



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 167ª SESSÃO À 174ª SESSÃO DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 32 Nº 46
8 DE SETEMBRO A 17 DE SETEMBRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2008

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

(2007-2008)

PRESIDENTE	Senador GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO	Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO	Senador MAGNO MALTA (PR-ES)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
2º Senador	ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)
3º Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
4º Senador	FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Eptácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Maioria-PMDB - Casildo Maldaner** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
- vago**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virgínio de Carvalho** (S)

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Marco Antônio Costa** (S)

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(ABIN)		AMAZÔNIA	
Pedido de investigação da suposta autoria da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, na colocação de grampos telefônicos que quebraram a segurança individual e o direito à intimidade de autoridades do País. Senador José Agripino.....	97	Proposta de um Projeto de Lei que cesse, de imediato, o desmatamento na Amazônia Legal. Senador Valdir Raupp.....	81
Comentários sobre a possível participação da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, na prática de espionagem de autoridades do País. Senador Alvaro Dias.....	667	Apoio ao Senador Valdir Raupp em seu discurso sobre a importância do desenvolvimento e da preservação da Amazônia Legal. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Casildo Maldaner.....	82
AGRADECIMENTO		Benefícios da participação social no combate ao desmatamento, queimadas e emissão de gás carbônico na Amazônia, proporcionada pela Rede Globo, por meio do Portal Amazônia e do Mapa Interativo da Amazônia, e por outros meios. Senadora Marina Silva.....	685
Agradecimento e felicitação pela aprovação do nome do Senhor Cláudio Passos Simão, para preencher a diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador Heráclito Fortes.....	338	Importância da implementação e efetivação do programa Amazônia Sustentável, juntamente com medidas de proteção da floresta. Senadora Marina Silva.....	685
AGRICULTURA		Exposição de projeto de lei, denominado FPE Verde, que propõe reserva do Fundo de Participação dos Estados para compor um fundo destinado às unidades de conservação federal e às terras indígenas. Senadora Marina Silva.....	685
Relato da paralisação dos produtores de leite do Estado de Rondônia em função da tentativa de negociar com os laticínios do Estado um preço justo para o produto. Senadora Fátima Cleide.....	99	ARTIGO DE IMPRENSA	
Preocupação com o prazo de seis meses estipulado no Decreto nº 6.514, de 22 de julho, para a realização da averbação da reserva legal por parte dos produtores, sob pena de multa, e pedido de providências ao Ministro do Meio Ambiente e ao Presidente da República. Senador Osmar Dias. ...	259	Registro da matéria intitulada “O petróleo continuará nosso”, publicada no jornal <i>Correio Brasileiro</i> , edição de 7 de setembro de 2008. Senador Papaléo Paes.....	221
Proposta de soma da reserva legal com a Área de Preservação Permanente - APP, para que as propriedades rurais não percam sua capacidade de produção. Senador Osmar Dias.....	259	Registro da matéria intitulada “Muita fumaça ainda vai rolar”, publicada na revista <i>Época</i> , edição de 8 de setembro de 2008. Senador Papaléo Paes.....	221
Pedido de inclusão da cana-de-açúcar na Política de Garantia de Preços Mínimos do Governo Federal, de modo a reduzir as sucessivas perdas dos menores produtores. Senador Renan Calheiros.....	613	Registro da matéria intitulada “Jarbas chama Minc de aloprado e bobo da corte”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 3 de julho de 2008. Senador Sérgio Guerra.....	225

	Pág.		Pág.
Registro da matéria intitulada “Nunca antes na história do País: Itamaraty pára”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 11 de junho de 2008. Senador João Tenório.....	227	Comentário sobre o trabalho do Banco da Amazônia em defesa do desenvolvimento sustentável e da correta distribuição dos recursos recebidos. Senador Valdir Raupp.	617
Registro da matéria intitulada “IPEA veta divulgação de projeções”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 27 de junho de 2008. Senador Flexa Ribeiro.	228	CHUVAS	
Registro do editorial intitulado “Demissão política na Receita”, publicado pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 2 de agosto de 2008. Senador Alvaro Dias.....	229	Relato sobre o temporal que atingiu o Rio Grande do Sul e apelo ao Secretário da Defesa Civil para o atendimento das demandas do Estado em parceria com os Municípios. Senador Paulo Paim.....	409
Registro do artigo intitulado “Em defesa da LRF”, publicado pelo jornal, <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 16 de julho de 2008. Senador Alvaro Dias.....	395	COMUNICAÇÃO	
Registro da matéria intitulada “Lula usou sindicalismo como trampolim”, publicada pelo jornal, <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 7 de abril de 2008. Senador João Tenório.	397	Relato sobre a precariedade do setor de comunicação da Amazônia e pedido de discussão do tema com o Senador Hélio Costa, Ministro das Comunicações. Senador Jefferson Praia.....	5
Registro da matéria intitulada “VarigLog: 3 contratos de gaveta ‘anulam’ sócios”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 21 de junho de 2008. Senador Sérgio Guerra.....	398	Destaque do grande número de profissionais da imprensa na cobertura dos Jogos Paraolímpicos de Pequim. Senador Flávio Arns.	215
Registro da matéria intitulada “Ministério Público entra com 5ª ação civil contra Zeca do PT”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 26 de junho de 2008. Senador Flexa Ribeiro.	399	CONTRABANDO	
Registro da entrevista intitulada “Manaus cresce acelerada”, publicada no jornal <i>Diário do Amazonas</i> , edição de 7 de setembro de 2008. Senador Arthur Virgílio.	401	Atenção para a quantidade de cigarros contrabandeados de outros Países e vendidos, muitas vezes, pela metade do preço dos nacionais, trazendo prejuízo para a Receita e para a saúde do povo brasileiro. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mão Santa.....	69
Registro da matéria intitulada “COMPETIR PARA GANHAR”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 13 de agosto de 2008. Senador Eduardo Azeredo.....	403	DATA COMEMORATIVA	
Registro da matéria intitulada “Orçamento público: um farol para o desenvolvimento nacional”, publicada no jornal <i>Correio Brasiliense</i> , edição de 13 de setembro de 2008. Senador Papaléo Paes.....	489	Reflexão sobre a Inconfidência Mineira e a sua importância na luta da conquista da liberdade democrática no Brasil. Senador Mão Santa.	393
Registro do artigo intitulado “O Estado Policial”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 22 de agosto de 2008. Senador Francisco Dornelles.....	609	Homenagem aos veterinários do Brasil, pelo transcurso do Dia do Veterinário, comemorado em 9 de setembro. Senador Augusto Botelho.	404
BANCO		Celebração do Dia Nacional do Cerrado, comemorado em 11 de setembro, e alerta de preservação do bioma. Senadora Serys Slhessarenko.	406
Elogios à forma de gestão financeira, econômica e empresarial, e aos projetos sociais voltados para várias áreas realizados pela Caixa Econômica Federal. Senador Romero Jucá.	400	Registro do aniversário da cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, comemorado em 15 de setembro. Senador Alvaro Dias.	426
		Relato histórico, econômico, social e de desenvolvimento do Estado de Alagoas, em comemoração aos 191 anos de emancipação política do Estado, celebrada no dia 16 de setembro. Senador Renan Calheiros.....	613

	Pág.		Pág.
DEMOCRACIA		criados. Aparte ao Senador César Borges. Senador Casildo Maldaner.....	94
Relato histórico sobre a luta democrática contra os regimes militares e totalitários nacionais e internacionais. Senador Eduardo Suplicy.	655	Deficiência na infra-estrutura portuária da Bahia, que traz prejuízos para o desenvolvimento econômico local e nacional. Senador César Borges.....	264
Relato histórico da conquista da democracia mundial e dos principais líderes socialistas. Senador Cristovam Buarque.....	657	Pedido de investimentos para aumentar a capacidade do Porto de Salvador e de regulação, por parte da Companhia das Docas do Estado da Bahia, do contrato de arrendamento do único terminal de contêineres do porto, realizando melhorias e atraindo mais empresas investidoras. Senador César Borges.....	264
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		Relato da má administração e da falta de desenvolvimento do Porto de Salvador, e pedido de modernização do mesmo. Aparte ao Senador César Borges. Senador Antonio Carlos Júnior.	265
Importância da preservação da Amazônia e da promoção do desenvolvimento sustentável, para melhoria da qualidade de vida da população nacional e local. Senador Jefferson Praia.....	5	Elogios aos resultados obtidos, através das políticas públicas do Governo, no Estado do Mato Grosso nas áreas de desenvolvimento econômico e social. Senadora Serys Slhessarenko.	406
Registro da importância da agenda que o Presidente Lula tem para a região da Amazônia. Senador João Pedro.....	74	Registro de política implantada no Estado do Amapá, que visa incentivar os setores de pesca e aqüicultura como forma de melhorar a renda de populações de áreas de preservação ambiental. Senador Papaléo Paes.....	489
Críticas ao Governo Federal pelo descaso com a população residente na região amazônica e proposição de projeto que vise melhorar a qualidade de vida dos que lá residem. Senador Jayme Campos.	87	Apoio a uma re-divisão territorial, com vistas à descentralização, uso racional de recursos e melhoria da qualidade de vida. Senador Leomar Quintanilha.	495
Pedido de aprovação de projeto que institui o Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu – Funref, com vistas ao desenvolvimento econômico social e econômico da cidade de Foz do Iguaçu. Senador Alvaro Dias.	88	Relato dos benefícios econômicos e ambientais gerados pelo Pólo Industrial de Manaus (PIM). Senador Jefferson Praia.....	664
Pedido de aprovação de projeto de lei complementar que estabelece as regras básicas para a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Municípios, e que visa acabar com a insegurança político-administrativa de Municípios já criados. Senador César Borges.	91	DROGAS	
Apoio à emancipação de Municípios para que haja maior desenvolvimento regional. Aparte ao Senador César Borges. Senador Sérgio Zambiasi. ..	92	Atenção para o elevado consumo, em comparação a outros Países do mundo, de drogas no Brasil. Senador Alvaro Dias.....	88
Apoio ao pedido de aprovação de projeto de lei complementar que estabelece as regras básicas para a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Municípios, e que visa acabar com a insegurança político-administrativa de Municípios já criados. Aparte ao Senador César Borges. Senador Antonio Carlos Júnior.	93	Declaração dos altos índices de consumo de drogas encontrados no Brasil e de suas consequências para a saúde pública, convívio social e relações familiares. Senador Papaléo Paes.	607
Exposição de prováveis medidas para diminuição da instabilidade político-administrativa de Municípios. Aparte ao Senador César Borges. Senador Jayme Campos.....	93	Pedido de combate à produção, importação e consumo de drogas em território nacional, assim como realização de investimentos em saúde e segurança pública. Senador Papaléo Paes.	607
Apoio ao pedido de aprovação de projeto de lei complementar que estabelece as regras básicas para a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Municípios, e que visa acabar com a insegurança político-administrativa de Municípios já		Críticas às políticas de combate ao tráfico, contrabando e consumo de drogas e à posição ocupada pelo Brasil no <i>ranking</i> de maiores consumidores de tais substâncias. Senador Alvaro Dias.....	615

IV

	Pág.		Pág.
ECONOMIA		ECONOMIA	
Crescimento da economia brasileira por meio de investimentos e, conseqüentemente, dos índices do Produto Interno Bruto – PIB. Senadora Ideli Salvatti.....	254	Aparte ao Senador João Pedro. Senador Cristovam Buarque.....	425
Exposição dos fatores históricos que levam ao alto custo de produção, extração e comércio de diversos produtos brasileiros. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Paulo Duque.....	263	Pedido de isonomia no repasse de recursos destinados à educação entre todos os Estados. Senador Alvaro Dias.....	426
Crescimento econômico abaixo das possibilidades brasileiras, em função da carga tributária, da corrupção e da constante criação de cargos comissionados, secretarias, órgãos e afins, que geram um grande gasto para o Governo. Senador Alvaro Dias.....	269	Lembrete de projeto de lei para a construção da escola naval no Município de Santana. Senador Papaléo Paes.....	489
Críticas à destinação dos tributos arrecadados pelo Governo Federal, e seus reflexos no crescimento econômico. Senador Marconi Perillo.....	388	Registro de aplicações insuficientes em educação por parte dos Estados que recebem <i>royalties</i> de petróleo e pedido de aplicação integral dos recursos. Senador Cristovam Buarque.	500
Pedido de criação de seminários, patrocinados pelas Comissões, que possam debater, de forma plena e transparente, a questão do pré-sal. Senador Marconi Perillo.	388	Citação de projeto que visa à divisão dos <i>royalties</i> entre todos os Estados brasileiros, e que esses recursos sejam aplicados integralmente em educação. Senador Cristovam Buarque.	500
Relação entre a instabilidade das bolsas mundiais e a economia brasileira. Senador Cristovam Buarque.	681	ELEIÇÃO	
Comentários sobre a economia brasileira e as ações tomadas diante da crise econômica mundial. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Eduardo Suplicy.....	684	Importância das eleições municipais para o exercício da democracia, relato de viagens pelo Estado do Rio Grande do Sul e agradecimento ao acolhimento da população de todas as cidades visitadas. Senador Paulo Paim.....	211
EDUCAÇÃO		Esclarecimento sobre, nas viagens realizadas no Rio Grande do Sul, ter ou não servido como “cabo eleitoral de luxo” de candidatos a prefeituras do Estado e defesa de projetos e programas que receberam seu apoio. Senador Paulo Paim.....	211
Pedido de maiores investimentos em universidades e faculdades de Administração, a fim de formar profissionais qualificados para o desempenho das funções administrativas. Senador Valdir Raupp.	224	Relato de viagens realizadas em função de campanhas eleitorais municipais. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Casildo Maldaner.	212
Registro da visita do Presidente Lula ao Amazonas, para inauguração de escola técnica e <i>campus</i> universitário no Município de Coari. Senador João Pedro.	422	Relato de viagens por cidades de São Paulo e de outros Estados, onde foram feitos pedidos aos candidatos à prefeitura, para que, também nos Municípios, inicie-se a experiência ou a transição do Programa Bolsa-Família para o Programa Renda Básica de Cidadania. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Eduardo Suplicy.	214
Registro de aumento de vagas e recursos destinados à educação. Senador João Pedro.	422	Relato sobre viagens feitas, durante o período das eleições municipais, a cidades e Municípios do Estado do Pará, a fim de discutir questões importantes com diversos seguimentos representantes da sociedade civil. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador José Nery.	214
Relato de investimentos realizados na educação e importância de sua boa aplicação e continuidade. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Augusto Botelho.....	424	Necessidade de regulamentação de dispositivo Constitucional que apresenta lacunas quanto à elegibilidade de candidatos com processos criminais ou de improbidade administrativa com ou sem trânsito em julgado. Senador Valter Pereira.....	242
Pedido de investimento e atenção à educação básica brasileira e sugestão da criação do Ministério da Educação Básica, transferindo o ensino superior para o Ministério da Ciência e Tecnologia.		Fiscalização exagerada da Justiça Eleitoral para a prática de campanha eleitoral de alguns Estados, gerando insatisfação aos que apóiam ou	

Pág.	Pág.		
concorrem aos pleitos eleitorais. Senador Valter Pereira.	242	Importância da discussão sobre a nova Lei dos Grampos e pedido de discussão sobre a tese referente à impunidade daqueles que têm autoridade ou dinheiro. Senador Pedro Simon.	270
Exposição do conteúdo de projeto de lei, que muda substancialmente a Lei de Inelegibilidade. Senador Valter Pereira.....	242	Criação de uma disciplina rígida para a prática da escuta e para a compra de equipamentos que possam promovê-la. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Arthur Virgílio.....	271
Pedido de realização de ação pedagógica sobre os magistrados que presidem e sobre os promotores que atuam nos pleitos eleitorais. Senador Valter Pereira.	242	Críticas à ação omissa e despreparada do Governo Federal em relação aos grampos ilegais e pedido de esclarecimento dos fatos que envolveram essa prática. Senador Flexa Ribeiro.	386
Discussão sobre os chamados “políticos ficha suja” e a falta de regulamentação clara sobre o tema nas Leis brasileiras. Senador Pedro Simon.	270	Exposição da aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, de projeto de projeto que disciplina e regulamenta as escutas legais, autorizadas pela Justiça, e pune as escutas ilegais. Senador Flexa Ribeiro.....	386
Conscientização dos eleitores sobre a importância da reflexão na escolha dos candidatos e registro de eleições com identificação biométrica. Senadora Lúcia Vânia.	440	Exposição de aprovação, na Comissão de Ciência e Tecnologia, de projeto que estabelece que as indústrias têm de encaminhar, ao Ministério da Justiça, informações sobre fabricação dos equipamentos destinados a fazer escutas. Senador Flexa Ribeiro.....	386
Registro de maior conscientização dos eleitores no processo de escolha de Prefeitos e Vereadores nas eleições municipais. Senador Leomar Quintanilha.	495	Reconvocação dos supostos envolvidos na crise dos grampos, devido à incoerência dos depoimentos anteriores. Senador Heráclito Fortes. ..	420
Elogios ao maior rigor com as prestações de contas de candidatos em campanhas eleitorais, aumentando, assim, a transparência e o acompanhamento dos gastos das eleições. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Senador João Pedro.....	496	Referência à prática de espionagem no País e à falta de fiscalização das autoridades competentes. Senador Alvaro Dias.	615
Importância das propostas e das idéias nas campanhas eleitorais, em detrimento à grande valorização do <i>marketing</i> nas eleições. Senador Cristovam Buarque.	604	ESPORTE	
Ausência dos grupos militantes e de sua importância e surgimento crescente de filiados partidários em períodos eleitorais. Senador Cristovam Buarque.	604	Esclarecimento sobre como é realizado o nivelamento de atletas com algum tipo de deficiência nas diferentes modalidades de cada esporte paraolímpico. Senador Flávio Arns.	215
Ratificação do discurso do Senador Cristovam Buarque sobre a importância das idéias e propostas no processo eleitoral. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Papaléo Paes.	607	Destaque para a importância das associações brasileiras que se dedicam ao esporte paraolímpico, para a promoção da inclusão e superação dos atletas beneficiados. Senador Flávio Arns.....	215
ESPIONAGEM		Registro da participação do Brasil nos jogos paraolímpicos e da legislação que prevê um percentual da loteria esportiva para os esportes olímpicos e paraolímpicos. Senador Eduardo Azeredo.	330
Pedido de identificação dos motivos e responsáveis pelos grampos telefônicos encontrados nos gabinetes de autoridades do País. Senador José Nery.	216	Registro de apoio aos atletas paraolímpicos, que representaram o Brasil nas Paraolimpíadas de Pequim, e reflexão sobre a possibilidade de participação desses atletas nos jogos olímpicos. Senador Paulo Paim.....	409
Revolta pelo fato de empresas de telefonia e agentes públicos valerem-se da sua condição para implantar grampos telefônicos, e pedido de uma proibição mais severa da venda de equipamentos que os promovam, a fim de evitar sua compra por particulares. Senador José Nery.....	216	Menção ao desempenho do atleta paraolímpico, Lucas Prado, do Estado de Mato Grosso, nas Paraolimpíadas de Pequim. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senadora Serys Slhessarenko.	410
Solicitação de investigação sobre a existência de grampos telefônicos nos gabinetes de todos os Senadores. Senador José Nery.	216		

	Pág.		Pág.
GOVERNO FEDERAL			
Elogios à trajetória e ao trabalho desenvolvido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva frente à República Federativa do Brasil. Senador João Pedro.	497	Homenagem à imprensa livre do Brasil e à sinceridade com que o Senador Efraim Moraes se dirigiu à sua Bancada. Senador José Agripino.	278
Ausência nítida de grupos e partidos de Oposição ao Governo Federal. Senador Cristovam Buarque.....	604	Homenagem ao Senador Romeu Tuma pelo desempenho, como Corregedor, na apuração das denúncias feitas contra o Senador Efraim Moraes. Senador José Agripino.	278
Necessidade de tramitação de inquéritos sobre irregularidades, escândalos e corrupção, por parte da Polícia Federal. Senador Alvaro Dias.	667	Homenagem ao Senhor José Militão, pela luta em busca da transparência na administração pública e pela absolvição das acusações de envolvimento na chamada Máfia das Ambulâncias. Senador Eduardo Azeredo.	391
HOMENAGEM			
Homenagem ao cinqüentenário do Hospital Barão de Lucena, fundado por José Pessoa de Queiroz, em Pernambuco. Senador Marco Maciel.	3	Homenagem à Universidade Virtual de Roraima, que está fazendo um curso pré-vestibular virtual, pelos canais da universidade virtual. Senador Augusto Botelho.....	434
Homenagem pelo aniversário do servidor do Senado Federal José Antônio Paiva Torres, conhecido como Zezinho. Senador Mão Santa.....	72	Homenagem aos alunos da Escola Professor Jaceguai Reis Cunha, no bairro de Picumã, e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Indígenas de Boa Vista. Senador Augusto Botelho. .	434
Pedido de voto de aplauso e felicitações ao poeta amazonense Luiz Bacellar, membro da Academia Amazonense de Letras, que completou 80 anos no dia 4 de setembro de 2008. Senador João Pedro.	74	Homenagem aos 40 anos da revista <i>Veja</i> e à trajetória do pioneiro <i>Grupo Abril</i> , fundado por Victor Civita. Senador Francisco Dornelles.	609
Homenagem ao corpo docente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina – CEFET, pela instituição ter recebido pontuação máxima na categoria “Centro Universitário” de acordo com o ranking do MEC das melhores universidades brasileiras. Senadora Ideli Salvatti..	76	Homenagem ao trabalho realizado pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Senador Alvaro Dias.....	615
Parabenização às Organizações Globo, na pessoa de seu Presidente, Roberto Irineu Marinho, e dos seus Vice-Presidentes Roberto Marinho e João Marinho, pelo lançamento da comunidade virtual www.globoamazonia.com , onde é possível monitorar o desmatamento. Senador Jefferson Praia. ..	80	Homenagem aos 100 anos de Salvador Allende, ícone democrático do Chile, bem como aos 35 anos de sua morte. Senador Eduardo Suplicy.	655
Homenagem ao desempenho dos atletas paraolímpicos brasileiros nas Paraolimpíadas, em Pequim, na China e citação especial dos atletas Antônio Tenório, Daniel Dias, André Brasil, Karla Cardoso, Michelle Ferreira e Clodoaldo Silva. Senador Flávio Arns.....	215	Homenagem à trajetória de Salvador Allende, ícone democrático do Chile, e à iniciativa do Senador Aloizio Mercadante de propor tal homenagem em período eleitoral. Senador Cristovam Buarque.....	657
Homenagem ao dia do Administrador, celebrado em 9 de setembro, e à sua importância no cenário de gestão de empresas. Senador Valdir Raupp.	224	Homenagem à Salvador Allende e à sua trajetória na luta pela democracia, e relato da influência dos Estados Unidos na ocasião de sua morte. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Jarbas Vasconcelos.	660
Homenagem aos quarenta anos da revista <i>Veja</i> . Senador Marconi Perillo.....	240	Homenagem à Salvador Allende e registro de duas cartas, publicadas pelo Presidente Fidel Castro, em ocasião do centenário de Allende. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Eduardo Suplicy.....	660
Pedido de voto de aplauso a Jorge Klein, pela iniciativa de criar o Projeto Navegando e Lendo pela Amazônia. Senador Arthur Virgílio.....	272	Homenagem às crianças, às belezas do Estado do Piauí e ao trabalho da poetisa Aury Lessa, que dedica seu trabalho, sobretudo, a transformar a situação de crianças de rua. Senador Eduardo Suplicy.....	673
		Felicitação pelo discurso do Senador Eduardo Suplicy sobre as crianças, as belezas do Estado do Piauí e o trabalho da poetisa Aury Lessa. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Heráclito Fortes.....	678

	Pág.		Pág.
HOMENAGEM PÓSTUMA		(MERCOSUL)	
Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito do Recife e ex-Vice Governador de Pernambuco, Senhor Pelópidas Silveira. Senador Marco Maciel.	3	Preocupação com o MERCOSUL e com o êxito de seu objetivo principal de estabelecimento de um mercado comum na região, que assegure a livre circulação de pessoas, bens, serviços e fatores produtivos entre os Estados membros, frente às dificuldades existentes em sua execução. Senador Alvaro Dias.	88
Pedido de voto de pesar pelo falecimento da bióloga amazonense Fernanda Okamura, ocorrido em Porto Rico, em virtude da passagem do furacão Hanna. Senador Arthur Virgílio.	272	Relato de questões abordadas em sessão do Parlamento do MERCOSUL e necessidade de normatização da escolha, por voto direto, de seus representantes brasileiros. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	670
Registro do falecimento ao ator, locutor, produtor e diretor Fernando Torres, ocorrido no Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 2008. Senador Marconi Perillo.	388	Importância do MERCOSUL e de seu papel garantidor da democracia e do desenvolvimento dos países que o compõe. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	670
Homenagem e requerimento de voto de pesar pelo falecimento, no dia 6 de setembro, na cidade do Rio de Janeiro, do jornalista e diretor de televisão Fernando Barbosa Lima. Senador Marco Maciel.	456	MULHER	
Ratificação do pedido de voto de aplauso, feito pelo Senador Marco Maciel, pelo falecimento do jornalista e diretor de televisão Fernando Barbosa Lima. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Cristovam Buarque.	458	Registro de satisfação pela sanção que o Presidente da República fez ao projeto que estabelece a licença-maternidade para seis meses, ainda não obrigatória. Senadora Ideli Salvatti.	254
Homenagem ao ex-Prefeito de Recife, Pelotas da Silveira, em ocasião de seu falecimento. Senador Cristovam Buarque.	604	Lamento pelo pronunciamento da Confederação Nacional da Indústria, que disse que uma licença-maternidade maior traz prejuízos para a produção industrial. Senadora Ideli Salvatti.	254
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA		Exposição de dados do 3º Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, realizado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, o PNAD do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que aponta um crescimento significativo das famílias chefiadas por mulheres. Senadora Ideli Salvatti. ..	254
Mensagem nº 178, de 2008 (nº 675/2008, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Ana Cândida Perez, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Federal da Nigéria.	528	Exposição dos fatores positivos da ampliação do tempo da licença-maternidade para a mãe, para o neonato e também para a Nação brasileira. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senadora Rosalba Ciarlini.	255
Mensagem nº 179, de 2008 (nº 676/2008, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.	547	Pronunciamento sobre a queda da taxa de natalidade e da fertilidade da mulher. Senador Marco Maciel.	456
Mensagem nº 180, de 2008 (nº 685/2008, na origem), que informa ausência do Presidente, no dia 15 de setembro, em virtude de visita oficial à República do Chile, para participar de reunião extraordinária da União das Nações Sul-Americanas – UNASUL.	587	Registro da ampliação do tempo da licença-maternidade para seis meses e dos benefícios advindos de tal medida. Senador Renan Calheiros...	666
		NEPOTISMO	
		Encaminhamento de pedido de interpretação para o caso da permanência de parentes, que entraram antes da posse de Senadores, configurar ou	

VIII

	Pág.		Pág.
não nepotismo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Eptácio Cafeteira.....	6	Parecer nº 984, de 2008 (Comissão Diretora), para redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2007 (nº 4.679, de 2001, na Casa de origem). Senador Alvaro Dias.....	192
OFÍCIO		Parecer nº 985, de 2008 (Comissão Diretora), para redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2007 (nº 6.678, de 2006, na Casa de origem). Senador Alvaro Dias.....	196
Ofício nº 550/SG, que encaminha a Resolução nº 59 do Conselho Nacional de Justiça, aprovada em 9 de setembro.....	619	Parecer nº 986, de 2008 (Comissão Diretora), para redação final do Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007. Senador Alvaro Dias.....	199
ORÇAMENTO		Parecer nº 987, de 2008, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 175, de 2008 (nº672/2008, na origem) do Presidente da República, submetendo a apreciação do Senador Federal o nome do Senhor Dirceu Brás Aparecido Rarbano para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Senadora Rosalba Ciarlini.....	281
Importância da participação popular na realização do Orçamento, por meio das emendas parlamentares. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Leomar Quintanilha.....	490	Parecer nº 988, de 2008-PLEN, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios. Senador Alvaro Dias....	310
PARECER		Parecer nº 989, de 2008 (Comissão Diretora), que institui a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003 (nº 7.161, de 2006, na Câmara dos Deputados). Senador Garibaldi Alves Filho.....	314
Parecer nº 979, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (PL nº 1.153, de 1995, na origem), que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências. Senador Inácio Arruda..	164	Parecer nº 990, de 2008 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei da Câmara – PLC, nº 133, de 2008, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Senador Sérgio Guerra.....	321
Parecer nº 980, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (Projeto Legislativo nº 1.153, de 1995, na origem), que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979, e dá outras providências. Senador Inácio Arruda.....	168	Parecer nº 991, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, com vistas a estabelecer a interceptação telefônica, informática e telemática, além de outras providências. Senador Expedito Júnior.....	353
Parecer nº 981, de 2008 (de Plenário), em substituição à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (Projeto Legislativo nº 1.153, de 1995, na origem), que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979, e dá outras providências. Senador Renato Casagrande.....	172	Parecer nº 992, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, com vistas a estabelecer a interceptação telefônica, informática e telemática, além de outras providências. Senador Demóstenes Torres.....	357
Parecer nº 982, de 2008 (Comissão Diretora), para redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (nº 1.153, de 1995, na Casa de origem). Senador Alvaro Dias.....	174		
Parecer nº 983, de 2008 (Comissão Diretora), para redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2004 (nº 609, de 2003, na Casa de origem). Senador César Borges.....	191		

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 993, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre emendas ao Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, no turno suplementar. Senador Tasso Jereissati.....</p>	369
<p>Parecer nº 994, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 596, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a redação do art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), de forma a garantir aos idosos a liberdade de escolha do assento objeto dos benefícios criados por lei. Senador Flávio Arns.....</p>	476
<p>Parecer nº 995, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2007 (nº 211/2007, na câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba. Senador Cícero Lucena.....</p>	503
<p>Parecer nº 996, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2008 (nº 528/2008, na câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tomazina, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....</p>	506
<p>Parecer nº 997, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2008 (nº 535/2008, na câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio FM Aliança, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....</p>	509
<p>Parecer nº 998, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2008 (nº 554/2008, na câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Cristalina Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....</p>	513
<p>Parecer nº 999, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2008 (nº 485/2008, na câmara dos Depu-</p>	513
<p>tados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....</p>	517
<p>Parecer nº 1.000, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2008 (nº 486/2008, na câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....</p>	520
<p>Parecer nº 1.001, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2008 (nº 512/2008, na câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nordeste para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.....</p>	523
<p>Parecer nº 1.002, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2005, de autoria do Senador José Maranhão, que altera as Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar, como crime de responsabilidade e como ato de improbidade administrativa, a divulgação de propaganda irregular pelo Poder Público. Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.....</p>	624
<p>Parecer nº 1.003, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que institui o “Dia Nacional do Historiador”, a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro. Senador Augusto Botelho.....</p>	630
<p>Parecer nº 1.004, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal Naval do Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas. Senador Papaléo Paes.....</p>	634
<p>Parecer nº 1.005, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 647, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Manacapuru, no Estado do Amazonas. Senador Papaléo Paes.....</p>	638

	Pág.		Pág.
Parecer nº 1.006, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte ao Projeto de Lei do Senado nº 13º, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás. Senador Adelmir Santana.....	642		
Parecer nº 1.007, de 2008 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2008, de autoria do Senador Jayme Campos, que denomina “Senador Jonas Pinheiro” a rodovia BR-163. Senador Gilberto Goellner.....	648		
PARTIDO POLÍTICO			
Solicitação de publicidade de relatório sobre acusações feitas ao Senador Efraim Moraes, para que o Partido conheça os termos das investigações realizadas. Senador José Agripino.	272		
Solicitação de publicação, na íntegra, de relatório sobre acusações feitas ao Senador Efraim Moraes, por parte da Agência do Senado. Senador Mão Santa.	278		
PLANOS DE SAÚDE			
Críticas à corrupção e desvio de verbas na área da saúde, ao tratamento que as empresas dão aos usuários, principalmente aos idosos, aos altos preços cobrados e à burocracia encontrada no atendimento aos usuários. Senador Paulo Paim...	409		
PODER PÚBLICO			
Encaminhamento de requerimento de informação ao Ministro Hélio Costa, sobre a quantidade de autorizações e documentos de homologação emitidos pela Agência Nacional de Telefonia – ANATEL, desde 2002, para compra e uso de transmissores de rádio-freqüência por órgãos do poder público, e verificação de participação da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, a Polícia Federal, as Forças Armadas, a Secretaria de Segurança e Governos federal, estaduais e municipais, entre esses órgãos públicos. Senador Arthur Virgílio.....	272		
POLÍTICA AMBIENTAL			
Registro das proposições da revista Veja para o futuro da Amazônia brasileira. Senador Jefferson Praia.	71		
		POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA	
		Discussão sobre a ementa do Parecer nº 990, de 2008 (De Plenário). Senador Wellington Salgado de Oliveira.....	325
		Discussão sobre a ementa do Parecer nº 990, de 2008 (De Plenário). Senador Flexa Ribeiro.	325
		Discussão sobre a ementa do Parecer nº 990, de 2008 (De Plenário). Senador Eduardo Azeredo.....	326
		POLÍTICA ENERGÉTICA	
		Comentários sobre o pré-sal, a carência de logística e tecnologia para a exploração, o atual modelo institucional de regulação da indústria petrolífera e a necessidade de destinação de receitas por parte do Governo Federal para um melhor aproveitamento. Senador Casildo Maldaner.....	95
		Pedido de acompanhamento da reunião do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, sobre a diminuição da alta taxa de enxofre no óleo diesel brasileiro, para redução da poluição e dos demais prejuízos a ela inerentes. Senador Renato Casagrande.	98
		Importância de desenvolvimento de estudos, por parte da agência reguladora de petróleo, que melhorem a qualidade dos combustíveis e diminuam a poluição do meio ambiente. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senadora Marisa Serrano....	99
		Pedido de discussão sobre as formas de investimentos, concessões e contratos a serem adotados na exploração do pré-sal, para impulsionar diferentes setores da economia brasileira. Senador Francisco Dornelles.	219
		Relato de mediação realizada no Estado do Rio Grande do Sul, junto com a Refinaria Ipiranga e a Petrobrás, com o objetivo de manter e preservar a refinaria no Estado e realizar investimentos para o seu desenvolvimento. Senador Paulo Paim.....	239
		Registro de notícia de destruição de gasoduto boliviano, por setores que fazem oposição ao Presidente Evo Morales, que pode acarretar corte de repasse de gás para o Brasil. Senador Arthur Virgílio.....	274
		Colocação sobre a criação de royalty para o petróleo e a maneira secundária com que os minérios de Minas Gerais vêm sendo tratados. Senador Wellington Salgado de Oliveira.....	325
		Leitura de pronunciamento a respeito do pré-sal. Senador Antonio Carlos Valadares.	332

	Pág.		Pág.
			XI
Críticas à postura do Governo Federal em relação ao pré-sal, gerando sensações utópicas na população brasileira. Senador Marconi Perillo..	388	nado Federal e agradecimento pelo acolhimento da comissão de parlamentares brasileiros, quando em visita àquele País. Senador Eduardo Suplicy.....	200
Avanço do gasoduto, feito pela Petrobrás, no Estado do Amazonas, que levará gás para diversos Municípios da região. Senador João Pedro.	422	Referência às mulheres que compõem o Congresso do Timor Leste e que conquistaram percentual fixo de participação eletiva. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senadora Rosalba Ciarlini.....	202
Pedido de medidas para a obtenção alternativa de gás natural, diminuindo a dependência do Brasil com a Bolívia nesse setor. Senador Augusto Botelho.....	434	Saudação aos Parlamentares do Timor Leste que visitaram o País e garantia de acolhimento dos mesmos por parte do Senado Federal. Senador Papaléo Paes.....	203
Pedido de discussão sobre a forma de exploração do pré-sal. Senador Augusto Botelho.	434	Relato da concorrência desleal que os produtores de sal marinho, do Rio Grande do Norte, e de sal-gema, da Bahia e de Alagoas, enfrentam em relação ao sal-gema produzido no Chile, desde que o produto foi introduzido na pauta comum do MERCOSUL, e que entra no Brasil com preços muito abaixo dos aqui encontrados. Senadora Rosalba Ciarlini.	261
Relato de declaração do Presidente Lula sobre a destinação dos royalties, que seriam repartidos para todos os Estados e para a educação. Senador Cristovam Buarque.	445	Defesa de igualdades de condições, frente a outros Países produtores, na comercialização do sal brasileiro e anúncio de apresentação do tema à Comissão de Assuntos Econômicos. Senadora Rosalba Ciarlini.	261
Apoio à divisão de parcela dos royalties entre todos os Estados brasileiros. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Cristovam Buarque.	499	Comentários sobre a importância de obtenção de êxito na segunda rodada de Doha, para que haja redução nos subsídios concedidos pela União Européia e pelos Estados Unidos, à agricultura dos Países da Europa e dos Estados Unidos, permitindo que a agricultura brasileira encontre uma competição justa na venda de seus produtos. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador José Agripino. .	262
POLÍTICA INDIGENISTA		Questionamento acerca de o Brasil pagar adicional de Marinha Mercante para o transporte do sal nacional e o Chile não pagar esse adicional no frete do mesmo produto para o Brasil. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador José Agripino.....	262
Questionamentos à política indigenista brasileira, especialmente à aplicada no Estado do Mato Grosso do Sul, que gerou grande insatisfação popular. Senador Valter Pereira.	78	Aproveitamento do sal-gema produzido no Estado de Sergipe, gerando emprego, renda, riqueza e fazendo frente ao sal-gema vindo do Chile, que traz prejuízos para o mercado interno do produto. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Antonio Carlos Valadares.	262
Pedido de regulamentação mais eficaz da questão fundiária para a demarcação de terras indígenas, a fim de buscar conciliação entre os interesses dos índios e dos produtores rurais, acabando com conflitos existentes. Senadora Marisa Serrano.	244	Preocupação com os conflitos existentes na Bolívia e com as conseqüências que podem trazer para a população brasileira. Senador Cristovam Buarque.	266
Proposta de discussão sobre a Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, da Organização das Nações Unidas – ONU, ratificada pelo Governo brasileiro. Senadora Marisa Serrano.....	244	Exposição de pedido de reunião de emergência, feita ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores de Defesa Nacional, para que haja discussão do posicionamento brasileiro e das medidas que poderiam ser adotadas em relação aos	
Pedido de resolução do fechamento da fronteira do Brasil com a Venezuela, por parte de Organizações Não Governamentais – ONGs, na área dos índios atroaris. Senador Augusto Botelho.....	434		
POLÍTICA INTERNACIONAL			
Relato da visita da Senhora Cristina Kirchner, Presidente da Argentina, e sua importância na integração latino-americana. Senador Alvaro Dias. .	88		
Citação da importância do Presidente Sarney, à época de seu mandato como Presidente da República, no desenvolvimento das relações diplomáticas do Brasil com os co-irmãos da América Latina, sobretudo com a Argentina. Senador Alvaro Dias.	88		
Registro da visita dos membros da Assembleia Nacional do Timor Leste ao plenário do Se-			

	Pág.		Pág.
conflitos existentes na Bolívia. Senador Cristovam Buarque.	266	Sugestão da participação do Presidente Lula, desde que permitida pelo Presidente Evo Morales, na elaboração de um acordo que acabe com os conflitos existentes na Bolívia. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Cristovam Buarque.	499
Exposição de trâmite de projeto que proíbe, constitucionalmente, que o Governo do Brasil reconheça qualquer novo País que surja de uma secessão em algum dos Países da América Latina. Senador Cristovam Buarque.....	266	Pedido de votação de Projeto de Lei que proíbe, na Constituição, que o Brasil reconheça qualquer novo país que surja de um processo de secessão e relato de encaminhamento da proposta ao Parlamento do MERCOSUL. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Cristovam Buarque.....	499
Ratificação ao discurso do Senador Cristovam Buarque, que pede a convocação de reunião por parte da Comissão de Relações Exteriores de Defesa Nacional, para discussão sobre os conflitos existentes na Bolívia. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Eduardo Suplicy.	267	Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior, sobre questões discutidas no Parlamento do MERCOSUL, e preocupação com tentativas de golpe ao processo democrático que elegeu o Presidente da Bolívia, Evo Morales. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Eduardo Suplicy.	672
Sugestão para que o projeto que proíbe, constitucionalmente, que o Governo do Brasil reconheça qualquer novo País que surja de uma secessão em algum dos Países da América Latina, seja levado ao Parlamento do MERCOSUL, para que se estenda a todos os Países do MERCOSUL. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Sérgio Zambiasi.	268	POLÍTICA PARTIDÁRIA	
Registro de viagem de membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a países do Caribe. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	384	Lamento pelo discurso proferido pelo Presidente da República em apoio ao Prefeito do Município de Coari, envolvido em investigações da Polícia Federal. Senador Arthur Virgílio.....	272
Exposição de desejo, por parte de outros países, de firmar parcerias com o Brasil, promovendo e contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	384	Encaminhamento do pronunciamento sobre o desrespeito generalizado às instituições da Bolívia, com inevitáveis reflexos em toda a América Latina, especialmente no Brasil. Senador Alvaro Dias.....	330
Solidariedade ao povo da Bolívia e desejo de pronto restabelecimento de sua plena democracia. Senador Heráclito Fortes.	420	Solidariedade aos habitantes do Município de Rodrigues Alves, no Estado do Acre, por declarações ofensivas de dirigente partidário. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	384
Lembrança ao dia 11 de setembro, que foi marcado pelo terrorismo e pelo assassinato do Presidente Allende, do Chile, e críticas à postura tomada pelos Estados Unidos frente ao atentado terrorista ocorrido nesse dia. Senador Cristovam Buarque.	432	Relato da importância do partido PMDB e seus principais símbolos na luta das liberdades democráticas do Brasil. Senador Mão Santa.....	393
Preocupação com os conflitos da Bolívia, com a possibilidade de divisão do país e com as conseqüências para o Brasil, como o corte de gás natural, a migração de bolivianos e a situação dos brasileiros que vivem na Bolívia. Senador Cristovam Buarque.	445	Reflexões sobre a importância da ética na política. Senador Adelmir Santana.	449
Apelo pelo andamento do Projeto de Lei que proíbe, na Constituição, que o Brasil reconheça qualquer novo país que surja se um processo de secessão. Senador Cristovam Buarque.....	445	Ratificação do discurso do Senador Adelmir Santana sobre a importância da ética na política. Aparte ao Senador Adelmir Santana. Senador Cristovam Buarque.	452
Ratificação do discurso do Senador Cristovam Buarque sobre os conflitos existentes na Bolívia e as dicotomias sociais. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Adelmir Santana.	447	Relato de viagens pelo Estado de São Paulo em apoio aos candidatos, nas eleições municipais, da coligação do Partido dos Trabalhadores – PT. Senador Eduardo Suplicy.	673
Elogios à postura do Presidente Lula em relação aos conflitos sociais existentes na Bolívia. Senador João Pedro.	497	POLÍTICA SOCIAL	
		Preocupação a respeito do crescente índice de prostituição infantil e uso de drogas na região amazônica. Senador Jefferson Praia.....	5

Pág.	Pág.
Exposição de projeto que diz respeito à tríplice fronteira, onde há confluência de Argentina, Paraguai, Uruguai e Brasil, que procura resolver o problema social dos chamados “sacoleiros”, transformando-nos em microempresários. Senador Alvaro Dias.....	88
Citação da avançada legislação brasileira de defesa das pessoas com deficiência, em prol da inclusão social. Senador Eduardo Azeredo.....	330
Registro da 14ª edição do “Grito dos Excluídos”, realizada em 7 de setembro de 2008, com o tema “A vida em primeiro lugar, direitos e participação popular”, que levou o povo de Belém às ruas com a finalidade de reivindicar direitos sociais, garantia de controle social sobre os serviços básicos, proteção da Amazônia e da população indígena e participação social nas decisões importantes. Senador José Nery.....	391
Relato da luta do povo do Estado do Mato Grosso na busca de ações e projetos que garantam melhoria na qualidade de vida da população. Senadora Serys Slhessarenko.....	406
Pronunciamento sobre a iniciativa do Senado Federal, relativa à Semana do Idoso. Senador Paulo Paim.....	409
Relato do descaso com diversas crianças do Brasil, que se encontram marginalizadas e sem perspectivas sociais. Senador Cristovam Buarque.....	432
Relato da grande divisão existente entre pobres e pessoas com poder aquisitivo e preocupação com meios que assegurem maior igualdade social. Senador Cristovam Buarque.....	445
Reflexão sobre a história da criação das grandes metrópoles, a necessidade de políticas sociais que garantam distribuição paritária de recursos e melhoria da qualidade de vida, e aumento da expectativa de vida e escolaridade dos brasileiros. Senador Marco Maciel.....	456
Elogios aos resultados obtidos pelas políticas públicas do Governo Federal na área social. Senador João Pedro.....	497
Importância da luta contra as desigualdades sociais e a favor do desenvolvimento de condições respeitáveis de vida para a população. Senador Cristovam Buarque.....	657
Aumento de investimentos sociais para diminuir as desigualdades sociais, principalmente entre a população jovem, com incentivos nas áreas de educação formal, escolas técnicas e diminuição do trabalho infantil. Senador Renan Calheiros.....	666
POLÍTICA SÓCIO ECONÔMICA	
Exposição e defesa de projetos que visam o acesso direto de cooperativas de crédito e dos bancos regionais de desenvolvimento aos recursos oriundos do Fundo de Assistência ao Trabalhador – FAT. Senador Casildo Maldaner.....	253
Relato do crescimento econômico brasileiro, do clima de esperança e otimismo da população em relação ao Brasil e dos benefícios sociais mais presentes e abrangentes. Senador Aloizio Mercadante.....	256
Ratificação do discurso do Senador Aloizio Mercadante sobre o crescimento econômico e social do Brasil. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Antonio Carlos Valadares.....	257
Comentários sobre a destinação e administração atuais e futuras dos recursos destinados à Amazônia. Senador Valdir Raupp.....	617
POLÍTICA TRABALHISTA	
Importância do aumento de escolas técnicas com a finalidade de melhoria da capacitação profissional e do nível de produtividade industrial no Brasil. Senador Papaléo Paes.....	1
Essencialidade do ensino técnico para atender às demandas do mercado e promover o desenvolvimento econômico e social. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Marco Maciel.....	2
Necessidade de cursos técnicos e de aperfeiçoamento para os funcionários das escolas, levando a capacitação formal para os que atuam nas áreas de manutenção, segurança, transporte de educandos, entre outras. Senadora Fátima Cleide.....	99
Comemoração da aprovação da Emenda da Câmara dos Deputados nº 507 ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 507, de 2003, que reconhece os funcionários de escola da educação básica como profissionais da educação. Senadora Fátima Cleide.....	99
Registro de necessidade de aumento salarial e de melhorias para o exercício das atividades aos delegados da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Senador Eduardo Suplicy.....	247
Criação de meios que gerem mais empregos e oportunidades, principalmente no setor rural, para que a população tenha possibilidade de exercer sua força de trabalho. Aparte ao Senador Casildo Maldaner. Senadora Rosalba Ciarlini.....	254
Registro de presença no lançamento do II Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho	

	Pág.		Pág.
Escravo e anúncio de plano que visa a erradicação dessa prática. Senador José Nery.....	391	que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural para o progresso de Maranguape para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maranguape, Estado do Ceará.....	12
Importância dos direitos trabalhistas estendidos aos aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim.....	409	Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2008 (nº 530/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária do Vale do Prata para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Landri Sales, Estado do Piauí.....	17
Registro de participação no Encontro Nacional de Integração Técnica, em Foz do Iguaçu, onde foi comemorado o Projeto de Lei que institui o piso salarial para profissionais da área industrial com curso médio. Senador Alvaro Dias.....	426	Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2008 (nº 532/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cidade – Cidade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.....	22
Referência ao piso salarial dos professores e as dificuldades encontradas para a sua implantação. Senador Cristovam Buarque.....	445	Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2008 que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Afonso, Estado do Tocantins..	28
Realização de movimento, por parte da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Educação, para que não haja retrocesso na implantação do piso salarial dos professores. Senador Cristovam Buarque.....	604	Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2008 (nº 548/2008 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização associação de desenvolvimento artístico, cultural e social de Cosmorama para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cosmorama, Estado de São Paulo.....	32
Relato da existência do Movimento Educacionista que pensa na educação, em sua qualidade e paridade, após a saída do Governo Lula. Senador Cristovam Buarque.....	604	Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2008 (nº 553/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que outorga permissão a Radio Maguari de Baturite Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaratama, Estado do Ceará.....	36
Pedido de votação do projeto de lei que moderniza a Lei dos Estágios e aumenta as vantagens para a inserção sadia de jovens no mercado de trabalho. Senador Renan Calheiros.....	666		
Exposição de projeto de lei que altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para instituir o abono anual para os beneficiários da pensão mensal vitalícia dos chamados “soldados da borracha” e seus dependentes, com o objetivo de conferir tratamento isonômico entre eles e os demais trabalhadores do Brasil. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	670		
POLÍTICA TRIBUTÁRIA		PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
Sugestão de repasse direto, por parte do Governo Federal, da reposição de perdas decorrentes de isenções oferecidas aos exportadores, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da Lei Kandir. Senadora Lúcia Vânia.....	440	Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008 (nº 370/2007, na origem), que dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.....	42
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008, que altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências.....	46
Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2008 (nº 514/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tupãssi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná.....	9	Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2008-Complementar (nº65/2007-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, de modo a definir	

Pág.	Pág.
o local onde será devido o Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza nas prestações de serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de seguros.....	48
Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 2008 (nº 778/99, na Casa de origem), que institui, na República Federativa do Brasil, a data de 13 de maio como sendo o dia do policial militar.	459
Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2008 (nº 795/1999, na Casa de origem), que estabelece normas formais para o envio ao Congresso Nacional de atos internacionais sujeitos ao seu referendo. .	460
Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008 (nº 975/99, na Casa de origem), que obriga os Centros de Formação de Condutores a adaptar 10% (dez por cento) de sua frota para o aprendizado de pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências.	461
Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor. (Inclui a substituição ou reiterada de peças e componentes sem autorização do consumidor, no fornecimento de serviços).	462
Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2008 (nº 2.492/2003, na Casa de origem), que institui o título Capital Brasileira da Cultura.	463
Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2008 (nº 2.927/2004, na Casa de origem), que institui o dia 20 de janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico.	465
Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2008 (nº 3.527/2004, na Casa de origem), que denomina Rodovia Josita Almeida a rodovia BR-104 desde a ponte sobre o rio Paraíba, na cidade de Barra de Santana, até a cidade de Alcantil, ambas no Estado da Paraíba.	466
Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2008 (nº 3.801/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vinho, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de junho.	466
Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008 (nº 1.281/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e dá outras providências. (Inclui os Vales dos rios Itapecuru e Mearim na área de atuação da CODEVASF).....	467
Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 2008 (nº 4.731/2001, na Casa de origem), que denomina Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho da BR-116 compreendido entre os viadutos da Aveni-	
da 13 de Maio e da Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.	469
Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos 3% (três por cento) das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.	470
Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008 (nº 1.000/2007, na Casa de origem), que acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que “Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a assistência social no ensino superior; e altera a Lei nº 11.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.....	471
Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.....	473
Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379, na Casa de origem), que dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.	474
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL	
Projeto de Lei nº 49, de 2008-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de Companhias Docas, crédito suplementar no valor total de R\$ 42.113.381,00, para os fins que especifica.....	591
PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2008, que dispõe sobre a dispensa de perícias para a requisição dos benefícios gerados por lei aos portadores de deficiências físicas e mentais. Senador Cristovam Buarque.....	103
Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2008, que acrescenta parágrafo ao art. 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre leilão de veículos de motoristas alcoolizados. Senador Cristovam Buarque.....	104
Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2008, que institui o Dia Nacional do Piso Salarial dos Professores. Senador Cristovam Buarque.....	107
Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2008, que altera o art. 107 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito	

	Pág.		Pág.
Brasileiro (CTB), para estabelecer limite de idade para os veículos destinados ao transporte coletivo urbano. Senador Marconi Perillo.....	109	ação das instituições públicas de Educação Superior, pelo período de doze anos, para estudantes oriundos do ensino fundamental e médios públicos. Senador Marconi Perillo.....	291
Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2008, que regulamenta o dano moral e a sua reparação. Senador Valter Pereira.....	110	Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2008, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre prova de língua estrangeira em certames públicos. Senadora Marisa Serrano.....	292
Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2008, que altera os arts. 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União a título de royalties e participação especial pela exploração de petróleo serão destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb. Senador Francisco Dornelles.....	113	Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2008, que altera o art. 65 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, sobre circunstâncias atenuantes. Senador Marco Antônio Costa.	293
Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2008, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Senador Garibaldi Alves Filho...	114	Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2008, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para fixar em sessenta dias o prazo para a propositura do processo principal, a partir da efetivação da medida cautelar concedida em procedimento preparatório. Senador Marco Antônio Costa.....	293
Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2008, que altera o art. 7º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para instituir a rastreabilidade de agrotóxicos. Senador Valdir Raupp.....	143	Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2008 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer prioridade de tramitação e julgamento dos processos criminais e representações que possam acarretar a inelegibilidade de candidato, dá outras providências, e altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para inserir documento que deverá instruir pedido de registro de candidatura. Senador Valter Pereira.	294
Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2008, que define como contravenção penal o uso de cerol em linhas de pipas, papagaios e artefatos do gênero. Senador Valdir Raupp.....	144	Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2008, que altera o art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Senador Marconi Perillo.	298
Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2008, que dispõe sobre desfiliação partidária com justa causa de detentor de mandato de cargo eletivo. Senador Valdir Raupp.....	145	Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2008, que acrescenta art. 6º-A ao Decreto- Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil), criando parâmetros para distinguir normas processuais, de competência federal exclusiva, normas procedimentais, de competência concorrência entre União, Estados e Distrito Federal, e normas regimentais, de competência dos tribunais, para o fim de evitar a superposição e o conflito de competências. Senador Paulo Duque. .	301
Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2008, que acrescenta inciso ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar a imposição de limites mínimos de consumo periódico em serviços de prestação continuada. Senador Valdir Raupp.....	147	Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2008, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) pertinentes ao julgamento em segunda instância, com a criação de recurso oral em substituição à sustentação oral prévia, e dá outras providências. Senador Paulo Duque.....	303
Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2008, que denomina “Ponte Luís Carlos Prestes” a ponte transposta sobre o rio Gravataí na BR-116, Km 270, nos Municípios de Canoas e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim..	148	Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2008, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990,	
Projeto de Lei do Senado nº 342, de 2008, que dispõe sobre a moratória para fazer cessar o desmatamento na Amazônia Legal, institui o conceito de ativo econômico, e prevê a concessão de incentivos na gestão sustentável das florestas existentes naquela região. Senador Valdir Raupp.....	149		
Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto do Coração – Distrito Federal, e dá outras providências. Senador Marconi Perillo.....	285		
Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2008, que institui reserva de vagas nos cursos de gradu-			

Pág.	Pág.
que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Senador Alvaro Dias.....	690
Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2008, que altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para instituir abono anual para os beneficiários da pensão mensal vitalícia dos chamados “soldados da borracha” e seus dependentes. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	692
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2008, que altera o art. 40 da Constituição Federal para permitir a concessão de aposentadoria com proventos integrais aos servidores policiais. Senador Neuto de Conto.....	307
REFORMA POLÍTICA	
Registro de visita ao Estado do Paraná para acompanhamento de palestra sobre a evolução política, econômica e social do País, a partir da Constituição de 1988. Senador Alvaro Dias.	615
REQUERIMENTO	
Requerimento nº 1.079, de 2008, que requer homenagens pelo falecimento do ex-Prefeito da cidade do Recife, Pelópidas Silveira, ocorrido no dia 6 de setembro, e pede a inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências a seus familiares, à Prefeitura do Recife, ao Governo do Estado de Pernambuco e à Universidade Federal de Pernambuco. Senador Marco Maciel.....	4
Requerimento nº 1.080, de 2008, que altera a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, para dispor sobre a discriminação e a promoção da igualdade racial em relação de emprego. Senador Paulo Paim.....	65
Requerimento nº 1.081, de 2008, que requer licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 9 e 12 de setembro de 2008, para desempenhar a representação do Senado Federal na reunião Brazil Caucus, a realizar-se em Washington, nos Estados Unidos. Senador Gerson Camata.....	65
Requerimento nº 1.082, de 2008, que solicita a retirada em caráter definitivo da Proposta de Emenda a Constituição nº 6 de 2007. Senador Flexa Ribeiro.....	65
Requerimento nº 1.083, de 2008, que requer a inserção em ata de voto de aplauso a atleta para-olímpica matogrossense Jerusa Geber pela participação nos 100 metros rasos de categoria T11 nas paraolimpíadas de Pequim, na madrugada deste dia 9 de setembro. Solicita, ainda, envio por escrito das felicitações desta Casa à atleta. Senadora Serys Slhessarenko.....	65
Requerimento nº 1.084, de 2008, que pede a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2008. Senador Renato Casagrande.	65
Requerimento nº 1.085, de 2008, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que “Cria o adicional por atividade de risco para vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Cristovam Buarque.	66
Requerimento nº 1.086, de 2008, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 736, de 2007, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a realização de interrogatório do acusado por videoconferência”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado.	66
Requerimento nº 1.087, de 2008, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 049, de 2007, que “Torna obrigatória a exibição de filme publicitário que esclareça sobre as consequências do uso de drogas ilegais e do abuso de drogas lícitas, no início de cada sessão de exibição de filmes, em todos os cinemas do País”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Flávio Arns... ..	66
Requerimento nº 1.088, de 2008, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 047, de 2008, que “Altera o art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para dispor sobre a destinação de veículos objeto de pena de perdimento”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Flávio Arns.	66
Requerimento nº 1.089, de 2008, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 679, de 2007, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a realização excepcional de interrogatório do acusado proso por videoconferência”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Flexa Ribeiro.	66

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº 1.090, de 2008, que requer a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2007, Complementar, de autoria do Deputado Luciano de Castro, que “Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral”, cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se acha esgotado. Senador Epitácio Cafeteira.....</p>	<p>Senado Federal nº 272, de 2007-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado Federal nº 104, de 2004-Complementar, por regularem a mesma matéria. Senador Romero Jucá.....</p>
66	84
<p>Requerimento nº 1.091, de 2008, que solicita a tramitação conjunta do PLS nº 176/08, com o PLC nº 27/03, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Valter Pereira.....</p>	<p>Requerimento nº 1.099, de 2008, que requer que sejam apresentadas congratulações ao Exce-lentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração do projeto de lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos, sejam públicos ou privados. Senador Papaléo Paes.....</p>
66	84
<p>Requerimento nº 1.092, de 2008, que solicita desapensar as Propostas de Emenda à Constituição (PEC) nº 38, de 1999, e nº 3, de 2004, que visam a modificar o processo de demarcação de terras indígenas, das PEC nº 86, de 2003, e nº 31, de 2005, que pretendem alterar a sistemática de criação de unidades de conservação da natureza, uma vez que as duas primeiras propostas versam sobre matéria diversa das duas últimas. Senador Valter Pereira.....</p>	<p>Requerimento nº 1.100, de 2008, que requer que seja aprovado voto aplausos e felicitações ao poeta amazonense Luiz Bacellar, membro da academia Amazonense de Letras, que completou 80 anos de idade no dia 4 de setembro. Senador João Pedro.....</p>
67	85
<p>Requerimento nº 1.093, de 2008, que requer Voto de Aplauso para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina (CEFET-SC) por ter recebido a maior pontuação na categoria “Centro Universitário” entre 131 instituições de ensino em todo o País avaliadas no Índice Geral de Custos (IGC). Senadora Ideli Salvatti.....</p>	<p>Requerimento nº 1.101, de 2008, que requer que seja aprovado voto de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Eurípedes Waldick Soriano. Senador César Borges.....</p>
69	85
<p>Requerimento nº 1.094, de 2008, que requer licença de 123 (cento e vinte e três) dias a partir de 10 de setembro de 2008. Senador Fernando Collor.....</p>	<p>Requerimento 1.102, de 2008, que requer voto de congratulações pela passagem do dia do profissional de Educação Física, bem como pela passagem dos dez anos de criação do Conselho Federal de Educação Física – CEFET, ocorrido em 1 de setembro de 2008. Senador Romeu Tuma....</p>
83	86
<p>Requerimento nº 1.095, de 2008 que requer voto de solidariedade à Senadora Serys Slhessarenko que, no dia 3 de setembro de 2008, quase foi atingida por tiroteio que se seguiu a tentativa de assalto a Agência do Banco do Brasil no interior de Mato Grosso. Senador Arthur Virgílio.....</p>	<p>Requerimento nº 1.103, de 2008, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado Federal nº 311 de 2004 e dos Projetos de Lei do Senado Federal números 547 e 548 de 2007, por tratarem de matérias conexas, relacionadas à regulamentação do transporte público individual de passageiros por motocicletas – moto-taxi. Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.....</p>
84	86
<p>Requerimento nº 1.096, de 2008, que requer a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado Federal nº 50 de 2008-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado Federal nº 100, de 2008-Complementar, por regularem a mesma matéria. Senador Romero Jucá.....</p>	<p>Requerimento nº 1.104, de 2008, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado Federal nº 53 de 2003 e do Projeto de Lei da Câmara nº 109 de 2006, por tratarem de matérias conexas relacionadas à obrigatoriedade das emissoras de radiodifusão transmitirem o programa oficial dos Poderes da República, alterando a Lei nº 4.117 de 1962 (Voz do Brasil). Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.....</p>
84	87
<p>Requerimento nº 1.097, de 2008, que requer a tramitação em conjunto, do Projeto de Lei do Senado Federal nº 185, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado Federal nº 220, de 2000, por regularem a mesma matéria. Senador Romero Jucá.....</p>	<p>Requerimento nº 1.105, de 2008, que requer que o Projeto de Lei do Senado Federal nº 170, de 2006, que “Altera o art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir, entre os crimes nele previstos, o ato de fabricar, importar, distribuir, manter em depósito ou comercializar jogos de videogames ofensivos aos costumes, religiões e símbolos”, seja encaminhado à comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Augusto Botelho.....</p>
84	87
<p>Requerimento nº 1.098, de 2008, que requer a tramitação em conjunto, do Projeto de Lei do</p>	

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº 1.106, de 2008, que requer adiamento da discussão para audiência de Comissão que não se manifestou sobre a matéria. Senador José Nery.....</p>	<p>198</p>
<p>Requerimento nº 1.107, de 2008, que requer audiência da Comissão de Assuntos Econômicos para que se pronuncie sobre o Projeto de Lei do Senado nº 532 de 2003, que “altera os art.s 16, 68, 81, 82 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas” de autoria do ex-Senador João Capiberibe. Senadora Serys Slhessarenko.</p>	<p>198</p>
<p>Requerimento nº 1.108, de 2008, que requer a inserção em ata de voto de aplauso ao atleta paraolímpico mato-grossense Lucas Prado pela conquista da medalha de Ouro nos 100 metros rasos da categoria T11 nas paraolimpíadas de Pequim, no dia 9 de setembro, com a quebra do recorde mundial, e também o envio, por escrito, de felicitações ao campeão paraolímpico. Senadora Serys Slhessarenko.</p>	<p>221</p>
<p>Requerimento nº 1.109, de 2008, que requer que, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 264, de 2005, seja ouvida a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição. Senador Expedito Júnior.....</p>	<p>279</p>
<p>Requerimento nº 1.110, de 2008, que requer que seja considerada como desempenho de missão no exterior, a participação do Senador Sérgio Zambiasi, nos dias 15 e 16 de setembro de 2008, da XIII Sessão do Parlamento do MERCOSUL, que será realizada na cidade de Montevideú, no Uruguai. Senador Sérgio Zambiasi.</p>	<p>279</p>
<p>Requerimento nº 1.111, de 2008, que requer licença para participação da XIII Sessão do Parlamento do MERCOSUL, que será realizada na cidade de Montevideú, no Uruguai. Senadora Marisa Serrano.</p>	<p>279</p>
<p>Requerimento nº 1.112, de 2008, que requer a necessária autorização para participação da Décima Terceira Sessão Ordinária do Parlamento do MERCOSUL, nos dias 15 e 16 de setembro, na cidade de Montevideú, Uruguai, dando continuidade aos trabalhos previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento. Senador Geraldo Mesquita Júnior.</p>	<p>279</p>
<p>Requerimento nº 1.113, de 2008, que requer voto de aplauso a Jorge Klein, pela iniciativa de criar em barcos que navegam na Amazônia, o Projeto Navegando e Lendo. Senador Arthur Virgílio.....</p>	<p>279</p>
<p>Requerimento nº 1.114, de 2008, que requer informações ao Ministro das Comunicações, acerca de autorizações e homologação de equipamentos de radiofrequência a órgãos públicos. Senador Arthur Virgílio.</p>	<p>280</p>
<p>Requerimento nº 1.115, de 2008, que requer urgência para a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios. Senador Arthur Virgílio.</p>	<p>310</p>
<p>Requerimento nº 1.116, de 2008, que requer licença de 121 (cento e vinte e um) dias a partir de 11 de setembro de 2008. Senador Euclides Mello. ...</p>	<p>339</p>
<p>Requerimento nº 1.117, de 2008, que requer apresentação de voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país. Senador Aloizio Mercadante.</p>	<p>347</p>
<p>Requerimento nº 1.118, de 2008, que requer voto de aplauso à empresa de telefonia Vivo, pela iniciativa de praticar a inclusão social, ao envolver, em seus negócios, ações de acessibilidade. Senador Arthur Virgílio.....</p>	<p>348</p>
<p>Requerimento nº 1.119, de 2008, que requer voto de pesar pelo falecimento da bióloga Fernanda Okamura, ocorrido em Porto Rico por ocasião da passagem do furacão Hanna. Senador Arthur Virgílio.....</p>	<p>348</p>
<p>Requerimento nº 1.120, de 2008, que requer voto de aplauso para o atleta Waldecir Silva, pelo trabalho social realizado com crianças carentes no ginásio do Centro Universitário Nilton Lins. Senador Arthur Virgílio.</p>	<p>349</p>
<p>Requerimento nº 1.121, de 2008, que requer voto de aplauso à ex-Vereadora Otalina Aleixo, reconhecida por orientar as prostitutas de Manaus sobre os riscos de se contrair doenças sexualmente transmissíveis e a usar preservativos. Senador Arthur Virgílio.</p>	<p>349</p>
<p>Requerimento nº 1.122, de 2008, que requer voto de aplauso para Manasseh Barrosa, pela iniciativa do projeto “Remo Social”. Senador Arthur Virgílio.....</p>	<p>349</p>
<p>Requerimento nº 1.123, de 2008, que requer voto de aplauso para a oncologista Adelaide Portela, pela criação, em Manaus, há dois anos, do Lar das Marias, uma casa de apoio a mulheres em tratamento contra o câncer. Senador Arthur Virgílio. .</p>	<p>350</p>
<p>Requerimento nº 1.124, de 2008, que requer voto de aplauso ao músico amazonense Walflan Ribeiro, pela iniciativa de criar, em São Paulo, instituto musical, há seis anos em funcionamento. Senador Arthur Virgílio.</p>	<p>350</p>

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.125, de 2008, que requer voto de lembrança pelos 40 anos do episódio que levou à cassação do ex-Deputado Márcio Moreira Alves. Senador Arthur Virgílio.	350	Requerimento nº 1.135, de 2008, que requer prorrogação de licença para ausência dos trabalhos da Casa, no período de 17 de setembro de 2008 a 3 de fevereiro de 2009, a fim de dar continuidade a tratamento de saúde. Senadora Maria do Carmo Alves..	623
Requerimento nº 1.126, de 2008, que requer que seja oficiado ao Desembargador Sérgio Resende, voto de congratulações, pela sua posse como Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no dia 4 de setembro de 2008. Senador Eduardo Azeredo.....	351	Requerimento nº 1.136, de 2008, que requer informações ao Ministério da Educação sobre procedimentos e orientações às Prefeituras que aquele Ministério está adotando para implantação do piso salarial dos professores, aprovado na Lei nº 11.738, de 2008. Senador Cristovam Buarque.....	623
Requerimento nº 1.127, de 2008, que requer voto de pesar pelo falecimento do jornalista e escritor Faustin Von Wolfenbüttel – Fausto Wolf. Senador Pedro Simon.	351	Requerimento nº 1.137, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, pela realização do 11º Congresso dos Conselhos de Enfermagem. Senador Valdir Raupp.	623
Requerimento nº 1.128, de 2008, que requer que seja considerada como desempenho de missão parlamentar no exterior, a participação do Senador Inácio Arruda, no período de 15 de setembro de 2008, por ocasião da XIII Sessão Ordinária do Parlamento do MERCOSUL, na cidade de Montevidéu, no Uruguai. Senador Inácio Arruda.....	444	RESOLUÇÃO	
Requerimento nº 1.129, de 2008, que requer inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família do jornalista e diretor de televisão, Fernando Barbosa Lima, por seu falecimento no dia 6 de setembro de 2008, na cidade do Rio de Janeiro. Senador Marco Maciel.	459	Resolução nº 59, de setembro de 2008, que disciplina e uniformiza as rotinas visando ao aperfeiçoamento do procedimento de interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática nos órgãos Jurisdicionais do Poder Judiciário, a que se refere a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996.	620
Requerimento nº 1.130, de 2008, que requer voto de congratulações pelos 40 anos da Revista Veja. Senador Cristovam Buarque.....	587	SAÚDE PÚBLICA	
Requerimento nº 1.131, de 2008, que requer voto de congratulações ao Grupo Severiano Ribeiro, pelos 91 anos de atuação no mercado cinematográfico brasileiro e como o maior grupo de exibição nacional. Senador Cristovam Buarque.	589	Pedido de medidas mais eficazes que permitam restringir e desestimular a prática do tabagismo, a fim de diminuir gastos elevados para o Sistema Único de Saúde, assim como o número de fumantes ativos e passivos. Congratulações, também, ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração do projeto de lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos, sejam públicos ou privados. Senador Papaléo Paes.	67
Requerimento nº 1.132, de 2008, que requer voto de aplauso ao Diretor e ator Carlos Manga, pelos 80 anos de idade e 58 anos de carreira artística. Senador Cristovam Buarque.....	590	Apoio ao movimento dos estudantes do curso de odontologia da Universidade Estadual do Piauí, que denunciou a falta de investimentos do governo estadual na área de saúde. Senador Mão Santa. .	73
Requerimento nº 1.133, de 2008, que requer licença dos trabalhos da Casa no período de 14 a 19 de setembro de 2008, em prorrogação ao previsto no Requerimento nº 1.078/2008, com vistas a acompanhar a Operação Upatakon III e da reserva indígena Raposa Serra do Sol, bem como os desdobramentos desse processo, conforme prorrogação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, Senador Heráclito Fortes, através do Ofício nº 134/2008-CRE (cópia anexa). Senador Mozarildo Cavalcanti.	591	Preocupação com os problemas de saúde pública, causados pelos elevados índices de enxofre encontrados no óleo diesel brasileiro, pedido de uma firme e pública posição do Governo e solicitação de melhor preparo das montadoras em fabricar motores menos poluentes. Senador Antonio Carlos Valadares.....	100
Requerimento nº 1.134, de 2008, que requer a retirada do Projeto de Lei do Senado Federal nº 180, de 2005. Senador Alvaro Dias.	623	Importância do aumento de investimentos na área de saneamento básico, a fim de reduzir doenças que advêm de sua ausência. Senador Romero Jucá..	224
		Declaração de adiamento de discussão e votação, na Comissão de Assuntos Sociais, do relatório da Comissão Externa de Senadores que	

	Pág.		Pág.
visitaram a Santa Casa de Misericórdia do Pará. Senador Flexa Ribeiro.	331	Pedido de reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Senador Cristovam Buarque.	445
Proposta de liberação de recursos do Orçamento para a construção de um novo hospital da Santa Casa de Misericórdia no Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.	331	Exposição de trajetória e atributos para a posse do cargo de Senadora da República Federativa do Brasil. Senadora Ada Mello.....	488
Referência à visita da comissão de Senadores à Santa Casa de Misericórdia, em Belém, e apoio à liberação de recursos, por parte do Orçamento da União de 2009, para a criação de nova maternidade no Estado do Pará. Senador José Nery.....	391	Ratificação do discurso da Senadora Ada Mello, que expõe suas qualificações para o cargo de Senadora da República Federativa do Brasil. Aparte à Senadora Ada Mello. Senador Papaléo Paes.	489
Aumento dos índices de consumo de anorexígenos, e pedido de maior fiscalização desses medicamentos. Senador Papaléo Paes.....	607	Elogios ao Jornal do Senado e à Mesa do Senado Federal pela iniciativa de produzir o jornal com papel reciclado. Senador João Pedro.	497
Pedido de tramitação rápida de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção, pelos serviços de saúde do País, de um Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde (PCIAS). Senador Papaléo Paes.	665	Relato de Projeto de Lei que institui conselhos em todo ramo do Ministério Público Federal e também nos Ministérios Públicos Estaduais destinados a fiscalizar o cumprimento de ordens judiciais para as interceptações telefônicas. Senador Alvaro Dias.....	615
SEGURANÇA PÚBLICA		TURISMO	
Pedido de tramitação mais célere de projetos que dizem respeito à segurança pública no País e que foram aprovados pelo Senado Federal, por parte da Câmara dos Deputados. Senador Alvaro Dias...	7	Pesquisa sobre o fato de Goiânia superar a média nacional em infra-estrutura, serviços, equipamentos turísticos e capacidade empresarial, estimulando o turismo, o desenvolvimento e a geração de empregos. Senadora Lúcia Vânia.	725
Pedido de maiores investimentos em segurança pública, principalmente nas favelas do País, para combater o tráfico e o consumo de drogas. Senador Papaléo Paes.	607	VIOLÊNCIA	
SENADO FEDERAL		Pedido de rigorosa fiscalização em combate à marginalidade, à violência, ao tráfico de drogas e, sobretudo, às armas e ao contrabando, na região de Foz do Iguaçu. Senador Alvaro Dias.	88
Proposta de votação do Projeto nº 133, que diz respeito à Lei Kandir, e de votações nominais de autoridades. Senador Romero Jucá.	274	Relato sobre o assassinato de duas crianças, no Estado de São Paulo, pelo próprio pai e pedido de investigação do Conselho Tutelar competente, que, após mantê-las por um ano em uma casa de custódia por suspeitas de maus-tratos, as devolveu ao pai. Senador Romeu Tuma.	201
Proposta de votação da Lei dos Consórcios. Senador José Agripino.	274	Pedido de maior atenção dos Conselhos Tutelares para os casos de sua competência, a fim de diminuir os casos de maus-tratos contra crianças e adolescentes. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senadora Rosalba Ciarlini.	202
Desculpas por ausência pessoal em votação e voto favorável ao Parecer nº 924, de 2008 (Escolha de Autoridade). Senador Pedro Simon.	339	Pedido de apuração, por parte do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CONDEPE, do assassinato de duas crianças cometido pelo próprio pai. Senador Eduardo Suplicy..	203
Voto favorável ao Parecer nº 924, de 2008 (Escolha de Autoridade). Senador Aloizio Mercadante.	391	Críticas à política de combate à violência e relato de aumento da violência no País. Senador Alvaro Dias.	615
Cumprimentos à postura do Senador Heráclito Fortes frente a diversos episódios negativos da história da política brasileira em busca da plena democracia. Senador Mão Santa.	422		
Reflexões sobre a história política do Brasil e a importância do Senado Federal, que vem representando a voz, os desejos e as necessidades do povo. Senador Mão Santa.	436		

Ata da 167ª Sessão Não Deliberativa, em 8 de setembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias e Jefferson Praia

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 15 horas e 4 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Marco Maciel, que fez uma permuta com o Senador Papaléo Paes.

Portanto, o Senador Papaléo Paes tem a palavra por até 20 minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes, quero agradecer a gentileza do Senador Marco Maciel por ter feito a permuta comigo na ordem dos oradores inscritos. Mais uma vez, fico-lhe grato.

Sr. Presidente, no último dia 16 de maio, o jornalista Gilberto Dimenstein publicou, na *Folha Online*, importante matéria sobre o ensino técnico, em que destaca as profissões do futuro. Na tarde de hoje, gostaria de trazer ao conhecimento desta Casa alguma reflexões a esse respeito.

De acordo com o artigo, estudos realizados pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) demonstram que a falta de capacitação do trabalhador para lidar com processos tecnológicos complexos e equipamentos industriais de alta tecnologia representa um dos principais fatores limitativos da ampliação da capacidade de produção e da melhoria dos níveis de produtividade industrial do Brasil.

A grande maioria das indústrias brasileiras aponta a falta de mão-de-obra qualificada como o principal problema para a melhoria do nível de competitividade de nossas empresas.

A retomada do crescimento da economia nacional certamente tornou a oferta de mão-de-obra especializada um problema mais acentuado e que hoje representa um verdadeiro ponto de estrangulamento do nosso processo de desenvolvimento econômico.

A baixa qualidade de nossa educação básica dificulta o processo de aprendizagem dos trabalhadores em todas as áreas e representa um grave problema

tanto para o processo de recrutamento como para a capacitação do trabalhador dentro da empresa.

Muitas empresas enfrentam sérias dificuldades para recrutar trabalhadores, até mesmo para postos de trabalho que requerem menor grau de qualificação, em decorrência das exigências crescentes de qualidade dos produtos no mercado nacional e internacional. A baixa qualidade da educação básica afeta todas as áreas da produção industrial, principalmente os setores de produção, pesquisa e desenvolvimento e administração, independentemente do porte das empresas, comprometendo os padrões de eficiência, produtividade e qualidade dos produtos, tornando muitas empresas nacionais sem competitividade no mercado internacional.

Sr. Presidente, são muitos os setores industriais prejudicados por essas deficiências de mão-de-obra, destacando-se os setores sucroalcooleiro, de vestuário, de equipamentos de transporte, de indústrias extrativas, de máquinas e equipamentos e de veículos automotores.

Isso obriga muitas empresas a investir em qualificação de mão-de-obra, em decorrência da oferta insuficiente e inadequada dos cursos de capacitação que deveriam suprir as necessidades específicas de diversos setores industriais.

A escassez de mão-de-obra especializada para o setor sucroalcooleiro, por exemplo, levou empresários brasileiros a criar um curso técnico de nível médio para a produção do setor de álcool. Trata-se de experiência inovadora em que as aulas práticas são ministradas dentro das próprias usinas produtoras de etanol.

Praticamente todos os alunos da primeira turma desse curso técnico já têm emprego garantido, o que significa algo muito valioso na atual conjuntura socioeconômica, em que muitos cursos de formação ou especialização não oferecem garantia de emprego estável.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan) realizou pesquisa, em 2007, com 416 empresas industriais brasileiras, que empregam 495.940 trabalhadores, indicando as dez profissões que apresentam as melhores perspectivas profissionais na área industrial.

Trata-se de uma pesquisa muito importante e que pode ser decisiva para o projeto de vida de muitos jovens que geralmente têm dificuldades em escolher o curso, a especialização ou a profissão que devem abraçar.

Todos nós sabemos que a escolha adequada de uma profissão é fundamental na vida da grande maioria dos jovens, pois a decisão certa, aquela que combina vocação, utilidade e existência de demanda para essa profissão, representa um passo fundamental, que poderá levar o jovem ao sucesso ou ao fracasso na sua vida profissional e, em decorrência disso, ao sucesso ou ao fracasso na vida pessoal e familiar.

Não se trata, evidentemente, de uma relação exaustiva de especializações e profissões, nas quais todos os jovens devem enquadrar-se, pois muitas outras opções existem para os jovens, e essas escolhas são muito pessoais, muito individuais e muito específicas.

O que é importante para os jovens, principalmente no momento atual de retomada do processo de crescimento da nossa economia, é considerar esse conjunto de profissões e especializações como algo que pode contribuir para uma escolha adequada, que uma vocação e utilidade, de acordo com a personalidade de cada um.

As perspectivas atuais do mercado de trabalho apresentam maiores e melhores oportunidades para as seguintes especialidades: engenheiro de petróleo; engenheiro ambiental; técnico em produção, conservação e de qualidades em alimentos; ajudantes de obras civis; analistas de sistemas computacionais; trabalhadores da fabricação de cerâmica estrutural para construção; técnicos de produção de indústrias químicas, petroquímicas, refino de petróleo, gás e afins; técnicos em fabricação de produtos plásticos e de borracha; técnicos florestais e técnicos em manipulação farmacêutica.

Para que o Brasil cresça de maneira equilibrada, segura e permanente, é necessário que o Governo aumente o número de escolas técnicas, para que nossa juventude possa dispor de uma oferta de cursos, de treinamento e de aperfeiçoamento em muitas áreas. Essa, certamente, é a melhor alternativa para se promover a inclusão social e eliminar a dependência do Bolsa-Família, dependência essa que atinge grande número de brasileiros.

Com isso, evitaremos o que muitas vezes ocorre atualmente: elevado nível de desemprego de jovens e, ao mesmo tempo, postos de trabalho não ocupados por inexistência de pessoas capacitadas para ocupar essas vagas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de encerrar este breve pronunciamento sobre tema tão importante para nossos jovens e para o desenvolvi-

mento social e econômico do País, apresento minhas congratulações ao eminente jornalista Gilberto Dimenstein, pela excelência da obra que vem realizando ao longo dos últimos anos, destacando, mais uma vez, sua grande contribuição para a inclusão social dos nossos jovens.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Nobre Senador Papaléo Paes, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Com muita honra, Sr. Senador.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Eu gostaria, em rápidas palavras, de congratular-me com V. Ex^a pela manifestação que faz na tarde de hoje sobre a questão do ensino técnico. Há muito tempo, tenho admiração pelo Jornalista Gilberto Dimenstein. Tive oportunidade de conhecê-lo em Brasília; com obstinada dedicação às causas da educação. Entre essas, está a questão do ensino técnico, posto que ela é fundamental, para que o País possa suprir, como V. Ex^a assinalou, as carências de mão-de-obra devidamente habilitadas. Muitas vezes ocorre que, em determinado Estado ou Município, uma empresa precisa se instalar, mas não consegue fazê-lo por inexistência de mão-de-obra qualificada. Acho que essa é uma questão que não pode ser desprezada. É necessário o investimento em educação se quisermos, realmente, promover desenvolvimento econômico e social no nosso País. Cumprimento V. Ex^a por seu discurso.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a. Fico muito honrado pelo seu aparte, principalmente porque reconheço em V. Ex^a uma grande autoridade na área da educação. V. Ex^a já exerceu cargos importantes, inclusive o de Ministro da Educação. Realmente, fico muito honrado em ouvir o que V. Ex^a acrescentou e que faz parte do meu pronunciamento. Muito obrigado.

Sr. Presidente, tenho plena convicção de que este sentimento é o sentimento de todas as Senadoras e de todos os Senadores que respeitam e admiram o trabalho extraordinário desenvolvido por Gilberto Dimenstein, como há pouco o Senador Marco Maciel fez questão de afirmar.

Aproveito ainda para lembrar – quero deixar isto bem claro, inclusive tirei algumas dúvidas a este respeito no meu Estado do Amapá – que apresentei dois projetos que autorizam o Governo Federal a instalar escolas técnicas no meu Estado. O primeiro é o PLS nº 484, de 2003, que propõe a criação da Escola Técnica Federal de Macapá; o segundo é o PLS nº 341, de 2007, que autoriza a criação da Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Santana – trata-se de uma área portuária que, realmente, hoje, necessita dessa Escola Técnica de Construção Naval, para servir a toda a população do Estado do Amapá. Ambos os projetos foram aprovados terminativamente.

te pela Comissão de Educação do Senado e, neste momento, encontram-se na Câmara dos Deputados, para apreciação daquela Casa, o que, espero, ocorra em breve, para benefício de todo o povo amapaense.

Finalmente, eu gostaria de deixar aqui meu apelo às autoridades governamentais, para que criem novas escolas, novas unidades de ensino técnico, principalmente nas regiões mais distantes e menos desenvolvidas, como o Norte e o Nordeste do Brasil.

Quero, mais uma vez, agradecer ao Senador Marco Maciel e, mais uma vez, deixar aqui bem claro a admiração e o respeito que tenho por V. Ex^a.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Papaléo Paes.

Com a palavra, o Senador Marco Maciel.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Alvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores, na tarde de hoje, venho fazer duas comunicações: a primeira diz respeito ao falecimento do ex-Prefeito da cidade do Recife e ex-Vice-Governador de Pernambuco, Pelópidas Silveira, ocorrido no último dia 6 de setembro.

Estou requerendo inserção em Ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências aos seus familiares, à Prefeitura de Recife, ao Governo do Estado de Pernambuco e à Universidade Federal de Pernambuco, posto que Pelópidas Silveira fora também professor do curso de Engenharia da Universidade Federal de Pernambuco e Secretário de Estado.

Pelópidas Silveira faleceu aos 93 anos e teve vida pública exemplar. Além de competente administrador, ele conhecia os problemas do País. Era um político na plena acepção do termo, cômico de suas responsabilidades, com postura ética que todos admiravam e convicções ideológicas muito firmes. Nem por isso era pessoa intransitiva, que se negava ao diálogo – conseqüentemente quando isso se impunha ao entendimento.

Ele era casado com a Dr^a Marilu Silveira, formada em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco e tinha três filhos, sendo de destacar Hebe e Thales, cujo depoimento a respeito do pai é extremamente significativo.

Pelópidas Silveira assumiu a Prefeitura da cidade do Recife, pela primeira vez, de fevereiro a agosto de 1946, nomeado por José Domingues da Silva, então Interventor do Governo estadual, indicado pelo Presidente Getúlio Vargas. Com o fim do período Vargas, em 1945, Pelópidas ajudou a criar a Frente do Recife, integrada pelo PSB, PCB, PTB e pequenos partidos,

coligação que lhe garantiria, em 1955, conforme disse o **Jornal do Commercio**, o título de o primeiro Prefeito eleito do Recife pelo voto direto.

Pelópidas Silveira era considerado, por aliados e adversários, uma unanimidade no campo da ética, e isso se manifestou de forma muito expressiva por ocasião do seu sepultamento, com manifestações do Governador de Pernambuco, do Prefeito da capital e de muitos outros políticos.

Eu gostaria de fazer referência a alguns desses depoimentos, a começar pelo do Senador Jarbas Vasconcelos, que disse:

“A morte de Pelópidas deixa uma lacuna na política, não apenas de Pernambuco, mas de todo o País. Ele influenciou gerações de políticos e de gestores públicos por sua ética, competência administrativa e coerência. Por isso, conquistou o respeito e a admiração até dos adversários”.

O Vereador Liberato Costa Júnior, do PMDB, lembrou que ele “*exercitou todas as suas atividades – vice-governador, prefeito e secretário de Viação – com muita seriedade e talento*”. E concluiu dizendo: “*É uma grande vacância nos quadros políticos*”.

O ex-Deputado Federal e ex-Ministro da Justiça Fernando Lyra também se manifestou, dizendo que ele “*era uma das figuras mais representativas da esquerda brasileira. Político sério, de caráter extraordinário*”.

Pelópidas Silveira foi, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um grande administrador e um político competente de reconhecido discernimento sobre os problemas do Estado e do País. Defendia suas convicções com serenidade e, graças ao seu espírito democrático, convivia com todas as tendências políticas de Pernambuco. Deixa, com a sua morte, igualmente um testemunho de descortino e probidade.

Sr. Presidente, feito esse registro, que expressa o sentimento de pesar do povo pernambucano, desejo-me referir ao fato de que estamos comemorando os 50 anos do Hospital Barão de Lucena.

Falar do Hospital Barão de Lucena é lembrar a figura de José Pessoa de Queiroz.

Os irmãos Pessoa de Queiroz, em Pernambuco, estão entre as personalidades que mais marcaram o Século XX do meu Estado.

Na sua atividade empresarial, José Pessoa de Queiroz – refiro-me a um deles, que foi responsável pela construção do Hospital Barão de Lucena –, vocacionou-se à produção do açúcar, que vinha sendo, há séculos, a base da economia de Pernambuco, já em fase industrial na época em que ele exercia suas atividades produtivas no setor sucroalcooleiro. Ele logo se tornou um dos seus expoentes e, durante longo período, foi

presidente da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, onde tanto se destacou na sua liderança.

José Pessoa de Queiroz era empresário com muita sensibilidade social. Sóbrio, discreto, dedicou dez anos de sua vida, de 1948 a 1958, ao silencioso trabalho de construção do Hospital Barão de Lucena, localizado no Recife, capital do Estado, com esse nome em homenagem ao Governador de Pernambuco, um grande estimulador da primeira usina açucareira pernambucana, então começando a superar o longo período de produção só pelos engenhos.

O Presidente Juscelino Kubitschek foi inaugurar, pessoalmente, o Hospital Barão de Lucena.

Havia motivos para isso. José Pessoa de Queiroz tinha doado nada menos de 100 mil metros quadrados de sua propriedade para aquele hospital. Durante uma década, ele se dedicou intensamente a captar recursos públicos e privados para a construção e instalação do Hospital Barão de Lucena, destinado, inicialmente, ao atendimento dos trabalhadores rurais

O resultado é uma obra portentosa, digna do orgulho de Pernambuco e do Nordeste: um hospital, e do melhores em todo o Brasil, inaugurado com 450 leitos, 196 ramais telefônicos, tubulações de oxigênio nos quartos, laboratório, salas de cirurgia geral, de oftalmologia e otorrino, cozinha e lavanderia, tudo com o melhor em tecnologia. Passou o hospital, a partir de 1973, às mãos do Inamps e, em 1990, ao SUS.

É bom lembrar que um hospital com tal significação, nos idos de 1958, era extremamente raro em Pernambuco e talvez em nosso País. Hoje, o Hospital Barão de Lucena é uma referência no tratamento humanizado e atua nas áreas de síndrome metabólica, obesidade, cirurgia anti-refluxo, hipertensão arterial, residência médica e no controle das infecções hospitalares. Atua com excelentes resultados no atendimento às gestantes de alto risco e na terapia renal substitutiva.

Detém, ainda, o referido nosocômio o certificado de "Amigo da Criança", emitido pela Unicef, em referência aos trabalhos feitos no tratamento oncológico, especificamente no tratamento do câncer infantil, atendendo pessoas que desenvolveram câncer ainda crianças.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mais importante no legado histórico do Hospital Barão de Lucena, em seu cinquentenário, é o valor do exemplo de antevisão e dedicação por parte de um empresário social, José Pessoa de Queiroz, demonstrando, já no seu tempo, a possibilidade de a iniciativa privada contribuir para o desenvolvimento humano e não só para o crescimento econômico. Ele tinha uma visão mais dilatada do processo de desenvolvimento, vendo não apenas a questão econômica, mas contemplando igualmente, em suas preocupações, a questão social.

Com isso, criou condições para que possamos ter um projeto de desenvolvimento atento aos diferentes setores da atividade do nosso Estado.

José Pessoa de Queiroz nisto se alçou à altura dos melhores e maiores empreendedores do Brasil. As suas lições de vida inspiram os médicos, enfermeiros, funcionários e as religiosas Filhas de Santana, continuadores da obra. Eles prosseguem intensamente dedicados ao Hospital Barão de Lucena, que passou a atender o público carente em geral e não só os trabalhadores rurais.

O cinquentenário do Hospital Barão de Lucena é a oportunidade de o Poder Legislativo, nomeadamente o Senado, congratular-se com toda aquela comunidade de serviços tão socialmente úteis e manifestar-lhe a ativa esperança de que todo aquele legado de exemplos permanece vivo, a todos nós incentivando, portanto, na defesa da saúde pública do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

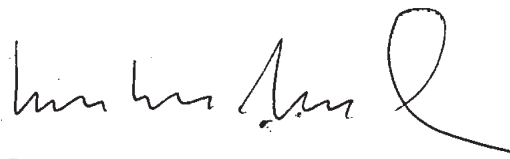
REQUERIMENTO Nº 1.079, DE 2008

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Prefeito da cidade do Recife, Pelópidas Silveira, ocorrido naquela cidade, no dia 6 de setembro:

- I – inserção em ata de voto de profundo pesar;
- II – apresentação de condolências:

- a) a seus familiares
- b) à Prefeitura do Recife;
- c) ao Governo do Estado de Pernambuco;
- d) à Universidade Federal de Pernambuco.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2008.



Senador Marco Maciel



O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Praia.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive, de quinta-feira passada até ontem, visitando diversos Municípios do Estado do Amazonas. E, por mais que eu tenha estudado aquela região – e a venho estudando de forma intensa para buscarmos as soluções para os problemas da Amazônia –, somente quando nos deslocamos para esses Municípios percebemos *in loco* como a situação se encontra do ponto de vista geográfico, do ponto de vista da condição social e econômica..

Um dos primeiros que visitei, Sr. Presidente, foi um Município muito bonito chamado Novo Aripuanã. Aproveito as informações do *site* oficial do Governo do Estado: está localizado, Sr. Presidente, na mesorregião do Madeira, a 228 km da capital do Estado em linha reta. Dentre os aspectos econômicos de Novo Aripuanã, podemos destacar a produção agropecuária, que é muito diversificada: mandioca, melancia, arroz, feijão, cana-de-açúcar e banana.

Temos, lá em Novo Aripuanã, Sr. Presidente, a extração de borracha e castanha. A pecuária é pequena, mas, paulatinamente, vem apresentando resultados que, de certo modo, estão ajudando aquelas pessoas de Novo Aripuanã. Percebi também, Sr. Presidente, que Novo Aripuanã tem um potencial muito bom para o turismo não só pela beleza do Município, mas também pelo encontro de dois rios maravilhosos.

Outro Município que visitei em seguida foi Lábrea, também muito distante da capital, situado na mesorregião do Purus. Quanto aos aspectos econômicos, Sr. Presidente, temos lá produção agropecuária em que predominam as culturas da mandioca, batata-doce, cana-de-açúcar, feijão, fumo e hortaliças. Destaca-se também pela extração de madeira. A pecuária é representada principalmente por bovinos, com produção de carne e leite destinados ao consumo local.

Em todos os Municípios que visitei, confesso a V. Ex^a que fui muito bem recebido. As pessoas estão acompanhando o Senado pela TV Senado.

Aqui, aproveito a oportunidade para parabenizar todos aqueles que fazem este brilhante trabalho na TV Senado por onde eles acompanham tudo o que estamos fazendo aqui.

Outro Município foi Canutama, situado também na mesorregião do rio Purus. Canutama tem uma produção

agropecuária que se baseia no cultivo da castanha, na extração de borracha, madeira e goma não-elástica. São as suas principais atividades.

Fui também a Tapauá, onde fui muito bem recebido. Tapauá situa-se também na mesorregião do rio Purus; tem produção agropecuária, com cultivo da juta, farinha, banana, laranja, feijão, milho, acabace, guaraná, abóbora. Sua pecuária é representada principalmente por bovinos.

Acure, outro Município muito bonito, está situado na Mesorregião nº 3 e Microrregião nº 6. As atividades agrícolas são usadas como opção de ocupação de mão-de-obra. Os principais produtos são a malva, abacaxi, feijão, arroz, laranja, repolho, mandioca, juta, entre outros.

Fui também, muito rapidamente, a Codajás, situado na Mesorregião nº 3 e Microrregião nº 6, onde também predomina a agropecuária, com exploração de diversos produtos.

Sr. Presidente, o que eu gostaria de destacar com relação a essa viagem, é a percepção que tivemos durante os encontros com produtores, com agricultores, com a sociedade de modo geral. Uma das grandes questões da Amazônia, Sr. Presidente, que destaco, é o setor de comunicações. Percebi isso visitando esses Municípios. Eu já tinha conhecimento, é claro, mas percebi porque fui afetado de certo modo e senti o que o povo da Amazônia sente: a falta de infraestrutura básica.

V. Ex^{as} talvez não tenham a percepção do que é estar na Amazônia, nos Municípios da Amazônia praticamente isolado, sem se comunicar com parentes ou conhecidos em Manaus. Há muita dificuldade de comunicação, cujo trabalho é feito pela Telemar. Sr. Presidente, veja bem, os habitantes desses Municípios não têm a oportunidade que hoje temos nas diversas cidades do nosso País e capitais de usarem um aparelho telefônico. O celular, nem se fala!

Todavia, Sr. Presidente, quando, hoje, o mundo inteiro está de olho na Amazônia, quando percebo as cobranças com relação à Amazônia, fico muito feliz com esse clima todo e com essa vontade do Brasil, e de alguns países até, de fazer com que a Amazônia tenha uma boa condição de desenvolvimento. Essa chamada de atenção deve também ser levada para a qualidade de vida das pessoas.

Imaginem, quando alguém, num desses Municípios, sofre um acidente, a dificuldade de fazer com que essa pessoa seja transportada do Município para a Capital. Não é fácil. É muito difícil a realidade que verificamos na Amazônia.

Eu vou, Sr. Presidente, conversar com o nosso companheiro Senador Hélio Costa, que está à fren-

te do Ministério das Comunicações, para buscarmos caminhos e soluções para que possamos melhorar a comunicação nos nossos Municípios.

Como fazer para que as pessoas possam também ter condições de ter o seu aparelho celular e se comunicarem dentro do Município, com outro Município, com a capital e com o Brasil inteiro? Esse é um desafio enorme.

Sr. Presidente, além do desafio de estarmos sempre vigilantes com relação ao desmatamento na Amazônia, temos um desafio tão importante quanto a preservação e conservação da floresta, qual seja, a qualidade de vida da nossa gente. São 25 milhões de seres humanos lá. Ao percebermos essa atenção para a Amazônia, pelo menos temos esta certeza hoje: a diminuição do desmatamento já começa, e nós temos nos posicionado muito em relação a essa questão. Não quero que uma árvore seja derrubada naquela floresta sem que tenha uma boa utilização e sem que possamos ter outra árvore substituindo aquela que retiramos para que possamos ter melhor qualidade com relação ao meio ambiente na Amazônia. Ao mesmo tempo, temos os seres humanos! Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a eles, temos que voltar uma atenção toda especial. Essa atenção deve se dar na saúde, na educação, no trabalho.

Para V. Ex^a ter uma idéia, Sr. Presidente, hoje, infelizmente, na Amazônia, já começa a haver uma preocupação muito grande com relação a drogas e prostituição infantil. As adolescentes, os adolescentes, os jovens, por não terem a atenção que deveriam ter, por não terem opções de trabalho ou de emprego, ficam, de repente, dentro de um contexto muito complicado, que é esse da existência de caminhos que muitos dos nossos jovens infelizmente estão tomando, que é o caminho em direção das drogas e da prostituição infantil, Senador Marco Maciel.

Isso me deixa muito entristecido. O que faz com que a minha esperança aumente – e vamos mudar essa realidade ali na Amazônia – é a grande atenção que estamos tendo. Aqui mesmo nessa Casa, todos os dias praticamente falamos sobre a Amazônia. Percebo isso nos meios de comunicação. A *globo.com* inaugurou agora – salvo engano foi ontem – um *site* mediante o qual vamos poder acompanhar o desmatamento na Amazônia. E quero aqui parabenizar essa iniciativa grandiosa. Mas temos que perceber que o nosso grande alvo são os seres humanos, as pessoas que estão lá. Temos que estar com os olhos, com a nossa mente e com o coração voltados para que tenham uma melhor qualidade de vida.

Este é o grande desafio da Amazônia: termos um meio ambiente sem causarmos danos ambien-

tais, sendo bem aproveitado e, ao mesmo tempo, termos uma boa qualidade de vida na Amazônia.

A nossa sorte é que em alguns rios temos uma grande quantidade de peixes. O peixe é um alimento adequado; a farinha, um alimento importante para a nossa região. Mas precisaríamos que as crianças e os adultos tivessem melhor alimentação.

Em um dos pronunciamentos que fiz aqui me reporte a São Gabriel da Cachoeira, onde boa parte da população tem 1,5m de altura, inclusive os soldados têm essa mesma altura, Senador Marco Maciel. Eu tenho 1,63, muito embora tenha tido boa alimentação na infância, porque meus pais fizeram de tudo para me dar o melhor. A minha questão é genética, mas muitos irmãos da Amazônia não conseguem ter, do ponto de vista fisiológico, um melhor desenvolvimento pela alimentação não adequada.

Portanto, quero aqui, na sessão de hoje, destacar a nossa preocupação e enfatizar que os desafios ali são muito grandes. O Brasil inteiro precisa estar com os olhos voltados para a Amazônia. Precisamos nos envolver mais, o próprio Congresso, buscando soluções, acompanhando todas as questões que estão sendo discutidas e decisões que estão sendo tomadas com relação à Amazônia, procurando ver como podemos contribuir com o Ministro Carlos Minc, com o Ministro Mangabeira e com todos que estão com o objetivo e com a missão de fazer com que o desenvolvimento na Amazônia possa ser cada vez maior, já que a palavra desenvolvimento significa qualidade de vida.

Hoje o que temos é simplesmente um crescimento econômico, em que se retira e se usa de todos os bens que temos da natureza, todo aquele patrimônio que temos na natureza, mas o resultado final, que é melhor qualidade de vida, isso ainda deixamos a desejar naquela região.

Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade de ter, nesta tarde, falado um pouco mais sobre a nossa querida Amazônia. Estarmos com a nossa mente e o nosso coração voltados para resolvermos os problemas daquela região. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Jefferson Praia.

Concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou, aqui, em mãos com a Súmula do Supremo sobre nepotismo, que diz: “A nomeação de cônjuges, companheiro ou parente de linha reta, colateral ou por afinidade, até

o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou do servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção [...].

Sr. Presidente, nós somos também um Poder Legislativo, mas o nepotismo é preciso ser examinado com todo cuidado. Portanto, eu sugiro a V. Ex^a que ouçamos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aqui representada pelo nobre Senador Marco Maciel, para que nós tenhamos, realmente, um caminho certo a seguir.

O Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região fez uma consulta ao Conselho Nacional de Justiça sobre a existência de um problema semelhante; um juiz tinha uma esposa ... – peço a atenção do Senador Marco Maciel para o caso. Quando da nomeação da esposa, o ilustre Dr. José Leopoldo Félix de Souza, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região, apresentou uma consulta sobre a situação relativa a um caso concreto, dizendo, em síntese, “*que sua Exm^a esposa, Sr^a Solange Amorim Félix de Souza, ingressou naquela tribunal em 07 de maio de 1991*”, ou seja, quase quatro anos antes da posse do ilustre magistrado.

Pois bem. O Conselho, respeitando a anterioridade de no cargo, resolveu que “*as vedações previstas no art. 2º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, não se aplicam quando a designação ou a nomeação do servidor tido como parente para a ocupação de cargo comissionado ou função gratificada forem anteriores ao ingresso do magistrado ou do servidor gerador da incompatibilidade*”. Ou seja, é preciso entender que a própria Justiça interpretou que o ato de nomeação é vedado. A anterioridade tem de ser respeitada.

Tão logo saiu a Súmula, eu demiti um parente que tinha sido por mim nomeado. Agora, a questão é: e os meus parentes, neste Poder, que estavam nomeados antes de eu ser Senador? Será que estão atingidos por que eu fui eleito?

É por isso que peço à Mesa que encaminhe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania um pedido de interpretação para o caso, que não é só meu, mas de vários e vários Senadores e Deputados. Respeita-se a anterioridade ou não? Mesmo a Súmula diz: “*a nomeação do cônjuge*”, etc., etc. Ou seja, fala na nomeação, não fala na anterioridade da designação, da existência de vínculo de algum parente. Pela questão do parentesco, fica-se sem saber se é ou não caso de nepotismo.

Faço essa consulta porque não pode o Senado Federal ficar sem interpretação. Se o próprio Judiciário faz consulta para saber se é caso de nepotismo ou não, por que nós, de repente, entendemos que temos que demitir nossos parentes? Os que eu nomeei, eu demiti; os que não nomeei, eu não

vou demitir enquanto a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não der sua interpretação sobre o assunto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, porque, na realidade, a imprensa quer saber se foram demitidos todos. Todos os que nomeei, eu demiti; os que não nomeei, não vou demitir, a não ser que haja uma interpretação diferente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aqui no plenário representada por seu Presidente, o nobre Senador Marco Maciel.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Senador Epitácio Cafeteira, vamos providenciar para que as notas taquigráficas sejam recolhidas para posterior análise e providências por parte da Presidência do Senado.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Agradeço e tenho a certeza de que a decisão de interpretar a Súmula é nossa. A Súmula está correta. Nós precisamos é interpretá-la. Ela elimina a possibilidade de nomeação, mas não estabelece uma condição de demissão a quem já estava no poder.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, aproveito esta segunda-feira vazia, por razões óbvias, para trazer alguns números que retratam um País em guerra.

Pesquisa realizada pela Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), com critérios científicos, exhibe dados vitais e argumentos irrefutáveis para a formulação de políticas públicas de segurança mais eficazes no País.

Em que pese o fato de, a cada tragédia anunciada de forma espetacular pela mídia nacional, agitarmos aqui para votações urgentes de projetos que melhoram a legislação do País, quando esses fatos desaparecem, o interesse também vai embora.

Cito o exemplo de projetos que o Senado aprovou em momentos dramáticos para o País, em razão da violência que ceifa vidas, levando famílias ao desespero. Projetos aqui aprovados, lamentavelmente, estão paralisados na Câmara dos Deputados. E considero um dos mais importantes aquele de minha autoria que o Senado aprovou e que diz respeito à obrigatoriedade de aplicação da totalidade dos recursos destinados no Orçamento para a segurança pública, sob pena de cri-

me de responsabilidade, pelos quais responderiam, em caso de descumprimento da norma legal, o Presidente da República e o Ministro da Justiça, e, no caso dos Estados, o Governador e o Secretário de Segurança. Isso porque constatamos que, lamentavelmente, há o contingenciamento de percentuais elevados dos recursos destinados à segurança pública. Ou seja, o Congresso Nacional aprova o Orçamento, consignando recursos significativos para o setor de segurança pública no País, e esses recursos não são aplicados.

Mas volto à pesquisa realizada em São Paulo.

Uma em cada dez pessoas da cidade de São Paulo vítimas de episódios de violência no último ano (assalto, seqüestro, agressões físicas ou abuso sexual) apresenta sinais de transtorno de estresse pós-traumático. É o equivalente a 1,1 milhão de pessoas que nos últimos doze meses sofreram ou testemunharam situações violentas e desenvolveram problemas emocionais debilitantes o suficiente para impedi-las de seguir com uma vida normal. Muitas delas abandonam o trabalho e desestruturam totalmente o núcleo familiar.

Quando a pesquisa direcionou o foco, ampliando o período analisado para a vida toda, a ocorrência de estresse pós-traumático mais que dobrou: 26% dos paulistanos, o equivalente a 2,8 milhões de pessoas, apresentaram sinais compatíveis ao desse problema emocional deflagrado pela violência.

Trata-se do primeiro levantamento sobre a ocorrência do problema em nosso País, um trabalho realizado por cinquenta pesquisadores de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Pernambuco e do Ceará.

O transtorno de estresse pós-traumático é um distúrbio emocional altamente incapacitante, em geral apresentado por ex-combatentes de guerra, que apenas nos últimos anos começou a ser investigado no Brasil. É, portanto, uma doença de um país em guerra. É como se o Brasil estivesse em guerra, revela a pesquisa.

Os números apresentados na pesquisa são números de um país em guerra, como atesta Marcelo Feijó de Mello, psiquiatra da Universidade Federal de São Paulo. O comentário não é apenas metafórico. Segundo o referido especialista em distúrbio pós-traumático e membro da rede brasileira que investiga os efeitos da violência sobre a saúde mental da população, a ocorrência de distúrbio psiquiátrico nas duas cidades brasileiras com os mais elevados índices absolutos de violência é próxima, e algumas vezes superior, à observada em países que recentemente passaram por guerras ou conflitos armados internos, como Argélia, Camboja e Etiópia.

A guerra urbana está aí: um em cada 20 mortos no Brasil é vítima de homicídio, na maioria dos casos

assassinatos envolvendo o uso de armas de fogo, que ceifaram a vida de 50 mil brasileiros, apenas em 2004. São dados de mortalidade do *Saúde Brasil 2006*, documento compilado do Ministério da Saúde.

Srs. Senadores, atentem para o crescimento da violência: o índice de pessoas que perdem a vida vítimas de agressão passou de 14,1 para cada grupo de 100 mil habitantes, em 1980, para 27,2 por 100 mil habitantes, em 2004. Três vezes superior à média mundial de homicídios calculada pela Organização Mundial de Saúde, essa taxa reflete apenas a média nacional.

Em cidades como o Rio de Janeiro, São Paulo e Recife esse índice é bem mais elevado, em especial entre os jovens do sexo masculino, alcançando por vezes patamares superiores aos de Cali, na Colômbia, que, no início da década de 90, era considerada uma das cidades mais violentas do mundo. Portanto, Sr. Presidente, nós estamos nos equiparando às cidades mais violentas do mundo.

“Nas trincheiras ou nas ruas das metrópoles, o transtorno de estresse pós-traumático é disparado por uma característica específica: ameaça de morte. Durante o episódio violento, as pessoas que desenvolvem estresse pós-traumático têm percepção nítida de que vão morrer ou de que, no mínimo, algo se perdeu para sempre e a vida mudou”, relata o psiquiatra José Paulo Fiks, da equipe da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp.

O saldo dessa guerra urbana é aterrorizante. Os dados do estudo, coordenado pelos Drs. Rodrigo Affonseca Bressan e Jair de Jesus Mari, ambos da Unifesp, num projeto que analisa o impacto da violência na saúde mental da população brasileira, com foco no transtorno do estresse pós-traumático, sob o patrocínio da Fapesp e do CNPq, merecem ser utilizados e deveriam balizar políticas públicas de segurança.

Portanto, esses são números que devem alertar, sobretudo convocar à responsabilidade, as autoridades brasileiras que estão ligadas a esse setor da vida nacional. Oferecer segurança à população brasileira é dever do Estado, que não tem sido eficiente e que tem se descuidado dessa missão, que nós consideramos essencial para a tranquilidade do País, para que o trabalho e o desenvolvimento possam ocorrer num clima de paz e de tranquilidade no campo e na cidade, nas ruas e nos lares.

Diante desse fato, Sr. Presidente, animo-me a reivindicar da Câmara dos Deputados tramitação mais célere para os projetos que dizem respeito à segurança pública no País e que foram aprovados pelo Senado Federal. São vários os projetos. Um deles – volto a insistir – é esse que carimba os recursos públicos destinados à segurança pública. Ou seja, o Governo,

seja federal, seja estadual, ficará impedido de contingenciar, ou de transferir, ou de praticar o desvio de finalidade, com aplicação indevida dos recursos que foram consignados no Orçamento exatamente para combater a violência no País.

Esse é o apelo que formulo da tribuna do Senado Federal aos nossos colegas parlamentares da Câmara dos Deputados, especialmente ao Presidente daquela Casa, o Deputado Arlindo Chinaglia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Considerando que a proposição que deu origem à **Lei Complementar nº 123, de 2006**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, foi instruída apenas pela Comissão de Assuntos Econômicos, a Presidência retifica o despacho inicial apostado ao **Projeto da Lei da Câmara nº 128, de 2008**, a fim de que a matéria seja apreciada somente pela Comissão de Assuntos Econômicos, uma vez que objetiva alterar a referida Lei Complementar.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado da Previdência Social que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

– Nº 178/2008, de 28 de agosto último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 778, de 2008, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado da Saúde que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

– Nº 1.381/2008, de 1º do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 788, de 2008, do Senador Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 2008

(Nº 514/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tupãssi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 705 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tupãssi para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 486, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 705, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tupãssi para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tupãssi, Estado do Paraná.

Brasília, 11 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 694 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tupãssi, no Município de Tupãssi, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar

var o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.011917/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 705, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011917/04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tupãssi, com sede na Rua João XXIII nº 115 – Centro, no Município de Tupãssi, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º35'11"S e longitude em 53º30'37"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 290/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.000.011.917/04, protocolizado em 22 de março de 2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tupãssi, município de Tupãssi, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tupãssi, inscrita no CNPJ sob o número 06.130.490/0001-27, no Estado do Paraná, com sede na Rua João XXIII, nº 115 – Centro, Município de Tupãssi, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 9 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28 de janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça dos Expedicionários, s/nº – Centro, no Município de Tupãssi, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24º35'11”S de latitude e 53º30'37”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 151 e 152, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso 01/2004 são as mesmas que a tornaram a selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **b**, **d** e **I** da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e requerimento de assentimento prévio, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 156 a 203).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” — fls. 192, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 206 e 207. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente

no intervalo de folhas 1 a 203 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tupãssi;

• **quadro diretivo**

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Aldemar Fenilli	Presidente
José Carlos Mariussi	Vice-Presidente
Paulo Leonel Santana	Secretário
Alberto Antônio Santana	Tesoureiro
Edilson Aparecido Lopes	Diretor Administrativo
Jucemar Rabaoli	Diretor de Eventos

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça dos Expedicionários, s/nº – Centro, Município de Tupãssi, Estado do Paraná.

• **coordenadas geográficas**

24°35'11" de latitude e 53°30'37" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 206 e 207, bem como "Formulário de Informações Técnicas" — fls. 192 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tupãssi, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.011.917/04 de 22 de março de 2004.

Brasília, 6 de dezembro de 2005.



Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 6 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de dezembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 290/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Joanilson L.B.Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 210, DE 2008**

(Nº 512/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural para o progresso de Maranguape para executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maranguape, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria 99 de 28 de março de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maranguape, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 105, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.954, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 629, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social, na cidade de Cerro Corá – RN;

2 – Portaria nº 581, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, na cidade de Gramado Xavier – RS;

3 – Portaria nº 692, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, na cidade de Entre Rios do Sul – RS;

4 – Portaria nº 774, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 128, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris, na cidade de Tomar do Geru – SE;

5 – Portaria nº 100, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação Futura, no município de Comendador Gomes – MG;

6 – Portaria nº 34, de 7 de fevereiro de 2006 – ABECCA – Associação Benemérita e Cultural de Conceição das Alagoas, no município de Conceição das Alagoas – MG;

7 – Portaria nº 589, de 15 de setembro de 2006 – Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaçu FM, no município de Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 697, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina, no município de Tomazina – PR;

9 – Portaria nº 805, de 25 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Popular FM, no município de Uruçânia – MG;

10 – Portaria nº 99, de 28 de março de 2007 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no município de Maranguape – CE;

11 – Portaria nº 135, de 12 de abril de 2007 Associação Comunitária e Cultural Integração FM, no município de Ponte Alta – SC;

12 – Portaria nº 142, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN, no município de Arez – RN;

13 – Portaria nº 144, de 12 de abril de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no município de Landri Sales – PI;

14 – Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cultural Frutalense, no município de Frutal – MG;

15 – Portaria nº 197, de 23 de maio de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM, no município de Taquaraçu de Minas – MG;

16 – Portaria nº 202, de 28 de maio de 2007 – Associação de integração Comunitária Vida, no município de Miranda – MS;

17 – Portaria nº 203, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cidade – Cidade, no município de Três Pontas – MG;

18 – Portaria nº 233, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais de Santana do Itararé – PR – APR, no município de Santana do Itararé – PR;

19 – Portaria nº 236, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Idéias e Ações dos Nativos de Rio de Contas, no município de Rio de Contas – BA;

20 – Portaria 253, de 29 de maio de 2007 Associação Cultural Santanense – ACS, no município de Santana do Seridó – RN

21 – Portaria nº 274, de 29 de maio de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso – TO;

22 – Portaria nº 275, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio FM Aliança, no município de Paranaguá – PR;

23 – Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, no município de Cardoso Moreira – RJ;

24 – Portaria nº 310, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ, no município de Queimadas – PB;

25 – Portaria nº 312, de 19 de junho de 2007 – Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária, no município de Capão do Leão – RS

26 – Portaria nº 317, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto, no município de Itapetinga – BA;

27 – Portaria nº 332, de 19 de junho de 2007 – Associação Cultural e Folclórica Bumba Meu – Boi Estrela de Bequimão, no município de Bequimão – MA;

28 – Portaria nº 342, de 28 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme, no município de Centro do Guilherme – MA;

29 – Portaria nº 344, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Cidade FM, no município de Carolina – MA;

30 – Portaria nº 345, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde, no município de Gurupi – TO;

31 – Portaria nº 363, de 28 de junho de 2007 – Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José, no município de São José de Caiana – PB;

32 – Portaria nº 400, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária “União e Paz”, no município de Viamão – RS;

33 – Portaria nº 422, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – GO – ALDECOM, no município de Monte Alegre de Goiás – GO;

34 – Portaria nº 431, de 24 de julho de 2007 – Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão Jjiré – Ajjé, no Município de Elísio Medrado – BA; e35 – Portaria nº 432, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural de Itaitinga, no Município de Itaitinga – CE.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 62 EM

Brasília, 11 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no Município de Maranguape, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063871/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 99 DE 28 DE MARÇO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063871/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 401 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, com sede na Rua Napoleão Lima, nº 17 Centro, no Município de Maranguape, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º53'43"S e longitude em 38º40'50"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 256/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo 53000.063871/05, protocolizado em 16 de dezembro de 2005.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape Município de Maranguape, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, inscrita no CNPJ sob o número 02.054.798/0001-80, no Estado do Ceará, com sede na Rua Napoleão Lima, nº 17 Centro, no Município de Maranguape, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de novembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27-10-05 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 8 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações pra a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação dos Correspondentes da Imprensa de Maranguape – ASCIMAPE – Processo nº 53000.062670/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da Falta de interesse inicialmente a um possível acordo com as interessadas, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape possui maior pontuação ponderada entre

todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.243, datado de 17 de agosto de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação de Irmãos e Amigos do Ceará – AIACE – Processo nº 53000.020777/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da Falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.242, datado de 17 de agosto de 2006. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação da Rádio Comunitária Raio de Luz – Processo nº 53000.021252/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora a decisão proferida por meio do Ofício nº 2,708/06 datado de 31/05/2006 que promoveu o arquivamento do processo, tenha sido analisado e a decisão reconsiderada, levando conseqüentemente a tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise, para averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente, observou-se que: não obstante a tal fato existe na mesma área de atuação outras quatro Associações interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária e pelos motivos abaixo explicitados constatou-se a necessidade de novo arquivamento dos autos do processo. Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.489/06, datado de 21 de agosto de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade

de não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d) Associação de Radiodifusão Comunitária Beneficente e Cultural de Maranguape – Processo nº 53000.056135/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da Falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.244/06, datado de 17 de agosto de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresenta solicitação para reconsideração desta decisão.

e) Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape – Processo 53650.002783/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não cumpriu exigências elencadas no Ofício nº 7.018/01, datado de 28-9-2001, AR Postal em 15-10-2001, restando a apresentação de toda a documentação solicitada. Desta forma ocorreu a perda do prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.893/02, datado de 28 de março de 2002, devolvido pelos Correios. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 3.527/04, datado de 30 de abril de 2004. Frente à ciência da não reconsideração, a entidade apresentou novo pedido de reconsideração, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 197/06 datado de 24 de agosto de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência da não reconsideração dos autos a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

f) Associação Cearense de Apoio a Comunidades – Processo nº 53650.001452/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: processo analisado, constatando-se pendências passíveis do cumprimento de exigências dispostas no Ofício nº 1.407/02 de 14 de março de 2002. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da

impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no **Diário Oficial da União** em 17 de novembro de 2003 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

g) Associação Comunitária do Novo Maranguape – Processo nº 53650.000833/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não cumpriu as exigências elencadas no Ofício nº 7.171/01, datado de 8-10-2001, AR Postal em 19-1-2001, restando a apresentação de toda a documentação solicitada. Desta forma ocorreu a perda do prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.390/02, datado de 14 de março de 2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

h) Associação Maranguapense para o Desenvolvimento da Cultura Local – Processo nº 53650.001465/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não cumpriu as exigências elencadas no Ofício nº 4.026/00, datado de 10 de outubro de 2000, AR Postal em 20 de outubro de 2000, restando a apresentação de toda a documentação solicitada. Desta forma ocorreu a perda do prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.492/02, datado de 21 de março de 2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela

requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em

área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Napoleão Lima, nº 17, no Município de Maranguape, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 03°53'43'S de latitude e 38°40'50'W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 2160 e 2161, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de Radcom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em ralação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas d da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração de que a Entidade não possui vínculos, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 2238 a 2254).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações 2243 e 2244, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 2257. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente

no intervalo de folhas 1 a 2254, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape;

• quadro diretivo

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria Zorimar Barbosa Sampaio	Presidente
Natália de Sousa Silva	Diretor Administrativo
Maria Odete Cordeiro Barbosa	Diretor Financeiro
Francisco Jaênio Ribeiro Sampaio	Dir. Técnico de Operações

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Napoleão Lima, nº 17 – Centro, Município de Maranguape, Estado do Ceará;

• coordenadas geográficas

03°53'43" de latitude e 38°40'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 2257, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 2243 e 2244 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.063871/05, de 16 de dezembro de 2005.

Brasília, 17 de outubro de 2006. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 17 de outubro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de outubro 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0256/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de outubro de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 211, DE 2008**

(Nº 530/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária do Vale do Prata para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Landri Sales, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 144 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização a Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Landri Sales, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 105, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.954, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 629, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social, na Cidade de Cerro Corá – RN;

2 – Portaria nº 581, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, na cidade de Gramado Xavier – RS;

3 – Portaria nº 692, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, na cidade de Entre Rios do Sul – RS;

4 – Portaria nº 774, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 128, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris, na cidade de Tomar do Geru – SE;

5 – Portaria nº 100, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação Futura, no Município de Comendador Gomes – MG;

6 – Portaria nº 34, de 7 de fevereiro de 2006 – ABECCA – Associação Benemérita e Cultural de Conceição das Alagoas, no Município de Conceição das Alagoas – MG;

7 – Portaria nº 589, de 15 de setembro de 2006 – Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaçu FM, no Município de Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 697, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina, no Município de Tomazina – PR;

9 – Portaria nº 805, de 25 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Popular FM, no Município de Uruçânia – MG;

10 – Portaria nº 99, de 28 de março de 2007 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no Município de Maranguape – CE;

11 – Portaria nº 135, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Integração FM, no Município de Ponte Alta – SC;

12 – Portaria nº 142, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN, no Município de Arez – RN;

13 – Portaria nº 144, de 12 de abril de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no Município de Landri Sales – PI;

14 – Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cultural Frutalense, no Município de Frutal – MG;

15 – Portaria nº 197, de 23 de maio de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM, no Município de Taquaraçu de Minas – MG;

16 – Portaria nº 202, de 28 de maio de 2007 – Associação de Integração Comunitária Vida, no Município de Miranda – MS;

17 – Portaria nº 203, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cidade-Cidade, no Município de Três Pontas – MG;

18 – Portaria nº 233, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais de Santana do Itararé – PR – A.P.R., no Município de Santana do Itararé – PR;

19 – Portaria nº 236, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Idéias e Ações dos Nativos de Rio de Contas, no Município de Rio de Contas – BA;

20 – Portaria nº 253, de 29 de maio de 2007 – Associação Cultural Santanense – ACS, no Município de Santana do Seridó – RN;

21 – Portaria nº 274, de 29 de maio de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no Município de Pedro Afonso – TO;

22 – Portaria nº 275, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio FM Aliança, no Município de Paranaguá – PR;

23 – Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, no Município de Cardoso Moreira – RJ;

24 – Portaria nº 310, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ, no Município de Queimadas – PB;

25 – Portaria nº 312, de 19 de junho de 2007 – Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária, no Município de Capão do Leão – RS;

26 – Portaria nº 317, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto, no Município de Itapetinga – BA;

27 – Portaria nº 332, de 19 de junho de 2007 – Associação Cultural e Folclórica Bumba Meu-Boi Estrela de Bequimão, no Município de Bequimão – MA;

28 – Portaria nº 342, de 28 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme, no Município de Centro do Guilherme – MA;

29 – Portaria nº 344, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Cidade FM, no Município de Carolina – MA;

30 – Portaria nº 345, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde, no Município de Gumpi – TO;

31 – Portaria nº 363, de 28 de junho de 2007 – Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José, no Município de São José de Caiana – PB;

32 – Portaria nº 400, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária “União e Paz”, no Município de Viamão – RS;

33 – Portaria nº 422, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – GO – ADECOM, no Município de Monte Alegre de Goiás – GO;

34 – Portaria nº 431, de 24 de julho de 2007 – Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão Jjiré – Ajje, no Município de Elísio Medrado – BA; e

35 – Portaria nº 432, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural de Itaitinga, no Município de Itaitinga – CE.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 113 EM

Brasília, 7 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no Município de Landri Sales, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o de-

envolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53760.000436/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 144, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000436/98 e do Parecer/MC/Conjur/MGT/nº 2.489-1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, com sede na Rua Demerval Lobão, s/nº – Centro, no Município de Landri Sales, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 7º15'44”S e longitude em 43º56'4”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 291/2006/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53760.000436/98, protocolizado em 2-9-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, Município de Landri Sales, Estado do Piauí.

I – Introdução

1. A Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, inscrita no CNPJ sob o número 01.902.331/0001-80, no Estado do Piauí com sede na Rua Demerval Lobão, s/nº – centro, Município de Landri Sales, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 5-11-1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Tiradentes, s/nº, no Município de Landri Sales, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 07º15'16"S de latitude e 43º54'32"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas nº 84/87 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 07º15'44"S e 43º56'04"W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 175 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, c, e, f, g, h, i, j e o** da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 130 a 260).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 175, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 250. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 261 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- Ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes,
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da norma Complementar nº 01/2004;
- Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Francisco Paixão Viana da Silva	Presidente
Gilson Pereira de Brito	Vice - Presidente
Hernandes Alves de Souza	1º Secretário
Amália Maria Linhares da F. Nascimento	2º Secretária
Maria Célia Gomes de Carvalho	1ª Tesoureira
Maria Jesuíta Sousa	2ª Tesoureira

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Tiradentes, s/nº, Município de Landri Sales, Estado do Piauí


• coordenadas geográficas

07º15'44”S de latitude e 43º56'04”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” fls 250, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 175 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no sentido de conceda-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no

Processo Administrativo nº 53760.000436/98 de 2 de setembro de 1998.

Brasília, 29 de novembro de 2008.



Relator da conclusão Jurídica

SERACIO/COHAC/REG/DC/SC



Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de novembro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

à consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de outubro de 2006. – **Carlos Alberto Freire Rezende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviço.

Aprovo o Relatório nº 291/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de novembro de 2006. – **Zilda Beatriz S. De Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica interina.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 212, DE 2008**

(Nº 532/2008 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Comunitária Cidade – Cidade
para executar serviço de radiodifusão co-
munitária na cidade de Três Pontas, Estado
de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 203, de 28 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cidade – Cidade para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.954, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 629, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social, na cidade de Cerro Corá – RN;

2 – Portaria nº 581, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, na cidade de Gramado Xavier – RS;

3 – Portaria nº 692, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, na cidade de Entre Rios do Sul – RS;

4 – Portaria nº 774, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 128, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris, na cidade de Tomar do Geru – SE;

5 – Portaria nº 100, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação Futura, no Município de Comendador Gomes – MG;

6 – Portaria nº 34, de 7 de fevereiro de 2006 – ABECCA – Associação Benemérita e Cultural de Conceição das Alagoas, no Município de Conceição das Alagoas – MG;

7 – Portaria nº 589, de 15 de setembro de 2006 – Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaçu FM, no Município de Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 697, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina, no Município de Tomazina – PR;

9 – Portaria nº 805, de 25 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Popular FM, no Município de Uruçânia – MG;

10 – Portaria nº 99, de 28 de março de 2007 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no Município de Maranguape – CE;

11 – Portaria nº 135, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Integração FM, no Município de Ponte Alta – SC;

12 – Portaria nº 142, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN, no Município de Arez – RN;

13 – Portaria nº 144, de 12 de abril de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no Município de Landri Sales – PI;

14 – Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cultural Frutalense, no Município de Frutal – MG;

15 – Portaria nº 197, de 23 de maio de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM, no Município de Taquaraçu de Minas – MC;

16 – Portaria nº 202, de 28 de maio de 2007 – Associação de Integração Comunitária Vida, no Município de Miranda – MS;

17 – Portaria nº 203, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cidade-Cidade, no Município de Três Pontas – MG;

18 – Portaria nº 233, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais de Santana do Itararé – PR – A.P.R., no Município de Santana do Itararé – PR;

19 – Portaria nº 236, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Idéias e Ações dos Nativos de Rio de Contas, no Município de Rio de Contas – BA;

20 – Portaria nº 253, de 29 de maio de 2007 – Associação Cultural Santanense – ACS, no Município de Santana do Seridó – RN;

21 – Portaria nº 274, de 29 de maio de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no Município de Pedro Afonso – TO;

22 – Portaria nº 275, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio FM Aliança, no Município de Paranaguá – PR;

23 – Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de

Cardoso Moreira, no Município de Cardoso Moreira – RJ;

24 – Portaria nº 310, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ, no Município de Queimadas – PB;

25 – Portaria nº 312, de 19 de junho de 2007 – Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária, no Município de Capão do Leão – RS;

26 – Portaria nº 317, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto, no Município de Itapetinga – BA;

27 – Portaria nº 332, de 19 de junho de 2007 – Associação Cultural e Folclórica Bumba Meu-Boi Estrela de Bequimão, no município de Bequimão – MA;

28 – Portaria nº 342, de 28 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme, no Município de Centro do Guilherme – MA;

29 – Portaria nº 344, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Cidade FM, no Município de Carolina – MA;

30 – Portaria nº 345, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde, no Município de Gurupi – TO;

31 – Portaria nº 363, de 28 de junho de 2007 – Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José, no Município de São José de Caiana – PB;

32 – Portaria nº 400, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária “União e Paz”, no Município de Viamão – RS;

33 – Portaria nº 422, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – GO – ADECOM, no município de Monte Alegre de Goiás – GO;

34 – Portaria nº 431, de 24 de julho de 2007 – Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão Jjiré-Ajjé, no Município de Elísio Medrado – BA; e

35 – Portaria nº 432, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural de Itaitinga, no Município de Itaitinga – CE.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 158 EM

Brasília, 31 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Cidade – Cidade, no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais,

explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da rádio difusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001131/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 203, DE 28 DE MAIO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001131/99 e do Parecer/MC/Conjur/PAS/nº 0804 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária Cidade – Cidade, com sede na Rua Onofra Moreno Andrade, s/nº – Bairro Jardim Greenville, no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 21°21'30"S e longitude em 45°30'17"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 43/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53710.001.131/99, protocolizado em 9 de setembro de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cidade-Cidade, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cidade-Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.305.642/0001-97, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Onofra Moreno Andrade, s/nº, Jardim Greenville, no Município de Três Pontas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15-8-1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km, entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras oito entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os

respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Trespontana de Radiodifusão – Processo nº 53710.000.016/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: não cumpriu as exigências do ofício nº 3.291 de 8-4-2004, pois não recebeu o ofício. Desta forma, o Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 237, inciso XXVI, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no **Diário Oficial da União** de 24 subsequente resolveu, através do Edital, notificar a entidade, por se encontrar em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante da devolução de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados no ofício relacionado, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital. A não manifestação da entidade implicou no arquivamento do processo correspondente. Saliente-se que, frente a publicação ciência a entidade não documentação. Ressalte-se que até a presente data a entidade não encaminhou qualquer documentação. Ressalte-se que até a presente data a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão e nem ingressou com recurso.

b) Associação Comunitária Trespontana de Comunicação e Cultura Comunitária Integração FM – Processo nº 53710.000.803/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: constatou que a entidade mantém vínculos de subordinação com a Paróquia de Nossa Senhora D'Ajuda, infringindo o artigo 11 da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.976, datado de 9-7-2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

c) Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Três Pontas – Processo nº 53710.000.783/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no **Diário Oficial da União** de 18-3-1999, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado pelo Departamento de Outorga do Serviços. Diante, deste exame cons-

tataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 3.090 datado de 2-4-2004, AR Postal em 13-4-2004. Ocorre que a “Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Três Pontas” não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no ofício acima citado, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 14.582, datado de 26-10-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

d) Fundação Cultural e educativa Padre Victor – Processo nº 53000.062.698/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: considerando o interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas na localidade, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas. Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea **b** da Norma Complementar nº 1/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a Associação Comunitária Cidade – Cidade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7.218, datado de 14-11-2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

e) Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Três Pontas – Processo nº 53000.064.883/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: considerando o interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas na localidade, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas.

Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe

o subitem 10.3, alínea **b** da Norma Complementar nº 1/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de Manifestações de apoio, sendo selecionada a Associação Comunitária Cidade – Cidade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7.217, datado de 14-11-2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

f) Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sócio Cultural – Processo nº 53710.000.281/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: trata-se de uma Fundação que não possui objetivo de executar Serviços de Radiodifusão Comunitária, mas sim Serviços de Radiodifusão Educativa, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.681, datado de 28-5-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente ao não recebimento do ofício de arquivamento a Secretária ele Serviços de Comunicação Eletrônica, interina, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea **c**, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no **Diário Oficial da União** de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital comunicar a entidade, por se encontrar em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante da devolução de AR Postal, do arquivamento de seu processo, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo a interessada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando à revisão da decisão de arquivamento. Ressalte-se que até a presente data a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão como também não ingressou com recurso.

g) Associação Comunitária Evangélica de Três Pontas – Processo nº 53710.001.205/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no **Diário Oficial da União** de 27-10-2005, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Associação Comunitária Evangélica de Três Pontas”

não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposto no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30-1-2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2088, datado de 2-5-2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente ao não recebimento do ofício de arquivamento a Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, interina, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea “c”, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no **Diário Oficial da União** de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital Comunicar a entidade, por se encontrar em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante da devolução de AR Postal, do arquivamento de seu processo, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo a interessada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando à revisão da decisão de arquivamento. Ressalte-se que até a presente data a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão como também não ingressou com recurso.

h) Associação Comunitária dos Moradores do Município de Três Pontas – Processo 53710.000.935/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no **Diário Oficial da União** de 27-10-2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Associação Comunitária dos Moradores do Município de Três Pontas” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004 bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30-1-2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2089, datado de 2-5-2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente ao não recebimento do ofício de arquivamento a Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, interina, no uso das suas

atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea “c”, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no **Diário Oficial da União** de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR a entidade, por se encontrar em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante da devolução de AR Postal, do arquivamento de seu processo, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo a interessada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando à revisão da decisão de arquivamento. Ressalte-se que até a presente data a entidade não apresentou solicitação para reconsideração também não ingressou com recurso.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo a petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004; de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Francisco Venâncio de Miranda, nº 146, Bairro Eucaliptos, no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°21'34”S de latitude e 45°30'53”W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise Mediante solicitação datada de 6-12-2005.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantido, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 220 e 221, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por esta vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal,

situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 291 e 292.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação, que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c” e “d” da Norma Complementar nº 01/2004, esclarecer sobre os reais cargos que compõem a Diretoria Executiva da entidade, ata de constituição, declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação com outra entidade, ata de eleição, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNP retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 229 a 288).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 262, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 291 e 292. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e (acessórios antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 288, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- Ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em

conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação Comunitária Cidade-Cidade;
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Wanderley Vitoriano Custódio	Diretor Geral
Sebastiana das Dores Dias Silva	Diretora de Operações
Arlene Gilciara Brito	Diretora Administrativa

- **nome localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Onofra Moreno Andrade, s/nº, Bairro Jardim Greenville, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais;

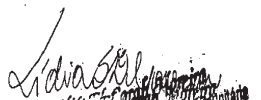
- **coordenadas geográficas**

21º21’30” de latitude e 45º30’17” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 291 e 292, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 262 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cidade-Cidade, no sentido de conceder-lhe a autorização

para a explora serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.001.131/99 de 9 de setembro de 1999.

Brasília, 6 de fevereiro de 2007.


Relator da conclusão Jurídica
SSSE/INURAC/DEOC/SC


Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 6 de fevereiro de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônicas.

Brasília, de novembro de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 43/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônicas.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 2008

(Nº 534/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta;

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 274 de 29 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 105, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.954, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 629, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social, na cidade de Cerro Corá – RN;

2 – Portaria nº 581, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, na cidade de Gramado Xavier – RS;

3 – Portaria nº 692, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, na cidade de Entre Rios do Sul – RS;

4 – Portaria nº 774, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 128, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris, na cidade de Tomar do Geru – SE;

5 – Portaria nº 100, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação Futura, no Município de Comendador Gomes – MG;

6 – Portaria nº 34, de 7 de fevereiro de 2006 – ABECCA – Associação Benemerita e Cultural de Conceição das Alagoas, no Município de Conceição das Alagoas – MG;

7 – Portaria nº 589, de 15 de setembro de 2006 – Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaçu FM, no município de Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 697, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina, no município de Tomazina – PR;

9 – Portaria nº 805, de 25 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Popular FM, no município de Uruçânia – MG;

10 – Portaria nº 99, de 28 de março de 2007 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no município de Maranguape – CE;

11 – Portaria nº 135, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Integração FM, no município de Ponte Alta – SC;

12 – Portaria nº 142, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN, no Município de Arez – RN;

13 – Portaria nº 144, de 12 de abril de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no município de Landri Sales – PI;

14 – Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cultural Frutalense, no município de Frutal – MG;

15 – Portaria nº 197, de 23 de maio de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM, no município de Taquaraçu de Minas – MG;

16 – Portaria nº 202, de 28 de maio de 2007 – Associação de Integração Comunitária Vida, no município de Miranda – MS;

17 – Portaria nº 203, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cidade-Cidade, no município de Três Pontas – MG;

18 – Portaria nº 233, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais de Santana do Itararé – PR – A.P.R., no município de Santana do Itararé – PR;

19 – Portaria nº 236, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Idéias e Ações dos Nativos de Rio de Contas, no município de Rio de Contas – BA;

20 – Portaria nº 253, de 29 de maio de 2007 – Associação Cultural Santanense – ACS, no município de Santana do Seridó – RN;

21 – Portaria nº 274, de 29 de maio de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso – TO;

22 – Portaria nº 275, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio FM Aliança, no município de Paranaguá – PR;

23 – Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, no município de Cardoso Moreira – RJ;

24 – Portaria nº 310, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ, no município de Queimadas PB;

25 – Portaria nº 312, de 19 de junho de 2007 – Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária, no município de Capão do Leão – RS

26 – Portaria nº 317, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto, no município de Itapetinga – BA;

27 – Portaria nº 332, de 19 de junho de 2007 – Associação Cultural e Folclórica Bumba Meu-Boi Estrela de Bequimão, no município de Bequimão – MA;

28 – Portaria nº 342, de 28 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme, no município de Centro do Guilherme – MA;

29 – Portaria nº 344, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Cidade FM, no município de Carolina – MA;

30 – Portaria nº 345, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde, no município de Gurupi – TO;

31 – Portaria nº 363, de 28 de junho de 2007 – Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José, no município de São José de Caiana – PB;

32 – Portaria nº 400, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária “União e Paz”, no município de Viamão – RS;

33 – Portaria nº 422, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – GO – ADECOM, no município de Monte Alegre de Goiás – GO;

34 – Portaria nº 431, de 24 de julho de 2007 – Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão Jjiré-Ajjé, no Município de Elísio Medrado – BA; e

35 – Portaria nº 432, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural de Itaitinga, no Município de Itaitinga – CE.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 223 EM

Brasília, 22 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também; servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53665.000040/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente

processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 274 DE 29 DE MAIO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 2.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000040/99 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 0671 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, com sede na Avenida Numeriano Bezerra de Castro, nº 1.916, no município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º59'05"S e longitude em 48º10'10"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 132/2006/RADCOMMS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53665.000040/99 protocolizado em 1-7-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação da Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins

I – Introdução

A Associação da Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso inscrita no CNPJ sob o número 03.186.407/0001-43, no Estado do Tocantins, com sede

tut Avenida Nurnertano Bezerra de Castro; nº 1.916 – Setor Aeroporto, município de Pedro Afonso, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de junho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998:

A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU 16-9-01**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços; em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; aprovado pelo Decreto nº 2.615; de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1Km, com centro localizado na Avenida Numeriano Bezerra de Castro, s/nº – centro no município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 08º59'05.3"S de latitude e 48º10'08.1"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 93/94, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arma-

mento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 08°59'05"S e 48°10'10"W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 573 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação dentada no subitem 7,1 alíneas **a, c, e, g, i, j**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 96 a 615).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 573, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 591 e 592.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estádio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 616 dos autos, corresponde ao qual se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004; . ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
 - comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
 - manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12,1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos; após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação da Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Paulo César Xavier de Matos	Presidente
William Borges de Souza	Vice - Presidente
Lídia Betânia Rodrigues Sales	1ª Secretária
José Pereira Borges	2ª Secretário
Alberto Mazzola	Tesoureiro
Marisa Neves	2ª Tesoureira
José Francisco dos Santos	15 JUN 2007 Diretor de Operações
Luis Rodrigues Ferreira	Nice - Diretor de Operações
Maria Silvana Ramos	Diretora Cultural e Com. Social
Simone da Silva Sandri Rocha	Vice - Diretora Cult. e Com. Social
Adoniran Rodrigues Menezes	Diretor Patrimônio

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Numeriano Bezerra de Castro, município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

• **coordenadas geográficas**

08°59'05" de latitude e 48°10'10" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 591 e 592, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 573 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação da Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53665.000040/99 de 1º de julho de 1999.

Brasília, de maio de 2006. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica. **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da conclusão Jurídica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 17 de maio de 2006. – **Sibela Leandra Portella Matias**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, de maio de 2006. – **Carlos Alberto Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0132 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 2008

(Nº 548/2008 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização associação de desenvolvimento artístico, cultural e social de cosmorama para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cosmorama, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 551 de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 106

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado

das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro – MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no Município de Bom Jesus do Norte – ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no Município de Cambé – PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó – PE, no Município de Orocó – PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no Município de São Vicente do Sul – RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no Município de Rosário do Sul – RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no Município de Cacequi – RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita – PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no Município de São Borja – RS;

10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no Município de Guarapuava – PR;

11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no Município de Itapema – SC;

12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis – SP;

13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no Município de Aporé – GO;

14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no Município de Jucás – CE;

15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis – BA;

16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Stúdio de Curiúva, no Município de Curiúva – PR;

17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no município de Primavera do Leste – MT;

18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no município de Almas – TO;

19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no município de Muritiba – BA;

20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no município de Buri – SP;

21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no município de Tibau – RN;

22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no município de Igreja Nova – AL;

23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP, no município de Aparecida do Rio Negro – TO;

24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no município de Ibirataia – BA;

25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN, no município de São José do Siridó – RN;

26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no município de São Joaquim – SC;

27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no município de Galvão – SC;

28 – Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no município de Nova Itaberaba – SC;

29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no município de Mongaguá – SP

30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no município de Piranhas – GO;

31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no município de Cosmorama – SP;

32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no município de Palmeirante – TO;

33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no município de Lontras – SC;

34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no município de Caridade – CE;

35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco – PE, no município de Exu – PE;

36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no município de Vila Pavão – ES;

37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no município de Ipojuca – PE;

38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no município de Baianópolis – BA;

39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no município de Luzinópolis – TO; e

40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Magoas, no Município de Coqueiro Seco – AL.

Brasília 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 516 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº

53.000.007.124/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 551, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.007.124/03 e do PARECER/MC/CONTUR/MGT/1778 – 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, com sede na Avenida Américo Seco – nº 1.162– Bairro Santo Antônio, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 28' 39"S e longitude em 49º 46' 34"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 170/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.007.124/2003, protocolizado em 8 de maio de 2003

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, município de Cosmorama, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, inscrita no CNPJ sob o nº 05.573360/0001-59, no Estado de São Paulo, com sede na Avenida Anércio Seco, nº 1.162, Bairro Santo Antônio, no município de Cosmorama, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de abril de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito 14, nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Amigos de Cosmorama – Processo nº 53830.001.402/2002, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 496, datado de 2-2-2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ressalte-se que o ofício citado anteriormente não foi recebido pela entidade por se encontrar em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega da correspondência, conforme indicado pelo Ministério através da publicação no **DOU** de 30-5-2006, de Edital de Notificação, concedendo à entidade 30 dias, contados da data da publicação, para que apresentasse solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento (cópia anexa). A entidade não encaminhou qualquer documentação no prazo estipulado.

lado continuando seu processo arquivado. Ressalte-se ainda que a entidade não apresentou recurso.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida João Belila, s/nº, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°29'01"5 de latitude e 49°47'00"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 17-3-2004 (fls. 3 a 8).

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 122 e 123, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao foral, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 195.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a**, **d** e **e** da Norma Complementar nº 1/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técni-

co, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 129 a 199).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fls. 176 e 177, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 194 e 195. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 199, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais es-

tão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

– **Nome**

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama;

– **Quadro Diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luiz Carlos de Souza	Presidente
Gilson do Nascimento Beraldi	Vice-Presidente
Sérgio Soares da Silva	Secretário
Delma Franchini Gabaldi	2ª Secretária
Ivan Calister França	Tesoureiro
José Roberto Pamplona	2º Tesoureiro
Walker Calister França	D. de Operações
Antônio Donizete Pinto	D. Cultural e Comunicação

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

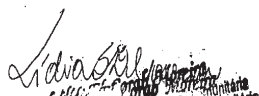
Avenida Rafael Sabadotto, nº 863, Bairro Santo Antônio, município de Cosmorama, Estado de São Paulo;


– **Coordenadas geográficas**

20°28'39" de latitude e 49°46'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 194 e 195, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 176 e 177 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5300.007.124/2003 de 8 de maio de 2003.

Brasília, 18 de julho de 2006.


Lidia Aparecida Monteiro
Relator da conclusão Jurídica
Cabeleceiro
SSE/INURACIDECC/SC


Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORACIDECC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de julho de 2006. – Alexandra Luciana Costa, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília 18 de julho de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0170/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de julho de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 215, DE 2008**

(Nº 553/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga, permissão a Radio Maguari de Baturite Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaratama, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.800 de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio Maguari de Baturité Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaratama, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 107

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.800, de 11 de dezembro de 2002 – Rádio Maguari de Baturité Ltda., na cidade de jaguaratama – CE;

2 – Portaria nº 183, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Guapiaçú – SP;

3 – Portaria nº 282, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cristalina Ltda., na cidade de Nova Santa Rosa – PR;

4 – Portaria nº 453, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Catingueira – PB;

5 – Portaria nº 454, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Camalaú – PB.

6 – Portaria nº 459, de 28 de agosto de 2003 – FH Comunicação c Participações Ltda., na cidade de Motuca – SP;

7 – Portaria nº 311, de 24 de agosto de 2004 – Bispo & Fernandes Ltda., no município de Ji-Paraná – RO;

8 – Portaria nº 345, de 13 de setembro de 2004 – Rádio Guaraema FM Ltda., no município de Guarnaçu – PR;

9 – Portaria nº 18, de 19 de janeiro de 2006 – Rádio Cidade São José Ltda., no município de São José – SC;

10 – Portaria nº 157, de 3 de abril de 2006 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Terra Rica – PR;

11 – Portaria nº 258, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Araguaçu – TO;

12 – Portaria nº 494, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., no município de Nova Aliança – SP;

13 – Portaria nº 495, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda., no município de Governador Jorge Teixeira – RO;

14 – Portaria nº 498, de 13 de setembro de 2006 – L. M. Rádio e Televisão Ltda., no município de Santa Lúcia – SP;

15 – Portaria nº 506, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Thalento FM Ltda., no município de Rio Azul – PR;

16 – Portaria nº 547, de 13 de setembro de 2006 – FM Cariús Ltda., no município de Cariús – CE;

17 – Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Universal Ltda., no município de Içara – SC;

18 – Portaria nº 980, de 20 de novembro de 2006 – Albarello & Folle Comunicações Ltda., no município de Palmitinho – RS;

19 – Portaria nº 104, de 2 de abril de 2007 – Nova Estação Radiodifusão e Publicidade Ltda., no município de Carambei – PR;

20 – Portaria nº 221, de 28 de maio de 2007 – Rádio Diplomata Ltda., no município de São Marcos – RS;

21 – Portaria nº 326, de 19 de junho de 2007 – Rede Brasil de Comunicações Ltda., no município de Lagoa Grande – PE; e

22 – Portaria nº 387, de 13 de julho de 2007 – Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., no município de Pato Branco – PR.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 161 EM

Brasília, 25 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determi-

nou-se a publicação da Concorrência nº 004/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jaguaratama, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Maguari de Baturité Ltda., (Processo nº 53650.000715/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 2.800 ,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000715/98, Concorrência nº 004/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Maguari de Baturité Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jaguaratama, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**RÁDIO MAGUARI DE BATURITÉ LTDA
CONTRATO SOCIAL**

GINA MARIA POSSIDÔNIO PASSOS

brasileira, solteira maior, estudante, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Dom Almeida Lustosa, nº 140 - Caucaia, portadora da cédula de identidade RG:nº: 97001015160-SSP/CE e do CPF:nº:759.340.273-87;

ANTONIO MENDES DE SANTIAGO

brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Presidente Castelo Branco, nº3.350, portador da cédula de identidade RG:nº: 2.224.431-92-SSP/CE e do CPF:nº:735.354.783-91;

CLÁUDIO MENDES SANTIAGO

brasileiro, solteiro maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Presidente Castelo Branco, nº 3334, portador da Cédula de Identidade RG:nº:374.271-82- SSP/CE e do C.P.F:nº:301.063.973-20.

CONSTITUEM,

entre si e na melhor forma do direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **RÁDIO MAGUARI DE BATURITÉ LTDA** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Freqüência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Onda-Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

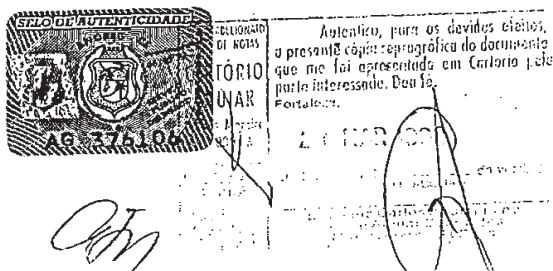
Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que o **Decreto nº:52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportaçãõ dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Baturité, Estado do Ceará, a Av. Sete de Setembro, nº1092, não tendo filiais.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 12 de novembro de 1.997, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.



CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas ou ações representativas do Capital Social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei nº:236 de 28 de fevereiro de 1.967

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Capital Social é de 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscrita pelos sócios da forma que se segue:

GINA MARIA POSSIDÔNIO PASSOS	1.000 cotas	R\$ 1.000,00
ANTONIO MENDES DE SANTIAGO	4.500 cotas	R\$ 4.500,00
CLÁUDIO MENDES SANTIAGO	<u>4.500 cotas</u>	<u>R\$ 4.500,00</u>
TOTAL	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 2º. do Decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

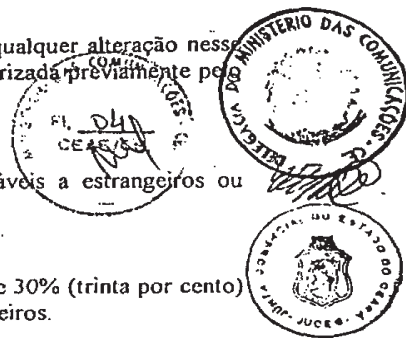
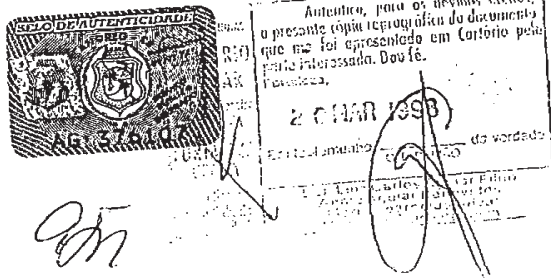
A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente, nacional pelos sócios, a saber:

- A - 50%(cinquenta por cento), ou sejam R\$5.000,00(cinco mil reais),
- B-50%(cinquenta por cento), ou sejam R\$5.000,00 (cinco mil reais), como integralização total do Capital Social, na data em que for publicado em Diário Oficial da União o ato de integralização se este for deferido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade será administrada pelo sócio **CLÁUDIO MENDES SANTIAGO** na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

Parágrafo Único: No uso de suas atribuições, o Diretor-Gerente assim assinará:



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

RÁDIO MAGUARI DE BATURITÉ LTDA
CLÁUDIO MENDES SANTIAGO
DIRETOR- GERENTE



Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a Entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescente, cabendo aos herdeiros dos sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso concordaram todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social da sociedade, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, o nome será levado a apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

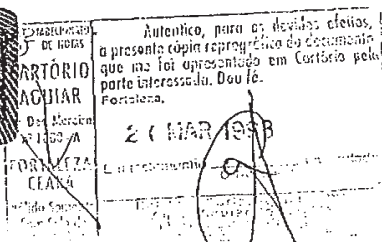
[Handwritten signature]

SENADO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
ORIGINAL
04 OUT 2002

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5%(cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20%(vinte por cento) do Capital Social.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa, o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro da cidade de Baturité, Estado do Ceará para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venham surgir entre as partes contratantes.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº: 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretores e sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença das testemunhas da Lei.

Baturité(CE), 12 de novembro de 1.997.

Gina Maria Possidônio Passos
GINA MARIA POSSIDÔNIO PASSOS

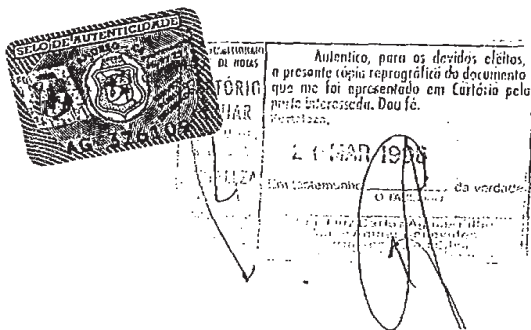
Antonio Mendes de Santiago
ANTONIO MENDES DE SANTIAGO

Cláudio Mendes Santiago
CLÁUDIO MENDES SANTIAGO

TESTEMUNHAS.:

- 1: *José Lopes de Mesquita*
José Lopes de Mesquita CI 840.609 SPSP-Ce
- 2: *Maurice Jordina Sousa dos Santos*
M^a de Fatima Sousa dos Santos CI-1.237.795 SSR-Ce

Abdon Paula Neto
ABDON PAULA NETO
OAB-CE 6722



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EOL 04 OUT 2002

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 209 a 215, de 2008**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do **Parecer nº 34, de 2008**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 2008

(Nº 370/2007, na origem)

Dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre os crimes praticados por grupos de extermínio ou milícias privadas.

Art. 2º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 121.

.....

§ 6º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) metade se o crime é praticado com a

intenção de fazer justiça pelas próprias mãos, para satisfazer pretensão própria ou de outrem ou pratica-se o crime sob o pretexto de oferecer serviços de segurança.”(NR)

Art. 3º O § 7º do art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129.

.....

§ 7º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se ocorrer qualquer das hipóteses dos §§ 4º e 6º do art. 121 deste Código.

.....”(NR)

Art. 4º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 288-A

“Constituição de milícia privada

Art. 288-A. Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos neste Código:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.”

Art. 5º O Capítulo IV do Título X do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 307-A:

“Oferta ilegal de serviço de segurança

Art. 307-A. Oferecer ou prometer serviço de segurança sem autorização legal:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.”

Art. 6º Os crimes de que trata esta Lei são considerados ofensa ao Estado democrático de Direito e de interesse da União.

Art. 7º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 370, DE 2007

Dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos,
e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta lei tipifica o crime de extermínio de seres humanos, e dá outras providências.

Extermínio de seres humanos

Art. 2º - Quem, com a intenção de fazer justiça, ou a pretexto de oferecer serviço de segurança pública ou privada, ou evocando a condição de justiceiro, protetor ou pacificador, voluntariamente, ou mediante pagamento ou promessa de recompensa:

- a) matar eventuais suspeitos ou não, de crime;
- b) causar lesão grave à integridade física ou mental de outrem;
- c) praticar o crime de tortura previsto na Lei nº 9.455 de 07/04/77;
- d) praticar o crime de ocultação de cadáver previsto no art. 211, do Código Penal;
- e) praticar o crime de ameaça previsto no art. 147, do Código Penal.

Será punido:

Com as penas do art. 121, § 2º, do Código Penal, no caso da letra a;

Com as penas do art. 129, § 2º, do Código Penal, no caso da letra b;

Com as penas do art. 1º, da Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1977, no caso da letra c;

Com as penas do art. 211, do Código Penal, no caso da letra d;

Com as penas do art. 147, do Código Penal, no caso da letra e;

Constituição de grupo de extermínio ou milícia privada

Art. 3º - Constituir, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos nesta lei.

Pena: reclusão de 4 a 8 anos

Oferta ilegal de serviço de segurança pública ou patrimonial

Art. 4º - Oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, serviço de segurança pública ou proteção patrimonial, sem autorização legal.

Pena: detenção de 1 a 2 anos.

Art. 5º - A pena será agravada de 1/3 (um terço), no caso dos artigos (...) 2º, 3º e 4º, quando, utilizando-se do cargo ou função, o crime for cometido por servidor público, civil ou militar.

Art. 6º - Incide nas mesmas penas, pelos crimes previstos nesta lei, servidor público ou autoridade, civil ou militar, que tendo conhecimento da ocorrência de qualquer dos crimes previsto nesta lei, em ente público sob sua gestão ou fora dele, mas por pessoa a ele subordinada, omitiu-se em fazer cessar a prática do delito.

Art. 7º - Os delitos de que trata esta lei são considerados crimes contra o Estado Democrático de Direito, e de interesse da União.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Das resoluções, tratados e acordos internacionais

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, passou a vigorar no Brasil em 25 de setembro de 1992 e o Estatuto de Roma, que tratou da criação do Tribunal Penal Internacional, foi ratificado pelo País mais recentemente, em 1º de setembro de 2002.

Os dois instrumentos versam sobre os Direitos Humanos e suas violações. O primeiro nomina os crimes de maior gravidade que atingem os atributos da pessoa humana e a comunidade internacional no seu conjunto; e o segundo cria corte internacional, sede em Haia, Países Baixos, destinado a exercer jurisdição nos territórios de qualquer Estado signatário e, por acordo especial, no território de qualquer outro Estado.

As disposições desses atos jurídicos já se incorporam ao Direito Interno Pátrio, uma vez que, para tanto foram satisfeitos os trâmites legais.

Ao Estado, sabemos, compete prevenir, reprimir e tomar atitudes persecutórias com relação aos fatos tipificados como crime, os quais, no nosso ordenamento jurídico, estão capitulados, principalmente, no Código Penal Brasileiro (Decreto Lei Nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940), no Código Militar (Decreto Lei Nº 1.001 de 21 de outubro de 1969), em leis extravagantes e em tratados e convenções dos quais o Brasil é signatário.

Na matéria objeto de nossa atual atenção temos que a concepção da violação de Direitos Humanos têm sua gênese na premissa de que certas modalidades de violência contra o ser humano transcendem à idéia de simples ofensa, atingindo-o no que tem de mais natural e sagrado. Estas idéias têm seu batizamento inicial na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 26 de agosto de 1789. Esse ato sela a idéia de que existem direitos subjetivos antes da concepção do Estado, tais direitos não são criados, mas tão somente reconhecidos.

Após a Segunda Guerra Mundial, em 1948, foi proclamada a Declaração Universal dos Direitos do Homem, versão moderna da concepção elaborada pela Revolução Francesa.

O pacto da Costa Rica refere-se a esses direitos ao proclamar em suas justificações:

"I - Considerando que esses princípios foram consagrados na Carta da Organização dos Estados Americanos, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Declaração Universal dos Direitos do Homem e que foram reafirmados e desenvolvidos em outros instrumentos internacionais, tanto de âmbito mundial como regional;

II - Se o exercício dos direitos e liberdades mencionados no artigo I, ainda não estiver garantido por disposições legislativas ou de outra natureza, os Estados-Partes comprometem-se a adotar, de acordo com as suas normas constitucionais e com as disposições desta convenção, as medidas legislativas ou de outra natureza que forem necessárias para tornar efetivos tais direitos e liberdades."

No que diz respeito especificamente às execuções sumárias - característica preliminar do extermínio de pessoas - a Assembléia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 1989, por meio da resolução 44/162, aprovou os princípios e diretrizes para a prevenção, investigação e repressão às execuções extra legais, arbitrárias e sumárias. O primeiro item da supracitada resolução diz o seguinte:

"Os governos proibirão por lei todas as execuções extralegais, arbitrárias ou sumárias, e zelarão para que todas essas execuções se tipifiquem como delitos em seu direito penal, e sejam sancionáveis como penas adequadas que levem em conta a gravidade de tais delitos. Não poderão ser invocadas, para justificar essas execuções, circunstâncias excepcionais, como por exemplo, o estado de guerra ou o risco de guerra, a instabilidade política interna, nem nenhuma outra emergência pública. Essas execuções não se efetuarão em nenhuma circunstância, nem sequer em situações de conflito interno armado, abuso ou uso ilegal da força por parte de um funcionário público ou de outra pessoa que atue em caráter oficial ou de uma pessoa que promova a investigação, ou com o consentimento ou aquiescência daquela, nem tampouco em situações nas quais a morte ocorra na prisão. Esta proibição prevalecerá sobre os decretos promulgados pela autoridade executiva."

Os grifos são de nossa autoria. A resolução das Nações Unidas ressalta a necessidade dos países membros construírem medidas específicas, do ponto de vista legislativo, a fim de dotar suas instâncias jurídicas de mecanismos eficientes para penalizar adequadamente as execuções sumárias e extralegais ocorridas sob as mais diversas matizes.

Das razões para a tipificação do crime de extermínio

Seja ele praticado em situações de conflitos éticos, religiosos, políticos ou sociais (matança de trabalhadores rurais sem terra, por exemplo); seja por intolerância a diversidade de comportamento e as outras minorias; seja aquele consumado por grupos que se arrogam direitos de fazer justiça ou que se escondem sob outras falsas roupagens de prestação de serviços para angariar certa simpatia junto a sociedade ou a complacência de autoridades públicas, o extermínio de pessoas não pode ser tolerado.

O Projeto de Lei que ora estamos apresentando, no desfecho dos trabalhos de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as ações criminosas de grupos de extermínio e milícias privadas na região Nordeste do Brasil, tem o objetivo de alinhar nossos dispositivos legais internos ao que está amplamente preconizado nos acordos e protocolos internacionais já firmados pelo país.

Com efeito, alcançará, também, as chacinas promovidas por outros segmentos do crime organizado, onde se verificam mortes de autoridades públicas, policiais e dissidentes de quadrilhas ou, ainda, a eliminação de testemunhas que perecem massacradas juntamente com seus familiares.

De toda forma é fundamental que sejam elaborados conceitos e definições no direito interno, fundamentados nas definições adotadas pelos tratados. Por conseguinte, no presente texto, buscamos aspectos atinentes aos crimes com natureza de extermínio de seres humanos e ações correlatas.

Das características do crime de extermínio

Do nosso vernáculo (Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Aurélio Buarque de Holanda Ferreira) extraímos o seu conceito como sendo o de: "Exterminar: Destruir com mortandade, fazer desaparecer, eliminar, matando, aniquilar."

O conceito sugere a idéia de uma ação destrutiva intencional e organizada, descomunal, irresistível e a varrer a vida muitas vezes sem deixar sinal se existência humana.

Usualmente são crimes praticados por grupos formados e liderados por policiais civis e militares, membros de grupos de vigilância privada e ex-apanados, entre outros, que agem sob a égide de justiceiros ou protetores informais da sociedade, atuando onde o Estado está ausente ou se confunde com as ações criminosas.

Não se equivalem aos crimes ocasionais, resultando eles de ampla configuração na concepção e métodos da prática, o que o torna quase impossível de prever e resistir. São verdadeiras execuções feitas à margem da lei.

Há características mais ou menos comuns no extermínio: o perfil parecido da vítima-alvo, as formas e petrechos utilizados e as circunstâncias da execução. Geralmente, o ato é dirigido a membros de grupos que se podem classificar por condições civis, sócio-econômicas, étnicas ou políticas.

O crime pode ser praticado gradativamente ou de uma só vez, com a eliminação em massa de um determinado grupo de pessoas. Entre ocorrências mais comuns e visíveis podemos citar a matança de meninos de rua, mendigos, pequenos delinquentes, negros, homossexuais, líderes comunitários, testemunhas, opositores políticos e defensores dos direitos humanos entre outros.

Outra característica recorrente nos grupos de extermínio é que, em geral, estão a coberto de punições ou são invisíveis às investigações devido à inação, convivência ou mesmo o envolvimento direto de autoridades dos poderes públicos. O resultado são mortes não identificadas, vítimas desaparecidas, ausência de inquéritos, testemunhas amedrontadas e insuficiência de provas.

Sobre as vítimas, em princípio, é traçado o perfil de serem pessoas que "incomodam" o *status-quo* predominante em determinada região ou comunidade.

No interior do País, principalmente Nordeste, Norte e Centro-Oeste, os proprietários do poder e riquezas têm laços de convivência ou parentescos com Delegados, Secretários de Segurança e, em alguns casos, com membros da Magistratura ou Ministério Público. O que pode suscitar beneplácito destas autoridades na apreciação das infrações cometidas por estes segmentos.

Da competência federal

Essa possibilidade concreta de se macular o processo desde a sua instrução, nas instâncias estaduais, aliada as características estruturais do agrupamento dos matadores, muito semelhantes à formação dos grupos armados paramilitares - com o agravante de servirem também a outros ilícitos hediondos como o tráfico de drogas e a tortura - além de toda a doutrina humanitária internacional, já reconhecida pelo país, aponta para necessidade de considerarmos esses crimes atentados contra à Ordem Constitucional e, por consequência, deslocar para a União a titularidade da ação penal.

Exemplos emblemáticos

Quanto ao crime de extermínio propriamente dito, para que fique nítida a essência de seu significado, sua gravidade e necessidade de medidas a respeito, entendemos oportuno mencionar algumas ocorrências análogas.

Contudo, para não criar eventuais obstáculos legais ao trabalho que será realizado posteriormente pelo Ministério Público, não obstante a abundância das situações já investigadas pela citada Comissão, achamos por bem limitar nossos exemplos a três casos emblemáticos ocorridos no Brasil:

Carandirú, 1992 - SP (Massacre de presos):

Em outubro de 1992, uma briga de presos, provavelmente disputa pelo poder entre facções na Penitenciária do Carandirú, resultou em tumulto generalizado, tendo desfecho trágico. Um batalhão da tropa de choque da Polícia Militar invadiu as galerias internas do Presídio, disparando contra qualquer coisa que se movesse. Encurralados nas celas, os presos foram fuzilados sumariamente. No final da operação, 111 (cento e onze detentos) estavam mortos e 86 (oitenta e seis) feridos. O caso rompeu as fronteiras do País. No começo do processo haviam 120 réus. Com a demora na tramitação 35 se livraram devido à prescrição.

Candelária, 1993 - RJ (Chacina de meninos de rua):

Na madrugada de 23 de julho de 1993, meninos de rua que dormiam agrupados sob jornais velhos próximos à igreja da Candelária, no conhecido reduto boêmio do centro do Rio de Janeiro, local de prostituição e tráfico de drogas. Foram acordados por tiros disparados por Policiais Militares. Oito meninos morreram no local. O fato também ganhou repercussão internacional, levando à condenação de alguns policiais. Contudo, as crianças que ainda freqüentam o local temem represálias;

Eldorado dos Carajás - PA, 1996 (Massacre dos trabalhadores sem terra):

Dezenove (19) homens foram executados e 80 (oitenta) ficaram feridos, na tarde de abril de 1996, em uma "operação" da Polícia Militar do Pará para desmobilizar uma manifestação de trabalhadores sem terra conhecida como "Caminhada pela Reforma Agrária". Havia mulheres e crianças no grupo. O ataque foi desferido por um batalhão de 155 (cento e cinqüenta e cinco) homens armados inclusive com metralhadoras.

Ocorrências como essas, fartamente denunciadas pela imprensa, na verdade, são a ponta de um *iceberg*. Os fatos se multiplicam no cotidiano, especialmente das populações mais humildes pelo Brasil afora, não só no Nordeste. Revelam eles a triste realidade a respeito da qual o legislador deve tomar providências.

Daí nossa proposta de incorporar o crime de extermínio ao nosso Direito Interno e alçar para a União a titularidade da ação penal referente a esses delitos.

São as razões do presente Projeto de Lei para o qual esperamos total apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 08 de março de 2007

Luiz Albuquerque Couto
Deputado Federal PT/PB

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Art. 121. Matar alguém:

Pena – reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, ou juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil;

III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo: (Vide Lei nº 4.611, de 1965)

Pena – detenção, de um a três anos.

Aumento de pena

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

§ 5º Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as conseqüências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária. (Incluído pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Aumento de pena

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º (Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990)

Quadrilha ou bando

Art. 288. Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena – reclusão, de um a três anos. (Vide Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.

Falsa identidade

Art. 307. Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 2008

Altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências.

Art. 2º Fica proibida a comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol em todo o território nacional a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º O material citado no art. 2º desta lei só poderá ser vendido a maiores de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de documento de identidade.

Parágrafo único. Toda nota fiscal lançada sobre a venda desse produto deve possuir identificação do comprador.

Art. 4º As embalagens dos produtos citados no art. 2º desta lei deverão conter, de forma legível e destacada, as expressões “Pichação é crime (ART. 65 DA LEI Nº 9.605/98). Proibida a venda a menores de 18 anos.”

Art. 5º Independentemente de outras cominações legais, o descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às sanções previstas no art. 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 6º O art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. Pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§ 1º Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de 6 (seis) meses a 1 (um) ano de detenção e multa.

§ 2º Não constitui crime a prática do grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida na forma da lei.”(NR)

Art. 7º Os fabricantes, importadores ou distribuidores dos produtos terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a regulamentação desta lei, para fazer as alterações nas embalagens mencionadas no art. 2º desta lei.

Art. 8º Os produtos envasados dentro do prazo constante no art. 7º desta lei poderão permanecer com seus rótulos sem as modificações aqui estabelecidas, podendo ser comercializados até o final do prazo de sua validade.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 706, DE 2007

Altera o caput do art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas spray para menores de 18 anos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de tintas em embalagens tipo **spray**, em todo território nacional, para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 2º O material citado no artigo anterior só poderá ser vendido a maiores de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de documento de identidade.

Art. 3º As embalagens dos produtos citados no artigo 1º desta lei deverão conter, de forma legível e destacada, as expressões “PICHACÃO É CRIME (ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 9.605). PROIBIDA A VENDA A MENORES DE 18 ANOS”.

Art. 4º O descumprimento ao disposto, nesta lei implicará em multa ao estabelecimento infrator, por unidade de **spray** comercializada, a ser aplicada da seguinte forma:

I – Multa de 500 (quinhentas) UFIR (Unidade Fiscal de Referência);

II – Em caso de reincidência, será acrescido 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa constante no inciso I;

III – Aplicadas as penalidades previstas nos incisos I e II, e identificada nova infração pelos mesmos estabelecimento, implicará em suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias; e

IV – Verificada a reincidência do estabelecimento após a aplicação da penalidade constante do inciso anterior, a este será imposta pela autoridade competente a cassação do seu alvará de funcionamento ou de qualquer ato administrativo que lhe tenha permitido funcionar.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta lei será de responsabilidade das Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, ou em caso destas não existirem, dos órgãos que tenham competências assemelhadas.

Art. 6º E facultado ao Poder Executivo afixar, nos locais em que ocorrer eventos patrocinados pelos produtos referidos nesta lei, propaganda com mensagem de advertência escrita que observará os conteúdos a que se refere o Artigo 3º da presente Lei.

Art. 7º O **caput** do art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido, também; dos §§ 1º e 2º.

“Art. 65. Pichar edificação ou monumento urbano”

§ 1º Entende-se por “pichação” uma ação ilegal e criminosa que degrada o patrimônio público e privado, além de inferir de forma negativa na paisagem e meio ambiente urbano.

§ 2º Entende-se por “grafite” a prática que tem como objetivo a valorização do patrimônio público e privado mediante a manifestação artística sob o consentimento de seus proprietários.

Art. 7º O poder executivo regulamentará essa Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 8º Os fabricantes, importadores ou distribuidores dos produtos terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a regulamentação da Lei, para fazer as alterações nas embalagens mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 9º Os produtos envasados dentro do prazo constante no artigo anterior poderão permanecer com

seus rótulos sem as modificações aqui estabelecidas, podendo ser comercializados até o final do prazo de sua validade.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Art. 65. Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

Parágrafo único. Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de seis meses a um ano de detenção, e multa.

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 62:

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V – destruição ou inutilização do produto;

VI – suspensão de venda e fabricação do produto;

VII – embargo de obra ou atividade;

VIII – demolição de obra;

IX – suspensão parcial ou total de atividades;

X – (VETADO)

XI – restritiva de direitos.

§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I – advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente do Sisnama ou pela Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha;

II – opuser embaraço à fiscalização dos órgãos do Sisnama ou da Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha.

§ 4º A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 5º A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

§ 6º A apreensão e destruição referidas nos incisos IV e V do caput obedecerão ao disposto no art. 25 desta Lei.

§ 7º As sanções indicadas nos incisos VI a IX do caput serão aplicadas quando o produto, a obra, a atividade ou o estabelecimento não estiverem obedecendo às prescrições legais ou regulamentares.

§ 8º As sanções restritivas de direito são:

I – suspensão de registro, licença ou autorização;

II – cancelamento de registro, licença ou autorização;

III – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

IV – perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

V – proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 139, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Nº 65/2007-Complementar, na Casa de origem)

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, de modo a definir o local onde será devido o Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza nas prestações de serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de seguros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. único. O **caput** do art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

“Art. 3º

XXIII – do bem segurado ou, quando se tratar de seguro de vida, do domicílio do segurado, no caso dos serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros previstos no subitem 10.01.

.....” (RN)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ORIGINAL Nº 144, DE 2007

Altera a Lei Complementar nº 116, de 2003, de modo a definir o local onde será devido o ISS nas prestações de serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de seguros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei Complementar nº 116/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

XXIII – do bem segurado ou, quando se tratar de seguro de vida, do domicílio do segurado, no caso dos serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros previstos no subitem 10.01;

Justificação

De acordo com a redação atual da Lei Complementar nº 116/2003 (Art. 3º), a tributação sobre a prestação de determinado serviço é devida no local do estabelecimento prestador, e não no local do bem ou indivíduo segurado. Assim, uma prática que se tornou recorrente foi que as instituições financeiras, ao realizarem operações de seguros em suas agências distribuídas por todo o território nacional, terminam por registrar essas operações em suas matrizes, localizadas nas grandes cidades do país, onde é centralizado o recolhimento de suas obrigações tributárias, em detrimento do local da realização dos atos-fatos tributáveis pelo ISS.

A base legal para a incidência do ISS se encontra na Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº 116/2003, item 10.01, que traz como fato gerador do ISS o agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros. Diante disso, prestado o serviço nas dependências da instituição financeira no território do município, deveria ser ali cobrado o ISS, pois estabelecimento prestador não é aquele formalmente apontado pelo contribuinte como sede da pessoa jurídica, mas nesse caso o local onde são agenciados os segurados.

Portanto, o que se propõe, com este Projeto de Lei, é estabelecer o local da prestação como o local onde ocorrem os atos que qualitativamente constituem

o fato gerador do agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros. Esses atos são considerados como qualificados porque principais na caracterização do agenciamento, da intermediação e da corretagem. São os atos praticados no âmbito das dependências das instituições financeiras: – a angariação de clientes -correntistas-segurados; – a oferta de produtos principais e “agregados”; – a publicidade; – a assinatura da proposta ou a inclusão em apólices de grupo pré-existentes; a declaração das condições de saúde das pessoas seguradas e da situação dos bens protegidos; a definição dos beneficiários.

Os atos praticados na sede matriz das corretoras são atos secundários, como por exemplo, o arquivamento da proposta. Frise-se que a preparação para o pagamento de sinistros ou a inclusão, exclusão ou alteração não se constituem em atos-fatos que se concretizem como agenciamento. _ Deputada **Luciana Genro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 116,
DE 31 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

.....
Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quais-

quer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII – do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII – do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Os Projetos de Lei da Câmara n.ºs 137 e 138, de 2008; e 139, de 2008-Complementar, que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. n.º 482/2008/PS-GSE

Brasília, 4 de setembro de 2008

Assunto: Envio de PLP para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar n.º 177, de 2004, do Senado Federal (PLS n.º 293/1999 na Casa de origem), que “Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.”, de acordo com o **caput** do art. 65 da Constituição Federal.

Atenciosamente, Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

É o seguinte o Substitutivo recebido:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 293, DE 1999-COMPLEMENTAR
(N.º 177/2004-Complementar, naquela Casa)**

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis n.ºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições financeiras constituídas sob a forma de cooperativas de crédito submetem-se a esta Lei, bem como à legislação do Sistema Financeiro Nacional – SFN e das sociedades cooperativas.

§ 1º As competências legais do Conselho Monetário Nacional – CMN e do Banco Central do Brasil em relação às instituições financeiras aplicam-se às cooperativas de crédito.

§ 2º É vedada a constituição de cooperativa mista com seção de crédito.

Art. 2º As cooperativas de crédito destinam-se, precipuamente, a prover, por meio da mutualidade, a prestação de serviços financeiros a seus associados, sendo-lhes assegurado o acesso aos instrumentos do mercado financeiro.

§ 1º A captação de recursos e a concessão de créditos e garantias devem ser restritas aos associados, ressalvadas as operações realizadas com outras instituições financeiras e os recursos obtidos de pessoas jurídicas, em caráter eventual, a taxas favorecidas ou isentos de remuneração.

§ 2º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, é permitida a prestação de outros serviços de natureza financeira e afins a associados e a não associados.

§ 3º A concessão de créditos e garantias a integrantes de órgãos estatutários, assim como a pessoas físicas ou jurídicas que com eles mantenham relações de parentesco ou negócio, deve observar procedimentos de aprovação e controle idênticos aos dispensados à demais operações de crédito.

§ 4º A critério da assembléia geral, os procedimentos a que se refere o § 3º deste artigo podem ser mais rigorosos, cabendo-lhe, nesse caso, a definição dos tipos de relacionamento a serem considerados para aplicação dos referidos procedimentos.

§ 5º As cooperativas de crédito, nos termos da legislação específica, poderão ter acesso a recursos oficiais para o financiamento das atividades de seus associados.

Art. 3º As cooperativas de crédito podem atuar em nome e por conta de outras instituições, com vistas na prestação de serviços financeiros e afins a associados e a não associados.

Art. 4º O quadro social das cooperativas de crédito, composto de pessoas físicas e jurídicas, é definido pela assembléia geral, com previsão no estatuto social.

Parágrafo único. Não serão admitidas no quadro social da sociedade cooperativa de crédito pessoas jurídicas que possam exercer concorrência com a própria sociedade cooperativa, nem a União, os Estados, o Distrito Federal e

os Municípios bem como suas respectivas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Art. 5º As cooperativas de crédito com conselho de administração podem criar diretoria executiva a ele subordinada, na qualidade de órgão estatutário composto por pessoas físicas associadas ou não, indicadas por aquele conselho.

Art. 6º O mandato dos membros do conselho fiscal das cooperativas de crédito terá duração de até 3 (três) anos, observada a renovação de, ao menos, 2 (dois) membros a cada eleição, sendo 1 (um) efetivo e 1 (um) suplente.

Art. 7º É vedado distribuir qualquer espécie de benefício às quotas-parte do capital, excetuando-se remuneração anual limitada ao valor da taxa referen-

cial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais.

Art. 8º Compete à assembléia geral das cooperativas de crédito estabelecer a fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, observado o disposto no art. 7º desta Lei Complementar.

Art. 9º É facultado às cooperativas de crédito, mediante decisão da assembléia geral, compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo.

Parágrafo único. Para o exercício da faculdade de que trata o **caput** deste artigo, a cooperativa deve manter-se ajustada aos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente, conservando o controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas.

Art. 10. A restituição de quotas de capital depende, inclusive, da observância dos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente, sendo a devolução parcial condicionada, ainda, à autorização específica do conselho de administração ou, na sua ausência, da diretoria.

Art. 11. As cooperativas centrais de crédito e suas confederações podem adotar, quanto ao poder de voto das filiadas, critério de proporcionalidade em relação ao número de associados indiretamente representados na assembléia geral, conforme regras estabelecidas no estatuto.

Art. 12. O CNN, no exercício das competências que lhe são atribuídas pela legislação que rege o SFN, poderá dispor, inclusive, sobre as seguintes matérias:

I – requisitos a serem atendidos previamente à constituição ou transformação das cooperativas de crédito, com vistas no respectivo processo de autorização a cargo do Banco Central do Brasil;

II – condições a serem observadas na formação do quadro de associados e na celebração de contratos com outras instituições;

III – tipos de atividades a serem desenvolvidas e de instrumentos financeiros passíveis de utilização;

IV – fundos garantidores, inclusive a vinculação de cooperativas de crédito a tais fundos;

V – atividades realizadas por entidades de qualquer natureza, que tenham por objeto exercer, com relação a um grupo de cooperativas de crédito, supervisão, controle, auditoria, gestão ou execução em maior escala de suas funções operacionais;

VI – vinculação a entidades que exerçam, na forma da regulamentação, atividades de supervisão, controle e auditoria de cooperativas de crédito;

VII – condições de participação societária em outras entidades, inclusive de natureza não cooperativa, com vistas no atendimento de propósitos complementares, no interesse do quadro social;

VIII – requisitos adicionais ao exercício da faculdade de que trata o art. 9º desta Lei Complementar.

§ 1º O exercício das atividades a que se refere o inciso V do **caput** deste artigo, regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, está sujeito à fiscalização do Banco Central do Brasil, sendo aplicáveis às respectivas entidades e a seus administradores as mesmas sanções previstas na legislação em relação às instituições financeiras.

§ 2º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência de fiscalização das cooperativas de crédito, assim como a entidade que realizar, nos termos da regulamentação do CMN, atividades de supervisão local podem convocar assembléia geral extraordinária de instituição supervisionada, à qual poderão enviar representantes com direito a voz.

Art. 13. Não constitui violação do dever de sigilo de que trata a legislação em vigor o acesso a informações pertencentes a cooperativas de crédito por parte de cooperativas centrais de crédito, confederações de centrais e demais entidades constituídas por esse segmento financeiro, desde que se dê exclusivamente no desempenho de atribuições de supervisão, auditoria, controle e de execução de funções operacionais das cooperativas de crédito.

Parágrafo único. As entidades mencionadas no **caput** deste artigo devem observar sigilo em relação às informações que obtiverem no exercício de suas atribuições, bem como comunicar às autoridades competentes indícios de prática de ilícitos penais ou administrativos ou de operações envolvendo recursos provenientes de qualquer prática criminosa.

Art. 14. As cooperativas singulares de crédito poderão constituir cooperativas centrais de crédito com o objetivo de organizar, em comum acordo e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

Parágrafo único. As atividades de que trata o **caput** deste artigo, respeitada a competência do Conselho Monetário Nacional e preservadas as responsabilidades envolvidas, poderão ser delegadas às confederações constituídas pelas cooperativas centrais de crédito.

Art. 15. As confederações constituídas de cooperativas centrais de crédito têm por objetivo orientar, coordenar e executar atividades destas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos e a natureza das

atividades transcenderem o âmbito de capacidade ou a conveniência de atuação das associadas.

Art. 16. As cooperativas de crédito podem ser assistidas, em caráter temporário, mediante administração em regime de co-gestão, pela respectiva cooperativa central ou confederação de centrais para sanar irregularidades ou em caso de risco para a solidez da própria sociedade, devendo ser observadas as seguintes condições:

I – existência de cláusula específica no estatuto da cooperativa assistida, contendo previsão da possibilidade de implantação desse regime e da celebração do convênio de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

II – celebração de convênio entre a cooperativa a ser assistida e a eventual co-gestora, a ser referendado pela assembléia geral, estabelecendo, pelo menos, a caracterização das situações consideradas de risco que justifiquem a implantação do regime de co-gestão, o rito dessa implantação por iniciativa da entidade co-gestora e o regimento a ser observado durante a co-gestão; e

III – realização, no prazo de até 1 (um) ano da implantação da co-gestão, de assembléia geral extraordinária para deliberar sobre a manutenção desse regime e da adoção de outras medidas julgadas necessárias.

Art. 17. A assembléia geral ordinária das cooperativas de crédito realizar-se-á anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social.

Art. 18. Ficam revogados os arts. 40 e 41 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e o 3º do art. 10, o § 10 do art. 18, o parágrafo único do art. 86 e o art. 84 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, integrante do Sistema Financeiro Nacional, é constituído das seguintes entidades:

- I – cooperativas singulares de crédito;
- II – cooperativas centrais de crédito;
- III – confederações de cooperativas de crédito;
- IV – bancos cooperativos.

Parágrafo único. As entidades componentes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo podem ter o controle de outras instituições.

Art. 2º As cooperativas singulares de crédito são entidades destinadas a estimular a formação de poupança e, através da mutualidade, oferecer assistência financeira aos associados, além de prestar serviços inerentes à sua vocação societária.

Art. 3º As cooperativas de crédito terão acesso aos instrumentos do mercado financeiro utilizados pelos bancos comerciais, na forma e nas condições a serem estabelecidas pelos órgãos regulador e fiscalizador.

Art. 4º As cooperativas singulares de crédito somente poderão realizar operações de crédito com associados, admitida a aplicação de suas disponibilidades de caixa em títulos e valores mobiliários e demais opções de investimento oferecidas pelo mercado.

Art. 5º Somente às cooperativas de crédito filiadas a centrais é permitida a adoção, no respectivo estatuto, da condição de livre admissão de associados, nos termos e condições estabelecidos pela lei geral das sociedades cooperativas, bem como pelos órgãos regulador e fiscalizador.

Art. 6º As cooperativas singulares de crédito poderão constituir cooperativas centrais de crédito, com o objetivo de organizar, em comum acordo e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das cooperativas singulares filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

§ 1º Compete às cooperativas centrais de crédito, sem prejuízo das competências dos órgãos regulador e fiscalizador, e observando ainda as demais atribuições previstas na regulamentação específica e no seu estatuto social:

I – estabelecer normas referentes à estrutura administrativa e operacional, operações, prestação de serviços e demais atividades relativas às suas filiadas;

II – supervisionar o funcionamento e realizar auditoria em suas filiadas, bem como, neste âmbito, coordenar a implementação de sistemas de controles internos;

III – promover a execução de serviços e investimentos de uso comum;

IV – ocupar-se da formação e capacitação de membros de órgãos estatutários, executivos e associados das filiadas;

V – assegurar, mediante assistência recíproca, a liquidez e a segurança das operações das filiadas;

VI – incentivar a utilização racional de recursos tecnológicos e modernização dos serviços prestados.

§ 2º As funções mencionadas no § 1º deste artigo podem ser delegadas às confederações de cooperativas de crédito.

§ 3º As cooperativas centrais de crédito poderão ter abrangência interestadual.

Art. 7º As confederações de cooperativas de crédito, constituídas de cooperativas centrais de crédito, têm por objetivo orientar, coordenar e executar as atividades destas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos e a natureza das atividades transcender o âmbito de capacidade ou a conveniência de atuação das associadas.

Art. 8º Os bancos cooperativos são instituições financeiras, constituídas sob a forma de sociedades por ações, servindo especialmente de veículos de acesso das cooperativas de crédito ao mercado financeiro.

§ 1º Os bancos cooperativos terão como acionistas controladores, obrigatoriamente, cooperativas singulares de crédito, cooperativas centrais de crédito ou confederações de cooperativas de crédito constituídas no País.

§ 2º É permitida a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, a participação no capital social dos bancos cooperativos, respeitado o disposto no art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º As confederações de cooperativas de crédito, as cooperativas centrais de crédito e as cooperativas singulares de crédito não poderão participar simultaneamente do capital votante de mais de 1 (um) banco cooperativo.

§ 4º Somente às cooperativas singulares de crédito filiadas a cooperativas centrais de crédito é permitida a participação no capital votante dos bancos cooperativos.

§ 5º O uso da expressão “bancos cooperativos” é obrigatório e exclusivo da denominação dos bancos criados nos termos deste artigo.

Art. 9º Ressalvadas as disposições especiais desta Lei, aplicam-se aos bancos cooperativos a regulamentação geral referente a bancos comerciais e múltiplos, sem discriminação.

Art. 10. As cooperativas de crédito, respeitadas as disposições específicas desta Lei, continuam sujeitas, especialmente nos seus aspectos societários, à legislação que regula

as sociedades cooperativas em geral, bem como, na qualidade de instituições financeiras, à legislação específica e à regulamentação do respectivo órgão regulador.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de maio de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Mensagem de Veto

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

.....
Art. 40. As cooperativas de crédito não poderão conceder empréstimos se não a seus cooperados com mais de 30 dias de inscrição.

Parágrafo único. Aplica-se às seções de crédito das cooperativas de qualquer tipo o disposto neste artigo.

Art. 41. Não se consideram como sendo operações de seções de crédito as vendas a prazo realizadas pelas cooperativas agropastoris a seus associados de bens e produtos destinados às suas atividades econômicas.
.....

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

.....
Art. 10. As cooperativas se classificam também de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas ou por seus associados.

§ 1º Além das modalidades de cooperativas já consagradas, caberá ao respectivo órgão controlador apreciar e caracterizar outras que se apresentem.

§ 2º Serão consideradas mistas as cooperativas que apresentarem mais de um objeto de atividades.

§ 3º Somente as cooperativas agrícolas mistas poderão criar e manter seção de crédito.
.....

Art. 18. Verificada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em seu protocolo, pelo respectivo órgão executivo federal de controle ou órgão local para isso credenciado, a existência de condições de funcionamento da cooperativa em constituição, bem como a regularidade da documentação apresentada, o órgão controlador devolverá, devidamente autenticadas, 2 (duas) vias à cooperativa, acompanhadas de documento dirigido à Junta Comercial do Estado, onde a entidade estiver sediada, comunicando a aprovação do ato constitutivo da requerente.

§ 1º Dentro desse prazo, o órgão controlador, quando julgar conveniente, no interesse do fortaleci-

mento do sistema, poderá ouvir o Conselho Nacional de Cooperativismo, caso em que não se verificará a aprovação automática prevista no parágrafo seguinte.

§ 2º A falta de manifestação do órgão controlador no prazo a que se refere este artigo implicará a aprovação do ato constitutivo e o seu subsequente arquivamento na Junta Comercial respectiva.

§ 3º Se qualquer das condições citadas neste artigo não for atendida satisfatoriamente, o órgão ao qual compete conceder a autorização dará ciência ao requerente, indicando as exigências a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, findos os quais, se não atendidas, o pedido será automaticamente arquivado.

§ 4º À parte é facultado interpor da decisão proferida pelo órgão controlador, nos Estados, Distrito Federal ou Territórios, recurso para a respectiva administração central, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contado da data do recebimento da comunicação e, em segunda e última instância, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, também no prazo de 30 (trinta) dias, exceção feita às cooperativas de crédito, às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, e às cooperativas habitacionais, hipótese em que o recurso será apreciado pelo Conselho Monetário Nacional, no tocante às duas primeiras, e pelo Banco Nacional de Habitação em relação às últimas.

§ 5º Cumpridas as exigências, deverá o despacho do deferimento ou indeferimento da autorização ser exarado dentro de 60 (sessenta) dias, findos os quais, na ausência de decisão, o requerimento será considerado deferido. Quando a autorização depender de dois ou mais órgãos do Poder Público, cada um deles terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar.

§ 6º Arquivados os documentos na Junta Comercial e feita a respectiva publicação, a cooperativa adquire personalidade jurídica, tornando-se apta a funcionar.

§ 7º A autorização caducará, independentemente de qualquer despacho, se a cooperativa não entrar em atividade dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que forem arquivados os documentos na Junta Comercial.

§ 8º Cancelada a autorização, o órgão de controle expedirá comunicação à respectiva Junta Comercial, que dará baixa nos documentos arquivados.

§ 9º A autorização para funcionamento das cooperativas de habitação, das de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas subordina-se ainda, à política dos respectivos órgãos normativos.

§ 10. A criação de seções de crédito nas cooperativas agrícolas mistas será submetida à prévia autorização do Banco Central do Brasil.
.....

Art. 84. As cooperativas de crédito rural e as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas só poderão operar com associados, pessoas físicas, que de forma efetiva e predominante:

I – desenvolvam, na área de ação da cooperativa, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas;

II – se dediquem a operações de captura e transformação do pescado.

Parágrafo único. As operações de que trata este artigo só poderão ser praticadas com pessoas jurídicas, associadas, desde que exerçam exclusivamente atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas na área de ação da cooperativa ou atividade de captura ou transformação do pescado.

Art. 86. As cooperativas poderão fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a presente lei.

Parágrafo único. No caso das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, o disposto neste artigo só se aplicará com base em regras a serem estabelecidas pelo órgão normativo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – O Substitutivo recebido da Câmara dos Deputados, será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007*.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008*.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008*.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008*.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob n^{os} 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1^o pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda n^o 1-CCJ, que apresenta; 2^o pronunciamento: (sobre a Emenda n^o 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N^o 5, DE 2005
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob n^o 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda n^o 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N^o 38, DE 2004
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob n^{os} 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1^o pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda n^o 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2^o pronunciamento: (sobre a Emenda n^o 2, de Plenário), contrário.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N^o 50, DE 2006
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 50, de 2006, tendo

como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*.

Pareceres sob n^{os} 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1^o pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2^o pronunciamento: (sobre a Emenda n^o 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N^o 86, DE 2007
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2^o do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)*.

Pareceres sob n^{os} 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1^o pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda n^o 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2^o pronunciamento: (sobre a Emenda n^o 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 142, DE 2005
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n^o 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei n^o 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1^o e acrescenta os § 2^o, 3^o, 4^o, 5^o, 6^o, 7^o, 8^o e 9^o, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B*.

Parecer sob n^o 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda n^o 1-Plen, nos termos da

Emenda nº 4-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3-Plen.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

17

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família*.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

18

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*.

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

19

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais*.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

20

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de*

19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

21

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele)*.

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003,

na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “*ad hoc*”: Senador Rodolpho Tourinho.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o re-*

conhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Valter Pereira.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.*

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da*

Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de auto-

ria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.

Pareceres favoráveis sob os n.ºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
- Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva

legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

48

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

49

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

50

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da

Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

51

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Shessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

52

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, inscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).*

53

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 04 minutos.)

Ata da 168ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 9 de setembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Papaléo Paes, Eptácio Cafeteira,
Mão Santa e Romeu Tuma

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 17 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 9/9/2008 07:31:18 até 9/9/2008 21:37:27

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA		X	Compareceram: 60 Senadores				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE		X					
PSDB	PR	ALVARO DIAS		X					
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR		X					
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X					
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO		X					
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO		X					
PMDB	SC	CASILDO MALDANER		X					
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES		X					
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA		X					
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X					
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO		X					
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY		X					
DEM	PB	EFRAIM MORAIS		X					
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA		X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE		X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS		X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES		X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR		X					
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER		X					
PTB	DF	GIM ARGELLO		X					
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES		X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI		X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA		X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS		X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS		X					
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA		X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL		X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO		X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO		X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO		X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO		X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO		X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY		X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY		X					
PMDB	PI	MÃO SANTA		X					
DEM	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA		X					
DEM	PE	MARCO MACIEL		X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO		X					
PT	AC	MARINA SILVA		X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO		X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO		X					
PSDB	AP	PAPALÉO PAES		X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE		X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM		X					
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE		X					
PMDB	RR	ROMERO JUÇA		X					
PTB	SP	ROMEU TUMA		X					
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI		X					
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA		X					
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI		X					
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO		X					
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI		X					
Bloco-PT	AC	TIAO VIANA		X					
PMDB	RO	VALDIR RAUPP		X					
PMDB	MS	VALTER PEREIRA		X					
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO		X					
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		X					

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.080, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2008, de minha autoria, que altera a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, para dispor sobre a discriminação e a promoção da igualdade racial em relação de emprego.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – **Paulo Paim**, Senador PT – RS.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.081, DE 2008

Tendo sido designado por Vossa Excelência para representar o Senado Federal na reunião Brazil Caucus, a realizar-se em Washington, nos Estados Unidos, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 9 e 12 de setembro de 2008, para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no mesmo período.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.082, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, de Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em caráter definitivo do Proposta de Emenda a Constituição nº 6 de 2007.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.083, DE 2008

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de aplauso a atleta paraolímpica matogrossense Jerusa Geber pela participação nos 100 metros rasos da categoria T11 nas paraolimpíadas de Pequim, na madrugada deste dia 9 de setembro. Requeiro ainda o envio por escrito das felicitações desta Casa à atleta.

Justificação

Mesmo não conquistando medalha a atleta de Cuiabá se destacou ao fazer na final B dos 100 metros rasos categoria T11 o terceiro melhor tempo. O que demonstrou sua qualidade e seu potencial.

É uma jovem atleta que tem um grande futuro pela frente e que ainda trará muitas alegrias ao País. O povo matogrossense e cuiabano tem muito orgulho de contar com uma atleta desta qualidade e competência.

Seus resultados demonstram que com o incentivo financeiro os atletas brasileiros podem figurar entre os melhores do mundo.

O Senado tem que reconhecer e se congratular com estes heróis e heroínas que servem de exemplo para nossa juventude.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – **Serys Shlessarenko**, Senadora da República.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.084, DE 2008

Requeiro, com base no art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2008, de minha autoria.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Renato Casagrande**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.085, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que “Cria o adicional por atividade de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**.

REQUERIMENTO Nº 1.086, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 736, de 2007 que, “Altera dispositivos do Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a realização de interrogatório do acusado preso por videoconferência”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Wellington Salgado**.

REQUERIMENTO Nº 1.087, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 049, de 2007 que, “Torna obrigatória a exibição de filme publicitário que esclareça sobre as consequências do uso de drogas ilegais e do abuso de drogas lícitas, no início de cada sessão de exibição de filmes, em todos os cinemas do País”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala ds Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Flávio Arns**.

REQUERIMENTO Nº 1.088, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 047, de 2008 que, “Altera o art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para dispor sobre a destinação de veículos objeto de pena de perdimento”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Flávio Arns**.

REQUERIMENTO Nº 1.089, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 679, de 2007 que, “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a realização excepcional de interrogatório do acusado preso por vi-

deoconferência”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.090, DE 2008

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara no 58, de 2007, Complementar, de autoria do Deputado Luciano Castro, que “Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral”, cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se acha esgotado.

Saladas Sessões, 9 de setembro de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.091, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal requeiro a tramitação conjunta do PLS Nº 176/08, com o PLC nº 27/03, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Valter Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, desapensar as Propostas de Emenda à Constituição (PEC) nº 38, de 1999, e nº 3, de 2004, que visam a modificar o processo de demarcação de terras indígenas, das PEC nº 86, de 2003, e nº 31, de 2005, que pretendem alterar a sistemática de criação de unidades de conservação da natureza, uma vez que as duas primeiras propostas versam sobre matéria diversa das duas últimas.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008, – Senador **Valter Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina (CEFET – SC) por ter recebido a maior pontuação na categoria “Centro Universitário” entre 131 instituições de ensino em todo o País avaliadas no Índice Geral de Custos (IGC), divulgado no dia 8 passado. A Instituição alcançou 380 pontos na avaliação feita pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira PTB – MA) – Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de pedir minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu

também gostaria de pedir minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a está inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que V. Ex^a nos inscrevesse para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Estão inscritos para uma comunicação inadiável a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Cristovam Buarque.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, novamente, pela ordem. O Senador Cristovam, que estava inscrito para falar antes de mim, informa que inverte a ordem comigo.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Está invertido.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Papaléo Paes.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os países de todo o mundo demoraram demais a tomar medidas concretas para restringir e desestimular a prática do tabagismo, deixando, assim, de evitar um número imenso, incalculável, de mortes precoces.

Mesmo com atraso, importantes medidas antitabagistas passaram a ser implementadas nas últimas décadas do século XX e continuam sendo, atualmente, expandidas e aperfeiçoadas.

São inquestionáveis os resultados positivos, Sr^{as} e Srs. Senadores, para aqueles países que adotaram um conjunto consistente de medidas, traduzindo-se na efetiva redução do consumo de cigarros e do número de fumantes. Devemos dizer que o Brasil é, sem dúvida, um dos países que vêm obtendo excelentes resultados com suas medidas de prevenção ao tabagismo.

Dados do Ministério da Saúde indicam que a prevalência de fumantes na população brasileira com mais de 15 anos passou de 32%, em 1989, para estimados 16,4%, hoje em dia. Embora haja outros dados estatísticos menos otimistas, a diminuição da prática do tabagismo em nosso País é incontestável. Ela foi obtida por medidas como a obrigatoriedade de adver-

tências sobre os malefícios do fumo nas embalagens e as restrições à propaganda comercial.

Observa-se, contudo, que, apesar de menos consumidos, o cigarro e outros produtos fumíferos continuam a produzir seu rol de malefícios à saúde da população. Entre esses males, 85% das mortes por doença crônica de obstrução pulmonar e 95% das mortes por câncer. Cerca de um milhão de internações hospitalares ocorridos entre 1995 e 2005 são atribuídas aos efeitos do fumo. Isso tudo se traduz em custos elevadíssimos para o Sistema Único de Saúde, cujos respectivos recursos poderiam estar sendo direcionados a outras necessidades prementes de saúde pública.

Hoje, preocupa o aumento do número de fumantes entre as mulheres das cidades mais desenvolvidas. As brasileiras, seguindo uma tendência mundial, estão começando a fumar cada vez mais e mais jovens. Essa tendência é razão de considerável cuidado quando consideramos que o risco de ansiedade e depressão é duas vezes maior para as mulheres que fumam do que para os homens na mesma condição; já o risco de infartos e derrames é quatro vezes maior para as fumantes.

Há outro fator, contudo, que vem preocupando sobremaneira as instituições voltadas à promoção da saúde em todo o mundo. Trata-se dos danos causados pela fumaça do cigarro àqueles que não fumam, os chamados fumantes passivos.

Se o tabagismo ativo é a principal causa de morte evitável no mundo, responsável pelo óbito de 30% a 50% dos seus praticantes, o tabagismo passivo vem em um espantoso terceiro lugar, logo após o consumo excessivo de álcool.

A consciência cada vez maior dos malefícios que atingem os fumantes passivos, assim como a consciência dos não-fumantes sobre seu direito a respirar um ar desprovido de fumaça, tem levado à adoção de algumas das mais importantes medidas antitabagistas nos últimos anos.

Em 2003, a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, adotada por todos os Estados Membros da Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhecendo a evidência científica de que a exposição à fumaça do cigarro causa doença, deficiência e morte, estabeleceu como um de seus objetivos a proteção contra a poluição causada pelo fumo.

No ano passado, a Organização Mundial de Saúde foi mais taxativa, recomendando que “ambientes livres de tabaco devem ser obrigatórios por lei, não por políticas voluntárias”.

Alguns países europeus já adotaram medidas drásticas nesse sentido, obtendo não só um expressivo apoio da população como resultados concretos que chegaram a surpreender os especialistas. Esse é o caso da Inglaterra,

ainda há pouco tempo famosa por seus bares enfumaçados. Um ano após a entrada em vigor da lei que proíbe o fumo em recintos fechados, quatrocentas mil pessoas deixaram de fumar naquele país, acarretando a diminuição de consumo de dois bilhões de cigarros.

Sr. Presidente, devemos ponderar que, se o tabagismo é um hábito construído socialmente, também a libertação desse vício deve ter um componente coletivo, traduzindo um esforço deliberado da sociedade em preservar a saúde de seus membros.

Acima de tudo, resta inquestionável o direito dos não-fumantes de se resguardarem dos malefícios causados pela fumaça do cigarro. Deve preocupar-nos, em particular, a inalação de fumaça pelas crianças e pelos trabalhadores de ambientes onde o fumo é permitido.

Estamos assim, senhoras e senhores, em um momento especialmente oportuno para a adoção de medida que proíba, claramente, o fumo em ambientes fechados de acesso público, eliminando as ambigüidades contidas no art. 2º da importante Lei nº 9.294, de 1996.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria, neste momento, de levar as minhas congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração do projeto de lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos, sejam públicos, sejam privados. A proposição foi entregue à Assembléia Legislativa de São Paulo no último dia 28 de agosto, véspera das comemorações do Dia Nacional de Combate ao Fumo.

Em função disso, Sr. Presidente, quero dizer que encaminhei à Mesa um requerimento para que sejam apresentadas congratulações ao Exmº Sr. Governador do Estado de São Paulo José Serra pela elaboração do projeto de lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos, sejam públicos, sejam privados.

Sr. Presidente, a iniciativa do Governador José Serra é uma vitória para os defensores da saúde pública brasileira. O projeto apresentado prevê a proibição do fumo em ambientes públicos e privados, incluindo bares, restaurantes, boates, hotéis, áreas comuns de condomínios. Também serão atingidos ambientes onde há comércio de alimentos como açougues, padarias e supermercados, além de áreas de lazer, esporte e entretenimento.

Trata-se da mais dura legislação contra o tabaco já lançada na história de São Paulo, com sanções para os estabelecimentos onde a infração for constatada. As multas poderão ser emitidas tanto pelo Procon como pela Vigilância Sanitária.

Também caminham – quero fazer justiça aqui – neste sentido os Projetos de Lei do Senado Federal nºs 314 e 315 de 2008, apresentados pelo nobre Senador Tião Viana, que, como médico, também mostra a sua preocupação com o tabagismo passivo.

Sr. Presidente, peço mais um minuto a V. Ex^a, por favor, dentro do meu tempo regimental de prorrogação.

É inquestionável que há um amplo apoio da população para que seja adotada uma medida como esta, até mesmo entre os fumantes. Pesquisa conduzida pelo Instituto DataFolha, no presente ano, concluiu que 88% dos brasileiros são contra o fumo em ambientes coletivos fechados.

Por considerar que esta Casa legislativa não pode estar alheia a este importante tema, sugeri à Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde do Senado Federal (Cassaúde) a realização de uma audiência pública para discuti-lo. Tendo sido aprovado o requerimento, falta definir em que data ocorrerá a audiência, que certamente tornará ainda mais clara e evidente a necessidade de dar a força de lei ao direito de que todos tenham ambientes coletivos livres da fumaça do tabaco.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Darei, em seguida, um aparte a V. Ex^a.

Finalizando, Sr. Presidente, gostaria de parabenizar o Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer e todas as organizações envolvidas nos eventos comemorativos do Dia Nacional de Combate ao Fumo, no último dia 29 de agosto. Espero, sinceramente, que todas as ações propostas possam ajudar a melhorar a saúde da população brasileira, o mais breve possível.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo, é muito oportuno esse pronunciamento, principalmente partindo de V. Ex^a, que é, desde que assumimos aqui, o Presidente da Subcomissão de Saúde. Sabemos os malefícios do câncer, as pesquisas, e acompanhamos pacientes; a gravidade do câncer pulmonar e as múltiplas formas de insuficiência respiratória, o enfizema pulmonar. Mas quero advertir, agora em que está na Presidência o Senador Cafeteira, sobre um fato. A gente vê muito exibicionismo. Ô, Cafeteira, o que há de cigarro sendo vendido nas bodegas do nosso Brasil que não obedece à legislação brasileira, aquela advertência do Ministério da Saúde de que o cigarro pode causar câncer, que pode causar insuficiência respiratória! Quase todos, é claro, são contrabandeados. Aí é que indagamos sobre o exibicionismo das ações policiais, porque custa a metade do preço do cigarro fabricado pela indústria nacional. Quer dizer, é uma concorrência até desleal. Então, abundam no comércio, nas bodegas do Brasil, carteiras de cigarro que são vendidas pela metade do preço dos produtos, porque nós sabemos que o Governo brasileiro, sabiamente, corretamente, induziu o imposto às vezes quase 100%. Então, se

esses produtos internacionais que não obedecem à legislação, advertindo o consumidor dos malefícios, estão abundando nos comércios locais, com certeza estão sendo contrabandeados – prejuízo para a Receita e prejuízo para a saúde do povo brasileiro, como V. Ex^a está advertindo e ao mesmo tempo aplaudindo o extraordinário Governador de São Paulo por empunhar esta bandeira.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Quero encerrar meu pronunciamento, agradecendo a V. Ex^a, primeiramente, pelo aparte importante que deu e que faço incluir no meu discurso e evidenciando, mais uma vez, a determinação do Governador do Estado de São Paulo, o nosso ex-Ministro da Saúde, um grande Ministro, que deixou um trabalho cuja tendência é nunca desaparecer, foi uma marca registrada, pela coragem e determinação que teve ao providenciar a aprovação dessa lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a disporá de cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria apenas, nesta breve comunicação, Senador Cafeteira, que preside a sessão neste momento, de registrar a grande repercussão que teve nos principais jornais brasileiros a decisão dos Estados Unidos de oferecer uma ajuda de US\$200 bilhões para salvar as empresas hipotecárias nos Estados Unidos que foram responsáveis por esta crise que abala os Estados Unidos, que abala a economia mundial e que, felizmente, não abala a economia brasileira, já que tivemos a capacidade de construir, o Presidente Lula construiu uma blindagem. Por meio do fortalecimento do mercado interno, da diversificação das nossas exportações e do controle da inflação, estamos blindados dessa crise.

Mas a crise faz com que os Estados Unidos tenham... E é correto; infelizmente, é correto. Não há como não ofertar essa ajuda de US\$200 bilhões para socorrer essas empresas que venderam, revenderam e “trevenderam” as hipotecas imobiliárias nos Estados Unidos e quebraram, fazendo com que a crise naquele país, com repercussão internacional, seja muito grande.

E essa decisão dos Estados Unidos teve grande repercussão no seminário que aconteceu, há poucos dias, dos 200 anos do Ministério da Fazenda, em que tivemos a presença de muitos economistas, como Maria Conceição Tavares, Bresser Pereira, Delfim Netto, Zélia Cardoso, Ministra Dilma Rousseff, vários; uma plêiade de economistas brasileiros reunidos nesse seminário. As manifestações, em primeiro lugar, referiam-se, de

forma muito clara, à inexistência de alternativa. Há que se socorrer mesmo, porque a crise repica, a crise tem efeito exponencial, portanto, ela precisa ser estancada com o dinheiro do contribuinte. Ou seja, é dinheiro do contribuinte americano, como já aconteceu em outras situações aqui no Brasil, quando nós tivemos de socorrer bancos, pelo Proer. Só que o socorro do Proer, aqui no Brasil, comparado a este de US\$200 bilhões na economia americana, no Tesouro Americano, é algo bastante pequeno, eu diria que até quase insignificante, mas absolutamente necessário, exatamente para estancar.

Então, apesar de todos os economistas brasileiros, com maior ou menor ênfase, estarem declarando em todos os jornais... Nós temos aqui matérias que saíram no **Valor Econômico**, **Correio Braziliense**, em **O Globo**, também no **Jornal do Brasil**. Praticamente, todos os jornais brasileiros repercutiram isso. Mas repercutiram, também, sob a seguinte ótica, Senador Jefferson Praia. Porque, quando se faz política pública como a que nós temos no Brasil, como o Bolsa Família, que atende nada mais, nada menos de 11 milhões de famílias; quando se distribui a renda através... Aí, não pode! Aí, deveria deixar, o mercado ajeita, Estado mínimo... Só que, na hora de socorrer os grandes, que colocam em perigo a economia não só de um país, mas do Planeta, todo mundo justifica.

São muito interessantes as manifestações, porque elas perpassam todos os matizes de nossos economistas, como Delfim Netto e a própria Maria da Conceição Tavares, colocando assim: “É fantástico o país mais liberal do mundo ter de estatizar. Enterraram o neoliberalismo de maneira trágica!” – disse Maria Conceição Tavares. Ciro Gomes, do PSB, até ironizou, fez uma ironia, quase que rindo às gargalhadas, dizendo assim: “É um dia trágico para nós, neoliberais do Planeta”, porque fazer esse tipo de socorro é efetivamente colocar o Estado intervindo, e não com pouco dinheiro, mas com US\$200 bilhões de dólares, para socorrer aquele que deveria ser obrigatoriamente o setor comandante da política neoliberal.

Outra declaração muito clara: “Essa crise marca o fim da onda neoliberal e marca a necessidade que a sociedade está encontrando de renovar o papel do Estado. O socorro é a demonstração dos fracassos de um mecanismo puramente do setor financeiro; o setor financeiro, que virou o arauto do neoliberalismo, é quem está precisando de socorro do Estado”.

As declarações são muito categóricas e enfáticas por parte de todos os economistas, num tom mais ácido, mais crítico ou menos, mas todos falam exatamente que é o enterro do neoliberalismo, a falência total daqueles que apregoavam que o Estado não tem que intervir. O Estado tem, é obrigado; o Estado é indutor

não só da política de desenvolvimento, como da política de distribuição ou de concentração de renda.

Uma medida como essa, de US\$200 bilhões para socorrer o sistema hipotecário dos Estados Unidos, é uma medida de concentração de renda; retira da maioria da população, como aconteceu aqui no Brasil, com o Proer, que retirou dos nossos recursos para socorrer banco, sendo que temos exemplos bastante concretos do significado de quando se faz o inverso: aplica-se o recurso em política indutora da distribuição de renda, como é a política da recuperação do salário-mínimo, Senador Paulo Paim, como é a política de distribuição de renda, que é o Bolsa Família, ou seja, as políticas de geração de emprego.

Portanto, neoliberalismo, Estado mínimo, está definitivamente enterrado e não foi sequer enterrado por nós, foi enterrado por eles mesmos, que, numa situação como essa de falência do sistema imobiliário, do sistema de hipoteca dos Estados Unidos, vão ter que retirar do benefício da população, do dinheiro do contribuinte para socorrer com US\$200 bilhões esse setor que, em hipótese alguma, deveria ser merecedor do recurso público.

Por isso é que fazemos este registro, que entendemos bastante importante, até para rebater, como vimos há poucos dias, grande estardalhaço a respeito de contratação – que está inchando a máquina, está contratando, contratando –, quando a grande maioria das contratações que nós aprovamos aqui no Congresso são nada mais, nada menos do que para as nossas escolas profissionalizantes e as nossas universidades federais, que há muito tempo não tinham expansão, pois há muito não eram construídas, inauguradas novas universidades, nem ampliada a oferta de vagas.

Só para dar uma idéia, no vestibular de 2009, as universidades federais no Brasil vão oferecer...

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – As universidades federais no Brasil vão oferecer nada mais, nada menos do que o dobro das vagas que foram oferecidas em 2003. Portanto, se nós vamos ter o dobro de vagas ofertadas para a população cursar, de forma gratuita e com qualidade, o ensino público federal, nós só podemos fazer isso com mais professores e mais técnicos atuando nas nossas universidades.

Por isso, com essa medida que o Governo americano adota de socorrer o sistema hipotecário, o sistema imobiliário dos Estados Unidos com nada menos do que mais de US\$200 bilhões é algo que, do meu ponto de vista, encerra esse debate que se arrasta há tanto tempo de Estado mínimo e de que o Estado não intervir. Estado tem que intervir, sim, tem que ser indutor do desenvolvimento, tem que ser indutor

da política de distribuição de renda para que ele não esteja a serviço daqueles que ocasionam as crises e ocasionam os grandes prejuízos e as situações de risco de países e do próprio Planeta, da própria harmonia entre as nações.

Por isso, Senador, eu agradeço até um pouquinho a mais de tempo, porque entendo que, pela repercussão e pelo significado, o assunto merecia alguns minutinhos a mais.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Praia, que, como orador inscrito, terá 10 minutos para seu pronunciamento, sem prejuízo da ordem dos oradores inscritos.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, a revista *Veja*, que está completando 40 anos, é muito mais que um empreendimento jornalístico extremamente bem-sucedido que orgulha a imprensa brasileira; é um projeto pedagógico de esclarecimento e ativação da cidadania, baseado na informação veraz, atualizada e útil sobre o Brasil, o mundo e suas profundas transformações.

Sr. Presidente, o semanário fundado pelo pioneirismo e pela visão do saudoso patriarca da Editora Abril, Victor Civita, e hoje liderado pelo seu filho Roberto, dá mais um grande testemunho de sua relevância social e de sua preocupação estratégica sobre o futuro do País com um grande evento que acaba de reunir autoridades em educação, saúde, economia, infra-estrutura, agricultura, ciência e tecnologia. O resultado dessa reflexão coletiva, um diagnóstico amplo e pormenorizado dos pontos fortes e fracos da nacionalidade, está sintetizado no número de *Veja* desta semana, sob a forma de 40 propostas para o Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já dizia o poeta que, na história da humanidade, as grandes idéias antecedem a ação como, na natureza, o relâmpago antecede a trovoadas.

Desse inventário de idéias e propostas elencadas por *Veja* para impulsionar o País que temos na direção do Brasil que queremos, gostaria de destacar aquelas que dizem respeito mais diretamente à Amazônia. São elas, Sr. Presidente:

– Tornar mais vantajoso manter uma árvore de pé do que cortá-la. Esta sempre me pareceu a forma mais realista, sensata e eficaz de equacionar e resolver a questão da devastação da floresta. Não adianta tentar solucionar o problema a golpes de lições de moral aos amazônidas que sobrevivem da extração e da agropecuária, ou então pela via única da repressão, que só contribui para intensificar a violência, os conflitos e, portanto, não nos dá grandes soluções. O que o País precisa é criar uma nova estrutura de incentivos que tornem a preservação mais lucrativa que a destruição. Recursos públicos nacionais e internacionais como os que se destinam a projetos no marco do PPG7, Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, com o apoio das sete maiores potências mundiais, devem ser canalizados para esclarecer e financiar as comunidades locais, a fim de que colaborem decisivamente com esse esforço.

– Criar um plano nacional de zoneamento econômico-ecológico. Hoje, mais do que nunca, o Brasil necessita conhecer as reais vocações, potencialidades e também debilidades de suas variadas paisagens. Como alerta a revista *Veja*, “o zoneamento agroclimático é ferramenta vital para planejar o desenvolvimento sustentável”. Sem o zoneamento econômico-ecológico, Sr. Presidente, não temos como avançar rumo ao desenvolvimento correto da nossa querida Amazônia e do Brasil.

– Unificar as leis ambientais. A proliferação de normas muitas vezes prolixas, obscuras, redundantes ou contraditórias é um convite à paralisia decisória e ao vácuo de implementação. Bem lembra *Veja* que, apenas no plano federal, “o Brasil tem mais de 30 leis ambientais. Combinadas às regras estaduais e municipais, essas leis deixam apenas 30% do território livre para a ocupação econômica”, o que evidencia “o exagero das restrições”. Afinal, “leis mais simples são sempre mais eficientes”, ao passo que o labirinto jurídico semeia a insegurança, inibe o investimento, “dificulta a fiscalização e cria oportunidades para a corrupção”.

– Dar independência financeira aos parques ecológicos. Os 63 parques nacionais, espalhados por 24,1 milhões de hectares de norte a sul do País, enfrentam uma grande deficiência de gestão, pois contam com um quadro total de apenas 348 funcionários! O Brasil precisa seguir o exemplo do mundo

desenvolvido, que, há muito tempo, aprendeu a transformar seu patrimônio natural e suas belezas ambientais em fonte de arrecadação para financiar, inclusive, o fortalecimento da vigilância e da fiscalização.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por último, quero sublinhar a proposta de nº 9, que consiste em “dobrar o saneamento básico em dez anos”. Até hoje, menos da metade dos lares brasileiros é ligada à rede de esgoto e destes somente 35% são tratados. Agora mesmo, em minha recente visita aos Municípios amazônicos de Novo Aripuanã, Lábrea, Canutama, Tapauá, Anori e Codajás, pude testemunhar essa triste realidade, o que torna crônicos os problemas de saúde da população, principalmente de seus segmentos mais frágeis como crianças e idosos. Há dois anos, vale lembrar, o Presidente Lula promulgou em lei o projeto que confere o marco regulatório para o saneamento básico, delimitando as responsabilidades dos Estados e Municípios. O que falta agora é parceria entre a administração pública, comunidades e o setor privado a fim de garantir investimentos no valor de R\$12 bilhões por ano para tratar 70% dos esgotos brasileiros até 2018. Caso contrário, à falta de prevenção, o País, ou seja, o contribuinte brasileiro continuará gastando volume gigantesco de recursos com ações de saúde de efeito meramente paliativo, quando não inteiramente inócuo.

Por tudo isso, Sr Presidente, quero congratular-me com o Grupo Abril; com o seu presidente, Roberto Civita; com a grande equipe de jornalistas, técnicos, artistas gráficos e demais colaboradores de *Veja*, nas pessoas do seu diretor de redação, Eurípedes Alcântara, e do seu redator-chefe, Mário Sabino, pois, como disse há pouco, o Quadragésimo Aniversário da revista *Veja* é motivo de alegria, orgulho e esperança no futuro do País para todos nós, beneficiários da sua presença inteligente e inspiradora no nosso dia-a-dia.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Agradeço a V.Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, quis Deus que estivesse presidindo esta sessão V. Ex^a, que é uma pessoa simples, pois na simplicidade está a grandeza. Deus, quando mandou o seu Filho para nos salvar, mandou-O simples. E V. Ex^a está presidindo.

Eu queria fazer uma homenagem que eu acho muito justa, e muito justo V. Ex^a na Presidência, pela sua humildade, que une os homens – o orgulho divide. É que o servidor José Antônio Paiva Torres está fazen-

do aniversário agora. Sabe quem é o servidor José Antônio Paiva Torres? É o nosso Zezinho. Essa figura extraordinária, há 20 anos servindo neste plenário, é exemplo para todo servidor brasileiro: sempre alegre, sempre prestativo, risonho e feliz.

Olhe que nós entramos aqui, às vezes, pela calada da noite, pela madrugada adentro. Cansados nós estamos, e ele nos servindo, inspirado pelo Cristo, que disse: “Eu vim ao mundo não para ser servido, mas para servir”. É o Zezinho. E eu aprendi no livro de Deus, Senador Papaléo Paes, que “chorai com os amigos nas dificuldades e exultai nas alegrias”.

Pela maneira de ser do Zezinho, o nosso Zezinho, esse aniversário não é só dele, não é da família dele, não é dos parentes dele; é de todos nós, de todos os servidores públicos. Ele honra os garçons.

Como Padre Antonio Vieira, eu queria fazer uma homenagem a todos os garçons identificando um deles, que passou aqui, Papaléo Paes – o Senador Leonel Pavan. Todos nós nos orgulhamos do nosso Presidente Luiz Inácio, que foi um operário; do Paim, trabalhador igual a Luiz Inácio, que lidera o Partido dos Trabalhadores do Brasil. Mas eu vi o mesmo orgulho em Camboriú. Eu era Governador do Estado do Piauí e fui buscar uma empresa que hoje é uma multinacional, a Bünge, para a produção de soja no Piauí. Sentado no jantar, os garçons perguntaram se eu conhecia o Leonel Pavan. Todos se sentiam orgulhosos porque ele era um deles; ele tinha sido garçom. Foi também três vezes Prefeito de Camboriú e passou por aqui com brilhantismo. Então, esta é a classe que quero homenagear: esses garçons que nos servem. Por isso, a festa.

Quero convidá-lo, Papaléo, V. Ex^a que está aí. Vou dar um jantar hoje para ele, para a família e para os amigos no meu apartamento, Bloco D, 302, que ele já conhece, apoiado pelo Paim, que está sempre do lado. Foi ele quem me incentivou a dizer estas palavras. Ele vai oferecer o vinho gaúcho da Serra Gaúcha, da cidade dele, Caxias do Sul. Então, V. Ex^a está convidado.

Esta é uma homenagem justa. Há vinte anos, ele, em qualquer instante, do dia, da noite e da madrugada, está aqui trabalhando e servindo a nós que servimos a Pátria.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Agradeço a V. Ex^a.

Quero dizer que reconheço que essa homenagem é muito justa. Nós, do Senado, devemos nos sentir honrados pelos servidores que há nesta Casa. V. Ex^a, mais do que ninguém, foi, pelo menos, meu representante, do Senador Paim e de outros Senadores, como o Senador João Pedro – tenho certeza –, nessa homenagem que prestamos ao nosso Zezinho. O Senador Marconi Perillo,

que está presente, também reconhece a importância desse grande servidor que é o Zezinho.

Senador Mão Santa, V. Ex^a então concluiu?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não. Estou inscrito para uma comunicação inadiável. Falei antes pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem.

Com aquiescência do Senador João Pedro, que faria uso da palavra após V. Ex^a, reconhecendo que o tempo que V. Ex^a usou foi realmente uma justa homenagem ao garçom Zezinho, nosso servidor, V. Ex^a agora fará uso da palavra como orador inscrito para uma comunicação inadiável, recomendado, entretanto, o rigor absoluto no tempo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo, que preside esta sessão, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado. Wellington Salgado, Sete de Setembro! Tudo começou em Minas: “**Liberta quae sera tamen**”, Tiradentes e tal; ali nasceu o ideal de liberdade, até que se realizou. Há 188 anos, se repete essa comemoração.

Eu estava, Papaléo, na minha cidade. Eu digo, como Sêneca, que era grego, mas não nascera nem na Atenas culta, nem na Esparta forte, ele era de uma cidade sobre a qual dizia: não é uma pequena, é a minha cidade. Então, eu estava na minha Parnaíba, na nossa Parnaíba, de Evandro Lins e Silva, de Reis Velloso e minha e tal. Sete de setembro. Fui Prefeito daquela cidade e já presidi essas comemorações. Ultimamente, o povo me levou a governar o Estado do Piauí, e, hoje Senador, há muito eu não assistia ao Sete de Setembro.

Mas, Papaléo, foi lá que, em 19 de outubro de 1822 – este Brasil ia ser dividido em dois –, nasceu o movimento que culminou com a Batalha do Jenipapo, expulsando os portugueses para o Maranhão. Este Brasil ia ser dividido. Filho, fica com o Sul, e eu vou ficar com o Norte, o país Maranhão. E foi lá, nessa cidade, que combatemos isso, por isso o Brasil é grandão. Houve a primeira batalha sangrenta em 13 de março. Depois, a Bahia fez uma, em 2 de julho. Julho é depois de março. Nós fomos pioneiros, por isso o Brasil é grandão.

Mas eu vivia meio decepcionado. Primeiro, com a juventude. Eu vi aqui a UNE. Que vergonha! Não era aquela UNE dos nossos tempos, dos anos sessenta.

Eu vivi quando jovens estudantes da minha geração, vendo este País na ditadura, ô João Pedro, todos saíamos a cantar: “*Vem, vamos embora que esperar não é saber, quem sabe faz a hora não espera acontecer*”. E a juventude apática, aqui, eu vi! A UNE recebendo, se acovardando aos poderosos, sem o ideal da

juventude. Essa juventude que escreveu as mais belas páginas de nossa história, a que fez renascer, cantando a música de Geraldo Vandré à democracia.

Mas vi na minha cidade um movimento. Não está perdido. Foi um 7 de Setembro extraordinário. Eu, cidadão simples, pois não faço parte do esquema do Prefeito, do Governo do Estado; faço parte do povo, estava acompanhando quando vi, Papaléo – a desgraça está ocorrendo com a juventude, mas não na minha cidade –, ao término do desfile, visitando uma faculdade de Odontologia e de Enfermagem, corajosos jovens denunciavam as mazelas e irresponsabilidade do Governo do PT do meu Estado. Que vergonha! Mas a juventude... E o melhor, a pureza com que fomos, Papaléo! Esse negócio, essa demagogia, essa mentira, essa enganação! Ô Luiz Inácio, estão enganando-o! Vossa Excelência, ô Luiz Inácio, é preparado. Esse negócio de dizer que o Luiz Inácio... Ele estudou no Senai, que era uma escola que chegava às raias da perfeição para formar os técnicos, os bombeiros, os eletricitistas, esse ensino técnico. E o Luiz Inácio viveu isso. Por isto que ele é esperto: ele teve boa escola, e as faculdades eram boas. Eu me formei em uma faculdade pública. Eram boas e agora caíram.

Olha, Marconi, atentai bem, V. Ex^a que tem perspectiva invejável no seu partido. V. Ex^a é melhor do que os dois que estão aí anunciando. A virtude está no meio. Quero dizer o seguinte: veja o que me impressionou. E quis Deus que Wellington Salgado, que é um dos luminares da educação, estivesse aqui presente. Atentai bem! Entendemos, estamos aqui é para isto mesmo, é para orientar. Só há esse sentido no Senado. Em 1990, estatística do MEC: entre as dez melhores universidades do País, sete eram públicas, do Governo estadual, e três eram federais. Em 2000, quando eu governava o Piauí, isso se inverteu: das dez melhores, sete eram privadas, três eram públicas, e a do Piauí era uma delas, a Uespi.

É muito bom ver o crescimento das faculdades privadas, mas, nestas, um curso de Medicina custa R\$4 mil ao mês. Quer dizer, não há a mínima possibilidade de um pobre ser médico no Brasil em que vivemos. Mas os estudantes da universidade estadual criaram o Movimento SOS FACOE. Que jovens bravos! Que jovens heróicos! Que jovens! Como nós! Nós que estudamos na pública. Eu fiz pós-graduação no Hospital do Servidor do Estado, que está também sem perspectiva. Então, a coisa pública piorou, ô João Pedro. Daí eu advertir nosso Presidente. Essa é a verdade.

Mas esse, Papaléo, foi o melhor 7 de Setembro, em grandeza. Com a mesma grandeza que eles fizeram o Dia do Piauí, convocando o Nordeste a fazer a guerra, a Batalha do Jenipapo. Eles fizeram! Papaléo, que beleza, todos de branco! Está aqui, estudante,

com dificuldade, um boletim pequeno, mas ideal, garra e coragem! Nem tudo está perdido! Ainda há uma mocidade brava no Piauí.

Movimento SOS FACOE, Faculdade de Odontologia e Enfermagem, Papaléo, da saúde, que V. Ex^a representa, de que V. Ex^a é o Presidente com muita galhardia, com muita bravura, com muito entusiasmo e estoicismo.

Portanto, peço permissão para ler o manifesto dos estudantes. Pureza, tudo de branco. O 7 de setembro mais lindo da Parnaíba, do Piauí, a estudantada mais maravilhosa! Aprendam, dirigentes da UNE! Aprendam! Lutem! Tenham vergonha! Tenham bravura! Olha aí:

Nós, estudantes do Curso de Odontologia da Universidade Estadual do Piauí no **campus** de Parnaíba, iniciamos esta semana o movimento SOS FACOE. E com isto queremos expor para toda a sociedade e para a própria instituição nossa insatisfação quanto ao abandono em que se encontra o curso.

Principais reivindicações

- acervo bibliográfico atualizado;
- contratação de professores efetivos;
- infra-estrutura (equipamentos e manutenção permanente dos mesmos);
- material de consumo e de limpeza para o funcionamento das clínicas odontológicas;
- instalação de laboratórios de fisiologia, pré-clínica, biotério, sala de RX, bem como ampliação e reforma do prédio da Facoe;
- recursos didático-pedagógicos (audiovisuais);
- salas e clínicas climatizadas e manutenção dos aparelhos de ar.

Entendemos que é um desrespeito com a educação, saúde e a comunidade de Parnaíba; e, principalmente, com os acadêmicos. Por isso estamos tornando pública a situação da Faculdade de Odontologia e Enfermagem (FACOE) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

É hora de pedirmos providências URGENTES, pois o momento é de completo CAOS.

Os alunos de odontologia da UESPI só pedem que os seus direitos sejam respeitados!!!.

Centro Acadêmico de Odontologia da FACOE-UESPI.

Que beleza!

Papaléo, eles me identificaram, pediram e eu consegui. Eles devem estar atrás do Governador e do

Reitor. E peço que a opinião pública, a imprensa e todos que vejam nisso a maior bravura, o melhor dos 7 de Setembro, porque os estudantes querem apenas estudar com dignidade.

Luiz Inácio, no nosso tempo, nunca houve isso. As faculdades eram boas – está aí o Papaléo, que teve o privilégio de estudar em uma. O estudante pobre podia ser doutor. Hoje, o estudante pobre está saindo, gritando. Isso só há neste Governo; não era assim. Excelência, Presidente Luiz Inácio, lembre-se da grandeza do Senai, onde Vossa Excelência se preparou. Por isso é que Vossa Excelência está acertando. As faculdades estão uma calamidade!

O nosso apelo para a sensibilidade do Presidente, do Governador do Estado do Piauí e dos responsáveis, para que atendam a mocidade estudiosa do nosso Piauí.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Parabéns por suas palavras em prol da educação universitária pública deste País.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Pedro, que, como orador inscrito, terá dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar a ida, mais uma vez, ao Estado do Amazonas do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O nosso Presidente fará uma agenda que considero muito importante para o Estado do Amazonas. Primeiro, ele vai fazer a abertura, no dia de amanhã, da Feira Internacional da Amazônia, Senador Marconi Perillo. Esta é a quarta feira organizada pela Suframa e mostra os avanços tecnológicos, os produtos do parque industrial da Zona Franca de Manaus.

Esse Parque, a cada ano, vem se consolidando como um projeto importante para a Amazônia, para o Amazonas, um projeto que emprega mais de cem mil trabalhadores e trabalhadoras no seu distrito (em torno de 104 mil a 105 mil), empregados nas cerca de quinhentas fábricas que produzem na Zona Franca de Manaus. Então, a feira é muito importante porque é uma feira internacional, porque mostra avanços tecnológicos, porque mostra produtos da Zona Franca, importantes não só para o Brasil, mas em nível internacional. É uma experiência de um projeto econômico que deu certo e que deve ser tratado e olhado com muito carinho, não só pelos governos, mas por todo o território nacional.

A Zona Franca é de Manaus, mas ela tem uma relação importante do ponto de vista social, econômico,

ambiental, não só com o Estado do Amazonas, mas com os Estados de Roraima, Amapá, Rondônia, Acre. Enfim, é uma experiência estratégica para a Amazônia, para o norte de nosso País. E nosso Presidente Lula, então, no dia de amanhã, vai abrir a IV Feira Internacional da Amazônia.

E mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente vai ao interior do Estado do Amazonas. Visita a cidade de Coari. O Presidente visitará as obras do gasoduto, onde verá a presença da Petrobras na região, com a produção do petróleo e do gás. Essa obra é importante para Manaus, como centro urbano que tem dois milhões de habitantes, projeto que vem rompendo as distâncias na Amazônia. Nós vamos ter o gás em Manaus lá pelo final de 2009, início de 2010.

É uma conquista do povo brasileiro e uma obra audaciosa da engenharia da Petrobras fazer o gasoduto pela região amazônica, passando por florestas, por áreas de várzeas, atravessando lagos e rios da nossa região. É um obra ousada da Petrobras.

O Presidente entregará um colégio, um Cefet, uma escola técnica lá em Coari. Isso é muito importante para a juventude do Município de Coari, lá no Estado do Amazonas, Sr. Presidente. Também irá inaugurar o **campus** da universidade federal. Então, temos concretamente um agenda importante do Presidente da República no nosso Estado e, fundamentalmente, em Coari, Município importante e estratégico por conta da presença da Petrobras, da presença de técnicos, de engenheiros e da relação da empresa com os municípios.

Quero então dizer da minha alegria como amazonense, como Senador da República, como Senador do Partido dos Trabalhadores, por receber mais uma vez o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em nosso Estado.

Mas, Sr. Presidente, eu quero registrar aqui da Tribuna um requerimento a que já dei entrada, pedindo que esta Casa aprove, Presidente Mão Santa, um voto de aplauso e felicitações ao poeta amazonense Luiz Bacellar, membro da Academia Amazonense de Letras, que completou 80 anos de idade no dia 4 deste mês.

A data foi celebrada em Manaus, com eventos que ressaltaram a importância da obra de Bacellar para a cultura do Amazonas e do Brasil. É justo, a meu ver, que o Senado lhe atribua essa deferência em reconhecimento da relevância da poesia no desenvolvimento da cultura brasileira.

Requeiro, também, que a concessão dessa outorga seja comunicada ao homenageado, Sr. Presidente.

Luiz Bacellar, nosso poeta, um dos poetas mais expressivos da literatura amazonense, nasceu em Manaus no dia 4 de setembro de 1928. Passou parte da sua infância no antigo bairro dos Tocos, hoje Aparecida, no centro antigo da cidade. Completou seus estudos em São Paulo, no tradicional Colégio São Bento. Realizou, no Rio de Janeiro, estudos de aperfeiçoamento em pesquisa social, antropologia e museologia. Foi orientando do Professor e Senador Darcy Ribeiro, esse grande brasileiro. Bacellar lecionou Literatura e Língua Portuguesa no Colégio Estadual Dom Pedro II, em Manaus.

Foi um dos fundadores do Clube da Madrugada. Pelo seu pioneirismo, é um dos renovadores da moderna literatura amazonense. Exerceu o jornalismo e atuou como Conselheiro de Cultura do Estado do Amazonas. Em 1959, ganhou o prêmio Olavo Bilac da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, com o livro **Fruta de Barro**, obra que marcou a sua estréia literária, publicado em 1963.

As obras publicadas de Bacellar são: **Fruta de Barro**, 1963; **Sol de Feira**, 1973; **Quatro Movimentos**, 1975; **Crisântemo de Cem Pétalas**, em parceria com Roberto Evangelista, 1985.

Os poemas de Bacellar emprestam vida e ação às coisas mais insignificantes e ordinárias do cotidiano, tornando-as peças indispensáveis às reflexões do leitor. Bacellar lapida as palavras com humor e sensualidade, características que o distinguem nessa tão delicada arte de deleite intelectual.

Diante de dados e fatos expostos, espero que os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras, também cientes da importância dos brasileiros e brasileiras que se dedicam à produção e divulgação da cultura em nosso País, aprovelem este requerimento.

Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, prometo trazer um poema do nosso grande poeta Luiz Bacellar na próxima viagem a Manaus para V. Ex^a, amante da literatura e da poesia.

Gostaria de, nesse restante de tempo, registrar aqui um poema de Luiz Bacellar que considero importante:

“O Poeta Veste-se”

Com seu paletó de brumas
e suas calças de pedra,
vai o poeta.

E sobre a cambraia fina
da camisa de neblina,
o arco-íris em gravata
vai atado em nó singelo.

(Um plátano, sobre a prata
da água tranqüila do lago,
se debruça só por vê-lo)

Ele leva sobre os ombros
a cachoeira do lago
(cachecol à moda russa)
levemente debruada
de um fino raio de sol.

Vai o poeta
a caminhar pelas serras
(pelos montes friorentos
mal se espreguiça a manhã)

com seu **pull over** cinzento
(feito com lã das colinas)
com seus sapatos de musgo
(camurça verde dos muros)

com seu chapéu de abas largas
(grande cumulus escuros).

Mas algo ainda lhe falta
Para a elegância completa:

Súbito pára, se curva,
num gesto sóbrio e perfeito,
um breve floco de nuvens
colhe e prende na lapela.

É um poema que eu fiz questão de registrar nesta tarde por conta da passagem do aniversário, no dia 4 de setembro, de Luiz Bacellar, este grande amazonense, este grande poeta, este grande ser humano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr João Pedro, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Solicitou a palavra, pela ordem, o Senador Jefferson Praia. Em seguida, convidaremos o Senador inscrito Valter Pereira.

Pela ordem, o Senador Jefferson, que gentilmente tinha pedido aqui. Mas estão trocando **finesses**, medidas. Então, cedeu...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem? Aí... Tínhamos chamado Valter Pereira. Valter Pereira, ela está pedindo pela ordem!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – V. Ex^a me permite, Senador Valter Pereira?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois não.

É porque eu já tinha chamado o orador.

Pela ordem, a Senadora Ideli Salvatti, Líder do Partido dos Trabalhadores.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É apenas para fazer o registro e pedir o apoio de todos os Senadores para um voto de aplauso que dirigi à Mesa – e gostaria que a ele fosse dado encaminhamento – no sentido de parabenizar toda a direção, todo o corpo docente, os nossos queridos professores e técnicos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, o nosso Cefet de Santa Catarina, por ter recebido a maior pontuação na categoria “Centro Universitário”.

O MEC divulgou no dia de ontem e hoje está divulgando o **ranking** das melhores universidades, dos melhores centros universitários, e o nosso Cefet, em Santa Catarina, é o primeiro lugar no Brasil.

Eu estou muito feliz e quero aqui, de público, dar os parabéns a toda aquela equipe maravilhosa que faz um trabalho fantástico em Santa Catarina. Inclusive, estou comemorando porque apliquei as minhas emendas no lugar certo, Senador Valter Pereira. Nos últimos três anos, foram aproximadamente R\$40 milhões – R\$15 milhões num ano, R\$10 milhões no outro, R\$15 milhões no outro – que a gente teve a oportunidade de apresentar e aprovar e que estão sendo aplicados no ensino profissionalizante, em Santa Catarina, por essa equipe fantástica do nosso Cefet, das nossas agrotécnicas, dos nossos colégios agrícolas.

Por isso, para nós é motivo de grande orgulho estar aqui comemorando; e estou encaminhando à Mesa o voto de aplauso a toda aquela equipe e ainda fazendo o registro de que a nossa universidade estadual, a Udesc, ficou em 13º lugar entre as universidades, e a nossa Universidade Federal de Santa Catarina, em 14º. Portanto, a educação catarinense está em boas mãos. Eu não tenho nenhuma dúvida quanto à equipe do Cefet de Santa Catarina, da Udesc e da Universidade Federal do nosso Estado. Era isso apenas que eu queria registrar.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Valter, mas acho que boas notícias na área da educação têm que ser sempre muito bem comemoradas, principalmente quando se trata do reconhecimento de um esforço muito grande que os profissionais dessa área fazem para atender bem e profissionalizar a nossa juventude. Eu acho que há falta de mão-de-obra qualificada, profissionais qualificados em todo o Brasil atualmente. Para mim, como Senadora por Santa Catarina, é um grande orgulho ter exatamente a escola profissionalizante no meu Estado reconhecida nacionalmente. Por isso que eu pedi a oportunidade de manifestar-me. V. Ex^a cedeu-me a vez, e eu lhe agradeço a gentileza.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO , DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso para o **Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina (CEFET – SC)** por ter recebido a **maior pontuação na categoria “Centro Universitário”** entre 131 instituições de ensino em todo o País avaliadas no Índice Geral de Custos (IGC), divulgado no dia 8 passado. A Instituição alcançou 380 pontos na avaliação feita pelo **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP)**, do Ministério da Educação.

Sala das Sessões,

UDESC 13
UFSC 14



Senadora IDELI SALVATTI

CEFET-SC tem maior pontuação do País no IGC

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina (CEFET-SC) recebeu a maior pontuação na categoria “Centro Universitário” entre 131 instituições de ensino de todo o País avaliadas no Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pela primeira vez nesta segunda-feira, dia 8. O CEFET-SC alcançou 380 pontos na avaliação feita pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep), do Ministério da Educação (MEC). “Esse resultado reflete a qualidade do trabalho da equipe do CEFET-SC. Aqui todos atuam em prol de uma educação pública e de qualidade”, afirma a diretora-geral da instituição, Consuelo Sielski Santos.

O IGC sintetiza a qualidade dos cursos de graduação, mestrado e doutorado de cada instituição, distribuídos na totalidade de *campi* e cidades onde a instituição atua. No cálculo do indicador, são usados a média dos conceitos preliminares dos cursos da instituição (CPC) – componente relativo à graduação – e o conceito fixado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para a pós-graduação. A média dos conceitos dos cursos é ponderada pela distribuição dos alunos entre os diferentes níveis de ensino (graduação, mestrado e doutorado).

Para esta primeira divulgação do IGC, foram utilizados os CPCs referentes às edições do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) no período de 2005 a 2007. Esse indicador de cursos considera, além de resultados de avaliação de desempenho de estudantes, infra-estrutura e instalações, recursos didático-pedagógicos e corpo docente. A nota da Capes é referente à avaliação do triênio de 2004 a 2006. O IGC de cada instituição de ensino superiores vai ser divulgado anualmente pelo MEC, sempre em após a divulgação do Enade.

A diretora-geral Consuelo Sielski Santos parabeniza a direção da Unidade Florianópolis (onde são oferecidos os cursos avaliados), as chefias de departamento, coordenações de curso, servidores e alunos pelo resultado obtido no IGC.

Confira agui a pontuação obtida por todas as instituições avaliadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti, será atendida, de acordo com o Regimento.

Lamento não poder fazer minhas as palavras de V. Ex^a, porque, no Piauí, a educação está uma lástima. No dia Sete de Setembro, os estudantes da Universidade Estadual mostraram bravura, coragem, reivindicando melhoria na educação.

Concedo a palavra a esse extraordinário Senador do meu Partido, o PMDB, Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, eu gostaria de associar-me às manifestações da Senadora Ideli Salvatti quanto à avaliação da educação, que tem dado a Santa Catarina um lugar de destaque no cenário nacional. Mas, ao fazê-lo, por questão de justiça, preciso parabenizar a gestão do Ministro Haddad, que, indiscutivelmente, tem sido um dos auxiliares mais competentes do Presidente Lula. Seguramente, a área da educação está em boas mãos, já que se está fazendo uma avaliação, e, quando se avalia a qualidade do ensino, na verdade, está-se avaliando a qualidade do investimento público. E, na área da educação, justiça seja feita, o Presidente Lula tem conseguido resultados auspiciosos para a juventude e para o futuro deste País.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna nesta tarde é outro fato. Fato que não tem a mesma característica dessa manifestação feita pela Senadora Ideli Salvatti. É um fato que está gerando uma intranquilidade, que está gerando uma ansiedade muito grande num Estado produtor como é Mato Grosso do Sul, que, de repente, se vê ameaçado por uma miopia que toma conta de outra área do Governo, a área que cuida da política indigenista.

Infelizmente, não temos nada a comemorar com relação à política indigenista, porque a Funai, em vez de cuidar efetivamente daquilo que os índios estão enfrentando de dificuldades, está procurando levar o campo a uma desestabilização que tem ameaçado o sistema produtivo nacional.

A notícia que quero comentar, Sr. Presidente, foi dada pela imprensa de Mato Grosso do Sul, em particular pela imprensa da Grande Dourados. O jornal *O Progresso*, que tenho em mãos, em chamada de sua primeira página, desta segunda-feira, traz a seguinte manchete: “Dourados diz não à demarcação”. Diz a chamada: “Cerca de cinco mil pessoas foram às ruas para protestar contra portarias da Funai que ameaçam a propriedade”.

É o seguinte o texto da matéria:

Mais de cinco mil pessoas participaram do protesto realizado pelo Sindicato Rural de Dourados, na manhã de sábado, e disseram não à demarcação de terra prevista nas Portarias 788, 789, 790, 791, 792 e 793, editadas pela Fundação Nacional do Índio (Funai). Foi o maior protesto já realizado no município, com a participação de famílias de produtores rurais, lideranças empresariais, trabalhadores na agroindústria e no comércio, além de entidades representativas de classe. A passeata “contra a demarcação e a favor da produção”, como foi chamado o movimento, partiu da Câmara Municipal e seguiu até a Praça Antônio João. À medida em que a passeata avançava pela Avenida Marcelino Pires, a maioria dos comerciantes abaixava as portas em solidariedade ao protesto dos produtores rurais. Na noite de sexta-feira, a Câmara Municipal realizou uma audiência pública sobre a demarcação de terras e, no final, elaborou a “Carta de Dourados”, marcando posição contra as portarias da Funai.

Essa notícia é inquietante, Sr. Presidente, porque, a partir do momento em que a Funai anunciou a edição dessas portarias, na verdade, tirou a relativa paz que estava existindo no campo em Mato Grosso do Sul. Digo relativa paz porque o Estado já tem sido objeto de uma grande manifestação, de uma grande movimentação de trabalhadores sem-terra, que buscam oportunidades de um pedaço de chão para trabalhar e para produzir. E isso, quando nasce da vontade dos próprios trabalhadores, da sua organização, da sua iniciativa, obedece a uma lei natural da democracia; porque a democracia é isto mesmo: ela permite e estimula a organização e a busca de melhores dias para todos aqueles que são excluídos e que buscam uma oportunidade de inclusão social.

No entanto, o que estava acontecendo na questão dos sem-terra é que a iniciativa não era propriamente dos sem-terra, mas do próprio Incra, que estimulava e instigava os trabalhadores a irem para as ruas e para os bloqueios das estradas em vez de buscar uma negociação política em primeiro lugar.

Entretanto, mal acalmaram essas atividades, porque o Incra do Estado deixou de financiar tais movimentos, que hoje obedecem à iniciativa única e exclusiva dos trabalhadores, começa agora esse movimento para preservar aquilo que é também estimulado por outro órgão, que não é estatal, porque a Funai, de fato e de direito, é uma entidade civil, mas que cumpre a função, outorgada pelo Estado, de tutelar os interesses dos indígenas do nosso País. Assim, a Funai

acaba despertando para uma luta – a situação era de relativa tranquilidade –, estimula a ocupação de áreas produtivas, faz com que investidores e produtores rurais tenham de repensar os seus investimentos e cria uma situação de instabilidade no Estado.

Há poucos dias, acompanhamos **pari passu** o rumoroso julgamento da Reserva Raposa Serra do Sol, que não fora concluído. Mas o voto do Relator serviu para aclarar alguns tópicos muito importantes na discussão da questão indígena não só da Raposa Serra do Sol como também de outros Estados, como é o caso de Mato Grosso do Sul.

Eu gostaria até, Sr. Presidente, de ler um pequeno texto do voto do ilustre Relator, Ministro Ayres Britto, para que os produtores que me ouvem neste instante, pela ondas da TV Senado, tenham um pouco de tranquilidade com relação à abordagem feita a respeito desse assunto tanto no plano jurídico quanto no plano político, aqui no Senado Federal. E destacarei aqui um trecho muito elucidativo para quem tem interesse na discussão e na compreensão dessa questão indígena.

O texto do Ministro Ayres Britto merece ser avaliado por outros Estados que enfrentam problemas nessa importante área social do nosso País. E o título do trecho que passo a ler é o seguinte: “O conteúdo positivo do ato de demarcação das terras indígenas”.

Passo a ler:

Passemos, então, e conforme anunciado, a extrair do próprio corpo normativo da nossa Lei Maior o conteúdo positivo de cada processo demarcatório em concreto.

Fazemo-lo, sob os seguintes marcos regulatórios:

I – o marco temporal da ocupação. Aqui, é preciso ver que a nossa Lei Maior trabalhou com data certa: a data da promulgação dela própria (5 de outubro de 1988) como insubstituível referencial para o reconhecimento, aos índios, ‘dos direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam’. Terras que tradicionalmente ocupam, atente-se, e não aquelas que venham a ocupar. Tampouco as terras já ocupadas em outras épocas, mas sem continuidade suficiente para alcançar o marco objetivo do dia 5 de outubro de 1988. Marco objetivo que reflete o decidido propósito constitucional de colocar uma pá de cal nas intermináveis discussões sobre qualquer outra referência temporal de ocupação da área indígena. Mesmo que essa referência estivesse grafada em Constituição anterior. É exprimir: a data de verificação do fato em si da ocupação fundiária é o dia 5 de

outubro de 1988, e nenhum outro. Com o que se evita, a um só tempo: **a)** a fraude da subitânea proliferação de aldeias, inclusive mediante o recrutamento de índios de outras regiões do Brasil, quando não de outros países vizinhos, sob o único propósito de artificializar a expansão dos lindes da demarcação; **b)** a violência da expulsão dos índios para descaracterizar a tradicionalidade da posse das suas terras, à data da vigente Constituição. Numa palavra, o entrar em vigor da nova Lei Fundamental Brasileira é a chapa radiográfica da questão indígena nesse delicado tema da ocupação das terras a demarcar pela União para a posse permanente e usufruto exclusivo dessa ou daquela etnia aborígine. Exclusivo uso e fruição (usufruto é isso, conforme Pontes de Miranda) quanto às ‘riquezas do solo, dos rios e dos lagos’ existentes na área-objeto de precisa demarcação (§ 2º do art. 231), devido a que ‘os recursos minerais, inclusive os do subsolo’, já fazem parte de uma outra categoria de ‘bens da União”

Então, Sr. Presidente, o Ministro Relator deixou claro aqui que há um marco regulatório, e, no caso de Mato Grosso do Sul, as reservas indígenas estavam devidamente demarcadas. Cada aldeia sabia, de plano, de fato e de direito quais seriam os limites de sua ocupação.

De sorte que voltar com um assunto que já está vencido, um assunto que já foi absorvido pela Constituição Federal, só serve mesmo para provocar uma agitação, uma perturbação ao campo e comprometer a produção de Mato Grosso do Sul.

Para que V. Ex^a tenha uma idéia, Sr. Presidente, o que está sendo veiculado lá em Mato Grosso do Sul e que a própria Funai se encarrega de difundir é que cerca de um terço do território de Mato Grosso do Sul, de uma área cujas reservas já foram demarcadas, que já estão devidamente administradas nos termos da Constituição de 88, que já foram absorvidas pela Constituição de 88, pela Constituição vigente, essa área é uma das mais ricas. Segundo o que a Funai apregoa, quase um terço dessa área seria suscetível a novos estudos, com a probabilidade de se confiscarem, do sistema produtivo de Mato Grosso do Sul, nada mais nada menos que 10 milhões de hectares de terra; ou, segundo a Funai, não chega a todo esse número, mas seriam mais de três milhões de hectares.

Portanto, é muito grave a situação. Hoje, os negócios de terra em Mato Grosso do Sul já se arrefeceram, os investidores já estão deixando de fazer seus investimentos, e há um clima de inquietação. O próprio

produtor está naquela dúvida se compensa ou não fazer investimentos.

Para que V. Ex^{as} tenham uma idéia, essa região da Grande Dourados é responsável pela produção de seis milhões de toneladas de grãos. Isso corresponde a mais de 60% da produção de Mato Grosso do Sul.

Nessa mesma região, Sr. Presidente, a produção do chamado milho safrinha é de 2,8 milhões de toneladas, ou seja, mais de 70% da produção do milho safrinha de todo o Mato Grosso do Sul provém dessa região. Portanto, a região está inquieta. Essa manifestação exprime o clima que existe na Grande Dourados, com toda a razão: nessa mesma região se localizam cerca de 30% das propriedades rurais de Mato Grosso do Sul.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é preciso que aqueles que estão formulando a política indigenista brasileira reflitam sobre as repercussões negativas que isso está trazendo à produção e que deixem, efetivamente, aquela mentalidade que tem pontilhado a política indigenista brasileira. Os antropólogos que são responsáveis pela formulação dessa política, inclusive pelas demarcações das reservas, porque a eles é conferida essa atribuição, é preciso que entendam que, hoje, é inimaginável adotar uma política indigenista que retroaja aos anos de 1500. Quer dizer, o que se busca atualmente é tratar a questão indígena como se vivêssemos atualmente ainda no século XVI. Isso é um absurdo que não se pode imaginar.

Veja, por exemplo, Sr. Presidente, a grande aspiração de uma grande parte das reservas indígenas de Mato Grosso do Sul é conseguir autorização para celebrar contratos de parceria agropastoris. Essa é uma grande aspiração. Ou seja, o índio está na busca, Senador Valdir Raupp, de renda que lhe propicie melhores condições de vida, que lhe propicie condições de inclusão social, que lhe propicie uma melhor educação para seus filhos, que lhe propicie melhores condições de saúde. E, no entanto, essas questões mais práticas, essas questões mais pontuais, a Funai não enfrenta. Ela entende, ela faz a leitura, Sr. Presidente, como se o índio fosse aquele que foi encontrado aqui em 1500.

Hoje, em Mato Grosso do Sul, temos as aldeias urbanas. O Governador André Puccinelli, quando exercera a Prefeitura Municipal de Campo Grande, entendendo que a política indigenista tem que operar com o realismo, o que ele fez? Criou a aldeia urbana de Campo Grande. E essa aldeia urbana, hoje, é responsável pela colocação, no mercado consumidor de Campo Grande, de todos os produtos que vêm do campo, que vêm das aldeias.

Pois bem, essas experiências são olhadas com desdém pela Funai, porque a Funai está parada no tempo e no espaço, lá no ano de 1500.

Ao fazer este alerta aqui, que é mais um capítulo que se insere nesta grande novela indigenista que está, ao fazer este registro, Sr. Presidente, deste capítulo a mais, desta novela que se trava com relação à política indigenista, quero alertar os colegas que compõem o Senado Federal que, efetivamente, é preciso que esta Casa tome uma posição, uma posição que seja mais realista, que seja mais consentânea com os tempos que vivemos, que leve ao índio, sim, a proteção, que leve ao índio, sim, toda a segurança necessária à sua sobrevivência, mas que leve em conta que o índio, o que busca hoje, mais do que nunca, é sua inclusão social. E o maior compromisso que nós temos de assumir é com a inclusão social do índio, é com o seu padrão de vida, é com as suas condições, que precisam melhorar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador do PMDB Valter Pereira, tem a palavra, pela ordem, o Senador Jefferson Praia.

Em seguida, vai usar da palavra o Líder do PMDB, Senador Valdir Raupp.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, serei breve.

Quero apenas cumprimentar, Sr. Presidente, as Organizações Globo na pessoa de seu Presidente, Roberto Irineu Marinho, e de seus Vice-Presidentes, Roberto Marinho e João Marinho, pelo lançamento da comunidade virtual www.globoamazonia.com, inteiramente dedicada à nossa região.

Há muitos anos as Organizações Globo marcam presença positiva e indispensável na história cotidiana do Brasil, levando informação, conhecimento, cultura, entretenimento e cidadania a milhões de lares, escolas, locais de trabalho e demais recantos do nosso imenso País.

Agora, Sr. Presidente, graças ao poder instantâneo da Internet, por meio do *site* globoamazonia.com, abrigado no portal G1, os cidadãos do Brasil e de todo o mundo poderão não apenas monitorar a situação da floresta como também protestar contra a sua devastação em tempo real. A capacidade de mobilização e conscientização desse veículo pode ser aquilatada pelo fato de que, nas primeiras 12 horas de funcionamento da [globoamazonia](http://globoamazonia.com), foram registradas mais de 400 mil manifestações de internautas nesse sentido.

Portanto, hoje já temos o www.globoamazonia.com, um portal em que o cidadão pode acompanhar e pode denunciar tudo que esteja relacionado à devastação da Amazônia.

Parabéns a todos os envolvidos nesse projeto!

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de destacar essa importante iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência se associa à manifestação de louvor do Senador Jefferson Praia às ações do Sistema Globo de Comunicação, que agora presta mais um serviço para o engrandecimento da Amazônia.

Convidamos para usar da palavra o Líder do PMDB, Valdir Raupp. É com muito entusiasmo que anuncio a palavra do Líder do meu Partido. Se hoje vivemos essas liberdades democráticas, isso se deve ao PMDB, somente ao PMDB.

É lembrar Ulysses, que está encantado no fundo do mar; Teotônio Vilela, moribundo de câncer, fazendo renascer a democracia; Tancredo Neves, que se imolou; Mário Covas; Juscelino Kubitschek, sacado daqui, mas que deixou esse ideal democrático que nós vivemos. Graças unicamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ao PMDB, que afastou a ditadura perversa e injusta, atroz e trouxe esse regime em que o povo é o poder, o povo é soberano, o povo decide. E V. Ex^a tem a incumbência de liderar esse Partido, que não quer ser grande só no passado, mas também no presente.

V. Ex^a poderá usar o tempo que quiser.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Concordo plenamente com as palavras de V. Ex^a, e sempre tenho dito que o PMDB, com todo respeito aos demais partidos, é o pai da democracia brasileira – esse Partido que abrigou tantos políticos de esquerda, na época em que não se podia criar partidos de esquerda, e que emprestou nomes para todos os outros partidos e continua a ser o maior partido do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E eu pediria permissão para dizer que é pai e mãe, porque a mãe tem mais grandeza do que o pai.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Acho que o “P” quer dizer pai, o “M” quer dizer mãe, o “D” quer dizer Deus, o “B” quer dizer Brasil – esse é o PMDB.

Mas Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores... E o Casildo Maldaner, de Santa Catarina, chega ali confirmando que o PMDB é pai, é mãe...

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Amazônia, com a maior floresta equatorial úmida do Planeta, constitui um patrimônio natural de valor inestimável. A biodiversidade ali contida encerra, talvez, um potencial

de conhecimento de aspectos ainda não pesquisados de vida natural que podem trazer solução para diversos problemas que afligem a humanidade, como doenças sem tratamento disponível e substâncias inimagináveis de emprego comercial valioso. Além disso, seu papel na regulação do clima global é de uma ordem ainda difícil de mensurar e, no contexto mundial, de temor pelas conseqüências do aquecimento global, sua preservação se tornou um dever não só dos brasileiros, mas de toda a humanidade.

A pobreza a que está submetida a maior parte da população dos países com soberania sobre a região, porém, e a ganância de alguns setores produtivos têm causado uma devastação da floresta que repercute negativamente nos meios de comunicação de todo o mundo. Essa soberania, por isso, sofre a ameaça de intervenção por parte de agências internacionais ou de países poderosos – preocupados, todos, é certo, com o futuro do clima na Terra, mas também muito interessados nas riquezas potenciais do subsolo e da biomassa.

Assegurar a preservação da soberania é uma obrigação dos que têm responsabilidade pelos destinos do Brasil, como os dirigentes políticos de todos os níveis.

Diante do quadro de risco da internacionalização de nosso Norte, da nossa Amazônia brasileira, venho propor, para a preservação da região, um projeto de lei para fazer cessar, de imediato, o desmatamento na Amazônia Legal, por meio de suspensão, por dez anos, da concessão de quaisquer autorizações de desmatamento, à exceção daquelas certificadamente associadas ao plano de manejo florestal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há dez anos eu não teria coragem de fazer essa proposta, mas tenho amadurecido essa idéia; já discuti na Comissão de Meio Ambiente, já discuti aqui na tribuna do Senado Federal esse projeto de desmatamento zero, Senadora Serys, Senador Jefferson Praia, que também é da Amazônia, Senador Valter Pereira – que também já foi, está no Mato Grosso do Sul, mas respira ainda a Amazônia e o Pantanal mato-grossense.

Trata-se de um projeto ousado, sei disso, mas tenho conversado com muita gente da Amazônia, e vejo que a adesão a esse projeto está crescendo dia a dia. Eu diria hoje que mais de 90% da população que vive na Amazônia – e, é claro, fora da Amazônia seriam 100% – estão aderindo a este projeto.

Os critérios atuais de autorização de desmatamento precisam ser revistos. Nesse sentido, um dos aspectos inovadores do projeto que ora apresento à apreciação das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores é a conceituação como ativo econômico da manuten-

ção da floresta primária em condições de preservação da biodiversidade e dos valores culturais e históricos de sua população nativa. A opção, por parte dos proprietários de terras na região, pela preservação da floresta nas condições estabelecidas na lei deverá ser recompensada pela concessão de incentivos e prioridade em programas e projetos de empréstimo e subsídio público.

Estarcar a progressão do desmatamento, porém, não pode resultar na completa estagnação do desenvolvimento econômico da região. A idéia é promover a sustentabilidade e não punir nossa gente, que é o que está sendo feito hoje, Sr. Presidente – os nossos produtores rurais, que chegaram lá há 20, 30, 40, 50 anos, estão sendo punidos por terem integrado a Amazônia, por terem ocupado a Amazônia. Por isso, as áreas já desmatadas precisam receber atenção especial, quer pelo aumento da produtividade do agronegócio ali instalado, quer pela revitalização da vegetação. O projeto, por isso, prevê incentivos para a melhoria genética do rebanho e também para as iniciativas que pretendam, no prazo médio e longo, restaurar as atividades tradicionais de coleta nas áreas revitalizadas.

Quando falo do rebanho, podemos estender a idéia também à agricultura, tanto à familiar como à agricultura em todas as áreas da nossa Amazônia.

O Estado precisa também reconhecer sua responsabilidade direta, no passado, pelo avanço da área desflorestada. No passado, o lema oficial, Sr. Presidente, ligado à mesma preocupação estratégica de afirmar a soberania nacional sobre a Amazônia era “ocupar para não entregar” ou “integrar para não entregar”. Em muitas ocasiões, assentamentos foram realizados em áreas virgens, em política hoje tida por equivocada, e que o projeto que proponho passa a vedar.

Porém, se hoje o lema passou a ser “conservar para não entregar”, é preciso preservar o direito de quem foi para lá produzir no antigo contexto. O projeto, por isso, propõe a anistia das multas administrativas ambientais em que tenham incorrido os produtores, bem como a anistia da recomposição florestal, obrigando-os à recomposição das matas ciliares e das encostas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, proponho aqui o desmatamento zero e, ao mesmo tempo, a anistia das multas e da recomposição florestal das propriedades, porque no passado o Incra incentivou a ocupação da Amazônia, por intermédio das autoridades federais. O Ibama não fiscalizou. O Ibama negligenciou. O Ibama poderia muito bem ter fiscalizado e impedido o desmatamento acima do permitido por lei. Mas hoje nós não podemos simplesmente expulsar os nossos produtores que ocuparam a Amazônia, Senador Jayme Campos. V. Ex^a, que mora no Estado

de Mato Grosso e que conhece profundamente essa problemática da Amazônia, sabe que nós não podemos agora punir aqueles que ocuparam a Amazônia há 30, 40, 50 anos, porque o lema no passado, como eu já disse aqui, era “integrar para não entregar”. Até hoje a Amazônia é cobiçada. Imagine se não tivéssemos lá 20 milhões de brasileiros ocupando hoje a Amazônia Legal!

Ouvi recentemente o Ministro Mangabeira, homem de idéias brilhantes, que tem contribuído muito para a discussão do tema Amazônia Sustentável, ele que coordena, comanda o programa Amazônia Sustentável e agora está atropelando os órgãos de reforma agrária e de regularização fundiária. Acho muito bom isso, que o Incra e o Ministério da Reforma Agrária se movam para regularizar todas as terras ocupadas na Amazônia.

Quando falo em desmatamento zero e na compensação é porque temos apenas – e agora vou usar aqui uma frase do Senador Mão Santa: Atentai bem! – 17% de área desmatada na Amazônia. Quando se colocam os nove Estados da Amazônia Legal no “bolo”, nós só temos 17% desmatados. Então, estamos preservando 83% da Amazônia brasileira. Entendo que isso é uma grande contribuição.

Quando falo em anistiar as áreas já derrubadas é porque vamos compensar com a reserva em bloco. O que é a reserva em bloco? São os 83% que ainda não foram desmatados. Será que isso não é uma contribuição para o planeta? Será que isso não é uma contribuição para o Brasil?

Acho que os ambientalistas deveriam abraçar – e espero que abracem – o projeto que estamos lançando neste momento. Daqui a alguns minutos entregarei à Mesa o Projeto de Desmatamento Zero na Amazônia, da moratória por 10 anos, para se criar uma cultura ambiental, para se criar uma consciência ambiental na Amazônia brasileira.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a permite um aparte, Senador Valdir Raupp?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – MS) – Com muito prazer, concedo um aparte ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Valdir Raupp, quero cumprimentá-lo por sua preocupação. Na verdade, há muitos anos, motivadas e incentivadas pelo próprio Governo a ocupar a Amazônia – como disse V. Ex^a, “integrar para não entregar” –, centenas de milhares de famílias que conheço, especialmente do sul do nosso País, do Rio Grande do Sul, do nosso Estado de Santa Catarina, aquela parte mais ocidental do Brasil, foram subindo, foram subindo, foram costeando e foram a Rondônia, no caso. Na Amazônia Legal,

como um todo, as famílias foram-se estabelecendo e procuraram buscar, como bandeirantes verdadeiros, uma nova vida. As famílias foram crescendo e apertando as terras do sul – quer dizer, não havia mais como crescer no sentido horizontal – e foram subindo, até, como disse antes, chamados pelo próprio Governo e incentivados para isso. E, agora, neste momento, V. Ex^a traz uma solução, porque se há 17% desbravados, como vamos aproveitar esses 17%? Se está aberto, de que maneira vamos fazer o aproveitamento? Fazer o aproveitamento na pastagem, ou no agronegócio, ou na agricultura, fazer isso de forma sustentável. E a reserva maior, como diz V. Ex^a, de 83%, que não foi aberta. Então está aí o equilíbrio. A proposta de V. Ex^a vem ajudar a encontrar caminhos, soluções para que não precise haver o êxodo das famílias que lá foram, ou que lá nasceram. Eu posso lá ficar e quiçá chamar mais gente até, mas dentro de alguma coisa arrumada, orquestrada, organizada, sustentada. Quero, então, cumprimentar V. Ex^a porque isso dá até tranquilidade para os antepassados que no sul ficaram e pensam em seus filhos, seus netos, seus bisnetos que estão nessa Amazônia Legal. Estão preocupados porque não podem mais mexer, não podem legalizar, muitas vezes, seu pedaço de terra; não têm o que fazer. Vão para onde? Vão voltar de onde vieram? Fica difícil. E V. Ex^a está ajudando a encontrar caminhos. Por isso eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a até em nome do sul, principalmente do meu Estado, que V. Ex^a conhece, até pela sua própria origem. Aliás, V. Ex^a também é um dos caminhheiros, vive isso na carne. Quero cumprimentá-lo, portanto.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, nobre Senador Casildo Maldaner, de Santa Catarina. Peço que o aparte de V. Ex^a seja incorporado ao nosso pronunciamento, com essa importante contribuição.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos caminhando já para o encerramento.

Com a imposição de uma moratória para o desmatamento, pretendo atender, portanto, ao duplo objetivo de, por um lado, preservar a floresta, mostrando ao mundo a capacidade do Brasil de estar à altura de sua responsabilidade pelo ambiente global e, por outro lado, de promover a melhoria da condição de vida da população amazônica pela dinamização de uma economia ambientalmente responsável.

Peço, portanto, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores a devida atenção para esse projeto. Espero, sinceramente, Sr. Presidente, que o Senado Federal, que a Câmara dos Deputados, que os órgãos governamentais, como o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Reforma Agrária, o Ministério do Planejamento de Longo Prazo, o Ministério da Agricultura, o Ministério da Integração

Social, que todos os Ministérios envolvidos na questão da Amazônia possam me ajudar a encampar esse projeto, sobretudo o Palácio do Planalto. Acho que essa é a grande oportunidade que o Governo Federal terá para mostrar ao mundo que estamos preocupados com a Amazônia Legal, com a Amazônia brasileira. E se conseguirmos preservar, conforme estabelece o meu projeto, 83% da Amazônia, estaremos contribuindo enormemente para a biodiversidade, para o meio ambiente, para o aquecimento global, enfim, para tudo aquilo que a Amazônia significa hoje para o mundo.

Encerrando, quero agradecer às contribuições de entidades de Rondônia. Não vou citar nomes, embora haja alguns aqui das cooperativas, do Incra e do setor produtivo de Rondônia. São várias entidades de Rondônia presentes hoje em Brasília e que contribuíram, assim como os consultores do Senado e também alguns consultores externos ligados à área ambiental.

Então, a todos aqueles que me ajudaram na elaboração desse projeto, eu agradeço de coração, porque tenho certeza de que é um projeto importante não só para o Brasil, mas para a Amazônia e para o mundo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Líder do PMDB, Valdir Raupp, vou ler um requerimento que acaba de chegar à Mesa.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, se me permite.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois não.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Eu disse, no meu pronunciamento, que entregaria o projeto à Mesa. Então, neste momento, eu passo a V. Ex^a o projeto de lei do Senado Federal que institui o desmatamento zero e cria compensações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos recebê-lo e dar o encaminhamento de acordo com o Regimento da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 56, II, da Constituição Federal e do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença de 123 (cento e vinte e três) dias a partir de 10 de setembro de 2008. – Senador **Fernando Collor**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada pelo Senador da República Fernando Collor, do PTB do Estado de Alagoas.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.095, DE 2008

Requer Voto de Solidariedade à Senadora Serys Slhessarenko que, no dia 3 de setembro de 2008, quase foi atingida por tiroteio que se seguiu a tentativa de assalto a Agência do Banco do Brasil no interior de Mato Grosso.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Solidariedade à Senadora Serys Slhessarenko que, no dia 3 de setembro de 2008, quase foi atingida por tiroteio que se seguiu a tentativa de assalto a agência do Banco do Brasil no interior de Mato Grosso.

Requeiro, ademais, que esta moção seja levada ao conhecimento da Senadora.

Justificação

O susto e apreensão foram grandes! Nesse delicado momento, transmito minha solidariedade à Senadora Serys Slhessarenko, quase atingida por tiroteio que se seguiu a tentativa de assalto a uma agência do Banco do Brasil no interior do Mato Grosso, obrigando-a, inclusive, a se refugiar debaixo de um carro.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de solidariedade solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.096, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do PLS nº 50 de 2008-Complementar, com o PLS nº 100, de 2008-Complementar, por Regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.097, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do PLS nº 185, de 2003, com o PLS nº 220, de 2000, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.098, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do PLS nº 272, de 2007-Complementar, com o PLS nº 104, de 2004-Complementar, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

Sob a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.099, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam apresentadas congratulações ao Exm^o Sr. Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração do Projeto de Lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos, sejam públicos ou privados. A proposição foi entregue à Assembléia Legislativa de São Paulo no último dia 28 de agosto, véspera das comemorações do Dia Nacional de Combate ao Fumo.

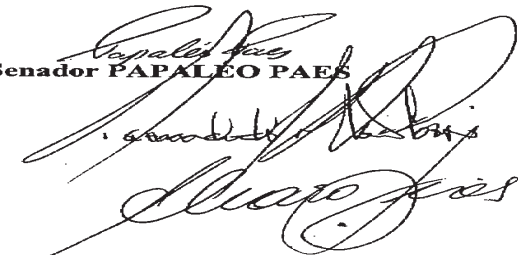
Justificação

A iniciativa do Governador José Serra é uma vitória para os defensores da saúde pública brasileira. O projeto apresentado prevê a proibição do fumo em ambientes público e privados, incluindo bares, restaurantes, boates, hotéis, áreas comuns de condomínios. Também serão atingidos ambientes onde há comércio de alimentos, como açougues, padarias e supermercados além de áreas de lazer, esporte e entretenimento.

Trata-se da mais dura legislação contra o tabaco já lançada na história de São Paulo, com sanções para os estabelecimentos onde a infração for constatada. As multas poderão ser emitidas tanto pelo Procon (órgão de defesa do consumidor) como pela Vigilância Sanitária,

Segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA), a cada dia morrem no Brasil pelo menos sete pessoas devido ao cigarro. A maioria dessas mortes ocorre entre as mulheres, cerca de 1.600 por ano, o que representa aproximadamente 60% do total. Ainda de acordo com o Inca, são três as principais causas de morte atribuídas ao cigarro: câncer de pulmão, doenças isquêmicas do coração (como infarto) e acidentes vasculares cerebrais. Sendo assim, o projeto do Governador José Serra vem para salvar vidas, principalmente as vítimas passivas do tabagismo, e também para reduzir os gastos com futuros pacientes deste mal.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008.


Senador PAPALEO PAES

(À Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.100, DE 2008

Requeiro, na forma do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Casa aprove voto de aplausos e felicitações ao poeta amazonense Luiz Bacellar, membro da Academia Amazonense de Letras, que completou 80 anos de idade no dia 4 deste mês. A data foi celebrada, em Manaus (AM), com eventos que ressaltaram a importância da obra de Bacellar para a cultura do Amazonas e do Brasil. É justo, a meu ver, que o Senado lhe atribua essa deferência em reconhecimento à relevância da poesia no desen-

volvimento da cultura brasileira. Requeiro, também, que a concessão dessa outorga seja comunicada ao homenageado.

Justificação

Luís Bacellar, um dos poetas mais expressivos da literatura amazonense, nasceu em Manaus, no dia 4 de setembro de 1928. Passou parte de sua infância no antigo bairro dos Tocos, hoje Aparecida, no Centro antigo da cidade. Completou seus estudos em São Paulo, no tradicional Colégio São Bento. Realizou, no Rio de Janeiro, estudos de aperfeiçoamento em Pesquisa Social, Antropologia e Museologia. Foi orientando do professor Darcy Ribeiro. Bacellar lecionou Literatura e Língua Portuguesa no Colégio Estadual D. Pedro II, em Manaus. Foi um dos fundadores do Clube da Madrugada. Pelo seu pioneirismo, é um dos renovadores da moderna literatura amazonense.

Exerceu o jornalismo e atuou como conselheiro de cultura do Estado do Amazonas. Em 1959 ganhou o prêmio Olavo Bilac, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, com o livro **Fruta de Barro**, obra que marcou a sua estréia literária, publicado em 1963.

As obras publicadas de Bacellar são: **Fruta de Barro**, 1963; **Sol de Feira**, 1973; **Quatro Movimentos**, 1975; e **O Crisântemo de Cem Pétalas** (em parceria com Roberto Evangelista), 1985.

Os poemas de Bacellar emprestam vida e ação às coisas mais insignificantes e ordinárias do cotidiano, tornando-as peças indispensáveis às reflexões do leitor. Bacellar lapida as palavras com humor e sensualidade, característica que o distingue nessa tão delicada arte de deleite intelectual.

Diante dos dados e fatos expostos, espero que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores, também cientes da importância dos brasileiros e brasileiras que se dedicam à produção e divulgação da cultura em nosso País, aprovelem este requerimento.

Sala de sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **João Pedro**, PT/AM.

REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 2008

Requeremos, nos termos regimentais, seja aprovado voto de pesar pelo falecimento do compositor e cantor Eurípedes Waldick Soriano.

Justificação

Em associação às manifestações que ocorreram em todo País, encaminhamos este Voto de Pesar pelo falecimento do cantor baiano Waldick Soriano, ocorrido no 4 de setembro último. Autor de inúmeros

sucessos que marcaram o cancionero popular dos últimos 40 anos, seu desaparecimento deixou o Brasil mais triste.

Nascido em Caetité, cidade do sudoeste baiano, em 13 de maio de 1933, Eurípedes Waldick Soriano extrapolou os limites da música simples e apaixonada que fazia, sendo querido e admirado pelos brasileiros de todos os gostos musicais.

Waldick Soriano foi autor de inúmeras canções de sucesso nacional a partir dos anos 70, como *Eu não Sou Cachorro Não*, *A Carta*, *A Dama de Vermelho*, *Paixão de um Homem* e *Tortura de Amor*. Suas músicas e seu personagem, o cantor de óculos escuros e terno preto, fizeram dele um **cult** do nosso cenário musical.

A atriz Patrícia Pilar, que dirigiu o documentário *Waldick – Sempre no Meu Coração*, exibido recentemente em festivais, dele afirmou que “era um invasor de corações e a cara do Brasil”. Já o reconhecido cantor Zeca Baleiro disse que Waldick “era um poeta que escrevia canções com sangue e fel” e que “com ele, morre um Brasil”.

Por tudo isto, e sobretudo pelos brasileiros mais simples, aos quais Waldick Soriano falava diretamente ao coração e dedicou sua vida artística, é que esta Casa manifesta sua consternação e se solidariza com a família e com os fãs enlutados.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – **César Borges, Antonio Carlos Júnior.**

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2008

Requerimento de Voto de Congratulações pela passagem do dia do Profissional de Educação Física, bem como pela passagem dos dez anos de criação do Conselho Federal de Educação Física, CEFEF, ocorrido em 1-9-2008, segunda-feira passada.

Requeiro, com fulcro no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulação pela passagem dos 10 (dez anos) de criação do Conselho Federal de Educação Física – CEFEF – que foi instituído por intermédio da Lei nº 9.696, de 1-9-1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

Requeiro, outrossim, que este Voto de Congratulações seja levado ao conhecimento da direção do

Conselho Federal de Educação Física com sede na Rua do Ouvidor, 121 – 7º Andar – 20.040-030 – Rio de Janeiro – RJ – na pessoa do presidente Dr. Jorge Steinbilber – CREF 00002-G/RJ.

Justificação

O processo da regulamentação e criação de um Conselho para a Profissão de Educação Física, teve início nos anos quarenta. A iniciativa partiu das Associações dos Professores de Educação Física – APEF – localizadas no Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo. Juntas fundaram a Federação Brasileira das Associações de Professores de Educação Física – FBAPEF, em 1946.

A História da regulamentação da profissão de Educação Física no Brasil, pode ser dividida em três fases: a primeira relacionada aos profissionais que manifestavam e/ou escreviam a respeito desta necessidade, sem contudo desenvolver ação nesse sentido; a segunda na década de 80 quando tramitou o projeto de lei relativo à regulamentação sendo vetado, pelo Presidente da República. E a terceira vinculada ao processo de regulamentação aprovado pelo Congresso e promulgado pelo Presidente da República em 1-9-98, publicado no **Diário Oficial** de 2-9-98.

Assim, em virtude da criação do Cefef, naquela data, o dia 1º de setembro foi escolhido como Dia do Profissional de Educação Física.

Pela passagem institucional dos 10 (dez) anos de criação do Cefef na última segunda-feira, 1-9-2008, congratulo-me com todos os profissionais de educação física do Brasil, desejando-lhe pleno sucesso em suas atividades.

Razões pelas quais, solicito a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Romeu Tuma**, PTB –SP

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.103, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação

conjunta do PLS nº 311 de 2004, de lavra do Senador Leonel Pavan, e dos PLS nºs 547 e 548 de 2007, de autoria respectivamente dos Senadores Jonas Pinheiro e João Durval, por tratarem de matérias conexas, relacionadas à regulamentação do transporte público individual de passageiros por motocicletas – moto-taxi.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.104, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal a tramitação conjunta do PLS nº 53 de 2003, do Senador Sérgio Zambiasi e do Projeto de Lei da Câmara nº 109 de 2006, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, por tratarem de matérias conexas, relacionadas à obrigatoriedade das emissoras de radiodifusão transmitirem o programa oficial dos Poderes da República, alterando a Lei nº 4.117 de 1962 (Voz do Brasil).

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.105, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2006 que, “Altera o art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir, entre os crimes nele previstos, o ato de fabricar, importar, distribuir, manter em depósito ou comercializar jogos de videogames ofensivos aos costumes, às tradições dos povos, aos seus cultos, credos, religiões e símbolos”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008.

Senador 

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Jayme Campos, do Mato Grosso do Sul.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Do Mato Grosso, o velho Mato Grosso.

Sr. Presidente, eu queria apenas, nesta oportunidade, cumprimentar o Senador Valdir Raupp, do Estado de Rondônia, pelo projeto que apresenta hoje para a região amazônica.

Todavia, eu queria dizer ao Senador Valdir Raupp que, como seu colega Senador da República e, sobretudo, como amazônida, eu queria participar dessa discussão de forma bem ampla no sentido de buscar uma política com a qual efetivamente possamos acabar com esta celeuma. No entendimento que tenho, não podemos continuar, lamentavelmente, convivendo com a prática que o Governo Federal tem tido na nossa região.

V. Ex^a aqui fez um pronunciamento extraordinário, conhecedor profundo da matéria. Todavia, particularmente, acho que vários fatores estão contribuindo para que nós não encontremos uma solução concreta para este assunto. Nós não podemos continuar nesta situação de fragilidade, até porque, como V. Ex^a bem disse aqui, nós fomos induzidos pelo próprio Governo Federal que dizia, naquela oportunidade, na década de 70: “Integrar para não entregar”. Lamentavelmente, hoje, na minha concepção, particularmente, temos sido tratados de forma tão diminutiva que, às vezes, um pássaro selvagem é mais importante do que um cidadão que mora na região amazônica deste País.

De tal forma que eu também quero dar minha contribuição, sobretudo se laureado for, numa proposta, ou seja, num projeto cujas soluções vamos buscar, compatibilizando desenvolvimento, sobretudo, com preservação das nossas riquezas naturais e assim por diante. Cumprimento o Senador e espero que esse projeto seja uma solução para os Estados que compõem a região amazônica em nosso Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após as brilhantes palavras do Senador Jayme Campos, Senador do Brasil, maior do que os dois Mato Grosso, de cuja representatividade o Piauí também goza, con-

vidamos para usar da palavra o Senador Alvaro Dias, do PSDB do Estado do Paraná.

O Senador Alvaro Dias está usando óculos escuros porque está com conjuntivite, mas vai falar de acordo com as palavras de Saint-Exupéry: “O essencial é invisível aos olhos. Quem vê bem vê com o coração”. E, mesmo com os olhos adoentados, ele é, sem dúvida, um dos homens de maior visão de nossa Pátria.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a com a generosidade de sempre.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem nos visitou a Senhora Cristina Kirchner, Presidente da Argentina. E é evidente que o tema da conversa na sua presença nesta Casa foi, sem dúvida nenhuma, a integração latino-americana em primeiro plano.

Lembrou-nos ela da participação importante do Presidente Alfonsín que, no tempo em que Sarney era Presidente do Brasil, produziu avanços significativos a partir da Argentina nesta relação conosco e com todas as nações latino-americanas.

Destaco a importância do Presidente Sarney, que, com postura moderna, priorizou as relações diplomáticas do nosso País com os co-irmãos da América Latina, sobretudo, com a Argentina. A presença da Sr^a Cristina Kirchner nos ofereceu a oportunidade de rememorar as atitudes, a postura, enfim, do Presidente Sarney e do Presidente Alfonsín naquele tempo.

Eu era, Senador Mão Santa, Governador do Paraná e tive a oportunidade de realizar visita oficial ao Presidente da Argentina, o Presidente Alfonsín, que, acamado, nos recebeu mesmo no leito em que se encontrava para recuperar-se de doença que o havia acometido naquela oportunidade. Apesar de doente, acamado, conversou longamente sobre os avanços que se verificavam na relação Argentina–Brasil e, sobretudo, na construção dos parâmetros indispensáveis para que surgisse o Mercosul.

É exatamente sobre Mercosul que pretendo falar hoje por ocasião da publicação, nesta terça-feira, no jornal **O Estado de S. Paulo**, do artigo do Embaixador Rubens Barbosa – atual Presidente do Conselho de Comércio Exterior da Fiesp – intitulado “O Brasil não é instituição filantrópica”.

Eu gostaria de tecer alguns comentários exatamente sobre o tema, sobre o Mercosul.

Sem dúvida alguma, há lucidez e realismo no diagnóstico apresentado pelo diplomata ao afirmar que o Mercosul “está seriamente abalado e sem perspec-

tiva”. Imagino que o Presidente Lula deva ter tratado deste assunto com a Presidente da Argentina.

Em que pese às assimetrias regionais, destaco a percepção de Rubens Barbosa: é preciso ter em mente que o “processo de integração sub-regional é um ganho político e econômico para o Brasil, por sua relevância no plano estratégico”.

A política externa do Governo do Presidente Lula não se deu conta de que “a fidelidade do Brasil ao projeto de integração é a única garantia da não-desintegração do subgrupo regional”.

Eu vou além: o processo de formação de uma zona de livre comércio intrablocos representa a concretização de uma aspiração legítima de nossos povos, bem como possibilita a formulação de uma visão mais consistente sobre o futuro da integração hemisférica.

Insisto ainda: a iniciativa de maior envergadura diplomática do Brasil no final do século XX está substanciada nos compromissos assumidos pelos Estados Partes no Tratado de Assunção, que constituiu o Mercosul.

Vale aqui ressaltar que, conforme preceitua o Tratado de Assunção, o objetivo último do processo de integração do Mercosul é o estabelecimento de um mercado comum na região que assegure a livre circulação de pessoas, bens, serviços e fatores produtivos entre os Estados partes.

Se, por um lado, existem as dificuldades inerentes a um processo de integração regional, devemos reconhecer os esforços feitos no passado para consolidação e aprofundamento da União Aduaneira. O Mercosul tornou-se interlocutor reconhecido na comunidade internacional. O Mercado Comum do Sul é um parceiro cada vez mais requisitado e tem demonstrado dimensão e potencial, operando como ator relevante das relações econômicas internacionais contemporâneas.

Como destaca o Embaixador Rubens Barbosa, o Brasil ocupa, até dezembro próximo, a presidência do bloco. Na sua avaliação, as medidas estão sendo preparadas para discussão e aprovação na reunião do Conselho do Mercosul, programada para meados de dezembro na capital baiana, embora sejam medidas importantes, são insuficientes para enfrentar o “desafio de por o bloco no caminho da revitalização”.

Acreditamos, Sr. Presidente, que a integração econômica regional é um dos principais instrumentos de que dispõem os países da América Latina para impulsionar o seu desenvolvimento econômico e so-

cial, a fim de assegurar uma melhor qualidade de vida para seus povos.

Ao solicitar a transcrição na íntegra nos **Anais** da Casa do artigo do Embaixador Rubens Barbosa, registro a importância do Mercosul na agenda de nossa política externa.

Portanto, Sr. Presidente, peço que registre nos **Anais do Senado**, na íntegra, este artigo “O Brasil não é instituição filantrópica”, do Embaixador Rubens Barbosa.

Gostaria, Sr. Presidente, antes de concluir este pronunciamento, e a propósito dele, fazer referência a um projeto que está na pauta para deliberação no Senado Federal. O Presidente da República restabeleceu o regime de urgência e, portanto, este ano, teremos a possibilidade de deliberar sobre ele. Trata-se do projeto que diz respeito à tríplice fronteira, especialmente na região de Foz do Iguaçu, onde há a confluência de Argentina, Paraguai, Uruguai e Brasil.

Esse projeto, Sr. Presidente, procura resolver um problema social de tantos anos. Os chamados “sacoleiros” encontram-se na informalidade, constantemente perseguidos pela polícia, pelos instrumentos de segurança pública da região, já que estão excluídos do exercício pleno da cidadania, uma vez que não são contemplados pela legislação em matéria de direitos econômicos e sociais.

Esse projeto possibilitará aos chamados “sacoleiros” transformarem-se em microempresários, pagando impostos, exercitando uma atividade econômica na formalidade, possibilitando inclusive aumentar o número de carteiras de trabalho assinadas. Isso, certamente, facilitará a tarefa fiscalizatória, uma vez que é uma região que possibilita o contrabando, o tráfico de drogas e de armas. E há necessidade, sim, de uma rigorosa fiscalização para o combate à marginalidade, à violência, para o combate ao tráfico de drogas, sobretudo, de armas e ao contrabando.

Aliás, o Brasil tem sido um dos países onde se consomem mais drogas no mundo. Em matéria de consumo de drogas, há um recuo no mundo. O mundo consome menos hoje, o Brasil consome mais. Está, portanto, na contramão dessa tendência universal. E, nas Américas, estamos agora em segundo lugar, apenas os Estados Unidos estão a nossa frente como país recordista no consumo de drogas.

No meu Estado do Paraná, no ano passado, foi onde houve a maior apreensão de drogas no País, exatamente em função de ser um Estado fronteiriço, que possibilita o tráfico de drogas e de entorpecentes com maior facilidade. Neste ano, nosso Estado encontra-se em segundo lugar no volume de apreensão de drogas, que, lamentavelmente, estimula a deterioração da família, levando centenas, milhares de pessoas à morte, como consequência do uso intensivo da droga. Portanto, há necessidade de se estabelecer uma fiscalização rigorosa.

Eu creio que um dos aspectos positivos desse projeto que será votado pelo Senado Federal é exatamente este: distinguir um dos outros e possibilitar uma fiscalização mais eficiente e rigorosa. Espero que o Senado Federal aprove, como a Câmara dos Deputados, o relatório do Deputado Fernando Giacobbo, que foi aprovado pela Câmara dos Deputados, incluindo, inclusive, projeto de minha autoria, que institui o Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu – Funref, que certamente, se devidamente regulamentado e implementado, significará um salto de qualidade, especialmente de desenvolvimento econômico e social, para uma cidade que merece os olhos da Nação. A cidade de Foz do Iguaçu, uma das portas de entrada do nosso País e, mais do que isso, um dos cartões postais mais belos do nosso Brasil, está, portanto, a merecer uma atenção maior das autoridades que governam este País, não só das autoridades que governam o Município e o Estado, mas daquelas que governam a União.

Repito sempre que Foz do Iguaçu é um patrimônio da humanidade em razão do Parque Nacional do Iguaçu e das Cataratas do Iguaçu e, como tal, deve ser tratado. Foz do Iguaçu é, portanto, responsabilidade de quem administra o Município, mas também do Estado e da União. E é dessa forma que nós queremos seja o Município de Foz do Iguaçu encarado nacionalmente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Brasil não é instituição filantrópica

Rubens Barbosa

O Mercosul, o principal projeto da política externa do governo Lula, está seriamente abalado e sem perspectiva. Do ponto de vista dos interesses do Brasil e de sua política externa, sua preservação, como personalidade jurídica e como um processo mais complexo de integração, deveria ser, portanto, uma das prioridades do Itamaraty.

Mesmo reconhecendo seu impacto limitado para a estrutura produtiva nacional, sua relativa desimportância tecnológica e sua quase marginalidade para as necessidades brasileiras de modernização produtiva, o processo de integração sub-regional é um ganho político e econômico para o Brasil, por sua relevância no plano estratégico-diplomático.

A fidelidade do Brasil ao projeto de integração é a única garantia da não-desintegração do subgrupo regional. É por isso, ao contrário do que está acontecendo, que o Brasil deveria assumir a liderança efetiva e propor medidas pragmáticas para permitir o avanço do bloco na área comercial.

Até dezembro o Brasil estará na presidência do bloco e o Itamaraty está preparando uma série de medidas para discussão e aprovação na reunião do Conselho do Mer-

cosul, a realizar-se na Bahia em meados daquele mês: a eliminação da dupla cobrança da Tarifa Externa Comum; um plano estratégico para a superação das assimetrias; a criação de um fundo de apoio a pequenas e médias empresas; a implementação do sistema de pagamento em moeda local, que funcionará primeiramente entre o Brasil e a Argentina; o fortalecimento e a ampliação da Secretaria do Mercosul, sediada em Montevidéu; e a cooperação em setores estratégicos, como a segurança alimentar.

A agenda externa, de pouca expressão comercial, deverá apenas ser reafirmada: a eventual retomada das negociações de Doha; a pouco provável reativação das negociações com a União Européia; negociações e diálogos com os cinco países africanos integrantes da Sacu, com o Conselho de Cooperação do Golfo, a Jordânia, o Marrocos, o Egito, a Turquia; e a abertura de canais de conversação com os países asiáticos.

Algumas dessas medidas são importantes, mas não o suficiente para enfrentar o desafio de pôr o bloco no caminho da revitalização. O governo brasileiro, sem força ou vontade política para assumir a liderança e propor as medidas necessárias, procura empurrar com a barriga e passar rapidamente o bastão da presidência ao Paraguai. O novo presidente, Fernando Lugo, certamente terá propostas novas que poderão embarçar o lado brasileiro.

Jean Monet, um dos pais do processo de integração na Europa, conta em suas memórias como, durante a década de 1960, quando por dificuldades políticas a negociação comercial ficou paralisada, na tentativa de manter o processo vivo medidas simbólicas, como acordos nas áreas políticas e sociais, foram tomadas. É isso que está acontecendo no Mercosul nos dias que correm.

Impossibilitado de promover avanços significativos do ponto de vista comercial, o Brasil busca aprofundar a cooperação sub-regional em áreas não controladas, com pitadas de ingenuidade (Plano Marshall para a região) e de generosidade (fazer concessão em quase tudo), mas com pouca eficácia prática. Todos sabemos das limitações financeiras no tocante à superação das assimetrias, que não desaparecerão entre os países membros, apesar dos esforços que estão sendo feitos. O Fundo de Convergência Estrutural (Focem), com recursos da ordem

de US\$ 225 milhões, é uma gota d'água no oceano de recursos que seriam efetivamente necessários para promover a integração física e o desenvolvimento de projetos que gerem renda e emprego nos países menores (Paraguai e Uruguai).

O Brasil é maior porque consegue aglutinar a América do Sul, diz o Itamaraty, num arroubo retórico, distante da realidade de um continente em desintegração.

Com o fracasso de Doha, o Brasil ficou sem a alternativa multilateral e sem estratégia para as negociações externas. A unidade do bloco nas negociações comerciais é uma ficção. As diferenças de atitude entre o Brasil e a Argentina no tocante à liberalização comercial poderão manter o Brasil numa camisa-de-força, sem chance de levar adiante uma agenda de abertura comercial que beneficie os produtos brasileiros, em especial os industrializados.

"Temos de construir consensos no limite do possível", mas "sem abrir mão da soberania, fazendo os acordos bilaterais que cada país entenda ser melhor", disse o presidente Lula recentemente. De maneira correta e oportuna, Lula passa a admitir a possibilidade de o Brasil aceitar uma flexibilização da decisão política de negociar acordos com países fora da

Liderança não se proclama, ela se exerce. O Brasil não pode mais ficar a reboque dos interesses dos demais parceiros do Mercosul, sobretudo no caso de ingresso da Venezuela. Novas alianças estão-se formando no âmbito do bloco, todas com posturas não necessariamente de acordo com nossos interesses.

Nossa plataforma pode ser a América do Sul, mas, nos próximos anos, o Brasil terá interesse a defender num horizonte muito mais amplo e diversificado. Com o crescimento sustentável da economia, com o dinamismo do setor agroindustrial, com a diversificação da indústria e dos serviços, com o potencial que as reservas de petróleo passam a representar para o Brasil, o Mercosul e a América do Sul serão pequenos para os interesses nacionais.

Com essa consciência precisamos afirmar nossa liderança no Mercosul, deixando claro que o Brasil é um país com interesses concretos, e não uma fundação filantrópica. ●

Rubens Barbosa, consultor de negócios, é presidente do Conselho de Comércio Exterior da Fiesp

Nem pode ficar a reboque dos demais parceiros do Mercosul

região com uma única voz, adotada pelo Mercosul em 2000.

Na América do Sul, apesar das resistências, todos os países esperam que o Brasil assumira suas responsabilidades e lidere as propostas de mudanças e de integração regional.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convidamos para usar da palavra, pela Liderança, o Senador da Bahia César Borges, do PR, Partido Republicano.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pro-

nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, por absoluta impossibilidade de usar da Tribuna, apesar de ter estado aqui, eu pedi que transcrevessem um discurso que vou fazer neste momento, porque o acho muito importante para o destino dos nossos Municípios, alguns já criados, que podem ver frustrada a sua expectativa de se manter como Município e outros que poderão ser criados e, com muita justiça, deverão ser criados. Porque algumas localidades, distritos povoados, merecem já o **status** de Municípios, claro deixando de lado aqueles que não têm efetivamente a possibilidade de se transformarem em Municípios.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aqui do Senado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, aprovou na última reunião, há quinze dias, o parecer do nobre Senador Tasso Jereissati acatando duas emendas de Plenário para esse importante projeto, uma delas inclusive do Senador Sérgio Zambiasi, que aqui está.

Há um projeto de lei complementar que tramita aqui no Senado e que pode trazer tranquilidade para dezenas de milhares de famílias brasileiras que habitam nesses Municípios. O projeto de que trato, o PLS nº 98, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, resolve definitivamente uma pendência que se arrasta desde a Emenda Constitucional nº 15, de 1996. A proposta estabelece as regras básicas para criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Municípios.

Sem a aprovação desse projeto de lei complementar, todos os municípios criados desde 1996 até este momento permanecerão como se encontram agora, em situação político-administrativa completamente instável.

É preciso destacar que as duas emendas aprovadas na Comissão de Constituição e Justiça melhoraram a proposta original.

A primeira emenda, do Senador Sérgio Zambiasi, convalida os atos de criação, incorporação, fusão, desmembramento e instalação dos Municípios cuja realização haja ocorrido entre 13 de dezembro de 1996 e 31 de dezembro de 2007, desde que esses Municípios criados se encontrem no pleno gozo de sua autonomia municipal, com prefeitos, vice-prefeitos e vereadores eleitos e empossados.

A segunda emenda acolhida pelo Relator foi do nobre Senador Jayme Campos, também aqui presente, determinando que a população mínima para a criação de Município na Região Centro-Oeste será igual ou superior a cinco mil habitantes, nos mesmos moldes da Região Norte, conforme determina o projeto.

O substitutivo que retorna ao exame do Plenário – e aí nós temos que estar atentos para sermos ágeis nessa votação e aprovação – determina, ainda, que a Região Nordeste terá como piso sete mil habitantes para criar um Município, enquanto as regiões Sul e Sudeste, dez mil habitantes. Quer dizer: quanto mais densa a região, maior número de habitantes para a criação de uma nova unidade administrativa.

A proposta também impõe condições mínimas para a constituição de municípios, a começar pela existência de núcleo urbano já formado, dotado de infra-estrutura, edificações e equipamentos compatíveis com a condição de Município.

Determina ainda que a área urbana do futuro município não poderá situar-se em reserva indígena, área de preservação ambiental ou área pertencente à União. Esses são os principais pontos da proposta endossada pela CCJ.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de explicar que o projeto de lei complementar do Senador Mozarildo Cavalcanti vai sanar uma pendência legislativa grave, porque a Emenda 15 estabeleceu exigências que não foram ainda cumpridas, com graves lacunas jurídicas e políticas que podem, mais uma vez, fragilizar o próprio papel institucional do Senado. Isso porque a edição da Emenda 15 outorgou aos Estados autonomia para legislar sobre o tema, ou seja, para criar municípios. Entretanto, a falta da lei complementar – que é a que estamos precisando votar – que está prevista na emenda fez com que o Supremo Tribunal Federal considerasse ilegal a criação de municípios após a publicação da matéria.

A Emenda 15 determina que “a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios serão feitos por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante realização de plebiscito às populações dos municípios envolvidos, após a divulgação dos estudos de viabilidade municipal”.

Ora, os Estados criaram suas leis, mas, com a falta de lei complementar, as emancipações não foram aceitas pela nossa Corte Suprema, o que gerou um grande processo de instabilidade em cidades que já contavam com sua emancipação.

O mais delicado é que, nesse julgamento, o STF estabeleceu prazo, que termina em novembro deste

ano, para que o Congresso encontre a via legal para resolver o impasse.

Esse prazo foi estabelecido pelo Supremo por proposta do relator do caso, que hoje é Presidente, o Ministro Gilmar Mendes, que em 9 de maio do ano passado, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão, a ADI nº 3.682, reconheceu a mora do Congresso Nacional em elaborar a lei complementar federal relativa ao tema e, por maioria, estabeleceu prazo de 18 meses para que este adote todas as providências legislativas ao cumprimento da referida norma constitucional.

Volto a dizer que, em novembro deste ano, expira esse prazo. Dezoito meses contados de maio de 2007 se completam exatamente em novembro próximo. Isso significa, Sr. Presidente, que estamos funcionando no Congresso com uma espada de Dâmocles sobre nossas cabeças. É uma espada que ameaça despencar em novembro e que, ao fazê-lo, vai tornar definitivamente ilegais todas as emancipações de municípios até agora realizadas.

Estou aqui fazendo um apelo para que o Senado aprove o Substitutivo do Senador Tasso Jereissati e que, ato contínuo, o nosso Presidente, nobre Senador Garibaldi Alves, possa diligenciar junto ao Presidente da Câmara, Deputado Federal Arlindo Chinaglia, pela rápida aprovação desse projeto, posto que já se encontra pronto e acabado para virar lei atendendo ao bom senso, ao mesmo tempo em que não flexiona no rigor.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Um aparte ao nobre Senador Sérgio Zambiasi, autor de uma das emendas, e, em seguida, ao nobre Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador César Borges, primeiro, quero cumprimentá-lo pela iniciativa. Eu tenho tentado trazer esse tema aqui para o Plenário e, infelizmente, eventualmente a gente encontra uma certa resistência para discutir a questão das emancipações. Eu sou um emancipacionista convicto, Senador César Borges, e entendo que temos que mudar um pouco os conceitos que acabaram em desgraça em função de algumas situações que ocorreram no passado. Agora o erro do passado não pode justificar essa resistência neste momento. Se no passado houve o que se considerou “farras de emancipações”, cabe a nós do Congresso corrigir esse problema. Mas nós não podemos impedir que o desenvolvimento chegue às regiões pela emancipação. Eu, quando defendo a emancipação, sempre sugiro que a pessoa mentalize o mapa do seu Estado, para perceber que as regiões

mais desenvolvidas são aquelas que têm mais municípios. No meu Estado, no meu Rio Grande do Sul, nós temos diferenças enormes entre a dita metade norte e a metade sul. Enquanto a metade norte tem um grau de desenvolvimento maior devido exatamente à proximidade dos municípios e até à concorrência entre si, a metade sul, que não é uma metade sul pobre, é uma metade sul com poucos municípios, com distâncias que, para nós, do Rio Grande do Sul, são enormes, de 100 km entre um município e o outro, e lá o grau de desenvolvimento acaba sendo menor. Então, nós temos que trazer realmente essa discussão para cá e encontrar uma solução que possa equilibrar essa questão, corrigindo eventuais falhas, mas permitindo que distritos que tenham já condições de seguir de forma autônoma ganhem essa possibilidade. E, em relação à questão do Supremo estabelecendo esses prazos, no início deste ano eu trouxe a plenário a Súmula do Supremo, do Ministro Gilmar Mendes, alertando-nos para o problema. E, no final do ano passado e no início deste ano novamente, eu falei aqui que temos inúmeros municípios **sub judice**, Senador Antonio Carlos Júnior, lá na sua querida Bahia, no Município de Luís Eduardo Magalhães...

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Justamente. Eu queria comentar sobre isso.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – ...que é pujante. Eu não o conheço, mas as informações de que recebo do seu gabinete, da sua parte, e dos baianos com quem a gente convive é de que é um exemplo de desenvolvimento regional o Município de Luís Eduardo Magalhães, que é um Município jovem., E pode voltar à condição de distrito, pode voltar a um município mãe. Temos no Rio um Município que possui 160 mil habitantes e que está sujeito a voltar a ser distrito. Agora, infelizmente, me foge à memória o nome desse Município. Enfim, essa discussão é extremamente importante. A única questão que acho que o Plenário deve melhorar é o número mínimo de habitantes por município, Senador César Borges. Temos que entender as vocações locais, as diferenças regionais nos Estados. Em alguns Estados, em algumas regiões dos Estados, 5 mil habitantes é um número pequeno. Agora, para outros é grande. No Rio Grande do Sul, Senador César Borges, a maioria dos nossos...Setenta por cento dos municípios gaúchos têm menos de 15 mil habitantes. Menos de 15 mil! Seguramente, 30%, 40%, têm menos de 10 mil habitantes. E isso não impede o desenvolvimento nem o sucesso de uma administração. Acho que o Plenário vai ter que corrigir esse limite estabelecido: para o Sul um limite, para o Norte outro, para o Nordeste outro, porque ele pode prejudicar alguns processos. No mais, acho que abordagem está corre-

ta. Nós vamos aprimorar essa discussão. O Plenário é soberano para isso, e espero, sinceramente, que, com a sua manifestação, consigamos uma maioria necessária aqui em Plenário para trazer esse tema para cá e que nós possamos, definitivamente, assumir essa questão sobre o tema das emancipações no Brasil. Nós estamos parados há 14 anos, e, nesse período, o Brasil já mudou muito. No Pará temos Altamira, um distrito com mais de 1.000Km de distância da sede, e mais de 15 mil habitantes, em plena condição de desenvolvimento e não pode emancipar-se em função do regramento atual que não permite. São essas questões que nós temos que clarear aqui, Senador César Borges. Parabéns por sua manifestação e tenha em mim um parceiro nessa luta, nessa discussão.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço a V. Ex^a e estamos de pleno acordo. A minha preocupação agora é aprovar, rapidamente, a lei complementar, porque, senão, nós – o Parlamento – é que estaremos sendo omissos quando cobramos tanto quando há influência de outros Poderes sobre o Parlamento.

Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador César Borges, o pronunciamento de V. Ex^a é da maior importância, porque, com relação a esse assunto, estamos no limite do tempo; esse projeto de lei complementar precisa ser aprovado urgentemente porque há muitos Municípios brasileiros em uma situação de vazio jurídico, ameaçados de voltarem a serem distritos dos Municípios que deram origem a esse Município. Nós temos o caso de Luís Eduardo Magalhães, na Bahia, que poderia voltar – caso o projeto não viesse ser aprovado – a ser distrito de Barreiras. É um município, digamos, pujante, com a economia já consolidada, e temos outros casos no Brasil. É da maior importância que apelemos para a Mesa da Casa a fim de que se coloque esse projeto em votação, para que ele possa ir à Câmara dos Deputados e acabar com esse vazio jurídico, já que o Supremo vai cobrar de nós essa posição. Caso não venhamos a tomá-la, provavelmente o Supremo vai decidir contrariamente aos municípios, apesar de muitos deles já terem uma pujança econômica bastante grande. Então, é muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^a. Eu também gostaria de estar ao lado de V. Ex^a na tentativa de colocar esse projeto em votação.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço, Senador Antonio Carlos Júnior. Realmente, esse retrocesso para o Município de Luís Eduardo Magalhães é inaceitável. Um município com as condições socioeconômicas e culturais que tem o Município de

Luís Eduardo Magalhães não pode retroceder. É um retrocesso inaceitável.

Agora, faço um apelo ao Presidente, porque cabe a nós votarmos essa lei complementar, que já foi votada na Comissão de Constituição e Justiça. O Supremo nos impõe que façamos a votação até novembro, pelo Congresso Nacional, da lei complementar que regula a criação de municípios. Aprovada a lei complementar, vai para os Estados, que ainda têm de fazer a sua legislação.

Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador César Borges, V. Ex^a está de parabéns pelo pronunciamento, na tarde de hoje, a respeito do PLS nº 98, de 2002, que realmente causa certa preocupação, já há algum tempo, aos municípios de Mato Grosso e do Brasil que viviam essa insegurança jurídica sobre se, de fato, iam ou não deixar de existir. Nesse caso, particularmente, fizemos duas emendas, acatadas pelo nosso Relator, Senador Tasso Jereissati, com o intuito de aprimorar o projeto. Primeiramente, considero fundamental restabelecermos, como está no projeto de lei, às assembleias legislativas a prerrogativa de criar ou fazer a fusão de outros municípios. Assim, sua preocupação em relação à lei complementar é muito importante, até porque essa matéria se encontra no Supremo Tribunal Federal. Se não conseguirmos aprovar essa matéria até 11 de novembro, aqueles municípios que foram criados vão voltar, com certeza, a fazer parte dos municípios de que se originaram. Portanto, é fundamental que a Casa, sobretudo a Mesa Diretora, coloque em pauta esse projeto de lei para que resolvamos a questão de uma vez por todas. Penso que isso é importante não apenas para o Mato Grosso, onde há treze municípios nessa situação de insegurança, mas também para a Bahia, para o Rio Grande do Sul e para outros Estados que devem ter municípios na mesma situação. Cumprimento-o pelo pronunciamento e esperamos que esta Casa coloque em votação a matéria no plenário rapidamente. Parabéns, Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço a V. Ex^a e aproveito a oportunidade feliz em que está presidindo a reunião o Presidente do Senado, Senador Garibaldi Alves, para dizer que a CCJ já aprovou o PLS nº 98, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, num belo relato do Senador Tasso Jereissati, e que precisamos aprová-lo em plenário e na Câmara dos Deputados, pois temos o prazo fatal de 11 de novembro, dado pelo Supremo Tribunal Federal.

Senador Garibaldi, V. Ex^a que, com o seu colega Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlin-

do Chinaglia, tanto defende e protesta contra a invasão das nossas prerrogativas pelo Executivo e também pelo Judiciário – pelo Executivo, com a edição de medidas provisórias; pelo Judiciário, com a regulamentação de dispositivos constitucionais, a exemplo da Lei da Greve –, não pode permitir que, mais uma vez, por omissão do Congresso Nacional, deixemos de votar essa lei complementar até novembro. Se não votarmos a matéria, municípios já criados - com prefeito, vereadores, com uma vida institucional regular – voltarão a uma condição passada. Seria um retrocesso, e a culpa seria toda nossa, Sr. Presidente.

Então, peço a V. Ex^a que, com atenção, coloque a matéria na pauta como prioridade. Entendo que não devemos permitir que o Judiciário produza nova regulamentação...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador César Borges...

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – ..., eu gostaria que V. Ex^a, com a sua reconhecida influência na Casa, principalmente junto aos Líderes, colaborasse para a formação de um consenso, porque o que está faltando é o consenso das Lideranças, que resultará num acordo para que a matéria seja votada.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – O consenso na CCJ já houve. Agora nós podemos votar o mais rapidamente... Pensei que poderíamos votar até na data de hoje. Temos aqui o Líder José Agripino, a quem peço atenção para esse projeto de lei complementar que regula a criação dos municípios e dá segurança jurídica àqueles municípios que foram criados.

Caso não seja apresentada a lei complementar aprovada, o Supremo, até 11 de novembro, poderá fazer um retrocesso na criação de dezenas de municípios. Na Bahia, de forma específica, nós temos o caso do Município de Luís Eduardo Magalhães, que homenageia esse grande brasileiro e é um grande município hoje, dos mais importantes do Estado. Não podemos ficar diante desse vazio jurídico, com a espada na cabeça desses municípios. O Presidente pede que os Líderes possam entrar em acordo quanto à votação do PLS nº 98, de 2002.

Então, eu faria logo um apelo aos Líderes e também à Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, que está aqui. Isso é um assunto suprapartidário, que acho que interessa a todos nós, pois diz respeito aos nossos municípios, para que possamos fazer esse acordo solicitado agora pelo Presidente da Casa.

Para concluir, Sr. Presidente, estou muito preocupado com os municípios que podem perder sua

autonomia. Estou particularmente preocupado com o município baiano de Luís Eduardo Magalhães, um dos mais prósperos do País, emancipado desde 2000, quando eu era Governador do Estado e tive a honra de participar de sua emancipação. É um município que homenageia a memória desse grande baiano que presidiu a Câmara dos Deputados.

Dos 53 municípios criados após 1999, Luís Eduardo Magalhães foi o que obteve a maior participação no PIB do País nos últimos anos. Esse município, grande produtor de soja, tem um diversificado parque industrial de alimentos. Em 2004, a população residente correspondia a 21.454 habitantes. São essas pessoas que sofrerão qualquer retrocesso institucional, inaceitável, do município.

Entretanto, minha preocupação maior é com o Senado e com o Congresso, porque aqueles interessados em atuar pela desmoralização do Poder Legislativo esperam por mais uma falha, Sr. Presidente. Não vamos permitir que tal aconteça, aprovando rapidamente, assim que for possível - e certamente antes de novembro -, o substitutivo ao PLS nº 98, de 2002, no Senado e depois na Câmara.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, clamando todos os Senadores da causa municipalista e todos aqueles que querem a tranquilidade desses municípios que já foram criados e que têm uma vida normal.

Ouçó o Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador César Borges, eu gostaria de apoiá-lo e de cumprimentá-lo, porque, como acontece no Rio Grande do Sul - segundo o Senador Zambiasi, cerca de 70% dos municípios gaúchos têm menos de quinze mil habitantes -, também temos grande parte do território catarinense na mesma situação. O exemplo de nosso Estado não difere muito daquele que ocorre no Rio Grande do Sul. Também temos em torno de 60% a 70%...

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – É também a realidade baiana.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Pregou-se muito a descentralização. Esse pessoal está feliz de ter essa autonomia. Com a descentralização, sentem-se valorizados. Eu gostaria de cumprimentá-lo pela abordagem que faz na tarde de hoje para que se vote até novembro essa proposta que se encontra na Casa.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço, Senador Casildo, e espero que essa manifestação que recebemos de tantos Senadores e do próprio Presidente da Casa possa se refletir na votação, o quanto antes, dessa matéria tão importante não só

para os municípios, como para a própria afirmação do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Mão Santa deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

Faço um apelo aos Srs. Senadores para que compareçam ao Plenário a fim de que possamos iniciar a Ordem do Dia.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, o tema pré-sal e os indícios de sua descoberta, de sua concretização é assunto que está na pauta, está na ordem do dia. Comenta-se isso de manhã, de tarde, no café e no jantar. Esse é um assunto que está aí, no Brasil, no debate do dia-a-dia.

Sr. Presidente, nobres colegas, é por isso que a descoberta das reservas de petróleo na camada denominada pré-sal abre, sem qualquer dúvida, novas perspectivas para o desenvolvimento do País. No horizonte, já se vislumbra não somente a autonomia do mais importante insumo energético do nosso tempo, mas a possibilidade concreta de o Brasil se tornar um dos principais produtores mundiais, e até exportador. Parece realizar-se, enfim, o sonho de visionários, como Monteiro Lobato e Horta Barbosa.

É preciso reconhecer, desde já, o mérito tecnológico da Petrobras, já patente em seu pioneirismo na pesquisa e produção em águas profundas na bacia de Campos, no Rio de Janeiro. A camada do pré-sal, entretanto, igualmente descoberta pela maior empresa nacional, lança todos, País e empresa, a um novo patamar de prestígio e desafio. Os prognósticos revelam que a camada encontra-se no subsolo do litoral, numa área contínua, que vai de Santa Catarina ao Espírito Santo. O óleo está em uma área muito profunda, sob uma camada de sal, abaixo do leito marinho. Em primeiro lugar, é preciso quantificar, exatamente, a dimensão dessas reservas, que ainda são mais estimadas que reais.

Muito trabalho há pela frente para a correta avaliação de seu potencial e da viabilidade comercial de sua exploração.

E é também verdade que, no momento, nem há tecnologia e logística seguras para a exploração dessas reservas, nem o atual modelo institucional de regulação

da indústria petrolífera parece responder às necessidades impostas pelas reservas recém-reveladas.

De qualquer forma, é mais que natural que a possibilidade do aporte para as receitas nacionais de um montante tão expressivo de recursos leve o Governo a fazer planos para a destinação das receitas potencialmente resultantes da exploração desse petróleo. Dois fatos fundamentam essa expectativa governamental: por um lado, os recursos minerais continuam a ser, por dispositivo constitucional, reserva da União, que pode ceder sua exploração pelos mecanismos previstos de concessão à iniciativa privada; por outro lado, existe a consciência dos problemas da desigualdade social, que continua a ser uma das chagas de nossa civilização.

Quero dizer que penso ser mesmo uma obrigação estratégica, e de qualquer governo, aventar, diante da descoberta de uma riqueza antes inesperada, a utilização dos recursos extraordinários na amortização da imensa dívida social que o Estado tem com a Nação. Entendo que o Governo não incorre em equívoco ao levantar esse assunto. A forma como devem ser encaminhadas as soluções para as duas questões – do modelo de exploração e do destino dos recursos –, entretanto, precisa, no Estado democrático, ser amplamente discutida com a sociedade, isto é, com sua representação parlamentar no Congresso Nacional.

A idéia, por exemplo, da criação de um fundo soberano para aplicar mais livremente as receitas nacionais resultantes do petróleo em divisas fortes, possibilitando rendimentos mais elevados e, ao mesmo tempo, evitando a supervalorização do real pela sua internalização no País, é uma questão que divide os comentaristas. Por um lado, a diretora de **rating** da agência de classificação de risco Standard & Poor's, Lisa Schindler, declarou, em maio, durante palestra na Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, que o Brasil não tem perfil para ter fundo soberano, por não operar com **superávit** fiscal nominal; por outro lado, o chefe da missão do Fundo Monetário Internacional (FMI) no Brasil, José Fajgenbaum, em declaração proferida à mesma época, apoiou a proposta do Ministro Guido Mantega.

Ora, trata-se de especialistas internacionais, que nenhum interesse devem ter nas discussões políticas internas ao Brasil. Isso significa que há espaço para discussão, mesmo no âmbito puramente técnico, o que não exclui a questão política. De todo modo, deve-se ressaltar o papel do Congresso Nacional nessa discussão, tanto pela capacitação técnica de suas consultorias quanto por ser o lugar, por excelência, do debate político sobre as questões nacionais.

Por tudo isso, Sr. Presidente, nobres colegas, devemos considerar positivo o fato de que o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, tenha enviado o Projeto de Lei nº 3.674, de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil. E é também importante ressaltar a manifestação do Ministro das Minas e Energia, Edison Lobão, sobre a participação do Congresso nas discussões.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado deverá ouvir, em audiência pública, o Ministro Lobão e outras autoridades sobre os planos do Governo para as camadas do pré-sal, de modo a obter informação mais precisa sobre os fatos e as propostas.

É louvável essa preocupação do Governo com o debate democrático sobre o pré-sal, sua exploração e a destinação dos eventuais ganhos resultantes. É necessário, entretanto, não se perder de vista o fato de que estamos falando de recursos que ainda não existem e cuja exploração deverá ter custo bastante elevado. Análise preliminar de um banco suíço para explorações básicas o estima em US\$180 bilhões, sem contar as plataformas de produção.

E a verdade é que, hoje, a Petrobras, mesmo sendo a maior empresa do País e dotada de reputação internacional pela competência de seus técnicos, não dispõe de recursos necessários. Até por isso, é justificável, agora, a busca de um novo modelo de exploração. Não cabe a alegação de prejuízos para a empresa pelo investimento em pesquisa e desenvolvimento que ela já realizou para chegar a essa descoberta, até porque foi a partir do novo modelo de regulação, criado após o fim do monopólio, que a Petrobras conseguiu atingir novos patamares de eficiência e capacitação, que a levaram ao conhecimento do pré-sal.

E cabe mesmo ao Governo sinalizar, Sr. Presidente e nobres colegas, nova estratégia, como a da criação de nova estatal não-operacional, para gerenciar os contratos relativos à exploração do pré-sal e até para determinar a forma da exploração no interesse do País.

Isso porque a modalidade de concessão, como feita no modelo atual, implica a exploração mais rápida possível, que pode não ser o mais interessante para o Brasil.

Naturalmente, devemos, de boa-fé, considerar positiva a intenção do Governo de destinar recursos para investimento, sobretudo nas áreas sociais. Deve-se cuidar para que não se crie, com a nova estatal, estrutura burocrática e desnecessária, ainda mais com a responsabilidade de gerir esse patrimônio do País, constituído tanto pelas reservas em si quanto pelos recursos do Fundo a ser eventualmente criado para cuidar dos recursos obtidos a partir do pré-sal.

Chamo a atenção para o modelo utilizado pela Noruega, que criou uma empresa estatal denominada Petoro. A companhia não explora diretamente, mas entra como sócia de empresas que operam a extração dos poços. A empresa possui apenas...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Já encerro, Sr. Presidente.

A empresa possui apenas 60 funcionários, e seus lucros são enviados para uma espécie de fundo de pensão que age nos moldes de um fundo soberano, aplicando esses recursos no mundo todo, em ações e bônus. Vale ressaltar que a Petoro herdou praticamente a totalidade dos recursos de um fundo de petróleo, o que significa que a estatal norueguesa já nasceu capitalizada, diferentemente da estatal brasileira a ser criada, que dependerá de recursos para investir na exploração do pré-sal.

Encerrando, Sr. Presidente e nobres colegas, o petróleo do pré-sal representa a possibilidade inédita de redenção econômica e social para os brasileiros, sobretudo porque será o primeiro ciclo produtivo no País, baseado em um recurso natural, a ser explorado em regime de democracia plena. O mais importante, agora, é ter a prudência de não se deixar embriagar pela riqueza potencial e cair no erro de muitos países, que não souberam utilizar esses recursos para o desenvolvimento social da nação.

O futuro de um Brasil próspero e justo está no horizonte. Cabe-nos não permitir que se mostre uma miragem.

Sr. Presidente, nobres colegas, eram essas as considerações que eu gostaria de trazer, nesta tarde, sobre um tema que deverá tomar conta não só do País, não só da sociedade organizada do Brasil, não só do Governo e deste Congresso Nacional, mas do Mercosul. É um assunto que extrapola as fronteiras do Mercosul, é um assunto em debate no mundo.

Então, isso foi descoberto numa área contínua, de Santa Catarina ao Espírito Santo, com cerca de 800 quilômetros de extensão, e o debate de como gerir, de como enfrentar essa questão está na pauta, é um assunto da ordem do dia. Nós não devemos nos furtar a esse debate, para chegarmos a um denominador que seja o melhor para o País, para a Nação.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente e nobres colegas. Peço desculpas por ultrapassar o tempo que me foi destinado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos aqui, nesse período pré-eleitoral, para cumprir o compromisso dos Líderes de fazer a votação por consenso, como foi preestabelecido há pouco tempo no Gabinete da Presidência, na reunião de Líderes – da pauta de consenso daquilo que possa ser consenso.

Senador Tasso Jereissati, estamos vivendo tempos de calma. Parece estar tudo muito bem no País, não tem nenhuma anormalidade, mas aqui bem perto, Sr. Presidente, na Ala das Comissões, está ocorrendo uma reunião da Comissão da Abin, em que o General Félix e outras autoridades estão sendo ouvidos sobre um assunto que a mim incomoda muito, como brasileiro e como amante da democracia, que é esse lamentável incidente dos grampos.

Senador César Borges, Senador ACM Júnior, eu tenho andado muito no meu Estado, muito, na capital e no interior. As pessoas comentam muito sobre a insegurança individual. Eu não digo que sejam autoridades. As pessoas estão assustadas porque falam em 500 mil grampos. O que se fala hoje, pelo telefone, é objeto de censura permanente.

Eu não tenho nada o que temer. Eu até ousaria dizer que tenho certeza de que o meu telefone está grampeado, e há muito tempo, numa atitude que reputo ilegal, mas, podem grampear, não tem o menor problema. Agora, isso é a quebra do Estado de direito, das garantias individuais, do direito à intimidade e ao sigilo.

Urge que se esclareça. Isso tem de ser feito logo, sob pena de o Legislativo ser obrigado a participar, se preciso, com uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que eu não gostaria de ver instalada. Mas ou se chega... e está havendo depoimentos na Comissão da Abin, do General Félix e de dirigentes da Abin, para se esclarecer quem grampeou, com que equipamento e com que objetivo.

Senador Virgínio, grampear o Ministro Gilmar, Presidente do Supremo Tribunal Federal, e Senadores da República, como o Senador Demóstenes e outros citados, é o absurdo dos absurdos! Grampear o Presidente do Supremo? Mas ele é acusado de quê? O que pesa contra ele para haver autorização judicial para que o telefone dele seja grampeado, para que as suas conversas sejam ouvidas? De que é acusado o Senador Demóstenes? Se há acusação, que se diga! Que se diga, e é preciso que fique transparente isso. São marginais? São acusados de quê? São o Presidente do Supremo e o Senador Demóstenes, ou são vários Senadores?

E, aí, estabeleceu-se um conflito. O Ministro Nelson Jobim, da Defesa, já declarou, já disse que é importante esclarecer quem comprou os equipamentos e quem usou os equipamentos que fizeram o grampo. Foram comprados pelo Exército para serem cedidos à Abin? Que conversa é essa? Nem na ditadura! Mas há essa versão de que uma célula do egresso SNI estaria no comando dessa operação, que seria uma coisa autônoma.

Como autônoma? Não tem comando a Abin? É um mundo tão grande que não se enxerga que está ocorrendo fato de tal gravidade? O pior é que o Ministro Nelson Jobim, um cidadão por quem eu tenho o maior respeito e em quem eu confio, viria prestar depoimento – e espero que venha – amanhã, quarta-feira, mas parece que não vem, porque está havendo curto-circuito entre S. Ex^a e o Ministro Félix; dissensões.

Eu gostaria de dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que eu sou, por natureza, um cauteloso. O Legislativo foi atingido, o Judiciário, idem, por uma atitude que partiu do Poder Executivo, porque é a Abin subordinada ao Poder Executivo e é a Abin que está no cerne dessa história da escuta, do uso do equipamento, da compra do equipamento de forma ilegal. A Abin não pode fazer escuta telefônica, não é dos seus objetivos, não é da sua conduta, não é do seu direito.

Sr. Presidente, estão em jogo as garantias individuais, o direito à intimidade, o sigilo, a quebra de instituições. Isso é agressão ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo.

Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que eu espero que aquilo que está ocorrendo numa sala deste Congresso tenha consequência prática e que se comece a esclarecer quem promoveu a escuta, com que equipamento e com que objetivo. Isso tem de ser esclarecido pelo Ministro Jobim e pelo Ministro Félix, porque, se não for esclarecido... Vamos ter eleição muito em breve e, depois da eleição... É claro que daqui até as eleições todos estamos muitíssimos ocupados e é próprio do regime democrático.

Agora, se pensam que este assunto vai ser adormecido, vai ser amornado pelo processo eleitoral, de minha parte não. O que espero é que, daqui até lá, os esclarecimentos aconteçam pelas versões coincidentes ou acreditadas. Do contrário, para o Legislativo, numa atitude de legítima defesa, não existirá, não restará nenhuma outra alternativa que não seja a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado, para que esses fatos todos sejam investigados e a curiosidade e a indignação da sociedade sejam atendidas.

É a manifestação que faço em nome do meu Partido, no sentido de que se mantenha a sua preocu-

pação, porque um dos seus companheiros, o Senador Demóstenes Torres, é citado, diariamente, como um dos escutados. Em nome do meu Partido, quero manifestar a S. Ex^a a minha solidariedade, a nossa indignação e o nosso desejo de que isso venha a ser, no menor espaço de tempo possível, esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande, inscrito pela Liderança.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, amanhã, o Conselho Nacional do Meio Ambiente vai se reunir para discutir a resolução que diz respeito ao teor de enxofre no óleo *diesel*.

Sr. Presidente, estamos comemorando 186 anos da nossa independência, e o momento é dos mais promissores de nossa história. Governantes dos mais diversos países, investidores e as principais consultorias em análise de risco da economia mundial apontam um País vigoroso, que caminha para uma estabilidade sustentável, e grande potencial de desenvolvimento; um País, enfim, com oportunidade, esperança e confiável. Confiável é um país que respeita as regras. É preciso mostrar para o mundo o nosso novo Brasil.

Enquanto as atenções parecem estar todas voltadas à regulamentação das novas jazidas de petróleo descobertas abaixo da camada pré-sal, creio que devemos mostrar que as normas e resoluções acordadas no Brasil são para valer. A decisão que será tomada amanhã, durante a reunião do Conselho Nacional do Meio Ambiente, o Conama, será muito importante para a credibilidade nacional.

Sr^{as} e Srs. Senadores, no primeiro dia de 2009, nenhum motor de ônibus, caminhão ou qualquer veículo movido a *diesel*, fabricado no Brasil para atender o mercado nacional, poderá sair da linha de produção se não estiver adequado ao limite de 50 partes por milhão (ppm) de enxofre para o *diesel*. O óleo *diesel* S50, como é conhecido, deveria ser o resultado efetivo da adoção integral da F6 (fase seis) do programa de erradicação do enxofre existente no *Diesel*. A fase F6 nada mais é do que a fase EuroO4 da União Européia, implantada já há alguns anos. O óleo *diesel* S50 substituirá o *diesel* comercializado no Brasil, que é altamente poluente, e contém 500 partes por milhão de enxofre. O que estabelece a Resolução é que, a partir de 1º de janeiro, o óleo *diesel* terá de ter 50 partes por milhão de enxofre. Hoje o permitido é de 500 partes por milhão na área urbana, e na área rural, duas mil partes por milhão.

A instalação plena da fase F6 para disponibilizar o óleo S50 é perfeitamente viável. Temos o domínio da tecnologia. Há tempos, montadoras que operam no País exportam veículos com motores adaptados para receberem o *diesel* S50 e até o S10 como o México, por exemplo.

Produtoras e distribuidoras, como a Petrobras, também exportam o S50 para países consumidores. Trata-se da prova cabal de que somos capazes de limpar um pouco o ar que tanto poluímos e de que também tanto necessitamos para vivermos com mais saúde. São estimadas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, três mil mortes por ano somente na cidade de São Paulo. Vítimas que aspiram enxofre do *diesel* consumido no País apresentam doenças pulmonares, superlotam hospitais e pronto-atendimentos.

Uma resolução, de 2002, com ampla divulgação, conhecimento e sistematicamente acordada com os principais envolvidos na comercialização e consumo do produto, determinou que a partir de 1º de janeiro de 2009, ou seja, sete anos depois de assinada a resolução, nosso País, nossa população, poderia respirar um ar menos poluído, como fazem os países europeus, os países desenvolvidos.

O problema é que a Resolução nº 315, do Senado, começa a ser questionada por algumas entidades, e isso pode fazer com que ela seja adiada na sua implementação.

Amanhã, teremos uma reunião, no Conama, para debater este assunto. Portanto, é fundamental a manutenção da Resolução, para que, a partir de janeiro do ano que vem, tenhamos um óleo *diesel* com menor teor de enxofre. E é o menor em quantidade grande, Senadora Marisa Serrano, de 500 partes por milhão para 50 partes por milhão. A partir de 2016, teremos de ter um óleo *diesel* com 10 partes por milhão.

Não adianta ficarmos inebriados com o petróleo se não considerarmos, efetivamente, que o petróleo é um combustível fóssil, poluente, que altera o meio ambiente, que agride a saúde do ser humano. Temos de usar o combustível fóssil, sim, mas junto com o uso do combustível fóssil, do qual ainda somos dependentes, temos de incentivar pesquisas com combustível e com fonte de energia alternativa e renovável, e também aplicarmos a tecnologia disponível, para que possamos agredir menos o meio ambiente e protegemos mais a população.

Diversas entidades estão envolvidas nessa mobilização nacional, tais como, o Movimento Nossa São Paulo; Instituto Akatu; Greenpeace; Fórum Paulista de Mudanças Climáticas Globais e da Biodiversidade; SOS Mata Atlântica; Instituto Brasileiro de Advocacia Pública; Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor;

Amigos da Terra – Amazônia Brasileira; Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil; Soma Agência de Comunicação Sustentável; Centro Brasileiro da Saúde e diversas entidades.

Portanto, o pronunciamento e o registro que aqui faço é no sentido de que possamos acompanhar a reunião do Conama e exigirmos que, a partir de janeiro, as montadoras, as produtoras e as distribuidoras tenham condições – porque as tecnologias elas já têm – de exigir um óleo *diesel* com menor quantidade de enxofre.

Concedo o aparte a Senadora Marisa Serrano.

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Senador. Fiquei muito preocupada ao acompanhar, como fazem todos os brasileiros bem-informados, a questão do óleo *diesel* poluente, no momento em que estamos vivendo. É interessante a relação que V. Ex^a fez com as recentes descobertas de campos de petróleo e a possibilidade da extração desse combustível fóssil. É interessante saber que a Petrobras tem exportado óleo de melhor qualidade, menos poluente,...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sem dúvida.

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – ...além de fornecer óleos menos poluentes – óleo de aviação, de navegação e outros. Portanto, não há razão de uma empresa tão importante quanto a Petrobras, com a alta tecnologia que ela desenvolveu ao longo desses anos todos, não ter condições de suprir o mercado interno. Além disso, é estranho todos esses anos já terem se passado - desde 2002, todos sabiam que isso ia acontecer -, o Governo não ter exigido que os estudos fossem feitos e o acompanhamento não ter sido feito pela agência reguladora. Tudo isso é muito preocupante, porque quem anda nas grandes metrópoles, quem está no centro de São Paulo eu imagino como é que deve estar. Mesmo nós que moramos em cidade muito menor - eu, que venho lá de Campo Grande, Mato Grosso do Sul -, que não sentimos muito os efeitos ainda de uma poluição desse porte, podemos imaginar como se sente um morador do centro de São Paulo, ou quem transita por aquelas ruas do centro de Belo Horizonte, do Rio de Janeiro, num momento como este. Nós temos que legislar, brigar e lutar não só pelos nossos rincões mais afastados dos grandes centros, mas por todos aqueles que estão sentindo a importância e, principalmente, o perigo que é a poluição dessas grandes metrópoles.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Vimos em Pequim, na China, o que os desportistas passaram por causa da grande poluição de Beijing, ou Pequim. Não

queremos passar por outra. Espero que, nas próximas Olimpíadas, o Brasil não seja contabilizado como um dos países mais poluidores do planeta. Parabênzo V. Ex^a pelo discurso.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigada, Senadora Marisa Serrano.

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento, fazendo referência ao que disse a Senadora Marisa Serrano: estamos consumindo combustível fóssil, o que já é uma atrocidade, mas a infra-estrutura montada no mundo é a de combustível fóssil; dependemos dele ainda, e cada vez mais há mais veículos nas ruas. Então, para que possamos diminuir um pouquinho o problema e reduzir a dificuldade, o caminho que temos é a adoção de tecnologias adequadas, para que o combustível usado seja de melhor qualidade. Não podemos adiar mais isso. É hora de implementarmos a Resolução a partir de janeiro de 2009.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra a Senadora Fátima Cleide, como oradora inscrita. Antes, porém, de a Senadora Fátima Cleide iniciar o seu discurso, comunico a V. Ex^{as} que a Ordem do Dia terá início às 17h20min.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero, antes de falar sobre o que me traz a esta tribuna, dizer do meu apoio aos produtores de leite do meu Estado, Rondônia, que estão paralisados em função da tentativa de negociar com os laticínios do Estado um preço justo para o seu produto.

Participei, na semana passada, de duas grandes assembleias da Federação de Trabalhadores na Agricultura, que contaram com a presença dos Deputados Federais Moreira Mendes e Anselmo de Jesus, dos Deputados Estaduais Jesualdo e Ribamar Araújo, e também do Secretário de Estado da Agricultura em meu Estado. Todas as autoridades presentes ouviram as queixas, as reclamações dos nossos produtores de leite e acompanharam também a sua decisão pela paralisação.

Desta tribuna, Sr. Presidente, reafirmo a orientação que tenho dado aos produtores do Estado de Rondônia para que procurem diversificar a sua produção e não fiquem reféns do monopólio de um único produto.

Mas, Sr. Presidente, quero nesta tarde, desta tribuna, manifestar a minha alegria e também o meu agradecimento à Comissão de Educação do Senado Federal, também repartida com mais de um milhão de funcionários de escolas do País. Desejo, Sr. Presidente, comemorar a aprovação da Emenda da Câmara dos

Deputados nº 507 ao PLS nº 507, de 2003, de minha autoria, que reconhece os funcionários de escola da educação básica como profissionais da educação.

O reconhecimento profissional e a capacitação dos servidores de escolas são fundamentais para a qualidade da educação básica em nosso País.

As mudanças em nossa sociedade, acompanhadas do desenvolvimento na ciência e na tecnologia, exigem uma escola que assuma cada vez mais novas funções e tenha uma estrutura mais complexa, que se realiza pelo trabalho de profissionais nas secretarias, nas bibliotecas, nos laboratórios, nos pátios das escolas, no horário da recreação, nas cantinas, com relação à manutenção física dos prédios e equipamentos e também no transporte dos educandos, segurança, entre outros.

Esta semana mesmo, Sr. Presidente, os noticiários repercutiram o ato de violência que resultou na morte de um estudante. E eu fiquei pensando: se nós tivéssemos os nossos profissionais da educação devidamente capacitados para agir como educadores também com relação ao que acontece no pátio da escola, se os nossos seguranças não se limitassem apenas a receber as crianças e cuidarem do prédio da escola, talvez aquela situação não tivesse tido o resultado que teve, e milhares de outras, Sr. Presidente, não acontecessem nas nossas escolas, mas infelizmente são situações que se repetem a cada dia.

A votação de hoje, Sr. Presidente, na Comissão de Educação desta Casa, vai ao encontro da luta histórica dos trabalhadores em educação, e é parte fundamental do compromisso com uma educação de qualidade para todos, contribuindo para a construção de uma gestão escolar democrática e cidadã.

Com isso, os trabalhadores em educação que ainda não são reconhecidos como profissionais serão futuramente, após serem capacitados em cursos técnicos, enquadrados em planos de carreira que atendam às especificidades de suas atividades. Claro que deverão receber capacitação técnica e educação continuada indicadas para suas atividades.

Além disso, Sr. Presidente, eu espero que esta Casa e este plenário possam, ainda hoje, acatar o requerimento de urgência aprovado na Comissão de Educação e apreciar esse projeto. Espero, sinceramente, que essa decisão, que será sancionada pelo Presidente Lula, possa apressar também o programa, que já existe no Governo Federal, de formação e capacitação, que é o Pró-Funcionário, que, infelizmente, neste ano de 2008, teve um declínio em sua atuação.

Quando apresentei o PL nº 507/2003, tinha em mente o reconhecimento e a legalização desse grupo

de trabalhadores, ao qual, orgulhosamente, pertencço, Sr. Presidente.

Hoje, com as modificações havidas na Câmara, com o esforço do Governo Federal e particularmente do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação Básica e também do Conselho Nacional de Educação, nós já temos o reconhecimento de quatro novas profissões na área da educação. E, a partir da existência dessa resolução do Conselho Nacional de educação e de todo o esforço do Ministério da Educação, a Câmara dos Deputados entendeu que os nossos centros de ensino tecnológicos podem também ofertar essas profissões para a nossa juventude.

Portanto, Sr. Presidente, são quatro novas profissões que se abrem para a educação e que estão chegando para oferecer novas oportunidades de geração de emprego e renda e, sobretudo, contribuir com a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem em nossas escolas em todo o País.

Hoje, estamos estabelecendo os marcos legais necessários ao fortalecimento da política de valorização dos trabalhadores da educação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o próximo e definitivo passo no âmbito do Poder Legislativo é a aprovação neste plenário, quando conto com o voto e o apoio de todos os Senadores e Senadoras que atuam, cotidianamente, em defesa da educação em nosso País.

Estamos, a cada momento, passo a passo, construindo as condições estruturais para um grande salto de qualidade da educação nacional.

Os avanços econômicos e o acesso a riquezas, como o petróleo e o pré-sal, somente serão efetivamente conquistados por nosso povo se transformados em investimentos na educação, consolidando um novo País, um Brasil, de fato, para todos e todas.

Nunca o País do futuro esteve tão próximo ao presente.

Para finalizar, eu gostaria de agradecer o empenho e o esforço da nossa companheira, Senadora Ideli Salvatti, que foi guerreira na relatoria desse processo, e também ao Deputado Carlos Abicalil e à Deputada Fátima Bezerra.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos instantes, o Líder do nosso partido, o nobre Senador Casagrande, fez um pronunciamento da mais alta relevância enfocando a questão do uso do óleo diesel em nosso País, que vem contribuindo,

sem dúvida alguma, para a poluição ambiental nas cidades brasileiras, e, assim, prejudicando a saúde da nossa população.

Alguns artigos foram escritos na imprensa brasileira, e a televisão também mostrou grande preocupação com a emissão de poluentes tipo enxofre, substância altamente tóxica que é emitida na queima do óleo diesel.

O jornal *O Globo*, por intermédio da grande jornalista Míriam Leitão, também publicou alguns artigos enfocando o tema. Coincidentemente, quando aqui entrei, nosso Líder, o Senador Renato Casagrande, falava sobre o mesmo assunto. Como, no último final de semana, antes de vir para cá, estudei a matéria, os pronunciamentos são coincidentes. Muito embora com palavras diferentes, não poderia deixar de tocar no assunto, que é de interesse nacional.

Sr. Presidente, quero tratar de uma questão grave e que diz respeito à saúde pública do povo brasileiro, principalmente das populações das grandes cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, mas também Aracaju ou Brasília, Fortaleza, Recife. Qualquer cidade brasileira sofre as conseqüências da poluição provocada pelo uso do óleo *diesel* de péssima qualidade de fabricação. Nossas populações sofrem porque se vêem obrigadas a respirar um ar envenenado. Envenenado pelas chaminés e escapamentos e, em especial, por um dos mais temíveis poluentes de todos os tempos, o óleo diesel com altos teores de enxofre.

Quero começar citando a Constituição brasileira e, ao final, formular duas perguntas, perguntas que vêm sendo feitas por cidadãos de vários rincões do nosso País, das nossas capitais e, especialmente, pelos membros do Movimento Nossa São Paulo, mas também por políticos e ambientalistas em geral.

A nossa Constituição reza, em seu art. 225:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Portanto, temos aqui uma primeira constatação que não pode deixar margem a dúvida: poluir o ar que respiramos é inaceitável e intolerável, já que se trata de um direito inviolável da coletividade. Nenhuma empresa pode poluir impunemente, seja ela do Governo ou particular. Ao contrário, todas precisam fazer a sua parte e contribuir positivamente para a promoção da qualidade do ar que todos respiramos.

Esse é o nosso primeiro pressuposto. Na verdade, trata-se de uma opinião do simples bom senso, e, como conseqüência dela e da mais elementar preocupação

com a saúde da coletividade, é que existem leis e resoluções públicas em defesa do ar saudável.

No entanto, o segundo dado é chocante: estamos produzindo um combustível – e aqui me refiro, Sr. Presidente, ao óleo diesel – totalmente em desacordo com a proteção à vida e ao ar das nossas cidades. E estamos fabricando motores diesel que, ao queimar esse combustível, envenenam incessantemente nossa atmosfera, a ponto de quase dez pessoas estarem morrendo a cada dia por conta disso. Como aqui foi enfatizado, mais de três mil mortes por ano, segundo comprovaram estudos científicos e epidemiológicos.

Cada um de nós respira oito quilos de ar por minuto, em estado de repouso. Se o ar está limpo, esse processo respiratório nos mantém vivos e nenhum mal nos causa; ao contrário, representa a garantia elementar da nossa saúde e sobrevivência. Se o ar está contaminado por poluentes e, no caso particular, por partículas de enxofre emitidas pela queima do óleo diesel, teremos como resultado, só no Brasil, aquelas mais de três mil mortes por ano, por conta do poluente do óleo diesel. O diesel é intensamente queimado nas vias públicas das metrópoles e, em parte, no interior, a ponto de já ter sido feita a previsão de que, em 2010 – estamos no final de 2008 –, a demanda de diesel chegará a 41% do total do consumo de combustíveis no País.

Ora, há muito tempo que o mundo inteiro, sobretudo os países mais desenvolvidos, vem se dando conta do perigo do diesel sujo, de alto teor de enxofre, para a saúde pública e, por conta disso, políticos daqueles países já baixaram leis que praticamente eliminaram o enxofre do óleo diesel e obrigam suas indústrias (de diesel e de veículos a diesel) a se ajustarem ao diesel limpo, aquele de baixíssimo teor de enxofre. O diesel sujo foi banido, a ponto de que Japão, Europa e Estados Unidos não aceitam diesel com mais de 5 a 45 partes por milhão (ppm) de enxofre.

Se o diesel tiver mais de 45 ppm de enxofre, será retirado de circulação. Se o motor do veículo queimar diesel sujo, sai de circulação. Só são aceitos motores de um novo tipo, chamados de Euro-4, que só queimam óleo diesel limpo, diesel de até 45 ppm, conhecido como diesel S-50.

E no Brasil? No Brasil, a lei permite diesel com 2.000 ppm em zonas rurais e 500 ppm na cidade, sendo que é evidente que o caminhão pode se abastecer com diesel de 2.000 ppm na zona rural e depois circular pela cidade.

A diferença é brutal: 45 ppm de enxofre na Europa e 500 a 2.000 ppm nas nossas cidades. E é precisamente essa diferença que nos torna recordistas em morte por envenenamento derivado do diesel sujo. Daí a grande divulgação na semana passada pelos órgãos

de imprensa brasileiros, inclusive os de televisão, sobre esse assunto tão grave, que incomoda brasileiros e provoca a morte de milhares de pessoas.

Sr. Presidente, para tornar a situação ainda mais inaceitável, basta que se considere o seguinte dado: as montadoras instaladas no Brasil já possuem tecnologia para fabricar o motor que queima diesel limpo, mas só fabricam tais veículos exclusivamente para exportação. Por sua vez, a Petrobras tem tecnologia para fabricar diesel limpo, mas os quatorze mil postos de gasolina do nosso País só oferecem o diesel sujo, aquele de 500 a 2.000 ppm de enxofre. Uma dupla contradição: enquanto os pulmões dos europeus, japoneses e norte-americanos – países bem mais industrializados – consomem um ar mais limpo em enxofre do que o nosso, e lá só são aceitos diesel limpo e motores adaptados ao diesel limpo, o Brasil insiste na velha política de mandar o produto bom para fora, para o exterior, e reservar para o mercado interno o produto que envenena, que mata e adocece.

A sociedade já começou uma grita contra isso. Cidadãos paulistas e do resto do País levantam suas vozes, que vêm repercutindo na imprensa, especialmente em dias recentes, como citei, na coluna de Míriam Leitão, denúncias contra essa política do diesel sujo, que é um verdadeiro atentado à saúde pública brasileira.

Agora, vejam a seguinte situação: o Ministério do Meio Ambiente – através do Conama – baixou resolução em 2002 procurando resolver o problema, seja exigindo que a partir de janeiro de 2009 os novos motores a diesel fossem do tipo Euro-4 (que só rodam com diesel limpo), seja exigindo que se fabricasse, e fosse amplamente oferecido nos postos, o diesel S-50, aquele de baixo teor de enxofre, também a partir de janeiro próximo.

A resolução foi baixada há mais de seis anos. Até hoje não foi aplicada. O problema é que ninguém fez sua parte. A Agência Nacional de Petróleo fingiu que não era com ela e não adotou regulamentação pertinente. As montadoras não saíram do lugar, não assumiram uma agenda positiva. A resolução ficou assim impedida de ter resultados práticos. Há seis anos ela foi publicada.

Sr. Presidente, diante desse “festival de omissões” – nas palavras do Ministro Minc, do Ministério do Meio Ambiente –, o Ministério Público reagiu e entrou com processo contra a ANP, o Ibama, a Petrobras e as montadoras.

O resultado não se fez esperar: em apenas três semanas saiu a regulamentação.

Infelizmente, no entanto, novos problemas surgiram. Começou, em seguida, nova queda de braço, no-

vas rodadas de reuniões entre montadoras e Governo, com a velada – e denunciada – intenção de que tudo continuasse como antes. As montadoras, as mesmas que tiveram seis anos para se preparar, dizem que não estão preparadas, e a Petrobras, segundo informações do Secretário do Meio Ambiente de São Paulo, Xico Graziano, acha que é cedo para termos o diesel limpo e que sai caro produzir e pôr em circulação esse combustível limpo.

Em outras palavras, o poluente que mata quase dez pessoas por dia, que é cancerígeno e responsável cientificamente por problemas respiratórios, principalmente em crianças e idosos, pode continuar envenenando o nosso ar. O diesel brasileiro, que está entre os mais corrosivos do planeta – cujo grau de corrosão para motores e pulmões só é superado pelo da Venezuela, do famoso Hugo Chávez – pode continuar a ser despejado pela frota de dois milhões de caminhões que circulam pelo País (com idade média de 19 anos). Nossos pulmões e nosso sangue podem continuar a acumular o enxofre que um dia pode nos matar e, enquanto isso, nós, que somos absolutamente capazes de produzir caminhões limpos, diesel limpo e até de implantarmos catalisadores nos escapamentos dos caminhões velhos, vamos continuar produzindo caminhões que envenenam o ar. Dois milhões de caminhões continuarão lançando, nas nossas grandes cidades, fumaça de alto teor de enxofre.

Quando o Ministro Minc – que tem participado das atuais rodadas entre montadoras e Governo –, mostrando aparente firmeza, declarou que a resolução do Conama, aquela de 2002, tem que entrar em vigor na data prevista e declarou que já “judicializou a questão”, que vai aplicar aquela resolução nos novos caminhões, nos enchemos de esperança.

No entanto, algumas coisas ainda perturbam o nosso sonho de acabarmos com essa mortalidade anunciada: em primeiro lugar, ainda estamos à espera de uma firme e pública posição do Governo, e, em segundo lugar, chama a atenção o fato evidente de que as montadoras não se prepararam nesses seis anos para produzir motores com as novas especificações, motores de acordo com aquela resolução de 2002.

Sendo assim, continuam de pé duas perguntas que lançamos em nome do povo brasileiro, principalmente dos habitantes das metrópoles, mas também das zonas rurais, por que não?

Primeiro: por que os pulmões dos brasileiros têm que respirar um veneno que a Europa, o Japão e os Estados Unidos já baniram (e que o Laboratório de Poluição Atmosférica da USP já comprovou ser venenoso nas nossas cidades)?

Segundo: se os montadores dispõem de tecnologia para fabricar motores limpos, adaptados ao diesel limpo, por que só produzem esses motores para exportação?

Finalizo meu pronunciamento com essas perguntas e, na verdade, levando adiante minha luta, que é a luta do Senador Casagrande, que é a luta da imprensa brasileira, que adequadamente e com muita propriedade tratou desse assunto, para que tais perguntas não mais tenham de ser feitas e também almejando que, no Brasil, comece a prevalecer a preocupação sanitária acima do lucro em torno da questão crucial da qualidade do ar, base da nossa vida.

Parabéns, Senador Casagrande, por se enfileirar nessa luta em defesa do meio ambiente, em defesa de um diesel limpo para o nosso País!

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Senador, peço dez segundos para fazer um aparte a V. Ex^a, só para dizer da feliz coincidência de eu ter-me pronunciado sobre o tema, V. Ex^a ter-se pronunciado sobre o tema...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Nós nos entendemos por telepatia.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Por telepatia. Somos parlamentares do mesmo partido e trata-se de um tema importante. Parabéns a V. Ex^a por também ter priorizado esse debate hoje, aqui, no Senado!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador, e a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 48, de 2008** (nº 78/2008, na origem), de 29 de agosto último, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de julho de 2008, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 49, de 2008** (nº 923/2008, na origem), de 29 de agosto último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 2º trimestre de 2008

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 2008

Dispõe sobre a dispensa de perícias para a requisição dos benefícios gerados por lei aos portadores de deficiências físicas e mentais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os deficientes visuais e cegos funcionais são dispensados de perícias para a requisição de benefícios estabelecidos em lei, desde que a deficiência seja registrada no Registro Geral do cidadão, no caso em que seja da vontade do portador da deficiência.

§ 1º Cabe à autoridade competente para a emissão do Registro Geral determinar os procedimentos periciais para a identificação da deficiência.

§ 2º A junta pericial poderá abster-se de registrar a deficiência visual ou a cegueira funcional nos casos em que identifique a possibilidade de reversão do quadro clínico.

§ 3º Nos casos de que trata o § 2º, a junta pericial poderá rever sua decisão mediante comprovação de evolução do quadro clínico ao nível da deficiência visual ou da cegueira funcional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A inclusão social deficitária das pessoas com deficiência foi identificada como problema e, por conseguinte, passou a ser objeto de atenção e estudo por parte das autoridades nacionais e internacionais em período assaz recente da história político-jurídica. Identificam-se, na década de 1980, os primeiros movimentos internacionais de promoção dos direitos das pessoas com deficiência, impulsionados pela campanha da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre acessibilidade. A questão da inclusão é hoje tratada em suas múltiplas facetas: econômica, cultural, educacional, política, física, entre outras.

Subjacente a todo o debate, a noção de que é necessário viabilizar ao máximo a autonomia das pessoas com deficiência face ao meio circundante, franqueando-lhes oportunidades sociais e acessibilidade plena. Para tanto, faz-se necessária a simplificação de procedimentos, sejam burocráticos ou de quaisquer outras naturezas, no entendimento de que o esforço despendido pela pessoa com deficiência para dar início a qualquer processo na sociedade é, por definição, maior. É, às vezes, excessivo, penoso, quando não um tanto mais arriscado, haja vista a maior vulnerabilidade resultante de sua peculiar condição pessoal.

Parece-nos contrário ao princípio administrativo da economia processual que a mesma causa exija

múltiplas constatações e perícias paralelas, em órgãos burocráticos diferentes, para a identificação e o reconhecimento da deficiência física que motiva, junto a esses órgãos, os pedidos de benefício. É, também, contrário aos legítimos interesses dessa parcela da população que merece e requer tratamento diferenciado.

Sabemos que o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) determina seu próprio regime de perícia médica para a concessão de benefícios previdenciários e sociais às pessoas com deficiência. Também a Lei do Passe Livre – Lei. nº 8.899, de 29 de junho de 1994 -, exige que a deficiência ou incapacidade seja atestada por equipe multiprofissional do Sistema Público de Saúde.

Ora, o surgimento da necessidade ou do direito a esses benefícios não ocorre em um mesmo momento, levando a pessoa com deficiência a precisar, ao longo da vida, demonstrar continua e desnecessariamente sua óbvia condição para exercer seus direitos. Submete-se, para comprovar sua deficiência, ao deslocamento e à espera pelo atendimento pericial, que nem sempre ocorre com a celeridade desejada.

Com o procedimento simplificado de inscrição no Registro Geral, também chamado de carteira de identidade, da condição de deficiência, ficam facilitados os processos de requisição de benefícios.

O projeto que apresentamos não elimina a possibilidade de a perícia inicial analisar aqueles eventuais casos em que o quadro clínico de deficiência visual ou cegueira funcional não se encontra, à época da requisição do documento, estabilizado, sendo possível uma eventual reversão. Nesses casos, poderá negar a posição do registro de deficiência na carteira de identidade. Tal decisão poderá, ainda, ser revogada mediante a posterior comprovação de evolução do quadro clínico ao nível da deficiência visual ou cegueira funcional.

Certos de estarmos contribuindo para amenizar as dificuldades enfrentadas pelos milhares de cidadãos brasileiros portadores de deficiência visual, apresentamos este projeto proposição para o qual esperamos contar com a aprovação dos Senhores e Senhoras Parlamentares.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 2008.
– Senador **Cristovam Buarque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.899. DE 29 DE JUNHO DE 1994

Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido passe livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1994. – 173º da Independência e 106º da República.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 2008

Acrescenta parágrafo ao art. 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre Leilão de veículos de motoristas alcoolizados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, tomando-se o atual parágrafo único em § 2º:

Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 (seis) decigramas, ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008.)

.....
§ 1º Na terceira condenação do proprietário que conduz veículo próprio nas circunstâncias descritas no **caput**, o veículo será alienado na forma do art. 328, deduzindo-se, ademais, do valor arrecadado, as taxas de guincho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Associação Brasileira de Empresas do Setor de Trânsito informa que, com a implementação da Lei nº 11.705, em 20 de junho de 2008, conhecida como “Lei Seca”, os números de acidentes têm diminuído e o número de vítimas reduzido.

Segundo a Polícia Rodoviária Federal (PRF) desde a vigência da nova Lei nº 11.705, de 2008, o número de mortos nas estradas federais caiu 19,5% neste ano em relação aos dois meses anteriores à “Lei Seca”. Os

acidentes fatais diminuíram em 13,6%. Entre 20 de junho e 20 de agosto de 2008, o número de acidentes com mortos caiu de 998 em 2007 para 862 em 2008. Segundo fórmula do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) – aplicada pela PRF, “um acidente sem vítimas custa, em média, R\$ 19 mil para o país. Com vítimas feridas, o valor sobe para R\$96 mil. E o desastre que produz mortes acaba representando impacto de R\$467 mil para a sociedade brasileira.”

Ressalte-se, ainda, que acidentes de trânsito mataram em 2007 mais de 35 mil pessoas nas estradas brasileiras. Segundo a Polícia Rodoviária Federal, mais de 50% desses casos foram provocadas por motoristas embriagados.

Assim, estamos buscando aperfeiçoar a eficácia da nova norma, mirando-se no exemplo da França, onde a lei é mais rígida que a brasileira, ao determinar que o motorista flagrado embriagado corre o risco de ser preso e ter o carro desapropriado. “Em Rouen, na Normandia, no norte do país, os condutores que pela terceira vez forem pegos embriagados no volante ou forem autores de infrações graves têm o veículo apreendido. O carro retido é depois leiloado ou destruído pela prefeitura”.

Nossa proposta é no sentido de adotar, aqui, o que acontece naquela cidade normanda: o motorista que for condenado pela terceira vez por embriaguez na direção de veículo automotor de sua propriedade terá o bem desapropriado. Na visão patrimonialista brasileira, a perda de propriedade certamente será um instrumento mais forte de repressão do que a própria prisão do infrator, sobretudo porque, depois da casa própria, o automóvel é o maior objeto de desejo do brasileiro.

Diante do exposto, conclamamos os senadores e senadoras para aprovação deste projeto de lei, que, se transformado em lei, imprimirá nova visão de responsabilidade aos condutores de veículos automotores.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503. DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República; faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
 Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine

dependência: (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008.)

Infração – gravíssima; (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008.)

Penalidade – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses; (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008.)

Medida Administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação. (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008.)

Parágrafo único. A embriaguez também poderá ser apurada na forma do art. 277.

.....
 Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 (seis) decigramas, ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008.)

Penas – detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. O Poder Executivo federal estipulará a equivalência entre distintos testes de alcoolemia, para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008.)

.....
 Art. 328. Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei.

.....
 LEI Nº 11.705, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências.

O Presidente da República; Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de estabelecer alcoolemia 0 (zero) e de impor penalidades mais severas para o condutor que dirigir sob a influência do álcool, e da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para obrigar os estabelecimentos comerciais em que se vendem ou oferecem bebidas alcoólicas a estampar, no recinto, aviso de que constitui crime dirigir sob a influência de álcool.

Art. 2º São vedados, na faixa de domínio de rodovia federal ou em terrenos contíguos à faixa de domínio com acesso direto à rodovia a venda varejista ou o oferecimento de bebidas alcoólicas para consumo no local.

§ 1º A violação do disposto no **caput** deste artigo implica multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 2º Em caso de reincidência, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a multa será aplicada em dobro, e suspensa a autorização de acesso à rodovia, pelo prazo de até 1 (um) ano.

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo em área urbana, de acordo com a delimitação dada pela legislação de cada município ou do Distrito Federal.

Art. 3º Ressalvado o disposto no § 3º do art. 2º desta Lei, o estabelecimento comercial situado na faixa de domínio de rodovia federal ou em terreno contíguo à faixa de domínio com acesso direto à rodovia, que inclua entre suas atividades a venda varejista ou o fornecimento de bebidas ou alimentos, deverá afixar, em local de ampla visibilidade, aviso da vedação de que trata o art. 2º desta lei.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no **caput** deste artigo implica multa de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 4º Competem à Polícia Rodoviária Federal a fiscalização e a aplicação das multas previstas nos arts. 2º e 3º desta lei.

§ 1º A União poderá firmar convênios com estados, municípios e com o Distrito Federal, a fim de que estes também possam exercer a fiscalização e aplicar as multas de que tratam os arts. 2º e 3º desta lei.

§ 2º Configurada a reincidência, a Polícia Rodoviária Federal ou ente conveniado comunicará o fato ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT ou, quando se tratar de rodovia concedida, à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT,

para a aplicação da penalidade de suspensão da autorização de acesso à rodovia.

Art. 5º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – o art. 10 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

“Art. 10.

.....

XXIII – 1 (um) representante do Ministério da Justiça.

.....” (NR)

II – o **caput** do art. 165 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses;

Medida Administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação.

.....” (NR)

III – o art. 276 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 276. Qualquer concentração de álcool por litro de sangue sujeita o condutor às penalidades previstas no art. 165 deste Código.

Parágrafo único. Órgão do Poder Executivo federal disciplinará as margens de tolerância para casos específicos.” (NR)

IV – o art. 277 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 277.

.....

§ 2º A infração prevista no art. 165 deste Código poderá ser caracterizada pelo agente de trânsito mediante a obtenção de outras provas em direito admitidas, acerca dos notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor apresentados pelo condutor.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no **caput** deste artigo.” (NR)

V – o art. 291 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 291.

§ 1º Aplica-se aos crimes de trânsito de lesão corporal culposa o disposto nos arts. 74, 76 e 88 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, exceto se o agente estiver:

I – sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;

II – participando, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística, de exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor, não autorizada pela autoridade competente;

III – transitando em velocidade superior à máxima permitida para a via em 50km/h (cinquenta quilômetros por hora).

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º deste artigo, deverá ser instaurado inquérito policial para a investigação da infração penal.” (NR)

VI – o art. 296 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 296. Se o réu for reincidente na prática de crime previsto neste Código, o juiz aplicará a penalidade de suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.” (NR)

VII – (VETADO)

VIII – o art. 306 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 (seis) decigramas, ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

.....

Parágrafo único. O Poder Executivo federal estimulará a equivalência entre distintos testes de alcoolemia, para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo.” (NR)

Art. 6º Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta lei, as bebidas potáveis que contenham álcool em sua composição, com grau de concentração igual ou superior a meio grau Gay-Lussac.

Art. 7º A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 49-A:

“Art. 4º-A. Na parte interna dos locais em que se vende bebida alcoólica, deverá ser afixado advertência escrita de forma legível e ostensiva de que é crime dirigir sob a influência de álcool, punível com detenção.”

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o inciso V do parágrafo único do art. 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Brasília, 16 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, DE 2008

Institui o Dia Nacional do Piso Salarial dos Professores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Piso Salarial dos Professores, a ser celebrado, anualmente, em 23 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A desvalorização salarial dos profissionais do magistério se constitui há décadas em um dos principais problemas relacionados à má qualidade da Educação no Brasil. Em algumas regiões, os profissionais da educação eram os que possuíam menor remuneração, chegando, em alguns casos, a receber menos do que um salário-mínimo.

Essa realidade, contudo, se transformou a partir da publicação da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Esse instrumento legal instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação básica.

Desde então, ficou assegurada para todos os professores, em todo o território nacional, a remuneração mínima de R\$950,00.

Diante disso, faz-se oportuna a criação de uma data nacional que celebre essa conquista histórica, tão importante para o aprimoramento do nosso sistema educacional.

Como a sanção da lei ocorreu durante o período de férias escolares, a data de 23 de março se justifica por corresponder ao dia em que, no ano de 2004, foi apresentado no Congresso Nacional o projeto de lei que culminou na edição da referida Lei nº 11.738, de 16 de julho 2008.

Dessa forma, espero contar com o apoio dos colegas parlamentares para essa iniciativa que ora apresento, em homenagem e respeito aos profissionais do magistério do nosso País.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008

Mensagem de veto

Regulamenta a alínea e do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para

os profissionais do magistério público da Educação Básica.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica a que se refere a alínea e do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica será de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação nacional.

§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da Educação Básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Por profissionais do magistério público da Educação Básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da Educação nacional.

§ 3º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no **caput** deste artigo.

§ 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

§ 5º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da Educação Básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 3º O valor de que trata o art. 2º desta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, e sua integralização, como vencimento inicial das Carreiras dos profissionais da educação básica pública, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios será

feita de forma progressiva e proporcional, observado o seguinte:

I – (VETADO);

II – a partir de 1º de janeiro de 2009, acréscimo de 2/3 (dois terços) da diferença entre o valor referido no art. 2º desta lei, atualizado na forma do art. 5º desta lei, e o vencimento inicial da Carreira vigente;

III – a integralização do valor de que trata o art. 2º desta lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2010, com o acréscimo da diferença remanescente.

§ 1º A integralização de que trata o **caput** deste artigo poderá ser antecipada a qualquer tempo pela União, estados, Distrito Federal e municípios.

§ 2º Até 31 de dezembro de 2009, admitir-se-á que o piso salarial profissional nacional compreenda vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, nos casos em que a aplicação do disposto neste artigo resulte em valor inferior ao de que trata o art. 2º desta lei, sendo resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta lei.

Art. 4º A União deverá complementar, na forma e no limite do disposto no inciso VI do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em regulamento, a integralização de que trata o art. 3º desta lei, nos casos em que o ente federativo, a partir da consideração dos recursos constitucionalmente vinculados à Educação, não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado.

§ 1º O ente federativo deverá justificar sua necessidade e incapacidade, enviando ao Ministério da Educação solicitação fundamentada, acompanhada de planilha de custos comprovando a necessidade da complementação de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º A União será responsável por cooperar tecnicamente com o ente federativo que não conseguir assegurar o pagamento do piso, de forma a assessorá-lo no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos.

Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Parágrafo único. A atualização de que trata o **caput** deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 6º A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o cumprimento

do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, conforme disposto no parágrafo único do art. 206 da Constituição Federal.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, DE 2008

Altera o art. 107 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para estabelecer limite de idade para os veículos destinados ao transporte coletivo urbano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 107 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 107.

§ 1º No transporte coletivo urbano, não poderão ser utilizados veículos com mais de dez anos de fabricação.

§ 2º O dispositivo no parágrafo anterior não se aplica aos veículos com mais de dez anos que receberem laudo de aprovação de inspeção veicular do INMETRO ou órgão conveniado deste. (NR)”

Justificação

A frota de veículos no Brasil vem apresentando grande crescimento nos últimos anos. Estatísticas do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) indicam que, desde 1998, a frota registrou aumento da ordem de 90% e o País conta hoje com cerca de 50 milhões de veículos automotores, entre automóveis, caminhões, motocicletas, ônibus e tratores.

Esse rápido crescimento naturalmente teve impacto nos níveis de congestionamento do tráfego e no número de acidentes. Agravam a situação as deficientes condições técnicas dos veículos em circulação, em decorrência da precariedade da manutenção e do envelhecimento da frota.

De fato, a frota envelheceu. Apesar da entrada de expressivo número de veículos novos no mercado a cada ano, cerca de 42% do total da frota atual é constituída de veículos com mais de dez anos de fabricação – ainda segundo o Denatran. Essa proporção era de 37% em 2000 e de 39% em 2006.

Veículos velhos, devido à própria fadiga do material de que são constituídos, são mais vulneráveis que os novos às condições adversas encontradas no trânsito urbano, estando sujeitos a quebras e falhas no sistema de freios ou de suspensão, entre outros. Por esse motivo entendemos que a vistoria veicular realizada pelo INMETRO ou órgão conveniado deste, pode fazer com que acidentes graves envolvendo o transporte coletivo sejam evitados, assim como enguiços que causam retenção de veículos na via pública.

No caso do transporte coletivo, a questão da idade da frota ganha contornos ainda mais amplos: os veículos devem apresentar condições técnicas adequadas à utilização intensiva que a prestação desse serviço exige, de forma a evitar que eventual quebra possa interromper ou retardar serviços, o que afeta não somente a qualidade de vida dos usuários e da sociedade, mas também o desempenho da economia da própria comunidade a que visa servir. Essas condições técnicas são encontráveis em veículos novos.

Adicionalmente, a limitação da vida útil dos ônibus em dez anos pode propiciar o aumento da atividade das montadoras de veículos, com a criação de mais riqueza e geração de empregos. Ademais, favorece a obtenção de ganhos ambientais, na medida em que veículos modernos são, geralmente, mais econômicos em termos de consumo de energia e de emissão de poluentes.

Pelas razões expostas, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

SEÇÃO II

Da Segurança dos Veículos

Art. 107. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 2008**Regulamenta o dano moral e a sua reparação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A indenização do dano moral, quando devida, será fixada em conformidade com o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Sempre que possível, tempestiva e suficiente, a reparação natural terá preferência sobre a pecuniária.

Art. 2º Considera-se dano moral toda ação ou omissão que ofenda o patrimônio ideal da pessoa física ou jurídica e dos entes políticos.

§ 1º O dano à imagem das pessoas jurídicas será verificado depois de aferida a repercussão material do fato.

§ 2º O simples aborrecimento não gera direito a indenização.

Art. 3º Ressalvada da hipótese de reparação natural tempestiva e suficiente, a indenização a que se refere o art. 1º tem caráter exclusivamente compensatório e a sua fixação deverá considerar:

I – o bem jurídico ofendido;

II – a posição socioeconômica da vítima;

III – a repercussão social e pessoal do dano;

IV – a possibilidade de superação psicológica do dano, quando a vítima for pessoa física, e de recomposição da imagem econômica ou comercial, quando pessoa jurídica;

V – a extensão da ofensa e a duração dos seus efeitos;

VI – o potencial inibitório do valor estabelecido.

Parágrafo único. Na apreciação da demanda, o juiz poderá considerar outros elementos que determinem a gravidade da lesão ao patrimônio ideal do ofendido.

Art. 4º O dano moral é intransmissível.

Parágrafo único. O direito a indenização por dano moral, depois de reconhecido por decisão judicial transitada em julgado, transmite-se aos herdeiros ou sucessores da pessoa física ou jurídica ofendida.

Art. 5º A indenização do dano moral pode ser pedida cumulativamente com a dos danos materiais decorrentes do mesmo fato.

§ 1º A sentença que acolher os pedidos determinará o tipo de reparação pertinente ao dano moral e discriminará, quando pecuniária, o respectivo valor.

§ 2º A indenização pelo dano material será considerada integrante da devida pelo dano moral, quando importar em abrandamento deste.

Art. 6º O valor da indenização por dano moral será fixado de acordo com os seguintes parâmetros, nos casos de:

I – morte: de R\$41.500,00 (quarenta e um mil reais) a R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil);

II – lesão corporal: de R\$4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) a R\$124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais);

III – ofensa à liberdade: de R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais) a R\$124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais);

IV – ofensa à honra:

a) por abalo de crédito: de R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais) a R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais);

b) de outras espécies: de R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais) a R\$124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais);

V – descumprimento de contrato: de R\$4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) a R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais).

§ 1º Na fixação da indenização, o juiz considerará sempre as circunstâncias descritas no art. 3º e especialmente:

I – na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, a proximidade do ofendido com a vítima, bem como a expectativa de vida desta;

II – no caso do inciso II do **caput** deste artigo:

a) o grau de incapacidade resultante para a vítima, que determinará, sendo total ou permanente, o acréscimo de cinquenta por cento no valor fixado;

b) a existência de dano estético, passível de correção, total ou parcial, mediante tratamento, cujo custo deverá ser assumido pelo ofensor ou pago ao ofendido, se este assim preferir, a título de reparação natural, sem prejuízo da indenização de dano moral de natureza diversa, decorrente do mesmo fato;

c) a existência de dano estético, não passível de correção, que deverá ser indenizado mediante acréscimo de vinte por cento no valor fixado para a reparação pecuniária do dano moral de natureza diversa, decorrente do mesmo fato, ou, na sua falta, mediante o pagamento de um valor entre R\$4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) e R\$62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com a gravidade do dano.

III – na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, o tempo em que o ofendido ficou injustamente privado da liberdade;

IV – no caso do inciso IV do **caput** deste artigo, a utilização da imprensa para a realização da ofensa, hipótese em que o valor da reparação pecuniária será fixado em razão de número de emissões, da amplitude da circulação e da abrangência do veículo, e acréscido de dez por cento.

§ 2º No caso de ofensa à honra por abalo de crédito, a reparação pecuniária, quando for o caso, deverá considerar:

I – as providências que o ofensor tiver adotado para evitar a persistência do fato;

II – a existência de fatos similares e contemporâneos;

III – a repercussão objetiva, de acordo com a existência de outros fatos diretamente relacionados com a natureza do dano.

§ 3º Sempre que a ofensa resultante de descumprimento de contrato importar risco grave à vida ou à saúde, a reparação será fixada no limite máximo a que se refere o inciso V do **caput** deste artigo.

§ 4º A reparação do dano, quando condenada a Fazenda Pública, será feita segundo os parâmetros estabelecidos neste artigo, observada a redução final de vinte por cento sobre o respectivo valor.

§ 5º Na hipótese de culpa concorrente, o valor da reparação será reduzido pela metade.

Art. 7º A ação de indenização por danos morais deverá ser proposta em litisconsórcio ativo necessário:

I – pelo ofendido e integrantes de seu núcleo familiar, quando a todos for possível demandar em nome próprio;

II – pelos integrantes do núcleo familiar do ofendido, quando a este não for possível demandar em nome próprio.

§ 1º Integram o núcleo familiar, para os efeitos desta lei, os descendentes, o cônjuge ou companheiro sob união estável, os ascendentes, na linha colateral, os parentes em primeiro grau.

§ 2º A sentença que acolher o pedido deverá, se houver reparação pecuniária, acrescer um terço ao valor fixado de acordo com os parâmetros previstos no art. 6º, bem como definir a parte de cada litisconsorte.

§ 3º As ações de pessoas diversas das referidas nos incisos I e II deste artigo deverão ser propostas em conformidade com as regras gerais previstas na legislação processual civil e julgadas de acordo com a qualidade da relação entre o autor e o ofendido, observado o disposto nesta Lei.

Art. 8º Os acréscimos e reduções de que tratam os arts. 6º e 7º serão considerados após a fixação do valor da reparação, dentro dos limites estabelecidos

pelos incisos do **caput** do mesmo art. 6º, ainda que o resultado final os extrapole.

Art. 9º Prescreve em três anos, contados da data da ofensa, a pretensão que tenha por objeto a reparação de dano moral.

Art. 10. Os valores mencionados no art. 6º serão corrigidos mês a mês pelo índice nacional de preços ao consumidor medido por instituição pública federal ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A reparação ao dano moral é assegurada de forma direta pela Constituição Federal, que no seu artigo 5º, incisos V e X, prescreve:

“Art. 5º

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

.....

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;”

O Código Civil, por sua vez, dispõe que:

“Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.”

Contudo, apesar dessas garantias à reparação por dano moral, ainda não existe regulamentação dos valores das indenizações.

Essa omissão legislativa tem causado sérias disparidades, seja na identificação de critérios, seja na fixação dos valores.

Por essa razão, entende-se adequado o momento para regular o tema, suprimindo lacuna existente no nosso ordenamento jurídico por meio do estabelecimento de parâmetros e critérios claros para a fixação das indenizações, buscando, assim, conferir segurança jurídica às relações jurídicas.

Para tanto, o presente Projeto de Lei do Senado baseou-se no anteprojeto de autoria da ilustre professora Mirna Cianci, autora da obra **O valor da reparação moral**, que é fruto da análise de 40 obras doutrinárias e de aproximadamente 3.000 decisões judiciais proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunais de Justiça de diversos estados, ao longo de cinco anos.

Resumidamente, o projeto que ora se submete à apreciação busca estabelecer critérios para a indenização dos danos morais, nos termos seguintes:

I) o dano moral será devido à pessoa física ou jurídica e aos entes políticos, consoante reiterada jurisprudência, devidamente sumulada;

II) quando se tratar de pessoa jurídica, o dano à imagem será verificado em razão da repercussão material verificada, por se tratar de regra de constatação da sua ocorrência;

III) o dano moral terá caráter exclusivamente compensatório e a sua avaliação levará em conta o grau de repercussão ocasionado na esfera ideal do ofendido tais como os reflexos sociais e pessoais, a possibilidade de superação, psicológica e a extensão e duração dos efeitos da ofensa;

IV) não será cabível a indenização, a título de dano moral, em razão de meros aborrecimentos, como vem decidindo a jurisprudência, evitando-se, com isso, a banalização do instituto;

V) o dano moral é intransmissível, exceto depois de ter sido reconhecido por decisão transitada em julgado, caso em que se considerará incorporado ao patrimônio do beneficiário;

VI) a compensação material será levada em conta na fixação do dano moral, quando daquela se verificar o abrandamento deste, revelando-se fato juridicamente relevante a existência de satisfação moral decorrente do cumprimento da obrigação contratual;

VII) a reparação natural, sempre que possível, tempestiva e suficiente, será preferencial em relação à pecuniária, por sua capacidade de restauração;

VIII) em caso de culpa concorrente, a indenização será fixada proporcionalmente, consoante reiterada jurisprudência;

IX) as indenizações por dano material e moral, bem como dano moral e dano moral estético são cumuláveis, também conforme reiterada jurisprudência, parcialmente sumulada;

X) quando condenada a Fazenda Pública, a indenização será fixada com moderação, observada a redução de vinte por cento no **quantum**, em atendimento ao interesse público;

XI) a dificuldade decorrente da fixação da indenização em razão do número de pessoas atingidas, quando se tratar de núcleo familiar, resolver-se-á, em primeiro lugar, por regra de

litisconsórcio ativo necessário, evitando-se a multiplicação de demandas ou, ainda, a fixação diminuída sob a possibilidade de outras ações virem a ser intentadas; nessas condições, a indenização será fixada dentro dos limites legais, e aumentada de um terço;

XII) fica considerado “núcleo familiar” o cônjuge ou companheiro sob união estável, os ascendentes e descendentes e, na linha colateral, os parentes até o primeiro grau, devendo o juiz definir as cotas de cada beneficiário em razão do grau de parentesco e de proximidade com a vítima.

Na fixação de valores para casos específicos, em atenção à jurisprudência dominante, foi estabelecido, como valor limite, o equivalente a seiscentos salários mínimos, de regra concedidos para os casos mais graves, ou seja, os de morte.

Os valores constantes do anteprojeto elaborado pela professora Mirna Cianci estão fixados em salários mínimos, entretanto em face do disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975 que estabeleceu a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária, impõe-se adotar índice que esteja em conformidade, de preferência, com a atualização dos débitos judiciais.

Para a correção dos valores indenizatórios adotados na proposição, alvitramos a utilização do índice nacional de preços ao consumidor medido por instituição pública federal, atualmente o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Objetivando manter sempre atualizados os valores fixados nesse Projeto de Lei adotou-se, como regra, a aplicação dos índices do INPC do IBGE. Foram transformados em reais os números de salários mínimos fixados no anteprojeto, para cada caso, no sentido de coaduná-lo ao ordenamento jurídico vigente.

Espera-se contar com o apoio imprescindível de todos os excelentíssimos senadores para a aprovação deste projeto, que em muito contribuirá para o aperfeiçoamento do Direito Civil pátrio.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Valter Pereira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

PLS DANO MORAL

.....
 “Art. 5º da Constituição Federal. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à

liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;”

“Art. 186 do Código Civil. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.”

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 335, DE 2008

Altera os arts. 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União a título de royalties e participação especial pela exploração de petróleo serão destinados ao Fundeb.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49.

I –

d) vinte e cinco por cento ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

II –

f) vinte e cinco por cento ao Fundeb.

(NR)

Art. 50.

§ 2º

I – cinquenta por cento ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

II – quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou con-

frontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

III – dez por cento para o município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente.

Art. 3º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 49 e o § 3º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Justificação

A educação tem, sabidamente, um papel central no desenvolvimento e no bem-estar de um país. Portanto, o investimento na educação básica constitui uma das aplicações mais nobres e eficazes que se pode dar para os recursos públicos.

Diante da perspectiva de que o Brasil aumentará em muito a sua arrecadação de **royalties** e participação especial com a exploração de petróleo e gás na área do pré-sal, nada mais natural do que se propor a aplicação de grande parte desses recursos na educação. Afinal, a educação contribuirá para a sustentabilidade do País após a exaustão dessas reservas.

A parcela mais significativa desses recursos é destinada a estados e municípios, conforme ordena a Lei nº 9.478, de 1997, com base no art. 20, § 1º da Constituição Federal. Como esses recursos constituem receitas originárias desses entes federativos, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), não pode a União determinar a destinação a ser dada a esses recursos. Somente Estados, Distrito Federal e Municípios têm a competência para fazê-lo.

A União pode, contudo, aplicar em educação a maior parte das receitas de **royalties** a ela destinadas. Pode destinar ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por exemplo, os recursos atualmente distribuídos para os Ministérios de Minas e Energia, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia. Tal iniciativa está perfeitamente alinhada com as prioridades defendidas pelo Governo Federal e com os anseios de todo o povo brasileiro.

Tendo em vista que a medida proposta trará consideráveis benefícios para toda a sociedade brasileira, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Francisco Dornelles**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências......
Art. 49.
I –
d) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis;.....
II –
f) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis......
§ 1º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia serão aplicados, no mínimo, 40% (quarenta por cento) em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico das regiões Norte e Nordeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional......
§ 2º O Ministério da Ciência e Tecnologia administrará os programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico previstos no **caput** deste artigo, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso X do art. 8º, e mediante convênios com as universidades e os centros de pesquisa do País, segundo normas a serem definidas em decreto do Presidente da República......
Art. 50
§ 2º
I – 40% (quarenta por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos,.....
pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional;.....
II – dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo;.....
III – quarenta por cento para o estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;.....
IV – dez por cento para o município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção......
§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso IX do art. 8º......
*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última em decisão terminativa.)***PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 336, DE 2008****Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública.**.....
O Congresso Nacional decreta:.....
Art. 1º A execução judicial para cobrança da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, autarquias e fundações de direito público obedecerá ao rito do processo de execução de título executivo extrajudicial previsto na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), com as modificações previstas nesta Lei......
Art. 2º A competência para processamento da execução da Dívida Ativa da Fazenda Pública exclui a de qualquer outro Juízo, inclusive o da falência, da recuperação judicial, da liquidação, da insolvência ou do inventário......
Art. 3º A petição inicial indicará obrigatoriamente:.....
I – o juiz a quem é dirigida;.....
II – o pedido;.....
III – o requerimento para a citação......
§ 1º A petição inicial será instruída com a Certidão da Dívida Ativa, que dela fará parte integrante, como se estivesse transcrita......
§ 2º A critério da Fazenda Pública, poderá a Certidão de Dívida Ativa ser protestada, nos termos da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, hipótese

em que a petição inicial será instruída com a certidão fornecida pelo Tabelião de Protesto.

§ 3º A petição inicial e a Certidão de Dívida Ativa poderão constituir um único documento, que poderá ser preparado por processo eletrônico ou computadorizado.

§ 4º O valor da causa será o da dívida constante da certidão, com os encargos legais.

§ 5º A petição inicial poderá indicar os bens a serem penhorados.

Art. 4º O despacho do juiz que deferir a inicial importa ordem para citação.

§ 1º Findo o prazo previsto no **caput** do art. 652 do Código de Processo Civil sem que ocorra o pagamento integral da dívida, serão praticados os seguintes atos:

I – comunicação da existência do débito e da execução a instituições privadas de proteção ao crédito;

II – requisição à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, de informações sobre a existência de ativos em nome do executado, ato que determinará sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução;

III – decretação da indisponibilidade dos bens e direitos do executado, devendo ser comunicada a decisão, preferencialmente por meio eletrônico, aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, bem como às entidades custodiantes de títulos da dívida pública e de valores mobiliários, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial;

§ 2º Os atos previstos no § 1º deste artigo serão praticados independentemente de novo despacho do juiz (art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil).

§ 3º Na hipótese de não serem localizados ativos em nome do executado, o juiz determinará a prática dos seguintes atos:

I – penhora de faturamento da pessoa jurídica executada, em percentual não inferior a 5% nem superior a 30%;

II – penhora de rendimentos do empresário individual, em percentual não inferior a 5% nem superior a 15%;

III – penhora de bens e direitos indicados na petição inicial;

IV – penhora de outros bens e direitos;

V – arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar;

VI – avaliação dos bens penhorados ou arrestados;

VII – registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

§ 4º Caso o despacho não mencione o percentual do faturamento ou rendimentos a serem penhorados, deverá incidir nos percentuais máximos previstos nos incisos I e II do § 3º deste artigo.

Art. 5º Não são considerados terceiros de boa-fé, para os fins previstos nos arts. 472 e 593 do Código de Processo Civil, os adquirentes de bens imóveis que não tenham exigido a apresentação das certidões expedidas pelos distribuidores forenses e pelos cartórios de protesto de títulos e documentos, no tocante à eventual situação de insolvência dos alienantes sujeitos aos débitos em execução pelo regime desta Lei.

Art. 6º A penhora dos bens ou direitos obedecerá às seguintes regras:

I – o executado será nomeado depositário, só podendo recusar o encargo se não estiver na posse dos bens;

II – se o executado não estiver na posse dos bens, o possuidor será nomeado depositário, salvo determinação judicial em sentido contrário;

III – a prisão de depositário judicial infiel será decretada no próprio processo, independentemente de ação de depósito;

IV – o juiz, a requerimento da exequente, poderá ordenar a remoção do bem penhorado para depósito judicial, particular ou da Fazenda Pública;

V – não serão penhorados certificados, títulos ou quaisquer documentos representativos de pedras ou metais preciosos, devendo a penhora recair diretamente sobre as pedras ou metais;

VI – somente serão penhorados direitos de crédito contra o Poder Público, títulos representativos de direitos futuros ou quaisquer direitos a cessões desses títulos ou direitos se houver expresso pedido do exequente, que deverá indicar sobre qual direito ou título deverá recair a penhora;

VII – somente se permitirá a substituição dos bens penhorados por depósito em dinheiro ou fiança bancária.

§ 1º Na hipótese de penhora de percentual do faturamento ou dos rendimentos do executado, o depositário deverá depositar em juízo o valor correspondente mensalmente, salvo se o juiz determinar que o depósito seja feito em outra periodicidade.

§ 2º O exequente poderá pedir a substituição dos bens penhorados, mediante petição fundamentada.

Art. 7º O oficial de justiça entregará contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro de que trata o art. 4º, § 3º, III a V, desta Lei:

I – no ofício próprio, se o bem for imóvel, aeronave, embarcação ou qualquer bem sujeito a registro para transferência de propriedade ou instituição de ônus real;

II – na repartição competente para emissão de certificado de registro, se for veículo automotor;

III – na junta comercial, na bolsa de valores, na entidade de mercado de balcão, na entidade custodiante de títulos ou valores mobiliários e na sociedade empresária, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro título, crédito, valor mobiliário ou direito societário nominativo.

Art. 8º O juiz, a requerimento das partes, poderá ordenar a reunião de processos contra o mesmo devedor.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, os processos serão redistribuídos ao juízo da primeira distribuição.

Art. 9º Na execução, na ação anulatória e em qualquer incidente, as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública serão feitas pessoalmente.

§ 1º Caso a ação esteja tramitando em local em que a procuradoria do exequente não tenha sede ou representação, as intimações poderão ser feitas por meio de carta postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º Em qualquer caso, a intimação poderá ser feita mediante vista dos autos, com imediata remessa ao representante judicial da Fazenda Pública, pelo cartório ou secretaria.

Art. 10. Na hipótese de falência do executado, o juiz da execução comunicará ao juízo falimentar o valor da execução para inscrição no quadro-geral de credores na classe própria, a teor dos art. 186 e 187 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Parágrafo único. O juiz da execução determinará a reserva do valor da execução caso atribua o efeito suspensivo previsto no § 1º do art. 739-A do Código de Processo Civil.

Art. 11. Os depósitos judiciais em dinheiro serão obrigatoriamente feitos:

I – na Caixa Econômica Federal, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, quando relacionados com a execução da Dívida Ativa proposta pela União ou suas autarquias;

II – na Caixa Econômica ou no banco oficial da unidade federativa ou, à sua falta, na Caixa Econômica Federal, quando relacionados com execução dívida ativa proposta pelo Estado, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias.

§ 1º Os depósitos de que trata este artigo serão acrescidos de juros, segundo os índices estabelecidos para os débitos tributários federais.

§ 2º Após o trânsito em julgado da decisão, o depósito, acrescido de juros, será devolvido ao depositante ou entregue à Fazenda Pública, mediante ordem do Juízo competente.

Art. 12. Na hipótese de alienação antecipada dos bens penhorados, o produto será depositado nos termos previstos no art. 11 desta Lei.

Art. 13. O juiz comunicará à repartição competente da Fazenda Pública, para fins de averbação no Registro da Dívida Ativa, a decisão transitada em julgado que declarar nula ou desconstituir a inscrição em dívida ativa ou o título executivo, total ou parcialmente.

Art. 14. A discussão judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública em execução só é admissível por meio dos embargos à execução, na forma do Código de Processo Civil.

§ 1º É cabível ação anulatória contra o ato de lançamento, nos termos do Código de Processo Civil.

§ 2º É cabível mandado de segurança contra qualquer ato administrativo no curso do processo administrativo fiscal, preenchidos os requisitos legais.

§ 3º A propositura, pelo devedor, de qualquer ação prevista neste artigo importa renúncia, quanto ao ato impugnado, do direito de recorrer na esfera administrativa e desistência do recurso acaso interposto, não inibindo a Fazenda Pública de promover-lhe a execução.

Art. 15. A Fazenda Pública não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos e a prática dos atos judiciais de seu interesse independe de preparo ou de prévio depósito.

§ 1º O pagamento das despesas de transporte dos Oficiais de Justiça, quando a lei local não estabelecer isenção, poderá ser feito mediante pagamento mensal.

§ 2º Se vencida, a Fazenda Pública ressarcirá o valor das despesas feitas pela parte contrária.

Art. 16. Das sentenças de primeira instância proferidas nas ações previstas no art. 14 desta Lei, cujo valor for igual ou inferior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), só se admitirão embargos infringentes e de declaração.

§ 1º Para os efeitos deste artigo considerar-se-á o valor da dívida acrescido de multa e juros de mora e demais encargos legais, na data da distribuição.

§ 2º Os embargos infringentes, instruídos, ou não, com documentos novos, serão deduzidos, no prazo de 10 (dez) dias perante o mesmo Juízo, em petição fundamentada.

§ 3º Ouvido o embargado, no prazo de 10 (dez) dias, serão os autos conclusos ao Juiz, que, dentro de 20 (vinte) dias, os rejeitará ou reformará a sentença.

Art. 17. Caso não seja localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, a Fazenda Pública poderá pedir a suspensão da execução pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo previsto no capuz deste artigo, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato.

Art. 18. O Auxiliar de Justiça que, por ação ou omissão, culposa ou dolosa, prejudicar a execução, será responsabilizado, civil, penal e administrativamente.

Parágrafo único. O Oficial de Justiça deverá efetuar, em 10 (dez) dias, as diligências que lhe forem ordenadas, salvo motivo de força maior devidamente justificado perante o Juízo.

Art. 19. O processo administrativo correspondente à inscrição de Dívida Ativa, à execução Dívida Ativa ou à ação proposta contra a Fazenda Pública será mantido na repartição competente, dele se extraindo as cópias autenticadas ou certidões, que forem requeridas pelas partes ou requisitadas pelo Juiz ou pelo Ministério Público.

Parágrafo único. Mediante requisição do juiz à repartição competente, com dia e hora previamente marcados, o processo administrativo poderá ser exibido na sede do juízo, pelo funcionário para esse fim designado, lavrando o serventuário termo da ocorrência, com indicação, se for o caso, das peças a serem trasladadas.

Art. 20. Revogam-se os arts. 1º, 5º a 29, 32 a 35, 37 a 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Justificação

Um dos fatores que explica a alta carga tributária no Brasil é o alto grau de inadimplência. Assim, os bons pagadores sofrem um gravame maior do que deveriam, exatamente porque existe um grande número de inadimplentes, incentivados pela baixa efetividade dos meios coercitivos de cobrança fiscal.

Os dados disponíveis sobre o grau de inadimplência são alarmantes e os de execução da dívida ativa são desanimadores. O estoque da dívida ativa total se aproxima do meio trilhão de reais, enquanto a execução anual se resume a apenas R\$3,7 bilhões. Desse modo, ao lado de melhorar a atual estrutura tributária, é fundamental cobrar de modo eficaz os tributos já existentes. Diz o ditado: “quando todos pagam, todos pagam menos”.

A presente proposição objetiva aumentar o grau de efetividade da cobrança judicial dos créditos do Poder Público (tributários e não tributários).

Atualmente, a cobrança judicial dos créditos do Poder Público é feita mediante o rito da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, conhecida como “Lei de Execução Fiscal (LEF)”. O grau de eficiência desse rito é comprovadamente baixo.

Diante do baixo grau de efetividade da Lei nº 6.830, de 1980, verifica-se que a deliberada abstenção do pagamento de tributos tornou-se, na verdade, instrumento de estratégia empresarial.

A despeito disso, não somos favoráveis à idéia, tão discutida ultimamente, de transferência do processo de execução para a seara administrativa, pois o problema da baixa eficácia da execução fiscal não reside no órgão responsável pela materialização da prática dos atos executivos.

Pouco importa se será um órgão do Poder Executivo ou um órgão do Poder Judiciário o responsável pela realização da penhora incidente sobre bens do executado. O que causa a baixa efetividade da execução fiscal não é um suposto “desaparelhamento” do Poder Judiciário, mas sim o anacrônico sistema da Lei nº 6.830/80, centrado na penhora de bens do executado. E mais: o Poder Executivo não é mais bem “aparelhado” do que o Judiciário, razão pela qual a transferência da função em nada beneficiará o processo de execução fiscal.

Muito pelo contrário, já se vislumbra que serão inúmeras as ações judiciais contestando a constitucionalidade de uma “execução administrativa”, com as mais variadas decisões. Basta ver, apenas a título de exemplo, o que ocorreu com o Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, que prevê um processo de execução extrajudicial para no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). A constitucionalidade desse diploma legal já foi afirmada diversas vezes pelo STF, mas até hoje isso é objeto de ações judiciais, e até pouco tempo atrás eram inúmeros os provimentos de juizes de primeiro grau favoráveis à inconstitucionalidade, determinando a suspensão da execução extrajudicial.

Diante da ausência, no nosso ordenamento jurídico, de um controle judicial prévio, concentrado e abstrato da constitucionalidade das leis (tal como existe na França), aliada à possibilidade de qualquer juiz de primeiro grau declarar a inconstitucionalidade de lei no caso submetido à sua apreciação, ficaremos à mercê das mais variadas interpretações por parte dos vários juizes a respeito da constitucionalidade da execução administrativa.

Portanto, a idéia de uma execução administrativa, caso implementada, em nada beneficiará e até prejudicará a execução da dívida ativa. Assim, não incorporamos essa idéia no nosso Projeto.

O rito de execução de títulos extrajudiciais do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), especialmente com o advento da Lei nº 11.382, de 2006, que alterou e incluiu vários dispositivos, é melhor do que o rito da Lei nº 6.830, de 1980.

Assim, a alternativa mais razoável é a adoção do rito comum de execução de títulos extrajudiciais, previsto no Código de Processo Civil, que é o procedimento posto à disposição dos particulares detentores de qualquer título executivo (por exemplo, cheque, nota promissória, duplicata, etc.) para a satisfação dos seus créditos. Não se pode ignorar os avanços legislativos desse rito, comprovadamente de maior efetividade.

E o rito comum da execução extrajudicial é compatível com a execução dos créditos do Poder Público. Não procede a idéia de que o título que embasa a execução fiscal é criado sem a participação da parte contrária, que sofrerá a execução forçada. É verdade que o título é emitido pelo credor (tal como ocorre com a letra de câmbio e com a duplicata), mas a participação do devedor é assegurada no processo administrativo fiscal, no qual é assegurado o contraditório, a ampla defesa e os recursos inerentes. Assim, não se pode afirmar que o fisco goze de um “privilégio” para constituir seus créditos em relação aos particulares, embora isso fosse possível em razão da supremacia natural do Estado e do interesse público.

Desse modo, o presente projeto de lei adota o rito processual comum de execução de títulos extrajudiciais do Código de Processo Civil para os créditos do Poder Público, com as adaptações necessárias.

Para tanto, o presente Projeto revoga os dispositivos de natureza processual da Lei nº 6.830, de 1980, mantendo os dispositivos de direito material, alguns dos quais com status de lei complementar por terem sido assim recepcionados pela Constituição Federal (CF), a teor do art. 146, III.

A Lei nº 6.830, de 1980, portanto, permanece como a Lei que trata dos créditos tributários e não-tributários do Poder Público e da Dívida Ativa em seus aspectos materiais. Deixa de ser, porém, a Lei que trata da cobrança judicial desses créditos.

Além disso, temos em mente que o mais adequado para maior efetividade da execução fiscal é a penhora de dinheiro ou de faturamento, o que já está expressamente permitido para o credor particular no Código de Processo Civil. Penhora e venda forçada de bens, como é sabido, têm efetividade baixa e não consideramos conveniente que o Poder Público adquira por

adjucação a propriedade de inúmeros bens, dada a dificuldade inerente do Estado de administrá-los.

Para a efetividade da penhora de dinheiro, a presente proposição estabelece que, no momento do deferimento da petição inicial da execução, seja determinada a penhora de dinheiro diretamente na conta corrente do devedor. É a instituição da chamada “penhora **on line**”. Também é prevista a penhora de faturamento do devedor pessoa jurídica ou dos rendimentos do empresário individual, caso não localizados ativos em instituições do sistema bancário. Em último caso, deve ocorrer a penhora de bens e direitos.

Prevemos também a possibilidade expressa de protesto da Certidão de Dívida Ativa (CDA), título executivo que embasa a execução fiscal, nos moldes do que já existe para os demais títulos executivos extrajudiciais.

Com essas medidas, acreditamos que a abstenção do pagamento de tributos deixará de ser instrumento de estratégia empresarial. Com o aumento da arrecadação em razão de meios coercitivos de cobrança mais efetivos, será possível reduzir a carga tributária dos bons pagadores, que hoje sofrem com o injusto sistema atual.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869 DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 162.

§ 4º Os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessários.

Art. 472. A sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros. Nas causas relativas ao estado de pessoa, se houverem sido citados no processo, em litisconsórcio necessário, todos os interessados, a sentença produz coisa julgada em relação a terceiros.

Art. 593. Considera-se em fraude de execução a alienação ou oneração de bens:

I – quando sobre eles pender ação fundada em direito real;

II – quando, ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência;

III – nos demais casos expressos em lei.

Art. 652. O executado será citado para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida.

.....
 Art. 739-A. Os embargos do executado não terão efeito suspensivo.

LEI Nº 9.492 DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Da Competência e das Atribuições

Art. 1º Protesto é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida.

Art. 2º Os serviços concernentes ao protesto, garantidores da autenticidade, publicidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta lei.

Art. 3º Compete privativamente ao Tabelião de Protesto de Títulos, na tutela dos interesses públicos e privados, a protocolização, a intimação, o acolhimento da devolução ou do aceite, o recebimento do pagamento, do título e de outros documentos de dívida, bem como lavrar e registrar o protesto ou acatar a desistência do credor em relação ao mesmo, proceder às averbações, prestar informações e fornecer certidões relativas a todos os atos praticados, na forma desta lei.

CAPÍTULO II

Da Ordem dos Serviços

Art. 4º O atendimento ao público será, no mínimo, de seis horas diárias.

Art. 5º Todos os documentos apresentados ou distribuídos no horário regulamentar serão protocolizados dentro de vinte e quatro horas, obedecendo à ordem cronológica de entrega.

Parágrafo único. Ao apresentante será entregue recibo com as características essenciais do título ou documento de dívida, sendo de sua responsabilidade os dados fornecidos.

Art. 6º Tratando-se de cheque, poderá o protesto ser lavrado no lugar do pagamento ou do domicílio do emitente, devendo do referido cheque constar a prova de apresentação ao Banco sacado, salvo se o protes-

to tenha por fim instruir medidas pleiteadas contra o estabelecimento de crédito.

CAPÍTULO III

Da Distribuição

Art. 7º Os títulos e documentos de dívida destinados a protesto somente estarão sujeitos a prévia distribuição obrigatória nas localidades onde houver mais de um Tabelionato de Protesto de Títulos.

Parágrafo único. Onde houver mais de um Tabelionato de Protesto de Títulos, a distribuição será feita por um Serviço instalado e mantido pelos próprios Tabelionatos, salvo se já existir Ofício Distribuidor organizado antes da promulgação desta lei.

Art. 8º Os títulos e documentos de dívida serão recepcionados, distribuídos e entregues na mesma data aos Tabelionatos de Protesto, obedecidos os critérios de quantidade e qualidade.

Parágrafo único. Poderão ser recepcionadas as indicações a protestos das Duplicatas Mercantis e de Prestação de Serviços, por meio magnético ou de gravação eletrônica de dados, sendo de inteira responsabilidade do apresentante os dados fornecidos, ficando a cargo dos Tabelionatos a mera instrumentalização das mesmas.

CAPÍTULO IV

Da Apresentação e Protocolização

Art. 9º Todos os títulos e documentos de dívida protocolizados serão examinados em seus caracteres formais e terão curso se não apresentarem vícios, não cabendo ao Tabelião de Protesto investigar a ocorrência de prescrição ou caducidade.

Parágrafo único. Qualquer irregularidade formal observada pelo Tabelião obstará o registro do protesto.

Art. 10. Poderão ser protestados títulos e outros documentos de dívida em moeda estrangeira, emitidos fora do Brasil, desde que acompanhados de tradução efetuada por tradutor público juramentado.

§ 1º Constarão obrigatoriamente do registro do protesto a descrição do documento e sua tradução.

§ 2º Em caso de pagamento, este será efetuado em moeda corrente nacional, cumprindo ao apresentante a conversão na data de apresentação do documento para protesto.

§ 3º Tratando-se de títulos ou documentos de dívidas emitidos no Brasil, em moeda estrangeira, cuidará o Tabelião de observar as disposições do Decreto-Lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, e legislação complementar ou superveniente.

Art. 11. Tratando-se de títulos ou documentos de dívida sujeitos a qualquer tipo de correção, o pagamento será feito pela conversão vigorante no dia da apresentação, no valor indicado pelo apresentante.

CAPÍTULO V Do Prazo

Art. 12. O protesto será registrado dentro de três dias úteis contados da protocolização do título ou documento de dívida.

§ 1º Na contagem do prazo a que se refere o **caput** exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento.

§ 2º Considera-se não útil o dia em que não houver expediente bancário para o público ou aquele em que este não obedecer ao horário normal.

Art. 13. Quando a intimação for efetivada excepcionalmente no último dia do prazo ou além dele, por motivo de força maior, o protesto será tirado no primeiro dia útil subsequente.

CAPÍTULO VI Da Intimação

Art. 14. Protocolizado o título ou documento de dívida, o Tabelião de Protesto expedirá a intimação ao devedor, no endereço fornecido pelo apresentante do título ou documento, considerando-se cumprida quando comprovada a sua entrega no mesmo endereço.

§ 1º A remessa da intimação poderá ser feita por portador do próprio tabelião, ou por qualquer outro meio, desde que o recebimento fique assegurado e comprovado através de protocolo, aviso de recepção (AR) ou documento equivalente.

§ 2º A intimação deverá conter nome e endereço do devedor, elementos de identificação do título ou documento de dívida, e prazo limite para cumprimento da obrigação no Tabelionato, bem como número do protocolo e valor a ser pago.

Art. 15. A intimação será feita por edital se a pessoa indicada para aceitar ou pagar for desconhecida, sua localização incerta ou ignorada, for residente ou domiciliada fora da competência territorial do Tabelionato, ou, ainda, ninguém se dispuser a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante.

§ 1º O edital será afixado no Tabelionato de Protesto e publicado pela imprensa local onde houver jornal de circulação diária.

§ 2º Aquele que fornecer endereço incorreto, agindo de má-fé, responderá por perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas ou penais.

CAPÍTULO VII

Da Desistência e Sustação do Protesto

Art. 16. Antes da lavratura do protesto, poderá o apresentante retirar o título ou documento de dívida, pagos os emolumentos e demais despesas.

Art. 17. Permanecerão no Tabelionato, à disposição do Juízo respectivo, os títulos ou documentos de dívida cujo protesto for judicialmente sustado.

§ 1º O título do documento de dívida cujo protesto tiver sido sustado judicialmente só poderá ser pago, protestado ou retirado com autorização judicial.

§ 2º Revogada a ordem de sustação, não há necessidade de se proceder a nova intimação do devedor, sendo a lavratura e o registro do protesto efetivados até o primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da revogação, salvo se a materialização do ato depender de consulta a ser formulada ao apresentante, caso em que o mesmo prazo será contado da data da resposta dada.

§ 3º Tornada definitiva a ordem de sustação, o título ou o documento de dívida será encaminhado ao Juízo respectivo, quando não constar determinação expressa a qual das partes o mesmo deverá ser entregue, ou se decorridos trinta dias sem que a parte autorizada tenha comparecido no Tabelionato para retirá-lo.

Art. 18. As dúvidas do Tabelião de Protesto serão resolvidas pelo Juízo competente.

CAPÍTULO VIII Do Pagamento

Art. 19. O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto será feito diretamente no Tabelionato competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

§ 1º Não poderá ser recusado pagamento oferecido dentro do prazo legal, desde que feito no Tabelionato de Protesto competente e no horário de funcionamento dos serviços.

§ 2º No ato do pagamento, o Tabelionato de Protesto dará a respectiva quitação, e o valor devido será colocado à disposição do apresentante no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

§ 3º Quando for adotado sistema de recebimento do pagamento por meio de cheque, ainda que de emissão de estabelecimento bancário, a quitação dada pelo Tabelionato fica condicionada à efetiva liquidação.

§ 4º Quando do pagamento no Tabelionato ainda subsistirem parcelas vincendas, será dada quitação da parcela paga em apartado, devolvendo-se o original ao apresentante.

CAPÍTULO IX Do Registro do Protesto

Art. 20. Esgotado o prazo previsto no art. 12, sem que tenham ocorrido as hipóteses dos Capítulos VII e VIII, o Tabelião lavrará e registrará o protesto, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante.

Art. 21. O protesto será tirado por falta de pagamento, de aceite ou de devolução.

§ 1º O protesto por falta de aceite somente poderá ser efetuado antes do vencimento da obrigação e após o decurso do prazo legal para o aceite ou a devolução.

§ 2º Após o vencimento, o protesto sempre será efetuado por falta de pagamento, vedada a recusa da lavratura e registro do protesto por motivo não previsto na lei cambial.

§ 3º Quando o sacado retiver a letra de câmbio ou a duplicata enviada para aceite e não proceder à devolução dentro do prazo legal, o protesto poderá ser baseado na segunda via da letra de câmbio ou nas indicações da duplicata, que se limitarão a conter os mesmos requisitos lançados pelo sacador ao tempo da emissão da duplicata, vedada a exigência de qualquer formalidade não prevista na lei que regula a emissão e circulação das duplicatas.

§ 4º Os devedores, assim compreendidos os emitentes de notas promissórias e cheques, os sacados nas letras de câmbio e duplicatas, bem como os indicados pelo apresentante ou credor como responsáveis pelo cumprimento da obrigação, não poderão deixar de figurar no termo de lavratura e registro de protesto.

Art. 22. O registro do protesto e seu instrumento deverão conter:

- I – data e número de protocolização;
- II – nome do apresentante e endereço;

III – reprodução ou transcrição do documento ou das indicações feitas pelo apresentante e declarações nele inseridas;

IV – certidão das intimações feitas e das respostas eventualmente oferecidas;

V – indicação dos intervenientes voluntários e das firmas por eles honradas;

VI – a aquiescência do portador ao aceite por honra;

VII – nome, número do documento de identificação do devedor e endereço;

VIII – data e assinatura do Tabelião de Protesto, de seus substitutos ou de Escrevente autorizado.

Parágrafo único. Quando o Tabelião de Protesto conservar em seus arquivos gravação eletrônica da imagem, cópia reprográfica ou micrográfica do título ou documento de dívida, dispensa-se, no registro e no instrumento, a sua transcrição literal, bem como das demais declarações nele inseridas.

Art. 23. Os termos dos protestos lavrados, inclusive para fins especiais, por falta de pagamento, de aceite ou de devolução serão registrados em um único livro e conterão as anotações do tipo e do motivo do protesto, além dos requisitos previstos no artigo anterior.

Parágrafo único. Somente poderão ser protestados, para fins falimentares, os títulos ou documentos de dívida de responsabilidade das pessoas sujeitas às conseqüências da legislação falimentar.

Art. 24. O deferimento do processamento de concordata não impede o protesto.

CAPÍTULO X Das Averbações e do Cancelamento

Art. 25. A averbação de retificação de erros materiais pelo serviço poderá ser efetuada de ofício ou a requerimento do interessado, sob responsabilidade do Tabelião de Protesto de Títulos.

§ 1º Para a averbação da retificação será indispensável a apresentação do instrumento eventualmente expedido e de documentos que comprovem o erro.

§ 2º Não são devidos emolumentos pela averbação prevista neste artigo.

Art. 26. O cancelamento do registro do protesto será solicitado diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos, por qualquer interessado, mediante apresentação do documento protestado, cuja cópia ficará arquivada.

§ 1º Na impossibilidade de apresentação do original do título ou documento de dívida protestado, será exigida a declaração de anuência, com identificação e firma reconhecida, daquele que figurou no registro de protesto como credor, originário ou por endosso translativo.

§ 2º Na hipótese de protesto em que tenha figurado apresentante por endosso-mandato, será suficiente a declaração de anuência passada pelo credor endossante.

§ 3º O cancelamento do registro do protesto, se fundado em outro motivo que não no pagamento do título ou documento de dívida, será efetivado por determinação judicial, pagos os emolumentos devidos ao Tabelião.

§ 4º Quando a extinção da obrigação decorrer de processo judicial, o cancelamento do registro do protesto poderá ser solicitado com a apresentação da certidão expedida pelo Juízo processante, com menção do trânsito em julgado, que substituirá o título ou o documento de dívida protestado.

§ 5º O cancelamento do registro do protesto será feito pelo Tabelião titular, por seus Substitutos ou por Escrevente autorizado.

§ 6º Quando o protesto lavrado for registrado sob forma de microfilme ou gravação eletrônica, o termo do cancelamento será lançado em documento apartado, que será arquivado juntamente com os documentos que instruíram o pedido, e anotado no índice respectivo.

CAPÍTULO XI

Das Certidões e Informações do Protesto

Art. 27. O Tabelião de Protesto expedirá as certidões solicitadas dentro de cinco dias úteis, no máximo, que abrangerão o período mínimo dos cinco anos anteriores, contados da data do pedido, salvo quando se referir a protesto específico.

§ 1º As certidões expedidas pelos serviços de protesto de títulos, inclusive as relativas à prévia distribuição, deverão obrigatoriamente indicar, além do nome do devedor, seu número no Registro Geral (R.G.), constante da Cédula de Identidade, ou seu número no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.), se pessoa física, e o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C.), se pessoa jurídica, cabendo ao apresentante do título para protesto fornecer esses dados, sob pena de recusa.

§ 2º Das certidões não constarão os registros cujos cancelamentos tiverem sido averbados, salvo por requerimento escrito do próprio devedor ou por ordem judicial.

Art. 28. Sempre que a homonímia puder ser verificada simplesmente pelo confronto do número de documento de identificação, o Tabelião de Protesto dará certidão negativa.

Art. 29. Os Tabeliões de Protesto de Títulos somente poderão fornecer certidão, em forma de relação, para as entidades representativas do comércio, da indústria e das instituições financeiras, das pessoas cujos nomes e documentos forem indicados no pedido, com a nota de se tratar de informação reservada, para uso institucional exclusivo do solicitante, da qual não se poderá dar divulgação.

Art. 29. Os cartórios fornecerão às entidades representativas da indústria e do comércio ou àquelas vinculadas à proteção do crédito, quando solicitada, certidão diária, em forma de relação, dos protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, com a nota de se cuidar de informação reservada, da qual não se poderá dar publicidade peia imprensa, nem mesmo parcialmente. (Redação dada pela Lei nº 9.841, de 5-10-1999)

§ 1º O fornecimento da certidão a que se refere o **caput** será suspenso caso se desatenda o seu caráter sigiloso ou se forneçam informações de protestos cancelados.

§ 1º O fornecimento da certidão será suspenso caso se desatenda ao disposto no **caput** ou se forne-

çam informações de protestos cancelados. (Redação dada pela Lei nº 9.841, de 5-10-1999)

~~§ 2º Dos cadastros ou bancos de dados, das entidades referidas no **caput**, somente serão prestadas informações, mesmo sigilosas, restritivas de crédito oriundas de títulos ou documentos de dívidas regulamente protestados cujos registros não foram cancelados.~~

§ 2º Dos cadastros ou bancos de dados das entidades referidas no **caput** somente serão prestadas informações restritivas de crédito oriundas de títulos ou documentos de dívidas regulamente protestados cujos registros não foram cancelados. (Redação dada pela Lei nº 9.841, de 5-10-1999)

~~§ 3º Na localidade onde houver mais de um Tabelionato de Protesto de Títulos, poderá haver um Serviço de Informações de Protestos, organizado, instalado e mantido pelos próprios Tabelionatos.~~

§ 3º Revogado. (Parágrafo revogado pela Lei nº 9.841, de 5-10-1999)

Art. 30. As certidões, informações e relações serão elaboradas pelo nome dos devedores, conforme previstos no § 4º do art. 21 desta lei, devidamente identificados, e abrangerão os protestos lavrados e registrados por falta de pagamento, de aceite ou de devolução, vedada a exclusão ou omissão de nomes e de protestos, ainda que provisória ou parcial.

~~Art. 31. Do protocolo somente serão fornecidas informações ou certidões mediante solicitação escrita do devedor ou por determinação judicial.~~

Art. 31. Poderão ser fornecidas certidões de protestos, não cancelados, a quaisquer interessados, desde que requeridas por escrito. (Redação dada pela Lei nº 9.841, de 5-10-1999)

CAPÍTULO XII

Dos Livros e Arquivos

Art. 32. O livro de Protocolo poderá ser escrito mediante processo manual, mecânico, eletrônico ou informatizado, em folhas soltas e com colunas destinadas às seguintes anotações: número de ordem, natureza do título ou documento de dívida, valor, apresentante, devedor e ocorrências.

Parágrafo único. A escrituração será diária, constando do termo de encerramento o número de documentos apresentados no dia, sendo a data da protocolização a mesma do termo diário do encerramento.

Art. 33. Os livros de Registros de Protesto serão abertos e encerrados pelo Tabelião de Protestos ou seus Substitutos, ou ainda por Escrevente autorizado, com suas folhas numeradas e rubricadas.

Art. 34. Os índices serão de localização dos protestos registrados e conterão os nomes dos devedo-

res, na forma do § 4º do art. 21, vedada a exclusão ou omissão de nomes e de protestos, ainda que em caráter provisório ou parcial, não decorrente do cancelamento definitivo do protesto.

§ 1º Os índices conterão referência ao livro e à folha, ao microfilme ou ao arquivo eletrônico onde estiver registrado o protesto, ou ao número do registro, e aos cancelamentos de protestos efetuados.

§ 2º Os índices poderão ser elaborados pelo sistema de fichas, microfichas ou banco eletrônico de dados.

Art. 35. O Tabelião de Protestos arquivará ainda:

I – intimações;

II – editais;

III – documentos apresentados para a averbação no registro de protestos e ordens de cancelamentos;

IV – mandados e ofícios judiciais;

V – solicitações de retirada de documentos pelo apresentante;

VI – comprovantes de entrega de pagamentos aos credores;

VII – comprovantes de devolução de documentos de dívida irregulares.

§ 1º Os arquivos deverão ser conservados, pelo menos, durante os seguintes prazos:

I – um ano, para as intimações e editais correspondentes a documentos protestados e ordens de cancelamento;

II – seis meses, para as intimações e editais correspondentes a documentos pagos ou retirados além do tríduo legal;

III – trinta dias, para os comprovantes de entrega de pagamento aos credores, para as solicitações de retirada dos apresentantes e para os comprovantes de devolução, por irregularidade, aos mesmos, dos títulos e documentos de dívidas.

§ 2º Para os livros e documentos microfilmados ou gravados por processo eletrônico de imagens não subsiste a obrigatoriedade de sua conservação.

§ 3º Os mandados judiciais de sustação de protesto deverão ser conservados, juntamente com os respectivos documentos, até solução definitiva por parte do Juízo.

Art. 36. O prazo de arquivamento é de três anos para livros de protocolo e de dez anos para os livros de registros de protesto e respectivos títulos.

CAPÍTULO XIII Dos Emolumentos

Art. 37. Pelos atos que praticarem em decorrência desta lei, os Tabeliães de Protesto perceberão, diretamente das partes, a título de remuneração, os emolumentos

fixados na forma da lei estadual e de seus decretos regulamentadores, salvo quando o serviço for estatizado.

§ 1º Poderá ser exigido depósito prévio dos emolumentos e demais despesas devidas, caso em que, igual importância deverá ser reembolsada ao apresentante por ocasião da prestação de contas, quando ressarcidas pelo devedor no Tabelionato.

§ 2º Todo e qualquer ato praticado pelo Tabelião de Protesto será cotado, identificando-se as parcelas componentes do seu total.

§ 3º Pelo ato de digitalização e gravação eletrônica dos títulos e outros documentos, serão cobrados os mesmos valores previstos na tabela de emolumentos para o ato de microfilmagem.

CAPÍTULO XIV Disposições Finais

Art. 38. Os Tabeliães de Protesto de Títulos são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou Escreventes que autorizarem, assegurado o direito de regresso.

Art. 39. A reprodução de microfilme ou do processamento eletrônico da imagem, do título ou de qualquer documento arquivado no Tabelionato, quando autenticado pelo Tabelião de Protesto, por seu Substituto ou Escrevente autorizado, guarda o mesmo valor do original, independentemente de restauração judicial.

Art. 40. Não havendo prazo assinado, a data do registro do protesto é o termo inicial da incidência de juros, taxas e atualizações monetárias sobre o valor da obrigação contida no título ou documento de dívida.

Art. 41. Para os serviços previstos nesta lei os Tabeliães poderão adotar, independentemente de autorização, sistemas de computação, microfilmagem, gravação eletrônica de imagem e quaisquer outros meios de reprodução.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso – Íris Rezende.**

LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....
Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua

constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 118, de 2005)

Parágrafo único. Na falência: (Incluído pela Lei nº 118 de 2005)

I – o crédito tributário não prefere aos créditos extraconcursais ou às importâncias passíveis de restituição, nos termos da lei falimentar, nem aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado; (Incluído pela Lei nº 118, de 2005)

II – a lei poderá estabelecer limites e condições para a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho; e (Incluído pela Lei nº 118, de 2005)

III – a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento. (Redação dada pela Lei nº 118, de 2005)

Parágrafo único. O concurso de preferência somente se verifica entre pessoas jurídicas de direito público, na seguinte ordem:

I – União;

II – Estados, Distrito Federal e Territórios, conjuntamente e pró rata;

III – Municípios, conjuntamente e **pró rata**.

Art. 188. São extraconcursais os créditos tributários decorrentes de fatos geradores ocorridos no curso do processo de falência. (Redação dada pela Lei nº 118, de 2005)

§ 1º Contestado o crédito tributário, o juiz remeterá as partes ao processo competente, mandando reservar bens suficientes à extinção total do crédito e seus acréscidos, se a massa não puder efetuar a garantia da instância por outra forma, ouvido, quanto à natureza e valor dos bens reservados, o representante da Fazenda Pública interessada.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos processos de concordata.

.....
LEI Nº 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

.....
Art. 1º A execução judicial para cobrança da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas autarquias será regida por esta lei e, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil.
.....

Art. 5º A competência para processar e julgar a execução da Dívida Ativa da Fazenda Pública exclui a de qualquer outro Juízo, inclusive o da falência, da concordata, da liquidação, da insolvência ou do inventário.

Art. 6º A petição inicial indicará apenas:

I – o Juiz a quem é dirigida;

II – o pedido; e

III – o requerimento para a citação.

§ 1º A petição inicial será instruída com a Certidão da Dívida Ativa, que dela fará parte integrante, como se estivesse transcrita.

§ 2º A petição inicial e a Certidão de Dívida Ativa poderão constituir um único documento, preparado inclusive por processo eletrônico.

§ 3º A produção de provas pela Fazenda Pública independe de requerimento na petição inicial.

§ 4º O valor da causa será o da dívida constante da certidão, com os encargos legais.

Art. 7º O despacho do Juiz que deferir a inicial importa em ordem para:

I – citação, pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º;

II – penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito ou fiança;

III – arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar;

IV – registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no artigo 14; e

V – avaliação dos bens penhorados ou arrestados.

Art.8º O executado será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as seguintes normas:

I – a citação será feita pelo correio, com aviso de recepção, se a Fazenda Pública não a requerer por outra forma;

II – a citação pelo correio considera-se feita na data da entrega da carta no endereço do executado, ou, se a data for omitida, no aviso de recepção, 10 (dez) dias após a entrega da carta à agência postal;

III – se o aviso de recepção não retornar no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da carta à agência postal, a citação será feita por Oficial de Justiça ou por edital;

IV – o edital de citação será afixado na sede do Juízo, publicado urna só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, com o prazo de 30 (trinta) dias, e conterà, apenas, a indicação da exequente, o nome do devedor e dos co-responsáveis, a

quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo.

§ 1º O executado ausente do País será citado por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º O despacho do Juiz, que ordenar a citação, interrompe a prescrição.

Art. 9º Em garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, o executado poderá:

I – efetuar depósito em dinheiro, à ordem do Juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária;

II – oferecer fiança bancária;

III – nomear bens à penhora, observada a ordem do artigo 11; ou

IV – indicar à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.

§ 1º O executado só poderá indicar e o terceiro oferecer bem imóvel à penhora com o consentimento expresso do respectivo cônjuge.

§ 2º Juntar-se-á aos autos a prova do depósito, da fiança bancária ou da penhora dos bens do executado ou de terceiros.

§ 3º A garantia da execução, por meio de depósito em dinheiro ou fiança bancária, produz os mesmos efeitos da penhora.

§ 4º Somente o depósito em dinheiro, na forma do artigo 32, faz cessar a responsabilidade pela atualização monetária e juros de mora.

§ 5º A fiança bancária prevista no inciso II obedecerá às condições pré-estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 6º O executado poderá pagar parcela da dívida, que julgar incontroversa, e garantir a execução do saldo devedor.

Art. 10. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o artigo 9º, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis.

Art. 11. A penhora ou arresto de bens obedecerá à seguinte ordem:

I – dinheiro;

II – título da dívida pública, bem como título de crédito, que tenham cotação em bolsa;

III – pedras e metais preciosos;

IV – imóveis;

V – navios e aeronaves;

VI – veículos;

VII – móveis ou semoventes; e

VIII – direitos e ações.

§ 1º Excepcionalmente, a penhora poderá recair sobre estabelecimento comercial, industrial ou

agrícola, bem como em plantações ou edifícios em construção.

§ 2º A penhora efetuada em dinheiro será convertida no depósito de que trata o inciso I do artigo 9º.

§ 3º O Juiz ordenará a remoção do bem penhorado para depósito judicial, particular ou da Fazenda Pública exeqüente, sempre que esta o requerer, em qualquer fase do processo.

Art. 12. Na execução fiscal, far-se-á a intimação da penhora ao executado, mediante publicação, no órgão oficial, do ato de juntada do termo ou do auto de penhora.

§ 1º Nas Comarcas do interior dos Estados, a intimação poderá ser feita pela remessa de cópia do termo ou do auto de penhora, pelo correio, na forma estabelecida no artigo 8º, incisos I e II, para a citação.

§ 2º Se a penhora recair sobre imóvel, far-se-á a intimação ao cônjuge, observadas as normas previstas para a citação.

§ 3º Far-se-á a intimação da penhora pessoalmente ao executado se, na citação feita pelo correio, o aviso de recepção não contiver a assinatura do próprio executado, ou de seu representante legal.

Art. 13. O termo ou auto de penhora conterà, também, a avaliação dos bens penhorados, efetuada por quem o lavrar.

§ 1º Impugnada a avaliação, pelo executado, ou pela Fazenda Pública, antes de publicado o edital de leilão, o Juiz, ouvida a outra parte, nomeará avaliador oficial para proceder a nova avaliação dos bens penhorados.

§ 2º Se não houver, na Comarca, avaliador oficial ou este não puder apresentar o laudo de avaliação no prazo de 15 (quinze) dias, será nomeada pessoa ou entidade habilitada a critério do Juiz.

§ 3º Apresentado o laudo, o Juiz decidirá de plano sobre a avaliação.

Art. 14. O Oficial de Justiça entregará contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro de que trata o artigo 7º, inciso IV:

I – no Ofício próprio, se o bem for imóvel ou a ele equiparado;

II – na repartição competente para emissão de certificado de registro, se for veículo;

III – na Junta Comercial, na Bolsa de Valores, e na sociedade comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo.

Art. 15. Em qualquer fase do processo, será deferida pelo Juiz:

I – ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro ou fiança bancária; e

II – à Fazenda Pública, a substituição dos bens penhorados por outros, independentemente da ordem enumerada no artigo 11, bem como o reforço da penhora insuficiente.

Art. 16 – O executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados:

I – do depósito;

II – da juntada da prova da fiança bancária;

III – da intimação da penhora.

§ 1º Não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução.

§ 2º No prazo dos embargos, o executado deverá alegar toda matéria útil à defesa, requerer provas e juntar aos autos os documentos e rol de testemunhas, até três, ou, a critério do juiz, até o dobro desse limite.

§ 3º Não será admitida reconvenção, nem compensação, e as exceções, salvo as de suspeição, incompetência e impedimentos, serão argüidas como matéria preliminar e serão processadas e julgadas com os embargos.

Art. 17. Recebidos os embargos, o Juiz mandará intimar a Fazenda, para impugná-los no prazo de 30 (trinta) dias, designando, em seguida, audiência de instrução e julgamento.

Parágrafo único. Não se realizará audiência, se os embargos versarem sobre matéria de direito, ou, sendo de direito e de fato, a prova for exclusivamente documental, caso em que o Juiz proferirá a sentença no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 18. Caso não sejam oferecidos os embargos, a Fazenda Pública manifestar-se-á sobre a garantia da execução.

Art. 19. Não sendo embargada a execução ou sendo rejeitados os embargos, no caso de garantia prestada por terceiro, será este intimado, sob pena de contra ele prosseguir a execução nos próprios autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias:

I – remir o bem, se a garantia for real; ou

II – pagar o valor da dívida, juros e multa de mora e demais encargos, indicados na Certidão de Dívida Ativa pelos quais se obrigou se a garantia for fidejussória.

Art. 20. Na execução por carta, os embargos do executado serão oferecidos no Juízo deprecado, que os remeterá ao Juízo deprecante, para instrução e julgamento.

Parágrafo único. Quando os embargos tiverem por objeto vícios ou irregularidades de atos do próprio Juízo deprecado, caber-lhe-á unicamente o julgamento dessa matéria.

Art. 21. Na hipótese de alienação antecipada dos bens penhorados, o produto será depositado em

garantia da execução, nos termos previstos no artigo 9º, inciso I.

Art. 22. A arrematação será precedida de edital, afixado no local de costume, na sede do Juízo, e publicado em resumo, uma só vez, gratuitamente, como expediente judiciário, no órgão oficial.

§ 1º O prazo entre as datas de publicação do edital e do leilão não poderá ser superior a 30 (trinta), nem inferior a 10 (dez) dias.

§ 2º O representante judicial da Fazenda Pública, será intimado, pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista no parágrafo anterior.

Art. 23. A alienação de quaisquer bens penhorados será feita em leilão público, no lugar designado pelo Juiz.

§ 1º A Fazenda Pública e o executado poderão requerer que os bens sejam leiloados englobadamente ou em lotes que indicarem.

§ 2º Cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital.

Art. 24. A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados:

I – antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos;

II – findo o leilão:

a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação;

b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 25. Na execução fiscal, qualquer intimação ao representante judicial da Fazenda Pública será feita pessoalmente.

Parágrafo único. A intimação de que trata este artigo poderá ser feita mediante vista dos autos, com imediata remessa ao representante judicial da Fazenda Pública, pelo cartório ou secretaria.

Art. 26. Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Dívida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.

Art. 27. As publicações de atos processuais poderão ser feitas resumidamente ou reunir num só texto os de diferentes processos.

Parágrafo único. As publicações farão sempre referência ao número do processo no respectivo Juízo e ao número da correspondente inscrição de Dívida Ativa, bem como ao nome das partes e de seus advogados, suficientes para a sua identificação.

Art. 28. O Juiz, a requerimento das partes, poderá, por conveniência da unidade da garantia da execução, ordenar a reunião de processos contra o mesmo devedor.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, os processos serão redistribuídos ao Juízo da primeira distribuição.

Art. 29. A cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. O concurso de preferência somente se verifica entre pessoas jurídicas de direito público, na seguinte ordem:

- I – União e suas autarquias;
- II – Estados, Distrito.

Art. 32. Os depósitos judiciais em dinheiro serão obrigatoriamente feitos:

I – na Caixa Econômica Federal, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, quando relacionados com a execução fiscal proposta pela União ou suas autarquias;

II – na Caixa Econômica ou no banco oficial da unidade federativa ou, à sua falta, na Caixa Econômica Federal, quando relacionados com execução fiscal proposta pelo Estado, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias.

§ 1º Os depósitos de que trata este artigo estão sujeitos à atualização monetária, segundo os índices estabelecidos para os débitos tributários federais.

§ 2º Após o trânsito em julgado da decisão, o depósito, monetariamente atualizado, será devolvido ao depositante ou entregue à Fazenda Pública, mediante ordem do Juízo competente.

Art. 33. O Juízo, do Ofício, comunicará à repartição competente da Fazenda Pública, para fins de averbação no Registro da Dívida Ativa, a decisão final, transitada em julgado, que der por improcedente a execução, total ou parcialmente.

Art. 34. Das sentenças de primeira instância proferidas em execuções de valor igual ou inferior a 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, só se admitirão embargos infringentes e de declaração.

§ 1º Para os efeitos deste artigo considerar-se-á o valor da dívida monetariamente atualizado e acrescido

de multa e juros de mora e de mais encargos legais, na data da distribuição.

§ 2º Os embargos infringentes, instruídos, ou não, com documentos novos, serão deduzidos, no prazo de 10 (dez) dias perante o mesmo Juízo, em petição fundamentada.

§ 3º Ouvido o embargado, no prazo de 10 (dez) dias, serão os autos conclusos ao Juiz, que, dentro de 20 (vinte) dias, os rejeitará ou reformará a sentença.

Art. 35. Nos processos regulados por esta lei, poderá ser dispensada a audiência de revisor, no julgamento das apelações.

Federal e Territórios e suas autarquias, conjuntamente e pro rata;

III – Municípios e suas autarquias, conjuntamente e **pro rata**.

Art. 37. O Auxiliar de Justiça que, por ação ou omissão, culposa ou dolosa, prejudicar a execução, será responsabilizado, civil, penal e administrativamente.

Parágrafo único. O Oficial de Justiça deverá efetuar, em 10 (dez) dias, as diligências que lhe forem ordenadas, salvo motivo de força maior devidamente justificado perante o Juízo.

Art. 38. A discussão judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública só é admissível em execução, na forma desta lei, salvo as hipóteses de mandado de segurança, ação de repetição do indébito ou ação anulatória do ato declarativo da dívida, esta precedida do depósito preparatório do valor do débito, monetariamente corrigido e acrescido dos juros e multa de mora e demais encargos.

Parágrafo único. A propositura, pelo contribuinte, da ação prevista neste artigo importa em renúncia ao poder de recorrer na esfera administrativa e desistência do recurso acaso interposto.

Art. 39. A Fazenda Pública não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos. A prática dos atos judiciais de seu interesse independe de preparo ou de prévio depósito.

Parágrafo único. Se vencida, a Fazenda Pública ressarcirá o valor das despesas feitas pela parte contrária.

Art. 40. O Juiz suspenderá o curso da execução, enquanto não for localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, e, nesses casos, não correrá o prazo de prescrição.

§ 1º Suspenso o curso da execução, será aberta vista dos autos ao representante judicial da Fazenda Pública.

§ 2º Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano, sem que seja localizado o devedor ou encontrados

bens penhoráveis, o Juiz ordenará o arquivamento dos autos.

§ 3º Encontrados que sejam, a qualquer tempo, o devedor ou os bens, serão desarquivados os autos para prosseguimento da execução.

§ 4º Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004).

.....
 DECRETO-LEI Nº 1.737,
 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Disciplina os depósitos de interesse da administração pública efetuados na Caixa Econômica Federal.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Serão obrigatoriamente efetuados na Caixa Econômica Federal, em dinheiro ou em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, ao portador, os depósitos:

I – relacionados com feitos de competência da Justiça Federal;

II – em garantia de execução fiscal proposta pela Fazenda Nacional;

III – em garantia de crédito da Fazenda Nacional, vinculado à propositura de ação anulatória ou declaratória de nulidade do débito;

IV – em garantia, na licitação perante órgão da administração pública federal direta ou autárquica ou em garantia da execução de contrato celebrado com tais órgãos.

§ 1º O depósito a que se refere o inciso III, do artigo 1º, suspende a exigibilidade do crédito da Fazenda Nacional e elide a respectiva inscrição de Dívida Ativa.

§ 2º A propositura, pelo contribuinte, de ação anulatória ou declaratória da nulidade do crédito da Fazenda Nacional importa em renúncia ao direito de recorrer na esfera administrativa e desistência do recurso interposto.

Art. 2º Os depósitos serão efetuados à ordem do Juízo competente, nos casos dos incisos I, II e III do artigo anterior, e da autoridade administrativa competente, nos demais.

Art. 3º Os depósitos em dinheiro de que trata este Decreto-lei não vencerão juros.

Parágrafo único. Os juros das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional depositadas reverterão,

em todos os casos, à Caixa Econômica Federal, como remuneração pelos serviços de depósito dos títulos.

Art. 4º O depósito, nos casos dos incisos I, II, III e IV do artigo 1º, será feito pelo valor monetariamente atualizado do débito, neste incluída a multa de mora, acrescido dos juros de mora cabíveis e, se for o caso, do encargo previsto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, combinado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978.

Art. 5º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a aplicar o produto dos depósitos em dinheiro referidos neste Decreto-lei na aquisição de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 6º A Caixa Econômica Federal, durante a vigência do depósito, obriga-se a resgatar, nos respectivos vencimentos, as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, adquirindo outras, de mesmo tipo e prazos de vencimento.

Art. 7º Mediante ordem do Juízo ou da autoridade administrativa competente, o depósito:

I – em dinheiro, será devolvido ao depositante ou transferido à conta da receita da União no Banco do Brasil S.A., monetariamente atualizado;

II – em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, será devolvido ao depositante ou entregue ao órgão competente.

Parágrafo único. A atualização monetária, de que trata o inciso I, correrá à conta da Caixa Econômica Federal e será feita da data em que houver sido efetuado o depósito até a data da sua efetiva devolução ou transferência, segundo os índices de correção monetária estabelecidos para os débitos tributários.

Art. 8º Após cada trimestre civil, a Caixa Econômica Federal informará à Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional o montante discriminado dos depósitos de que trata este Decreto-lei.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980.

Brasília, 20 de dezembro de 1979; 158º da Independência e 91º da República. – **João Figueiredo**
 – **Karlos Rischbieter**.

DECRETO – LEI Nº 70,
 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Autoriza o funcionamento de associações de poupança e empréstimo, institui a cédula hipotecária e dá outras providências.

O Presidente da República, com base no disposto pelo artigo 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº

2, de 27 de outubro de 1965, e tendo em vista o Ato Complementar nº 23, de 20 de outubro de 1966,
Decreta:

CAPÍTULO I

Das Associações de Poupança e Empréstimo

Art. 1º Dentro das normas gerais que forem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, poderão ser autorizadas a funcionar, nos termos deste decreto-lei, associações de poupança e empréstimo, que se constituirão obrigatoriamente sob a forma de sociedades civis, de âmbito regional restrito, tendo por objetivos fundamentais:

I – propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados;

II – captar, incentivar e disseminar a poupança.

§ 1º As associações de poupança e empréstimo estarão compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação no item IV do artigo 8º da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, e legislação complementar, com todos os encargos e vantagens decorrentes.

§ 2º As associações de poupança e empréstimo e seus administradores ficam subordinados aos mesmos preceitos e normas atinentes às instituições financeiras, estabelecidos no capítulo V da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 2º São características essenciais das associações de poupança e empréstimo:

I – a formação de vínculo societário, para todos os efeitos legais, através de depósitos em dinheiro efetuados por pessoas físicas interessadas em delas participar;

II – a distribuição aos associados, como dividendos, da totalidade dos resultados líquidos operacionais, uma vez deduzidas as importâncias destinadas à constituição dos fundos de reserva e de emergência e a participação da administração nos resultados das associações.

Art. 3º É assegurado aos Associados:

I – retirar ou movimentar seus depósitos, observadas as condições regulamentares;

II – tomar parte nas assembleias gerais, com plena autonomia deliberativa, em todos os assuntos da competência delas;

III – votar e ser votado.

Art. 4º Para o exercício de seus direitos societários, cada associado terá pelo menos um voto, qualquer que seja o volume de seus depósitos na Associação, e terá tantos votos quantas “Unidades-Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação” se contenham no respectivo depósito, nos termos do artigo 52 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21-8-64, e artigo 9º e seus parágrafos deste decreto-lei.

§ 1º Quando o associado dispuser de mais de um voto, a soma respectiva será apurada na forma prevista neste artigo, sendo desprezadas as frações inferiores a uma “Unidade-Padrão de Capital”.

§ 2º Poderá ser limitado, como norma geral, variável de região a região, o número máximo de votos correspondentes a cada depósito ou a cada depositante.

Art. 5º Será obrigatório, como despesa operacional das associações de poupança e empréstimo, o pagamento de prêmio para seguro dos depósitos.

Art. 6º O Banco Nacional da Habitação poderá determinar, deliberando inclusive quanto à maneira de fazê-lo, a reorganização, incorporação, fusão ou liquidação de associações de poupança e empréstimo, bem como intervir nas mesmas, através de interventor ou interventores especialmente nomeados, independentemente das respectivas assembleias – gerais sempre que verificada urna ou mais das seguintes hipóteses:

a) insolvência;

b) violação das leis ou dos regulamentos;

c) negativa em exibir papéis e documentos ou tentativa de impedir inspeções;

d) realização de operações inseguras ou anti-econômicas;

e) operação em regime de perda.

Art. 7º As Associações de poupança e empréstimo são isentas de imposto de renda; são também isentas de imposto de renda as correções monetárias que vierem a pagar a seus depositantes.

Art. 8º Aplicam-se às associações de poupança e empréstimo, no que este decreto-lei não contrariar, os artigos 1.363 e seguintes do Código Civil ou legislação substitutiva ou modificativa deles.

CAPÍTULO II

Da Cédula Hipotecária

Art. 9º Os contratos de empréstimo com garantia hipotecária, com exceção das que consubstanciam operações de crédito rural, poderão prever o reajustamento das respectivas prestações de amortização e juros com a conseqüente correção monetária da dívida.

§ 1º Nas hipotecas não vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, a correção monetária da dívida obedecerá ao que for disposto para o Sistema Financeiro da Habitação.

§ 2º A menção a Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional nas operações mencionadas no § 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 19, de 30 de agosto de 1966, e neste decreto-lei entende-se como equivalente a menção de Unidades-padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação e o valor destas será sempre corrigido monetariamente durante a vigência

do contrato, segundo os critérios do art. 7º, 1º, da Lei nº 4.357-64.

§ 3º A cláusula de correção monetária utilizável nas operações do Sistema Financeiro da Habitação poderá ser aplicada em todas as operações mencionadas no § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 19, de 30.8.66, que vierem a ser pactuadas por pessoas não integrantes daquele Sistema, desde que os atos jurídicos se refiram a operações imobiliárias.

Art. 10. É instituída a cédula hipotecária para hipotecas inscritas no Registro Geral de Imóveis, como instrumento hábil para a representação dos respectivos créditos hipotecários, a qual poderá ser emitida pelo credor hipotecário nos casos de:

I – operações compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação;

II – hipotecas de que sejam credores instituições financeiras em geral, e companhias de seguro;

III – hipotecas entre outras partes, desde que a cédula hipotecária seja originariamente emitida em favor das pessoas jurídicas a que se refere o inciso II supra.

§ 1º A cédula hipotecária poderá ser integral, quando representar a totalidade do crédito hipotecário, ou fracionária, quando representar parte dele, entendido que a soma do principal das cédulas hipotecárias fracionárias emitidas sobre uma determinada hipoteca e ainda em circulação não poderá exceder, em hipótese alguma, o valor total do respectivo crédito hipotecário em nenhum momento.

§ 2º Para os efeitos do valor total mencionado no parágrafo anterior, admite-se o cômputo das correções efetivamente realizadas, na forma do artigo 9º, do valor Monetário da dívida envolvida.

§ 3º As cédulas hipotecárias fracionárias poderão ser emitidas em conjunto ou isoladamente a critério do credor, a qualquer momento antes do vencimento da correspondente dívida hipotecária.

Art. 11. É admitida a emissão de cédula hipotecária sobre segunda hipoteca, desde que tal circunstância seja expressamente declarada com evidência, no seu anverso.

Art. 12. O valor nominal de cada cédula hipotecária vinculada ao Sistema Financeiro da Habitação poderá ser expresso pela sua equivalência em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou Unidades-padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação e representado pelo quociente da divisão do valor inicial da dívida ou da prestação, prestações ou frações de prestações de amortizações e juros da dívida originária pelo valor corrigido de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional ou Unidade-padrão de Capital do

Banco Nacional da Habitação no trimestre de constituição da dívida.

§ 1º O valor real ou o valor corrigido de cada cédula hipotecária corresponderá ao produto de seu valor nominal, definido neste artigo, pelo valor corrigido de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional ou Unidade-padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação no momento da apuração desse valor real.

§ 2º O valor nominal discriminará, na forma deste artigo, a parcela de amortização de capital e a parcela de juros representados pela cédula hipotecária, bem como o prêmio mensal dos seguros obrigatórios estipulados pelo Banco Nacional da Habitação.

Art. 13. A cédula hipotecária só poderá ser lançada à circulação depois de averbada à margem da inscrição da hipoteca a que disser respeito, no Registro-Geral de Imóveis, observando-se para essa averbação o disposto na legislação e regulamentação dos serviços concernentes aos registros públicos, no que couber.

Parágrafo único. Cada cédula hipotecária averbada será autenticada pelo Oficial do Registro-Geral de Imóveis competente, com indicação de seu número, série e data, bem como do livro, tolas e a data da inscrição da hipoteca a que corresponder a emissão e à margem da qual for averbada.

Art. 14. Não será permitida a averbação de cédula hipotecária, quando haja pré-notação, inscrição ou averbação de qualquer outro ônus real, ação, penhora ou procedimento judicial que afetem o imóvel, direta ou indiretamente, ou de cédula hipotecária anterior, salvo nos casos dos artigos 10, § 1º, e 11.

Art. 15. A cédula hipotecária conterá obrigatoriamente:

I – No anverso:

a) nome, qualificação e endereço do emitente, e do devedor;

b) número e série da cédula hipotecária, com indicação da parcela ou totalidade do crédito que representa;

c) número, data, livro e folhas do Registro-Geral de Imóveis em que foi inscrita a hipoteca, e averbada a cédula hipotecária;

d) individualização, do imóvel dado em garantia;

e) o valor da cédula, como previsto nos artigos 10 e 12, os juros convencionados e a multa estipulada para o caso de inadimplemento;

f) o número de ordem da prestação a que corresponder a cédula hipotecária, quando houver;

g) a data do vencimento da cédula hipotecária ou, quando representativa de várias prestações, os seus vencimentos de amortização e juros;'

h) a autenticação feita pelo oficial do Registro-Geral de Imóveis;

i) a data da emissão, e as assinaturas do emitente, com a promessa de pagamento do devedor;

j) o lugar de pagamento do principal, juros, selos e taxa.

II – No verso, a menção ou locais apropriados para o lançamento dos seguintes elementos:

a) data ou datas de transferência por endosso;

b) nome, assinatura e endereço do endossante;

c) nome, qualificação, endereço e assinatura do endossatário;

d) as condições do endosso;

e) a designação do agente recebedor e sua comissão.

Parágrafo único. A cédula hipotecária vinculada ao Sistema Financeiro da Habitação deverá conter ainda, no verso, a indicação dos seguros obrigatórios, estipulados pelo Banco Nacional da Habitação.

Art. 16. A cédula hipotecária é sempre nominativa, e de emissão do credor da hipoteca a que disser respeito, podendo ser transferida por endosso em preto lançado no seu verso, na forma do artigo 15, aplicando-se à espécie, no que este decreto-lei não contrarie, os artigos 1.065 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Emitida a cédula hipotecária, passa a hipoteca sobre a qual incidir e fazer parte integrante dela, acompanhando-a nos endossos subsequentes, sub-rogando-se automaticamente o favorecido ou o endossatário em todos os direitos creditícios respectivos, que serão exercidos pelo último deles, titular pelo endosso em preto.

Art. 17. Na emissão e no endosso da cédula hipotecária, o emitente e o endossante permanecem solidariamente responsáveis pela boa liquidação do crédito, a menos que avisem o devedor hipotecário e o segurador quando houver, de cada emissão ou endosso, até 30 (trinta) dias após sua realização através de carta (do emitente ou do endossante, conforme o caso), entregue mediante recibo ou enviada pelo registro de Títulos e Documentos, ou ainda por meio de notificação judicial, indicando-se, na carta ou na notificação, o nome, a qualificação e o endereço completo do beneficiário (se se tratar de emissão) ou do endossatário (se se tratar de endosso).

§ 1º O Conselho Monetário Nacional fixará as condições em que as companhias de seguro e as instituições financeiras poderão realizar endossos de cédulas hipotecárias, permanecendo solidariamente responsáveis por sua boa liquidação, inclusive despesas judiciais, hipótese em que deverão indicar na própria cédula, obrigatoriamente, o custo de tais serviços.

§ 2º Na emissão e no endosso da cédula hipotecária é dispensável a outorga uxória.

Art. 18. A liquidação total ou parcial da hipoteca sobre a qual haja sido emitida cédula hipotecária prova-se pela restituição da mesma cédula hipotecária, quitada, ao devedor, ou, na falta dela, por outros meios admitidos em lei.

Parágrafo único. O emitente, endossante, ou endossatário de cédula hipotecária que receber seu pagamento sem restituí-la ao devedor, permanece responsável por todas as conseqüências de sua permanência em circulação.

Art. 19. Nenhuma cédula hipotecária poderá ter prazo de resgate diferente do prazo da dívida hipotecária a que disser respeito, cujo vencimento antecipado, por qualquer motivo, acarretará automaticamente o vencimento, idênticamente antecipado, de todas as cédulas hipotecárias que sobre ela houverem sido emitidos.

Art. 20. É a cédula hipotecária resgatável antecipadamente, desde que o devedor efetue o pagamento correspondente ao seu valor, corrigido monetariamente até a data da liquidação antecipada; se o credor recusar infundadamente o recebimento, poderá o devedor consignar judicialmente as importâncias devidas, cabendo ao Juízo determinar a expedição de comunicação ao Registro-Geral de Imóveis para o cancelamento da correspondente averbação ou da inscrição hipotecária, quando se trate de liquidação integral desta.

Art. 21. É vedada a emissão de cédulas hipotecárias sobre hipotecas cujos contratos não prevejam a obrigação do devedor de:

I – conservar o imóvel hipotecado em condições normais de uso;

II – pagar nas épocas próprias todos os impostos, taxas, multas, ou quaisquer outras obrigações fiscais que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel;

III – manter o imóvel segurado por quantia no mínimo correspondente ao do seu valor monetário corrigido.

Parágrafo único. O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação poderá determinar a adoção de instrumentos – padrão, cujos termos fixará, para as hipotecas do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 22. As instituições financeiras em geral e as companhias do seguro poderão adquirir cédulas hipotecárias ou recebê-las em caução, nas condições que o Conselho Monetário Nacional estabelecer.

Art. 23. Na hipótese de penhora, arresto, seqüestro ou outra medida judicial que venha a recair em imóvel objeto de hipoteca sobre a qual haja sido emitida cédula hipotecária, fica o devedor obrigado a denunciar ao Juízo da ação ou execução a existência do fato,

comunicando-o incontinenti aos oficiais incumbidos da diligência, sob pena de responder pelos prejuízos que de sua omissão advierem para o credor.

Art. 24. O cancelamento da averbação da cédula hipotecária e da inscrição da hipoteca respectiva, quando se trate de liquidação integral desta, far-se-ão:

I – à vista das cédulas hipotecárias devidamente quitadas, exibidas pelo devedor ao Oficial do Registro Geral de Imóveis;

II – nos casos dos artigos 18 e 20, in fine ;

III – por sentença judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. Se o devedor não possuir a cédula hipotecária quitada, poderá suprir a falta com a apresentação de declaração de quitação do emitente ou endossante em documento à parte.

Art. 25. É proibida a emissão de cédulas hipotecárias sobre hipotecas convencionadas anteriormente à vigência deste decreto-lei, salvo novo acordo entre credor e devedor, ou quando tenha sido prevista a correção monetária nos termos dos artigos 9 e 11.

Art. 26. Todos os atos previstos neste decreto-lei, poderão ser feitos por instrumento particular, aplicando-se ao seu extravio, no que couber, o disposto no Título VII, do Livro IV, do Código de Processo Civil.

Art. 27. A emissão ou o endosso de cédula hipotecária com infringência deste decreto-lei, constitui, para o emitente ou o endossante, crime de estelionato, sujeitando-o às sanções do artigo 171 do Código Penal.

Art. 28. Ficam isentos do imposto das operações financeiras os atos jurídicos e os instrumentos mencionados neste Capítulo, bem como todas as operações passivas de entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação; não estarão sujeitos, outrossim, no imposto de renda;

I – durante o exercício financeiro de 1967, os juros das operações previstas no mesmo Capítulo, quando vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação;

II – a correção monetária dessas operações, em todos os casos.

CAPÍTULO III

Art. 29. As hipotecas a que se referem os artigos 9º e 10 e seus incisos, quando não pagas no vencimento, poderão, à escolha do credor, ser objeto de execução na forma do Código de Processo Civil (artigos 298 e 301) ou deste decreto-lei (artigos 31 a 38).

Parágrafo único. A falta de pagamento do principal, no todo ou em parte, ou de qualquer parcela de juros, nas épocas próprias, bem como descumprimento das obrigações constantes do artigo 21, importará, automaticamente, salvo disposição diversa do contrato de hipoteca, em exigibilidade imediata de toda a dívida.

Art. 30. Para os efeitos de exercício da opção do artigo 29, será agente fiduciário, com as funções determinadas nos artigos 31 a 38:

I – nas hipotecas compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação, o Banca Nacional da Habitação;

II – nas demais, as instituições financeiras inclusive sociedades de crédito imobiliário, credenciadas a tanto pelo Banco Central da República do Brasil, nas condições que o Conselho Monetário Nacional, venha a autorizar.

§ 1º O Conselho de Administração ao Banco Nacional da Habitação poderá determinar que este exerça as funções de agente fiduciário, conforme o inciso I, diretamente ou através das pessoas jurídicas mencionadas no inciso II, fixando os critérios de atuação delas.

§ 2º As pessoas jurídicas mencionadas no inciso II, a fim de poderem exercer as funções de agente fiduciário de decreto-lei, deverão ter sido escolhidas para tanto, de comum acordo entre o credor e o devedor, no contrato originário de hipoteca ou em aditamento ao mesmo, salvo se estiverem agindo em nome do Banco Nacional da Habitação ou nas hipóteses do artigo 41.

§ 3º Os agentes fiduciários não poderão ter ou manter vínculos societários com os credores ou devedores das hipotecas em que sejam envolvidos.

§ 4º É lícito às partes, em qualquer tempo, substituir o agente fiduciário eleito, em aditamento ao contrato de hipoteca.

Art. 31 ~~Vencida e não paga a hipoteca no todo ou em parte, o credor que houver preferido executá-la de acordo com este decreto-lei, participará o fato, até 6 (seis) meses antes da prescrição do crédito, ao agente fiduciário sob pena de caducidade do direito de opção constante do art. 29.~~

~~§ 1º Recebida a comunicação a que se refere este artigo, o agente fiduciário, nos 10 (dez) dias subsequentes, comunicará ao devedor que lhe é assegurado o prazo de 20 (vinte) dias para vir purgar o débito.~~

~~§ 2º As participações e comunicações deste artigo serão feitas através de carta entregue mediante recibo ou enviada pelo Registro de Títulos e Documentos ou ainda por meio de notificação judicial~~

Art. 31. Vencida e não paga a dívida hipotecária, no todo ou em parte, o credor que houver preferido executá-la de acordo com este decreto-lei formalizará ao agente fiduciário a solicitação de execução da dívida, instruindo-a com os seguintes documentos: {Redação dada pela Lei nº 8.004, de 14.3.1990}

I – o título da dívida devidamente registrado (Inciso incluído pela Lei nº 8.004, de 14.3.1990)

II – a indicação discriminada do valor das prestações e encargos não pagos: (Inciso incluído pela Lei nº 8.004, de 14.3.19901

III – o demonstrativo do saldo devedor discriminando as parcelas relativas a principal, juros, multa e outros encargos contratuais e legais e (Inciso incluído pela Lei nº 8.004, de 14.3.19901

IV – cópia dos avisos reclamando pagamento da dívida, expedidos segundo instruções regulamentares relativas ao SFH. (Inciso incluído pela Lei nº 8.004, de 14.3.1990)

§ 1º Recebida a solicitação da execução da dívida, o agente fiduciário, nos dez dias subseqüentes, promoverá a notificação do devedor, por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos, concedendo-lhe o prazo de vinte dias para a purgação da mora. {Redação dada pela Lei nº 8.004, de 14.3.19901

§ 2º Quando o devedor se encontrar em lugar incerto ou não sabido, o oficial certificará o fato, cabendo, então, ao agente fiduciário promover a notificação por edital, publicado por três dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local, ou noutra de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária. (Redação dada pela Lei nº 8.004, de 14.3.19901

Art. 32. Não acudindo o devedor à purgação do débito, o agente fiduciário estará de pleno direito autorizado a publicar editais e a efetuar no decurso dos 15 (quinze) dias imediatos, o primeiro público leilão do imóvel hipotecado.

§ 1º Se, no primeiro público leilão, o maior lance obtido for inferior ao saldo devedor no momento, acrescido das despesas constantes do artigo 33, mais as do anúncio e contratação da praça, será realizado o segundo público leilão, nos 15 (quinze) dias seguintes, no qual será aceito o maior lance apurado, ainda que inferior à soma das aludidas quantias.

§ 2º Se o maior lance do segundo público leilão for inferior àquela soma, serão pagas inicialmente as despesas componentes da mesma soma, e a diferença entregue ao credor, que poderá cobrar do devedor, por via executiva, o valor remanescente de seu crédito, sem nenhum direito de retenção ou indenização sobre o imóvel alienado.

§ 3º Se o lance de alienação do imóvel, em qualquer dos dois públicos leilões, for superior ao total das importâncias referidas no **caput** deste artigo, a diferença afinal apurada será entregue ao devedor.

§ 4º A morte do devedor pessoa física, ou a falência, concordata ou dissolução do devedor pessoa jurídica, não impede a aplicação deste artigo.

Art. 33. Compreende-se no montante do débito hipotecado, para os efeitos do artigo 32, a qualquer momento de sua execução, as demais obrigações con-

tratuais vencidas, especialmente em relação à fazenda pública, federal, estadual ou municipal, e a prêmios de seguro, que serão pagos com preferência sobre o credor hipotecário.

Parágrafo único. Na hipótese do segundo público leilão não cobrir sequer as despesas do artigo supra, o credor nada receberá, permanecendo íntegra a responsabilidade de adquirente do imóvel por este garantida, em relação aos créditos remanescentes da fazenda pública e das seguradoras.

Art. 34. É lícito ao devedor, a qualquer momento, até a assinatura do auto de arrematação, purgar o débito, totalizado de acordo com o artigo 33, e acrescido ainda dos seguintes encargos:

I – se a purgação se efetuar conforme o parágrafo primeiro do artigo 31, o débito será acrescido das penalidades previstas no contrato de hipoteca, até 10% (dez por cento) do valor do mesmo débito, e da remuneração do agente fiduciário;

II – daí em diante, o débito, para os efeitos de purgação, abrangerá ainda os juros de mora e a correção monetária incidente até o momento da purgação.

Art. 35. O agente fiduciário é autorizado, independentemente de mandato do credor ou do devedor, a receber as quantias que resultarem da purgação do débito ou do primeiro ou segundo públicos leilões, que deverá entregar ao credor ou ao devedor, conforme o caso, deduzidas de sua própria remuneração.

§ 1º A entrega em causa será feita até 5 (cinco) dias após o recebimento das quantias envolvidas, sob pena de cobrança, contra o agente fiduciário, pela parte que tiver direito às quantias, por ação executiva.

§ 2º Os créditos previstos neste artigo, contra agente fiduciário, são privilegiados, em caso de falência ou concordata.

Art. 36. Os públicos leilões regulados pelo artigo 32 serão anunciados e realizados, no que este decreto-lei não prever, de acordo com o que estabelecer o contrato de hipoteca, ou, quando se tratar do Sistema Financeiro da Habitação, o que o Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação estabelecer.

Parágrafo único. Considera-se não escrita a cláusula contratual que sob qualquer pretexto preveja condições que subtraíam ao devedor o conhecimento dos públicos leilões de imóvel hipotecado, ou que autorizem sua promoção e realização sem publicidade pelo menos igual à usualmente adotada pelos leiloeiros públicos em sua atividade corrente.

Art. 37. Uma vez efetivada a alienação do imóvel, de acordo com o artigo 32, será emitida a respectiva carta de arrematação, assinada pelo leiloeiro, pelo credor, pelo agente fiduciário, e por cinco pessoas físicas

idôneas, absolutamente capazes, como testemunhas, documento que servirá como título para a transcrição no Registro Geral de Imóveis.

§ 1º O devedor, se estiver presente ao público leilão, deverá assinar a carta de arrematação que, em caso contrário, conterà necessariamente a constatação de sua ausência ou de sua recusa em subscrevê-la.

§ 2º Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a carta de arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juízo competente missão de posse no imóvel, que lhe será concedida liminarmente, após decorridas as 48 horas mencionadas no parágrafo terceiro deste artigo, sem prejuízo de se prosseguir no feito, em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação.

§ 3º A concessão da medida liminar do parágrafo anterior só será negada se o devedor, citado, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou do segundo público leilão.

Art. 38. No período que medear entre a transcrição da carta de arrematação no Registro Geral de Imóveis e a efetiva missão do adquirente na posse do imóvel alienado em público leilão, o Juiz arbitrará uma taxa mensal de ocupação compatível com o rendimento que deveria proporcionar o investimento realizado na aquisição, cobrável por ação executiva.

Art. 39. O contrato de hipoteca deverá prever os honorários do agente fiduciário, que somente lhe serão devidos se se verificar sua intervenção na cobrança do crédito: tais honorários não poderão ultrapassar a 5% (cinco por cento) do mesmo crédito, no momento da intervenção.

Parágrafo único. Para as hipotecas do Sistema Financeiro da Habitação o Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação poderá fixar tabelas de remuneração no agente fiduciário, dentro dos limites fixados neste artigo.

Art. 40. O agente fiduciário que, mediante ato ilícito, fraude, simulação ou comprovada má-fé, alienar imóvel hipotecado em prejuízo do credor ou devedor envolvido, responderá por seus atos, perante as autoridades competentes, na forma do Capítulo V da Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e, perante a parte lesada, por perdas e danos, que levarão em conta os critérios de correção monetária adotados neste decreto-lei ou no contrato hipotecário.

Art. 41. Se, por qualquer motivo, o agente fiduciário eleito no contrato hipotecário não puder continuar no exercício da função, deverá comunicar o fato imediatamente ao credor e ao devedor, que, se não chegarem a acordo para eleger outro em aditamento ao

mesmo contrato, poderão pedir ao Juízo competente, a nomeação de substituto.

§ 1º Se o credor ou o devedor, a qualquer tempo antes do início da execução conforme o artigo 31, tiverem fundadas razões para pôr em dúvida a imparcialidade ou idoneidade do agente fiduciário eleito no contrato hipotecário, e se não houver acordo entre eles para substituí-lo, qualquer dos dois poderá pedir ao Juízo competente sua destituição.

§ 2º Os pedidos a que se referem este artigo e o parágrafo anterior serão processados segundo o que determina o Código de Processo Civil para as ações declaratórias, com a citação das outras partes envolvidas no contrato hipotecário e do agente fiduciário.

§ 3º O pedido previsto no parágrafo segundo pode ser de iniciativa do agente fiduciário.

§ 4º Destituído o agente fiduciário, o Juiz nomeará outro em seu lugar, que assumirá imediatamente as funções, mediante termo lavrado nos autos, que será levado a averbação no Registro Geral de Imóveis e passará a constituir parte integrante do contrato hipotecário.

§ 5º Até a sentença destitória transitar em julgado, o agente fiduciário destituído continuará no pleno exercício de suas funções, salvo nos casos do parágrafo seguinte.

§ 6º Sempre que o Juiz julgar necessário, poderá, nos casos deste artigo, nomear liminarmente o novo agente fiduciário, mantendo-o ou substituindo-o na decisão final do pedido.

§ 7º A destituição do agente fiduciário não exclui a aplicação de sanções cabíveis, em virtude de sua ação ou omissão dolosa.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 42. ~~O disposto no art. 26 o seu parágrafo da Lei número 4.862, de 29 de novembro de 1966, estende-se aos empréstimos contraídos pelas sociedades a que se refere os arts. nºs 62 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e art. 8º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para finalidades habitacionais ou a construção residencial. (Revogado pelo Decreto Lei nº 1.494, de 7-12-1976)~~

Art. 43. Os empréstimos destinados ao financiamento da construção ou da venda de unidades mobiliárias Poderão ser garantidos pela caução, cessão parcial ou cessão fiduciária dos direitos decorrentes de alienação de imóveis, aplicando-se, no que couber, o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 22 da Lei número 4.864, de 29 de novembro de 1965.

Parágrafo único. As garantias a que se refere este artigo constituem direitos reais sobre os respectivos imóveis.

Art. 44. São passíveis de inscrição, nos Cartórios do Registro de Imóveis, os contratos a que se refere o artigo 43, e os de hipoteca de unidades imobiliárias em construção ou já construídas mas ainda sem **habite-se** das autoridades públicas competentes e respectiva, averbação, desde que estejam devidamente registrados os lotes de terreno em que elas se situem.

Art. 45. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República. – **HUMBERTO CASTELLO BRANCO – Carlos Medeiros Silva – Eduardo Topes Rodrigues – Paulo Egydio Martins.**

LEI Nº 11.382 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução e a outros assuntos.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 143.

V – efetuar avaliações.”(NR)

Art. 238.

Parágrafo único. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva.”(NR)

Art. 365.

IV – as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial declaradas autênticas pelo próprio advogado sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade.(NR)

“Art. 411.

IV – Os Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Superior Tribunal Mili-

tar, do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal de Contas da União;

.....(NR)

“Art. 493.

I – no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, na forma dos seus regimentos internos;

.....(NR)

“Art. 580. A execução pode ser instaurada caso o devedor não satisfaça a obrigação certa, líquida e exigível, consubstanciada em título executivo.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

“Art. 583. (Revogado).”

“Art. 585.

.....

III – os contratos garantidos por hipoteca, penhor, anticrese e caução, bem como os de seguro de vida;

IV – o crédito decorrente de foro e laudêmio;

V – o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio;

VI – o crédito de serventário de justiça, de perito, de intérprete, ou de tradutor, quando as custas, emolumentos ou honorários forem aprovados por decisão judicial;

VII – a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, correspondente aos créditos inscritos na forma da lei;

VIII – todos os demais títulos a que, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva.

.....” (NR)

“Art. 586. A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).” (NR)

Art. 587. É definitiva a execução fundada em título extrajudicial; é provisória enquanto pendente apelação da sentença de improcedência dos embargos do executado, quando recebidos com efeito suspensivo (art. 739).” (NR)

“Art. 592.

I – do sucessor a título singular, tratando-se de execução fundada em direito real ou obrigação reipersecutória;

.....”(NR)

“Art. 600. Considera-se atentatório à dignidade da Justiça o ato do executado que:

.....

IV – intimado, não indica ao juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores.”(NR)

“Art. 614.

I – com o título executivo extrajudicial;

.....”(NR)

“Art. 615-A. O exeqüente poderá, no ato da distribuição, obter certidão comprobatória do ajuizamento da execução, com identificação das partes e valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto.

§ 1º O exeqüente deverá comunicar ao juízo as averbações efetivadas, no prazo de 10 (dez) dias de sua concretização.

§ 2º Formalizada penhora sobre bens suficientes para cobrir o valor da dívida, será determinado o cancelamento das averbações de que trata este artigo relativas àqueles que não tenham sido penhorados.

§ 3º Presume-se em fraude à execução a alienação ou oneração de bens efetuada após a averbação (art. 593).

§ 4º O exeqüente que promover averbação manifestamente indevida indenizará a parte contrária, nos termos do § 2º do art. 18 desta Lei, processando-se o incidente em autos apartados.

§ 5º Os tribunais poderão expedir instruções sobre o cumprimento deste adigo.”

“Art. 618.

I – se o título executivo extrajudicial não corresponder a obrigação certa, líquida e exigível (art. 586);

.....”(NR)

“Art. 634. Se o fato puder ser prestado por terceiro, é lícito ao juiz, a requerimento do exeqüente, decidir que aquele o realize à custa do executado.

Parágrafo único. O exeqüente adiantará as quantias previstas na proposta que, ouvidas as partes, o juiz houver aprovado.

§ 1º Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado).

§ 6º (Revogado).

§ 7º (Revogado).”(NR)

“Art. 637.

Parágrafo único. O direito de preferência será exercido no prazo de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da proposta pelo terceiro (art. 634, parágrafo único).”(NR)

“Art. 647.

I – na adjudicação em favor do exeqüente ou das pessoas indicadas no § 2º do art. 685-A desta Lei;

II – na alienação por iniciativa particular;

III – na alienação em hasta pública;

IV – no usufruto de bem móvel ou imóvel.” (NR)

“Art. 649.

.....

II – os móveis, pertences e utilidades domésticas que guarnecem a residência do executado, salvo os de elevado valor ou que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes a um médio padrão de vida;

III – os vestuários, bem como os pertences de uso pessoal do executado, salvo se de elevado valor;

IV – os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no § 3º deste artigo;

V – os livros, as máquinas, as ferramentas, os utensílios, os instrumentos ou outros bens móveis necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão;

VI – o seguro de vida;

VII – os materiais necessários para obras em andamento, salvo se essas forem penhoradas;

VIII – a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família;

IX – os recursos públicos recebidos por instituições privadas para aplicação compulsória em educação, saúde ou assistência social;

X – até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos, a quantia depositada em caderneta de poupança.

§ 1º A impenhorabilidade não é oponível à cobrança do crédito concedido para a aquisição do próprio bem.

§ 2º O disposto no inciso IV do **caput** deste artigo não se aplica no caso de penhora para pagamento de prestação alimentícia.

§ 3º (VETADO).”(NR)

“Art. 650. Podem ser penhorados, à falta de outros bens, os frutos e rendimentos dos bens inalienáveis, salvo se destinados à satisfação de prestação alimentícia.

Parágrafo único. (VETADO).”(NR)

“Art. 651. Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios.” (NR)

“Art. 652. O executado será citado para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida.

§ 1º Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado.

§ 2º O credor poderá, na inicial da execução, indicar bens a serem penhorados (art. 655).

§ 3º O juiz poderá, de ofício ou a requerimento do exeqüente, determinar, a qualquer tempo, a intimação do executado para indicar bens passíveis de penhora.

§ 4º A intimação do executado far-se-á na pessoa de seu advogado; não o tendo, será intimado pessoalmente.

§ 5º Se não localizar o executado para intimá-lo da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências.” (NR)

“Art. 652-A. Ao despachar a inicial, o juiz fixará, de plano, os honorários de advogado a serem pagos pelo executado (art. 2º, § 4º).

Parágrafo único. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade.”

“Art. 655. A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem:

- I – dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira;
- II – veículos de via terrestre;
- III – bens móveis em geral;
- IV – bens imóveis;
- V – navios e aeronaves;
- VI – ações e quotas de sociedades empresárias;
- VII – percentual do faturamento de empresa devedora;
- VIII – pedras e metais preciosos;
- IX – títulos da dívida pública da União, Estados e Distrito Federal com cotação em mercado;
- X – títulos e valores mobiliários com cotação em mercado;
- XI – outros direitos.

§ 1º Na execução de crédito com garantia hipotecária, pignoratícia ou anticrética, a penhora recairá, preferencialmente, sobre a coisa dada em garantia; se a coisa pertencer a terceiro garantidor, será também esse intimado da penhora.

§ 2º Recaindo a penhora em bens imóveis, será intimado também o cônjuge do executado,” (NR)

“Art. 655-A. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exeqüente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução.

§ 1º As informações limitar-se-ão à existência ou não de depósito ou aplicação até o valor indicado na execução.

§ 2º Compete ao executado comprovar que as quantias depositadas em conta corrente referem-se à hipótese do inciso IV do **caput** do ad. 649 desta Lei ou que estão revestidas de outra forma de impenhorabilidade.

§ 3º Na penhora de percentual do faturamento da empresa executada, será nomeado depositário, com a atribuição de submeter à aprovação judicial a forma de efetivação da constrição, bem como de prestar contas mensalmente, entregando ao exeqüente as quantias recebidas, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida.”

“Art. 655-B. Tratando-se de penhora em bem indivisível, a meação do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.”

“Art. 656. A parte poderá requerer a substituição da penhora:

- I – se não obedecer à ordem legal;
- II – se não incidir sobre os bens designados em lei, contrato ou ato judicial para o pagamento;
- III – se, havendo bens no foro da execução, outros houverem sido penhorados;
- IV – se, havendo bens livres, a penhora houver recaído sobre bens já penhorados ou objeto de gravame;
- V – se incidir sobre bens de baixa liquidez;
- VI – se fracassar a tentativa de alienação judicial do bem; ou
- VII – se o devedor não indicar o valor dos bens ou omitir qualquer das indicações a que se referem os incisos I a IV do parágrafo único do art. 668 desta Lei.

§ 1º É dever do executado (art. 600), no prazo fixado pelo juiz, indicar onde se encontram os bens sujeitos à execução, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora (art. 14, parágrafo único).

§ 2º A penhora pode ser substituída por fiança bancária ou seguro garantia judicial, em valor não inferior ao do débito constante da inicial, mais 30% (trinta por cento).

§ 3º O executado somente poderá oferecer bem imóvel em substituição caso o requeira com a expressão anuência do cônjuge.” (NR)

“Art. 657. Ouvida em 3 (três) dias a parte contrária, se os bens inicialmente penhorados (art. 652)

forem substituídos por outros, lavrar-se-á o respectivo termo.

Parágrafo único. O juiz decidirá de plano quaisquer questões suscitadas.” (NR)

.....

“Art. 659. A penhora deverá incidir em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, § 1º Efetuar-se-á a penhora onde quer que se encontrem os bens, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros.

.....
 § 4º A penhora de bens imóveis realizar-se-á mediante auto ou termo de penhora, cabendo ao exeqüente, sem prejuízo da imediata intimação do executado (art. 652, § 4º), providenciar, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, a respectiva averbação no ofício imobiliário, mediante a apresentação de certidão de inteiro teor do ato, independentemente de mandado judicial.

.....
 § 6º Obedecidas as normas de segurança que forem instituídas, sob critérios uniformes, pelos Tribunais, a penhora de numerário e as averbações de penhoras de bens imóveis e móveis podem ser realizadas por meios eletrônicos.” (NR)

“Art. 666. Os bens penhorados serão preferencialmente depositados:

III – em mãos de depositário particular, os demais bens.

§ 1º Com a expressa anuência do exeqüente ou nos casos de difícil remoção, os bens poderão ser depositados em poder do executado.

§ 2º As jóias, pedras e objetos preciosos deverão ser depositados com registro do valor estimado de resgate.

§ 3º A prisão de depositário judicial infiel será decretada no próprio processo, independentemente de ação de depósito.” (NR)

.....
 Art. 668. O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exeqüente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620).

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, ao executado incumbe:

I – quanto aos bens imóveis, indicar as respectivas matrículas e registros, situá-los e mencionar as divisas e confrontações;

II – quanto aos móveis, particularizar o estado e o lugar em que se encontram;

III – quanto aos semoventes, especificá-los, indicando o número de cabeças e o imóvel em que se encontram;

IV – quanto aos créditos, identificar o devedor e qualificá-lo, descrevendo a origem da dívida, o título que a representa e a data do vencimento; e

V – atribuir valor aos bens indicados à penhora.” (NR)

“Art. 669. (Revogado).”

“Art. 680. A avaliação será feita pelo oficial de justiça (art. 652), ressalvada a aceitação do valor estimado pelo executado (art. 668, parágrafo único, inciso V); caso sejam necessários conhecimentos especializados, o juiz nomeará avaliador, fixando-lhe prazo não superior a 10 (dez) dias para entrega do laudo.” (NR)

“Art. 681. O laudo da avaliação integrará o auto de penhora ou, em caso de perícia (art. 680), será apresentado no prazo fixado pelo juiz, devendo conter:

.....
 Parágrafo único. Quando o imóvel for suscetível de cômoda divisão, o avaliador, tendo em conta o crédito reclamado, o avaliará em partes, sugerindo os possíveis desmembramentos. (NR)

“Art. 683. é admitida nova avaliação quando:

I – qualquer das partes argüir, fundamentadamente, a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador;

II – se verificar, posteriormente à avaliação, que houve majoração ou diminuição no valor do bem; ou

III – houver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem (art. 668, parágrafo único, inciso V).” (NR)

Art. 684.

I – o exeqüente aceitar a estimativa feita pelo executado (art. 668, parágrafo único, inciso V);

.....
 III – (revogado).” (NR)

“Art. 685.

.....
 Parágrafo único. Uma vez cumpridas essas providências, o juiz dará início aos atos de expropriação de bens.” (NR)

“Art. 686. Não requerida a adjudicação e não realizada a alienação particular do bem penhorado, será expedido o edital de hasta pública, que conterà:

I – a descrição do bem penhorado, com suas características e, tratando-se de imóvel, a situação e divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

.....
 IV – o dia e a hora de realização da praça, se bem imóvel, ou o local, dia e hora de realização do leilão, se bem móvel;

§ 3º Quando o valor dos bens penhorados não exceder 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo vigente na data da avaliação, será dispensada a publi-

cação de editais; nesse caso, o preço da arrematação não será inferior ao da avaliação.” (NR)

“Art. 687.

§ 2º Atendendo ao valor dos bens e às condições da comarca, o juiz poderá alterar a forma e a frequência da publicidade na imprensa, mandar divulgar avisos em emissora local e adotar outras providências tendentes a mais ampla publicidade da alienação, inclusive recorrendo a meios eletrônicos de divulgação.

§ 5º O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idôneo.” (NR)

“Art. 689-A. O procedimento previsto nos arts. 686 a 689 poderá ser substituído, a requerimento do exequente, por alienação realizada por meio da rede mundial de computadores, com uso de páginas virtuais criadas pelos Tribunais ou por entidades públicas ou privadas em convênio com eles firmado.

Parágrafo único. O Conselho da Justiça Federal e os Tribunais de Justiça, no âmbito das suas respectivas competências, regulamentarão esta modalidade de alienação, atendendo aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital.”

“Art. 690. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução.

§ 1º Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

I – (revogado).

II – (revogado).

III – (revogado).

§ 2º As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo.

§ 3º o juiz decidirá por ocasião da praça, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou proposta mais conveniente.

§ 4º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes ao executado.” (NR)

“Art. 690-A. É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção:

I – dos tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;

II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III – do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

Parágrafo único. O exequente, se vier a arrematar os bens, não estará obrigado a exibir o preço; mas, se o valor dos bens exceder o seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, os bens serão levados a nova praça ou leilão à custa do exequente.”

Art. 693. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, nele mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem.

Parágrafo único. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante.” (NR)

Art. 694. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo serventuário da justiça ou leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado.

§ 1º A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito:

I – por vício de nulidade;

II – se não for pago o preço ou se não for prestada a caução;

III – quando o arrematante provar, nos 5 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame (art. 686, inciso V) não mencionado no edital;

IV – a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação (art. 746, §§ 1º e 2º)

V – quando realizada por preço vil (art. 692);

VI – nos casos previstos neste Código (art. 698).

§ 2º No caso de procedência dos embargos, o executado terá direito a haver do exequente o valor por este recebido como produto da arrematação; caso inferior ao valor do bem, haverá do exequente também a diferença.” (NR)

Art. 695. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).” (NR)

“Art. 697. (Revogado).”

“Art. 698. Não se efetuará a adjudicação ou alienação de bem do executado sem que da execução seja cientificado, por qualquer modo idôneo e com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, o senhoria direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.” (NR)

“Art. 699. (Revogado).”

“Art. 700. (Revogado).”

“Art. 703....

I – a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula e registros;

II – a cópia do auto de arrematação; e

III – a prova de quitação do imposto de transmissão.

IV – (revogado).” (NR)

“Art. 704. Ressalvados os casos de alienação de bens imóveis e aqueles de atribuição de corretores da Bolsa de Valores, todos os demais bens serão alienados em leilão público.” (NR)

“Art. 706. O leiloeiro público será indicado pelo exeqüente.” (NR)

“Art. 707. Efetuado o leilão, lavrar-se-á o auto, que poderá abranger bens penhorados em mais de uma execução, expedindo-se, se necessário, ordem judicial de entrega ao arrematante.” (NR)

“Art. 713. Findo o debate, o juiz decidirá.” (NR)

“Art. 714. (Revogado).”

“Art. 715. (Revogado).”

“Art. 716. O juiz pode conceder ao exeqüente o usufruto de móvel ou imóvel, quando o reputar menos gravoso ao executado e eficiente para o recebimento do crédito.” (NR)

“Art. 717. Decretado o usufruto, perde o executado o gozo do móvel ou imóvel, até que o exeqüente seja pago do principal, juros, custas e honorários advocatícios.” (NR)

“Art. 718. O usufruto tem eficácia, assim em relação ao executado como a terceiros, a partir da publicação da decisão que o conceda.” (NR)

“Art. 720. Quando o usufruto recair sobre o quinhão do condômino na co-propriedade, o administrador exercerá os direitos que cabiam ao executado.” (NR)

“Art. 722. Ouvido o executado, o juiz nomeará perito para avaliar os frutos e rendimentos do bem e calcular o tempo necessário para o pagamento da dívida.

I – (revogado).

II – (revogado).

§ 1º Após a manifestação das partes sobre o laudo, proferirá o juiz decisão; caso deferido o usufruto de imóveis, ordenará a expedição de cada para averbação no respectivo registro.

§ 2º Constarão da cada a identificação do imóvel e cópias do laudo e da decisão.

§ 3º (Revogado).” (NR)

“Art. 724. O exeqüente usufrutuário poderá celebrar locação do móvel ou imóvel, ouvido o executado.

Parágrafo único. Havendo discordância, o juiz decidirá a melhor forma de exercício do usufruto.” (NR)

“Art. 725. (Revogado).”

“Art. 726. (Revogado).”

“Art. 727. (Revogado).”

“Art. 728. (Revogado).”

“Art. 729. (Revogado).”

“Art. 736. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos.

Parágrafo único. Os embargos à execução serão distribuídos por dependência, autuados em apartado, e instruídos com cópias (art. 544, § 1º, **in fine**) das peças processuais relevantes.” (NR) “Art. 737. (Revogado).”

“Art. 738. Os embargos serão oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.

I – (revogado).

II – (revogado).

III – (revogado).

IV – (revogado).

§ 1º Quando houver mais de um executado, o prazo para cada um deles embargar conta-se a partir da juntada do respectivo mandado citatório, salvo tratando-se de cônjuges.

§ 2º Nas execuções por carta precatória, a citação do executado será imediatamente comunicada pelo juiz deprecado ao juiz deprecante, inclusive por meios eletrônicos, contando-se o prazo para embargos a partir da juntada aos autos de tal comunicação.

§ 3º Aos embargos do executado não se aplica o disposto no art. 191 desta Lei.” (NR)

“Art. 739.

I – quando intempestivos;

II – quando inepta a petição (ad. 295); ou

III – quando manifestamente protelatórios.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).” (NR)

“Art. 739-A. Os embargos do executado não terão efeito suspensivo.

§ 1º O juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuir efeito suspensivo aos embargos quando, sendo

relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes.

§ 2º A decisão relativa aos efeitos dos embargos poderá, a requerimento da parte, ser modificada ou revogada a qualquer tempo, em decisão fundamentada, cessando as circunstâncias que a motivaram.

§ 3º Quando o efeito suspensão atribuído aos embargos disser respeito apenas a parte do objeto da execução, essa prosseguirá quanto à parte restante.

§ 4º A concessão de efeito suspensivo aos embargos oferecidos por um dos executados não suspenderá a execução contra os que não embargaram, quando o respectivo fundamento disser respeito exclusivamente ao embargante.

§ 5º Quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento.

§ 6º A concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens.”

“Art. 739-B. A cobrança de multa ou de indenizações decorrentes de litigância de má-fé (arts. 17 e 18) será promovida no próprio processo de execução, em autos apensos, operando-se por compensação ou por execução.”

“Art. 740. Recebidos os embargos, será o exequente ouvido no prazo de 15 (quinze) dias; a seguir, o juiz julgará imediatamente o pedido (art. 330) ou designará audiência de conciliação, instrução e julgamento, proferindo sentença no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. No caso de embargos manifestamente protelatórios, o juiz imporá, em favor do exequente, multa ao embargante em valor não superior a 20% (vinte por cento) do valor em execução.” (NR)

“Art. 744. (Revogado).”

“Art. 745. Nos embargos, poderá o executado alegar:

I – nulidade da execução, por não ser executivo o título apresentado; II – penhora incorreta ou avaliação errônea;

III – excesso de execução ou cumulação indevida de execuções;

IV – retenção por benfeitorias necessárias ou úteis, nos casos de título para entrega de coisa ceda (art. 621);

V – qualquer matéria que lhe seria lícito deduzir como defesa em processo de conhecimento.

§ 1º Nos embargos de retenção por benfeitorias, poderá o exequente requerer a compensação de seu valor com o dos frutos ou danos considerados devidos pelo executado, cumprindo ao juiz, para a apuração dos respectivos valores, nomear perito, fixando-lhe breve prazo para entrega do laudo. § 2º O exequente poderá, a qualquer tempo, ser imitido na posse da coisa, prestando caução ou depositando o valor devido pelas benfeitorias ou resultante da compensação.” (NR)

“Art. 745-A. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 1º Sendo a proposta deferida pelo juiz, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos; caso indeferida, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito.

§ 2º O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos.”

“Art. 746. É lícito ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, oferecer embargos fundados em nulidade da execução, ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, aplicando-se, no que couber, o disposto neste Capítulo.

§ 1º Oferecidos embargos, poderá o adquirente desistir da aquisição.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o juiz deferirá de plano o requerimento, com a imediata liberação do depósito feito pelo adquirente (art. 694, § 1º, inciso IV).

§ 3º Caso os embargos sejam declarados manifestamente protelatórios, o juiz imporá multa ao embargante, não superior a 20% (vinte por cento) do valor da execução, em favor de quem desistiu da aquisição.” (NR)

“Art. 787. (Revogado).”

“Art. 788. (Revogado).”

“Art. 789. (Revogado).”

“Art. 790. (Revogado).”

“Art. 791..

I – no todo ou em parte, quando recebidos com efeito suspensivo os embargos à execução (art. 739-A);

.....(NR)

Art. 3º O Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido das seguintes Subseções:

“Subseção VI-A
Da Adjudicação

Art. 685-A. É lícito ao exeqüente, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, requerer lhe sejam adjudicados os bens penhorados.

§ 1º Se o valor do crédito for inferior ao dos bens, o adjudicante depositará de imediato a diferença, ficando esta à disposição do executado; se superior, a execução prosseguirá pelo saldo remanescente.

§ 2º Idêntico direito pode ser exercido pelo credor com garantia real, pelos credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, pelo cônjuge, pelos descendentes ou ascendentes do executado.

§ 3º Havendo mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação; em igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, descendente ou ascendente, nessa ordem.

§ 4º No caso de penhora de quota, procedida por exeqüente alheio à sociedade, esta será intimada, assegurando preferência aos sócios.

§ 5º Decididas eventuais questões, o juiz mandará lavrar o auto de adjudicação.

Art. 685-B. A adjudicação considera-se perfeita e acabada com a lavratura e assinatura do auto pelo juiz, pelo adjudicante, pelo escrivão e, se for presente, pelo executado, expedindo-se a respectiva cada, se bem imóvel, ou mandado de entrega ao adjudicante, se bem móvel.

Parágrafo único. A cada de adjudicação conterà a descrição do imóvel, com remissão a sua matrícula e registros, a cópia do auto de adjudicação e a prova de quitação do imposto de transmissão.”

“Subseção VI-B
Da Alienação por Iniciativa Particular

Art. 685-C. Não realizada a adjudicação dos bens penhorados, o exeqüente poderá requerer sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária.

§ 1º O juiz fixará o prazo em que a alienação deve ser efetivada, a forma de publicidade, o preço mínimo (art. 680), as condições de pagamento e as garantias, bem como, se for o caso, a comissão de corretagem.

§ 2º A alienação será formalizada por termo nos autos, assinado pelo juiz, pelo exeqüente, pelo adquirente e, se for presente, pelo executado, expedindo-se cada de alienação do imóvel para o devido registro imobiliário, ou, se bem móvel, mandado de entrega ao adquirente.

§ 3º Os Tribunais poderão expedir provimentos detalhando o procedimento da alienação prevista neste artigo, inclusive com o concurso de meios eletrônicos, e dispor sobre o credenciamento dos corretores, os quais deverão estar em exercício profissional por não menos de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Os seguintes agrupamentos de artigos do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973– Código de Processo Civil, passam a ter a seguinte denominação:

I – Capítulo III do Título III: “Dos Embargos à Execução”;

II – Seção I do Capítulo IV do Título II: “Da Penhora, da Avaliação e da Expropriação de Bens”;

III – Subseção II da Seção I do Capítulo IV do Título II: “Da Citação do Devedor e da indicação de Bens”;

IV – Subseção VII da Seção I do Capítulo IV do Título II: “Da Alienação em Hasta Pública”; e

V – Subseção IV da Seção II do Capítulo IV do Título II: “Do Usufruto de Móvel ou Imóvel”.

Art. 5º Fica transferido o art. 746 para o Capítulo III do Título III do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, renumerando-se o atual Capítulo V como Capítulo IV desse Título.

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º Ficam revogados na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973– Código de Processo Civil:

I – os arts. 714 e 715 da Subseção III da Seção II do Capítulo IV do Título II do Livro II e a referida Subseção;

II – os arts. 787, 788 789 e 790 do Título V do Livro II e o referido Título;

III – o parágrafo único do art. 580, os e 2º do art. 586; os § 1º a 7º do art. 634, o inciso

III do ad. 684, os incisos I a III do 1º do art. 690, os §§ 1º a 3º do art. 695, o inciso IV do art. 703, os incisos I a II do **caput** e o § 3º do art. 722, os incisos I a IV do art. 738, os 1º a 3º do art. 739;

IV – os arts. 583, 669, 697, 699 700 725 726 727, 728, 729, 737, 744.

Brasília, 6 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Márcio Thomaz Bastos – Dilma Rousseff.**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....
Art. 146.
.....

III – o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

.....
(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 2008

Altera o art. 7º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para instituir a rastreabilidade de agrotóxicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º, I, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 7º

I –

i) código de barras ou mecanismo similar de registro de informações que permita a rastreabilidade do produto ou lotes de produção: das matérias primas e seus fornecedores, utilizadas na sua fabricação, e dos processos de fabricação e de controle de qualidade.

§ 4º A rastreabilidade a que se refere a alínea i, do inciso I deverá ser implantada por toda a cadeia produtiva, incluindo o armazenamento, transporte, comercialização e retomo das embalagens, por meio de registro eletrônico em sistemas e bancos de dados integrados que permitam sua fiscalização pelo poder público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Justificação

O mundo passa atualmente por transformações que levam ao aumento das exigências de controle sobre a sanidade do processo de produção dos alimentos, tendo como fim a segurança da saúde humana e do meio ambiente.

Recentemente tivemos notícias de resultados de análises laboratoriais, realizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, denunciando a contaminação de produtos hortícolas com agrotóxicos, inclusive proibidos para algumas culturas pesquisadas.

A legislação federal sobre o uso de agrotóxicos tem sido atualizada, com as alterações na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, conhecida como Lei dos Agrotóxicos, promovidas pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000, e pelo Decreto nº 5.981, de 2006, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamentam a lei.

Não obstante, resta a necessidade da implantação de mecanismos de rastreabilidade dos processos de produção, armazenamento, transporte e comercializa-

ção dos produtos, assim como do retomo das embalagens vazias que restam do seu uso. A rastreabilidade dos agrotóxicos facilitará sobremaneira as ações de controle, inspeção e fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, com benefícios para toda a sociedade e o meio ambiente, que terão mais segurança quanto ao uso desses produtos.

Ademais, a rastreabilidade dos alimentos tem se tomado uma exigência crescente dos mercados mais desenvolvidos, como a União Européia e os Estados Unidos, com vários outros países seguindo a posição destes dois grandes compradores. A rastreabilidade dos agrotóxicos trará maior confiabilidade e competitividade aos produtos brasileiros que venham a ser exportados a estes mercados.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 7º Para serem vendidos ou expostos à venda em todo o território nacional, os agrotóxicos e afins são obrigados a exibir rótulos próprios e bulas, redigidos em português, que contentam, entre outros, os seguintes dados: (Redação dada pela Lei nº 9.974, de 2000)

I – indicações para a identificação do produto, compreendendo:

- a) o nome do produto;
- b) o nome e a percentagem de cada princípio ativo e a percentagem total dos ingredientes inertes que contém;
- c) a quantidade de agrotóxicos, componentes ou afins, que a embalagem contém, expressa em unidades de peso ou volume, conforme o caso;
- d) o nome e o endereço do fabricante e do importador;
- e) os números de registro do produto e do estabelecimento fabricante ou importador;
- f) o número do lote ou da partida;

g) um resumo dos principais usos do produto;

h) a classificação toxicológica do produto;

II – instruções para utilização, que compreendem:

a) a data de fabricação e de vencimento;

b) o intervalo de segurança, assim entendido o tempo que deverá transcorrer entre a aplicação e a colheita, uso ou consumo, a semeadura ou plantação, e a semeadura ou plantação do cultivo seguinte, conforme o caso;

c) informações sobre o modo de utilização, incluídas, entre outras: a indicação de onde ou sobre o que deve ser aplicado; o nome comum da praga ou enfermidade que se pode com ele combater ou os efeitos que se pode obter; a época em que a aplicação deve ser feita; o número de aplicações e o espaçamento entre elas, se for o caso; as doses e os limites de sua utilização;

d) informações sobre os equipamentos a serem usados e a descrição dos processos de tríplex lavagem ou tecnologia equivalente, procedimentos para a devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias e efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes; (Redação dada pela Lei nº 9.974, de 2000)

III – informações relativas aos perigos potenciais, compreendidos:

a) os possíveis efeitos prejudiciais sobre a saúde do homem, dos animais e sobre o meio ambiente;

b) precauções para evitar danos a pessoas que os aplicam ou manipulam e a terceiros, aos animais domésticos, fauna, flora e meio ambiente;

c) símbolos de perigo e frases de advertência padronizados, de acordo com a classificação toxicológica do produto;

d) instruções para o caso de acidente, incluindo sintomas de alarme, primeiros socorros, antídotos e recomendações para os médicos;

IV – recomendação para que o usuário leia o rótulo antes de utilizar o produto.

§ 1º Os textos e símbolos impressos nos rótulos serão claramente visíveis e facilmente legíveis em condições normais e por pessoas comuns.

§ 2º Fica facultada a inscrição, nos rótulos, de dados não estabelecidos como obrigatórios, desde que:

I – não dificultem a visibilidade e a compreensão dos dados obrigatórios;

II – não contenham:

a) afirmações ou imagens que possam induzir o usuário a erro quanto à natureza, composição, segurança e eficácia do produto, e sua adequação ao uso;

b) comparações falsas ou equívocas com outros produtos;

c) indicações que contradigam as informações obrigatórias;

d) declarações de propriedade relativas à inocuidade, tais como “seguro”, “não venenoso”, “não tóxico”; com ou sem urna frase complementar, como: “quando utilizado segundo as instruções”;

e) afirmações de que o produto é recomendado por qualquer órgão do Governo.

§ 3º Quando, mediante aprovação do órgão competente, for juntado folheto complementar que amplie os dados do rótulo, ou que contenha dados que obrigatoriamente deste devessem constar, mas que nele não couberam, pelas dimensões reduzidas da embalagem, observar-se-á o seguinte:

I – deve-se incluir no rótulo frase que recomende a leitura do folheto anexo, antes da utilização do produto;

II – em qualquer hipótese, os símbolos de perigo, o nome do produto, as precauções e instruções de primeiros socorros, bem como o nome e o endereço do fabricante ou importador devem constar tanto do rótulo como do folheto.

(Às Comissões de Agricultura, e Reforma Agrária; de Meio Ambiente, e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, DE 2008

Define como contravenção penal o uso de cerol em linhas de pipas, papagaios e artefatos do gênero.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 37-A:

Art. 37-A. Empinar papagaios, pipas ou artefatos do gênero que utilizem cerol ou outro composto de vidro triturado ou elemento cortante:

Pena – prisão simples, de 1 (um) a 3 (três) meses.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem vende o material cortante de que trata o **caput** deste artigo, ou fornece produto para a sua fabricação, sabendo dessa específica finalidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O cerol mata e fere, todos os anos, centenas de pessoas no Brasil. Não se trata de uma brincadeira pueril e sem maiores conseqüências. Só em Belo Horizonte, o Hospital João XXIII atendeu, em 2007, 44 acidentes envolvendo o uso de cerol em linhas para empinar papagaios e pipas. Os dados são fornecidos pela Campanha “Cerol Não!” (www.cerol.com.br). Portanto, uma brincadeira de mal gosto e que produz, estupidamente, mortes e ferimentos que poderiam ser evitados.

Sabemos que as principais vítimas são os motociclistas, mas há também registro de lesões provocadas em pedestres, skatistas e também nas próprias crianças e adolescentes que manipulam o cerol.

A proposta é muito simples: transformar em contravenção penal o uso de cerol em papagaios, pipas ou artefatos semelhantes. Como essa conduta é praticada sobretudo por menores de idade, será possível, doravante, qualificá-la como ato infracional, nos termos do art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Aumentando os rigores da lei, nossa intenção é mudar uma cultura que infelizmente tolera esse tipo de prática.

Além do mais, o PLS reprime a venda do cerol ou venda de produtos destinados a sua fabricação. Com essa estratégia, alcançamos os comerciantes que vendem produtos para as crianças e adolescentes, sabendo que serão destinados à produção do referido material.

Vale registrar que a presente proposição, embora trilhando caminhos distintos, inspirou-se no PLS nº 371, de 2005, de autoria do então Senador Ney Suassuna, arquivado por questões meramente regimentais.

Conclamamos, assim, nossos Pares a refletirem seriamente sobre essa prática tão difundida no Brasil, o uso de cerol, e que ainda não recebeu adequado tratamento jurídico-penal, apesar de tantas mortes e lesões noticiadas pelos órgãos de imprensa.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.688,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Lei das Contravenções Penais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição,
Decreta:

PARTE ESPECIAL

CAPÍTULO III

Das Contravenções Referentes à Incolumidade Pública

Art. 37. Arremessar ou derramar em via pública, ou em lugar de uso comum, ou do uso alheio, coisa que possa ofender, sujar ou molestar alguém:

Pena – multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, sem as devidas cautelas, coloca ou deixa suspensa coisa que, caindo em via pública ou em lugar de uso comum ou de uso alheio, possa ofender, sujar ou molestar alguém.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 339, DE 2008

Dispõe sobre desfiliação partidária com justa causa de detentor de mandato de cargo eletivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se justa causa para desfiliação partidária de ocupante de cargo eletivo:

I – a incorporação, fusão ou desmembramento de partido político, ainda que para filiação a partido diverso do (s) resultante (s), em até 15 (quinze) dias da conclusão do processo ou do registro definitivo do novo partido;

II – a constituição de partido político, de que o mandatário participe na condição de fundador;

III – a disputa de eleição por outro partido, desde que a filiação a este se efetive nos últimos 30 (trinta) dias do prazo de filiação partidária que habilite a candidatura.

Art. 2º Dependerá de ação de justificação perante a Justiça Eleitoral, a ser impetrada pelo ocupante de cargo eletivo, a desfiliação para filiação a outro partido pelos motivos abaixo especificados:

I – substancial mudança ou significativo afastamento do conteúdo programático do partido; ou

II – ato ou atos de perseguição ou discriminação sofrida.

§ 1º A justificação de desfiliação prevista no **caput** será proposta perante o órgão da Justiça Eleitoral expedidor do diploma do mandatário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do ato ou fato ou do último dos atos ou fatos que configurem a mudança ou perseguição.

§ 2º sujeito passivo da ação de justificação será o partido representado por:

I – seu dirigente máximo, quando se tratar de cargo federal;

II – seu dirigente máximo na circunscrição estadual, quando se tratar de cargo estadual ou municipal.

§ 3º A petição inicial, além dos elementos identificadores do autor e dados do sujeito passivo, será instruída com o relato circunstanciado dos fatos que estão a motivar a desfiliação, podendo ser arroladas até 3 (três) testemunhas e indicadas outras provas, inclusive em poder de terceiros.

Art. 3º A parte ré será citada para se manifestar, se quiser, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Da contestação constarão, além dos elementos de identificação, documentos que comprovem as alegações, podendo ser arroladas até 3 (três) testemunhas e indicadas outras provas, inclusive em poder de terceiros.

Art. 4º Será marcada, para data não posterior ao trigésimo dia útil da data de protocolo da inicial, audiência única, na qual serão ouvidos, separadamente e nesta ordem, o autor, o réu, as testemunhas do primeiro, e as do segundo.

Art. 5º O Juiz determinará, de ofício ou a requerimento das partes, as diligências que entender necessárias à formação de sua convicção, inclusive audiência de outras pessoas, exibição de documentos em poder de terceiros e, se necessário, busca e apreensão.

Parágrafo único. A dilação probatória será encerrada em data não posterior ao nonagésimo dia útil da data de protocolo da inicial.

Art. 6º No prazo de até 3 (três) dias do encerramento da dilação probatória, poderão as partes apresentar alegações finais.

Art. 7º Encerradas as alegações finais, o Juiz terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para formular sua sentença.

Art. 8º Da sentença caberão recursos para o Tribunal Superior Eleitoral ou para o Supremo Tribunal Federal, conforme o caso, observada, no que não conflitar com esta Lei, a legislação processual eleitoral.

Parágrafo único. Após o trânsito em julgado da sentença, o Juiz notificará do resultado a autoridade competente para dar posse no cargo, a fim de que seja declarada a justificação ou a inviabilidade da desfiliação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto cuida da desfiliação partidária, identificando dois grupos de situação: **a)** desfiliação com justa causa, para cuja efetivação à suficiente a verificação do fato concreto que lhe deu causa; e

a desfiliação dependente de discussão judicial, mediante ação de justificação, em que o sujeito ativo é o ocupante do cargo eletivo contra o partido político, por julgar-se prejudicado ou em razão de significativo desvio programático ou por efeito de atos de perseguição ou discriminação a sua pessoa.

O primeiro grupo encerra, portanto, as hipóteses era que a desfiliação é admitida: incorporação, fusão ou desmembramento de partidos, ainda que para filiação em partido diverso do resultante; criação de partido, de que o mandatário participe como fundador; e disputa de nova eleição.

A primeira hipótese – incorporação, fusão ou desmembramento – constitui, na realidade, um caso de justificação dispensada. Com efeito, tais processos são sempre caracterizados por substancial mudança quer no conteúdo programático dos partidos envolvidos quer em aspectos formais como mudança de nome e dos elementos da simbologia partidária. Aliás, esses aspectos são quase sempre os diferenciadores entre aqueles fatos jurídicos e a constituição de partido, situação alcançada pela segunda hipótese que igualmente representa uma significativa mudança extra partidos, porém no contexto da organização partidária do país.

Revestida do sentido de profunda mudança, também, é a outra hipótese do primeiro grupo: desfiliação para disputa de eleição por outro partido. Eleição é tempo de mudança na sociedade – da população ante os políticos e destes ante a realidade social. E, nessa conjuntura, o político detentor de cargo eletivo, vendo findar-se seu mandato, não pode ficar sob as amarras do partido, a que aderiu no passado e que pode, naquele momento, não representar a opção mais consentânea com a sua consciência e visão da realidade do país. Deve, ao contrário, encontrar respaldo para ser fiel intérprete e canal de expressão dos sinais de mudança que consegue detectar no mundo em que se insere.

A possibilidade legal de reposicionamento político que o projeto confere ao ocupante de cargo eletivo, ao final de seu mandato, mostra-se positiva, primeiro porque inibe a anarquia, na medida em que estabelece uma regra rígida – o exercício da opção num período curto de tempo, que representa o mínimo a que habilite sua nova candidatura e o máximo de permanência, como mandatário, no partido pelo qual foi eleito; segundo porque constitui medida que se opõe à tendência totalitarista representada pela fidelidade absoluta ao partido, sem espaço para a reavaliação crítica e mudança, o que significa, na prática, a cassação do direito individual da pessoa humana de livre manifestação do pensamento, inscrito no inciso IV do art. 5º da Cons-

tituição Federal, e de livre associação, inscrito neste outro dispositivo do mesmo artigo e diploma legal, o inciso XX: “ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado”. Sem a inserção, na lei, dessa possibilidade, o mandatário, uma vez eleito por um partido, dele se tomaria refém de forma irretratável, estando condenado a segui-lo em pensamento e ação, durante toda a sua carreira política – o que contraria o sentido da organização político-partidário do país: representar caminhos diferentes para o contínuo aprimoramento da democracia.

Outros pontos do presente projeto de lei dizem respeito ao rito que deve ser seguido nas ações de justificação de desfiliação partidária, em que se procurou fazer refletir os princípios da ampla defesa e duplo grau de jurisdição, tendo-se fixado prazos relativamente curtos para imprimir rapidez na solução dos conflitos, de forma a guardar compatibilidade com o tempo do mandato e dos procedimentos eleitorais.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Valdir Raupp**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, DE 2008

Acrescenta inciso ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar a imposição de limites mínimos de consumo periódico em serviços de prestação continuada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

“Art. 51.
.....

XVII – imponham, nos contratos relativos a serviços de prestação continuada, limites mínimos de consumo periódico, salvo se os saldos não utilizados puderem ser acumulados para fruição posterior.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Justificação

Nosso Código de Defesa do Consumidor (CDC), materializado na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, está em vias de atingir sua maioria. Nos poucos anos de sua vigência, muitos avanços foram

conquistados. Todavia, abusos que merecem correção ainda persistem.

Entre estes últimos, destacamos a imposição, em diversas modalidades de contratos referentes a serviços de prestação continuada, de franquias mínimas de consumo periódico. Sua cobrança é feita independentemente da efetiva utilização do serviço pelo consumidor. Além disso, na maioria dos casos, os saldos não utilizados são considerados prescritos e não podem ser aproveitados posteriormente pelo contratante.

O exemplo mais corriqueiro são os contratos de assinatura de serviços de telefonia. Atualmente, o usuário residencial do Serviço Telefônico Fixo Comutado é obrigado a comprometer-se a um consumo mínimo de duzentos minutos mensais de chamadas locais. Ainda que não os venha a utilizar, total ou parcialmente, o consumidor é obrigado a pagá-los integralmente, sem sequer ter a pretensão de acumular os saldos não utilizados para os períodos subseqüentes.

A nosso ver, tais condutas configuram verdadeiros abusos contra o consumidor, com a agravante de terem, muitas vezes, a chancela de órgãos reguladores governamentais. Por essa razão, mostra-se necessária a atuação legislativa, o que nos motiva a encaminhar o presente projeto.

Nele, optamos por incluir o estabelecimento de limites mínimos de consumo periódico entre as cláusulas abusivas arroladas no art. 51 do CDC. Ressalvamos, todavia, as hipóteses em que os saldos não utilizados possam ser acumulados, tendo em vista que tal possibilidade afasta a ocorrência de efetivo prejuízo ao consumidor. Em outra vertente, com o objetivo de permitir a adaptação dos contratos vigentes à nova lei, estabelecemos que sua vigência terá início somente após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

Nesses termos, submetemos a proposição ao exame de nossos nobres Pares, certos de sua aprovação e possível aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Valdir Raupp**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO VI
Da Proteção Contratual

.....
SEÇÃO II
Das Cláusulas Abusivas

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I – impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

II – subtraiam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos neste código;

III – transfiram responsabilidades a terceiros;

IV – estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

V – (Vetado);

VI – estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;

VII – determinem a utilização compulsória de arbitragem;

VIII – imponham representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;

IX – deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;

X – permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;

XI – autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;

XII – obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;

XIII – autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

XIV – infrinjam ou possibilitem a violação de normas ambientais;

XV – estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;

XVI – possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias.

§ 1º Presume-se exagerada, entre outros casos, a vontade que:

I – ofende os princípios fundamentais do sistema jurídico a que pertence;

II – restringe direitos ou obrigações fundamentais inerentes à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar seu objeto ou equilíbrio contratual;

III – se mostra excessivamente onerosa para o consumidor, considerando-se a natureza e conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares ao caso.

§ 2º A nulidade de uma cláusula contratual abusiva não invalida o contrato, exceto quando de sua ausência, apesar dos esforços de integração, decorrer ônus excessivo a qualquer das partes.

§ 3º (Vetado).

§ 4º É facultado a qualquer consumidor ou entidade que o represente requerer ao Ministério Público que ajuíze a competente ação para ser declarada a nulidade de cláusula contratual que contrarie o disposto neste código ou de qualquer forma não assegure o justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes.

.....
(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2008

Denomina “Ponte Luís Carlos Prestes” a ponte transposta sobre o rio Gravataí na BR-116, Km 270, nos Municípios de Canoas e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Ponte Luís Carlos Prestes” a ponte transposta sobre o rio Gravataí na BR-116, km 270, nos Municípios de Canoas e Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Luís Carlos Prestes (Porto Alegre, 3 de janeiro de 1898 – Rio de Janeiro, 7 de março de 1990) militar e político brasileiro, foi secretário-geral do Partido Comunista Brasileiro e companheiro de Olga Benário, morta na Alemanha pelos nazistas.

Prestes formou-se pela Escola Militar do Realengo no Rio Janeiro, em 1919, atual Academia Militar das Agulhas Negras, na Arma de Engenharia. Trabalhou como engenheiro ferroviário na Companhia Ferroviária de Deodoro até ser transferido para o Rio Grande do Sul.

Em outubro de 1924, como capitão, Luís Carlos Prestes liderou um grupo de rebeldes na região missioneira, em Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul. Cortando as linhas de cerco governistas, rumou ao norte até Foz do Iguaçu. Na região sudoeste do Estado do Paraná, o grupo se encontrou e juntou-se aos paulistas, formando o contingente rebelde chamado de Coluna Miguel Costa-Prestes, com 1500 homens, que percorreu por dois anos e cinco meses 25000 km. Em toda esta volta, as baixas foram em torno de 750 homens devido à cólera, à impossibilidade de prosseguir por causa do cansaço e dos poucos cavalos que tinham, e ainda poucos homens que morreram em combate.

Luís Carlos Prestes já foi retratado como personagem no cinema e na televisão. No cinema, o filme “O País dos Tenentes” (João Batista de Andrade/1987) onde LCP é interpretado por Cassiano Ricardo, que depois o representou também na novela Kananga do Japão (1989) e Caco Ciocler no filme Olga (2004).

Em 1997, foi lançado o documentário Prestes, o cavaleiro da esperança e em 1998, no ano do centenário de seu nascimento, a escola de samba Acadêmicos do Grande Rio o homenageou em seu desfile no grupo especial do carnaval do Rio de Janeiro com enredo Cavaleiro da Esperança, obtendo o 8º posto.

O cantor e compositor Taiguara, que foi um grande amigo e seguidor de Prestes, fez a canção Cavaleiro da Esperança em sua homenagem, assim como a banda pernambucana Subversivos também fez uma canção em sua homenagem com o mesmo nome.

Jorge Amado em prosa e verso retrata a saga da coluna Prestes em seu livro O Cavaleiro da Esperança, publicado em 1944.

Por todo exposto acima, considero muito oportuno conceder esta homenagem a um grande engenheiro ferroviário, denominando Luís Carlos Prestes o mais importante sistema ferroviário urbano de Porto Alegre. Ademais, conto com a colaboração dos nobres pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Paulo Paim**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 342, DE 2008

Dispõe sobre a moratória para fazer cessar o desmatamento na Amazônia Legal, institui o conceito de ativo econômico, e prevê a concessão de incentivos na gestão sustentável das florestas existentes naquela região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a moratória para o desmatamento na Amazônia Legal e prevê incentivos para a exploração sustentável dos recursos naturais naquela região.

Da Moratória

Art. 2º Fica suspensa, pelo prazo de dez anos, contado a partir da data de publicação desta Lei, a concessão de novas autorizações para desmatamento de florestas na Amazônia Legal, excetuadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por Amazônia Legal, os Estados e as regiões estabelecidas no inciso IV, § 2º, do art. 1º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Do Manejo Florestal e Ativo Econômico

Art. 3º No período estabelecido no **caput** do artigo 2º desta Lei, a exploração da floresta e das demais formas de vegetação na Amazônia Legal só poderá ser realizada por meio de

plano de manejo florestal sustentável aprovado pelo órgão ambiental competente.

§ 1º As autorizações de desmatamento em vigor na data da publicação desta Lei, serão válidas até a data do seu vencimento, não podendo ser renovadas.

§ 2º A aprovação de novos planos de manejo florestal sustentável fica condicionada à observância dos seguintes requisitos:

I – comprovação da titularidade ou documento expedido pelo órgão competente sobre a ocupação legítima do imóvel objeto do plano de manejo;

II – comprovação da localização da propriedade com base em informações georreferenciadas ou coordenadas geográficas;

III – cumprimento das exigências legais e regulamentares relativas a planos de manejo florestal sustentável.

Art. 4º O Poder Público deverá fixar modelos de procedimentos para estimular e simplificar a aprovação de planos de manejo florestal sustentável.

Parágrafo único. Devem ser revistos os critérios vigentes para a concessão de autorizações para o desmatamento, objetivando torná-los mais rigorosos e restritivos para aplicação após o prazo estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º A União, Estados e Municípios, priorizarão em seus planos de governo, programas e projetos voltados para a Amazônia Legal, para fins de incentivos econômicos e fiscais, visando à produção agrosilvopastoris e agro extrativista sustentável.

Art. 6º Os proprietários e ocupantes de terras públicas Federais e Estaduais ficam obrigados à recu-

peração das matas chiare e das encostas, na forma da legislação vigente, sob a orientação dos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, conforme dispuser em regulamento.

Art. 7º Os Governos Estaduais e Municipais deverão instituir programas e mecanismos que viabilizem a melhoria genética do rebanho, bem como a revitalização da vegetação das propriedades antropizadas, a fim de incorporá-las ao setor produtivo, mediante financiamentos e incentivos previstos nesta Lei.

Do Ativo Econômico

Art. 8º Os Governos Federal e Estaduais criarão programas, projetos e concessão de incentivos fiscais que priorizem a floresta como ativo econômico, incluindo o manejo florestal de rendimento sustentável, compatibilizando os sistemas agrosilvopastoris, bem como a certificação da produção florestal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por ativo econômico, a manutenção da floresta primária em condições de preservar a biodiversidade, seus valores culturais e históricos, sem vinculação com seu uso corrente ou opcional.

Art. 9º Os proprietários que optarem pela manutenção da floresta nas condições previstas no artigo anterior, assim como aqueles que optarem por recuperar áreas degradadas, terão direito a incentivos e prioridades nos programas e projetos destinados à concessão de empréstimos e subsídios dos poderes públicos.

Art. 10 Os recursos necessários para custear os programas e projetos destinados à concessão de empréstimos e subsídios previstos no artigo anterior, serão oriundos das seguintes fontes:

I – os captados junto às agências multilaterais e bilaterais de cooperação internacional, sob a forma de doação;

II – oriundos de contrapartida do Tesouro Nacional, nos casos dos acordos de cooperação internacional;

III – parcela do pagamento de multas por infração ambiental;

IV – receitas resultantes de doações, empréstimos, contribuições em dinheiro de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, observadas as disposições legais vigentes;

V – doações orçamentárias da União e créditos adicionais;

VI – outras fontes definidas em regulamento.

Da Regularização Fundiária

Art. 11. Os ocupantes de terras públicas da União e dos Estados, detentores de ocupação legítima ates-

tada pelos órgãos competentes, terão acesso aos benefícios de que trata o artigo anterior.

Art. 12. Os Ministérios do Desenvolvimento Agrário – MDA, do Meio Ambiente – MMA, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e demais órgãos regulamentadores darão prioridade absoluta na regularização fundiária das propriedades localizadas na Amazônia Legal.

Art. 13. Fica proibida a destinação de áreas para assentamentos rurais na Amazônia Legal, que não estejam antropizadas, salvo para a implantação de projetos de assentamentos extrativista, florestal sustentáveis.

Da Anistia de Multas Administrativas Ambientais e Reposição Florestal Obrigatória

Art. 14. Ficam anistiados de multas administrativas ambientais, aplicadas pelos órgãos ambientais integrantes do Sisnama, os proprietários ou ocupantes de terras públicas da União e dos Estados, aplicadas em decorrência de desmatamentos realizados nas referidas propriedades, nos últimos quinze anos, inclusive em reservas legais, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 15. Ficam desobrigados de promover a recomposição florestal da reserva legal os proprietários e ocupantes de terras públicas, passíveis de regularização, cuja detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004, segundo o estabelecido no art. 17, § 2º-A, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que efetivamente incorporaram essas áreas ao sistema produtivo.

Parágrafo único. Os interessados na recomposição florestal das áreas a que alude o **caput** deste artigo, poderão usufruir dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 16. Fica estabelecido o prazo de três anos, a contar da data da publicação desta Lei, para que o detentor de imóvel rural acobertado por título ou outro documento emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, seja o próprio contratante ou sucessor, para a regularização das inadimplências decorrentes das condições estabelecidas no ato da concessão.

Parágrafo único. Fica o órgão emissor da concessão obrigado a efetuar a inscrição no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais, emitindo o respectivo Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais – CCIR.

Art. 17 Não será permitido embargo administrativo ou interdição de áreas vocacionadas ao uso alternativo do solo de propriedades, exceto as de preservação

permanente e de reserva legal, ou outras restrições prevista em lei.

Art. 18. Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 dias.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que ora apresento para a apreensão desta Casa é ousado e inovador. Propõe inicialmente, uma moratória de dez anos para fazer cessar o desmatamento na Amazônia Legal.

Cria programas, projetos e concede incentivos fiscais que priorizem a floresta como ativo econômico, incluindo o manejo florestal de rendimento sustentável, compatibilizando os sistemas agropecuários e florestais, bem como a certificação da produção florestal.

Nesse sentido, cria a figura do ativo econômico, conceituada pela manutenção da floresta primária em condições de preservar a biodiversidade, seus valores culturais e históricos, sem vinculação com seu uso corrente ou opcional.

Neste caso, os proprietários que optarem pela manutenção da floresta nas condições previstas nesta Lei, terão direito a incentivos e prioridades nos programas e projetos destinados à concessão de empréstimos e subsídios dos poderes públicos.

Estabelece também que o Poder Público deverá fixar modelos de procedimentos para estimular e simplificar a aprovação de planos de manejo florestal sustentáveis. Da mesma forma, obriga que o Poder Público deva proceder à revisão dos critérios vigentes para a concessão de autorizações para o desmatamento, objetivando torná-los mais rigorosos e restritivos, para aplicação após a moratória ora proposta.

A União, Estados e Municípios, priorizarão em seus planos de governo, programas e projetos voltados para a Região Amazônica, para fins de incentivos econômicos e fiscais, visando à produção florestal, agro extrativista e agropecuário sustentáveis.

Os Governos Estaduais e Municipais deverão instituir programas e mecanismos que viabilizem a melhoria genética do rebanho, assim como a revitalização da vegetação nas propriedades antropizadas, a fim de incorporá-las ao setor produtivo, mediante financiamentos e incentivos previstos nesta Lei.

Outro fato importante que contemplamos na proposta, diz respeito à proibição imposta ao Poder Público, de destinar áreas para o assentamento rural que não estejam já antropizadas, salvo para a implantação de projetos de assentamentos extrativista, florestal sustentáveis.

Como medida de justiça, estamos propondo, também, a anistia aos produtores rurais, ocupantes de terras públicas da União e dos Estados, de todas as multas administrativas ambientais aplicadas pelos órgãos ambientais em decorrência de desmatamentos realizados nas referidas propriedades nos últimos quinze anos, inclusive nas reservas legais, a contar da data de publicação desta Lei.

De igual modo, estamos desobrigando da recomposição florestal das reservas legais os proprietários e ocupantes de terras públicas, passíveis de regularização, cuja detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004, segundo o estabelecido no art. 17, § 2º-A, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que efetivamente incorporaram essas áreas ao sistema produtivo.

Tal providência pode ser justificada pelo fato de que o atual índice de desmatamento da Amazônia Legal não ultrapassa 17% de toda a sua área, fato que por si só justifica a não recomposição das áreas já incorporadas ao setor produtivo.

No entanto, estamos também proporcionando aos interessados na recomposição dessas áreas, a possibilidade de usufruir dos mesmos benefícios previstos na proposta.

É importante lembrar, Senhoras e Senhores Senadores, que a Amazônia brasileira é o berço de 25% de toda a biodiversidade do planeta, com 20% de toda a água doce, sendo responsável pela fixação de mais de uma centena de trilhões de toneladas de carbono por ano.

Os padrões de ocupação e uso econômico da região caracterizam-se pela exploração desordenada e intensa dos recursos naturais, com ênfase para a exploração madeireira e para a expansão da fronteira agrícola, tendo em vista a implantação de monoculturas, de forma especial a soja.

As conseqüências deste tipo de ocupação e exploração foram à consolidação de sistemas extensivos de produção com alto grau de impacto ambiental e baixa rentabilidade, resultando no aumento progressivo dos índices de desmatamento e conseqüentemente das taxas de queimadas e incêndios florestais, especialmente no Arco do Desflorestamento, ao longo de rodovias, como a BR- 163.

Tem-se ainda o aumento da grilagem de terras, dos índices de ilegalidade na exploração madeireira, aumento do risco de extinção de espécies exploradas de forma intensa, tais como o mogno, e aumento dos ilícitos ambientais relacionados à biopirataria.

Historicamente, o quadro de evolução do processo de desmatamento da Amazônia é preocupante, uma vez que em 2000-2001 tivemos 18.165 km²; em

2001–2002 23.260 km²; em 2002–2003 23.760 km² (após recente correção o INPE divulgou como real o índice de 24.597 km²) e, em 2003 – 2004, astronômicos 26.130 km², mostrando um incremento de aproximadamente 6% em relação a 2002–2003.

O conjunto de ações oficiais na região tem-se mostrado insuficiente para atingir o efetivo controle ambiental, notadamente, nas questões relacionadas ao desmatamento e exploração ilegal de madeira, repercutindo também no conjunto de instrumentos administrativos de controle (registros, cadastros, autorizações diversas etc.), igualmente inadequados, como o caso do uso indevido da extintas Autorizações para Transporte de Produtos Florestais – ATPFs e do Documento de Origem Florestal – DOF que são utilizadas para “esquentar” madeira de origem ilegal.

Atualmente, num universo relativamente pequeno e conhecido das fontes legais de matéria-prima florestal, temos o reconhecimento oficial da própria Secretaria de Biodiversidade de Florestas do Ministério do Meio Ambiente de que, pelo menos, 50% da madeira comercializada na Amazônia são de origem ilegal, dado que comprova que não se consegue acompanhar, vistoriar e confrontar a realidade de campo destas fontes com a documentação expedida.

Assim, as ações voltadas para o fortalecimento institucional dos órgãos de controle ambiental, como o Ibama, bem como a implementação do Zoneamento Ecológico Econômico, da regularização fundiária (hoje 47% das terras da região são devolutas e representativas de potenciais conflitos pela posse das mesmas) e a inspeção de todas as fontes de matéria-prima aprovadas (Planos de Manejo Florestal Sustentáveis, Autorizações para Desmatamento), devem ser entendidas como extremamente necessárias para o desenvolvimento do efetivo controle ambiental na região.

Todavia, para que essas ações sejam implementadas, é preciso se promover à moratória na concessão de novas autorizações para desmatamento na Amazônia Legal, pelo prazo de dez anos, tempo necessário para a implementação de tais procedimentos.

Por outro lado, devemos enfatizar que a existência de áreas degradadas naquela região propiciará o desenvolvimento de atividades agropecuárias, sem solução de continuidade em razão da restrição proposta.

A realidade amazônica, com sua vocação florestal, também nos motiva a propor a revisão dos procedimentos atualmente adotados para a aprovação, dos Planos de Manejo Florestais Sustentáveis – PMFS, no sentido de torná-los mais atrativos, com a sua simplificação, sem, contudo perder a segurança ambiental. Ao mesmo tempo, também propomos a revisão dos

procedimentos vigentes voltados para a concessão de autorizações para desmatamento, com o propósito de torná-los mais rigorosos e restritivos, decorrida obviamente a moratória aqui proposta.

Este quadro coloca o nosso País como um dos maiores emissores dos gases responsáveis pelo efeito estufa, conforme relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU – IPCC, nos posicionando diante de um enorme desafio, para os diversos níveis de governo, a sociedade civil e o setor produtivo, que é conciliar o crescimento econômico sustentável com a proteção ambiental.

Assim, estamos vivendo um momento histórico, que nos propicia ofertar alternativas voltadas para a conservação e ao uso sustentável dos recursos ambientais. Assim, entendemos que para atingir a estabilização climática, será necessário reduzir, drasticamente, os níveis de desmatamento e, queimadas, utilizando para isso, junto com os demais instrumentos de controle ambiental disponíveis, a adoção da concessão de incentivos que venham a remunerar os serviços ambientais prestados.

Isso posto, conclamo os ilustres Parlamentares a emprestem o apoio indispensável para que seja aprovada esta proposta.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.

§ 1º As ações ou omissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas e demais formas de vegetação são consideradas uso nocivo da propriedade, aplicando-se, para o caso, o procedimento sumário previsto no art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

§ 2º Para os efeitos deste Código, entende-se por: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001), (Vide Decreto nº 5.975, de 2006)

I – pequena propriedade rural ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do proprietário ou posseiro e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiro e cuja renda bruta seja proveniente, no mínimo, em oitenta por cento, de atividade agroflorestal ou do extrativismo, cuja área não supere: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

a) cento e cinquenta hectares se localizada nos Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e nas regiões situadas ao norte do paralelo 130 S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 440 W, do Estado do Maranhão ou no Pantanal mato-grossense ou sulmato-grossense; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

b) cinquenta hectares, se localizada no polígono das secas ou a leste do Meridiano de 440 W, do Estado do Maranhão; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

c) trinta hectares, se localizada em qualquer outra região do País; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

II – área de preservação permanente: área protegida nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

III – Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

IV – utilidade pública: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

b) as obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

c) demais obras, planos, atividades ou projetos previstos em resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente-CONAMA; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

V – interesse social: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como:

prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, conforme resolução do CONAMA; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

b) as atividades de manejo agroflorestal sustentável praticadas na pequena propriedade ou posse rural familiar, que não descaracterizem a cobertura vegetal e não prejudiquem a função ambiental da área; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

c) demais obras, planos, atividades ou projetos definidos em resolução do CONAMA; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

VI – Amazônia Legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 130 S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44ºW, do Estado do Maranhão. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.

O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Seção VI
Das Alienações**

Art. 17. A alienação de bens da administração pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f e h; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007.)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei:

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994.)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007.)

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005.)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007.)

II – quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da administração pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da administração pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005.)

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea b do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005.)

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005.)

II – a pessoa física que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea g do inciso I do **caput** deste artigo, atendidos os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005.) (Regulamento.)

§ 2º-A. As hipóteses da alínea g do inciso I do **caput** e do inciso II do § 2º deste artigo ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005.)

I – aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005.)

II – submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005.)

III – vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005.)

IV – previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005.)

.....
(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 91/2008 – GLDBAG

Brasília, 8 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em atendimento ao Ofício OF. SF nº 955/2008, indico o Senador Inácio Arruda como membro titular da comissão temporária externa criada por meio do Requerimento nº 115, de 2008 destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, popularmente conhecida como “Transposição do Rio São Francisco”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência designa o Senador Inácio Arruda para integrar, como titular, a comissão temporária criada pelo **Requerimento nº 115, de 2008**, destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nos termos do expediente lido.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Faço um apelo aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras que compareçam ao plenário, porque teremos votações nominais.

Por solicitação do Senador José Agripino, está em votação o Item 58 da pauta, Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2008.

Item extrapauta:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2008 (nº 55/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo, por troca de Notas,*

sobre Supressão de Vistos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Lituânia, assinado em Brasília, em 4 de novembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 827, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2008

(Nº 55/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre Supressão de Vistos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Lituânia, assinado em Brasília, em 4 de novembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre Supressão de Vistos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Lituânia, assinado em Brasília, em 4 de novembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 9-7-2007.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2008 (nº 2.539/2006, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, celebrado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 820, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Nery.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 100, DE 2008**

(Nº 2.539/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, celebrado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, celebrado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Fica sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicado no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande, Líder do PSB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fizemos um acordo, na reunião com V. Ex^a, para que pudéssemos votar o PLC nº 93/2008, a Lei Arouca, que regulamenta o uso de animais para a pesquisa.

Eu gostaria de pedir a V. Ex^a, como Relator da matéria na CCP – teríamos que votar aqui um requerimento de urgência – para que pudéssemos fazer a inversão de pauta e, assim, eu pudesse relatar esta matéria, uma vez que tenho um compromisso assumido e terei que, daqui a pouco, me ausentar.

Agradeço muito se eu puder ser atendido pelo Plenário e por V. Ex^a nessa solicitação, pela importância da legislação que nós vamos aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido. Dentro de alguns minutos, estaremos votando o que foi proposto por V. Ex^a, Senador Renato Casagrande.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 101, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2008 (nº 21/2007, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia, celebrado em Brasília, em 15 de maio de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 635, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 101, DE 2008**

(Nº 21/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia, celebrado em Brasília, em 15 de maio de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Fede-

rativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia, celebrado em Brasília, em 15 de maio de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF**, de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2008 (nº 30/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado em Nova Delhi, no dia 25 de janeiro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 674, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 2008**

(Nº 30/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado em Nova Delhi, no dia 25 de janeiro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e

o Governo da República da Índia sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado em Nova Delhi, no dia 25 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possa resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 1º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF**, de 13-6-2008

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 103, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2008 (nº 21/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia, celebrado em Brasília, em 15 de maio de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 636, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Inácio Arruda.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 104, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2008 (nº 33/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com*

Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em La Paz, em 9 de dezembro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 675, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 104, DE 2008**

(Nº 33/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República rederativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em La Paz, em 9 de dezembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em La Paz, em 9 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF**, de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2008 (nº

40/2007, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Índia, celebrado em Brasília, em 12 de setembro de 2006.*

Parecer favorável, sob o nº 676, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 2008**

(Nº 40/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Índia, celebrado em Brasília, em 12 de setembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Índia, celebrado em Brasília, em 12 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso E do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2008 (nº 52/2007, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo Básico de Coope-*

ração Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua, assinado em Manágua, em 2 de fevereiro de 2006.

Parecer favorável, sob nº 905, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Marina Silva.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 106, DE 2008**

(Nº 52/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua, assinado em Manágua, em 2 de fevereiro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua, assinado em Manágua, em 2 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possa resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 43 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicado no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Lembro aos Srs. Senadores que ainda teremos, na Ordem do Dia de hoje, duas votações nominais.

Item extrapauta:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 107, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2008 (nº 57/2007, na Câmara dos Deputados), *que*

aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, em 20 de outubro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 686, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 107, DE 2008**

(Nº 57/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, em 20 de outubro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Xong da República Popular da China sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, em 20 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 109, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2008 (nº 62/2007, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio – TRIPS – da Organização Mundial do Comércio, adotado pelo Conselho-Geral daquela Organização, em 6 de dezembro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 718, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Praia.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 109, DE 2008**

(Nº 62/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio – TRIPS – da Organização Mundial do Comércio, adotado pelo Conselho-Geral daquela Organização, em 6 de dezembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Emenda ao Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio – TRIPS – da Organização Mundial do Comércio, adotado pelo Conselho-Geral daquela Organização, em 6 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2008 (nº 63/2007, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Memorando de Entendimento sobre Cooperação Trilateral em Agricultura e Áreas Afins entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República da África do Sul e da República da Índia no âmbito do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul – IBAS, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006, durante a I Cúpula do IBAS.*

Parecer favorável, sob nº 687, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Tenório.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 2008**

(Nº 63/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento sobre Cooperação Trilateral em Agricultura e Áreas Afins entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República da África do Sul e da República da Índia no âmbito do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul – IBAS, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006, durante a I Cúpula do IBAS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento sobre Cooperação Trilateral em Agricultura e Áreas Afins entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República da África do Sul e da República da Índia no âmbito do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul – IBAS, assinado em Bra-

sília, em 13 de setembro de 2006, durante a I Cúpula do IDAS.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando de Entendimento, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 111, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2008 (nº 131/2007, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 897, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Antônio Carlos Valadares.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 111, DE 2008**

(Nº 131/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina Relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de

Concorrência, celebrado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina Relativo a Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 117, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2008 (nº 311/99, na Câmara dos Deputados), *que aprova os textos emanados do XXI Congresso da União Postal Universal – UPU, que são os seguintes: Quinto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal – UPU; Regulamento Geral da União Postal Universal; Convenção Postal Universal e seu Protocolo Final; Acordo referente às Encomendas Postais Internacionais e seu Protocolo Final; Acordo referente aos Vales Postais e Acordo referente aos Objetos Contra-Reembolso, concluídos em Seul, em 14 de setembro de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 637, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs Senadores que o aprovam permaneceram sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 117, DE 2008**

(Nº 311/1999, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos emanados do XXI Congresso da União Postal universal – UPU, que são os seguintes: Quinto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal – UPU; Regulamento Geral da União Postal Universal; Convenção Postal Universal e seu Protocolo Final; Acordo referente às Encomendas Postais Internacionais e seu Protocolo Final, Acordo referente aos Vales Postais e Acordo referente aos Objetos Contra-Reembolso, concluídos em Seul, em 14 de setembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos emanados do XXI Congresso da União Postal Universal – UPU, que são os seguintes: Quinto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal – UPU; Regulamento Geral da União Postal Universal; Convenção Postal Universal e seu Protocolo Final; Acordo referente às Encomendas Postais Internacionais e seu Protocolo Final; Acordo referente aos Vales Postais e Acordo referente aos Objetos Contra-Reembolso, concluídos em Seul, em 14 de setembro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem os referidos instrumentos, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-08.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 118, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2008 (nº 926/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil entre o Governo da*

República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 821, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: *ad hoc* Senador Marco Antônio Costa.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 118, DE 2008**

(Nº 926/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Judiciária em Matéria Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Judiciária em Matéria Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicado no **DSF** de 13-6-08.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 119, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2008

(nº 990/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe sobre a Operação do Centro no Brasil, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2000.

Parecer favorável, sob nº 638, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Cristovam Buarque.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 119, DE 2008**

(Nº 990/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre O Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe sobre a Operação do Centro no Brasil, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe sobre a Operação do Centro no Brasil, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de lembrar V. Ex^a do pleito e do requerimento de inversão de pauta que fiz para que possamos votar o Projeto de Lei da Câmara nº 93.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Após a votação desse acordo, o projeto solicitado por V. Ex^a será discutido e votado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 103, DE 2008**

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2008 (nº 32/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para a construção de uma Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná, assinado em Montevideú, em 8 de dezembro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 636, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Inácio Arruda.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 103, DE 2008**

(Nº 32/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para a Construção de uma Segunda Ponte Internacional sobre o rio Paraná, assinado em Montevideú, em 8 de dezembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para a Construção de uma Segunda Ponte Internacional sobre o rio Paraná, assinado em Montevidéu, em 8 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicado no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 121, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2008 (nº 1.325/2004, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto dos Atos do XVIII Congresso da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP, celebrados no Panamá em setembro de 2000, a seguir relacionados: Constituição da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP e Regulamento Geral da UPAEP.*

Parecer favorável, sob nº 688, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 121, DE 2008**

(Nº 1.325/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto dos Atos do XVIII Congresso da União Postal das Américas, Es-

panha e Portugal – UPAEP, celebrados no Panamá em setembro de 2000, a seguir relacionados: Constituição da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP e Regulamento Geral da Upaep.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Atos do XVIII Congresso da União Postal das Américas, Espanha e Portugal–UPAEP, celebrados no Panamá em setembro de 2000, a seguir relacionados: Constituição da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP e Regulamento Geral da Upaep.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Atos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicado no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 2008

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (nº 1.153/2007, na Casa de origem), *que regulamenta o inciso VII do §1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979 e dá outras providências.*

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 979, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (PL nº 1.153, de 1995, na origem), que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências.

Relator: Senador Inácio Arruda

I – Relatório

Apresentado em 1995 pelo Deputado Sergio Arouca, com o objetivo de regulamentar a utilização de animais em laboratório para fins de ensino e pesquisa científica e definir responsabilidades administrativas, civis e penais para essa atividade, o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (PL nº 1.153, de 1995, na origem) estabelece procedimentos para o uso científico de animais, conforme determina o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

Examinado pelas comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, Constituição e Justiça e de Cidadania e Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado, naquela Casa, nos termos de um substitutivo aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Encaminhado ao Senado Federal, em 4 de junho de 2008, o projeto foi distribuído às comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e a esta CCJ, e não recebeu emendas.

Os 27 artigos do projeto estão organizados em seis capítulos, que tratam de: disposições preliminares; do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA; das comissões de ética no uso de animais – CEUAs; das condições de criação e uso de animais para ensino e pesquisa científica; das penalidades; das disposições gerais e transitórias.

No capítulo I, denominado disposições preliminares, o projeto determina que a criação e a utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, em todo o território nacional, fica restrita a estabelecimentos de ensino técnico de segundo grau da área biomédica e aos estabelecimentos de ensino superior.

Consideram-se atividades de pesquisa científica todas aquelas relacionadas com ciência básica, ciência aplicada, desenvolvimento tecnológico, produção e controle da qualidade de drogas, medicamentos, alimentos, imunobiológicos, instrumentos, ou quaisquer outros testados em animais, conforme definido em regulamento próprio. Não são consideradas como atividades de pesquisa as práticas zootécnicas relacionadas à agropecuária.

O projeto define os animais que serão utilizados nas pesquisas e os procedimentos permitidos. São definidos os termos técnicos: experimentos são procedimentos efetuados em animais vivos, visando à elucidação de fenômenos fisiológicos ou patológicos, mediante técnicas específicas e preestabelecidas; morte por meios humanitários é a morte de um animal em condições que envolvam, segundo as

espécies, um mínimo de sofrimento físico ou mental. Não são considerados experimentos: a profilaxia e o tratamento veterinário do animal que deles necessite; o anilhamento, a tatuagem, a marcação ou a aplicação de outro método com finalidade de identificação do animal, desde que cause apenas dor ou aflição momentânea ou dano passageiro; as intervenções não-experimentais relacionadas às práticas agropecuárias.

No capítulo II, o projeto cria o Conselho Nacional de Experimentação Animal – CONCEA. Dentre suas atribuições, destacam-se: formular normas relativas à utilização humanitária de animais com finalidade de ensino e pesquisa científica e zelar pelo seu cumprimento; credenciar instituições para criação ou utilização de animais em ensino e pesquisa científica; monitorar e avaliar a introdução de técnicas alternativas que substituam a utilização de animais em ensino e pesquisa.

Cabe ao Conselho, também, estabelecer e rever, periodicamente, as normas para uso e cuidados com animais para ensino e pesquisa, em consonância com as convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário; estabelecer e rever, periodicamente, normas técnicas para instalação e funcionamento de centros de criação, de biotérios e de laboratórios de experimentação animal, bem como sobre as condições de trabalho em tais instalações; estabelecer e rever, periodicamente, normas para credenciamento de instituições que criem ou utilizem animais para ensino e pesquisa; manter cadastro atualizado dos procedimentos de ensino e pesquisa realizados ou em andamento no País, assim como dos pesquisadores; e assessorar o Poder Executivo a respeito das atividades de ensino e pesquisa tratadas no projeto.

O Conceia será presidido pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia e integrado por 14 membros, não remunerados, sendo dois das sociedades protetoras de animais legalmente estabelecidas no País e um de cada órgão e entidade a seguir indicados: **a)** Ministério da Ciência e Tecnologia; **b)** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq; **c)** Ministério da Educação; **d)** Ministério do Meio Ambiente; **e)** Ministério da Saúde; **f)** Ministério da Agricultura e do Abastecimento; **g)** Conselho de Reitores das Universidades do Brasil – CRUB; **h)** Academia Brasileira de Ciências; **i)** Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência; **j)** Federação das Sociedades de Biologia Experimental; **l)** Colégio Brasileiro de Experimentação Animal; **m)** Federação Nacional da Indústria Farmacêutica.

O capítulo III do Projeto estabelece, como condição indispensável para o credenciamento das institui-

ções que realizem atividades de ensino ou pesquisa com animais, a constituição prévia de comissões de ética no uso de animais, que deverão ser integradas por: médicos veterinários e biólogos; docentes e pesquisadores na área específica; e um representante de sociedades protetoras de animais legalmente estabelecidas no País. Tais comissões deverão cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto no projeto e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais para ensino e pesquisa, especialmente nas resoluções do Conselho.

O Capítulo IV trata das condições de criação e uso de animais para ensino e pesquisa científica. Atribui ao Ministério da Ciência e Tecnologia competência para licenciar as atividades destinadas à criação de animais, ao ensino e à pesquisa científica de que trata o projeto. Determina que a criação ou a utilização de animais para pesquisa ficam restritas, exclusivamente, às instituições credenciadas no Conselho.

O projeto determina a obediência às condições e normas de segurança recomendadas pelos organismos internacionais aos quais o Brasil se vincula e estabelece que os animais só poderão ser submetidos àquelas intervenções que forem recomendadas nos protocolos dos experimentos que constituem a pesquisa ou programa de aprendizado. Além disso, os animais utilizados devem receber cuidados especiais antes, durante e após o experimento, conforme estabelecido pelo Concea.

Também nesse sentido, a proposta determina que o número de animais a serem utilizados para a execução de um projeto e o tempo de duração de cada experimento será o mínimo indispensável para produzir o resultado conclusivo, poupando-se ao máximo o animal de sofrimento.

As penalidades para pessoas jurídicas e físicas que transgredirem as normas do projeto são tratadas no capítulo V e incluem advertência; multa; interdição temporária; suspensão de financiamentos provenientes de fontes oficiais de crédito e fomento científico; e interdição definitiva. Tais penalidades serão aplicadas pelo Concea, sem prejuízo da correspondente responsabilidade penal, de acordo com a gravidade da infração, com os danos que dela provierem, bem como das circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

No prazo máximo de noventa dias, após a regulamentação da lei que resultar do projeto, as instituições que criem ou utilizem animais para ensino ou pesquisa existentes no País deverão instituir comissão de ética e compatibilizar suas instalações físicas, no prazo máximo de cinco anos, a partir da entrada em vigor das normas estabelecidas pelo Concea.

Finalmente, o projeto define um prazo de cento e oitenta dias para sua regulamentação e revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979, que estabelece normas para a prática didático-científica da vivissecção de animais.

II – Análise

Distribuído às comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática para exame de mérito, o projeto vem à análise, nesta CCJ, nos termos do art. 101, I do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

O PLC nº 93 de 2008 não contém vícios de iniciativa ou de competência, não fere princípios fundamentais e atende à Constituição Federal quanto à espécie legislativa adequada para tratar do assunto (lei ordinária). A matéria se inclui no rol das competências concorrentes da União, Estados e Distrito Federal (Constituição Federal, art. 24, inciso VI) e, nos termos do art. 48 da Constituição, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre a matéria. De igual modo, preenche os requisitos de juridicidade. Estabelece normas gerais, definições, condições e critérios para a utilização de animais em pesquisas científicas e impõe sanções para o seu descumprimento. Inova o ordenamento jurídico de modo razoável, por tratar de matéria que há muito tempo demanda regulamentação.

Uma lei que regulamente a utilização de animais em experimentos científicos é fundamental para viabilizar o progresso da ciência, da pesquisa e da inovação em diversos procedimentos, inclusive cirúrgicos. A demora em sua tramitação na Câmara dos Deputados revela a complexidade da matéria, cujo mérito será discutido nas comissões temáticas para as quais o projeto foi distribuído no Senado.

Registre-se, finalmente, que o projeto está elaborado de acordo com as normas regimentais e é redigido em respeito à boa técnica legislativa, encontrando-se, assim, de conformidade com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – Voto

À vista do exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008, e voto por sua aprovação.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 93 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/08/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i> Sen. Inácio Arruda	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESARENKO <i>[Handwritten Signature]</i>	1. JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA <i>[Handwritten Signature]</i>	2. INÁCIO ARRUDA (Relator)
EDUARDO SUPLICY <i>[Handwritten Signature]</i>	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Handwritten Signature]</i>	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i>	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>[Handwritten Signature]</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA <i>[Handwritten Signature]</i>	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA <i>[Handwritten Signature]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (Presidente) <i>[Handwritten Signature]</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA <i>[Handwritten Signature]</i>	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten Signature]</i>	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>[Handwritten Signature]</i>	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 04/07/2008

1 Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

2 O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

3 Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

4 Vaga cedida pelo Democratas;

5 Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

6 Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

7 Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer é favorável.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 980, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº93, de 2008 (PL nº 1.153, de 1995, na origem), que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências.

Relator: Senador **Inácio Arruda**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 93, de 2008 (PL nº 1.153, de 1995, na origem) de iniciativa do Deputado Federal Sérgio Arouca. O objetivo da proposição é estabelecer critérios e condições para a criação e a utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica (art. 1º, **caput**), em consonância com o disposto no art. 225, § 1º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988. Para assegurar a observância desses critérios, o projeto contempla medidas adicionais de controle das atividades em destaque.

O projeto, composto de 27 artigos, está estruturado em seis capítulos. Cada um deles corresponde a uma parte específica da norma, de que passamos a discorrer na seqüência.

No Capítulo I, que trata de disposições preliminares, são definidos o (1) objeto da lei, **in casu** o estabelecimento de critérios a serem observados na criação e na utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, (2) o território nacional como âmbito de aplicação da norma, e (3) os termos técnicos e científicos a serem usados na lei intentada.

O uso de animais é restringido, no que tange às atividades de ensino, aos estabelecimentos de ensino técnico de nível médio da área biomédica e aos estabelecimentos de educação superior (art. 1º, § 1º). Com relação à pesquisa, tal uso é permitido às atividades relacionadas com ciência básica, ciência aplicada, desenvolvimento tecnológico e outros procedimentos testados em animais, conforme definido em regula-

mento próprio, ressaltando-se desse rol as práticas zootécnicas relacionadas à agropecuária.

Os animais de uso permitido nas atividades em tela são os do filo **Chordata** – entendidos como aqueles que, ao menos na fase embrionária, apresentam características exclusivas como notocorda, fendas branquiais na faringe e, ainda, tubo nervoso dorsal único subfilo **Vertebrata**. Este grupo é formado por animais cordados que têm encéfalo grande em caixa craniana e coluna vertebral como características exclusivas. Ainda no campo terminológico, o projeto define “experimento” – indicando práticas comuns, especialmente no cuidado de animais, que nele não se enquadram – e, por fim o termo “morte por meios humanitários”, traduzido como a redução do dano e sofrimento físico ou mental causado ao animal.

No Capítulo II do PLC (arts. 4º a 7º), cria-se o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), estabelecendo-se, ainda, as competências, a composição, a estrutura diretiva e a forma de funcionamento desse colegiado.

As atribuições conferidas ao Conceca incluem, entre outras, funções normativas, de fiscalização e de assessoramento técnico ao ministro de Estado da área de ciência e tecnologia (art. 5º). A estrutura organizacional do Conselho (art. 6º) compreende um órgão plenário, câmaras permanentes e temporárias a serem definidas em regimento interno e, ainda, uma secretaria-executiva incumbida do expediente do colegiado. O Conceca será presidido pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, a quem é confiado o voto de qualidade nas deliberações do órgão, e composto por autoridades das diversas funções de governo no âmbito da União – entre as quais Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Saúde, e Agricultura – e representantes de entidades científicas e da sociedade civil com legitimidade para cuidar do tema, sendo vedada a remuneração pela atividade de conselheiro (art. 7º).

No Capítulo III, o projeto dispõe sobre as Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA), cuja constituição, que deve ser prévia à realização das atividades em comento, é reputada como condição indispensável para o credenciamento de instituições de ensino ou pesquisa que lidem com animais (art. 8º). Nos termos do projeto, esses órgãos contarão com médicos veterinários e biólogos; docentes e pesquisadores e representantes das sociedades protetoras dos animais juridicamente constituídas (art. 9º).

As Ceua terão, observada a Lei ora proposta e as normas emanadas do Conceia, funções de normatização e controle e deliberação, gozando da prerrogativa de decidir sobre a adequação de condutas das instituições de ensino e científicas e de expedir documentos para órgãos de financiamento (art. 10). Elas também estão contempladas com o poder-dever de comunicar ao Conceia e autoridades sanitárias ocorrências de infração, e de sobrestar a execução de atividades em tais casos, sob pena de responsabilização. As decisões das Ceua podem ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo, ao Conceia. Os membros das Comissões ficam obrigados a resguardar segredo industrial e, nos casos em que ficar configurado dolo, responderão pelos danos causados a pesquisas em andamento.

No Capítulo IV, que cuida das condições de criação e uso de animais no ensino e na pesquisa científica, atribui-se à pasta federal de ciência e tecnologia a competência de licenciar as atividades de que a lei trata (art. 11, **caput**) e de decidir sobre proposições normativas formuladas pelo Conceia (art. 11, § 1º). Pelo § 2º do mencionado dispositivo, incumbe-se órgão do Poder Executivo a ser definido em regulamento, diretamente ou por convênios com órgãos congêneres das esferas estaduais, distrital e municipais (§ 3º), o poder de fiscalizar o cumprimento de normas, procedimentos de credenciamento e aplicação de sanções previstas nos arts. 17 e 18.

De acordo com os arts. 12 a 16, as atividades de ensino e pesquisa com animais ficam restritas às instituições credenciadas no Conceia (art. 12). Tal credenciamento deve ser obtido por todas as instituições do País que criem ou utilizem animais com o fim previsto no projeto. Para tanto, entre outras condições, elas devem provar que já criaram Ceua (art. 13).

No que tange ao tratamento (arts. 14 a 16) dado aos animais, deve-se observar a necessidade de cuidados especiais, conforme estabelecido pelo Conceia, durante todas as fases dos programas de ensino e de pesquisa, permitindo-se a eutanásia em casos tecnicamente recomendados ou de intenso sofrimento. Excepcionalmente, admite-se a entrega de animais poupados dessa prática a pessoas ou entidades idôneas que por eles queiram responsabilizar-se. As atividades de ensino e pesquisa que envolvam o uso de animal como insumo devem ser supervisionadas por profissional especializado, vinculado a instituição credenciada no Conceia (art. 16). No mais, as práticas de ensino com animais devem

ser documentadas de maneira a mais didática possível, para que, em práticas futuras, seja evitado o uso desnecessário de animais. Procedimentos traumáticos em um mesmo animal são admitidos, desde que executados sob efeito de um único anestésico, exigindo, ainda, o sacrifício do animal antes de ele recobrar a consciência.

Nos experimentos, deve-se conciliar o interesse da pesquisa com o mínimo de dano e sofrimento aos animais. Para essa finalidade, é preciso que se minimize os procedimentos adotados e sua duração, sendo necessária autorização específica da Ceua para o estudo de processos relacionados à dor e à angústia. Ainda com esse mister, ficam vedados o uso de bloqueadores neuromusculares ou de relaxantes musculares em substituição a substâncias sedativas, analgésicas ou anestésicas, bem como a reutilização do mesmo animal após o alcance do objetivo essencial da pesquisa.

Por fim, em casos justificados, o Conceia poderá restringir ou proibir experimentos muito agressivos aos animais (art. 15).

No Capítulo V (arts. 17 a 21), são arroladas as penalidades a serem imputadas aos infratores às disposições e ao regulamento da lei. As instituições sujeitam-se às penalidades administrativas de: advertência; multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); interdição temporária; suspensão de financiamentos provenientes de fontes oficiais de crédito e fomento científico; e interdição definitiva. As pessoas físicas, por seu turno, sujeitam-se às penalidades administrativas de: advertência; multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); suspensão temporária; e interdição definitiva para o exercício da atividade regulada na lei proposta. Essas penalidades serão proporcionais aos danos envolvidos, às circunstâncias agravantes ou atenuantes e aos antecedentes do infrator, não excluindo a devida responsabilização penal dos infratores.

No Capítulo VI, que cuida das disposições gerais e transitórias:

1) as instituições sujeitas à norma objeto da proposição são instadas a adotar providências que incluem a criação de Ceua e a adequação de instalações físicas às condições definidas na lei (art. 22);

2) o Conceia é incumbido de editar resolução com o fito de impedir o fomento a projetos conduzidos sem aprovação de Ceua ou por ela suspenso (art. 23);

3) o funcionamento do Concea dependerá de recursos de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia (art. 24);

4) a regulamentação da lei em que se transformar o projeto, que terá vigência imediata (art. 26), será providenciada em prazo de 180 dias; e, por fim;

5) a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979, é revogada (art.27).

Examinado pelas competentes comissões técnicas da Câmara dos Deputados, o projeto foi definitivamente aprovado nos termos de substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática daquela Casa.

Chegando em 4 de junho do ano em curso ao Senado Federal, o PLC foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em reunião do dia 6-8-2008 e, em seguida, encaminhado à apreciação desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

O projeto em estudo, que tem seu objetivo concisamente exposto na ementa e em seu primeiro artigo, foi ampla e exaustivamente discutido na Câmara dos Deputados. Ali, em cerca de treze anos, o PLC acumulou aprimoramentos e contribuições das diversas comissões técnicas designadas para a sua apreciação, autoridades e especialistas no assunto, além de disposições de iniciativa da lavra do próprio Poder Executivo da União.

De oportunidade indiscutível, o projeto supre lacuna histórica dentro do novo marco constitucional vigente no País. Tal vazão tem conseqüências indesejáveis para os campos do ensino e da pesquisa e, implica entraves ao progresso da ciência em nosso País e à definição de tratamento mais “humanizado” aos animais utilizados em pesquisa e ensino. Especialmente no que diz respeito à educação, a instituição de práticas consistentes com as normas propostas contribui para a formação de profissionais mais atentos à própria condição da fragilidade humana e aos direitos dos animais.

A par disso, o projeto é meritório e enseja o acolhimento dessa Comissão.

No mais, uma vez inexistentes problemas quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, conforme entendido pela CCJ, resta-nos somente apontar, com o fim de aperfeiçoar a técnica legislativa empregada na elaboração do projeto, a necessidade de atualização da denominação de órgãos do Poder Executivo federal e propor emendas de redação ao § 1º do art. 1º do projeto, para, no que diz respeito ao conceito de ensino técnico, adequar a terminologia empregada no projeto às disposições atuais da Lei nº 9.394, de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da educação vigente.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008, com as emendas de nº 1 e nº 2 e ainda a emenda de nº 3.

EMENDA Nº 1 – CE (DE REDAÇÃO)

Corrija-se, no Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008, onde couber, nos moldes a seguir, os nomes dos órgãos do Poder Executivo da União a saber: Ministério da Educação, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMENDA Nº 2 – CE (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no § 1º do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008, o conceito “estabelecimentos de ensino técnico de segundo grau”, por “estabelecimentos de educação profissional técnica de nível médio”.

EMENDA Nº 3 CE – (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 1º do Art. 1º a seguinte redação:

Art.1º.....

§ 1º A utilização de animais em atividades educacionais fica restrita a:

I – estabelecimentos de ensino superior;

II – estabelecimentos de educação profissional técnica de nível médio da área biomédica.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 093/08 NA REUNIÃO DE 27/08/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Mialh* SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS <i>M. Arns</i>	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE <i>F. Cleide</i>	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI <i>I. Salvatti</i>	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RELATOR <i>Inácio Arruda</i>	7- MAGNO MALTA
RENATO GASAGRANDE	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>W. Salgado</i>	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA <i>M. Santa</i>	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE <i>P. Duque</i>	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO <i>L. Filho</i>	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO <i>V. Carvalho</i>	3- GILBERTO GOELLNER <i>G. Goellner</i>
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA <i>M. A. Costa</i>
ROSALBA CIARLINI <i>R. Ciarlini</i>	6- ROMEU TUMA <i>R. Tuma</i>
MARCONI PERILLO <i>M. Perillo</i>	7- CÍCERO LUCENA <i>C. Lucena</i>
MARISA SERRANO <i>M. Serrano</i>	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES <i>P. Paes</i>	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO <i>F. Ribeiro</i>	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI <i>S. Zambiasi</i>	(VAGO)
------------------------------------	--------

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)
-------------------	-----------

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer da Comissão de Educação é favorável, com a apresentação das Emendas n^{os} 1 a 3, de redação.

Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande, Relator designado na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº 981, DE 2008 – PLEN

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este importante projeto apresentado em 1995 é de autoria do ex-Deputado Sérgio Arouca. Trata-se de projeto de interesse da área da saúde, do Ministério da Saúde, do Ministro José Gomes Temporão e do Ministério de Ciência e Tecnologia, do Ministro Sérgio Rezende.

O projeto, Sr. Presidente, regulamenta, no território nacional, a utilização de animais para pesquisas científicas, estabelecendo como entidades de pesquisa científica aquelas relacionadas à ciência física e aplicada. Cria também o Conselho Nacional de Experimentação Animal, que tem como atribuição formular normas relativas à utilização humanitária de animais com a finalidade de ensino e pesquisa científica. Além disso, Sr. Presidente, estabelece a forma de credenciamento das instituições que farão pesquisas com esses animais e o tratamento que deve ser dado a eles. É, assim, uma legislação importante para a pesquisa científica em nosso País: regulamenta-a e evita a atividade clandestina, o tráfico de animais.

Portanto, o nosso parecer na Comissão de Ciência e Tecnologia é favorável no mérito, Sr. Presidente.

É esse o nosso relatório.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº, DE 2008

(De Plenário)

Em substituição à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (PL nº 1.153, de 1995, na origem), que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências.

Relator: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

Submete-se ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 93, de 2008 (PL nº 1.153, de 1995, na origem) que estabelece procedimentos para o uso científico de animais, conforme determina o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal. Apresentado em 1995, pelo Deputado Sérgio Arouca, a proposição foi examinada e aprovada pela Câmara dos Deputados, nos termos de Substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática daquela Casa.

Encaminhado ao Senado Federal, em 4 de junho de 2008, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE), de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e a esta CCT.

No Capítulo I, o projeto determina que a criação e a utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, em todo o território nacional, ficam restritas a estabelecimentos de ensino técnico de segundo grau da área biomédica e de ensino superior. Além disso, estabelece que são atividades de pesquisa científica todas aquelas relacionadas com ciência básica e aplicada, desenvolvimento tecnológico, produção e controle da qualidade de drogas, medicamentos, alimentos, imunobiológicos, instrumentos, ou quaisquer outros testes realizados em animais, conforme definido em regulamento próprio. Não são consideradas como atividades de pesquisa as práticas zootécnicas relacionadas à agropecuária; a profilaxia e o tratamento veterinário do animal que deles necessite; o anilhamento, a tatuagem, a marcação ou a aplicação de outro método com finalidade de identificação do animal, desde que cause apenas dor ou aflição momentânea ou dano passageiro; e as intervenções não-experimentais relacionadas às práticas agropecuárias.

No Capítulo II, o projeto cria o Conselho Nacional de Experimentação Animal – CONCEA. Dentre suas atribuições, destacam-se: formular normas relativas à utilização humanitária de animais com finalidade de ensino e pesquisa científica e zelar pelo seu cumprimento; credenciar instituições para criação ou utilização de animais em ensino e pesquisa científica; monitorar e avaliar a introdução de técnicas alternativas que substituam o emprego de animais em ensino e pesquisa; estabelecer e rever, periodicamente, as normas para uso e cuidados com animais para ensino e pesquisa, em consonância com as convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário; estabelecer e rever, periodicamente, normas técnicas para instalação e funcionamento de centros de criação, de biotérios e de laboratórios de experimentação animal, bem como sobre as condições de trabalho em tais instalações; es-

tabelecer e rever, periodicamente, normas para credenciamento de instituições que criem ou utilizem animais para ensino e pesquisa; manter cadastro atualizado dos procedimentos de ensino e pesquisa realizados ou em andamento no País, assim como dos pesquisadores; assessorar o Poder Executivo a respeito das atividades de ensino e pesquisa tratadas no projeto.

O Capítulo III estabelece como condição indispensável para o credenciamento das instituições que realizem atividades de ensino ou pesquisa com animais a constituição prévia de comissões de ética para o uso de animais, que deverão ser integradas por: médicos veterinários e biólogos; docentes e pesquisadores na área específica; e um representante de sociedades protetoras de animais legalmente estabelecidas no País. Tais comissões deverão cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto no projeto e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais para ensino e pesquisa, especialmente nas resoluções do Conselho.

O Capítulo IV trata das condições de criação e uso de animais para ensino e pesquisa científica. Atribui ao Ministério da Ciência e Tecnologia competência para licenciar as atividades destinadas à criação de animais, ao ensino e à pesquisa científica de que trata o projeto. Determina que a criação ou a utilização de animais para pesquisa ficam restritas, exclusivamente, às instituições credenciadas no Conselho.

As penalidades, para pessoas jurídicas e físicas que transgredirem as normas previstas são tratadas no Capítulo V e incluem advertência; multa; interdição temporária; suspensão de financiamentos provenientes de fontes oficiais de crédito e fomento científico; e interdição definitiva. As sanções serão aplicadas pelo Conceia, sem prejuízo de correspondente responsabilidade penal, de acordo com a gravidade da infração, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

A proposição recebeu parecer favorável no âmbito da CCJ e foi analisada na CE, onde foi aprovada com três emendas de redação que compatibilizam a terminologia empregada no projeto às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), e aos ditames da boa técnica legislativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental nesta Comissão.

II – Análise

Compete à CCT, nos termos do art. 104–C, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas ao desenvolvimento

científico e tecnológico e à política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática.


Relativamente ao mérito, a proposição em exame, consoante o seu autor, procura ajustar a regulamentação do uso de animais em pesquisa e ensino ao desenvolvimento do campo da moderna biologia e dirimir os conflitos entre os pesquisadores de instituições farmacêuticas e biotecnológicas e as organizações não-governamentais (ONG) de defesa dos direitos dos animais.

O PLC nº 93, de 2008, foi ampla e exaustivamente discutido na Câmara dos Deputados, acumulando aprimoramentos e contribuições das diversas comissões técnicas designadas para a sua apreciação. Ao preencher uma lacuna existente na legislação brasileira, deverá diminuir os conflitos existentes entre as instituições de pesquisa e as ONG que defendem os direitos dos animais, de maneira a contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico de nosso País.

III – Voto

Do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008, com as emendas apresentadas no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala da Comissão,



, Relator

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer é favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 a 3, de redação, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

Votação das Emendas de nºs 1 a 3, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Emendas de Redação).

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas as emendas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao projeto, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 982, DE 2008
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (nº 1.153, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (nº 1.153, de 1995, na Casa de origem), que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências, consolidando as Emendas de redação, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de setembro de 2008. – Senador **Álvaro Dias** – Senador **Efraim Morais** (relator) – Senador **César Borges** – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 982, DE 2008

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (nº 1.153, de 1995, na Casa de origem).

Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A criação e a utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, em todo o território nacional, obedece aos critérios estabelecidos nesta lei.

§ 1º A utilização de animais em atividades educacionais fica restrita a:

I – estabelecimentos de ensino superior;

II – estabelecimentos de educação profissional técnica de nível médio da área biomédica.

§ 2º São consideradas como atividades de pesquisa científica todas aquelas relacionadas com ciência básica, ciência aplicada, desenvolvimento tecnológico, produção e controle da qualidade de drogas, medicamentos, alimentos, imunobiológicos, instrumentos, ou quaisquer outros testados em animais, conforme definido em regulamento próprio.

§ 3º Não são consideradas como atividades de pesquisa as práticas zootécnicas relacionadas à agropecuária.

Art. 2º O disposto nesta lei aplica-se aos animais das espécies classificadas como filo Chordata, subfilos Vertebrata, observada a legislação ambiental.

Art. 3º Para as finalidades desta Lei entende-se por:

I – filo Chordata: animais que possuem, como características exclusivas, ao menos na fase embrionária, a presença de notocorda, fendas branquiais na faringe e tubo nervoso dorsal único;

II – subfilos Vertebrata: animais cordados que têm, como características exclusivas, um encéfalo grande encenado numa caixa craniana e uma coluna vertebral;

III – experimentos: procedimentos efetuados em animais vivos, visando à elucidação de fenômenos fisiológicos ou patológicos, mediante técnicas específicas e preestabelecidas;

IV – morte por meios humanitários: a morte de um animal em condições que envolvam, segundo as espécies, um mínimo de sofrimento físico ou mental.

Parágrafo único. Não se considera experimento:

I – a profilaxia e o tratamento veterinário do animal que deles necessite;

II – o anilhamento, a tatuagem, a marcação ou a aplicação de outro método com finalidade de identificação do animal, desde que cause apenas dor ou aflição momentânea ou dano passageiro;

III – as intervenções não-experimentais relacionadas às práticas agropecuárias.

CAPÍTULO II

Do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA

Art. 4º Fica criado o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA.

Art. 5º Compete ao Concea:

I – formular e zelar pelo cumprimento das normas relativas à utilização humanitária de animais com finalidade de ensino e pesquisa científica;

II – credenciar instituições para criação ou utilização de animais em ensino e pesquisa científica;

III – monitorar e avaliar a introdução de técnicas alternativas que substituam a utilização de animais em ensino e pesquisa;

IV – estabelecer e rever, periodicamente, as normas para uso e cuidados com animais para ensino e pesquisa, em consonância com as convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário;

V – estabelecer e rever, periodicamente, normas técnicas para instalação e funcionamento de centros de criação, de biotérios e de laboratórios de experimentação animal, bem como sobre as condições de trabalho em tais instalações;

VI – estabelecer e rever, periodicamente, normas para credenciamento de instituições que criem ou utilizem animais para ensino e pesquisa;

VII – manter cadastro atualizado dos procedimentos de ensino e pesquisa realizados ou em andamento no País, assim como dos pesquisadores, a partir de informações remetidas pelas Comissões de Ética no Uso de Animais – CEUA, de que trata o art. 8º desta lei;

VIII – apreciar e decidir recursos interpostos contra decisões das CEUA;

IX – elaborar e submeter ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, para aprovação, o seu regimento interno;

X – assessorar o Poder Executivo a respeito das atividades de ensino e pesquisa tratadas nesta lei.

Art. 6º O Concea é constituído por:

- I – Plenário;
- II – Câmaras Permanentes e Temporárias;
- III – Secretaria-Executiva.

§ 1º As Câmaras Permanentes e Temporárias do Concea serão definidas no regimento interno.

§ 2º A Secretaria-Executiva é responsável pelo expediente do Concea e terá o apoio administrativo do Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 3º O Concea poderá valer-se de consultores **ad hoc** de reconhecida competência técnica e científica, para instruir quaisquer processos de sua pauta de trabalhos.

Art. 7º O Concea será presidido pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia e integrado por:

I – 1 (um) representante de cada órgão e entidade a seguir indicados:

- a) Ministério da Ciência e Tecnologia;
- b) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- c) Ministério da Educação;
- d) Ministério do Meio Ambiente;
- e) Ministério da Saúde;
- f) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- g) Conselho de Reitores das Universidades do Brasil – CRUB;
- h) Academia Brasileira de Ciências;
- i) Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência;
- j) Federação das Sociedades de Biologia Experimental;
- l) Colégio Brasileiro de Experimentação Animal;
- m) Federação Nacional da Indústria Farmacêutica;

II – 2 (dois) representantes das sociedades protetoras de animais legalmente estabelecidas no País.

§ 1º Nos seus impedimentos, o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia será substituído, na Presidência do Concea, pelo Secretário-Executivo do respectivo Ministério.

§ 2º O Presidente do Concea terá o voto de qualidade.

§ 3º Os membros do Concea não serão remunerados, sendo os serviços por eles prestados considerados, para todos os efeitos, de relevante serviço público.

CAPÍTULO III

Das Comissões de Ética no Uso de Animais – Ceua

Art. 8º É condição indispensável para o credenciamento das instituições com atividades de ensino ou pesquisa com animais a constituição prévia de Comissões de Ética no Uso de Animais – CEUA.

Art. 9º As CEUA são integradas por:

- I – médicos veterinários e biólogos;
- II – docentes e pesquisadores na área específica;

III – 1 (um) representante de sociedades protetoras de animais legalmente estabelecidas no País, na forma do Regulamento.

Art. 10. Compete às CEUA:

I – cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto nesta lei e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais para ensino e pesquisa, especialmente nas resoluções do Concea;

II – examinar previamente os procedimentos de ensino e pesquisa a serem realizados na instituição à qual esteja vinculada, para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicável;

III – manter cadastro atualizado dos procedimentos de ensino e pesquisa realizados, ou em andamento, na instituição, enviando cópia ao Concea;

IV – manter cadastro dos pesquisadores que realizem procedimentos de ensino e pesquisa, enviando cópia ao Concea;

V – expedir, no âmbito de suas atribuições, certificados que se fizerem necessários perante órgãos de financiamento de pesquisa, periódicos científicos ou outros;

VI – notificar imediatamente ao Concea e às autoridades sanitárias a ocorrência de qualquer acidente com os animais nas instituições credenciadas, fornecendo informações que permitam ações saneadoras.

§ 1º Constatado qualquer procedimento em descumprimento às disposições desta Lei na execução de atividade de ensino e pesquisa, a respectiva Ceua determinará a paralisação de sua execução, até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

§ 2º Quando se configurar a hipótese prevista no § 1º deste artigo, a omissão da Ceua acarretará sanções à instituição, nos termos dos arts. 17 e 20 desta lei.

§ 3º Das decisões proferidas pelas Ceua cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao Concea.

§ 4º Os membros das Ceua responderão pelos prejuízos que, por dolo, causarem às pesquisas em andamento.

§ 5º Os membros das Ceua estão obrigados a resguardar o segredo industrial, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO IV

Das Condições de Criação e Uso de Animais para Ensino e Pesquisa Científica

Art. 11. Compete ao Ministério da Ciência e Tecnologia licenciar as atividades destinadas à criação de animais, ao ensino e à pesquisa científica de que trata esta lei.

§ 1º As normas para uso e criação de animais em ensino e pesquisa científica e de credenciamento de instituições, propostas pelo Concea, serão apresentadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia e adotadas, no que couber, por intermédio dos instrumentos legais disponíveis.

§ 2º A fiscalização do cumprimento das normas para uso e criação de animais de que trata esta lei, dos procedimentos necessários ao credenciamento de instituições de que trata o inciso II do **caput** do art. 5º desta lei, bem como da aplicação das sanções previstas nos arts. 17 e 18 desta lei, caberá a órgão específico do Poder Executivo, conforme dispuser o regulamento.

§ 3º Para a execução das atividades de fiscalização e credenciamento a que se refere o § 2º deste artigo, o Poder Executivo Federal poderá celebrar convênios com órgãos congêneres das esferas estaduais, distrital e municipais.

Art. 12. A criação ou a utilização de animais para pesquisa ficam restritas, exclusivamente, às instituições credenciadas no Concea.

Art. 13. Qualquer instituição legalmente estabelecida em território nacional que crie ou utilize animais para ensino e pesquisa deverá requerer credenciamento no Concea, para uso de animais, desde que, previamente, crie a Ceua.

§ 1º A critério da instituição e mediante autorização do Concea, é admitida a criação de mais de uma Ceua por instituição.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, cada Ceua definirá os laboratórios de experimentação animal, biotérios e centros de criação sob seu controle.

Art. 14. O animal só poderá ser submetido às intervenções recomendadas nos protocolos dos experimentos que constituem a pesquisa ou programa de aprendizado quando, antes, durante e após o experimento, receber cuidados especiais, conforme estabelecido pelo Concea.

§ 1º O animal será submetido a eutanásia, sob estrita obediência às prescrições pertinentes a cada espécie, conforme as diretrizes do Ministério da Ciência e Tecnologia, sempre que, encerrado o experimento ou em qualquer de suas fases, for tecnicamente recomendado aquele procedimento ou quando ocorrer intenso sofrimento.

§ 2º Excepcionalmente, quando os animais utilizados em experiências ou demonstrações não forem submetidos a eutanásia, poderão sair do biotério após a intervenção, ouvida a respectiva Ceua quanto aos critérios vigentes de segurança, desde que destinados a pessoas idôneas ou entidades protetoras de animais devidamente legalizadas, que por eles queiram responsabilizar-se.

§ 3º Sempre que possível, as práticas de ensino deverão ser fotografadas, filmadas ou gravadas, de forma a permitir sua reprodução para ilustração de práticas futuras, evitando-se a repetição desnecessária de procedimentos didáticos com animais.

§ 4º O número de animais a serem utilizados para a execução de um projeto e o tempo de duração de cada experimento será o mínimo indispensável para produzir o resultado conclusivo, poupando-se, ao máximo, o animal de sofrimento.

§ 5º Experimentos que possam causar dor ou angústia desenvolver-se-ão sob sedação, analgesia ou anestesia adequadas.

§ 6º Experimentos cujo objetivo seja o estudo dos processos relacionados à dor e à angústia exigem autorização específica da CEUA, em obediência a normas estabelecidas pelo Concea.

§ 7º É vedado o uso de bloqueadores neuromusculares ou de relaxantes musculares em substituição a substâncias sedativas, analgésicas ou anestésicas.

§ 8º É vedada a reutilização do mesmo animal depois de alcançado o objetivo principal do projeto de pesquisa.

§ 9º Em programa de ensino, sempre que forem empregados procedimentos traumáticos, vários procedimentos poderão ser realizados num mesmo animal, desde que todos sejam executados durante a vigência de um único anestésico e que o animal seja sacrificado antes de recobrar a consciência.

§ 10. Para a realização de trabalhos de criação e experimentação de animais em sistemas fechados, serão consideradas as condições e normas de segurança recomendadas pelos organismos internacionais aos quais o Brasil se vincula.

Art. 15. O Concea, levando em conta a relação entre o nível de sofrimento para o animal e os resultados práticos que se esperam obter, poderá restringir ou proibir experimentos que importem em elevado grau de agressão.

Art. 16. Todo projeto de pesquisa científica ou atividade de ensino será supervisionado por profissional de nível superior, graduado ou pós-graduado na área biomédica, vinculado a entidade de ensino ou pesquisa credenciada pelo Concea.

CAPÍTULO V Das penalidades

Art. 17. As instituições que executem atividades reguladas por esta Lei estão sujeitas, em caso de transgressão às suas disposições e ao seu regulamento, às penalidades administrativas de:

- I – advertência;
- II – multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- III – interdição temporária;
- IV – suspensão de financiamentos provenientes de fontes oficiais de crédito e fomento científico;
- V – interdição definitiva.

Parágrafo único. A interdição por prazo superior a 30 (trinta) dias somente poderá ser determinada em ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, ouvido o Concea.

Art. 18. Qualquer pessoa que execute de forma indevida atividades reguladas por esta Lei ou participe de procedimentos não autorizados pelo Concea será passível das seguintes penalidades administrativas:

- I – advertência;
- II – multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- III – suspensão temporária;
- IV – interdição definitiva para o exercício da atividade regulada nesta Lei.

Art. 19. As penalidades previstas nos arts. 17 e 18 desta Lei serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

Art. 20. As sanções previstas nos arts. 17 e 18 desta Lei serão aplicadas pelo Conceia, sem prejuízo de correspondente responsabilidade penal.

Art. 21. A fiscalização das atividades reguladas por esta Lei fica a cargo dos órgãos dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Educação, da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, nas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 22. As instituições que criem ou utilizem anormais para ensino ou pesquisa existentes no País antes da data de vigência desta Lei deverão:

I – criar a CEUA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a regulamentação referida no art. 25 desta Lei;

II – compatibilizar suas instalações físicas, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a partir da entrada em vigor das normas estabelecidas pelo Conceia, com base no inciso V do **caput** do art. 5º desta Lei.

Art. 23. O Conceia, mediante resolução, recomendará às agências de amparo e fomento à pesquisa científica o indeferimento de projetos por qualquer dos seguintes motivos:

I – que estejam sendo realizados sem a aprovação da CEUA;

II – cuja realização tenha sido suspensa pela CEUA.

Art. 24. Os recursos orçamentários necessários ao funcionamento do Conceia serão previstos nas dotações do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 25. Esta Lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revoga-se a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2008 (nº 1.547/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 102 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, relativa à fixação de normas mínimas de seguridade social, adotada em Genebra, em 28 de junho de 1952.*

Parecer favorável, sob nº 689, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Virgínio de Carvalho.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2008

(Nº 1.547/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção a 102 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, relativa a fixação de normas mínimas de seguridade social, adotada em Genebra, em 28 de junho de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 102, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, relativa à fixação de normas mínimas de seguridade social, adotada em Genebra, em 26 de junho de 1952.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 123, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2008 (nº 2.239/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação em Matéria Sanitária Veterinária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, celebrado em Brasília, em 12 de maio de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 679, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cristovam Buarque.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)
Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 123, DE 2008**

(Nº 2.239/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação em Matéria Sanitária Veterinária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, celebrado em Brasília, em 12 de maio de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação em Matéria Sanitária Veterinária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, celebrado em Brasília, em 12 de maio de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 124, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2008 (nº 2.370/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Adoção de Emendas à Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Emissão de Certificados e Serviço de Quarto, 1978.*

Parecer favorável, sob nº 690, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cristovam Buarque.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 124, DE 2008**

(Nº 2.370/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Adoção de Emendas à Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Emissão de Certificados e Serviço de Quarto, 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Adoção de Emendas e Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Emissão de Certificados e Serviço de Quarto, 1978.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Adoção de Emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que estamos cumprindo o acordo e alertar para o fato de que ainda teremos algumas matérias a serem colocadas. Assim, estamos aguardando as Lideranças da Oposição para que, dentro do espírito de entendimento do que votaremos amanhã, possamos antecipar para hoje.

Assim, seguiremos votando as matérias já pactuadas com V. Ex^a enquanto fechamos outras matérias que são de interesse do País.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 144, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2008 (nº 2.524/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado na cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 824, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 144, DE 2008**

(Nº 2.524/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado na cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado na cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possa resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes

complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 145, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2008 (nº 2.525/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre o Combate à Produção, ao Consumo e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, Substâncias Psicotrópicas e sobre o Combate às Atividades de Lavagem de Ativos e Outras Transações Financeiras Fraudulentas, assinado em Brasília, em 31 de agosto de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 907, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Virgínio de Carvalho.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 145, DE 2008**

(Nº 2.525/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre o Combate à Produção, ao Consumo e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, Substâncias Psicotrópicas e sobre o Combate às Atividades de Lavagem de Ativos e Outras Transações Financeiras Fraudulentas, assinado em Brasília, em 31 de agosto de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre o Combate à Produção, ao Consumo e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, Substâncias Psicotrópicas e sobre o Combate às Atividades de Lavagem de Ativos e Outras Transações Financeiras Fraudulentas, assinado em Brasília, em 31 de agosto de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 113, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2008 (nº 356/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o rio Mamoré entre as cidades de Guajará-Mirim e Guayaramerín, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 677, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

Discussão do projeto, em turno único.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra V. Exª.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para ressaltar a importância desse projeto que visa integrar uma parte da Bolívia, que é o estado do Beni, ao Brasil, por meio do Estado de Rondônia, na cidade de Guajará-Mirim, e também para dizer da nos-

sa satisfação em participar dessa integração regional com um importante país da América Latina.

Sr. Presidente, é apenas para fazer esse registro da minha satisfação e pedir o voto favorável de todos os Srs. Senadores e de todas as Srªs Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Exª.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 113, DE 2008**

(Nº 356/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o rio Mamoré entre as cidades de Guajará-Mirim e Guayaramerín, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o rio Mamoré entre as cidades de Guajará-Mirim e Guayaramerín, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 114, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2008 (nº 382/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Africana, assinado em Brasília, em 28 de fevereiro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 678, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 114, DE 2008**

(Nº 382/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Africana, assinado em Brasília, em 28 de fevereiro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Africana, assinado em Brasília, em 28 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 125, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2008 (nº 517/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Liga dos Estados Árabes para a Instalação da Delegação Permanente da Liga dos Estados Árabes em Brasília, celebrado no Cairo, em 23 de abril de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 639, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 125, DE 2008**

(Nº 517/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Liga dos Estados Árabe para a Instalação da Delegação Permanente da Liga dos Estados Árabes em Brasília, celebrado no Cairo, em 23 de abril de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Liga dos Estados Árabes para a Instalação da Delegação Permanente da Liga dos Estados Árabes em Brasília, celebrado no Cairo, em 23 de abril de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional, quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 126, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2008 (nº 2.372/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin, assinado em Brasília, em 11 de agosto de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 822, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Nery.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 126, DE 2008**

(Nº 2.372/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin, assinado em Brasília, em 11 de agosto de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin, assinado em Brasília, em 11 de agosto de 2005.

Parágrafo único. Fica sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 127, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2008 (nº 37/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Trilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia sobre Navegação Mercante e outros assuntos relacionados ao transporte marítimo, celebrado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 823, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Tenório.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 127, DE 2008**

(Nº 37/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Trilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia sobre Navegação Mercante e outros assuntos relacionados ao transporte marítimo, celebrado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Trilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia sobre Navegação Mercante e outros assuntos relacionados ao transporte marítimo, celebrado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem

encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 140, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2008 (nº 2.380/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria sobre o Combate à Produção Ilícita, Consumo e Tráfico de Drogas e Substâncias Psicotrópicas e Lavagem de Dinheiro, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 906, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Virgínio de Carvalho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 140, DE 2008**

(Nº 2.380/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria sobre o Combate à Produção Ilícita, Consumo e Tráfico de Drogas e Substâncias Psicotrópicas e Lavagem de Dinheiro, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria sobre o Combate à Produção Ilícita, Consumo

mo e Tráfico de Drogas e Substâncias Psicotrópicas e Lavagem de Dinheiro, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 141, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2008 (nº 2.377/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular no Campo da Proteção dos Vegetais e da Quarentena Vegetal, celebrado em Brasília, em 12 de maio de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 691, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Inácio Arruda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 141, DE 2008**

(Nº 2.377/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular no Campo da Proteção dos Vegetais e da Quarentena Vegetal, celebrado em Brasília, em 12 de maio de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular no Campo da Proteção dos Vegetais e da Quarentena Vegetal, celebrado em Brasília, em 12 de maio de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 142, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2008 (nº 2.386/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados, celebrado em Bridgetown, em 17 de maio de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 692, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 142, DE 2008**

(Nº 2.386/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados, celebrado em Bridgetown, em 17 de maio de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados, celebrado em Bridgetown, em 17 de maio de 2005.

Parágrafo único. Fica sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 143, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2008 (nº 2.388/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Educação Superior, Pesquisa e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, celebrado em Brasília, em 16 de janeiro de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 693, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 143, DE 2008**

(Nº 2.388/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Educação Superior, Pesquisa e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, celebrado em Brasília, em 16 de janeiro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo do Co-
operação na Área de Educação Superior, Pesquisa e
Tecnologia entre o Governo da República Federativa
do Brasil e o Governo da República da Tunísia, cele-
brado em Brasília, em 16 de janeiro de 2006.

Parágrafo único. Fico sujeitos e aprovação do Con-
gresso Nacional quaisquer atos que possam resultar
em revisão do referido Acordo, tem como quaisquer
ajustes complementares que, nos termos do inciso I
do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarret-
em encargos ou compromissos gravosos ao patrimô-
nio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 19-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB
– RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 146, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto
de Decreto Legislativo nº 146, de 2008 (nº
2.526/2006, na Câmara dos Deputados), que
*aprova o texto do Acordo entre o Governo da
República Federativa do Brasil e o Governo
da República da Coreia sobre Cooperação no
Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em
31 de março de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 908, de 2008,
da Comissão de Relações Exteriores e Defe-
sa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa
Ribeiro.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a
discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quei-
ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 146, DE 2008**

(Nº 2.526/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o Go-
verno da República Federativa do Brasil e o
Governo da República da Coreia sobre Co-**

**operação no Domínio da Defesa, celebrado
em Brasília, em 31 de março de 2006.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o
Governo da República Federativa do Brasil e o Go-
verno da República da Coreia sobre Cooperação no
Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 31 de
março de 2006.

§ 1º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso
Nacional quaisquer atos que possam resultar em revi-
são do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes
complementares que, nos termos do inciso I do **caput**
do art. 49 da Constituição Federal, acarreta encargos
ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

§ 2º Também ficam sujeitos à aprovação do Con-
gresso Nacional, nos termos da alínea a do inciso XXIII
do caput do art. 21 da Constituição Federal, quaisquer
atos, ações, programas ou projetos que envolvam ati-
vidade nuclear, para fins pacíficos empreendidos com
fundamentos no acordo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 19-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB
– RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto
de Decreto Legislativo nº 147, de 2008 (nº
2.529/2006, na Câmara dos Deputados), que
*aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Gover-
no da República Federativa do Brasil e o Gover-
no da República do Peru sobre a Cooperação
nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, assinado
em Lima, em 17 de fevereiro de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 694, de 2008,
da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional, Relator: Senador Jefferson Praia.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a
discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quei-
ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2008**

(Nº 2.529/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Cooperação nos usos pacíficos do Espaço Exterior, assinado em Lima, em 17 de fevereiro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Cooperação nos usos Pacíficos do Espaço Exterior, assinado em Lima, em 17 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 19-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 148, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2008 (nº 2.531/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto dos Atos da União Postal Universal – UPU, concluídos em Beijing, em 15 de setembro de 1999, a seguir relacionados: Sexto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, Regulamento Geral da União Postal Universal, Convenção Postal Universal e Protocolo Final e Acordo Referente aos Serviços de Pagamento do Correio.*

Parecer favorável, sob nº 695, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Wellington Salgado.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 148, DE 2008**

(Nº 2.531/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto dos Atos da União Postal Universal – UPU, concluídos em Beijing, em 15 de setembro de 1999, a seguir relacionados: Sexto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, Regulamento Geral da União Postal Universal, Convenção Postal Universal e Protocolo Final e Acordo Referente aos Serviços de Pagamento do Correio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Atos da União Postal Universal – UPU, concluídos em Beijing, em 15 de setembro de 1999, a seguir relacionados: Sexto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, Regulamento Geral da União Postal Universal, Convenção Postal Universal e Protocolo Final e Acordo Referente aos Serviços de Pagamento do Correio.

Parágrafo Único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Atos Internacionais, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 149, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2008 (nº 2.534/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala para a Prevenção e o Combate ao Tráfico Ilícito de Migrantes, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 909, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 149, DE 2008**

(Nº 2.534/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala para a Prevenção e o Combate ao Tráfico Ilícito de Migrantes, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala para a Prevenção e o Combate ao Tráfico Ilícito de Migrantes, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 19-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 150, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2008 (nº 2.541/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Salvador, em 29 de outubro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 696, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 150, DE 2008**

(Nº 2.541/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Salvador, em 29 de outubro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Salvador, em 29 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 19-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 152, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2008 (nº 38/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos da Resolução sobre a Revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP e dos Estatutos Revisados, celebrados em Bissau, em 17 de julho de 2006, durante a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.*

Parecer favorável, sob nº 825, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Nery.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 152, DE 2008**

(Nº 38/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos da Resolução sobre a Revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP e dos Estatutos Revisados, celebrados em Bissau, em 17 de julho de 2006, durante a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Resolução sobre a Revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP e dos Estatutos Revisados, celebrados em Bissau, em 17 de julho de 2006, durante a VI Conferência de Chefes de Estado e do Governo da CPLP.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Estatutos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 19-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 153, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2008 (nº 60/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Coope-*

ração Financeira (2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de novembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 910, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Antônio Costa.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 153, DE 2008**

(Nº 60/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de novembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possa resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 19-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 156, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2008 (nº 2.629/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa*

do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2006.

Parecer favorável, sob nº 826, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 156, DE 2008**

(Nº 2.629/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 19-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 157, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2008 (nº 2.630/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para a Proteção de Informação Classificada entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, assinado na cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 911, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 157, DE 2008**

(Nº 2.630/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Proteção de Informação Classificada entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, assinado na cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Proteção de Informação Classificada entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, assinado na cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 19-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2004 (nº 609, de 2003, na Casa de origem), que *proíbe a inserção nas certidões de nascimento e de óbito de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes, e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e a Lei de Registros Públicos nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.*

Parecer favorável sob o nº 1.099, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Marcelo Crivella.

Ao projeto não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2004, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 983, DE 2008

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2004 (nº 609, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2004 (nº 609, de 2003, na Casa de origem), que proíbe a inserção nas certidões de nascimento e de óbito de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes e altera as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, e 8.935, de 18 de novembro de 1984, procedendo adequação redacional para compatibilização da numeração do parágrafo acrescido à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de setembro de 2008.



ANEXO AO PARECER Nº 983, DE 2008

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2004 (nº 609, de 2003, na Casa de origem).

Proíbe a inserção nas certidões de nascimento e de óbito de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes e altera as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, e 8.935, de 18 de novembro de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei proíbe a inserção nas certidões de nascimento e de óbito de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes, alterando as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos; e 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, passa a vigorar acrescida do seguinte § 4º:

“Art. 30.
.....

§ 4º É proibida a inserção nas certidões de que trata o § 1º deste artigo de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes.” (NR)

Art. 3º O art. 45 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 45.

§ 1º Para os reconhecidamente pobres não serão cobrados emolumentos pelas certidões a que se refere este artigo.

§ 2º É proibida a inserção nas certidões de que trata o § 1º deste artigo de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A matéria vai à sanção.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2007 (nº 4.679/2001, na Casa de origem) que *dispõe sobre a adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca à farinha de trigo e seus derivados, adquiridos pelo poder público, e estabelece regime tributário especial para a farinha de trigo misturada, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 782 e 783, de 2008, das Comissões:

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Marconi Perillo, favorável; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CAE, de Redação, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa. Discussão do projeto e das emendas em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 01 a 03-CAE, de redação, de autoria do Senador Flávio Arns.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas as emendas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2007, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 984, DE 2008

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2007 (nº 4.679, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2007 (nº 4.679, de 2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca à farinha de trigo e seus derivados, adquiridos pelo Poder Público, e estabelece regime tributário especial para a farinha de trigo misturada, e dá outras providências, consolidando as Emendas, de redação, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de setembro de 2008.

ANEXO AO PARECER Nº 984, DE 2008

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2007 (nº 4.679, de 2001, na Casa de origem).

Dispõe sobre a adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca à farinha de trigo e seus derivados, adquiridos pelo Poder Público, e estabelece regime tributário especial para a farinha de trigo misturada, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca à farinha de trigo e seus derivados, produzidos no País ou importados do exterior, adquiridos pelo Poder Público e estabelece regime tributário especial para a farinha de trigo misturada.

Art. 2º A farinha de trigo e seus derivados a serem adquiridos pelo Poder Público serão adicionados de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca, nas proporções abaixo especificadas:

I – 3% (três por cento), do 1º (primeiro) ao 12º (décimo segundo) mês imediatamente subsequente à entrada em vigor desta Lei;

II – 6% (seis por cento), do 13º (décimo terceiro) mês ao 24º (vigésimo quarto) mês imediatamente subsequente à entrada em vigor desta Lei;

III – 10% (dez por cento), a partir do 25º (vigésimo quinto) mês da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá reduzir, em situações de emergência, o percentual a valor inferior a 10% (dez por cento), quando as condições de mercado de derivados de mandioca e as necessidades de abastecimento da população assim o recomendarem.

Art. 4º O não-cumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação das seguintes penalidades, impostas de forma gradual e proporcional ao volume comercializado e à condição de reincidência:

I – multa de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de mercado da farinha de trigo que for comercializada em desacordo com o que dispõe esta Lei;

II – interdição do estabelecimento por 30 (trinta) dias;

III – cancelamento da autorização de funcionamento do estabelecimento e impedimento de seus responsáveis em se manterem na atividade.

Art. 5º Fica instituído o Regime de Tributação para a Farinha de Trigo Misturada, nos termos desta Lei.

Art. 6º São beneficiárias do Regime de Tributação para a Farinha de Trigo Misturada:

I – as indústrias moageiras de trigo;

II – as pessoas jurídicas produtoras de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca e de fécula de mandioca.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às pessoas jurídicas que tenham suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Art. 7º Aos beneficiários do Regime de Tributação para a Farinha de Trigo Misturada será concedida:

I – no caso das indústrias moageiras de trigo, suspensão da incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas de vendas de farinha de

trigo misturada e comercializada nos termos desta Lei;

II – no caso das pessoas jurídicas produtoras de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca, suspensão da incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas de venda dos referidos produtos quando destinados a compor a mistura de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 8º Os benefícios tributários mencionados no art. 7º desta Lei observarão o seguinte:

I – somente poderão ser aproveitados por pessoas jurídicas que mantenham Registro Especial, como optante pelo Regime de Tributação para a Farinha de Trigo Misturada, na Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda;

II – as indústrias moageiras de trigo somente terão direito à redução de alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins caso:

a) adquiram farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca diretamente de pessoas jurídicas produtoras que estejam inscritas no Registro Especial;

b) utilizem os produtos mencionados na alínea **a** deste inciso em mistura que atenda ao percentual previsto no art. 2º desta Lei ou, se for o caso, outro percentual fixado nos termos do art. 3º desta Lei;

c) estejam atendidas as demais condições estabelecidas para a concessão do benefício, nos termos do art. 11 desta Lei e respectiva regulamentação;

III – as pessoas jurídicas produtoras de farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca somente terão direito à suspensão da incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins caso realizem a venda dos referidos produtos diretamente às indústrias moageiras para emprego na mistura de farinha de trigo e atendam às demais condições estabelecidas para a concessão do benefício, nos termos do art. 11 desta Lei e respectiva regulamentação;

IV – nas notas fiscais relativas às vendas de que trata o inciso I do **caput** do art. 7º desta Lei, deverá constar a expressão “Venda efetuada com redução do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”,

com a especificação do dispositivo legal correspondente;

V – nas notas fiscais relativas às vendas de que trata o inciso II do **caput** do art. 7º desta Lei, deverão constar:

a) a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente; e

b) a origem da mandioca utilizada como matéria-prima da farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca, de forma a permitir às indústrias moageiras de trigo a aplicação dos coeficientes de redução previstos no art. 11 desta Lei e respectiva regulamentação;

VI – as indústrias moageiras de trigo e as pessoas jurídicas produtoras de farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca são solidariamente responsáveis pelas obrigações tributárias decorrentes do Regime Especial de Tributação para a Farinha de Trigo Misturada;

VII – as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Tributação para a Farinha de Trigo Misturada deverão manter sistema de contabilidade de custo integrado e coordenado com o restante da escrituração.

Art. 9º A Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá estabelecer forma simplificada de apuração do benefício de que trata o art. 7º desta Lei com base no volume ou no preço das aquisições incentivadas:

I – de mandioca, por parte das pessoas jurídicas produtoras de farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca; e

II – dos produtos mencionados no inciso I do **caput** deste artigo, por parte das indústrias moageiras de trigo.

§ 1º A forma simplificada de que trata este artigo deverá obedecer aos coeficientes de redução diferenciados e demais condições fixados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 11 desta Lei.

§ 2º Independentemente do previsto no **caput** deste artigo, as obrigações tributárias acessórias previstas nesta Lei poderão ser dispensadas, total ou parcialmente, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em função do porte econômico da pessoa jurídica.

Art. 10. O Registro Especial de que trata o inciso I do **caput** do art. 8º desta Lei poderá ser cancelado,

a qualquer tempo, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil se, após a sua concessão, ocorrer qualquer dos seguintes fatos:

I – desatendimento dos requisitos que condicionaram a sua concessão;

II – não cumprimento de obrigação tributária principal ou acessória relativa a tributo ou contribuição administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III – utilização indevida do coeficiente de redução diferenciado de que trata o art. 11 desta Lei; ou

IV – prática de conluio ou fraude, como definidos na Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, ou de crime contra a ordem tributária, previsto na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, ou de qualquer outra infração cuja tipificação decorra do descumprimento de normas reguladoras da obrigatoriedade de mistura de farinha de trigo, após a decisão transitada em julgado.

§ 1º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, a Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá estabelecer a periodicidade e a forma de comprovação do pagamento dos tributos e contribuições devidos, inclusive mediante a instituição de obrigação acessória destinada ao controle da produção, da circulação dos produtos e da apuração da base de cálculo.

§ 2º Do ato que cancelar o Registro Especial caberá recurso ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 11. Relativamente ao benefício previsto no inciso I do **caput** do art. 7º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficiente para redução das alíquotas previstas no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos.

§ 1º As alíquotas poderão ter coeficientes de redução diferenciados em função:

I – do derivado de mandioca utilizado na mistura da farinha de trigo, segundo a espécie;

II – do produtor-vendedor de mandioca;

III – da região de produção da mandioca utilizada como matéria-prima da farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca;

IV – da combinação dos fatores constantes dos incisos I a III deste parágrafo.

§ 2º A utilização dos coeficientes de redução diferenciados de que trata o § 1º deste artigo deve observar as normas regulamentares, os termos e as condições expedidos pelo Poder Executivo.

§ 3º O produtor-vendedor, para os fins de determinação do coeficiente de redução de alíquota, será o agricultor familiar ou sua cooperativa agropecuária, assim definidos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

§ 4º Na hipótese de uso de derivados de mandioca que impliquem alíquotas diferenciadas para receitas decorrentes de venda de farinha de trigo misturada, de acordo com o disposto no § 1º deste artigo, as alíquotas devem ser aplicadas proporcionalmente ao custo de aquisição dos derivados de mandioca utilizados no período.

§ 5º Para os efeitos do § 4º deste artigo, no caso de produção própria dos derivados de mandioca, esta deve ser valorada ao preço médio de aquisição da mandioca utilizada como matéria-prima e adquirida de terceiros no período de apuração.

§ 6º A fixação e a alteração pelo Poder Executivo dos coeficientes de que trata este artigo não podem resultar em alíquotas efetivas superiores a 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), em relação à contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, respectivamente.

Art. 12. As pessoas jurídicas sujeitas à apuração da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos termos dos arts. 2º e 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar crédito em relação às aquisições de farinha de trigo misturada, ainda que a venda seja realizada com redução, total ou parcial, do pagamento das referidas contribuições, nos termos desta Lei.

Art. 13. A utilização de coeficiente de redução diferenciado na forma do § 1º do art. 11 desta Lei de modo incompatível com a matéria-prima utilizada na produção da farinha de mandioca refinada, farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca ou o descumprimento do disposto no § 4º do art. 11 desta Lei acarretará, além do cancelamento do Registro Especial, a obrigatoriedade do recolhimento da diferença da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2008 (nº 1.816/99, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde*.

Parecer sob nº 726, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa. Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Educação (Substitutivo), que tem preferência regimental. As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 1 – CE (Substitutivo).

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o Projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2008

“Altera a Lei nº 11.585 de 28 de novembro de 2007, para autorizar o Ministério da Saúde a outorgar a “Medalha de Mérito Oswaldo Cruz”, por ocasião do Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº. 11.585, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 1º-A:

“Art. 1º-A No Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, poderá ser outorgada a “Medalha de Mérito Oswaldo Cruz”, mediante proposta do Ministro de Estado da Saúde, àqueles que se distinguirem, de forma notável ou relevante, em suas funções como agente de saúde, em seus Estados.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação de desempenho, de que trata o **caput**, serão determinados pelo órgão de coordenação de saúde da administração pública competente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2007 (nº 6.678/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos (*permite que o registro de nascimento do maior de doze anos e menor de dezoito anos seja realizado pessoalmente sem a intervenção judicial*).

Parecer sob nº 786, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa. Discussão da emenda e do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2007, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 985, DE 2008

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2007 (nº 6.678, de 2006, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2007 (nº 6.678, de 2006, na Casa de origem), que altera o art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de setembro de 2008.

ANEXO AO PARECER Nº 985, DE 2008

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2007 (nº 6.678, de 2006, na Casa de origem).

Altera o art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, para permitir o registro da declaração de nascimento fora do prazo legal diretamente nas serventias extrajudiciais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. As declarações de nascimento feitas após o decurso do prazo legal serão registradas no lugar de residência do interessado.

§ 1º O requerimento de registro será assinado por 2 (duas) testemunhas, sob as penas da lei.

.....
 § 3º O oficial do Registro Civil, se suspeitar da falsidade da declaração, poderá exigir prova suficiente.

§ 4º Persistindo a suspeita, o oficial encaminhará os autos ao juízo competente.

.....“(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)

– **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2007 (nº 3.298/2004, na Casa de origem), que *denomina Rodovia Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves o trecho da BR-393 referente ao contorno de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.*

Parecer favorável, sob nº 305, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Francisco Dornelles

Não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*)PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 2007
 (Nº 3.298/2004, na Casa de origem)

Denomina Rodovia Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves o trecho da BR-393 referente ao contorno de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves o contorno da cidade de Volta Redonda que corresponde ao trecho de 12,54 km com início no quilômetro 282,9 da BR-393 e término no entroncamento com a BR-116 – Via Dutra, situado no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 20:**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.*

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Em discussão o substitutivo e a emenda, em turno suplementar. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador José Nery com a palavra.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sou autor de dois requerimentos que tratam do adiamento da discussão dessa matéria. Portanto, gostaria de retirar o requerimento que trata do reexame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pedir a leitura apenas do requerimento que trata da ida do projeto à Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista entendimentos, inclusive realizados junto a vários Líderes. A manifestação que faço a V. Ex^a é no sentido da retirada do requerimento da rediscussão na CCJ e leitura do requerimento de fato, para exame da matéria, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a pede apenas a audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Exatamente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa requerimentos, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.106, DE 2008

Adiamento da discussão para audiência de Comissão que não se manifestou sobre a matéria.

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 532 de 2003 que altera os arts. 16, 68, 81, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública e obras audiovisuais e cinematográficas, a fim de que a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) examine a matéria.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **José Nery**, Líder do PSol

REQUERIMENTO Nº 1.107, DE 2008

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro audiência da Comissão de Assuntos Econômicos para que se pronuncie sobre o Projeto de Lei do Senado nº 532 de 2003, que “altera os arts. 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas”, de autoria do ex-Senador João Capiberibe.

Justificação

Há algumas controvérsias sobre o projeto que deveriam ser melhor discutidas, especialmente no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, por se tratar de dúvidas sobre os impactos financeiros para exibidores e para artistas.

Posto isto, acredito ser salutar maior análise sobre o processo a fim de que todos os questionamentos sejam dirimidos e possamos aprovar ou rejeitar o projeto de forma totalmente clara.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senadora **Serys Slhessarenko**

REQUERIMENTO Nº 1.107-A, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, o adiamento, por trinta dias, da discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao PLS/532/2003.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação os requerimentos de audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o requerimento de adiamento da discussão da matéria por trinta dias.

O projeto vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Flávio Arns. (Pausa.)

Senador Flávio Arns, V. Ex^a sabe que sua palavra será muito bem ouvida.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, mas eu estava justamente conversando com a Dr^a Cláudia a respeito da inclusão de um projeto de decreto legislativo. Inclusive, acho que V. Ex^a irá apresentá-lo na seqüência.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 2006

Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2006 (nº 273/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FM Som das Cataratas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.*

Parecer sob nº 238, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Flávio Arns, pela prejudicialidade da matéria.

Sobre a mesa, recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 6, DE 2008

Recorro, nos termos do parágrafo 2º do artigo 334 do Regimento Interno do Senado Federal, da declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 418 de 2006, que aprova o ato que outorga permissão à FM Som das Cataratas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, considerando que fatos novos apontam para a necessidade de reexame do parecer, que recomendou a declaração de prejudicialidade da matéria.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2008. – Senador **Flávio Arns**

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Uma vez apresentado o Recurso nº 6, de 2008, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do § 2º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 619, DE 2007–CONSOLIDAÇÃO

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007-Consolidação, de autoria do Senador Tião Viana, que consolida a legislação sanitária federal.

Parecer sob nº 449, de 2008, da Comissão de Assuntos Sociais; Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com as Emendas nºs 1 a 16–CAS, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas de nºs 1 a 16, da Comissão de Assuntos Sociais.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

(* PARECER Nº 986, DE 2008

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007, que consolida a legislação sanitária federal, consolidando as Emendas nº 1 a 16, da Comissão de Assuntos Sociais, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de setembro de 2008. – Senador **Alvaro Dias** – Senador **Efraim Morais**, Relator – Senador **César Borges** – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

(* O anexo do presente parecer encontra-se publicado em suplemento a este **Diário**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Atendendo a uma solicitação do Senador Paulo Duque, vamos colocar em discussão, em turno único, o seguinte projeto:

Item 37:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007
(Nº 5.893/2005, na Casa origem)

Institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Agente Marítimo, a ser comemorado em todo o território nacional no dia 23 de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Item extrapauta:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

A Presidência esclarece ao plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno. Em discussão a proposta (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Prezados Presidente Garibaldi Alves, eu gostaria de registrar que estão visitando o plenário do Senado Federal neste instante membros da Assembléia Nacional do Timor Leste.

Sr. Presidente, permita-me citar que uma delegação de seis parlamentares do Timor Leste encontra-se presente no plenário do Senado: o Deputado Osório Florindo, presidente da comissão, as Deputadas Josefa Pereira, Virgínia Ana Bello e Gertrudes Moniz, os Deputados Vidal de Jesus “Riak Ceraha” e Domingos da Costa. E ainda os assessores Jaime Xavier, Adilson Barbosa e Bruno Lencastre.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de agradecer a gentileza com que a comissão presidida pelo Senador Heráclito Fortes e composta por diversos parlamentares foi recebida naquele país, no primeiro semestre. Eu próprio, a convite do Presidente José Ramos Horta, fui recebido e tive a oportunidade de fazer uma palestra para os parlamentares. São 65 os membros da Assembléia Nacional do Timor Leste. Em julho último, o Presidente Lula também esteve também no Timor Leste. Trata-se de uma das mais jovens nações do mundo. O Brasil tem mantido ótima relação com o Presidente José Ramos Horta, com o Primeiro-Ministro Xanana Gusmão e com todos os parlamentares.

A essa comissão que vem aqui para conhecer as experiências brasileiras dou, portanto, as nossas boas-vindas. Pretende, inclusive, visitar diversos Ministérios aqui em Brasília a fim de conhecer nossas experiências.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, eu me associo a V. Ex^a nos votos de boas-vindas a esta delegação de parlamentares do Timor Leste. Espero que S. Ex^{as} sejam bem-sucedidos durante esta visita à Capital Federal e que possam colher as melhores impressões do funcionamento do nosso Poder Legislativo, como também do Poder Executivo.

Saúdo V. Ex^{as} e desejo uma boa estadia a todos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.092, de 2008, do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 1999, e 3, de 2004, das de nºs 86, de 2003 e 31, de 2005, a fim de que tenham tramitação autônoma.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 1999, e 3, de 2004, tramitando conjuntamente, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2003, e 31, de 2005, tramitando conjuntamente, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, parabeno V. Ex^a por ter conseguido o acordo entre as lideranças para votarmos várias matérias importantes nesta tarde. E peço informação a V. Ex^a sobre o prognóstico de termos votação nominal hoje, visto que a CPI dos Grampos está...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a lembra muito bem.

Eu gostaria de consultar os Líderes, e inclusive V. Ex^a poderia responder pelo PSDB, se ainda será oportuno colocar em votação matérias que dependem de votação nominal.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Respondo a V. Ex^a que acredito que não teremos quórum para votação nominal, visualmente, emocionalmente e presentemente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, não é prudente votação nominal que exija quórum qualificado porque podemos correr o risco de derrubar a sessão, e todo o acordo feito para que as votações simbólicas acontecessem poderia ficar desfundamentado.

A sugestão é que deixemos para amanhã as autoridades e as matérias que exigem quórum qualificado. Agora, existe uma matéria em que há consenso: a Lei Kandir. Esta sim, poderia ser votada hoje, por votação simbólica, porque é assunto de interesse de muitos

Estados, é uma matéria positiva, está pronta para ser votada, e solicito a V. Ex^a que seja posta em votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Atendendo a V. Ex^a e a outros Parlamentares, colocaremos essa matéria em votação, ainda nesta sessão.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, representando agora meu Líder, o Senador Romero Jucá, na condição de vice-Líder do Governo, concordamos em votar a matéria referente à Lei Kandir, que é muito importante. E conforme também ficou acertado, a matéria relativa às microempresas ficou para amanhã, em conjunto com a votação das duas autoridades. Todas essas votações haviam sido programadas para amanhã. Foi essa a orientação. Portanto, se amanhã V. Ex^a puder colocar todas essas matérias já acordadas...

E parabeno V. Ex^a pela sessão maravilhosa de hoje, em que conseguimos dar um andamento muito grande na pauta. Pela condução e habilidade de V. Ex^a, foi construído esse acordo, e amanhã estaremos prontos para votar. Hoje, contamos com a presença de 58 Parlamentares. Amanhã, teremos também a presença física desses Parlamentares. Aí sim, poderemos realizar essas quatro importantes votações.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romeu Tuma; em seguida, aos Senadores Eduardo Supply e Papaléo Paes.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador, registro, com muita amargura no coração, a tragédia macabra que ocorreu no Estado de São Paulo, no fim de semana passada. Duas crianças, abandonadas pela mãe e sob a custódia do pai e de sua madrasta, foram abandonadas dentro de casa, onde tiveram que se virar para se alimentar. Posteriormente, foram conduzidas a uma casa de custódia, sob a tutela do Conselho Tutelar.

Durante um ano, Senadora, permaneceram no Conselho Tutelar. Com as agressões sofridas e queixadas a uma tia, que levou o fato ao conhecimento da Polícia, foi registrado um Boletim de Ocorrência de abandono material das crianças. O Conselho Tutelar,

sem explicação que possa ser tranqüilamente absorvida por nós, seres humanos, disse que as crianças estavam manipulando a verdade para tirarem proveito próprio – crianças de 11 e 12 anos.

O Delegado de Polícia, que estava com as crianças apelou para que não fossem devolvidas ao pai, porque elas estavam apavoradas pelas agressões que sofriam quase que diariamente. Passaram um ano na casa de custódia e estavam satisfeitas de continuar lá. Ninguém quer sair da casa da família para ficar numa casa de custódia, a não ser que realmente sofra agressões dos pais.

O pai, 48 horas depois de devolvidas as crianças, asfixiou cada uma de *per si* com um saco plástico; posteriormente, levou-as ao quintal, enrolou-as num cobertor, pôs álcool sobre os corpos e queimou. Como não foi destruída a parte óssea – que não se destrói; V. Ex^a é médica –, esquartejou as crianças, colocou em sacos plásticos, e a madrasta se encarregou de espalhar pela região, onde um lixeiro, no carro de lixo, suspeitou que havia um braço de criança dentro desse saco; levou ao conhecimento da autoridade policial, e a investigação chegou aos pais. Acho que é tão terrível isso que está acontecendo! Não dá mais para encontrar explicação para algumas mortes de crianças que têm ocorrido ultimamente, Senadora.

Então eu queria deixar isso registrado para que a Comissão de Justiça, se tiver algum projeto em andamento nesse sentido... Porque eu não diria que são animais, porque o animal não faz isso. São pessoas que têm total ojeriza para aquilo que seja humano. O filho ser morto pelo pai, esquartejado, queimado, é uma coisa profundamente terrível! O Conselho Tutelar tem de ser investigado para se saber por que tomaram essa decisão, diante do desespero das crianças.

Era isso o que eu queria deixar registrado. Acho que a Senadora gostaria de se manifestar.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria de aqui me associar ao clamor do Senador Romeu Tuma por algo, realmente, inadmissível, algo que nos deixa indignados. É uma violência tamanha, uma monstruosidade! E, realmente, Senador, nós, que fazemos parte da Comissão de Assuntos Sociais, temos de analisar essa questão, investigar, porque algo aconteceu. Quando a criança está rejeitando ficar com a sua família, algo de muito grave acontece no seio dessa família.

E quero aqui, inclusive, Senador, lembrar que tive oportunidade também de tomar conhecimento de outro fato – não chegou a tanto – mas assisti meninas, jovens, implorando para não voltarem para casa. Depois, foi constatado que, realmente, em casa, os pais utilizavam drogas e faziam diversas violências com

essas meninas. São para casos assim que o Conselho Tutelar, que tem uma responsabilidade e tem uma missão muito nobre de zelar por nossas crianças, precisa ter um cuidado maior para que fatos dessa natureza, tão monstruosos, não venham a acontecer. Porque, realmente, é inadmissível que um pai possa chegar a, de forma mais do que monstruosa – vamos dizer assim, porque ninguém tem palavras para explicar – fazer isso com seus filhos.

Mas eu gostaria também, Sr. Presidente, de aqui, com a visita da comissão da Assembléia do Timor Leste, fazer uma referência às mulheres que compõem o Congresso do Timor Leste. Lá – é interessante –, o sistema de cotas é o seguinte: para cada três homens eleitos, o quarto, obrigatoriamente, será uma mulher. Então, isso faz com que a participação, em 65 membros, seja de 29% de mulheres no parlamento do Timor Leste.

Nós, que tanto lutamos pela participação, pela presença ainda maior da mulher, trazendo as suas idéias, as suas experiências, para contribuir no Congresso Nacional, queremos parabenizar o Timor Leste, que já chegou ao patamar que nós almejamos, ou seja, um dia não ser apenas de 25%. E esse patamar não se atinge, porque a nossa cota é para ser candidata, não é cota de eleição. Então, por que não pensar em realmente evoluirmos nessa questão? Também, Sr. Presidente, queremos – e isso é mais do que claro – que cada vez mais a mulher tenha participação. Um dia, se Deus quiser, seremos 50%, porque, lado a lado, de mãos dadas, é que construiremos uma nação forte e bem melhor para se viver.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, estou na fila dos inscritos regularmente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas depois da Ordem do Dia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Mas, Sr. Presidente, estou preocupado, por não saber se falo como inscrito ou se falo pela ordem. Posso falar pela ordem também, durante meus 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Acredito que V. Ex^a vá optar por falar como orador inscrito. E a Ordem do Dia vai se encerrar agora, a não ser que o Senador Gim Argello não confirme para mim um acordo. O acordo geral já foi feito, mas há ainda uma pendência sobre o último item de um acordo entre as Lideranças no dia de hoje.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Então, falo depois da Ordem do Dia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o acordo está confirmado. Existe o acordo e ele está confirmado: amanhã, faremos as votações do primeiro item da Ordem do Dia, que diz respeito à Lei Kandir, bem como o dos microempresários e, na seqüência, as duas autoridades. Podemos manter, se todos os Líderes concordarem, se os demais Senadores e Senadoras concordarem, o mesmo painel, pois estamos todos aqui para amanhã, e, mais do que isso, Sr. Presidente, reitero que o primeiro item da Ordem do Dia pode ser a Lei Kandir, porque o acordo já foi firmado com vários Senadores, com o Ministro da Fazenda, com todo o Governo também, assim como o dos microempresários e as duas autoridades.

O acordo está mantido, e, se V. Ex^a quiser, pode suspender a Ordem do Dia de hoje e passarmos então aos Senadores que querem fazer uso da palavra.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, eu gostaria de solidarizar-me à preocupação do Senador Romeu Tuma com respeito a esse bárbaro crime cometido contra duas crianças em São Paulo. Todos nos comovemos com isso. É importante que o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Condepe), na pessoa do Dr. Ariel, em São Paulo, tenha se preocupado com isso. Será feita a apuração – que espero seja muito bem feita, acompanhada pelo Condepe, em São Paulo – a respeito das responsabilidades. É importante que acompanhem de perto este caso, para prevenir e evitar que haja novos crimes desta ordem contra crianças.

Gostaria de lembrar que, como o projeto de complementação da Lei Kandir é de lei complementar, acredito que, para votá-la, seja necessária a presença de 41 Srs. Senadores. Portanto, será melhor votá-la amanhã. Só faria um apelo, Sr. Presidente, para iniciarmos pontualmente a Ordem do Dia às 16 horas, para termos tempo de fazermos todas as votações nominais que restam na tarde de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, quero informar a V. Ex^a que hoje – e tenho como testemunhas vários Senadores – às 16 horas eu estava aqui. Agora, não foi possível iniciar a Ordem do Dia por fatores de ordem superior.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma saudação aos Parlamentares do Timor Leste e dizer-lhes que são muito bem recebidos na nossa Casa, a Casa Revisora, o nosso Senado Federal.

Agradeço a presença de S. Ex^{as}, senhores e senhoras, aqui.

Com o testemunho dos Parlamentares que estão nos visitando, Sr. Presidente, quero dizer que realmente V. Ex^a chegou às 16 horas. Por motivos alheios à vontade de V. Ex^a, não começamos a deliberar pontualmente às 16 horas. Mas esperamos que isso não aconteça amanhã também porque, senão, vamos chegar na mesma situação de hoje para as matérias de votação nominal.

Apelo a V. Ex^a que, inclusive, entre em contato com os Srs. Líderes partidários – e posso, já concordando, falar em nome do PSDB – para que observem o horário. Ao mesmo tempo, referendo as palavras do Senador Gim Argello quanto às solicitações que fez para a sessão de amanhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Fica encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 10 do corrente, conforme acordo entre as lideranças:

1

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

2

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 137, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado)

tado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2008.

3

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 189, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.

4

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Emenda nº 4-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3-Plen.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para*

dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

16
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

17
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

18
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

19
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

21
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator **ad hoc**: Senador Renato Casagrande, favorável.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional)*.

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005 da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Rodolpho Tourinho.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas*.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com

as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*.

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004,

na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável, sob nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços*

a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos Termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os

dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
- Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE)* (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Serviço Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

48

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que *sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

49

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comis-

são de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

50

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

51

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

52

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela,

Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).

53

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Prorrogo o horário de encerramento desta sessão para as 19 horas e 45 minutos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, eu queria destacar que, em relação ao assassinato brutal das duas crianças em São Paulo, já providenciamos que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, amanhã de manhã, aprove requerimento de debate sobre a situação dos conselhos tutelares. Vamos, numa audiência pública, ouvir as autoridades em relação a esse crime hediondo. Quero dizer mais uma vez que esse debate começará amanhã pela manhã na Comissão de Direitos Humanos.

Sr. Presidente, tenho viajado muito pelo Rio Grande durante esse processo das eleições municipais que considero de suma importância. Digo eu sempre que as eleições municipais são, para mim, quase que o coração do processo democrático, por tudo o que representam. Efetivamente, essa disputa dá-se lá na base, corpo a corpo, na busca por eleger bancadas de Vereadores e os Prefeitos.

Nesse sentido, Sr. Presidente, faço um pequeno balanço das minhas verdadeiras jornadas pelo Estado do Rio Grande do Sul. Participei, Sr. Presidente, durante mais de 20 dias, de debates em cerca de 100 cidades. Com muita força, acredito eu, visitarei mais ou menos 200 cidades até o dia 5 de outubro.

Quero dizer, Sr. Presidente, que de leste a oeste, de norte a sul, cruzamos o Estado “cortando coxilhas e canhadas”, desde a capital Porto Alegre aos mais distantes rincões.

Estivemos em quase todas as regiões: Serra Gaúcha, litoral, planalto, região metropolitana, zona sul, fronteira, região central, campanha, missões, Vale do Rio Pardo, Vale do Taquari, Celeiro e Alto Uruguai.

Cidades, como Lindolfo Collor, Estância Velha, Dois Irmãos, Sapiranga, Parobé, Igrejinha, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Canoas, São Sebastião do Caí, Montenegro, Portão, Nova Santa Rita, Eldorado do Sul, Charqueadas, São Jerônimo, Barra do Ribeiro, Guaíba, Porto Alegre, Viamão, Gravataí, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Alvorada, Rio Grande, São José do Norte, Pedro Osório, Jaguarão, Herval, Hulha Negra, Aceguá, Dom Pedrito, Candiota, Pinheiro Machado e Soledade.

Fomos também a Bagé, Capão do Leão, Pelotas, Santa Maria, Ijuí, Panambi, Cruz Alta, Tapera, Espumoso, Passo Fundo, São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Antonio das Missões, Cerro Largo, Guarani das Missões, Santo Ângelo, Santa Rosa, Sobradinho, Lagoa Bonita do Sul, Candelária, Santa Cruz do Sul, Vera Cruz, Sinimbu, Passo do Sobrado, Venâncio Aires, Palmares do Sul, Cidreira, Imbé, Maquiné, Três Cachoeiras, Dom Pedro de Alcântara, Capão da Canoa, Estrela, Marques de Souza, Cruzeiro do Sul, Lajeado, Westfalia, Paverama, Bom Retiro do Sul, Taquari, Sete de Setembro.

Essas, Sr. Presidente, são algumas das cidades. Voltarei aqui em outros momentos e listarei outras dezenas de cidades por onde passei, para que não digam que eu não estou circulando por todo o Rio Grande.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Em seguida, passo a V. Ex^a – só me permita mais este detalhe.

Sr. Presidente, já circulei de carro cinco mil quilômetros. Claro que eu não tenho avião para me deslocar de uma cidade para outra. Mas já fiz cinco mil quilômetros. Foram mais de 200 gravações, todas personalizadas, para rádio e televisão, sem contar as sessões de fotos com nossos candidatos. Foi uma agenda de fôlego, mas nos ensinou muito.

Ainda foi importante eu destacar que, quando passamos no portal de alguma cidade, porque não tínhamos tempo de entrar, a alegria de minha parte foi muito grande: ver a população, naquela passagem rápida, esperando, pedindo a gravação e pegando assinaturas nas bandeiras dos partidos aliados e naturalmente nas do Partido dos Trabalhadores.

Sr. Presidente, só para concluir este raciocínio, eu confesso que fiquei muitas vezes com as palavras atravessadas na garganta; eu diria quase que com rios

a escorrer pelos olhos, da força da emoção daquele povo que estava ali, que queria somente uma palavra de carinho ou uma assinatura.

Sr. Presidente, foi um momento muito bonito para mim dessa caminhada. Faço esses comentários, porque nós, que entendemos que as causas do Rio Grande estão acima – e esse é o debate que eu fiz onde passei –, inclusive da disputa de partidos ou mesmo da questão ideológica. É gratificante ver que o povo gaúcho acompanha o trabalho aqui no Senado de todos os Senadores. A simplicidade e a generosidade, Sr. Presidente, são características fortes do povo sulista.

Por favor, Senador.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Senador Paim, eu quero cumprimentá-lo, porque V. Ex^a faz aquilo que é o essencial nesta época. E eu fiquei sentindo a maratona de V. Ex^a: em poucos dias fazer tudo isso, ir de norte a sul, de leste a oeste do Estado gaúcho, percorrendo as cidades. Vi algumas ali, Tapera, Selbach, a origem nossa que é Carazinho, Santo Ângelo, onde estudei e servi, inclusive. Cidades conhecidas. Muita gente de Santa Catarina veio desses lugares, da terra gaúcha. No nosso Estado, não é diferente: é um grande debate, Senador. Nós estivemos também, nesse final de semana, no litoral catarinense, no Alto Vale. São oito, nove, dez Municípios por dia. A assessoria já me passa, para começar na sexta-feira, agora, oito Municípios. Na sexta-feira, em Santa Catarina, vai ser no norte: na região de Canoinhas, Porto União. No sábado, vão ser dez Municípios na fronteira de Itapiranga, que faz divisa com o seu Estado, com Três Passos, naquela região, Tenente Portela. Aí, vamos costeando a Argentina, vamos a Dionísio Cerqueira, a São Miguel do Oeste, a Guaraciaba, a Chapecó. É interessante, Senador, porque é o debate verdadeiro, o dos Vereadores, o debate das bases. Os verdadeiros Senadores e Deputados são eles, ali nas bases, debatendo as questões de cada cidade, de cada Município. Lá também deve ser a mesma coisa. É a carreata na cidade, é o debate, é a reunião, no salão ou fora, debaixo de uma árvore, em todos os lugares, para escolher o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, para debater as questões municipais. É o grande debate nacional. Como é no seu Estado, é no nosso e no Brasil inteiro. Nos 5.563 Municípios do Brasil, esse debate é diuturno. Só se faz isso agora. Nós estamos lá para apoiar e para receber subsídios. Por isso, quero cumprimentá-lo, Senador Paim. É uma verdadeira maratona, em comunhão, em sintonia... Ainda mais como Senador, temos de percorrer o Estado inteiro. É nossa missão. Por isso, quero cumprimentá-lo, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador, pelo aparte.

Eu gostaria de dar um destaque, se me permitisse, Sr. Presidente. Eu aguardei para depois da Ordem do Dia na expectativa de ficar os 20 minutos, Sr. Presidente, para fazer esse balanço, porque entendia eu que, após a Ordem do Dia...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem razão. É que eu estou querendo limitar o tempo de V. Ex^a. V. Ex^a tem razão, eu vou aumentar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Presidente Garibaldi.

Sr. Presidente, eu queria também dizer que, nessa minha caminhada, eu tive uma experiência muito grande numa cidade pequena, chamada Espumoso, a 262 quilômetros de Porto Alegre. Fui visitar um centro de crianças abandonadas. O momento mais bonito pra mim foi quando um menino de cinco anos de idade, negro como eu, foi ao meu encontro e leu uma pequena carta que ele tinha feito pra mim.

Eu quero dizer que momentos como esse não têm preço. São momentos magníficos que lavam a alma e o coração da gente.

O que ele disse na carta?

Senador Paim, através dessa mensagem, quero te agradecer...

Queremos que saiba que tua ajuda no Parlamento me é de suma importância. Quero que saibas que pessoas tão especiais como tu estão sempre prontas a fortalecer a união fraterna...

Nós procuramos olhar dentro dos corações das pessoas, porque sabemos que é de lá que extraímos a essência do melhor...

Obrigado por tua atenção e pelo carinho dedicado. Tudo o que fazemos pensando em ajudar o próximo, pela própria lei da natureza, nos é devolvido em dobro...

Só entende-se direito o milagre da vida quando deixamos que o inesperado aconteça. Que o universo te cubra de bênçãos e seja sempre muito feliz.

Confesso que, na hora de responder, as palavras não vieram. Eu apenas o abracei e lhe dei um beijo. Ele pediu, então, que tirasse uma foto junto com a sua professora.

Depois, eu fui a outra cidade, no Município de Pedras Altas. Estou relatando porque sei que lá, nessa cidade, eles são testemunhas dos fatos. Fui a Pedras Altas e visitei o castelo de Joaquim Francisco Assis Brasil, onde, em uma bela biblioteca, em meio a livros e relíquias, tivemos uma verdadeira aula de história, quando meu amigo Basileu Alfredo lembrou a célebre frase do Conselheiro do Império Gaspar Silveira Martins, que disse: "Idéias não são metais que se fundem".

Já no pequeno Município de Paverama, que fica perto de Lajeado e Estrela, no Vale do Taquari, a re-

cepção, para mim, foi uma das mais lindas. Quando chegamos ao Município, de mais ou menos oito mil habitantes, o povo estava nas ruas. Participamos de uma carreata e depois fomos recepcionados em um ambiente fechado. Eram idosos, pessoas de meia idade, jovens e crianças que seguravam cartazes com vários dizeres cumprimentando-nos por nossas iniciativas aqui no Congresso: o fim do fator previdenciário, o Estatuto do Idoso, da Igualdade Social e Racial, da Pessoa com Deficiência e a questão do salário mínimo.

Os representantes do povo do Timor Leste estão me acenando.

Um carinhoso abraço para todos vocês. Estava me preparando para o final do pronunciamento. Fica aqui o meu registro, o meu carinho. O Senador Suplicy já falou aqui por todos nós.

Quero dizer ainda que, nos cartazes que eles mostravam, estavam, por exemplo, frases como esta: “Muito obrigado, Senador Paim, por defender o Pró-Uni, por defender o Bolsa-Família”. No fim, eles cantaram uma canção que, com certeza, encantou a todos que estavam lá.

Sr. Presidente, momentos como esses, como eu dizia, mexem com o coração da gente.

Estive em todas as agendas de peito aberto, abraçando os meus amigos e minhas amigas, independentemente da idade, e muitos que não conhecia.

Poderia lembrar fatos ocorridos em todos os Municípios por onde passei. Poderia falar das caminhadas em Porto Alegre, junto com a Maria do Rosário; com o Pimenta e o Valdeci, em Santa Maria; com o Marroni, lá em Pelotas; com o Dudu e o Mainardi, lá em Bagé; com o Bordignon e o Sérgio, em Gravataí; com o Alex, em Viamão; com a Stela, em Alvorada; com o Ari Vanzizzi, em São Leopoldo.

Não poderia deixar de falar de Canoas, onde estive com meu amigo e companheiro de longa data Jairo Jorge, candidato a Prefeito da nossa querida Canoas, pelo PT. Percorremos a cidade com chuva e com sol. Foram inúmeras caminhadas: no bairro Matias, no Guajuvira, no centro de Canoas. No sábado, tivemos um grande evento com a presença – sucesso absoluto – da Ministra Dilma.

Tenho de falar também da minha cidade natal, Caxias do Sul, onde estive com Pepe Vargas. Foi um momento belíssimo e vamos voltar – me comprometi com ele – até o fim do mês.

Eu podia falar da terra de Getúlio Vargas, falar da terra onde está enterrado Leonel Brizola: São Borja. Acompanhado do nosso candidato pelo PT Renê Ribeiro, caminhamos pela cidade. Lembrei ali da frase de Osvaldo Aranha, que disse, há 54 anos, no sepultamento do Presidente Getúlio:

Getúlio. Quando se quiser escrever a História do Brasil, queiram ou não, tem-se de molhar a pena no sangue do Rio Grande do Sul, e ainda hoje, quem quiser escrever o futuro do Brasil terá de molhar a pena no sangue do teu coração.

Com certeza, senhoras e senhores, teremos segundo turno na cidade de Pelotas; teremos segundo turno em Porto Alegre; teremos segundo turno em Canoas. Sei disso porque já estive lá e sei que estarei lá também no segundo turno.

Estar com o meu povo do Rio Grande é uma alegria e uma honra.

Sr. Presidente, o nosso velho Rio Grande de guerra, Rio Grande do povo, Rio Grande da diversidade, Rio Grande da terra, Rio Grande dos heróis, Rio Grande dos caminhos, Rio Grande dos presidentes, Rio Grande dos trabalhadores, Rio Grande da história, o Rio Grande que tão bem recebe todos os que chegam por aquelas paragens.

Sr. Presidente, quero lembrar aqui as palavras que ouvi de um senhor sobre o nosso trabalho. Falava ele que esse trabalho, na sua visão, funciona como um farol. Dedico as palavras dele não somente a mim, mas a todos aqueles que acreditam em uma terra com justiça, paz e liberdade.

Diz ele:

Há um farol que ilumina o espaço do divino palco da arte e esta luz atrai os desejos e as aspirações do povo brasileiro.

Há um farol que sinaliza para os injustiçados e que clama por justiça e esperança por um mundo melhor.

Há um farol da democracia e da liberdade sempre aceso sinalizando para os caminhos do bem comum na busca por justiça e liberdade.

Há um farol que é um condutor de luz e um guia. Um farol que é a esperança que nunca recua e vai sempre em frente construindo a pátria da gente e um país para todos.

Sr. Presidente, quero terminar dizendo que, numa dessas minhas andanças, me perguntaram se eu era um cabo eleitoral de luxo. Eu disse que não. Respondi:

Claro que não sou um cabo eleitoral de luxo. Sou apenas um metalúrgico negro que hoje é Senador, e o meu compromisso, a minha marca no Parlamento, ao longo desses 23 anos, foi a luta contra todo tipo de discriminação, pelo aumento do salário mínimo [greve de fome, nos acorreamos até, porque queríamos que passassem os US\$100, valor que, hoje, está em US\$300], pelo Estatuto do Idoso, da

Pessoa com Deficiência, da Igualdade Racial e Social, e pelo fim do fator previdenciário, para que os aposentados voltem a receber o mesmo índice dado ao salário mínimo.

Sim, não sou um cabo eleitoral de luxo, sou filho do movimento sindical e me orgulho muito dessa história. Sou daqueles que luta ainda pela redução de jornada sem redução de salário. Sou o Senador que acredita no desenvolvimento sustentável com responsabilidade social, defendendo sempre o meio ambiente. Sou o Senador que acredita no estatuto dos caminhoneiros e dos taxistas, dos motoristas, daqueles que trabalham em coletivos urbanos, como os ônibus, e todos os profissionais do volante. Sou, sim, um defensor apaixonado de programas do Governo Lula, como, por exemplo, o Pró-Uni. Falo em todos os meus pronunciamentos sobre o Luz para Todos, sobre o Bolsa-Família, sobre a agricultura familiar, sobre o ensino técnico – por isso, apresentei o Fundep.

Estou com 1.536 projetos tramitando entre Câmara e Senado, todos voltados para o social.

Por tudo isso, não sou um cabo eleitoral de luxo, e muitos que estão me ouvindo sabem muito bem o que estou dizendo. Não sou, com orgulho, um cabo eleitoral de luxo! Como Presidente da Comissão de Direitos Humanos aqui do Senado, embalo os meus sonhos na expectativa de que todos possam viver e envelhecer com dignidade.

Um parlamentar com essa matriz não é cabo eleitoral de luxo, e digo isso com orgulho. Estou na linha do farol. Prefiro o farol a iluminar nossos caminhos a ser chamado de cabo eleitoral de luxo.

Senador Eduardo Suplicy e Senador José Nery.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a, Senador Paulo Paim, é como o bom sal da terra, que faz com que possa haver melhor tempero para os alimentos dos que usam o sal. V. Ex^a é como a luz que ilumina os bons caminhos e é, sem dúvida, um bom exemplo nesse sentido maior de que nos fala a própria Bíblia, o Evangelho, pois V. Ex^a, como parlamentar, procura cumprir sua responsabilidade de representante do povo tão bem aqui, quando está presidindo a Comissão de Direitos Humanos em outras Comissões ou, ainda, quando usa a tribuna do Senado. V. Ex^a, agora, dá-nos um relato das suas longas viagens pelo Estado do Rio Grande do Sul, dizendo das suas proposições e das defesas que tem feito dos programas do Governo do Presidente Lula. Também tenho visitado muitas cidades. Ainda ontem, visitei sete cidades pelo interior de São Paulo; na semana passada, visitei cerca de 25 cidades, e assim por diante. Também tenho visitado diversas cidades em alguns outros Estados. Gostaria de transmitir a V. Ex^a o que tenho dito a todos os candi-

datos a prefeito e prefeita: que, da mesma maneira que o Programa de Renda Mínima associado à educação ou ao Bolsa-Escola, como, por exemplo, o que Pepe Vargas instituiu quando foi Prefeito de Caxias – começou por Municípios como Campinas ou Distrito Federal até que se universalizasse por todos os Municípios brasileiros, hoje, na forma do Bolsa-Família –, é perfeitamente possível – até porque já é lei – que, também em Municípios, se inicie a experiência ou a transição do Programa Bolsa-Família para o Programa Renda Básica de Cidadania para todos os habitantes daqueles Municípios. Assim, gostaria de, aqui, colocar-me à disposição para dar todos os elementos e dizer aos candidatos daqueles Municípios que queiram discutir e debater esse assunto que me disponho a ir até lá e fortalecê-los nessa idéia, sempre em cooperação com o Governo do Presidente Lula. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a sabe que tenho uma identidade de muito grande com V. Ex^a.

Senador José Nery, só para entender, porque recebi muitos *e-mails*, já que um jornal de lá botou o nome dos cabos eleitorais de luxo. Não tenho nada contra quem entrou, mas, como meu nome não entrou e recebo correspondências às pilhas, eu tinha que dar uma explicação aqui. Então, por isso, eu a acabei dando aqui, já que o único lugar onde tenho espaço democrático para mostrar o meu trabalho é a TV Senado. Pode haver alguém que visitou muitas cidades no Rio Grande, mas, com certeza, não visitou mais do que este Senador visitou, embora não tenha avião; é só no pé grande mesmo, Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento e dizer que, realmente, V. Ex^a não é um cabo eleitoral de luxo: é, sim, um dos mais brilhantes filhos do povo, dirigente sindical, dirigente partidário que, no exercício do mandato parlamentar concedido pelo povo do Rio Grande do Sul, orgulha não só o Rio Grande, mas o Brasil pelo conjunto de temas, causas e compromissos que, ao longo da sua vida pública, tem sido a sua marca. Portanto, quando V. Ex^a relata de forma detalhada as andanças e caminhadas pelo Rio Grande, com seus irmãos e irmãs de sonhos e de lutas, na verdade, cumpre um dos mais belos papéis que um parlamentar popular pode cumprir. Aqui, no Parlamento, no Congresso Nacional, no Senado, apresentou e defendeu os mais importantes projetos relacionados às questões sociais e aos interesses mais legítimos dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, caminhando, discutindo, visitando e debatendo com lideranças dos Municípios, dos partidos, dos movimentos sociais, as grandes questões que embalam e que animam a atuação do mandato de V. Ex^a. Portanto,

cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento e digo que, nesses dias, no meu Estado do Pará, tenho me deslocado a várias regiões. Na última semana – o Estado do Pará, que é um Estado-continente, um Estado-país, tem 1,248 milhão Km² –, demorei um pouco mais em cada Município. Visitei dez Municípios. No sul do Pará, estive em Marabá, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Xinguara, Redenção...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ...no oeste, visitando...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O aparte de V. Ex^a suspende a sua fala na ordem cronológica?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É que eu vou fazer um aparte depois, na fala dele, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Obrigado, Presidente. Eu estive visitando os Municípios de Uruará, de Medicilândia, de Altamira, na região oeste do Estado; no baixo Tocantins, Abaetetuba, Igarapé-Miri; e, nessas andanças, além da natural participação no processo das discussões, do debate eleitoral, também estivemos discutindo com organizações da sociedade civil, com movimentos populares, Sr. Presidente, a Campanha Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo e pela aprovação da PEC nº 438. O movimento nacional pela aprovação da PEC, oriundo de toda a discussão na Comissão de Direitos Humanos, presidida por V. Ex^a, que pretende coletar um milhão de assinaturas, pedindo à Câmara dos Deputados a votação da chamada PEC do trabalho escravo. Em cada Município, também discutimos a campanha da coleta de assinaturas nesse movimento nacional que busca contribuir com a erradicação do trabalho escravo no Brasil. Então, cumprimentando V. Ex^a, quero dizer que todos nós, aqui, orgulhamo-nos dessa sua sempre presença na tribuna, na Comissão de Direitos Humanos e em todas as Comissões de que V. Ex^a faz parte, com a defesa intransigente que faz dos direitos dos trabalhadores, da soberania do povo brasileiro, dos interesses populares. Parabéns a V. Ex^a e estímulo que continue...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ... estímulo que continue...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ... aprofundando esse compromisso com a luta do povo brasileiro por melhores dias. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senadores José Nery. Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a, na sua fala, a exemplo do Senador José Nery,

também falou das suas caminhadas. V. Ex^a conhece o Rio Grande do Sul muito bem, por isso que eu queria, nesta fala do Senador José Nery – eu sei que todos os Senadores estão viajando, fazendo o bom debate neste momento tão bonito do processo democrático, que são as eleições municipais –, agradeço a V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner, e também ao nobre Senador José Nery por esse aparte, que só enriquece meu pronunciamento, mostrando que todos temos compromissos com este momento histórico. Pode ter certeza, Senador José Nery, de que a PEC do trabalho escravo terá sempre, de minha parte, um apoio permanente até que ela seja aprovada. Aqueles que escravizam os seres humanos não têm o direito de possuir a terra.

Muito obrigado, Senadores.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Paulo Paim, mais que um aparte, foi uma homenagem à qual quero me incorporar por tudo que V. Ex^a representa nesta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com a palavra o Senador Flávio Arns. Em seguida, o Senador José Nery.

Acho que são os dois inscritos. Pergunto se há mais alguém inscrito.

Então, tem a palavra o Senador Flávio Arns e, em seguida, o Senador José Nery.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, no dia de hoje, homenagear o desempenho dos nossos atletas paraolímpicos nas Paraolimpíadas, em Pequim, na China. No último sábado, no famoso Ninho do Pássaro, os chineses surpreenderam mais uma vez e deram um **show** na abertura das Paraolimpíadas.

No total, somam-se 148 delegações de diferentes países, competindo em 17 modalidades.

A delegação brasileira em Pequim é a maior da história. São 188 atletas confirmados para todas as 17 modalidades. São elas: voleibol, vela, tiro, tênis em cadeira de rodas, tênis de mesa, remo, natação, judô, hipismo, halterofilismo, goalball, futebol de sete, futebol de cinco, ciclismo, bocha, atletismo e basquete em cadeira de rodas.

Conquistamos – o Brasil conquistou –, nesses três primeiros dias de competição, a sétima colocação no geral, somando 16 medalhas, sendo oito de ouro, quatro de prata e quatro de bronze.

Gostaria de parabenizar a participação de todos os vitoriosos atletas paraolímpicos que nos representam nesse evento. Em especial, destaco a participação do judoca Antônio Tenório, medalhista em Atenas, que foi escolhido para carregar a bandeira brasileira na cerimônia de abertura.

Homenageio também a participação dos nadadores Daniel Dias e André Brasil, que conquistaram as primeiras medalhas de ouro nessa Paraolimpíada. É importante ressaltar que essa foi a primeira participação paraolímpica desses atletas.

O Brasil também subiu ao pódio na modalidade do judô. Duas judocas, com baixa visão – ou seja, resíduo visual –, Karla Cardoso e Michelle Ferreira, conquistaram a prata e o bronze, uma na categoria até 48 kg e a outra na categoria até 52 kg.

Homenageio também um dos maiores ícones do esporte brasileiro, o nadador Clodoaldo Silva, que demonstrou garra e superação ao continuar competindo, mesmo sendo submetido a uma reclassificação.

Pelas regras do IPC – o Comitê Paraolímpico Internacional –, a reclassificação só deve acontecer com atletas que mudam suas deficiências. A paralisia cerebral que Clodoaldo possui não é progressiva nem regressiva. O atleta melhorou tecnicamente, mas sua deficiência não mudou.

Somente para entendermos melhor o debate, a classificação é um fator de nivelamento entre os aspectos da capacidade física e funcional, a fim de aproximar o grau de dificuldade entre os competidores com diferentes deficiências. Cada modalidade determina seu próprio sistema de classificação, baseado em aspectos funcionais. O atleta é submetido a uma avaliação por uma equipe de classificadores, que, através de testes de força muscular, mobilidade articular, testes funcionais (realizados dentro da água) e análise de resíduo muscular, determina a classe esportiva do atleta. Tais classificadores são credenciados pelo IPC, o Comitê Paraolímpico Internacional, e têm formação médica, técnica e fisioterápica.

A maior parte – e é importante que se destaque isso – dos atletas da seleção brasileira é oriunda das diversas associações espalhadas por este Brasil. Trata-se de entidades sérias – e estamos discutindo o terceiro setor – que investem, acreditam e lutam por melhor qualidade de vida e treinamento para pessoas com deficiência.

Hoje, temos muitas histórias de conquistas e superação. A prática esportiva traz uma visão diferente da vida, principalmente para as pessoas com deficiência, que conseguem, por meio do esporte, conquistar melhorias na qualidade de vida, mais igualdade social e um grande aumento, sem dúvida, na auto-estima. Praticar esporte é essencial para a saúde de todos nós.

Estou feliz por acompanhar nossas vitórias e em saber que o prestígio do paradesporto vem crescendo não só no Brasil, mas em todo o mundo. Essa paraolimpíada está sendo a maior de toda a história e também está sendo considerada a melhor edição dos jogos. O número de ingressos vendidos impressiona até mesmo os organizadores, que estimam a marca de mais de 1 milhão de participantes.

A Paraolimpíada de Pequim também tem número recorde na cobertura jornalística. Nada menos do que 6.470 jornalistas estão trabalhando na cobertura jornalística. São 1.200 jornalistas de rádio e televisão, 2.900 de mídia impressa e 2.370 fotógrafos. Os números mostram a grandiosidade dos Jogos na China.

A imprensa brasileira, Sr. Presidente, marca presença com 71 jornalistas, número muito maior do que em 2004, em Atenas, quando foram 28 profissionais. Gostaria de destacar também a cobertura que a Rádio Senado vem realizando, mesmo sem correspondentes na China. Os jornalistas da Rádio Senado vêm promovendo debates, entrevistas e balanços sobre a atuação brasileira nos Jogos Paraolímpicos de Pequim.

Desejo, ainda, como certamente é o desejo de todos nós Senadores e Senadoras e de toda a sociedade brasileira, muitas vitórias para esses atletas que estarão na China até o dia 17 de setembro, lutando por seus desafios e quebrando suas barreiras. Parabéns aos atletas paraolímpicos brasileiros que já estão fazendo história em Pequim.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma – PTB – SP) – Parabéns, Senador Flávio Arns, por trazer ao conhecimento da população brasileira todos esses dados e a importância da Paraolimpíada, que representa a incorporação daqueles que têm qualquer dificuldade. Eles realmente têm a capacidade de derrubar os obstáculos e, com a força da sua integridade moral, conseguir as vitórias e também a disputa que V.Ex^a descreveu tão bem em seu discurso.

Com a palavra o Senador José Nery.

Senador José Nery, não marcarei tempo. Ficará a critério de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Romeu Tuma, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, início meu pronunciamento acerca do escândalo dos grampos ilegais citando o sociólogo Léo Lince: “*Quando o poder público se deixa dominar pela ideologia privatista, a sociedade passa a funcionar como um aglomerado de hordas. Guerra de todos contra todos, insegurança generalizada*”. É sob essa ótica que quero discutir o assunto.

Todos nós sabemos que, com os recursos da moderna tecnologia, qualquer araponga pode grampear sem autorização judicial. Tanto os que brigam entre si, protegidos pelo manto do aparato estatal, quanto os chamados empreendedores da iniciativa privada. Um bom exemplo são os donos das empresas telefônicas, que usam sua posição privilegiada no reforço do interesse próprio. Quero lembrar a todos que, no início do projeto de privatização da telefonia, vivenciamos o caso dos famosos grampos da Telebrás. Até o Presidente da época, Fernando Henrique Cardoso, foi grampeado.

Recentemente, o assunto veio à tona. Foi justamente no momento em que a Polícia Federal deflagrou a operação Satiagraha e prendeu o banqueiro Daniel Dantas.

Infelizmente, o Ministro Presidente do STF, Gilmar Mendes, passando por cima das provas coletadas pela PF e pelas instâncias jurídicas, determinou, por duas vezes, a soltura do todo-poderoso e bem articulado Dantas. Foi nesse momento que apareceram as primeiras denúncias de que integrantes da Abin (Agência Brasileira de Inteligência), teriam participado da operação ilegalmente. Agora, a Revista *Veja* trouxe reportagem, denunciando que o Ministro Gilmar Mendes, Presidente do STF, e o Senador Demóstenes Torres tiveram um telefonema grampeado, o qual foi devidamente transcrito nas páginas da revista.

É totalmente inadmissível que agentes públicos façam ações criminosas e promovam escutas, autorizadas por seus superiores ou não, a mando de particulares poderosos ou não. Isso atenta contra o Estado de direito e ataca as liberdades individuais. Isso exige, Sr. Presidente, providências urgentes.

Vejo como positivo o afastamento da cúpula da Abin, mas isso não é suficiente. Em primeiro lugar, é necessária uma criteriosa investigação acerca da denúncia, verificando a veracidade da mesma, identificando os responsáveis e as motivações do delito. Em segundo lugar, é necessário que o Poder Público ofereça garantias de que as agências de inteligência funcionarão conforme reza nossa Constituição. Sem um Poder Público controlado democraticamente pela cidadania e capaz de se sobrepôr aos pontos fortes do poder privado, a República tende a se decompor por falência múltipla dos órgãos. Em terceiro lugar, é necessário sermos rigorosos nas punições das escutas privadas, mudando a legislação, para que a punição seja mais forte, desestimulando não só os agentes públicos, mas também os arapongas privados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é comum o anúncio nos jornais dos serviços de detetives particulares, e não há na legislação brasileira nenhuma regulamentação para esse tipo de atividade. São escutas ilegais feitas de forma absurdamente criminosa.

Então, a questão não está afeita apenas aos agentes do Estado, que, eventualmente, exorbitam nas suas atribuições, nas suas obrigações, mas é necessário também regular, de uma vez por todas, a escuta legal e a adoção de mecanismos de controle pelo Estado.

Sou Relator de um projeto da reunião secreta da Comissão Mista do Congresso encarregada do controle externo das atividades de inteligência. O projeto trata da obrigatoriedade do registro dos equipamentos comprados em qualquer empresa que forneça...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – É projeto de minha autoria...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – É projeto da autoria de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – E o Senador Aldemir é o Relator e já está em comissão para votação.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Exato. O projeto de V. Ex^a está para ser votado. Inclusive, provavelmente observando o mérito do projeto apresentado por V. Ex^a, quem sabe eu poderia apresentar uma sugestão: uma emenda que determine quem pode, quem deve adquirir esse tipo de equipamento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Desculpe-me, mas fui Relator da matéria. Só a Polícia Judiciária e a Polícia Federal podem grampear. Portanto, só eles podem adquirir o produto.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Exato, mas não há, na lei...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Temos que punir quem vende para terceiros e quem faz uso do produto sem estar devidamente legalizado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Mas a questão também é de outra natureza...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – ... importações ilegais...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ... no sentido da proibição de que particulares possam adquirir livremente esses equipamentos sem nenhum controle, Senador Wellington Salgado.

A questão não está restrita apenas aos agentes do Estado, que podem, desviando-se das suas obrigações, das suas funções, fazer escutas ilegais. Essa é uma questão. A outra é a escuta ilegal patrocinada por particulares, às vezes cidadãos, individualmente, às vezes até empresas, que, portanto, merecem a adoção de mecanismos bastante rígidos para se pôr termo a essa bisbilhotagem desenfreada, criminosa, que virou prática comum no nosso País.

A continuidade dessas práticas ilegais ameaça as conquistas democráticas adquiridas de forma tão difícil, com muita luta, com muita mobilização social.

Sr. Presidente, desde o início da tarde está sendo realizada uma reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional responsável pelo acompanhamento e fiscalização externa das atividades de inteligência, que é composta por membros da Comissão de Relações Exteriores do Senado e da Câmara, pelos Líderes da Maioria e da Minoria. Neste momento, S. Ex^{as} dão continuidade à reunião secreta, numa sala de reuniões daqui, do Senado Federal, em que procuram identificar responsabilidades por esses crimes que têm sido amplamente denunciados.

Não seria correto dizer que houve efetivamente deliberação e ação institucional da Abin para promoção desse tipo de grampo, até porque isso não faz parte das suas atribuições. Mas, eventualmente, o que deve ter ocorrido é a contratação de agentes para prestação de um serviço ilegal, que tem o repúdio de toda a consciência democrática do nosso País.

V. Ex^a esteve presente na reunião, para a qual, com certeza, ainda devemos retornar, porque ela continuará até o esgotamento pelo menos do diálogo que estamos tendo com o Diretor-Geral da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa; com o Dr. Paulo Lacerda, Diretor afastado da Abin, bem como com o General Armando Félix, Ministro do Gabinete de Assuntos Institucionais da Presidência da República.

Esperamos que desse esclarecimento e desse debate...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Aliás, o Senador Heráclito fez um requerimento, convocando mais quatro diretores da Abin, de vários segmentos, para deporem hoje.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Exato.

Também apresentei requerimento, que deve ser votado ainda durante a reunião secreta da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, para que seja convocado o comparecimento à Comissão do Exm^o Sr. Ministro da Defesa, Nelson Jobim, tendo em vista a afirmação feita por S. Ex^a, nos jornais, de que a compra de equipamentos de escuta para a Polícia Federal, para o Exército e para outros órgãos, feita pela Abin, com a finalidade de rastreamento, também teria a função...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Se V. Ex^a me permitir, ele usou da palavra durante entrevista na televisão.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)

– O que requeri hoje, se V. Ex^a me permitir,...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – ... é que a Comissão faça uma diligência *in loco* com peritos, para saber. Não precisa fazer acareação, se o Dr. Paulo diz que não tem e ele diz que tem, mas

verificar **in loco** se o equipamento é útil também para grampear telefone ou é só para rastreamento.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Exato. Esse esclarecimento haverá de ser feito, tendo em vista haver uma enorme contradição entre as afirmações do Ministro da Defesa e as afirmações do diretor afastado da Agência Brasileira de Inteligência. Esses fatos, evidentemente, precisam ser esclarecidos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como esses fatos têm atingido diretamente o Senado, na medida em que a imprensa tem relacionado um número de Senadores que teriam sido ilegalmente grampeados, é muito importante que seja feita uma investigação também aqui, na Casa, garantindo a cada Senador e a cada Senadora que seus telefones não serão alvo de escutas ilegais.

À tarde, durante a reunião dos Líderes, oficieei ao Presidente Garibaldi Alves um pedido para que seja feita uma perícia externa da Polícia Federal, complementar ao serviço já realizado pela Polícia Legislativa, que afirma não haver detectado indício de que os grampos tenham sido feitos no Senado. Porém, esse levantamento foi feito apenas nos gabinetes dos Senadores que foram relacionados nas reportagens, que teriam sido vítimas de grampos ilegais. E a nossa solicitação ao Presidente Garibaldi Alves é no sentido de que essa investigação e essa perícia sejam realizadas em todos os gabinetes, de modo que nenhum Senador ou Senadora venha ou continue a conviver com esse clima de insegurança, de escutas ilegais, que, infelizmente, tem prosperado em nosso País.

Esperamos que o Presidente Garibaldi Alves, que tem sido muito rápido na tomada de decisões quando estão em jogo temas e questões relacionados com a Casa e com as prerrogativas dos Srs. Senadores, prerrogativas do Senado e do Congresso Nacional, de forma urgente, determine a realização dessa perícia externa, complementar ao trabalho já realizado pela Polícia Legislativa do Senado Federal.

Quero registrar que o repúdio à possível ação criminosa de se grampear autoridades não deve servir, de maneira alguma, para dificultar o valioso trabalho desenvolvido pela Polícia Federal na apuração dos delitos cometidos pelo Sr. Daniel Dantas e seus amigos, bem como em quaisquer outras operações a cargo da Polícia Federal.

Caso não façamos essa separação, estaremos fornecendo munição valiosa para a defesa desses senhores, que tentam desqualificar a validade das provas levantadas pela Polícia Federal. Seria um desserviço ao País e um reforço, mesmo que involuntário, ao sentimento de impunidade tão presente entre os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Nery, pela exposi-

ção tranqüila e clara a respeito de assunto tão grave, principalmente porque V. Ex^a pede para se preservarem o inquérito e as apurações do crime praticado, independentemente do grampo telefônico.

Pedirei para colocar em votação os requerimentos que se encontram sobre a mesa. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 949, de 2008, do Senador Marconi Perillo e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial no próximo dia 18 de setembro, às 10 horas, destinada a comemorar os 43 anos de criação da profissão de Administrador.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Em votação os Requerimentos nºs 1.074, 1.076, 1.077 e 1.081, todos de 2008, de autoria, respectivamente, dos Srs. Senadores Leomar Quintanilha, Renato Casagrande, Magno Malta e Gerson Camata, lidos anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Em votação o Requerimento nº 1.078, de 2008, autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, lido anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles. (Pausa.)

V. Ex^a quer falar?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Quero agradecer a presença de V. Ex^a, Senador, que manteve a sessão para termos o prazer de ouvir o Senador Francisco Dornelles.

Eu não vou marcar tempo. V. Ex^a fique à vontade.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não tenho a intenção de tomar o tempo de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, a discussão do pré-sal está começando pelo fim. A discussão começou pela destinação e repartição de uma receita virtual advinda da complexa exploração do pré-sal. A camada, Sr. Presidente, se encontra a 300km da costa, a 7.000m de profundidade e, segundo especialistas, tem um custo de extração extremamente elevado. Investimentos de aproximadamente US\$600

bilhões serão necessários para a exploração do pré-sal, segundo levantamento da UBS.

O debate sobre a destinação e repartição dos recursos do pré-sal, a criação de empresa estatal e de diversos fundos podem ter importância. Entretanto, esses variados temas devem ser examinados dentro de um contexto em que a preocupação central priorize os investimentos necessários para a exploração do pré-sal e avalie qual é o melhor caminho para a obtenção desses investimentos. Eu entendo que esse caminho exige uma participação forte da Petrobras, bem como de empresas brasileiras e empresas de capital estrangeiro.

Ao se discutir a questão dos investimentos para a exploração do pré-sal, deve-se examinar se o melhor caminho é a manutenção do regime de concessão hoje existente ou a adoção do regime de partilha, que vem sendo apresentado como o preferido por certos setores do Governo.

A garantia de que todos os direitos serão respeitados e a garantia de que não haverá quebra de contrato são também pré-requisitos para a política de investimentos.

A legislação em vigor no Brasil adotou para a exploração do petróleo o regime do contrato de concessão. Esse tipo de contrato dispõe sobre a participação do Estado no processo de exploração por meio de bônus de assinatura, de *royalties*, de participação especial, de pagamento pela ocupação ou retenção da área. Na vigência da lei atual e pelos contratos de concessão, foi alcançado notável nível de desenvolvimento, com o aumento da prospecção e a descoberta de grandes e importantes campos de petróleo. A produção passou de cerca de 900 mil barris por dia, em 1997, para mais de 1,8 milhão de barris em 2007.

O Poder Público pode obter, pelo regime de concessão, praticamente a mesma remuneração que obteria no sistema de partilha. O bônus de assinatura, cuja arrecadação variou entre R\$322 milhões, em 1999, e R\$2 bilhões, em 2007, será enormemente ampliado em decorrência da diminuição de risco. A participação especial, hoje cobrada com isenção de até 450 mil metros cúbicos e progressividade de 40%, poderá ser, em relação aos novos campos, ampliada. Assim, por decreto específico, sem necessidade de modificação de lei, criação de nova empresa ou adoção do critério de partilha, o Poder Público pode ter sua participação aumentada na exploração das reservas do pré-sal pela cobrança maior das empresas que venham a explorar esse novo campo.

O Estado pode, também, por meio do contrato de concessão, ter o controle absoluto sobre a exportação do pré-sal, estabelecendo até mesmo regras referentes a essa exportação. Esse último aspecto afasta a preocupação de alguns de o País tornar-se apenas um exportador de petróleo bruto, sem beneficiá-lo.

Os contratos de partilha da produção são adotados em países que não dispõem de um regime fiscal ou tributário adequado; exigem a criação de uma nova empresa estatal, com a finalidade de contratar e fiscalizar as atividades de exploração e produção do petróleo; não oferecem transparência, uma vez que a contratação de bens e serviços é objeto de negociações posteriores.

Analisando o modelo de partilha existente na Noruega, o Ministro daquele país, em entrevista recente dada à imprensa brasileira, disse o seguinte:

Na Noruega, ao contrário do que ocorre no modelo de concessão existente no Brasil, é o Governo quem decide quais empresas poderão explorar cada campo e quanto cabe a cada uma delas.

O Ministro disse ainda:

No sistema de partilha adotado na Noruega não há leilão. É o Governo quem escolhe as empresas que vão explorar os campos. O modelo de concessão adotado no Brasil tem mais transparência que o modelo de partilha da Noruega.

O Presidente da República, em exposição recentemente realizada no Palácio do Planalto, afirmou que o pré-sal deve ser gerenciado de forma a evitar que o Brasil seja um mero exportador de petróleo e garantir que toda a sociedade seja dele beneficiada. Falou também em benefícios sociais que devem ser estabelecidos em decorrência da exploração do pré-sal.

Para que esses objetivos sejam alcançados, Sr. Presidente, não vejo nenhuma necessidade de alteração na lei, nem criação de uma empresa estatal ou, menos ainda, mudança de modelo de concessão para o modelo de partilha.

Por outro lado, a adoção do modelo dos contratos de partilha vai exigir mudanças legislativas e prolongada discussão no Congresso.

V. Ex^a sabe que, ao se abrir a discussão no Congresso sobre mudanças na legislação, o clima de incerteza e insegurança vai paralisar os investimentos em prospecção e produção, desmobilizar as decisões administrativas e retardar o início das operações do pré-sal, com enorme perda de receita para todos.

A principal meta do Governo deveria ser, aliás, a exploração dos campos já anunciados, cujas estimativas de receita são cinco vezes maiores do que as reservas atuais. A polêmica em torno do pré-sal não deve atrasar a exploração desses campos.

Como disse anteriormente, Sr. Presidente, as preocupações com o pré-sal devem se assentar inicialmente no modelo que possa atrair maior volume de investimentos. Não devemos iniciar o debate discutindo o destino e a repartição das receitas virtuais.

Entretanto, sem me alongar sobre esta matéria, gostaria de dizer exclusivamente o seguinte: as receitas da exploração de petróleo – **royalties**, bônus, partici-

pação especial – são receitas patrimoniais, que devem continuar sendo incluídas no Orçamento da União e submetidas à aprovação do Congresso. À medida que aumentam as receitas patrimoniais, o correto seria reduzir, no mesmo montante, a receita tributária. Ou seja, o aumento da receita patrimonial deveria implicar redução da receita tributária. Nesse campo, abriríamos caminho para a redução do Custo Brasil e o aumento da competitividade da indústria nacional, afastando até mesmo o mal da chamada “doença holandesa”, que tem sido tantas vezes mencionada para justificar a criação de uma nova empresa estatal.

A receita patrimonial do pré-sal poderia ser também utilizada para redução da dívida pública da União, o que propiciaria uma grande economia das despesas com juros, cujo valor poderia ser, então, aplicado em verbas voltadas para a educação e ao combate à pobreza.

Como Senador pelo Rio de Janeiro, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer o seguinte: o art. 20 da Constituição assegura a participação dos Estados e dos Municípios no resultado da exploração do petróleo nos respectivos territórios, plataforma continental e mar territorial. A norma constitucional estabelece uma espécie de compensação, ou participação, aos Estados e Municípios cujos territórios são afetados, de uma forma ou de outra, pela exploração de recursos contidos naqueles bens de titularidade da União. As receitas oriundas dessa compensação ou participação são receitas originárias do Estado, que é compensado, e não receitas originárias da União.

Como os Estados e Municípios, onde os bens em questão se situam ou com os quais há relação de contigüidade, não podem explorá-los, embora sofram conseqüências negativas dessa exploração, a Constituição prevê a participação dos Estados e dos Municípios nos resultados econômicos correspondentes a essa compensação financeira.

Para terminar, gostaria de sintetizar, Sr. Presidente, que a discussão sobre a exploração do pré-sal deve começar pela política de investimentos, deixando para um segundo momento a discussão sobre o destino e a repartição das receitas derivadas de sua exploração. Essapolítica exige forte participação da Petrobras, bem como de empresas de capital nacional e estrangeiro.

O modelo de concessão existente é o mais transparente, mais eficaz, e traz maior segurança para o investidor. Com esse modelo podem ser alcançadas, sem a necessidade de mudanças na legislação e de criação de uma nova estatal, todas as metas até então consideradas prioritárias pelo Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)
– Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento.

Acredito que essa discussão de nova estatal prejudica a Petrobras internacionalmente e internamente também, pelo menos do ponto de vista de ignorar a profundidade do assunto, como V. Ex^a demonstrou no discurso.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma PTB – SP) – Sobre a Mesa, requerimento que possa ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2008

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de aplauso ao atleta paraolímpico mato-grossense Lucas Prado pela conquista da medalha de Ouro nos 100 metros rasos da categoria T11 nas paraolimpíadas de Pequim, na manhã deste dia 9 de setembro, com a quebra do recorde mundial. Requeiro ainda o envio por escrito das felicitações desta Casa ao campeão paraolímpico.

Justificação

O atleta mato-grossense Lucas Prado fez bonito no Ninho do Pássaro, estádio Olímpico de Pequim, e levou a medalha de ouro nos 100m rasos, categoria T11, com direito a recorde mundial.

O novo recordista mundial promete ainda mais três medalhas de ouro nos Jogos Paraolímpicos.

Esta é mais uma vitória na vida deste atleta, que é marcada pela superação, vencendo inúmeras dificuldades para hoje brilhar nas pistas de atletismo mundo afora. Lucas, de 23 anos, perdeu a visão há 5 anos, quando trabalhava em um banco e teve descolamento de retina. Ficou com apenas 10% da visão, mas acabou perdendo o resíduo visual em 2006.

É um orgulho para o povo de Mato Grosso, principalmente de Rondonópolis, sua cidade natal, ter um campeão paraolímpico que tem todo o apoio em seu próprio Estado, com patrocínio de grandes empresas, o que é fundamental para o resultado que hoje celebramos.

Precisamos reconhecer o esforço e a competência de atletas como Lucas, que hoje se torna uma referência positiva para milhares de crianças e adolescentes em nosso País.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 2008. –
Serys Silhessarenko Senadora da República.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma PTB – SP) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma PTB – SP) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Valdir Raupp, Romero

Jucá, Sérgio Guerra, João Tenório, Flexa Ribeiro e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro do artigo “O petróleo continuará nosso”, de autoria do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, no jornal **Correio Braziliense**, em sua edição do dia 7 de setembro de 2008.

No artigo, Fernando Henrique pede que o debate sobre a exploração do petróleo da camada pré-sal seja feito de maneira isenta e sem falsos nacionalismos. Ele afirma que “o pré-sal abre excelentes oportunidades para o futuro do país. (...) Mas tudo terá de ser feito às claras, sem clima eleitoreiro, sem mais clientelismo e falso nacionalismo, que confundem os interesses da nação com os da burocracia estatal ou de partidos. O Brasil merece respeito, convém lembrar nos dias de hoje”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que o artigo citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

O segundo assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é para fazer o registro do artigo “Muita fumaça ainda vai rolar”, de autoria da jornalista Ruth de Aquino, da revista **Época**, em sua edição do dia 8 de setembro de 2008.

No artigo, a jornalista incita o debate sobre a questão de fumar em locais públicos. De um lado estão as atitudes do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, que recentemente disse fumar em sua sala no Palácio do Planalto. “Na minha sala, sou eu que mando”, teria dito o Presidente. Do outro lado estão os dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA) e da Fundação Oswaldo Cruz, que mostram o número de vítimas do tabagismo e o valor dos gastos com tratamentos.

Segundo Ruth de Aquino, “os fumantes se sentem isolados como criminosos ou parias. Ficam envergonhados quando o filho ou a filha pedem que parem com o cigarro. Ao mais radicais são os ex-fumantes. Por que será?”.

Sr. Presidente, para que também conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que o artigo citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O petróleo continuará nosso

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Sociólogo, ex-presidente da República

Não faz muito tempo, chamei a atenção nesta coluna para os desafios postos pelas descobertas de petróleo no pré-sal e para a necessidade de haver convergência de opiniões que permita, se for o caso, mudanças nas leis que regulamentam sua exploração. Mencionei mesmo a possibilidade de se utilizar os recursos gerados para resolver os problemas educacionais, trocando-se "minérios por neurônios".

Agora, com o governo capitaneando o alarido, volta-se ao velho refrão: o petróleo é nosso. Entretanto, desde a primeira lei sobre petróleo, de 1953, que respondeu aos justos anseios do que chamávamos de "emancipação nacional", até a mais recente, enviada ao Congresso por meu governo em 1997, o petróleo jamais deixou de pertencer ao povo brasileiro, por intermédio da União. A diferença entre as duas leis é que, na primeira, a exploração se dava sob exclusividade da Petrobras, enquanto na segunda ela se dá por várias empresas, inclusive a Petrobras, sob regime de concessão e sob regulação da Agência Nacional do Petróleo, a ANP. Não há dúvidas quanto a que a União detém e continuará a deter o monopólio do subsolo.

Qual a razão, então, para o recente surto de "o petróleo é nosso"? É que agora os neoneacionistas querem criar outra empresa estatal, alegando que a Petrobras carreará os lucros da exploração do pré-sal para mãos privadas e, horror máximo, algumas delas estrangeiras. Há razões para um debate sério sobre como utilizar melhor as reservas do pré-sal, mas a exaltação falsamente nacionalista não é o melhor caminho. Diante da provável imensidão das reservas, há questões objetivas a serem enfrentadas. De onde virão os recursos para explorar um óleo que se encontra a 300 quilômetros da costa e a mais de 6 mil metros de profundidade? Hoje o barril de petróleo está acima de US\$ 100, continuará nesse patamar? Qual o custo de extração do pré-sal e, portanto, qual o preço de mercado

compatível com sua utilização? Só para explorar as primeiras reservas descobertas, fala-se, com exagero, em US\$ 600 bilhões no período de 10 anos. Trata-se de muito dinheiro; terão o Tesouro e a Petrobras recursos suficientes para tanto?

Essas são as primeiras avaliações, mas se supõe existir um manancial que pode ser algumas vezes maior. Só novas e dispendiosas perfurações confirmarão a extensão dos achados. Há tempo, portanto, para ampliar o debate. Ele não deve circunscrever-se ao governo e aos interessados economicamente; precisa envolver a sociedade civil, os técnicos e até mesmo considerar a visão de especialistas de fora do país.

Será necessário mudar o marco legal vigente? Olhando o êxito das descobertas no pré-sal e a quase autonomia petrolífera alcançada depois do fim do monopólio estatal, a resposta seria não. Há, contudo, pontos duvidosos. A lei vigente permite aumentar a taxa de várias formas e mesmo elevar o limite de 40% na chamada "participação especial", que se aplica aos campos com grande volume de óleo e alta rentabilidade. Diante do volume dos novos campos, isso talvez seja insuficiente. Se o for, há pelo menos dois caminhos: aumentar por decreto presidencial esse limite específico ou mudar a regra, transformando em regime de partilha o regime de concessão de exploração (no qual a empresa concessionária, a Petrobras ou outra qualquer, arca com os investimentos, paga as taxas e impostos e fica com os lucros). Na partilha, comprovada a descoberta e feita a extração, a União indeniza os custos às empresas, retém o petróleo e faz com seus lucros o que melhor lhe aprouver.

E há ainda a possibilidade de um sistema misto, mantendo-se o sistema atual para os contratos vigentes e para as reservas fora do pré-sal e instituindo o novo para as reservas dentro do pré-sal. Complicador adicional: mantido o sistema de concessões no pré-sal, haverá a possibilidade de que as empresas "suguem" petróleo além do existente nas reservas concedidas, se houver petróleo em

áreas contíguas de posse da União ou já concedido a outras empresas. Será necessário, portanto, que a ANP defina uma regra para resolver o caso, conforme prevê a lei atual.

Mesmo que se admita a necessidade de revisões legais (por exemplo, para redefinir o percentual de participação dos municípios) e que se tome em consideração a eventualidade de um regime de partilha, não seria função da ANP contratar (sempre em regime de licitação pública, espero) as empresas que fariam a exploração? E não é possível que os resultados financeiros fiquem à disposição de uma conta no Tesouro Nacional — um fundo soberano — que cuidará de evitar fluxo de recursos na economia que valorize o real ainda mais e provoque dificuldades para a continuidade da industrialização? Por que então sonhar com um pesadelo, uma estatal inútil? A não ser que se pense na partilha política dela e nos cabides de emprego que possa criar.

Há outras idéias arriscadas no ar. Por exemplo: vender as reservas ao mercado financeiro por antecipação (fazer a chamada "securitização") e gastar o que ainda não se materializou, o que equivaleria a endividar o futuro do país. A verdadeira solução norueguesa não se resumiu a uma estatal não operativa, mas essencialmente em criar um mecanismo para colocar no exterior os resultados financeiros da exploração do petróleo, limitar os gastos aos rendimentos obtidos e, ao mesmo tempo, incentivar a indústria local de equipamentos e derivados petrolíferos.

Não há dúvidas, portanto, de que o pré-sal abre excelentes oportunidades para o futuro do país. Pode mesmo ser necessário algum ajuste no marco legal. É louvável a preocupação com o destino da renda futura, que se bem aplicada (na educação e na expansão da industrialização, por exemplo) equivalerá à nova "emancipação nacional", reduzindo o desemprego, a ignorância e a pobreza. Mas tudo terá de ser feito às claras, sem clima eleitoral, sem mais clientelismo e falso nacionalismo, que confundem os interesses da nação com os da burocracia estatal ou de partidos. O Brasil merece respeito, convém lembrar no dia de hoje.

NOSSA ANTENA

Ruth de Aquino

Muita fumaça
ainda vai rolar

A CIGARRILHA DO PRESIDENTE LULA É FAMOSA. Ele evita ser fotografado com ela. Um decreto de 1996 proíbe o cigarro no Palácio do Planalto, a não ser em fumódromos isolados. Mas o presidente não está nem aí: “Na minha sala, sou eu que mando”. Na semana passada, Lula recebeu jornalistas fumando sua cigarrilha. “Eu defendo o uso do fumo em qualquer lugar. Só fuma quem é viciado”, disse o presidente. Pesquisas recentes desmentem Lula. Quem não é viciado também “fuma”.

O Instituto Nacional de Câncer (Inca) afirmou que morrem a cada ano no Brasil pelo menos 2.655 não-fumantes, expostos involuntariamente à fumaça do tabaco. Isso significa sete mortos por dia. Se for verdade, é assustador. O diretor do Inca, Luiz Antonio Santini, diz que a pesquisa só foi feita em casa, nas cidades. Se tivesse incluído os ambientes de trabalho, o total de vítimas não-fumantes seria mais alarmante.

Ao exercer sua liberdade individual garantida na Constituição, o fumante colocaria em risco a saúde e a vida de seus parentes, seus filhos e seus colegas de trabalho, ao dar baforadas em local fechado.

O bate-boca está longe do fim e, em breve, não poderá mais ser esticado dentro dos bares, templos do tabaco. São surreais, é verdade, as cenas de gente fumando em pé, fora dos prédios. No Canadá, na Inglaterra, na França e, agora, também no Brasil. Como se saíssem da toca e se reconhecessem numa confraria dos discriminados. Mas eu, que nunca fumei, achava mais surreal e constrangedor o mundo de antes, quando era obrigada a aspirar fumaça em aviões, metrô, cinemas e restaurantes.

Amparados pela lei, os fumantes exalavam falta de educação. Eles talvez nem se lembrem, porque é o desconforto que fica na memória. Era tão charmoso ver Humphrey Bogart, Marcello Mastroianni e Serge Gainsbourg em nuvens de fumaça que qualquer um se achava no direito de soprar no rosto da minoria silenciosa e não-fumante. Era o estilo. Hoje, já se sopra para o lado.

Jornalistas não dissociavam o cigarro do ato de escrever. O cigarro pendurado na boca de Nelson Rodrigues, ou queimando a beirada da mesa junto à

máquina de escrever Remington, era quase um clichê. Eu saía das redações me sentindo um cinzeiro ambulante, com o cheiro de nicotina enranhado na roupa, na pele e nos cabelos.

Agora, é o inverso. Tolerância zero com o cigarro. No Brasil, o ministro da Saúde de Lula defende ambientes 100% livres de fumo como “um direito de todos”. O projeto, na Casa Civil desde fevereiro, propõe extinguir os fumódromos. O cigarro só estaria

liberado em casa ou na rua. O governador de São Paulo, José Serra, também quer abolir o fumo entre quatro paredes públicas. Lula contou como vai agir: “Eu mando o projeto para o Congresso e não voto”.

Entendo quem reage às campanhas antifumo, por seu caráter evangelizador e totalitário. Se eu quero me envenenar, morrer de câncer, de isquemia ou acidente vascular cerebral devido ao cigarro, o problema é meu, dizem. Não-fumantes também morrem dessas doenças, dizem. Todo mundo morre, aliás. Como pode o Estado querer mandar no meu

prazer?, perguntam. A teórica e judeu-alemã Hannah Arendt (1906-1975) é citada por libertários. Ela fumava e dizia: “Recuso-me a viver para minha saúde”.

Os novos argumentos envolvem dinheiro – e dinheiro público. As doenças do

cigarro custariam R\$ 338,6 bilhões por ano ao SUS. O valor foi calculado por uma médica da Fundação Oswaldo Cruz. São gastos da saúde pública em 2005 com quimioterapia e internações de fumantes e ex-fumantes.

A liberdade individual do fumante está sendo atacada? Sim. Gritaria semelhante aconteceu na campanha que obriga motoristas a usar cinto de segurança. No meu carro, na minha vida, mando eu, não é assim? Com a Lei Seca é a mesma coisa. Mas em que momento a liberdade de um afeta a liberdade do outro? O mais complicado para o fumante hoje nem é a lei, mas o convívio social. Os fumantes se sentem isolados como criminosos ou párias. Ficam envergonhados quando o filho ou a filha pedem que parem com o cigarro. Os mais radicais são os ex-fumantes. Por que será? ◆

Pesquisas recentes desmentem o presidente Lula: quem não é viciado também “fuma” por tabela

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a profissão de administrador, no Brasil, é relativamente nova e só foi regulamentada em 9 de setembro de 1965, data em que se passou a comemorar o Dia do Administrador. Por isso, minha manifestação nesta tribuna, reforçada pelo fato de ser, eu mesmo, bacharel em Administração de Empresas.

Sob o prisma histórico, os primeiros administradores reconhecidos como profissionais – aqueles contratados e que não são donos do negócio – foram os que geriram as companhias inglesas de navegação a partir do século XVII. A profissão é, pois, antiga, de mais de 400 anos.

Sua formalização como habilitação profissional, e depois acadêmica, deveu-se à crescente complexidade das sociedades após o final da Idade Média, ao findar o Século XV, quando as nações européias começam a se estruturar e concorrer fortemente entre si. Em consequência, gerir mais e melhor seus interesses passou a ser um imperativo dos povos que queriam estar à frente do mundo competitivo que se instalava.

A criação das grandes companhias de navegação, talvez o primeiro negócio transnacional do mundo, exigiu que fossem colocadas à testa pessoas capacitadas a gerir os enormes recursos empregados por seus donos, nem sempre familiarizados com os mares e seus perigos.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo dos negócios foi-se tornando domínio de profissionais, deixando, paulatinamente, as mãos talentosas dos empreendedores empíricos e passando para as mãos profissionais de executivos qualificados por estudos e experiência para exercerem suas funções.

Hoje, não se cogita mais da gestão amadora de empresas, baseada apenas na capacidade pessoal empírica de empreender. A presença de profissionais de administração, muitas vezes contratados a peso de ouro, é condição *sine qua non* para o sucesso e a longevidade de qualquer empreendimento.

Na realidade, a qualidade administrativa se aplica tanto à iniciativa privada quanto ao serviço público. Neste, diferentemente do setor privado, não se vende mercadoria a um público determinado, mas se presta serviço em escala nacional, atividade essencial para toda a população.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “o êxito do desenvolvimento de executivos em uma empresa é resultado, em grande parte, da atuação e da capacidade dos seus gerentes no papel de educadores. Cada superior assume este papel quando ele procura orientar e facilitar os esforços dos seus subordinados para se desenvolverem”. Assim se expressou John Riegel, em

um de seus inúmeros trabalhos sobre a atuação dos administradores empresariais.

A atualidade dessa assertiva é incontestável, válida para a iniciativa privada, mas, talvez, ainda mais válida para o serviço público. Gerir e educar são tarefas que andam cada vez mais juntas, para o sucesso das empresas e dos serviços que prestam.

Sr^{as} e Srs. Senadores, como freqüentemente acontece por aqui, muito se criticou e se critica os cursos de administração espalhados pelo País. Todavia, a experiência internacional tem demonstrado cabalmente que investir em bons cursos para administradores nunca é mau negócio.

Universidades como a de Stanford, nos Estados Unidos, formam os mais requisitados executivos do mundo. A Escola Nacional de Administração (ENA), fundada por De Gaulle, em 1945, é o celeiro dos melhores administradores públicos que a França e a Europa possuem.

O Brasil também tem a sua Escola de Administração Pública, a ENAP, que precisa apenas ser mais prestigiada para prover o Estado brasileiro dos gestores de que tanto precisa. As universidades privadas e públicas de boa reputação nos provêm com os administradores que precisamos para nosso desenvolvimento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande orgulho que festejo este nove de setembro dedicado ao administrador. Como membro da classe e como Parlamentar, saúdo todos os administradores deste País, brasileiros e brasileiras que trabalham em prol não somente do bom desenvolvimento das organizações que estão sob sua responsabilidade, mas sobretudo em prol da Nação brasileira, ajudando-a a alcançar seu objetivo maior de progresso econômico e social.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o relatório do Programa Conjunto da Organização Mundial de Saúde e Unicef de Monitoramento do Abastecimento de Água e Saneamento, publicado em 17 de julho de 2008, revela que mais de 2,5 bilhões de pessoas em todo o mundo sofrem com a falta de acesso ao saneamento básico.

A Diretora-Geral da Organização Mundial de Saúde, Dr. Margaret Chan, afirmou: “Se quisermos romper o ciclo da pobreza, e colher os múltiplos benefícios para a saúde, temos de enfrentar a questão da água e do saneamento.”

Nesse sentido, a Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, com os quais o Brasil está comprometido, e que prevêm a erradicação da pobreza extrema e da fome; a universalização do ensino básico; a igualdade

de gênero; a redução da mortalidade infantil; a melhoria da saúde materna, e o combate à AIDS.

A maioria das cidades brasileiras apresenta graves problemas na área de saneamento ambiental. Nossa população padece com a poluição causada por resíduos orgânicos e inorgânicos; com águas contaminadas por esgotos; com produtos químicos e partículas tóxicas despejados no ambiente sem tratamento adequado.

São enormes os custos sociais e econômicos decorrentes das chamadas doenças de veiculação hídrica, como cólera, malária, esquistossomose, toxoplasmose, leptospirose, carbúnculo e difteria, além de outras diretamente ligadas à inexistência de água potável, de rede pública de esgoto e de coleta de resíduos sólidos.

Como grande parte de nossa população ainda não dispõe de um sistema de distribuição de água potável, nem de esgotamento sanitário, nem de coleta de lixo, convivemos com o risco permanente para a saúde de crianças, idosos e gestantes, e não conseguimos tornar realidade o dispositivo constitucional que considera a saúde um direito de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida de que o Brasil está disposto a enfrentar o desafio de combater a fome, a miséria, a pobreza e a promover a inserção social de grande parte de sua população, que ainda se encontra na situação inaceitável de cidadão de segunda classe.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem afirmado e reafirmado, com toda clareza, seu propósito e firme compromisso de não medir esforços para reduzir as desigualdades sociais no Brasil e melhorar as condições de vida de nossas populações mais pobres.

E isso já está ocorrendo. São fatos concretos a melhora de nossos indicadores sociais, a melhoria na distribuição de renda, na geração de empregos formais e estáveis e a melhoria no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Todos esses desenvolvimentos são fruto de muito trabalho e de ações concretas que vêm sendo empreendidas pelo Governo.

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), por exemplo, contempla investimentos já contratados no montante de mais de R\$20 bilhões, na área de saneamento, conforme o balanço do Programa, realizado até o 1º quadrimestre de 2008.

O investimento em saneamento básico representa redução de despesas médicas, de internações hospitalares e de despesas com medicamentos, ao mesmo tempo em que significa maior qualidade de vida para a população e melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano.

Estima-se que para cada real investido em saneamento básico sejam economizados cinco reais em despesas com saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades, publicou o Relatório de Aplicações de 2007 – cujo exemplar tive o prazer de receber em meu gabinete –, detalhando as informações sobre a alocação de recursos no setor de saneamento básico no Brasil.

O Relatório amplia a transparência da gestão de recursos públicos numa área estratégica, que requer investimentos muito elevados, e de retorno de longo prazo, essenciais para que todos os brasileiros tenham acesso à água potável e ao esgotamento sanitário.

A referida publicação apresenta os valores referentes aos investimentos realizados em saneamento, no período de 2003 a 2007, atualizados com base na média anual do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP –DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ao analisar esses dados, Sr. Presidente, pude perceber, com satisfação, como esses investimentos cresceram ao longo do período, passando de R\$738,69, em 2003, para R\$3, 528 bilhões no ano de 2007.

Então vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso significa um incremento de aproximadamente 470% em apenas quatro anos, quebrando aquele velho paradigma da política brasileira, segundo o qual os políticos não investem em saneamento porque isso não dá voto.

Encerro este pronunciamento destacando o trabalho meritório do Ministro das Cidades, Márcio Fortes, e de toda sua equipe de colaboradores, que muito têm realizado em benefício do desenvolvimento social e econômico do povo brasileiro, e principalmente das camadas mais pobres de nossa população.

Tenho plena convicção de que o Ministério das Cidades, nessa área de elevada prioridade social, manterá seus esforços e sua dedicação a essa causa tão nobre e tão essencial, que é dar condições sanitárias satisfatórias a todos os brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Jarbas chama Minc de aloprado e bobo da corte”, publicada pelo jornal **O Globo**, em sua edição de 3 de julho de 2008.

A reportagem destaca que, depois de comprar briga com o governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, agora enfrenta a fúria de políticos pernambucanos por ter chamado os usineiros do estado de foras da lei ao anunciar que o IBAMA autuou 24 usinas de cana de açúcar por crimes ambientais.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Jarbas chama Minc de aloprado e bobo da corte

Senadores defendem Pernambuco dos ataques a usineiros do estado feitos pelo ministro, que ontem contemporizou

Adriana Vasconcelos

• BRASÍLIA. Depois de comprar briga com o governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, agora enfrenta a fúria de políticos pernambucanos por ter chamado os usineiros do estado de foras-da-lei ao anunciar que o Ibama autuou 24 usinas de cana-de-açúcar por crimes ambientais. Dois senadores de Pernambuco foram à tribuna protestar contra Minc, entre eles o ex-governador Jarbas Vasconcelos (PMDB). Ele chegou a chamar o ministro de aloprado e lamentou que o presidente Lu-

la não tenha conseguido um substituto à altura da senadora Marina Silva (PT-AC).

— Quería falar hoje do mais novo aloprado do governo federal, o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, que fez acusações mentirosas e caluniosas contra o nosso governo em Pernambuco, na questão da destruição da Mata Atlântica na Zona da Mata, região onde se encontram as usinas de cana. Tenho verdadeira ojeriza, completo nojo dos populistas, dos bobos da corte que se divertem atacando a honra alheia. Este é o caso do senhor Minc, que tem mais vocação para animador de auditório do que para ministro de Estado — disparou Jarbas.

Para o ex-governador de Pernambuco, o ministro do Meio Ambiente cria factóides políticos para compensar deficiências morais e de gestão.

— É realmente uma lástima que o presidente da República não tenha conseguido um substituto à altura para a senadora Marina, optando por uma pessoa que faz do folclore, da valdade pessoal e do sensacionalismo seus instrumentos de trabalho — acrescentou.

O senador rebateu ainda a acusação de Minc de que Pernambuco tenha feito um acordo

imoral com as empresas do setor sucroalcooleiro:

— Mentira do senhor Minc. A verdade é que este pacto foi formalizado pelo atual governo de Pernambuco. Mas mesmo sendo adversário político do atual governador, jamais poderia acusá-lo de ter firmado um acordo imoral e insinuar que esse acordo teria custado muito caro, como afirmou o ministro Minc. Em 2006, ainda na minha gestão, a Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos definiu instrução normativa para o licenciamento de 2007. Os termos de compromisso com as agências estaduais de meio ambiente são bem mais eficazes do que a bravata do ministro: 60% são cumpridos, contra 15% de eficácia da judicialização das ações ambientais.

O presidente do PSDB, senador Sérgio Guerra (PE), lamentou a postura de Minc e pediu respeito aos pernambucanos.

— Esse cidadão, desde que escolhido ministro, vem ilustrando as páginas dos jornais com declarações pitorescas, não tão pitorescas quanto ele próprio. Agora ele estabeleceu um confronto com os pernambucanos. Em Limoeiro, havia um cara que administrava o circo e que se vestia como esse ministro, igualzinho. Penso que esse negócio de meio ambiente no Brasil não pode continuar entregue a esse tipo de alegria. Ele é um cara alegre. Nós precisamos de um cara responsável, que diga o que pensa, mas que pense direito. Não pode pensar besteira o tempo todo — afirmou.

Em sua resposta, Minc preferiu contemporizar:

— Tenho admiração por Jarbas Vasconcelos. Não fiz qualquer acusação pessoal a ele. Espero que ele apóie o projeto de recuperação florestal para que Pernambuco perca o título de estado campeão do desmatamento da Mata Atlântica do país. ■

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Nunca antes na história do país”: Itamaraty pára”, publicada no jornal **O Globo**, em sua edição de 11 de junho de 2008.

A matéria destaca que, oficiais e assistentes de chancelaria no Brasil e no exterior realizaram ontem, pela primeira vez na história do Itamaraty, uma paralisação de 24 horas. A paralisação com direito a passeata na Esplanada dos Ministérios ao som de “Apesar

de você”, de Chico Buarque, pediu um reajuste entre 40% e 170% nos salários.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

‘Nunca antes na história do país’: Itamaraty pára

Oficiais e assistentes de chancelaria organizam passeata na Esplanada dos Ministérios para pedir aumento salarial

Eliane Oliveira

• BRASÍLIA. Oficiais e assistentes de chancelaria no Brasil e no exterior realizaram ontem, pela primeira vez na história do Itamaraty, uma paralisação de 24 horas. O objetivo do movimento, marcado por manifestações e uma passeata na Esplanada dos Ministérios ao som de “Apesar de você”, de Chico Buarque, foi tentar demonstrar que o Ministério das Relações Exteriores não é composto somente por diplomatas.

De olho na redução da diferença de salários entre os servidores da chancelaria e diplomatas — que chegaria a 94,6% na relação diplomatas x oficiais e 300% quando entram os assistentes, conforme representantes dos servidores — as duas categorias alertaram, na véspera, que a paralisação prejudicaria serviços como emissão de passaporte para brasileiro no exterior, assistência a brasileiros lá fora e visto para estrangeiros que visitam o Brasil. São 838 oficiais (com curso superior) e 624 assistentes,

de nível médio. Metade deles está em embaixadas, consulados e outros postos.

Segundo fontes do Itamaraty, os oficiais de chancelaria não deverão sair de mãos vazias. Um dia antes da paralisação, na segunda-feira passada, o ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pediu a seu colega do Planejamento, Paulo Bernardo, na segunda-feira passada, que estudasse uma forma de atender às reivindicações das duas categorias. O Planejamento concordou em conceder um reajuste em torno de 40%, correspondente a perdas anteriores. Os assistentes, que pedem um aumento de 170%, terão seu caso analisado num segundo momento.

O Itamaraty não quis comentar o impacto da paralisação nos serviços prestados, principalmente, no exterior. No entanto, segundo nota divulgada no final da tarde de ontem pelos dirigentes do movimento, às 10h de ontem a greve já contava com a adesão de 500 servidores somente no Brasil. Os re-

presentantes das duas categorias informaram ainda que mais de 87 postos, entre embaixadas, consulados gerais, delegações e escritórios de representação haviam aderido.

Segundo a associação que representa os oficiais de chancelaria, já existe um acordo firmado com o Itamaraty que prevê que um oficial em fim de carreira teria um salário de R\$ 9,2 mil e o de um assistente, de R\$ 7 mil. No entanto, as maiores faixas estão em, respectivamente, R\$ 6 mil e R\$ 2,9 mil. No Ministério das Relações Exteriores, não se descartava ontem a realização de mais uma reunião para que as negociações sejam retomadas.

Fontes revelaram que a idéia é discutir alternativas para melhorar a remuneração, sem que com isso seja acolhida a reivindicação relativa à equiparação com a carreira de diplomata. A despeito da intervenção direta de Celso Amorim na questão, quem permanecerá à frente das negociações, pelo Itamaraty, é o secretário-geral do órgão, Samuel Pinheiro Guimarães. ■

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ipea veta divulgação de projeções”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 27 de junho de 2008.

A matéria destaca que a Carta de Conjuntura, do Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea), tradicional instrumento de análise trimestral da evolução da economia, no qual são feitas as projeções para o ano, não foi divulgada pelo órgão sob a alegação de que “o Ipea não vai alimentar especulações no mercado financeiro”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ipea veta divulgação de projeções

Carta de Conjuntura não é liberada sob o argumento de que provocaria especulações no mercado financeiro

**Adriana Chiarini
Irahy Tereza
RiO**

A divulgação da Carta de Conjuntura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), tradicional instrumento de análise trimestral da evolução da economia, no qual são feitas as projeções para o ano, se transformou ontem numa verdadeira peleja. As previsões, embora tivessem sido elaboradas pela área técnica, não foram divulgadas, sob o argumento de que o Ipea se ater a análises de longo prazo e não iria alimentar especulações do mercado.

“Não vamos divulgar as previsões para não alimentar especulações do mercado financeiro”, declarou Miguel Bruno, um dos atuais coordenadores do Grupo de Análises e Previsões do Ipea. A declaração foi feita pouco depois de o assessor de imprensa do instituto, Estanislau Maria, ter informado, em coletiva de imprensa, que não haveria projeções “por orientação da Presidência da República”. Momentos depois, Maria explicou – “para não dar manchete errada” – que não havia censura do governo, apenas a determinação para o Ipea dar prioridade a estudos de longo prazo.

Numa confusa entrevista, o diretor de Estudos Macroeconômicos, João Sicsú, que inicialmente não participara da divulgação da Carta, foi chamado para dar esclarecimentos. Ele afirmou que não há previsões novas institucionais do Ipea, “só individuais”. O economista di-

se, porém, que os técnicos poderiam dar suas previsões sem serem acusados pela direção de alimentar especulações. “Nunca teve problema e não terá”.

Mangabeira só diz que decisão foi da diretoria do órgão

... O ministro de Assuntos Estratégicos, Mangabeira Unger, negou-se ontem a comentar a decisão do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) de não divulgar mais, a cada trimestre, as projeções para o cenário econômico.

O Ipea é subordinado à pasta de Mangabeira. O ministro informou que não tinha nada a falar sobre o assunto, visto que a decisão foi tomada pela diretoria do órgão. ■ **JOÃO DOMINGOS**

afirmou, negando censura ou falta de transparência.

Ninguém, contudo, se pronunciou. E, segundo Sicsú, “as previsões do Ipea estão mantidas como previsões de março para dezembro”. “Qualquer técnico que tenha dito que o Ipea tenha outras previsões cometeu um erro.” Com isso, mesmo diante de alterações de estimativas, como a do próprio Banco Central, que revisou a projeção do IPCA para este ano para 6%, o Ipea continua trabalhando com a expectativa de inflação entre 4% de 5%. Os juros em dezembro também ficaram em 13,25%, embora a Selic já esteja em 12,25%.

Quando Bruno pediu à economista responsável pela área de inflação, Maria Andréia Parente, que explicasse por que a projeção para o IPCA continuava a mesma do estudo de março, ela não teve alternativa a não ser informar que “é óbvio” que a previsão para inflação não é mais essa.

Outro exemplo de defasagem nas estimativas foi o déficit em conta corrente. Em março, a previsão era de US\$ 11,5 bilhões para o ano. Em 12 meses até abril, já atingiu US\$ 14,5 bilhões. O Brasil teria de ter superávit todo o resto de 2008 para validar a previsão.

Um dos coordenadores do Grupo de Análises e Previsões, Marcelo Nonnenberg, que está

no Ipea há mais de 20 anos, permaneceu todo o tempo calado, num canto do auditório. Retirou-se da sala quando seu companheiro na coordenação, Miguel Bruno, que conduziu a apresentação, pontuou uma de suas explicações com a afirmação de que “antes, o Ipea atuava em dobradinha com o mercado financeiro”. ■

FRASES

Miguel Bruno
Coordenador do Grupo de Análises e Previsões do Ipea
“Não vamos divulgar as previsões para não alimentar especulações do mercado financeiro”

Estanislau Maria
Assessor do Ipea
“Não haverá projeções por orientação da Presidência da República... Não há censura, apenas determinação para o Ipea dar prioridade a estudos de longo prazo”

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado, “Demissão política na Receita”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 2 de agosto de 2008.

O editorial critica a demissão do secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, no cargo desde 206, pelo ministro Guido Mantega da fazenda. Segundo o editorial a demissão foi política.

Demissão política na Receita

Ao se dobrar finalmente às pressões para a degola do secretário da Receita Federal, Jorge Rachid – uma idéia fixa do titular da Fazenda, Guido Mantega, desde que assumiu o cargo, em março de 2006 –, o presidente Lula perdeu uma oportunidade de demonstrar que aprendeu com os próprios acertos. De fato, mesmo depois de demitir, a contragosto, o ministro Antonio Palocci, por seu envolvimento no escândalo da violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo, ele manteve inviolada a zona de exclusão que havia traçado para proteger a gestão da economia do assédio petista e da politicagem em geral. A barreira erguida por Lula – a julgar pelos resultados, talvez a mais crucial das suas decisões estratégicas – salvaguardou os dois grandes pilares de sustentação do êxito de seu governo: a estabilidade da moeda, aos cuidados do presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, e o formidável crescimento da arrecadação federal, assegurado pelo desempenho da Secretaria da Receita Federal sob o comando competente de Jorge Rachid.

Os aumentos de impostos explicam apenas uma parte do sucesso do governo em manter cheio o seu cofre – os efeitos disso para o País são outra história. A engorda da ordem de 40% nos cinco anos completos da era Rachid (de R\$ 326,6 bilhões arrecadados em 2003 para R\$ 456,1 bilhões em 2007) e a explosiva elevação da carga tributária na administração Lula (de 24% a 35% do PIB) se devem também à modernização da Receita em que o seu titular se empenhou. Ao investir maciçamente em tecnologia da informação, ele transformou o Fisco nacional em um dos mais avançados sistemas do gênero no mundo, permitindo montar um cerco sem paralelo aos sonegadores, boa parte dos quais se viu na contingência de regularizar a sua situação. E, desde a primeira hora, o auditor apartidário que o secretário que o antecedeu, Everardo Maciel, emplacou no seu lugar (contra a vontade do PT) deixou claro que preservaria a Receita de quaisquer tentativas de aparelhamento.

Até onde a vista alcança, portanto, não havia nenhuma razão substantiva para tirá-lo – sumariamente, de resto – do comando de um

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

setor vital para o governo, ainda mais robustecido com a implantação da Super-Receita, incorporando a arrecadação dos pagamentos para a Previdência, em máio do ano passado. E muito menos razão havia para trocar um dos mais competentes membros da hierarquia federal por uma servidora – a então superintendente da 4ª Região Fiscal, Lina

Vieira, duas vezes secretária de Tributação do Rio Grande do Norte – a qual, à parte os seus eventuais méritos profissionais, deve a sua ascensão ao apadrinhamento do ex-ministro da Previdência, o petista Nelson Machado. Quando se anunciou a Super-Receita, ele queria o emprego para si; preterido, ganhou a Secretaria Executiva da Fazenda. Dali, fez o que pôde para enfraquecer Rachid: negociava diretamente com o sindicato dos auditores, reunia-se com os secretários-adjuntos da Receita, à revelia do chefe deles, e retinha recursos para o organismo.

Significativamente, o Sindicato dos Auditores Fiscais (Unafisco) não esperou que a cadeira de Rachid esfriasse para divulgar uma nota festejando a sucessora. Foi dia de festa também para o grupo do ministro Mantega, que celebra o desmanche final da estrutura montada por Palocci. O economista Bernard Appy, outro remanescente do time palocciano, foi transferido da influente Secretaria de Política Econômica para uma talvez decorativa Secretaria de Assuntos Institucionais. O diretor da Casa da Moeda, José dos Santos Barbosa, também perdeu o posto. O ministro das Relações Institucionais, José Múcio Monteiro, do PTB, indicou o substituto. Mantega sentiu-se livre para fazer as mudanças com que espera se fortalecer quando começaram a perder gás os rumores da volta de Palocci. É bem provável que Lula gostaria de tê-lo de novo na sua equipe, mas topou com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em fins de junho, de aceitar a denúncia da Procuradoria-Geral da República contra o ex-ministro e deputado. Ele responderá por ilícitos que teria cometido como prefeito de Ribeirão Preto.

Assessores de Mantega dizem que a secretária Lina Vieira deverá “trabalhar em mais harmonia” com as demais áreas do Ministério. Não surpreenderá se isso significar a politização da Receita.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, os itens já acordados durante a sessão de hoje.

Será a seguinte a Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA**1****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 11, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007*.

2**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 137, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008*.

3**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 189, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008*.

4**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 190, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008*.

5**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 5, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 38, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004,

tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob n.ºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1.º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda n.º 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2.º pronunciamento: (sobre a Emenda n.º 2, de Plenário), contrário.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 50, DE 2006

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob n.ºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1.º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2.º pronunciamento: (sobre a Emenda n.º 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 86, DE 2007

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2.º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob n.ºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1.º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda n.º 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2.º pronunciamento: (sobre a Emenda n.º 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador

Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 142, DE 2005

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei n.º 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1.º e acrescenta os § 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob n.º 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda n.º 1-Plen, nos termos da Emenda n.º 4-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas n.ºs 2 e 3-Plen.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 7, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defesa Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob n.º 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob n.º 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

18

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

19

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a ad-*

ministração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

20

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

21

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação*

de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Rodolpho Tourinho.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política*

Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o re-*

conhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Valter Pereira.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos*

à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que

altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado

nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso,*

ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

47

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

48

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

49

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

50

REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas

– MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

51

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).

52

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 17 minutos.)

Ata da 169ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 10 de setembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias,
Epitácio Cafeteira, Mão Santa e Eduardo Azeredo.*

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 4 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 10/9/2008 07:35:09 até 10/9/2008 20:30:50

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 61 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Anotado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria também de inscrever-me para uma comunicação inadiável, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, logo após o Senador Paulo Paim...

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Em seguida, V. Ex^a fará a sua comunicação.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, faço questão de registrar da tribuna do Senado que, em uma das viagens que fiz a Rio Grande, no Rio Grande do Sul, fui recepcionado pela sociedade civil daquela cidade, pelos Vereadores, pela Prefeitura, o meu amigo Dirceu Lopes, o Olioni, do Sindicato dos Petroleiros, demonstram-me uma enorme preocupação em relação à Refinaria Ipiranga, que poderia ser até transferida para Canoas ou desativada.

Com essa preocupação, procurei a alta direção da nossa Petrobras e marquei uma reunião na Assembléia Legislativa que envolveu a sociedade civil do Rio Grande, Deputados Estaduais e Federais e representantes da Petrobras. Nessa reunião, Sr. Presidente, confesso que fiquei tranqüilo quanto aos destinos da Refinaria Ipiranga, em Sapiranga. Quando o Grupo Ultra, a Braskem e a Petrobras fizeram um acordo para assumir a Refinaria Ipiranga, grande parte desse acordo – porque havia uma desconfiança dos trabalhadores – foi feita no meu gabinete, aqui no Senado da República.

O acordo firmado e assinado, inclusive, por todas as partes – eu era praticamente o avalista – levei para uma audiência pública e fiz a leitura. A partir daquele momento, os entendimentos avançaram, e houve, então, essa transação.

Recebi denúncia dos trabalhadores e de setores da sociedade de Rio Grande de que o acordo não

estava sendo cumprido. Por isso, houve a reunião em Porto Alegre na Assembléia Legislativa. Participaram dessa reunião, Sr. Presidente, os Deputados Federais Henrique Fontana, como Líder do Governo na Câmara; os Deputados Estaduais Raul Pont, Sandro Boka, Raul Carrion, Ronaldo Zülke, Adilson Troca, Nelson Härter e Adão Villaverde; o Secretário Adjunto do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, Francisco Simões Pires; o Prefeito Municipal da Cidade do Rio Grande, Janir Branco; o ex-Secretário Adjunto da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, Dirceu Silva Lopes; o Presidente da Câmara do Comércio de Rio Grande, João Nelson Espíndola; os Vereadores Claudio Costa, Delamar Miralalheta, Jair Rizzo e Paulo Renato Mattos Gomes.

Participaram, ainda, o Sr. Marcelo Rochedo Martinelli, da Transpetro Rio Grande; os Srs. João Antônio de Moraes, Hélio Luiz Seidel e José Genivaldo Silva, da Federação Única dos Petroleiros. Estiveram também o Sr. Halley Lino de Souza, Presidente do Partido dos Trabalhadores em Rio Grande; o Sr. Alexandre Lindenmeyer, da Assessoria Jurídica do Sindicato dos Petroleiros do Rio Grande; os Srs. Claudemir das Neves Costa, Luiz Carlos Correa Simões, Paulo César Curte Micelle, Carlos Alberto Anchieta da Silva, Jerre Adriane Silveira Trindade, todos da Sindipetro do Rio Grande, e seu Presidente, José Marcos Olioni.

Estiveram também na reunião, Sr. Presidente, representando a Petrobras, o Sr. José Augusto de Goes, representante do Presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, e a Diretora-Superintendente da companhia, Margareth Feijó Brunnet.

Na ocasião, Sr. Presidente, recebi em mão mais de 20 mil assinaturas, que vou remeter, para que fique registrado nos Anais da Casa, pedindo que a Refinaria de Petróleo Ipiranga continuasse operando normalmente no Município de Rio Grande. Essas pessoas, corretamente, estão lutando pela história do País, pela soberania do nosso petróleo e pela plena operação da refinaria e por tudo o que ela representa para a cidade do Rio Grande e para o Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, eu posso aqui anunciar que as notícias que a Petrobras nos passou são boas. Nessa reunião, ficou confirmado que a Petrobras assume mais uma vez o compromisso de ampliar os investimentos na refinaria, inclusive aumentando a contratação de trabalhadores, ou seja, de funcionários na refinaria.

Confirmaram tudo o que assinaram comigo aqui no Senado e disseram que vão cumprir na íntegra e vão além do documento assinado e apresentado por mim naquela audiência pública.

Ficou ajustado também que, no próximo dia 3 de novembro, em Porto Alegre, na Assembléia Legislativa – o Deputado Villaverde já fez a reserva da sala do encontro –, teremos mais uma reunião com a Petrobras em que a Empresa apresentará um plano de investimento para fortalecer a Refinaria Ipiranga.

A cidade de Rio Grande, no meu Rio Grande do Sul, e os gaúchos se sentem mais confiantes depois desse importante encontro, vez que ficou comprovado que a Petrobras vai investir mais na Refinaria Ipiranga, lá no Rio Grande do Sul.

Para mim, é uma alegria, Sr. Presidente, porque digo sempre que não faço milagre, não tenho caneta, mas gosto de abrir portas, gosto de ser um mediador – mediador, não negociador. O meu papel é mediar para que as partes, mediante os argumentos levantados pelos setores interessados, construam o melhor para o nosso povo, para a nossa gente.

Esse foi, mais uma vez, um encontro positivo em que a cidade de Rio Grande ganha, o Estado do Rio Grande do Sul ganha, a Petrobras ganha, os trabalhadores ganham, e, com certeza absoluta, Sr. Presidente, quem ganha com isso é todo o povo brasileiro, porque estamos fortalecendo a nossa querida Petrobras.

Quero ainda, Sr. Presidente, concluindo a minha fala nesses dez minutos, dizer que foi com alegria que, sexta-feira à noite última passada, recebi uma homenagem pelos 25 anos da fundação da Central Única dos Trabalhadores. Como sindicalista, fui o 1º Secretário-Geral da CUT, quando da sua fundação. Fui homenageado com uma placa lembrando os 25 anos da Central. Foi um momento muito bonito, com a presença de cerca de mil sindicalistas. Os homenageados foram, Sr. Presidente, não somente este Senador, mas também os companheiros Jairo Carneiro e Francisco Vicente; o ex-Governador, ex-Ministro e ex-Deputado Federal Olívio Dutra; o ex-Deputado Federal José Fortunati; o atual presidente da CUT-RS, Celso; o atual presidente nacional da CUT, Arthur Henrique; o Quintino Severo e o Gilmar Pedruzzi. Foram esses os que receberam o destaque naquele evento.

Sr. Presidente, quero mais uma vez agradecer ao Presidente da CUT do Rio Grande do Sul, o companheiro Celso, que foi o anfitrião e o coordenador do evento e que recebeu de todos os mais entusiasmados cumprimentos pela forma como está dirigindo a Central Única do Rio Grande do Sul.

Nesse evento, foi apresentado um vídeo que mostrou a criação da CUT, incluindo a minha fala, a fala do hoje Presidente Lula – isso foi em 1983 –, as falas de Olívio Dutra, de Jorge Bittar, de Jacó Bittar, de Abdias Nascimento, de João Paulo de Monlevade. Foi um momento histórico; viajamos no tempo, quase

como em um momento mágico, Sr. Presidente, lembrando os sonhos de um passado que, hoje, vemos realizado no presente.

Sr. Presidente, quero também dizer que, nesse período todo, passados 25 anos, a vida seguiu o seu curso, a CUT continua sendo uma organização sindical que luta pela melhoria das condições de vida do povo brasileiro.

Naquele evento, eu enfatizei, Sr. Presidente, a importância de o movimento sindical, no seu conjunto, trabalhar pela derrubada do fator e pelo reajuste dos aposentados, matérias em que recebi um apoio muito grande de todo o Plenário.

Sr. Presidente, concluindo, quero dizer que foi um momento para mim bonito, um momento especial esse encontro que fez com que voltássemos 25 anos.

Ficam aqui meus votos de que a CUT e o conjunto do movimento sindical continuem empunhando as bandeiras dos trabalhadores, dos aposentados, dos pensionistas; enfim, daqueles que são assalariados no campo e na cidade, na área pública ou privada.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vou terminar, Sr. Presidente.

Espero que o coração aguerrido e lutador dos trabalhadores tenha respaldo sempre no conjunto do movimento sindical brasileiro. O País atravessa um belo momento na sua economia, e, sem sombra de dúvida, é hora de olharmos mais para a distribuição de renda, em matéria, inclusive, do salário dos trabalhadores como também dos aposentados e pensionistas. Os aposentados e pensionistas de hoje foram aqueles que deram as suas vidas no amanhã, para que esse momento bonito pudesse acontecer.

Era isso, e agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marconi Perillo para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao ocuparmos esta tribuna, nesta data, queremos render homenagem a um dos principais e mais importantes veículos de comunicação do Brasil e do mundo contemporâneo, sobretudo quando se considera o alcance de seus exemplares: milhões de pessoas lêem a revista *Veja* todas as semanas.

Queremos render homenagem a uma revista cujo compromisso sempre esteve associado a informar o leitor, custe o que custar, a transformar o importan-

te em interessante com isenção e responsabilidade jornalística, voltado para a defesa intransigente dos interesses do Brasil.

Queremos, Sr. Presidente, prestar tributo à revista *Veja*, que comemora quarenta anos de história, quarenta anos de serviços prestados à sociedade por meio de um jornalismo de qualidade, sem ideologias ou doutrinas.

A propósito dessa comemoração, Sr. Presidente, é importante registrar que, nesses dias em que a revista **Veja** comemora quarenta anos, tomou a iniciativa de realizar um importantíssimo seminário, debatendo os mais importantes temas para o futuro do Brasil e do mundo, chamando especialistas e autoridades públicas para debaterem esses assuntos, quando apresentou um conjunto de quarenta grandes compromissos e propostas para o Brasil e o mundo nos próximos anos.

Veja é uma dessas revistas que sempre primou pela coerência de princípios e de propósitos, porque, longe de “ismos” e “istas”, firmou um pacto com a informação veiculada em textos primorosos escritos por competantíssimos jornalistas e repórteres.

As páginas de *Veja* sempre fizeram uso adequado da língua portuguesa, apresentaram textos escoimados de vícios e impropriedades e com conteúdo marcado pela visão objetiva e direta.

Creemos que permanecerão válidas por muitas décadas as palavras de seu fundador, o saudoso Victor Civita, transcritas no editorial da edição comemorativa dos quarenta anos e que nos permitimos reproduzir desta tribuna: “O leitor sabe de que lado lutamos ao longo desses agitados, controvertidos, mas certamente estimulantes anos de vida. E sabe, também, onde nos encontrará amanhã.”

E não poderia ser para menos o compromisso dessa revista, porque *Veja* nasce num dos mais importantes momentos da historiografia contemporânea. *Veja* nasce na década de 60, em meio a acontecimentos e fatos que alterariam o curso da história, pelos questionamentos, pelos conflitos, guerras, revoluções e movimentos populares. **Veja** nasce em 1968, o ano que não terminou. E não terminou, talvez, porque os eventos daqueles doze meses continuem, em grande medida, a influenciar o cotidiano de nossas vidas, a instigar-nos a percepção do bom e do ruim, do bem e do mal.

O ano de 1968 representa o eclodir de uma série de episódios no Brasil e no mundo, de cuja memória não podemos nos apartar; marca os movimentos reivindicatórios dos estudantes nas ruas de Paris, simbolizados pela figura de Daniel le Rouge, pela morte de Bob Kennedy, assassinado pelo radical palestino Sirhan Bishara.

Foi no ano de 1968 o 30º Congresso da UNE, em Ibiúna, da Passeata dos 100 Mil e da infeliz iniciativa do AI-5. Foi o berço da luta armada e do endurecimento da ditadura militar que calaria o Brasil por quase três décadas.

As implicações desse contexto para a história são tamanhas que, aqui e acolá, somente a revisão de todos os episódios marcantes pode nos oferecer referencial didático para compreender o hoje e, sobretudo, nos prevenir em relação ao amanhã.

E é exatamente o significado do momento histórico vivido pelo Brasil e o mundo...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – ... há quarenta anos que dá a justa medida da responsabilidade colocada à frente de qualquer revista cuja intenção fosse informar, oferecer os fatos para o leitor formar a sua própria opinião.

Do momento em que se publicou a sua primeira edição, em setembro de 1968, **Veja** passou a ser uma referência para quem desejasse acompanhar a vida no Brasil e no mundo, com reportagens e imagens inigualáveis, como a chegada do homem à Lua e as memoráveis fotos dos Beatles, os inventores do *pop*, dentre outras.

Veja fez história, porque buscou trazer ao leitor os detalhes do palco e dos bastidores em episódios como a luta de Martin Luther King pela defesa dos direitos civis dos negros e a expansão da Comunidade Econômica Européia, bem como a Glasnost e a Perestroika.

A Jovem Guarda, o Tropicalismo, os anos de hiperinflação, a ditadura, a abertura política e a Nova República foram rigorosamente cobertos pelas páginas de *Veja*, sem brocados e refolhos, tão-somente com o objetivo de informar livre e abertamente o leitor.

No contexto democrático estabelecido pela Constituição Cidadã de 1988, **Veja** tem dado contribuição significativa para a vida democrática do País, por meio do jornalismo investigativo. **Veja** tem contribuído, no mais amplo sentido, para a construção da liberdade e da cidadania, porque tem garantido ao leitor o acesso à informação, um dos pilares centrais do Estado democrático de direito.

Por isso, Sr. Presidente, cremos que essas são apenas quatro décadas de uma história longa e perene.

Mais dois minutos, Sr. Presidente, estou encerrando.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Lembro a V. Ex^a que há oradores inscritos. Vou dar mais um minuto a V. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

Quatro décadas de uma revista cuja trajetória se confunde com a do Brasil contemporâneo e moderno; quatro décadas de inúmeros reconhecimentos, inclusive com incontáveis Prêmios Esso de Jornalismo.

Portanto, queremos parabenizá-la por esse maravilhoso trabalho na pessoa do seu lúcido e ilustre Presidente e Editor, Dr. Roberto Civita, que nos brinda, esta semana, com quarenta propostas para o Brasil.

São idéias oriundas de um seminário, como já disse, patrocinado pela revista **Veja**, cujo objetivo foi ofertar à sociedade um conjunto de quarenta propostas para pensar e construir um Brasil voltado à cidadania. Sem dúvida serão leitura obrigatória para todos que desejem superar os obstáculos ao pleno desenvolvimento.

Quarenta anos de **Veja** é, portanto, um marco na história do Brasil, um marco que desejamos comemorar e celebrar!

Parabéns a todos os editores, jornalistas e funcionários que compõem a equipe dessa valorosa revista!

Parabéns aos leitores de **Veja**, que puderam desfrutar de informações tão importantes!

Parabéns à imprensa brasileira pela qualidade desse veículo de comunicação!

Parabéns a Victor e Roberto Civita!

Parabéns à imprensa livre e democrática neste País!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Valter Pereira.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde cedo aprendi que a eleição é o mais importante acontecimento cívico, é a mais importante festa cívica do regime democrático. Afinal, é nessa disputa que reside a fonte do poder, que se estabelece através do voto livre e soberano de cada eleitor.

Na trajetória da Legislação Eleitoral Brasileira, é fácil constatar que suas mudanças mais proeminentes foram destinadas a garantir a liberdade do voto. É uma tendência que já se descortinava no velho Código Eleitoral de 1965 e se consolidara na Constituição de 1988.

No texto das Leis 64/90 e 9.504, a primeira de 1990 e a segunda de 1997, nada sobressai mais do que a busca da legitimidade dos pleitos! As hipóte-

ses de inelegibilidades e as regras das eleições nelas prescritas são verdadeiros escudos para proteger a vontade do eleitor e a lisura dos pleitos.

Enganam-se aqueles que imaginam serem frouxas as normas da legislação eleitoral brasileira. Instrumentos para garantir a igualdade da disputa existem e são abundantes!

As normas para conter a influência do poder econômico e político são implacáveis e eficientes. Em muitos casos, a interpretação delas tem sido até exagerada, chegando até a penalizar quem não merecia. Em outros casos, essa mesma interpretação tem dado azo à morosidade judicial, que acaba por beneficiar potentados figurões.

Há casos de parlamentares que perderam mandato, Sr. Presidente, em razão de infrações de pequena monta. Mas há governadores que, a despeito de terem sido cassados pelos respectivos tribunais, continuam exercendo seus mandatos através de medidas excepcionais.

O problema maior, portanto, Sr. Presidente, não está na legislação, e sim na aplicação da lei. Todavia, é preciso reconhecer que, apesar da abrangência dessa legislação e de seus avanços mais recentes, a lei eleitoral ainda apresenta deficiências. Uma de suas falhas está na falta de regulamentação do § 9º do art. 14 da Constituição. O referido parágrafo prescreve:

“§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.”

Eis o texto do mandamento constitucional que precisa de regulamentação.

De fato, a falta de regulamentação desse dispositivo acaba admitindo o registro de candidatos de duvidosa vida pregressa. Muitos deles não poderiam ser admitidos nas administrações federal, estaduais ou municipais. Nem com aprovação em concurso público.

Certamente foi essa omissão que levou Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais a uma tomada de posição muito firme. Foi deles a sugestão para que se declarem inelegíveis os condenados por crimes comuns ou improbidade administrativa, mesmo sem o trânsito em julgado dos seus respectivos processos.

Bastaria sentença de primeiro grau ou acórdão nos casos de ação penal originária, mesmo na pendência de recurso.

Como posicionamento político, Sr. Presidente, é válida e respeitável essa orientação. Todavia, nenhum efeito jurídico pode produzir, uma vez que fere a Constituição e a lei.

Por força das regras constitucionais e legais que estão em vigor, só o trânsito em julgado da sentença é capaz de gerar essa punição.

Conseqüentemente, só o Congresso pode criar novas inelegibilidades e só pode fazê-lo por meio de lei complementar.

Não tenho dúvidas de que a regulamentação do § 9º do art. 14 da Constituição Federal entrará no rol das prioridades do Congresso tão logo passem essas eleições ou no limiar do próximo ano. Mas enquanto não mudarem essas regras, elas precisam ser cumpridas e respeitadas.

Todavia, quero ater-me a algumas seqüelas que o posicionamento dos desembargadores está produzindo pelo Brasil afora, especialmente em Mato Grosso do Sul.

Empolgados com as repercussões do discurso ético-eleitoral, muitos promotores e juízes que atuam na primeira instância estão se enveredando por uma perigosa vereda que vem cerceando a própria campanha eleitoral.

Alguns, por exemplo, vêm proibindo o uso de adesivos nos carros, Sr. Presidente. Em um Município de Mato Grosso do Sul, agentes da Justiça Eleitoral estão abordando motoristas que estacionam seus carros em qualquer via comercial para fazer com que retirem o adesivo: ou o motorista retira a propaganda ou fica proibido de estacionar.

Em um Município que visitei há poucos dias, Sr. Presidente, a Justiça Eleitoral, segundo relato que ouvi, está interferindo até nos letreiros de comitê de campanha. Tive oportunidade de ver pessoalmente que os coordenadores de campanha foram constrangidos a usar uma só fachada de uma esquina. A outra a Justiça Eleitoral proibiu ao arrepio da lei – é preciso que se diga alto e em bom som.

Em outra cidade, a Justiça Eleitoral está exigindo registro de todos os cabos eleitorais. No entanto, o mais grave, Sr. Presidente, é que ela entende como cabos eleitorais não só aquelas pessoas contratadas por um comitê, mas qualquer cidadão que coloque um adesivo no seu carro.

Então, imagine V. Ex^a: um simples simpatizante tem que ser cadastrado, mesmo que não esteja trabalhando na campanha. Isso é um constrangimento, é um cerceamento do direito de campanha!

Em um outro Município, Sr. Presidente, uma resolução de uma juíza eleitoral proibiu o uso de altofalantes com potência superior a 75 decibéis. Ora,

como será possível convidar a população para um ato público, se a amplificação autorizada não comporta mais do que um ambiente fechado para 50, 70 pessoas, Sr. Presidente?

Há Municípios ainda onde qualquer denúncia leviana tem sido suficiente para a Justiça Eleitoral autorizar a busca em prédios públicos.

Outro abuso que também precisa ser denunciado aconteceu em um Município de pouco mais de 16 mil habitantes na região Nordeste de Mato Grosso do Sul. Nesse Município, a Câmara Municipal aprovou duas moções de pesar, Sr. Presidente: uma pela morte de um ex-Vereador e ex-Prefeito daquela cidade; a outra pela morte de uma senhora conhecida como uma das pioneiras daquele jovem Município.

Bastou um jornal publicar a notícia desses votos de pesar para que o juiz eleitoral decidisse cassar o registro da candidatura de todos os Vereadores – a Câmara tem nove Vereadores e os nove foram cassados.

Foram cassados, porque aprovaram um voto de pesar para duas pessoas queridas que ajudaram a impulsionar o Município e que têm o respeito e acatamento de todos.

Portanto, Sr. Presidente, no momento em que se cassa o registro dos nove Vereadores está-se cassando de todos os partidos, ou seja, está-se constrangendo, está-se cerceando o direito até de produção dos próprios Vereadores.

Alegou o magistrado, em sua decisão, que o ato de solidariedade pelos falecimentos foi noticiado como propaganda irregular. Ou seja, o Vereador tem que trabalhar, tem que produzir, mas não pode noticiar o que está fazendo. O episódio chega a ser patético, mas é um fato real que aconteceu em meu Estado.

Outro caso: um Prefeito que não tinha contra si nenhuma sentença, em nenhuma instância, Sr. Presidente, teve indeferido o pedido de registro de sua candidatura. Para fundamentar o seu ato, a juíza eleitoral invocou até processos em que o Prefeito é autor. Então, estamos vivendo um momento complicado em que até o seu direito de ação está sendo colocado em questão.

Além de autor, esse Prefeito saiu-se vitorioso em duas instâncias e alcançou o trânsito em julgado. Com tudo isso, ele foi cassado.

É bem verdade que essas decisões têm sido modificadas pelo Tribunal Regional Eleitoral. A sensatez está prevalecendo nas cortes regionais – e isso precisa ser dito alto e em bom som.

Embora a Corte estadual tenha restaurado os direitos autoritariamente confiscados, a verdade é que remanesce o dano, o prejuízo que é sofrido por aquele candidato. Afinal, quando o candidato sofre esse

tipo de represália, sua imagem sai arranhada. Além disso, subsiste aquela dúvida: será que esse fato é verdadeiro? Será que não é verdadeiro? Será que ele tem a ficha suja? Será que ele não tem a ficha suja? E isso, Sr. Presidente, fatalmente repercute no resultado eleitoral.

Quando ele sofre um injusto prejuízo, Sr. Presidente, é bem verdade que está legitimado para buscar a justa reparação daquele dano também nos órgãos judiciários. E o caminho dessa reparação é o processo em que o magistrado sai da sua condição de magistrado e entra na condição de réu.

Cabe aqui uma indagação: ao magistrado será aplicada a mesma regra que pretende se aplicar ao candidato? Se é ficha suja um simples processo movido contra o candidato, o processo movido contra o magistrado também constituirá ficha suja. Da mesma forma que o político processado fica inapto para postular o cargo, o juiz igualmente processado não deveria também ficar inapto para exercer o cargo? Não quero, com esta fala, Sr. Presidente, defender o candidato que tenha maus antecedentes, nem condenar aquele magistrado exigente! Ao contrário, meu entendimento é de que os candidatos de reprovável vida pregressa precisam ser barrados.

Aliás, estou apresentando projeto de lei, Sr. Presidente, que muda substancialmente a Lei de Inelegibilidades. Pela proposta, a partir do momento em que se dá a escolha daquele candidato, todos os processos a que ele responde ganham celeridade, ganham prioridade, tanto os de improbidade quanto os criminais, todos são submetidos a rapidez. Prevê ainda sanções para qualquer morosidade que venha a interromper sua rapidez e facilitar a vida do candidato supostamente inidôneo.

Com essa medida, quem quiser...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Peço dois minutinhos. Já termino, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – V. Ex^a já falou vinte minutos; eram dez, falou vinte minutos.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Em dois minutos eu concluo, Sr. Presidente.

Com essa medida, quem quiser se abrigar em um mandato eletivo para se proteger não mais encontrará proteção. Com isso, vamos afastar os maus políticos e observar rigorosamente a lei e o devido processo legal.

Essa circunstância, todavia, não afasta minha crítica ao magistrado ou ao promotor que vem se colocando acima da lei.

Além das mudanças na legislação, Sr. Presidente, entretanto, é preciso ficar claro que os tribunais podem exercer – e devem exercer – uma ação pedagógica sobre os magistrados que presidem e sobre os

promotores que atuam nos pleitos eleitorais. É preciso conscientizar a todos de que a Justiça Eleitoral precisa ser moderadora e, como tal, afastar quaisquer radicalismos que dificultem a livre e ampla disputa. Afinal de contas, a eleição tem que ser uma festa cívica.

Está à frente do Tribunal Superior Eleitoral um jurista sereno e, ao mesmo tempo, enérgico, o Ministro Carlos Ayres Brito. Espero que essa Corte passe a conscientizar melhor os juizes da primeira instância a fim de que a festa cívica que deve ser a eleição passe a substituir esse ambiente de medo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável. S. Ex^a disporá de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estando presente a Senadora Marisa Serrano, próxima oradora inscrita, eu deixarei para falar no tempo de inscrição normal. Se a Senadora Marisa Serrano quiser anteceder-me, concedo o direito a ela. Em seguida, falarei.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra à nobre Senadora inscrita Marisa Serrano, em permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a disporá de 10 minutos improrrogáveis.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada, Senador Suplicy.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quero falar de um tema que está se tornando recorrente nesta Casa. O Senador Valter Pereira tem falado muito, além dos Senadores da região Norte do País, que também têm se pronunciado. Eu quero falar sobre o processo de demarcação das terras indígenas, que está chegando em um momento muito perigoso em Mato Grosso do Sul.

Há uma intensa mobilização da sociedade produtiva sul-mato-grossense naquelas áreas que serão demarcadas pela Funai e que estão, pelo menos, na iminência de serem desapropriadas. É claro e evidente que, quando a Funai, pelas suas portarias, indica áreas a serem estudadas para demarcação de terras indígenas ou não, traz uma intranqüilidade muito grande não só aos donos da terra, àqueles que lá residem, mas a toda a sociedade sul-mato-grossense.

Quero dizer também que estamos vivendo – e sabemos disso – um novo momento histórico. Sei que muitos juristas e todos estão pensando na Constituição de 1988. Talvez tenha chegado o momento de discutirmos mais, propormos e aprofundarmos as questões a respeito do famoso art. 231 da Constituição, que fala das terras tradicionalmente ocupadas por índios.

Tenho acompanhado atentamente o debate sobre a questão indígena no meu Estado. Não é possível enxergá-la sob uma ótica simplista de que o direito dos produtores exclui os direitos dos índios ou que os

direitos dos índios se contrapõem aos direitos dos produtores. Pensar assim é fazer jogo de faz-de-conta; é deixar que tudo fique no campo de uma retórica muito bonita, do bem contra o mal, sem propor soluções efetivas para resolver a questão.

Acredito que tenhamos que ir ao âmago da questão, estabelecer questões a serem resolvidas a curto, a médio e a longo prazo. Não dá, Senador Valter para ficarmos discutindo se a terra é ou não é. E ninguém decide, porque quem tem que decidir não decide.

Eu quero fazer uma análise mais racional sobre a questão – o problema – das terras indígenas no País, principalmente em Mato Grosso do Sul, de forma que nem os produtores sejam os vilões e nem os índios sejam as vítimas.

Estamos chegando a esse maniqueísmo, como eu disse, do bem contra o mal. E não é isso. Nós não queremos tirar direito dos índios, como não queremos tirar direitos dos produtores. A situação está mal colocada nessa questão que é tão complexa e tão intrincada, e acredito muito que tenhamos que discuti-la em cima dos preceitos democráticos, daquilo que nós temos na nossa legislação. Mas, às vezes, Senador Valter, faz-se necessário procurar até soluções que não estão colocadas, soluções não usuais, novas soluções para uma velha questão que estamos tendo. E afirmo que é ruim o fato de o Parlamento, o Governo e o Judiciário não encontrarem solução possível, exequível e séria para essa questão. É claro e evidente que os produtores rurais e os índios só vão ter uma saída, aquela que estamos ouvindo no Estado, qual seja, partir para a conflagração, partir para soluções radicais ou, pelo menos, ações radicais.

Se nós não resolvermos a questão, se não dermos um norte – e somos os três: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário –, se nós não acharmos um caminho, estaremos assinando a nossa incompetência e dizendo que nós não temos condições de resolver o problema ou de dar uma luz para as questões indígenas no País. Aí, estaremos deixando os produtores, os donos das terras e os índios à sua própria mercê, dizendo a eles: resolvam como acharem melhor. Então, provavelmente, veremos o sangue correr nas nossas terras. Temo muito que isso aconteça.

Nesses dias, ocupei esta tribuna para falar a respeito do referendo que o Governo brasileiro fez, em 2007, sobre a Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, da ONU. E quero ainda dizer que, pelas confusões que saíram após essa declaração, o Governo talvez não domine inteiramente a questão. Principalmente questões tão delicadas como as indígenas devem ser amplamente debatidas por todos, não só por ONGs, não só pela Funai, que monocraticamente resolve baixar portarias; não só por antropó-

logos e acadêmicos, que resolvem, à luz de estudos, assumir uma posição definida. Isso tem que ser mais debatido; precisa ser debatido nesta Casa.

O Brasil assinou, referendou essa Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, da ONU, e nós não a debatemos aqui, que é a Casa do povo, a Casa em que o povo tem que colocar suas idéias, a Casa que tem que reverberar aquilo que a sociedade está pensando, tem que achar ou procurar achar as saídas.

Propus uma audiência pública para discutir a questão indígena e, até agora, não há condições de a termos aprovada. Recebi a visita de alguns Embaixadores do Itamaraty na semana passada, para explicar a questão da Declaração dos Povos Indígenas, assinada pelo Brasil.

Não é uma questão a ser discutida só em gabinete. É uma questão a ser discutida, aprofundada por todos os atores, numa audiência pública, por exemplo, que é o foro legítimo utilizado muito nesta Casa, para que possamos ouvir todas as controvérsias e nuances a respeito dessas questões.

Quero dizer também que, no final de toda essa questão discutida dos índios em Mato Grosso do Sul, parece que tanto os produtores como os indígenas vão ser vítimas: vítimas de um lado e vítimas do outro. É uma imensa confusão. Há pessoas – acredito – que esperam que quanto pior, melhor; quanto mais confusão, mais midiática se torna a questão. “A imprensa vai gostar disso. Então, vamos fazer uma confusão maior no Estado”. Eu acho que é isso. Eu acho que há pessoas querendo ver brasileiros contra brasileiros, querendo ver produtores, donos de terra contra índios, querendo que o sangue provavelmente escorra entre famílias, e famílias da nossa terra.

Quero dizer que talvez precisemos remontar-nos a um tempo da época da Guerra do Paraguai, quando houve o conflito chamado Tríplice Aliança. Acabou a Guerra do Paraguai, no final do Século XIX, e a nossa fronteira todinha tinha de ser ocupada. E o que fizeram os governos àquela época?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Se V.Ex^a me der mais um tempinho, Sr. Presidente, para terminar o meu raciocínio...

O que fizeram os governos àquela época? Conclamaram os brasileiros a ocupar a fronteira, venderam as terras, titularam as terras a preços módicos, a preços baixos, para que os brasileiros pudessem ocupar a fronteira e garantir a nossa soberania nacional, logo depois da Guerra do Paraguai. Essas terras foram tituladas, não foram ocupadas aleatoriamente, não foram invadidas. Foram ocupadas por brasileiros

que têm títulos delas, pois essas terras foram dadas pelo Governo. Isso não se deu ao arrepio da lei. Os produtores rurais que lá estão – o Senador Valter Pereira e eu estivemos em Fátima do Sul esta semana – não se instalaram ao arrepio da lei.

(Interrupção do som.)

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Eles estão lá em terras tituladas pelos governos de então, que o Brasil tem de honrar, o Governo de hoje tem de honrar. É a mesma coisa de termos assinado um compromisso e depois não o honrarmos, Senador Valter Pereira. Isso é um absurdo!

Fui buscar na História a formação dessas áreas. E a História brasileira nos diz que todas as áreas dessa região tiveram um incentivo do Governo para serem ocupadas. Portanto, as pessoas que ali estão são de boa-fé, e, sendo assim, não podem ser chamadas nem de invasores nem de desqualificados.

No final do século XIX e nos primeiros 50 anos do século XX, nós não tínhamos discutido a questão indígena como ela é vista hoje. A visão que os antropólogos e os estudiosos tinham da questão indígena não era a mesma de hoje. Portanto, não se pode pensar que a ocupação da terra há 50, 100, 150 anos teria, naquela época, por parte dos antropólogos, a mesma visão que têm hoje, sobretudo a questão indígena. Não são coisas feitas na mesma época e com a mesma visão.

Faço essa colocação porque o mundo mudou, o Brasil mudou, as coisas mudaram, mas nós não podemos agora, simplesmente, imputar qualquer coisa a quem tem legitimamente as terras e criarmos esse clima de intranquilidade e dizer: a partir de agora, a ordem é outra e a visão é outra.

Acredito que o que o Governo atual está fazendo, o que a Funai está fazendo é criar um clima de intranquilidade; é dizer que os Governos – e aí eu coloco todos, municipais, os estaduais e o federal – não têm competência, não têm pulso firme, não têm condições de dar o norte, o rumo. Não é possível! Não adianta a Funai ficar tentando demarcar terra indígena por meio de portaria. Eu nunca vi, Senador Maldaner, uma reforma agrária, uma titularidade de terra, uma reorganização agrária no País ser feita por portaria. É o cúmulo da desfaçatez! Isso só existe quando o País perde o rumo.

O Presidente da Funai marcou uma ida ao meu Estado dias atrás, mas a desmarcou. Houve outro agendamento, mas que também foi desmarcado, e agora está marcado para o próximo dia 15. Espero que, realmente, o Presidente da Funai vá ao Estado, mas sei que, acima do Presidente da Funai, está o Ministro da Justiça, que tem de tomar uma posição e tem de vir à fala. Ele tem de dizer ao povo brasileiro o que o Brasil pensa da questão indígena. Não basta esperar o Su-

premo resolver o caso da Raposa Serra do Sol. Não bastam falinhas pelos corredores ou entrevistas para a imprensa em qualquer lugar. Isso não é suficiente, não. Tem de ser uma questão muito séria.

(Interrupção do som.)

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Que se determine um horário específico na televisão. O Governo tem de falar. Acima do Ministro da Justiça está o Presidente da República, que tem de dizer o que o País pensa dessa questão.

Estamos cheios de indefinições e que não dá mais para convivermos com isso.

É uma questão muito séria.

Quero terminar com o que disse no começo. Não é que o índio seja a vítima e o produtor rural seja o vilão nem que queiramos tirar o direito dos índios ou o direito dos produtores. Nada disso. Temos de resolver a questão. Não pode haver esse jogo de empurra neste País. Não podemos nem o Governo nem esta Casa – o Legislativo – deixar só para o Judiciário resolver a questão.

A questão fundiária no País é problema nosso, sim, assim como é problema do Governo. A questão de ter uma política efetiva para os índios brasileiros é de todos nós – não é só da Funai, não. Temos de saber que política indígena o País terá. Quero saber se vamos segregar os índios em locais de onde não podem sair, para morrer de verminose e de todas as doenças possíveis, para não ter atendimento médico nem social suficiente e para não ter educação. Ou queremos ver o índio, que é brasileiro e tem todo o direito, como qualquer brasileiro, galgar todos os degraus das oportunidades que possamos oferecer?

Portanto, termino a minha fala mostrando a minha indignação com o que está acontecendo no meu Estado, em Mato Grosso do Sul, dizendo que é chegada a hora de o Ministro da Justiça, o Presidente da República e a Funai pacificarem este País. Precisamos disso para que o meu Estado continue a produzir e a ser um dos Estados que mais produzem na Federação, um Estado que é a âncora verde deste País. Queremos que o Mato Grosso do Sul tenha tranquilidade para continuar produzindo.

Muito obrigada.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Pela ordem, tem a palavra o nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Cafeteira, eu

gostaria de me inscrever para falar em nome da Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – V. Ex^a será atendido.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria pedir também inscrição pela Liderança do PT, e, se fosse possível, que ela fosse logo em seguida à fala do Senador Suplicy, por compromissos.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a disporá de cinco minutos inadiáveis.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Epitácio Cafeteira, permita-me cumprimentá-lo, porque hoje eu vi V. Ex^a andando normalmente. V. Ex^a, nos últimos meses, vinha se deslocando mais em cadeira de rodas, e eu quero dizer que fiquei muito contente de ver o progresso que V. Ex^a me disse ter alcançado graças à atenção dos médicos e dos que orientam a fisioterapia no Hospital Sarah Kubitschek. Fico contente inclusive de saber que mais uma pessoa como V. Ex^a consegue progredir pelo bom tratamento do Sarah Kubitschek.

Eu cumprimento V. Ex^a e os que estão cuidando de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Venho a esta tribuna mais uma vez, e quero dizer que estou falando aqui também em nome dos Senadores Aloizio Mercadante e Romeu Tuma, pois ambos me pediram que este pronunciamento fosse registrado em nome dos três Senadores de São Paulo. Pois bem, Aloizio Mercadante, Romeu Tuma e eu próprio queremos registrar a urgente necessidade de aumento para os delegados da polícia de São Paulo e para as demais carreiras da Polícia Civil, conforme falei em 26 de agosto último.

Em 28 de agosto, enviei carta ao Governador José Serra propondo a realização de uma audiência com o Presidente da Associação dos Delegados de Polícia, Sérgio Marques Roque, e algumas autoridades, para que seja discutida a necessidade não só de um aumento, mas também de melhorias para o exercício de suas atividades.

A **Folha de S. Paulo**, em recente levantamento, mostrou que os delegados paulistas estão hoje com os mais baixos vencimentos do Brasil. No Distrito Federal, os delegados em início de carreira recebem R\$12,9 mil por mês. Em São Paulo, o salário gira em torno de R\$3,7 mil, uma grande contradição se considerada a importância da função, o elevado custo de vida em

São Paulo e o fato de São Paulo ser um dos Estados de maior progresso em nosso País.

No dia 1º de agosto, houve uma greve com o objetivo de mostrar à sociedade a situação dos delegados, dos investigadores e dos agentes nas penitenciárias. É fundamental que os policiais paulistas cumpram o seu dever de investigar crimes, de garantir a segurança da população no Estado de maior PIB no País, mas é fundamental que se garantam condições dignas de trabalho, sendo responsabilidade do Estado pagar um salário que permita ao policial viver com sua família com dignidade.

Quero destacar artigo do Desembargador aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Vladimir Passos de Freitas, professor de Direito da PUC/PR, que, em 31 de agosto, no *site* Consultor Jurídico, descreveu a situação dos policiais. Ele mencionou que:

No dia 20 de agosto passado, representantes dos sindicatos dos policiais civis paulistas e do Governo do Estado reuniram-se no Tribunal Regional do Trabalho, em tentativa de conciliação sobre o reajuste dos vencimentos. Em estado de greve, insatisfeitos com a remuneração, reivindicando 60% de aumento, policiais bateram às portas do Tribunal do Trabalho. A inusitada audiência atribui a um órgão do Poder Judiciário da União a tentativa de conciliar conflito de interesses típico do estado-membro.

Sr. Presidente, eu gostaria de requerer que seja publicado na íntegra o artigo, para não abusar do tempo.

Tendo em conta que estão os policiais em uma chamada operação padrão, que chegou ao TRT, quero aqui fazer um apelo ao Governador José Serra, ao Secretário de Segurança e ao Secretário da Justiça para que cheguem a um entendimento de bom senso com o Governo do Estado de São Paulo.

Nós três Senadores, Aloizio Mercadante, Romeu Tuma e eu, que temos uma relação de muito respeito e sempre construtiva com o Governador José Serra, podemos imaginar que há algumas limitações no orçamento, mas, tendo em conta a descrição que nos fizeram os delegados e todos os que trabalham na Polícia Civil, certamente há que se encontrar uma solução justa e adequada para todas as partes.

Requeiro, portanto, seja transcrito na íntegra com os documentos anexos para respeitar o tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

OPERAÇÃO PADRÃO

Em reunião realizada ontem, 8/9, na sede da ADPESP – Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, com a presença de todas as representações dos policiais civis decidiu-se por manter o Estado de Greve, com operação padrão até o julgamento do Tribunal do Trabalho.

A decisão aconteceu depois de os representantes analisarem o Termo de Audiência, publicado pelo TRT, na última sexta-feira, 5/9. O melhor caminho para cumprir a Lei e manter a mobilização da categoria é a Operação Padrão.

(saiba mais)

Publicação: 09/09/08

GREVE - COMUNICADO

A todos os colegas: após a reunião desta data (8-9-09), com a participação das entidades de classe da polícia civil, considerando o **"DISSÍDIO COLETIVO" (GREVE) instalado no TRT – 2ª Região**, e a necessidade de avançar, sem correr o risco da aplicação da multa estabelecida na notificação respectiva, vista a continuação do **"ESTADO DE GREVE"**, previsto no termo da audiência, última, recomendamos durante este período, a prática da "operação padrão", com a autoridade policial presidindo todas as ocorrências, com comparecimento a todos os locais de crime assim orientados nas correspondentes resoluções/portarias, requisição de respectivas perícias técnicas, bem como ditar todas as assentadas, declarações, interrogatórios, etc.

Publicação: 08/09/08

AUDIÊNCIA OCORRIDA HOJE (05/09) – NO TRT/SP – 2ª REGIÃO

O que representava, da penúltima reunião das Entidades com os representantes do Governo, R\$ 450.000.000,00, passou para Quinhentos milhões, a partir de dezembro de 2008, para ser gastos com a REESTRUTURAÇÃO que acaba com as quintas classes, e nada mais.

Assim sendo, não houve acordo, pois insistimos para que exista um reajuste referente a este ano, extensivo aos aposentados e pensionistas, conforme a proposta que oferecemos em cinco itens constates do DISSÍDIO COLETIVO (GREVE).

TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 192/08

Processo TRT/SP nº 20199200800002007

DISSÍDIO COLETIVO (GREVE)

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às 15:30 horas, na sala de audiências deste Tribunal, sob a Presidência da Exmª. Srª. Desembargadora Vice-Presidente Judicial Regimental DORA VAZ TREVIÑO, apregoadas as partes, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo supra, entre partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO; Suscitante.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS 09; Suscitados.

Estão presentes a Exma. Sra. Procuradora do Trabalho Dra. Laura Martins Maia de Andrade, o Assessor Econômico Dr. Pedro Jorge de Oliveira e a Subsecretária do Tribunal Pleno Sra. Wânia Miraci Viegas. O Suscitante Ministério Público do Trabalho comparece representado pela sua D. Procuradora Dra. Laura Martins Maia de Andrade.

O Suscitado Sindicato dos Delegados da Polícia Civil comparece representado pelo seu Presidente Dr. José Martins Leal e pelas advogadas Dras. Andressa Ribeiro de Pires e Albuquerque e Angelina Ribeiro. O Suscitado Procuradoria Geral do Estado comparece representado pelo Subprocurador Dr. Ary Eduardo Porto, pelas Assessoras da Secretaria de Segurança Pública Dra. Carmen Magali Cervantes Ghiselli e Sra. Marcia Regina Ungarete e pelo Assessor da Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo Sr. Dirceu Huertas. O Suscitado Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo comparece

representado pelo Presidente Dr. João Batista Rebouças da Silva Neto e pela advogada Dra. Gislene Donizetti Geronimo. O Suscitado Sindicato dos Trabalhadores em Telemática Policial do Estado de São Paulo comparece representado pela Presidente Sra. Sonia Aparecida de Oliveira. O Suscitado Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo na Região de Mogi das Cruzes comparece representado pelo Diretor Sr. Jarim Lopes Roseira. O Suscitado Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo na Região de Santos comparece representado pelo Presidente Sr. Decio Couto Clemente e pelo advogado Dr. Jaber Tauyl. O Suscitado Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de São Paulo comparece representado pelo Presidente Sr. Valter Honorato. O Suscitado Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo na Região de Sorocaba comparece representado pela Sra. Maria Aparecida de Queiróz Almeida. O Suscitado Sindicato dos Policiais Cíveis da Região de Ribeirão Preto comparece representado pela Presidente Dra. Maria Alzira da Silva Correa. O Suscitado Sindicato dos Policiais Cíveis da Região de Campinas comparece representado pelo Sr. Aparecido Lima de Carvalho. O Suscitado Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo comparece representado pela Presidente Sra. Marcia Maria da Silva Kesselring e pelo advogado Dr. Fabio Zinger Gonzalez. A Suscitada Associação e Sindicato dos Carcereiros da Polícia Civil do Estado de São Paulo comparece representada pelo Diretor Executivo Sr. Norberto Alexandre Mendes.

As categorias profissionais apresentam a seguinte proposta de acordo:

- 1 - 15% de reajuste linear aos ativos, inativos e pensionistas, retroativo a 1º/03/2008; 12% no ano de 2009; e 12% no ano de 2010, nos termos da Lei nº 12.391/06;
- 2 - Incorporação do Adicional de Local de Exercício - ALE - ao salário base em 05 parcelas, expirando-se a última em julho de 2010;
- 3 - Reestruturação das carreiras de cada instituição separadamente - Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Técnico-Científica - a partir de estudos com todas as entidades de classe, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009;
- 4 - Aposentadoria especial recepcionando a Lei Complementar nº 51/85;
- 5 - Inamovibilidade de policiais sem anuência.

Pelo Exmo. Sr. Representante do Governo do Estado não foi aceita a proposta.

Dada a palavra ao Dr. Ary Porto, pelo mesmo foi dito o seguinte: "A proposta já apresentada pelo Governo do Estado, R\$ 500.000.000,00 para efeito de reestruturação a ser implementada juntamente com as entidades de classe, representa o final de estudos financeiros e de impacto econômico pelos Órgãos Técnicos adequados. O exame apressado de contraproposta nesta negociação, seria leviandade da Procuradoria Geral do Estado, considerando inclusive as restrições legais de disponibilidade do orçamento público. Daí, a recusa registrada".

Pela Presidência foi formulada a seguinte proposta de acordo:

- 1 - O Governo do Estado destinará a importância de R\$ 840.000.000,00 a partir de 1º/01/2009 e, R\$ 1.630.000.000,00, a partir de 1º/01/2010, para o reajuste das categorias em litígio;
- 2 - Esses valores atenderão ao plano de reestruturação da carreira de todos os seguimentos das Polícias Civil, Militar e Científica, a serem estudados através de negociação coletiva a ser delineada, em comissão paritária, ainda no curso do corrente ano.

As partes não aceitam a proposta.

Tendo em vista que não foi concedido o direito de manifestação das categorias profissionais, foi concedido o prazo de 05 dias para tanto. A seguir será dado o prazo de 48 horas para o Governo do Estado manifestar-se sobre as defesas.

Os autos deverão seguir ao Ministério Público do Trabalho para os fins de direito. Pela Presidência foi mantida a liminar já deferida, estabelecendo que as partes permaneçam em Estado de Greve.

Determinada a distribuição, foi sorteado Relator o Exmo. Sr. Desembargador NELSON NAZAR, a quem os autos deverão ser encaminhados após retorno do Ministério Público.

Cientes as partes.

Nada mais.

DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE JUDICIAL REGIMENTAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO SUSCITANTE
SUSCITADOS

SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL

REPRESENTAÇÃO COLETIVA DOS POLICIAIS CIVIS PAULISTAS

COMUNICADO Nº 2

MOBILIZAÇÃO PARA A GREVE GERAL - DIA 13/AGOSTO/2008

MOTIVOS:

1. As tentativas de negociação com o governo foram infrutíferas. Sequer fomos recebidos.
2. O que estamos postulando é justo e tem amparo legal.

- REAJUSTE SALARIAL EXTENSIVO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS;
- VALORIZAÇÃO DAS CARREIRAS REESTRUTURAÇÃO;
- FIM DOS ADICIONAIS E INCORPORAÇÃO DOS ATUAIS, EM BENEFÍCIO, TAMBÉM, DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS;
- TRANSFORMAÇÃO DOS VENCIMENTOS EM SUBSÍDIO, CONFORME PREVÊ A CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

3. A greve que estamos propondo foi aprovada em assembléias da categoria e usaremos por Analogia a Lei Nº 7.783/89, que regulamenta a greve da iniciativa privada, por decisão unânime do Supremo Tribunal Federal, e daremos toda a assistência jurídica que for necessária.

4. Sua participação é importante! **GREVE por tempo indeterminado!**

SINDPESP – ACARCEPOL AIPESP – SIPESP – ADPESP – AGEPOL – AEPESP – SEPESP – APAPESP – APPEP – ASPC – CLUBE DOS XXX – SINTEPOL – IPA – SINPOLs de Mogi das Cruzes, Santos, Bauru, Sorocaba, Ribeirão Preto, Campinas e Marília.

Representação Coletiva dos Policiais Civis de São Paulo

Comunicamos a todos os Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, que a **Representação Coletiva dos Policiais Civis de São Paulo**, já aprovou as seguintes medidas, a saber: 1º - **Dia 20 de julho (domingo) às 11 horas, Missa dos 200 anos da Polícia**, ato que será realizado na Catedral da Sé. Após a missa realizaremos manifestos defronte a Catedral; 2º - **13 de agosto - Paralisação de 24 horas**; 3º **Inserção em horário nobre, provavelmente na TV Globo, de matéria direcionada à população**, relativa a insatisfação salarial dos Policiais Civis, o descaso do Governo com a Segurança Pública, dentre outros assuntos. Precisamos urgentemente nos mobilizar pela nossa dignidade. Participe, é chegada a hora.

OPERAÇÃO PADRÃO - ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES PRELIMINARES

1 - Todos e quaisquer equipamentos pessoais, que não sejam propriedade ou patrimônio do Estado, tais como computadores, impressoras, monitores e seus periféricos, móveis e utensílios se houverem, deverão ser de imediato retirados dos Departamentos e das Delegacias de Polícia, eis que é obrigação do Estado fornecê-los para a execução dos serviços públicos.

2 - Todo o pessoal estranho aos quadros policiais (frentes de serviço, cedidos por Prefeituras ou quaisquer outros órgãos ou instituições), deverá ser afastado e devolvido aos cedentes, pois é inadmissível a presença dos mesmos executando tarefas e serviços de caráter policial ou administrativo no interior de órgãos públicos. É obrigação do Estado fornecer pessoal para que os serviços tenham bom andamento.

3 - Os Delegados de Polícia deverão dar cabal e integral cumprimento ao disposto no art. 6o. do Código de Processo Penal, significando isso que deverão comparecer a todos os locais de crime, realizar diligências preliminares visando estabelecer a autoria dos delitos e, sempre que estes deixarem vestígios, requisitar perícia técnica. Só após tais providências o respectivo Boletim de Ocorrência poderá ser registrado (entre as providências a serem tomadas, não esquecer que as perícias técnicas deverão ser acompanhadas pela Autoridade policial, a quem cabe requisitar, no próprio local dos fatos, quais os indícios a serem perpetuados no posterior laudo decorrente).

4 - Os senhores Escrivães de Polícia, além de observar o disposto no tópico "1", acima, deverão se recusar a praticar qualquer ato de Polícia Judiciária sem a presença dos respectivos Delegados de Polícia (inclusive quanto à elaboração de Boletins de Ocorrência, cujo teor deverá ser ditado pela Autoridade responsável), devendo abrir vistas para decisão e despacho em todos os Inquéritos Policiais.

5 - Deverão ser instaurados Inquéritos Policiais em todas as ocorrências de origem desconhecida (vide item "3" supra), independentemente de sua natureza e observado o item seguinte.

6 - Nos casos em que o crime seja daqueles entendidos como de menor potencial ofensivo (Lei 9.099), será tomada a termo a representação da vítima (se esta assim o desejar) e elaborar-se-á o respectivo Termo Circunstanciado, independente de estar o autor presente e desde que este esteja devidamente identificado (caso contrário instaurar-se-á Inquérito Policial).

7 - Em hipótese alguma será realizada escolta de presos por policias civis, pois existe decisão judicial nesse teor. A obrigação de fazê-lo não cabe a nós, devendo o problema ser solucionado pelo SAP.

8 - Nos casos de transferência as decorrentes de prisões em flagrante, os policiais civis deverão exigir a presença de dois policiais para cada preso, não aceitando os riscos decorrentes da inobservância dessa norma de segurança.

9 - Não se fará, em nenhuma hipótese, depósito de máquinas ou equipamentos destinados ao jogo ilícito, devendo os Delegados de Polícia realizar a apreensão de tais objetos. A existência, ou não, de locais para serem os mesmos guardados não é de nossa responsabilidade, devendo o Estado indicar para onde serão destinados (isso no caso de não serem depositados junto aos Fóruns).

10 - Tendo em vista polêmica anteriormente existente, inclusive com ampla divulgação pela imprensa, todas as viaturas policiais com problemas mecânicos deverão ser encaminhadas para as oficinas indicadas pela administração. A falta delas para execução de serviços, bem como os reparos eventualmente necessários, é problema a ser sanado por essa mesma administração, que é pródiga em afirmar tê-las adquirido às centenas. Aquelas eventualmente inservíveis deverão ser, de imediato, baixadas junto ao departamento responsável, independentemente de reposição.

11 - Nenhuma espécie de material deverá ser adquirido por policiais, devendo ser objeto de requisição junto aos órgãos competentes. A paralisação de serviços por falta de material também é de responsabilidade da administração, devendo essa falta ser imediatamente comunicada, pois em não o sendo feito o responsável poderá responder pela falha.

12 - Os senhores Investigadores de Polícia se recusarão a atuar sem prévia Ordem de Serviço firmada pela Autoridade policial, a não ser nos casos em que, por determinação legal, sua presença seja exigida.

13 - Nos casos de investigações em andamento que venham a exigir despesas por parte da investigação, deverá ser solicitado, antecipadamente, numerário para a elas fazer frente (combustível, estadia, alimentação e outras), eis que existe verba para tanto, denominada verba para Operações Policiais Reservadas - OPR (jamais vista pela maioria dos policiais).

14 - Nos casos de diligências a serem realizadas em municípios distintos daqueles em que os policiais nela envolvidos estejam lotados, além da verba prevista no item acima (13), deverão ser requisitadas, antecipadamente as diárias respectivas ou a elaboração dos documentos para que a mesmas sejam ao depois ressarcidas.

15 - Não serão registrados Boletins de Ocorrência com natureza "Não Criminal", a não ser nas hipóteses de perda de Cédula de Identidade, CRLV e passaportes, pois a polícia tem como finalidade registrar, investigar e esclarecer crimes.

Essas diretrizes não excluem outras que venham a ser posteriormente adotadas.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. Depois de V. Ex^a, falará a Senadora Ideli Salvatti.

O Senador Suplicy falou em uma comunicação inadiável; V. Ex^a falará como orador inscrito, dispondo, portanto, de dez minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, trago a esta Casa, neste curto espaço de tempo, um tema que entendo deveras importante.

Hoje, no Brasil, Sr. Presidente, o FAT é composto por recursos oriundos do PIS e do Pasep. É essa a composição dos recursos do FAT, que é um fundo de assistência ao trabalhador. E esses recursos provêm do PIS e do Pasep, que são a base fundamental da sua origem. Claro que há outros derivados, mas são coisas menores, os valores não são expressivos como essa parte central dessa composição.

Pois bem, desses recursos do FAT, 40%, compulsoriamente, Sr. Presidente e nobres Colegas, são repassados ao BNDES, que, como um banco voltado ao desenvolvimento do Brasil, canaliza os recursos no Brasil e mesmo no exterior. Então, 40% dos recursos que compõem o FAT vão para o BNDES. Dos 60% que sobram, cerca de 2% são reservados para o Fundo Desemprego. Para o desemprego, então, há uma reserva destinada ao seguro-desemprego. Os outros 58% são aplicados por quem? Pelos bancos federais: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Basa. Esses são os bancos que podem utilizar os recursos do FAT para investimento nas diversas áreas permitidas pelo Conselho do FAT: no agronegócio, na indústria, no desenvolvimento, no turismo, na infra-estrutura.

Pois bem, aqui nesta Casa, Sr. Presidente e nobres Colegas, tramitam dois projetos que estendem a aplicação. Um é da Senadora Serys Slhessarenko, do Mato Grosso, e o outro é do Senador Osmar Dias. O que prevêem esses projetos? O PLS nº 320, de 2003, da Senadora Serys, e o PLS nº 06/05, do eminente Senador Osmar Dias, prevêem que as cooperativas de crédito, como o Sicoob e o Sicredi, tenham o direito de também acessar recursos direto do FAT.

O que ocorre hoje? Para essas cooperativas de crédito atenderem seus associados, elas têm de buscar recursos no Banco do Brasil, no BNDES ou não sei onde, trazer esses recursos para seu banco de crédito e só então repassá-los a seus associados. Acontece que, nesse caminho, há um *spread* que, quer queira, quer não, encarece um pouco.

Esses dois projetos, da Senadora Serys e do Senador Osmar Dias, estão tramitando na Casa. Na Comissão de Agricultura, Sr. Presidente, nós tivemos o Senador Leomar Quintanilha como Relator-Geral desse projeto. Ela já ultimou o relatório, que foi para a Comissão, onde a Relatora *ad hoc* é a eminente Senadora Rosalba Ciarlini, do nosso Rio Grande do Norte, aqui presente.

Como as cooperativas, como os bancos de crédito estão na fila para receber esse crédito direto do FAT, eu tive um diálogo com a Senadora, como já havia feito com o Senador Quintanilha, e sugeri que os bancos de desenvolvimento que não sejam federais – porque esses, o Banco do Brasil, a Caixa, o Banco do Nordeste, o Basa, já podem... Nós, por exemplo, no sul, temos o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, que é controlado pelos três Estados do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, criado há 46 anos. Qual é a finalidade desse e de outros bancos que não são federais? São voltados apenas ao desenvolvimento; não são bancos comerciais. O que fazem? Procuram entrar onde existem vazios econômicos. No Sul, por exemplo, ele entra em projetos que estejam em sintonia com o planejamento dos três Estados, com os Governos estaduais, para praticar o desenvolvimento, principalmente em áreas de baixo nível de desenvolvimento, onde os bancos privados não atuam.

A função de um banco de desenvolvimento público é procurar ativar os negócios, gerar desenvolvimento, gerar um produto e, com isso, a renda e o emprego. Essa é a finalidade. Então, o BRDE pratica isso há 46 anos. Foi fundado à época de Brizola, no Rio Grande do Sul; de Celso Ramos, em Santa Catarina; e de Ney Braga, no Paraná, com essa finalidade; assim como o foram outras agências e bancos de desenvolvimento nos seus Estados. Existem vários que só praticam o desenvolvimento, para ajudar a aquecer o mercado, gerar produto, emprego e renda.

O que nós queremos? Na carona desses dois projetos, dos Senadores Osmar Dias e Serys Slhessarenko, em diálogo com o Senador Quintanilha – agora o projeto está nas mãos da Senadora Rosalba –, queremos que se incluam os bancos de desenvolvimento. E ontem fiquei muito feliz – essa conversa já esprou até Santa Catarina –, porque a Senadora Rosalba concordou que a assessoria examinasse a possibilidade de, na Comissão, incluírem-se também esses bancos de desenvolvimento. Para nós, será muito bom se pudermos, com a aquiescência da Senadora Rosalba, agora Relatora-Geral desses dois projetos, incluir, além das cooperativas de crédito, também os bancos de desenvolvimento.

O que vai acontecer? Dessa forma, os recursos do FAT vão diretamente para as cooperativas de crédito e também para os bancos de desenvolvimento. Com isso, para os tomadores finais, o pequeno negócio, o agronegócio sai mais barato, porque, se passar pelo BNDES, o recurso faz uma volta, e aí há um *spread* que, quer queira, quer não, encarece o crédito na ponta, para o tomador, no projeto final.

Estamos numa época em que a tendência é baixar os juros; pelo menos há um esforço nesse sentido. Hoje, por exemplo, 1% ao ano em projetos de longo prazo – o que se vê são projetos de cinco anos, seis anos, oito anos, dez anos, como para uma pequena PCH para gerar energia ou coisa que o valha, ou de uma cooperativa que, por exemplo, motive seus associados a fazer um reflorestamento e que, depois, possam gerar uma pequena indústria que aproveite essas madeiras dos associados, para produzir o papel, para fazer móveis...

Quer dizer, esses são projetos geralmente de médio ou longo prazo, cujos financiamentos duram alguns anos. E o que ocorre? Um por cento ao ano é discutido. Então, se houver um *spread* que passe por outros bancos que venha a custar 2% ao ano ou 1% ao ano, isso já encarece. Então, baixar 2% a 1% já ajuda muito nossos tomadores finais, a longo prazo, nesses projetos.

Por isso, Sr. Presidente e nobres Colegas, nossa manifestação é para externar nossa satisfação em relação aos projetos da Senadora Serys e do Senador Osmar e também em relação...

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador...

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – ... ao Senador Quintanilha e à Senadora Rosalba, Relatora dessas propostas, a quem concedo um aparte.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Obrigada, Senador. Recebi essa sua sugestão e a estamos analisando com muito carinho, até porque a preocupação de V. Ex^a é também a nossa preocupação. Nós também queremos criar mecanismos para que haja, no Brasil, meios de gerar mais empregos, de forma ágil, mais rápida, dando oportunidade a milhares que, pelo seu próprio esforço, têm, principalmente no campo, na zona rural, condições de desenvolver inúmeros projetos, pela sua força de trabalho, e que precisam de apoio. Então, reconheço que realmente os bancos de desenvolvimento têm importância fundamental para desenvolver ainda mais esse setor rural, de forma a gerar mais oportunidades e mais emprego. Estamos analisando a sugestão com muito carinho e esperamos que isso seja possível, dentro da observância das leis, já que a preocupação do Senador é com o ofere-

cimento de mais oportunidades aos que trabalham no campo, na zona rural, para que se possa gerar mais emprego e renda.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Muito obrigado.

Acolho o aparte de V. Ex^a. Aliás, estamos felizes porque procuramos soluções. Não desejamos concorrer com outras instituições, em absoluto, mas facilitar e ajudar para que esses recursos cheguem aos tomadores finais com projetos mais baratos.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres Colegas.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, pela Liderança do PT, a Senadora Ideli Salvatti, por permuta com o Senador Osmar Dias.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Quero muito rapidamente aqui registrar a satisfação de todas nós mulheres brasileiras pela sanção que o Presidente Lula fez ao projeto que estabelece a licença-maternidade para seis meses, ainda não obrigatória, portanto, facultativa.

As mulheres ainda vão ter que fazer profundas negociações com seus empregadores para poderem ter esse direito. Mas, para nós, já é um avanço, é algo que beneficiará, com certeza, esse período tão importante de convivência entre mãe e filho, que são os primeiros meses de idade da criança. E a licença-maternidade de seis meses – eu não tenho dúvida nenhuma – trará grande benefício para os nossos filhos. As crianças vão dar continuidade efetivamente ao futuro do nosso País, então é muito importante, é imprescindível essa convivência durante seis meses entre a mãe e o filho.

Quero apenas lamentar a declaração da Confederação Nacional da Indústria, numa discussão dessas em que estamos tratando do futuro, em que estamos tratando das gerações que vão nos dar seqüência, que vão estar aqui povoando o nosso País, o nosso Brasil. A Confederação Nacional da Indústria disse que uma licença-maternidade maior sacrifica a indústria. Uma indústria que está crescendo, está lucrando, está tendo resultados fantásticos não pode, em nenhum momento, dizer que uma licença-maternidade de seis meses, que tanto beneficia as mães e as crianças, nessa relação tão importante, possa trazer qualquer tipo de sacrifício.

Ainda mais que, junto com a sanção feita pelo Presidente Lula da lei que amplia a licença-maternidade para seis meses, temos aqui o resultado do 3º Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, fruto da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, o Pnad do IBGE, que aponta um crescimento significativo das famílias chefiadas por mulheres.

Hoje aproximadamente 29% das famílias já são chefiadas por mulheres. Quando a gente diz “família chefiada por mulher”, Senadora Rosalba, é muito diferente da “família chefiada por homem”. A família chefiada por homem normalmente tem a mulher, a mulher compartilha as responsabilidades com a família. Quando a gente diz “quase 29% de famílias chefiadas por mulheres”, a mulher segura sozinha o sustento, a organização e a viabilidade dos filhos e da própria economia do lar. Esse percentual de quase 29% de famílias chefiadas por mulheres aumentou quatro vezes nos últimos 13 anos. Portanto, é uma demonstração inequívoca de que é uma tendência. Ou seja, nós vamos ter cada vez mais mulheres chefiando famílias e, como já tive oportunidade de dizer, chefiando, na maior parte das vezes, de forma isolada.

Infelizmente, esse relatório do Pnad que trata das desigualdades de gênero e raça estabelece que o nível de desigualdade entre homens e mulheres se reduziu, mas ainda num ritmo muito menor do que seria considerado adequado; e que as mulheres passaram a ter rendimento maior, sim, mas ainda muito abaixo do obtido pelos homens. Portanto, estamos avançando, há mudanças, mas ainda não no ritmo que nós necessitaríamos.

Como eu sei que o Senador Aloizio Mercadante está inscrito para falar, eu apenas já quero fazer a abertura, porque não tenho nenhuma dúvida de que ele vai registrar os números fantásticos que estão divulgados em toda a imprensa nacional hoje a respeito do crescimento da economia brasileira: investimentos batendo recordes no segundo trimestre, puxando o PIB, o nosso Produto Interno Bruto, a riqueza brasileira. Os números são muito contundentes, inclusive a imprensa já está nos perguntando.

Eis o crescimento do PIB, neste primeiro semestre em relação ao ano anterior: no Brasil, 6,1%; nos Estados Unidos, 3,3%; na Alemanha, 3,1%; no Reino Unido: 1,1%; na França, -0,3%; no Japão, -2,4%.

Portanto, é muito importante ver que o Brasil está, comparativamente com outros países, liderando o crescimento da economia, o crescimento da riqueza, inclusive com dados que são muito alentadores, porque o investimento das empresas em produção, na formação bruta de capital, que é exatamente o indicador que determina, que coloca de forma clara qual é a

capacidade produtiva futura... Ou seja, as empresas estão investindo bastante, num percentual bastante significativo, apontando que esse crescimento do PIB já significativo de 6% vai consolidar-se, vai ampliar e continuará rendendo bons frutos em termos econômicos, de geração de emprego.

Portanto, esses investimentos, os gastos das empresas em investimentos cresceram nada mais nada menos que 16%, sendo a maior expansão trimestral de investimentos feitos pelos setores produtivos brasileiros desde 1996.

Sr. Presidente, esses são os dados extremamente positivos da economia. Eu espero, Senadora Rosalba, que todo o crescer da economia, da indústria, com o crescimento dos investimentos, possam se dar também no investimento social, eliminando as diferenças de salários entre homens e mulheres, eliminando declarações como esta, de que uma licença-maternidade de seis meses prejudica a indústria. Como pode prejudicar a indústria se vai beneficiar as futuras gerações? Eu tenho certeza de que não haverá prejuízo.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Conceder-me um aparte, Senadora?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Se o Presidente permitir, concederei o aparte. Aqui, hoje, nós temos que falar um pouco pelas mulheres, mas eu sei que o Senador vai permitir.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Regimento não permite, mas V. Exª pode.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Se V. Exª permitir, eu sei que é pela Liderança, mas é sobre a licença-maternidade. Não existe, meu Deus, prejuízo. A mulher que tem a oportunidade de passar seis meses cuidando do seu filho será uma trabalhadora muito mais produtiva, e o custo para a Nação será bem menor, porque essa criança será bem mais saudável, e, conseqüentemente, todos ganharão. Era só isso, Senadora, que eu queria incluir nessa defesa da licença dos seis meses. Que a licença seja para todas e não somente na empresa cidadã. Que chegue o dia em que seja para todas.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Para todas.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – O projeto que apresentei é para todas as mulheres brasileiras.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Para todas as mulheres, até porque não só melhora o rendimento e a tranqüilidade da mulher, depois de ter dado atenção adequada à criança durante seis meses, mas também porque um dia essa criança vai ser um trabalhador, e vai executar uma atividade profissional, se ela tiver essa atenção de seis meses. Então, com certeza, essa criança também será um cidadão produtivo mais adequado.

Por isso, não se pode lamentar prejuízo algum. Não! É um ganho. É um ganho efetivo, como o que as empresas, as indústrias estão tendo com todo esse desenvolvimento do Brasil.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Agradeço e peço desculpas por me alongar no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra, o Senador Aloizio Mercadante, como orador inscrito.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, tenho percorrido sete, oito cidades por dia no meu Estado, visitado os pequenos Municípios, caminhado pela periferia das grandes cidades, conversado com a população, e, a cada dia que ando, mais entusiasmado fico. Há um clima de otimismo, de esperança no Brasil hoje.

Aquela coragem histórica do povo brasileiro de eleger o Presidente Lula, de votar na esperança e na mudança hoje se consolida nas ruas do Brasil. Esse sentimento de esperança está ancorado nos resultados concretos econômicos e sociais que o Brasil apresenta.

Hoje, foram publicados os dados do crescimento da economia brasileira do último trimestre. Nos últimos 12 meses, a economia brasileira cresceu 6,1%, um crescimento extraordinário se olharmos para mais de duas décadas, quando o Brasil crescia num patamar em torno de 20%. Trata-se de um crescimento extraordinário se olharmos o nosso entorno, a desaceleração e a trajetória recessiva da economia americana, a desaceleração da economia européia, a grave instabilidade financeira internacional, a queda nas bolsas de valores de toda a economia mundial e a pressão inflacionária que conduziu todos os países que têm o regime de meta de inflação a estourarem a sua meta, com exceção do Brasil, que manteve dentro da banda superior a inflação acumulada nos últimos 12 meses, ainda que tenha havido um crescimento em relação aos índices anteriores.

O Brasil cresce, portanto, com estabilidade. Esses 6,1% do PIB podem ser traduzidos num crescimento de 5,5% nos serviços, 5,7% na indústria, 7,1% na agropecuária e, principalmente, num crescimento na construção civil, que aumentou, em 12 meses, 9,9%. Um crescimento fantástico, gerador de empregos. Faltam profissionais qualificados em alguns segmentos da cadeia produtiva da indústria da construção civil.

Os programas de financiamento habitacional de interesse social, a confiança no futuro e o aumento do crédito, a desoneração da cesta básica de materiais de

construção, as mudanças que nós fizemos em toda a legislação, dando mais segurança ao financiamento, apresentam esses resultados, associados evidentemente ao PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), que neste último semestre aumentou em 50% o volume de investimentos quando comparado a igual período do ano anterior.

Portanto, o Brasil cresce; cresce em todas as regiões, cresce em todos os setores e cresce a um ritmo a que há muito tempo nós não assistíamos. E agora aqueles céticos que diziam, primeiro, que o Brasil não cresceria, depois, que era um vôo de galinha e, finalmente, que nós crescíamos abaixo dos outros países, não têm discurso para confrontar os fatos. O Brasil vem crescendo sustentadamente. Nos últimos cinco anos, o País está crescendo a uma taxa de 4,7%, mais do que o dobro dos vinte anos anteriores; um crescimento consistente, um crescimento sustentável, um crescimento diversificado. E nós temos recordes de produção em vários setores da economia.

Hoje, para quem compra um caminhão, ele só está sendo entregue a partir de abril, dada a fila do setor de encomendas na produção de caminhões. E as fábricas, as dezessete montadoras que produzem no Brasil automóveis, veículos e também caminhões, ampliam seus programas de investimento, algumas inclusive duplicando a fábrica, a capacidade produtiva, como acontece, por exemplo, em montadoras do ABC, no setor de caminhões.

Estamos batendo recordes de produção e venda de computadores, indo para mais de 11 milhões de computadores vendidos, patrocinando, portanto, uma grande inclusão digital, que é muito importante para construirmos uma sociedade do conhecimento.

Somos hoje o quarto país que mais vende eletrodomésticos de linha branca, o que mostra que o “Luz para Todos”, em que oito milhões de famílias tiveram acesso à luz, e o aumento do emprego e da renda estão gerando consumo, qualidade de vida em todos os segmentos da sociedade.

E o mais importante é que esse crescimento de 6,1% está sendo puxado pelos investimentos. A formação bruta de capital fixo que mede os investimentos, a ampliação das fábricas, dos equipamentos, aquilo que vai gerar o crescimento futuro, que é a locomotiva mais recomendável para o crescimento sustentável, está crescendo 16,2%, mais de duas vezes o que é o crescimento do PIB. Portanto, o País cresce puxado pelos investimentos.

O consumo das famílias está crescendo 6,7%, ainda acima do crescimento da economia, o que mostra que esse crescimento não está sendo feito puxado pelo gasto público. O consumo do Governo cresce

5,3% abaixo do crescimento do PIB. Portanto, não é o crescimento da ganância, é o crescimento do investimento, é o crescimento do consumo das famílias, é o crescimento que tem qualidade e que é harmônico – indústria, serviços, agricultura, construção civil –, é um crescimento robusto.

É evidente que não podemos desconsiderar a deterioração do cenário internacional, as restrições de liquidez, as dificuldades de acesso ao crédito, a turbulência da economia americana, as dificuldades que as empresas têm hoje de colocarem ações no mercado de capitais. Não podemos deixar também de considerar a deterioração das contas externas, o déficit em transações correntes. Mas o Brasil tem mais de US\$ 200 bilhões de reservas cambiais. É isso que nos dá estabilidade. É isso que nos dá uma relativa blindagem dessa crise internacional, cujo epicentro é o sistema financeiro americano.

Não podemos desconsiderar, mas há muitos anos, há muito tempo, o Brasil não consegue responder com tanta, eu diria, consistência a um cenário econômico tão adverso, mantendo o crescimento e derrotando a inflação: 6,1% de crescimento do PIB, com 16,2% de investimentos e com o consumo das famílias crescendo 6,7%. Trata-se de uma realização absolutamente relevante, importante e que ajuda a explicar parte desse sentimento que encontro nas ruas do Brasil.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Concedo, Senador Antonio Carlos Valadares. Apenas quero lembrar que a FGV do Rio de Janeiro, por intermédio daquele pesquisador Marcelo Neri, apresentou pesquisas do PNAD. E o que mostram essas pesquisas?

Nós tínhamos um compromisso, nas Metas do Milênio, de reduzir em 20% o nível de pobreza até o ano de 2025. O Governo Lula reduziu, em cinco anos, em 40% o nível de pobreza da sociedade brasileira, duas vezes mais do que era a meta de 25 anos para o Brasil. Todos os segmentos tiveram progressão às classes sociais, mas a maior progressão foi a dos que menos têm. A metade mais pobre do Brasil aumentou a sua renda em 32% no período de três anos; um terço a mais do poder de compra. Não temos ainda os dados de 2007/2008. Os dados que estão sendo apresentados agora são muito mais fortes; muito mais distribuição de renda estamos tendo.

Não há, na história documentada do Brasil; não há, na estatística do IBGE, nenhum período em que tenhamos tido a distribuição de renda que apresenta o índice de coeficiente de Gini, o índice de IDH (Índice

de Desenvolvimento Humano), o aumento da renda da população mais pobre e da renda *per capita* que estamos tendo neste momento da história do Brasil. São 8,2 milhões de empregos novos com carteira de trabalho assinada; são 32% de aumento real do poder de compra do salário mínimo; um terço a mais do poder de compra que atinge 46 milhões de pessoas, que, de alguma forma, estão indexados ao reajuste do mínimo; é o Bolsa Família, que atinge 11 milhões de famílias; e é o Luz para Todos, que atinge 8 milhões de famílias. Portanto, esse consumo das famílias, que é de 6,7%, que está acima do crescimento do PIB, de 6,1%, é puxado pelos mais pobres, é puxado por um grande mercado de consumo de massas. Isso também explica por que as recessões americana e européia e a instabilidade econômico-financeira não nos atinge com tanta gravidade. Não atinge por causa das reservas cambiais e porque o que puxa o crescimento econômico hoje é esse mercado de consumo de massas e os investimentos, ampliação da capacidade produtiva.

Ouç o Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a e todos nós que somos brasileiros temos motivo de sobra para que, neste momento, neste período especial da vida do nosso País, estejamos orgulhosos com o desempenho do Brasil, em termos econômicos, em termos sociais, em termos de aprimoramento democrático. Somos um País livre, hoje padrão e exemplo na América Latina de eficiência administrativa e, acima de tudo, de engajamento com os problemas sociais que precisam ser resolvidos, introduzindo no mercado de trabalho milhares e milhares de brasileiros que antes estavam excluídos da vida econômica, da vida social, sem qualquer possibilidade ou perspectiva de conquistas na área da educação e da saúde. Posso dar um exemplo a V. Ex^a, procurando-me somar a seu pronunciamento, que realmente terá uma grande repercussão. V. Ex^a está falando uma grande verdade, e não há quem possa desmentir esse crescimento efetivo do nosso País a que V. Ex^a está-se referindo, de 6,1%. Lá, no Estado de Sergipe, indústrias e mais indústrias estão surgindo a cada dia. Agora mesmo, em dois Municípios, em Dores e em Capela, duas grandes indústrias de produção de álcool estão sendo instaladas, gerando milhares de empregos. Em Aracaju, a nossa capital, supermercados, que antes eram típicos de cidades maiores, de grandes centros urbanos, são inaugurados quase que de seis em seis meses; *shoppings centers* estão surgindo ou crescendo, aumentando o número de lojas; enfim, o crescimento de Sergipe está a olhos vistos, que é um retrato do Brasil a que V. Ex^a se referiu no seu grande discurso.

(Interrupção do som.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Quero abalizar a palavra de V. Ex^a, que é um grande conhecedor de economia e, quem sabe, um dos grandes economistas do Brasil. Faço questão nesta hora de homenageá-lo com essas palavras porque V. Ex^a está fazendo justiça ao nosso País.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Valadares, agradeço a intervenção.

Concluo, Sr. Presidente, só chamando a atenção para a pesquisa que fez a FGV do Rio de Janeiro. Às vezes – e é próprio da natureza humana –, não é um bom caminho brigar com os fatos e os dados. Eu estou citando os dados do IBGE, do PNAD, as pesquisas apresentadas pela Fundação Getúlio Vargas, os indicadores de Carteira de Trabalho do Ministério do Trabalho. Mas se nada disso basta, eu termino citando uma pesquisa feita em 132 países sobre o nível de felicidade das pessoas. O Brasil está em 22º lugar, mas está em posição melhor do que é o seu PIB *per capita*, ou seja, o dinheiro não traz felicidade, mas alguma felicidade ele explica. Nessa pesquisa, mostra-se que os países mais ricos, em geral, têm um índice de felicidade maior que os países mais pobres. E o Brasil está acima de sua renda.

Temos um país com uma natureza exuberante, uma cultura alegre, um país que tem uma relação com a música. Eu diria que somos um país que tem uma disposição para viver feliz. Estamos em 22º. Entretanto, quando é feita a pergunta “como você estará daqui a cinco anos? Você acha que vai ser mais feliz?”, o Brasil é o primeiro país do mundo. Ou seja, a esperança está nas ruas. E é uma esperança concreta de um Brasil que está crescendo, que tem estabilidade, que tem grandes desafios pela frente.

Nós não podemos subestimar essa crise nem o que nós teremos de enfrentar. Mas o Brasil, hoje, cresce com distribuição de renda, cresce melhorando o Índice de Desenvolvimento Humano, cresce aumentando a renda dos mais pobres, cresce aumentando o salário mínimo, o emprego com carteira de trabalho assinada, as políticas de educação como o ProUni, os programas de inclusão social.

Este Brasil da distribuição de renda e do crescimento se deve ao Governo, aos empresários, também à Oposição responsável – uma parte da Oposição tem sido importante nas críticas e no debate democrático – e se deve sobretudo ao povo brasileiro, que é quem construiu o caminho da democracia, quem produziu, quem pega na enxada, quem suja a mão de graxa na fábrica, quem ajuda a fazer este País que está apresentando resultados espetaculares para o cenário que nós estamos vivendo.

Foi muito trabalho para chegar até aqui, mas tenho certeza de que tempos melhores ainda virão. Por isso quero saudar os dados que foram apresentados.

Por último, quero dar como lida e pedir que seja incorporada aos Anais a moção que estou apresentando sobre essa crise da Bolívia, que também apresentaremos ao Parlamento do Mercosul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art.210 do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO Nº , DE 2006

Requeiro, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno, seja apresentado voto de censura e repúdio as tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país, na forma da Moção anexada.

MOÇÃO

Nós Senadores da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o Protocolo de Ushuaia, que instituiu, no âmbito dos Estados Partes do Mercosul, bem como nos Estados Associados do Chile e da Bolívia, a cláusula democrática do Mercado Comum do Sul, instrumento essencial para a estabilidade política da região e o processo de integração;

CONSTATANDO que a tensão política na República da Bolívia não dá mostras de arrefecer, mesmo após os recentes referendos revogatórios realizados em todos os departamentos da República da Bolívia, os quais conferiram renovada e sólida legitimidade aos governantes e transcorreram num clima da mais absoluta normalidade, conforme o depoimento unânime de dezenas de missões observadoras;

ASSINALANDO que, nesses referendos, o atual governo central da Bolívia foi confirmado pelo expressivo número de 67,4 % dos votos, o que lhe confere incontestável legitimidade;

OBSERVANDO que, ao invés de aproveitar o cenário criado pelos referendos para estabelecer um diálogo de alto nível visando à pacificação do país, certas forças políticas

bolivianas vêm investindo na confrontação, no caos e na instabilidade, com conseqüências imprevisíveis;

ENFATIZANDO que a não-aceitação de legítimos resultados eleitorais, a recusa ao diálogo, a obstrução de estradas, os locautes, certos discursos pró-separatismo e a ameaça da ocupação de campos de gás, com o intuito de impedir a exportação para Estados Partes do Mercosul, conformam um quadro instável que repercute negativamente no Brasil;

CONSIDERANDO, ademais, que tais ações criam clima propício a aventuras golpistas, algo absolutamente inaceitável para o processo de integração do MERCOSUL e da UNASUL, assim como para os interesses e os valores da República Federativa do Brasil;

ADVERTINDO que, em função do Protocolo de Ushuaia, cláusula pétrea do MERCOSUL, da Carta Democrática Interamericana, fundamento jurídico-político essencial da Organização dos Estados Americanos (OEA), e dos valores inscritos na Constituição brasileira, qualquer tentativa golpista terá de ser prontamente repelida pelo Brasil e por toda a comunidade americana; e

ENFATIZANDO, da mesma forma, que o debate sobre a implantação do federalismo na Bolívia, inteiramente adequado numa democracia, não pode servir de pretexto para a desestabilização das instituições democráticas bolivianas, e, muito menos, para ações que ameacem a integridade territorial daquele país;

MANIFESTAMOS nossa extrema preocupação com a tensão política que se verifica atualmente na República da Bolívia.

Ao mesmo tempo, expressamos nosso entendimento de que a não-aceitação de legítimos resultados eleitorais, a recusa ao diálogo, a obstrução de estradas, os locautes, certos discursos pró-separatismo e a ameaça da ocupação de campos de gás, com o intuito de impedir a exportação para Estados Partes do Mercosul, conformam um quadro instável que repercute negativamente no Mercado Comum do Sul e no Brasil, além de propiciar aventuras golpistas inaceitáveis.

Advertimos, ademais, que o Brasil e o MERCOSUL se oporão, com determinação, a qualquer tentativa golpista na Bolívia, bem como a ações que visem violar a integridade territorial daquele país.

Por último, apelamos a todas as forças políticas bolivianas a que aproveitem o novo quadro criado pelos referendos revogatórios e estabeleçam um diálogo de alto nível, o qual deve ser conduzido de modo a pacificar as disputas políticas que ocorrem naquele país e assegurar o desenvolvimento econômico e social e a imprescindível unidade territorial da República da Bolívia.

Sala das Sessões, em de 2008. – Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento da Casa.

Com a palavra, pela Liderança do PDT, o Senador Osmar Dias. Em seguida, falará a Senadora Rosalba, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

O Senador Osmar tem cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, quem é o próximo orador inscrito depois da Senadora Rosalba?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O próximo, depois da Senadora Rosalba, que falará por permuta com o Senador Cristovam, e, depois, o Senador Cristovam.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu gostaria de me inscrever pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não. V. Ex^a fica inscrito.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu também tenho conversado com muita gente no meu Estado, no interior e na capital, e há uma grande preocupação, que é quase uma unanimidade hoje, entre os produtores rurais, e acredito que não só do Paraná. Essa é uma preocupação dos produtores rurais do Brasil inteiro, em função de um decreto editado e publicado pelo Presidente da República, o Decreto nº 6.514, de 22 de julho.

O problema é o seguinte: todos nós sabemos que é necessário preservar o meio ambiente, e a forma de se preservar o meio ambiente nas propriedades rurais é termos a reserva legal e a área de preservação permanente, ou seja, a reserva legal e as matas ciliares. Não há um produtor no País que conteste essa necessidade, principalmente quando se fala em preservação das águas, as matas ciliares e as áreas de preservação permanente. Não conheço nenhum produtor que não queira fazer isso na sua propriedade, embora em alguns Estados não haja apoio efetivo para que isso aconteça.

Mas há uma situação nebulosa, criada pelo Decreto nº 6.514, porque pela medida provisória aprovada, que é lei, os produtores têm ainda um prazo de cerca de 15 anos para fazer a averbação da sua reserva legal; mas pelo Decreto nº 6.514 os produtores terão um prazo de seis meses, ou seja, até o dia 31 de dezembro, para fazer a averbação da sua reserva legal. E, em caso de não fazerem essa averbação, incorrerão em multas que vão variar de R\$50,00 por hectare, por dia, a R\$500,00 por hectare, por dia.

Vou pegar o meu Estado como exemplo, onde 85% das propriedades têm área menor do que 50 hectares. Vou pegar a maior área: 50 hectares. Vamos pegar 30 hectares de exemplo. Se um produtor não averbar nesse prazo de 180 dias, poderá ser multado em R\$15 mil por dia. É isso que está escrito no decreto.

Bom, se há multa é porque quem assinou o decreto, que foi o Ministro Minc e o Presidente Lula, entende que é possível o produtor fazer isso em 180 dias. Eu fui verificar com proprietários rurais familiares, médios e grandes, o que estão fazendo, e a resposta é que é impossível ter, em 180 dias, todos os documentos necessários para averbação. Tem que medir a área, mapear a reserva legal, escolher qual setor da propriedade será preservado e qual não será preservado, ter a vistoria do órgão ambiental estadual que tenha delegação do órgão federal, ter um projeto técnico com mapa, croqui e a documentação da propriedade toda refeita, para ser entregue no cartório para a devida averbação. Não dá tempo!

Em resumo, quem não tem a reserva legal averbada até agora será multado a partir do dia 31 de dezembro. Serão R\$500,00 por dia, ou R\$50,00, ou algo no meio disso. Mas será multado.

Então, fica aqui uma questão que é preocupante para todos os produtores e que nós estamos tratando com responsabilidade. Estou falando até porque pediram para que eu falasse sobre esse assunto.

No Rio Grande do Sul, do Senador Pedro Simon, a reserva legal... E o braço está bom, não é, Senador? O braço está bom. Está melhorando.

A reserva legal tem ser de 20%. Os produtores têm que fazer isso até o dia 31 de dezembro, e não vão conseguir fazê-lo. Vão levar multa. O Paraná também, assim como Santa Catarina. No cerrado, são 35%; na Amazônia Legal, são 80% de reserva legal.

Um grupo de Senadores e Deputados, do qual fiz parte, reuniu-se e chegamos à conclusão de que tínhamos que conversar com o Ministro Minc. Isso foi feito. O Ministro Minc se comprometeu a levar ao Presidente da República uma proposta para revogar

o decreto ou o seu art. 55, que é completamente impossível de ser cumprido, ou seja, averbar em 190 dias a reserva legal.

Então, nós estamos aguardando a providência que ficou de ser adotada pelo Ministro do Meio Ambiente e pelo Presidente da República. Caso não seja tomada essa providência, o Senador Gilberto Goellner, pelo Mato Grosso, já apresentou um decreto legislativo que está sendo relatado pelo Senador Eduardo Azeredo, para revogar o decreto que faz essa exigência que eu disse ser impossível de ser cumprida.

Acredito que não será necessário votarmos aqui esse decreto legislativo, mesmo porque vai ser difícil votarmos até as eleições: problema de quórum, problema de reuniões que não ocorrem. Mas, se o Ministro e o Presidente não adotarem a providência que nós estamos aguardando, teremos que votar esse decreto legislativo.

Estou alertando porque todos nós sabemos que tem que ser feita a averbação da reserva legal – é uma exigência.

Mas não dá para fazer em 180 dias. É impossível, tecnicamente, fazer em 180 dias.

Então, que se dê um prazo maior de pelo menos dois anos, para que se faça a averbação. E o Brasil vai ganhar muito, porque, regularizando essa parte, teremos a proteção e a preservação de uma grande parte do nosso território, com reserva legal e com mata ciliar, que são as áreas de preservação permanente.

Tenho uma proposta, que é somar a reserva legal com a APP, para chegarmos ao percentual necessário para cada Estado, para cada região. No caso do Sul, 20% seriam a soma de reserva legal mais APP. É uma proposta que evita um fato concreto: mais de 50% das pequenas propriedades serão comidas, não produzirão mais nada, se ficarmos com reserva legal de 20% mais a APP que teria de ser somada.

Um estudo feito pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná chegou à conclusão de que, quando há um rio ou dois córregos em pequenas propriedades, em média 54% delas não poderão ser plantadas, em função da necessidade de se preservar 20% mais APP.

Então, estamos pedindo duas coisas. Primeiro, que se revogue o Decreto nº 6.514, para se estabelecer um prazo maior para a averbação da reserva legal. Segundo, que tenhamos a possibilidade de somar APP mais reserva legal para chegarmos ao percentual exigido para cada região. Aí acredito que os produtores farão com mais segurança, mais tranquilidade, e perderão menos área de plantio, e o Brasil ganhará muito com mais preservação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra, por permuta com o Senador Cristovam Buarque, a Senadora Rosalba Ciarlini, por 10 minutos. Em seguida, pela Liderança do PR, o Senador César Borges.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta tribuna do Senado tem sido reduto de manifestações em defesa do regime democrático em sua expressão mais ampla e também de defesa dos interesses nacionais mais legítimos.

O que me traz hoje novamente à tribuna é justamente a obrigação de chamar a atenção das autoridades federais para um grave problema que está afetando a economia do meu Estado e de defender a adoção de medidas que venham impedir o desemprego de milhares de famílias potiguares.

O Rio Grande do Norte, Sr^{as} e Srs. Senadores, é responsável por 95% da produção de sal marinho do nosso País, que, no ano passado, alcançou, Senador Duque, a marca de 5,4 milhões de toneladas.

Essa concentração da produção do sal marinho no Rio Grande do Norte só é possível em razão das condições climáticas preponderantes no seu litoral norte, onde a baixa incidência de chuvas e a regularidade de ventos propiciam elevadas taxas de evaporação solar das águas do mar necessárias para a produção do sal marinho.

Pois bem, nessa região, principalmente nas cidades de Macau, Areia Branca, Grossos e Mossoró, centenas de pequenos e médios produtores salineiros desenvolvem essa atividade, que empregava diretamente 20 mil trabalhadores, além de mais de 25 mil, indiretamente. Eu digo empregava porque, na realidade, a cada dia, Senador Agripino, os produtores vêm sendo obrigados a demitir trabalhadores.

Quase toda nossa produção está voltada para atender ao mercado nacional, o mercado interno, principalmente o consumo humano e animal, que responde por cerca de 38% da demanda, e a indústria química, que responde por cerca de 15% da demanda, sendo a produção restante consumida pela indústria de alimentos, farmacêutica, têxtil, entre outras.

Ainda na década de 1980, a concorrência do sal-gema, que começou a ser extraído de minas subterrâneas na Bahia e em Alagoas, para consumo na indústria química de soda-cloro, produziu um primeiro impacto na indústria salineira potiguar. Só no ano passado, essa produção de sal-gema alcançou quase 1,7 milhão de toneladas.

Por outro lado, o fechamento recente da Companhia Nacional de Álcalis, em Arraial do Cabo, no

Rio de Janeiro, representou uma redução de cerca de 300 mil toneladas por ano na demanda interna de sal marinho. Atualmente, toda barrilha consumida no Brasil é importada, principalmente dos Estados Unidos da América.

O fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o sal marinho é uma *commodity* de baixo valor. Do seu preço para o consumidor final, cerca de 80% são representados pelo custo de frete de transporte, que, no nosso País, todos sabemos ser um dos maiores do mundo.

Pois veja, Sr. Presidente, há mais de três anos, a nossa indústria de sal marinho passou a sofrer um ataque desleal. Na verdade, é um típico caso de concorrência desleal que deve ser combatido por intermédio da aplicação de sanções previstas nas regras de comércio exterior.

A questão é que o Chile conseguiu introduzir o sal-gema na pauta comum do Mercosul, Senador César Borges, como um dos três mil produtos isentos de barreiras tarifárias entre os seus países membros. Esse fato, por si só, já representa uma significativa desvantagem concorrencial para o sal marinho nacional e também para o sal-gema da Bahia, em face da elevada carga tributária brasileira, que alcança cerca de 40% do PIB, quase o dobro da carga tributária chilena – repito: a carga tributária brasileira é o dobro da carga tributária chilena. Isso sem considerar vantagem da desoneração dos tributos incidentes sobre o produto, no caso de exportação.

Mas antes fosse só isso. Para agravar ainda mais esse desequilíbrio concorrencial, o sal-gema chileno é transportado para os portos brasileiros, principalmente o de Santos, pagando frete de retorno, ou seja, quase zero. Na prática, os navios próprios que transportam o minério de ferro brasileiro para o Chile retornam para o Brasil carregados de sal-gema, pagando um frete de valor residual.

Para deixar bem claro, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, como o frete representa quase 80% do valor do sal, só nessa questão reside uma insuportável distorção das condições de competição no mercado.

Como podem os nossos produtores de sal marinho competir nessas condições? Como podem? É desleal, é inaceitável! O nosso Estado, que tem na sua economia a presença forte do sal, Senador Agripino, começa a desempregar.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Permite-me um aparte, Senadora?

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pois, não. Concedo já, Senador.

Nós temos de valorizar, mais do que nunca, o que temos em nosso Brasil. Como podemos criticar aqui a defesa que fazem outros países dos seus produtos?

Eles sabem que aqueles seus produtos geram emprego e renda. O que queremos é proteção para os nossos produtos, porque geram emprego e renda para o nosso povo. Para deixar bem claro, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o sal do Chile, que tinha uma participação de 11% no mercado da indústria química de São Paulo, já passou, após três anos, para 30%, Senador.

Concedo-lhe um aparte, Senador Agripino. De- pois, concedo-lhe um aparte, Senador Duque.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senadora Rosalba, V. Ex.^a, com muita oportunidade, aborda um assunto que é, na verdade, a questão da OMC para o Rio Grande do Norte. A Rodada de Doha, tão comentada no Brasil e no mundo inteiro pelo seu fracasso, tinha na defesa brasileira uma redução nos subsídios concedidos pela União Européia, fundamentalmente, e pelos Estados Unidos à agricultura dos países da Europa e dos Estados Unidos. Isso impede que a agricultura brasileira, que não tem subsídio ou tem muito menos do que eles, possa estabelecer uma competição sadia entre níveis de produtividade. Cada país tem os seus trunfos. Se o Brasil tem na agricultura um trunfo, pela produtividade, pelos níveis de produtividade, que se dê ao Brasil a oportunidade de vender os seus produtos numa concorrência que, do ponto de vista internacional, seja entendida como livre, honesta. Isso foi a Rodada Doha, que nós perdemos. Não é possível, com o alerta que V. Ex.^a está fazendo, que nós percamos a segunda Rodada Doha, no caso penalizando o nosso Rio Grande do Norte. O que acontece? V. Ex.^a sabe mais do que eu porque foi prefeita de Mossoró, lidou com a indústria salineira, com os refinadores, por anos e anos, V. Ex.^a sabe que o processo de produção de sal no nosso Estado é um processo mecanizado em parte, mas, fundamentalmente, baseado em condições locais, pelos ventos, pelo alto índice de salinidade da água naquele litoral do Rio Grande do Norte, pelo fundo impermeável do rio Mossoró, que possibilita tanques quase naturais que possibilitam, pela evaporação provocada pelos ventos, pela alta temperatura, pela alta salinidade, a produção de sal marinho a partir de um processo artesanal, industrial, semi-mecanizado ou em parte mecanizado. Competindo com o quê? Com a trona do Chile. O que é trona? Trona é um minério. Operadas por uma pessoa, as máquinas retiram do solo a trona, que é um sal, competidor do sal brasileiro para a indústria química. Até aí, tudo bem. Nós temos que proteger a nossa mão-de-obra porque se o que o Brasil quer, com a Rodada Doha, é proteger a mão-de-obra da agricultura, o que nós estamos querendo é proteger a mão-de-obra com a nossa produção de sal. No Chile, os acordos bilaterais são muito bem vistos. Agora, cada País tem que defender o interesse dos

seus empregos. No nosso caso, produzimos o sal e queremos igualdade de oportunidade da comercialização. Como igualdade? V. Ex.^a toca no ponto fulcral: o custo do frete. O custo do sal é fundamentalmente frete. Oitenta por cento do custo do sal para a indústria química é frete. O que acontece por causa de um acordo bilateral? O frete do Chile para o Brasil não paga adicional de Marinha Mercante. O frete do Brasil paga adicional de Marinha Mercante. Muito bem, você compete um produto produzido com mão-de-obra com um produto produzido em mina escavado com equipamento. Um não paga o adicional de frete e, o outro, paga adicional de frete. Estamos nos impondo uma restrição para matar os empregos no Brasil no caso do Rio Grande do Norte. Quero me solidarizar com a tese de V. Ex.^a e me antecipar a algo que tenho certeza V. Ex.^a vai propor. A Bancada do Rio Grande do Norte tem que se juntar. Nós perdemos, Senadora Rosalba, um percentual alto do sal consumido pela indústria química para o Chile e não podemos continuar perdendo! Temos que nos juntar, o Senador Garibaldi, V. Ex.^a, eu, os nossos oitos Deputados Federais, a Governadora do Estado tem que ser convidada por nós para irmos ao Ministro do Desenvolvimento, da Indústria e Comércio para protestar e levar a nossa “Rodada de Doha” para garantir os nossos empregos no Rio Grande do Norte! O discurso de V. Ex.^a salienta esse fato e, em muito boa hora, é apresentado.

Parabéns a V. Ex.^a pela palavra de ordem que profere e pelo comando que dá a um assunto que é do nosso interesse.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador.

E eu acrescento que devemos convocar não só nossa Bancada, mas também os Senadores de outros Estados que conhecem essa questão, como é o caso do Senador Valadares, da Bancada de Sergipe, que tem uma pequena produção. O Ceará também tem produção; é pequena, mas está na sua economia, é emprego. Os próprios produtores do Rio Grande do Norte.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora, Se o Presidente me permitir, eu gostaria de fazer uma breve manifestação sobre o pronunciamento de V. Ex.^a.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pois não, Senador. Se o Presidente permitir, quero conceder um aparte ao Senador Duque, que também está na defesa desta nossa questão, tenho certeza, sendo ele do Estado do Rio de Janeiro e pela experiência que teve na Alcalis.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora Rosalba Ciarlini, estamos acompa-

nhando com muito interesse o pronunciamento de V. Ex^a enfocando a questão do sal marinho. O Estado do Grande do Norte é um grande produtor dessa matéria-prima importante para a indústria química e para o consumo humano. Na verdade, o Estado de Sergipe não é um grande produtor de sal marinho, é um grande produtor de potássio, de cujo rejeito na sua produção surge o sal-gema, o cloreto de sódio de grande pureza que está sendo jogado no mar. Até agora, infelizmente, as autoridades e o setor industrial não encontraram uma fórmula capaz de um aproveitamento racional para a industrialização desse sal-gema no Estado de Sergipe. Mas quero crer que, com o pronunciamento que V. Ex^a está fazendo, mostrando que o Chile vende um sal-gema de preço altíssimo aqui no nosso País para a indústria química, quem sabe o sal marinho produzido no Rio Grande do Norte e o sal-gema que está sendo jogado nas águas do mar do Estado de Sergipe possam ser aproveitados industrialmente, gerando emprego, renda e riqueza para o nosso País. Parabenizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador.

Estou aqui colocando a importância que tem para o nosso Estado, para a nossa economia, já que produzimos 95% do sal que é consumido internamente no Brasil, mas, na realidade, queremos é defender o produto brasileiro, seja ele do Rio Grande do Norte, de Sergipe, da Bahia, do Ceará.

Concedo a palavra, com muita honra, ao Senador Duque. (Pausa.)

Presidente, o Senador gostaria de fazer um aparte. É possível?

O Sr. Paulo Duque (PMDB – RJ) – Senadora, em 1961, ocorreu comigo uma aventura: fui nomeado um dos diretores da Companhia Nacional de Álcalis. Estávamos naquela fase que vinha de Getúlio, de grande nacionalização das coisas brasileiras, criação da Petrobras, da Siderúrgica de Volta Redonda, as dinamizações, e, finalmente, a criação da Companhia Nacional de Álcalis, em Cabo Frio, que, na época, aparentava ter muito sal, assim como São Pedro d'Aldeia e outras cidades. Mas, na realidade, todo sal – que é matéria-prima do carbonato de sódio – que era produzido pela Álcalis vinha do Rio Grande do Norte. E sabe qual era a dificuldade da fábrica? É que não tínhamos um porto para receber o sal que vinha de Mossoró e das outras cidades, que V. Ex^a acaba de citar. O sal era descarregado lá fora, no litoral, e vinha em chatas grandes para ser recebido pela Companhia Nacional de Álcalis, porque o sal é a matéria-prima do carbonato de sódio e do carbonato de cálcio, que, em resumo, é a barrilha. Há dezoito anos, estava sendo construída a usina de

Álcalis. Era o General Bruno Martins – V. Ex^a talvez se lembre dele, não sei –, um patriota que conseguiu construir nos areais de Cabo Frio uma grande, uma enorme empresa de indústrias químicas destinadas também para a produção do carbonato de sódio, do carbonato de cálcio e de outras matérias. E havia a sabotagem, porque o Brasil podia importar muito barato a barrilha da Polônia, dos Estados Unidos e de outros países europeus. Estávamos começando ali. Veja como era importante o começo ali. E 80% do sal consumido pela Companhia Nacional de Álcalis, em Cabo Frio, vinha exatamente das cidades que V. Ex^a aqui representa e acaba de citar, Mossoró inclusive.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador.

O Sr. Paulo Duque (PMDB – RJ) – De maneira que é uma luta antiga que V. Ex^a restabelece, porque, depois que privatizaram quase tudo no Brasil, hoje, uma política equivocada... Privatizaram a Álcalis, houve a valorização dos terrenos, dos imóveis naquela região de Cabo Frio, Búzios, etc. e tal, liquidaram com qualquer perspectiva de aumento de produção de sal. Eu não sei se estou perturbando o seu discurso...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Não, de forma alguma, Senador. V. Ex^a enriquece nosso conhecimento.

O Sr. Paulo Duque (PMDB – RJ) – Eu conheci, Presidente, o antigo Deputado Federal por seu Estado Jânio Quadros. Eu era fã dele. Conheci-o quando o Presidente do Instituto do Sal era Dix-Huit, ou Dix-Sept...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Vingt-Un Rosado.

O Sr. Paulo Duque (PMDB – RJ) – É o oitavo?

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – O Vigésimo primeiro: Vingt-Un Rosado.

O Sr. Paulo Duque (PMDB – RJ) – É. Vários irmãos, cada qual... E determinou que ele fornecesse a matéria-prima de que a Alca estava necessitada. Então, é essa minha passagem. Foi rápida, mas começou a funcionar exatamente durante a fase em que dirigi a Companhia de Álcalis – 1961. Depois, com a renúncia do Jânio, que foi lamentável...

(Interrupção do som.)

O Sr. Paulo Duque (PMDB – RJ) – Uma privatização que não deu certo e hoje acabou o panorama. Com a valorização do terreno, aquela região liquidou com a Companhia de Álcalis.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador.

Em outro momento, Sr. Presidente, gostaria de vir aqui conversar sobre a barrilha, porque realmente

Macau tem um esqueleto do que seria uma fábrica de barrilhas. Enquanto isso, o Brasil importa barrilha dos Estados Unidos, por ser mais barato. Mas é o mais barato que sai caro, porque tira o emprego do brasileiro que poderia estar trabalhando nas fábricas de barrilha.

Eu gostaria agora de agradecer...

O Sr. Paulo Duque (PMDB – RJ) – V. Ex^a me permite outro aparte?

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Acho que não é possível pelo Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Peço a V. Ex^a que encerre, pois seu tempo se esgotou, e muito.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Vou concluir, Presidente.

Obrigada, Senador Paulo Duque.

Eu gostaria de sensibilizar os Colegas da Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Agripino, o senhor que conhece muito bem a questão, foi Governador do nosso Estado, é mossoroense, é da região do sal, sabe da importância do sal para a nossa região, fez a convocação para que toda a Bancada esteja na defesa de medidas que façam uma concorrência leal, e não desleal como está acontecendo. O que nós queremos é igualdade de condições para competir.

Quero agradecer e dizer que estamos convocando também os nossos companheiros dos demais Estados que, de uma maneira ou de outra, têm ligação também, ou pela questão da proximidade, por ser nordestino como a gente, ou porque de certa forma o sal possa influir na sua economia, Senador, para que estejam conosco nessa luta.

Vou apresentar o tema na Comissão de Assuntos Econômicos, já estive, inclusive, com o Senador Mercadante conversando sobre essa questão, mostrando a grande injustiça que está acontecendo com o sal brasileiro, que é trabalhado, suado pelo nossos salineiros e que move mais de cinquenta mil empregos só no Rio Grande do Norte.

Nós não podemos abrir mão. Agradeço, Sr. Presidente, pela paciência. Quero dizer que vamos continuar essa luta em defesa do nosso sal e dos nossos salineiros.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador César Borges, pela Liderança do PR.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

Depois falará o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desde já, peço a V. Ex^a um pouco de tolerância.

Senador Cristovam Buarque, desculpe-me, ele me anunciou primeiramente e prometo a V. Ex^a que não serei muito longo, mas preciso de alguma tolerância do Presidente para o pronunciamento que eu faço hoje aqui nesta tarde.

Veja, Sr. Presidente, o meu Estado, a Bahia, é o sexto PIB brasileiro, o sexto Produto Industrial Bruto, ou seja, a sexta maior economia do País. Nós temos aproximadamente 5% da economia do País. A Bahia responde por 57% do comércio exterior de todo o Nordeste brasileiro, que compreende nove Estados.

Pois bem, infelizmente, a movimentação de carga no Porto de Salvador contrasta com a importância da economia do Estado da Bahia. O Porto de Salvador não cresceu o suficiente para atender a demanda de uma economia francamente exportadora em bens agrícolas e também industriais, onde sobressaem uma forte indústria de transformação, inclusive automobilística, um pólo de frutas e grãos e, agora, mais recentemente, houve incremento do extrativismo de minérios.

A deficiência na infra-estrutura portuária na Bahia é apontada pelo setor produtivo e pelos especialistas como um dos principais gargalos para a expansão econômica do Estado.

Em matéria recente do jornal **A Tarde**, o sistema portuário baiano foi classificado, nas palavras do próprio jornal, como “o calcanhar de Aquiles” da estratégia de atração de investimentos para o Estado, se não o responsável pela perda de novos investimentos para o Estado da Bahia.

Sem dúvida, essa é uma questão que exige a união de todas as forças políticas baianas, acima dos partidos. Todas precisam estar unidas para resolver, o mais rapidamente possível, esse grave problema estrutural de logística para o desenvolvimento do Estado da Bahia.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna denunciar essa situação crítica em que se encontra o Porto de Salvador. Só tenho a lamentar, como baiano, que detenha o título de pior porto do País, segundo pesquisa realizada pelo prestigiado Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (COPPEAD) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Essa pesquisa é realizada junto às empresas exportadoras, agentes e armadores, terminais e administrações portuárias, que opinam sobre questões relacionadas à infra-estrutura portuária, à sua operação, a custo, entre outros temas.

Numa escala de zero a dez, enquanto a média nacional atribuída pelos executivos do setor para os 18 maiores portos brasileiros foi de 6,3, o Porto de Salva-

dor obteve apenas 5,1. O levantamento constatou que 65% dos usuários entrevistados consideram o Porto de Salvador deficiente, e 12%, regular.

Além disso, o estudo indicou que, em Salvador, houve, no período de 2001 a 2006, redução de carga, com a economia baiana crescendo felizmente em níveis superiores ao do País, mas o movimento de cargas diminuindo. O Porto de Salvador vem duramente sendo prejudicado, registrando, em média, 30% das fugas de cargas. Esse desvio tem como destino os Portos de Suape, em Pernambuco; de Pecém, no Ceará; do Rio de Janeiro; de Santos; de Vitória.

Somente em 2007, foram 2,5 milhões de toneladas perdidas, desviadas do Porto de Salvador. Essa triste tendência é confirmada pela Antaq. Segundo dados dessa entidade, o Porto de Salvador ocupou apenas a 29ª posição no *ranking* de movimentação de cargas no ano de 2006, com aproximadamente 2,8 milhões de toneladas, apenas 0,4% do comércio exterior brasileiro. Ou seja, uma *performance* totalmente aquém do desempenho exportador da economia baiana.

Ouçó o Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador César Borges, o pronunciamento de V. Ex^a é de extrema importância. Na verdade, as sucessivas más administrações e a falta de visão de quem deveria tocar o porto – no caso, a Codeba, uma entidade estatal/federal –, nos deixaram numa situação calamitosa, na qual a Bahia pode perder bastante em competitividade, principalmente na atração de novos projetos de investimento, em relação a outros Estados do Nordeste, como os casos a que V. Ex^a se refere de Pernambuco e Ceará, onde há portos modernos e capazes de movimentar cargas de tal nível. Os portos são pontos básicos da infra-estrutura. Não são só as estradas e ferrovias, mas os portos também são fundamentais. Infelizmente, a Bahia ocupa uma posição extremamente desagradável, negativa. E se, daqui para a frente, não forem tomadas medidas para que possamos modernizar o Porto de Salvador, vamos amargar sérias derrotas em relação à atração de novos projetos.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a mais dois minutos para concluir.

Senador Antonio Carlos Júnior, pergunto: quais as razões dessa deterioração da infra-estrutura portuária de Salvador? Destaco duas origens principais: uma de origem estrutural e física, e outra de caráter institucional.

No primeiro caso, no caso físico, há falta de investimento, de intervenções para aumentar a capacidade do Porto de Salvador, que conta apenas com um

berço, por exemplo, para contêineres, com 12 metros de profundidade. Seriam necessários pelo menos dois outros berços, como existem em outros portos, como o de Pecém e o de Suape. O de Pecém, no Ceará, com movimentação de cargas inferior, já nasceu com três berços operacionais.

Do ponto de vista institucional, o processo de regulação por parte da Companhia de Docas do Estado da Bahia do contrato de arrendamento desse único terminal de contêineres do Porto de Salvador também tem sido, lamentavelmente, altamente prejudicial aos usuários. Não há entendimento entre operador e usuários.

Ora, há que haver esse entendimento. Os usuários reclamam que o operador não atende a necessidade dos usuários do porto e é necessário que, então, o órgão regulador, que é a própria Codeba, entre para elucidar essa insatisfação que traz, hoje, prejuízos à economia baiana.

Então, diante deste quadro, que vem trazendo insatisfação generalizada aos usuários, eu solicitei ao Ministro Pedro Brito, da Secretaria Especial de Portos, uma audiência, inclusive junto com os usuários. Fiquei contente, até, com o que me disse o Ministro, algo que eu já sabia, com relação, por exemplo, à construção de um complexo viário para dar melhor acessibilidade ao porto. Isso foi lançado pelo Presidente Lula. Um investimento de R\$380 milhões, que esperamos seja feito o mais rapidamente possível, está em processo ainda de lançamento de edital de concorrência. Também em processo de edital de licitação está a dragagem para que os canais de acesso sejam aprofundados até 15 metros.

E, por fim, Sr. Presidente, eu considero mais importante: uma licitação para a chamada ponta norte do Porto de Salvador para um novo terminal, aí de 700 metros, cujo cronograma oferecido pela Secretaria Especial de Portos é para assinatura de contrato no próximo ano, no meado do ano, no mês de junho.

Tudo bem. Eu espero que esse cronograma, mesmo um pouco demorado, seja executado, porque é imprescindível que essas medidas sejam tomadas urgentemente e caminhem de forma conjunta, para que a economia baiana não fique ainda mais prejudicada.

A minha posição, Sr. Presidente, sobre essa questão é de respeito aos contratos, às normas, às leis, à defesa da concorrência. Tem de haver transparência na concorrência para a definição do processo de arrendamento das áreas existentes e de novas áreas. Isto vai permitir que a nova área de movimentação de contêineres quebre o atual monopólio com a entrada

de uma empresa concorrente. Isso aumentará, sem sombra de dúvida, a produtividade e cairão os custos de operação do Porto de Salvador.

Mais um minuto, Sr. Presidente, e eu encerro.

As autoridades portuárias não podem ficar inertes diante de práticas que podem ser consideradas abusivas, que seria um monopólio privado desregulado – a forma mais terrível de monopólio.

É papel dessas autoridades zelar pela boa qualidade e eficiência – só um minuto para concluir, Sr. Presidente – na prestação dos serviços, de forma a reduzir o tempo de passagem das mercadorias nos terminais e o menor custo possível.

O Porto de Salvador urge por essas providências e o desenvolvimento econômico da Bahia, de uma solução rápida. Estarei, Sr. Presidente, sempre atento e pronto para cobrar essas medidas adequadas.

Lembrando do passado, o Porto de Salvador já foi o grande organizador da economia brasileira, nos séculos XVIII e XIX, quando chegou a ser o maior porto do Atlântico Sul.

Não podemos esquecer, também, que foi no Porto de Salvador que D. João VI, ainda Príncipe Regente de Portugal, assinou o decreto de abertura dos portos brasileiros às nações amigas.

É claro que a história não volta e não se espera que o Porto de Salvador, de uma hora para outra, se torne vanguarda no País, como foi há 200 ou 300 anos. Mas é possível esperar sua ressurreição logística; é possível esperar, e a nossa expectativa é que as lideranças políticas baianas todas possam se unir para conseguir a ressurreição logística do Porto de Salvador, a fim de que ele possa servir como promotor do desenvolvimento e não, lamentavelmente, como é hoje, de estrangulador do crescimento econômico do Estado da Bahia.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há algum tempo, aqui mesmo desta tribuna, chamei a atenção de que nós corríamos o risco de ter uma guerra civil na fronteira do Brasil. Creio que não seja mais uma especulação. Hoje está havendo uma guerra civil na nossa vizinha República Boliviana. Não é um País qualquer; é um País com o qual o Brasil tem quilômetros de fronteiras; é um País do qual o Brasil depende no fornecimento de combustível, especialmente de gás. E nós não estamos vendo nem esta Casa, nem o próprio Governo

Federal – é possível que estejam agindo – verificando que posição nós podemos tomar para que a tragédia que já está em andamento não se acirre a tal ponto que tenhamos, nos próximos meses, além do corte no fornecimento de gás, a divisão do País boliviano em dois, o fluxo de emigrantes vindos da Bolívia para o Brasil, fugindo da violência, e o risco de assassinatos, tanto de brasileiros lá, como de bolivianos aqui. Como vamos fazer para ocupar um espaço e agir, com todo o respeito, obviamente, à soberania desse querido País vizinho, para que a tragédia seja evitada? Nós não estamos vendo isso.

Por isso, Sr. Presidente, solicitei ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Heráclito Fortes, que convoque uma reunião de emergência daquela Comissão, para que nós possamos ouvir as autoridades do Poder Executivo e discutir entre nós, se é que podemos fazer alguma coisa, o que fazer para evitar a tragédia e, se não pudermos fazer nada, o que vamos levar em conta para que não soframos as conseqüências de uma guerra civil em um País vizinho.

De onde virá o fornecimento de gás? Que faremos com os emigrantes que aqui chegarão como refugiados de uma guerra civil na fronteira? Como proteger os brasileiros que moram na Bolívia? Como proteger os bolivianos que moram no Brasil?

O Senado não pode ficar alheio, alienado a essa realidade que está acontecendo, neste momento, no País vizinho. E isso se agrava, por um lado talvez até positivo, sob o ponto de vista da realidade internacional, pelo fato de que, aparentemente, quem lê jornal percebe que o mundo está saindo da tutela de uma potência única, como foram os Estados Unidos ao longo de 10 ou 15 anos, para uma realidade vácuca de poder no mundo internacional.

A entrada da Rússia na Geórgia e sua permanência lá, apesar de todas as falas dos governantes da Europa, as atuais – ou previstas para breve – operações das frotas da Rússia, em colaboração com a marinha venezuelana, ali nas barbas do Tio Sam, são ações que mostram que a chamada potência única do mundo não é mais potência única. A Rússia voltou ao cenário. Mas não é só isso.

A gente observa o que acontece na China, não apenas pelo simbolismo das medalhas que, pela primeira vez, talvez, na história moderna, são em maior número para outro País que para os Estados Unidos. Esse simbolismo é importante, mas o poder demonstrado pela China na realização das últimas Olimpíadas é um detalhe.

Quando a gente analisa que, hoje, a China tem quase meio trilhão de dólares em títulos do governo

americano, títulos que se forem colocados, de uma vez, no mercado internacional levarão à quebra dos Estados Unidos, embora também com perdas substanciais da própria China, pela desvalorização do dólar; quando a gente observa que as duas grandes empresas financeiras dos Estados Unidos quebraram e, para sobreviverem, foi fundamental a colocação de US\$200 bilhões do governo americano em empresas privadas, praticamente estatizando as grandes empresas do setor financeiro; quando a gente percebe que o chamado neoliberalismo de que o mercado é capaz de regular o funcionamento da economia desapareceu nesta semana, como uma espécie de outro lado da queda do muro de Berlim, porque a queda do muro de Berlim quebrou a visão do estatismo e essa intervenção norte-americana quebrou a visão do mercado como o elemento fundamental, determinante e exclusivo das relações econômicas; quando a gente observa que tudo isso está provocando um vácuo no poder internacional; quando a gente percebe que as Nações Unidas não estão em condições, hoje, de tomar posições a serem respeitadas em nenhum outro País; quando a gente percebe esse vácuo e uma guerra civil na fronteira, e toma consciência de que não vai demorar para que haja intervenção de outros Países na Bolívia, seja defendendo o poder legal, legítimo, constitucional do Presidente Evo Morales, com tropas, por exemplo, venezuelanas, seja defendendo aqueles que querem fazer a secessão na defesa de interesses locais, com apoio, por exemplo, dos Estados Unidos, hoje enfraquecidos porque estão no Iraque e porque estão quebrando a sua economia sob o ponto de vista financeiro; quando a gente imagina que ali pode acontecer o que aconteceu em outras regiões distantes do continente, é surpreendente, Senador Geraldo Mesquita, que a gente esteja calado aqui. É surpreendente que nós não estejamos tomando posição fundamental e, aqui, eu vejo pelo menos três Senadores, três Parlamentares do Mercosul: o Senador Eduardo, o Senador Geraldo e o Senador Sérgio Zambiasi. São quatro comigo.

O que nós estamos fazendo hoje, aqui no Brasil, e levando para a próxima reunião do Mercosul, no sentido de evitar que a guerra civil que começou nas barbas do Brasil se transforme em uma grande, longa e demorada tragédia bélica, uma guerra civil que a gente não vê no continente há séculos, talvez? O que a gente vai fazer? Esperar que tudo aconteça? Se a gente não tem condições de fazer nada, é preciso dizer ao povo brasileiro: “Estamos impotentes diante dessa realidade em outro País, mas aqui estão as precauções que vamos tomar para que não falte gás nas casas de São Paulo, para que a gente

saiba que o País vai continuar funcionando, apesar de que ali, pertinho, haja uma guerra civil que a gente lamenta”.

Eu ainda acho, Senador Suplicy, que é possível o Brasil tomar alguma posição. Eu ainda acho que não é impossível agirmos para colaborar com o vizinho povo da Bolívia, do qual nós dependemos, nós dependemos – é óbvio que eles dependem mais de nós do que nós deles, provavelmente. O que nós podemos fazer?

Aqui, está correndo, Senador, um projeto em que eu dei entrada e que eu não vejo avançar, que proíbe o Brasil, constitucionalmente, o Governo, de reconhecer qualquer novo País que surja de uma secessão em algum dos Países da América Latina.

Esse gesto do Senado, do Congresso, já daria um freio às forças da secessão na Bolívia.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – A certeza de que o Governo brasileiro não reconhecerá outro País ajudará a fazê-los tomar cuidado, e não é deixando ao Governo a decisão, é colocando na Constituição brasileira: “Não reconheceremos nenhum País que surja de uma secessão dentro do nosso continente”. Mas está parado esse projeto!

Por isso, sugeri ao Senador Heráclito que convoque uma reunião de urgência, emergencial, para discutirmos na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o que acontece, hoje, na Bolívia, o que fazer para ajudar aquele povo e o que fazer para nos protegermos caso nada possamos fazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Este é o meu discurso, Senador, mas, antes de terminar, eu quero passar a palavra a dois Senadores que pediram o aparte: o Senador Suplicy e o Senador Sérgio Zambiasi.

Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque, pela sugestão. Concordo com a mesma e gostaria de reforçar a sugestão de V. Ex^a.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quem sabe o Senador Heráclito Fortes possa convocar, extraordinariamente, ainda para esta tarde, após esta sessão, a reunião proposta por V. Ex^a, dado a emergência do exame de ações, com o que nós, brasileiros, poderíamos contribuir para que houvesse um melhor entendimento na Bolívia e nas fronteiras da Bolívia com o Brasil e Países vizinhos, todos amigos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador. Falarei com o Senador Heráclito Fortes. Eu não tinha a impressão de fazer a reunião ainda hoje, mas creio que o senhor tem toda a razão, se adiantou de maneira positiva à minha preocupação. Tentarei entrar em contato com o Senador Heráclito Fortes para ver a possibilidade de nos reunirmos ainda hoje.

Concedo o aparte ao Senador Sérgio Zambiasi.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Cristovam, inicialmente, meus cumprimentos por sua manifestação. É importante que o Senado, que o Congresso se manifeste a respeito dessa questão, que é altamente preocupante em nível de América do Sul. Entendo que a proposta de V. Ex^a, que deve ser examinada com urgência pelo Congresso brasileiro, deve ser levada ao Parlamento do Mercosul, para que ela se estenda a todos os Países do Mercosul, e que não seja apenas uma iniciativa do Brasil, mas que seja uma iniciativa mercosulina, sul-americana, reforçando a nossa solidariedade, a nossa irmandade, de maneira a garantir a integridade territorial, a integridade de cada nação sul-americana, para que não vejamos um conflito num País irmão se estender e se alastrar como um rastilho pela América do Sul. É um momento perigoso. Devemos estar atentos e alertas. Espero, Senador Cristovam Buarque, que, segunda-feira, V. Ex^a possa levantar essa discussão em Montevidéu, na reunião do Parlamento no Mercosul.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador.

Sr. Presidente, antes de encerrar, quero reafirmar o que disse, já que no início do meu pronunciamento a sessão não estava sob a Presidência de V. Ex^a, que o Senado não pode ficar omissos, calado, silencioso diante do que acontece hoje na Bolívia. As conseqüências podem ser muito graves, não só para aquele País, mas também para o Brasil, que depende do fornecimento de gás deles, que depende deles pela quantidade de brasileiros que ali vivem, que dependem eles pela quantidade de bolivianos que aqui estão.

Estamos às vésperas de uma guerra civil ampliada, porque ela já começou. A minha sugestão foi que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional convoque uma reunião de emergência; também solicito ao Presidente Garibaldi, como Presidente do Senado, que fique atento e que tente colocar o Senado agindo, para que não aconteça a tragédia, e se acontecer, que tenhamos os nossos mecanismos de defesa.

Sr. Presidente, era isso o que eu tinha para falar.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu estava inscrito pela Liderança do PSB. Após a fala do Senador Alvaro Dias, ainda há oportunidade para eu falar?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sim, dentro do rodízio estabelecido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Exatamente. Na verdade, o Senador Cristovam falou como orador inscrito, mas não tem problema, já que o Senador Alvaro Dias já está na tribuna. Então, Sr. Presidente, eu gostaria de falar como Líder depois de S. Ex^a, o Senador Alvaro Dias.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Presidente Garibaldi, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para solicitar a V. Ex^a que me informe em que momento eu farei uso da palavra, porque eu também faço parte da lista de inscrição como orador inscrito. Gostaria de saber a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a está relacionado aqui como orador inscrito.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Mas em que ordem eu falarei?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Conceda-me um minuto, pois assumi a Presidência neste instante. Estou sendo subsidiado pela Dr^a Cláudia.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Peço desculpas ao Senador Alvaro Dias, mas é que, em razão de outros compromissos, eu preciso saber em que momento falarei.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tenho a informar a V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita, que, como oradores inscritos – peço paciência ao Senador Alvaro Dias, que está na tribuna –, usará da palavra a Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o Senador Valdir Raupp; em seguida, falará o Senador Antonio Carlos Valadares; depois V. Ex^a.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Em uma permuta não há alternância? Depois da fala do Senador Alvaro Dias seria a vez da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sim, seria a Senadora Serys, como oradora inscrita, por permuta com o Senador Valdir Raupp.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Desculpe-me, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Alvaro Dias falará pela Liderança.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Então eu me enganei.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a estava confundindo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu me confundi. Peço desculpas a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – De maneira nenhuma.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Antes, porém, faço um apelo a V. Ex^{as} no sentido de iniciarmos a Ordem do Dia o mais rapidamente possível.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, ouvi de Lideranças governistas, com muita euforia, a proclamação de mais um espetáculo de crescimento para o Brasil, em razão dos números anunciados para o primeiro semestre, que elevam o PIB a 6% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Também prefiro não me confrontar com os fatos, mas é preciso dizer que não há como desmentir a história. Nos últimos anos, o Brasil cresceu aquém de suas possibilidades. Não podemos ainda estabelecer o comparativo deste ano, vez que ainda não temos as estatísticas deste final de ano; portanto, não há como estabelecer parâmetro de comparação com os demais países. No entanto, em anos anteriores, temos os números e o parâmetro para a comparação.

No ano de 2005 – essa é a realidade, esse é o fato, não há como confrontar-se contra esse fato –, o Brasil cresceu apenas mais do que o Haiti. O Brasil cresceu 2,3%, enquanto a Argentina crescia 9,1%, a Venezuela, 9%, e o México 3%, confirmando os prognósticos da Cepal.

No primeiro trimestre de 2007, repetindo trimestres anteriores, o crescimento brasileiro foi de 4,3%, fazendo a comparação com o trimestre de 2006, ficando, portanto, distante da expansão econômica dos demais integrantes do Bric: Rússia, Índia e China.

A China cresceu 11,1% nos três primeiros meses de 2007, ante o mesmo período do ano anterior, e a Índia 9,1%; a Rússia cresceu 7,7%.

Na América Latina, o Brasil conseguiu superar o México, mas permaneceu atrás de países como Venezuela, 8,8%; Peru, 7,5%; Uruguai, 6,7%; e Chile, 5,8%.

Portanto, não há como desmentir o fato: o Brasil vem crescendo aquém de suas possibilidades.

Em razão das potencialidades econômicas, este País poderia estar crescendo muito mais se o Governo fizesse a sua parte.

Devemos esse crescimento, sem dúvida, aos setores produtivos nacionais, que superaram todas as dificuldades, embora esses setores produtivos sejam submetidos a uma exploração desmedida em matéria de política tributária. Setores produtivos esmagados por uma carga tributária que cresce de forma avassaladora.

Estamos nos aproximando de 40% do PIB em matéria de tributos no Brasil. Até a semana passada, o Governo brasileiro havia arrecadado R\$700 bilhões em tributos. Exatamente por isso, ou sobretudo em razão disso, o Governo impede que se faça uma reforma tributária, que modernizaria o nosso sistema.

Não há como negar que o Governo é desestimulado, em matéria de reforma tributária, em razão dos recordes consecutivos que vem batendo, arrecadando cada vez mais. O Governo não faz a sua parte porque permite que a burocracia engorde, transformando este em um Governo perdulário, gastador, que estabelece o desperdício como regra e não como exceção. A superposição de ações e o paralelismo com a criação de ministérios, diretorias, departamentos, coordenadorias, secretarias, cargos comissionados, levam o Governo a anunciar que no próximo ano gastará mais do que arrecadará, ou seja, se não fosse Governo, se fosse uma empresa privada, seria levado à falência.

Não há como admitir, Sr. Presidente, em um período de tranquilidade econômica mundial como a que tivemos ao longo desses anos do Governo Lula, e nos conformarmos com um crescimento econômico nos índices que alcançamos, muito aquém dos países emergentes especialmente, também muito aquém de todos os países da América Latina.

Não há nenhum desejo da nossa parte de que essa previsão de crescimento maior para este ano de 2008 se frustrasse. Ao contrário, desejamos que se confirme. Queremos que o Brasil cresça mais, mas certamente crescerá muito mais se o Governo desatrelar o País das velhas estruturas superadas que impedem o seu crescimento num ritmo mais veloz.

Não há nenhuma dúvida, Sr. Presidente, que a corrupção e, sobretudo, a carga tributária excessiva vêm inibindo o processo de crescimento econômico do nosso País. Se o Governo reduzir os índices de corrupção e promover uma reforma tributária, modernizando o nosso sistema, certamente, em médio e longo prazo, alcançaremos um crescimento econômico capaz de se equiparar ao crescimento verificado nos países emergentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra a Senadora Serys Slhessarenko. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, falei hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, repito aqui neste plenário, a Comissão votou, em caráter terminativo, um projeto com relação à nova Lei dos Grampos. Essa é uma matéria que está sendo debatida em nível nacional a todo vapor.

Eu disse lá e repito aqui: acho que é muito importante e acho que o Congresso age muito bem em preocupar-se com essa matéria. Acho que nós devemos discuti-la, aprofundá-la. Afinal, o fato que aconteceu de se grampear o telefone do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o fato de que o mesmo estaria acontecendo com o telefone do Presidente do Senado da República é algo muito sério. Eu concordo com isso.

Mas, ao mesmo tempo em que eu concordo com isso, e acho que a matéria é muito importante, eu fico a me perguntar se os rumos que ela está tomando não seguem uma linha só e não se esquece do outro aspecto que deve ser analisado.

Desde que a televisão publicou o filme do Sr. Dantas, algemado, e depois veio a escuta de gravação com relação as suas atividades, há uma empolgação com relação a essa matéria. E há uma preocupação muito grande. S. Ex^a o Presidente do Supremo vem se dedicando à matéria, inclusive houve um momento em que S. Ex^a foi ao Presidente da República, como disse a imprensa, para chamá-lo às falas, para debater essa matéria.

Repito: é correto que se faça isso. Mas eu pergunto: será que, em meio a tudo isso, a tese referente à impunidade neste País não merece também ser analisada? E olha que quando eu falo em impunidade, eu não falo em impunidade generalizada. Eu falo na impunidade de um dos mundos, o do lado de cá, porque no lado de lá, a tortura, a violência, a condenação sem qualquer tipo de sentença vem acontecendo. Mas

do lado de cá, quem tem poder, quem tem autoridade, quem tem força, quem tem um bom advogado, a impunidade continua. E o Brasil continua sendo o País da impunidade; matéria que tem sido muito debatida.

Eu recorde-me que, durante cinco anos na Comissão de Justiça, eu estive à frente de uma subcomissão que se reunia no Gabinete do Presidente do Supremo: Presidente do Supremo Tribunal, Ministro da Justiça, Presidente da Câmara, Presidente do Senado, Procurador-Geral da República, Presidente do Tribunal de Contas, para discutir que fórmulas, que novas leis poderíamos buscar no sentido de combater a impunidade neste País. Trouxemos, e fizeram sucesso aqui no Senado, os Procuradores da Itália, da chamada “Operação Mãos Limpas”, que tiveram um sucesso enorme lá, numa operação, onde dezenas de Parlamentares, de Procuradores, de empresários dos mais variados setores foram atingidos, muitos condenados. Foi um debate intenso aqui, mas não prosseguiu. Sinceramente, ainda não temos uma resposta.

Há um grande debate hoje no Judiciário, com relação aos chamados políticos de ficha suja. O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral defende a tese de que quem tem ficha suja não pode ser candidato. O Congresso pensa diferente. A Constituição diz que não pode ser candidato quem for condenado de forma irrecorrível – esse não pode. Mas há um outro artigo da Constituição que diz que lei de inelegibilidade determinará o que vai acontecer com quem tem ficha suja. Esse artigo até hoje não foi regulamentado, e parece que não será.

Então, eu me pergunto: se aparece... É claro que não passa pela nossa cabeça – seria até ridículo – querer imaginar que esse debate, essa posição parlamentar e política contra o grampo tem alguma coisa a ver com relação ao combate à impunidade. É verdade que esse debate veio à tona numa operação que botou na vitrine o Sr. Dantas como o grande responsável por uma série de fatos acontecidos na história deste País.

Eu tenho muitas restrições ao Sr. Dantas, porque acompanhei sua atuação desde o Congresso passado, na CPI do Sistema Financeiro, onde S. Ex^a aparece com poderes absolutos, uma bancada tão grande que nada lhe acontece.

Então eu me pergunto – sinceramente, eu me pergunto –: não se deve discutir também essa questão da impunidade? Eu vejo, por exemplo – para mim, uma das coisas mais sérias que está acontecendo nessa questão –, no Jornal Nacional, da TV Globo, aparece um jornalista com uma página de classificados. Ele olha a página de classificados e vê o nome de arapongas, o nome de pessoas, detetives. Ele vê o nome

e telefona. Aí aparece, no programa, ele falando e o outro respondendo. O cidadão é um detetive que faz escuta e se oferece para fazer escuta particular, qualquer tipo de escuta, diz ele, a mais complexa. “Não, não tem problema. O senhor fique tranqüilo, qualquer tipo de escuta.” E faz um acordo com ele.

Eu acho que isso hoje é uma realidade. Quem não sabe disso? Desde marido atrás de mulher que o passa para trás ou o contrário, até empresário em discussão de causa de interesse empresarial, um com relação ao outro. Aliás, no mundo inteiro tem acontecido isso. Não é só aqui no Brasil. Essa é uma das coisas que considero muito sérias e muito graves.

Senador, nobre Líder, com o maior prazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Precisamente ontem, Senador Pedro Simon, houve duas sessões muito interessantes, uma aberta e uma outra fechada, com o General Jorge Armando Félix, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; o Dr. Paulo Lacerda, ex-dirigente da Abin – que está afastado, não está demitido –, e o Dr. Luiz Fernando, que é o principal dirigente da Polícia Federal. E eu estava dizendo a eles da minha inconformidade por ter lido numa revista que o meu nome estava entre os grampeados, enfim, pedindo, deixando bem claro para o Dr. Luiz Fernando que a Abin não pode grampear ninguém. Tem que se esclarecer se o Ministro Jobim falou a verdade ou se não falou. Ela tem outros papéis a cumprir numa democracia, porque Abin não é SNI. E para o Dr. Luiz Fernando e o Lacerda eu disse uma coisa muito sincera. Eu disse: “Olha, eu tenho muito respeito pela Polícia Federal” – e daqui a pouco vou falar inclusive em favor dela num assunto que tem a ver com o meu Estado. Mas disse: “Cinje-se à Constituição, cinje-se ao respeito à lei, porque a Polícia Federal que serviu à ditadura e que fazia com que nós a enfrentássemos, com medo dela, mas a enfrentávamos, essa, sinceramente, perdoe-me dizer, Dr. Luiz Fernando, eu não consigo ter medo dela. Eu não quero ter medo dela e não vou ter medo dela. Eu quero simplesmente que ela sirva ao País, sirva à Constituição, porque qualquer regime que se feche, que gere arbítrio, termina protegendo a corrupção, ao invés de descobrir fatos da corrupção”. Então, é uma hora decisiva, em que temos que manter uma firme conduta de busca pelo equilíbrio e pela honradez e, ao mesmo tempo, sem balançarmos o Estado de Direito. A escuta tem que ser rigidamente disciplinada, a compra desses aparelhos tem de ser muito bem vista, porque senão serve à chantagem a que V. Ex^a se refere neste momento. Portanto, quero me pôr de acordo com o seu discurso. Mas, sobretudo, quero saudar o seu retorno à tribuna. Já estava com saudade dele e

de V. Ex^a. Eu não o sabia tão duro na queda. Pensei que fosse algo para demorar mais, mas felizmente V. Ex^a nos brinda com o seu retorno rapidamente, mal se dando a perceber que tenha havido alguma coisa com o seu braço, que espero esteja em plena recuperação. As pessoas jovens de espírito e de coração se recuperam mais rápido.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado pela gentileza e pela importância também do aparte de V. Ex^a.

V. Ex^a coloca bem. V. Ex^a coloca muito bem. Ninguém aqui pensa diferente com relação ao negócio da escuta, com o negócio do arbítrio. Não queremos radicalização, disse bem V. Ex^a. A pretexto de conseguir alguma coisa, passar por cima... Não sabemos o que vai acontecer. É pior.

Então, cumprir a lei é o mais importante. Eu concordo. Mas quero dizer que não podemos, a esta altura, nos despreocupar de que o Brasil não encontra a fórmula de combater a impunidade. E temos que ter uma fórmula, meu Presidente, onde realmente sigamos o caminho da austeridade, da respeitabilidade e da credibilidade.

A classe política tem essa obrigação. V. Ex^a disse, com muita clareza, que existem vazios que se não ocupamos outro Poder acaba ocupando, o que é verdade. Mas não é que não ocupamos no sentido de não querer. É que é difícil o Congresso andar, principalmente em matéria tão complexa.

Por isso, pedi na Comissão, e o Presidente Marco Maciel concordou, Presidente, que poderíamos – e V. Ex^a é o grande responsável – reunir alguns Parlamentares para discutir com mais abertura, com mais franqueza, essa questão. Grampo sim. Lei, combate, ação, sim. Mas e o problema da impunidade? O problema é saber o que podemos fazer. Vamos deixar claro que qualquer sentido nosso de cumprir a lei nessa parte... Não estamos querendo fechar a porta do outro lado. Não estamos contra no sentido de que a Polícia Federal ou no sentido de que os promotores ou os juízes ajam e sejam duros no que tange à operação anticorrupção. Não. Que se cumpra a lei. Não somos contrários.

Muitas vezes, é preciso, Sr. Presidente,... Muitas vezes, essa gente se reúne para fazer frente, porque, hoje, o crime organizado tem muito mais capacidade de se organizar do que o Poder Público. Não vêem lá no Rio de Janeiro? O poder da violência, da corrupção concentrada nas favelas é, algumas vezes, superior ao poder de polícia da Polícia e do Exército juntos. E não conseguem fazer frente.

Por isso, nós aqui daremos a entender que estamos liderando, de que queremos o cumprimento da lei, e ela deve ser cumprida. Queremos terminar com o ab-

surdo das escutas ilegais. E devem condenar, para que fiquemos despreocupados com a questão da moral, da ética, da impunidade. E o Sr. banqueiro Dantas da vida, a imprensa já está noticiando. Na imprensa, a manchete de hoje é que vão anular a operação. A operação que atingiu o Sr. Dantas vai ser anulada. E há alguém que fala até que vai ser punido o Juiz, vai ser punido o Promotor e vai ser punido o Delegado da operação.

Não sei se é por aí, Sr. Presidente. Eu falo com toda sinceridade. Vim de uma época em que soubemos o que era Polícia Federal, em que soubemos o que era SNI, em que soubemos o que era escuta. Vivemos em uma época em que lutamos contra tudo isso para estabelecer a democracia. E essa democracia que está aí feita pelo povo brasileiro, pela Constituição de 1988, foi exatamente fruto daqueles que resistiram.

Prezo muito a luta do povo brasileiro para querer pensar em fechar o olho para a ilegalidade, mas eu também, com toda sinceridade, prezo muito a questão da dignidade, da honradez, da moralidade da sociedade brasileira para acharmos que a impunidade vai continuar solta como está, e no Brasil nada acontece.

Era isso, Sr. Presidente, apenas dizendo a V. Ex^a que se o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Marco Maciel, concordou em se realizar uma análise, um debate mais fechado para essa questão, acho que cabe a V. Ex^a, como Presidente da Casa, orientar e coordenar. Seria muito importante que em meio a esse debate nós tivéssemos um norte com relação ao contexto geral.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino, Líder do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é como Líder do DEM mesmo que quero me manifestar.

Nos últimos quinze dias, o Senador Efraim Morais, nosso companheiro de bancada, foi objeto de muitas suspeitas, muitos comentários, que colocaram S. Ex^a em situação de muito desconforto pessoal.

Ele procurou a bancada, com ela esteve reunido, deu suas explicações, explicações que eu inclusive declarei à imprensa que à bancada foram satisfatórias, mas que o Partido iria aguardar o relatório de quem de direito deveria se manifestar sobre este assunto, que é o Corregedor da Casa. Sobre acusações feitas a um Senador no exercício do mandato, acusações de fatos ocorridos durante o exercício do mandato, são da competência de uma análise, de uma averiguação dos fatos por parte do Corregedor.

Eu tenho informações de que o Corregedor, Senador Romeu Tuma, de forma, claro, isenta, já teria concluído os seus trabalhos, as suas investigações e já teria encaminhado à Presidência da Casa o seu relatório com os documentos. Não sei se os documentos são sigilosos ou não. O relatório, tenho certeza de que não o é. O relatório é um documento público que precisa ser do conhecimento dos companheiros de Efraim Morais sobre aquilo que o Corregedor averiguou sobre os fatos de que ele foi denunciado.

Eu gostaria de solicitar a V. Ex^a que tornasse público o relatório, se possível através da leitura do relatório, para que o Partido tivesse as informações que precisa ter para, inclusive, reunir a bancada com o Senador Efraim Morais, para que possamos ter uma segunda e última e conclusiva conversa sobre o assunto e para que o Senado, como instituição, conhecesse os termos das investigações, levadas a efeito pelo Corregedor, Senador Romeu Tuma.

É o apelo que faço a V. Ex^a, em nome do conforto que quero ter como membro do Partido, como Líder do Partido, mas principalmente como companheiro de Efraim Morais que precisa conhecer os termos desse Relatório – ele e a Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a vai abordar o mesmo assunto?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não. É outro assunto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Então eu gostaria só de que V. Ex^a me desse a oportunidade de comunicar ao Senador José Agripino que já estamos providenciando as cópias do relatório do Senador Romeu Tuma, que serão distribuídas a cada Senador e à imprensa.

De acordo com a sugestão de V. Ex^a, será lido aqui em plenário, nesta sessão, o relatório do Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Já recebi, Sr. Presidente, esse documento das mãos do próprio Senador Efraim Morais.

Sr. Presidente, eu encaminho à Mesa voto de aplauso a Jorge Klein, pela sua iniciativa brilhante de criar o Projeto Navegando e Lendo pela Amazônia, que é algo absolutamente condizente com o que se deve

fazer na minha região: os jovens lêem e conhecem a Amazônia. É uma iniciativa que tem um fundo turístico e um fundo cultural apreciáveis.

Ainda, Sr. Presidente, requeiro voto de pesar pelo falecimento da bióloga amazonense Fernanda Okamura, ocorrido esse falecimento em Porto Rico, por ocasião da passagem do furacão Hanna. Algo lamentável e muito pranteado por toda a sociedade do meu Estado.

Sr. Presidente, também encaminho à Mesa requerimento de informação ao Sr. Ministro Hélio Costa, indagando quantas autorizações e documentos de homologação a Anatel emitiu desde 2002 para compra e uso de transmissores de rádio frequência por órgãos do poder público; e, segundo, entre esses órgãos, eu pergunto se se incluem a Agência Brasileira de Inteligência – Abin, a Polícia Federal, as Forças Armadas, a Secretaria de Segurança e Governos federal, estaduais e municipais.

Ou seja, a discriminação completa de quem está utilizando esses aparelhos, Sr. Presidente.

Mas, ainda, a comunicação que desejo fazer eu a faço com tristeza, porque o Presidente Lula, que desfruta de um grande prestígio no meu Estado, foi ao Município de Coari, cumprindo um dever do seu Governo. E lá, certamente mal aconselhado pelo governador mais corrupto que o Brasil já pode ter conhecido em toda a sua história, o Governador Eduardo Braga, do meu Estado, terminou proferindo palavras de elogio ao prefeito do município de Coari, que é uma das figuras mais visadas pela Operação Vorax, da Polícia Federal. Foi acusado, inclusive, de estar envolvido com uma quadrilha que trafica menores para prostituição infantil. Seu vice-prefeito, preso – dos últimos noventa dias passou cerca de setenta preso; e é candidato – por essas coisas do destino, está na frente nas pesquisas, enfim.

O G1, o *site* da Globo, transmite com muita fidelidade esses fatos lamentáveis, o Presidente elogiando um prefeito que é reconhecido no Amazonas inteiro e é fichado na Polícia Federal como alguém que só não foi preso sabe-se lá porque, pois o seu entorno todo foi trancafiado nas malhas dessa Operação Vorax.

Eu digo isso, Sr. Presidente, com muita altanería porque, ontem mesmo, tive um duro debate com o Dr. Luiz Fernando, Diretor-Geral da Polícia Federal, com o ex-dirigente da Abin, Dr. Paulo Lacerda, e com o General Jorge Armando Félix, dizendo a eles que não abro mão do respeito à Constituição. E disse mais: “Olha, durante os anos de arbítrio, enfrentei a ditadura com muito medo, mas, enfrentei. Agora, não consigo ter medo do senhor, nem do senhor, nem do senhor. Não

consigo. Está acima das minhas forças ter medo do senhor, do senhor e do senhor. Ter medo por quê?

Os senhores se admitem democratas, democráticos, então óbvio! Como é que eu vou ter medo de quem é da democracia? De quem é do ‘bem’?”

Logo, ouviram o que tinham que ouvir, coisas duras. Ouviram o que tinham que ouvir, porque não é possível, primeiro, estarem eles envolvidos em grampo e, se não estão – e eu quero acreditar nisso –, não é possível que não descubram quem está fazendo esses grampos que levam, por exemplo, o Ministro Gilmar Mendes à situação constrangedora de ter persianas negras na sua sala permanentemente, para se colocar a salvo da bisbilhotice desses arapongas.

V. Ex^a, Presidente desta Casa, foi grampeado e diz a revista *Veja* que eu também fui. Eu digo: eu não aceito isso. Eu não tenho a menor vontade de saber nada da intimidade do Dr. Paulo Lacerda, da intimidade, da vida privada do Dr. Luiz Fernando, da Polícia Federal. Enfim, não tenho nenhuma vontade de saber nada da intimidade dos dois e não tolero a idéia de que algum deles tenha adentrado na minha intimidade. Não tolero. Simplesmente não tolero.

A minha vida pública resiste a qualquer vendaval, e eu não sei se tantos podem dizer a mesma coisa neste País. Agora, a minha vida privada pertence a mim. Isso é uma invasão que eu não tolero e, volto a dizer, que é uma responsabilidade muito grande a que eles têm nas mãos, porque não devem eles eliminar, jogar por terra a respeitabilidade conquistada por essa entidade que tem prestado bons serviços ao País, que é a Polícia Federal; Polícia Federal que acaba de ser desautorizada, agora, infelizmente, pelo Presidente da República. Ela faz uma exemplar operação no Estado do Amazonas, trancafia duas ou três dezenas de corruptos, de gente envolvida com prostituição infantil e chega o Presidente da República, em Coari, e elogia o Prefeito, que é acusado como chefe dessa quadrilha inteira.

Então, eu quero, em primeiro lugar, denunciar esse fato. O Presidente errou redondamente.

Em segundo lugar, abro uma hipótese para ele ter sido iludido, porque tolo o Presidente Lula não é. Supostamente, pode ser qualquer coisa; tolo não é. Pode ter sido iludido pelo Governador de Estado, que pode ter-lhe dito qualquer coisa, e, de maneira inadvertida e imprópria de um Chefe de Estado, vai lá e derrama elogios a alguém que amanhã poderá ser preso pela Polícia Federal, que já prendeu o Vice-Prefeito, que já prendeu praticamente todo o secretariado desse Prefeito. A operação Vorax está aí. É só entrar na Internet e consultar o que é Operação Vorax para se saber como foi infeliz o Presidente elogiando um

Prefeito daquele porte, diante de um povo estarecido, porque uma grande parte é o vai-da-valsas. Lá impera a compra de votos, impera uma ditadura que vai da lavagem cerebral ao espancamento e até ao registro de assassinatos. Mas há uma parte da população no Município de Coari que está simplesmente revoltada, e o Amazonas inteiro está perplexo. O Amazonas não deu ao Presidente Lula 88% dos seus votos para que ele elogiasse alguém do calibre desse Prefeito de Coari. Não foi para isso que recebeu esses votos.

Portanto, não posso deixar de registrar aqui, como Líder de um Partido de oposição, o meu protesto e de registrar aqui como cidadão do Amazonas e Parlamentar daquele Estado o meu inconformismo com o fato de o Presidente se deslocar da sede do Governo para ir a Coari prestar elogios a alguém que amanhã poderá estar trancafiado. Por pouco não foi, e poderá sê-lo amanhã, dependendo do encaminhamento do processo.

Eu estou de queixo caído. Eu esperava muita coisa, mas, desta vez, causou-me o Presidente uma decepção muito grande.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Romero Jucá pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma proposição. Como ontem avançamos bastante na pauta, eu queria propor a V. Ex^a e aos Srs. Líderes que pudéssemos votar como item 1, numa votação simbólica, o Projeto nº 133, que diz respeito à Lei Kandir – R\$3 bilhões para os Estados –, e, logo após, faríamos votações nominais de autoridades. Votaríamos primeiro as autoridades da Anac e, se houver quórum, continuaríamos a votação de outras autoridades. Porque, se não houver quórum para votar autoridades, a sessão cai e não votaremos a Lei Kandir, o que prejudicaria os Estados, porque só a votaríamos depois.

Então, votaríamos rapidamente o Projeto nº 133, Sr. Presidente, e, depois, começaríamos a votar as autoridades.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu gostaria de aduzir à proposta do Senador Romero Jucá que, além da votação da Lei Kandir, votássemos a Lei dos Consórcios. Acho que ela está madura, e há consenso. Estou de acordo e, se pudermos votá-la também simbolicamente, eu concordaria.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Líder do DEM pediu que fosse lido o relatório da Corregedoria sobre o nosso 1º Secretário, Senador Efraim Morais. Acho que isso tem prioridade. Feriu-se a honra de um homem justo e bom da democracia brasileira.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo também concorda com a votação da Lei de Consórcios, conforme assinalado pelo Líder José Agripino. Votaríamos rápida e simbolicamente as duas matérias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com os procedimentos sugeridos pelos Líderes Romero Jucá e José Agripino, mas devo fazer um registro para os *Anais* da Casa. Chega-me a notícia de que o gasoduto boliviano que abastece o Brasil foi destruído por setores que fazem oposição ao Presidente Evo Morales.

Estamos percebendo à nossa volta descaminhos. Vamos fazer alguns vaticínios. O preço do petróleo está caindo, e eu não sei como fica a estabilidade do regime venezuelano com o petróleo a preço mais baixo, porque simplesmente é uma figura de caráter anárquico que dirige aquele Estado. Por outro lado, temos Evo Morales e seu populismo. A coisa lá está à beira de um conflito civil. E o Brasil começa a ter prejuízos potenciais enormes.

O gasoduto que abastece o Brasil foi destruído. O fornecimento deve sofrer corte de 10%, diz a Companhia Estatal da Bolívia. O reparo deve levar, pelo menos, vinte dias, o que significa possível aumento de preço e uma série de transtornos para a economia brasileira.

É o registro que faço. Gostaria que esse documento fosse aceito nos *Anais* da Casa a partir da determinação de V. Ex^a.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

LA PAZ – A companhia petrolífera estatal boliviana YPFB informou nesta quarta-feira,

10, que um “atentado terrorista” atribuído a manifestantes opositores ao governo do presidente Evo Morales provocou destruição em um gasoduto na região de Chaco, provocando um corte de 10% no fornecimento de gás que o país envia ao Brasil. A reparação do duto que extrai gás de vários campos na região irá demorar cerca de 20 dias, e as perdas totais superam US\$ 100 milhões, declarou o presidente da YPF, Santos Ramirez.

Segundo ele, 3 milhões de metros cúbicos de gás deixarão de ser fornecidos ao País – diariamente, a empresa enviava 31 milhões de metros cúbicos. Ramirez explicou que a válvula do gasoduto, localizado a cerca de 50 quilômetros da cidade de Yacuiba, na fronteira com a Argentina, foi danificada por manifestantes antigovernamentais, que tentaram fechá-la violentamente.

De acordo com o jornal argentino, **Âmbito Financiero**, os opositores ainda cortaram o fornecimento de gás para a Argentina. Há mais de uma semana grupos opositores de Evo estão organizando ações como ocupações de estradas, invasões de edifícios públicos e tomadas de postos da fronteira com o Brasil, a Argentina e o Paraguai em cinco departamentos opositores – Santa Cruz, Tarija, Beni, Chuquisaca e Pando.

O objetivo é protestar contra o projeto de uma nova Constituição, aprovado por parlamentares governistas em novembro, que Evo pretende referendar em votação em dezembro. Os manifestantes exigem ainda a restituição de parcela do imposto sobre gás e petróleo, que era repassada para os governos, mas foi confiscada pelo governo para financiar uma pensão nacional para idosos.

Os protestos abrem mais um capítulo da disputa entre o governo Evo e a oposição regional. Eleito em 2005 prometendo refundar a Bolívia, Evo teve seu mandato ratificado no referendo revogatório de agosto com 67% dos votos e agora quer acelerar suas reformas. A oposição resiste e exige que o governo reconheça os estatutos autonômicos aprovados em consultas populares em quatro departamentos.

(Com Marina Guimarães e André Lachini, da Agência Estado)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador César Borges, como membro da

Mesa, procederá à leitura, agora, do relatório de autoria do Senador Romeu Tuma, Corregedor desta Casa.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, procedo à leitura do ofício do Sr. Corregedor, Senador Romeu Tuma:

Senado Federal
Corregedoria do Senado Federal
Ofício nº 017/CORR
Brasília-DF, 10 de setembro de 2008
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a Informação referente às verificações e avaliações das denúncias formuladas pela imprensa local, em desfavor do Senador Efraim Moraes.

Encaminho, também, as peças solicitadas à Procuradoria-Geral da República, recebidas nesta Corregedoria, que integram a informação procedida.

Outrossim, alerto que o material anexo, ora encaminhado, está sob “Segredo de Justiça”, sujeitando os descumpridores da determinação às penalidades previstas em lei penal.

Senador Romeu Tuma, Corregedor
À Sua Excelência
Senador Garibaldi Alves Filho
DD. Presidente do Senado Federal.
Brasília – DF

INFORMAÇÃO

Senhor Presidente do Senado Federal,
Diante das matérias jornalísticas sobre a possibilidade de envolvimento do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e do servidor AGACIEL DA SILVA MAIA, Diretor-Geral do Senado Federal, com supostos ilícitos praticados por pessoas vinculadas a empresas prestadoras de serviços ao Senado Federal, bem como contratadas por diversos órgãos da Administração Pública Federal, conforme orientação de Vossa Excelência, procedi às necessárias verificações e diligências sobre a matéria, constatando os pontos abaixo explanados.

Em princípio, os nomes do Exmo. Sr. Primeiro Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e do Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, restaram ausentes do rol de indiciados na Ação Penal decorrente da chamada “Operação Mão-de-Obra”, levada a efeito pela Polícia Federal, proposta em março de 2007 perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, bem como da Ação Civil Pública – Improbidade Administrativa – proposta em março de 2008,

perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, pela Procuradoria da República no Distrito Federal.

Ainda assim, buscando dirimir quaisquer dúvidas, esta Corregedoria manteve contato com a Procuradoria da República no Distrito Federal e o Departamento de Polícia Federal em busca de mais informações que pudessem vincular a atuação do Exmº Sr. Primeiro Secretário e do Sr. Diretor-Geral do Senado Federal às eventuais ilicitudes fartamente noticiadas pela imprensa local, sendo que as respostas obtidas foram negativas: contra as autoridades mencionadas não foram encontradas provas que autorizassem o regular encaminhamento à Procuradoria-Geral da República para indiciamento e oferecimento de denúncia.

Vale registrar que as notícias vazadas pela imprensa não refletem, de nenhum modo, a realidade dos processos investigativos junto à Polícia Federal bem como as Ações Judiciais decorrentes da chamada “Operação Mão-de-Obra”.

A atuação da Corregedoria Parlamentar assemelha-se, e admite, por esta razão, aproximação analógica, com a ação da autoridade policial ao presidir um Inquérito Policial. Isto porque é a Corregedoria o órgão que, pesquisando provas, documentos, declarações, aparelha eventual e futuro processo por irregularidade contra Senador.

Ora, mesmo em sede de Inquérito Policial – aqui trazido por exata analogia – exige-se para sua regular abertura, conforme dispõe textualmente a alínea **b** do §1º do art. 5º do Código de Processo Penal, que se afirme *as razões de convicção ou de presunção de seu indiciado o autor da infração*.

No caso em tela, este aspecto é completamente faltante, na medida em que o Senador EFRAIM MORAIS e também o servidor AGACIEL DA SILVA MAIA foram ambos explícita e inteiramente afastados das investigações procedidas pela Polícia e também não foram postos no pólo passivo quer da Ação Penal quer da Ação Civil de Improbidade Administrativa, ambas promovidas pelo Ministério Público Federal.

Nesta vertente, qualquer ação por parte da Corregedoria Parlamentar, em tal situação, implicaria em flagrante menosprezo à competência constitucionalmente reconhecida ao Ministério Público Federal – isto sem levar em

conta também a Polícia Federal – e também em inútil conduta persecutória contra o Senador EFRAIM MORAIS, valendo frisar que a ordem constitucional, que define o Brasil como sendo um Estado Democrático de Direito, indica, como um dos seus valores fundamentais a dignidade da pessoa humana.

Em reforço a tudo quanto até aqui se relatou, a recente nota pública exarada pelo Ministério Público Federal, relativa à intitulada “Operação Mão-de-Obra”, na qual a digna Procuradora Drª LUCIANA MARCELINO MARTINS afirma não haver qualquer Senador sob investigação, leva esta Corregedoria a concluir que lhe falta competência para o prosseguimento de sua atuação institucional, concernente à investigação do Senador EFRAIM MORAIS.

Com efeito, dispõe o inciso IV do art. 2º da Resolução nº 17/1993 do Senado Federal que compete ao Corregedor *fazer sindicância sobre denúncias de ilícitos no âmbito do Senado, envolvendo Senadores*.

Também sob esta ótica, o prosseguimento de sindicância por esta Corregedoria Parlamentar, diante das claras afirmações do *Parquet* Federal, significaria desrespeito à regra de competência fixada pela legislação de regência.

Tal situação implicaria ofensa ao princípio constitucional da legalidade, previsto no art. 37, **caput**, da Lei Maior, e também à garantia do devido processo legal, basilar em um Estado Democrático de Direito, não por outra razão mencionada entre as garantias constitucionais, conforme incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

A atuação da Corregedoria Parlamentar, quando lhe falta o substrato fático e jurídico a fundamentar o seu desenvolvimento, como no caso em exame, constituir-se-ia em abuso ou desvio de poder (*détournement de pouvoir*) que é inteiramente inadmitido no ordenamento jurídico pátrio.

Esta Corregedoria Parlamentar somente poderia ter legitimada a sua atuação, no presente episódio, na hipótese do surgimento de fatos e provas novas e pertinentes, que pudessem trazer novo desenho ao quadro que ora se explana.

Considerando cumprida a missão que me foi confiada, e forte na convicção de que foram sopesados, devidamente, todos os aspectos

fáticos e jurídicos da questão, preservando-se a ordem constitucional e legal, submeto o apurado à alta apreciação de V. Ex^a para demais considerações.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2008. –
Senador **Romeu Tuma** – Corregedor.

É o seguinte o ofício:

OFÍCIO Nº 17/CORR

Brasília, 10 de setembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminho a Vossa Excelência a informação referente às verificações e avaliações das denúncias formuladas pela imprensa local, em desfavor do Senador Efraim Moraes.

Encaminho, também, as peças solicitadas à Procuradoria Geral da República, recebidas nesta Corregedoria, que integram a informação procedida.

Outrossim, alerto que o material anexo, ora encaminhado, está sob “Segredo de Justiça, sujeitando os descumpridores da determinação às penalidades previstas em lei penal. – Senador **Romeu Tuma**, Corregedor.

INFORMAÇÃO

Senhor Presidente do Senado Federal,

Diante das matérias jornalísticas sobre a possibilidade de envolvimento do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, Senador Efraim Moraes, e do servidor Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal, com supostos ilícitos praticados por pessoas vinculadas a empresas prestadoras de serviços ao Senado Federal, bem como contratadas por diversos órgãos da Administração Pública Federal, conforme orientação de Vossa Excelência, procedi as necessárias verificações e diligências sobre a matéria, constatando os pontos abaixo explanados.

Em princípio, os nomes do Exm^o Sr. Primeiro Secretário, Senador Efraim De Moraes e do Diretor-Geral Agaciel da Silva Maia, restaram ausentes do rol de indiciados na ação penal decorrente da chamada “Operação Mão-de-Obra”, levada a efeito pela Polícia Federal, proposta em março de 2007 perante a 12^a Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, bem como da Ação Civil Pública – Improbidade Administrativa – proposta em março de 2008, perante a 1^a Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, pela Procuradoria da República no Distrito Federal.

Ainda assim, buscando dirimir quaisquer dúvidas, esta Corregedoria manteve contato com a Procuradoria da República no Distrito Federal e o Departamento de Polícia Federal em busca de mais informações que

pudessem vincular a atuação do Exm^o Sr. Primeiro Secretário e do Sr. Diretor-Geral do Senado Federal às eventuais ilicitudes fartamente noticiadas pela imprensa local, sendo que as respostas obtidas foram negativas: contra as autoridades mencionadas não foram encontradas provas que autorizassem o regular encaminhamento à Procuradoria-Geral da República para indiciamento e oferecimento de denúncia.

Vale registrar que as notícias vazadas pela imprensa não refletem, de nenhum modo, a realidade dos processos investigativos junto à Polícia Federal bem como as ações judiciais decorrentes da chamada Operação Mão de Obra.

A atuação da Corregedoria Parlamentar assemelha-se, e admite, por esta razão, aproximação analógica, com a ação da autoridade policial ao presidir um inquérito policial. Isto porque é a Corregedoria o órgão que, pesquisando provas, documentos, declarações, aparelha eventual e futuro processo por irregularidade contra Senador.

Ora, mesmo em sede de inquérito policial – aqui trazido por exata analogia – exige-se para sua regular abertura, conforme dispõe textualmente a alínea **b** do § 1º do art. 5º do Código de Processo Penal, que se afirme as razões de convicção ou de presunção de ser o indiciado o autor da infração.

No caso em tela, este aspecto é completamente faltante, na medida em que o Senador Efraim Moraes e também o servidor Agaciel da Silva Maia foram ambos explícita e inteiramente afastados das investigações procedidas pela polícia e também não foram postos no pólo passivo quer da ação penal quer da ação civil de improbidade administrativa, ambas promovidas pelo Ministério Público Federal.

Nesta vertente, qualquer ação por parte da Corregedoria Parlamentar, em tal situação, implicaria em flagrante menosprezo à competência constitucionalmente reconhecida ao Ministério Público Federal – isto sem levar em conta também a Polícia Federal – e também em inútil conduta persecutória contra o Senador Efraim Moraes, valendo frisar que a ordem constitucional, que define o Brasil como sendo um Estado Democrático de Direito, indica, como um dos seus valores fundamentais a dignidade da pessoa humana.

Em reforço ao tudo quanto até aqui se relatou, a recente nota pública exarada pelo Ministério Público Federal, relativa à intitulada Operação Mão-de-Obra, na qual a digna Procuradora Dr^a Luciana Marcelino Martins afirma não haver qualquer senador sob investigação, leva esta Corregedoria a concluir que lhe falta competência para o prosseguimento de sua atuação institucional, concernente à investigação do Senador Efraim Moraes.

Com efeito, dispõe o inciso IV do art. 2º da Resolução nº 17/1993 do Senado Federal que compete ao Corregedor fazer sindicância sobre denúncias de ilícitos no âmbito do Senado, envolvendo senadores.

Também sob esta ótica, o prosseguimento de sindicância por esta Corregedoria Parlamentar, diante das claras afirmações do **Parquet** Federal, significaria desrespeito à regra de competência fixada pela legislação de regência.

Tal situação implicaria ofensa ao princípio constitucional da legalidade, previsto no art. 37, **caput**, da Lei Maior, e também à garantia do devido processo legal, basilar em um Estado Democrático de Direito, não por outra razão mencionada entre as garantias constitucionais, conforme incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

A atuação da Corregedoria Parlamentar, quando lhe falta o substrato fático e jurídico a fundamentar o seu desenvolvimento, como no caso em exame, constituir-se-ia em abuso ou desvio de poder (**détournement de pouvoir**) que é inteiramente inadmitido no ordenamento jurídico pátrio.

Esta Corregedoria Parlamentar somente poderia ter legitimada a sua atuação, no presente episódio, na hipótese do surgimento de fatos e provas novas e pertinentes, que pudessem trazer novo desenho ao quadro que ora se explana.

Considerando cumprida a missão que me foi confiada, e forte na convicção de que foram sopesados, devidamente, todos os aspectos fáticos e jurídicos da questão, preservando-se a ordem constitucional e legal, submeto o apurado a alta apreciação de V. Exª para demais considerações.

Brasília, 10 de setembro de 2008. – Senador **Romeu Tuma**, Corregedor.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu tenho o maior respeito pela imprensa livre do meu País, o maior respeito. Em nome desse respeito, eu não vou fazer comentário nenhum sobre o relatório que acaba de ser lido. Ele fala por si só. Ele demonstra claramente que aquilo que o Senador Efraim Morais disse à Bancada é o que o Corregedor apurou e colocou no papel, colocou no papel e assinou.

Quero, portanto, render minhas homenagens à imprensa livre do País, render minhas homenagens à sinceridade com que o Senador Efraim Morais se dirigiu à sua Bancada e cumprimentá-lo pelos termos do relatório apresentado pelo Senador Romeu Tuma.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares como Líder de Bancada e, em seguida, ao Senador Geraldo Mesquita. Depois iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu solicitaria que V. Exª determinasse a publicação na íntegra desse relatório pela nossa Agência do Senado; na íntegra. Ao mesmo tempo, quero consignar aqui o louvor ao Corregedor Romeu Tuma: ninguém melhor do que ele para salvaguardar a ética e a grandeza da história do Senado.

Eu já tinha antevisto esse relatório quando aqui me manifestei solidário ao Efraim, que, desde os primórdios do nosso mandato, vimos liderar aqui as oposições. Sem ele, as oposições teriam sido um fracasso e, sem oposição, não há democracia. Nesses seis anos e dez meses como Senador da República, vi Efraim Morais levantar essa bandeira.

No começo, éramos muito poucos: Arthur Virgílio, Efraim Morais, Mão Santa e Antero Paes de Barros. Foi esse grupo que iniciou neste Senado, em 183 anos, o funcionamento às segundas e sextas-feiras. Nós fomos liderados pelo Efraim. A contribuição de Efraim Morais à democracia foi, assim, como a de Rui Barbosa, que foi governo, mas, depois, foi oposicionista, e engrandeceu este Parlamento e a democracia.

Ao Senador Efraim, então, os aplausos de todos nós, que acreditamos muito nele.

Quero dizer e dar meu testemunho aqui, Garibaldi, com sinceridade. Fico até perplexo: acho que o estoicismo dele, a sua liderança foi grande demais. Passando pela Paraíba, quis vê-lo como Governador do Estado. Aqui eu não posso antever o que acontece, mas que o Efraim tinha, e tem, possibilidade de exercer a Presidência desta Casa, tem. Haja vista que ele, vitoriosamente, chegou à Mesa, vencendo eleições. O comportamento do Efraim Morais – nós, que somos do Nordeste, percebemos – enriquece a Paraíba. Eu cheguei até a dizer, em pronunciamentos passados, que, lá na Grécia, um filósofo procurava um homem de vergonha. Eu tenho, o Piauí tem, o Nordeste e este Senado têm aquele homem que Diógenes procurava: o homem de vergonha Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pergunto ao Senador Antonio Carlos Valadares se pode abrir mão de falar antes da Ordem do Dia, deixando para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Atendo a sugestão de V. Exª: falarei depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Muito obrigado.

Pergunto ao Senador Geraldo Mesquita se pretende falar agora, antes da Ordem do Dia, ou se poderá deixar para depois da Ordem do Dia.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Posso deixar para depois, Sr. Presidente, colaborando com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.109, DE 2008

Nos termos do disposto no art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado, requero que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2005, seja ouvida a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Expedito Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.110, DE 2008

Requero, nos termos do artigo 40 combinado com o artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação nos dias 15 e 16 de setembro de 2008, da XIII Sessão do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Montevidéu, no Uruguai.

Para efeito do disposto no art. 39 comunico que estarei ausente do País no período de 14 a 17 de setembro de 2008.

Senado Federal, 10 de setembro de 2008. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 1.111, DE 2008

Tendo sido designada por Vossa Excelência, para participar da XIII Sessão do Parlamento do Mercosul, a realizar-se na cidade de Montevidéu, Uruguai, nos dias 15 e 16 próximos, requero, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa naquele período.

Em cumprimento do que prescreve o art. 39 do mesmo Diploma, comunico que do dia 14 ao dia 17 do mês corrente estarei ausente do País.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senadora **Marisa Serrano**.

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2008

Requero, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar da Décima Terceira Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, nos dias 15 e 16 de setembro, na cidade de Montevidéu, Uruguai, dando continuidade aos trabalhos previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento.

Informo que estarei ausente do País no período de 14 a 16 de setembro do corrente ano para participar do referido evento.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.113, DE 2008

Requer Voto de Aplauso a Jorge Klein, pela iniciativa de criar em barcos que navegam na Amazônia, o Projeto Navegando e Lendo.

Requero, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao amazonense Jorge Klein, que criou e mantém em funcionamento, em barcos que navegam na Amazônia, o Projeto Navegando e Lendo.

Requero, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Se há boas idéias, essa é uma ótima. Trata-se do Projeto Navegando e Lendo, iniciativa do amazonense Jorge Klein, que, de tanto viajar em barcos pelos rios da Amazônia, percebeu que era preciso “inventar” um jeito de o tempo passar sem a natural preocupação de chegar logo. Ele, então, criou e mantém em 15 barcos que cruzam os rios da Amazônia, o Projeto Viajando e Lendo. Deu certo! Agora, os passageiros encontram, na leitura, o entretenimento ideal para as viagens naquela área.

Não há dúvida, pois. Klein é merecedor do Voto de Aplauso que requero ao Senado. Ele leva apoio a quem viaja pelos rios do meu Estado e, além, disso, dissemina cultura com seu bem estruturado projeto.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.114, DE 2008

Requer informações ao Ministro das Comunicações, acerca de autorizações e homologação de equipamentos de radiofrequência a órgãos públicos.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, informações, da Anatel, pela sua Superintendência de Fiscalização, indicando:

1 – Quantas autorizações e documentos de homologação a Anatel emitiu, desde 2002, para a compra e uso de transmissores de radiofrequência por órgãos do Poder Público?

2 – Entre esses órgãos incluem-se a Agência Brasileira de Inteligência ABIN, a Polícia Federal, as Forças Armadas, Secretarias de Segurança e Governos Federal, Estaduais e Municipais?

Justificação

A Anatel, agência vinculada ao Ministério das Comunicações, é detentora do poder de autorizar a compra, de homologar e autorizar o uso de transmissores de radiofrequência para diversos usos. A solicitação destina-se a ajudar as investigações no momento em curso na Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1/2008

Brasília, 9 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência que reassumo o exercício do mandato de Senador em 10 de setembro próximo.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar-lhe os meus votos de consideração e apreço. – Senador **Euclides Mello**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 92/2008 – GLDBAG

Brasília, 10 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em atendimento ao ofício OF. SF nº 955/2008, indico o Senador Eduardo Suplicy como membro suplente da comissão temporária criada por meio do Requerimento nº 115, de 2008, destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, popularmente conhecida como “Transposição do Rio São Francisco.”

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência designa o Senador Eduardo Suplicy para integrar, como suplente, a comissão temporária criada pelo **Requerimento nº 115, de 2008**, destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nos termos do expediente lido.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

– Mensagem nº 128, de 2008-CN (nº 678/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A matéria que acaba de ser lida vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 987, DE 2008

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 175, de 2008 (nº 672/2008, na origem) do Presidente da República, submetendo a apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta, realizada em 10 de setembro de 2008, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Paulo Paim, sobre a Mensagem (SF) nº 175, de 2008, opina pela aprovação da indicação do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por 15 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2008. – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente – Senador **Paulo Paim**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Paulo Paim**

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 175, de 4 de setembro de 2008 (Mensagem nº 672, de 2008, na origem), juntamente com o **curriculum vitae** do indicado.

O Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano é brasileiro, natural de Itabé, São Paulo.

É farmacêutico, graduado pela Universidade Católica de Campinas, em 1989, e Especialista em Biofarmacognosia, pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (USP), em 1991. Foi aprovado em exame de qualificação para

mestrado no Curso de Pós-Graduação em Fármacos e Medicamentos da USP (não concluído) e possui curso de aperfeiçoamento – Curso Latinoamericano de Ensenanza de Farmacoterapeutica Racional – pela Universidade de La Plata, realizado na Argentina, em junho de 2001.

Do referido **curriculum vitae**, constata-se que o Senhor Dirceu Barbano, nos quase vinte anos de experiência profissional, ocupou cargos que envolveram a atividade de docência, a gestão de hospitais filantrópicos e de ensino, a gestão de autarquia profissional (Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo), a gestão pública do Sistema Único de Saúde (SUS), no nível municipal e no Ministério da Saúde.

Nos primeiros dez anos de sua carreira profissional atuou como docente, ministrando disciplinas de farmacologia. A partir de 1996, reorientou suas atividades para o campo da gestão de serviços ligados ao SUS. Teve duas experiências como gestor municipal de saúde: a primeira, de 2001 a 2004, em Itabé/SP, e a segunda, de 2006 a 2007, em São Carlos/SP.

No âmbito nacional do SUS, ocupou os seguintes cargos: Coordenador-Geral do Programa Farmácia Popular do Brasil, Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e Secretário Interino e Substituto da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde. No momento, ocupa o cargo de Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Sua experiência na área de medicamentos inclui a participação, como membro titular, na Câmara Setorial de Medicamentos da Anvisa, no Comitê Gestor do Programa Nacional de Fomento à Produção Pública e Inovação no Complexo Industrial da Saúde, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, e no Comitê Técnico Permanente para a Arca de Insumos Estratégicos, da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde. Compreende também a atuação como coordenador de várias comissões, incluindo a Comissão Intergovernamental de Política de Medicamentos do Mercosul, a qual continua sob sua coordenação.

Participou em diversas missões internacionais, representando o Brasil em encontros sobre tecnologias em saúde e medicamentos, além de ter participado de seminários, congressos, simpósios e oficinas, dentro e fora do País. Tem diversos artigos publicados em livros e periódicos nacionais e internacionais, que tratam do tema da atenção farmacêutica.

Em face do histórico profissional apresentado e aqui resumido, resta demonstrada a vasta experiência do Senhor Dirceu Barbano nas áreas de gestão de serviços de saúde em diferentes níveis de complexidade – e de política nacional de medicamentos, o que o credencia ao exercício de funções diretivas no campo da vigilância sanitária.

A partir dos elementos apresentados, que atestam a capacidade técnica e gerencial do indicado, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Dir-

ceu Brás Aparecido Barbano para ocupar o cargo de Diretor da Anvisa.

Sala da Comissão, – Senador **Paulo Paim**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

MENSAGEM (SF) Nº 175 de 2008	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/09/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlina</i>	
RELATOR: SENADOR PAULO PAIM	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>Flávio Arns</i>	2- SERYS SLHESARENKO (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i>	4- (vago)
MARCELO CRIVÉLLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT) <i>Ideli Salvatti</i>
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	7- MAGNO MALTA (PR)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	1- LEOMAR QUINTANILHA
(vago)	2- VALTER PEREIRA
(vago)	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
MARCO ANTÔNIO COSTA	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlina</i>	4- ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	5- CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>	7- MARISA SERRANO
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- (vago)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Seção II
Da Diretoria Colegiada

Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, composta por até cinco membros, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2008** (nº 165/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2008** (nº 427/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Afonso, Estado do Tocantins;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2008** (nº 431/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Norte do Ceará Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2008** (nº 492/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Ideal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2008** (nº 449/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Formoso do Araguaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2008** (nº 469/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ortigueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2008** (nº 507/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2008** (nº 401/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2008** (nº 409/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Apucarana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2008** (nº 422/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento Cultural Artístico, Religioso e Social Rádio Comunitária Nova Sengés para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sengés, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2008** (nº 425/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Bairro Novo Sítio Cercado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 2008** (nº 440/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Piratiniense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2008** (nº 456/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Frederiquense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2008** (nº 459/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Olhos D'Água para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2008** (nº 460/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação FM Nova Aliança Comunitária do Bairro Jequeizinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jequié, Estado da Bahia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2008** (nº 559/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Nova Estação Radiodifusão e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carambeí, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2008** (nº 520/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária “Liberta Bailique FM” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macapá, Estado do Amapá;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2008** (nº 561/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sandro Peiter & Cia. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Portão, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2008** (nº 670/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Magui – Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juatuba, Estado de Minas Gerais; e
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2008** (nº 671/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Magui – Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.
- Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.
- Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.
- O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo único para oferecimento de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, previsto no art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, ao **Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008** (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.*
- Não tendo recebido emendas, o Projeto, que tramita em regime de urgência constitucional, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para emissão do respectivo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2003**, de autoria do Senador Leonel Pavan, que *dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, do dobro das despesas realizadas em Programas de Hospedagem para Lazer do Trabalhador, institui o vale-hospedagem e dá outras providências*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 343, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto do Coração – Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar o Instituto do Coração – Distrito Federal, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita a todos os níveis da população na cardiologia de alta complexidade, além de atuar também na área de ensino e pesquisas cardiológicas, em cooperação com o Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Executivo, de acordo com as necessidades da população, poderá promover o estabelecimento de unidades regionais do Instituto do Coração criado por esta lei.

Art. 2º O Poder Executivo é autorizado a promover, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta lei, a extinção do atual Instituto do Coração – Distrito Federal – Fundação Zerbini.

§ 1º Os imóveis atualmente ocupados pelo Instituto do Fundação Zerbini serão ocupados pelo Instituto do Coração Contrato de Cessão de Uso e Outras Avenças, conforme Processo nº 6051000043/2000-75, nos termos do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, pela Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e, no que couber, pela Lei nº 866, de 21 de junho de 1993.

§ 2º No caso de extinção do Instituto do Coração – Distrito Federal instituído por esta lei, os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, bem como os demais bens que venha a adquirir ou produzir serão incorporados ao patrimônio da União.

§ 3º Os saldos das dotações consignadas no Orçamento da União do corrente exercício em nome

do Instituto do Coração – Distrito Federal – Fundação Zerbini serão utilizados, após sua extinção, para a abertura de créditos adicionais para atender às finalidades desta lei.

Art. 3º Competirá ao Ministério da Saúde supervisionar a gestão do Instituto do Coração – Distrito Federal, observadas as seguintes normas:

I – observado o disposto nesta lei, o Ministério da Saúde e a Secretaria da Administração Federal definirão os termos do contrato de gestão, que estipulará objetivamente prazos e responsabilidades para sua execução e especificará, com base em padrões internacionalmente aceitos, os critérios para avaliação do retorno obtido com a aplicação dos recursos repassados ao Instituto do Coração – Distrito Federal, atendendo ao quadro nosológico brasileiro e respeitando a especificidade da entidade;

II – o orçamento-programa do Instituto do Coração – Distrito Federal para a execução das atividades previstas no contrato de gestão será submetido anualmente ao Ministério da Saúde;

III – a execução do contrato de gestão será supervisionada pelo Ministério da Saúde e fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União, que verificará, especialmente, a legalidade, legitimidade, operacionalidade e a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades e na conseqüente aplicação dos recursos repassados ao Instituto do Coração – Distrito Federal, que será avaliada com base nos critérios referidos no inciso I deste artigo;

IV – para a execução das atividades acima referidas, o Instituto do Coração – Distrito Federal poderá celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere ser essa a solução mais econômica para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão, observado o disposto no inciso XIII deste artigo;

V – o contrato de gestão assegurará à diretoria do Instituto do Coração – Distrito Federal a autonomia para contratação e administração de pessoal para o Instituto e para as instituições de assistência médica, de ensino e de pesquisa por ele geridas, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões de atendimento à população;

VI – o processo de seleção para admissão de pessoal efetivo do Instituto do Coração – Distrito Federal, sempre via concurso público, deverá ser precedido de edital publicado no **Diário Oficial da União** e constará de etapas eliminatória, classificatória e de treinamento, observadas as peculiaridades de cada categoria profissional;

VII – o contrato de gestão conferirá à diretoria poderes para fixar níveis de remuneração para o pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional;

VIII – o contrato de gestão estipulará a obrigatoria obediência, na relação de trabalho do Instituto do Coração – Distrito Federal com o pessoal por ele contratado, aí incluído os membros da diretoria, aos seguintes princípios:

- a) proibição de contratação de servidores e empregados públicos em atividade;
- b) tempo integral;
- c) dedicação exclusiva;
- d) salário fixo, proibida a percepção de qualquer vantagem ou remuneração de qualquer outra fonte de natureza retributiva, excetuados proventos de aposentadoria ou pensão ou renda patrimonial.

IX – o contrato de gestão poderá ser modificado, de comum acordo, no curso de sua execução, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão ou pela fiscalização, exceto no que se refere aos princípios da relação de trabalho enunciados no item VIII, que não poderão deixar de ser observados, sob pena de demissão por justa causa do emprego que os transgredir;

X – o Instituto do Coração – Distrito Federal apresentará anualmente ao Ministério da Saúde e ao Tribunal de Contas da União, até 31 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado sobre a execução do plano no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação do andamento do contrato e as análises gerenciais cabíveis;

XI – no prazo de trinta dias, o Ministério da Saúde apresentará parecer sobre o relatório do Instituto do Coração – Distrito Federal ao Tribunal de Contas da União, que julgará a respectiva prestação de contas e no prazo de noventa dias emitirá parecer sobre o cumprimento do contrato de gestão;

XII – o Tribunal de Contas da União fiscalizará a execução do contrato de gestão durante o seu desenvolvimento e determinará, a qualquer tempo, a adoção das medidas que julgar necessárias para corrigir falhas ou irregularidades que identificar, incluindo, se for o caso, a recomendação do afastamento de dirigente ou da rescisão, pelo Ministério da Saúde, do referido contrato, que somente será renovado se a avaliação final da execução do plano plurianual demonstrar a consecução dos objetivos preestabelecidos;

XIII – o Instituto do Coração – Distrito Federal fará publicar no **Diário Oficial da União**, no prazo de noventa dias a partir da sua instituição, o manual de licitações que disciplinará os procedimentos que deverá adotar, objetivando a plena consecução dos incisos III e IV deste artigo.

XIV – o contrato de gestão estabelecerá a forma de transposição dos funcionários do atual Instituto do Coração – Distrito Federal – Fundação Zerbini para o Instituto do Coração – Distrito Federal.

XV – o contrato de gestão estabelecerá cláusula que autorize o Poder Executivo, de acordo com as necessidades da população, a promover o estabelecimento de unidades regionais do Instituto do Coração criado por esta lei.

Art. 4º São órgãos de direção do Instituto do Coração – Distrito Federal:

I – o Conselho de Administração, composto de nove membros;

II – a Diretoria.

§ 1º O Conselho de Administração terá a seguinte constituição:

I – seis conselheiros eleitos para mandato de quatro anos, admitida uma recondução, com renovação parcial da composição a cada biênio, conforme vier a ser estabelecido nos estatutos da associação;

II – três conselheiros, com mandato de dois anos, sendo um indicado pelo Conselho Federal de Medicina, um indicado pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde e um indicado pelos empregados do Instituto do Coração – Distrito Federal.

§ 2º Os cargos previstos no inciso I do **caput** deste artigo serão inicialmente providos pelos atuais membros do Conselho do instituto do Coração – Distrito Federal, sendo quatro com mandato de dois anos e cinco com mandato de quatro anos, conforme sorteio a se realizar em sua instalação.

§ 3º Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que prestarem ao Instituto do Coração – Distrito Federal.

Art. 5º A Diretoria será composta de presidente, vice-presidente, secretário executivo e tesoureiro, eleitos para mandato de três anos pelo Conselho de Administração, admitida a reeleição.

§ 1º Até que seja nomeado o Conselho de Administração, os cargos respectivos serão exercidos pelos atuais ocupantes dos cargos de igual denominação da Diretoria do Instituto do Coração – Distrito Federal – Fundação Zerbini.

§ 2º O mandato de qualquer dos diretores poderá, a qualquer tempo, ser cancelado por decisão do Conselho de Administração.

Art. 6º A remuneração dos membros da Diretoria do Instituto do Coração – Distrito Federal será fixada pelo Conselho de Administração em valores compatíveis com os níveis prevaletentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização.

Art. 7º O Conselho de Administração aprovará o regulamento do Instituto do Coração – Distrito Federal no prazo de noventa dias após a extinção do atual Instituto do Coração – Distrito Federal, observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. O regulamento do Instituto do Coração – Distrito Federal disporá, entre outros assuntos, sobre a organização de plano de seguridade privada para seus empregados.

Art. 8º Além do Ministério da Saúde, outros Órgãos e Unidades Orçamentárias são autorizados a repassar recursos ao Instituto do Coração – Distrito Federal, mediante convênios para custear a execução de projetos de interesse social nas áreas das atividades previstas no objetivo social desta lei.

§ 1º O Instituto do Coração – Distrito Federal prestará contas, aos órgãos repassadores, da aplicação dos recursos públicos recebidos em convênio, nos termos da legislação vigente.

§ 2º O Instituto do Coração – Distrito Federal poderá também celebrar convênios e contratos com pessoas jurídicas de direito privado, para custear projetos e programas compatíveis com seus objetivos sociais, desde que não haja qualquer prejuízo na universalidade do atendimento.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Instituto do Coração – Distrito Federal – Fundação Zerbini – InCor-DF, depois de quatro anos e um investimento de mais de R\$ 140 milhões, oriundos dos orçamentos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para obras civis, incluindo a reforma de parte do Hospital das Forças Armadas – HFA, e de verbas de custeio e investimentos para compra de equipamentos para o hospital, continua trabalhando de forma a atender toda a comunidade do DF e às regiões do entorno do Distrito Federal.

A unidade é a primeira filial do Instituto do Coração de São Paulo no País e o primeiro hospital filantrópico de Brasília, sendo 70% do atendimento voltados para usuários do SUS e 30% para convênios e particulares. O InCor-DF tem como parceiros o Governo do Distrito Federal, o Ministério da Defesa, o Ministério da Saúde e o Congresso Nacional.

Tem como missão oferecer assistência de cardiologia de alta complexidade, além de atuar também na área de ensino e pesquisas cardiológicas com 13 importantes estudos nacionais e internacionais em andamento, aliado ao ambiente humanizado que agrega assistência médica ao Distrito Federal. Possui convênio com a Universidade de Brasília, sendo que em 2007 foram formados seis médicos especialistas em cardiologia e está formando atualmente mais 12 residentes. Conta também com programa de residência médica e área de pesquisa com diversos estudos em andamento, dentre os quais podemos destacar o de célula tronco.

O InCor-DF é o único hospital do DF credenciado para realizar transplante de coração. Em 2007, foi o responsável pela realização do primeiro transplante de coração em adultos no Distrito Federal, sendo realizados mais três transplantes de coração até agora. Está entre os maiores centros de cirurgia cardiovascular do Brasil, responsável pelo atendimento de cerca de 30% da demanda populacional das cardiopatias adquiridas e 65% da demanda populacional das crianças com cardiopatia congênita do Distrito Federal. É hoje o hospital no Centro-Oeste com o maior número de atendimentos de alta complexidade em Cardiologia, com 151.474 serviços prestados ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao SUS e a outros, desde 2007 até abril de 2008. Tais serviços compreendem consultas médicas, internações, serviços de atendimentos, diagnósticos e terapia, estudos hemodinâmicos, estimulação cardíaca artificial e atendimentos multiprofissionais.

O InCor-DF, que está ameaçado de fechar as portas, foi tragado por uma crise financeira, sendo que a entidade paulista responsável pela gestão do InCor-DF e de São Paulo recebeu injeção de recursos do Governo de São Paulo para sobreviver. Porém uma das exigências do Governo paulista para esse socorro era que a entidade paulista se retirasse da administração do InCor-DF.

Hoje, o InCor-DF enfrenta dificuldades que são próprias de uma instituição que tem caráter filantrópico, sem fins lucrativos, pois o atendimento é voltado para a população carente, e necessita de recursos do Poder Público para dar prosseguimento às suas atividades, no âmbito dos orçamentos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para manutenção do prédio e de todo o parque tecnológico, que são de sua propriedade.

O InCor-DF tem um déficit operacional anual de R\$20 milhões e precisa estabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro. Passa por grandes dificuldades financeiras que comprometem seu padrão de excelên-

cia em assistência e tecnologia, devido à ausência de manutenção dos equipamentos e infra-estrutura.

O inciso VIII do artigo 167 da Constituição estabelece que é vedada “a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º, (nos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos)”.

Pelo exposto, para que sejam alocados recursos permanentes, ou seja, sem depender da apresentação e aprovação de emendas individuais e coletivas, a cada ano, no âmbito do Orçamento da União, para o Instituto do Coração – Distrito Federal – Fundação Zerbini, torna-se necessária a aprovação de uma lei específica, a exemplo da Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, que “autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais”. Os recursos financeiros que mantêm todas as unidades da Rede SARAH provêm exclusivamente do Orçamento da União, no âmbito do Ministério da Saúde, em rubrica específica para manutenção do Contrato de Gestão. A Rede SARAH não recebe recursos advindos do número e da complexidade dos serviços prestados, à semelhança do que ocorre com instituições de saúde subordinadas ao SUS. O Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, entidade de serviço social autônomo, de direito privado e sem fins lucrativos, é a Instituição gestora da Rede SARAH de Hospitais do Aparelho Locomotor. Tem como objetivo retornar o imposto pago por qualquer cidadão, prestando-lhe assistência médica qualificada e gratuita, formando e qualificando profissionais de saúde, desenvolvendo pesquisa científica e gerando tecnologia. O caráter autônomo da gestão desse serviço público de saúde faz do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais a primeira Instituição pública não-estatal brasileira.

Posteriormente à aprovação da lei ora proposta, tornam-se necessárias a assinatura de contrato de gestão entre o Instituto do Coração – Distrito Federal e os Ministérios da Saúde, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão; e a inclusão de ação e subtítulo específicos nas leis orçamentárias, para a alocação, a cada ano, dos créditos orçamentários.

Desta forma, como representante de um Estado do Centro-Oeste no Senado Federal e em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Constituição, sinto-me na obrigação de propor aos ilustres pares este projeto de lei, que “autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto do Coração – Distrito Federal e dá outras providências”, de forma a solucionar definitivamente os problemas enfrentados pelo atual Instituto do Coração – Distrito

Federal – Fundação Zerbini. Trata-se de uma iniciativa que poderá beneficiar, no futuro, todos os moradores de Brasília e da região Centro– Oeste.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. –
Senador **Marconi Perillo**, PSDB – GO

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 9.760,
DE 5 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União e da outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

Seção V

Da Regularização da Ocupação de Imóveis Presumidamente de Domínio da União

Art. 61. O SPU exigirá de todo aquele que estiver ocupando imóvel presumidamente pertencente à União, que lhe apresente os documentos e títulos comprobatórios de seus direitos sobre o mesmo.

§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, o órgão local do SPU, por edital, sem prejuízo de intimação por outro meio, dará aos interessados o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual termo, a seu prudente arbítrio.

§ 2º O edital será afixado na repartição arrecadadora da Fazenda Nacional, na localidade da situação do imóvel, e publicado no órgão oficial do Estado ou Território, ou na folha que lhe publicar o expediente, e no **Diário Oficial da União**, em se tratando de imóvel situado no Distrito Federal.

Art. 62. Apreciados os documentos exibidos pelos interessados e quaisquer outros que possa produzir o SPU, com seu parecer, submeterá ao CTU a apreciação do caso.

Parágrafo único. Examinado o estado de fato e declarado o direito que lhe é aplicável, o CTU restituirá o processo ao SPU para cumprimento da decisão, que então proferir.

Art. 63. Não exibidos os documentos na forma prevista no art. 61, o SPU declarará irregular a situação do ocupante, e, imediatamente, providenciará no sentido de recuperar a União a posse do imóvel esbulhado.

§ 1º Para advertência a eventuais interessados de boa-fé e imputação de responsabilidades civis e penais se for o caso, o SPU tornará pública, por edital, a decisão que declarar a irregularidade da detenção do imóvel esbulhado.

§ 2º A partir da publicação da decisão a que alude o § 1º, se do processo já não constar a prova do

vício manifesto da ocupação anterior, considera-se constituída em má-fé a detenção de imóvel do domínio presumido da União, obrigado o detentor a satisfazer plenamente as composições da lei.

LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Seção VI
Da Cessão

Art. 18. A critério do Poder Executivo poderão ser cedidos, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, imóveis da União a:

I – Estados, Municípios e entidades, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural ou de assistência social;

II – pessoas físicas ou jurídicas, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional, que mereça tal favor.

§1º A cessão de que trata este artigo poderá ser realizada, ainda, sob o regime de concessão de direito real de uso resolúvel, previsto no art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 2º O espaço aéreo sobre bens públicos, o espaço físico em águas públicas, as áreas de álveo de lagos, rios e quaisquer correntes d'água, de vazantes, da plataforma continental e de outros bens de domínio da União, insusceptíveis de transferência de direitos reais a terceiros, poderão ser objeto de cessão de uso, nos termos deste artigo, observadas as prescrições legais vigentes.

§ 3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento, e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.

§ 4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.

§ 5º A cessão, quando destinada à execução de empreendimento de fim lucrativo, será onerosa e, sempre que houver condições de competitividade, deverão ser observados os procedimentos licitatórios previstos em lei.

Art. 19. O ato autorizativo da cessão de que trata o artigo anterior poderá:

I – permitir a alienação do domínio útil ou de direitos reais de uso de frações do terreno cedido mediante regime competente, com a finalidade de obter recursos para execução dos objetivos da cessão, inclusive para construção de edificações que pertencerão, no todo ou em parte, ao cessionário;

II – permitir a hipoteca do domínio útil ou de direitos reais de uso de frações do terreno cedido, mediante regime competente, e de benfeitorias eventualmente aderidas, com as finalidades referidas no inciso anterior;

III – permitir a locação ou o arrendamento de partes do imóvel cedido e benfeitorias eventualmente aderidas, desnecessárias ao uso imediato do cessionário;

IV – isentar o cessionário do pagamento de foro, enquanto o domínio útil do terreno fizer parte do seu patrimônio, e de laudêmios, nas transferências de domínio útil de que trata este artigo;

V – conceder prazo de carência para início de pagamento das retribuições devidas, quando:

a) for necessária a viabilização econômico-financeira do empreendimento;

b) houver interesse em incentivar atividade pouco ou ainda não desenvolvida no País ou em alguma de suas regiões; ou

c) for necessário ao desenvolvimento de microempresas, cooperativas e associações de pequenos produtores e de outros segmentos da economia brasileira que precisem ser incrementados.

Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega, a que se refere o § 2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividades de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.

Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público federal a que tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido obser-

vadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.

Art. 21. Quando o projeto envolver investimentos cujo retorno, justificadamente, não possa ocorrer dentro do prazo máximo de dez anos, estabelecido no parágrafo único do art. 96 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão sob o regime de arrendamento poderá ser realizada por prazo superior, observando-se, neste caso, como prazo de vigência, o tempo seguramente necessário à viabilização econômico-financeira do empreendimento.

Seção VII

Da Permissão de Uso

Art. 22. A utilização, a título precário, de áreas de domínio da União para a realização de eventos de curta duração, de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, poderá ser autorizada, na forma do regulamento, sob o regime de permissão de uso, em ato do Secretário do Patrimônio da União, publicado no **Diário Oficial da União**.

§ 1º A competência para autorizar a permissão de uso de que trata este artigo poderá ser delegada aos titulares das Delegacias do Patrimônio da União nos Estados.

§ 2º Em áreas específicas, devidamente identificadas, a competência para autorizar a permissão de uso poderá ser repassada aos Estados e Municípios, devendo, para tal fim, as áreas envolvidas lhes serem cedidas sob o regime de cessão de uso, na forma do art. 18.

.....
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Seção I

Dos Princípios

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e

demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II – produzidos no País;

III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância

do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.

§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se refere.

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania – cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 2008

Institui reserva de vagas nos cursos de graduação das instituições públicas de Educação Superior, pelo período de doze anos, para estudantes oriundos do ensino fundamental e médio públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições públicas de Educação Superior, durante doze anos, reservarão vagas nos cursos de graduação para os estudantes que tenham cursado os quatro últimos anos do ensino fundamental e todo o ensino médio em escolas públicas estaduais ou municipais.

Parágrafo único. O percentual das vagas a que se refere o **caput** será de 50% (cinquenta por cento) nos quatro primeiros anos, 40% (quarenta por cento) nos quatro seguintes e 30% (trinta por cento) nos quatro últimos.

Art. 2º Em cada concurso seletivo, os estudantes que preencherem os requisitos para participar da reserva de vagas a que se refere o art. 1º concorrerão entre si, incumbindo a cada instituição estabelecer desempenho mínimo para todos os candidatos, correspondente aos conhecimentos do currículo do ensino médio indispensáveis para o acompanhamento do curso pretendido.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e se aplica para os cursos a iniciar a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Justificação

Muito se tem discutido sobre a questão do acesso à Educação Superior no Brasil.

Principalmente depois da universalização do ensino fundamental e do crescimento de oportunidades de conclusão do ensino médio, percebeu-se que as vagas nos cursos de graduação de instituições públicas, gratuitos, são muito inferiores à demanda de candidatos e acabam sendo ocupadas pelos mais afortunados economicamente.

Também é clara a tendência de contingentes étnicos, como jovens negros e índios, serem discriminados e não usufruírem da oportunidade do ingresso em universidades públicas, direito assegurado a todos pelo art. 205 da Constituição.

Vários têm sido os projetos de lei que tramitaram e tramitam no Congresso Nacional com o intuito de criação de cotas, mas nenhum foi aprovado até hoje nas duas Casas. O que se constata na realidade é um conjunto de práticas em universidades federais e estaduais, como que testando a maior ou menor validade dessa política, tanto em favor de negros e índios, quanto destinadas a alunos oriundos de escolas públicas.

Nossa posição é a de que a discriminação se concentra no fator econômico, atingindo por consequência as etnias desfavorecidas e os estudantes de famílias que não conseguem matricular seus filhos em escolas particulares, que se orientam para a preparação de seus alunos para os vestibulares.

Por isso, destinamos as cotas para estudantes de famílias pobres e cujos filhos freqüentaram a parte final do ensino fundamental e o ensino médio em escolas públicas. Com isso, cremos estar dando também uma contribuição para o aumento da auto-estima dos educadores destas escolas.

Finalmente, tivemos o cuidado de usar o critério de progressividade para o percentual de reserva de vagas e o de restringir a vigência desta política a doze anos, esperando que esta prática seja concomitante com a duração do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que certamente contribuirá para a melhoria das escolas públicas no País.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. –
Senador **Marconi Perillo**

(Às Comissões de Direitos Humanos, Legislação Participativa, e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 345, DE 2008

Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre prova de língua estrangeira em certames públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 11.

Parágrafo único. Nos concursos públicos em que houver prova de língua estrangeira, será obrigatório o oferecimento da língua espanhola, sem prejuízo de outros idiomas alternativos ou adicionais, a critério do edital. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Alguns certames públicos federais, notadamente os realizados para cargos de nível superior, possuem prova de língua estrangeira, em geral, de língua inglesa. Embora esta seja uma língua dita “universal”, importante no cenário internacional da atualidade, acreditamos que a cobrança obrigatória do seu conhecimento em concursos públicos não está em sintonia com o princípio da igualdade. Os candidatos provêm de diversas origens sociais, muitos não tiveram a oportunidade do aprendizado da língua inglesa, cuja estrutura e vocabulário diferem sobremaneira da nossa língua materna, o português.

Além disso, no âmbito de um esforço nacional no sentido de aproximar o Brasil dos seus países vizinhos, especialmente aqueles que integram o Mercosul, parece-nos medida bastante adequada a cobrança obrigatória do idioma espanhol nos concursos nacionais em que há prova de língua estrangeira, sem prejuízo de outras opções.

Acrescente-se a vigência da Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005, que torna obrigatória a oferta da língua espanhola nas escolas públicas e privadas de ensino médio, que vem reforçando o projeto das escolas bilíngües que estão sendo implantadas nos estados que fazem fronteira com países de língua espanhola.

Outra iniciativa que merece destaque é o Projeto de Lei nº 2.878/2008, de iniciativa do Executivo, em tramitação na Câmara dos Deputados, que trata da criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação e sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

A Universidade, conforme EM Interministerial nº 331/2007/MP/MEC, datada de 11 de dezembro de

2007, tem como meta 10.000 estudantes nos cursos de graduação, mestrado e doutorado para o quadro de docentes de 250 professores, preferencialmente, formado por profissionais de todos os países da região.

A seleção dos professores, bem como dos estudantes, será aberta aos candidatos dos diversos países que compõem a região e o processo seletivo será feito tanto em língua portuguesa como em língua espanhola, garantindo a concorrência em igualdade de condições entre candidatos de todos os países da região.

Assim, unidos a este esforço, o presente projeto pretende conferir tratamento mais equânime aos candidatos, bem como aproximar o Brasil de seus países vizinhos, todos de língua espanhola (com exceção da Guiana e da Guiana Francesa – esta, na verdade, um território da França).

Nesse sentido é que apresentamos o projeto de lei em tela, para o qual contamos com a sensibilidade e o conseqüente apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. –
Senadora **Marisa Serrano**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO II

Do Provitamento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição

CAPÍTULO I Do Provitamento

Seção III

Do Concurso Público

Art. 11. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 346, DE 2008

Altera o art. 65 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, sobre circunstâncias atenuantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. São circunstâncias que sempre atenuam a pena:

I – ser o agente menor de 21 (vinte e um), na data do fato, ou maior de 60 (sessenta) anos, na data da sentença;

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Prevê o art. 65 quais as circunstâncias do crime que devem atenuar a pena, ou seja, os dados objetivos diminuição da punição.

No inciso I, em sua segunda parte, trás a possibilidade de reduzir-se à pena tendo em vista ser o agente maior de setenta anos, na data da sentença condenatória, quando esta é publicada.

Com a vigência da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, a definição de pessoa idosa foi alterada para àquela portadora de idade igual ou superior a sessenta anos.

A lei nova, ao substituir o termo “velho”, pela expressão “maior de 60 anos”, sem alterar por esta a expressão “maior de 70 anos” prevista no artigo 65, inciso I do Código Penal, acabou por tratar diversamente situações iguais dentro do sistema penal, ofendendo assim o princípio da igualdade.

É certo que a Lei Penal não pode apenas considerar idoso aquele com idade superior a 60 anos para punir quem pratique algum crime contra ele e, no momento em que este idoso venha a praticar algum crime, seja tratado desigualmente.

Assim, a presente proposição visa a adequar o inciso I, do art. 65 do Código Penal, com o Estatuto do Idoso, para passar o agente com idade igual ou superior a sessenta anos a ter beneficiado da circunstância atenuante.

Acreditamos contar com o a compreensão dos nossos nobres pares para aprovar o presente projeto.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Marco Antônio Costa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....

Art. 65. São circunstâncias que sempre atenuam a pena:

I – ser o agente menor de 21 (vinte e um), na data do fato, ou maior de 70 (setenta) anos, na data da sentença;

II – o desconhecimento da lei;

III – ter o agente:

a) cometido o crime por motivo de relevante valor social ou moral;

b) procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após o crime, evitar-lhe ou minorar-lhe as conseqüências, ou ter, antes do julgamento, reparado o dano;

c) cometido o crime sob coação a que podia resistir, ou em cumprimento de ordem de autoridade superior, ou sob a influência de violenta emoção, provocada por ato injusto da vítima;

d) confessado espontaneamente, perante a autoridade, a autoria do crime;

e) cometido o crime sob a influência de multidão em tumulto, se não o provocou.

.....

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º E instituído o Estatuto do Idoso, destinada a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 347, DE 2008

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para fixar em sessenta dias o prazo para a propositura do processo principal, a partir da

efetivação da medida cautelar concedida em procedimento preparatório.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 806 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 806. Cabe à parte propor a ação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da efetivação da medida cautelar, quando esta for concedida em procedimento preparatório. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código de Processo Civil vigente disciplina que, incumbe à parte que obtiver, em procedimento preparatório, o deferimento de medida cautelar, propor, em trinta dias, o processo principal, sob pena de tornar-se perempta a cautela deferida. Matéria de ordem pública que é, deve a perempção ser pronunciada, inclusive, de ofício, pelo juiz a quem tocar decidir a causa.

Ocorre que não obstante a perempção atinja, diretamente e em princípio, apenas o direito à cautela, é inegável que seus efeitos podem, e isso invariavelmente sucede, alcançar eventual direito material de que seja titular o requerente da medida, provocando o seu perecimento e esvaziando, desse modo, o interesse por hipotética ação principal. Trata-se de consequência evidente da exiguidade do prazo deferido pelo Código de Processo Civil para o ajuizamento da ação principal.

Com efeito, não é preciso grande esforço de raciocínio para imaginar a possibilidade de a parte, tendo requerido e auferido a apreensão cautelar de determinado bem – cuja titularidade deva ser discutida no processo principal -, ver a posse da coisa discutida retornar à parte em face da qual a cautela foi requerida, possibilitando, desse modo, a sua deterioração.

Ademais desse efeito nefasto, o requerente da medida poderá ver-se compelido a ressarcir prejuízos alegados pelo requerido, bem como, conforme o disposto no parágrafo único do art. 808 do CPC, não poder repetir o pedido, salvo por novo fundamento.

Impende, pois, seja alterada a lei processual, a fim de ampliar o prazo peremptório para a instauração do processo principal, quando haja sido concedida medida cautelar em procedimento de natureza preparatória.

Por essas razões, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Marco Antônio Costa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 806. Cabe à parte propor a ação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetivação da medida cautelar, quando esta for concedida em procedimento preparatório.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 348, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer prioridade de tramitação e julgamento dos processos criminais e representações que possam acarretar a inelegibilidade de candidato, e dá outras providências, e altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para inserir documento que deverá instruir pedido de registro de candidatura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 4º Os processos eleitorais que possam gerar inelegibilidade, as ações por improbidade administrativa e os processos criminais a que alude a alínea e do inciso I deste artigo terão prioridade na tramitação, instrução e julgamento, bem como na prática de todos os atos e diligências, em qualquer instância, preferindo a qualquer outra espécie de processo, salvo o **habeas corpus**, nas seguintes hipóteses:

I – quando o representado ou réu for candidato que não ocupa cargo eletivo, a prioridade começará com o registro da candidatura, estendendo-se até a proclamação do resultado das eleições ou o término do mandato, se o candidato for eleito;

II – quando o representado ou réu for candidato em exercício de cargo eletivo, a prioridade e dará a partir da distribuição do feito e cessará com o término do mandato a que concorreu.

§ 5º A prioridade estabelecida no § 4º aplica-se também às ações por improbidade

administrativa e aos processos criminais que se iniciarem após as eleições e forem ajuizados contra candidato eleito.

§ 6º O órgão do Poder Judiciário que receber o pedido de registro de candidatura informará, no prazo de cinco dias, aos juízos onde tramitam os processos relacionados na declaração a que se refere o inciso IX do art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, dando-lhe ciência do ato para os fins do § 4º deste artigo.

§ 7º O candidato que na declaração a que se refere o inciso IX do art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, omitir a existência de processo do qual já tenha sido citado, responderá pelo crime do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e terá seu registro de candidatura indeferido.

§ 8º A prioridade no processamento, tramitação e julgamento das representações e processos criminais implica estrita observância dos prazos legais por parte dos magistrados, dos serventuários da Justiça, dos membros do Ministério Público e das partes.

§ 9º Os atos para os quais a lei específica não estabeleça prazo deverão ser praticados em até quinze dias.

§ 10. Constitui crime punível com detenção de seis meses a um ano, e multa, o descumprimento dos prazos processuais de observância estrita em razão da prioridade estabelecida pelo § 4º deste artigo.

§ 11. Se o descumprimento de prazo for praticado com intenção de beneficiar candidato, a pena é de reclusão, de dois a quatro anos, e multa. (NR)”

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11.

IX – relação, assinada pelo candidato, dos processos eleitorais que possam gerar inelegibilidade, dos processos criminais e de improbidade administrativa nos quais figure como réu ou representado e já tenha sido citado. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Recentemente houve muita discussão acerca da inelegibilidade de candidatos a cargos eletivos que estão respondendo a processos criminais, ainda que não tenham sido sentenciados definitivamente.

Em relação a isso, parece-nos não haver dúvidas de que o princípio de presunção da inocência, consagrado no art. 5º da Constituição Federal socorre a todos aqueles que não foram condenados por decisão transitada em julgado.

Não obstante, impõe-se criar mecanismos eficazes a fim de evitar que sejam eleitos como mandatários do povo pessoas que, porventura, venham a ser condenadas criminalmente ou em ações de improbidade ou em processos eleitorais que possam gerar inelegibilidade.

Este é o objetivo do presente Projeto de Lei. Ele visa a acelerar a tramitação e o julgamento dos processos que possam causar a inelegibilidade do candidato. De acordo com a modificação sugerida na Lei nº 64, de 18 de maio de 1990, esses processos terão prioridade de tramitação e julgamento, em todas as instâncias, preferindo a todos os demais, exceto os de **habeas corpus**.

Pelo texto proposto, é possível alcançar o objetivo colimado sem atropelar o devido processo legal.

Todos os operadores envolvidos, inclusive magistrados, membros do Ministério Público, partes e serventuários da Justiça, deverão cumprir estritamente os prazos previstos para os atos processuais, sob pena de responsabilização criminal. Os atos para os quais a lei específica não estabeleça prazo deverão ser praticados no prazo de quinze dias.

Espera-se, com isso, dois resultados: de um lado, inibir a reprovável conduta daqueles que buscam a eleição para retardar uma conde’nação criminal; de outro, garantir ao candidato que a prestação jurisdicional será rápida, a tempo de, se for o caso, rebater eventuais críticas e ataques que venha a sofrer durante a campanha eleitoral.

Certos de que a proposição representa aperfeiçoamento da legislação eleitoral, pedimos aos nobres pares para votarem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Valter Pereira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

PROCESSOS CRIMINAIS DE INELEGIBILIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 64,
DE 18 DE MAIO DE 1990

.....
O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

a) os irtalístáveis e os analfabetos;

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que hajam perdido os respectivos

mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições estaduais e leis orgânicas dos municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos oito anos subseqüentes ao término da legislatura; (Redação dada pela LCP nº 81, de 13-4-94).

c) o governador e o vice-governador de Estado e do Distrito Federal, o prefeito e o vice-prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 3 (três) anos subseqüentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem 3 (três) anos seguintes;

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 4 (quatro) anos;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

i) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

II – para Presidente e Vice-Presidente da República:

a) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções:

1. os ministros de Estado;

2. os chefes dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;

3. o chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;

4. o chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5. o Advogado-Geral da União e o Consultor-Geral da República;

6. os chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7. os comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica;

8. os magistrados;

9. os Presidentes, diretores e superintendentes de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas e as mantidas pelo Poder Público;

10. os governadores de Estado, do Distrito Federal e de territórios;

11. os interventores federais;

12. os secretários de Estado;

13. os prefeitos municipais;

14. os membros do Tribunal de Contas da União, dos estados e do Distrito Federal;

15. o diretor-geral do Departamento de Polícia Federal;

16. os secretários-gerais, os secretários-executivos, os secretários nacionais, os secretários federais dos ministérios e as pessoas que ocupem cargos equivalentes;

b) os que tenham exercido, nos 6 (seis) meses anteriores à eleição, nos estados, no Distrito Federal, territórios e em qualquer dos poderes da União, cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

c) (Vetado);

d) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição, tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

e) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição, tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional;

f) os que, detendo o controle de empresas ou grupo de empresas que atuem no Brasil, nas condições mo-

nopolísticas previstas no parágrafo único do art. 5º da lei citada na alínea anterior, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até 6 (seis) meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado, do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ou grupo de empresas;

g) os que tenham, dentro dos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe, mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo Poder Público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social;

h) os que, até 6 (seis) meses depois de afastados das funções, tenham exercido cargo de Presidente, Diretor ou Superintendente de sociedades com objetivos exclusivos de operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive por meio de cooperativas e da empresa ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo poder público, salvo se decorrentes de contratos que obedeçam a cláusulas uniformes;

i) os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

j) os que, membros do Ministério Público, não se tenham afastado das suas funções até 6 (seis) meses anteriores ao pleito;

l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e dos territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

III – para governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal;

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea **a**, do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresas que operem no território do Estado ou do Distrito Federal, observados os mesmos prazos;

b) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1. os chefes dos gabinetes Civil e Militar do governador do Estado ou do Distrito Federal;

2. os comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3. os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos municípios;

4. os secretários da administração municipal ou membros de órgãos congêneres;

IV – para prefeito e vice-prefeito:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal, observado o prazo de 4 (quatro) meses para a desincompatibilização;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na Comarca, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no município, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito;

V – para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea **a** do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observados os mesmos prazos;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

VI – para a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

VII – para a Câmara Municipal:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) em cada município, os inelegíveis para os cargos de prefeito e vice-prefeito, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização.

§ 1º Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os governadores de Estado e do Distrito Federal e os prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

§ 2º O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

§ 3º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes, consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de governador de Estado ou território, do Distrito Federal, de prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

LEI Nº 9.564, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

§ 1º O pedido de registro deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – cópia da ata a que se refere o art. 8º;

II – autorização do candidato, por escrito;

III – prova de filiação partidária;

IV – declaração de bens, assinada pelo candidato;

V – cópia do título eleitoral ou certidão, fornecida pelo cartório eleitoral, de que o candidato é eleitor na circunscrição ou requereu sua inscrição ou transferência de domicílio no prazo previsto no art. 9º;

VI – certidão de quitação eleitoral;

VII – certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual;

VIII – fotografia do candidato, nas dimensões estabelecidas em instrução da Justiça Eleitoral, para efeito do disposto no § 1º do art. 59.

§ 2º A idade mínima constitucionalmente estabelecida como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência a data da posse.

§ 3º Caso entenda necessário, o juiz abrirá prazo de setenta e duas horas para diligências.

§ 4º Na hipótese de o partido ou coligação não requerer o registro de seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral nas quarenta e oito horas seguintes ao encerramento do prazo previsto no **caput** deste artigo.

§ 5º Até a data a que se refere este artigo, os Tribunais e Conselhos de Contas deverão tornar disponíveis à Justiça Eleitoral relação dos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, ressalvados os casos em que a questão estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, ou que haja sentença judicial favorável ao interessado.

CÓDIGO PENAL

Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349, DE 2008

Altera o art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a figurar como § 1º:

“Art. 78.

§ 2º O Tribunal de Contas da União determinará o bloqueio imediato dos recursos de contratos por prestação de serviços das empresas sobre as quais parem pendências, que deverão ser sanadas no prazo de noventa dias, sob pena de ficarem as entidades notificadas pelo Tribunal impedidas de participar de leilão ou licitação pública em todas as esferas de Governo. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, atenta ao caráter ético que deve nortear a Administração Pública, impõe, no **caput** do seu art. 37, a observância aos princípios da moralidade e eficiência, entre outros igualmente importantes, por parte de todos os seus agentes.

Tais princípios devem ser atendidos para a consecução de todo e qualquer ato atinente à administração, seja para a formação de seus quadros de pessoal, (daí a exigência de realização de concurso público), seja

para a contratação de obras e serviços. Com efeito, o inciso XXI do mesmo dispositivo determina que *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Assim, a Lei Maior impõe a realização de licitação como o meio mais eficaz de atendimento ao princípio da moralidade pública, pela garantia de isonomia na contratação e de eficiência nos serviços a serem prestados à comunidade.

A Lei nº 8.666, de 1993, viabiliza o mandamento magno prescrevendo regras para licitação e contratos, incluídas as normas que versam sobre as conseqüências resultantes da prestação de serviços de modo irregular ou pouco ético por parte do concessionário.

Entretanto, a nosso ver as regras contidas na referida lei não têm sido suficientes para coibir a prática de fraudes por muitas empresas que contratam com a administração pública. Tais empresas continuam a vencer licitações, e assim seguem contratando com o Poder Público malgrado as irregularidades praticadas. Muitas entidades não sanam as pendências constatadas pelo Tribunal de Contas, lesando assim o Erário sem nenhuma punição significativa, por falta de previsão legal.

Essa realidade, nociva para os cidadãos, motivou-nos a apresentar o presente projeto de lei, que tenciona tornar mais rígidas as punições a serem aplicadas aos representantes das empresas faltosas. A população, objeto dos serviços públicos, sairá beneficiada se a nossa iniciativa obtiver aprovação, lembrando que a moralidade é o bem maior a ser preservado por nossas instituições, razão que nos leva a esperar sua acolhida pelos ilustres pares.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. –
Senador **Marconi Perillo**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 78. constituem motivo para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V – a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta lei;

IX – a decretação ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;

XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras

previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII

Da Administração Pública

Seção I

Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso

público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 350, DE 2008

Acrescenta art. 6º-A ao Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil), criando parâmetros para distinguir normas processuais, de competência federal exclusiva, normas procedimentais, de competência concorrente entre União, estados e Distrito Federal, e normas regimentais, de competência dos tribunais, para o fim de evitar a superposição e o conflito de competências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte art. 6º-A ao Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil):

Art. 6º-A. A fim de se evitar a indevida superposição entre normas processuais, procedimentais e regimentais, bem como o conflito de competência para a edição de cada uma delas, consideram-se:

I – normas processuais: aquelas destinadas a definir poderes, deveres, faculdades, ônus e relações dos sujeitos processuais;

II – normas procedimentais: aquelas destinadas à descrição dos modelos a serem seguidos nas atividades processuais, como as que definem o elenco de atos que compõem cada procedimento e a ordem de sucessão a presidir a realização desses atos;

III – normas regimentais: aquelas destinadas ao regramento das competências internas dos tribunais, como as relativas às atribuições jurisdicionais de seu presidente, vice-presidente e relatores.

Parágrafo único. Também se consideram normas regimentais as que disciplinem eventuais recursos contra decisões monocráticas do presidente, vice-presidente e relatores dos tribunais, ou estabeleçam critérios para a prevenção de seus próprios juízes e outras de natureza semelhante, sem prejuízo das normas de economia interna, administrativa e de organização judiciária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Justificação

A Constituição Federal de 1988 assegurou o princípio democrático da ampla defesa no processo judicial, conferindo-lhe proteção adicional, ao instituir,

no art. 96, inciso I, alínea **a**, que a elaboração dos regimentos internos dos tribunais seja feita com a “observância das normas de processo e das garantias processuais das partes”. Retirou, portanto, dos tribunais, o poder de criar regras regimentais contraditórias às normas processuais ou limitadoras das garantias das partes nos processos, uma vez que tais normas e garantias se encontram na Carta Magna e em leis federais ordinárias, de competência exclusiva do Congresso Nacional, conforme reza o art. 22, inciso I da nossa Constituição.

Não obstante a competência exclusiva da União para editar regras processuais, a Constituição Federal confere competência concorrente à União, aos estados e ao Distrito Federal para legislar sobre procedimentos em matéria processual. Agiu acertadamente o legislador constituinte, visto que as diferenças regionais em nosso País, de dimensões continentais, acarretam disparidades geográficas e socioeconômicas que demandam adaptações aos procedimentos processuais para as nossas diversas realidades locais.

Na taxilogia das normas jurídicas, o regimento interno dos tribunais se equipara à lei, por força da delegação constitucional, mas não é hierarquicamente superior à lei ordinária federal ou estadual. A prevalência de uma ou da outra norma depende da matéria regulada, observada a diretriz constitucional estabelecida, pois são normas de igual categoria. Em matéria processual, prevalece a lei ordinária federal; no que se refere a procedimento em âmbito processual, reconhece-se a competência concorrente. Por outro lado, prepondera o regimento interno no que tange (i) ao funcionamento dos tribunais, às suas competências internas (câmaras, grupos, seções), (ii) às atribuições jurisdicionais do presidente, vice-presidente e relator, (iii) a eventuais recursos contra atos monocráticos destes (agravos regimentais), (iv) a critérios para a prevenção de seus próprios juízes, além das normas de economia interna, administrativas e de organização judiciária.

A existência de tribunais nos estados que compõem a nossa Federação impõe a necessidade de que estejam normatizadas, por meio de lei ordinária, as diretrizes, de direito processual, obrigatórias, imperativas, protetoras das garantias processuais das partes, e aplicáveis aos processos antes, durante e depois da sua tramitação. Tal legislação ordinária processual, de caráter obrigatório e imperativo, deve ser independente e, em caso de conflito, deve prevalecer sobre eventuais normas procedimentais e regimentais. Em caso de lacuna legal, seria factível vislumbrar, excepcionalmente, o estabelecimento de

regras processuais complementares ou suplementares, mas jamais substitutivas da lei ordinária reguladora do processo civil.

Apesar da clareza do texto constitucional, percebe-se, em inúmeros casos, a superposição indevida entre as normas processuais, procedimentais e regimentais, resultando, não raro, em violações às garantias constitucionais, em especial ao direito à ampla defesa. Tal situação resulta de um aparente conflito entre as competências para edição dessas normas ou, o que parece mais plausível, da falta de delimitação clara e objetiva dos limites de cada uma delas.

Urge, portanto, estabelecer as diretrizes gerais para regulamentar e distinguir a natureza das normas processuais, procedimentais e regimentais, cada qual com sua própria competência legislativa, tarefa a que o presente projeto de lei se propõe. Tais parâmetros, juntamente com os esforços da doutrina e jurisprudência, representarão contribuição de grande valia para o aprimoramento do nosso Poder Judiciário, atuando como instrumento essencial para o maior acesso à Justiça e mais adequada prestação jurisdicional.

Contamos, em vista do exposto, com o apoio dos ilustres para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. –
Senador **Paulo Duque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
.....

DECRETO LEI Nº 4.657,
DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 96. Compete privativamente:

I – aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes,

dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que rhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

c) prover, na forma prevista nesta Constituição, os cargos de juiz de carreira da respectiva jurisdição;

d) propor a criação de novas varas judiciárias;

e) prover, por concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecido o disposto no art. 169, parágrafo único, os cargos necessários à administração da Justiça, exceto os de confiança assim definidos em lei;

f) conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros e aos juizes e servidores que lhes forem imediatamente vinculados;

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351, DE 2008

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) pertinentes ao julgamento em segunda instância, com a criação de recurso oral em substituição à sustentação oral prévia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 554, 556, 557 e 565 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 554. Na sessão de julgamento, após a exposição da causa pelo relator, serão colhidos os votos dos membros do colegiado respectivo.

§ 1º Proferido o resultado do julgamento, se o recurso não for de embargos declaratórios ou de agravo de instrumento, a parte sucumbente poderá interpor recurso, sustentando, imediata e oralmente, suas razões de inconformismo, pelo prazo de quinze minutos, prorrogáveis, a critério do presidente, podendo o colegiado, ainda na mesma sessão, manter, reformar, cassar, integrar ou esclarecer a decisão.

§ 2º Salvo no caso de inadmissão ou desprovimento imediato do recurso previsto no § 1º deste artigo, o presidente dará a palavra ao recorrido para apresentar as suas contra-razões, oralmente e pelo prazo de quinze minutos, prorrogáveis, a seu critério.

§ 3º Na hipótese de litisconsórcio com diferentes procuradores, o prazo para apresentação das razões ou contra-razões recursais será de oito minutos para cada procurador, sucessivamente.

§ 4º No caso de sucumbência recíproca e tendo ambas as partes interposto o recurso previsto no § 1º deste artigo, o tempo para a apresentação oral das razões e contra-razões será de oito minutos, respectivamente, prorrogáveis a critério do presidente.

§ 5º Independentemente da possibilidade de interposição do recurso na forma oral, os membros do colegiado, antes de proferirem os seus votos, poderão solicitar esclarecimentos às partes, sempre que a providência se fizer necessária para a formação do convencimento. (NR)

.....
 Art. 556. Mantidos ou não os votos, após a eventual interposição do recurso de que trata o § 1º do art. 554, o presidente anunciará o resultado definitivo do julgamento, designando para redigir o acórdão o relator ou, se este for vencido, o autor do primeiro voto vencedor.

..... (NR)

Art. 557.

.....
 § 3º O regimento interno do tribunal regulará os procedimentos para a interposição do recurso oral de que trata o § 1º do art. 554 nos casos em que, julgado monocraticamente pelo relator o recurso que o ensejou, haja interposição do agravo interno a que se refere o § 1º. (NR)

.....
 Art. 565. Após a designação de dia e hora para o início da sessão de julgamento no tribunal, com a publicação da pauta dos processos, os advogados das partes poderão, até o início dela, requerer à secretaria seja o recurso julgado preferencialmente, em conformidade com as normas procedimentais determinadas pela presidência e respeitada a ordem de precedência legal.

Parágrafo único. O pedido de preferência de que trata o **caput** deste artigo poderá ser feito por registro eletrônico, de acordo com a regulamentação interna de cada tribunal. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Justificação

A Constituição Federal de 1988 assegura o princípio democrático da ampla defesa no processo judicial, ao passo que, no Direito Processual Civil, o princípio da oralidade deve funcionar como diretriz central, conforme expresso na exposição de motivos do Código de Processo Civil original. Somam-se aos referidos aspectos legais o clamor da sociedade pela melhoria na gestão dos recursos públicos, com redução de gastos, maiores investimentos, e pela prestação jurisdicional mais ágil e eficiente.

Diante da ordem constitucional vigente, das diretrizes norteadoras do direito processual e dos modernos conceitos de gestão administrativa, torna-se insustentável manter determinadas características do atual sistema processual, baseado em um modelo arcaico que remonta o direito português do século XVII. As reformas necessárias encontram, portanto, o difícil desafio de conciliar, proporcionalmente, uma maior agilidade e eficiência na prestação jurisdicional, a fiel observância e eficácia às garantias constitucionais e a significativa redução dos gastos públicos.

A solução encontra-se, em grande parte, na redução do número de recursos passíveis de interposição em face das decisões de segunda instância e destinados tanto aos Tribunais Superiores como, internamente, aos próprios Tribunais de segunda instância. Todavia, a legitimidade e a eficácia dos requisitos de ordem técnica – criados para obstar os diversos recursos aos acórdãos dos Tribunais – dependem de ajustes nas regras processuais, assegurando-se aos desembargadores um exame amplo e completo das razões alegadas pelas partes, permitindo-lhes esclarecimentos oportunos sobre aspectos fáticos e legais, controversos ou de maior relevância ao caso concreto. Tais medidas, se alcançadas, revestirão os acórdãos prolatados pelos tribunais de maior caráter definitivo.

Urge modificar, portanto, a legislação ordinária pertinente – no caso, a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, o Código de Processo Civil –, a que o presente projeto de lei se propõe. As modificações consistem na extinção da sustentação oral dos patronos das partes, feita após o relatório e previamente aos votos dos magistrados, criando-se, em contrapartida, um recurso oral não impeditivo à interposição de outros recursos, a ser interposto na própria sessão de julgamento, após os votos dos desembargadores.

Pela nova sistemática, em vez de meramente reproduzirem oralmente as razões recursais já apresentadas por escrito – o que, muitas vezes, acaba sendo um desperdício de tempo das partes e de dinheiro da própria máquina judiciária –, as partes poderão impugnar especificamente os pontos controvertidos do julgamento, abordando as questões e argumentos que se mostraram determinantes para a solução dada à causa. Essa impugnação específica, como é cediço, possibilita um exercício qualificado do direito à ampla defesa, prestigiando-o em maior medida.

Ao mesmo tempo, a medida diminuirá o tempo de julgamento dos recursos, na grande maioria das hipóteses. Isso porque, tratando-se de um recurso, a sua interposição dependerá do interesse recursal, que surge a partir da sucumbência, ou seja, quando a decisão dos julgadores é desfavorável por completo ou parcialmente a determinada parte. Portanto, nos julgamentos em que haja provimento ou desprovimento total do recurso (o que, certamente, representa a grande maioria dos casos), apenas uma das partes terá a oportunidade, ou interesse recursal, para apresentar oralmente as suas razões. Evidentemente, a parte contrária poderá se manifestar, mas unicamente na hipótese de o colegiado não rejeitar de plano o recurso, demonstrando disposição em alterar a decisão.

Poder-se-ia objetar que, no caso de ambas as partes terem sucumbido, ou no de litisconsórcio, haveria a possibilidade de se ter um aumento no tempo das exposições orais: é que, caso ambas recorram, e os recursos sejam admitidos e não desprovidos imediatamente, haveria um total de quatro exposições orais: razões e contra-razões de ambas as partes.

Ainda que, numericamente, a hipótese represente muito pouco (apenas uma dentre as oito situações possíveis, porquanto nas outras sete o tempo será reduzido), optou-se por diminuir o tempo de cada uma das exposições de quinze para oito minutos, sempre que haja litisconsórcio ou sucumbência recíproca e ambas as partes interponham o recurso oral. Dessa forma, na hipótese de sucumbência recíproca, o tempo total das exposições orais suplantará o sistema anterior em ínfimos 2 minutos, certamente compensados por todas as demais vantagens do sistema. A tabela que segue anexa à presente justificação prevê todas as hipóteses possíveis, e o tempo demandado em cada uma, demonstrando a cabal vantagem da sistemática proposta.

Ademais, a nova metodologia reduzirá o número de recursos endereçados aos Tribunais Superiores, pois, para exemplificar, será menor o número de decisões incompletas ou não abrangentes o suficiente, que ensejam a interposição de embargos declaratórios

para fins de pré-questionamento de recursos especial e extraordinário. Como é sabido, os embargos de declaração, na maioria das vezes, decorrem do fato de, nos julgamentos, não se ter, muitas das vezes, debatido e julgado todos os pontos controvertidos do litígio.

Reduzir a possibilidade de equívocos, mediante ampliação do direito oral de defesa, e reduzir o interesse e as possibilidades técnicas para interposição de recursos são objetivos do recurso oral. Esses objetivos devem ser examinados em vista do crescente número de processos judiciais, impondo que sejam tomadas medidas práticas para facilitar o árduo trabalho dos magistrados e determinando aos advogados um assessoramento melhor durante os julgamentos, dada a maior disponibilidade de tempo para examinar em detalhes os fatos e documentos imersos nos volumosos autos. Enfim, a participação mais qualificada por parte dos advogados e as decisões mais amplas e céleres contribuirão para aumentar a confiança dos jurisdicionados no Poder Judiciário, reduzindo os gastos administrativos. Busca-se, portanto, garantir maior eficácia aos princípios da efetividade e da economia processual.

Sabe-se que é elevado, e não poderia ser diferente, o custo financeiro para a manutenção e o funcionamento das instituições do Poder Judiciário, assim como o é para os demais Poderes da República. Dada a incessante necessidade de investimentos, seja em pessoal, tecnologia ou infra-estrutura para se proporcionar uma prestação jurisdicional mais eficaz e eficiente, faz-se mister reduzir ao máximo os custos administrativos, o que se consegue, em parte, por meio da otimização do tempo dos magistrados, assessores e corpo técnico, tanto durante as sessões de julgamento quanto nos afazeres diários da serventia. É nesse contexto que a sistemática proposta se insere, amparando-se de maneira equidistante e com o intuito de integrar o princípio do contraditório, o direito à ampla defesa e os postulados da efetividade, economia processual e oralidade.

Por fim, previu-se o prazo de **vacatio legis** de noventa dias para a inovação, de sorte a possibilitar a transição para o novo formato preconizado, o que assegurará maior eficácia em vista da regulação de princípios e preceitos Constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. –
Senador **Paulo Duque**.

ANEXO

SITUAÇÕES QUE PODEM OCORRER NO JULGAMENTO E O TEMPO DE EXPOSIÇÕES ORAIS QUE ELAS PODERÃO ENSEJAR

I.1 – NO CASO DE SUCUMBÊNCIA UNILATERAL

Situação	Tempo de exposição oral
O sucumbente deixa de recorrer	0 min.
O sucumbente recorre, mas o recurso é inadmitido	15 min.
O sucumbente recorre, o recurso é admitido, porém, desprovido de plano	15 min.
O sucumbente recorre, o recurso é admitido e não é desprovido de plano, abrindo-se oportunidade para oferecimento de contra-razões	30 min.

I.2 – NO CASO DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA

Situação	Tempo de exposição oral
Ambos deixam de recorrer	0 min.
Apenas uma das partes recorre, e o recurso é inadmitido	8 min.
Apenas uma das partes recorre, o recurso é admitido, porém, desprovido de plano	8 min.
Apenas uma das partes recorre, o recurso é admitido e não desprovido de plano, abrindo-se oportunidade para o oferecimento de contra-razões	16 min.
Ambas as partes recorrem, e ambos os recursos são inadmitidos	16 min.
Ambas as partes recorrem, ambos os recursos são admitidos, porém, desprovidos de plano	16 min.
Ambas as partes recorrem, mas apenas um dos recursos é admitido e não desprovido, dando ensejo à apresentação de contra-razões por apenas uma das partes	24 min.
Ambas as partes recorrem, ambos os recursos são admitidos e não desprovidos de plano, abrindo a oportunidade para que ambas as partes ofereçam suas contra-razões	32 min.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 554. Na sessão de julgamento, depois de feita a exposição da causa pelo relator, o presidente, se o recurso não for de embargos declaratórios ou de

agravo de instrumento, dará a palavra, sucessivamente, ao recorrente e ao recorrido, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos para cada um, a fim de sustentarem as razões do recurso.

Art. 556. Proferidos os votos, o presidente anunciará o resultado do julgamento, designando para redigir o acórdão o relator, ou, se este for vencido, o autor do primeiro voto vencedor.

Parágrafo único. Os votos, acórdãos e demais atos processuais podem ser registrados em arquivo

eletrônico inviolável e assinados eletronicamente, na forma da lei, devendo ser impressos para juntada aos autos do processo quando este não for eletrônico. (Incluído pela Lei nº 1.419, de 2006).

Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. (Redação dada pela Lei nº 9.756, de 17-12-1998)

§ 1º-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 17-12-1998)

§ 1º Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 17-12-1998)

§ 2º Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 17-12-1998)

Art. 565. Desejando proferir sustentação oral, poderão os advogados requerer que na sessão imediata seja o feito julgado em primeiro lugar, sem prejuízo das preferências legais.

Parágrafo único. Se tiverem subscrito o requerimento os advogados de todos os interessados, a preferência será concedida para a própria sessão.

.....

**CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
 Nº 40, DE 2008**

Altera o art. 40 da Constituição Federal para permitir a concessão de aposentadoria com proventos integrais aos servidores policiais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 40.

§§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º, 17 e 22:

.....
 § 22. Os proventos de aposentadoria concedida, na forma do inciso I do § 1º, quando decorrente de acidente em serviço ou moléstia profissional, ou do inciso II do § 4º, aos servidores policiais serão calculados, por ocasião da sua concessão, com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Justificação

Em todo o mundo os agentes da segurança pública têm regime diferenciado para aposentadoria, no qual são asseguradas condições mínimas que lhes dê garantia de proteção, inclusive nos casos de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Trata-se, aqui, do reconhecimento da especificidade da função policial, que expõe o seu titular a riscos permanentes. Isso gera imenso estresse na vida profissional, podendo comprometer a saúde e a mesmo a integridade física do servidor.

É a única profissão que cumpre o compromisso de defender a sociedade com o sacrifício da própria vida. O acerto da presente proposição está demonstrado na constatação de que todos os anos o nosso País perde mais policiais do que nações que estão em guerra.

Impõe-se, assim, fazer justiça com esses profissionais, assegurando a eles o direito a aposentadoria

com proventos integrais, nos casos em que se inativam em consequência de sua atividade.

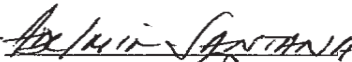


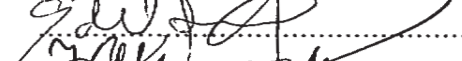
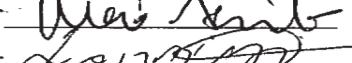

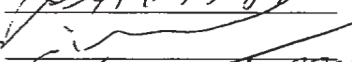


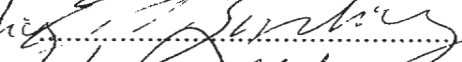
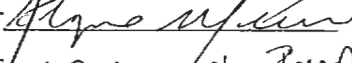
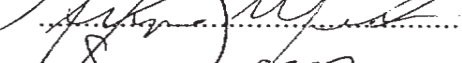
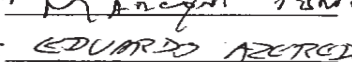
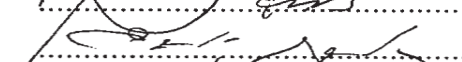

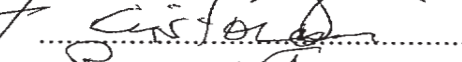
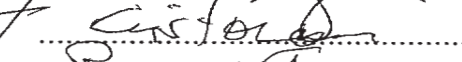
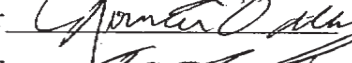
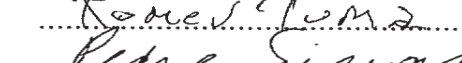

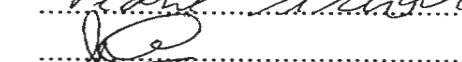
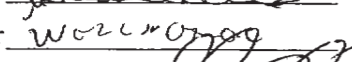
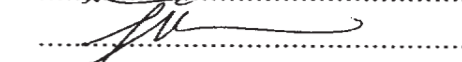

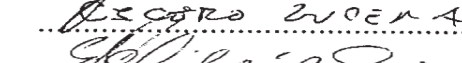

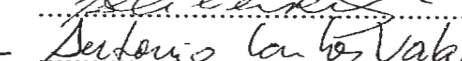

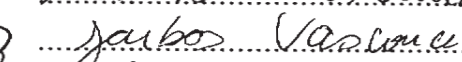

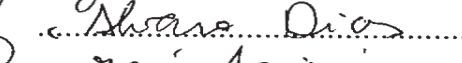

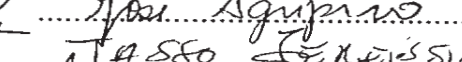

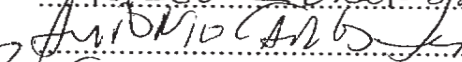
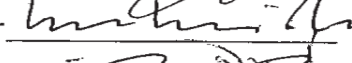
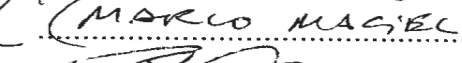
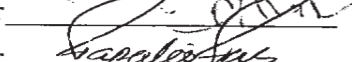

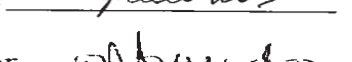
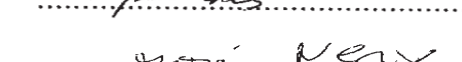
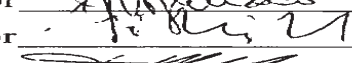
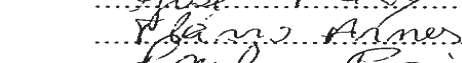
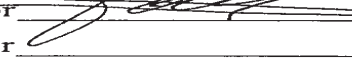
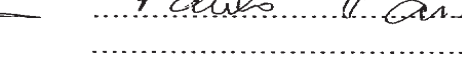




Não fazer isso significa, na prática, punir esses bravos brasileiros pelo fato de estarem cumprindo, com o risco da própria vida, a sua obrigação de garantir a segurança de todos nós.

Trata-se, desta forma, de providência que é importante não apenas para os policiais e suas famílias, mas para toda a sociedade brasileira, representando um passo fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados pelo Estado na área de segurança pública.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. –
Senador **Neuto de Conto**.

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS

Altera o art.40 da Constituição Federal para permitir a concessão de aposentadoria com proventos integrais aos servidores policiais.

- | | | |
|-------------|---|--|
| 1. Senador |  |  |
| 2. Senador |  |  |
| 3. Senador |  |  |
| 4. Senador |  |  |
| 5. Senador |  |  |
| 6. Senador |  |  |
| 7. Senador |  |  |
| 8. Senador |  |  |
| 9. Senador | EDUARDO REZENDO |  |
| 10. Senador |  |  |
| 11. Senador |  |  |
| 12. Senador |  |  |
| 13. Senador |  |  |
| 14. Senador |  |  |
| 15. Senador |  |  |
| 16. Senador |  |  |
| 17. Senador |  |  |
| 18. Senador |  |  |
| 19. Senador |  |  |
| 20. Senador |  |  |
| 21. Senador |  |  |
| 22. Senador |  |  |
| 23. Senador |  |  |
| 24. Senador |  |  |
| 25. Senador |  |  |
| 26. Senador | | |
| 27. Senador | | |
| 28. Senador | | |
| 29. Senador | | |

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (EC nº 3/93, EC nº 20/98, EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005)

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

po mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I – portadores de deficiência;

II – que exerçam atividades de risco;

III – cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, *a*, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I – ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II – ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

§ 9º O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 10. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 11. O limite máximo de acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 12. Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 16. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, *a*, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II.

§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X.

§ 21. A contribuição prevista no § 18 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Antonio Carlos Valadares e ao Senador Geraldo Mesquita.

Vamos dar início à Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.115, DE 2008

Requeremos, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno, urgência para a Emenda da Câmara ao PLS nº 533 de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o requerimento de urgência para as **Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003**.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 2003

Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003 (nº 7.161/2006, naquela Casa), que *dispõe sobre o Sistema de Consórcio*.

Designo o Senador Alvaro Dias para proferir parecer em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para requerer que as emendas da Câmara sejam votadas separadamente do restante do texto do Senado, porque iremos encaminhar favoravelmente ao texto do Senado e contrário às emendas que vieram da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido.

PARECER Nº 988, DE 2008 – PLEN

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto nº 533 foi aprovado em maio de 2006, em decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, na forma do Substitutivo desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, adotado pela CAE, com 15 emendas.

Submetido à revisão da Câmara dos Deputados, a referida proposição recebeu parecer favorável da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto nº 7.161, do Senado Federal, com relatoria do Deputado Alex Canziani.

Foram aprovadas, no entanto, duas emendas com o objetivo de suprimir o § 7º do art. 14 (Emenda nº 1) e o art. 45 (Emenda nº 2) do Projeto.

O § 7º do art. 14, cuja exclusão é proposta pela Emenda nº 1 da Câmara, preceitua que “*a anotação da alienação fiduciária de veículo automotor ofertado em garantia ao grupo de consórcio no certificado de registro a que se refere o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, produz efeitos probatórios contra terceiros, dispensado qualquer outro registro público*”.

A Emenda nº 1 advém de emenda apresentada pelo Deputado Celso Russomanno para que o Projeto previsse que “o registro no órgão de trânsito somente produz efeitos probatórios contra terceiros quando

registrado no serviço de títulos e documentos da sua sede”.

Análise

Sr. Presidente, não comungamos do entendimento esposado pelo Relator do Projeto nº 533, na Câmara dos Deputados.

O objetivo dos três dispositivos suprimidos pelas duas emendas da Câmara é reduzir os custos burocráticos com a transferência de bens adquiridos por meio do Sistema de Consórcios, em benefício dos consorciados e do mercado de consórcios, reconhecidamente importante para o acesso de muitas pessoas ao consumo de determinados produtos e serviços.

Em relação à Emenda nº 1, o próprio Código Civil de 2002, em seu art. nº 1.361, §1º, parte final, dispôs de forma semelhante, ao prever que a constituição da propriedade fiduciária de veículos dá-se com o registro do contrato na repartição competente para o licenciamento, procedendo-se a anotação no certificado de registro. O §7º do art. 14 está em linha com essa nova disposição ao prever que a anotação no certificado de registro produz efeitos contra terceiros.

Tampouco a Emenda nº 2 da Câmara merece acolhida. A autorização legal para que os imóveis no âmbito do Sistema de Consórcios sejam transferidos por instrumento particular encontra-se em harmonia com o art. 108 do Código Civil, segundo o qual *“não dispondo a lei em contrário, a escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País”*. Assim, com a inovação promovida pelo parágrafo único do art. 45 do projeto, mesmo os imóveis com valor superior ao previsto no art. 108 do Código Civil poderão ser transmitidos por instrumento particular, eliminando os altos custos da escrituração notarial do contrato de compra e venda atualmente necessários. Também o *caput* contribuirá para a redução dos custos ao proibir que sejam cobrados múltiplos valores pelo registro e pela averbação da transferência do bem imóvel.

Dessa forma, manifestamo-nos contrários às alterações propostas pela Câmara. Encontrando-se a matéria aprovada nas duas Casas do Congresso Nacional e, portanto, pronta para a sanção do Presidente da República, aproveitamos esta oportunidade para propor algumas poucas alterações que visam, exclusivamente, a corrigir erros de português e remissões internas feitas incorretamente ao projeto, provavelmente em virtude das várias alterações que sofreu durante sua tramitação pelo Senado Federal. Tratam-se de correções meramente redacionais, que, portanto, não

violam o bicameralismo legislativo preconizado pelo art. 65 da Constituição ou pelo disposto no art. 285 do Regimento Interno do Senado Federal.

Voto

Tendo em vista o exposto, o voto é pela rejeição das Emendas nº 1 e 2 da Câmara dos Deputados ao Projeto 533 e pela implementação das seguintes adequações de redação:

Corrija-se a remissão feita no §7º do art. 5º do Projeto 533, de 2003, de “incisos II e IV” para “incisos II a IV” do § 5º deste artigo”;

Acrescente-se vírgula após a expressão “obrigação contratual” no § 5º do art. 10 do Projeto 533, de 2003;

Acrescente-se vírgula após a expressão “bem imóvel” no §2º do art. 14 do Projeto;

Corrija-se a remissão feita no §4º do art. 15 do PLS nº 533, de 2003, de “neste artigo” para “nos parágrafos anteriores”;

Acrescente-se vírgula após a expressão “bem ou serviço” no **caput** do art. 22 do Projeto 533, de 2003;

Substitua-se a expressão “comunicar aos mesmos” por “comunicar-lhes” no §1º do art. 32 do PLS 533, de 2003;

Elimine-se a vírgula após “Banco Central do Brasil” no **caput** do art. 41 do Projeto.

Portanto, são apenas correções de redação, visando a aprimorar o texto do Projeto que estamos aprovando, Sr. Presidente.

O parecer é favorável ao Projeto original, com rejeição das emendas aprovadas pela Câmara.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2008-PLEN

Em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Vêm ao exame desta Comissão duas Emendas Apresentadas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (ECD) nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O PLS nº 533, de 2003, foi aprovado em maio de 2006, em decisão terminativa da Comissão de As-

suntos Econômicos (CAE) deste Senado Federal, na forma do Substitutivo desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), adotado pela CAE, com quinze emendas.

Submetido à revisão da Câmara dos Deputados, a referida proposição recebeu parecer favorável da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.161, de 2006, do Senado Federal, com relatoria do Deputado Alex Canziani.

Foram aprovadas, no entanto, duas emendas, com o objetivo de suprimir o § 7º do art. 14 (Emenda nº 1) e o art. 45 (Emenda nº 2) do Projeto.

O § 7º do art. 14, cuja exclusão é proposta pela Emenda nº 1 da Câmara, preceitua que “a anotação da alienação fiduciária de veículo automotor ofertado em garantia ao grupo de consórcio no certificado de registro a que se refere o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, produz efeitos probatórios contra terceiros, dispensado qualquer outro registro público.

A Emenda nº 1 advém de emenda apresentada pelo Deputado Celso Russomano, para que o Projeto previsse que “o registro no órgão de trânsito somente produz efeitos probatórios contra terceiros quando registrado no serviço de títulos e documentos da sua sede”, em atendimento ao disposto no art. 129, §§ 5º e 7º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O relator preferiu simplesmente excluir o dispositivo do texto do Senado, por entender que

“a questão deve situar-se ao largo do espectro de incidência de um projeto que se propõe a disciplinar a atividade dos consórcios. Com efeito, a fixação dos requisitos para constituição da propriedade fiduciária de veículos é matéria eminentemente de direito civil, já regulamentada e que não guarda pertinência estrita com o tema de consórcios. Nessa esteira, não vejo razão para que subsista uma disciplina especificamente delineada para os veículos alienados fiduciariamente oferecidos em garantia a grupo de consórcio. Penso que a alienação fiduciária de veículos, independentemente da natureza do destinatário da garantia, deve reger-se por regras uniformes, sob pena de descaracterização do instituto”.

Já o art. 45, que a Emenda nº 2 da Câmara visa a excluir, prevê que “o registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do Sistema de Consórcios serão considerados, para efeito de cálculo das taxas, emolumentos e custas, como um único ato”. Seu parágrafo único determina que “o contrato

de compra e venda de imóvel por meio do Sistema de Consórcios poderá ser celebrado por instrumento particular”.

O fundamento do relator para a exclusão do art. 45 é o mesmo utilizado para a exclusão do § 7º do art. 14, ressaltando que “trata-se de matéria já disciplinada no Código Civil e na Lei de Registros Públicos e para a qual não se verificam justificativas para tratamento diverso no âmbito dos consórcios”.

Aprovada a matéria em Plenário da Câmara dos Deputados, vêm as Emendas a este Senado Federal, para exame, em atendimento ao art. 65, parágrafo único, da Constituição. Sua apreciação será feita por esta Comissão e pela Comissão de Assuntos Econômicos.

II – Análise

Não comungamos do entendimento esposado pelo relator do PLS nº 533, de 2003, na Câmara dos Deputados.

O objetivo dos três dispositivos suprimidos pelas duas emendas da Câmara é reduzir os custos burocráticos com a transferência de bens adquiridos por meio do Sistema de Consórcios, em benefício dos consorciados e do mercado de consórcios, reconhecidamente importante para o acesso de muitas pessoas ao consumo de determinados produtos e serviços.

Em relação à Emenda nº 1, o próprio Código Civil de 2002, em seu art. 1.361, § 1º, parte final, dispôs de forma semelhante, ao prever que a constituição da propriedade fiduciária de veículos dá-se com o registro do contrato na repartição competente para o licenciamento, procedendo-se à anotação no certificado de registro. O § 7º do art. 14 está em linha com essa nova disposição, ao prever que a anotação no certificado de registro produz efeitos contra terceiros. Não há repetição do texto do Código Civil, que, diferentemente do projeto, não explicita a eficácia do registro contra terceiros. Além disso, ainda que se entendesse tratar de repetição do estatuto civilista, o dispositivo se justificaria como norma de natureza especial, que, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, seria mantida no caso de alteração da norma geral, conferindo-lhe maior estabilidade dentro do Sistema de Consórcios. Por fim, o § 7º do art. 14 escoima de dúvidas a inaplicabilidade do art. 129, §§ 5º e 7º, da Lei de Registros Públicos, aos consórcios.

Tampouco a Emenda nº 2 da Câmara merece acolhida. A autorização legal para que os imóveis no âmbito do Sistema de Consórcios sejam transferidos por instrumento particular encontra-se em harmonia com o art. 108 do Código Civil, segundo o qual, “não dispondo a lei em contrário, a escritura pública é es-

sencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País”. Assim, com a inovação promovida pelo parágrafo único do art. 45 do Projeto, mesmo os imóveis com valor superior ao previsto no art. 108 do Código Civil poderão ser transmitidos por instrumento particular, eliminando os altos custos da escrituração notarial do contrato de compra e venda, atualmente necessários. Também o **caput** contribuirá para a redução dos custos, ao proibir que sejam cobrados múltiplos valores pelo registro e averbação da transferência do bem imóvel.

Dessa forma, manifestamo-nos contrários às alterações propostas pela Câmara. Encontrando-se a matéria aprovada nas duas Casas do Congresso Nacional e, portanto, pronta para a sanção do Presidente da República, aproveitamos esta oportunidade para propor algumas poucas emendas, que visam exclusivamente a corrigir erros de português e remissões internas feitas incorretamente no Projeto, provavelmente em virtude das várias alterações que sofreu durante sua tramitação pelo Senado Federal. Trata-se de emendas meramente redacionais, que, portanto, não violam o bicameralismo legislativo preconizado pelo art. 65 da Constituição ou o disposto no art. 285 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Tendo em vista o exposto, o voto é pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2 da Câmara dos Deputados ao PLS nº 533, de 2003, e pela implementação das seguintes adequações de redação:

Corrija-se a remissão feita no § 7º do art. 5º do PLS nº 533, de 2003, de “incisos II a IV” para “incisos II a IV do § 5º deste artigo”.

Acrescente-se vírgula após a expressão “obrigação contratual” no § 5º do art. 10 do PLS nº 533, de 2003.

Acrescente-se vírgula após a expressão “bem imóvel” no § 2º do art. 14 do PLS nº 533, de 2003.

Corrija-se a remissão feita no § 4º do art. 15 do PLS nº 533, de 2003, de “neste artigo” para “nos parágrafos anteriores”.

Acrescente-se vírgula após a expressão “bem ou serviço” no **caput** do art. 22 do PLS nº 533, de 2003.

Substitua-se a expressão “comunicar aos mesmos” por “comunicar-lhes” no § 1º do art. 32 do PLS nº 533, de 2003.

Elimine-se a vírgula após “Banco Central do Brasil” no **caput** do art. 41 do PLS nº 533, de 2003.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer é contrário às emendas da Câmara e apresenta adequações redacionais.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação as emendas da Câmara.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para encaminhar, com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu queria cumprimentar o relatório do Relator, Senador Alvaro Dias. O projeto é de boa qualidade. Além disso, é fruto de um consenso, pois, ao disciplinar os consórcios, faz isso com um entendimento amplo entre o usuário e o empresário de consórcio. Mas as emendas que vêm da Câmara, na nossa opinião, são desnecessárias. Sendo assim, o voto dos democratas é pela aprovação do projeto como veio da Câmara, sem as emendas. Nós votamos contrariamente às emendas.

Aprovamos, portanto, o relatório do Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – A Liderança encaminha contra as emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação as emendas da Câmara.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

Votação das adequações redacionais propostas pelo Relator, Senador Alvaro Dias.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 989, DE 2008

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003 (nº 7.161, de 2006, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003 (nº 7.161, de 2006, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o Sistema de Consórcio, consolidando as adequações redacionais propostas pelo relator, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em ^{10 setembro} de 2008.

ANEXO AO PARECER Nº 989, DE 2008

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003 (nº 7.161, de 2006, na Câmara dos Deputados).**Dispõe sobre o Sistema de Consórcio.**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Sistema de Consórcios

Seção I

Dos Conceitos Fundamentais

Art. 1º O Sistema de Consórcios, instrumento de progresso social que se destina a propiciar o acesso ao consumo de bens e serviços, constituído por administradoras de consórcio e grupos de consórcio, será regulado por esta lei.

Art. 2º Consórcio é a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de propiciar aos seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento.

Art. 3º Grupo de consórcio é uma sociedade não personificada constituída por consorciados para os fins estabelecidos no art. 2º.

§ 1º O grupo de consórcio será representado por sua administradora, em caráter irrevogável e irretratável, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, na defesa dos direitos e interesses coletivamente considerados e para a execução do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O interesse do grupo de consórcio prevalece sobre o interesse individual do consorciado.

§ 3º O grupo de consórcio é autônomo em relação aos demais e possui patrimônio próprio, que não se confunde com o de outro grupo, nem com o da própria administradora.

§ 4º Os recursos dos grupos geridos pela administradora de consórcio serão contabilizados separadamente.

Art. 4º Consorciado é a pessoa natural ou jurídica que integra o grupo e assume a obrigação de contribuir para o cumprimento integral de seus objetivos, observado o disposto no art. 2º.

Seção II

Da Administração de Consórcios

Art. 5º A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima, nos termos do art. 7º, inciso I.

§ 1º A administradora de consórcio deve figurar no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, na qualidade de gestora dos negócios dos grupos e de mandatária de seus interesses e direitos.

§ 2º Os diretores, gerentes, prepostos e sócios com função de gestão na administradora de consórcio são depositários, para todos os efeitos, das quantias que a administradora receber dos consorciados na sua gestão, até o cumprimento da obrigação assumida no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, respondendo pessoal e solidariamente, independentemente da verificação de culpa, pelas obrigações perante os consorciados.

§ 3º A administradora de consórcio tem direito à taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, conforme o art. 32, bem como o recebimento de outros valores, expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, observados ainda os arts. 28 e 35.

§ 4º A administradora de consórcio não responderá em nome próprio, ou com seu patrimônio, pelas

obrigações pecuniárias de responsabilidade do grupo de consórcio, ressalvadas as hipóteses de gestão negligente, temerária ou fraudulenta.

§ 5º Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que:

I – não integram o ativo da administradora;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora;

III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

§ 6º A administradora estará desobrigada de apresentar certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativamente à própria empresa, quando alienar imóvel integrante do patrimônio do grupo de consórcio.

§ 7º No caso de o bem recebido ser um imóvel, as restrições enumeradas nos incisos II a IV do § 5º deste artigo deverão ser averbadas no registro de imóveis competente.

Seção III

Do Órgão Regulador e Fiscalizador

Art. 6º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades do sistema de consórcios serão realizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Compete ao Banco Central do Brasil:

I – conceder autorização para funcionamento, transferência do controle societário e reorganização da sociedade e cancelar a autorização para funcionar das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

II – aprovar atos administrativos ou societários das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

III – baixar normas disciplinando as operações de consórcio, inclusive no que refere à supervisão prudencial, à contabilização, ao oferecimento de garantias, à aplicação financeira dos recursos dos grupos de consórcio, às condições mínimas que devem constar do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, à prestação de contas e ao encerramento do grupo de consórcio;

IV – fixar condições para aplicação das penalidades em face da gravidade da infração praticada e

da culpa ou dolo verificados, inclusive no que se refere à gradação das multas previstas nos incisos V e VI do art. 42;

V – fiscalizar as operações de consórcio, as administradoras de consórcio e os atos dos respectivos administradores e aplicar as sanções;

VI – estabelecer os procedimentos relativos ao processo administrativo e o julgamento das infrações a esta Lei, às normas infralegais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados;

VII – intervir nas administradoras de consórcio e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às instituições financeiras.

Art. 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 7º, o Banco Central do Brasil poderá exigir das administradoras de consórcio, bem como de seus administradores, a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis, livros de escrituração e acesso aos dados armazenados nos sistemas eletrônicos, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeita às penalidades previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a constituir entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcio, quando decretada intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de administradora de consórcio.

Parágrafo único. O regulamento do mecanismo de que trata este artigo deverá dispor, no mínimo, sobre:

I – situações capazes de acionar o mecanismo de proteção;

II – créditos que serão protegidos e respectivos limites;

III – política de aplicação dos recursos financeiros da entidade, inclusive critérios de composição e diversificação de riscos;

IV – forma e época de pagamento dos créditos protegidos;

V – limites de responsabilidade da entidade em relação ao seu patrimônio;

VI – definição do exercício social, elaboração de demonstrações financeiras e respectiva auditoria e publicação e relatório de atividades.

CAPÍTULO II

Do Contrato de Consórcio

Art. 10. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, é o instrumento plurilateral de na-

tureza associativa cujo escopo é a constituição de fundo pecuniário para as finalidades previstas no art. 2º.

§ 1º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, criará vínculos obrigacionais entre os consorciados, e destes com a administradora, para proporcionar a todos igual condição de acesso ao mercado de consumo de bens ou serviços.

§ 2º Caso seja o contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, ou a proposta de adesão assinados, em conjunto ou separadamente, fora do estabelecimento da administradora, o contratante ou proponente poderá dele desistir, no prazo de 7 (sete) dias, contado de sua assinatura, desde que não tenha participado de assembléia de contemplação, devendo-se:

I – eliminar qualquer vínculo do contratante ou proponente com o grupo de consórcio;

II – restituir-lhe as importâncias pagas a qualquer título, acrescida dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data da formalização da desistência.

§ 3º A proposta de participação é o instrumento pelo qual o interessado formaliza seu pedido de participação no grupo de consórcio, que se converterá no contrato, observada a disposição constante do § 4º, se aprovada pela administradora.

§ 4º O contrato de participação em grupo de consórcio aperfeiçoar-se-á na data de constituição do grupo, observado o art. 16.

§ 5º É facultada a estipulação de multa pecuniária em virtude de descumprimento de obrigação contratual, que a parte que lhe der causa pagará à outra.

§ 6º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, de consorciado contemplado é título executivo extrajudicial.

Art. 11. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, implicará atribuição de uma cota de participação no grupo, numericamente identificada, nela caracterizada o bem ou serviço.

Art. 12. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderá ter como referência bem móvel, imóvel ou serviço de qualquer natureza.

Parágrafo único. O contrato de grupo para a aquisição de bem imóvel poderá estabelecer a aquisição de imóvel em empreendimento imobiliário.

Art. 13. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.

Art. 14. No contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, devem estar previstas, de forma

clara, as garantias que serão exigidas do consorciado para utilizar o crédito.

§ 1º As garantias iniciais em favor do grupo devem recair sobre o bem adquirido por meio do consórcio.

§ 2º No caso de consórcio de bem imóvel, é facultado à administradora aceitar em garantia outro imóvel de valor suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias do contemplado em face do grupo.

§ 3º Aditem-se garantias reais ou pessoais, sem vinculação ao bem referenciado, no caso de consórcio de serviço de qualquer natureza, ou quando, na data de utilização do crédito, o bem estiver sob produção, incorporação ou situação análoga definida pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º A administradora pode exigir garantias complementares proporcionais ao valor das prestações vincendas.

§ 5º A administradora deve indenizar o grupo na ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes:

I – de aprovação de garantias insuficientes, inclusive no caso de substituição de garantias dadas na forma dos §§ 1º, 2º e 3º;

II – de liberação de garantias enquanto o consorciado não tiver quitado sua participação no grupo.

§ 6º Para os fins do disposto neste artigo, o oferecedor de garantia por meio de alienação fiduciária de imóvel ficará responsável pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, inclusive da parte que remanescer após a execução dessa garantia.

§ 7º A anotação da alienação fiduciária de veículo automotor ofertado em garantia ao grupo de consórcio no certificado de registro a que se refere o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, produz efeitos probatórios contra terceiros, dispensado qualquer outro registro público.

Art. 15. A participação de um mesmo consorciado em um grupo de consórcio, para os grupos constituídos a partir da edição desta Lei, fica limitada ao percentual de cotas, a ser fixado pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A administradora de consórcio pode adquirir cotas de grupo de consórcio, inclusive sob sua administração.

§ 2º A administradora de consórcio, em qualquer hipótese, somente poderá concorrer a sorteio ou lance após a contemplação de todos os demais consorciados.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se, inclusive:

I – aos administradores e pessoas com função de gestão na administradora;

II – aos administradores e pessoas com função de gestão em empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora;

III – às empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora.

§ 4º O percentual referido no **caput** aplica-se cumulativamente às pessoas relacionadas nos §§ 1º a 3º.

CAPÍTULO III Do Funcionamento do Grupo

Seção I Da Constituição

Art. 16. Considera-se constituído o grupo de consórcio com a realização da primeira assembléia, que será designada pela administradora de consórcio quando houver adesões em número e condições suficientes para assegurar a viabilidade econômico-financeira do empreendimento.

Art. 17. O grupo deve escolher, na primeira assembléia geral ordinária, até 3 (três) consorciados, que o representarão perante a administradora com a finalidade de acompanhar a regularidade de sua gestão, com mandato igual à duração do grupo, facultada a substituição por decisão da maioria dos consorciados em assembléia geral.

Parágrafo único. No exercício de sua função, os representantes terão, a qualquer tempo, acesso a todos os documentos e demonstrativos pertinentes às operações do grupo, podendo solicitar informações e representar contra a administradora na defesa dos interesses do grupo, perante o órgão regulador e fiscalizador.

Seção II Das Assembléias

Art. 18. A assembléia geral ordinária será realizada na periodicidade prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, e destina-se a apreciação de contas prestadas pela administradora e a realização de contemplações.

Art. 19. A assembléia geral extraordinária será convocada pela administradora, por iniciativa própria ou por solicitação de 30% (trinta por cento) dos consorciados ativos do grupo, para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não os afetos à assembléia geral ordinária.

Art. 20. A cada cota de consorciado ativo corresponderá um voto nas deliberações das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, que serão tomadas por maioria simples.

§ 1º A representação do ausente pela administradora na assembléia geral ordinária dar-se-á com a outorga de poderes, desde que prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º A representação de ausentes nas assembléias gerais extraordinárias dar-se-á com a outorga de poderes específicos, inclusive à administradora, constando obrigatoriamente informações relativas ao dia, hora e local e assuntos a serem deliberados.

§ 3º Somente o consorciado ativo não contemplado participará da tomada de decisões em assembléia geral extraordinária convocada para deliberar sobre:

I – suspensão ou retirada de produção do bem ou extinção do serviço objeto do contrato;

II – extinção do índice de atualização do valor do crédito e das parcelas, indicado no contrato;

III – encerramento antecipado do grupo;

IV – assuntos de seus interesses exclusivos.

Art. 21. Para os fins do disposto nos arts. 19 e 20, é consorciado ativo aquele que mantém vínculo obrigacional com o grupo, excetuado o participante inadimplente não contemplado e o excluído, conforme definição do art. 29.

Seção III Das Contemplações

Art. 22. A contemplação é a atribuição ao consorciado do crédito para a aquisição de bem ou serviço, bem como para a restituição das parcelas pagas, no caso dos consorciados excluídos, nos termos do art. 30.

§ 1º A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance, na forma prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º Somente concorrerá à contemplação o consorciado ativo, de que trata o art. 21, e os excluídos, para efeito de restituição dos valores pagos, na forma do art. 30.

§ 3º O contemplado poderá destinar o crédito para a quitação total de financiamento de sua titularidade, sujeita à prévia anuência da administradora e ao atendimento de condições estabelecidas no contrato de consórcio de participação em grupo.

Art. 23. A contemplação está condicionada à existência de recursos suficientes no grupo para a aquisição do bem, conjunto de bens ou serviços em que o grupo esteja referenciado e para a restituição aos excluídos.

Art. 24. O crédito a que faz jus o consorciado contemplado será o valor equivalente ao do bem ou serviço indicado no contrato, vigente na data da assembléia geral ordinária de contemplação.

§ 1º O crédito de que trata este artigo será acrescido dos rendimentos líquidos financeiros proporcionais ao período que ficar aplicado, compreendido entre a data em que colocado à disposição até a sua utilização pelo consorciado contemplado.

§ 2º Nos casos em que o objeto do contrato não possa ser perfeitamente identificado, o valor do crédito e a sua atualização deverão estar previstos no contrato, sem prejuízo do acréscimo dos rendimentos líquidos de que trata o § 1º.

§ 3º A restituição ao consorciado excluído, calculada nos termos do art. 30, será considerada crédito parcial.

Seção IV

Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado

Art. 25. Considera-se fundo comum, para os fins desta Lei, os recursos do grupo destinados à atribuição de crédito aos consorciados contemplados para aquisição do bem ou serviço e à restituição aos consorciados excluídos dos respectivos grupos, bem como para outros pagamentos previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Parágrafo único. O fundo comum é constituído pelo montante de recursos representados por prestações pagas pelos consorciados para esse fim e por valores correspondentes a multas e juros moratórios destinados ao grupo de consórcio, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira.

Art. 26. Os recursos dos grupos de consórcio, coletados pela administradora, a qualquer tempo, serão depositados em instituição financeira e devem ser aplicados na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, desde a sua disponibilidade e enquanto não utilizados para as finalidades previstas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 27. O consorciado obriga-se a pagar prestação cujo valor corresponde à soma das importâncias referentes à parcela destinada ao fundo comum do grupo, à taxa de administração e às demais obrigações pecuniárias que forem estabelecidas expressamente no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 1º As obrigações e os direitos do consorciado que tiverem expressão pecuniária são identificados em percentual do preço do bem ou serviço referenciado no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O fundo de reserva, se estabelecido no grupo de consórcio, somente poderá ser utilizado para as

finalidades previstas no contrato de participação, inclusive para restituição a consorciado excluído.

§ 3º É facultado estipular no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, a cobrança de valor a título de antecipação de taxa de administração, destinado ao pagamento de despesas imediatas vinculadas à venda de cotas de grupo de consórcio e remuneração de representantes e corretores, devendo ser:

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo.

Art. 28. O valor da multa e de juros moratórios a cargo do consorciado, se previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, será destinado ao grupo e à administradora, não podendo o contrato estipular para o grupo percentual inferior a 50% (cinquenta por cento).

Seção V

Da Exclusão do Grupo

Art. 29. Será considerado participante excluído, independentemente de notificação por parte da administradora ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que não tenha sido contemplado, o consorciado que não quiser permanecer no grupo ou que deixar de cumprir as obrigações financeiras na forma e condições estabelecidas em contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembléia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 24, § 1º.

§ 1º A restituição de que trata o **caput** será efetuada somente mediante contemplação por sorteio nas assembléias, observadas as mesmas condições, entre os excluídos e os demais consorciados do grupo.

§ 2º O consorciado excluído somente fará jus à restituição de que trata o **caput** se desistir após o pagamento de sua quinta parcela de contribuição ao grupo, inclusive.

§ 3º Caso o consorciado excluído não atenda ao requisito do § 2º, será restituído do valor a que tem direito na forma do art. 31.

CAPÍTULO IV Do Encerramento do Grupo

Art. 31. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da última assembléia de contemplação do grupo de consórcio, a administradora deverá comunicar:

I – aos consorciados que não tenham utilizado os respectivos créditos, que os mesmos estão à disposição para recebimento em espécie;

II – aos participantes excluídos, que o saldo relativo às quantias por eles pagas, ainda não restituídas na forma do art. 30, se encontra à disposição para devolução em espécie;

III – aos demais consorciados e participantes excluídos, que os saldos remanescentes no fundo comum e, se for o caso, no fundo de reserva estão à disposição para devolução em espécie proporcionalmente ao valor das respectivas prestações pagas.

Art. 32. O encerramento do grupo deve ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da realização da última assembléia de contemplação do grupo de consórcio e desde que decorridos, no mínimo, 30 (trinta) dias da comunicação de que trata o art. 31, ocasião em que se deve proceder à definitiva prestação de contas do grupo, discriminando-se:

I – as disponibilidades remanescentes dos respectivos consorciados e participantes excluídos;

II – os valores pendentes de recebimento, objeto de cobrança judicial.

§ 1º Os valores pendentes de recebimento, uma vez recuperados, devem ser rateados proporcionalmente entre os beneficiários, devendo a administradora, até 120 (cento e vinte) dias após o seu recebimento, comunicar-lhes que os respectivos saldos estão à disposição para devolução em espécie.

§ 2º Prescreverá em 5 (cinco) anos a pretensão do consorciado ou do excluído contra o grupo ou a administradora, e destes contra aqueles, a contar da data referida no **caput**.

CAPÍTULO V Dos Recursos não Procurados

Art. 33. As disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo são consideradas recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos.

Art. 34. A administradora de consórcio assumirá a condição de gestora dos recursos não procurados, os quais devem ser aplicados e remunerados em conformidade com os recursos de grupos de consórcio em andamento, nos termos estabelecidos no art. 26.

Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta Lei, nos termos do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 36. As administradoras de consórcio deverão providenciar o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do comparecimento do consorciado com direito a recursos não procurados.

Art. 37. Os valores que, a partir da vigência desta Lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de 5 (cinco) anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privada a que se refere o art. 9º.

Art. 38. Os recursos não procurados, independentemente de sua origem, devem ter tratamento contábil específico, de maneira independente dos registros contábeis da administradora de consórcio.

CAPÍTULO VI Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial

Art. 39. A administração especial e a liquidação extrajudicial de administradora de consórcio são regidas pela Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, pelo Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, pela Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, e por legislação superveniente aplicável às instituições financeiras, observado o disposto nesta Lei.

Art. 40. A decretação da administração especial temporária ou da liquidação extrajudicial da administradora de consórcio não prejudicará a continuidade das operações dos grupos por ela administrados, devendo o conselho diretor ou o liquidante dar prioridade ao funcionamento regular dos grupos.

§ 1º No caso de administração especial, o conselho diretor poderá convocar assembléia geral extraordinária para propor ao grupo as medidas que atendam aos seus interesses, inclusive a de transferir sua administração.

§ 2º No caso de liquidação extrajudicial, o liquidante, de posse do relatório da situação financeira de cada grupo, publicará edital, em que constarão

os requisitos necessários à habilitação de administradoras de consórcio interessadas na administração dos grupos.

§ 3º Expirado o prazo para a habilitação, o liquidante convocará assembléia geral extraordinária do grupo, a fim de deliberar sobre as propostas recebidas.

§ 4º Os recursos pertencentes aos grupos de consórcio, administrados por empresa submetida aos regimes especial temporário ou de liquidação extrajudicial, serão obrigatória e exclusivamente destinados ao atendimento dos objetivos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão.

CAPÍTULO VII Das Penalidades

Art. 41. Qualquer pessoa natural ou jurídica que atuar como administradora de consórcio ou oferecer plano ou negócio disciplinado nesta lei sem prévia autorização do Banco Central do Brasil estará sujeita a multa de até 100% (cem por cento) do total de valores recebidos e a receber de terceiros em razão do plano ou negócio e à pena de reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

Parágrafo único. Incorre também nas sanções previstas neste artigo quem prometer publicamente, sem autorização competente, realizar operações regidas por esta lei, ainda que sob outra denominação.

Art. 42. As infrações aos dispositivos desta lei, às normas infralegais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados sujeitam as administradoras de consórcio, bem como seus administradores às seguintes sanções, no que couber, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis:

I – advertência;

II – suspensão do exercício do cargo;

III – inabilitação por prazo determinado para o exercício de cargos de administração e de conselheiro fiscal em administradora de consórcio ou instituição financeira e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – regime especial de fiscalização;

V – multa de até 100% (cem por cento) das importâncias recebidas ou a receber, previstas nos contratos a título de despesa ou taxa de administração, elevada ao dobro em caso de reincidência;

VI – multa de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), elevada ao dobro em caso de reincidência;

VII – suspensão cautelar imediata de realizar novas operações, se configurado riscos ao público consumidor, durante o prazo de até 2 (dois) anos;

VIII – cassação de autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo legal ou regulamentar, dentro de 5 (cinco) anos em que houver sido julgada procedente a primeira decisão administrativa referente à infração anterior.

Art. 43. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei, separada ou cumulativamente, não exclui a responsabilidade e as sanções de natureza civil e penal, nos termos das respectivas legislações.

Art. 44. As multas previstas no art. 42, incisos V e VI, aplicadas à administradora de consórcio e aos seus administradores, serão graduadas em função da gravidade da violação.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 45. O registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do Sistema de Consórcios serão considerados, para efeito de cálculo de taxas, emolumentos e custas, como um único ato.

Parágrafo único. O contrato de compra e venda de imóvel por meio do Sistema de Consórcios poderá ser celebrado por instrumento particular.

Art. 46. Ficam convalidadas as autorizações para administrar grupos de consórcio concedidas até a data da publicação desta Lei às administradoras e às associações e entidades sem fins lucrativos.

Art. 47. Os incisos V, VI e VII, do art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20.
.....

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) ou de contrato de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel, desde que:

a) o mutuário ou consorciado conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

.....
VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento

imobiliário ou decorrente de participação em grupo de consórcio de imóvel, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII –

c) por consorciado, para ofertar lance ou complementar o valor do crédito atribuído para aquisição de bem imóvel através do sistema de consórcio;

.....”(NR)

Art. 48. Revogam-se os incisos I e V do art. 7º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, os incisos I e V do art. 31 do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, o Decreto nº 97.384, de 22 de dezembro de 1988, o art. 10 da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988, e o art. 33 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Discussão, em turno único, do **Parecer nº 924, de 2008**, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, esse item é votação de autoridade?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Esse é referente à indicação do Sr. Cláudio Passos Simão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu pediria, Sr. Presidente, que antes nós pudéssemos votar simbolicamente o Projeto nº 133, que diz respeito à Lei Kandir, em que há um acordo com as Lideranças. Se não houver Relator, posso relatar rapidamente, para que já votemos simbolicamente essa matéria.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, o PSDB está na mesma linha, para que nós possamos votar a Lei Kandir logo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Democratas de acordo, Sr. Presidente, e concordam que o Senador Romero Jucá possa fazer o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2008 (nº 3.721/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, *que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País.*

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 990, DE 2008 – PLEN

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para proferir parecer.) – Parecer de Plenário sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2008, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 496, submeteu ao exame deste Poder projeto de lei que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2008.

Na Câmara dos Deputados, a proposição, denominada PL nº 3.721, foi aprovada, sem qualquer alteração, em 13 de agosto último.

Recebido por esta Casa em 29 de agosto de 2008, o PLC nº 133, de 2008, foi remetido à Comissão de Assuntos Econômicos para ser apreciado em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Maior, combinado com o art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição contém sete artigos e dois anexos. O art. 1º estabelece que a União entregará aos Estados e Municípios R\$3,25 bilhões no exercício em curso, em parcelas mensais iguais, até o décimo dia útil de

cada mês. A quantidade de parcelas corresponderá ao número de meses entre a data de publicação da Lei e o final do exercício.

O art. 2º, por sua vez, estipula que a parcela devida a cada Estado, incluindo as parcelas de seus Municípios, será proporcional aos coeficientes individuais de participação calculados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária. O primeiro anexo balizará o rateio de R\$1,95 bilhão, enquanto o segundo desempenhará idêntica função em relação ao R\$1,3 bilhão restante.

Conforme o art. 3º, 75% da parcela devida será entregue ao próprio Estado, enquanto os 25% restantes serão entregues aos Municípios, observando-se os critérios de rateio da parcela que lhes cabe do ICMS.

Os valores distribuídos conforme os Anexos I e II terão como referência diferentes critérios de rateio. No caso do primeiro anexo, valerão aqueles fixados para este exercício. No caso do segundo, valerão os do exercício de 2007.

O art. 4º, a seu tempo, prevê que os valores das dívidas vencidas e não pagas das unidades da Federação junto à União ou com garantia desta deverão ser abatidas das parcelas a elas devidas, admitindo-se, ademais, a quitação, mediante acordo, de parcelas vincendas.

Na forma do art. 5º, os saldos positivos serão cobertos mediante a entrega de obrigações do Tesouro Nacional ou de correspondente obrigação – crédito em moeda corrente à conta bancária do beneficiário, mais especificamente.

As regras acerca da prestação de informações sobre a manutenção e aproveitamento dos créditos do ICMS pelos exportadores serão fixadas, segundo o art. 6º, pelo Ministério da Fazenda no prazo de trinta dias após a publicação da proposta em comento. O art. 7º, por fim, contém a cláusula de vigência.

Análise

O PLC nº 133, de 2008, não contém vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Em relação ao mérito, a proposição pretende repor parte das perdas impostas aos entes federados por força das renúncias de receitas resultantes da imunidade, em relação ao ICMS, dada aos produtos exportados. Em 2004, a MPV nº 193 (convertida na Lei nº 10.966, de 2004) destinou R\$900 milhões para essa finalidade. Em 2005, foram feitos dois aportes de R\$900 milhões. Para 2006, a MPV nº 328 (convertida na Lei nº 11.452, de 2007), destinou R\$1,95 bilhão. Para 2007, as MPVs nºs 355 e 368 (convertidas nas

Leis nºs 11.492 e 11.512, de 2007) fizeram dois aportes de R\$975 milhões.

Acerca do impacto financeiro da proposição, combinando-se os montantes alocados com os coeficientes definidos nos dois anexos, tem-se que os Estados, com seus Municípios, receberão os valores a seguir discriminados: Acre 4.814.550; Alagoas 19.956.300; Amazonas 18.259.800; Amapá; Bahia, 85.480.200; Ceará, 13.287.300; Distrito Federal; Espírito Santo, 128.893.050; Goiás, 108.285.450; Maranhão, 56.052.750; Minas Gerais, 328.621.800; Mato Grosso do Sul, 37.874.850; Mato Grosso, 239.450.250; Pará, 120.334.500.

Distribuição conforme o Anexo II do PLC: Acre, 1.990.950; Alagoas, 26.486.070; Amazonas, 22.897.680; Amapá, 7.885.410; Bahia, 51.547.990; Ceará, 22.727.640; Distrito Federal, 7.180.160; Espírito Santo, 77.501.970; Goiás, 23.576.670; Maranhão, 33.598.110; Minas Gerais, 138.775.520; Mato Grosso do Sul, 18.083.390; Mato Grosso, 58.048.120 e Pará, 98.674.940.

Total: Acre, 6.805.500; Alagoas, 46.442.370; Amazonas, 41.157.480; Amapá, 7.885.410; Bahia, 137.028.190; Ceará, 36.014.940; Distrito Federal, 7.180.160; Espírito Santo, 206.395.020; Goiás, 131.862.120; Maranhão, 89.650.860; Minas Gerais, 467.397.320; Mato Grosso do Sul, 55.598.240 e Pará, 219 milhões.

Portanto, quanto à adequação financeira e orçamentária da proposição, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2008 (Lei nº 11.647, de 2008), volume nº 4) destinou destinou R\$3,5 bilhões às rubricas transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação (i) das exportações – auxílio financeiro aos Estados, ao *Distrito Federal e aos Municípios para fomento das exportações* e (ii) da *isenção do ICMS aos Estados exportadores – art. 91 do ADCT*. Portanto, o PLC nº 133, de 2008, possui cobertura orçamentária.

O mérito da iniciativa é inegável, pois o significativo crescimento das exportações nos últimos anos tem sido fonte de elevação da renúncia tributária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem que os valores a eles repassados na forma da Lei Kandir tenham sido capazes de prover a plena compensação.

Assim, à luz do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2008.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº, DE 2008

De Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 133, de 2008, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

I – Relatório

O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 496, de 8 de julho de 2008, submeteu ao exame deste Poder projeto de lei que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Na Câmara dos Deputados, a proposição, denominada PL nº 3.721, de 2008, foi aprovada, sem qualquer alteração, em 13 de agosto último. Os pareceres das Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) concluíram pela adequação financeira e orçamentária, e pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposta. Em relação ao mérito, todos opinaram favoravelmente à sua aprovação e à rejeição das emendas apresentadas.

Recebido por esta Casa em 29 de agosto de 2008, o PLC nº 133, de 2008, foi remetido para esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para ser apreciado em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Maior, combinado com o art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A proposição contém sete artigos e dois anexos. O art. 1º estabelece que a União entregará aos estados e municípios R\$3,25 bilhões no exercício em curso, em parcelas mensais iguais, até o décimo dia útil de cada mês. A quantidade de parcelas corresponderá ao número de meses entre a data de publicação da lei e o final do exercício. O art. 2º, por sua vez, estipula que a parcela devida a cada estado, incluindo as parcelas de seus municípios, será proporcional aos coeficientes individuais de participação calculados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e discriminados nos anexos I e II da proposição. O primeiro anexo balizará o rateio de R\$1,95 bilhão, enquanto o segundo desempenhará idêntica função em relação ao R\$1,3 bilhão restante.

Conforme o art. 3º, 75% da parcela devida será entregue ao próprio estado, enquanto os 25% restantes

serão entregues aos municípios, observando-se os critérios de rateio da parcela que lhes cabe do ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação). Os valores distribuídos conforme os anexos I e II terão como referência diferentes critérios de rateio. No caso do primeiro anexo, valerão aqueles fixados para este exercício. No caso do segundo, valerão os do exercício de 2007.

O art. 4º, a seu tempo, prevê que os valores das dívidas vencidas e não pagas das Unidades da Federação junto à União ou com garantia desta deverão ser abatidas das parcelas a elas devidas, admitindo-se, ademais, a quitação, mediante acordo, de parcelas vincendas. Na forma do art. 5º, os saldos positivos serão cobertos mediante a entrega de obrigações do Tesouro Nacional ou de correspondente obrigação – crédito em moeda corrente à conta bancária do beneficiário, mais especificamente.

As regras acerca da prestação de informações sobre a manutenção e aproveitamento de créditos do ICMS pelos exportadores serão fixadas, segundo o art. 6º, pelo Ministério da Fazenda no prazo de trinta dias após a publicação da proposição em comento. O art. 7º, por fim, contém a cláusula de vigência.

II – Análise

O PLC nº 133, de 2008, não contém vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Quanto à técnica legislativa, o projeto de lei observa os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, e alterações posteriores, em particular ao não incluir dispositivos estranhos a seu tema.

Em relação ao mérito, a proposição pretende repor parte das perdas impostas aos entes federados por força das renúncias de receitas resultantes da imunidade, em relação ao ICMS, dada aos produtos exportados. Em 2004, a MPV nº 193 (convertida na Lei nº 10.966, de 2004) destinou R\$900 milhões para essa finalidade. Em 2005, as MPV nºs 237 e 271 (convertidas nas Leis nºs 11.131, de 2005, e 11.289, de 2006) fizeram dois aportes de R\$900 milhões. Para 2006, a MPV nº 328 (convertida na Lei nº 11.452, de 2007) destinou R\$1,95 bilhão. Para 2007, as MPV nºs 355 e 368 (convertidas nas Leis nºs 11.492 e 11.512, de 2007) fizeram dois aportes de R\$975 milhões.

Acerca do impacto financeiro da proposição, combinando-se os montantes alocados com os coeficientes definidos nos dois anexos, tem-se que os estados, com seus municípios, receberão os valores a seguir discriminados:

DISTRIBUIÇÃO CONFORME O ANEXO I DO PLC Nº 133, DE 2008

(em R\$)

ESTADO	COEFICIENTE	VALOR	ESTADO	COEFICIENTE	VALOR
AC	0,2469%	4.814.550,00	PB	0,2334%	4.551.300,00
AL	1,0234%	19.956.300,00	PE	1,2241%	23.869.950,00
AM	0,9364%	18.259.800,00	PI	0,0072%	140.400,00
AP	0,0000%	-	PR	4,9679%	96.874.050,00
BA	4,3836%	85.480.200,00	RJ	8,1663%	159.242.850,00
CE	0,6814%	13.287.300,00	RN	0,6781%	13.222.950,00
DF	0,0000%	-	RO	0,6298%	12.281.100,00
ES	6,6099%	128.893.050,00	RR	0,0555%	1.082.250,00
GO	5,5531%	108.285.450,00	RS	5,7432%	111.992.400,00
MA	2,8745%	56.052.750,00	SC	3,5048%	68.343.600,00
MG	16,8524%	328.621.800,00	SE	0,6013%	11.725.350,00
MS	1,9423%	37.874.850,00	SP	13,9406%	271.841.700,00
MT	12,2795%	239.450.250,00	TO	0,6934%	13.521.300,00
PA	6,1710%	120.334.500,00	TOTAL	100,0000%	1.950.000.000,00

DISTRIBUIÇÃO CONFORME O ANEXO II DO PLC Nº 133, DE 2008

(em R\$)

ESTADO	COEFICIENTE	VALOR	ESTADO	COEFICIENTE	VALOR
AC	0,1532%	1.990.950,00	PB	0,6745%	8.768.500,00
AL	2,0374%	26.486.070,00	PE	1,2163%	15.311.250,00
AM	1,7614%	22.897.680,00	PI	0,5274%	6.856.460,00
AP	0,6066%	7.885.410,00	PR	9,6036%	124.846.800,00
BA	3,9652%	51.547.990,00	RJ	4,6651%	60.646.820,00
CE	1,7483%	22.727.640,00	RN	0,8933%	11.612.720,00
DF	0,5523%	7.180.160,00	RO	0,5441%	7.073.170,00
ES	5,9617%	77.501.970,00	RR	0,1114%	1.427.810,00
GO	1,8136%	23.576.670,00	RS	9,1872%	119.433.080,00
MA	2,5845%	33.598.110,00	SC	4,9223%	63.989.640,00
MG	10,6750%	138.775.520,00	SE	0,2611%	3.394.300,00
MS	1,3910%	18.083.390,00	SP	21,7851%	283.205.650,00
MT	4,4652%	58.048.120,00	TO	0,3030%	3.939.130,00
PA	7,5904%	98.674.940,00	TOTAL	100,0000%	1.300.000.000,00

Somando-se os valores discriminados nas duas tabelas anteriores, temos os seguintes totais por Estado:

TOTAL DISTRIBUÍDO

(em R\$)

ESTADO	PARTICIPAÇÃO	VALOR	ESTADO	PARTICIPAÇÃO	VALOR
AC	0,2094%	6.805.500,00	PB	0,4098%	13.319.800,00
AL	1,4290%	46.442.370,00	PE	1,2210%	39.681.200,00
AM	1,2664%	41.157.480,00	PI	0,2153%	6.996.860,00
AP	0,2426%	7.885.410,00	PR	6,8222%	221.720.850,00
BA	4,2163%	137.028.190,00	RJ	6,7658%	219.889.670,00
CE	1,1082%	36.014.940,00	RN	0,7642%	24.835.720,00
DF	0,2209%	7.180.160,00	RO	0,5955%	19.354.270,00
ES	6,3506%	206.395.020,00	RR	0,0778%	2.530.060,00
GO	4,0573%	131.862.120,00	RS	7,1208%	231.425.480,00
MA	2,7585%	89.650.860,00	SC	4,0718%	132.333.240,00
MG	14,3815%	467.397.320,00	SE	0,4652%	15.119.650,00
MS	1,7218%	55.958.240,00	SP	17,0784%	555.047.350,00
MT	9,1538%	297.498.370,00	TO	0,5372%	17.460.430,00
PA	6,7388%	219.009.440,00	TOTAL	100,0000%	3.250.000.000,00

Quanto à adequação financeira e orçamentária da proposição, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2008 (Lei nº 11.647 de 2008, Volume nº 4) destinou R\$3,5 bilhões às rubricas transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação (i) das exportações – auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o fomento das exportações e (ii) da isenção do ICMS aos Estados exportadores – art. 91 do ADCT. Portanto, o PLC nº 133, de 2008, possui cobertura orçamentária.

O mérito da iniciativa é inegável, pois o significativo crescimento das exportações nos últimos anos tem sido fonte de elevação da renúncia tributária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem que os valores a eles repassados na forma da Lei Kandir tenham sido capazes de prover a plena compensação.

III – Voto

Assim, à luz do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2008 e contrário às emendas apresentadas.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – **Sérgio Guerra**, Relator

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer é favorável ao projeto.

Em discussão o projeto.

Com a palavra, o Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo que estou vendo aqui, acabaram criando também o empréstimo consignado para os Estados. É aquele que é sem risco, não tem risco nenhum. Em vez de dar dinheiro para o Estado, agora, se tiver dívida, vai debitar. É igual ao empréstimo que qualquer funcionário público ou qualquer pessoa faz, o chamado empréstimo consignado. É isso que está acontecendo aqui.

Sinceramente, não concordo com isso, não. Vejo que, toda vez, faz-se uma lei, e o Governador do Estado, eleito, como é o nosso Governador de Minas Gerais, para vir aqui receber esse dinheiro, ele tem que fazer uma verdadeira peregrinação. Vem de pires na mão pedir dinheiro toda vez. Um Governador eleito, chega com um pires, tem que vir, e o dinheiro será depositado se bem quiser ou não quiser.

Não concordo com isso, Sr. Presidente. Sou pessimista em relação à reforma tributária. Acho difícil sair.

Sou totalmente contrário ao que está acontecendo aqui. Minas vem sendo sacrificado ao longo da sua história, todo mundo aqui sabe disso. O Pará, idem, do Senador Flexa Ribeiro e dos demais Senadores. Aqui se cria *royalty* para petróleo. Já se está discutindo

royalty para petróleo de petróleo que nem começou a produzir! Já estão brigando se vai dividir, como se vai dividir, e, no entanto, Minas, com todo o seu minério, sempre teve esse problema. Cria-se uma Lei Kandir, mas não há *royalty* para os minérios serem bem remunerados para o Estado.

Então, acho que já chega. Isso ocorre desde lá de trás, quando se descobriu ouro em Minas, desde o início da história do Brasil. Quem conhece História sabe: Minas vem sendo sacrificada, e ninguém fala nada. Minas sempre ocupa espaço como o grande Estado que faz sempre bons acordos e consegue conciliar a Nação, mas está pagando um preço muito alto. Ao longo da sua história, vem pagando um preço muito alto. Por quê? Porque ela tem os minérios, e outros Estados não. A mesma coisa está acontecendo com o Estado do Pará, que tem grandes minérios descobertos. No entanto, é um Estado sofrido. Minas não é sofrida, porque tem criado outras oportunidades – está aqui o Senador Azeredo, que já foi Governador. Agora, contra o resto do País é difícil; fica muito difícil, Sr. Presidente.

Eu queria fazer essa colocação.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Se Minas Gerais está com essa queixa, imagine Mato Grosso do Sul!

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Cobrem *royalty* pela plantação de soja. Acho que V. Ex^a tem que criar o *royalty* sobre a soja. Crie o *royalty* sobre a soja e terá meu apoio. *Royalty* sobre plantação de soja.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra para discutir o projeto o Senador Flexa Ribeiro. Em seguida, o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente Senador Garibaldi...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN. Fazendo soar a campainha.) – Peço silêncio!

Quero prorrogar a sessão até o encerramento da deliberação sobre as matérias.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Wellington Salgado já se pronunciou e o Senador Eduardo Azeredo vai se pronunciar – ambos de Minas Gerais – a respeito da Lei Kandir. Não é possível que o Congresso não faça a regulamentação da Lei Kandir para que acabemos de uma vez por todas com essa corrida, que ocorre a cada ano, atrás de recursos do Orçamento. O Executivo, quando encaminha o plano

orçamentário para o Congresso Nacional, ele o faz com a rubrica da Lei Kandir zero, e temos de conseguir os recursos aqui, no Congresso.

Todos os Senadores e todas as Senadoras sabem do que trata a Lei Kandir. Ela é uma compensação aos Estados exportadores pela perda de receita do ICMS na exportação. Nosso Estado, o Estado do Pará, que é exportador, o segundo Estado de superávit na balança comercial brasileira – tem um superávit da ordem de US\$7 bilhões –, tem prejuízo de perda de receita de mais de R\$1 bilhão, que deveria ser compensado pela União no ressarcimento, que seria a Lei Kandir, que não está regulamentada.

Então, Presidente Garibaldi Alves, eu próprio tenho vários projetos de PECs regulamentando essa questão da compensação na exportação. Eu pediria a V. Ex^a e às lideranças que pudéssemos pautar esses projetos de emendas à Constituição de vez para que se possa regulamentar a Lei Kandir.

O projeto de lei que o Senador Sérgio Guerra relatou vem, já com prazo distante, minorar as necessidades dos Estados. Como Senador do Estado do Pará, tenho a satisfação de dizer que para lá irão R\$219.009.440,00, para que a Governadora Ana Júlia possa fazer obras em benefício do Estado. E 25% desse valor irão para os Municípios. Então, 143 Municípios do Estado do Pará receberão, referentemente às suas quotas-parte do ICMS, 25% desse valor de R\$219 milhões, que está sendo liberado por esse projeto. É uma parte daquilo que o Estado perde. Vai minorar, como eu disse, a necessidade de recursos.

Fico satisfeito, mesmo em oposição à Governadora Ana Júlia, mas sou, como todos os outros Senadores aqui – o Senador Mário Couto, o Senador Nery –, um Senador que defende os interesses do Estado do Pará. Estamos aqui defendendo os interesses do Estado do Pará. Então, um projeto como esse, que destina R\$219 milhões para o Estado do Pará deve ser votado, aprovado, aplaudido, lamentado-se apenas não vir suprir as necessidades reais da perda de receita do Estado com a Lei Kandir.

Espero que possamos juntos, Senador Azeredo, Senadora Marisa, de Mato Grosso, Senadora Lúcia, que possamos juntos, Senador Wellington Salgado, fazer a regulamentação da Lei Kandir, para que, de uma vez por todas, independentemente do governo – hoje, é governo do PT; amanhã é o do PSDB –, não haja necessidade de os governadores virem a Brasília pedir à União que cumpra com algo que já é uma obrigação, que é o ressarcimento das perdas do ICMS.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo para discutir a matéria.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando a Lei Kandir foi criada, ela visava exatamente incentivar a exportação. Os Estados recebiam o pagamento de ICMS e, com essa mudança que houve, os Estados acabaram, realmente, sendo prejudicados.

Veja o caso de Minas Gerais: desses aproximadamente R\$3 bilhões, cuja liberação o Governo está autorizando, cerca de R\$460 milhões são para o Estado de Minas Gerais. Minas Gerais é o maior produtor nacional de minérios, tanto de minério de ferro quanto de outros minerais, como o ouro. E, no caso específico, Minas está recebendo menos da metade do que receberia de ICMS. Portanto, estaremos recebendo apenas uma parte do que seria de direito Minas Gerais receber com a arrecadação.

Vamos votar? Sim, vamos votar a favor, porque antes disso do que nada. Mas não é possível, todo ano, discutirmos a mesma coisa, fazermos esse mesmo tipo de reivindicação. Temos que fazer uma mudança definitiva, Senador Romero.

Não estou aqui falando para esticar a reunião, estou querendo, exatamente, mostrar que vamos votar a favor, queremos votar a favor, mas não pode haver uma discussão que não tenha fim. Todo ano é a mesma coisa. Minas vai receber menos da metade do que deveria receber com os impostos, especialmente no caso dos minérios, cujo ressarcimento está previsto pela Lei Kandir.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Wellington Salgado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Vamos fazer um desconto nos recursos de Minas Gerais por conta do voto do Senador Wellington Salgado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 2008

(Nº 3.721/2008, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal)

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o montante de R\$3.250.000.000,00 (três bilhões e duzentos e cinquenta milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Lei.

§ 1º O montante referido no **caput** deste artigo será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, nas condições a seguir estabelecidas:

I – o valor de R\$1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinquenta milhões de reais) em parcelas iguais, tantas quantos forem os meses entre a data de publicação desta Lei e o final deste exercício;

II – o valor de R\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) em parcelas iguais, tantas quantos forem os meses entre a data de publicação desta Lei e o final deste exercício.

§ 2º As entregas de recursos ocorrerão na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

Art. 2º As parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação discriminados nos Anexos desta Lei.

§ 1º As parcelas de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º desta Lei obedecerão aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo I desta Lei.

§ 2º As parcelas de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º desta Lei obedecerão aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado a União entregará diretamente ao próprio Estado 75% (setenta e cinco por cento), e aos seus Municípios, 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º O rateio entre os Municípios das parcelas de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º desta Lei obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos Estados, aplicados no exercício de 2008.

§ 2º O rateio entre os Municípios das parcelas de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º desta Lei obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos Estados, aplicados no exercício de 2007.

Art. 4º Para a entrega dos recursos à unidade federada, a ser realizada por uma das formas previstas no art. 5º desta Lei, serão obrigatoriamente deduzidos,

até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I – primeiro as contraídas perante a União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; somente após, as contraídas perante entidades da administração indireta federal;

II – primeiro as da administração direta, depois as da administração indireta da unidade federada.

Parágrafo único. Respeitada a ordem prevista nos incisos I e II do **caput** deste artigo, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I – a quitação de parcelas vincendas, mediante acordo com o respectivo ente federado; e

II – quanto às dívidas com entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

Art. 5º Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do art. 4º desta Lei, serão satisfeitos pela União nas seguintes formas:

I – entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a 10 (dez) anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada com o Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II – correspondente compensação.

Parágrafo único. Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos do art. 4º desta Lei e liquidada na forma do inciso II do **caput** deste artigo serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

Art. 6º O Ministério da Fazenda definirá, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere a alínea **a** do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

§ 1º O ente federado que não enviar as informações referidas no **caput** deste artigo ficará sujeito à suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta Lei.

§ 2º Regularizado o envio das informações de que trata o **caput** deste artigo, os repasses serão retomados e os valores retidos serão entregues no mês imediatamente posterior.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

AC	0,2469%	PB	0,2334%
AL	1,0234%	PE	1,2241%
AM	0,9364%	PI	0,0072%
AP	0,0000%	PR	4,9679%
BA	4,3836%	RJ	8,1663%
CE	0,6814%	RN	0,6781%
DF	0,0000%	RO	0,6298%
ES	6,6099%	RR	0,0555%
GO	5,5531%	RS	5,7432%
MA	2,8745%	SC	3,5048%
MG	16,8524%	SE	0,6013%
MS	1,9423%	SP	13,9406%
MT	12,2795%	TO	0,6934%
PA	6,171%	Total	100,0000%

ANEXO II

AC	0,15315%	PB	0,6745%
AL	2,03739%	PE	1,21625%
AM	1,76136%	PI	0,52742%
AP	0,60657%	PR	9,6036%
BA	3,96523%	RJ	4,66514%
CE	1,74828%	RN	0,89329%
DF	0,55232%	RO	0,54409%
ES	5,96169%	RR	0,11137%
GO	1,81359%	RS	9,18716%
MA	2,58447%	SC	4,92228%
MG	10,67504%	SE	0,2611%
MS	1,39103%	SP	21,78505%
MT	4,46524%	TO	0,30301%
PA	7,59038%	Total	100,0000%

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui designado Presidente da Comissão Mista que deve apreciar três MPs: 439, 440 e 441. Acontece que há um entendimento segundo o qual essas MPs não deverão ser lidas até que sejam retomados os trabalhos, depois...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Valter Pereira, só quando as medidas provisórias chegarem ao Senado. Veja V. Ex^a que a medida que foi adotada foi com relação a esta Casa. Eu não posso...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mas, pelo que estou entendendo, essas medidas estão na Casa, porque só há nomes de Senadores compondo a Comissão. Se for para se examinar a admissibilidade delas só por Senadores, é porque a medida está na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Elas estão, as medidas provisórias, segundo informações, na comissão...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, posso dar uma informação?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, que quer prestar um esclarecimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a medida provisória foi lida na Câmara dos Deputados e, automaticamente, foi indicada a Comissão Mista, composta por Senadores e Deputados. Ela está tramitando na Câmara dos Deputados, recebendo prazo de emenda e, portanto, não chegou aqui na Casa, ainda. Quando chegar na Casa é que V. Ex^a poderá exercer a decisão que tomou de não ler no prazo de 45 dias, o que foi, inclusive, acordado pelos líderes. Portanto, essa questão não está na Casa.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Então, o prazo só vai começar depois que elas estiverem aqui? Os 45 dias? É isso?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, não, não. O Presidente anunciou que, naquela data, ele completaria 45 dias sem ler. Só leria medida provisória, daquela data que ele anunciou, 45 dias após. Portanto, está contando o prazo e, depois de 45 dias, haverá a leitura da medida provisória.

Eu gostaria de...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, Líder Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – ...levantar uma questão: como estamos na Ordem do Dia, Sr. Presidente, vamos ter uma votação nominal e existem várias pessoas querendo se ausentar por conta de audiências, que a gente pudesse abrir o painel e, aí, ficaríamos discutindo essa questão.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite-me um aparte, Senador Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pois não.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Os 45 dias que o Presidente Garibaldi vai contar não são a partir de agora, não. São a partir do término da eleição.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Porque V. Ex^a sabe que não se conta prazo no recesso, não é?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Recesso?

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – A partir das eleições.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos voltar à Ordem do Dia.

O Senador Valter Pereira poderá fazer uma consulta à Presidência posteriormente.

Agradeço a compreensão de V. Ex^a, Senador Valter Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 924, DE 2008

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 924, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Renato Casagrande, sobre a Mensagem nº 169, de 2008 (nº 600/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Sr. *Cláudio Passos Simão* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Allemander Jesus Pereira Filho.

Discussão do parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 383, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores saibam que vamos abrir o painel neste instante e, em seguida, já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo para que todas as Sr^{as} e Srs. Senadores que estão em seus gabinetes pudessem vir ao plenário, porque nós teremos três votações nominais. Peço a V. Ex^a que faça soar a campanha, alertando os Senadores para a votação.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto os Senadores votam essa indicação, eu quero fazer o registro da participação do Brasil nas Paraolimpíadas, como Presidente que sou da Subcomissão das Pessoas com Deficiência.

O resultado, até agora, como pôde mostrar ontem o Senador Flávio Arns, é extremamente positivo, mostrando que os atletas brasileiros paraolímpicos estão desempenhando, com muito sucesso, a defesa do País nos esportes que disputam.

Vejam que o Brasil está em sétimo lugar na posição de hoje, enquanto que nas Olimpíadas o Brasil ficou em vigésimo terceiro. Estamos em sétimo lugar, com oito medalhas de ouro, a esta altura: medalhas de ouro na natação, com André Brasil e Daniel Dias; medalha de ouro no judô, com Antônio Tenório; no atletismo, com Lucas Prado; e de ouro na bocha, com Dirceu Pinto. São várias as medalhas de prata e de bronze, e nós temos, ainda, atletas brasileiros no futebol de cinco, de sete e, também, na disputa final de remo.

O Brasil tem, seguramente, uma das legislações mais avançadas na defesa das pessoas com deficiência. Nós aprovamos, no Congresso, recursos para os esportes olímpicos e paraolímpicos. A legislação que prevê um percentual da loteria esportiva para os esportes olímpicos prevê, também, um percentual para os esportes paraolímpicos. Portanto, os recursos têm aumentado. Não são, evidentemente, o suficiente ainda. Nós precisamos avançar muito, mas é importante ressaltar que o Congresso aprovou uma legislação avançada, que o Brasil tem uma legislação também avançada na defesa das pessoas com deficiência e que o esporte é uma forma de demonstrar que essas pessoas estão inseridas na sociedade. É a inclusão verdadeira.

Deu-nos, realmente, muito orgulho ver a forma entusiasmada como o nosso ganhador de ouro na natação comemorou a sua vitória, mostrando que este é um País que, felizmente, tem um sentimento huma-

no importante na inclusão de todas as pessoas com deficiência.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Alvaro Dias. Em seguida, falará o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero encaminhar para os Anais da Casa, com a autorização de V. Ex^a, pronunciamento sobre o que ocorre hoje na Bolívia, com inevitáveis reflexos em toda a América Latina, especialmente no nosso País.

A situação preocupa, já que há um cenário de desrespeito generalizado às instituições do país, ganhando contornos graves e preocupantes, Sr. Presidente.

Encaminho o discurso à Mesa, pedindo autorização a V. Ex^a para sua publicação nos *Anais* da Casa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.

O radicalismo político se alastra no nosso entorno. A situação na Bolívia caminha para o esfacelamento configurando uma nação desintegrada. O cenário de desrespeito generalizado a instituições do país ganhou contornos graves e preocupantes.

Os departamentos que travam uma luta pela autonomia – Santa Cruz, Tarija, Beni e Pando – ameaçam se transformar em enclaves dissociados das diretrizes emanadas do governo central. Como tão bem registrou o articulista Clóvis Rossi em seu artigo de hoje na Folha de S. Paulo, “a luta dos Departamentos, eixo da crise, é também legítima e precede Evo Morales”.

Os departamentos insurgentes promovem um apagão logístico grupos ocupam estradas, aeroportos, instalações fabris, prédios públicos, sem falar na tentativa de interromper o fornecimento de gás natural para o Brasil.

Em que pese à legitimidade do atual governo – alçado ao poder pela via democrática – não podemos esquecer que partiu do próprio Presidente Evo Morales a onda inaugural de ameaças e intimidações.

O Presidente Evo Morales patrocinou a invasão de refinarias com tropas militares, em passado de triste memória.

Os desdobramentos da crise boliviana são imprevisíveis. Não podemos “tapar o sol com a peneira”: a desagregação institucional já está configurada. O flagrante desacato às leis – o ordenamento jurídico ostensivamente violado – não pode ser ignorado.

O impasse está instalado. O revanchismo alimentado pela ala oficial governista em rota de colisão com a desobediência dos governadores à frente das províncias rebeladas compromete a integridade territorial e política da Bolívia.

A situação caótica de um vizinho estratégico nos obriga a um posicionamento imediato e equilibrado. Sabemos que a nossa Carta Maior baliza e consagra o princípio da “não-intervenção”, pautando a forma como o Brasil rege-se nas suas relações internacionais.

Todavia, não podemos ignorar que o radicalismo mora ao lado, uma nação convulsionada. A Bolívia fornece ao Brasil aproximadamente 31 milhões de metros cúbicos de gás por dia. Isso representa metade do consumo nacional.

A paz e a reconciliação precisam ser restabelecidas. A retomada do diálogo entre as partes é inadiável.

A diplomacia brasileira possui um largo e reconhecido lastro de competência na solução de controvérsias. Essa tradição histórica do Itamaraty deve prevalecer nessa crise boliviana. Podemos e devemos contribuir efetivamente nesse momento tão grave que vive o altiplano limítrofe.

Essa Casa não pode ignorar o drama do nosso vizinho. Os formadores de opinião estão atentos. Os principais jornais brasileiros estampam nesta quarta-feira editoriais contundentes sobre o tema. O Governo brasileiro pode atuar ajudando no restabelecimento da reconciliação boliviana.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Garibaldi Alves, ainda há pouco fiz uma intervenção para saudar a remessa, ao meu Estado, à Governadora Ana Júlia, de R\$219 milhões da Lei Kandir.

No entanto, agora, retorno à tribuna para, tristemente, dizer que, mais uma vez, a discussão e votação, na Comissão de Assuntos Sociais, do relatório da Comissão Externa de Senadores que visitaram a Santa Casa de Misericórdia do Pará foram adiadas. E foram adiadas, Senadores e Senadoras, Senador Cícero Lucena, por manobra da Base de Apoio ao Governo. A morte de centenas de bebês é secundária, e a população mais carente do Pará continua sem resposta e assistência. O importante para a Base do Governo, Senadora Marisa Serrano, é preservar a imagem da Governadora Ana Júlia.

A Governadora Ana Júlia Carepa transformou uma tragédia de repercussão nacional e internacional em mero ato político, Senador Antonio Carlos Valadares. Tanto é verdade que vem manobrando o adiamento da votação do relatório e mandou três Secretários de Governo novamente hoje – eles estiveram na última reunião em que houve o adiamento – para assistirem à reunião da Comissão de Assuntos Sociais de hoje, para se assegurar de que a votação não aconteceria, e, lamentavelmente, não aconteceu.

Os Secretários não deveriam estar aqui no Senado Federal e, sim, dialogando com os médicos da Santa Casa, Senador Augusto Botelho, que estão em greve. O hospital só está atendendo os casos de urgência e emergência.

É preciso registrar que o relatório não tem caráter político. O Relator, o Senador Papaléo Paes, fez um relatório técnico, elaborado com base nos relatórios do Sindicato dos Médicos, do Conselho Federal de Medicina e em documentos de funcionários da Santa Casa.

Percebemos, desde o primeiro pedido de vistas, ocorrido em 13 de agosto, uma manobra política para que o relatório fosse engavetado. Mas, aí, Senador Antonio Carlos Júnior, apesar de a Governadora Ana Júlia tentar – e tem conseguido – junto a Base do Governo que não se vote o relatório, já aprovado pela Comissão Externa, pela Subcomissão de Saúde, que teve o seu relatório também aprovado pela Secretaria de Defesa dos Direitos Humanos, que teve o seu relatório aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará e que tem praticamente o mesmo objeto do relatório que o Senador Papaléo Paes fez, mostrando a omissão do Governo do PT no atendimento à saúde no Estado do Pará, a resposta que estamos dando é no sentido de eu, Senador Flexa Ribeiro, propor, como um dos coordenadores da Bancada, atendendo a pedido da Governadora, emenda ao Orçamento, da ordem de R\$100 milhões, para que ela possa construir um novo hospital da Santa Casa de Misericórdia, como ela vem propagando na mídia do Estado do Pará.

Nós vamos, sim, Governadora, atendê-la, pela Bancada, com emenda ao Orçamento da União, para o ano que vem, da ordem de R\$100 milhões. Tenho certeza absoluta de que os vinte Parlamentares do Pará – os três Senadores e os dezessete Deputados Federais – assinarão a emenda e garantirão os recursos no Orçamento.

Aí, cabe a V. Ex^a, como do Partido do Presidente Lula, liberar do Orçamento para o ano que vem os recursos para que V. Ex^a possa construir o hospital, que é do povo do Pará, e que será feito com os recursos

que a Bancada Federal vai conseguir colocar no Orçamento de 2009.

Ao encerrar, Senador Garibaldi Alves, apenas quero, lamentando, dizer que vamos aprovar esse relatório. Lamentavelmente, não será agora em setembro, Senadora Marisa Serrano; mas, em outubro, na próxima reunião da CAS, iremos aprová-lo, por se tratar de relatório técnico, como disse.

Peço a Deus que a Governadora resolva o problema da greve dos médicos da Santa Casa, atenda os reclamos dos médicos, e que não aconteçam outras mortes, desnecessárias, de bebês no meu Estado, o Pará. Bastam as que ocorreram, lamentavelmente, e que continuam ocorrendo até agora. Que não ocorram mais daqui para frente e, assim, que não lamentemos a falta de ação da Governadora no episódio lamentável da Santa Casa de Misericórdia.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares; em seguida, falará o Senador Adelmir Santana.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para aproveitar este momento em que aguardarmos a formação do quórum para iniciarmos a votação do Parecer nº 924, gostaria de fazer a breve leitura de um pronunciamento, de minha autoria, que eu faria hoje. Como tenho a certeza de que esta sessão vai demorar e como amanhã terei de viajar, neste momento passo à leitura desse pronunciamento a respeito do pré-sal, um assunto atual, que vem sendo motivo de vários discursos e de várias manifestações dos Senadores da República.

Já faz tempo que se desenvolve um debate em torno do pré-sal, que, isoladamente, significa a maior jazida de petróleo jamais descoberta em todos os tempos, com seus 800km de extensão e baixo risco econômico de exploração. Um dos elementos centrais desse debate, Sr. Presidente, gira justamente em torno de qual modelo deve ser escolhido pelo Governo quando se trata de explorar o petróleo dessa reserva de dimensões colossais no litoral que vai do Espírito Santo até Santa Catarina.

Evidentemente, estamos diante de uma questão complexa, que envolve vários ângulos; portanto, não vai ser nos limites deste pronunciamento que o assunto será esgotado.

Evidentemente, não existe decisão oficial do Governo sobre o modelo a ser adotado e, por isso mesmo, todo esse debate positivo será bem-vindo. E é com esse espírito que trazemos aqui a nossa contribuição.

Como se sabe, há uma certa polarização sobre o modelo para explorar o pré-sal de forma a se gerenciar toda essa riqueza da melhor forma para o País. O Presidente da Petrobras, Sérgio Gabrielli, vem defendendo mudanças na Lei do Petróleo, para que a União possa realizar contratos de partilha na produção de óleo desses novos campos. O argumento de Gabrielli é claro e foi por ele emitido aqui na nossa Comissão de Assuntos Econômicos: “Para campos novos com volumes expressivos e com baixíssimo risco exploratório, o melhor é adotar a partilha da produção”. Tais mudanças só valeriam, Sr. Presidente, para as novas descobertas. Os contratos para os campos já conhecidos continuariam vigorando, sendo respeitados.

Há duas posições perfeitamente claras: a daqueles que defendem a continuidade do atual modelo, o de contrato de concessão, e a daqueles que defendem o processo da partilha como mais viável para a solução da exploração da camada pré-sal.

Não podemos perder de vista, Sr. Presidente, a nossa questão de fundo. O Brasil, uma vez confirmada a descoberta do pré-sal, passou a ter a possibilidade de dar um salto, a ponto de poder pular do 24º lugar mundial, que atualmente ocupa na produção de óleo, para a primeira fila, para a posição de quarto, quinto ou sexto produtor mundial, a depender dos cálculos das reservas. Basta que se leve em conta que o Brasil tem hoje uma reserva de 14 bilhões de barris e, com a descoberta do pré-sal, ele pode dar um pulo para 100 bilhões de barris – há quem fale em 200 bilhões –, e ficar lado a lado com os países das grandes reservas internacionais.

É dentro desta perspectiva que assume toda importância a seguinte questão:

Qual o melhor marco regulatório, do ponto de vista nacional, para a exploração do pré-sal? Qual é a melhor maneira de gerenciar essa riqueza que, por um lado, é enorme e estratégica e, por outro, é não renovável, se esgota? Sabemos que o Brasil adota, atualmente, o modelo das concessões. E sabemos que existem dois grandes modelos: o da partilha e o das concessões. O Governo vem adotando, como todos sabemos, o da concessão.

Começamos pelo modelo vigente no Brasil: o contrato de concessão. Nesse modelo, configurado pela ANP e pela Petrobras, o Estado concede uma licença ou concessão para que as empresas públicas ou privadas produzam petróleo no subsolo ou abaixo do leito marinho, regiões que, como se sabe, continuam propriedades da União. A concessão tem um prazo determinado e está submetida a regras acordadas entre as partes. O petróleo extraído, por sua vez, é propriedade da empresa estrangeira ou nacional que o extrai

do subsolo. A operadora multinacional, por exemplo, paga impostos ao Governo para poder ser detentora da produção física (a grosso modo **royalties** e participação especial são impostos ou taxas que a operadora paga ao governo). No regime de partilha, como veremos, o Estado é proprietário do óleo produzido.

Em resumidas palavras, no regime do contrato de concessão, a empresa vai perfurar e operar poços – daí ser chamada de empresa operadora – depois de ganhar o dinheiro de explorar um determinado bloco em leilão. Ela remunera o governo com **royalties** e aquele tributo conhecido como participação especial, que chega a 40% no caso de campos mais rentáveis, nos contratos brasileiros. Aliás, vale a pena comentar, Sr. Presidente, que o Brasil tem sido bastante generoso com as operadoras, ao ficar com apenas 40% do petróleo produzido por meio dos contratos de concessão. Nos países com grandes reservas e com políticas prudentes de utilização das mesmas, essa participação chega a 85%, ou seja, mais do dobro da brasileira nos contratos de concessão.

Sr. Presidente, já estou encerrando.

Temos, por outro lado, outro tipo de contrato de gestão do petróleo, o de contrato de partilha. Neste, o petróleo é extraído e é propriedade da União. A empresa contratada recebe, em óleo ou moeda, a parte combinada do contrato; no contrato está previsto que o montante do petróleo extraído será dividido entre ela e o governo, naturalmente abatidos os custos de produção. O petróleo que cobre os custos de produção é calculado antes da partilha e o chamado petróleo de custo, abatido antes de se dividir o restante, o chamado petróleo da partilha.

Evidentemente que, neste caso – do regime de partilha – quanto no anterior, há um elemento que será decisivo: a participação do Estado, a fatia pleiteada e acordada pelo governo na renda-petróleo.

O modelo de partilha é o mais antigo. E, como foi explicado, não envolve **royalties** e sim partilha sobre o montante de petróleo produzido. Este modelo vigorava no mundo antes da crise do petróleo e foi por meio dele que começaram as antigas concessões que os países árabes faziam às operadoras ou petroleiras conhecidas como Sete Irmãs.

Sr. Presidente, não há definição **a priori** que permita decidir qual é o modelo que é melhor para o País sem se considerar uma outra questão que é anterior a esta e que é determinante e que já mencionamos antes: qual a fatia da renda-petróleo da qual o Estado pretende se apropriar? O Estado pode recorrer a um modelo ou a outro; a uma combinação de modelos, mas precisa ter claro seu objetivo político-social. E aí então buscar o modelo adequado aos seus objetivos.

O Brasil está se vendo diante dessa questão: tem que decidir de quanto o Estado vai se apropriar do petróleo para usar em seu benefício, como nação soberana, quer se trate de benefício social ou industrial de longo prazo.

Por isso é importante que se conheça o potencial de cada marco regulatório. Evidentemente há diferenças e procurei destacar algumas. Só para citar mais uma: o modelo de concessão é defendido por alguns, porque traz dinheiro rapidamente; por outro lado, a decisão de como extrair e quando extrair passa para as mãos da empresa que explora.

Portanto, para finalizar, chamo a atenção para duas coisas.

Primeiro, temos em nossas mãos quantidade colossal de um recurso não renovável que a natureza – e a competência tecnológica da Petrobras – colocaram sob a nossa responsabilidade. Não podemos queimar esses recursos de qualquer jeito e não podemos deixar de utilizá-lo no resgate da dívida social. Portanto, com o recurso não renovável e colossal em nossas mãos, uma enorme dívida social a resgatar e diante de uma tendência mundial histórica da alta do petróleo, de esgotamento do petróleo, é justo que o governo tenha cautela, que pretenda colocar em discussão o marco regulatório.

Portanto, Sr. Presidente, não nos esqueçamos de que os próprios Estados Unidos passaram a se apropriar de mais renda-petróleo, recentemente, de 45% passaram a abocanhar 50% e o Estado russo, de 75% passou a reter 85%.

O meu pronunciamento, Sr. Presidente, pretende trazer elementos para, modestamente, ir aclarando o debate.

Eu peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, na forma regimental, publique integralmente este discurso, que não pude pronunciar na sua totalidade pela exiguidade de tempo.

Agradeço a V. Ex^a a sua paciência.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já faz tempo que se desenvolve um debate em torno do pré-sal, que isoladamente, significa a maior jazida de petróleo jamais descoberta em todos os tempos, com seus 800 km de extensão e de baixo risco econômico de exploração. Um dos elementos centrais desse debate gira justamente em torno de qual deve ser o modelo escolhido pelo governo quando se trata de explorar o petróleo desta reserva

de dimensões colossais no litoral que vai do Rio de Janeiro até Santa Catarina.

Evidentemente estamos diante de uma questão complexa, que envolve vários ângulos, portanto, não vai ser nos limites deste pronunciamento que o assunto será esgotado. É necessário, dentre outras coisas, examinar o impacto em termos de contas externas, e até das estratégias para alavancar o Brasil no mundo em relação à sua dívida social além de uma série de outros aspectos. Seja qual for o ângulo em que se discuta a questão, há um aspecto que jamais deve ser esquecido: o petróleo é e será cada vez mais **estratégico**.

Quanto ao debate do modelo de exploração ele apenas começou. O Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, já admite que o debate sobre o novo marco regulatório para o pré-sal vai tomar bem mais tempo e que só vai deslançar em outubro, embora já esteja lançado na sociedade, na mídia, nas comissões e grupos institucionais em torno da Agência Nacional de Petróleo (ANP), do Ministério das Minas e Energia e na esfera do legislativo e da sociedade civil.

Evidentemente não existe ainda decisão oficial do governo sobre o modelo a ser adotado e, por isso mesmo, todo debate positivo será bem-vindo. E é com este espírito que trazemos aqui nossa contribuição.

Como se sabe há uma certa polarização sobre o modelo para explorar o pré-sal, de forma a se gerenciar toda essa riqueza da melhor forma para o País. O presidente da Petrobrás, Sérgio Gabrielli, vem defendendo mudanças na lei do petróleo, para que a União possa realizar contratos de partilha na produção de óleo desses **novos** campos. O argumento de Gabrielli é claro e foi por ele emitido aqui na nossa Comissão de Assuntos Econômicos (CAE): “Para campos novos com volumes expressivos e com baixíssimo risco exploratório, o melhor é adotar a partilha de produção”. Tais mudanças só valeriam para as **novas** descobertas, os contratos para os campos já conhecidos continuariam vigorando, sendo respeitados.

A oposição vem se pronunciando contra: defende a manutenção do regime de exploração atual, de contrato de concessão. O debate se instalou e é muito importante que se conheça o que pode oferecer um e outro modelo. É certo que a exploração em **larga escala** do pré-sal só deva ocorrer em quatro ou cinco anos, mas o grande debate do marco regulatório tem que se dar agora para que tudo corra bem e da forma melhor definida nos anos vindouros.

Não podemos perder de vista, vale repetir, a nossa questão de fundo: o Brasil, uma vez confirmada a descoberta do Pré-Sal, passou a ter a possibilidade de dar um salto, ponto de poder pular do vigésimo quar-

to lugar mundial que atualmente ocupa na produção de óleo para a primeira fila, para a posição de quarto, quinto ou sexto produtor mundial, a depender dos cálculos das reservas. Basta que se leve em conta que Brasil tem hoje uma reserva de **14 bilhões de barris** e com a descoberta do Pré-Sal ele pode dar um pulo para **100 bilhões de barris** – há quem fale em 200 bilhões – e ficar lado a lado com os países das grandes reservas internacionais.

Essa é a novidade que transformou o Pré-Sal em um assunto inflamado, candente, determinante em termos estratégicos, numa conjuntura de longa duração onde o petróleo mantém seus preços altos. E especialmente pelo fato de estarmos tratando de uma matéria-prima renovável, que tem um prazo para se esgotar e que converteu-se em um gargalo econômico internacional.

É dentro desta perspectiva que assume toda importância a seguinte questão: Qual o melhor marco regulatório, do ponto de vista nacional, para a exploração do Pré-Sal? Qual a melhor maneira de gerenciar esta riqueza que, por um lado é enorme e estratégica e por outro é não-renovável, se esgota. Nós sabemos que o Brasil adota, atualmente, o modelo das concessões. E sabemos que existem dois grandes modelos: o de concessão e o de partilha. O governo vem adotando o modelo de concessão. Vejamos cada um deles.

Começemos pelo modelo vigente no Brasil, o **contrato de concessão**. Neste modelo, configurado pela ANP e pela Petrobrás, o Estado concede uma licença ou concessão para que as empresas – públicas ou privadas – produzam petróleo no sub-solo ou abaixo do leito marinho, regiões que, como se sabe, continuam propriedade da União. A concessão tem um prazo determinado e está submetida a regras acordadas entre as partes. O petróleo extraído, por sua vez, é propriedade da empresa estrangeira ou nacional que o extrai do subsolo. A operadora multinacional, por exemplo, paga impostos ao governo para poder ser detentora da produção física (a grosso modo **royalties** e *participação especial* são impostos ou taxas que a operadora paga ao governo). No regime de partilha, como veremos, o Estado é que é o proprietário do óleo produzido.

Em resumidas palavras, no regime de contrato de concessão, a empresa vai perfurar e operar poços – daí ser chamada de empresa *operadora* – depois de ganhar o direito de explorar um determinado bloco em leilão. Ela remunera o governo com *royalties* e aquele tributo conhecido como *participação especial*, que chega a 40% no caso de campos mais rentáveis, nos contratos brasileiros. Aliás, vale a pena comentar que, neste item o Brasil tem sido, digamos, **bastante**

generoso com as operadoras, ao ficar com apenas 40%. Nos países com grandes reservas e com políticas prudentes de utilização das mesmas, essa participação chega a **85% ou seja, mais do dobro da brasileira** nos contratos de concessão.

É importante que se leve em conta que no regime de concessão, a empresa concessionária está liberada para comercializar a produção. Ela paga suas taxas ao governo para poder explorar as jazidas e decide o resto: ritmo de exploração, como comercializar etc. Atualmente o governo tem uma agência regulatória, a ANP, através da qual empresas como a Petrobrás e outras operadoras (estrangeiras) produzem petróleo sob o regime de concessões. Neste modelo, embora o Estado **não** tenha custo de produção, em compensação, a empresa que explora o petróleo abate seus custos de exploração e, a partir daí, calcula o montante dos impostos que pagará ao Estado.

Não se pode esquecer que é por conta desse modelo, que vigora no Brasil, herança da era FHC e da lei do petróleo de 1997, que a **maior parte do lucro do petróleo** tem ido para as mãos privadas. A maioria das ações da Petrobrás está em mãos privadas (se somarmos as preferenciais e as ordinárias), embora o controle da empresa através da maioria das ações ordinárias ainda seja estatal. De resto, como todos sabem a Petrobrás é uma empresa mista cujo capital é aberto em bolsa internacional. Por conta dessa formatação, a **maior parte dos dividendos** não vai para o governo.

Temos por outro lado, o outro tipo de contrato ou gestão do petróleo, o de **contrato de partilha**. Neste, o petróleo extraído é propriedade da União. A empresa contratada recebe, em óleo ou moeda, a parte combinada no contrato; no contrato está previsto que o montante do petróleo extraído – abatidos os custos de exploração – será dividido entre ela e o governo. O petróleo que cobre os custos de produção e é calculado antes da partilha é o chamado *petróleo de custo*, abatido antes de se dividir o restante, o chamado *petróleo da partilha*. Nos países cujo foco econômico é o petróleo, países de grandes reservas, esse modelo costuma ser adotado, além de ser o regime mais antigo. Segundo o presidente da Petrobrás, este é o modelo mais usado no mundo (junto com regimes mistos).

Evidentemente, tanto neste caso – do regime de partilha – quanto no anterior, há um elemento que será o decisivo: a **participação do Estado**, a fatia pleiteada e acordada pelo governo na renda-petróleo. Quanto o governo pretende recolher dos lucros do petróleo? Este será o **ponto nevrálgico em qualquer regime**, ressalvadas as diferenças – que são relevantes – en-

tre os dois regimes aqui citados. O México adota um terceiro regime, que é a terceirização da produção do petróleo – ou *prestação de serviços* – que na verdade é bastante semelhante à concessão, onde o Estado fica com uma grande fatia e que termina remetendo para o exterior, para o Tesouro norte-americano para ressarcimento de dívidas financeiras.

Voltando ao nosso tema, dos modelos ou marcos regulatórios do petróleo e, no caso, vejamos uma das diferenças ou vantagens do regime de partilha. No argumento do próprio presidente da Petrobrás, estamos diante do modelo que fornece ao governo mais opções de comandar o setor, **de ter política mais efetiva para o petróleo**. O contrato de partilha permite ao governo fazer ajuste fino de sua política para o setor, permite **determinar o ritmo da exploração** das reservas dos novos campos. Este ponto é completamente diferente no regime de concessão, onde o controle do governo sobre o ritmo de produção do petróleo é menor ou quase inexistente.

O modelo da **partilha** é o mais antigo. E, como foi explicado, não envolve **royalties** e sim partilha sobre o montante de petróleo produzido. Este modelo vigorava no mundo antes da crise do petróleo e foi através dele que começaram as antigas concessões que os países árabes faziam às operadoras ou petroleiras conhecidas como *Sete Irmãs*. Nesse regime nasceram vários **países** como o Bahrein, Kuwait, Jordânia e Qatar. Neste regime antigo nasceu o Oriente Médio dos grandes Estados petroleiros.

Como regra, neste regime de **partilha**, o Estado necessariamente cria uma pequena empresa 100 % estatal – que não vai ocupar-se de furar poços – mas vai gerenciar o montante de barris que receberá da operadora ou das operadoras. Esta empresa estatal vai ao mercado com seu petróleo ou faz qualquer outro uso – de acordo com a política de governo – dos barris que recebe na partilha.

Tanto concessão quanto partilha constituem regimes que vigoram em vários países, pelo mundo afora. Não existe um critério fixo segundo o qual o país pobre adota um modelo, o país rico adota outro modelo, não há uma regra fixa. Vai depender da política ou da estratégia política adotada por aquele governo. Por exemplo, a Venezuela, o Equador, a Bolívia, na prática, adotam um sistema de partilha assim como a Nigéria. A Noruega e Canadá adotam um sistema de concessão. O Irã inclui concessão embora não seja sistema dominante. Indonésia mistura concessão e partilha. Na África vigora o sistema de partilha.

Não há definição **a priori** que permita decidir qual o modelo que é melhor para o país **sem se considerar uma outra questão que é anterior a esta**

e que é a **determinante** e que já mencionamos antes: qual é a fatia da renda-petróleo da qual o Estado pretende se apropriar? O Estado pode recorrer a um modelo ou a outro, ou a uma combinação de modelos, mas precisa ter claro **seu objetivo** político-social. E aí então buscar o modelo adequado aos seus objetivos. O Brasil está se vendo diante desta questão: tem que decidir de quanto o Estado vai se apropriar do petróleo para usar em seu benefício, como nação soberana, quer se trate de benefício social ou industrial de longo prazo.

Por isso é importante que se conheça o potencial de cada marco regulatório. Evidentemente há diferenças e procurei destacar algumas. Só para citar mais uma: o modelo de **concessão** é defendido por alguns porque traz dinheiro rapidamente; por outro lado, a decisão de **como extrair e quando extrair** passa para as mãos da empresa que explora.

Portanto, e para finalizar, chamo a atenção para duas coisas.

Primeiro, temos, em nossas mãos, uma quantidade colossal de um recurso **não-renovável** que a natureza – e a competência tecnológica da Petrobrás – colocaram sob nossa responsabilidade. Não podemos queimar esses recursos de **qualquer jeito** e não podemos – como bem argumenta o presidente Lula – deixar de utilizá-lo **no resgate da dívida social**. Portanto, com um recurso não-renovável e colossal em mãos, uma enorme dívida social a resgatar e diante de uma tendência mundial e histórica de **alta** do petróleo, de esgotamento do petróleo, é justo que o governo tenha cautela, que pretenda colocar em discussão o marco regulatório e que pretenda se apropriar de mais renda-petróleo para finalidades nacionais e soberanas.

Não nos esqueçamos que os próprios Estados Unidos passaram a se apropriar de **mais** renda-petróleo recentemente, de 45% passaram a abocanhar 50% e o Estado Russo de 75% passou a reter 85%. A Venezuela passou dos 75% para os 90%. Os governos estão percebendo que a conjuntura – e no caso brasileiro os megacampos de petróleo – permite obter mais recursos públicos, mais divisas e mais petróleo para alavancar projetos de desenvolvimento. Esta é a primeira coisa da qual não podemos nos esquecer neste debate sobre modelos de exploração. E esperamos que o presidente Lula se coloque diante dele com sabedoria.

A segunda coisa é que o debate deve se dar **democraticamente**. Como bem nos lembrou outro dia o senador Casildo Maldaner, este “será o primeiro ciclo produtivo no País, baseado em um recurso natural, a ser explorado em regime de democracia plena”; não

podemos nos deixar embriagar e cometer erros estratégicos. Temos que examinar a fraqueza e a força de cada modelo, considerando **todos** os aspectos e não apenas a necessidade da rápida queima ou comercialização das reservas (observem que os norte-americanos preferem comprar petróleo alheio em vez de queimar suas próprias reservas). No caso do Brasil, estamos diante de um prêmio da loteria. Estamos saindo dos 14 bilhões de barris de reservas para algo DEZ vezes maior. Estamos nos alinhando ao clube dos grandes. Portanto, temos que adotar uma grande estratégia, pautada pelo interesse nacional.

E por fim, alerto que temos também que evitar um outro problema, o da chamada *doença holandesa*. Voltarei a este tema oportunamente, mas o fato é que países como a Holanda se viram com a chance de encherem seus cofres com divisas do petróleo, encheram seus cofres, mas em seguida se viram com o problema de uma acelerada **desindustrialização** que foi consequência da internalização colossal de divisas que levaram a problemas de câmbio, de moeda forte sem indústria forte. Vamos ter que discutir todas essas questões da forma democrática, da forma tecnicamente mais adequada e com todos os parâmetros na mão.

Meu pronunciamento – o primeiro de uma série – pretende trazer elementos para, modestamente, ir aclarando o debate. Seja o debate em torno dos modelos regulatórios, seja o debate em torno da nova estatal, da *doença holandesa*, seja o debate em torno da melhor estratégia econômica e social em função da descoberta destes megacampos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Adelmir Santana. Vamos abrir o painel.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Serei breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria, Sr. Presidente, fazer um apelo, e sinto que esse apelo é tardio, mas nós temos um projeto de grande importância para o País, que é o projeto PLC 128, projeto extremamente negociado, que vem de longos meses...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Adelmir Santana, eu vou ler o resultado e em seguida V. Ex^a prossegue com seu pronunciamento.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Aceito o corte.

(*Procede-se à apuração.*)

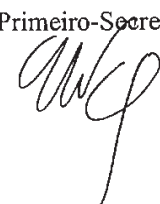
Senado Federal

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 924, DE 2008 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. CLÁUDIO PASSOS SIMÃO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 10/9/2008Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00Abertura: 10/9/2008 18:16:12
Encerramento: 10/9/2008 18:36:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou			Primeiro-Secretário	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SÉRYSLHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 36
 Votos NÃO : 08 Total : 45
 Votos ABST. : 01

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM, 36 Srs. Senadores; e NÃO, 8.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 45.

Está aprovada a indicação do Sr. Cláudio Passos Simão para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), em complementação ao mandato de Allemander Jesus Pereira Filho.

Será feita a devida comunicação ao Sr. Presidente da República.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Eu queria concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, para um esclarecimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É apenas para registrar, Sr. Presidente, que nós temos feito um acordo de votar mais duas autoridades. Entretanto, eu retiro o pedido de votação, pois o quorum está baixo, alguns Senadores e Senadoras votaram e se retiraram para outros compromissos. Então, eu retiro o pedido das votações nominais e, a respeito da matéria sobre a qual eu sei que o Senador Adelmir Santana está se pronunciando, eu quero dizer que é um projeto extremamente importante para o País, com o qual estamos de acordo, e queremos aprová-lo, mas é um projeto de lei complementar que, inclusive, terá emendas. Portanto, tanto o projeto terá de ter 41 votos “sim” quanto as emendas terão de ter 41 votos “sim”. Se não atingir o **quórum** de 41 votos “sim”, o projeto cai, o que seria um prejuízo enorme para diversos segmentos da sociedade e da economia brasileira.

Então, por conta dessas questões, a Liderança do Governo pede a retirada de todas as votações nominais da pauta, retomando-as quando retomarmos a Ordem do Dia, exatamente para preservar a aprovação das matérias que são importantes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Era exatamente nessa direção o nosso pronunciamento. Então, o Líder do Governo fez a complementação.

Eu só tenho a lamentar, porque, efetivamente, algumas das proposições dessa matéria terão de entrar em vigor a partir de 1º de janeiro. O prazo se torna extremamente exíguo para a adequação dos sistemas tanto nos Governos Estaduais e Municipais como no Governo Federal. Lamento profundamente que não tenhamos votado isso nesta tarde.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Seja um homem de fé. Ainda há prazo para a aprovação. A esperança é a última que morre.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Faço um apelo para que se vote antes do recesso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como bem diz sempre o Senador Marco Maciel, quem tem prazo não tem pressa.

Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para registrar, com muita alegria, a aprovação do nome do Sr. Cláudio Passos Simão para preencher a diretoria da Anac. Acho que isso devia ser papel do Governo, mas, já que não fazem, eu vou ocupar esse espaço.

Eu só conheci o Dr. Simão no dia da sabatina, em que o Senador Valadares estava presente, assim como outros Senadores. É um técnico altamente qualificado, com um currículo que convence, que ascendeu a esse posto pela eficácia da sua atuação em outras esferas da Agência Nacional de Aviação Civil.

Registro esse fato como altamente positivo, e espero que ele substitua o Brigadeiro Allemander a contento. Estamos vivendo um momento de reestruturação da aviação civil brasileira, e é preciso que aquele órgão haja com profissionalismo, com eficácia e, acima de tudo, com muita rapidez.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino, Líder do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para fazer um apelo, Sr. Presidente.

Há o compromisso de não serem lidas nos próximos 45 dias as MPs, o prazo está sendo contado. Gostaria de me associar à colocação feita pelo Senador Adelmir Santana de que o item 1 da pauta da nossa volta aos trabalhos, após as eleições, seja com o quórum que eu espero que venha a acontecer, seja exatamente o projeto de lei que trata das pequenas empresas, esse que era desejo nosso ver apreciado hoje e aprovado. Que esse pudesse ser o item 1 na nossa volta aos trabalhos após as eleições.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – S. Ex^a pede a inversão da pauta, de acordo com o Regimento, na próxima sessão deliberativa, que será realizada no dia 7 de outubro, conforme decisão conjunta da Presidência e dos Líderes partidários.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Pedro Simon

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para consignar meu voto, Sr. Presidente, nessa votação. Não é meu parente, é um Simão com “ão”, mas é o primo rico. Eu votaria, e votaria a favor. Mas, embora meu problema seja de braço, minhas pernas... Não cheguei a tempo de votar. Quero pedir desculpas e dar meu voto favorável aqui no microfone.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 11:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 07, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para continuação da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.116, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 56, II, da Constituição Federal e do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença de 121 (cento e vinte e um) dias a partir de 11 de setembro de 2008.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Euclides Mello**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Antonio Carlos Valadares solicitou a publicação de seu discurso na íntegra, intitulado “O Brasil diante da questão do melhor modelo de exploração do pré-sal”.

S. Ex^a será atendido, nos termos do Regimento.

Em votação o requerimento do Senador Euclides Mello.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 848, de 2008**, do Senador Augusto Botelho e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 9 de dezembro, às 10 horas, destinada a comemorar o Dia do Marinheiro.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação os **Requerimentos de nºs 1.110, 1.111 e 1.112, de 2008**, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, da Senadora Marisa Serrano e do Senador Geraldo Mesquita Júnior, lidos anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

Ao encerrar a Ordem do Dia de hoje, a Presidência comunica ao Plenário que a próxima sessão deliberativa ordinária do Senado Federal ocorrerá no dia 07 de outubro vindouro.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica transferida para a sessão deliberativa ordinária do dia 7 de outubro de 2008, conforme acordo das Lideranças:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior),

que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

2

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 137, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2008.*

3

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 189, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.*

4

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.*

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio

Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo

como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Emenda nº 4-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3-Plen.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

17

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa*

nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

18

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

19

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

20

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas; e
 – de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.* (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973* (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005 da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003,

na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998* (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943* (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela*.

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários*.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências* (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999,

na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos*.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*.

Parecer favorável, sob nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Con-*

sumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de*

qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE)* (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa

da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

46

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que *sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

47

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

48

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Ca-

valcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

49

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

50

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

51

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão

de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno, seja apresentado voto de censura e repúdio as tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país, na forma da Moção anexada.

MOÇÃO

Nós Senadores da República Federativa do Brasil, Considerando o Protocolo de Ushuaia, que instituiu, no âmbito dos Estados Partes do Mercosul, bem como nos Estados Associados do Chile e da Bolívia, a cláusula democrática do Mercado Comum do Sul, instrumento essencial para a estabilidade política da região e o processo de integração;

Constatando que a tensão política na República da Bolívia não dá mostras de arrefecer, mesmo após os recentes referendos revogatórios realizados em todos os departamentos da República da Bolívia, os quais conferiram renovada e sólida legitimidade aos governantes e transcorreram num clima da mais absoluta normalidade, conforme o depoimento unânime de dezenas de missões observadoras;

Assinalando que, nesses referendos, o atual governo central da Bolívia foi confirmado pelo expressivo número de 67,4 % dos votos, o que lhe confere incontestável legitimidade;

Observando que, ao invés de aproveitar o cenário criado pelos referendos para estabelecer um diálogo de alto nível visando à pacificação do país, certas forças políticas bolivianas vêm investindo na confrontação, no caos e na instabilidade, com conseqüências imprevisíveis;

Enfatizando que a não-aceitação de legítimos resultados eleitorais, a recusa ao diálogo, a obstrução de estradas, os locautes, certos discursos pró-separatismo e a ameaça da ocupação de campos de gás, com o intuito de impedir a exportação para Estados Partes do Mercosul, conformam um quadro instável que repercute negativamente no Brasil;

Considerando, ademais, que tais ações criam clima propício a aventuras golpistas, algo absolutamente inaceitável para o processo de integração do Mercosul e da Unasul, assim como para os interesses e os valores da República Federativa do Brasil;

Advertindo que, em função do Protocolo de Ushuaia, cláusula pétrea do Mercosul, da Carta Democrática Interamericana, fundamento jurídico-político essencial da Organização dos Estados Americanos (OEA), e dos valores inscritos na Constituição brasileira, qualquer tentativa golpista terá de ser prontamente repelida pelo Brasil e por toda a comunidade americana; e

Enfatizando, da mesma forma, que o debate sobre a implantação do federalismo na Bolívia, inteiramente adequado numa democracia, não pode servir de pretexto para a desestabilização das instituições democráticas bolivianas, e, muito menos, para ações que ameacem a integridade territorial daquele país;

Manifestamos nossa extrema preocupação com a tensão política que se verifica atualmente na República da Bolívia.

Ao mesmo tempo, expressamos nosso entendimento de que a não-aceitação de legítimos resultados eleitorais, a recusa ao diálogo, a obstrução de estradas, os locautes, certos discursos pró-separatismo e a ameaça da ocupação de campos de gás, com o intuito de impedir a exportação para Estados Partes do Mercosul, conformam um quadro instável que repercute negativamente no Mercado Comum do Sul e no Brasil, além de propiciar aventuras golpistas inaceitáveis.

Advertimos, ademais, que o Brasil e o Mercosul se oporão, com determinação, a qualquer tentativa golpista na Bolívia, bem como a ações que visem violar a integridade territorial daquele país.

Por último, apelamos a todas as forças políticas bolivianas a que aproveitem o novo quadro criado pelos referendos revogatórios e estabeleçam um diálogo de alto nível, o qual deve ser conduzido de modo a pacificar as disputas políticas que ocorrem naquele país e assegurar o desenvolvimento econômico e social e a imprescindível unidade territorial da República da Bolívia.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Aloizio Mercadante**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.118, DE 2008

Requeiro voto de aplauso á empresa de telefonia Vivo, pela iniciativa de praticar a inclusão social, ao envolver, em seus negócios, ações de acessibilidade.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso á empresa de telefonia Vivo, pela iniciativa de praticar a inclusão social, ao envolver, em seus negócios, ações de acessibilidade.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da diretoria da empresa, bem como ao gerente da Vivo no Norte, Vinícius Galo.

Justificação

O jornal **Amazonas em Tempo**, em sua edição de 7 de setembro do corrente, publicou matéria intitulada “Vivo desenvolve ações com deficientes visuais”, de autoria da jornalista Elendrea Cavalcante, mostrando como a empresa, por meio do Instituto Vivo, mantém projetos voltados aos portadores de necessidades especiais, especialmente àqueles com deficiências visuais.

No Amazonas, o Instituto Vivo é responsável pelo investimento social da Vivo e coordena as ações do Programa Vivo Vo1untário, que estimula os colaboradores a dedicarem parte de seu tempo em prol da inclusão do jovem deficiente visual.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.119, DE 2008

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da bióloga Fernanda Okamura, ocorrido em Porto Rico por ocasião da passagem do furacão Hanna.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário que seja consignado, nos **Anais** do Senado, voto de pesar pelo falecimento da bióloga Fernanda Okamura, ocorrido em Porto Rico por ocasião da passagem do furacão Hanna.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família.

Justificação

A bióloga Fernanda Okamura, de 22 anos, morava em Porto Rico havia dois meses, onde fazia mestrado em ecologia. A jovem fazia um passeio de barco com três amigos da universidade quando o nível da água subiu de repente devido às fortes chuvas que caíam na região, provocadas pela passagem do furacão Hanna pelo Caribe. Infelizmente o grupo foi arrastado pela enxurrada.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.120, DE 2008

Requer Voto de Aplauso para o atleta Waldeci Silva, pelo trabalho social realizado com crianças carentes no ginásio do Centro Universitário Nilton Lins.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso para o atleta Waldeci Silva, pelo trabalho social realizado com crianças carentes no ginásio do Centro Universitário Nilton Lins.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

O lutador Waldeci Silva há um ano desenvolve um projeto social com crianças carentes de 9 a 15 anos no ginásio do Centro Universitário Nilton Lins, na zona norte de Manaus, onde dá aulas gratuitas de luta greco-romana.

O lutador Waldeci Silva merece essa homenagem pela iniciativa de interagir com a comunidade e usar o esporte para o resgate dessas crianças carentes que, se não fosse pela sua preocupação, poderiam estar na marginalidade ou em processo de risco social.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2008. Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.121, DE 2008

Requer voto de aplauso à ex-Vereadora Otalina Aleixo, reconhecida por orientar as prostitutas de Manaus sobre os riscos de se contrair doenças sexualmente transmissíveis e a usar preservativos.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à ex-vereadora Otalina Aleixo, reconhecida por orientar as prostitutas de Manaus sobre os riscos de se contrair doenças sexualmente transmissíveis e a usar preservativos. Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

O jornalista Orlando Farias publicou matéria no jornal **Amazonas em Tempo**, de 7 de setembro do corrente, homenageando a ex-Vereadora Otalina Aleixo, destacando seu trabalho junto àqueles que sofrem todos os tipos de discriminação social.

A ex-vereadora é reconhecida por orientar as prostitutas a usar preservativos, muito antes do aparecimento da AIDS e do florescimento dos cuidados com as doenças sexualmente transmissíveis.

Segundo a matéria acima citada, intitulada “Otalina Aleixo, uma guerreira”, a ex-vereadora tirava parte do salário, na década de 60, e comprava preservativos para doar às prostitutas. Vereadora de Manaus, implantou uma creche, com recursos próprios e ajuda de empresários, para os filhos das prostitutas, distribuía os preservativos e cuidava das meninas doentes num pequeno ambulatório que montou. E ainda realizava seminários sobre doenças sexualmente transmissíveis a cada semestre no Plenário da Câmara Municipal de Manaus.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.122, DE 2008

Requer Voto de Aplauso para Manasseh Barrosa, pela iniciativa do projeto “Remo Social”.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso para Manasseh Barbosa, pela iniciativa do projeto “Remo social”.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e sua família.

Justificação

O projeto “Remo Social”, criado por Manasseh Barbosa, reúne hoje cerca de 150 jovens e realiza atividades muito além do remo em si. Orientações sobre futuro profissional, conscientização ambiental e responsabilidade social também fazem parte da linha de orientação conduzida por Manasseh.

Enfim, Manasseh Barbosa é o responsável por mudanças radicais na vida de jovens entre 8 e 16 anos.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.123, DE 2008

Requer Voto de Aplauso para a oncologista Adelaide Portela, pela criação, em Manaus, há dois anos, do Lar das Marias, uma casa de apoio a mulheres em tratamento contra o câncer.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso para a oncologista Adelaide Portela, pela criação, em Manaus, há dois anos, do Lar das Marias, uma casa de apoio a mulheres em tratamento contra o câncer.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

A jornalista Michele Gouvêa, do jornal Amazonas em Tempo, produziu excelente matéria, na edição de 7 de setembro do corrente, em que destaca a importância do Lar das Marias, uma casa localizada na zona centro-oeste de Manaus que recebe mulheres vindas do interior do Amazonas e de Estados vizinhos onde o tratamento contra o câncer é deficitário ou inexistente.

A idealizadora do projeto, a oncologista Adelaide Portela, merece homenagem pela sua iniciativa. Na matéria, intitulada “Lar acolhe mulheres com câncer em Manaus”, Adelaide informa que o lar foi criado com o intuito de minimizar as situações que afastam o paciente do tratamento e das situações adversas, como as dificuldades em vencer as grandes distâncias e as condições financeiras precárias.

A matéria da jornalista Michele Gouvêa reproduz declarações de pessoas instaladas no Lar das Marias e que afirmam que, na casa, encontram conforto nos momentos de aflição, auto-estima nos dias de tristeza, carinho e atenção.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.124, DE 2008

Requer Voto de Aplauso ao músico amazonense Walfan Ribeiro, pela iniciativa de criar, em São Paulo, instituto musical, há seis anos em funcionamento.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao músico amazonense Walfan Ribeiro, que fundou e mantém em funcionamento, em São Paulo, instituto dedicado ao ensino de música.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Walfan Ribeiro, como o tratou carinhosamente a imprensa de meu Estado, é um caboclo amazonense que ensina música na maior e mais cosmopolita cidade do Brasil, São Paulo. Ali, com sua competência e experiência, criou uma empresa, a que deu o nome de Instituto Música & Cia. Já fazem seis anos que Walfan vive na grande metrópole do Brasil. Seis anos de muito trabalho e dedicação, graças ao que, é reconhecido como profissional competente, sendo, pois, mercedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.125, DE 2008

Requer voto de lembrança pelos 40 anos do episódio que levou à cassação do ex-Deputado Márcio Moreira Alves.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Lembrança do episódio

que levou à cassação do ex-Deputado Márcio Moreira Alves.

Requeiro, ainda, que o Voto de Lembrança seja levado ao conhecimento do homenageado e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Justificação

No mês de setembro de 1968, faz 40 anos que o então Deputado Márcio Moreira Alves proferiu discurso de condenação à invasão do campus da UnB, por tropas da PM-DF. Por causa desse pronunciamento, o parlamentar teve seus direitos políticos cassados pela ditadura, então vigente, depois que a Câmara dos Deputados rejeitou o pedido do Ministro da Justiça para processar o representante oposicionista.

Ao ensejo desse lamentável episódio, requeiro este Voto de Lembrança, como manifestação do Senado da República, em favor da democracia.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.126, DE 2008

O Senador que este subscreve, com base no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado ao Desembargador Sérgio Resende, Voto de Congratulações, pela sua posse como Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no dia 4 de setembro de 2008.

Justificação

Natural de Sacramento, Minas Gerais, cidade do planalto do Araxá, portal do triângulo mineiro, que tantos homens públicos deu ao Brasil, Sérgio Antônio de Resende formou-se como bacharel de direito, em 1963, pela Faculdade de Direito do Triângulo Mineiro, em Uberaba, Minas Gerais.

Desde cedo, revelou-se homem de espírito público, sendo vereador de sua terra natal de 1961 a 1965, tendo exercido o mandato como secretário e como vice-presidente da câmara de vereadores daquela cidade mineira.

Iniciou-se na magistratura em 1966, como juiz de direito da Comarca de Poço Fundo, continuando a carreira nas Comarcas de Nova Ponte, Cássia, São Sebastião do Paraíso, Divinópolis e como Juiz de Direito substituto nas Comarcas de Machado, Ibiraci, Cláudio e Santo Antônio do Monte. De 1982 a 1988 veio a atuar na comarca da capital, quando então foi promovido por merecimento ao Tribunal de Alçada de Minas Gerais.

Em 1994 tomou posse como desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, onde ocupou a 2ª vice-presidência, de 2004 a 2006.

Atuou também na Justiça Eleitoral de Belo Horizonte e como Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, de 1986 a 1988.

Professor dedicado, lecionou durante doze anos, direito processual civil e prática processual penal, na Faculdade de Direito do Oeste de Minas, em Divinópolis, Minas Gerais, além de direito processual civil na Faculdade de Direito Milton Campos, Belo Horizonte, em 1986.

Assim é, com grade alegria, que presto homenagem ao Desembargador Sérgio Resende, pela sua profícua carreira na magistratura, como titular e substituto de diversas comarcas, e pelo seu trabalho acadêmico, em várias regiões mineiras, sabendo que seu apurado tirocínio, bem servirá ao direito e à justiça, agora no ponto máximo da magistratura mineira, o que permitirá que continue a prestar excelentes serviços à sociedade brasileira, à mineira em particular.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – **Eduardo Azeredo**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.127, DE 2008

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista e escritor Faustin von Wolfenbüttel – Fausto Wolf.

Com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 218 e no art. 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento, no dia 5 de setembro do corrente ano, do jornalista e escritor Faustin von Wolfenbüttel – Fausto Wolf.

Justificação

Faustin von Wolfenbüttel, jornalista e escritor, brasileiro nasceu em 17 de outubro de 1940, na bucólica Santo Ângelo, RS. Nós o perdemos neste último dia 5 de setembro.

Combativo e dono de um faro jornalístico quase extinto nos dias de hoje, o Brasil perdeu na noite de

sexta-feira, Faustin von Wolffenbüttele, um dos seus mais significativos escritores e jornalistas.

Aos 68 anos, Fausto Wolff estava internado havia uma semana no Hospital São Lucas, no Rio e não resistiu a complicações decorrentes de uma tromboembolia pulmonar. Esse Gaúcho de Santo Angelo começou a trabalhar como repórter policial aos 14 anos. Quatro anos depois mudou-se para o Rio e foi trabalhar em **A Tribuna** da imprensa e **O Globo**. Mas foi no Pasquim, onde foi um dos primeiros editores, que revelou talento inigualável.

O escritor Ruy Castro, amigo de quatro décadas, definiu bem a falta que Wolff vai fazer:

“– Houve época no Rio em que todos os homens queriam ser Fausto Wolff. Pela inteligência e pelas mulheres que ele conquistava.”

De família humilde, mudou-se para o Rio de Janeiro aos 18 anos. Trabalhou em diversas redações de jornais como **A Tribuna da Imprensa** e **O Globo**, além de ter sido um dos editores do satírico **O Pasquim**. Um crítico mordaz da política e militante da esquerda era atualmente colunista do **Jornal do Brasil**.

Fausto viveu dez anos na Europa, onde ensinou literatura nas Universidades de Nápoles (Itália) e Copenhague (Dinamarca). Escreveu dezenas de peças teatrais e mais de 20 livros, entre contos, poesias, ensaios e literatura infantil. Seu Livro **A mão esquerda** recebeu o prêmio Jabuti em 1997. Casado com a psicanalista e escritora Mônica Tolipan, Wolff tem duas filhas e dois netos.

Também atuou em áreas diversas áreas (escreveu textos para revistas como **Status**, nos anos 70, apresentando programas como Fantástico e Globo Repórter) e apresentou programas na TVE, atual Rede Brasil. A notoriedade lhe trouxe muitos admiradores.

Também se responsabilizou por traduções de livros, como **Detonando a notícia: Como a mídia corrói a democracia americana**, de James Fallows. Foi agraciado com o Prêmio Jabuti com o romance **A mão Esquerda**.

Em áreas mais leves, também editou volumes das célebres Anedotas do Pasquim, lançadas pela editora do jornal, Codecri.

Ultimamente, mantinha o **site O Lobo**, com compilações de seus textos, e fazia uma coluna diária no Caderno B, para o qual veio trazido pelo chargista e escritor Ziraldo, a quem conheceu ainda na época do **Pasquim**. Lá, lançava mão de personagens como Natanael Jebão, que popularizou. Diariamente, criticava a mídia e novidades como o celular e o computador.

Foi um dos editores de **O Pasquim**, além de diretor de teatro e cinema e professor de literatura nas universidades de Copenhague e Nápoles. Teve as seguintes obras publicadas:

Branca de Neve e outras **Histórias** (Tradução)

O Acrobata Pede Desculpas e Cai (José Alvaro Editores, 1966) (Codecri, 1980) (Bertrand Brasil, 1998)

Matem o cantor e chamem o garçom (Codecri, 1978)

Sandra na Terra do Antes (Codecri, 1979) (Civilização Brasileira, 1996)

O Dia em que Comeram o Ministro (Codecri, 1982)

ABC do Fausto Wolff (L&PM, 1988)

À Mão Esquerda (Civilização Brasileira, 1996)

O Homem e seu Algoz: 15 histórias (Bertrand Brasil, 1997)

O Nome de Deus: 10 Histórias (Bertrand Brasil, 1998)

O Lobo atrás do Espelho: (o romance do século) (Bertrand Brasil, 2000)

Cem poemas de amor: e uma canção despreocupada (Bertrand Brasil, 2000)

O Pacto de Wolffenbüttel e a Recriação do Homem (Bertrand Brasil, 2001)

O OGRE E O PASSARINHO (Ática, 2002)

Gaiteiro Velho (Bertrand Brasil, 2003)

Carta (com Pretensão de Contos) de um Escritor aos **Estudantes Detonando a Notícia: como a Mídia Corrói a Democracia Americana** (Tradução)

A Imprensa Livre de Fausto Wolff

A Milésima Segunda Noite

Os Palestinos: Judeus da 3ª Guerra Mundial

O Sorriso Distante

Em uma célebre entrevista bate-papo com amigos em um bar na Lapa, em junho de 2004, numa poética tarde de sábado, Fausto deixou uma grande e sintética mensagem sobre sua vida, nossas vidas. Enfim, sobre a arte de estar vivo: “É natural que todo o sujeito com 22 anos escreva com o subconsciente e tente mais ou menos domar aquilo que o seu consciente dita. Isso não é natural (ri) 50 anos depois. Eu decidi que eu ia escrever poesia a sério depois dos 60 anos, quando eu tivesse alguma coisa pra dizer”.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará o voto solicitado. O requerimento vai ao Arquivo. Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 991 A 993, DE 2008

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, com vistas a estabelecer a interceptação telefônica, informática e telemática, além de outras providências.

PARECER Nº 991, DE 2008

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Relator: Senador **Exedito Júnior**

I – Relatório

A proposição em pauta, de iniciativa do eminente Senador Jarbas Vasconcelos, pretende alterar diversos dispositivos da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, que regulamenta a parte final do inciso XII, do art. 5º da Constituição Federal.

O referido dispositivo constitucional determina a inviolabilidade do sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

Segundo o texto do projeto, o inciso III, do art. 2º da Lei nº 9.296/1996, é alterado para que não se admita a interceptação de comunicações telefônicas quando o fato constituir crime com pena mínima igual ou superior a um ano, independentemente de essa pena ser de reclusão ou de detenção. Modifica-se assim, a lógica do texto Legal atualmente em vigor, que não admite a interceptação telefônica quando o fato investigado constituir infração penal com pena máxima prevista, de detenção.

O **caput** do art. 4º, da referida lei, é aprimorado para retirar o caráter genérico da infração penal a ser apurada por interceptação de comunicação telefônica, passando a exigir que essa prática somente ocorra em infração penal determinada.

Ainda no mesmo art. 4º, insere-se dois novos incisos: o primeiro para determinar que o pedido de interceptação de comunicação telefônica seja instruído com a relação dos números dos telefones investigados, com o nome do titular da linha e da data de sua ativação; e o segundo inciso, para exigir a indicação do nome da autoridade policial responsável pela execução ou acompanhamento de toda a medida.

Outra alteração significativa é no § 1º do art. 4º. O texto original da lei prevê que o juiz pode, excepcionalmente, admitir pedido verbal para interceptação de comunicação telefônica. A alteração proposta pelo autor do projeto deixa claro que o caráter excepcional se dará apenas quando a vida de uma pessoa estiver em risco, dispensando assim, momentaneamente, um ou mais requisitos previstos no **caput** deste artigo e de seus incisos.

Foi incluído um novo artigo, sob o número 4-A, dando poderes ao juiz para determinar às empresas concessionárias de telefonia fixa ou móvel, que informem, no prazo máximo de 3 (três) dias, a existência de linhas telefônicas em nome dos investigados.

Já o § 2º do art. 6º, é aprimorado para, ao invés de exigir no auto circunstanciado a apresentação de um resumo das operações realizadas, passar a exigir o detalhamento de todas as operações realizadas.

Ao seu turno, o art. 7º da lei é alterado para exigir que a autoridade policial acompanhe todos os atos necessários à realização da interceptação telefônica, inclusive na hipótese de requisitar serviços técnicos especializados às concessionárias de serviços públicos.

O autor propõe ainda acrescentar um § 2º ao art. 8º da lei, determinando que, ao término da instrução processual, deverá ser dada ciência a todas as pessoas que tiveram as suas comunicações telefônicas interceptadas, salvo se tal providência prejudicar outras investigações. Assim, renumera-se o parágrafo único para § 1º.

O art. 9º, **caput**, foi acrescido da expressão “observado o disposto no art. 8º, § 2º desta lei”, enquanto que o respectivo parágrafo único foi modificado para acrescentar a faculdade da presença da parte interessada no ato de inutilização da gravação, além das presenças facultativas do acusado ou do seu representante legal, que já são previstas no texto original da lei.

A pena prevista no art. 10, para o crime de realizar interceptação de comunicação telefônica, de

informática ou telemática, ou de quebra de segredo da justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei, é agravada, passando da reclusão de dois a quatro anos e multa, para de dois a cinco anos e multa.

Inova ainda o projeto, ao prever o aumento da pena, de um terço até a metade, se o crime for cometido por funcionário público no exercício de suas funções.

Finalmente, o autor propõe a inclusão de um novo artigo, denominado art. 10-A, tipificando a conduta de fazer afirmação falsa, com o fim de induzir a erro a autoridade judicial, no procedimento de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, definindo como pena, a reclusão, de um a três anos e multa, se o fato não constituir crime mais grave.

II – Análise

Antes de adentrar na análise da matéria, julgo importante esclarecer que, quando se fala em interceptação telefônica (em sentido estrito), faz-se referência à intervenção de um terceiro na intimidade alheia, que faz a captação da comunicação telefônica dos interlocutores, sem o seu conhecimento.

Diferentemente, a escuta telefônica (ou interceptação telefônica em sentido amplo) ocorre quando um terceiro capta a comunicação alheia, com o consentimento de apenas um dos interlocutores.

Se a conversa for presencial ou ambiental, fala-se, respectivamente, em interceptação ambiental e escuta ambiental. A gravação clandestina, por sua vez, é praticada por um dos interlocutores, ao registrar sua conversa, telefônica ou não, sem o conhecimento do outro.

A interceptação telefônica, no Brasil, é regulada pela Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996. Aplica-se essa lei aos casos de interceptação e escuta telefônicas, mas não aos de interceptação ou escuta ambientais.

O presente projeto de lei é meritório, sobretudo, por ter como objetivo maior, coibir os excessos que ultrapassam os limites da conveniência de alguns, sobre o Estado Democrático de Direito.

Ao propor o aprimoramento da Lei nº 9.296/1996, o eminente Senador Jarbas Vasconcelos visa incorporar procedimentos mais criteriosos para a interceptação telefônica, tendo em vista o nível de invasão de privacidade que resulta desse procedimento de investigação, inclusive sobre quem não está envolvido com a prática criminosa.

Inclino-me favoravelmente ao projeto. Entretanto, identifiquei um equívoco na redação da alteração pretendida para o inciso III, do art. 20 da referida lei, haja vista que a própria justificção do autor é muito clara na sua intenção de incluir, no rol das hipóteses em que não se admite a interceptação telefônica, os crimes de menor poder ofensivo.

Ocorre que, ao contrário dos bem lançados argumentos da justificção, o autor equivocou-se ao usar a palavra “superior”, ao invés de “inferior”.

No intuito de resguardar a verdadeira intenção do autor, com a qual concordo, estou apresentando emenda de redação, para que não seja admitida a interceptação em comunicação telefônica quando “o fato investigado constituir crime com pena mínima igual ou inferior a um ano”.

Realmente, trata-se de providência salutar, adotar como critério para a autorização de escuta telefônica apenas para crimes de maior potencial ofensivo. Nesse sentido, tal critério seria auferido pela quantidade de pena imposta, independentemente de serem elas de detenção ou de reclusão.

As modificações propostas pelo autor do projeto são de grande valia para o aperfeiçoamento da Lei nº 9.296, de 1996.

É de se reconhecer que no Estado Democrático de Direito, a regra é a preservação de intimidade e da vida privada, não se podendo compadecer diante do desvirtuamento das técnicas de investigação policial.

As inovações propostas não impedirão as investigações, apenas determinam que sejam adotadas cautelas e providências, capazes de inibir abusos que atentem contra a liberdade e a intimidade das pessoas.

Julgo oportuno, ainda, apresentar outra emenda ao projeto, alterando o **caput** do art. 10, da lei nº 9.296, de 1996, para tratar de um tema sensível, ligado à divulgação freqüente, pela imprensa, de gravações de interceptações telefônicas, obtidas a partir da prática de crime de quebra de segredo de justiça.

O art. 10 da lei prevê a pena para a realização de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, bem como a quebra de segredo de justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Portanto, estão obrigados ao dever de sigilo a autoridade policial, o membro do Ministério Público, o juiz, os serventuários da justiça. Em resumo: todos os que, por conta da realização da diligência, tiveram

conhecimento do seu conteúdo ou resultado, estão obrigados ao sigilo.

Cabe, neste ponto, analisar a conduta do meio de comunicação que divulga resultado de interceptação telefônica, mantida sob segredo de justiça.

Ora, para que a informação pudesse chegar ao conhecimento do jornalista é necessário ocorrer a quebra do segredo por alguma das pessoas a ele obrigada. Portanto, a divulgação do resultado da interceptação telefônica pela mídia sempre é precedida do crime tipificado no referido art. 10, praticado por quem tem dever de sigilo.

Como não se admite co-autoria a posteriori, o responsável pela divulgação da matéria jornalística não teria praticado crime, a não ser que tivesse de qualquer modo participado ativamente da quebra do segredo, seja dando, oferecendo ou prometendo vantagem, ou mesmo instigando ou incentivando a entrega da informação sob segredo.

A legislação, portanto, não pune a divulgação, pela mídia, de informação mantida sob segredo de justiça.

Essa questão foi enfrentada pelo Consultor Legislativo desta Casa, Dr. Fabiano Augusto Martins Silveira, na Nota Técnica nº 1.843, de 2003. Afirmou o Consultor naquela oportunidade:

“A questão nos remete à antinomia (ou conflito) de valores constitucionais: de um lado, o direito à informação de que é titular a sociedade (art. 5º, XLV e XXXIH. da Cf9, intimamente associado à liberdade da atividade de comunicação (art. 5º, IX, e 220 da CF); do outro, a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (art. 5º, X, da CF). No paradigma do Estado Democrático de Direito, parece-nos impróprio afirmar a primazia absoluta de um direito fundamental sobre outro. Assim, nem o direito à informação, nem a liberdade de expressão, nem a defesa da intimidade podem assumir fórmulas que excluam, **a priori**, outros direitos fundamentais.”

Portanto, é razoável que o legislador atenuie um direito fundamental em favor de outro.

Aliás, isso é o que justifica a própria autorização da interceptação telefônica, em que se restringe o direito à intimidade para salvaguardar direitos relacionados à segurança pública e à aplicação da lei penal.

Se o direito à intimidade pode ser refreado, como o é no caso da autorização para interceptação telefônica, com muito mais razão pode-se fazê-lo prevalecer, em determinadas situações, sobre o direito à informação, ainda mais quando se trata de divulgação de matéria sabidamente mantida sob segredo de justiça.

Em vista disso, consideramos que a legislação pode ser aperfeiçoada para criminalizar a conduta de divulgar, por meio da imprensa, informação mantida sob segredo de justiça, razão pela qual estamos apresentando emenda para alterar o caput do art. 10 da Lei nº 9.296/1996, para incluir no tipo penal previsto naquele artigo também os atos de publicar ou divulgar, total ou parcialmente” os dados colhidos na interceptação de comunicações telefônicas, quebrando dessa forma os segredos de justiça.

III – Voto

O nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, por suas razões de fato e de direito, com as emendas que a seguir apresentamos:

EMENDA Nº 1-CCT (de redação)

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 2º da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, na forma do art. 1º do PLS nº 525, de 2007:

Art. 1º
 “Art. 2º

 III – O fato investigado constituir crime com pena mínima igual ou inferior a um ano.
 (NR)”

EMENDA Nº 2-CCT

Dê-se ao art. 10 do PLS nº 525, de 2007, a seguinte redação:

Art. 1º

 “Art. 10. Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar, publicar ou divulgar, total ou parcialmente, segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.
 (NR)”

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2007. – **Expedito Júnior.**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PLS Nº 525/2007 NA REUNIÃO DE 31/10/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>(Senador: Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA <i>[Signature]</i>	1. EXPEDITO JÚNIOR RELATOR <i>[Signature]</i>
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>[Signature]</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI <i>[Signature]</i>	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>(PRESIDENTE)</i> <i>[Signature]</i>	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>[Signature]</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Signature]</i>	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

PARECER Nº 992, DE 2008

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem a esta comissão para exame, em decisão terminativa, consoante os arts. 91, I, e 101, II, **d**, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 525, de 2007, de autoria do ilustre Senador Jarbas Vasconcelos.

Em síntese, o PLS promove as seguintes modificações na Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal:

a) prevê, como requisito da autorização da interceptação telefônica, que o crime a ser investigado seja punido com privação da liberdade, por no mínimo um ano de reclusão ou detenção. Hoje, apenas se admite a interceptação telefônica, nos casos de crimes punidos com reclusão;

b) prescreve que devem constar do pedido de interceptação, deve a relação dos números de telefones a serem interceptados, com a indicação do titular e da data de ativação da linha, bem como o nome da autoridade policial responsável pela execução da diligência;

c) restringe a possibilidade de pedido de interceptação, deduzido verbalmente à hipótese em que a vida da vítima esteja em perigo;

d) estabelece que, finalizada a instrução processual, deve-se dar ciência a todas as pessoas que tiveram suas ligações interceptadas;

e) incrementa a pena para o crime de interceptação ilícita e insere, como causa de aumento de pena, a hipótese de o crime ser praticado por funcionário público, no exercício da sua função;

f) cria tipo penal específico para a situação em que o interessado, mediante informações falsas, induz o juiz a determinar a interceptação telefônica.

Na justificativa, o autor argumenta que “crimes de incontestável gravidade (como por exemplo, crimes ambientais, crimes contra a ordem econômica e as relações de consumo, contra as finanças públicas) são punidos com a pena de detenção”.

Ressalta que o intuito do PLS é fazer da interceptação telefônica um procedimento mais criterioso, tendo em vista o nível de invasão na intimidade e vida privada das pessoas.

Alerta, ainda, que “No Estado Democrático de Direito, não se admite desvirtuamento tão grande das técnicas de investigação policial. É preciso que a polícia e o Ministério Público tenham moderação quanto ao pedido de interceptação telefônica, e que o juiz decida com a maior prudência possível”.

Até o presente momento, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Preliminarmente, cabe mencionar que a matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União, para legislar sobre direito penal e processual penal, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Além disso, neste caso, qualquer membro do Congresso Nacional tem legitimidade para iniciar o processo legislativo, consoante estabelece o art. 61 da Lei Magna.

Não se observa inconstitucionalidade material, tampouco vícios relacionados à juridicidade ou regimentalidade da proposição.

A discussão sobre as hipóteses e as formas de realização das interceptações telefônicas é assunto que vem freqüentando as páginas de jornal e os noticiários televisivos já há algum tempo.

O tema, como não poderia deixar de ser, é de interesse do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e da sociedade.

Cumprido mencionar, neste ponto, que tramita na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei (PL) nº 3.272, de 2008, de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta a parte final do inciso XII, do art. 5º da Constituição e dá outras providências. Essa proposição objetiva dar novo tratamento à matéria, regulando-a integralmente em substituição à Lei nº 9.296, de 1996, que pretende revogar.

Referido projeto é resultado dos trabalhos de comissão especialmente instituída para esse fim, no âmbito do Ministério da Justiça, tendo incorporado sugestões provenientes de vários órgãos públicos, entidades públicas e privadas e profissionais da área.

A mensagem que acompanha o PL alerta que “A quebra do sigilo de comunicações telefônicas constitui-se em poderoso meio posto à disposição do Estado, para fins de obtenção de prova, mas também em instrumento insidioso de quebra da intimidade, não só do investigado como também de terceiros”.

Ressalta que a matéria há de ser regulada por lei inspirada no princípio da proporcionalidade, buscando a ponderação dos valores envolvidos e o justo equilíbrio entre os meios empregados e os fins a serem alcançados, apoiada nos elementos de adequação,

necessidade e proporcionalidade estrita entre a restrição imposta e a vantagem alcançada.

Destaca que a doutrina aponta como grande defeito da Lei nº 9.296, de 1996, “a inobsevância do princípio da proporcionalidade, pois ao mesmo tempo em que permite a quebra do sigilo das comunicações telefônicas de qualquer natureza, relativamente a todos os crimes punidos com reclusão, independentemente da conduta criminosa, deixa à margem os crimes punidos com detenção, para os quais a quebra do sigilo se apresentaria como meio mais adequado de investigação como, por exemplo, no crime de ameaça feita pelo telefone”.

Parece-me oportuna a apresentação desse PL, pois, de fato, a lei em vigor se ressentia de tantas atualizações, que seria necessário remendá-la inúmeras vezes, com evidente prejuízo de ordem sistêmica.

Diante dessa realidade, debati o assunto com o autor do PLS nº 525, de 2007, nobre Senador Jarbas Vasconcelos, bem assim com representantes do Ministério da Justiça.

Dessas conversas, surgiu a idéia de apresentação de substitutivo ao PLS, cujo texto, apresentado a seguir, busca harmonizar as alterações propostas originamente pelo Senador Jarbas Vasconcelos, com as disposições do PL nº 3.272, de 2008, que lhe são complementares.

Substancialmente, o texto do substitutivo reflete o consenso a que chegaram os interlocutores, pela aprovação de quase todas as modificações pretendidas pelo PLS nº 525, de 2007, com aproveitamento da estrutura do PL nº 3.272, de 2008, que teve sua redação aprimorada.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, nos termos do substitutivo apresentado a seguir:

PROJETO DE LEI DO SENADO (SUBSTITUTIVO) Nº 525, DE 2007

Regulamenta a parte final do inciso XII do art. 5º da Constituição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei disciplina a quebra, por ordem judicial, do sigilo das comunicações telefônicas, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

§ 1º O sigilo das comunicações telefônicas compreende:

I – o conteúdo das conversas e de quaisquer outras informações transmitidas ou recebidas no curso das ligações telefônicas;

II – os registros de dados referentes à origem, destino e duração das ligações telefônicas.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se quebra do sigilo das comunicações telefônicas a interceptação, escuta, gravação, decodificação ou qualquer outro procedimento que permita a obtenção das informações e dados de que trata o § 1º.

§ 3º As disposições desta Lei também se aplicam ao fluxo de comunicações em sistemas de tecnologia da informação e telemática.

Art. 2º A quebra do sigilo das comunicações telefônicas não será admitida na investigação criminal ou instrução processual penal de crimes de menor potencial ofensivo, assim definidos em lei, salvo quando a conduta delituosa tiver sido realizada por meio dessa modalidade de comunicação.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese poderão ser utilizadas as informações resultantes da quebra de sigilo das comunicações entre o investigado ou acusado e seu defensor, quando este estiver no exercício da atividade profissional.

CAPÍTULO II Do Procedimento

Art. 3º O pedido de quebra de sigilo das comunicações telefônicas de qualquer natureza será formulado por escrito ao juiz competente, mediante requerimento do Ministério Público ou representação da autoridade policial, ouvido, neste caso, o Ministério Público, e deverá conter:

I – a descrição precisa dos fatos investigados;

II – a indicação da existência de indícios suficientes da prática do crime objeto da investigação;

III – a qualificação do investigado ou acusado, ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, salvo impossibilidade manifesta devidamente justificada;

IV – a demonstração de ser a quebra de sigilo da comunicação estritamente necessária e da inviabilidade de ser a prova obtida por outros meios;

V – a indicação do código de identificação do sistema de comunicação, quando conhecido, e sua relação com os fatos investigados;

VII – a indicação do nome da autoridade investigante responsável pela execução ou acompanhamento de toda a medida.

Art. 4º O requerimento ou a representação será distribuído e autuado em separado na forma de inci-

dente processual, sob sigredo de Justiça, devendo o juiz competente, no prazo máximo de vinte e quatro horas, proferir decisão fundamentada, que consignará de forma expressa, quando deferida a autorização, a indicação:

I – dos indícios da prática do crime;

II – dos indícios de autoria ou participação no crime, salvo impossibilidade manifesta devidamente justificada;

III – do código de identificação do sistema de comunicação, quando conhecido, e sua relação com os fatos investigados;

IV – do prazo de duração da quebra do sigilo das comunicações.

§ 1º O prazo de duração da quebra do sigilo das comunicações não poderá exceder a sessenta dias, permitida sua prorrogação por igual período, desde que continuem presentes os pressupostos autorizadores da medida, até o máximo de trezentos e sessenta dias ininterruptos, salvo quando se tratar de crime permanente, enquanto não cessar a permanência.

§ 2º O prazo correrá de forma contínua e ininterrupta e contar-se-á a partir da data do início da quebra do sigilo das comunicações pela prestadora responsável pela comunicação, que deverá comunicar este fato, imediatamente, por escrito, ao juiz.

§ 3º Para cada prorrogação será necessária nova decisão judicial fundamentada, observado o disposto no **caput**.

§ 4º Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo, observadas as seguintes hipóteses:

I – quando a vida de uma pessoa estiver em risco, podendo o juiz dispensar momentaneamente um ou mais requisitos previstos no **caput** do art. 4º e seus incisos;

II – durante a execução da medida de quebra de sigilo, caso a autoridade policial identifique que o investigado ou acusado passou a fazer uso de outro número, código ou identificação em suas comunicações, havendo urgência justificável.

§ 5º Despachado o pedido verbal e adotadas as providências de que trata o **caput** do § 4º, os autos seguirão para manifestação do Ministério Público e retornarão à autoridade judiciária, que, em seguida, reapreciará o pedido.

Art. 5º Contra decisão que indeferir o pedido de quebra de sigilo caberá recurso em sentido estrito do Ministério Público, podendo o relator, em decisão

fundamentada, conceder liminarmente o pedido de quebra.

Parágrafo único. O recurso em sentido estrito tramitará em sigredo de Justiça e será processado sem a oitiva do investigado ou acusado, a fim de resguardar a eficácia da investigação.

Art. 6º Do mandado judicial que determinar a quebra do sigilo das comunicações deverá constar a qualificação do investigado ou acusado, quando identificado, ou o código de identificação do sistema de comunicação, quando conhecido.

§ 1º O mandado judicial será expedido em duas vias, uma para a prestadora responsável pela comunicação e outra para a autoridade que formulou o pedido de quebra do sigilo das comunicações.

§ 2º O mandado judicial poderá ser expedido por qualquer meio idôneo, inclusive o eletrônico ou similar, desde que comprovada sua autenticidade.

Art. 7º A prestadora responsável pela comunicação deverá implementar a quebra do sigilo autorizada, indicando ao juiz o nome do profissional responsável pela operação técnica, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contado do recebimento da ordem judicial, sob pena de multa até o efetivo cumprimento da ordem, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 1º O serviço de que trata o **caput** deste artigo deve ser prestado em caráter gratuito.

§ 2º No caso de ocorrência de qualquer fato que possa colocar em risco a continuidade da interceptação, incluindo as solicitações do usuário quanto a portabilidade ou alteração do código de acesso, suspensão ou cancelamento do serviço e transferência da titularidade do contrato de prestação de serviço, a prestadora deve informar ao juiz no prazo máximo de vinte e quatro horas contadas da ciência do fato, sob pena de multa diária, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 8º A decretação da quebra de sigilo de comunicação caberá ao juiz competente para o julgamento do crime investigado ou responsável pelo inquérito.

Art. 9º A execução das operações técnicas necessárias à quebra do sigilo das comunicações será efetuada sob a supervisão da autoridade policial e fiscalização do Ministério Público.

Art. 10. Findas as operações técnicas, a autoridade investigante encaminhará, no prazo máximo de sessenta dias, ao juiz competente, todo o material produzido, acompanhado de auto circunstanciado, que detalhará todas as operações realizadas.

§ 1º Decorridos sessenta dias do encaminhamento do auto circunstanciado, o juiz, ouvido o Ministério Público, determinará a inutilização do material que não interessar ao processo.

§ 2º A inutilização do material será assistida pelo Ministério Público, sendo facultada a presença do acusado ou da parte interessada, bem como de seus representantes legais.

Art. 11. Recebido o material produzido, o juiz dará ciência ao Ministério Público para que requeira, se julgar necessário, no prazo de dez dias, diligências complementares.

Art. 12. Não havendo requerimento de diligências complementares ou após a realização das que tiverem sido requeridas, o juiz intimará o investigado ou acusado para que se manifeste, fornecendo-lhe cópia identificável do material produzido exclusivamente em relação à sua pessoa.

Art. 13. As dúvidas a respeito da autenticidade ou integridade do material produzido serão dirimidas pelo juiz, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 145 a 148 do Código de Processo Penal.

Art. 14. Conservar-se-á em cartório, sob sigredo de Justiça, as fitas magnéticas ou quaisquer outras formas de registro das comunicações cujo sigilo fora quebrado até o trânsito em julgado da sentença, quando serão destruídos na forma a ser indicada pelo juiz, de modo a preservar a intimidade dos envolvidos, observado o disposto no art. 17.

Art. 15. Na hipótese de a quebra do sigilo das comunicações telefônicas de qualquer natureza revelar indícios de crime diverso daquele para o qual a autorização foi dada e que não lhe seja conexo, a autoridade deverá remeter ao Ministério Público os documentos necessários para as providências cabíveis.

Art. 16. A prova obtida por meio da quebra de sigilo das comunicações telefônicas de qualquer natureza realizada sem a observância desta Lei não poderá ser utilizada em qualquer investigação, processo ou procedimento, seja qual for sua natureza.

Art. 17. Finda a instrução processual, dar-se-á ciência a todas as pessoas que tiveram comunicações telefônicas interceptadas, tenham ou não sido indiciadas ou denunciadas, salvo se o juiz entender, por decisão fundamentada, que a providência poderá prejudicar outras investigações.

CAPÍTULO III Das Sanções Penais

Art. 18. Violar o sigilo de comunicação telefônica, de informática ou telemática, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem viola o sigredo de Justiça decorrente do procedimento de que trata esta Lei.

§ 2º A pena é aumentada de um terço até metade se o crime previsto no **caput** ou no § 1º deste artigo é praticado por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 19. Fazer afirmação falsa com o fim de induzir a erro a autoridade judicial no procedimento de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 20. A captação e a interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos, e o seu registro e análise sujeitam-se às disposições desta Lei, no que couber.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, para fins exclusivamente estatísticos e de planejamento de ações policiais, sistema centralizado de informações sobre quebra de sigilo de comunicações telefônicas de qualquer natureza, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O sistema de que trata o **caput** não conterà o conteúdo das comunicações realizadas nem os códigos de identificação ou outros elementos e meios capazes de identificar os envolvidos, inclusive investigados e acusados.

Art. 22. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, regulamentará, no prazo de cento e oitenta dias, o padrão dos recursos tecnológicos e facilidades necessárias ao cumprimento desta Lei, a serem disponibilizados gratuitamente por todas as prestadoras responsáveis pela comunicação.

Art. 23. O art. 581 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 581.

.....

XXV – que indeferir o pedido de quebra do sigilo das comunicações telefônicas de qualquer natureza. (NR)”

Art. 24. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, no que com ela não colidirem, as disposições do Código de Processo Penal e do Código de Processo Penal Militar.

Art. 25. Fica revogada a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2008. – **Marco Maciel**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

EMENDA AO PLS Nº 525, DE 2007

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se o art. 1º do PLS nº 525, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O sigilo das comunicações telefônicas compreende o conteúdo das conversas e de quaisquer outras informações transmitidas ou recebidas no curso das ligações telefônicas.

§ 2º


§ 3º Aos registros de dados referentes à origem, destino e duração das ligações telefônicas aplicam-se, no que couber, as disposições desta Lei.

§ 4º As disposições desta Lei também se aplicam ao fluxo de comunicações em sistemas de tecnologia da informação e telemática.”

Justificação

A presente emenda busca adequar o projeto ao disposto nos incisos X e XII do art. 5º da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2008.



IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, aprova o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, com as sugestões do Senador Aloysio Mercadante, consolidadas nos termos da Emenda nº 3-CCJ (Substitutivo), a seguir descrita:

EMENDA Nº3-CCJ (SUBSTITUTIVO) AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 525, DE 2007

Regulamenta a parte final do inciso XII do art. 5º da Constituição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei disciplina a quebra, por ordem judicial, do sigilo das comunicações telefônicas, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

§ 1º O sigilo das comunicações telefônicas compreende o conteúdo das conversas e de quaisquer outras informações transmitidas ou recebidas no curso das ligações telefônicas.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se quebra do sigilo das comunicações telefônicas a interceptação, escuta, gravação, decodificação ou qualquer outro procedimento que permita a obtenção das informações e dados de que trata o § 1º.

§ 3º Aos registros de dados referentes à origem, destino e duração das ligações telefônicas aplicam-se, no que couber, as disposições desta Lei.

§ 4º As disposições desta Lei também se aplicam ao fluxo de comunicações em sistemas de tecnologia da informação e telemática.

Art. 2º A quebra do sigilo das comunicações telefônicas não será admitida na investigação criminal ou instrução processual penal de crimes de menor potencial ofensivo, assim definidos em lei, salvo quando a conduta delituosa tiver sido realizada por meio dessa modalidade de comunicação.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese poderão ser utilizadas as informações resultantes da quebra de sigilo das comunicações entre o investigado ou acusado e seu defensor, quando este estiver no exercício da atividade profissional.

CAPÍTULO II

Do Procedimento

Art. 3º O pedido de quebra de sigilo das comunicações telefônicas de qualquer natureza será formulado por escrito ao juiz competente, mediante requerimento do Ministério Público ou representação da autoridade policial, ouvido, neste caso, o Ministério Público, e deverá conter:

I – a descrição precisa dos fatos investigados;

II – a indicação da existência de indícios suficientes da prática do crime objeto da investigação;

III – a qualificação do investigado ou acusado, ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, salvo impossibilidade manifesta devidamente justificada;

IV – a demonstração de ser a quebra de sigilo da comunicação estritamente necessária e da inviabilidade de ser a prova obtida por outros meios;

V – a indicação do código de identificação do sistema de comunicação, quando conhecido, e sua relação com os fatos investigados;

VI – a indicação do nome da autoridade investigante responsável pela execução ou acompanhamento de toda a medida.

Art. 4º O requerimento ou a representação será distribuído e autuado, em separado, na forma de incidente processual, sob sigredo de justiça, devendo o

juiz competente, no prazo máximo de vinte e quatro horas, proferir decisão fundamentada, que consignará de forma expressa, quando deferida a autorização à indicação:

I – dos indícios da prática do crime;

II – dos indícios de autoria ou participação no crime, salvo impossibilidade manifesta devidamente justificada;

III – do código de identificação do sistema de comunicação, quando conhecido e sua relação com os fatos investigados;

IV – do prazo de duração da quebra do sigilo das comunicações.

§ 1º O prazo de duração da quebra do sigilo das comunicações não poderá exceder a sessenta dias, permitida sua prorrogação por igual período, desde que continuem presentes os pressupostos autorizadores da medida, até o máximo de trezentos e sessenta dias ininterruptos, salvo quando se tratar de crime permanente, enquanto não cessar a permanência.

§ 2º O prazo correrá de forma contínua e ininterrupta e contar-se-á a partir da data do início da quebra do sigilo das comunicações, pela prestadora responsável pela comunicação, que deverá comunicar este fato, imediatamente, por escrito, ao juiz.

§ 3º Para cada prorrogação será necessária nova decisão judicial fundamentada, observado o disposto no **caput**.

§ 4º Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo, observadas as seguintes hipóteses:

I – quando a vida de uma pessoa estiver em risco, podendo o juiz dispensar momentaneamente um ou mais requisitos previstos no **caput** do art. 4º e seus incisos;

II – durante a execução da medida de quebra de sigilo, caso a autoridade policial identifique que o investigado ou acusado passou a fazer uso de outro número, código ou identificação em suas comunicações, havendo urgência justificável.

§ 5º Despachado o pedido verbal e adotadas as providências de que trata o **caput** do § 4º, os autos seguirão para manifestação do Ministério Público e retornarão à autoridade judiciária, que, em seguida, reapreciará o pedido.

Art. 5º Contra decisão que indeferir o pedido de quebra de sigilo caberá recurso em sentido estrito, do Ministério Público, podendo o relator, em decisão fundamentada, conceder liminarmente o pedido de quebra.

Parágrafo único. O recurso, em sentido estrito, tramitará em segredo de justiça e será processado sem a oitiva do investigado ou acusado, a fim de resguardar a eficácia da investigação.

Art. 6º Do mandado judicial que determinar a quebra do sigilo das comunicações deverá constar a qualificação do investigado ou acusado, quando identificado, ou o código de identificação do sistema de comunicação, quando conhecido.

§ 1º O mandado judicial será expedido em duas vias, uma para a prestadora responsável pela comunicação e outra para a autoridade que formulou o pedido de quebra do sigilo das comunicações.

§ 2º O mandado judicial poderá ser expedido por qualquer meio idôneo, inclusive o eletrônico ou similar, desde que comprovada sua autenticidade.

Art. 7º A prestadora responsável pela comunicação deverá implementar a quebra do sigilo autorizada, indicando ao juiz o nome do profissional responsável pela operação técnica, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contado do recebimento da ordem judicial, sob pena de multa até o efetivo cumprimento da ordem, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 1º O serviço de que trata o **caput** deste artigo deve ser prestado em caráter gratuito.

§ 2º No caso de ocorrência de qualquer fato que possa colocar em risco a continuidade da interceptação, incluindo as solicitações do usuário quanto à portabilidade ou alteração do código de acesso, suspensão ou cancelamento do serviço e transferência da titularidade do contrato de prestação de serviço, a prestadora deve informar ao juiz, no prazo máximo de vinte e quatro horas contadas da ciência do fato, sob pena de multa diária, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 8º A decretação da quebra de sigilo de comunicação caberá ao juiz competente para o julgamento do crime investigado ou responsável pelo inquérito.

Art. 9º A execução das operações técnicas necessárias à quebra do sigilo das comunicações será efetuada sob a supervisão da autoridade policial e fiscalização do Ministério Público.

Art. 10. Findas as operações técnicas, a autoridade investigante encaminhará, no prazo máximo de sessenta dias, ao juiz competente, todo o material produzido, acompanhado de auto circunstanciado, que detalhará todas as operações realizadas.

§ 1º Decorridos sessenta dias do encaminhamento do auto circunstanciado, o juiz, ouvido o Ministério Público, determinará a inutilização do material que não interessar ao processo.

§ 2º A inutilização do material será assistida pelo Ministério Público, sendo facultada a presença do acu-

sado ou da parte interessada, bem como de seus representantes legais.

Art. 11. Recebido o material produzido, o juiz dará ciência ao Ministério Público para que requeira, se julgar necessário, no prazo de dez dias, diligências complementares.

Art. 12. Não havendo requerimento de diligências complementares ou após a realização das que tiverem sido requeridas, o juiz intimará o investigado ou acusado para que se manifeste, fornecendo-lhe cópia identificável do material produzido exclusivamente em relação à sua pessoa.

Art. 13. As dúvidas a respeito da autenticidade ou integridade do material produzido serão dirimidas pelo juiz, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 145 a 148 do Código de Processo Penal.

Art. 14. Conservar-se-á em cartório, sob sigilo de justiça, as fitas magnéticas ou quaisquer outras formas de registro das comunicações cujo sigilo fora quebrado até o trânsito em julgado da sentença, quando serão destruídos na forma a ser indicada pelo juiz, de modo a preservar a intimidade dos envolvidos, observado o disposto no art. 17.

Art. 15. Na hipótese de a quebra do sigilo das comunicações telefônicas de qualquer natureza revelar indícios de crime diverso daquele para o qual a autorização foi dada e que não lhe seja conexo, a autoridade deverá remeter ao Ministério Público os documentos necessários para as providências cabíveis.

Art. 16. A prova obtida por meio da quebra de sigilo das comunicações telefônicas de qualquer natureza realizada sem a observância desta Lei não poderá ser utilizada em qualquer investigação, processo ou procedimento, seja qual for sua natureza.

Art. 17. Finda a instrução processual, dar-se-á ciência a todas as pessoas que tiveram comunicações telefônicas interceptadas, tenham ou não sido indiciadas ou denunciadas, salvo se o juiz entender, por decisão fundamentada, que a providência poderá prejudicar outras investigações.

CAPÍTULO III

Das Sanções Penais

Art. 18. Violar o sigilo de comunicação telefônica, de informática ou telemática, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Pena reclusão, 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem viola o segredo de justiça decorrente do procedimento de que trata esta Lei.

§ 2º A pena é aumentada de um terço até metade se o crime previsto no **caput** ou no § 1º deste

artigo é praticado por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 19. Fazer afirmação falsa com o fim de induzir a erro autoridade judicial no procedimento de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 20. A captação e a interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos, e o seu registro e análise sujeitam-se às disposições desta Lei, no que couber.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, para fins exclusivamente estatísticos e de planejamento de ações policiais, sistema centralizado de informações sobre quebra de sigilo de comunicações telefônicas de qualquer natureza, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O sistema de que trata o **caput** não conterà o conteúdo das comunicações realizadas nem os códigos de identificação ou outros elementos e meios capazes de identificar os envolvidos, inclusive investigados e acusados.

Art. 22. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL regulamentará, no prazo de cento e oitenta dias, o padrão dos recursos tecnológicos e facilidades necessárias ao cumprimento desta Lei, a serem disponibilizados gratuitamente por todas as prestadoras responsáveis pela comunicação.

Art. 23. O art. 581 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 581.
.....

XXV – que indeferir o pedido de quebra do sigilo das comunicações telefônicas de qualquer natureza.” (NR)

Art. 24. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, no que com ela não colidirem, as disposições do Código de Processo Penal e do Código de Processo Penal Militar.

Art. 25. Fica revogada a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996.

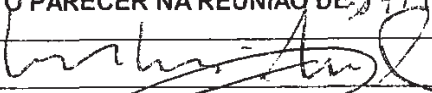
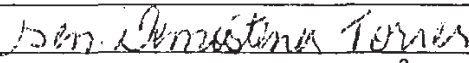
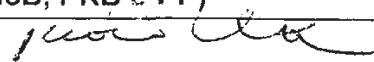
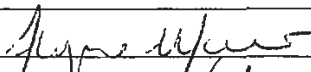
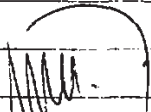
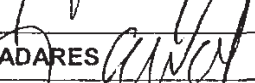
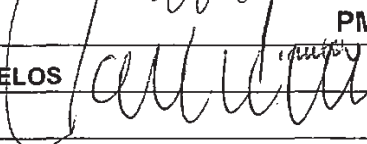
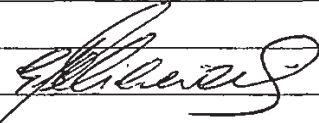

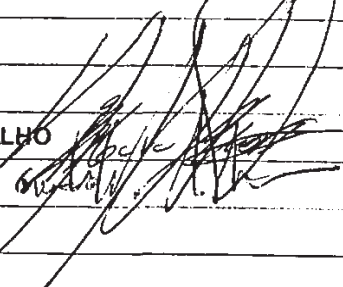
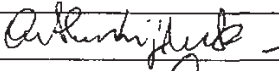
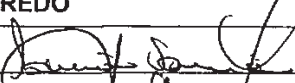
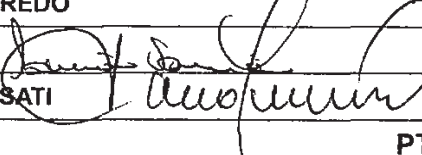
Art. 26. Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2008. – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 525 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/01/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR: Tasso Jereissati  Sen. Demóstenes Torres	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA 
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPPLY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE 	4. EXPEDITO JÚNIOR 
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS 	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA 	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES (Relator)	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁶ 	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO 
ARTHUR VIRGÍLIO 	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA 	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI 	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 525, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESARENKO					1 - INACIO ARRUDA	X			
MARINA SILVA					2 - FRANCISCO DORNELLES				
EDUARDO SUPLYCI					3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - EXPEDITO JÚNIOR	X			
IDELEI SALVATTI					5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS			X		1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Presidente)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
MARCO ANTONIO COSTA	X				4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM; 13 NÃO; - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE 1
 Senador MARCO MACIEL Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 08 / 2008

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 26/08/2008)

EMENDA Nº 1

(ao PLS nº 525, de 2007, em fase de turno suplementar)

Dêem-se aos §§ 1º e 3º do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, na forma do substitutivo aprovado em primeiro turno de votação, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O sigilo das comunicações telefônicas compreende o conteúdo das conversas, sons, dados e quaisquer outras informações transmitidas ou recebidas no curso das ligações telefônicas.

.....
 § 3º Aos registros de dados referentes à origem, destino, data e duração das ligações telefônicas aplicam-se, no que couber, as disposições desta Lei.

Justificação

A definição constante do § 1º do art. 1º do substitutivo oferecido ao PLS nº 525, de 2007, representa, indiscutivelmente, um grande avanço para a legislação brasileira.

Entendemos, porém, que a referida definição deve ser incrementada com as partículas “sons” e “dados”, de forma a esclarecer que todo o conteúdo da ligação (e não apenas “voz”) está protegido pelo sigilo constitucional.

No mesmo sentido, quanto ao § 3º do mesmo art. 1º do substitutivo, que trata dos dados estáticos, convém acrescentar a partícula “data”, com vistas a esclarecer que esta informação também está acobertada por sigilo.

Enfim, trata-se de pequenos ajustes no texto proposto pelo Eminentíssimo Senador Demóstenes Torres:

Sala da Comissão,. – Senador **Jarbas Vasconcelos**.

EMENDA Nº 2

(ao PLS nº 525, de 2007, em fase de turno suplementar)

Dêem-se aos arts. 3º, VI, 7º, **caput** e § 1º, e 9º do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, na forma do substitutivo aprovado em primeiro turno de votação, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
 VI – a indicação do nome da autoridade investigante responsável por toda a execução da medida.”

“Art. 7º A prestadora de serviços de telecomunicações deverá disponibilizar, gratuitamente, os recursos e meios tecnológicos necessários à quebra do sigilo telefônico, indicando ao juiz o nome do profissional encarregado.

§ 1º A ordem judicial deverá ser cumprida no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de multa diária até o efetivo cumprimento da medida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

.....”

“Art. 9º A execução das operações técnicas necessárias à quebra do sigilo das comunicações será fiscalizada diretamente pelo Ministério Público.”

Justificação

Como redigidos os arts. 3º, VI, 7º, **caput** e §1º, e 9º do substitutivo oferecido ao PLS nº 525, de 2007, reaceamos que a nova lei seja interpretada no sentido de que a interceptação será conduzida pelo profissional da empresa operadora dos serviços de comunicação. Parece-nos, no entanto, que essa não foi a intenção do Relator da matéria. Não temos dúvidas em afirmar que uma medida tão intrusiva como a interceptação telefônica deve ser realizada necessariamente pelo Estado, por intermédio e responsabilidade de seus agentes públicos.

Em verdade, cabe à prestadora dos serviços de telecomunicações apenas disponibilizar os recursos e meios tecnológicos para que a autoridade investigante possa, ela própria, executar a medida.

Não podemos transferir, assim, em nenhuma hipótese, a execução desta delicada tarefa investigativa a uma empresa privada.

A presente emenda tem senão o objetivo de tornar mais clara essa orientação no PLS nº 525, de 2007.

No que se refere ao art. 9º, entendemos que a autoridade investigante não apenas “supervisiona” a quebra do sigilo. Daí eliminarmos essa expressão. Além disso, deixamos claro que o Ministério Público fiscalizará diretamente todas as operações.

Sala da Comissão,. – Senador **Jarbas Vasconcelos**.

EMENDA Nº 3

(Ao PLS nº 525, de 2007, em fase de turno suplementar)

Renumerem-se os atuais arts. 20 e 21, do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, na forma do substitutivo aprovado em primeiro turno de votação,

como arts. 22 e 23, e assim sucessivamente. Incluam-se, então, os arts. 20 e 21 no referido substitutivo com a seguinte redação:

“Art. 20. Oferecer serviço privado de interceptação telefônica ou telemática:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.”

“Art. 21. Utilizar conteúdo de interceptação telefônica ou telemática, com o fim de obter vantagem indevida, constranger ou ameaçar alguém:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.”

Justificação

A presente emenda tem a finalidade de incrementar o rol de crimes previstos no substitutivo oferecido ao PLS nº 525, de 2007.

Primeiramente, queremos alcançar os particulares que fazem da interceptação telefônica, uma atividade comercial, inclusive por intermédio de empresas de segurança aparentemente legais. Assim, basta que o serviço seja oferecido, para que o crime se consuma, sendo dispensável a efetiva interceptação.

Em segundo lugar, pretendemos criminalizar a conduta de quem utiliza conteúdo de interceptação telefônica ou telemática, com o objetivo de auferir vantagem indevida, bem como constranger ou ameaçar outras pessoas. Como logo se percebe, não se trata de reprimir a simples divulgação do conteúdo interceptado. Exige-se o especial fim de agir, isto é, que o material interceptado seja utilizado com a finalidade expressamente descrita na norma penal.

Sala da Comissão, _ Senador **Jarbas Vasconcelos**.

EMENDA Nº 4

(Ao PLS nº 525, de 2007,
em fase de turno suplementar)

Renumere-se o atual art. 22, do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, na forma do substitutivo aprovado em primeiro turno de votação, como art. 24, e assim sucessivamente. Inclua-se, então, o art. 22, no referido substitutivo, com a seguinte redação:

“Art. 22. É proibida a comercialização de equipamentos destinados especificamente à interceptação, escuta, gravação e decodificação das comunicações telefônicas, incluindo programas de informática e aparelhos de varredura, salvo nas hipóteses e condições fixadas no regulamento desta lei, sendo obrigatório o registro no órgão competente.”

Justificação

A presente emenda tem o objetivo de regulamentar um setor que, hoje, não encontra nenhuma restrição em lei. Em nosso entendimento, a regra deve ser a proibição da comercialização, excetuados os casos a serem admitidos no regulamento da nova lei.

Com efeito, atribuímos ao Poder Executivo, a regulamentação do comércio de equipamentos utilizados na interceptação de conversas telefônicas, inclusive **softwares** e os chamados aparelhos de varredura. Os meios de imprensa noticiaram que, tamanha a facilidade na compra de tais equipamentos, é possível contar com a facilidade dos serviços dos correios para tais aquisições.

Hoje, não temos a menor idéia da quantidade e das especificações técnicas desses equipamentos, como também, informações sobre os respectivos proprietários.

Damos, portanto, um primeiro passo, no sentido de aprimorar os controles públicos sobre o referido ramo comercial.

Sala da Comissão, – Senador **Jarbas Vasconcelos**.

EMENDA AO PLS Nº 525, DE 2007

EMENDA Nº

Acrescente-se o art. 10-B, da Lei nº 9.296, de 1996, de que trata o art. 1º, do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, com a seguinte redação:

Art. 10-B. Qualquer autoridade que tomar conhecimento da existência de abuso ou irregularidade no emprego das interceptações e divulgações das informações obtidas, remeterá ao Ministério Público, os documentos e as provas que dispuser para a apuração da responsabilidade penal.

Justificação

O projeto de lei, ora emendado, é uma resposta aos abusos cometidos pelas autoridades que, de forma irrazoável e muitas vezes exibicionista, divulgam as informações que foram interceptadas com autorização judicial e em segredo de justiça. Trata-se de afronta a direitos fundamentais garantidos constitucionalmente, pois é fundamento do Estado Democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), bem como, “são direitos individuais à honra e à imagem (art. 5º, X)”, e o nosso Código Penal é taxativo, em seu art. 38, ao estabelecer que o preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, “impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral”.

Desta forma, a presente emenda vai ao encontro do projeto e da emenda aprovada na CCT, uma vez que determina que quando as autoridades verificarem a existência de abuso ou irregularidade no emprego das interceptações de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, remeterão as cópias dos documentos necessários para a apuração da responsabilidade penal e o oferecimento da denúncia.

Destaco que dispositivo com idêntico teor foi recentemente aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no bojo do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres e minha relatoria **ad hoc**, que regulamenta o uso de algemas.

Sala das Comissões, Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB-SE.

EMENDA AO PLS Nº 525/2007

EMENDA Nº

Acrescente-se o inciso VIII ao art. 3º, com a seguinte redação:

“VIII – a indicação do número do procedimento policial ou ministerial a que esteja vinculada à solicitação.”

Justificação

O art. 3º do PLS nº 525/2007 (Substitutivo), diz que o pedido de quebra de sigilo das comunicações telefônicas, de qualquer natureza, será formulado, por escrito, ao juiz competente, mediante requerimento do Ministério Público ou representação da autoridade policial, ouvido, neste caso, o Ministério Público, e deverá conter:

I – a descrição precisa dos fatos investigados;

II – a indicação da existência de indícios suficientes da prática do crime, objeto da investigação;

III – a qualificação do investigado ou acusado, ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, salvo impossibilidade manifesta, devidamente justificada;

IV – a demonstração de ser a quebra de sigilo da comunicação estritamente necessária e da inviabilidade de ser a prova obtida por outros meios;

V – a indicação do código de identificação do sistema de comunicação, quando conhecido, e sua relação com os fatos investigados;

VII – a indicação do nome da autoridade investigante, responsável pela execução ou acompanhamento de toda a medida.

Por conseguinte, a presente emenda busca incluir nesse rol o inciso VIII, a identificação do número do procedimento policial ou ministerial a que esteja vinculada a solicitação. Isto representa medida que aperfeiçoa a regulamentação da matéria sobre a interceptação telefônica, informática e telemática, pois permitirá a análise, em grau de controle, da pertinência e necessidade da aplicação da medida.

Ora, é bom lembrar que a quebra de sigilo das comunicações telefônicas, informática e telemática é medida excepcional investigatória, que pressupõe, como contrapartida, a responsabilidade do agente público que a determina. Por esse motivo, peço o apoio dos pares para a aprovação da presente emenda.

Ao final, devo esclarecer que a emenda é sugestão do magistrado, o Doutor Antônio Humberto de Souza Júnior, atual integrante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que há tempos desenvolve estudos sobre o poder judiciário e a política. Aliás, compete destacar que o próprio CNJ está disciplinando a matéria (quebra sigilo telefônico), por meio de resolução, após as ilegais escutas contra o presidente de nossa Suprema Corte.

Sala das Comissões, Senador **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº

(Ao Substitutivo do PLS nº 525, de 2007)

Inclui-se o § 3º no art. 6º, do substitutivo ao PLS nº 525, de 2007, com a seguinte redação:

Art.6º

§ 3º A quebra do sigilo das comunicações deverá ser aplicada aos números cadastrados em nome do investigado, salvo determinação expressa do juiz.

Justificação

O presente Projeto de Lei, de autoria do eminente Senador Jarbas Vasconcelos, pretende regulamentar a autorização da interceptação telefônica, punindo com privação de liberdade por no mínimo um ano, de reclusão ou detenção o infrator.

O Senador Demóstenes Torres apresentou substitutivo ao projeto criando outros critérios e ampliando a pena para dois a quatro anos e multa.

Entendo que a quebra de sigilo das comunicações deve ser aplicada aos telefones cadastrados nas operadoras em nome do investigado, pois autorizações

irrestritas podem incorrer em quebra de sigilo de pessoa não investigada.

Pelo exposto, julgamos que as alterações apresentadas por meio da presente Emenda teriam o condão de restringir, com mais propriedade, a investigação à(s) pessoa(s) com indícios de prática de crime.

Sala das Comissões, – Senador **Marconi Perillo**.

EMENDA Nº

(ao Substitutivo do PLS nº 525, de 2007)

Dê-se ao art.18, do substitutivo ao PLS nº 525, de 2007, a seguinte redação:

Art. 18. Violar o sigilo de comunicação telefônico, de informática ou telemática, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Pena – reclusão, 2 a 5 anos e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem viola o segredo de justiça decorrente do procedimento de que trata esta Lei.

Justificação

O presente Projeto de Lei, de autoria do eminente Senador Jarbas Vasconcelos, pretende regulamentar a autorização da interceptação telefônica, punindo com privação de liberdade por no mínimo um ano de reclusão ou detenção o infrator.

O Senador Demóstenes Torres apresentou substitutivo ao projeto criando outros critérios e ampliando a pena para dois a quatro anos e multa.

Entendo que a pena deveria ser mais rígida por se tratar de um ato delituoso que pode resultar em danos irreparáveis para o investigado.

Pelo exposto, julgamos que as alterações apresentadas por meio da presente Emenda teriam o condão de, com mais propriedade, apenar o infrator que se utilizar de meios ilegais para produzir provas contra um investigado.

Sala das Comissões, – Senador **Marconi Perillo**.

EMENDA Nº

(ao Substitutivo do PLS nº 525, de 2007)

Dê-se ao § 1º, IV, art. 4º, do substitutivo ao PLS nº 525, de 2007, a seguinte redação:

§ 1º O prazo de duração da quebra do sigilo das comunicações não poderá exceder a quinze dias, permitida sua prorrogação por igual período, e até no máximo, mais quinze dias, desde que continuem pressentes os pressupostos autorizadores da medida, até o prazo máximo de quarenta e cinco dias ininterruptos,

salvo quando se tratar de crime permanente, enquanto não cessar a permanência.

Justificação

O presente Projeto de Lei, de autoria do eminente Senador Jarbas Vasconcelos, pretende regulamentar a autorização da interceptação telefônica, punindo com privação de liberdade por no mínimo um ano, de reclusão ou detenção o infrator.

O Senador Demóstenes Torres apresentou substitutivo ao projeto criando outros critérios e ampliando a pena para dois a quatro anos e multa.

Entendo que o prazo de duração deverá ser inicialmente por quinze dias, podendo ser prorrogado por até quarenta e cinco dias ininterruptos, salvo quando se tratar de crime permanente e enquanto perdurar a sua permanência.

Pelo exposto, julgamos que as alterações apresentadas por meio da presente Emenda teriam o condão de restringir, com mais propriedade a investigação.

Sala das Comissões, – Senador **Francisco Dornelles** – Senador **Marconi Perillo**.

PARECER Nº 993, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre emendas ao Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, no turno suplementar.

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, nos termos do art. 282, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), emendas ao Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 525, de 2007, que altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, com vistas a estabelecer novas condições para o procedimento de interceptação telefônica, informática e telemática, além de outras providências, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos.

Gostaríamos de ressaltar a importância deste tema, não apenas pela proliferação de grampos telefônicos ilegais, que não poupam nem mesmo a intimidade das mais altas autoridades da República, mas principalmente pelo que representa essa violência no cenário dos direitos individuais e dos fundamentos do Estado de direito. Isto torna mais digna de nota ainda, a iniciativa do ilustre Senador Jarbas Vasconcelos, ao trazer a esta casa, já em 2007, quando ainda não se tinha a exata dimensão da amplitude deste problema, um oportuno e meritório Projeto de Lei tratando da matéria. O digno representante de Pernambuco

identificou que esses indivíduos agem impunemente, graças à frouxidão da lei, e muitas vezes – o que é muito mais grave – patrocinados e a serviço do próprio Estado.

Vindo a esta comissão, seu Presidente, o eminente Senador Marco Maciel, designou Relator o não menos ilustre Senador Demóstenes Torres que, seja pelo seu profundo conhecimento jurídico, seja pela vasta experiência como membro do Ministério Público, bem compreendeu as minúcias e a repercussão de cada dispositivo do Projeto. Em profícuo trabalho, o Senador Demóstenes apresentou substitutivo, incorporando contribuições do próprio autor Senador Jarbas Vasconcelos e do Senador Aloísio Mercadante, tendo inclusive mantido entendimentos com o Ministério da Justiça, adotando também dispositivos do Projeto de Lei do Governo, ora em tramitação na Câmara dos Deputados. O referido Substitutivo foi aprovado unanimemente pelos membros desta Comissão na reunião do dia 27 de agosto.

Como foi oferecido substitutivo integral ao PLS nº 525, de 2007, o mesmo será submetido a turno suplementar, como determinam os arts. 270, parágrafo único, e 282; **caput**, do RISF.

Nesta fase, vale a pena registrar, podem ser apresentadas emendas durante a discussão da matéria, vedada, no entanto, a apresentação de novo substitutivo integral.

Foram então apresentadas 4 emendas de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos e 2 emendas pelo nobre Senador Antonio Carlos Valadares. Na ausência do nobre Relator, Senador Demóstenes Torres, que cumpre missão oficial do Senado, fomos incumbidos de relatar as emendas apresentadas.

As emendas do Senador Jarbas Vasconcelos receberam os nos 1 a 4-CCJ e foram construídas com o mesmo esforço de amplo entendimento, sempre, no sentido de aprimorar os controles legais sobre o procedimento de interceptação.

As emendas do Senador Antonio Carlos Valadares, que receberam os nos 5 e 6-CCJ, nos chegaram no último momento, mas mesmo assim ainda houve condições de promover sua ampla discussão; ouvidas as assessorias especializadas.

A Emenda nº 1 promove alterações no § 1º do art. 1º do substitutivo, para incluir as expressões “sons” e “dados” no conceito legal de sigilo telefônico. Ao mesmo tempo, sugere a introdução da partícula “data”, para complementar o sigilo correspondente aos registros das ligações telefônicas.

A Emenda nº 2 altera os arts. 3º, VI, 7º **caput** e § 1º, e 9º do substitutivo, com o objetivo de deixar claro que a interceptação deve sempre ser executada

por agente público, não admitindo, pois, que empregados das empresas prestadoras possam realizá-las em nome do Estado.

A Emenda nº 3 introduz duas novas figuras delituosas no capítulo dedicado às sanções penais: uma para criminalizar a oferta de serviço privado de interceptação telefônica; outra, para reprimir a utilização de conteúdo de conversa interceptada com o fim de obter vantagem indevida, constranger ou ameaçar alguém.

A Emenda nº 4 proíbe a comercialização de equipamentos especificamente destinados à interceptação telefônica, inclusive **softwares** e aparelhos de varredura, salvo nos casos a serem admitidos no regulamento da nova lei. Ademais, fixa-se a obrigatoriedade do registro perante o órgão competente.

A Emenda nº 5 obriga a qualquer autoridade que tomar conhecimento da existência de abuso ou irregularidade no emprego das interceptações e divulgações das informações obtidas, a remeter ao Ministério Público os documentos e as provas que dispuser, para a apuração da responsabilidade penal.

A Emenda nº 6, acrescenta um inciso VIII ao art. 3º do substitutivo, para o fim de incluir no pedido de quebra de sigilo telefônico a identificação do número do procedimento policial ou ministerial a que esteja vinculada a solicitação.

Durante a discussão da matéria, foram ainda apresentadas as Emendas nos 7, 8 e 9.

A Emenda nº 7 foi retirada pelo próprio autor, nobre Senador Marconi Perillo.

A Emenda nº 8, também de autoria do Senador Marconi Perillo, propunha a elevação da pena do crime de violação de sigilo de comunicação telefônica, para reclusão, de 4 a 8 anos. No decorrer da discussão, Sua Excelência modificou a emenda apresentada no sentido de que a pena cominada seja a de reclusão, de 2 a 5 anos.

A Emenda nº 9, subscrita pelos Senadores Marconi Perillo e Francisco Dornelles, modificava o § 1º do art. 4º do substitutivo no sentido de que a renovação do pedido de interceptação ocorra a cada 15 dias, chegando-se ao teto máximo de 45 dias.

II – Análise

Preliminarmente, quanto aos aspectos material e formal, não vislumbramos nas emendas ora analisadas nenhum vício de constitucionalidade ou regimentalidade.

As emendas do Senador Jarbas Vasconcelos, que a seguir apreciamos, concorrem para o aprimoramento do substitutivo, em razão do que merecem a nossa plena acolhida.

No que se refere à Emenda nº 1, os complementos propostos indicam, com maior precisão, o conteúdo do sigilo telefônico. Assim, não só a “voz”, mas quaisquer outros “sons” e “dados” transmitidos no curso da ligação estarão protegidos pelo sigilo constitucional. Portanto, a referida emenda define de forma mais específica, e com vantagens do ponto de vista das garantias fundamentais, o conceito legal de sigilo das comunicações telefônicas. Quanto aos registros das ligações já realizadas, a emenda lembra-nos oportunamente que as informações referentes à “data” também é de natureza sigilosa.

Quanto à Emenda nº 2, estamos convencidos de que a interceptação deve ser realizada necessariamente por agente público. O substitutivo deixava margem a dúvidas. Não há como transferir à prestadora de serviços de telecomunicações esta responsabilidade, sobretudo por se tratar de ato tão invasivo à intimidade das pessoas. À prestadora cabe facilitar e disponibilizar os meios técnicos para que a operação se realize. Mas a execução propriamente dita compete ao agente público. Sendo assim, a emenda é providencial no sentido de tornar inequívoca a responsabilidade da autoridade investigante pela execução de toda a medida.

No que se refere à Emenda nº 3, a previsão das novas modalidades delituosas aperfeiçoam indiscutivelmente o tratamento penal da matéria. Cuidou-se, em primeiro lugar, de reprimir a conduta de quem faz da interceptação telefônica um negócio, oferecendo-a como serviço privado. Como bem explicitado na justificação, doravante, bastará que o serviço seja oferecido, haja ou não a efetiva realização do grampo. Complementarmente, criou-se um novo tipo penal para se punir a chantagem feita a partir de qualquer conteúdo de uma conversa telefônica interceptada.

A Emenda nº 4 proíbe, em regra, a comercialização de equipamentos especificamente destinados à interceptação telefônica, incluindo programas de computador e aparelhos de varredura. Admitiu-se, no entanto, que o Poder Executivo regulamente as hipóteses e condições para a compra e venda de tais equipamentos impondo o registro dos mesmos perante o órgão competente. A solução é acenada e põe ordem mínima num segmento comercial bastante obscuro.

No que se refere à Emenda nº 5, do Senador Antonio Carlos Valadares, por sua própria fundamentação, merece acolhida, fazendo-se entretanto necessária a adequação de sua redação, inclusive do

ponto de vista regimental, na forma da sub-emenda que oferecemos.

A Emenda nº 6, do mesmo autor, também acolhemos, por ser medida que contribui para dar mais rigor ao pedido de quebra de sigilo das comunicações telefônicas, vinculando-o a um certo e determinado procedimento.

A Emenda nº 8, nos termos em que foi reapresentada pelo autor, merece nossa acolhida. Promove-se uma elevação na pena máxima cominada, que, a nosso ver, está de acordo com a gravidade objetiva da infração, sem incorrerem em excessos. Com efeito, a escuta clandestina seria punida com a pena de reclusão, de 2 a 5 anos, e multa.

A Emenda nº 9 diz respeito ao período de renovação e ao prazo máximo de duração da medida. Embora legítima a preocupação dos autores, e em que pese o esforço para se estabelecer um acordo, que infelizmente não ocorreu, optamos pela manutenção dos prazos como fixado no substitutivo.

Finalmente, para garantir a uniformidade da linguagem técnica do substitutivo, propusemos, ao final, emenda de redação para mero ajuste nos arts. 3º, **caput**, 15, 16, 24 e 27 (que dá nova redação ao art. 581 do Código de Processo Penal), de tal maneira que a expressão “comunicações telefônicas de qualquer natureza” seja substituída simplesmente por “comunicações telefônicas”.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação das Emendas nºs 1 a 4, todas de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, bem como pela aprovação da Emenda nº 6, de autoria, do Senador Antonio Carlos Valadares, renumerando-se o inciso, pela aprovação da Emenda nº 5, do mesmo autor, na forma da subemenda a seguir apresentada, pela aprovação da Emenda nº 8, como reapresentada pelo Senador Marconi Perillo, e pela rejeição da Emenda nº 9, de autoria dos Senadores Marconi Perillo e Francisco Dornelles, sem prejuízo da emenda de redação ao final apresentada:

SUB-EMENDA À EMENDA Nº 5

Inclua-se no substitutivo ao PLS nº 525, de 2007, um art. 18, renumerando-se o atual art. 18 e seguintes, com a seguinte redação:

Art. 18. A autoridade que tomar conhecimento da existência de abuso ou irregularidade no procedimento de quebra de sigilo das comunicações telefônicas, remeterá ao Ministério Público os documentos e as provas

de que dispuser, para a apuração da responsabilidade.

EMENDA DE REDAÇÃO

Nos arts. 3º, **caput**, 15, 16, 24 e 27 (que dá nova redação ao art. 581 do Código de Processo Penal), onde se lê “comunicações telefônicas de qualquer natureza”, leia-se: “comunicações telefônicas”.

Tendo em vista o disposto no art. 133 § 6º, do RISF, apresentamos texto, consolidado, incorporando as referidas emendas e subemenda, como segue:

PROJETO DE LEI DO SENADO (SUBSTITUTIVO) Nº 525, DE 2007

(Texto consolidado após a aprovação de emendas em fase de turno suplementar)

Regulamenta a parte final do inciso XII do art. 5º da Constituição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei disciplina a quebra, por ordem judicial, das comunicações telefônicas, para fins de investigação criminal ou processual penal.

§ 1º O sigilo das comunicações telefônicas compreende o conteúdo de conversas, sons, dados e quaisquer outras informações transmitidas ou recebidas no curso das ligações telefônicas.

§ 2º Para os efeitos desta lei, considera-se quebra do sigilo das telefônicas a interceptação, escuta, gravação, decodificação ou procedimento que permita a obtenção das informações e dados de que trata o § 1º.

§ 3º Aos registros de dados referentes à origem, destino, data e duração das ligações telefônicas aplicam-se, no que couber, as disposições desta lei.

§ 4º As disposições desta lei também se aplicam ao fluxo de comunicações em sistemas de tecnologia da informação e telemática.

Art. 2º A quebra do sigilo das comunicações telefônicas não será admitida na investigação criminal ou instrução processual penal de crimes de menor potencial ofensivo, assim definidos em lei, salvo quando a conduta delituosa tiver sido realizada por meio desamodalidade de comunicação.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese poderão ser utilizadas as informações resultantes da quebra de sigilo das comunicações entre o investigado ou acu-

sado e seu defensor, quando este estiver no exercício da atividade profissional.

CAPÍTULO II

Do Procedimento

Art. 3º O pedido de quebra de sigilo das comunicações telefônicas será formulado por escrito ao juiz competente, mediante requerimento do Ministério Público ou representação da autoridade policial, ouvido, neste caso, o Ministério Público, e deverá conter:

I – a descrição precisa dos fatos investigados;

II – a indicação da existência de indícios suficientes da prática do crime objeto da investigação;

III – a qualificação do investigado ou acusado, ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, salvo impossibilidade manifesta devidamente justificada;

IV – a demonstração de ser a quebra de sigilo da comunicação estritamente necessária e da inviabilidade de se obter a prova obtida por outros meios;

V – a indicação do código de identificação do sistema de comunicação, quando conhecido, e sua relação com os fatos investigados;

VI – a indicação do nome da autoridade investigante responsável por toda a execução da medida;

VII – a indicação do número do procedimento policial ou ministerial a que esteja vinculada a solicitação.

Art. 4º O requerimento ou a representação será distribuído e autuado em separado na forma de incidente processual, sob sigilo de Justiça, devendo o juiz competente, no prazo máximo de vinte e quatro horas, proferir decisão fundamentada, que consignará de forma expressa, quando deferida a autorização, a indicação:

I – dos indícios da prática do crime;

II – dos indícios de autoria ou participação no crime, salvo impossibilidade manifesta devidamente justificada;

III – do código de identificação do sistema de comunicação, quando conhecido, e sua relação com os fatos investigados;

IV – do prazo de duração da quebra do sigilo das comunicações.

§ 1º O prazo de duração da quebra do sigilo das comunicações não poderá exceder a sessenta dias, permitida sua prorrogação por igual período, desde que continuem presentes os pressupostos autorizadores da medida, até o máximo de trezentos e sessenta dias ininterruptos, salvo quando se tratar de crime permanente, enquanto não cessar a permanência.

§ 2º O prazo correrá de forma contínua e ininterrupta e contar-se-á a partir da data do início da quebra

do sigilo das comunicações pela prestadora responsável pela, comunicação, que deverá comunicar este fato, imediatamente, por escrito, ao juiz.

§ 3º Para cada prorrogação será necessária nova decisão judicial fundamentada, observado o disposto no **caput**.

§ 4º Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado, verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo, observadas as seguintes hipóteses:

I – quando a vida de uma pessoa estiver em risco, podendo o juiz dispensar momentaneamente um ou mais requisitos previstos no **caput** do art. 4º e seus incisos;

II – durante a execução da medida de quebra de sigilo, caso a autoridade policial identifique que o investigado ou acusado passou a fazer uso de outro número, código ou identificação em suas comunicações, havendo urgência justificável.

§ 5º Despachado o pedido verbal e adotadas as providências de que trata o **caput** do § 4º, os autos seguirão para manifestação do Ministério Público e retornarão à autoridade judiciária, que, em seguida, reapreciará o pedido.

Art. 5º Contra decisão que indeferir o pedido de quebra de sigilo caberá recurso em sentido estrito do Ministério Público, podendo o relato; em decisão fundamentada, conceder liminarmente o pedido de quebra.

Parágrafo único. O recurso em sentido estrito tramitará em segredo de Justiça e será processado sem a oitiva do investigado ou acusado, a fim de resguardar a eficácia da investigação.

Art. 6º Do mandado judicial que determinar a quebra do sigilo das comunicações deverá constar a qualificação do investigado ou acusado, quando identificado, ou o código de identificação do sistema de comunicação, quando conhecido.

§ 1º O mandado judicial será expedido em duas vias, uma para a prestadora responsável pela comunicação e outra para a autoridade que formulou o pedido de quebra do sigilo das comunicações.

§ 2º O mandado judicial poderá ser expedido por qualquer meio idôneo, inclusive o eletrônico ou, similar, desde que comprovada sua autenticidade.

Art. 7º A prestadora de serviços de telecomunicações deverá disponibilizar, gratuitamente, os recursos e meios tecnológicos necessários à quebra do sigilo telefônico, indicando ao juiz o nome de profissional encarregado.

§ 1º A ordem judicial, deverá ser cumprida no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de multa diária até o efetivo cumprimento da medida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 2º No caso de ocorrência de qualquer fato que possa colocar em risco a continuidade da interceptação, incluindo as solicitações do usuário quanto a portabilidade ou alteração do código de acesso, suspensão ou cancelamento do, serviço e transferência da titularidade do contrato de prestação de serviço, a prestadora deve informar ao juiz no prazo máximo de vinte e quatro horas contadas da ciência do fato, sob pena de multa diária, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 8º A decretação da quebra de sigilo de comunicação caberá ao juiz competente para o julgamento do crime investigado ou responsável pelo inquérito.

Art. 9º A execução das operações técnicas necessárias à quebra do sigilo das comunicações será fiscalizada diretamente pelo Ministério Público.

Art. 10. Findas as operações técnicas, a autoridade investigante encaminhará, no prazo máximo de sessenta dias, ao juiz competente, todo o material produzido, acompanhado de auto circunstanciado, que detalhará todas as operações realizadas.

§ 1º Decorridos sessenta dias do encaminhamento do auto circunstanciado, o juiz, ouvido o Ministério Público, determinará a inutilização do material que não interessar ao processo.

§ 2º A inutilização do material será assistida pelo Ministério Público, sendo facultada a presença do acusado ou da parte interessada, bem como de seus representantes legais.

Art. 11. Recebido o material produzido, o juiz dará ciência ao Ministério Público para que requeira, se julgar necessário, no prazo de dez dias, diligências complementares.

Art. 12. Não havendo requerimento de diligências complementares ou após a realização das que tiverem sido requeridas, o juiz intimará o investigado ou acusado para que se manifeste, fornecendo-lhe cópia identificável do material produzido exclusivamente em relação à sua pessoa.

Art. 13. As dúvidas a respeito da autenticidade ou integridade do material produzido serão dirimidas pelo juiz, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 145 a 148 do Código de Processo Penal.

Art. 14. Conservar-se-á em cartório, sob sigilo de justiça, as fitas magnéticas ou quaisquer outras formas de registro das comunicações cujo sigilo fora quebrado até o trânsito em julgado da sentença, quando serão destruídos na forma a ser indicada pelo juiz,

de modo a preservar a intimidade dos envolvidos, observado o disposto no art. 17.

Art. 15. Na hipótese de a quebra do sigilo das comunicações telefônicas revelar indícios de crime diverso daquele para o qual a autorização foi dada e que não lhe seja conexo, a autoridade deverá remeter ao Ministério Público os documentos necessários para as providências cabíveis.

Art. 16. A prova obtida por meio da quebra de sigilo das comunicações telefônicas realizada sem a observância desta lei não poderá ser utilizada em qualquer investigação, processo ou procedimento, seja qual for sua natureza.

Art. 17. Finda a instrução processual, dar-se-a ciência a todas as pessoas que tiveram comunicações telefônicas interceptadas, tenham ou não sido indiciadas ou denunciadas, salvo se o juiz entender, por decisão fundamentada, que a providência poderá prejudicar outras investigações.

Art. 18. A autoridade que tomar conhecimento da existência de abuso ou irregularidade no procedimento de quebra de sigilo das comunicações telefônicas, remeterá ao Ministério Público os documentos e as provas de que dispuser, para a apuração da responsabilidade.

CAPÍTULO III

Das Sanções Penais

Art. 19. Violar o sigilo de comunicação telefônica, de informática ou telemática, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei. Pena – reclusão, 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem viola o segredo de Justiça decorrente do procedimento de que trata esta lei.

§ 2º A pena é aumentada de um terço até metade se o crime previsto no **caput** ou no § 1º deste artigo é praticado por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 2º. Fazer afirmação falsa com o fim de induzir a erro da autoridade judicial no procedimento de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Art. 21. Oferecer serviço privado de interceptação telefônica ou telemática:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 22. Utilizar conteúdo de interceptação telefônica ou telemática com o fim de obter vantagem indevida, constranger ou ameaçar alguém:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 23. A captação e a interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos, e o seu registro e análise sujeitam-se às disposições desta lei, no que couber.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, para fins exclusivamente estatísticos e de planejamento de ações policiais, sistema centralizado de informações sobre quebra de sigilo de comunicações telefônicas, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O sistema de que trata o **caput** não conterà o conteúdo das comunicações realizadas nem os códigos de identificação ou outros elementos e meios capazes de identificar os envolvidos, inclusive investigados e acusados.

Art. 25. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, regulamentará, no prazo de cento e oitenta dias, o padrão dos recursos tecnológicos e facilidades necessárias ao cumprimento desta lei, a serem disponibilizados gratuitamente por todas as prestadoras responsáveis pela comunicação.

Art. 26. É proibida a comercialização de equipamentos destinados especificamente à interceptação, escuta, gravação e decodificação das comunicações telefônicas, incluindo programas de informática e aparelhos de varredura, salvo nas hipóteses e condições fixadas no regulamento desta lei, sendo obrigatório o registro no órgão competente.

Art. 27. O art. 581 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 581.

.....

XXV – que indeferir o pedido de quebra do sigilo das comunicações telefônicas. (NR)”

Art. 28. Aplicam-se subsidiariamente a esta lei, no que com ela não colidirem, as disposições do Código de Processo Penal e do Código Penal Militar.

Art. 29. Fica revogada a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996.

Art. 30. Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Turnê suplementar do substitutivo de
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 525 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/09/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i> - <i>Dr. Tasso Jereissati</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESARENKO <i>[Handwritten Signature]</i>	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA <i>[Handwritten Signature]</i>	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLYC <i>[Handwritten Signature]</i>	3. CÉSAR BORGES <i>[Handwritten Signature]</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Handwritten Signature]</i>	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Handwritten Signature]</i>
ROMERO JUÇA <i>[Handwritten Signature]</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA <i>[Handwritten Signature]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES <i>[Handwritten Signature]</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (<i>Presidente</i>)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁶	4. ALVARO DIAS ⁴ <i>[Handwritten Signature]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>	5. VIRGINO DE CARVALHO <i>[Handwritten Signature]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI (<i>Relator</i>)	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 525, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESARENKO	X				1 - INACIO ARRUDA				
MARINA SILVA					2 - FRANCISCO DORNELLES	X			
EDUARDO SUPLYCI	X				3 - CÉSAR BORGES	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - EXPEDITO JUNIOR				
IDELI SALVATTI					5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS			X		1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
ROMERO JUCA	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Povodm)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
MARCO ANTONIO COSTA					4 - ALVARO DIAS	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO	X			
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÇIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI (Povodm)	X				9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 19 SIM: 17 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 2008

Senador MARCO MACIEL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 26/08/2008)

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 565, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESARENKO	X				1 - INACIO ARRUDA	X			
MARINA SILVA					2 - FRANCISCO DORNELLES	X			
EDUARDO SUPPLY	X				3 - CESAR BORGES	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - EXPEDITO JUNIOR				
IDELI SALVATTI					5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
ROMERO JUCA	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Presidente)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
MARCO ANTONIO COSTA					4 - ALVARO DIAS	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO	X			
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOAO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI (Relator)	X				9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITACIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 49 SIM: 18 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- PRESIDENTE
 Senador MARCO MACIEL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 2008

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 26/08/2008)

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 525, DE 2007

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que

EMENDA Nº 4-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Regulamenta a parte final do inciso XII do art. 5º da Constituição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei disciplina a quebra, por ordem judicial, do sigilo das comunicações telefônicas, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

§ 1º O sigilo das comunicações telefônicas compreende o conteúdo de conversas, sons, dados e quaisquer outras informações transmitidas ou recebidas no curso das ligações telefônicas.

§ 2º Para os efeitos desta lei, considera-se quebra do sigilo das comunicações telefônicas a interceptação, escuta, gravação, decodificação ou qualquer outro procedimento que permita a obtenção das informações e dados de que trata o § 1º.

§ 3º Aos registros de dados referentes à origem, destino, data e duração das ligações telefônicas aplicam-se, no que couber, as disposições desta lei.

§ 4º As disposições desta lei também se aplicam ao fluxo de comunicações em sistemas de tecnologia da informação e telemática.

Art. 2º A quebra do sigilo das comunicações telefônicas não será admitida na investigação criminal ou instrução processual penal de crimes de menor potencial ofensivo, assim definidos em lei, salvo quando a conduta delituosa tiver sido realizada por meio dessa modalidade de comunicação.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese poderão ser utilizadas as informações resultantes da quebra de sigilo das comunicações entre o investigado ou acusado e seu defensor, quando este estiver no exercício da atividade profissional.

CAPÍTULO II

Do Procedimento

Art. 3º O pedido de quebra de sigilo das comunicações telefônicas será formulado por escrito ao juiz competente, mediante requerimento do Ministério Público ou representação da autoridade policial, ouvido, neste caso, o Ministério Público, e deverá conter:

I – a descrição precisa dos fatos investigados;

II – a indicação da existência de indícios suficientes da prática do crime objeto da investigação;

III – a qualificação do investigado ou acusado, ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, salvo impossibilidade manifesta devidamente justificada;

IV – a demonstração de ser a quebra de sigilo da comunicação estritamente necessária e da inviabilidade de ser a prova obtida por outros meios;

V – a indicação do código de identificação do sistema de comunicação, quando conhecido, e sua relação com os fatos investigados;

VI – a indicação do nome da autoridade investigante responsável por toda a execução da medida;

VII – a indicação do número do procedimento policial ou ministerial a que esteja vinculada a solicitação.

Art. 4º O requerimento ou a representação será distribuído e autuado em separado na forma de incidente processual, sob sigilo de Justiça, devendo o juiz competente, no prazo máximo de vinte e quatro horas, proferir decisão fundamentada, que consignará de forma expressa, quando deferida a autorização, a indicação:

I – dos indícios da prática do crime;

II – dos indícios de autoria ou participação no crime, salvo impossibilidade manifesta devidamente justificada;

III – do código de identificação do sistema de comunicação, quando conhecido, e sua relação com os fatos investigados;

IV – do prazo de duração da quebra do sigilo das comunicações.

§ 1º O prazo de duração da quebra do sigilo das comunicações não poderá exceder a sessenta dias, permitida sua prorrogação por igual período, desde que continuem presentes os pressupostos autorizadores da medida, até o máximo de trezentos e sessenta dias ininterruptos, salvo quando se tratar de crime permanente, enquanto não cessar a permanência.

§ 2º O prazo correrá de forma contínua e ininterrupta e contar-se-á a partir da data do início da quebra do sigilo das comunicações pela prestadora responsável pela comunicação, que deverá comunicar este fato, imediatamente, por escrito, ao juiz.

§ 3º Para cada prorrogação será necessária nova decisão judicial fundamentada, observado o disposto no **caput**.

§ 4º Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo, observadas as seguintes hipóteses:

I – quando a vida de uma pessoa estiver em risco, podendo o juiz dispensar momentaneamente um ou mais requisitos previstos no **caput** do art. 40 e seus incisos;

II – durante a execução da medida de quebra de sigilo, caso a autoridade policial identifique que o investigado ou acusado passou a fazer uso de outro número, código ou identificação em suas comunicações, havendo urgência justificável.

§ 5º Despachado o pedido verbal e adotadas as providências de que trata o **caput** do § 4º, os autos seguirão para manifestação do Ministério Público e retomarão à autoridade judiciária, que, em seguida, reapreciará o pedido.

Art. 50. Contra decisão que indeferir o pedido de quebra de sigilo caberá recurso em sentido estrito do Ministério Público, podendo o relator, em decisão fundamentada, conceder liminarmente o pedido de quebra.

Parágrafo único. O recurso em sentido estrito tramitará em segredo de Justiça e será processado sem a oitiva do investigado ou acusado, a fim de resguardar a eficácia da investigação.

Art. 6º Do mandado judicial que determinar a quebra do sigilo das comunicações deverá constar a qualificação do investigado ou acusado, quando identificado, ou o código de identificação do sistema de comunicação, quando conhecido.

§ 1º O mandado judicial será expedido em duas vias, uma para a prestadora responsável pela comunicação e outra para a autoridade que formulou o pedido de quebra do sigilo das comunicações.

§ 2º O mandado judicial poderá ser expedido por qualquer meio idôneo, inclusive o eletrônico ou similar, desde que comprovada sua autenticidade.

Art. 7º A prestadora de serviços de telecomunicações deverá disponibilizar, gratuitamente os recursos e meios tecnológicos necessários à quebra do sigilo telefônico, indicando ao juiz o nome do profissional encarregado.

§ 1º A ordem judicial deverá ser cumprida no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de multa diária até o efetivo cumprimento da medida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 2º No caso de ocorrência de qualquer fato que possa colocar em risco a continuidade da interceptação, incluindo as solicitações do usuário quanto a portabilidade ou alteração do código de acesso, suspensão ou cancelamento do serviço e transferência da titularidade do contrato de prestação de serviço, a prestadora deve informar ao juiz no prazo máximo de vinte e quatro horas contadas da ciência do fato, sob

pena de multa diária, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 8º A decretação da quebra de sigilo de comunicação caberá ao juiz competente para o julgamento do crime investigado ou responsável pelo inquérito.

Art. 9º A execução das operações técnicas necessárias à quebra do sigilo das comunicações será fiscalizada diretamente pelo Ministério Público.

Art. 10. Findas as operações técnicas, a autoridade investigante encaminhará, no prazo máximo de sessenta dias, ao juiz competente, todo o material produzido, acompanhado de auto circunstanciado, que detalhará todas as operações realizadas.

§ 1º Decorridos sessenta dias do encaminhamento do auto circunstanciado, o juiz, ouvido o Ministério Público, determinará a inutilização do material que não interessar ao processo.

§ 2º A inutilização do material será assistida pelo Ministério Público, sendo facultada a presença do acusado ou da parte interessada, bem como de seus representantes legais.

Art. 11. Recebido o material produzido, o juiz dará ciência ao Ministério Público para que requeira, se julgar necessário, no prazo de dez dias, diligências complementares.

Art. 12. Não havendo requerimento de diligências complementares ou após a realização das que tiverem sido requeridas, o juiz intimará o investigado ou acusado para que se manifeste, fornecendo-lhe cópia identificável do material produzido exclusivamente em relação à sua pessoa.

Art. 13. As dúvidas a respeito da autenticidade ou integridade do material produzido serão dirimidas pelo juiz, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 145 a 148 do Código de Processo Penal.

Art. 14. Conservar-se-á em cartório, sob sigilo de Justiça, as fitas magnéticas ou quaisquer outras formas de registro das comunicações cujo sigilo fora quebrado até o trânsito em julgado da sentença, quando serão destruídos na forma a ser indicada pelo juiz, de modo a preservar a intimidade dos envolvidos, observado o disposto no art. 17.

Art. 15. Na hipótese de a quebra do sigilo das comunicações telefônicas revelar indícios de crime diverso daquele para o qual a autorização foi dada e que não lhe seja conexo, a autoridade deverá remeter ao Ministério Público os documentos necessários para as providências cabíveis.

Art. 16. A prova obtida por meio da quebra de sigilo das comunicações telefônicas realizada sem a observância desta lei não poderá ser utilizada em qualquer investigação, processo ou procedimento, seja qual for sua natureza.

Art. 17. Finda a instrução processual, dar-se-á ciência a todas as pessoas que tiveram comunicações telefônicas interceptadas, tenham ou não sido indiciadas ou denunciadas, salvo se o juiz entender, por decisão fundamentada, que a providência poderá prejudicar outras investigações.

Art. 18. A autoridade que tomar conhecimento da existência de abuso ou irregularidade no procedimento de quebra de sigilo das comunicações telefônicas, remeterá ao Ministério público os documentos e as provas de que dispuser, para a apuração da responsabilidade.

CAPÍTULO III Das Sanções Penais

Art. 19. Violar o sigilo de comunicação telefônica, de informática ou telemática, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Pena – reclusão, 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 3º Incorre nas mesmas penas quem viola o segredo de Justiça decorrente do procedimento de que trata esta lei.

§ 2º A pena é aumentada de um terço até metade se o crime previsto no **caput** ou no § 1º deste artigo é praticado por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 2º Fazer afirmação falsa com o fim de induzir a erro a autoridade judicial no procedimento de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Art. 21. Oferecer serviço privado de interceptação telefônica ou telemática:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 22. Utilizar conteúdo de interceptação telefônica ou telemática com o fim de obter vantagem indevida, constranger ou ameaçar alguém:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 23. A captação e a interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos, e o seu registro e análise sujeitam-se às disposições desta Lei, no que couber.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, para fins exclusivamente estatísticos e de planejamento de ações policiais, sistema centralizado de

informações sobre quebra de sigilo de comunicações telefônicas, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O sistema de que trata o **caput** não conterà o conteúdo das comunicações realizadas nem os códigos de identificação ou outros elementos e meios capazes de identificar os envolvidos, inclusive investigados e acusados.

Art. 25. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL regulamentará, no prazo de cento e oitenta dias, o padrão dos recursos tecnológicos e facilidades necessárias ao cumprimento desta Lei, a serem disponibilizados gratuitamente por todas as prestadoras responsáveis pela comunicação.

Art. 26. É proibida a comercialização de equipamentos destinados especificamente à interceptação, escuta, gravação e decodificação das comunicações telefônicas, incluindo programas de informática e aparelhos de varredura, salvo nas hipóteses e condições fixadas no regulamento desta Lei, sendo obrigatório o registro no órgão competente.

Art. 27. O art. 581 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 581.

XXV – que indeferir o pedido de quebra do sigilo das comunicações telefônicas. (NR)”

Art. 28. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, no que com ela não colidirem, as disposições do Código de Processo Penal e do Código de Processo Penal Militar.

Art. 29. Fica revogada a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2008. –
Marco Maciel, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996).

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento)

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e

aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001).

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

Art. 145. Argüida, por escrito, a falsidade de documento constante dos autos, o juiz observará o seguinte processo:

I – mandará autuar em apartado a impugnação, e em seguida ouvirá a parte contrária, que, no prazo de 48 horas, oferecerá resposta;

II – assinará o prazo de 3 dias, sucessivamente, a cada uma das partes, para prova de suas alegações;

III – conclusos os autos, poderá ordenar as diligências que entender necessárias;

IV – se reconhecida a falsidade por decisão irrecorrível, mandará desentranhar o documento e remetê-lo, com os autos do processo incidente, ao Ministério Público.

Art. 148. Qualquer que seja a decisão, não fará coisa julgada em prejuízo de ulterior processo penal ou civil.

Art. 581. Caberá recurso, no sentido estrito, da decisão, despacho ou sentença:

I – que não receber a denúncia ou a queixa;

II – que concluir pela incompetência do juízo;

III – que julgar procedentes as exceções, salvo a de suspeição;

IV – que pronunciar o réu (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).

V – que conceder, negar, arbitrar, cassar ou julgar inidônea a fiança, indeferir requerimento de prisão preventiva ou revogá-la, conceder liberdade provisória ou relaxar a prisão em flagrante; (Redação dada pela Lei nº 7.780, de 22-6-1989)

VI – (Revogado pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – que julgar quebrada a fiança ou perdido o seu valor;

VIII – que decretar a prescrição ou julgar, por outro modo, extinta a punibilidade;

IX – que indeferir o pedido de reconhecimento da prescrição ou de outra causa extintiva da punibilidade;

X – que conceder ou negar a ordem de habeas corpus;

XI – que conceder, negar ou revogar a suspensão condicional da pena;

XII – que conceder, negar ou revogar livramento condicional;

XIII – que anular o processo da instrução criminal, no todo ou em parte;

XIV – que incluir jurado na lista geral ou desta o excluir;

XV – que denegar a apelação ou a julgar deserta;

XVI – que ordenar a suspensão do processo, em virtude de questão prejudicial;

XVII – que decidir sobre a unificação de penas;

XVIII – que decidir o incidente de falsidade;

XIX – que decretar medida de segurança, depois de transitar a sentença em julgado;

XX – que impuser medida de segurança por transgressão de outra;

XXI – que manter ou substituir a medida de segurança, nos casos do art. 774;

XXII – que revogar a medida de segurança;

XXIII – que deixar de revogar a medida de segurança, nos casos em que a lei admita a revogação;

XXIV – que converter a multa em detenção ou em prisão simples.

.....
 DECRETO-LEI Nº 1.002,
 DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Código de Processo Penal Militar.

.....
 LEI Nº 9.296, DE 24 DE JULHO DE 1996

Art. 5º, inciso XII da Constituição Federal

**Regulamenta o inciso XII, parte final,
 do art. 5º da Constituição Federal.**

OFÍCIO Nº 123/8.-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de setembro de 2008

Assunto: decisão terminativa em turno suplementar.
 Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 282, combinado com os artigos 91 e 92, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ a 7-CCJ. cm Turno Suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, que “Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, com vistas a estabelecer novas condições para o procedimento de interceptação telefônica, informática e telemática, além de outras providências”, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SE-
 CRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS
 DO ART. 250, PARAGRAFO ÚNICO DO RE-
 GIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Trata-se de alterações em diversos dispositivos da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal

O inciso III do art. 2º da referida lei foi alterado para que o crime com pena mínima igual ou superior a um ano, de reclusão ou detenção, fique a salvo da interceptação.

O **caput** do art. 4º da Lei nº 9.296, de 1996, conforme proposta, exige que a infração penal seja determinada e, ainda, o inciso I determina que o pedido de interceptação de comunicação telefônica será instruído com a relação dos números dos telefones, com o nome do titular da linha e da data de sua ativação, enquanto o inciso II exige a indicação do nome da autoridade policial responsável pela execução ou acompanhamento de toda a medida.

O § 1º do art. 4º da mencionada lei foi alterado para admitir que quando a vida de uma pessoa estiver em risco o juiz poderá admitir, de forma excepcional, o pedido seja formulado verbalmente, bem como dis-

pensar momentaneamente de um ou mais requisitos previstos no **caput** deste artigo e de seus incisos.

Foi incluído um novo artigo, sob o nº 4º-A, visando atender ao disposto no novo inciso I do art. 4º, dando poderes ao juiz para determinar às empresas concessionárias de telefonia fixa ou móvel que informem, no prazo máximo de 3(três) dias, a existência de linhas telefônicas em nome dos investigados.

O § 2º do art. 6º foi modificado para que o auto circunstanciado, ao invés de conter resumo das operações realizadas, detalhe todas as operações.

O art. 7º foi alterado para determinar à autoridade policial que acompanhe todos os atos necessários à realização de medida em que se requisitaram serviços técnicos especializados às concessionárias de serviços públicos.

O parágrafo único de art. 8º foi reenumerado passando a vigorar sob a denominação de § 1º e foi adicionado o § 2º, determinando a ciência a todas as pessoas que tiverem as suas comunicações telefônicas interceptadas, finda a instrução processual, salvo se tal providência prejudicar outras investigações.

O art. 9º **caput** foi acrescido da expressão observado o disposto no art. 8º e 2º desta Lei, enquanto o respectivo parágrafo único foi modificado para facultar a presença, além do acusado, ou de seu representante legal, também da parte interessada, no ato de inutilização da gravação.

Foi acrescentado o parágrafo único ao art. 10-A, dispondo sobre o aumento de pena de um terço até a metade se o crime de interceptação for cometido por funcionário público no exercício de suas funções.

Ainda, somou-se novo artigo, denominado art. 10-A, tipificando a conduta de fazer afirmação falsa com o fim de induzir a erro a autoridade judicial no procedimento de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática.

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por meio de seu relator, Senador Expedito Júnior, propôs duas emendas para modificar o art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 525, de 2007, que foram aprovadas, a saber:

a) foi dado ao art. 2º, inciso III, da Lei nº 9.296, de 1996, a seguinte redação: o fato investigado constituir crime com pena mínima igual ou inferior a um ano;

b) ao art. 10 foi dada a seguinte redação: constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar, publicar ou divulgar, total ou parcialmente, segredo de Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

II – Análise

A justificação que acompanha o presente PLS informa que hoje o critério para se autorizar a interceptação telefônica é de que o crime sob investigação seja apenas com reclusão e que existem crimes graves apenas com detenção, que justificariam o emprego desse recurso de investigação.

Realmente, trata-se de providência salutar limitar a escuta telefônica aos crimes de maior potencial ofensivo, auferido tal critério pela quantidade de pena imposta, independentemente de serem elas de detenção ou de reclusão.

As modificações são de grande valia para o aperfeiçoamento da Lei nº 9.296, de 1996, tomando o procedimento da interceptação telefônica mais criterioso, em face da invasão da intimidade e da vida privada de pessoas.

Assim é que o pedido inicial deverá apresentar, taxativamente, a relação do número de telefones a serem interceptados, com a indicação nominal do titular e da data de ativação da linha.

Passou-se a exigir a indicação do nome da autoridade policial responsável pela execução; praticamente extinguiu-se o pedido verbal, erigindo-se uma única hipótese para seu uso: quando a vítima estiver em perigo, medida que é de todo recomendável.

Exigiu-se a demonstração de que a providência é necessária à apuração de infração penal determinada e não de uma vaga referência a qualquer infração penal.

É de se reconhecer que no Estado Democrático de Direito a regra é a preservação de intimidade e da vida privada, não se podendo compadecer diante do desvirtuamento das técnicas de investigação policial.

As inovações propostas não impedirão as investigações, apenas determinam que sejam adotadas cautelas e providências capazes de inibir abusos que atentem contra a liberdade e a intimidade das pessoas.

É necessário, ainda, que a pessoa que teve o seu telefone interceptado tome conhecimento da medida, mesmo que em ocasião posterior, quando o sigilo das investigações não mais seja necessário. Tal medida aumenta, em última análise, o controle social sobre o uso módico da interceptação das conversas telefônicas.

O aumento da pena do crime de interceptação ilícita, bem com uma nova causa de aumento de pena, na hipótese em que o crime seja praticado por funcionário público, são inovações bem vindas.

O novo tipo penal previsto no art. 10-A é de grande valia e objetiva coibir afirmações falsas, com o fim de induzir a erro o juiz no procedimento de interceptação.

Finalmente, o **caput** do art. 10 sofreu alteração por intermédio de emenda na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática para incluir nesse tipo penal os atos de “publicar ou divulgar, total ou parcialmente” os dados colhidos na interceptação de comunicações telefônicas, quebrando dessa forma os segredos de justiça; e, o inciso III do art. 2º foi objeto de uma emenda de redação para que a pena mínima fosse igual ou inferior a um ano. Avalio como positivas as alterações aprovadas na referida comissão e só aperfeiçoam a proposta.

III – Voto

O PLS nº 525, de 2007 é jurídico, constitucional e lavrado em boa técnica, e no mérito trata de matéria muito importante nos tempos atuais.

O voto é pela sua aprovação, com as emendas apresentadas pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala da Comissão, – **Demóstenes Torres**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 123/08-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de setembro de 2008

Assunto: decisão terminativa em turno suplementar.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 282, combinado com os artigos 91 e 92, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ a 7-CCJ, em Turno Suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, que “Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, com vistas a estabelecer novas condições para o procedimento de interceptação telefônica, informática e telemática, além de outras providências”, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recur-

so, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Encerrada a Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu apenas gostaria de solicitar aos companheiros que são membros da CPI das ONGs que possamos nos dirigir à sala das comissões para realizarmos agora uma reunião, conforme foi marcado desde ontem.

Espero a colaboração de todos para que haja quórum suficiente, Senador Wellington Salgado, a fim de que possamos realizar algumas deliberações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior. Em seguida, a Senadora Serys Slhessarenko e, depois, o Senador Marconi Perillo.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que me traz hoje à tribuna, farei o breve registro de uma viagem coroada de êxito que fiz na companhia dos Senadores Arthur Virgílio, Marco Antônio Costa, Heráclito Fortes e Eduardo Azeredo, que cumpriu parte da agenda, além de membros do Itamaraty, da jornalista Sílvia, da Agência Senado, e da assessora de imprensa do Senador Heráclito Fortes. Visitamos cinco países do Caribe: Guiana, Panamá, Jamaica, República Dominicana e Haiti, e uma rápida passagem também por Barbados.

Essa é a terceira viagem que membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional empreendem a países de outros continentes, no que o Senador Heráclito Fortes, e sob a liderança dele, definiu como diplomacia parlamentar levada a efeito por membros desta Casa em outros países.

Assim como o Senador Heráclito Fortes e os Senadores que participaram dessa viagem, voltarei várias vezes aqui para falar do assunto, que tem que ter desdobramento, Senador Garibaldi, tendo em vista os fatos que observamos, as situações que colhemos, notadamente em países como o Haiti, completamente atordado por questões estruturais, e agora, como se

não bastasse, pela passagem de simplesmente quatro furacões, o que tem deixado a população daquele país em situação de penúria, de caos, de fome e de miséria, já existente no país, porém acentuada por esses fenômenos naturais.

Como eu disse, voltarei a este assunto em várias oportunidades porque reputo como de fundamental importância essa tarefa que se impôs o Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, Senador Heráclito Fortes. Essa é, como disse, a terceira viagem empreendida por membros da Comissão de Relações Exteriores. No primeiro semestre, parlamentares desta Comissão estiveram em 5 ou 6 países da Ásia, em seguida países da África foram visitados, agora países do Caribe. E algo me chamou atenção.

O Senador Heráclito Fortes, na viagem, nas suas falas, nas nossas conversas, costuma repisar o fato de que o País terá se livrado, nos últimos anos, daquilo que ele chama de três monstros: a ditadura, a inflação e parte da dívida externa. Considera ele – e aqui nos somamos à sua reflexão, ao seu raciocínio – que, liberado e libertado dessas amarras, o País precisa se voltar para um contato mais estreito, para um contato permanente com países que estão por aí espalhados nesse grande mundo e com expectativa muito grande, muito forte, em relação a uma parceria estreita com o Brasil. Pudemos sentir isso com muita intensidade, agora, nesse périplo que fizemos a países do Caribe. Sentimos, de parte de parlamentares, de parte de mandatários, de parte da própria sociedade, sentimos e observamos a expectativa forte e crescente desses países acerca da possibilidade de uma interação maior com o nosso País, de uma parceria mais acentuada no que diz respeito a uma participação mais efetiva do Brasil junto a esses países, promovendo e contribuindo, decisivamente, para o seu desenvolvimento.

Voltarei, como eu disse, a tratar desse assunto, até porque eu acho que esse assunto precisa ser replicado para que esta Casa atente para a importância do que colhemos, do que observamos e do que estamos trazendo como bagagem de informação cultural, política e social, resultante dessa importante visita que fizemos a esses países.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o que me traz de fato, como tema de fundo, nesta tarde, a este plenário é a necessidade de, aqui, prestar solidariedade aos habitantes de um pequeno município da minha terra, Rodrigues Alves, lá no belo Juruá, uma belíssima região do meu Estado. A população daquele grande município foi alvo, no mínimo, de uma grosseria proferida por um dirigente partidário que, a rigor, até pela importância do cargo que exerce, teria o dever de,

no mínimo, se dirigir à população de municípios, não importa qual município, de forma respeitosa.

Mas, Senador Garibaldi, eu fiquei pasmo quando vi, ouvi e li declarações de que esse dirigente partidário – e aqui não vou particularizar porque a população lá sabe do que estou falando – disse, simplesmente, jactando-se pela possibilidade de um resultado favorável eleitoralmente, que a população de Rodrigues Alves é como se fossem galinhas e que bastaria jogar milho para que todo mundo corresse e viesse ao encontro de quem estaria fazendo o chamamento.

É algo lamentável, Senador Garibaldi, que um presidente de um partido político se dirija a um conjunto de uma população – população trabalhadora, população compenetrada, envolvida na tarefa de fazer com que as coisas aconteçam naquele município, envolvida agora no processo eleitoral – dessa forma desrespeitosa, deselegante, grosseira.

Vou repetir para que aqueles que talvez não tenham ouvido com atenção possam prestar atenção. Ele disse, simplesmente, que a população de Rodrigues Alves é como se fosse um bando de galinhas, que bastaria jogar milho que correria todo mundo atrás de quem estivesse lhe convocando ou lhe chamando para um resultado eleitoral. Aliás, a população do Juruá, Senador Garibaldi, vira-e-mexe é alvo de manifestações desse jaez, manifestações discriminatórias, manifestações preconceituosas.

Recentemente, estando lá em Cruzeiro do Sul, participando da campanha do meu querido amigo Wagner Sales, que, tudo leva a crer, será o futuro prefeito de Cruzeiro do Sul, o ex-Deputado Wagner Sales, Deputado Estadual de quatro mandatos, muito querido pela população de Cruzeiro do Sul, vi na televisão – ninguém me disse, eu vi – um membro, um candidato de uma chapa, apoiada lá em Cruzeiro do Sul pelo PT, dizer simplesmente que agora, com a sua sonhada eleição, todos juntos, governos municipal, estadual e federal, iriam unir Cruzeiro do Sul ao Acre. Imagine, Senador Garibaldi! São pessoas que sempre voltaram as costas para o Município de Cruzeiro do Sul, são pessoas que conseguem expressar uma barbaridade dessas.

Cruzeiro do Sul é o segundo município do Estado do Acre, um município de fundamental importância, que vive, ainda, isolado, vive, ainda, passando por agruras que municípios assim, distantes do nosso Estado, ainda passam, Senador Virgínio de Carvalho. Mas, com a fala desse candidato, ficou claro que não é de hoje que, quando ele diz que vai unir Cruzeiro do Sul ao Acre, ele deixa claramente a entender que jamais considerou Cruzeiro do Sul como um município importante do Acre, como um município que merece toda a atenção de governos municipais, estadual e

federal, numa demonstração clara ao povo do Juruá, principalmente ao povo de Cruzeiro do Sul e, agora, ao povo de Rodrigues Alves, de que a população daquela grande região é alvo, vira-e-mexe, de manifestações grosseiras como essa, manifestações preconceituosas, manifestações discriminatórias, e que não merecem isso, Senador Virgínio.

Se V. Ex^a, um dia, tiver a oportunidade de ir ao Juruá, na minha terra, V. Ex^a, primeiro, vai se encantar com a fisionomia física daquela região, linda, vai se emocionar com a bravura daquele povo, vai se encantar com a bondade do povo do Juruá, que não merece esse tipo de tratamento. Tenho certeza absoluta de que vai reagir à altura, dando o recado claro nas urnas, afastando peremptoriamente, da possibilidade de assunção de cargos, aqueles que têm pela população do Juruá, e aqui em particular pela população de Rodrigues Alves e de Cruzeiro do Sul, um sentimento tão ruim como esse, um sentimento pesado, um sentimento de *apartheid* como esse.

Então, eu não poderia me furtar, Senador Garibaldi, de vir aqui, à tribuna, prestar a minha solidariedade ao povo de Cruzeiro do Sul, ao povo de Rodrigues Alves, ao povo, enfim, do Juruá inteiro, que, vira-e-mexe no meu Estado é alvo, como eu disse, de manifestações desse jaez, manifestações preconceituosas e que, asseguro aqui a V. Ex^{as}, não merece esse tipo de tratamento e esse tipo de desconsideração.

Senador Garibaldi, era o que eu tinha a dizer nesta tarde.

Muito agradeço a V. Ex^a a possibilidade de aqui usar da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro; em seguida, o Senador Marconi Perillo.

Pela ordem, concedo a palavra...

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, Senador Eliseu Resende, gostaria apenas de registrar minha intenção de voto na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Garibaldi Alves, Senador Marconi Perillo, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Nação brasileira vem assistindo a sucessivos escândalos de corrupção, fabricação de dossiês e grampos ilegais. A resposta do Governo tem uma seqüência definida: 1) não sabe, não viu, foi

traído e vai apurar rigorosamente; 2) minimiza o fato, defendendo as autoridades responsáveis pela área; 3) pressionado, afasta uma ou mais autoridades para dar a impressão de que tem empenho na apuração dos fatos.

Os culpados nunca aparecem, e os envolvidos estão sempre acima de qualquer suspeita, diz o Presidente Lula. Dependendo da reação, arruma-se um bode expiatório, Senador Augusto Botelho, que é o responsável por tudo, mesmo que a operação envolva mais de uma instituição. Sempre tem um Delúbio da vida ou um José Aparecido. E a vida continua até um novo escândalo.

Paralelamente, entra em ação, Senador Mão Santa, a Base de apoio do Governo no Congresso Nacional e transforma em *pizza* as CPIMs instauradas para apuração das denúncias, com as benesses do Governo entrando em ação.

Estamos assistindo à grave crise dos grampos, desencadeada pela reportagem da revista *Veja* da semana passada e robustecida pelos fatos recentes divulgados por toda a imprensa brasileira. O descontrole dos órgãos policiais e de informação transformou o Brasil de Estado democrático de direito em estado de bisbilhotagem, como disse o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Cezar Britto, na posse do Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha na Presidência do Superior Tribunal de Justiça.

O Presidente Lula não discursou na solenidade e ouviu constrangido do Presidente da OAB que: “(...) *as instituições do Estado, criadas para proteger a cidadania, passam a competir entre si para saber quem grameia mais, quem bisbilhota mais, numa gincana absurda, sustentada com os impostos do contribuinte*”.

É inadmissível, em um Estado democrático de direito, que se tenha bisbilhotado clandestinamente os Presidentes de dois Poderes da República: do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, e do Presidente do Congresso Nacional, Senador Garibaldi Alves; 18 Senadores, 26 Deputados, Ministros do STJ e autoridades do Executivo, por enquanto. Não houve apenas escutas, mas monitoramento dos passos. É o Estado policiando o próprio Estado.

Presidente Garibaldi Alves, minha irrestrita solidariedade às autoridades grameadas, cuja privacidade foi violada, em flagrante desrespeito a direitos e garantias constitucionais. É preciso restabelecer o império da Constituição, que é cidadã e não estatal.

A revista *Veja* informou, a meu ver, outro fato gravíssimo: “*As gravações ilegais feitas pela Abin servem de base para a elaboração de relatórios que têm o Presidente da República como destinatário final*”.

Diz a revista que isso não quer dizer que o Presidente Lula tenha conhecimento da origem das informações que recebe. Pergunto: o Presidente ou seus assessores diretos recebem informações ou bisbilhotices sobre altas autoridades do País e da Oposição e nem perguntam ou suspeitam de como foram obtidas? Onde elas são armazenadas depois? Em um banco de dados? Parece a reprise agravada do dossiê FHC!

Outro fato intrigante é que Polícia Federal, muito bem equipada, como mostrou recentemente a grampolândia, tenha se mostrado incapaz de cumprir uma determinação do Supremo Tribunal Federal, que mandou monitorar as conversas telefônicas do ex-Secretário Nacional do PT, Romênio Pereira, suspeito de participar de um esquema de desvio de 700 milhões dos cofres públicos. Em carta ao STF, a PF alegou não dispor de recursos técnicos para fazer a escuta do petista.

No reino da grampolândia, não basta o afastamento provisório da cúpula da Abin, que se deve ao Ministro da Defesa Nelson Jobim, que mostrou, com documentos, ao Presidente Lula que a Abin possuía aparelhos de escuta – informação negada pelo Ministro-Chefe do Gabinete Institucional.

É necessário o esclarecimento dos fatos, com a responsabilização criminal dos culpados. Se verdadeira a hipótese de envolvimento de agentes da Abin e da Polícia Federal e de um possível conflito entre as duas instituições, o inquérito deve ser acompanhado pelo Ministério Público Federal, para que os “infiltrados” sejam efetivamente responsabilizados.

Semana passada, em artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, o articulista Clóvis Rossi questionou de forma extremamente lúcida e sensata a afirmação do Ministro Tarso Genro: “*Estamos chegando a um ponto em que temos de nos acostumar com o seguinte: falar ao telefone com a presunção de que alguém está escutando*”.

O jornalista comenta a absurda afirmação com a seguinte frase:

O chefe da Polícia Federal, em vez de se indignar – e agir em conseqüência, o que seria ainda mais relevante –, prefere conformar-se com a sua incompetência, inapetência ou tudo isso ao mesmo tempo para controlar atividades que desrespeitam o Estado de Direito.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro da Justiça apenas segue o modelo da falta de noção de governo do Presidente Lula. Omissão e despreparo em punir quem ultrapassa a lei. Mais uma vez, gostaria de citar o artigo do jornalista Clóvis Rossi publicado na terça-feira passada, que encerra seu texto da seguinte forma e com a qual eu concordo plenamente – e, acredito, boa parte

dos brasileiros que acompanham estarecidos essa invasão de privacidade absurda e autoritária: “*Não há símbolo que resista no Governo Lula. Cai um após o outro sempre que qualquer labareda chega perto do presidente*”, diz o jornalista Clóvis Rossi.

Aliás, essa sucessão de graves crimes do Governo Federal nunca chega ao Presidente, que diz nunca saber de nada.

Mas ele sabe. Sabe e o Presidente Lula precisa esclarecer se é verdadeira a suspeita de que a Abin, valendo-se da farra dos cartões corporativos, garantida pelo sigilo que tanto defendeu, adquiriu equipamentos de alta tecnologia para escuta de forma irregular, em dinheiro vivo e sem comprovação fiscal. É o Tribunal de Contas da União que levanta a suspeita, Presidente Mão Santa.

A Abin tem ou não equipamento para escuta? A Secretaria de Segurança Institucional controla ou não a Abin? E as informações levadas ao Presidente quem controla?

São esclarecimentos que o Presidente Lula precisa responder imediatamente à Nação brasileira porque não demandam investigação profunda.

A nós, Parlamentares, cabe disciplinar a escuta telefônica e aperfeiçoar os mecanismos de controle.

E aí, Senador Mão Santa, que preside a sessão neste instante, quero dizer que, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o projeto do Senador Jarbas Vasconcelos que teve como Relator, inicialmente, o Senador Demóstenes Torres e, hoje, o Senador Tasso Jereissati. com a participação de vários Senadores: Marconi Perillo, Francisco Dornelles, Aloizio Mercadante, eu próprio, Wellington Salgado, que estávamos na Comissão de Constituição e Justiça.

E, lá, aprovamos, por unanimidade, depois de uma discussão em que se chegou a um consenso sobre o parecer do Senador Tasso Jereissati, o projeto que disciplina e regulamenta as escutas legais, autorizadas pela Justiça, e pune aquelas escutas ilegais.

Ainda hoje, Senador Wellington Salgado, na Comissão que V. Ex^a preside, a de Ciência e Tecnologia, também tivemos oportunidade de aprovar um projeto do Senador Romeu Tuma na mesma linha. No projeto, que nós aprovamos, estabelece-se que as indústrias têm de encaminhar ao Ministério da Justiça informações sobre a fabricação dos equipamentos destinados a fazer escutas ou a bisbilhotagem.

Nós vamos, na Comissão de Constituição e Justiça – já conversamos com o Senador Romeu Tuma –, ampliar o que já foi feito, acatando a proposta do Senador Cícero Lucena, que, em sua emenda, estabelece que também têm de ser encaminhadas ao Mi-

nistério da Justiça informações sobre a venda desses equipamentos.

Então, agora, nós precisamos aprovar também esse projeto do Senador Romeu Tuma na Comissão de Constituição e Justiça, de forma a dar à sociedade brasileira um arcabouço, uma legislação que lhe assegure o direito a sua privacidade, direito que lhe é garantido na Constituição Federal. Ou nós reagimos, ou estaremos condenados a não abrir a boca pelo resto do tempo de mandato do Presidente Lula.

Era o que eu tinha a dizer, Presidente Mão Santa.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento desse líder do Estado do Pará, Senador Flexa Ribeiro, convidamos para usar a tribuna o Senador Marconi Perillo, figura extraordinária, ex-Governador de Goiás e uma das lideranças mais fortes do PSDB do Brasil.

V. Ex^a pode usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a gentileza e a generosidade do Senador Mão Santa, que preside com competência esta sessão, ele que é um dos mais assíduos, mais qualificados, mais atentos Parlamentares desta Casa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, trago à tribuna do Senado dois temas importantes. O primeiro deles, Sr. Presidente, diz respeito a uma nota de pesar que faço questão de registrar aqui hoje.

Gostaríamos de registrar, nesta Tribuna, algo que já foi muito noticiado pelas emissoras de tevê e pelos jornais: o falecimento do ator, locutor, produtor e diretor Fernando Torres, ocorrido no Rio de Janeiro, nesta quarta-feira próxima passada, dia 4 de setembro.

Casado com a magistral Fernanda Montenegro, Fernando Torres foi uma dessas pessoas que, pela dedicação ao ofício da arte, teve uma trajetória de vida associada ao rádio, à televisão e ao teatro no Brasil.

A vocação de Torres dificilmente poderia se distanciar do palco, porquanto nasceu num berço de artista e construiu uma carreira marcada pelo brilho e pelo amor à interpretação.

Fernando fez sua estréia em 1949, atuando em “A Dama da Madrugada”, de Alejandro Casona. De 1956 a 1958, fulgurou no Teatro Brasileiro de Comédia, como ator e como assistente de direção. Mas é em 1958 que Torres assume a direção do seu primeiro espetáculo: “Quartos Separados”.

Pioneiro do teatro, fundou com a esposa, Fernanda Montenegro, Sérgio Britto e Gianni Ratto, o Teatro dos Sete. Em 1961, recebe prêmio como diretor revelação com a peça “O Beijo no Asfalto”, do grande Nelson Rodrigues.

Ao longo de sua carreira, trabalhou em diversas novelas televisivas, entre as quais destacam-se, na Rede Globo, “Minha Doce Namorada”, de 1981, e “Baila Comigo”, no mesmo ano.

Na antiga TV Rio, fez, entre outras novelas, dentre elas, “A Morta sem Espelho”, em 1964, e “Vitória”, em 1965. Na TV Excelsior, participou de “Dez Vidas”, em 1969, e “A Gordinha”, em 1970.

No cinema, Fernando Torres participou de dezoito filmes, entre eles, “A Penúltima Donzela” e “O Beijo da Mulher Aranha”. Ademais, fez o “Redentor”, em 2004, sob a direção do filho, Cláudio Torres, quando contracenou com Fernanda Torres.

Sr. Presidente, sem dúvida, perdemos uma das grandes referências no meio artístico brasileiro, que deixará saudades a todos pelo exemplo de dedicação, de caráter e de bom exercício na arte de representar.

Gostaria de deixar consignada esta nota de pesar.

O segundo pronunciamento diz respeito à questão do pré-sal, Sr. Presidente.

Eu inicio as minhas palavras dizendo “não”, de fato, “não”, um “não” bem grande. Pela experiência de vida política ao longo de todos esses anos no Parlamento, exercendo duas vezes o governo do Estado de Goiás – em sã consciência –, não posso me considerar sectário ou um defensor da oposição por oposição. É por isso que eu digo “não”.

Mas convenhamos: não é preciso ser um especialista em **marketing** político para identificar, no anúncio das descobertas de reservas de gás e petróleo na camada do pré-sal, mais uma fantástica jogada de propaganda do Estado, de fazer inveja à genialidade de um Gramsci, por exemplo.

O Governo Federal cumpre à risca cada uma das etapas estabelecidas pelo pensador italiano, inclusive com leves discursos de oposição quando necessário, para fazer vender, em propaganda televisiva, nos jornais, nas revistas e por meio das autoridades de governo, essa incrível e genial idéia de descoberta das reservas de petróleo do pré-sal, que poderiam, num passe de mágica, acabar com todas as mazelas, com todos os males e dificuldades por que o País passa historicamente, especialmente em se tratando de desigualdades e discrepâncias sociais e regionais.

É impressionante e inacreditável a forma como, às vésperas do pleito eleitoral dos municípios, o tema tomou conta de todos os setores da sociedade.

A idéia se espalha e contagia de tal sorte que se corre o risco de ser sectário quando se pondera sobre as barreiras geofísicas e geotécnicas que a exploração dessas reservas deve enfrentar.

Até que, das profundezas de sete mil metros, um verdadeiro Everest de ponta a cabeça, possa jorrar petróleo na superfície de modo a se explorar todo o potencial das reservas, deve levar pelo menos uma década e dezenas de bilhões de dólares de investimentos. Mesmo quando se considera o desenvolvimento tecnológico da Petrobras – empresa que, aliás, Sr. Presidente, tem tido prejuízo nos últimos anos, lamentavelmente, pela ineficiência e pela falta de competitividade no setor – e a curva de conhecimento obtida nas primeiras perfurações, a camada do pré-sal é um território novo, novíssimo, com vasos diferentes e geomecânica diversa.

Em 2010, será instalado um plano piloto para preparar a instalação da primeira plataforma definitiva. Mas onde ficará esse poço que, provavelmente, será perfurado em condições geofísicas e geotécnicas bem mais favoráveis quando comparadas às da exploração em larga escala?

É preciso ter coragem e dizer que querem nos impor uma idéia de forma orquestrada na mais legítima teoria gramsciana. Por quê? Porque, primeiro, a linha de frente do Governo Federal ocupou os espaços e se apropriou dos meios de comunicação – a propaganda está por toda parte, no rádio, na TV e nos jornais – para vender a idéia de exploração do petróleo na camada do pré-sal como se fosse uma panacéia, como de resto já aconteceu em outros episódios deste e de outros governos, um remédio para todos os males, para todos os problemas, repito, do Brasil, inclusive a pobreza e a violência.

Depois, num discurso unívoco e em alto e bom tom, autoridades e Ministros parecem ter conversado entre si e dizem que as conclusões dos diálogos expressam o consenso universal. Permitem até leve oposição e simulacro de debates, mas não se discutem, de forma objetiva, as questões técnicas que envolvem a exploração do petróleo em águas tão profundas.

Há um verdadeiro dirigismo mental na Nação, na imprensa e no Congresso Nacional, porque não se fala em nada mais, e os temas, como a reforma política, a reforma tributária e a complementação das reformas previdenciária e administrativa, ficam ofuscados às vésperas do pleito eleitoral, porque um fato novo e inusitado surgiu da noite para o dia e seria a redenção do Brasil: o petróleo do pré-sal.

Há verdadeiro dirigismo mental na Nação, na imprensa e no Congresso, porque quase todos parecem inebriados pelo sonho de resolver os problemas

do Brasil pela velha e antiga teoria do bode, neste caso, às avessas.

Você está com problemas? Põe um bode dentro de casa e logo os seus problemas desaparecem, obscurecidos pela presença de um bicho que come todas as suas roupas, os seus móveis, o seu dinheiro e os seus documentos. Então, você manda o bode embora, fica sem o bode e, conseqüentemente, sem os problemas causados pelo bode na sala.

Ou, ao contrário, você cria um fato inusitado e de magnitude tamanha que suplanta todos os grandes problemas e males: uma verdadeira panacéia.

O Governo arrecada muito e gasta muito mal – essa é uma verdade; a inflação dá sinais de alta, principalmente no bolso do consumidor, em geral do consumidor de baixa renda; a balança comercial foi desfavorável em R\$840 milhões no mês de agosto; os juros continuam a subir; o desempenho está aquém do esperado nas Olimpíadas, aliás muito aquém, em que pesem os esforços individuais dos nossos atletas; a infra-estrutura logística gera perda de competitividade – e isso está em todos os relatórios de todos os operadores na área de logística; o projeto de reforma tributária é uma ficção que não anda para frente porque não há a determinação de uma autoridade que, efetivamente, queira enfrentar essa discussão.

Nenhum desses problemas existe porque, com a exploração do petróleo da camada do pré-sal, todos eles desaparecem e tudo se resolve em um passe de mágica.

E não é a primeira vez que o Governo Lula usa desse dirigismo. Isso aconteceu também em outros mega-projetos ou projetos megalomaniacos já anunciados. No caso do PAC, por exemplo, reuniram todas as obras em andamento, principalmente da iniciativa privada, criaram um gigantesco aparato de **marketing** e saíram vendendo a idéia, que anestesiou os temas importantes da agenda nacional.

Aos poucos, agora, em seminários que estão sendo realizados em todos os setores da economia, da logística, da infra-estrutura, na área de petróleo, energia, telecomunicações, saneamento básico, reforma agrária, estradas, hidrovias, portos, ferrovias, esse assunto vai sendo debatido e vão ficando cada vez mais evidenciadas as dificuldades, as limitações e, principalmente, os gargalos na infra-estrutura que acabam por nos desafiar do ponto de vista de estratégia e de planejamento estratégico para o futuro, na medida em que sem logística e infra-estrutura adequadas certamente o Brasil terá cada vez mais dificuldades para crescer e se desenvolver como esperamos, especialmente no sentido de fazermos justiça social

e de buscarmos melhorar a qualidade de vida, principalmente dos mais pobres.

Isso sem falar no messianismo sintetizado no bordão “nunca antes na história”, que tem diuturnamente tentado dar um ar de salvador da pátria ao atual Governo.

Como cidadão brasileiro, gostaria de ver os problemas brasileiros resolvidos de forma a podermos levar um País melhor para as gerações futuras. Acredito no potencial brasileiro e nas possibilidades de geração de emprego e renda dos setores da construção civil, da mineração, do petróleo, do agronegócio, entre tantos outros que têm mostrado um crescimento efetivo e estável.

Mas insisto na discussão dos temas da agenda nacional no terreno da objetividade técnica, da realidade mesmo, Senador Mão Santa, sobretudo quando trazidos ao debate no âmbito do Congresso Nacional. Creio fundamental o confronto de idéias, mas sem artimanhas ou armadilhas.

Essa é a razão para, nos termos do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requerer à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura audiência pública para debater exaustivamente a descoberta de novas jazidas de petróleo no litoral brasileiro e a chamada camada pré-sal.

Aliás, estou chegando a um entendimento com o Senador Aloizio Mercadante, Presidente da CAE, para realizarmos conjuntamente um seminário a fim de abordarmos essa questão da camada pré-sal, ou ainda, como será a exploração e a modelagem que vai definir essa exploração, principalmente quais serão os parâmetros e os critérios a serem definidos e o marco regulatório.

Temos uma empresa gigantesca no Brasil, a Petrobras, que poderia ser muito mais competitiva se tivéssemos regras menos inflexíveis, regras que pudessem efetivamente dar competitividade ao setor.

Convidaremos para esse seminário ou essa audiência os Srs. Ministros Edison Lobão, de Minas e Energia; o Sr. José Sérgio Gabrielli, Presidente da Petrobras; o Sr. Haroldo Borges, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, entre outros especialistas no setor. Não quero fazer uma coisa enviesada. Quero chamar um defensor de um tipo de modelagem e um defensor de outro tipo de modelagem; um que defende um caminho mais estatal e outro que defende a abertura; uma modelagem mais aberta ao investimento privado, que, na minha opinião, é muito mais competitivo.

Queremos criar mais uma oportunidade na Comissão de Infra-Estrutura, que tenho a honra de presidir, para ouvirmos as autoridades do Governo e fazermos perguntas, questionamentos, sobre as reais possibilidades de exploração do petróleo da camada

do pré-sal, sob o ponto de vista da viabilidade geológica, geotécnica e comercial.

Diante da importância do assunto, que requer um debate sério, destituído da intenção de confundir a opinião pública para obter ganhos eleitorais, queremos saber das reais intenções do Governo no que tange às possíveis mudanças na Lei nº 9.478, de 1997, mais conhecida como Lei do Petróleo, e a destinação dos recursos.

Para nós, do PSDB, a alteração do marco legal significaria um imenso retrocesso. Se tivermos como avançar nesse marco regulatório, tudo bem; mas retroceder, jamais, porque isso, Sr. Presidente Mão Santa, revelaria uma enorme insegurança jurídica para os investidores desde o primeiro momento.

Na verdade, desde as descobertas das jazidas de Tupi no ano passado, não há qualquer sinal claro para onde o Governo pretende caminhar. Contudo, o Governo terá que tomar uma decisão: se para direita, para a esquerda, para o centro, sem viés ideológico, discutindo, tecnicamente, um assunto que deve e merece ser abordado desta forma: levando em consideração os verdadeiros interesses da sociedade brasileira.

A menina dos olhos de ouro do atual Governo é a Petoro da Noruega, cujo modelo pretenderia copiar, mas não explica nem como, nem em que termos.

O Congresso Nacional, Sr. Presidente, deve uma resposta à sociedade brasileira, sobretudo porque, no contexto da democracia, somos um dos fóruns mais legítimos para a discussão e os debates de grandes temas da Nação, como é o caso.

Esse, sem dúvida, é o nosso intento no âmbito da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Mais uma vez, queremos convocar as autoridades do Governo para um debate transparente, sem dirigismos mentais ou pirotecnia. Queremos convocar as autoridades para um debate franco e aberto no intuito de esclarecermos para a opinião pública esse tema da exploração do petróleo da camada do pré-sal.

Como já disse – e aproveitando a presença do Senador Aloizio Mercadante –, gostaria de salientar mais uma vez, Sr. Presidente, que anteriormente tinha o interesse de realizar uma audiência pública na Comissão de Infra-Estrutura; mas, em entendimento com o Senador Aloizio Mercadante, que tão bem dirige a Comissão de Assuntos Econômicos, caminhamos no sentido de organizar um grande seminário, patrocinado pelas nossas Comissões e, de resto, por todo o Senado, ocasião em que teremos a oportunidade de discutirmos profundamente esse tema de tão grande relevância para o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quando da apreciação do **Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2008**, deixou-se de se submeter ao Plenário as **Emendas nºs 1 e 2**, de parecer contrário.

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência passa à apreciação das emendas.

Em votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Para encaminhar a matéria, o Senador Mercadante, do PT.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, primeiro, dizer que eu estava participando do seminário sobre os 200 anos do Ministério da Fazenda, uma instituição tão importante num momento tão significativo da economia brasileira, e não pude participar da votação, mas preparei o parecer para a Mesa sobre o crédito da Lei Kandir. É mais uma vez o compromisso do Governo Lula, de forma republicana, com os Estados, que estão tendo um crescimento de receita espetacular, em geral acima de 13% nessa conjuntura, mas fortalecendo e recompondo a capacidade fiscal e financeira dos Estados brasileiros.

Evidentemente, sou integralmente favorável às emendas. Elas estão dentro do acordo e do entendimento nesse outro projeto que nós votaremos agora.

E queria registrar o meu voto favorável ao representante da Anac, porque não pude estar presente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Eduardo Azeredo, do Estado de Minas Gerais, do PSDB.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, nosso Presidente, eu quero, com muito prazer, fazer aqui uma comunicação.

Trata-se do ex-Deputado José Militão, que foi Deputado por vários mandatos, Deputado Estadual de Minas Gerais, Deputado Federal também pelo Estado de Minas. Foi Secretário de Assuntos Municipais no meu período de governo no Estado e sempre teve uma ligação muito grande com os servidores públicos do Estado de Minas, fiscal da Fazenda que é.

Há cerca de dois anos, um pouco antes da eleição, José Militão foi listado como um dos que estariam implicados na chamada Máfia das Ambulâncias. Na

sua carta aos amigos, ele diz que foi condenado pela imprensa como membro da Máfia das Ambulâncias. “A condenação é implacável”, disse Militão. “Dói na alma, envergonha os amigos, afugenta correligionários e é motivo de euforia para os adversários. Só tem uma vantagem: espanta os falsos amigos”.

Passados dois anos, tendo sido feita toda a investigação dos Municípios e entidades para onde o Deputado José Militão destinou verbas do Orçamento da União, nada foi apurado contra ele. Como ele havia informado na época, Sr. Presidente, não havia o que ser apurado e, por isso, sequer houve algum tipo de denúncia.

Quero trazer isso ao conhecimento deste Senado, como representante também do Estado de Minas Gerais, porque, no momento em que se faz o dano, é muito divulgado. Coloca-se o nome de um político como Militão numa chamada lista suja – como estão vendo agora, também acontece assim, a precipitação, com o vazamento de informações ilegais – e depois, quando se tem a justiça sendo realizada, pouco se divulga.

E aqui está José Militão encaminhando aos seus amigos, aos seus correligionários – ele não é candidato a nada agora –, mostrando que, encerradas as investigações que foram feitas, nada foi comprovado em relação às emendas que ele colocou, na época, para os Municípios que ele representava.

Portanto, que esse seja mais um exemplo de que se deve, realmente, lutar pela transparência na administração pública, mas deve-se lutar muito para evitar injustiças como essa que foi executada contra um homem de bem, de grandes serviços prestados ao Estado de Minas Gerais, como o Deputado José Militão.

A ele, a minha homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra, o Senador José Nery, do PSOL do Estado do Pará.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último domingo, data reservada à comemoração da independência política do Brasil, milhares de brasileiros realizaram a 14^a edição do Grito dos Excluídos. Este ano, o tema do Grito foi “A vida em primeiro lugar, direitos e participação popular”. Tive o prazer de acompanhar esse importante movimento na cidade de Belém, da mesma forma que participei de suas edições anteriores, seja em Belém, seja em Abaetetuba.

Alguns mais otimistas podem perguntar se há motivos para que o povo volte às ruas. Não estariam os que marcham pelas ruas representando o atraso? Não estaria o nosso País no rumo certo? Utilizam

como argumentos contrários à necessidade de continuarmos gritando por direitos os números do Governo Federal.

O Grito dos Excluídos aconteceu justamente num momento em que o Governo, com o apoio dos principais veículos de comunicação e até com o beneplácito da oposição conservadora, comemora os números da economia, anuncia nova era de progresso social com a descoberta das reservas petrolíferas e se vangloria de ter conseguido uma arrecadação recorde e um igualmente espantoso superávit primário.

Há motivos para que o nosso povo continue indo às ruas e soltando um grande grito de protesto. Esses motivos estão explícitos nos objetivos da 14ª edição do Grito dos Excluídos.

Em primeiro lugar, o Governo manteve intocada a política econômica dos governos anteriores, e isso já seria motivo suficiente para gritar. Essa política beneficia os banqueiros, os especuladores de plantão, os grandes conglomerados nacionais e internacionais, aprofunda nossa dependência e mantém o País refém do fluxo de capitais especulativos, drenando bilhões de preciosos reais para acalmar ávidos investidores, interessados em lucro rápido, desviando recursos que deveriam fortalecer a produção nacional.

Em segundo lugar, este 7 de setembro encontra nosso povo temeroso de perder conquistas importantes da Constituinte de 1988. É necessário dar um forte grito para que seja mantido o direito inalienável de ter um rigoroso controle social sobre os serviços básicos, fazendo uma crítica radical ao processo de mercantilização dos serviços como a água, energia, telefonia, educação, saúde, transporte, entre outros.

Em terceiro lugar, como amazônida que me tornei, vivemos um momento de aumento da devastação ambiental, do desmatamento, do ataque às populações tradicionais da Amazônia, desalojadas em nome do progresso a qualquer custo, repetindo a lógica expansionista que só trouxe progresso para poucos e miséria para muitos. Gritamos contra a repetição da instalação de grandes projetos sem que a população local seja ouvida, sem que sejam preservados os meios para a subsistência das comunidades tradicionais. Gritamos contra a construção da hidrelétrica de Belo Monte e contra os desmandos acobertados pelo Governo no consórcio que constrói a hidrelétrica de Estreito.

Em quarto lugar, estiveram marchando pelas ruas do nosso País as nações indígenas, os povos indígenas, ameaçados cotidianamente pela lógica capitalista e, mais recentemente, com uma espada sobre suas cabeças no que diz respeito à manutenção de reservas em terras contínuas. A decisão do Supre-

mo Tribunal Federal sobre a demarcação da reserva Raposa Serra do Sol será um marco. Se pender para o lado dos arroteiros e grileiros, o Supremo Tribunal Federal entrará para a história como a Corte Suprema do nosso País que ajudou, contribuiu para aniquilar os direitos dos povos indígenas. Tenho uma firme crença de que o Supremo Tribunal Federal não prestará esse desserviço à história do Brasil, principalmente depois da primeira sessão de votação que trata da demarcação de Raposa Serra do Sol, quando o Ministro Carlos Ayres Britto proferiu voto em defesa da demarcação contínua das terras indígenas, sinalizando uma posição que torço para que seja unânime do Supremo Tribunal Federal.

Em quinto lugar, marchamos pelas ruas e praças para exigir a conquista direta da participação democrática em relação às questões que dizem respeito aos interesses de todo o povo da nação brasileira; exercer o controle social sobre o Estado, especialmente no que se refere aos direitos básicos da população, e defender a soberania nacional.

Enfim, foi um grito pela vida e contra os sinais de morte; o grito dos excluídos contra a corrupção e a impunidade; o mau uso dos recursos públicos; a violência contra a vida humana; a agressão a todas as formas de vida; a falta de universalização dos direitos básicos – negados à maioria do povo trabalhador; as reformas neoliberais que roubam direito dos trabalhadores; a criminosa concentração de terras; a proliferação do trabalho escravo nas fazendas de corte de cana e em muitas empresas; o crescimento vertiginoso da prostituição infantil.

Estivemos nas ruas para lembrar às autoridades que morte de recém-nascidos não é um problema de estatística oficial, que morte de crianças pobres não pode e não deve ser encarada como normal. Marchamos para lembrar que os mandantes das principais mortes de sem-terra, posseiros, sindicalistas e religiosos continuam soltos e impunes. Marchamos para lembrar que a política agrícola tem diminuído o plantio das culturas de subsistência, trocando arroz e feijão por soja e cana para exportação.

Felizmente, muitos continuam tendo coragem de comemorar o 7 de Setembro para além dos atos oficiais. Lembro a todos e a todas que foi justamente assim, por fora do oficialismo, que o Brasil aboliu a escravidão e conseguiu sua independência, mesmo que incompleta até os dias de hoje.

Sr. Presidente, Senador Azeredo, ao participar da 14ª edição de O Grito dos Excluídos, vimos ser reafirmado nas ruas de várias capitais do País e em várias cidades do interior um conjunto de bandeiras de lutas que mobilizam movimentos sociais, movimentos

populares, sobretudo pela afirmação, pela busca, pela garantia de direitos básicos da cidadania, bem como a luta permanente pela soberania do nosso povo, pela soberania do nosso País.

Sr. Presidente, há pouco, tratei de tema concernente à morte de crianças. Quero fazer referência à visita da comissão de Senadores à Santa Casa de Misericórdia em Belém. Inclusive, hoje, deveríamos ter votado, na Comissão de Assuntos Sociais, relatório daquela visita. Infelizmente, isso foi mais uma vez adiado. Esperamos que esse adiamento signifique um entendimento entre os membros da Comissão para que o relatório final produza um conjunto de proposições que contribua efetivamente para melhorar o atendimento de crianças e de adolescentes no serviço de saúde do Estado do Pará; e para que, especialmente, possamos trabalhar a fim de que o Orçamento da União de 2009 venha a contemplar recursos suficientes para a construção de nova maternidade para o atendimento às mães e às crianças recém-nascidas do nosso Estado do Pará.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar que, hoje, à tarde, estive presente, Senador Mão Santa, no lançamento do II Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo. Estiveram presentes membros da Comissão Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, composta por várias entidades da sociedade civil, entidades como a Comissão Pastoral da Terra, Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, representação dos membros do Ministério Público do Trabalho, dos magistrados trabalhistas e um conjunto de entidades e instituições do Estado brasileiro, sob a coordenação da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Anunciamos, todos juntos, um plano que deve ser levado a cabo nos próximos quatro anos, a partir da experiência acumulada nos cinco anos anteriores, desde que foi lançado o primeiro plano, em 2003. Nosso País, após reconhecer a existência de trabalho escravo, em 1995, passou a contar com um plano nacional para sua erradicação a partir de 2003. Agora, esse plano, renovado a partir da experiência desses últimos cinco anos, passa a constituir um instrumento fundamental para fortalecer o combate, a luta, a fiscalização do trabalho escravo e, efetivamente, o trabalho visando à sua erradicação.

Foi um momento importante também para a reafirmação da luta que fazemos em prol da aprovação de medidas legislativas que de fato contribuam para punir e erradicar o trabalho escravo em nosso País, como a aprovação da PEC nº 438, pela Câmara dos Deputados, que visa a expropriar as áreas onde sejam constatadas essa prática.

Sr. Presidente, são essas as considerações que eu queria fazer nesta noite, no momento em que tratamos do Grito dos Excluídos e da luta em defesa daqueles que são escravizados, marginalizados; e que o plano hoje lançado, o II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, tem papel fundamental na garantia dos direitos dos trabalhadores vítimas desses crimes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Nery, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Senador José Nery.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, como último orador inscrito desta sessão de 10 de setembro.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Presidente Eduardo Azeredo, parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Presidente Eduardo Azeredo, quis Deus que V. Ex^a estivesse presidindo a sessão! Deus escreve certo por linhas tortas. V. Ex^a representa, com sua história, a grandeza e a genética do pai de V. Ex^a, o melhor da política democrática deste Brasil. Representa com grandeza a política mineira, e tem muito a ver o uso da minha palavra neste instante.

Dia 10 de setembro: faltam 25 dias, Senador Eduardo Azeredo, para o maior dia da democracia neste País. E a satisfação de usar da palavra é porque aqui vamos fazer uma reflexão sobre a maior conquista da civilização, sem dúvida nenhuma: a democracia.

O mundo é velho, é histórico, e é longa a história. Mas o animal político, que é o homem, segundo Aristóteles, buscava formas de governo. Muitas existiram. Dominaram os reis, mas o povo, insatisfeito, foi às ruas e gritou. Atentai bem, Azeredo! Minas: liberdade, igualdade e fraternidade. O primeiro grito, aqui, neste País, **libertas quae sera tamen**, foi lá em Minas. Então, a democracia é liberdade, igualdade, fraternidade. Esse regime do povo, pelo povo, para o povo. Com o povo gritando nas ruas, acabou o absolutismo. Caíram todos os reis.

Quando governava o Piauí, Azeredo, eu dizia, com muita crença e fé, como ensinado, que o povo é o poder. Neste regime, o povo é soberano, o povo é que decide, o povo bota e o povo tira.

A diferença dessa conquista foi que acabou o Absolutismo, simbolizado por **L'État c'est moi**, "o Estado sou eu", do maior rei, Luís XIV, da França, de Ver-

sailles. O poder foi dividido e houve essa alternância de poder. Ele passava de pai para filho e era eterno enquanto durasse a vida. Essa alternância de poder é o povo que decide.

Então, temos de comemorar.

Aqui, com grandeza, venho. Faltam 25 dias para o povo usufruir a maior das conquistas.

Winston Churchill, sem dúvida nenhuma um dos maiores heróis militares e políticos da história do mundo, liderou a Segunda Guerra Mundial para não deixar voltarem regimes totalitários como os de Hitler, de Mussolini, o nazismo, o fascismo. Ele disse que a democracia pode não ser perfeita, mas não tem coisa melhor. E, aí, nós temos de preservá-la, orgulhoso de estar aqui, porque representamos o PMDB.

É natural, de quando em quando, quererem tomar o poder das mãos do povo. Aqui, no Brasil, isso ocorreu duas vezes: em um governo ditatorial civil e em outro, militar, muito recente. Se este País voltou às liberdades democráticas, foi pelo PMDB. O PMDB, só ele. Temos 29 partidos.

Ulysses, encantado no fundo do mar. Teotônio Vilela, moribundo, com câncer, aqui discursando, dizia: "Falar resistindo e resistir falando", acordando para renascer a democracia. E os mineiros, V. Ex^a está aí, numa destinação: Tancredo Neves, que se imolou pelo renascer da democracia; Juscelino Kubitschek, ali, símbolo contra a força ditatorial, do mal, foi sacado dali, daquelas cadeiras, onde ficavam os goianos, porque ele representava Goiás, mas oriundo da genética libertária mineira. Foi sacado. Mário Covas, Ramez Tebet e nós, aqui.

Então, neste momento, o que nós queremos dizer é o seguinte, ô Azeredo: aqui, reverencio Tancredo Neves. Em 1974, o anticandidato, ele e Sobral Pinto, os autênticos.

Azeredo, foi longo e sinuoso o caminho para estarmos aqui.

Em 1972, na minha cidade, cidade de uma grandeza mineira, como a de Tiradentes, que antecipava tudo isso, nós garantimos que este País fosse uno. Nós fizemos uma batalha sangrenta para expulsar os portugueses do Brasil. O Brasil ia ser dividido em dois: "Filho, fica com o sul e eu fico com o norte", disse Dom João VI. Foi lá, na minha cidade, que iniciamos uma batalha sangrenta para que aqui não se instalasse o país que seria chamado de Maranhão, ligado a Portugal. Por isso o Brasil é uno, pela bravura dos piauienses. Os baianos fizeram também uma batalha, mas foi em julho, e a nossa foi em março: 13 de março é antes de 2 de julho.

Desse PMDB, lá nessa mesma cidade, nós, uma plêiade de homens corajosos e líderes, ô Azeredo,

tomamos a Prefeitura de Parnaíba em 1972, a maior cidade, a cidade de Evandro Lins e Silva, que era Presidente da Corte Suprema, do STF, Supremo Tribunal Federal, e que, com a coragem de piauiense, é o único que se iguala a Rui Barbosa, ele que liberou os presos políticos.

Então, Azeredo, parte dessa liberdade deve-se à minha Parnaíba e à sua Minas: mineiros e piauienses liderando a liberdade deste País.

Eu queria dizer, então, que fiquei orgulhoso desse partido num momento difícil. Quis Deus estar o Eduardo Azeredo aí. Eu queria dizer, atentai bem, que o seu partido nasceu do nosso e deu grandes contribuições à democracia. O estadista Fernando Henrique Cardoso escreveu uma das mais belas páginas administrativas. Eu nunca votei nele. Sou do PMDB e votei em Quêrcia, votei no Ciro, que era meu vizinho, mas que isso era uma zorra, era!

Atentai bem, Presidente Luiz Inácio. Olha, ninguém sabia quem devia e quanto se devia. Nos Municípios, tudo que era prefeito fazia dívidas que outros jamais poderiam pagar. Fernando Henrique Cardoso, um dos maiores brasileiros, ô Azeredo, disse: "Vá buscar Malan!". Malan é um dos homens de maior probidade deste País. Ele fez a Lei de Responsabilidade Fiscal, a reorganização das dívidas. Isto, brasileiros e brasileiras, era uma zorra! Todo mundo tirava dinheiro, todo mundo devia e ninguém pagava! O Brasil, todos os governadores, todos os prefeitos... Foi duro!

Azeredo governava Minas e eu, o Piauí, e nós temos cabelos brancos dessa transição que levou ao êxito da economia que hoje vivemos. Alguns se afogaram nessa luta pela responsabilidade fiscal.

Então, é isso tudo que temos de comemorar.

Eu queria dizer, então, que o nosso partido aí está, grandioso. Sem dúvida alguma, tem o maior número de prefeitos e nós estamos nessa luta. Ele é grandioso no Brasil, esse partido, e, hoje, tem um presidente amante do Direito, ligado ao Direito, que simboliza aquilo que Rui Barbosa, que mereceu estar ali, disse: "Só tem um caminho, uma salvação: a lei e a Justiça". É nosso presidente, símbolo da lei e da Justiça, Michel Temer, num período dos mais difíceis.

Olha, eu já vi muitos presidente, mas nenhum presidiu esse partido em meio a tantas dificuldades. E aí ele está, com os candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador contribuindo para a grandeza democrática.

Lá, no Piauí, também temos um grandioso presidente: Alberto Silva. É um homem abençoado por Deus. Está no Livro de Deus. Olha, àqueles escolhidos por Deus lhes são dada vida longa, para que até

o fim dos seus dias eles vivam no exercício de suas profissões. Alberto Silva vai fazer 90 anos agora em novembro, é Deputado Federal e nos lidera – sou seu vice-presidente.

O PMDB, que é grandioso no País, volta a ser grandioso no Piauí. E lá, na nossa terra, onde nasceu o levante pela unidade do Brasil, o PMDB tem uma candidata, mulher: Adalgisa.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Azeredo, estou aqui porque fui bem administrado por Adalgisa. Bela página e bela vida como médico, como cirurgião, como Deputado, como Prefeito, Secretário de Saúde, Governador do Estado do Piauí e Senador da República. Portanto, cada vez mais há a crença e a confiança do povo do Brasil nas mulheres.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Azeredo, atente bem: 508 anos de Brasil, Capitânias Hereditárias, três Governadores Gerais, três reis, dois regentes, 28 presidentes, ditadores e militares, todos homens. Mas uma mulher governou poucos meses este País. Naquele tempo, o governante não tinha, como o nosso Presidente, Sua Excelência Luiz Inácio, que pega o avião, vai lá, está na China; quando a gente vê, ele já está aqui de volta. Mas, naquele tempo ele ia de navio, por isso demorava. E, em uma de suas idas, ele deixou uma mulher, que governou pouco tempo, mas foi melhor do que todos os homens que governaram! Ela teve a coragem de apagar a maior vergonha e a nódoa da nossa civilização: a escravidão.

Então, é essa a crença do PMDB na cidade maior. E falo, Azeredo, como Sêneca. Ele não era Sêneca, o filósofo, aquele que preparava os reis. Aí ele disse, Azeredo, ele não era da bélica e forte Esparta, mas ele dizia que “não é uma pequena cidade, é a minha cidade”. Então, em Parnaíba, o PMDB está bem representado pela mulher, Adalgisa, com certeza a primeira Prefeita mulher que vai ter aquela cidade.

Na capital, o presidente do nosso partido fez uma coligação com o PT. Mas quero dizer o seguinte: o candidato do PT é um dos homens com maior probidade que conheço. É um médico, Nazareno Fonteles, Deputado Federal, Secretário de Saúde, e o vice, Marco Silva, geneticamente traduz a grandeza de seu pai, Alberto Silva.

Então, quero aqui convocar todos, todos, porque o PMDB não vai viver da história dos grandiosos Governos de Alberto Silva e de Mão Santa. O PMDB, no Piauí, vai ser vitorioso, e a vitória será do povo do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Quero registrar que hoje, em Belo Horizonte, comemorou-se os 25 anos de fundação do Movimen-

to das Donas de Casa, dirigido pela D^a Lúcia Pacífico, que sempre teve uma importante atuação, principalmente no período da inflação, em defesa da estabilização dos preços e em defesa das donas de casa como um todo.

É o registro que faço nesta data.

Senador Flávio Arns, V. Ex^a deseja fazer uso da palavra?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Registro também, Senador Mão Santa, a presença do Senador Flávio Arns que é o nosso representante principal na defesa das pessoas portadoras de deficiência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, João Tenório, Sérgio Guerra, Flexa Ribeiro, Romero Jucá, Arthur Virgílio, Eduardo Azeredo e Augusto Botelho enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro do artigo intitulado, “Em defesa da LRF”, publicado pelo jornal **O Estado de S.Paulo** em sua edição de 16 de julho de 2008.

No artigo, o Senador Jarbas Vasconcelos condena a alteração proposta pelo Governo Lula na Lei de Responsabilidade Fiscal e lembra que o país só atingiu um equilíbrio econômico atual, histórico, porque uma série de medidas duras foram tomadas para ajustar a economia e acabar com a inflação, durante os dois períodos do governo FHC. Uma dessas medidas foi justamente a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal, que obriga os estados e municípios a um limite de endividamento. “O que o governo propõe é um verdadeiro “estupro” da Lei de Responsabilidade Fiscal. As alterações propostas são aberrações, são atos de insensatez e de irresponsabilidade por parte do governo federal”, conclui.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Em defesa da LRF

Jarbas Vasconcelos

O presidente da República, nas suas aparições públicas, que são quase diárias, tem repetido uma frase que se tornou rotineira no noticiário da imprensa: "Nunca antes na História do Brasil..." É com esta frase que ele ressalta os feitos do governo. "Nunca antes na história desse país se trabalhou tanto", "nunca antes se fez tanto", "nunca antes a economia viveu um momento tão importante."

É verdade que a economia brasileira vive um bom momento. Mas isso não surgiu por acaso, por um falso milagre, por uma dádiva divina. É um processo que foi iniciado lá atrás, com a implantação do Plano Real, pelo qual se obteve o controle da inflação.

Todo brasileiro com um mínimo de conhecimento sabe que a inflação foi sócia dos banqueiros, ajudou muitos governos, tanto o federal quanto os dos 27 Estados da Federação e as prefeituras. Os gestores públicos gastavam sem controle, davam aumentos generosos ao servidor público. Contavam com o fato de que a

Alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal é insensatez do governo federal

inflação e a ciranda financeira compensariam os abusos, de dois em dois meses, de três em três meses.

Esse processo inflacionário foi enfrentado e vencido após muitas dificuldades e o povo brasileiro pagou um preço elevado por isso. É fato – e sempre é bom frisar – que nenhum país do mundo conseguiu superar o processo inflacionário sem que o povo carregasse um pesado ônus.

Foi por meio do controle da inflação que o País conquistou confiança interna e externa, plantando as sementes do desenvolvimento. A colheita coube ao governo atual. Isso ocorreu porque o governo abandonou a retórica aventureira.

A conquista da estabilidade da economia do Brasil foi obtida a partir de dois pilares: o Plano Real e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Sem essas duas pernas o País não teria alcançado a posição de destaque que ocupa hoje em dia. E o Plano Real e a LRF tiveram a

oposição ferrenha do atual presidente da República e do seu partido. Ambos trabalharam contra o Plano Real e massacraram a LRF, em entrevistas, em debates, nas ruas e votando contra na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Sem essas duas premissas – o Plano Real e a LRF – seria impossível comemorar muitos dos avanços obtidos hoje.

A aprovação da LRF, há sete anos, é um marco na história da administração pública brasileira. Pela primeira vez foram adotadas regras claras e transparentes para obter o equilíbrio das finanças públicas do nosso país. Com o fim da inflação os gestores públicos perceberam que não mais poderiam ser sócios da ciranda financeira e da correção monetária. A LRF abriu as portas para que Estados e municípios deixassem de ser um obstáculo à estabilidade econômica.

Assumi o primeiro mandato de governador de Pernambuco, em 1º de janeiro de 1999, ciente dessa realidade. Durante o meu segundo mandato, de 2003 a 2006, algumas vezes fui convocado para reuniões em Brasília por outros governadores, que queriam abrir uma porta para a renegociação da dívida. Sempre resisti à reabertura dessa discussão. Não me sentia em condições de renegociar uma dívida para pagar em 30 anos, com juros privilegiados de 6% ao ano.

Devo admitir que pagamos, algumas vezes, com sacrifício. Não é fácil para um governante destinar 11%, 12%, até 13% da arrecadação líquida do Estado para pagar dívidas do passado. Mas tinha absoluta convicção de que se não fosse assim – se a União não tivesse assumido esse papel de renegociar a dívida e ser o único credor de todos os Estados da Federação –, evidentemente, estaríamos numa situação de completa bancarrota.

Por tudo isso, é uma insensatez do governo federal o fato de ter enviado ao Congresso Nacional um projeto que flexibiliza a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente neste momento em que a instabilidade ronda a economia mundial e a inflação volta a ser uma preocupação para os brasileiros. Basta ver a televisão, basta ler os jornais,

basta conversar com qualquer pessoa que entenda o mínimo de inflação para ver em cada um dos brasileiros a inquietação em relação ao retorno do processo inflacionário.

A proposta do governo Lula permite que Estados e municípios contratem empréstimos ou reestruturem as suas dívidas, mesmo que alguns dos Poderes gastem com pessoal mais do que atualmente é permitido pela LRF.

O que o governo propõe é um verdadeiro "estupro" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não é justa a argumentação de que o Estado não pode ser punido diante do descumprimento dos Poderes Legislativo e Judiciário. É verdade que os Poderes são independentes, mas o ajuste fiscal não pode ser exigido apenas do Executivo. Até porque o caixa é um só. Não existe caixa do Poder Legislativo nem existe caixa do Poder Judiciário, existe o do Poder Executivo – os demais recebem os duodécimos.

Se existem Legislativos e Judiciários fora dos eixos da LRF, eles devem ser chamados à ordem.

Alterar esta lei é premiar quem não fez o dever de casa corretamente. Mudá-la representa pôr em risco tudo o que conquistamos nos últimos 15 anos – primeiro, com o Plano Real e, depois, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, desde as primeiras medidas aplicadas pelo plano.

Acompanho com grande apreensão a tramitação desse projeto de autoria do Executivo. O Senado Federal, pela maioria expressiva dos seus integrantes, precisa estar atento e não permitir que prospere esse projeto da forma com está. Cabe ao Senado barrar essa tentativa de violar os princípios da LRF. As alterações propostas são aberrações, são atos de insensatez e de irresponsabilidade por parte do governo federal. ●

Jarbas Vasconcelos, senador (PMDB-PE), foi prefeito do Recife (1986-1988 e 1993-1996) e governador de Pernambuco (1999-2002 e 2003-2006)

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Lula usou o sindicalismo como trampolim”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 7 de abril de 2008.

A matéria destaca que o coordenador da Pastoral Operária, Waldemar Rossi, acusa o presidente Lula de usar o sindicalismo como trampolim para o poder e hoje comanda dando migalhas ao pobre e bilhões ao capital. A crítica mordaz parte de uma figura central da história sindical do País, que foi companheiro do presidente no PT e na criação da Central Única dos Trabalhadores. “Ele trouxe o aprofundamento das injustiças, porque ele colocou em vários postos do

governo pessoas da confiança dele, subordinadas a ele. E não pessoas que estavam lá para debater o melhor para o país. Gente que ele já sabia com toda sua experiência sindical que ia se subordinar. O Lula tem esse poder mesmo, fez isso no PT, fez na CUT e está fazendo agora”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

‘Lula usou o sindicalismo como trampolim’

Ex-dirigente do PT diz que objetivo sempre foi o poder e antigos companheiros mentiram para o povo

Ricardo Brandt

O governo Luiz Inácio Lula da Silva usou o sindicalismo como trampolim para o poder e hoje comanda dando migalhas ao pobre e bilhões ao capital. A crítica mordaz parte de uma figura central da história sindical do País, que foi companheiro do presidente no PT e na criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Waldemar Rossi, 74 anos de idade e 53 de militância. “É tudo uma cortina de fumaça”, afirma o homem que nas décadas de 70 e 80, à frente da Oposição Sindical Metalúrgica, enfrentou um dos símbolos do peleguismo sindical, Joaquim dos Santos Andrade, o Joaquinção – presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, durante a ditadura.

O governo Lula pode ser considerado o que mais conquistas trouxe aos trabalhadores?

Lula conseguiu usar o movimento sindical como trampolim para chegar ao poder. Desde a fundação do PT, quando ele dizia que o partido foi criado para que, chegando no Congresso, pudesse defender o direito dos trabalhadores, ele estava dizendo, em síntese, que o eixo da luta deveria ser desviado para uma luta política maior. E não através da luta dos trabalhadores, como vinha ocorrendo desde maio de 78, com a retomada do movimento sindical.

Mas não podem ser destacadas algumas conquistas?

Ele trouxe o aprofundamento das injustiças, porque ele colocou em vários postos do governo pessoas da confiança dele, subordinadas a ele. E não pessoas que

estavam lá para debater o melhor para o País. Gente que ele já sabia com toda sua experiência sindical que ia se subordinar. O Lula tem esse poder mesmo, fez isso no PT, fez na CUT e está fazendo agora.

O sr. não daria ao presidente o título de governo dos trabalhadores?

Quando mandei minha carta de desfiliação ao PT eu mandei para dizer o seguinte: o Partido dos Trabalhadores transformou-se no partido do capital e por isso não estou mais nele. Ele é o partido do capital, porque dá migalhas para os trabalhadores e bilhões e bilhões para o capital. As mudanças todas que ele está fazendo, reforma da Previdência, reforma tributária, a mudança da Lei de Falências, todas favorecem o capital. É o jogo do capital, e os que estão lá fazem a mesma coisa mentindo para o povo.

A regulamentação das centrais sindicais não pode ser vista como uma conquista?

Nós formamos as centrais em 83 e 84. Ele está legalizando, mas permitindo que essas centrais tenham muito dinheiro. Então ele esvazia o poder sindical de base e fortalece as centrais, que estão todas com o capital. O salário mínimo era para atender às necessidades da família, que hoje, segundo o Dieese, é de R\$ 1.934. O que faz um chefe de família com quatro pessoas que têm de pagar aluguel com R\$ 415? Isso tudo é uma cortina de fumaça. Você joga com determinados dados com uma eloquência muito grande e engana o povo.

O sr. faz críticas severas ao PT, mas foi um dos fundadores?

Não sou fundador do PT, sou fundador da CUT. Eu tinha razões de natureza política para não aderir a um partido, qualquer que fosse. Já no ano de 78 eu apontava que é preciso criar outros instrumentos de luta. Quando surge o PT, toda aquela esquerda vai para o PT

porque ali surge um partido da classe operária, dos trabalhadores. Eu entrei no fim de 85, porque acreditei naquele momento que o PT podia ser o que nós chamamos de um partido estratégico, capaz de criar um projeto alternativo de sociedade para se opor ao capitalismo. E o partido falhou nesse objetivo de fundação?

O tempo foi mostrando que os interesses daqueles que ocuparam a direção do PT e a direção da CUT não eram exatamente os mesmos que eu tinha e muitos de nós tínhamos, que era elaborar um projeto alternativo. Essa revelação se acentua com a eleição de 89. Porque, quando se forma o governo paralelo, estavam dizendo o seguinte: “o PT está descartado”. E o que esse governo paralelo estava trabalhando era uma linha de chegar ao poder por um processo que não fosse conflitivo com o sistema. Portanto, descartando todo o ideal petista.

O sr. viveu essa mudança de ideal?

Em 93 eu passei a fazer parte da Executiva Estadual e do Diretório Nacional. Em 94 houve a eleição em que o Lula enfrentou o Fernando Henrique Cardoso pela primeira vez e o José Dirceu foi candidato a governador do Estado. Ele também era o presidente do partido. Ao conviver três anos na Executiva eu percebi como é que se trabalhava o jogo do poder interno. Havia três movimentos: cooptar aqueles que pensassem diferente, neutralizar ou afastar. A pá de cal foi quando, terminada a eleição, a imprensa toda publicou os gastos dos partidos. Ao publicar isso, ela revelou quanto dinheiro entrou do sistema capitalista, das grandes empresas, dos bancos. O que foi um baque para a militância do partido, não para mim. Eu já tinha evidências claras disso. O PT imitou o PSDB. Virou um partido fundamentado no neoliberalismo para chegar ao poder, como fez o PSDB. ●

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna, no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “VarigLog: 3 contratos de gaveta ‘anulam’ sócios”, publicada pelo jornal **O Globo** em sua edição de 21 de junho de 2008.

A reportagem destaca que, na compra da VarigLog, os sócios brasileiros sempre tiveram de mãos atadas devido a três contratos de gaveta, que foram omitidos pela Anac, Agência de Aviação Civil, para evitar questionamentos sobre o real poder de controle do sócio estrangeiro, o fundo americano Matlin Patterson.

VarigLog: 3 contratos de gaveta ‘anulam’ sócios

Brasileiros tinham de dar ações como garantia de empréstimo, revender papéis a fundo americano e sair se lei mudasse

Leila Suwvan, Henrique Gomes
Batista e Geralda Doca

• BRASÍLIA e RIO. Na compra da VarigLog, os sócios brasileiros sempre estiveram de mãos atadas devido a três — e não um — contratos de gaveta, que foram omitidos da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) para evitar questionamentos sobre o real poder de controle do sócio estrangeiro, o fundo americano Matlin Patterson. O fundo chegou inclusive a tentar vender a VarigLog por US\$ 400 milhões — valor que incorporava o direito de compra das ações dos brasileiros e, conseqüentemente, o problema da briga societária.

O trio de contratos se complementa. Primeiro, as ações de Marco Antonio Audi, Marcos Haftel e Luiz Eduardo Gallo são a garantia do empréstimo que pegaram no exterior — por meio do chinês Lap Chan, sócio do Matlin — para poder entrar no negócio.

Segundo, um acordo de acionistas deixa claro que os brasileiros podem perder suas ações se a lei brasileira for modificada para permitir uma participação maior do capital estrangeiro em empresas aéreas (limitado hoje a 20%).

E um acordo de venda de ações obriga os três brasileiros a vender suas partes na VarigLog a qualquer momento, por um preço definido — documento que O GLOBO revelou na semana passada.

Em março, quando a Justiça de São Paulo caminhava para afastar os sócios brasileiros, dois tentaram sair por meio do empresário Clésio Oliveira, que representa um grupo de investidores do setor de logística portuária interessado na VarigLog. Essa última manobra de salvamento da sociedade — a VarigLog está sob ameaça de perder a concessão — acabou trazendo à tona a verdadeira tela

Editoria de Arte

Detalhes dos documentos

PROPOSTA

Principal: Venda de 100% da VOLO LLC
Ativos na VOLO LLC

Preço de Compra

(1) \$ 400M Cash
(2) \$ 100M Cash em Caução

(1) 100% das ações com direito a voto na Companhia VOB
Venda direta da participação e cessão do Call Option da VOLO das ações com direito a voto da VOB

(4) Compromisso para dar as indenizações como estabelece o Call Option para os acionistas locais

CONTRATO DE ACIONISTAS

Através do presente instrumento particular,
MARCO ANTONIO AUDI, brasileiro, divorciado, comerciante, por

VOLO LOGISTICS LLC, sociedade **MARCOS MICHEL HAFTEL, bra** **LUIZ EDUARDO GALLO, brasil**

VOLO DO BRASIL S.A., sociedade

3.7.1 As Partes concordam que se as leis brasileiras e/ou regras do DAC forem editadas ou canceladas com relação à proporção obrigatória de Ações com Direito a Voto, confirma definido nesta Subcláusula 3.7, a titularidade de propriedade da Sociedade pode ser modificada ou aditada pelas Partes do modo a redefinir as alterações relevantes.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2006.

de contratos e acordos que agora suscitam uma guerra jurídica pelo controle da companhia.

Lap Chan confirmou ao GLOBO, em entrevista publicada ontem, que o empréstimo feito aos brasileiros pelo JPMorgan teve como garantia as próprias ações que esse crédito financiou. Ou seja, o capital votante da Volo do Brasil (dona da VarigLog), que deve ser 80% brasileiro, sempre esteve sob risco de penhora pelo banco americano. Essa era a suspeita da ex-diretora da Anac Denise Abreu, que tentava obter esses contratos, e do Sindicato Nacional de Empresas Aeroviárias (Snea).

Novos compradores indenizariam brasileiros

Isso foi informado a Clésio em reunião com Chan, em 25 de março. Depois, em troca de e-mails entre os dois, o chinês repete a informação: “O que os dois (Haftel e Gallo) esqueceram de te dizer é que as ações deles têm um acordo de recompra e direito de recompra pelo fun-

do. (...) Isto está no documento e também no acordo de acionista. (...) Você pode verificar isso sem problemas, inclusive os empréstimos e a penhora da JPMorgan”.

O acordo de compra e venda de ações, de 2 de fevereiro de 2006, foi assinado no dia em que outro acordo de acionistas foi firmado. Nesse último, fica explicitado que a participação brasileira é condicionada ao requisito legal, e quaisquer mudanças na lei ou sua aplicação ensejariam uma reorganização em favor dos estrangeiros.

Sem que a lei tenha sido alterada e às vésperas de estourar a briga com os sócios, Chan tentou repassar, em setembro de 2007, por US\$ 400 milhões, o controle total da VarigLog. A proposta previa a venda da Volo LLC — empresa do Matlin que era a acionista estrangeira da Volo do Brasil. Chan repassaria aos eventuais compradores o contrato de gaveta que permite aos sócios estrangeiros adquirir, por um

preço pré-definido, a participação dos brasileiros. Os compradores ficariam responsáveis por indenizar os brasileiros.

O advogado Marcello Panella, do Thiollier Advogados, afirmou, em nome dos sócios brasileiros, que o mais importante instrumento de controle do fundo sobre a participação brasileira é o contrato de gaveta. Segundo ele, a Justiça de São Paulo já considerou o documento ilegal. O fundo americano já tentara repassar esse contrato a uma subsidiária, mas a transação não foi concretizada.

Lula pelo mais rotas a nova empresa aérea

Na opinião de João Antônio Wiegerinck, especialista em direito constitucional e comercial, a jurisprudência aceita alguns contratos de gaveta. Mas, no caso da opção de compra de ações, é necessário um limite para aquisição quando se trata de estrangeiros, pois há a limitação legal de 20% de participação no setor aéreo. Para

o advogado Sergio Dourado, sócio do escritório Coelho, Ancelmo & Dourado, o que não pode acontecer é um contrato de opção ser na verdade um contrato de compra e venda, o que seria uma infração à lei.

Sobre o contrato que amarra as ações dos brasileiros ao empréstimo no exterior, Wiegerinck diz que o fato de oferecer como garantia o próprio bem, ou seja, as próprias ações para fazer parte do negócio, configura em direito uma confusão patrimonial.

Ontem, o presidente Lula recebeu o empresário David Neeleman, fundador da JetBlue e que no Brasil lançará a companhia aérea Azul. Na reunião, que não estava prevista na agenda, Lula pediu ao empresário o que tem repetido a outras empresas aéreas: mais linhas para a América do Sul e rotas, saindo do Nordeste, para a África. Neeleman, americano que nasceu no Brasil, saiu sem dar entrevista. ■

COLABOROU Erica Ribeiro

Brasileiros apelam à Anac na Justiça

• SÃO PAULO. O advogado Alexandre Thiollier entrará com uma ação segunda-feira, na Justiça federal, para que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) não considere o afastamento dos ex-sócios brasileiros da Volo do Brasil (Marco Antonio Audi, Marcos Haftel e Luiz Eduardo Gallo) do controle da VarigLog, por se tratar de uma decisão temporária. O afastamento foi determinado em abril pela 17ª Vara Cível de São Paulo — e confirmado em segunda instância esta semana.

O advogado diz que a ata da assembleia que formalizou a destituição foi falsificada pelo fundo americano Matlin Patterson, que teria contabilizado a presença do vice-presidente da Fundação Ruben Berta Participações (FRB Par), João Luiz Bernes de Souza, em 8 de abril. Bernes nega ter participado da reunião.

A Anac deu até 7 de julho para que o Matlin indique novos sócios brasileiros, em respeito à lei que limita a 20% a participação de estrangeiros. Se isso não ocorrer, a Anac ameaça cassar a concessão da VarigLog.

Thiollier ainda apresentou uma petição para sequestar as ações da VarigLog e evitar que o Matlin venda o controle. (Aguinaldo Novo)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Ministério Público entra com 5ª ação civil contra Zeca do PT”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 26 de junho de 2008.

A matéria destaca que o Ministério Público de Mato Grosso do Sul protocolou na Justiça estadual a quinta ação civil por desvio de verbas públicas contra o ex-governador José Orcírio Miranda dos Santos, o

Zeca do PT. A denúncia dos procuradores refere-se a um suposto esquema de caixa 2 usando verba oficial de publicidade do Estado.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ministério Público entra com 5ª ação civil contra Zeca do PT

Desta vez, promotores denunciam pagamento de quatro notas frias, no valor total de R\$ 156 mil

João Naves de Oliveira
ESPECIAL PARA O ESTADO
CAMPO GRANDE

O Ministério Público de Mato Grosso do Sul protocolou ontem na Justiça estadual a quinta ação civil por desvio de verbas públicas contra o ex-governador José Orcírio Miranda dos Santos, o Zeca do PT. A exemplo das outras quatro ações protocoladas neste ano, a denúncia dos procuradores refere-se a um suposto esquema de caixa 2 usando verba oficial de publicidade do Estado, que envolveria também diversas agências de publicidade, gráficas e servidores públicos.

A ação, distribuída para a Vara de Direitos Difusos Coletivos e Individuais Homogêneos, denuncia o pagamento de quatro notas fiscais frias de uma gráfica de Campo Grande, no valor total de R\$ 156 mil, com dinheiro da Subsecretaria Estadual de Comunicação.

Além das ações cíveis, outros seis processos criminais por peculato já foram protocolados neste ano contra Zeca do PT. Dois deles, porém, foram extintos em decisão do Tribunal de Justiça, por três votos a dois, em abril.

De acordo com o advogado Newley Amarilla, que defende o ex-governador, todas as ações do gênero também serão arquivadas pelo Judiciário.

O argumento da defesa é que os promotores de Justiça não têm poder de polícia para promover investigações, como as que vêm sendo feitas desde o início de 2007, quando foi denunciada a existência do suposto caixa 2 no governo Zeca.

Durante as investigações, foram recolhidos – em escritórios de contabilidade, gráficas e agências de publicidade – toneladas de materiais, que ocupam uma sala inteira dos promotores encarregados do caso.

As ações, até agora, referem-se ao último mandato de Zeca do PT, que encerrou em 2002. A estimativa da promotoria é de que foram desviados R\$ 30 milhões. Falta analisar os documentos do primeiro mandato.

PARTILHAS

Ainda segundo as denúncias apresentadas pelos promotores de Mato Grosso do Sul, as gráficas e agências de publicidade receberam comissões de 17% a 25% do valor das notas frias, expedidas para justificar despesas inexistentes.

Conforme os promotores apuraram, o dinheiro teria sido distribuído em forma de mesadas para políticos, jornalistas, publicitários e empresários. O promotor Marco Antônio Sottoriva disse que Zeca do PT valeu-se dos contratos “para desviar recursos” com notas frias. ●

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, A Caixa Econômica Federal sempre foi muito mais que um simples banco. Desde que surgiu, em 1861 – há quase 150 anos, portanto –, como Caixa Econômica Federal e Monte de Socorro, o seu compromisso social já se destacava, fazendo-a, nas palavras do Visconde de Rio Branco, “um cofre seguro das classes menos favorecidas”.

Desde então, sua vocação de impelir o desenvolvimento econômico e social do País, com ênfase no apoio à população de menores recursos econômicos, jamais foi abandonada. Pelo contrário, ampliou-se de modo muito significativo, como se vê em 1931, quando são iniciadas as operações de carteira hipotecária para a aquisição de bens imóveis.

Outro passo dos mais significativos, no sentido de ampliar sua responsabilidade no combate ao déficit de moradias do País, foi dado em 1986, quando a Caixa incorpora as funções até então exercidas pelo Banco Nacional de Habitação.

A Caixa Econômica, além de desempenhar a função de operadora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e de ser o maior agente de crédito imobiliário no País, é, atualmente, o principal agente das políticas públicas do Governo Federal.

Essa responsabilidade, a instituição tem assumido com crescente competência, mostrando uma contínua capacidade de renovação no modo de gerir e enfrentar seus muitos desafios.

Sob o comando da Presidenta da Caixa Econômica Federal, a pernambucana Maria Fernanda Ramos Coelho, primeira mulher a assumir esse posto, a empresa, em consonância com as diretrizes maiores do Governo Lula, tem deixado ainda mais marcado o compromisso com as questões sociais.

Além disso, Senhor Presidente, a gestão financeira, econômica e empresarial da instituição tem assegurado uma crescente lucratividade, assim como excelência na prestação dos serviços bancários.

A publicação do Balanço Social da Caixa, relativo ao ano de 2007, permite uma visão panorâmica das muitas e diversificadas ações da empresa com repercussões diretas na qualidade de vida e na ampliação das oportunidades da população brasileira.

Por que não começar, Sr^{as} e Srs. Senadores, referindo-me ao programa que tem tido um dos mais profundos e consistentes impactos no combate à miséria e a pobreza já contabilizados na história do País?

A Caixa Econômica Federal, com sua imensa capilaridade geográfica, que compreende um total de 22.628 unidades físicas em todo o País, entre agências, postos de atendimento, correspondentes lotéricos, correspondentes bancários e salas de auto-atendimento, tem se desincumbido com grande eficiência da tarefa de efetuar os pagamentos do Programa Bolsa Família. Gerindo o Castro Único do Programa, a Caixa efetuou o pagamento de mais de 127 milhões de benefícios, perfazendo um total de R\$ 8,7 bilhões.

Há outros programas de transferência de renda cuja importância tampouco pode ser minimizada, como os financiamentos para a habitação e o saneamento e os pagamentos do FGTS e do Seguro-Desemprego. No que se refere aos financiamentos habitacionais, a Caixa comemorou mais um recorde no ano passado, ao atingir um montante de R\$15,2 bilhões, valor superior em 14,37% ao registrado em 2006. Entre as cerca de 1 milhão de famílias beneficiadas com os empréstimos, 82% têm renda mensal de até 5 salários mínimos.

Considerando, ainda, o aumento no financiamento habitacional dos bancos privados, devemos reconhecer uma verdadeira revolução no setor, possibilitada não só pela diminuição das taxas de juro, como pelo aumento do emprego formal e da renda média da população, fatos que atestam, em seu conjunto, o sucesso da política econômico-social do Governo.

Citemos, também, o relevante papel assumido pela Caixa em financiar projetos de infra-estrutura urbana, logística e energética vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), em uma proporção superior aos 25% dos R\$ 504 bilhões de recursos previstos.

Não se deve deixar de mencionar o compromisso da empresa, cada vez mais efetivo, com o desenvolvimento sustentável. Destaca-se, no ano de 2007, a definição da exigência de determinados requisitos de proteção ambiental para a concessão de financiamentos. Podemos dizer, de um modo mais amplo, que a Caixa vem utilizando, de modo cada vez mais determinante, as “variáveis socioambientais na concepção, desenvolvimento e administração das linhas de crédito”. Exemplo de uma linha de financiamento com forte

impacto positivo no meio ambiente – particularmente, na diminuição da poluição de rios e na recuperação de mananciais – é a que viabiliza projetos de saneamento básico, consistindo na maior carteira de crédito existente no País para esse setor.

Outro significativo progresso foi obtido no sentido da universalização do atendimento bancário. Em 2007, o número de contas Caixa Fácil ultrapassou os 5 milhões, o que representa um passo importante para ampliar a cidadania econômico-financeira, com perspectivas efetivas de acesso ao crédito.

No âmbito dos indicadores sociais internos, a Caixa Econômica Federal, com seus 74.950 empregados concursados, 11.870 estagiários, 10.450 prestadores de serviços e 3.640 adolescentes aprendizes, totalizou mais de 100 mil colaboradores, firmando-se como um dos maiores empregadores do Brasil. No seu relacionamento com o público interno, a Caixa tem procurado desenvolver uma gestão “focada no diálogo permanente, no respeito à individualidade, no estímulo à participação dos empregados na condução dos destinos da organização e na capacitação e educação”.

Ente os diversos programas e medidas voltados à promoção humana e social de seus funcionários e demais colaboradores, ressaltamos aqueles que têm por objetivo valorizar a diversidade e implantar uma cultura organizacional antidiscriminatória. Na busca de uma maior equidade, a Caixa tem procurado considerar o critério gênero e raça/etnia na ocupação de cargos de chefia e de gerência em seus vários âmbitos organizacionais. Cabe assinalar que a empresa recebeu menção especial no Relatório Global 2007 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) pelo reconhecimento formal das relações estáveis entre pessoas do mesmo sexo, no que se refere aos direitos e aos benefícios concedidos a seus empregados.

A Caixa também tem sido uma tradicional patrocinadora do esporte e da cultura em nosso País, atuação que foi plenamente confirmada e reforçada em 2007. Destaquemos um aumento de 62% nos investimentos da Caixa destinados ao esporte nacional no ano passado, totalizando R\$ 24,5 milhões. Além de beneficiar cerca de 110 mil atletas e participantes de programas sociais e competições amadoras e de alto desempenho, a Caixa foi patrocinadora oficial dos Jogos Pan-americanos Rio 2007 e, com exclusividade, dos II Jogos Parapan-americanos, também realizados

no Rio de Janeiro, relevante marco na história dos esportes paraolímpicos.

Já nos referimos a diversos programas e ações desenvolvidos pela Caixa que têm amplas consequências na melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Seria impraticável enumerar aqui todos os programas sociais em que a Caixa se engajou, no esforço de aumentar a igualdade de condições e oportunidades em nossa sociedade, contribuindo para a consecução dos Objetivos do Milênio, definidos pelo Pacto Global da ONU, do qual a Caixa é signatária.

No âmbito do programa voltado especificamente para os Objetivos do Milênio (Caixa-ODM), foram computados 85 programas regionais, com R\$ 881 mil de patrocínio da Caixa, 17.900 famílias beneficiadas e 7.419 operações de habitação, nas quais a Caixa aplicou R\$ 80 milhões.

Qualquer que seja a perspectiva, verificamos, Senhor Presidente, que a Caixa Econômica Federal, além de se aperfeiçoar como instituição bancária eficiente e lucrativa, vem confirmando e ampliando sua vocação social, o que a torna um dos grandes agentes transformadores da realidade brasileira.

Muito obrigado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da entrevista concedida à jornalista Vlândia Rachel pelo coordenador de disseminação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Amazonas, Adjalma Nogueira.

Na entrevista, publicada pelo jornal **Diário do Amazonas**, em sua edição de 7 de setembro do corrente com o título “Manaus cresce acelerada”, Adjalma Nogueira comenta sobre as perspectivas e os problemas que a cidade de Manaus deve enfrentar nos próximos anos com o crescimento populacional acelerado.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a entrevista acima citada passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Manaus cresce acelerada

Em oito anos, Manaus passou da nona para a oitava posição no ranking dos municípios mais populosos do País, com um crescimento de 303 mil habitantes. Uma média de 37,8 mil pessoas por ano. Em entrevista à jornalista Vládía Rachel, o coordenador de Disseminação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Amazonas, Adjalma Nogueira, comentou sobre as perspectivas e os problemas que a cidade deve enfrentar nos próximos anos, com o crescimento populacional acelerado. Segundo ele, é preciso repensar a forma de ordenação e ocupação do município.

“Terra é o que não nos falta. O problema são as formas de ocupação e as distâncias”.

No mês passado, em entrevista ao DIÁRIO, o senhor disse que a área urbana de Manaus passa por uma expansão. O ritmo de crescimento populacional da cidade, hoje, é acelerado?

Sim, pelos números, nós podemos dizer que é um crescimento interessante. Quando eu comparo o crescimento de Manaus com outras capitais eu percebo que ela tem um crescimento diferenciado. Em 2000, nós ocupávamos a nona posição nos municípios mais populosos do Brasil. Nós tínhamos uma população de 1,4 milhão de habitantes. Em oito anos, Manaus passou para o oitavo lugar e hoje, em 2008, nós temos 1,7 milhão de habitantes. Ou seja, em oito anos, nós crescemos em 303 mil pessoas. Uma média de 37,8 mil pessoas por ano.

Como começou esse crescimento?

Esse crescimento tem várias fontes. A principal fonte de crescimento foi a natalidade, que tem superado a migração nesse período. À medida em que Manaus evoluiu, a sua população, que é jovem e fértil, tem procriado. Nós temos uma taxa de natalidade muito alta. Em média, nós temos de 28 a 30 mil nascimentos/ano. Veja que é um volume muito grande de pessoas que são incrementadas no contexto populacional e fazem com

que a cidade cresça numa velocidade maior que a média das outras.

Quais são as perspectivas para a cidade, se continuar crescendo nesse ritmo?

Em 2010, nós teremos o censo demográfico. Se Manaus está crescendo a uma taxa de 62,5 mil pessoas/ano, nós poderemos, a grosso modo, acrescentar daqui a dois anos, 125 mil pessoas. Isso, sem considerar qualquer movimento migratório que possa haver nesse período. A idéia é que nos próximos dois anos, a população de Manaus gire em torno de 1,9 milhão de pessoas. É fato que a nossa economia tem melhorado, temos muito emprego e um desenvolvimento industrial ascendente nos últimos anos. A tendência é que nós continuemos assim nos próximos anos. Com o crescimento, isso vai trazer diversos desdobramentos para o contexto populacional da cidade.

É possível estimar quais serão os principais problemas da cidade nos próximos anos, com o crescimento populacional acelerado?

Problemas sociais. É o que não nos falta. Temos um déficit habitacional bem grande. São mais de 68,4 mil domicílios. Hoje nós temos muitas pessoas morando alugado, porque não têm casa própria, pessoas morando de favor, em casa dos ou-

tros. Com a multiplicação das famílias, há também uma demanda por novas moradias. Outro fator tem haver com o espaço urbano de Manaus. Nos últimos anos, Manaus tem sido fruto de invasões, de ocupações desordenadas e isso é o que tem determinado a ocupação da cidade. Ao invés de você ter o poder público como fonte geradora e organizadora da ocupação do espaço, nós temos o popular, ou seja, a iniciativa das pessoas, nessa ocupação. E isso gera grandes bairros com carência de infra-estrutura, grandes ocupações com demandas que vão desde escola, até ligação de água, luz e transporte.

É isso o que acontece quando a cidade cresce de forma horizontal?

Isso é um fator. A horizontalidade de Manaus traz diversos percalços na ocupação. Primeiro, nós não temos um plano, temos uma série de terrenos acidentados no sítio urbano e totalmente entrecortados por igarapés. Para você ter um terreno para atender cem casas, por exemplo, vai precisar, em média, de 32 mil metros quadrados de área. É esse o problema da horizontalidade. O que acarreta a horizontalidade? Necessidade de transporte, de asfaltamento, instalação elétrica, rede de águas pluviais, esgoto e também a rede telefô-

ca. Tudo isso é custo para a administração pública.

Antes Manaus crescia mais para a zona Leste. Hoje, o crescimento é maior nas zonas Norte e Oeste. Por quê?

O Distrito Industrial, com as terras da Suframa, e a Reserva Ducke, com a sua área de preservação perfeitamente delimitada, causaram uma certa limitação à ocupação desordenada para o leste da cidade. Ao passo que nós ainda tínhamos alguns espaços vazios na zona Norte, em algumas pequenas áreas antes do Igarapé da Bolívia. E na zona Oeste, nós temos o grande espaço vazio Ponta Negra/Arumã. Esses são os próximos alvos das ocupações. E essas ocupações precisam ser repensadas. Serão ocupações ordenadas, ou desordenadas? Planejadas, ou não?

Quando foi feita a última contagem populacional de Manaus e quais os bairros mais populosos da cidade?

A última contagem populacional que nós fizemos foi em 2007. A zona mais populosa é a Norte, com uma população de 413 mil pessoas. A zona Norte possui o bairro mais populoso que é a Cidade Nova, com 286 mil habitantes. A dinâmica populacional é tão grande que requer que se repense a divisão política da cidade. Nós estamos estagnados, desde 1995 em 56 bairros. A iniciativa deve ser do poder públi-

co municipal, na pessoa dos senhores vereadores e do senhor prefeito. Os bairros precisam ser reordenados, levando em consideração a logística, os tipos de terreno, os tipos de ocupação.

Houve bairros que perderam população? Por quê?

Sim. O principal fator da perda da população é a fragmentação do núcleo familiar. O desdobraamento das famílias. Há também o fato de que o bairro não atrai investimento imobiliário e não tem mais espaço a ser ocupado.

O que deve ocorrer quando não houver mais áreas disponíveis para ocupação em Manaus? Como a população deve agir nesse caso?

A população não tem a obrigação de conhecer ou saber como ocupar uma área. Isso é atribuição do poder público. É o poder público que deve gerenciar a ocupação dos espaços da cidade.

Existe ainda a possibilidade da criação de novos bairros em Manaus?

Sim, terra é o que não nos falta. Seja ela, do poder público ou do poder particular. O problema são as formas de ocupação e as distâncias. Hoje nós temos um trânsito completamente estrangulado, porque a cidade precisa repensar essas questões. À medida que você ocupa a cidade, quais são os espaços que você vai destinar aos veículos? O transporte coletivo, vai ser como? São fatores que precisam ser repensados.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: Ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “COMPETIR PARA GANHAR”, publicada pela revista **Veja** em sua edição de 13 de agosto de 2008.

A matéria destaca que o governo de Minas Gerais estabeleceu metas para funcionários públicos e paga prêmios em dinheiro a quem alcança ou supera os objetivos. Segundo a matéria há um ano o governador Aécio Neves (PSDB), adotou um instrumento padrão na iniciativa privada que é o de motivar o funcionário com promoções e prêmios em dinheiro e ter em troca eficiência e dedicação. Agora o estado de Minas Gerais colhe o fruto da gestão tucana. Em alguns casos as metas foram superadas, como na área de saúde onde a meta era reduzir a mortalidade infantil por 1000 nascimentos de 16,1 para 15,5 e o resultado alcançado foi de 15,3. Todas as secretarias cumpriram mais de

60% do que havia acertado e com isso, só para citar alguns exemplos, um professor em início de carreira receberá 696 reais a título de produtividade assim como os agentes de segurança penitenciária receberão R\$1213 extras, e os fiscais ambientais R\$1404 a mais no contracheque. No total Minas Gerais vai distribuir R\$215 milhões considerados, pelo governador Aécio Neves, como um investimento na qualificação do funcionalismo mineiro.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

COMPETIR PARA GANHAR

O governo de Minas Gerais estabelece metas para funcionários públicos e paga prêmios em dinheiro a quem alcança ou supera os objetivos

FÁBIO PORTELA

Só o espírito público leva um funcionário do governo a se dedicar com afinco ao trabalho e produzir resultados para a população. Como não há um sistema de méritos na gestão pública, ninguém ganha mais e, muitas vezes, nem sequer é promovido por sua dedicação. A estabilidade no cargo e as promoções automáticas por tempo de serviço acomodam os servidores. O surgimento de gestores públicos interessados em pôr fim a esses vícios é um enorme avanço para o Brasil. O governo de Minas Gerais acaba de adotar um instrumento, há muito tempo padrão na iniciativa privada, que tem esse poder. Trata-se da distribuição de prêmios em dinheiro a funcionários capazes de cumprir ou superar metas de desempenho. No ano passado, o governador Aécio Neves, do PSDB, fixou uma série de objetivos a ser perseguidos por todas as repartições de sua administração. Ficou acertado que, depois de um ano, quem cumprisse integralmente as metas ganharia um salário extra como prêmio. Os que chegassem perto do objetivo, mas não o alcançassem integralmente, receberiam pagamento proporcional aos resultados.

Aécio fixou metas detalhadas para cada área de sua gestão. Elas foram estabelecidas depois de muito estudo e materializadas em um compêndio de noventa páginas. A Secretaria da Saúde recebeu a tarefa de reduzir a taxa de mortalidade infantil de 1,61% para 1,53%, aumentar o número de casas com acesso à rede de esgoto de 74,8% para 76% e ampliar a faixa da população atendida pelo Programa de Saúde da Família de 62,3% para 63,8%. Na Secretaria de Transportes, a missão era recuperar 7 300 quilômetros de rodovias e pavimentar o acesso a 22 cidades servidas apenas por estradas de terra. Na área de segurança pública, a polícia se comprometeu a diminuir a taxa de assaltos por 100 000 habitantes de 450 para 365. O compêndio serve de bússola para os funcionários. Os objetivos claros e o estímulo financeiro animaram as repartições. Todas as secretarias cumpriram mais de 60% do que havia sido acertado.

Na próxima semana, o governo anunciará o valor do bônus de cada um. Um professor em início de carreira com curso superior receberá 696 reais a título de produtividade. Os agentes

de segurança penitenciária ganharão 1 213 reais extras. Os fiscais ambientais levarão até 1 404 reais a mais no contracheque. O bônus de cada um depende do próprio salário e do desempenho de sua área. No total, serão distribuídos 215 milhões de reais. “Esse dinheiro não deve ser visto como gasto, mas como investimento, pois traz benefícios concretos e extremamente visíveis para a população. Além do mais, você só paga se o resultado for alcançado. Quem não se esforça não recebe”, diz o governador Aécio Neves. Ao estabelecer objetivos específicos no plano de metas, o tucano obteve um ganho extra. Para conferir a atuação dos servidores, criou um sistema de monitoramento das ações do estado. O desempenho do governo, agora, está sendo medido com lupa, régua e compasso. Com isso, consegue-se identificar áreas que precisam receber mais atenção e planejar ações futuras com maior facilidade.

No Brasil, apenas recentemente políticos passaram a encarar a gestão pública como bem de primeira necessidade. Por muito tempo se acreditou que esse tema não seduz o eleitorado. Aécio Neves descobriu que não é bem assim: “Minha geração de homens públicos tem a obrigação de levar para o estado as boas idéias da iniciativa privada. Qualificar a gestão melhora a vida das pessoas e, estamos provando em Minas, rende votos, sim, senhor”. Em outros estados, iniciativas semelhantes estão deixando de ser a exceção. José Serra, governador de São Paulo, anunciará em setembro um amplo programa de metas para a Secretaria da Educação. Nas escolas em que o desempenho dos alunos em provas de português e matemática melhorar, os funcionários receberão até três salários extras por ano. No Amazonas, quando a Secretaria da Fazenda cumprir metas da arrecadação, os funcionários ganham um 14º salário. O governador local, Eduardo Braga, já premia a atuação de professores e ampliará o benefício a policiais. É auspicioso que políticos tratem a gestão pública da mesma forma que executivos comandam grandes empresas. Incentivados pela meritocracia, os funcionários públicos competirão não mais para ver quem trabalha menos, mas para conseguir resultados mais expressivos. Para o que já foi chamado de o “país dos barnabés”, é uma revolução sem precedentes. ■

OS OBJETIVOS DE MINAS

Há um ano, o governo mineiro definiu metas de desempenho para seus funcionários. Todos cumpriram seus objetivos e serão premiados com uma remuneração extra

	Meta	Resultado alcançado
SAÚDE	Reduzir a mortalidade infantil por 1 000 nascimentos de 16,1 para 15,5	15,3
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Reduzir o percentual de pobres nas cidades de 19,4% para 18,1%	15,6%
EDUCAÇÃO	Aumentar o percentual de professores do ensino fundamental com formação superior de 51% para 53%	76%
TRANSPORTES	Aumentar o número de municípios conectados por estradas asfaltadas de 682 para 704	709
SEGURANÇA PÚBLICA	Reduzir a taxa de assaltos por 100 000 habitantes de 450 para 365	363

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr presidente, Sr^{as} e Srs. senadores, quero fazer uma homenagem hoje aos veterinários de todo o Brasil pelo transcurso do Dia do Veterinário, comemorado hoje, dia 9 de setembro. A Medicina Veterinária é uma ciência que se dedica à prevenção, controle, erradicação e tratamento das doenças dos animais e por consequência dos seres humanos, além do controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano.

Foi nosso saudoso presidente Getúlio Vargas, que instituiu no dia 9 de setembro de 1933, através de decreto presidencial, a normatização para a atuação do médico veterinário e para o ensino dessa profissão em território brasileiro.

Por causa disso, o dia 9 de setembro passou a valer como o Dia do Veterinário, apesar de as escolas de veterinária já existirem no Brasil desde 1910.

A sociedade brasileira precisa saber da importância do veterinário na saúde pública, assim como a sua capacidade e sua competência. Os veterinários estão envolvidos diretamente com a geração de riquezas, com o PIB brasileiro, pois grande parte dessa contribuição vem da pecuária. Os profissionais da medicina veterinária também são responsáveis diretos pela produção de alimentos de origem animal, pela comercialização, e pela saúde pública.

Vale ressaltar que o Brasil ocupa posição privilegiada como exportador de carnes, o que não seria possível sem a presença deste profissional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos veterinários têm a importante função de assegurar a qualidade, a quantidade e a segurança dos estoques de alimento de origem animal através do controle da saúde dos animais e dos processos que visam obter seus produtos – tais como carne, ovos, leite, couro – assim como sua distribuição, venda e preparo.

Também é de primordial importância a medicina veterinária de prevenção e tratamento de doenças dos animais domésticos.

Segundo os historiadores, a prática da veterinária remonta a 4000 a.C. O Código de Hammurabi, o mais completo e perfeito conjunto de leis sobrevivente, que se encontra hoje no Museu do Louvre francês, desenvolvido durante o reinado de Hammurabi na primeira dinastia da Babilônia, já continha normas sobre atribuições e remuneração dos “médicos de animais”.

Na Europa, a história da veterinária parece estar sempre ligada àqueles que tratavam os cavalos ou o gado. Os gregos antigos tinham uma classe de médicos, chamada de “doutores de cavalos” e a tradução em latim para a especialidade era veterinarius.

Os primeiros registros sobre a prática da medicina animal na Grécia são do século VI a.C., quando as pessoas que exerciam essa função – chamados de hippiatros (hipiatras, os especialistas da medicina veterinária que tratam dos cavalos) – tinham um cargo público. As escolas de veterinária surgiram na Europa no meio do século XVIII, em países como Áustria, Alemanha, Dinamarca, Espanha, França, Inglaterra, Itália, Polônia, Rússia e Suécia.

O marco do estabelecimento da medicina veterinária moderna e organizada segundo critérios científicos é atribuído ao hipólogo francês Claude Bougerlat, na França de Luís XV, com a criação da Escola de Medicina Veterinária de Lyon, em 1761. A segunda a ser criada no mundo foi a Escola de Alfort, em Paris.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Imperador Pedro II esteve, no ano de 1875, visitando a escola parisiense de Medicina Veterinária de Alfort e com a boa impressão que teve, decidiu criar condições para o aparecimento de instituição semelhante no Brasil, porém as duas primeiras escolas do gênero só apareceram no governo republicano: a escola de Veterinária do Exército, em 1914, e a escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em 1913, ambas no Rio de Janeiro.

O capitão-médico João Moniz Barreto de Aragão, patrono da medicina veterinária militar brasileira, foi o fundador da Escola de Veterinária do Exército em 1917, no Rio, mas a profissão não tinha regulamentação até o Decreto de Getúlio Vargas, de 9 de setembro de 1933.

Para o exercício profissional passou a ser exigido o registro do diploma, a partir de 1940, na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura, órgão fiscalizador da profissão.

A partir de 1968, com a lei de criação dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, foi transferida aos conselhos a função de fiscalizar o exercício dessa profissão e é também onde se faz o registro profissional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a formação em medicina veterinária dura, em média, cinco anos, com os dois primeiros anos tratando das disciplinas básicas anatomia, microbiologia, genética, matemática, estatística, além de nutrição e produção animal. Depois é a vez de estudar as doenças, as técnicas clínicas e cirúrgicas e então optar pela especialização.

As especializações são clínica e cirurgia de animais domésticos e silvestres, e de rebanhos; trabalhar nas indústrias de produtos para animais, acompanhando a produção de alimentos, rações, vitaminas, vacinas e medicamentos; trabalhar em manejo e conservação de espécies, observando os animais silvestres em ca-

tiveiro para estudar a sua reprodução e conservação, implantando projetos em reservas naturais; fazer controle de saúde de rebanhos em propriedades rurais ou fiscalizar os estabelecimentos que vendem ou reproduzem animais; usando tecnologia, fazer melhoramentos de qualidade dos rebanhos.

Sr. Presidente, espero ter mostrado um pouco da importância deste profissional na vida de cada um dos brasileiros e brasileiras com este discurso. Para finalizar, quero parabenizar todos os veterinários de Roraima e do Brasil, na figura do meu filho que é médico veterinário, Sylvio Botelho.

Era isso que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 4 minutos.)

Ata da 170ª Sessão Não Deliberativa, em 11 de setembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Paulo Paim, Mão Santa e Augusto Botelho

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 17 horas e 7 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A primeira oradora inscrita é a nobre Senadora Serys Slhessarenko, mas, com a boa vontade de S. Ex^a – ela como gaúcha –, antes que eu a chame à tribuna, quero fazer um apelo ao Ministro da Integração Nacional, o nosso companheiro do PMDB Geddel Vieira Lima, e também ao Secretário da Defesa Civil, Sr. Roberto Costa Guimarães. E o faço, neste momento em que presido, tendo em vista a situação praticamente de catástrofe que se debruçou sobre o Estado do Rio Grande do Sul no dia de ontem, atingindo as cidades de São Sebastião do Caí, Picada Café, São Sepé, Nova Petrópolis e outras aqui enumeradas. São aproximadamente 30 cidades do Rio Grande do Sul. Por exemplo: em Nova Petrópolis, 200 residências foram atingidas e praticamente destruídas; em Pareci Novo, 100 residências; em São Sepé, em 1.200 residências; em Tabaiá Canoas, houve danos a carros, ônibus e caminhões – no caso de caminhões e carros, dois inclusive viraram, e ônibus tiveram a sua condução prejudicada.

É uma situação de enorme preocupação de todo o Rio Grande do Sul. São Francisco de Paula também foi atingido. Na região da Serra, em Picada Café, a população ficou desesperada com o que viu.

Em São Francisco de Paula inclusive postes caíram, com corte de energia elétrica e água. Na fronteira Oeste, em São Borja, ventos de até 93 quilômetros por hora, a cidade está com 1.120 clientes sem energia elétrica, enquanto, em Alegrete, 900 casas estão sem luz.

Na região Central: em Júlio de Castilho, na Escola São Francisco, Assentamento Alvorada, há cerca de 67 alunos sem aula; em São Sepé, como dizia, inúmeras casas. Temos ainda o caso do Vale do Rio Pardo, onde ventos fortes atingiram o Município de

Mato Leitão, perto das 20h30; pelo menos 70 casas também foram atingidas.

Mediante esses fatos, quero fazer um apelo, mais uma vez, da Presidência do Senado, ao Ministro Geddel Vieira e também ao Secretário da Defesa Civil, Sr. Roberto Costa Guimarães, para que atendam a essa demanda do povo do Rio Grande.

Sei que o Governo do Estado, os prefeitos, os vereadores e a defesa civil do Estado já estão interagindo. Já se está decretando, inclusive, estado de calamidade pública. Então, fica este apelo aqui ao Ministério da Integração Nacional, para que atenda, o mais rápido possível, ao povo do Rio Grande, devido, infelizmente, essa catástrofe que está acontecendo. E há a ameaça de outras, porque o tempo continua ameaçador na região Sul do Brasil.

Muito obrigado, Senadora Serys Slhessarenko.

Feito o apelo, passo a palavra a V. Ex^a.

Passamos a palavra, neste momento, à Senadora Serys Slhessarenko.

Em seguida, passaremos a palavra ao Senador Mão Santa para que ele assuma a Presidência e, em um terceiro momento, eu possa falar.

Muito obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, além de falar um pouco sobre a questão do cerrado, já que hoje é o Dia Nacional do Cerrado, falarei um pouco de uma das regiões do meu Estado de Mato Grosso, que é chamada região do Araguaia. Gostaria de falar especialmente para o meu Estado de Mato Grosso e para essa região no dia de hoje.

Como Senadora da República por Mato Grosso e como militante da política, uma das missões que muito me orgulha é poder percorrer a maioria dos Municípios e meu imenso Estado. Mato Grosso é muito grande, e conhecê-lo integralmente como eu o conheço é um privilégio. O melhor é que, em cada Município visitado, constato que a atividade política continua a envolver um número cada vez maior de pessoas, homens e

mulheres, que sabem que só com a participação na política poderemos viabilizar as mudanças nas nossas comunidades.

Em cada Município visitado, encontro sempre um agrupamento de pessoas lutando entusiasmadas na consecução de um projeto ou de diversos projetos que lhes garantam melhores condições de vida. As dificuldades, Srs. Senadores, são muitas, as distâncias são enormes e a falta de infra-estrutura também, mas as pessoas seguem desbravando Mato Grosso em toda as direções,— agora um pouco mais atentas à proteção ambiental, e assim vamos construindo um Estado que se constitui em exemplo para todo o mundo.

Em todos esses lugares, vamos encontrando os parceiros, as parceiras da militância política, os nossos companheiros, os amigos filiados ao nosso Partido ou de outras legendas, de outros partidos, enfim, aquelas pessoas que buscam uma melhor estrutura de vida para as suas cidades, para as suas vidas e, dessa forma, vão construindo este nosso imenso Brasil.

Nessas minhas andanças pelos rincões do meu querido Estado de Mato Grosso, fico lembrando as viagens que fazia o Presidente Lula, nas famosas “caravanas da cidadania”. Chego à conclusão, Sr. Presidente, que todas as autoridades públicas, de todos os Poderes, de juízes a presidente de tribunais, ministros, precisariam viver essa experiência. O companheiro Lula, nas caravanas que fez, constatou que o problema da fome no Brasil era de má distribuição de renda, já que produzimos alimento suficiente para alimentar todos os brasileiros e uma parte do mundo. Percorrendo quilômetros e mais quilômetros por imensas lavouras em Mato Grosso, quase todas produzindo, percebo que o nosso Presidente foi um visionário. Parafraseando Milton Nascimento, digo que todo homem público, assim como fez Lula, “tem de ir aonde o povo está”.

Lula, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, teve a sensibilidade de perceber que “muitas pessoas no Brasil se alimentavam todos os dias, mas eram subnutridas e milhões passavam fome. Não existia uma política clara de segurança alimentar em que todos tivessem condições de comer alimentos balanceados, com variedade e regularidade”. Ainda não alcançamos a erradicação da fome tão sonhada por Betinho, mas estamos dando passos largos nessa direção.

Por isso, depois de cada viagem pelo meu Estado, fico cada vez mais orgulhosa pelo sucesso e eficiência dos Programas Sociais desenvolvidos pelo nosso Governo, como o Fome Zero, o programa Luz para Todos, o Bolsa Família, a força que tem o Pronaf aos pequenos produtores, a importância que têm as

obras do PAC, principalmente as de saneamento. É a qualidade de vida chegando até nossa população, notadamente a mais necessitada.

Nesse último final de semana, por exemplo, além de ter tido diversas agendas em Cuiabá, percorri os Municípios do Vale do Araguaia, alguns a mais de 1,4 mil km da capital, Sr. Presidente. Foi uma maratona. Estive em São Félix do Araguaia, Vila Rica, Santa Terezinha, Santa Cruz do Xingu, São José do Xingu, Santo Antonio do Fontoura, Porto Alegre do Norte, Confresa, Novo Santo Antônio, Serra Nova Dourada, Bom Jesus do Araguaia, Ribeirão Cascalheira, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Barra do Garças, entre outros, e constatei como os nossos irmãos do Araguaia precisam do apoio de nosso Governo.

Por isso mesmo, nessa região, o Luz para Todos é um sucesso total, o maior programa de eletrificação rural do mundo, totalmente gratuito — o beneficiário paga somente o seu consumo mensal de energia —, e está transformando radicalmente toda a região do Vale do Araguaia.

E quero dar uma boa notícia para todo o Vale: fui informada pelo Coordenador do Programa Luz para Todos em Mato Grosso, o competente engenheiro Gustavo Vasconcelos, de que a conclusão da obra do Linhão LT 138 KV, de Alto da Boa Vista—Confresa, está quase 100% pronta, e a subestação de Confresa também está praticamente concluída e deverá ser entregue agora em setembro de 2008.

É de Confresa até Vila Rica que está prevista a entrega desse Linhão, em novembro de 2008. Essa, com certeza, é uma grande notícia, e teremos o Linhão todo pronto, de Querência a Vila Rica.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Vale do Araguaia não tinha energia; eram catorze municípios sustentados por motores a diesel, e o Linhão, de Querência a Vila Rica, jogando seus tentáculos em catorze municípios, chegou, e até o dia 30 de setembro serão inaugurados os últimos pontos que estão faltando nessa região.

Depois da energia, a grande expectativa agora é o asfaltamento da BR—158. Essa obra, uma vez concluída, será a redenção econômica da região. O fato importante é que o Dnit já retomou as obras na BR—158 e, até o final de 2009, serão pavimentados mais 89 quilômetros, entre Ribeirão Cascalheira e Alô Brasil, no trecho conveniado com o Governo do Estado de Mato Grosso. Desse total, 35 quilômetros já serão liberados ao tráfego ainda em 2008.

Agora estamos aguardando o anúncio da licitação do trecho que vem da divisa com o Pará no quilômetro zero até o quilômetro 201. Falei esta semana ainda — e essa é uma notícia para nossa região do Araguaia — com o Diretor-Geral do Dnit, Dr. Luiz Antô-

nio Pagot, solicitando agilidade nessa licitação. O Dr. Luiz Antônio afirmou que ela ocorrerá ainda este ano, e o lançamento do edital estará na praça ainda neste mês de setembro.

Serão licitados três lotes de construção de asfalto e um lote de pontes. O trecho que passa pela reserva indígena sofrerá um desvio. O projeto saindo da reserva, que é de mais ou menos 100km, está sendo elaborado, está praticamente concluído.

Felizmente, temos um matogrossense à frente do Dnit, uma pessoa de Mato Grosso, competente e com visão nacional estratégica, que é o Dr. Luiz Antônio Pagot.

Fico muito feliz, Sr. Presidente, porque lutei muito e continuo lutando para que a BR-158 seja totalmente asfaltada. Foi um desafio lá no início do meu mandato de Senadora. Lembro-me de que, aproveitando uma das idas do Presidente Lula a Mato Grosso, solicitei diretamente a ele que a BR-158 fosse colocada como obra prioritária do Governo Federal. E hoje a rodovia está inserida no Projeto Piloto de Investimento (PPI) e no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Ou seja, é obra estratégica do Governo Federal e não sofrerá contingenciamento.

É muito importante, sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Por exemplo, de Cuiabá, nossa capital, que fica um pouco distante da divisa de Mato Grosso com outro Estado, até Vila Rica são 1.390km. Destes, praticamente 500 quilômetros ainda estão sem asfalto. Para a gente se deslocar, Senador Paim, de nossa capital até o Município de Mato Grosso, imagine quantas horas significam. São mil e quinhentos quilômetros, dos quais praticamente quatrocentos são sem asfalto.

A gente leva de 26 a 30 horas para chegar a um Município dentro do próprio Estado.

Essa região do Araguaia é belíssima, belíssima, belíssima! O rio Araguaia e o rio das Mortes são do mais alto turismo. Aquelas praias de água doce gigantescas, de areias brancas, são lindíssimas, lindíssimas! Há muita floresta ainda. Terras maravilhosas felizmente; belezas felizmente; povo trabalhador felizmente; mas, infelizmente, ainda temos dificuldade de acesso.

O Luz para Todos chegou. O Linhão chegou, mas temos ainda problemas de infra-estrutura como essa questão do asfalto que também está se resolvendo. Aos poucos a gente vai superando.

Queria ainda falar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que hoje celebramos o Dia Nacional do Cerrado, esse que é um dos biomas mais complexos e importantes do Brasil, com uma rica biodiversidade, mas que tem sido negligenciado por anos, sendo destruído e explorado muitas vezes de forma irreparável.

O cerrado brasileiro tem uma área aproximada de 2 milhões de quilômetros quadrados, possui diversos ecossistemas e uma riquíssima flora com mais de 10 mil espécies de planta. Sua biodiversidade representa em torno de 5% da biodiversidade do Planeta. Porém a região vem sofrendo um intenso processo de desmatamento e degradação, acentuado nos últimos anos. A diversidade de ambientes contribui para a distribuição não uniforme das espécies, o que torna ainda mais importante que se conservem grandes áreas heterogêneas para sua efetiva proteção.

Ao lado da biodiversidade, a questão hidrográfica é outro motivo para maior preocupação com essa vegetação. A grande caixa d'água do continente sul-americano é realmente o cerrado brasileiro, concentrando as nascentes das bacias do Amazonas, do Tocantins, do Parnaíba, do São Francisco, do Paraná e do Paraguai. Além disso, encontramos na região do cerrado importantes aquíferos como o Guarani.

O cerrado mantido vivo é garantia de água doce para o futuro. É fundamental, Srs. Senadores, que a sociedade brasileira se conscientize da importância do potencial tanto econômico quanto social e da biodiversidade presente no cerrado, visto unicamente como uma área para a expansão da fronteira agropecuária, à disposição para exploração.

Segundo estimativas de acadêmicos da Universidade Federal de Goiás, se a exploração continuar nesse ritmo, em menos de vinte anos não haverá mais cerrado. Só esse fato já é suficiente para que desenvolvamos ações mais consistentes para a sua preservação.

O cerrado é muito mais importante do que pensamos. Ele tem clara influência para o equilíbrio do clima. Sua devastação tem exercido pressão para o agravamento das mudanças climáticas, assim como outros ecossistemas quando alterados na sua composição e no seu uso acabam influenciando as mudanças climáticas por proporcionarem a liberação daquele carbono que estava estocado nas vegetações.

Existe, senhoras e senhores, em nosso País a idéia de que a devastação do cerrado é um bom preço a ser pago pela preservação da Amazônia. Mas não entendo assim, não. Apesar de o poder de recuperação do cerrado ser maior do que o da floresta, a sua exploração descontrolada e sem sustentabilidade é tão prejudicial quanto a devastação da Amazônia.

Não podemos esquecer que a Amazônia existe por interação com o cerrado, e a sua destruição tem impacto direto na existência da floresta. Isso pode ser claramente observado nas questões de diminuição de chuvas, no aumento dos períodos de seca e na desertificação.

Outro fator que demonstra a necessidade de proteção desse bioma é a comparação com a biodiversidade da Amazônia e da Mata Atlântica, onde se observam muitas espécies comuns, enquanto o cerrado é único, com espécies exclusivas. Portanto, sua destruição significa colocar em extinção inúmeras espécies animais e vegetais. O cerrado é um importante centro de origem de recursos genéticos e que pode trazer inúmeros benefícios a partir de seu estudo.

Não podemos negar que há um esforço atual para aumento de áreas protegidas no cerrado, entretanto ainda é insuficiente – não passa de 5% da área. Acredito que a meta de 10% seria realmente, neste momento, uma vitória. Os governos estaduais e municipais, assim como a sociedade civil e o setor privado, devem estar incluídos nessa luta pela preservação.

Precisamos contar com a ajuda dos governos estaduais, municipais, da sociedade civil e do setor privado.

Hoje, o problema central da ocupação desse território é o caráter predatório da exploração, baseada na grande propriedade monocultora ou de pecuária extensiva, convertendo os campos em pastagens. Outro agravante é o uso extensivo de agrotóxicos que empobrecem ainda mais o solo.

Outro grave problema na degradação do cerrado é o fogo. As queimadas são responsáveis por grande parte dos prejuízos causados à vegetação.

Devemos destacar que o cerrado possui, além de toda a diversidade biológica, uma grande diversidade social e cultural. Precisamos valorizar e fornecer as condições para que as populações tradicionais da região possam continuar fazendo uso das espécies e de como manejá-las adequadamente, recebendo os benefícios pelo uso dessa biodiversidade.

Cerca de 1.500 Municípios brasileiros possuem área de cerrado. São inúmeras populações que dependem desse bioma para existirem.

O Ministério do Meio Ambiente está trabalhando para garantir a sustentabilidade do uso do cerrado. E aqui entramos em um entrave que precisa ser transposto: a criação de reserva agroextrativista, onde poderíamos desenvolver a exploração sustentável do bioma, possibilitando a geração de riquezas e a preservação de todo o ecossistema. Que fique muito claro: queremos, sim, buscar e alcançar o desenvolvimento econômico, mas com sustentabilidade ambiental.

O Programa Cerrado Sustentável, iniciado pela nossa companheira, Senadora Marina Silva, foi um passo fundamental para a preservação. Nosso Ministro Carlos Minc está dando continuidade a esse trabalho e procurando aliar esse programa ainda mais

a outros que buscam a preservação de outras áreas, como o Pantanal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo aproveitar a ocasião para comentar a atuação de nosso Ministro do Meio Ambiente, que mesmo com todas as polêmicas iniciais está desenvolvendo um grande trabalho, atuando de maneira determinada para a preservação do meio ambiente como um todo.

Não podemos evitar a exploração do cerrado, nem seria uma atitude lúcida, mas também não podemos permitir que se faça a exploração descontrolada. É preciso garantir que o lucro e a exploração comercial sejam baseados na sustentabilidade, na preservação do bioma e na proteção das bacias hidrográficas.

O cerrado, senhores, é tão importante quanto a Amazônia e deve ser preservado da destruição que o toque do homem muitas vezes pode impor ao meio ambiente.

(Interrupção do som.)

A SRA. SERYS SLHESARENKO (Bloco/PT – MT) – Salvar o cerrado, Sr. Presidente, é preservar a vida no futuro.

Como tenho meio minuto, gostaria de encerrar dizendo que defendemos, sim, desenvolvimento econômico, mas com sustentabilidade ambiental. Digo sempre que temos de erradicar mesmo a pobreza, porque enquanto tivermos pessoas sendo assoladas pela pobreza é muito difícil fazermos a preservação.

Portanto, os programas de erradicação da miséria e da pobreza levados pelo Presidente Lula, com certeza, são determinantes para que a preservação do meio ambiente também aconteça, porque é decorrência. Não teremos nenhum homem e nenhuma mulher embaixo de uma árvore dando sustentação a ela se a pobreza estiver reinando solta debaixo dessa árvore.

Agora, se essa árvore estiver trazendo a sustentação econômica, ele vai estar embaixo da árvore, segurando-a!

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, por cessão do Senador Gim Argello. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Alvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando abri a sessão já comentava sobre o temporal que atingiu o Rio Grande do Sul. Citei inúmeras cidades, e chega-me aqui um outro e-mail, solicitando que eu

registre também as cidades de Pareci Novo, Sobradinho, Harmonia, Triunfo e Montenegro.

Fiz um apelo aqui da tribuna ao Ministro Geddel, como também fiz o apelo ao Secretário da Defesa Civil, Dr. Roberto Costa Guimarães, no sentido de que atendam as demandas do Rio Grande em parceria com cada Município. São mais de 40 Municípios e, com essa parceria, certamente o Governo do Estado vai fazer a sua parte. Então, mais uma vez, fica aqui o nosso apelo. Foi muito feio – digamos assim – o estrondo, e um morador do Vale do Caí, conforme matéria publicada num dos jornais do Estado, disse: “Ouvi o estrondo na minha cabeça. Só vi coisa igual na televisão” – a sua casa foi totalmente descoberta.

Então, o apelo está feito. Tenho certeza de que os setores do Governo estadual, da União e dos Municípios vão tratar de atender a demanda causada por esse temporal. E há ameaças de mais tempestades sobre solo gaúcho.

Sr. Presidente, eu queria também aproveitar este momento para, mais uma vez, deixar registrado aqui todo o meu apoio aos atletas que foram às Paraolimpíadas 2008, em Pequim.

Sr. Presidente, quero reafirmar a minha visão, que já deixei clara neste plenário. Entendo que as Olimpíadas que envolvem as pessoas com deficiência deveriam ocorrer na mesma época e no mesmo tempo dos jogos dos outros atletas que não possuem nenhum tipo de deficiência. Acho que essa política de inclusão daria um brilho maior às nossas Olimpíadas.

Entendo – estou convencido disso –, Sr. Presidente, que os jogos paraolímpicos são um dos maiores exemplos da superação e da coragem. Os atletas vencem o desafio que lhes é imposto e disputam atletismo; basquete em cadeira de rodas; ciclismo; esgrima em cadeira de rodas; futebol, de cinco e de sete; judô; natação; remo; tênis; tênis de mesa; vôlei e outras modalidades.

Com certeza, é um grande feito superar deficiências, até mesmo com paralisia cerebral, lesão medular, amputação, deficiência visual, deficiência mental, e se embrenhar em uma disputa como essa.

Já estamos com um placar mais que positivo. O número de medalhas de ouro e de prata recebidas até o momento pelos atletas com deficiência já ultrapassou em muito o dos atletas que, em tese, não têm nenhuma deficiência.

Começamos bem. A primeira medalha de ouro que recebemos foi com Daniel Dias. Torço para que possamos repetir ou até superar os belos resultados das Paraolimpíadas de Atenas em 2004, quando os atletas brasileiros conquistaram 14 medalhas de ouro, 12 de prata e 7 de bronze.

Quero, mais uma vez, cumprimentar esses vencedores que, recebendo ou não uma medalha de ouro, de prata ou de bronze, para mim, já são heróis e exemplos para toda a humanidade.

Meu abraço aos seguintes atletas: Ádria Santos, André Brasil, Antônio Tenório (que foi o porta-bandeira do Brasil), Batatinha, Cláudia Cícero, Clodoaldo Silva, Daniel Dias, Jane Rodrigues, João Euzébio Batista, Karla Cardoso, Michele Ferreira, Shirlene Coelho e tantos outros que levam o Brasil no coração e na garra.

A Sr^a Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – Um aparte, Senador?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Termino este registro sobre as Paraolimpíadas com uma frase dos pais de André Brasil e Clodoaldo Silva, que, no momento em que os receberam, com muita emoção, disseram: “Vai lá, vai lá, vai lá de coração. Vamos sem braço, vamos sem perna, vamos ser campeão”. Considerei muito bonito, e, por isso, a parada aqui. Isso demonstra a força e a garra.

Sinto-me, Sr. Presidente, muito contemplado. Recebo agora a informação de que já estamos no total de 26 medalhas: 9 de ouro, 7 de prata e 10 de bronze. O Brasil está em sétimo lugar. Se fossem as Olimpíadas no mesmo período, o Brasil não teria terminado quase em 40º lugar. Estaríamos provavelmente em 10º lugar, pelo brilhantismo dos atletas com deficiência.

Quero, mais uma vez, insistir, Sr. Presidente. Falamos tanto na escola inclusiva, em que meninos e meninas com deficiência possam ter acesso à educação a essas escolas. Que possamos sonhar um dia com a participação desses atletas nas Olimpíadas. Como há a disputa entre mulheres e por idade, por que, nas mesmas Olimpíadas, não pode haver na disputa as pessoas com deficiência? O Brasil, com certeza absoluta, estaria no pódio muito mais vezes se tivéssemos assegurado que, nas Olimpíadas, fosse dado um espaço também às pessoas com deficiência e não de forma separada. Tenho certeza de que o brilho seria o mesmo ou até maior.

Senadora Serys Silhessarenko.

A Sr^a Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador Paim, meu querido companheiro, parabéns pelo seu pronunciamento nessa parte. Na outra, realmente, é só a solidariedade às vítimas da catástrofe no Rio Grande do Sul. Realmente, assino embaixo. Não vou repetir nem tecer os comentários feitos por V. Ex^a, mas faço o seguinte registro: “Atleta de Mato Grosso bate recorde mundial e leva ouro nas Paraolimpíadas. O atleta mato-grossense Lucas Prado fez bonito no Ninho de Pássaro e levou a medalha de ouro nos cem metros rasos, categoria T11, com direito a

recorde mundial. O novo recordista mundial promete ainda mais. Ele promete mais três medalhas nos Jogos Paraolímpicos. Têm [ele diz aqui] os 200, os 400 e os 4x100 metros ainda. Não posso deixar a medalha tirar o meu foco. O objetivo é ganhar mais três medalhas de ouro”. Fantástico, não é? Obrigada, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Só essa declaração que a Senadora Serys nos traz neste momento aponta que provavelmente vamos ultrapassar Atenas, chegando a mais de 14 medalhas de ouro.

Sr. Presidente, quero ainda, no meu tempo, fazer um pronunciamento sobre a bela iniciativa desta Casa, relativamente à Semana do Idoso, e, ao mesmo tempo, voltar a um tema ao qual tenho dedicado alguns dos espaços aqui na Casa, que é fazer crítica aos planos de saúde. À medida que o SUS se enfraquece por falta de verbas, cada vez mais os planos de saúde se assemelham a ele, porque as filas aumentam, a burocracia aumenta e mais pessoas deixam de ser atendidas. Em outros casos, não pagam a dívida e quem tem que pagar é aquele que paga sua mensalidade em dia.

Sr. Presidente, nós vivemos, há poucos dias, na Casa, a Semana do Idoso. Foi um momento muito bonito, ficou demonstrado que a longevidade aumentou, que nossos idosos estão, sim, cada vez mais preocupados e lutando para ter qualidade de vida, que estão buscando seus direitos e abrindo os olhos da sociedade para que, de fato, o envelhecimento se torne um presente que possamos receber, mas também ficamos preocupados com as questões que envolvem a saúde da nossa população e a discriminação que sofrem os idosos nos planos de saúde.

Como no Estatuto do Idoso colocamos o limite de 60 anos, aumenta-se de forma assustadora a mensalidade do cidadão que chega aos 59 anos. Eu fui ver o último agora: aos 59 anos, o cidadão vai passar a pagar R\$800,00 mensais se quiser ter um plano de saúde decente. Oitocentos, setecentos, seiscentos depende da grandeza do plano. É uma forma de discriminar. Como não podem discriminar a partir dos 60, começam a fazer a discriminação a partir dos 59, 58.

Sr. Presidente, quero ainda abordar o tema serviço de saúde pública e também os abusos praticados por algumas empresas. Recentemente, tive acesso a um material chamado “Sangria na saúde, o verme da corrupção”, uma análise que nos preocupou muito. A notícia dá conta que, de norte a sul em nosso País, a corrupção, o desperdício e a má gestão desviam do dinheiro público investido na saúde a cifra milionária, neste caso da denúncia, de R\$426,5 milhões, o que equivale a 25% dos R\$1,6 bilhão repassados pelo Ministério da Saúde, nos últimos quatro anos,

em 1.340 Municípios do País. Esses dados constam do relatório de fiscalização da Controladoria-Geral da União.

Sr. Presidente, a todos gera indignação. Valer-se do dinheiro público para fins duvidosos e ilícitos; desviar ou tirar o dinheiro que serviria para melhorar a vida dos Municípios é um ato que merece todo o nosso repúdio.

Conforme consta da notícia, essas administrações estão desviando dinheiro do Programa de Atenção Básica, que seria aplicado em saneamento público, por exemplo, e utilizando-o para realizar festas, comprar eletrodomésticos e desviar o dinheiro mediante licitações fraudulentas.

Uma dessas cidades, situada no sertão do Brasil – vocês podem imaginar o tamanho da pobreza e da necessidade que ronda a cidade –, firmou um convênio milionário com a Fundação Nacional de Saúde – Funasa –, para construir um sistema de abastecimento de água em sete bairros. Quando a fiscalização da Controladoria-Geral da União, Senador João Pedro, foi verificar – “vamos lá ver como está o abastecimento de água dos bairros” –, o dinheiro havia sumido, mais de R\$1 milhão, e não havia um cano, um poço, uma gota d’água em nenhum daqueles bairros, fazendo as pessoas se deslocarem para outros espaços, como rios e poços, carregando latas para conseguir acesso à água.

Em outra cidade, foram adquiridos, com dinheiro público, equipamentos eletrônicos que, depois de três anos, permanecem encaixotados por problemas de disputa política, segundo eles dizem, de não entendimento entre o prefeito que sai e o prefeito que entra. Os problemas se acumulam – denúncia do próprio Governo. Despesas indevidas, quando as Prefeituras mudam o rumo daquilo que foi contratado com o Ministério da Saúde, desviam a verba destinada a um fim para outro fim que não tem nada a ver com o social. Despesas sem nenhuma comprovação, porque simplesmente a Prefeitura não tem os comprovantes que demonstrem que ela gastou o dinheiro. Obras inacabadas, notas frias, irregularidades nas licitações, e assim por diante.

Sr. Presidente, é preocupante o que vem acontecendo.

A corrupção, sem dúvida, encontra asas naqueles cuja dignidade já foi perdida ou nunca existiu.

Sr. Presidente, é claro, e ainda bem, que existem administrações sérias, preocupadas em levar a bom termo a saúde de seus munícipes, administrações que fazem um trabalho sério e dedicado.

A saúde e a educação não podem, sob pretexto algum, ser relegadas a um plano inferior na escala de

prioridades. E a saúde dos idosos precisa ser olhada com muita atenção por ser uma fase especial em nossas vidas, uma fase que exige muitos cuidados.

A criação de um Sistema Único de Saúde ainda não gerou os frutos que esperávamos – nós que participamos desta redação como Constituintes. Houve avanços importantes, mas ainda há muito por fazer.

O Sanitarista Nelson Rodrigues dos Santos, fazendo um balanço sobre o sistema de saúde, passados 20 anos da promulgação da Constituição Cidadã, faz uma análise que preocupa a todos. Ele diz:

Os princípios e diretrizes da saúde contemplados na Constituição de 1988 apontam para o resgate da solidariedade e da responsabilidade social do Estado para a prática de uma 'equidade nivelada por cima' e com investimentos capazes de assegurar o acesso a todos os níveis de atenção. Passados 20 anos, a equidade está nivelada por baixo. O sistema está levando as camadas mais pobres da população a aderirem a planos privados.

E, aí, as camadas médias têm de se socorrer em planos privados de saúde, que deixam muito a desejar. Quanto mais o plano recebe associados, mais diminui a qualidade.

Um dado preocupante apareceu em pesquisa do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – sobre a utilização dos planos privados de saúde. Essa pesquisa teve por objetivo verificar como está estruturado o setor de saúde no País, revelando dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Segundo os números relatados, em junho de 2005 cerca de 34 milhões de vínculos de beneficiários a planos privados de assistência médica e 6 milhões de vínculos a planos exclusivamente odontológicos, o que equivale a quase 19% da população, em 2005.

Entre junho de 2000 a junho de 2005, o número de beneficiários no segmento de planos de assistência médica cresceu mais 11%. Entre 2000 e 2005, a receita dessas operadoras privadas médico-hospitalares – tem uma que estou de olho nela, que é a Ascade, associação dos funcionários da Câmara dos Deputados, que simplesmente recebeu a mensalidade e não passou para a correspondente prestadora de serviço, e essa, por sua vez, diz que cortou o plano e ficou todo mundo sem ter direito a usar o plano de saúde – apurada pela ANS, passou de R\$21,8 bilhões para R\$36,4 bilhões.

Para se ter uma idéia dessa fábrica de ganhar dinheiro, entre 2000 e 2005, a receita dessas operadoras privadas médico-hospitalares, apurada também pela ANS, aumentou, conforme esses dados, mais de R\$14 bilhões a sua receita.

E aí nós entramos na questão do retorno. Recebo, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, centenas e centenas de queixas. Quando se precisa do plano, entra a burocracia: “ah, esse não está autorizado; esse exame não pode; esse hospital chamado de excelência, de alto nível, também não pode; esse médico não pode”, e por aí vai. Vira um problema eterno. Não se consegue consulta, os planos criam diversos entraves para a realização dos exames, isso sem contar com os aumentos abusivos, proibidos por lei, principalmente a partir do momento em que o cidadão chega na idade de 58 anos, 59 anos.

Os reajustes aplicados aos planos de saúde são incorretos. Tanto que, recentemente, o Superior Tribunal de Justiça condenou uma empresa de plano de saúde a devolver em dobro a quantia cobrada, em excesso, de uma senhora, porque ela tinha 60 anos.

Já falei sobre isso em outros momentos e volto a falar: o Estatuto do Idoso proíbe essa discriminação que os planos de saúde estão fazendo quando o cidadão se aproxima dos 60 anos ou passa dos 60 anos. Insisto com essa tese.

Sr. Presidente, se analisarmos a questão saúde a fundo, veremos que os vencimentos que muitos idosos recebem não pagam a prestação do plano de saúde. Não dá para pagar a prestação do plano de saúde, se considerarmos que eles recebem, em sua ampla maioria, R\$415,00. Como pagar um plano de saúde que fica entre R\$600,00 e R\$800,00?

Segundo, Sr. Presidente, os que têm o plano de saúde privado são os que recebem, infelizmente, pior tratamento. Muitos planos tratam de forma desrespeitosa os idosos porque eles precisam de mais consultas, mais exames e mais atendimento.

E eles naturalmente não querem dar nem que você pague de forma exagerada.

Por fim, os idosos acabam sendo penalizados com aumentos exorbitantes, proibidos por lei por conta da idade e ainda com um mau atendimento. É lastimável que isso esteja acontecendo.

Já pedi, Sr. Presidente Alvaro Dias, uma audiência pública. Vou chamar os planos de saúde privados, o Ministério da Saúde, a agência correspondente à fiscalização dos planos de saúde. Vou chamar inúmeros clientes desses planos, se posso dizer assim, que apresentarão denúncia sobre a forma como estão sendo tratados, embora estejam com seus planos em dia, muitas vezes acima daquilo que a lei permite. Vamos convidar, com certeza, a Agência Nacional de Saúde, representantes dos planos de saúde privados e outros que a Comissão está definindo. Naturalmente vamos chamar também a Cobap, Confederação Brasileira de

Aposentados e Pensionistas, enfim, todos os setores envolvidos nessa questão.

Por fim, Sr. Presidente, como o meu tempo terminou, quero mais uma vez dizer que, ao pensar na vida dos aposentados e pensionistas, não há como não lembrar aqui a importância do PL nº 42, da possibilidade de o aposentado voltar a receber o mesmo percentual concedido ao salário mínimo e, também, da nossa luta permanente pelo fim do fator previdenciário. Sei que os dois projetos estão com parecer favorável lá na Câmara. Esperamos que eles sejam aprovados com brevidade.

Sr. Presidente, um artigo que li diz: “Morrer é lidar com dois fatos essenciais da vida humana: impotência e falta de controle. Por isso, talvez, a morte tenha se tornado tão envergonhada. Ela nos lembra daquilo que queremos esquecer”. Ou seja, a forma como infelizmente nosso povo é tratado num momento tão difícil.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que estou chamando uma audiência pública para discutir a situação dos doentes chamados ou considerados em estado terminal. É lamentável a forma como eles estão sendo tratados, a partir do momento em que é comprovado que, infelizmente, não tem mais volta e que os dias ou meses de vida são muito poucos.

Enfim, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a – porque já passei um minuto do meu tempo, não vou usar esses dois que V. Ex^a, com muito boa vontade, me concedeu – que considere na íntegra o meu pronunciamento.

Terminaria só dizendo isto: mencionei aqui a morte para que pudéssemos todos nos dar conta que começamos a morrer desde o dia em que nascemos e de que é preciso dar valor a cada segundo de vida, a cada respiração, a cada pulsar do coração e que precisamos, diante da finitude, estarmos preparados para viver com dignidade até o último momento.

A última frase é do rabino Nilton Bonder: “Em vez de a morte ser vista como uma tragédia final, ela pode ser encarada como algo que faz parte do projeto que é viver”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, terminadas as Olimpíadas de 2008 temos agora os jogos paraolímpicos que iniciaram dia 6.

Antes de fazer menção ao evento em si, aos esportes disputados e aos atletas, quero ratificar que acredito que ambas as Olimpíadas deveriam acontecer ao mesmo tempo.

Não deveriam ser realizados eventos distintos, temos que mudar isto. Seria muito bom se os responsáveis pensassem com carinho nesta idéia.

Os jogos paraolímpicos no meu entendimento são um dos maiores exemplos de superação e coragem. Os atletas vencem o desafio que lhes é imposto e disputam atletismo; basquete em cadeira de rodas; ciclismo; esgrima em cadeira de rodas; futebol de 5 e de 7; judô; natação; remo; tênis em cadeira de rodas; tênis de mesa; vôlei e outras modalidades.

Com certeza é um grande feito superar deficiências como paralisia cerebral; lesão medular; amputação; deficiência visual; deficiência mental e se embrenhar numa disputa dessa natureza.

Já estamos com um placar muito positivo de medalhas. Começamos bem com Daniel Dias que nos trouxe o primeiro ouro e seguimos ganhando diversos ouros, pratas e bronzes. Estamos muito bem colocados no **ranking**.

Torço para que possamos repetir ou até superar os belos resultados do Brasil nas Paraolimpíadas de Atenas, em 2004, onde os atletas brasileiros fizeram bonito e conquistaram 14 medalhas de ouro, 12 de prata e 7 de bronze.

Quero parabenizar todos estes grandes vencedores que recebendo ou não uma medalha já são heróis e exemplo para a humanidade.

Meu abraço a Ádria Santos, André Brasil, Antônio Tenório que foi o porta bandeira do Brasil, Batatinha, Cláudia Cícero, Clodoaldo Silva, Daniel Dias, Jane Rodrigues, João Euzébio Batista, Karla Cardoso, Michele Ferreira, Shirlene Coelho e tantos outros que levam o Brasil no coração e na garra.

Termino este registro com os gritos de incentivo dos pais de André Brasil e Clodoaldo Silva :”*Vai lá, vai lá, vai lá de coração. Vamos sem braço, vamos sem perna, vamos ser campeão*”

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, nós vivemos há poucos dias a Semana do Idoso e embora eu esteja muito feliz em saber que a longevidade aumentou, que nossos idosos estão cada vez mais preocupados em ter qualidade de vida, que estão buscando seus direitos e abrindo os olhos da sociedade para o fato de que o envelhecimento é um presente que recebemos, fico muito preocupado com as questões que envolvem a saúde da nossa população e aqui falando, mais especificamente dos idosos.

Primeiramente quero abordar um pouco o tema serviços de saúde pública e também os abusos praticados pelas empresas de planos de saúde.

Li em recente reportagem publicada na imprensa com o título “Sangria na Saúde – O Verme da Corrupção” uma análise que preocupa muito.

A notícia dá conta de que *de norte a sul do nosso país a corrupção, o desperdício e a má gestão desviam do dinheiro público investido na saúde a cifra milionária de R\$ 426,5 milhões o que equivale a 25% dos 1,6 bilhão repassados pelo Ministério da Saúde, nos últimos quatro anos, a 1341 municípios do País. Esses dados constam do relatório de fiscalização da Controladoria Geral da União.*

É uma indignidade se valer do dinheiro público para fins duvidosos ou ilícitos. Desviar ou tirar dinheiro que serviria para melhorar a vida dos municípios é um ato do mais baixo calão.

Conforme consta da notícia, essas administrações municipais estão desviando dinheiro do Programa de Atenção Básica, que seria aplicado em saneamento público, por exemplo, e utilizando-o para realizar festas, comprar eletrodomésticos, ou desviar o dinheiro mediante licitações fraudulentas.

Vou citar exemplos: Uma dessas cidades situada no sertão do Brasil, e vocês podem imaginar o tamanho da pobreza e das necessidades que rondam a cidade, firmou um convênio milionário com a Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) para construir um sistema de abastecimento de água em sete bairros. O valor da obra superou um milhão. Pois bem, a Controladoria Geral da União fez a fiscalização e simplesmente não encontrou nenhuma obra funcionando.

Em outra cidade foram adquiridos equipamentos eletrônicos com o dinheiro público mas, depois de três anos, eles permanecem encaixotados por problemas de disputas políticas e assim quem acaba pagando o pato é novamente a população.

Os problemas são vários: despesas indevidas, quando as Prefeituras mudam o rumo daquilo que foi contratado com o Ministério da Saúde, desviando uma verba destinada a um determinado fim, para cobrir outros tipos de gastos como o pagamento da conta de luz da Prefeitura, por exemplo; despesas sem comprovação, porque simplesmente a Prefeitura não tem os comprovantes que demonstram como foi gasta a verba; obras inacabadas; notas frias; irregularidades nas licitações e assim por diante.

E a nossa gente ficando refém da má gestão do dinheiro público e da corrupção. São tantas as necessidades e esse tipo de barbaridade acontecendo nas administrações municipais. Não tem cabimento uma coisa dessas!

A corrupção sem dúvida encontra asas naqueles cuja dignidade já foi perdida ou nunca existiu.

É claro, e ainda bem, que existem administrações sérias, preocupadas em levar a bom termo a saúde de seus municípios, administrações que fazem um trabalho sério e dedicado.

A saúde e a educação não podem, sob pretexto algum, ser relegadas a um plano inferior na escala de prioridades. E a saúde dos idosos precisa ser olhada com muita atenção por ser uma fase especial em nossas vidas, uma fase que exige muitos cuidados.

A criação de um Sistema Único de Saúde ainda não gerou os frutos que esperamos. Houve avanços importantes neste Governo mas ainda há muito por se fazer.

O sanitarista Nelson Rodrigues dos Santos fazendo um balanço sobre o sistema de saúde, passados 20 anos da promulgação da nossa Constituição Cidadã, faz uma análise um tanto negativa sobre o sistema.

Ele diz: *“Os princípios e diretrizes da saúde contemplados na Constituição de 1988 apontam para o resgate da solidariedade e da responsabilidade social do estado, para a prática de uma “equidade nivelada por cima” e com investimentos capazes de assegurar o acesso a todos os níveis de atenção. Passados 20 anos a equidade está nivelada por baixo. O sistema está levando as camadas médias da população a aderirem a planos privados”*

Um dado preocupante apareceu em pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sobre a utilização dos planos privados de saúde. Esta pesquisa teve por objetivo verificar como está estruturado o setor de saúde no País, revelando dados da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar).

Segundo os números relatados, *em junho de 2005 existiam cerca de 34 milhões de vínculos de beneficiários a planos privados de assistência médica e 6 milhões de vínculos a planos exclusivamente odontológicos, o que equivale a 18,5% da população. em 2005,*

Entre junho de 2000 e junho de 2005, o número de beneficiários no segmento de planos de assistência médica cresceu 11%. Entre 2000 e 2005, a receita dessas operadoras privadas médico-hospitalares, apurada pela ANS, passou de R\$ 21,8 bilhões para R\$ 36,4 bilhões.

Sr^{as} e Srs. Senadores, para vocês terem uma idéia dessa fábrica de ganhar dinheiro, *entre 2000 e 2005, a receita dessas operadoras privadas médico-hospitalares, apurada pela ANS, passou de R\$ 21,8 bilhões para R\$ 36,4 bilhões.*

E aí nós entramos na questão do retorno. As pessoas se queixam de que quando precisam do plano a burocracia vira um problema *ad eternum*, não conseguem consulta, os planos criam diversos entraves

para realização de exames e isso sem contar com os aumentos abusivos, proibidos por Lei, inclusive.

Os reajustes aplicados aos planos de saúde são, muitas vezes, incorretos, tanto que o Superior Tribunal de Justiça há algum tempo atrás condenou uma empresa de planos de saúde a devolver em dobro a quantia cobrada em excesso, de uma senhora de 60 anos.

Já falei sobre isto em pronunciamento anterior, mas vale repetir para que os idosos estejam atentos e saibam dos seus direitos. Ela se valeu do Estatuto do Idoso e ganhou a causa na Justiça.

Se examinarmos a questão saúde, a fundo, veremos que com os vencimentos que muitos idosos recebem, eles não conseguem nem pagar um plano de saúde e ficam expostos ao tratamento do SUS que melhorou mas que ainda deixa muito a desejar. Segundo, quando eles tem o plano de saúde privado, são os que recebem pior tratamento por parte dos mesmos, em virtude de precisarem de mais consultas, mais exames e assim por diante.

E, por fim, acabam sendo penalizados com aumentos exorbitantes, proibidos por Lei, por conta de sua idade.

É lastimável que as coisas estejam assim. Já apresentei requerimento para a realização de Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos, com vistas a tratar dos Planos de Saúde e seus reflexos na saúde e qualidade de vida do povo brasileiro. Para tanto, iremos convidar representantes da Agência Nacional da Saúde – ANS, representantes dos Planos de Saúde Privados e outros a serem definidos pela própria Comissão.

O médico e pesquisador José Luiz Telles de Almeida falou em entrevista que concedeu à Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP) que o Brasil atualizou a política nacional de atenção à saúde do idoso, instituída em 1999, e que avançou muito em termos de proteção a sua saúde.

Isso, segundo ele, se deve também ao pacto pela vida firmado entre o Ministério da Saúde e representantes das secretarias estaduais e municipais de saúde onde a saúde do idoso constou como prioridade.

Ele pondera uma coisa interessante, sobre como o fator negligência pode custar mais caro aos cofres públicos do que a idéia da prevenção e do cuidado exemplifica mostrando que um problema de hipertensão arterial, por exemplo, que não é controlada devidamente e que vira um derrame, um acidente vascular cerebral, custa muito mais caro para a família e para o sistema de saúde.

Concordo plenamente com ele quando diz que *“Agregar qualidade na vida que se ganha em termos de anos é o nosso grande desafio e de toda sociedade”*

As condições de vida dos nossos idosos são precárias. E aqui vou ter que abrir um parênteses e voltar a falar sobre a defasagem nos proventos de aposentados e pensionistas.

Me digam, como é que eles vão viver se a cada ano as despesas aumentam e os vencimentos diminuem? As perspectivas para eles são péssimas.

Nos lugares que tenho percorrido no meu Rio Grande, as perguntas se repetem: “quando nossas aposentadorias serão reajustadas?”; “teremos reajustes compatíveis aos do salário mínimo?”

Eu preciso e quero ter fé que a emenda apresentada ao PLC 42/07 que concede às aposentadorias o mesmo percentual de reajuste dado ao mínimo será aprovada na Câmara e sancionada pelo Governo Federal pois com certeza, todos tem a consciência de que se trata de uma injustiça e de uma crueldade para com os mais velhos a defasagem sofrida em seus proventos.

A nossa luta também é pela aprovação do PL 3299/2008 que extingue o fator previdenciário, projeto que possui relatório favorável do Deputado Germano Bonow e que foi colocado em votação na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

A votação, no entanto, não ocorreu porque o deputado Chico D’Angelo pediu vistas da matéria, ou seja, ele quer analisar mais a matéria ou se manifestar em relação à ela.

A votação foi adiada por duas sessões. Por isso, insisto: é de fundamental importância pressionar os deputados para que votem pelo fim do fator, para que os brasileiros e brasileiras tenham uma aposentadoria digna!

Todos nós queremos viver mais, viver até ficar muito velhinhos porque a vida é magnífica e foi criada para ser vivida em perfeita harmonia, em congregação com nossos semelhantes e com a natureza. Mas é preciso dar condições de uma vida digna para todos até o fim.

E por final gostaria de abordar um tema do qual normalmente queremos manter distância mas que talvez tenha que ser encarado sob um prisma diferente. Trabalhar nossa espiritualidade é um caminho que pode nos fazer viver melhor e partir de forma mais digna.

Creio que enfrentar a finitude é muito importante. Olhar de frente para o fato de que somos finitos, nos ajudará a viver com mais intensidade cada momento.

Uma reportagem abordando esse tema me fez parar e encarar o assunto. Pessoas que tem seus dias contados, cujo organismo está dominado pela doença.

Esse artigo, que me chamou muito a atenção, questiona de uma forma muito forte o quanto da dignidade humana, o quanto de vida, permanece preservado quando chega o momento de se deparar com uma doença terminal.

O antropólogo britânico, Geoffrey Gorer, escreveu, em 1955, que “hoje a morte e o luto são tratados com o mesmo pudor que os impulsos sexuais há um século”

Todos nós vamos morrer e a gente não gosta muito de olhar para isso e talvez esta seja a razão de tentarmos esquecer o envelhecimento. Mas, nós precisamos refletir sobre isso.

As palavras do artigo foram “Morrer é lidar com dois fatos essenciais da vida humana: impotência e falta de controle. Por isso, talvez, a morte tenha se tornado tão envergonhada. Ela nos lembra daquilo que queremos esquecer”

Essa reportagem me tocou profundamente pois trouxe exemplos de pessoas que se encontram muito doentes, desenganadas e que são cuidadas por seres humanos que são verdadeiros anjos, equipes formadas por médicos, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais e fisioterapeutas.

Eles se preocupam em cuidar dos doentes fazendo-os aproveitar ao máximo a vida que ainda lhes resta e não focando somente na morte ou em estender ao máximo a vida e para isso submeter o doente a tratamentos muito invasivos e dolorosos.

Em São Paulo, no Hospital do Servidor Público Estadual existe a Enfermaria de Cuidados Paliativos que muitos chamam de “enfermaria da morte” mas que é definida por muitos familiares como o lugar onde a equipe deu dignidade a vida do doente e conforto à família.

Palavras como: “Sim, você tem um tumor que não pode ser extraído com cirurgia e você não pode ser submetido a quimioterapia, mas nós vamos estar aqui com você, nós vamos fazer o possível para que você não sinta dor, para que os sintomas fiquem controlados, para que você possa estar rodeado por quem você ama, você vai experimentar vida até seu momento final”, podem soar pesadas mas, com certeza, o alívio que um apoio assim proporciona é indiscutível.

Muitos pacientes se sentem invadidos pelos tubos, pelos fios, pelos aparelhos enfiados em seu corpo e afirmam que já não são mais donos de sua vontade, já não são mais donos de si mesmos e eu me pergunto que espécie de vida é essa?

Não é melhor sentir que temos alguém cuidando de nós, acompanhando nossa partida, do que simplesmente passar o tempo no hospital tentando sobreviver mais um pouco a uma doença terminal, se

impondo um tratamento que apenas o fará prolongar seu sofrimento?

Talvez o doente perca um tempo precioso onde poderia ainda fazer alguma viagem, conviver mais de perto com os familiares, cozinhar seu prato predileto, rever algum filme pelo qual sempre foi apaixonado.

Uma repórter acompanhou os últimos dias de vida de uma senhora recém aposentada que descobriu que estava com câncer. Ela havia trabalhado duro uma vida inteira, construído uma casa grande com muito sacrifício e quando pensou que finalmente poderia aproveitar seus dias, soube da má notícia. Ela ficou revoltada, mas com a ajuda da equipe da enfermaria seus dias finais foram vividos com mais verdade, mais intensidade, com mais proximidade dos amigos e dos familiares, com o cuidado paciente da equipe.

Esses anjos do qual eu falei antes, se definem como profissionais que acreditam no respeito à hora do fim como parte do respeito à totalidade da vida. Eles acreditam que é importante nem antecipar a morte nem esticar a vida, mas garantir que se viva até o fim com dignidade.

O texto pondera que diante de uma doença incurável é preciso parar de lutar, é o momento em que se pode decidir como viver até o fim.

Acho que esse não deixa de ser um tratamento preventivo. Quando você olha de frente para sua vida, até mesmo para o final dela, você passa a dar valor a uma série de coisas que sempre pareceram ser nossas de direito e na verdade o tempo todo eram dádivas.

Minha intenção com este pronunciamento foi, em primeiro lugar, dizer da minha indignação com atos corruptos que prejudicam a nossa gente, mas foi também para dizer que o nosso sim ao envelhecimento é muito importante e que precisamos cuidar dos nossos idosos.

E, quando mencionei a morte, foi para que possamos todos nos dar conta de que começamos a morrer desde o dia em que nascemos e que é preciso dar valor a cada segundo de vida, a cada respiração, a cada pulsar do coração e que precisamos, quando diante da finitude, estar preparados para viver com dignidade até o último momento.

O rabino Nilton Bonder, muito sabiamente, disse “em vez da morte ser vista como uma tragédia final, ela pode ser encarada como algo que faz parte do projeto que é viver”


Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

vc repórter: céu escurece e sinaliza tempestade no RS

Pela manhã, o céu em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, escureceu, sinalizando que novas tempestades podem atingir a cidade hoje. Ontem, uma forte chuva deixou algumas ruas alagadas. Municípios do interior do Estado tiveram árvores arrancadas e casas destelhadas. Segundo a meteorologia, a frente fria que começou a se formar ontem atinge o Estado hoje e aumenta a instabilidade. Chuvas e trovoadas já ocorrem na capital gaúcha e há risco de temporais no decorrer do dia.

- » **Veja mais fotos da chuva no RS** 
- » **Forte temporal atinge municípios do RS**
- » **Confira o tempo em sua cidade**
- » **vc repórter: mande fotos e notícias**

Pela manhã, o trânsito ficou complicado na cidade. Por volta das 9h15, houve congestionamento em diversos pontos da capital. No cruzamento da avenida Bento Gonçalves com a Aparício Borges, os carros ficaram parados por mais de 30 minutos devido à falta de energia nos semáforos

Às 8h, a temperatura no aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, era de 20°C.

Segundo a Climatempo Meteorologia, não está descartada a possibilidade de ocorrer hoje, no Vale do Taquari e na Região Carbonífera, outra micro-explosão, como a que atingiu ontem diversos municípios do Rio Grande do Sul. Amanhã, a chuva deve continuar em Porto Alegre, no Planalto e na Serra. Uma grande massa de ar polar avança pelas outras áreas. O sol volta a predominar, mas faz bastante frio. No sábado há previsão de neve na serra gaúcha.

vc repórter: forte temporal atinge municípios do RS

Um forte temporal atingiu diversos municípios do Rio Grande do Sul, como Triunfo, São Sebastião do, Caí, Montenegro e Picada Café, ontem à tarde, e causou estragos. Segundo a Defesa Civil do Estado, não há registro de mortos ou feridos.

- » Veja mais fotos do temporal
- » vc repórter: mande fotos e notícias

Apesar da população achar que o fenômeno foi um ciclone extra-tropical, segundo a Defesa Civil o que aconteceu nessas cidades foi uma micro-explosão. O fenômeno acontece quando duas nuvens carregadas se chocam, causando fortes ventos e tempestades. Segundo Alexandre Nascimento, da Climatempo Meteorologia, tornado é uma espécie de nuvem-funil, com um vento forte girando em torno de si mesmo. Já a micro-explosão são ventos muito intensos que são formados de dentro de nuvens de tempestades. Esse vento, ao descer da nuvem em direção à superfície, é acelerado e atinge valores extremos.

Em Triunfo, três veículos, sendo dois caminhões, foram arrastados para fora da pista por cerca de 15m. dezenas de árvores foram arrancadas. Ninguém ficou ferido.

A cidade de São Sebastião do Caí foi atingida por ventos de 100 km/h e cerca de 150 casas ficaram destruídas. Em Picada Café, 25 casas também sofreram prejuízos.

A Defesa Civil do Rio Grande do Sul está em alerta pois há previsão de novas tempestades nos próximos dias.

O internauta Ari Pinheiro, de Triunfo (RS), participou do vc repórter, canal de jornalismo participativo do Terra. Se você também quiser mandar fotos, textos ou vídeos, clique aqui.

vc repórter

Nova Petrópolis = 200 residências atingidas
 Ponta Grossa = 100 residências atingidas
 São Sepé = Danificadas 1200 casas destruídas.
 Também como os = comissões e outros cidades.

Defesa Civil avalia estragos causados por temporal no Estado uva e granizo destalham casas e deixam milhares de desabrigados

Defesa Civil do Rio Grande do Sul começa a avaliar os estragos do temporal que atinge o estado nesta quinta-feira. Enquanto não são concluídos o mapeamento dos municípios prejudicados e a extensão dos danos, a Defesa encaminha lonas para os municípios que tiveram casas destelhadas.

Segundo o coordenador da Defesa Civil do Estado, tenente-coronel Joel Prates Pedroso, em levantamento preliminar, os municípios de São Sebastião do Caí, Picada Café, São Sepé e Nova Petrópolis foram os mais atingidos pelo granizo. Em São Sepé, houve 500 moradias com telhados parcialmente destruídos, ou totalmente. Em Nova Petrópolis, foram 150; em São Sebastião do Caí, 130; e em Picada Café, 24.

Em primeiro lugar, estamos fornecendo lonas. Depois, serão distribuídos telhas, colchões, kits de limpeza e, se for necessário, cestas básicas – Prates.

Outras cidades bastante atingidas são Pareci Novo, Sobradinho, Harmonia, Triunfo, Tabaí e Montenegro. Segundo as informações da Defesa, o quadro meteorológico deverá se manter nesta quinta-feira, com chuvas em todas as regiões do Estado.

"Ouvi o estrondo na minha cabeça" diz morador do Vale do Caí

Só vi coisa igual na televisão, diz morador de Tabaí

Confira abaixo um balanço de como está a situação da chuva em diversas regiões do Estado

Região Oeste

Em Picada Café, a população passou a manhã cobrindo com lona as 27 casas atingidas nos bairros Kasseek, Bela Vista e Centro. Na linha Joaneta, no interior, a queda de uma árvore durante a madrugada destruiu um aviário. A cidade ficou às escuras das 17h30min de ontem (quarta) até a madrugada de hoje. Nesta manhã, o bairro São João ainda estava sem energia elétrica e pelo menos duas empresas de telefonia celular estavam sem sinal. Em São Francisco de Paula, um poste de energia elétrica caiu com o vento que assou pela cidade por volta das 10h de hoje. Ninguém ficou ferido, mas o bairro Serra Velha está sem energia.

Região Oeste

Em São Borja, onde houveram rajadas de vento de 93Km/h. A cidade está com 1.120 clientes sem energia elétrica, enquanto Alegrete tem registro de 900 clientes sem luz. A empresa não sabe precisar quando o fornecimento será restabelecido.

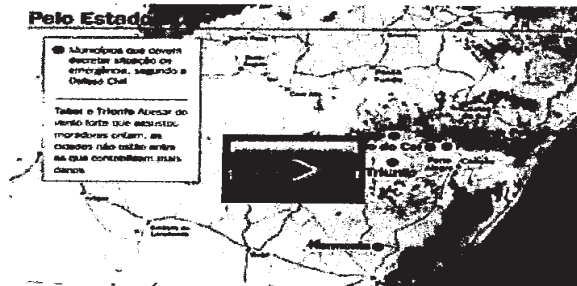
Região Central

Em Julio de Castilhos, na Região Central, a escola São Francisco, do assentamento Alvorada, destelhou. Cerca de 67 alunos estão sem aula. Em São Sepé, pelo menos 500 casas foram destelhadas. Já em Santa Maria - Defesa Civil avalia estragos causados por temporal no Estado
Séria, os maiores problemas ocorrem em decorrência da chuva e vento.

Vale do Rio Pardo

Um vento forte atingiu o município de Mato Leitão, no Vale do Rio Pardo, perto das 8h30min. Pelo menos 10 casas foram atingidas em uma faixa de um quilômetro de extensão. Na mesma região, parte da cobertura de um posto de combustível desabou.

Veja no mapa as cidades mais afetadas



*- Ministério da Defesa Nacional
 - Ministério da Defesa
 - Roberto ^{Guimarães} ~~Secretário~~ ^{Assessor}
 - Gen. ^{Vieira Lima} ~~Secretário~~ ^{Ministro}*

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr.

Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra pela ordem ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr.

Presidente, peço a palavra como Líder da minoria.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a deseja falar imediatamente?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Tem

a palavra V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A seguir falará como orador inscrito o Senador João Pedro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}

e Srs. Senadores, dois assuntos de muita importância me trazem à tribuna neste início de tarde. O primeiro deles é para demonstrar a solidariedade deste Senador que preside a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para com o povo boliviano neste momento de incerteza, de insegurança que aquele povo vive. E cabe a nós, Senador João Pedro, torcer e lutar para que a normalidade volte o mais breve possível naquele país. E que a democracia, que é um valor tão

caro para nós sul-americanos, não seja, de maneira nenhuma, abalada ou colocada em risco.

O povo boliviano tem o direito de escolher o seu destino e nós aqui como brasileiros ficamos a aguardar soluções que encerrem essa crise, torcendo que para isso haja compreensão de ambas as partes, que todos cedam e que a Bolívia viva dias de paz e tranquilidade, que é o que o seu povo mais deseja. Que a distribuição do gás – que já começa a afetar a indústria brasileira – seja imediatamente normalizada. E que nós possamos dizer que a paz reina em todo o nosso Continente.

São os votos que faço como Presidente da Comissão de Relações Exteriores mas, acima de tudo, como Senador da República e como cidadão brasileiro.

O segundo tema, Senador Augusto Botelho, diz respeito a recentes fatos envolvendo o núcleo de segurança do nosso País. Anteontem tivemos uma reunião na Comissão de Relações Exteriores, que presido, mais precisamente, numa subcomissão, melhor dizendo, numa Comissão Mista que acompanha as ações da Abin e da Polícia Federal, órgãos de segurança neste País. A reunião foi a portas fechadas, portanto com caráter sigiloso. Nós ouvimos o Ministro Jorge Félix, ouvimos o Dr. Paulo Lacerda e ouvimos o Sr. Luiz Fernando. Posteriormente, chamamos para indagações o Diretor de Contra-Inteligência da Abin, Sr. Paulo Maurício.

Ocorre, Senador Botelho, que presenciou os depoimentos, as declarações dadas naquela Comissão, para a qual eles devem obrigações, foram completamente diferentes das declarações prestadas ontem, principalmente pelo Sr. Paulo Maurício, na CPI dos Grampos, que se realiza na Câmara dos Deputados.

Diante da gravidade desse fato, não nos resta outro caminho a não ser reconvocar os mesmos cidadãos para prestarem esclarecimentos novamente naquela Comissão. E marcamos essa convocação para a próxima quarta-feira. Iremos, Sr. Presidente, a contragosto, remeter o resultado desses depoimentos ao Senhor Presidente da República e ao Supremo Tribunal Federal.

Não podemos aceitar que, num desrespeito grosseiro à Constituição Federal, ao que a lei manda, cidadãos que têm a responsabilidade de preservar a segurança institucional de autoridades da República e, acima de tudo, a segurança dos brasileiros faltem com a verdade, omitam fatos ou desdenhem quando convocados ou convidados a comparecer a órgãos e a comissões do Poder Legislativo brasileiro.

É estarrecedor, incompreensível e inaceitável comportamento dessa natureza. Daí por que assumo, como Presidente da Comissão Mista, a responsabilidade de chamá-los novamente, para que possamos,

de maneira mais concreta e objetiva, ouvir sobre o que de fato se passou nos bastidores dos órgãos de segurança e informação deste País.

Nós não podemos admitir que entidades como a Abin, que foi criada exatamente de maneira enxuta para substituir o antigo SNI, do qual o Brasil não tem saudades, viva momentos como o atual, onde existe confronto de pensamento; onde existem versões que não se fundem. Nós não podemos permitir, de maneira nenhuma, que a Polícia Federal, orgulho do Brasil e dos brasileiros pela atuação e pelos serviços prestados, de repente seja motivo de dúvida e de desconfiança e que tenha, dentro dos seus quadros, os que se aproveitam de circunstâncias para desrespeitar a lei e afrontar a privacidade de autoridades.

Esse é um fato que, num regime democrático, tem que ser tratado com muito vigor, com muita eficácia, para que não se pague um preço, Senador Alvaro Dias, sobre o não cumprimento das normas.

A vigilância tem que ser permanente e esses fatos não podem, de maneira nenhuma, perdurar. O que nós ouvimos aqui foram informações desconstruídas de prestação ou de cessão de servidores, em caráter formal, da Abin para a Polícia Federal. E ontem o Diretor de Contra-inteligência dá números. É preciso que se dêem também os nomes e quanto custou ao País.

Essas verbas que são reservadas e secretas – e que precisam sê-lo porque precisam ter o caráter discreto na sua execução – não podem ser usadas a bel-prazer de quem de repente exerce funções que lhe permite acesso a elas.

Esse é um fato grave. Espero que a Nação brasileira reflita sobre o que está ocorrendo. Não importa como esse fato eclodiu. Não importa a maneira como a Nação brasileira acordou para isso. O que importa é que nós estamos vivendo, Senador João Pedro, um momento muito delicado, porque temos que examinar, acima de tudo, que até a privacidade do Presidente da República foi invadida num momento desses. Em seu gabinete, gravado. Funcionários da sua confiança. O Ministro do Supremo Tribunal Federal, Senadores e Deputados, nenhum deles com ordem judicial ou de maneira legal. Nada justifica esse estado de coisas que estamos vivendo.

Daí por que, Sr. Presidente, comunico a esta Casa, a convocação das aludidas pessoas, para que prestem à comissão específica os devidos esclarecimentos – que esperamos que, desta vez, sejam realmente, os verdadeiros e definitivos. O País não pode conviver com esse tipo de versão. Queremos saber qual o papel do Sr. Ambrósio: se ele é um desqualificado, como dizem alguns; ou se é um homem preparado, como dizem outros; e se é uma coisa ou outra, por que teve

acesso rotineiro às dependências da Polícia Federal. É preciso saber por que se usaram 56 funcionários da Abin para atender a Polícia Federal.

Esses são esclarecimentos que caberão às autoridades prestarem na próxima semana, conforme convocação que acabo de fazer.

Senador Mão Santa, com o maior prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, primeiro, queremos cumprimentá-lo. O espírito daqueles heróicos piauienses da Guerra do Jenipapo baixou em V. Ex^a, com aquela coragem própria do homem do Piauí. V. Ex^a teve a coragem que só é comparável à de Antonio Carlos Magalhães. Quando aqui passou ele teve a coragem de pedir uma CPI e teve a coragem de pedir uma CPI do Judiciário, necessária para corrigir as mazelas daquele Poder. V. Ex^a pediu a CPI das ONGs, esse instrumento de falcatura com o dinheiro público. É preciso separar o joio do trigo. V. Ex^a, agora, com a mesma coragem, se reporta a isso, que é muito sério. Basta estudarmos a história. Então, estamos vivendo uma época de fascismo do Mussolini da Itália, do Stalin da Rússia, da KGB. As nossas instituições estão se aproximando da KGB da Rússia. O alerta de V. Ex^a é tão necessário que lembra o exemplo dos Estados Unidos. Um fato muito menor do que esse, o *Watergate*, tombou um dos maiores estadistas da democracia, que foi Richard Nixon, que aproximou o país do mundo comunista. Pois ele tombou por um fato muito menor do que esse. Então, é uma hora de reflexão, para que não internem as nossas liberdades democráticas. E outro direito da liberdade, que acho soberano, é a privacidade. Não apenas a privacidade da autoridade – com todo respeito à autoridade maior, Gilmar Mendes, que é uma bênção de Deus, da Justiça –, mas a privacidade de todos, brasileiras e brasileiros, nós temos de salvaguardar. O discurso, o pronunciamento de V. Ex^a visa a salvaguardar a privacidade, que é o fundamento da liberdade democrática.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Veja bem, Senador João Pedro, o risco que nós corremos! Temos de dar toda a segurança e a garantia para a ação da Polícia Federal, para a ação da Abin, para que o General Félix desempenhe o seu papel. Mas, a partir do momento em que as informações que saem dos próprios dirigentes dos órgãos não são verdadeiras ou são desconstruídas, amanhã, se o cidadão comum ou não disser na rua que foi torturado por um desses órgãos, por uma dessas autoridades, poderá pairar a dúvida, porque, se mentem com relação a ações corriqueiras, podem mentir também com relação ao tratamento que dão aos cidadãos que estão sob seu controle, sua guarda, sua proteção. É preciso

que esses dirigentes atentem para esse fato e para a gravidade do que vem ocorrendo.

Nós, Oposição, Governo, seja quem for, não podemos concordar, Senador João Pedro, porque não é uma questão política, não é uma questão partidária, mas uma questão de preservação democrática, uma questão de cidadania. O País precisa se unir para dar condições para que a Polícia Federal continue a fazer, por este Brasil afora, o trabalho que orgulha a todos, mas não pode permitir que quem quer que seja cometa erros, abusos e exageros em nome apenas de uma delegação que lhe foi dada, mas limitada ao que preceitua a nossa Constituição, que garante isso a todo cidadão no regime democrático, que é aquele em que nós vivemos e de que não queremos sair.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador do Piauí Heráclito Fortes, do Democratas, convidamos para usar da palavra o Senador João Pedro, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Amazonas.

Senador João Pedro, V. Ex^a poderá usar da tribuna pelo tempo que entender conveniente.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Serei rápido, Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não vai me dizer que aprendeu com o Flexa Ribeiro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não. Serei rápido mesmo, apesar de V. Ex^a ter me oferecido a tarde toda. Mas estão inscritos o Senador Augusto Botelho e o Senador Alvaro Dias.

Não fiz o aparte ao meu companheiro e colega de Senado Heráclito Fortes porque estava ele falando pela Minoria, com tempo restrito

Sr. Presidente, quero registrar, nesta tarde, a visita que fez, ontem, o Presidente Lula ao Amazonas. Considero um dia importante para o Amazonas, para a educação, para o povo do meu Estado, para o povo daquela região e para o povo brasileiro.

O Presidente Lula voltou ao Amazonas e cumpriu uma agenda positiva, importante, principalmente para o futuro da nossa região. O Presidente Lula inaugurou, ontem, uma escola técnica, o Cefet, importante para a juventude de Coari, uma escola para mil alunos. Isso tem significado para a juventude do meu Estado e para o futuro do Amazonas, da Amazônia, por abrir espaços

de laboratórios, espaços da educação, da pesquisa, Sr. Presidente.

O Cefet já está funcionando, com quatrocentos alunos, em Coari, uma cidade importante do Médio Solimões. É ali que a Petrobras está localizada, perfurando, continuando o trabalho de prospecção, mas já trabalhando a produção do petróleo e do gás. Falarei em seguida sobre a agenda da Petrobras.

Mas quero dizer da minha alegria de ver uma escola como o Cefet, que tem um papel estratégico na formação da juventude, no Médio Solimões, lá no Amazonas.

Tive oportunidade de visitar as instalações da escola ao lado da Ministra Dilma Rousseff, do Ministro Alfredo Nascimento, do Governador Eduardo Braga, do Ministro Franklin Martins, do Ministro Edison Lobão, Ministro de Minas e Energia, nosso companheiro Senador, que acompanhou a comitiva do Presidente da República. Quero dizer da minha alegria de passar pelos corredores de uma escola nova, construída, inaugurada no meio da floresta, lá no Amazonas, lá nesse território importante para o Brasil.

Quero dizer da minha alegria de saber que a escola, que o Cefet inaugurado ontem tem onze salas de aulas, dez laboratórios, um grupo importante de professores e já conta com 489 alunos. Para mim, isso é muito importante e tem um simbolismo de grande relevância para a Amazônia.

Além disso, o Governo Federal tem mais cinco escolas para inaugurar e espero que possamos fazer essa inauguração no próximo ano, em 2009. Inauguramos a primeira ontem. Tivemos, no Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, um projeto de lei encerrando esse processo de abertura, de fortalecimento dessas escolas. Não sei como um governo pode frear a perspectiva de criação de mais escolas técnicas. No ano que vem, vamos comemorar cem anos das escolas técnicas, hoje Cefet, que estão passando para uma nova modalidade de instituto.

Quero dizer da minha alegria dessa escola no Município de Coari. Penso que é um presente da sociedade brasileira, não do Presidente Lula, à juventude amazonense de Coari.

Outro espaço importante foi a inauguração do **campus** universitário no Município de Coari para atender oito cursos, Sr. Presidente. Oito cursos! A universidade federal, também nesse Município, inaugurou esse espaço importante da academia.

De parabéns a juventude de Coari e a sua população. Coari fica no Médio Solimões, e ela vai atender não só a juventude desse Município, mas a juventude, os estudantes que desejam ingressar na universidade federal do entorno de toda essa região. O importante é

que a juventude não vai mais se deslocar da região do Médio e do Alto Solimões para Manaus, que está em linha reta, a 400 quilômetros da cidade de Coari.

Isto é muito importante: uma universidade, um *campus* universitário sendo inaugurado pelo Presidente da República. E o Presidente, ali.

Quero parabenizar o Presidente Lula, quero parabenizar essa política do MEC, do Governo, de construção de **campi** universitários. O Amazonas terá mais quatro **campi** universitários. São cinco. Em Coari, foi a primeira inauguração. Quero parabenizar o Governo e dizer da minha alegria, como homem da Amazônia, de inaugurarmos espaços que dizem respeito à vida, ao conhecimento, à pesquisa lá na Amazônia. Vamos dominar a Amazônia pelo caminho do conhecimento, e nada melhor que abirmos, inaugurarmos salas na Universidade Federal do Amazonas para o povo amazonense.

Sr. Presidente, por último, visitamos esse trabalho magnífico que a Petrobras está fazendo na região. A Petrobras praticamente está concluindo o gasoduto que liga Urucu, o Município de Coari, com Manaus. Tive oportunidade de descer junto com os Ministros que já mencionei, junto com o Senador Jefferson Praia – descemos em helicóptero –, numa clareira onde a Petrobras está fazendo o gasoduto.

Faltam 13km, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para a conclusão dessa obra, que é arrojada, audaciosa, da Petrobras. O gás está chegando à capital, Manaus, mas esse gasoduto vai atender cinco Municípios. Chega a Manaus, mas vai atender o Município de Coari, o Município de Caapiranga, o Município de Anori – são nove ao todo –, mas atende cinco com o gás. Isso vai mudar a vida dos amazonenses, vai mudar a vida das populações que moram nessa região.

E quero parabenizar a Petrobras pelo trabalho. Tive oportunidade de ver a audácia dos trabalhadores. Sete mil trabalhadores estão engajados nessa obra do gasoduto. E a Petrobras rompeu desafios, Sr. Presidente: no meio da floresta,

das terras de várzeas, das distâncias da Amazônia, fazendo o gasoduto, ora sobre a terra, ora sobre rios e igarapés, usando tecnologias avançadas para levar o gás até a nossa capital.

Praticamente o gasoduto está pronto. Até dezembro, eles finalizam 661 quilômetros, Sr. Presidente, de gasoduto; 661 quilômetros!

Quero dizer que também esse é um projeto do Governo do Presidente Lula, da Petrobras e do esforço político de Deputados, de Senadores e do atual Governador do Amazonas no sentido de nós materializarmos essa obra transformadora e estratégica que

é o fornecimento da energia, principalmente para a capital, que é Manaus.

Concedo o aparte ao Senador, meu companheiro de Partido, Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador João Pedro, V. Ex^a, quando falou dessa nova universidade, falou que ficaria mais fácil para as pessoas irem estudar. Vou fazer só uma pergunta, para as pessoas que estão ouvindo a TV Senado entenderem: quantos dias leva para ir de um ponto a outro, mais ou menos, em média?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Coari fica, de barco, que é o meio de transporte mais utilizado por nossa população, a um dia e meio de Manaus. Agora, a universidade sendo instalada na cidade de Coari, que é no médio Solimões, ela atenderá estudantes, homens, mulheres e jovens.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – E do Alto Solimões até chegar em Coari?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Aí, são dois dias.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Vinte dias, quinze dias...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não. Do Alto Solimões para Manaus são quatro ou cinco dias.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Cinco dias. Exato, Senador. É para as pessoas entenderem bem como são as distâncias na nossa Amazônia. E eu gostaria de afirmar a V. Ex^a que fico feliz de ouvir esse discurso de V. Ex^a. No meu Estado, em todos os Municípios, já temos unidades das universidades. Temos a universidade virtual também. Eu lamento é que ainda não consegui colocar pontos do Gesac nas comunidades mais isoladas de Roraima, apesar de ter uma promessa formal do Ministro das Comunicações para fazer isso há quase um ano e pouco. Ainda não consegui colocar. Das comunidades que estão mais próximas de suas comunidades lá do Amazonas, o baixo Rio Branco, se levam dois dias ou três para se chegar, também. Mas existem escolas até o primeiro grau; o segundo grau eles não têm. Com o Gesac, aqueles alunos podem fazer o segundo grau, porque o difícil de nossas comunidades ribeirinhas na Amazônia é que, quando o filho chega na época de estudar na escola que não existe mais na cidade ou na proximidade, ele vem para Manaus ou vai para uma cidade maior. Poucos voltam para lá. Esse é o grande problema! A não ser que o Brasil queira esvaziar a Amazônia. Mas isso ninguém vai querer. Nós queremos que nossos ribeirinhos, nossas populações que vivem nas florestas, nos campos e nas serras continuem vivendo lá. Por isso, é importante que o Governo faça o que o Presidente Lula está fazendo; e fez uma escola, também, no baixo

Rio Branco – uma Uned, uma escola de tecnologia –, onde acontecia muito isso. Mas os alunos agora estão ficando lá, porque eles podem estudar no sul do Estado, sem se deslocarem para Boa Vista ou para Manaus. Então, é muito importante que a gente invista em educação neste País. E o Presidente Lula está fazendo muito bem com a promessa – e acho que vai cumprir – de fazer 204 escolas técnicas até 2010.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – É verdade. Este é o projeto do nosso Governo: chegar em 2010 com 342 escolas.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – No Brasil?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – No Brasil todo.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Mas, do Governo, é construir 204, certo?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Isso.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Está bom.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Quero agradecer a V. Ex^a o aparte e dizer que não só no Amazonas, mas a presença de **campi** universitários, das escolas técnicas, das Cefets é estratégica. Isso evidentemente vai garantindo... São instrumentos importantes, não são os únicos, mas são instrumentos importantes para garantir a presença das populações nas suas localidades, nas pequenas e médias cidades.

Gostaria de trazer este informe ao nosso Senador Cristovam Buarque, esse entusiasta da educação, do ensino público, e de dizer que, na inauguração ocorrida ontem do **campus** universitário da Universidade Federal, lá na cidade de Coari, já estão morando, Senador, dez doutores. É um **campus** importante na cidade de Coari, essa cidade que fica no Médio Amazonas, no Médio Solimões, quase fronteira com Colômbia e com Peru.

O projeto é o **campus** conceber 60 profissionais, 60 professores. Já é um número importante, mas gostaria de ressaltar, porque foi assim o informe do magnífico reitor Hidembergue Frota, na inauguração de ontem do **campus** universitário, a presença, com muita alegria, de dez doutores já vivendo no **campus**, com a comunidade universitária. São dez laboratórios novos de bioquímica e de física.

Isso é muito importante para o Brasil. Isso é importante para a Amazônia. Isso é importante para as pessoas que estão ali vivendo no Norte do Brasil.

Por isso é que venho aqui, para dizer da minha alegria de apoiar o nosso Governo, de participar dessas inaugurações, principalmente com a presença do Presidente Lula nessa longínquas localidades do nosso País.

Concedo o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador João Pedro, eu estava aqui assistindo à sua fala, e, sem dúvida alguma, eu creio que o que o Governo Lula vem fazendo na área de ensino superior é respeitável; é um salto em relação ao que se vinha fazendo antes no setor público. É preciso dizer que o Governo Fernando Henrique deu um salto grande no número de alunos graças ao ensino privado. E acho que foi positivo esse salto. No entanto, eu sempre insisto que, se nós continuarmos investindo tanto no ensino superior, vai faltar aluno daqui a pouco para o ensino superior. Hoje o número de jovens que terminam o ensino médio já é igual ao número de jovens que entram na universidade. Não sobram vagas ainda pelo fato de que, para o vestibular, há um estoque de jovens que terminaram o ensino médio nos anos anteriores. Então, é um número maior. Nós temos que fazer com que todos os jovens terminem o ensino médio. Eu sei que o senhor está de acordo com isso, sem dúvida nenhuma. Eu estou apenas aproveitando este aparte para falar. Além disso, se continuarem entrando na universidade alunos com baixo nível de qualificação no ensino médio, esses alunos puxam a universidade para baixo. O ensino superior não tem como ser bom se não tivermos duas coisas: o máximo terminando o ensino médio, para escolher os melhores; e ensino médio de qualidade para que, ao entrar na universidade, os alunos puxem a universidade para cima. Quando um aluno é ruim, ele puxa o professor para baixo; quando o aluno é bom, ele força o professor para cima ou expulsa os professores, não aceita professores ruins. Então temos que fazer no ensino básico um esforço igual ao que estamos fazendo no ensino superior, e ainda não estamos. Acho que uma das razões é que no Brasil convencionou-se que universidade é coisa da União e educação de base é coisa de Município e Estado. Daí a minha luta, em primeiro lugar, pelo que eu chamo de federalização da educação; e outra é essa idéia, que acho fundamental, de termos um ministério só para educação de base, e um ministério para ensino superior ou, para não criar mais um ministério, o ensino superior junto com ciência e tecnologia. Ou a gente cria um ministério de educação de base ou não vamos dar um salto, porque a universidade é forte demais, Presidente Mão Santa, e pressiona o Governo para ficar em função dela e não da educação de base, que fica relegada aos pobres Municípios e Estados. Estou com um projeto no Senado, já que não partiu do Governo Federal, de criar de fato o Ministério da Educação de Base, transferindo o ensino superior para o Ministério de Ciência e Tecnologia, para não sermos mais obri-

gados a criar mais um ministério, porque todos acham que já há muitos. Parabéns pelo seu discurso. Acho bom trazer a mensagem sobre o ensino superior, que tem dado um salto, mas não posso perder a chance de dar essa mensagem no sentido de cobrar o mesmo na educação de base, que só será feito se a União tiver um papel mais importante.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Agradeço o aparte e concordo com a preocupação de V. Ex^a.

É bom lembrar que nós temos na Câmara, e lamentavelmente parada, a proposta da reforma universitária. Podemos fazer essa discussão, aprofundá-la e acrescentar-lhe as preocupações de V. Ex^a em relação a essa estratégia de tratar o ensino fundamental, o médio e a academia com a mesma preocupação, com a mesma compreensão de que isso serve à Nação. Precisamos tratar a educação como política de Estado. E aí V. Ex^a está correto.

Eu quero apresentar dois números do Governo que considero importantes. Começou com V. Ex^a, e já está aqui, na Casa, o Orçamento para 2009, Senador Augusto Botelho. O Orçamento do MEC era de 20 bilhões em 2003 – não sei se V. Ex^a se lembra desse número, Senador Cristovam –, e o Orçamento para 2009 é de 48 bilhões.

E já ouvi V. Ex^a falar de gestão também, do papel do professor. Quer dizer, os recursos têm aumentado, mas nós precisamos ter essa preocupação com a gestão dos recursos, com a extensão, com a pesquisa, enfim.

Outro dado: em 2003, o número de vagas para as universidades federais era de 113 mil e, agora, em 2009, vai para 215 mil vagas oferecidas. Repito que estamos falando de universidades federais. São números que têm aumentado.

Lembrei-me desse número agora porque V. Ex^a fez o aparte falando de números e desse cuidado, desse olhar que precisamos ter para haver uma conexão lógica, comprometida, da base até o ensino fundamental e deste até a academia.

São números importantes principalmente para a Amazônia. Eu considero importante haver salas de aula, laboratórios, a presença de doutores nas academias servindo a uma política que possa fortalecer e melhorar a pesquisa, a extensão, o conhecimento nessa região tão importante para o nosso País e, fundamentalmente, para o povo da Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador João Pedro, eu digo: a V. Ex^a, que é do Partido dos Trabalhadores, lamento informar que essa não é a realidade brasileira. Estamos aqui com um *e-mail* que acabo de

receber do Piauí, dizendo: “Reitora da Uespi, Valéria Madeiro, chamou a polícia e estudante sofreu agressão. Alunos acusam seguranças da Reitora da Uespi de agressão”.

Os estudantes são da Universidade do Piauí (UESPI), Estado cujo Governador é do Partido dos Trabalhadores e cujo presidente da Universidade é dos Trabalhadores, isso ocorreu no 7 de setembro. Estão aqui dois documentos, e peço que V. Ex^a os leve ao nosso Presidente Luiz Inácio, porque acho que ele não tem conhecimento dessa barbaridade.

Estudantes do **campus** avançado Professor Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba, desfilaram no 7 de setembro, pelo caos que está a Universidade do Estado do Piauí, dirigida pelo PT.

Foram até Teresina, e foram espancados pela Reitora do PT. É uma vergonha! Estão aqui os documentos. Passo às mãos de V. Ex^a – que salvaguardou com grandeza a imagem da educação do Presidente Luiz Inácio – esses *e-mails* com fotografia, mostrando que o Piauí, pela primeira vez, no desfile de 7 de setembro, na cidade de Parnaíba, teve a tristeza de ver estudantes universitários aproveitando aquela data cívica para clamar devido ao caos em que está o ensino universitário.

Então, V. Ex^a, que conseguiu tantos feitos para o Amazonas, ensine o Governador do Piauí a levar a verdade e a educação aos estudantes. Os *e-mails* são para V. Ex^a. Leve-os ao Ministro da Educação e ao Presidente Luiz Inácio, porque talvez os alopados de lá estejam mentindo.

Convidamos a usar da palavra pela Liderança do seu Partido, o PSDB, o Senador Alvaro Dias.

Senador Alvaro Dias, a exemplo do que fizemos com o Senador João Pedro, que o antecedeu, do Partido dos Trabalhadores, V. Ex^a poderá usar da tribuna pelo tempo que julgar conveniente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a propósito do pronunciamento do Senador João Pedro, eu gostaria de destacar também que considero relevante esse apoio ao ensino superior no País e aproveito o ensejo para pedir isonomia.

Lastimavelmente, o Paraná é um Estado discriminado no que diz respeito a recursos para o ensino superior. Não há respeito à isonomia. Os Estados não são iguais; há preferências históricas que provocam terríveis distorções, desequilibrando a Federação no que diz respeito a recursos destinados ao ensino superior. O correto seria o repasse **per capita**, proporcional à população de cada Unidade da Federação.

Devemos ser todos iguais; as Unidades Federativas devem ser respeitadas e valorizadas igualmente pela União Federal.

Quando fui Governador, eu tinha sempre presente a realidade dramática que vivíamos. O Paraná pagava duas vezes mais que o Estado de São Paulo, proporcionalmente; quatro vezes mais que o Estado do Rio de Janeiro; e infinitamente mais que outros Estados que nada gastavam com o ensino superior. A União sustentava os gastos, mantendo universidades federais em várias Unidades da Federação. E como Governador – era um compromisso desde a juventude – decretei a gratuidade do ensino nas universidades estaduais do Paraná.

Já decorrem vinte anos dessa providência, que considero, Senador Mão Santa, a maior conquista social das últimas décadas da juventude paranaense. Aproximadamente 400 mil profissionais se qualificaram na universidade durante esses anos. Formaram-se graças à gratuidade do ensino. Muitos deles não teriam condições de se habilitarem ao diploma superior não fosse a gratuidade. Hoje, são 90 mil estudantes matriculados nas universidades estaduais do Paraná. Nada pagam. Certamente, muitos deles não teriam essa oportunidade não fosse a instituição da gratuidade do ensino quando governei o Estado e tive o privilégio de realizar essa aspiração de milhares de jovens do meu Estado.

Isso custa muito ao Paraná e aos paranaenses. Quando governava, destinava cerca de 12% das receitas estaduais para o ensino superior. Hoje, apenas 6% são destinados, comprometendo, inclusive, a qualidade das nossas universidades, impedindo que elas possam realizar avanços no setor de pesquisa, de ciência, de tecnologia, impedindo, inclusive, que elas possam cumprir melhor, exercitar melhor a sua função social em resposta àquilo que recebem da sociedade paranaense.

Mas vale a pena a comemoração. São já vinte anos de gratuidade do ensino. E essas universidades fazem a diferença, porque localizadas geograficamente em posições estratégicas, contendo o processo de êxodo da juventude, que certamente debandaria a centros urbanos maiores na esperança de obterem oportunidades de se diplomarem no ensino superior.

Modernizam regiões do Paraná, facilitam essa modernização regional e o que é mais importante, Senador Mão Santa, realizam o sonho de milhares de pais e de mães que vivem a emoção de ver o filho recebendo o diploma no dia da formatura. Não existe emoção maior para o pai e para a mãe do que a emoção de ver o filho, oriundo de uma família pobre – filho do pedreiro, filho do lavrador, do vigilante noturno –, recebendo o diploma de doutor no dia da formatura.

Portanto, quando vejo alguém destacar qualquer ação do Governo Federal favorável ao ensino superior no País, embora na Oposição, quero aplaudir, mas, sobretudo, reivindicar, em nome do meu Estado, uma atenção maior no que diz respeito a restabelecer esse princípio da isonomia, que é essencial em qualquer campo, mas, sobretudo, no campo da educação, porque todos nós sabemos... Ainda agora, o Banco Mundial, em novo estudo – isso não é novidade –, revela que o Brasil está atrasado em matéria de inovação e de desenvolvimento, porque investe pouco no campo da produção do conhecimento. Nosso ensino fundamental é precário, e investimos muito pouco, muito pouco mesmo, em pesquisa, em ciência e tecnologia.

Portanto, há de se aplaudir quando se fala que mais 300 escolas técnicas serão instituídas no País. Que sejam! Com os nossos aplausos, mas olhando de forma igual todas as Unidades da Federação.

Dito isso, Sr. Presidente, quero fazer um registro. Estive no Encontro Nacional de Integração Técnica, realizado em Foz do Iguaçu. O Sindicato dos Técnicos Industriais do Paraná (SINTEC) realizou, no último dia 5, em Foz do Iguaçu, o I Encontro Nacional de Integração Técnica. Participei e tive a honra de receber modestamente uma homenagem em razão do projeto de lei de minha autoria aprovado no Senado Federal e que se encontra na Câmara dos Deputados, instituindo o piso salarial para profissionais da área industrial com curso médio – o equivalente a 66% do piso salarial dos profissionais de nível superior. Também homenageado foi o nosso colega Senador Gerson Camata, que, na oportunidade, foi representado por seu chefe de gabinete, Dr. Célio Elias Araújo. O Senador Gerson Camata recebeu justas homenagens exatamente pelo seu trabalho na defesa desta categoria de profissionais: os técnicos industriais de todo o Brasil.

Quero agradecer ao Presidente do Sintec, Dr. Solomar Pereira Rockembach, e aos demais membros da diretoria executiva, os Srs. Jefferson Luiz Dieckmann, José Dias de Jesus, Reynaldo Mantovani Júnior, Luiz Antônio Tomaz de Lima, a Dr^a Chirlei Elizabet V. Karas, o Joel Correa Simão e o advogado Dr. Rômulo Ferreira.

Foi um evento importante, com a discussão de idéias da maior relevância sobre a atuação prática do sindicalismo no País, e sobre a geração de energia elétrica de Itaipu, observando responsabilidade social e preservando o meio ambiente. Tratamos também do projeto de lei que se encontra na Câmara dos Deputados e aproveitamos, desta tribuna, para fazer um apelo aos Srs. Parlamentares da outra Casa: que agilizem a tramitação desse projeto, que tem prioridade para votação, já que vai atender a milhares de técnicos industriais de todo o País.

Falou-se também, naquela oportunidade, do projeto de autoria do Senador Gerson Camata, que estabelece o Dia Nacional do Técnico Industrial e os 100 anos do ensino técnico no Brasil, para que se marque o entendimento de que a educação profissional é forma de articular a transmissão da cultura e da tecnologia com o desenvolvimento econômico e social no Brasil. É a forma de enfrentar, com inteligência, essa realidade que nos envergonha de ver o Brasil atrasado em matéria de inovação e desenvolvimento, colocado muito aquém, distante mesmo dos países emergentes e atrás mesmo de países mais pobres do que o nosso, com potencialidades menores do que o nosso País.

Eu quero parabenizar o Sindicato dos Técnicos Industriais do Paraná e agradecer as homenagens que me prestaram.

E, ao final, Sr. Presidente – não quero exagerar, aproveitando-me da generosidade de V. Ex^a que, sempre, muito cordial e gentil, concede o tempo de que necessitamos –, quero registrar com satisfação o aniversário da cidade de Ponta Grossa, uma das mais importantes cidades do Paraná.

No dia 15 próximo, a cidade comemora o seu aniversário. Mais do que 185 anos da criação da antiga Freguesia de Estrela, que foi seu primeiro nome, Ponta Grossa comemora neste dia 15 de setembro uma saga de bravura e trabalho que fez surgir, nos Campos Gerais, o poderoso centro agropecuário, industrial, educacional que se tornou o antigo pouso de tropeiros dos tempos do Brasil Colônia.

Peço a V. Ex^a que autorize a publicação nos Anais da Casa deste artigo que será publicado na imprensa de Ponta Grossa, onde faço um retrospecto da história da cidade e, ao final, homenageio os responsáveis por esse patrimônio paranaense e brasileiro que é a cidade de Ponta Grossa.

Por tudo, 15 de setembro não é apenas o dia de se comemorar mais um aniversário da cidade, mas, sim, momento para se reconhecer e aplaudir a ação de todos aqueles que, através dos tempos, ajudaram a transformar a antiga Freguesia de Estrela na poderosa Ponta Grossa de hoje: dos corajosos, desbravadores e primeiros habitantes aos arrojados empreendedores dos nossos dias.

Peço a V. Ex.^a que considere lido na íntegra esse artigo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

A TODOS QUE PARTICIPARAM

Senador Alvaro Dias

Mais do que 185 anos da criação da antiga Freguesia de Estrela, que foi seu primeiro nome, Ponta Grossa comemora neste 15 de setembro uma saga de bravura e trabalho que fez surgir, nos Campos Gerais, o poderoso centro agropecuário, industrial e educacional em que se tornou o antigo pouso de tropeiros dos tempos do Brasil Colônia.

Trata-se de uma história bem mais antiga, ainda dos primórdios do Século XVIII. Foi quando, em 1704, o paulista José de Góes e Moraes recebeu, da Coroa Portuguesa, a concessão das terras dos vales dos rios Verde, Pitangui e Tibagi e nelas se instalou, logo depois, com seus cunhados Bartolomeu Pais de Abreu e Antônio Pinto Guedes. Eles, não se pode esquecer, juntamente com os agregados que os seguiram, foram os primeiros povoadores da região.

Da mesma forma, não se pode ignorar os primeiros habitantes da povoação que, bem depois, daria origem a Ponta Grossa, como Miguel da Rocha Carvalhaes, Domingos Ferreira Pinto, José Leite de Azevedo, Domingos Teixeira Lobo e Benedito Mariano Ferreira Ribas.

Esses pioneiros não podem ser esquecidos, principalmente pela bravura que revelaram se embrenhando pelas então ermas paragens dos Campos Gerais. Eles conquistaram seu lugar na História como aqueles que enfrentaram perigos e sacrifícios, movidos pelo sonho, que tornaram realidade, de uma vida nova no interior inóspito.

Tanto quanto os nomes históricos, no entanto, não podem ser esquecidas as gerações mais contemporâneas de pontagrossenses por nascimento ou opção. Foram eles que, com trabalho e visão de futuro, em poucos anos transformaram a pacata Ponta Grossa de algumas décadas atrás no pujante centro econômico de nossos dias, sede do maior parque industrial do interior do estado.

O trabalho persistente, o empreendedorismo e ousadia dessas gerações mais recentes tornaram Ponta Grossa um dos três maiores arrecadadores de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços. Com um PIB - Produto Interno Bruto estimado em mais de R\$ 3 bilhões, Ponta Grossa contribui coloca anualmente, nos cofres do governo estadual, R\$ 415 milhões só em ICMS.

Ponta Grossa também oferece expressiva contribuição à economia do país. O município responde, segundo recente estudo de sua Associação Comercial, Industrial e Empresarial, por 58% de tudo o que o Paraná exporta. E ajuda para que a região dos Campos Gerais garanta 6,3% das exportações feitas por todo o Brasil.

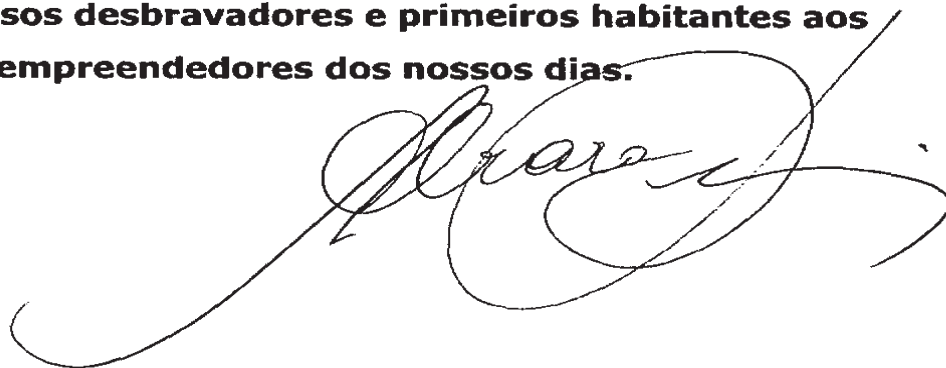
Esses números mostram que não foi apenas por sua situação de entroncamento rodo-ferroviário, mas também pela expressiva produção rural do município e da região que a Conab - Companhia Nacional de Abastecimento - instalou em Ponta Grossa o maior complexo armazenador de grãos do país, com capacidade estática para 420 mil toneladas.

Também não foi por acaso que poderosos grupos empresariais decidiram se instalar em Ponta Grossa, tornando o município

um forte pólo metal-mecânico e industrial e diversificado centro de comércio. Eles escolheram Ponta Grossa porque perceberam que o município, a par de sua possante economia, é também um centro técnico-educacional capaz de colocar no mercado a mão-de-obra qualificada que suas atividades exigem. Instituições como a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná formam, anualmente mais de 800 profissionais da área de tecnologia.

Graças a essa estrutura educacional, somada ao arrojo e visão de futuro de suas lideranças, Ponta Grossa se prepara para instalar um Parque Tecnológico que deverá ser o primeiro do estado a contar com uma unidade do Tecpar – Instituto Tecnológico do Paraná.

Por tudo isso, 15 de setembro não é apenas o dia de se comemorar mais um aniversário de Ponta Grossa, mas sim momento para se reconhecer e aplaudir a ação de todos aqueles que, através dos tempos, ajudaram a transformar a antiga Freguesia de Estrela na poderosa Ponta Grossa de hoje: dos corajosos desbravadores e primeiros habitantes aos arrojados empreendedores dos nossos dias.

A large, stylized handwritten signature in black ink, featuring a prominent loop and a long, sweeping tail that extends to the left.

NOTA SOBRE O ENCONTRO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU

O SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS NO ESTADO DO PARANÁ – SINTEC REALIZOU NO DIA 5 DESTE MÊS, EM FOZ DO IGUAÇU, NO PARANÁ, O I ENCONTRO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO TÉCNICA, DO QUAL PARTICIPEI, OPORTUNIDADE EM QUE FUI HOMENAGEADO PELOS TÉCNICOS PARANAENSES QUE TAMBÉM HOMENAGEARAM O SENADOR GERSON CAMATA, REPRESENTADO NO EVENTO PELO SEU CHEFE DE GABINETE O DR. CÉLIO ELIAS ARAUJO.

QUERO AGRADECER AO PRESIDENTE DO SINTEC, O DR. SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, E AOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, OS SENHORES JEFFERSON LUIZ M. DIECKMANN, JOSÉ EDIR DE JESUS, REYNALDO MONTOVANI JUNIOR, LUIZ ANTONIO TOMAZ DE LIMA, E À DRA. CHIRLEI ELIZABETE V. KARAS, JOEL CORREA SIMÃO, E AO ADVOGADO DR. RÔMULO FERREIRA.

AQUELE FOI SEM DÚVIDA UM EVENTO MARCANTE, PORQUE FORAM APRESENTADAS IDÉIAS DA MAIOR RELEVÂNCIA SOBRE A ATUAÇÃO PRÁTICA DO SINDICALISMO, E SOBRE A GERAÇÃO DE ENERGIA POR ITAIPU, OBSERVADA A RESPONSABILIDADE SOCIAL E O CUIDADO AMBIENTAL. PUDE TRATAR IGUALMENTE DO PROJETO DE LEI DE MINHA AUTORIA QUE DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS, QUE JÁ TRAMITOU PELO SENADO E ENCONTRA-SE AGORA NA CÂMARA.

NAQUELA OPORTUNIDADE FALOU-SE TAMBÉM DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO SENADOR GERSON CAMATA, QUE ESTABELECE O DIA NACIONAL DO TÉCNICO INDUSTRIAL E OS 100 ANOS DO ENSINO TÉCNICO NO BRASIL, PARA QUE SE MARQUE O ENTENDIMENTO DE QUE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL É FORMA DE ARTICULAR A TRANSMISSÃO DA CULTURA E DA TECNOLOGIA COM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO BRASIL.

QUERO PARABENIZAR O SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO PARANÁ, PELA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO TÃO IMPORTANTE COMO FOI O ENCONTRO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO TÉCNICA.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quero cumprimentá-lo. V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

E V. Ex^a foi honrado pelo aniversário de Ponta Grossa e pela mais bela mocidade. O curso de Arquitetura da Unip de Goiânia veio ouvir esse extraordinário Senador da República.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Nossos cumprimentos aos jovens que aqui se encontram, e vieram exatamente no momento em que aqui se debatiam os rumos da educação superior no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É uma pena que este plenário não esteja repleto, e as razões todos conhecemos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foi justamente quando V. Ex^a se vangloriava do apoio que deu ao ensino universitário do Paraná, liberando o pagamento das taxas dos universitários pobres.

Professor Cristovam Buarque, atentai bem, V. Ex^a que fez muito pela universidade brasileira; quero dizer que, inspirado pelo pronunciamento do Alvaro Dias, durante os seis anos, dez meses e seis dias em que governei o Estado do Piauí, o dia mais feliz foi quando – V. Ex^a está olhando para o Senador que mais desenvolvimento universitário fez neste País – criei uma faculdade de Medicina.

Relembrando Alvaro Dias, que se emocionou com os estudantes pobres, quero dizer a V. Ex^a que o Magnífico Reitor anunciava os aprovados e fiz questão de ler a lista dos estudantes de Medicina da faculdade estadual que eu havia criado. Professor Cristovam Buarque, a mocidade toda, ansiosa pelos resultados, quando vi, foi uma gritaria. Foi uma mãe, uma mãe que dizia: “Meu filho vai ser doutor igual ao Governador”. E ela conturbou a solenidade e começou a gritar: “Meu filho vai ser doutor igual ao Governador!” Então, parei, e chamei, e cumprimentei: “Cadê ele?” “Ele não veio, ele não teve coragem. Eu sou lavadeira, lavo roupa no rio Parnaíba para educá-lo. Então, ele não teve coragem, ele não acreditava, mas eu acreditei na força de vontade do meu filho e no meu trabalho. Ele vai ser doutor igual ao Governador”.

Cristovam, então, eu, que sou avesso a formalidades, disse: “Mas, minha senhora, isso é ótimo. Vamos ao gabinete telefonar e dar a notícia para o seu filho”. Ela disse: “Eu não tenho telefone”. “Mas, e para um vizinho?” Ela disse: “O bairro é muito pobre e não tem”.

Então, são esses estudantes pobres. Nós estamos aqui porque nós abrimos a porta larga do saber, porque a universidade privada cresce no Brasil, mas um curso de Medicina hoje custa R\$4 mil. Então, poucos são os brasileiros que podem pagar a mensalidade de R\$4 mil. Esse é o valor de um curso de Medicina.

Então, eu advirto o Presidente da República, que foi, sem dúvida nenhuma, um nordestino pobre, mas ele teve a felicidade de encontrar na sua frente uma escola técnica de primeira: a escola do Senai. Naquele tempo, as escolas do Senai eram escolas-padrão; daí o nosso Presidente da República ter essa versatilidade, essa inteligência, porque ele teve a felicidade de encontrar um País organizado e pôde estudar em uma escola pública, de técnicos, e hoje as escolas públicas estão muito a dever.

Então, diante do que nós temos de melhor, que é a mocidade universitária de Goiânia, nós convidamos aquele que, sem dúvida nenhuma, é o ícone maior da educação no Brasil, neste Congresso e talvez em todo o Brasil: Professor Cristovam Buarque.

V. Ex^a pode usar da tribuna; depois, será Augusto Botelho. V. Ex^a pode usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente. Em seguida, será chamado o Senador pelo PT de Roraima médico Augusto Botelho.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou tomar muito tempo, embora vá falar sobre três assuntos. Isso não é da melhor prática da retórica, porque as pessoas terminam sem prestar atenção a nenhum, mas eu acho importante, em primeiro lugar, fazer uma lembrança ao dia 11 de setembro. Duas coisas aconteceram que tocaram nossa geração...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – World Center. Terrorismo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um, o terrorismo; e, outro, o assassinato de Allende. Hoje, completam-se 35 anos que o Presidente Allende, do Chile, foi derrubado e assassinado dentro do palácio de governo. Interrompia-se ali uma das mais belas experiências de socialismo democrático na tentativa de construir a igualdade com liberdade.

Poucas pessoas estão lembradas, mas, no dia 17, aqui em Brasília, onde há um busto de Salvador Allende, haverá uma homenagem àquela figura que estaria comemorando agora 100 anos de idade se sua vida não tivesse sido interrompida naquele momento pelos bombardeios que a aeronáutica chilena fez, iniciando a implantação de um regime dos mais sanguinários que já houve no mundo durante 17 anos.

Ao mesmo tempo, não podemos deixar de falar também – e protestar, e criticar e denunciar – da vergonha que a humanidade inteira sente ao ter visto um ato terrorista como aquele, também no dia 11 de setembro, em que Nova York foi atacada. Mas, ao mesmo tempo, não podemos deixar de protestar pela maneira como os Estados Unidos reagiram a um ato terrorista (de algum grupo de malucos espalhados neste mundo)

e que, em compensação, terminou atacando países inteiros, derrubando governos e matando muito mais pessoas do que aquelas que morreram naquelas duas torres gêmeas. Temos de protestar contra o terrorismo que foi cometido e o assassinato que os terroristas cometeram, de inocentes que estavam naquelas torres, mas temos de lembrar também que a vingança, como foi levada adiante, não é nada que enalteça o povo norte-americano.

A segunda coisa, Sr. Presidente, de que eu quero falar, é sobre uma CPI que foi feita aqui no Senado e que chamou a atenção de muita gente – mas acho que ainda não o foi suficientemente –, a CPI da Pedofilia. Por essa CPI, constatou-se a bestialidade mais absurda que há no Brasil com violências sexuais contra crianças.

A pedofilia não é uma característica específica do Brasil. No mundo inteiro, existem esses deformados que praticam esse tipo de bestialidade. Não é uma característica nossa. Lamentavelmente é uma característica nossa outra coisa que a gente poderia chamar de pedofobia. Pedofilia é uma maneira errada de chamar a deturpação mental desses canalhas, bandidos que têm desvio sexual e fazem violência contra as crianças. “Filia” quer dizer “gostar de”, e quem pratica pedofilia não gosta de crianças, violenta crianças. Agora, a expressão “fobia”, como todos sabem, quer dizer “não gostar, ter aversão”. E o Brasil, lamentavelmente, sofre de pedofobia. Talvez mais do que qualquer outro país.

Em que outro país se deixam crianças abandonadas nas ruas aos milhões como o Brasil tem feito ao longo das décadas? Aquilo não é pedofilia, é pedofobia. Deixar uma criança abandonada na rua é um ato de violência, de maldade, de perversão; e não de um, dois, três, quatro indivíduos, mas de uma sociedade inteira, de nós todos que passamos ao lado dessas crianças como se as coisas fossem normais, quando não são normais as coisas que levam ao abandono de crianças nas ruas. O nome disso é pedofobia.

Pedofobia também é deixar uma criança sem atendimento médico ao lado de um hospital da maior qualidade porque o pai não pode pagar. E a gente acha isso natural. Nós nos revoltamos corretamente contra os pedófilos, mas nós não nos revoltamos contra os pedófbos. Nós todos achamos natural uma criança morrer do lado de fora de um hospital caro porque os pais não têm dinheiro para pagar a entrada no hospital, ou mesmo para pagar a consulta de um médico, ou mesmo para, pura e simplesmente, comprar na farmácia um remédio receitado por algum médico caridoso. O nome disso é pedofobia, e nós todos brasileiros sofremos dessa doença.

Pedofobia é quando uma criança consegue entrar na escola, não está abandonada nas ruas, não

está doente, mas não há professores na escola, ou fica na escola apenas algum tempo do dia, ou algum tempo da vida. Enquanto eu estou falando aqui – faz cinco minutos –, vocês façam as contas e podem chegar à conclusão de que trezentas crianças deixaram a escola nesses cinco minutos, porque são sessenta crianças por minuto que abandonam as escolas no Brasil. O nome disso é pedofobia. A pedofilia deixa uma marca definitiva na criança que sofre a violência, mas o abandono da escola deixa também uma marca definitiva na vida dessa criança. E a gente não liga, a gente acha que isso é natural, porque a gente só se incomoda com a brutalidade, a criminalidade, o absurdo dos tarados pedófilos. E os pedófbos? Nós não nos preocupamos porque somos parte deles.

Pedofobia é a gente saber que, hoje à noite, crianças não vão comer neste País. E isso não é em todos os países; isso ocorre em raros países, com exceção dos países muito pobres, em que praticamente todas as crianças sofrem igualmente.

Pedofobia é uma doença brasileira, embora a pedofilia não seja doença brasileira. É uma doença espalhada por toda essa civilização maldita que construímos ao longo da história e que, no século XXI, está surgindo com toda a sua maldade. Pedofilia é um crime de todos os países. Pedofobia é de poucos países, e o Brasil é um desses.

Venho aqui citar, sim, a CPI da Pedofilia até com certa lembrança positiva do fato de que alguns Senadores se dedicaram a abordar isso. Fico feliz que o Senado tenha trazido à tona essa realidade maldita. Mas eu não poderia deixar de falar aqui dessa outra realidade maldita com a qual nós somos coniventes. Aceitamos, nem fechamos os olhos; de olhos abertos, passamos insensíveis ao lado de todos os gestos pedófbos que a sociedade brasileira pratica, com crianças passando fome, com crianças sendo assassinadas, com crianças fora da escola, com crianças abandonadas, com crianças em escolas ruins, com professores mal remunerados. E, como a gente paga pouco, aceita que eles fiquem em greve durante longas semanas ou meses. O nome disso é pedofobia, e não precisa de CPI para identificar a responsabilidade: nós todos somos responsáveis por isso.

Eu não podia deixar de fazer esta manifestação, Senador, ao mesmo tempo em que parabeno os Senadores que levantaram o problema da pedofilia, mas que se esquecem, eles e nós todos também, da pedofobia de que nós todos sofremos. Este é um País que não ama as suas crianças. Por isso, é um País pedófbos.

Como dizia aqui a Senadora Heloísa Helena, que se sentava ali naquela cadeira, bastaria que este País

adotasse uma geração de crianças, uma geração. Essa geração de crianças adotadas construiriam um novo País. Mas nós nos negamos a isso. Nós nos negamos a pegar uma geração e dizer: “Nenhuma criança desta geração vai passar fome; nenhuma vai deixar de ter os brinquedos de que precisa para desenvolver-se intelectualmente; nenhuma vai deixar de entrar na escola aos quatro anos; nenhuma vai deixar de ter uma boa escola até o final do ensino médio.” Uma geração! Se a gente fizesse isso, não precisaríamos fazer mais nada, porque o resto elas fariam.

A Senadora Heloísa Helena, que não está aqui conosco porque está lá em Alagoas, dizia isso. Mas ela dizia e caía no vazio, porque a maior parte das coisas que a gente fala, diz e tenta terminam caindo no vazio.

Sr. Presidente, eu queria falar de outro assunto, mas não vou falar porque, depois deste, eu creio não podemos deixar que venha outro.

Eu concluo aqui com esta minha reflexão sobre esta grave doença de que sofre o Brasil chamada de pedofobia, lembrando que a pedofilia é um crime cometido por alguns bandidos, deturpados; a pedofobia, não. Lamentavelmente, todos nós, por fecharmos os olhos, por agirmos por omissão ou ação, somos culpados disso.

Era isso, Sr. Presidente. Como vê, não tomei mais tempo do que V. Ex^a me daria com a sua generosidade.

Muito obrigado, Presidente.

Era isso que eu tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, ícone da educação no nosso País, nós queremos saber se o Senador Augusto Botelho, que estava inscrito, vai usar da palavra. (Pausa.)

Professor Cristovam Buarque, veja só que lamentável. Está aqui no jornal: “*Estudantes acampam na Uespi*”. Saiba V. Ex^a que hoje nós vivemos aqueles momentos da ditadura militar, em que se chamava a polícia perante qualquer manifestação de estudante. Lá no Piauí, a reitora não recebeu, para diálogo, a mocidade estudiosa do **campus** avançado da cidade de Parnaíba: “*O Movimento SOS Facoe, organizado pelos acadêmicos de Odontologia e Enfermagem da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), de Parnaíba, não cessou*”. Acompanhados pelos Deputados Moraes Souza Filho e Warton Santos, eles foram ao Secretário de Governo Kléber Eulálio. E depois esses estudantes, que andaram 340 km até a universidade federal, não conseguiram ser atendidos pela Reitora.

Então, nós queremos dizer, Prof. Cristovam Buarque, que o exemplo de V. Ex^a de tolerância, de respeito aos estudantes ficou em vão. Lá no Piauí, a

reitora não atendeu os estudantes, que reclamavam justamente dos baixos salários dos professores, que estão em greve, e da falta de condições, denunciando até a falta de condições higiênicas dos banheiros da Universidade do Estado do Piauí, no **campus** avançado de Parnaíba.

A reitora daquela universidade chamou a polícia. E esse encontro entre a polícia e a mocidade estudiosa redundou numa agressão sofrida pelos estudantes. Então, a falta de diálogo é o maior problema.

Essa é uma reportagem de Erica Maciel Paz, editora de educação.

Para o Presidente da Associação dos Docentes da Uespi, Daniel Solon, a falta de estrutura da Uespi merece mesmo atenção dos que fazem a instituição, e o apoio da associação dos estudantes é total.

Então, os estudantes reclamaram e tiveram a coragem cívica de, no dia 7 de setembro, após o desfile civil-militar em Parnaíba, denunciar à cidade e à população o caos do ensino universitário na Universidade Estadual do Piauí. Aqueles estudantes escreveram a mais bela página de coragem, fazendo-nos recordar os bons tempos da Une, em que a mocidade estudiosa foi fundamental para o renascer da democracia.

No nosso tempo, Senador Augusto Botelho, o ensino público era levado a sério, beneficiando todos nós que tivemos o privilégio de estudar numa escola de ensino superior. Eu me formei na Universidade Federal do Ceará e não me lembro de ter havido uma greve, uma falta de professor. Naquele tempo – é preciso que o Presidente da República tome conhecimento –, as escolas públicas funcionavam. Fiz minha pós-graduação num hospital público, e residência, no Hospital do Servidor do Estado.

Hoje, é preciso saber que, no passado, a educação pública foi levada mais a sério, beneficiando o próprio Presidente da República, que é fruto de uma seriedade que havia neste País. Ele é aluno privilegiado das escolas do Senai, exemplo padrão de formação técnica.

Com a palavra o Senador Augusto Botelho, lá de Roraima, do Partido dos Trabalhadores.

V. Ex^a, a exemplo do que fiz com os outros oradores, poderá usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Muito obrigado por V. Ex^a ter permitido que eu chegasse a tempo de falar aqui.

Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento delicado na América do Sul. Os conflitos entre o governo e a oposição na

Bolívia estão se acirrando e os problemas com o fornecimento de gás natural da Bolívia para o Brasil se agravaram na madrugada desta quinta-feira.

O fornecimento de gás natural no Brasil foi seriamente afetado depois de uma nova invasão de grupos opositores a um gasoduto no sudeste da Bolívia. Os jornais noticiaram, também, que os opositores do Presidente boliviano Evo Morales provocaram a interrupção do fornecimento de gás do campo de San Antonio, e o envio de gás para o Brasil foi reduzido em mais de 50%, segundo a Secretária de Saneamento e Energia de São Paulo, Sr^a Dilma Pena – informação publicada em **O Estado de S. Paulo**.

Uma explosão, ontem, em outro gasoduto, da empresa Chaco, no sudeste do país, já tinha reduzido em outros três milhões de metros cúbicos o envio de gás ao mercado brasileiro.

As últimas notícias mostram que o governo do Presidente Evo Morales já está avaliando a possibilidade de decretar estado de sítio na Bolívia, Sr. Presidente Mão Santa, segundo revelou o Embaixador René Maurício Dorfler, hoje em Brasília.

Sr. Presidente, o momento é delicado. Por contrato, o Brasil importa atualmente 30 milhões de metros cúbicos de gás da Bolívia, por dia. Em função dessa redução do envio de gás natural boliviano ao Brasil o Estado de São Paulo começa hoje a acionar seu plano de contingência para enfrentar a crise do gás. Nosso parque industrial será prejudicado, não só em São Paulo, pois, em breve, outros Estados terão que fazer o mesmo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o momento é delicado, como eu já disse, mas não posso deixar passar a oportunidade de, desta tribuna, alertar o Governo brasileiro, mais uma vez, de que é possível e seria importante para o Brasil ter alternativas no fornecimento de gás que não fossem dependentes do governo boliviano. Um exemplo para nos tornarmos independentes seria a construção de um gasoduto continental que ligaria a Venezuela ao Brasil. Esse gasoduto já foi chamado de supergasoduto, que poderia chegar até a Argentina, passando por Roraima, meu Estado. Em 2006, o assunto foi discutido entre os Presidentes Lula, Chávez e Kirchner.

Porém, Sr. Presidente, por que não avançamos nessa discussão? O Brasil pode e precisa de mais gás natural. E a Venezuela está disposta a investir nesse gasoduto. O Presidente Chávez já falou isso várias vezes no país dele. O meu Estado de Roraima faz fronteira com a Venezuela. Aliás, é bom até citar isto: estamos mais ligados à Venezuela do que ao Brasil, porque a nossa rodovia BR-174, que vai de Manaus a Boa Vista, fica fechada das seis horas da tarde às

seis da manhã na área dos atroaris, uma área indígena, onde fecham a estrada com correntes. E para a Venezuela, não. Podemos entrar das seis da manhã até as dez da noite. Parece paradoxal, mas é assim que acontece no meu Estado. Por isso, é preciso regulamentar as coisas. Tem de realizar.

Espero que o Supremo, nessa decisão que ele está julgando a respeito da Raposa Serra do Sol, encontre um caminho para permitir que todos os brasileiros tenham os mesmos direitos. O direito de ir e vir das pessoas do meu Estado está bloqueado por uma ONG que manipula os índios atroaris. As ONG, sempre as ONG, no meio da confusão.

Esse gasoduto da Venezuela para o Brasil, além de retirar a total dependência brasileira em relação ao gás boliviano com a sua construção, poderia ajudar a desenvolver ainda mais a Região Norte, uma vez que o gasoduto passaria por Manaus e forneceria gás para as indústrias de Roraima, que agora é uma área de livre comércio e vai desenvolver-se na parte industrial. O gasoduto passaria também pelo Amapá, pelo Pará e se emendaria pelo Nordeste, com os gasodutos do sul do País.

Felizmente, na próxima reunião do Parlamento do Mercosul, na próxima segunda-feira, os conflitos na Bolívia serão discutidos pelos parlamentares dos países que integram o Mercosul. Espero que os parlamentares que representam o Brasil e os nossos vizinhos da América do Sul possam encontrar uma maneira de ajudar. Espero que eles possam ajudar a começar o diálogo tão necessário para os dois lados do conflito na Bolívia.

Tenho esperança de que esses conflitos na Bolívia não se acirrem ainda mais, pois quem sofre sempre com essas confusões é o povo. Algumas pessoas já morreram e muitas ficaram feridas. Não queremos uma guerra na América do Sul, muito menos uma guerra civil entre os nossos irmãos bolivianos. Oxalá o conflito seja solucionado e a Bolívia se pacifique para o bem de toda a América do Sul.

Volto a afirmar que o gasoduto da Venezuela para o Brasil nos tiraria dessa dependência total do gás boliviano.

E há mais um fator agora com a descoberta do pré-sal, Senador Mão Santa: a viabilidade econômica do nosso gasoduto ficou maior, porque teremos mais gás para espalhar neste Brasil e fazer com que o País cresça mais. Eu, particularmente, não concordo muito com a venda desse petróleo do pré-sal. Acho que seria melhor processarmos o petróleo e vendermos os subprodutos para os empregos ficarem no Brasil mesmo, como também não concordo em fazer uma nova Petrobras. Isso tem que ser discutido. Na minha cabeça, ain-

da não está bem claro o fato de se criar uma empresa estatal. As estatais sempre foram carregadas por nós. O contribuinte é que paga as empresas estatais.

Eu queria também aproveitar a boa vontade de V. Ex^a para parabenizar a Universidade Virtual de Roraima, que está fazendo agora um curso pré-vestibular virtual, pelos canais da universidade virtual. São 1,8 mil pessoas inscritas. Nós temos 600 vagas em Boa Vista, que serão em 3 turnos – matutino, vespertino e noturno –, com 200 vagas cada um; e os 14 Municípios do meu Estado terão 45 vagas cada um para os alunos fazerem pré-vestibular, para fazerem vestibular nas universidades convencionais ou na própria Univir. Só que no Alto Alegre, Município a oeste do meu Estado, nós teremos 90 vagas de alunos para se preparar para essa universidade.

Gostaria também de parabenizar os alunos da Escola Professor Jaceguai Reis Cunha, no bairro do Picumã, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Indígenas de Boa Vista. A Escola Professor Jaceguai está promovendo a limpeza – começou esta semana – do Igarapé Grande, um igarapé que corta a BR-174. Esse igarapé está tendo muito problema, porque há muitas casas em volta dele, o que gera a sua poluição. Os alunos se comprometeram a fazer a retirada de corpos estranhos que estão poluindo o igarapé, para melhorar as condições do Igarapé Grande, que é um dos que chegam à margem direita do Rio Branco, lá no meu Estado.

A Escola Professor Jaceguai leva o nome do meu professor de desenho, no tempo em que eu estudava.

Senador Mão Santa, o senhor falou em escola pública, e eu estudei na escola pública Lobo D'Almada, em Roraima, e no Ginásio Euclides da Cunha, outra escola pública em Roraima. Só o segundo grau é que fiz no Espírito Santo: estudei no Colégio Marista e fiz o cursinho no Colégio Americano. Mas a minha universidade também foi federal: eu fiz a Unirio – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Encerrando, Sr. Presidente, gostaria de mais uma vez parabenizar a Escola Professor Jaceguai, porque está tomando uma iniciativa que vai melhorar as condições do Igarapé Grande, em Boa Vista. Alguns igarapés cortam a minha cidade, e a maioria deles está poluído. Mas a população tomou conta disso e os alunos estão tomando para si essa iniciativa. Essa vai ser mais uma forma de a gente conseguir limpar os nossos igarapés da cidade de Boa Vista.

Muito obrigado, Sr. Presidente pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após cumprimentá-lo pelo brilhante pronunciamento,

eu o convidaria a presidir porque estou como orador inscrito neste momento.

Então, o Senador Augusto Botelho passa a presidir esta sessão de quinta-feira, 11 de setembro.

O Sr. Mão Santa deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Com a palavra o Senador Mão Santa, do Estado do Piauí, pelo tempo que achar necessário.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Augusto Botelho, que preside esta reunião de quinta-feira, 11 de setembro, Parlamentares na Casa, brasileiros e brasileiras aqui presentes e os que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado, Televisão, Rádio AM e FM, todo o sistema de comunicação que leva ao povo brasileiro a atuação do Senado da República: o **Jornal do Senado**, a Agência de Notícias do Senado.

Senador Augusto Botelho, sem dúvida nenhuma, o Senado da República é uma instituição que para nós funciona como uma pós-graduação, um mestrado, uma vez que, apesar de aqui haver luminosos líderes, a gente aprende muito com os problemas do mundo e do nosso País.

Sem dúvida nenhuma, esta Casa é a ressonância do País. É como Ulysses Guimarães dizia: “Ouça a voz rouca das ruas”. Então, nós Senadores, abertos nos nossos gabinetes aqui na Capital e nos nossos Estados, aproximamo-nos daquilo que é mais importante na democracia: o povo.

Senador Augusto Botelho, no meu entendimento, a maior conquista da humanidade foi a democracia. E nós estamos 2008 anos pós-Cristo. O mundo é muito, muito mais velho do que isso. E já antes de Cristo, lá na Grécia, eles buscavam a participação do povo. Um deles, da terceira geração dos sábios - Sócrates, Platão e Aristóteles -, disse que o homem é um animal político, é um animal social – e ninguém contestou esse filósofo –, e esse animal político busca cada vez uma forma melhor de governo.

O que temos a dizer é que, no mundo lá, eles já tinham uma participação popular, o respeito ao povo, e faziam – vamos dizer – uma democracia direta. Mas acontece que, cada vez, o animal político povo queria participar e se tornava confuso, porque os governantes chamavam o povo à praça, em Atenas, capital onde nasceu essa democracia, e começava na madrugada, e, à noite, o povo ainda discutia e falava.

Então, as coisas foram melhorando. A Itália, em sua sabedoria, a Itália do Renascimento, fez e avançou para essa democracia representativa. E o Senado

era isto: era o representante do povo. E, quando eles falavam lá, o melhor deles, Cícero, dizia: “O Senado e o povo de Roma”. “O Senado e o povo de Roma” elegiam os césares, tiravam os calígulas, os neros. Mas casados: Senado e o povo de Roma. Foi um grande avanço do Direito Romano na representatividade.

Mas o mundo optava por um governo absolutista. No Velhíssimo Mundo, lá no Egito, os faraós – e que aqui nós chamamos de reis –, no fim, eram absolutos; eram como deus na terra, e Deus eles imaginavam ser o rei no céu. Essa era a concepção.

Mas o povo, que começava a despertar lá na praça de Atenas, viu que não era bom esse modelo. Era bom para quem estava no palácio do rei, para quem era da família do rei. O povo sofrido, esquecido, empobrecido, enquanto os reis combinavam com o poder. Simbolizando talvez o de maior grandeza, um deles disse: “**L’État cest moi**” – O Estado sou eu. Construiu Versailles. Depois, os que lhe sucederam não conseguiram deslumbrar os seus súditos, e o povo, insatisfeito, foi às ruas e gritou “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”. Com esse grito, caíram todos os reis. Cem anos para cair o nosso! As coisas são retardatárias.

Mas em nosso País, Augusto Botelho, com apenas 508 anos, um país-criança, tivemos muitos modelos. Durante as capitânicas hereditárias, os donatários eram mandados para cá para serem governantes. Mas eles mesmo perceberam o que o povo diz: “Em panela em que muito se mexe, salgado ou insosso”. Eles tiveram a inspiração que hoje, depois de Henri Fayol, o pai da administração, todo o mundo administrativo tem - unidade de comando e unidade de direção –, e botaram os governadores-gerais: Tomé de Sousa, Mem de Sá e Duarte da Costa.

Muita confusão, muita insegurança, este País grandioso, invasão de outros povos, de franceses, de holandeses... Mas este País, administrativamente, começou mesmo, vamos dizer, há bem pouco tempo, há duzentos anos. Foi quando os portugueses temeram a invasão de Napoleão Bonaparte, e Dom João VI, com a experiência administrativa da Europa e já amparado pela Inglaterra, veio para cá. Foi aí que este País teve...

Então, se estudarmos, veremos que, nesses trezentos anos, desde essas capitânicas-gerais, esses governos-gerais, só tivemos um herói: Tiradentes, um mineiro. Já se tinha dado lá o grito de liberdade, igualdade e fraternidade. Os americanos já tinham conseguido se libertar da Inglaterra.

Feita a independência dos Estados Unidos, feita a sua constituição - que ainda hoje é a mesma, muito respeitada, que passou a ser o ícone desse tipo de governo que foi criado pelo povo -, Abraham Lincoln definiu, com muita grandeza, que o governo é do povo,

pelo povo e para o povo. Assim tem sido, mas não foi fácil aqui.

Aqui, Dom João VI é que trouxe os maiores avanços, de 1808 a 1821: trouxe as maiores faculdades, as primeiras ferrovias, a primeira imprensa. A burocracia foi trazida de Portugal. Retornando a Portugal, deixou aqui seu filho menor, de menor idade, que acabou fazendo a nossa independência política e retornando para conquistar o seu trono. Tem-se outro herói, pois é um fato raro na história do mundo alguém ter reinado em um país e conquistado outro. Lá, ele é conhecido como Pedro IV. A estrada dele, em frente ao Teatro de Lisboa, Pedro IV. É muito raro, na história da humanidade, um homem ser rei em dois países. Ele foi, Pedro IV, um jovem ousado... Nós temos a imagem de um grande conquistador, de alguém que era atraído pela beleza das mulheres, mas ele tem que ser visto como um homem raro na história da humanidade, porque foi rei em dois países e deixou aqui o seu filho, que foi um grande estadista.

Nesse período entre um e outro, tivemos aqueles regentes. Padre Feijó foi um deles. E, nesse período regencial, houve várias instabilidades políticas neste País. Houve a Cabanagem, no Pará; a Balaiada, no Maranhão; a Sabinada, na Bahia; e a maior de todas, a Farroupilha, de Bento Gonçalves, dos heróicos gaúchos. Levou dez anos do fim da Regência para o começo de governo de Pedro II, e eles já queriam a República, inspirados pelas colônias espanholas que Simón Bolívar libertara.

Augusto Botelho, a história conta que Dom João VI chegou e disse algo como: “Filho, antes que algum aventureiro ponha a coroa, coloque-a você”. Esse aventureiro era Simón Bolívar, que andava libertando todas as colônias espanholas. Ele era venezuelano, mas aí esses países de língua espanhola... Dom João VI temia que ele invadisse o Brasil, e ele ia mesmo libertar este País. Era um aventureiro. “Antes que algum aventureiro ponha a coroa, coloque-a tu, filho”. Mas foi um grande estadista, e governou este país por 49 anos. Um grande estadista.

Esses reis eram preparados para governar. Foi um grande governante.

Ele ia assistir aula – o Presidente Luiz Inácio tem que fazer o mesmo – nesses colégios que eram o padrão, como o Colégio Pedro II. Nós estudamos em muitos livros, até há pouco tempo, básicos, que saíram do Colégio Pedro II, padrão.

Augusto Botelho, você se lembra do Waldemiro Potech, professor de Biologia Geral, de Botânica e de Zoologia? Então, os livros saíram do Pedro II para educar o povo brasileiro.

Nasceram as primeiras faculdades. Quando ele passou na Bahia, criou a primeira de Medicina, de Direito e tal. Então, é um País muito jovem.

Há duzentos anos, os poucos privilegiados que podiam ter estudo tinham que ir para a metrópole, para Lisboa, Coimbra ou Porto, para buscar a ciência, ou tinham que se integrar à Igreja, que tinha alguns formadores intelectuais, ou tinham que se integrar ao Exército. Esses eram os caminhos da educação.

Mas aí instalou-se esta República e este Senado, que é grandioso, porque está ali aquele que foi fundamental para continuar aquele sonho dos gaúchos que se sacrificaram na Revolução Farroupilha, que tinham duas exigências: uma, era vir a República; a outra, libertar os negros. Ele foi um dos que fizeram as leis e uma mulher, uma mulher governou este País por pouco tempo. Naquele tempo, o pai dela, o governante, não tinha um avião, como o nosso querido Presidente Luiz Inácio que, de repente, está lá na China e, num piscar de olhos, já está de volta. Não. D. Pedro II só viajou duas vezes. Foi à Europa, e a viagem demorava meses. E uma mulher, com a coragem de mulher – só uma mulher governou este País por pouco tempo –, escreveu a página mais bonita. É lógico que nasceram aqui no Senado todas aquelas leis que a antecederam: a do Sexagenário, a do Ventre Livre e a Lei Áurea, ocasião em que o povo jogou flores nos Senadores, e Rui Barbosa era um. Aí, isso gerou insatisfação. E Rui Barbosa continuou com a firmeza de que tudo que nasceu neste País saiu desta Casa. E eles fizeram a República. Ele foi o primeiro Ministro da Fazenda. E este País deve-lhe muito.

Todos ricos, latifundiários, o poder econômico é perverso, exigiram indenização dos escravos. Estava começando a República de Deodoro, Floriano, e ele foi sabido: deu um fim em todos os documentos, porque senão este País ainda estaria pagando para os herdeiros dos latifundiários, os escravos. Então, Rui foi o primeiro Ministro da fazenda, e serviu a Deodoro e Floriano. Foi quando ele se apercebeu – Rui Barbosa – que os militares gostaram e queriam se suceder na Presidência da República.

Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho, foi quando ele disse: “Tô fora!” Aí, foram atrás dele no Senado e lhe disseram: “Nós lhe damos o Ministério da Fazenda, a chave do cofre”. Que ensinamento para esses aí que andam vendendo os partidos em troca de cargos! Rui disse: “Tô fora! Não troco a trouxa de minhas convicções por um ministério”. E saiu candidato, sem a mínima chance, mas deu ensinamento na campanha civilista, de que nós é que temos a responsabilidade de governar. Sou orgulhoso de ser do Piauí. Ele perdeu as eleições, o esquema, o governo. Se hoje há corrup-

ção, naquele tempo havia a fraude no regime eleitoral, o diabo, mas ele ganhou em Teresina, no Piauí. Por isso, somos a gente mais brava e pura deste País! É! Só ganhou em poucas cidades.

Nós votamos em Rui Barbosa. Por isso, estamos aqui. Nós podemos falar e fazer nossas as palavras dele pelos votos que nós demos a Rui Barbosa – e ele tem muitos ensinamentos. Isso, hoje, é oportuno, porque ele disse para a Pátria, para a Suprema Corte, para os que se aproveitam – por que há de se ter o entendimento de que a justiça é Divina. Foi Deus quem entregou as leis ao seu líder, Moisés. Elas são de Deus. A justiça é Divina quando aquele outro, o Filho de Deus, não tendo uma televisão, um sonho ou uma rádio, bradava nas montanhas: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Mas essa justiça é feita de homens, portanto, cheia de erros, cheia de ambição, cheia de corrupção. É por isso que existe esta Casa: para um frear o outro.

Há um exemplo recente, Senador Augusto Botelho, que os senhores estão vendo, que vem lá da Bahia: um menino, neto de Antonio Carlos. Por quê? Porque o entendimento de Antonio Carlos Magalhães é de que aqui é para frear ali. Está certo que eles não freiam – os Poderes Judiciário e o Executivo –, mas a essência da democracia foi isso. O poder absoluto era uno; mas na democracia este poder foi dividido, um igual ao outro: harmônico, equipotente; um para frear o outro. Antonio Carlos Magalhães, foi na Bahia que ele pode ter feito tudo, mas foi aqui que ele – ô velho macho! –, podem não gostar, mas estou fazendo história – a ignorância é audaciosa –, mas foi aqui ele fez uma CPI contra o Judiciário. Ô exemplo! E também baiano como Rui. É por isso que o neto dele está lá. Olha, todo mundo com rabo preso, e quanta corrupção foi mostrada ao País!

E aqui é isto: a democracia. Por isso que eu estou aqui.

Ô, Luiz Inácio, eu votei em V. Ex^a. Em 1994, Mitterrand, morrendo, Mitterrand, lá onde nasceu a democracia, moribundo, com câncer, ele escreveu em seu último livro – um amigo o ajudou, porque ele estava moribundo, com câncer –, intitulado *Mensagem aos Governantes* – Presidente Luiz Inácio, eu lhe ofereço; eu sou melhor para V. Ex^a do que todos esses aloprados que lhe servem e lhe bajulam, eu vou lhe dar –. Mitterrand, operário, como V. Ex^a, perdeu várias vezes e ganhou... E ele disse em **Mensagem aos Governantes** – busque este livro, pelo menos esta frase: “Fortalecer os contrapoderes”. É dever do governante do Executivo, do nosso Presidente, fortalecer aqui, fortalecer o Judiciário.

Aí, sim, há o equilíbrio, o tripé. Se ficarem duas pernas somente, pode cair. Se ficar uma só, o Execu-

tivo, com o dinheirão, com a derrama, não equilibra, cai a democracia, e a democracia é do povo.

Mas isso tudo, Augusto Botelho – atentai bem! –, é para valorizarmos esse momento que vamos viver, que estamos vivendo: momento de muita luta. Fomos até melhores do que os franceses. Os franceses, logo no início, fizeram rolar cabeças na guilhotina; nós, não. Nós resolvemos as coisas de acordo com o temperamento e a inteligência brasileira. Tivemos alterações, dois períodos de exceção, um civil, um ditador bondoso, generoso, honrado e honesto, mas foi uma ditadura. Graciliano Ramos escreveu em **Memórias de um cárcere**, que “ditadura não é bom”, embora o ditador civil fosse muito bom: Getúlio Vargas, que era honesto, honrado, fez leis boas. Mas ele teve de fazer uma guerra para entrar. Depois quiseram lhe derrubar, e ele fez outra contra os paulistas; depois veio a Segunda Guerra Mundial. “O homem é o homem e suas circunstâncias”, mas ele foi um bom homem, um estadista honesto e honrado. Quinze anos, e, ao deixar o Governo, ele não tinha uma geladeira; na sua fazenda não havia luz, então ele tinha essa visão de estadista. Repito: Graciliano Ramos em seu livro **Memórias de um cárcere**, disse: “Ditadura não é bom”.

Depois a militar, que nós vivemos. Nós vivemos, eu a vivi, mas os estudantes eram altivos. Eu me lembro do ano de 1967, quando eu fazia pós-graduação no Rio e nós víamos um jovem cantar:

Vem, vamos embora
Que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora
Não espera acontecer...

Vandré embalou a mocidade libertária a fazer renascer, com a coragem dos jovens, a democracia. E ela está aí; cada um com suas contribuições.

O sacrifício do líder maior do meu Partido, que está encantado no fundo do mar, o Dr. Ulysses, e ninguém pode esquecer Teotônio Vilela, moribundo com câncer, que aqui dizia: resistir falando e falando para resistir. Fez renascer. Ninguém pode esquecer Tancredo que se imolou; o Presidente Sarney, com sua paciência, para fazer uma transição pacífica; Juscelino, aqui, humilhado e cassado; Mário Covas; Ramez Tebet, e o nosso sonho e ideal de jovens que nós éramos.

V. Ex^a estava no Rio? Eu estava, Augusto Botelho, e vi a mocidade... Mas voltou, e agora nós estamos neste período.

Vem o dia 11 de setembro; vence o terrorismo e a democracia não é a liberdade.

Então, nós estamos a 24 dias das eleições. É o dia maior dessa conquista e dessa história. Por isso eu vim aqui com a responsabilidade de Senador, sucessor

dos Ruis que por aqui passaram, dos Senadores que fizeram história, advertir o povo do Brasil.

Augusto Botelho, eu acho a minha cidade de uma inteligência rara. Parnaíba, quero lhe levar lá, Augusto Botelho. Quando eu entro no cemitério o nome é Igualdade. Toda vez eu paro, olho, mas que povo inteligente. Cemitério da Igualdade. Aí, eu fico a pensar: será que só há o dia igualdade na morte? Não. Há o dia da igualdade, o dia da eleição: pobre, rico, governador, deputado, só valem um voto. E isto é a maior obra da civilização, é o dia da igualdade. Então, saibam usar esse dia da igualdade, o dia da eleição. Escolham os melhores.

Estou orgulhoso aqui porque eu sou Senador do PMDB. Antes de Ulysses, liderando um processo em 1972. Contra as baionetas e os canhões com um grupo nós tomávamos da ditadura a Prefeitura de nossa cidade, Parnaíba.

É longa e sinuosa a história do nosso povo. Então, agora está aí o País.

Eu posso, eu posso, eu tenho entendimento, eu represento a grandeza do Piauí. O Piauí que expulsou os portugueses para garantir a unidade, o Piauí que mandou para cá o mais ilustre Presidente desta Casa, no período mais difícil, o Senador Petrônio Portella; o Piauí que mandou para a Suprema Corte, para o STF, o mais legítimo amante da justiça, igual a Rui, Evandro Lins e Silva.

Vocês da Corte não precisam buscar exemplos em outros países, em outra história. Buscai em Evandro Lins e Silva, Presidente do STF na época da ditadura. Que coragem! Que bravura! Viveu aquilo que Aristóteles disse: “Que a coroa da justiça prende mais do que a coroa do rei, está mais alta do que a do sangue”.

Então, o que queremos dizer neste momento é que ao Presidente Luíz Inácio rendemos as homenagens. Ninguém pode negar a estabilidade da economia. Ele seguiu os passos do seu antecessor, muito firme, que teve – e a Lúcia Vânia está aí – um dos mais honrados brasileiros.

Acho que o maior Ministro da Fazenda foi Rui Barbosa ou Malan. Rui Barbosa, nas suas dificuldades, na transição do Império para a República; e Malan, na transição da anarquia econômica. Todo mundo devia a todo mundo.

Eu fui Prefeito e Governador de Estado. Isso era uma zorra antes de Malan. Era todo mundo! Prefeito, antes de sair... Tinha um tal de ARO, Antecipação de Receita Orçamentária. Funcionava assim: os prefeitinhos das cidades sem dinheiro, no preto, e os bancos emprestavam por uma antecipação de uma receita. Isso era uma zorra. Viu, Lúcia Vânia? Foi o Malan.

Vocês, os tucanos, estão errando. Vocês têm que botar uma estátua a Pedro Malan. Não sei nem

onde ele está, nunca mais o vi, mas vi a seriedade, a honestidade e a competência. Eu acho que ele teve a dificuldade de Rui Barbosa, que fez a transição da escravatura para a liberdade, do Império para a República. Na época de Malan estava uma zorra! Era uma zorra! Era uma zorra! Ninguém acreditava que isso dava certo. Todo mundo devia a todo mundo. Eram os prefeitos saindo, e os bancos oferecendo. Eles, que são perversos, endividavam as prefeituras e os Estados. Aí Malan botou um freio nisso...

Olha, eu acho que não sou nem José Serra nem o Aecinho. Sou muito mais o Malan. É o melhor candidato que vocês têm para oferecer a este País. Não tenho nada com isso, não é do meu Partido, mas tenho o entendimento da história. Pedro Malan é o melhor homem que vocês têm para apresentar a esta Pátria. Eu digo porque eu sofri, eu vi, eu acompanhei aquele sofrimento.

Então, nós vivemos esse estado, Senadores. Vamos aproveitar este momento da democracia. Vamos valorizar o voto, a estabilidade econômica. A grande vitória do Presidente foi a valorização em seguir Rui quando ele disse “a primazia do trabalho e do trabalhador”. Ele vem antes, ele faz as riquezas. O salário mínimo, quando chegamos aqui, Lúcia Vânia, era uma porcaria de US\$70. Nós sonhávamos com Paim nos liderando a US\$100. Hoje, ele está nos US\$250. Essa é a valorização do trabalho e do trabalhador. Foram conquistas.

Presidente Luiz Inácio, votei em V. Ex^a em 1994. Em 1998, votei no grande estadista Alckmin. Mas quero dizer-lhe o seguinte: a nossa reforma política, cadê? Isso é uma zorra! É partido que não sei... Existem uns 30. Ô, Augusto Botelho, você sabe o nome de dez? Eu não sei. Eu sei, Lúcia Vânia, que eles chegam à porta da gente – e nós somos políticos, temos lideranças e candidatos – sabe como? “Eu tenho um partido e 30 vereadores. Dê R\$4 mil a cada um que estamos com o senhor”. Isso é uma zorra! Isso tem de ter um fim, uma reforma partidária.

Eu não tenho mensalão. Nunca tive isso. Não sei nem... Mas há partido sem razão, sem filosofia. Partido em que o dono é maior do que o partido. O partido é que tem de ser maior do que os líderes. Se perguntar ao eleitor, ele não sabe em que partido votou: “Eu votei em tal pessoa”. Pessoa não pode ser maior do que partido. Pessoa passa.

Então, está uma zorra, está uma molecagem, Presidente Luiz Inácio. Vamos com coragem. Vamos fazer essa reforma partidária, essa reforma fiscal – são impostos demais, são 76. Vamos fazer uma reforma administrativa, é ministério demais, gente demais entrando pela porta larga, sem concurso, ganhando DAS-6: R\$10.448,00.

Mas salvaguardou-se o mais importante da nossa história: a democracia. Então, esse é o dia da igualdade. Vamos. A democracia é do povo. Todos. Não é o Senador, também não é só o Presidente Luiz Inácio, não é só o STF o responsável. Aliás, é o povo.

E eu, Lúcia Vânia,... Nós vamos fazer aqui uma mudança. Eu sei que Montesquieu, gente boa, botou esse negócio de três Poderes. Mas, depois, ele foi meditar e viu que é complicado. E escreveu um livro **O Espírito das Leis**, vinte volumes, vinte anos. Mas eu acho que está errado. Vamos mudar esse negócio de poder. Vaidade. Poder Executivo, Poder Judiciário, Poder Legislativo. Eu entendo que o poder é o povo. O povo é que paga, o povo é que trabalha. Nós somos instrumentos da democracia. E o meu Presidente Luiz Inácio é o instrumento do Executivo.

A Corte, o STF, é instrumento da Justiça. Não é Poder Judiciário. A justiça divina e feita por homens, que têm falácias. E nós aqui, que poder? Nós somos o instrumento para fazer leis boas, para fazer e fiscalizar, frear os outros dois Poderes, como eles devem nos frear, para ter esse equilíbrio que faz nascer a democracia.

E quero dizer ao povo do Brasil: olha, eu sei das dificuldades. Aí estão as olimpíadas, aí está a economia, aí está a escolaridade, aí está a capacidade de pesquisa do País. Mas nós podemos ser a democracia mais aperfeiçoada do mundo. Aí nós seremos respeitados, seremos grandiosos e estaremos prestando uma homenagem, porque eu entendo, ô Lúcia Vânia – V. Ex^a muito nos ajudou quando eu governei o Piauí; e lá, a cada instante, eu dizia como uma reza, com muita crença: o povo é o poder –, que isto é a democracia: o povo é que é soberano, o povo é que decide, o povo bota e tira. Vamos tirar os malandros que estão aí e vamos botar os melhores. Aí o povo está colocando este País na vanguarda da riqueza democrática.

Então, Sr. Presidente, são essas as nossas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelo pronunciamento de V. Ex^a.

Com a palavra, por ordem de inscrição, a Senadora Lúcia Vânia, do Estado de Goiás, que ontem dirigiu a Comissão de Assuntos Sociais.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna na tarde de hoje para tecer comentários sobre o tema que, felizmente, a cada dia que passa, está chamando a atenção de cada cidadão brasileiro.

Em outubro de 2008, exerceremos a tão proclamada democracia, votando nas eleições municipais para Prefeito e Vereador, que serão eleitos nos

mais de 5.500 Municípios de todo o País. As eleições municipais de 2008 ocorrem no dia 5 de outubro. Se houver segundo turno, ele só acontecerá em Municípios com mais de 200 mil eleitores e será no dia 26 do mesmo mês.

Neste período, especialmente, em que respiramos eleições, ressalto a importância da participação responsável do cidadão no processo eleitoral. E essa participação está longe de ser concretizada apenas pelo ato formal e burocrático de, a cada dois ou quatro anos, irmos depositar o nosso voto em nossa seção eleitoral. O voto em si é um símbolo das democracias representativas e estas são indispensáveis e insubstituíveis nas democracias contemporâneas.

Mas se fizermos um ligeiro retrospecto histórico, verificaremos que desde as revoluções burguesas do século XVIII fica claramente demonstrado que as grandes conquistas da República e da cidadania – o voto popular e as eleições periódicas – não tornaram o povo um participante ativo, como deveria, da vida política.

As grandes questões que afligem as sociedades contemporâneas deixam evidente que não existe oposição entre democracia direta e democracia representativa. Pelo contrário, elas devem ter convivência harmoniosa na construção da cidadania.

Por oportuno, quero lembrar aqui o art. 3º da Constituição de 1988, de belo acabamento jurídico, que reza o seguinte sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Eis aí, nesse artigo da Constituição, um belíssimo programa para qualquer candidato que identificaria um Estado democrático de direito efetivamente comprometido com a justiça social.

Senhoras e Senhores, estou acompanhando as campanhas eleitorais em Goiás, assim como muitos de meus Pares o fazem em seus Estados.

Pelas minhas andanças, tenho observado um fato que muito me orgulha. Antes, nas campanhas eleitorais, as pessoas participavam dos comícios em função dos artistas, dos **shows** que eram contratados para “animar a festa”.

Hoje, com a nova legislação eleitoral e a proibição dos showmícios, o cidadão vai ao comício para ouvir o candidato, suas propostas e suas prioridades para o Município.

É muito bonito e gratificante ver o cidadão participando de forma tão intensa, alegre e com responsabilidade dessa manifestação de cidadania, ao sair de sua casa para ouvir e se manifestar sobre os problemas e dificuldades de suas cidades.

Senhoras e Senhores, conforme informação do Tribunal Superior Eleitoral, o processo eleitoral de 2008 poderá contar com uma novidade: será testado um método de identificação do eleitor por impressão digital e por fotografia.

Em vez de o eleitor simplesmente apresentar o título, que não tem foto, ele será identificado em algumas seções-piloto pela palma da mão, pelas impressões digitais e também por uma fotografia, que ficará junto da folha de eleitores da sessão.

Segundo o TSE, já existem 20 mil urnas com esse tipo de identificação. Elas serão usadas, experimentalmente, nos Municípios de São João Batista, em Santa Catarina; Fátima do Sul, em Mato Grosso do Sul; e Colorado do Oeste, em Rondônia.

Sr. Presidente, este é um momento importante, que tem que ser encarado com seriedade.

Aos eleitores, peço que não deixem que qualquer candidato tente enganá-los com falsas promessas, as quais, na verdade, só servem para angariar votos.

Vamos analisar as propostas e ponderar o que realmente é possível de se fazer pela cidade. Nesse sentido, encarar a maratona política de 2008 como o começo de uma grande revolução é de extrema importância para o desenvolvimento de uma sociedade com maior nível de participação, onde todos possam cobrar e desfrutar de um serviço público de qualidade.

Portanto, temos que nos conscientizar e nos articular para que o diálogo político seja constante e não apenas em véspera de eleição. Devemos exigir que os políticos dêem satisfações sobre as propostas assumidas, propor melhorias e sugerir outros projetos que tenham a finalidade de melhorar nossas escolas e as condições de atendimento médico-hospitalares, projeto de manutenção de nossas ruas e avenidas, projetos que priorizem a distribuição de renda entre os habitantes e a inserção de todos os bairros no desenvolvimento local, enfim, projetos que beneficiem os nossos Municípios como um todo.

No dia 5 de outubro, sugiro aos eleitores que ao acordarem estejam alegres, felizes, vão as ruas, saiam de suas casas, lembrem-se de que o voto não é uma obrigação e, sim, um direito constitucional, que

cada cidadão deve exercer com seriedade e responsabilidade.

Conclamo a todos os cidadãos a votarem de maneira consciente. Que estejam atentos e procurem uma forma de manifestar-se buscando uma expressão máxima de sua condição de cidadão.

Sr. Presidente, antes de encerrar minhas palavras, eu gostaria de registrar a votação que tivemos ontem à noite nesta Casa. Votamos o Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2008, que regulamenta a reposição de perdas decorrentes de isenções oferecidas aos exportadores, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da Lei Kandir.

O Executivo calcula o montante de R\$3,25 bilhões a serem distribuídos. Pelo projeto, a União repassará esse dinheiro com o objetivo de fomentar as exportações do País. Os recursos devem ser repassados até o décimo dia útil de cada mês.

O meu Estado, Goiás, receberá a parcela de R\$231.425.480,00.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de me manifestar, como o fizeram outros Senadores ontem, e dizer que essa questão da Lei Kandir tem sido sempre, todos os anos, um embaraço para todos nós que trabalhamos na Comissão de Orçamento. Esse repasse deveria ser automaticamente feito pelo Governo Federal. No entanto, todos os anos, temos que ficar de chapéu na mão pressionando, exigindo que o Governo faça esse repasse. Sem dúvida nenhuma o nosso Estado, o Estado de Goiás, se orgulha de poder colaborar com o Brasil, mas é necessário que a União saiba que o ressarcimento desse recurso para o Estado é fundamental para promover e fomentar o seu desenvolvimento. Somos um Estado agrícola, somos, sem dúvida nenhuma, grandes produtores e abastecemos grande parte deste País, exportamos grande parte das **commodities**; portanto, é preciso que haja mais cautela em relação ao que se passa com a Lei Kandir.

É preciso que, com a reforma tributária, que esperamos seja aprovada na Câmara, nós tenhamos esse repasse ou esse ressarcimento feito como uma obrigação já definida no Orçamento e automaticamente repassada aos Municípios.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a, agradeço por este momento e quero, aqui, dizer da minha satisfação de poder estar nesta tribuna antes de me dirigir ao meu Estado, onde estou participando, em todos os Municípios que posso, dos comícios para levar uma mensagem de otimismo e de esperança a todos aqueles que desejam realmente um Brasil melhor e um Estado, no meu caso o Estado de Goiás, desenvolvido, onde as pessoas possam

viver em harmonia, em paz e, acima de tudo, com igualdade social.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após o pronunciamento da encantadora Senadora de Goiás, eu quero apenas relembrar e lamentar que os estudantes do Piauí, ao invés de serem atendidos pela Reitora da Universidade Estadual do Piauí, foram vítimas de agressão por parte da polícia. Quer dizer, nós estamos voltando a tempos piores do que os da ditadura militar.

Então, o líder estudantil diz o seguinte:

É muito triste vermos que viajamos de tão longe e ainda assim não somos recebidos. Até agora, tudo o que sabemos é pela imprensa. E só vamos sair daqui se falarmos com ela (a Reitora). Portanto, vamos continuar dormindo no chão, finalizou Wellington Magalhães.

Os alunos não querem ir embora sem conversar com a Reitora, pois eles afirmam que a conversa é longa e detalhada.

Senadora Lúcia Vânia, esta é a verdade do ensino público. Eu governei o Estado do Piauí e não tive um dia de greve, nem de professor, nem de estudante.

E eles saíram da minha cidade, Parnaíba, um **campus** avançado, os estudantes de odontologia e de enfermagem, porque não têm as mínimas condições de estudo.

Não adianta. Eu aprendi que é mais fácil você tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. A verdade é que o ensino público no País está um caos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2008** (nº 5.909/2005, na Casa de origem), que *denomina Aeroporto de Marabá/Pará – João Correa da Rocha – o Aeroporto de Marabá/Pará*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008** (nº 708/2007, na Casa de origem), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
 – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 7, de 2008**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003**, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno.

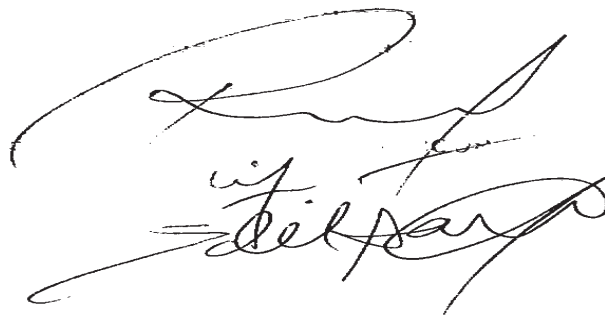
É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 7, DE 2008

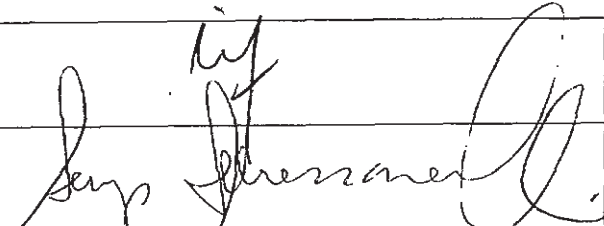
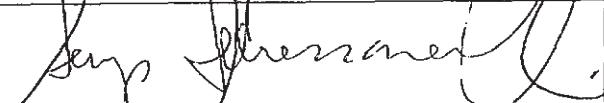
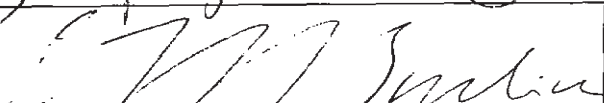
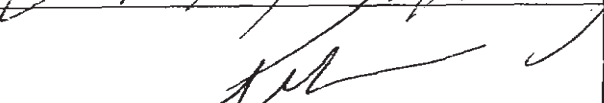

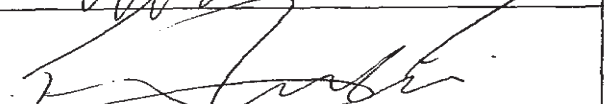
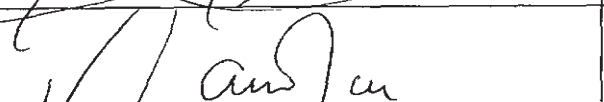
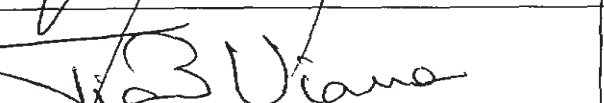
Nos termos do disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 58, § 2º, I da Constituição

Federal, interpomos recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 382/2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que “Dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal”, seja submetido ao Plenário desta Casa.

Sala das Sessões de setembro de 2008.



Anexo ao Recurso Nº 7, de 2008, ao Projeto de Lei do Senado Nº 382, de 2003

1		SENADOR GIM ARGELO
2		SENADORA SERYS SLHESSARENKO
3		SENADOR EDUARDO SUPLICY
4		SENADOR WELLINGTON SALGADO
5		SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
6		SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
7		SENADOR PAULO DUQUE
8		SENADOR TIÃO VIANA
9		

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 388/2008-GSRT

Brasília, 11 de setembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que mesmo tendo participado e registrado minha presença na Sessão Deliberativa de ontem, dia 10-9-08, necessitei me ausentar do Plenário antes do término da Sessão para fins de fazer exame médico, motivo pelo qual não estive presente no momento da votação nominal.

Assim, lamentado a ocorrência do fato, solicito relevar e justificar a minha involuntária ausência.

Respeitosamente, – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
O ofício lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.128, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão parlamentar no exterior, minha participação no período de 15 de setembro de 2008, por ocasião da XIII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevideú, Uruguai.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 14 a 15 de setembro.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. –
Senador **Inácio Arruda**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
O requerimento lido será publicado e apreciado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 7 minutos.)

Ata da 171ª Sessão Não Deliberativa, em 12 de setembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marco Maciel e Adelmir Santana

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 30 minutos, e encerra-se às 10 horas e 43 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM - PE)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Cristovam Buarque.

S. Ex^a disporá de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, eu venho falar da Bolívia. Falei talvez um ano atrás, falei seis meses atrás, falei três meses atrás, falei dois meses atrás, falei na semana passada, falei esta semana. E lamento que as coisas estejam caminhando para aquilo que eu falei e comentei que aconteceria e não estejam caminhando para aquilo que eu sugeri que nós deveríamos fazer. Acho até que o Governo brasileiro, pelo que a gente tem lido, talvez esteja tentando fazer, mas nós, Senado, ainda não estamos. E eu vim falar, Sr. Presidente, sobre a preocupação, sobre uma lição que precisamos tirar e, também, fazer um apelo a esta Casa.

No que se refere à preocupação, é mostrar que aquele país já está numa guerra civil. Pode ser uma guerra civil nos seus inícios, que, em geral, são discretos; pode ser uma guerra civil reversível, antes de se transformar num processo prolongado. Mas hoje é uma guerra civil, e uma guerra civil entre populações, pessoas e regiões, e isso vai, necessariamente, trazer conseqüências dramáticas também para o Brasil.

Mesmo que ficasse apenas na Bolívia, Senador Marco Maciel, creio que seria obrigação nossa tentar ajudar, tentar influir; mas, além disso, como Nação independente que somos, tentar prever o que pode acontecer para o Brasil e como evitar. Por exemplo, se demorar um pouco mais, se se acirrar esse conflito, certamente haverá, senão interrupção, redução drástica do fluxo de gás.

Só que essa é a parte mais visível e, mesmo assim, não se sabe ainda o que fazer com clareza, apesar dos anúncios de meses ou anos de que isso poderia acontecer. Mas há outras que a gente não prevê. É possível, certo talvez, que, havendo um acirramento, ocorra de imediato um fluxo migratório de refugiados fugindo da guerra em direção ao Brasil. Eu não falo refugiados em números de dezenas. Eu falo de milhares de pessoas. E é muito provável que esses refugiados prefiram vir para o Brasil até mesmo do que para Argentina, até porque o conflito maior está na fronteira com o Brasil.

O que é nós vamos fazer quando centenas, milhares de refugiados bolivianos começarem a chegar ao Brasil? **Como vamos tratá-los? Essa é uma preocupação que precisamos ter.** Além disso, há milhares de brasileiros morando na Bolívia. O que vai acontecer com eles? Eles vão tomar lado, participar dessa guerra civil? Isso trará conseqüências muito graves. Eles vão ficar de fora? Isso trará conseqüências graves para eles. E, quando eles forem perseguidos – o que poderá acontecer, Senador Adelmir –, o que vamos fazer? Assistir à distância? Intervir, ferindo a soberania de um país independente como é a Bolívia?

Vamos ficar numa situação de perplexidade, de impasse. E, cada dia, cada mês que se demore o conflito, a perplexidade, a falta de atividade de intervenção - no sentido político, não militar -, pior para o Brasil. E quando esse conflito adquirir feições além da Bolívia? E quando, por exemplo, na guerra civil, o grande aliado da Bolívia, que é o Presidente da Venezuela, decidir atender a um apelo do presidente boliviano, enviando armas? Quando isso ocorrer, o que vai acontecer? Um país está dentro do outro, e certamente os Estados Unidos não ficarão de fora. E aí veremos a opção: um lado em guerra contra o outro lado; um lado com o apoio de um país, e o outro lado com o apoio de outro país. E o Brasil? Assistindo de fora, alheio, sem gás? E, no lugar do gás, refugiados chegando aqui?

É algo dramático o que pode ocorrer na Bolívia! Isso já venho dizendo há algum tempo, e não vejo o que estejamos fazendo ou tenhamos feito para tentar impedir que chegasse a esse ponto. É claro que temos que ter consciência das nossas limitações. Talvez, mesmo tentando, não conseguíssemos nada.

Mas, Senador, antes de lhe passar a palavra para um aparte, quero dizer que, além da preocupação, creio que precisamos tirar uma lição. Está visível que a causa fundamental desse conflito é uma divisão daquele país em duas regiões com características muito diferentes: diferentes na riqueza econômica, diferentes nos recursos naturais, diferentes nas etnias e até diferentes nos idiomas. Mas o motivo que está provocando não é essa diferença étnica, porque com esta eles convivem há mais de 200 anos; o que hoje está provocando, o estopim, é o egoísmo daqueles que não querem perder uma parte dos **royalties** do petróleo, que, de acordo com o programa do Governo Evo Morales, é para aplicar no sistema de aposentadorias daquele País. Ou seja, alguns estados, províncias não querem abrir mão de uma parcela dos **royalties** de um recurso que é nacional, mais do que provincial, que é do país mais do que da região, para deixar que esse dinheiro seja usado para os velhos pobres bolivianos. Desse egoísmo é que a gente precisa tirar uma lição, porque ele existe no Brasil.

Não existe a radicalidade da diferença étnica, de maneira alguma. Nós, nordestinos, não somos tão diferentes dos paulistas, dos rio-grandenses-do-norte. É muito sutil a diferença. Jamais provocaria um clima de guerra civil e de secessão, embora, até muito recentemente, tenha havido movimentos secessionistas no Sul contra o resto do Brasil; embora não seja raro ouvir de pessoas de Estado rico dizerem que o melhor seria o Estado se separar do resto do Brasil, “não carregar nas costas o Nordeste”, como já ouvi de uns. Esquece que foi este Nordeste comprando os produtos fabricados no Sul que permitiu o seu enriquecimento.

Senador Adelmir, como pernambucano – e tem mais um presidindo aí na Mesa – se, ao longo da história, tivéssemos trocado o nosso açúcar, para falar só de um recurso, por bens importados da Europa e dos Estados Unidos, teríamos bens melhores e mais baratos durante os anos 50, 60 e 70. Foi o protecionismo, foi o fechamento da fronteira do Brasil que permitiu o desenvolvimento da indústria no Sul, e no Sudeste especialmente.

O Professor Celso Furtado chegou a dar explicação para o que chamou de triangulação. Os Estados do

Sul compravam máquinas e produziam. Nós comprávamos os produtos dessa indústria. E nós exportávamos esses nossos produtos com os dólares com que o Sul comprava suas máquinas. Uma triangulação perfeita, que durou 30, 40 anos. Fomos os consumidores dos produtos que, no início da industrialização do Brasil, não tinham qualidade e tinham preços altos, e fizemos isso com patriotismo, com o patriotismo de ter um carro brasileiro, embora um estrangeiro fosse melhor e mais barato. E funcionamos como Nação. Mas há, sim, ressentimentos; há, sim, choques de interesses. Só que, hoje, eu acho que a lição que devemos trazer para cá é menos uma lição de choque entre Estados do que choque entre grupos – eu nem falei classes.

Hoje, no Brasil, os grupos corporativos organizados têm o mesmo grau de egoísmo que aqueles que, na Bolívia, não querem abrir mão de um pedacinho da renda do petróleo para servir aos velhos, pobres, aposentados bolivianos. No Brasil, quando, por exemplo, aprovamos o piso salarial do professor, já diversos Estados se manifestaram dizendo que isso era impossível. Como impossível? Como é impossível você aumentar o salário de um professor, o piso, para R\$950,00? A vergonha é de ainda ser R\$950,00, em um País que tem salários de R\$10.000,00, R\$15.000,00, R\$24.000,00 no setor público. Não falo do setor privado, que tem direito a todos os seus salários, o quanto quiserem, desde que pague imposto. Mas o setor público tem salários de R\$24.000,00, e a gente sabe que alguns, com os penduricalhos das leis, chegam a R\$30.000,00, R\$40.000,00; e a gente sabe que alguns têm dois, três salários, às vezes, duas, três aposentadorias; a gente sabe disso, mas, para esses, tem dinheiro; para o piso salarial, não. Por quê? Porque o professor não tem até hoje um sindicato nacional forte; se o tivesse, já teria resolvido o assunto. Cada grupo corporativo brasileiro que faz uma greve recebe imediatamente uma parte da renda nacional. É a mesma coisa, é uma maneira de estar pegando um pedacinho dos **royalties** – o **royalty** é a renda nacional.

Nós, na hora que quisermos, de fato, fazer uma revolução neste País – e eu não falo do ponto de vista econômico, porque não vejo como mudar a economia... Somos amarrados hoje a uma realidade global que faz com que a economia seja uma questão muito mais técnica do que política. Não vejo por aí. Comparto esse lado liberal, Senador Marco Maciel, no que se refere à economia, mas essa renda dessa economia, para ser distribuída, vai-se chocar não mais como um luta de classe entre capitalista e trabalhadores, porque os

trabalhadores organizados já conseguem seus salários. É uma disputa entre quem é organizado e quem é desorganizado; é uma luta entre quem tem na organização o capital conhecimento e quem, desorganizado, não tem capital conhecimento.

E essa luta a gente deve percebê-la em suas seqüências ao analisarmos o que está acontecendo hoje na Bolívia. Na Bolívia é visível, porque é região e não grupos; é visível, porque o petróleo são **royalties** e não salários, graças à organização dos grupos corporativos. Mas o Brasil é um País tão dividido, embora de outras formas, quanto a Bolívia. Não há um sentimento patriótico comum no Brasil, salvo na Copa do Mundo, salvo nas Olimpíadas, salvo efemérides. Não há um sentimento comum nacional, como a Bolívia também não tem. Na Bolívia é mais grave: são etnias diferentes, são idiomas diferentes, são características físicas diferentes. Nós não. Apesar das sutis diferenças que temos, entre loiros de um lado e nós baixinhos nordestinos do outro, são sutilezas. Somos uma mesma raça, somos um mesmo idioma, somos uma mesma cultura, mas não somos um mesmo povo. Não somos o mesmo povo ainda. Nós não conseguimos fazer com que este País se transformasse em uma nação com objetivos, com propósitos comuns. Cada governo faz os arranjos necessários para compor os grupos, como se o País fosse um quebra-cabeça e não uma entidade viva.

Estamos comemorando vinte anos da Constituição. Não há exemplo melhor talvez de um documento que é fruto da composição de grupos do que a nossa Constituição, que foi chamada de cidadã – eu acho que ela o é, mas não é patriótica. Se a gente analisa a Constituição, a gente não vê ali dentro uma nação nascendo, mas vê ali dentro grupos se organizando e, democraticamente, vendo quem ganha mais. O grande salto da Constituição de 1967, do regime militar, para a de 1988, do regime democrático, foi no marco do funcionamento da política, na democracia política, não no marco da sociedade. Do ponto de vista da sociedade, as mudanças foram poucas, e aí nós tivemos, até hoje, governos de transição.

O Presidente Lula não é o primeiro Presidente de um novo ciclo pós-ditadura, mas o Presidente de um ciclo que se iniciou ao terminar a ditadura e que ainda não se concluiu, até porque o fim do regime militar foi fruto de um grande pacto, de um pacto entre pessoas que tinham participado dele, de pessoas que tinham críticas a ele, de pessoas que estavam mais à esquerda ou à direita. Esse pacto continua, e esse

lado é bom. Só que esse pacto precisa dar um salto, um salto de ser o acordo pós-regime autoritário para ser um salto pós-sociedade dividida. Dividida não quer dizer desigual, porque desiguais as sociedades continuarão. Eu estou falando daquela sociedade que tem um corte e não uma continuidade na desigualdade. Falo de sociedades como a África do Sul, que tinha o **apartheid** nítido, como o Brasil quando tinha escravos e não-escravos. Hoje, temos uma linha separando os pobres, excluídos, e aqueles que estão dentro da modernidade. Claro que, graças à generosidade que se inicia no Governo Fernando Henrique e que o Presidente Lula fez avançar, existe um fluxo de renda através do Bolsa Família. Mas isso não é sustentável, isso não incorpora; isso mantém os pobres do lado de lá, recebendo esses pedacinhos, e não os traz para o lado de cá para terem acesso aos meios para ganharem os recursos para seu próprio sustento.

Precisamos aprender a lição com o que acontece na Bolívia, Presidente Marco Maciel. Precisamos aprender que temos que correr rápido para transformarmos um país em uma nação. Quando o senhor fala em federalização, está tentando isso; quando eu falo numa revolução educacional, estou tentando isso. Mas a gente não está conseguindo. Não estamos conseguindo fazer com que o Brasil tenha os instrumentos necessários para que, dentro de cinco, dez, vinte, trinta anos – não será pouco tempo –, possamos dizer que aqui não há exclusão social, que aqui não há ninguém que não tenha o mínimo essencial; e que, ao mesmo tempo, a longo prazo, possamos dizer que ninguém vai consumir recursos naturais numa proporção maior do que aquela que é capaz de ser renovada. Esse é o desenvolvimento sustentável do ponto de vista ecológico, e decente, e inteligente, e patriótico do ponto de vista social.

A Bolívia nos traz uma preocupação, mas nos traz uma lição: precisamos construir no Brasil uma nação; não podemos ser apenas um país.

Eu disse, Sr. Presidente, que não ia tomar muito tempo, mas que tinha três pontos a abordar: a preocupação, a lição e um apelo. Antes, porém, desse apelo, passo a palavra ao Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Cristovam, eu pedi um aparte para fazer uma referência a suas posições, que não são de hoje. O senhor tem levantado aqui, já levantou, há alguns meses, a sua preocupação e de todos nós com relação à Bolívia. Eu quis fazer este aparte para lembrar essa sua posição que vem de muito antes de essa questão se

agravar. Todos sabemos que a Bolívia tem uma longa história de instabilidade política e institucional, o que realmente causa preocupação. Ainda ontem, tivemos paralisação de algumas instituições em São Paulo por falta de gás, uma vez que houve a suspensão de parte do fornecimento, o que é preocupante. Então, eu queria me associar às palavras de V. Ex^a e dizer que a vitória dos autonomistas sobre o poder central, na verdade, significará um golpe; e o Brasil não pode naturalmente aceitar golpe, nem de um lado nem de outro. Nós temos de ter a preocupação e a responsabilidade de estarmos atentos a isso, e V. Ex^a já traz à Casa essa preocupação há alguns meses. Associe-me, portanto, ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço a V. Ex^a e quero dizer, Senador, que é mais grave do que um golpe, porque pode haver um golpe mantendo a pátria. Golpe não destrói, necessariamente, a pátria; ao contrário, às vezes salva. O que acontecerá será o fim da pátria, a divisão do país em dois. É muito mais grave do que um golpe. Não podemos tolerar um golpe que acabará com a democracia conquistada na Bolívia a duras penas, até porque será um exemplo para os golpistas dos outros países, que se sentirão entusiasmados. Não podemos tolerar que, num país vizinho, a força dos poderes econômicos contra a distribuição de uma pequena parte da riqueza que esses Estados e províncias têm leve a uma secessão. Daí os meus apelos.

Meu primeiro apelo é para que o Senado tente apressar a tramitação de um projeto, que dei entrada aqui já faz meses, pelo qual o Brasil fica proibido, na Constituição, de reconhecer qualquer novo país que surja de um processo de secessão. Se nós fizermos isso, não há dúvida alguma de que os secessionistas bolivianos vão começar a ter dúvidas quanto a dividir o país, porque não serão reconhecidos pelo Brasil.

É claro que, nessa lógica econômica que o Brasil tem, alguns vão dizer que aí ficaríamos sem o gás boliviano, que vamos ter que buscar gás em outro lugar. Aí é uma questão de reais e dólares contra princípios. E, quando a gente começa a preferir reais e dólares a princípios, quando a gente começa a deixar de lado princípios para ter gás, reais e dólares, o resto não se mantém, porque, ferindo-se um princípio, os outros também serão feridos. Temos que, tecnicamente, descobrir onde buscar outro gás, mas não aceitar a idéia de que a secessão tem que ser reconhecida para fazermos um acordo e voltarmos a comprar gás talvez até mais barato. Não podemos aceitar isso.

Então, meu primeiro apelo é para que se dê rápida tramitação a esse projeto, que creio que está na CCJ, pelo qual o Brasil tomaria a decisão de incorporar na sua Constituição a decisão de não reconhecer país que nasça de uma secessão, que nasça de um processo secessionista, pelo menos na América do Sul. Esse é um apelo.

Outro apelo que eu faço, Sr. Presidente, é para que a gente faça uma reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional na quarta-feira, conforme o Senador Heráclito está propondo. Eu sei do sacrifício que é os Senadores virem para Brasília no meio da penúltima semana antes das eleições, mas a gente tem que fazer um esforço. O momento exige. Que venham de manhã e voltem à tarde para suas campanhas, mas o momento exige que essa reunião que o Senador Heráclito Fortes está convocando para quarta-feira tenha o máximo de Senadores presentes, não apenas Senadores da própria Comissão, mas Senadores que tenham espírito patriótico e o sentimento do risco que nós atravessamos e que um país irmão atravessa, para ali discutirmos o que podemos fazer, nem que seja para chegarmos à conclusão de que somos totalmente incapazes de agir neste momento.

Outra coisa importante seria, antes mesmo da reunião, tentarmos fazer com que o Senador Garibaldi tomasse uma posição em nome do Senado. Que ele consulte os Líderes por telefone, mas que faça uma manifestação. Outros Senadores já falaram com ele sobre isso, mas peço que a Mesa, se estiver de acordo, entre em contato com o Senador Garibaldi para que ele faça uma mensagem discreta, que discuta com o Ministério das Relações Exteriores, se quiser, mas que demonstre que nós queremos, sim, fazer algo e que estamos alerta e preocupados.

Finalmente, Sr. Presidente, faço um apelo para que a gente tire uma lição do que ocorre com a Bolívia e que nos ponhamos a trabalhar no sentido de construir, de dar os passos necessários para transformar o País em uma nação. País, por exemplo, é aquele que tem uma bandeira; nação é aquela em que todos são capazes de ler que está escrito “Ordem e Progresso” ali. E hoje sabemos que quinze milhões não são capazes de ler o “Ordem e Progresso”. Se a gente misturar as letras, eles continuam pensando que é a mesma bandeira. Então, a bandeira não representa a Nação; ela representa aqueles que sabem ler.

Nação, por exemplo, é a gente saber que nenhuma criança vai deixar de ter seus talentos aproveitados porque não teve a ocasião de entrar na escola na

data certa. Nação é todas as crianças, ao entrarem na escola na data certa, ali terem o desenvolvimento do seu potencial e talento feito ao longo dos anos do ensino básico até o final do segundo grau. Nação é que essas crianças que entram na escola e ali ficam possam ter, até o final da sua educação básica, uma escola da máxima qualidade, porque é na escola que nasce uma nação. São os soldados que defendem, mas são os professores que constroem uma nação. E nós políticos somos auxiliares dos soldados e dos professores, definindo as leis, definindo as regras que fazem com que tudo isso funcione, mas, na hora de defender o país, são os soldados; na hora de construir, são os professores. Alguns dizem que são os engenheiros, mas os engenheiros são construídos pelos professores. Existe uma construção dos construtores. O único que a gente não pode dizer que há um construtor dele é Deus. Os outros, nenhum nasce construído.

É na escola que se ensina o mesmo idioma. E o Brasil só fala um idioma razoavelmente igual hoje graças à rádio e à televisão, porque, se não tivesse rádio e televisão integrando o Brasil, provavelmente existiriam no Brasil hoje dois idiomas: o português falado pelos pobres que não estudaram e o português falado pelos ricos que estudaram. Já é diferente, mas ainda é o mesmo português, graças à rádio, graças à televisão.

Ficam aqui esses apelos, e esse último, que talvez seja o mais complexo, que eu não sei como a gente pode levar adiante, mas que a gente precisa: que, a partir do Senado – e o senhor, Senador Marco Maciel, além de ser um líder aqui, é um estudioso, sobretudo de Joaquim Nabuco e daquele período do Império –, façamos o que o Senado do Império fez: não completou a Nação, mas deu o salto necessário para sair da dependência para a independência política.

São esses os apelos, com base nas lições que vêm de uma preocupação com um país vizinho, externo, mas que têm tudo para nos ensinar, para que aqui não aconteça igual.

Só para concluir, quero dizer que o Presidente Lula está lançando uma idéia muito parecida com a do Presidente Evo Morales – e eu defendo totalmente. Vou até mais longe: apresentei, junto com o Senador Tasso Jereissati, um projeto aqui nesse sentido, três meses antes do Presidente Lula. O Presidente Lula está dizendo que todo o petróleo que vier do pré-sal vai para o Brasil inteiro e para a educação, e não ficar naqueles Estados para usarem no que quiserem.

Foi o que o Presidente Evo Morales disse: os *royalties* do gás irão para toda a Bolívia em direção aos velhos aposentados. O Lula está dizendo que irá para todo o País em direção às crianças, na sua educação. No ponto de vista de impacto de longo prazo, é até melhor a proposta do Presidente Lula, até porque, aqui, os aposentados recebem suas aposentadorias. Então, quando o Presidente Lula, de fato, for fazer isso, e quando a gente começar a ver, de fato, o petróleo do pré-sal - porque hoje é só uma idéia -, vai começar a haver resistências. A primeira resistência é que saia do Estado para ir para o Brasil inteiro; a segunda resistência é que saia de outros interesses para ir para a educação. A gente tem que estar alerta, porque o que acontece na Bolívia - de outra forma, porque a história não se repete igual - pode acontecer aqui, se o Brasil não der o passo que a Bolívia não consegue dar, de transformar um país em uma nação.

Essas eram as palavras, Sr. Presidente, que eu tinha para esta manhã de sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – A Mesa cumprimenta o nobre Senador Cristovam Buarque e concede a palavra, por 20 minutos, ao nobre Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive há alguns dias nesta tribuna fazendo um comentário sobre a pesquisa feita pela **Vox Populi** sobre brasileiros e, principalmente, sobre os políticos e a política.

Hoje, volto à tribuna para um assunto mais ou menos correlato, porque há um clamor no País em torno da ética e dos princípios morais que devem reger a convivência.

O povo nas ruas demonstra perplexidade, indignação e descrença diante do quadro de impunidade e de falência das instituições. O Senado não pode, de forma alguma, eximir-se de suas responsabilidades. Deve enfrentar a questão, fortalecer o debate em torno de idéias que ajudem a aperfeiçoar e a consolidar as instituições democráticas comprometidas com a ética e o bem-estar da população.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos ser omissos e, assim, pavimentar o caminho que leva à banalização da falta de ética. É vital agir, antes que o descrédito do povo nas instituições e na política seja irreversível.

Lembro que as discussões em torno de questões éticas são hoje dominantes, seja no âmbito acadêmico, seja nos ambientes político, econômico

e profissional. Por força do papel desempenhado pelos meios de comunicação, estenderam-se a toda a sociedade, não só no Brasil, mas neste vasto mundo globalizado.

Mas não é de agora. Em verdade, tais questões centralizam a preocupação do homem há muito e têm sido objeto de análises e observações por parte de pensadores do cidadão comum, desde os primórdios da humanidade. Na China, com as reflexões e os ensinamentos da Lao Tzu e Confúcio; no Ocidente, quase à mesma época, graças aos fundadores das nossas matrizes culturais greco-romanas e judaico-cristãs. Mas antes, já em 1700 a.C, na antiga Mesopotâmia, havia sido elaborado o Código de Hamurabi, monumento monolítico talhado em rocha onde foram escritos os artigos regularizando a vida quotidiana. No seu epílogo, Hamurabi afirma que elaborou o conjunto de leis “para que o forte não prejudique o mais fraco, a fim de proteger as viúvas e os órfãos” e “para resolver todas as disputas e sanar todos os ferimentos”. Seguem-lhe o Torah e muitos outros códigos, quase sempre de cunho religioso.

É, no entanto, na Grécia antiga, para alguns o berço dos pensadores, que vamos encontrar explicações racionais para tudo aquilo que era explicado, até então, por meio da mitologia. A partir dos pensamentos de Sócrates e Platão, Aristóteles desenvolveu a lógica dedutiva clássica, organizou a ética como disciplina filosófica e formulou a maior parte dos problemas que mais tarde iriam ocupar os filósofos morais. Com o advento do Cristianismo, os filósofos submeteram a ética ao religioso e aproveitaram muito da ética grega, principalmente Santo Agostinho e São Tomás de Aquino.

Ressalte-se que o termo “ética” tem origem no grego *ethos* e “moral” vem do latim *mos* ou *mores*. Ética é o princípio; moral são aspectos de condutas específicas. Pode-se, então, dizer que a ética é uma doutrina filosófica que tem por objeto a moral no tempo e no espaço. Muitos autores, porém, os utilizam indistintamente, sendo mesmo equivalentes em vários textos.

Desde então, até o início do Renascimento, a história da ética não registra avanços mais significativos. Mas, do século XVI ao início do século XIX, é tamanha a diversidade de doutrinas éticas que é muito difícil sistematizá-las. Nelas há, contudo, um cerne comum: a razão se separa da fé; as ciências naturais, dos pressupostos teológicos; o Estado, da Igreja; e, em alguns casos, até o homem, de Deus.

Essa ruptura – admitem importantes estudiosos da questão – fica muito evidente quando, entre a Idade Média e a Modernidade, o italiano Nicolau Maquiavel provoca uma revolução na ética ao romper com a moral cristã, que impõe os valores espirituais como superiores ao políticos, quando defendeu a adoção de uma moral própria em relação ao Estado. O que importa são os resultados e não a ação política em si, sendo legítimos os usos da violência contra os que se opõem aos interesses estatais.

A propósito, o professor Antônio Ozaí da Silva, Doutor em Educação pela Universidade de São Paulo, comenta: “Em Maquiavel, a política identifica-se com o espaço do poder, enquanto a atividade na qual se assenta a existência coletiva e que tem prioridade sobre as demais esferas da vida humana. A política funde-se com a realidade objetiva, com os problemas concretos das relações entre os homens: deixa de ser prescritiva – em torno de uma abstração moral e ideal – e passa a ser vista como uma técnica, com leis próprias, atinente ao cotidiano dos indivíduos. Para Maquiavel, a política deve se preocupar com as coisas como são, em toda sua crueza, e não com as coisas como deveriam ser, com todo o moralismo que lhe é subjacente. Ao libertar a política da moral religiosa, Maquiavel explicitou seu caráter terreno e transformou-a em algo passível de ser assimilado pelos comuns dos mortais”.

Todavia, adverte ainda o professor Antônio Ozaí:

Maquiavel não introduziu as práticas amorais na política. A despeito de toda a moralidade, o ‘maquiavelismo’ que lhe imputam já se fazia presente antes de ele escrever sua obra mais polêmica: O Príncipe.

Quem lê esse livro sem levar em consideração e estudar minuciosamente o contexto histórico no qual ele escreveu, não aprenderá nem fará justiça ao seu autor.

A obra de Maquiavel influenciou outros pensadores como Thomas Hobbes e Spinoza. Para este último:

A ajuda mútua é necessária e útil. Sem ela, os homens não podem viver confortavelmente nem cultivar seus espíritos. O objetivo do Estado não deve ser tirânico (como em Hobbes) mas libertário. O direito natural em Spinoza é compatível com a democracia: é nas grandes massas que a natureza humana melhor se manifesta.

Embora tenha discordado do dualismo da filosofia de Descartes, Spinoza é a mais coerente figura do racionalismo moderno, depois do fundador e antes de Kant.

Kant, à sua vez, é certamente a maior expressão da ética moderna. Influenciou, entre outros, Hegel – que propôs a transformação da ética em uma filosofia de direito – e Marx – para quem os homens necessitam da moral como necessitam da produção, e cada moral cumpre sua função social de acordo com a estrutura social vigente.

Para Kant:

Só no domínio da moral que a razão poderá, legitimamente, manifestar-se em toda sua pujança. A razão teórica tinha necessidade da experiência para não se perder no vácuo da metafísica. A razão prática, isto é, ética, deve, ao contrário, ultrapassar, para ser ela própria tudo que seja sensível ou empírico.

O imperativo moral não é um imperativo hipotético, mas o imperativo categórico: “cumpra teu dever incondicionalmente”. Essa “Teoria do Dever”, que mais tarde Jeremy Bentham chamaria de Deontologia, fundamenta-se em dois conceitos: a razão prática e a liberdade. Agir por dever é o modo de conferir à ação o valor moral; por sua vez, a perfeição moral só pode ser atingida por uma vontade livre.

Ainda nesse contexto, Friedrich Nietzsche faz duras críticas aos valores tradicionais da sociedade representados pelo cristianismo e pela cultura ocidental. O pensamento, para libertar, deve ser livre de qualquer forma de controle moral ou cultural.

É interminável a sucessão de doutrinas éticas. Como salienta Sánches Vásquez:

As doutrinas éticas fundamentais nascem e se desenvolvem em diferentes épocas e sociedades como respostas aos problemas básicos apresentados pelas relações entre os homens e, em particular, pelo seu comportamento moral efetivo. Por isso, existe uma estreita vinculação entre os conceitos morais e a realidade humana, social, sujeita historicamente à mudança. Por conseguinte, as doutrinas éticas não podem ser consideradas isoladamente, mas dentro de um processo de mudança e de sucessão que constitui propriamente a sua história. Ética e história, portanto, relacionam-se duplamente: **a)** com a vida social e, dentro desta, com as morais concretas que são um dos seus aspectos; **b)** com a sua história própria, já que cada doutrina está em conexão com as anteriores (tomando posição contra elas ou integrando alguns problemas e

soluções precedentes), ou com as doutrinas posteriores (prolongando-se ou enriquecendo-se nelas).

Em toda moral efetiva se elaboram certos princípios, valores ou normas. Mudando radicalmente a vida social, muda também a vida moral. Os princípios, valores ou normas encarnados nela entram em crise e exigem a sua justificação ou a sua substituição por outros. Surge, então, a necessidade de novas reflexões ou de uma nova teoria moral, pois os conceitos, valores e normas vigentes se tornaram problemáticos. Assim se explica a aparição e sucessão de doutrinas éticas fundamentais em conexão com a mudança e a sucessão de estruturas sociais, e, dentro delas, da vida moral.

Em meados do século XIX, o estudo dos fatos humanos começa, mais que em qualquer outra época, a ser objeto de tratamento científico. Surgem novas especializações, e a ética deixa de ser investigada exclusivamente pelos filósofos. É nesse passo que Max Weber, jurista, economista e sociólogo alemão estabelece os fundamentos da ética como a entendemos hoje, ao fazer uma distinção entre duas éticas: a ética da convicção e a ética da responsabilidade.

A ética de convicção serve-se de valores anteriores às ações, sendo o julgamento das condutas feito segundo a observância ou não das prescrições ordenadas por tais valores. Essa ética seria mais adequada ao indivíduo privado, que tem condições de meditar e refletir sobre esses valores antes de incorporá-los e assumi-los.

Já a ética de responsabilidade determina o certo e o errado, não de acordo com os valores pelos quais as ações foram conduzidas, mas segundo o resultado atingido por elas. Como a ação política está justamente voltada para produzir resultados eficazes, ela deve se orientar pela ética de responsabilidade.

Ralf Dahrendorf discorda: “É certo que há condições – e as vimos prevalecer em tantos países durante o século – nas quais a ética da convicção é a única moralidade válida.”

E Habermas desenvolve a “Teoria da Ação Comunicativa”, dentro da qual fundamenta a ética discursiva, baseada em diálogo, por sujeitos capazes de se posicionar criticamente diante de normas. Ele acredita que é pelo uso do argumento, de argumentos racionais, que um grupo pode chegar ao consenso, à solidariedade e à cooperação.

A ética de responsabilidade aqui e acolá suscita dúvidas, honestas ou mal intencionadas, quando se a confunde com o princípio ditado por Maquiavel de que “os fins justificam os meios”.

Ora, até em defesa do pensador florentino vale retornar ao professor Antônio Ozaí – do qual já fizemos uma citação – que fez uma releitura da sua obra:

Os fins justificam os meios, é verdade. Mas apenas na medida em que estes meios não entram em contradição com os fins almejados. Quer dizer, nem tudo é permitido! Só é aceitável aquilo que contribui para que se atinja o fim e que não represente a negação deste.

Estou quase concluindo, Sr. Presidente, peço a sua tolerância.

É claro que ao político incumbe adotar uma ética de convicção no âmbito privado, mas pautar-se pela ética de responsabilidade quando se tratar de decisões políticas de interesse coletivo.

Na verdade, este é um assunto palpitante que me levou a fazer essas observações e essa pesquisa, porque incomoda a forma como têm sido tratadas essas questões, tanto da ética como as questões políticas.

Concedo um aparte ao Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Adelmir, apenas para dizer da satisfação de ter o Senador aqui, que comparte comigo representar o DF, fazendo um discurso sobre um assunto que a gente deveria debater muito mais comumente. O Senador Marco Maciel, de vez em quando, traz essa preocupação, sobretudo com as citações do Bobbio, de quem ele é um leitor assíduo. Falta muito aqui entre nós, no Parlamento, na política brasileira, o sentimento da ética. Eu não falo da ética de roubar ou não roubar, não, não; não essa ética do contrário da corrupção – esse é um detalhe maldito –, mas eu falo da ética no sentido da política com a causa, com a proposta, com a finalidade, com o sentimento, a ética que complementa o jogo político. Hoje, nós estamos muito fazendo da política um simples jogo: jogo de interesses, jogo de posições, jogo de falas, e não um jogo com uma finalidade, com um propósito e liderado pela ética. Houve já muitos partidos em alguns países que até usaram os jogos com finalidades, mas sem uma ética; que eram capazes de justificar todos os meios em função dos fins – em nome da igualdade, acabar com a liberdade, por exemplo. Isso aí é uma forma de funcionamento que não permite dizer que foi parte da ética que está no âmago do ser humano. Então, fico feliz de ouvir o seu discurso. Espero que ele seja distribuído para todos nós, Senadores, para que sirva não só de lembrete, mas também de reflexão.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Agradeço o aparte do Senador Cristovam.

Já tivemos aqui no Brasil, na década de 50, quando se pregava a questão ética muitas vezes não compreendida, a própria atuação da UDN. Muitas vezes a velha banda de música da UDN, de bossa nova, se colocava em pontos éticos, mas não soube ganhar as eleições. Talvez não tenha compreendido bem as questões. Colocava sempre a classe média como defensora da questão ética.

Vou suprimir alguns parágrafos, por estar me alongando, mas farei constar nos *Anais* da Casa o meu discurso como se o tivesse lido na íntegra.

Queria dizer, Sr. Presidente, que não há dúvida de que sempre teve razão a velha UDN em ressaltar a importância da ética e da moralidade na vida pública. A corrupção pessoal é condenável – é claro que é condenável. Deve ser combatida permanentemente por todos nós. Indo além, contudo, consulta mais o interesse coletivo, a crítica às instituições e às políticas públicas.

Nós tivemos a oportunidade de assistir recentemente a uma palestra do Paulo Paiva, ex-Ministro do Governo Fernando Henrique, “Sobre Ética, Economia e Boa Governança”. Ele nos ofereceu dois exemplos de ação excepcional da questão ética: a questão da responsabilidade fiscal, ligada à questão inflacionária, tributária e muitas outras a que ele fez referência.

Peço que seja considerada como lida esta matéria, porque estou vendo a pressa do Sr. Presidente, que vai pegar um voo. Mas quero dizer aqui, Sr. Presidente, que todos nós temos que estar envolvidos nessa questão: sociedade civil, empresas, sindicatos, organizações não-governamentais, associações de classe. Essa é uma matéria que tem que ser constantemente veiculada nos *Anais* da Casa, nas escolas, para que compreendamos essa questão ética no País.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a e tomo como lidos todos os fundamentos dessa pesquisa que elaboramos sobre a questão ética.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ADELMIR SANTANA.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, há um clamor no País em torno da ética e dos princípios morais que devem reger a convivência. O povo nas ruas demonstra perplexidade, indignação e descrença diante do quadro de impunidade e de falta de eficácia das instituições.

O Senado não pode, de forma alguma, eximir-se de suas responsabilidades, deve enfrentar a questão, fortalecer o debate em torno de idéias que ajudem a aperfeiçoar e consolidar as instituições democráticas comprometidas com a ética e o bem-estar da população.

Senhor Presidente, caros Senadores, não podemos ser omissos e assim pavimentar o caminho que leva à banalização da falta de ética. É vital agir, antes que o descrédito do povo nas instituições e na política seja irreversível.

Lembro que as discussões em torno de questões éticas são hoje dominantes, seja no âmbito acadêmico, como nos ambientes político, econômico e profissional. Por força do papel desempenhado pelos meios de comunicações, estenderam-se a toda a sociedade, não só no Brasil, mas neste vasto mundo globalizado.

Mas não é de agora. Em verdade tais questões centralizam a preocupação do homem de há muito; e têm sido objeto de análises e observações por parte de pensadores e do cidadão comum, desde os primórdios da humanidade. Na China, com as reflexões e ensinamentos de Lao Tzu e Confúcio; no Ocidente, quase à mesma época, graças aos fundadores das nossas matrizes culturais greco-romanas e judaico-cristãs. Mas antes, já em 1700 a.c., na antiga Mesopotâmia, havia sido elaborado o código de Hamurabi, monumento monolítico talhado em rocha onde foram escritos os artigos regularizando a vida quotidiana. No seu epílogo Hamurabi afirma que elaborou o conjunto de leis “para que o forte não prejudique o mais fraco, a fim de proteger as viúvas e os órfãos” e “para resolver todas as disputas e sanar todos os ferimentos”. Seguem-lhe o Torah e muitos outros códigos, quase sempre de cunho religioso.

É no entanto na Grécia Antiga, para alguns o berço dos pensadores, que vamos encontrar explicações racionais para tudo aquilo que era explicado, até então, através da mitologia. A partir dos pensamentos de Sócrates e Platão, Aristóteles desenvolveu a lógica dedutiva clássica; organizou a ética como disciplina filosófica e formulou a maior parte dos problemas que mais tarde iriam ocupar os filósofos morais. Com o advento do Cristianismo, os filósofos submeteram o ético ao religioso e aproveitaram muito da ética grega. Principalmente Santo Agostinho e São Tomás de Aquino.

Ressalte-se que o termo ética tem origem no grego *ethos* e moral vem do latim *mos* ou *mores*. Ética é o princípio, moral são aspectos de condutas específicas. Pode-se então dizer que a ética é uma doutrina filosófica que tem por objeto a moral no tempo e no espaço. Muitos autores porém os utilizam indistintamente, sendo mesmo equivalentes em vários textos.

Desde então, até o início do Renascimento, a história da ética não registra avanços mais significativos. Mas do século XVI ao início do século XIX é tamanha a diversidade de doutrinas éticas que é muito difícil sistematizá-las. Nelas há, contudo, um cerne comum: a razão se separa da fé, as ciências naturais dos pressupostos teológicos, o Estado da igreja e, em alguns casos, o homem de Deus. Essa ruptura – admitem importantes estudiosos da questão – fica muito evidente quando, entre a Idade Média e a Modernidade, o italiano Nicolau Maquiavel (1469-1527) provoca uma revolução na ética ao romper com a moral cristã, que impõe os valores espirituais como superiores aos políticos, quando defendeu a adoção de uma moral própria em relação ao Estado. O que importa são os resultados e não a ação política em si, sendo legítimos os usos da violência contra os que se opõem aos interesses estatais.

A propósito, o Professor Antônio Ozaí da Silva, Doutor em Educação pela Universidade de São Paulo, comenta: “Em Maquiavel, a política identifica-se com o espaço do poder, enquanto atividade na qual se assenta a existência coletiva e que tem prioridade sobre as demais esferas da vida humana. A política funde-se com a realidade objetiva, com os problemas concretos das relações entre os homens: deixa de ser prescritiva – em torno de uma abstração moral e ideal – e passa a ser vista como uma técnica, com leis próprias, atinente ao cotidiano dos indivíduos. Para Maquiavel a política deve se preocupar com as coisas como são, em toda sua crueza, e não com as coisas como deveriam ser, com todo o moralismo que lhe é subjacente. Ao libertar a política da moral religiosa, Maquiavel explicitou seu caráter terreno e transformou-a em algo passível de ser assimilado pelos comuns dos mortais”.

Todavia, adverte o Professor Antônio Ozaí: “Maquiavel não introduziu as práticas amorais na política. A despeito de toda a moralidade, o ‘maquiavelismo’ que lhe imputam já se fazia presente antes dele escrever sua obra mais polêmica: O Príncipe. Quem ler este livro sem levar em consideração e estudar minuciosamente o contexto histórico no qual ele escreveu, não aprenderá nem fará justiça ao seu autor”.

A obra de Maquiavel influenciou outros pensadores como Thomas Hobbes, e Spinoza. Para este último, “a ajuda mútua é necessária e útil. Sem ela, os homens não podem viver confortavelmente nem cultivar seus espíritos. O objetivo do Estado não deve ser tirânico (como em Hobbes) mas libertário. O direito natural em Spinoza é compatível com a democracia: é nas grandes massas que a natureza humana melhor se manifesta”.

Embora tenha discordado do dualismo da filosofia de Descartes, Spinoza é a mais coerente figura do racionalismo moderno, depois do fundador e antes de Kant.

Kant, à sua vez, é certamente a maior expressão da ética moderna. Influenciou, entre outros, Hegel – que propôs a transformação da ética em uma filosofia do direito – e Marx – para quem os homens necessitam da moral como necessitam da produção e cada moral cumpre sua função social de acordo com a estrutura social vigente.

Para Kant é “só no domínio da moral que a razão poderá, legitimamente, manifestar-se em toda sua pujança. A razão teórica tinha necessidade da experiência para não se perder no vácuo da metafísica. A razão prática, isto é, ética, deve ao contrário, ultrapassar, para ser ela própria, tudo que seja sensível ou empírico”. O imperativo moral não é um imperativo hipotético, mas o imperativo categórico: “cumpre teu dever incondicionalmente”. Essa “Teoria do Dever” que mais tarde Jeremy Bentham chamaria de Deontologia fundamenta-se em dois conceitos: a razão prática e a liberdade. Agir por dever é o modo de conferir à ação o valor moral; por sua vez, a perfeição moral só pode ser atingida por uma vontade livre.

Ainda neste contexto, Friedrich Nietzsche, faz duras críticas aos valores tradicionais da sociedade, representados pelo cristianismo e pela cultura ocidental. O pensamento, para libertar, deve ser livre de qualquer forma de controle moral ou cultural.

É interminável a sucessão de doutrinas éticas. Como salienta Sánchez Vasquez: “As doutrinas éticas fundamentais nascem e se desenvolvem em diferentes épocas e sociedades como respostas aos problemas básicos apresentados pelas relações entre os homens e em particular pelo seu comportamento moral efetivo. Por isto, existe uma estreita vinculação entre os conceitos morais e a realidade humana, social, sujeita historicamente à mudança. Por conseguinte, as doutrinas éticas não podem ser consideradas isoladamente, mas dentro de um processo de mudança e de sucessão que constitui propriamente a sua história. Ética e história, portanto, relacionam-se duplamente: **a)** Com a vida social e, dentro desta, com as morais concretas que são um dos seus aspectos; **b)** com a sua história própria, já que cada doutrina está em conexão com as anteriores (tomando posição contra elas ou integrando alguns problemas e soluções precedentes), ou com as doutrinas posteriores (prolongando-se ou enriquecendo-se nelas).

“Em toda moral efetiva – prossegue Sanchez Vasquez – se elaboram certos princípios, valores ou normas. Mudando radicalmente a vida social, muda também a vida moral. Os princípios, valores ou nor-

mas encarnados nela entram em crise e exigem a sua justificação ou a sua substituição por outros. Surgem então, a necessidade de novas reflexões ou de uma nova teoria moral, pois os conceitos, valores e normas vigentes se tornaram problemáticos. Assim se explica a aparição e sucessão de doutrinas éticas fundamentais em conexão com a mudança e a sucessão de estruturas sociais, e, dentro delas, da vida moral”.

Em meados do século XIX o estudo dos fatos humanos começa, mais que em qualquer outra época, a ser objeto de tratamento científico. Surgem novas especializações e a ética deixa de ser investigada exclusivamente pelos filósofos. É nesse passo que Max Weber, jurista, economista, e sociólogo alemão estabelece os fundamentos da ética como a entendemos hoje, ao fazer uma distinção entre duas éticas: a *ética de convicção* e a *ética de responsabilidade*.

A ética de convicção serve-se de valores anteriores às ações, sendo o julgamento das condutas feito segundo a observância ou não das prescrições ordenadas por tais valores. Essa ética seria mais adequada ao indivíduo privado, que tem condições de meditar e refletir sobre esses valores antes de incorporá-los e assumi-los.

Já a ética de responsabilidade determina o certo e o errado não de acordo com os valores pelas quais as ações foram conduzidas, mas segundo o resultado atingido por elas. Como a ação política está justamente voltada para produzir resultados eficazes, ela deve se orientar pela ética de responsabilidade.

Ralf Dahrendorf discorda: “É certo que há condições – e as vimos prevalecer em tantos países, durante o século nas quais a ética da convicção é a única moralidade válida”.

E Habermas desenvolve a “Teoria da Ação Comunicativa”, dentro da qual fundamenta a ética discursiva, baseada em diálogo, por sujeitos capazes de se posicionar criticamente diante de normas. Ele acredita que é pelo uso de argumentos racionais que um grupo pode chegar ao consenso, à solidariedade e à cooperação.

A ética de responsabilidade aqui e acolá suscita dúvidas, honestas ou mal intencionadas, quando se a confunde com o princípio ditado por Maquiavel de que “os fins justificam os meios”.

Ora, até em defesa do pensador florentino vale retornar ao Professor Antônio Ozaí, que fez uma releitura da sua obra: “Os fins justificam os meios, é verdade. Mas apenas na medida em que estes meios não entram em contradição com os fins almejados. Quer dizer, nem tudo é permitido! Só é aceitável aquilo que contribui para que se atinja o fim e que não represente a negação deste”.

É claro que ao político incumbe adotar uma ética de convicção no âmbito privado, mas pautar-se pela ética de responsabilidade quando se tratar de decisões políticas de interesse coletivo.

Simon Schwartzman – mestre em sociologia, PhD em Ciência Política e presidente do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade – aborda o que aqui se afirma em bem articulado texto do qual extraí alguns excertos: “Na última campanha eleitoral, a oposição levantou a bandeira da moralidade na política, que pode ter sensibilizado a muitos, mas não o suficiente para convencer a maioria dos eleitores a mudar seus votos. Ainda hoje, pessoas que insistem no tema da ética e da corrupção no trato das coisas públicas são acusadas de “udenistas”, expressão que pode não fazer muito sentido para quem tem menos de 50 anos, mas lembra as campanhas da antiga União Democrática Nacional, com Carlos Lacerda, Aliomar Baleeiro e a “banda de música” dos políticos que faziam oposição a Getúlio, primeiro, e a Juscelino Kubtistchek depois. Nos anos 50, um artigo famoso nos Cadernos de Nosso Tempo interpretava o moralismo udenista como uma manifestação da alienação das classes médias em relação às transformações que ocorriam no país, das quais elas não participavam. A própria palavra “moralismo” já trazia uma desqualificação, que era depois explicitada: a perspectiva moralista, no melhor dos casos, era ingênua, porque supunha que a ética da política devia ser igual à ética das relações pessoais, e não tomava em conta a realidade da tensão entre meios e fins que, desde Maquiavel, sabemos ser inerente à ação pública. Se Maquiavel é forte demais para ser invocado, sempre podemos citar a Max Weber e a ética da responsabilidade, como faz Fernando Henrique Cardoso em suas memórias: ‘o homem público não pode se contentar com a pureza de suas intenções e a obediência ao formalismo às leis: em última análise, ele será julgado pelos resultados que conseguir. A política, em um regime democrático, exige alianças, acordos, trocas de favores e benefícios, e nem sempre podemos escolher nossos aliados. A ética privada, seja em relação a sexo, que tanto preocupa os americanos do norte, ou a dinheiro, que preocupa mais os brasileiros, não é bom preditor dos resultados da vida pública’.

Prossegue o autor: “E, no entanto, não é possível concluir, a partir daí, que a questão ética não tem importância, e que a vida pública deve ser entendida como um vale-tudo, na disputa pelos interesses das diferentes pessoas e grupos sociais. O que havia de errado na UDN não era sua preocupação com a ética, mas sua incapacidade de entender e formular um projeto de organização da sociedade e do próprio sistema político que incentivasse os valores éticos, e não os

comportamentos oportunistas e predatórios que caracterizam muito de nossa vida pública”. E arremata o Professor Schwartzman: “A UDN não sabia bem o que dizia quando levantava a bandeira da ética, é possível duvidar que fosse sincera, e era notoriamente incompetente para ganhar eleições. Mas não há dúvida que sempre teve razão ao ressaltar a importância da ética e da moralidade na vida pública”.

Senhor Presidente, caros Senadores, a corrupção pessoal é condenável, claro. Deve ser combatida permanentemente. Indo além, contudo, consulta mais ao interesse coletivo, a crítica às instituições e às políticas públicas.

Paulo Paiva, em palestra “Sobre Ética, Economia e Boa Governança”, nos oferece dois exemplos de opção na execução de política econômica que demonstram não haver contradição entre a ética e a busca de eficiência e eficácia, de resultados positivos.

Ex-ministro do Trabalho e do Planejamento no governo de Fernando Henrique Cardoso, Paulo Paiva já demonstrava sua preocupação com a ética e os temas contemporâneos, e advertia: “Um dos problemas macroeconômicos que afetaram e ainda aterrorizam as economias latino-americanas é a inflação. Períodos longos de super-inflação resultam em efeitos perversos sobre diferentes aspectos da economia e da sociedade. Gostaria de apontar alguns. Alta inflação prolongada desarticula a estrutura de preços relativos e, em consequência, dificulta a previsibilidade necessária aos investimentos, provocando redução nas taxas de crescimento econômico. Também estimula a especulação financeira em detrimento aos investimentos produtivos. Enfim afeta negativamente a eficiência da economia. Do lado da equidade seus efeitos não são melhores. Alta inflação é como um imposto regressivo que atinge mais fortemente os pobres, os mais vulneráveis. Conhecemos essa história muito bem. Os segmentos de renda mais alta têm acesso a mecanismos de proteção de sua poupança, como aplicações financeiras com indexação, **hedge** em outra moeda, etc. Os mais pobres, que vivem de seus salários ou transferências governamentais, fixos em termos nominais, como pensões e aposentadoria, são os mais penalizados, posto que os valores reais de seus rendimentos são corroídos pela inflação. Alta inflação tem igualmente um efeito perverso sobre as instituições posto que a instabilidade na estrutura de preços relativos gera um ambiente propício para atitudes defensivas e agressivas no sentido de se tirar melhor proveito da situação. Gera um ambiente propício à corrupção e à desestruturação de instituições.

Desta forma, por seus efeitos positivos sobre a eficiência e a equidade, a preservação da estabilidade

da moeda é um valor em si. Não discuto alternativas técnicas de políticas antiinflacionárias, mas simplesmente aponto o objetivo final. Esta é uma responsabilidade das autoridades, dos agentes políticos e da sociedade em geral. É um dever ético, pois, preservar a estabilidade da moeda.

Outro aspecto de política econômica cujo objetivo é de responsabilidade geral da sociedade é a política fiscal. Trato a questão fiscal levando em consideração suas duas dimensões. A tributária, que cuida da transferência de recursos das pessoas e das empresas para o Estado e a relativa às despesas públicas.

Do lado da receita, a orientação deve seguir, ao menos, dois princípios: o da eficiência tributária, ou seja, que a estrutura e o nível da carga tributária sejam os mais adequados para a manutenção do bom funcionamento do mercado e do crescimento econômico e o da justiça tributária, que trata da utilização dos tributos, levando em consideração que iguais devem ser tratados igualmente e desiguais desigualmente. Vale dizer, deve ser justa com os contribuintes e deve cumprir uma função distributiva, principalmente em uma sociedade desigual.

Do lado das despesas, o principal objetivo deve ser o equilíbrio orçamentário necessário, tanto para a estabilidade monetária quanto para o crescimento econômico. É importante também que, dadas as restrições da receita, o equilíbrio orçamentário assegure maior transparência nas contas públicas facilitando as decisões relativas à distribuição dos recursos em planos, projetos e programas.

O equilíbrio orçamentário deve ser igualmente estrutural. Vale dizer, deve ser permanente, ao longo dos anos. As decisões de gastos de uma geração não devem comprometer as gerações futuras. Desequilíbrios estruturais representam para as gerações futuras mais carga tributária, mais inflação e mais desemprego. As decisões devem levar em consideração tanto o bem-estar da população presente quanto o bem-estar das populações futuras.

No campo fiscal já avançamos muito no Brasil e estamos avançando na América Latina. Mas muito ainda há que fazer. Por exemplo, o equilíbrio orçamentário deve ser permanente; as relações entre executivo e legislativo devem caminhar para maior compromisso com objetivos e metas fiscais e para um mecanismo que garanta maior força impositiva ao orçamento aprovado pelo Congresso Nacional. Preservar o equilíbrio fiscal e garantir maior eficácia na alocação dos recursos públicos é outro dever ético.”

Senhor Presidente, Senhores Senadores, Da sociedade civil – empresas, sindicatos, organizações não-governamentais, associações de classe e tantos outros

– a todo momento nos chegam boas demonstrações de ações concretas em prol da ética e da moralidade. São freqüentes iniciativas como a elaboração de códigos e instalação de conselhos de ética, certificação por excelência de conduta e publicação de balanços sociais. A moderna imprensa investigativa está cada vez mais atuante; a população, mais atenta. Compete a nós, homens públicos, estimularmos tais iniciativas e fazer também a nossa parte.

Tudo isso reforça a nossa crença de que haveremos de construir um País mais virtuoso, mais ético. A história brasileira, não obstante os desvios praticados por alguns, é pródiga em exemplos de que isso é possível.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente, Senhores Senadores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – A Mesa vai atender a solicitação de V. Ex^a, que tem apoio regimental, e o discurso de V. Ex^a vai ser dado como lido integralmente. E quero cumprimentá-lo pelo fato de trazer essa questão a debate num momento em que isso é tão importante na discussão política de nosso País.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Muito obrigado.

O Sr. Marco Maciel deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Adelmir Santana, Sr^{as} e Srs. Senadores, a população brasileira aproxima-se rapidamente de 200 milhões de habitantes. Hoje já somos 189 milhões em 5.565 Municípios, se considerarmos área do Piauí que será ainda este ano incluída como município autônomo pelo IBGE.

Seremos 218 milhões por volta do ano 2040. Em seguida, tenderá a diminuir o número desses habitantes pela queda da taxa de natalidade. Os municípios mais populosos do Brasil são São Paulo, com mais de 10 milhões e 900 mil habitantes; Rio de Janeiro, com 6 milhões e 100 mil; Salvador, com 2 milhões e 900 mil; Brasília, com 2 milhões 550 mil; Fortaleza, com 2 milhões e 400 mil; Belo Horizonte, com 2 milhões e 400 mil; Curitiba, com 1 milhão e 228 mil; Manaus, com 1 milhão e 709 mil; Recife, com 1 milhão e 549 mil; Porto Alegre, com 1 milhão e 430 mil. É lógico, se há municípios com tão elevada população e sobretudo nas capitais, devemos reconhecer também que há municípios

com pequena população, como é o caso de Borá, em São Paulo, que tem apenas 834 habitantes.

Se olharmos a população brasileira por região, verificaremos que o Sudeste abriga 42,3% da população, significando 80 milhões e 187 mil habitantes. A seguir vêm o Nordeste, com 53 milhões de habitantes, depois o Sul, com 27 milhões e quase 500 mil habitantes e finalmente o Norte, com 15 milhões e 142 mil habitantes.

De acordo com projeções do IBGE, uma instituição que tem uma longa tradição de análise dessas questões brasileiras, é possível que o Brasil vá – aliás, é uma tendência que ocorre em várias partes do mundo – ver a sua população encolher, devido basicamente à vertiginosa queda que se verifica na taxa de fertilidade da mulher brasileira, que já foi de 5,8 filhos por casal, na década de setenta, e deverá ser de apenas 1,5 filhos por casal na próxima década. É o que estima Luis Antônio Oliveira, coordenador de População e Indicadores Sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE.

Os censos, no Brasil, são realizados, se não estou equivocado, desde 1872, ainda no Brasil Império. A partir da República, os censos passaram a ser decenalmente, com informações extremamente importantes para políticos e todos que se preocupam com o país e seu futuro.

Reconhecemos, todavia, tendo em vista a extensão do país e a nossa expressão demográfica, que fazer censo no Brasil é um grande desafio.

Geralmente, os recenseadores esbarram na falta de acesso a determinadas localidades, por serem muito remotas, e se apresentarem demasiadamente perigosas. Isso pressupõe dificuldades de toda ordem.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme já observara Gilberto Freyre na década de 1950, que a grande questão brasileira não era apenas de migração campo – cidade, mas de migração do campo para a média e grande cidade.

Então, queremos salientar que no período, de 1940 a 1980 houve acelerado processo migratório campo – cidade, mas o que é importante acentuar é que a migração se fez do campo para a média ou grande cidade. No Brasil, mais do que um processo de urbanização, houve um processo de megalopolização. Aí se explica a existência de grandes cidades, como, por exemplo, São Paulo, hoje com uma população extremamente elevada.

As metrópoles vêm se transformando em megalópoles, e isso impõe novos desafios. Rio de Janeiro, Salvador, Brasília, Fortaleza, Belo Horizonte e várias metrópoles seguem caminhos idênticos.

À medida que os povos enriquecem, o comodismo os leva a terem menos filhos. Os 17% de pessoas hoje na Europa com mais de 65 anos passarão a ser 30% no ano de 2060, isto é, em duas gerações, tempo que corre muito depressa.

Sobre esse assunto, aliás, gostaria de mencionar que a União Européia hoje abriga 27 países, é talvez o mais bem sucedido programa de integração nacional e deveria servir até de modelo para o Mercosul. Na União Européia se estima – e tudo indica que isso se confirmará – que em 7 anos terá mais mortes do que nascimentos, o que significa dizer que ocorrerá uma redução da população. Isso sem contar que há um grande processo migratório de pessoas da África e de outros países da própria Europa, sobretudo da Europa do Leste, que buscam espaço na União Européia. Apesar disso, tendo em vista o baixo crescimento da população, a tendência é que a população na Europa chamada comunitária, reduza-se cada vez mais.

Naturalmente, essas questões – aí volto ao Brasil – exigem que estejamos atentos, inclusive adotando providências que se impõem para um processo de desenvolvimento compatível com as exigências de nosso País.

Uma das implicações desse processo de crescimento demográfico brasileiro é o impacto na questão previdenciária. Isso acontece no Brasil e também em outros países, o que recomenda que se tenha de repensar o modelo previdenciário brasileiro, suas implicações sociais. As políticas que venham a ser adotadas devem estar atentas à melhoria da qualidade de vida, problema ainda muito grave no País. No Brasil ainda existem muitas disparidades regionais e muitas assimetrias de renda dentro de um mesmo espaço. Precisamos perseguir, conseqüentemente, um desenvolvimento mais justo, que permita fazer com que as pessoas de menor renda possam ter melhores condições de vida.

O índice Firjan de Desenvolvimento Municipal, criado pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, ao modo do IDH, Índice de Desenvolvimento Humano criado pela ONU, demonstra que, dos 100 melhores Municípios do Brasil, 87 são paulistas e, dos 500 melhores do País, 480 estão no Sul e Sudeste. Enquanto isso, 421 municípios nordestinos se encontram no fim da lista. Entre as cem melhores cidades, oitenta e duas têm menos de 300 mil habitantes. A macrocefalia urbana é um perigo no país e no mundo. Então, diria que, por esses dados se pode verificar que é importante que se invista mais em políticas sociais que tenham um caráter distributivo, para criarmos um país mais justo.

Sr. Presidente, também, gostaria de observar que o Brasil está envolvido numa corrida contra o tempo.

Precisamos aproveitar o atual interregno, de relativo equilíbrio demográfico de 1,3% para acelerarmos nosso desenvolvimento em saúde e educação, culminando numa geral ainda melhor qualificação da mão-de-obra brasileira. Já se disse com razão que existe a sociedade globalizada e a sociedade da informação. A melhora do ensino secundário, no estado, não está acompanhando outros melhoramentos sociais. Sem ela, os outros não serão sustentáveis.

O tempo ainda trabalha em nosso favor, embora em escala cada vez menor. O atual equilíbrio do crescimento demográfico sinaliza a exigüidade do tempo favorável. São mais do que nunca, urgentes os investimentos em infra-estrutura urbana e rural, saúde e transportes públicos, ao lado da melhora e multiplicação das escolas públicas, enquanto há tempo. Ele não estará sendo o tempo sempre à nossa disposição.

Recente pesquisa internacional do Instituto Gallup, em colaboração com a Fundação Getúlio Vargas, comprova que, apesar de o Brasil estar em 52º lugar na distribuição de renda per capita do mundo, quase 10% dos jovens brasileiros, entre 15 e 29 anos são os que mais acreditam no futuro de si próprio e do seu País. Sob esse aspecto, essa pesquisa confirma que o Brasil é um País de pessoas otimistas, que confiam no futuro e que acham que é possível o Brasil ter uma projeção internacional maior nesses novos tempos. O primeiro lugar é do Brasil; o segundo lugar nessa perspectiva é dos Estados Unidos; em terceiro lugar, Venezuela; quarto lugar, França; em quinto lugar a Dinamarca e em sexto lugar o Canadá.

A explicação para a expectativa brasileira, entre outros motivos, decorre do fato de que a escolaridade média vem aumentando, desde 1992, sobretudo, a partir do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando quase conseguimos a universalização do acesso ao ensino básico.

As esperanças da economia provêm dos surtos de crescimento que podemos e devemos transformar em verdadeiros ciclos. Não podemos, portanto, decepcionar as esperanças da nova geração. Somos responsáveis principalmente diante dela, mas é necessário que se tenha uma atenção para essas sinalizações que os censos e os levantamentos do IBGE apontam. Acho que esses levantamentos ajudam muito a fazer com que nós possamos repensar as políticas que estão sendo adotadas e melhor direcioná-las para um desenvolvimento nacional atento às grandes demandas da sociedade.

Sr. Presidente, não gostaria de encerrar minhas palavras sem antes apresentar, na forma do disposto no Regimento Interno, e de acordo com as tradições

da Casa, requerimento pelo falecimento, na madrugada do dia 6 de setembro, na cidade do Rio de Janeiro, do jornalista e diretor de televisão Fernando Barbosa Lima.

Fernando Barbosa Lima era filho do grande pernambucano ex-Governador Barbosa Lima Sobrinho, que, por vários anos, presidiu a Associação Brasileira de Imprensa e pertenceu à Academia Brasileira de Letras.

Fernando Barbosa Lima era herdeiro, em todos os aspectos, de seu pai. Um dos grandes nomes da televisão brasileira, deixou-nos aos 74 anos, de uma vida produtiva e talentosa. De seu pai, conservou a firmeza política e a lhanza no trato. Agradável, suave e cuidadoso na relação humana, Fernando era uma personalidade rica e generosa.

Publicitário, com grande sucesso na Esquire Propaganda, produtor independente com a Intervideo e, mais recentemente, com a FBL Criação e Produção, marcou presença na direção da TV Excelsior, TV Manchete, TV Bandeirantes e TVE, do Rio de Janeiro.

Fernando respeitava a inteligência do telespectador. O jornalismo que implantou pode ser sintetizado no Jornal de Vanguarda, que inovou na forma e na proposta de conteúdo. A ele dezenas de programas se seguiram, como Sem Censura, na TVE, Abertura, Persona, Diálogo, Interiores. O padrão era a coerência, servir ao telespectador, veicular idéias e gerar debates.

Ao triste sentimento de perda de tantos amigos e admiradores associo-me, e faço chegar, desta tribuna, a sua esposa Rosana Braga, e a sua filha Fernanda, o meu preito – que, sei, é de todo o Senado – de saudade e admiração.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Senador Marco Maciel, o Senador Cristovam Buarque solicita-lhe um aparte.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – O aparte, Senador, é para me solidarizar com o seu voto em relação ao grande Barbosa Lima, que não é o mesmo Barbosa Lima Sobrinho, que foi nosso Governador em Pernambuco e um dos homens mais ativos de todo o século, cuja vida, aliás, coincidiu integralmente com o século inteiro, porque viveu até os 103 anos, mas foi um filho dele que se destacou por seu mérito próprio. Solidarizo-me com o voto de pesar pelo seu falecimento.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a, como pernambucano, sabe da tradição da Família Barbosa

Lima em Pernambuco e, de modo especial, a contribuição que eles – no caso o pai e muitos integrantes de sua família – deram a Pernambuco, e por que não dizer ao Brasil.

Barbosa Lima, que morreu com quase 104 anos, e que praticamente varou três séculos, o XIX, o XX e o XXI, é bem o exemplo disso.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.129, DE 2008

Senhor Presidente,

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeiro as seguintes homenagens pelo falecimento, na madrugada do último dia 6 de setembro, na cidade do Rio de Janeiro, do jornalista e Diretor de televisão Fernando Barbosa Lima:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2008. – Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – A Mesa associa-se ao pronunciamento de V. Ex^a sobre as questões demográficas, as metrópoles e também ao requerimento de pesar pela morte de Fernando Barbosa Lima.

A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 140, DE 2008

(Nº 778/99, na Casa de origem)

Institui, na República Federativa do Brasil, a data de 13 de maio como sendo o dia do Policial Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, na República Federativa do Brasil, o dia 13 de maio como sendo data comemorativa do dia do Policial Militar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 778, DE 1999

Institui na República Federativa do Brasil, a data de 13 de maio, como sendo o dia do Policial Militar.

Art.1º Fica instituído na República Federativa do Brasil, o dia 13 de maio, como sendo data comemorativa do dia do Policial Militar.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente lei visa estabelecer uma data em que possamos comemorar o merecido dia do Policial Militar.

Os policiais militares, no Brasil, representam uma nação de mais de 500 mil homens e mulheres, espalhados nos mais distantes rincões, com uma doutrina única de manter a paz e a segurança pública, a incolumidade do cidadão e o cumprimento da lei.

Esses profissionais da pátria, abnegados em razão das causas sociais, diuturnamente e sem imporem limites às suas atividades, atendem a milhares de chamados da população todos os dias, sempre tentando restabelecer o espírito de paz e de harmonia que devem prevalecer em uma sociedade democrática.

São homens que convivem a cada momento com a incerteza da própria sobrevivência. Não obstante essa característica, são profissionais sempre dispostos em ajudar o próximo. Por serem linha de frente, braço do Estado, convivem no calor da ocorrência, com os reflexos das desigualdades, com os infortúnios, e com a manifestação dos mais diferentes sentimentos humanos. Tudo isso aliado a uma estafante e incondicional carga de trabalho, lhe suprimindo muitas vezes o convívio da própria família.

Podemos afirmar sem sobra de dúvidas, que o verdadeiro policial militar é um herói anônimo. Na calçada das ruas, durante o dia ou nas madrugadas, diferentemente de todas as outras profissões é o único representante do Estado 24 horas pronto para ajudar ao próximo.

É dever mais que tardio, que essa Casa como representante máximo das aspirações nacionais, resgate mais esse compromisso com a justiça e com aqueles brasileiros, que na acepção da palavra fazem por merecer a designação de autênticos patriotas.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1999. – Deputado **Alberto Fraga**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 2008
(Nº 795/1999, na Casa de origem)

Estabelece normas formais para o envio ao Congresso Nacional de atos internacionais sujeitos ao seu referendo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os tratados, convenções e atos internacionais sujeitos ao referendo do Congresso Nacional, nos termos do inciso VIII do **caput** do art. 84 da Constituição Federal, enviados à Câmara dos Deputados por mensagem presidencial, deverão conter, quando realizados em língua diversa do vernáculo pátrio, além do texto traduzido para a língua portuguesa, a cópia do original na língua predominante para as negociações ou em que se dará o registro no organismo internacional, devendo, como condição de segurança jurídica e validade processual, constar dos autos de tramitação legislativa da matéria cópia do texto internacional devidamente autenticada pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 795, DE 1999

Estabelece norma para o envio de acordos internacionais sujeitos a referendo do Congresso Nacional

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os tratados, convenções e atos internacionais sujeitos a referendo do Congresso Nacional, nos termos do art. 84, VII, da Constituição Federal, enviados à Câmara dos Deputados por mensagem presidencial, deverão conter, quando realizado em língua diversa do vernáculo pátrio, além do texto traduzido para a língua portuguesa, a cópia do original na língua predominante para as negociações ou em que se dará o registro no Organismo Internacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O avanço obtido pelo Poder Legislativo para a celebração de instrumentos internacionais exige a sua efetiva participação no chamado processo interno, uma vez que ao Congresso Nacional cabe referendar as negociações do Poder Executivo com as nações ou Organismos Internacionais.

O Congresso Nacional, como legítimo representante do povo, titular da soberania do país, tem um papel de extrema importância, podendo aprovar ou rejeitar os acordos realizados, impedindo ou não

a ratificação dos mesmos. Como tal ato envolve as mais relevantes questões, como a soberania, direitos coletivos e individuais, entre outros, o Poder Legislativo deve estar munido de todas as informações necessárias para desempenhar bem esta relevante missão.

Assim, visa o Projeto de Lei ampliar a possibilidade de conhecimento do Poder Legislativo sobre a matéria. É sabido que a tradução é uma das artes mais difíceis e imprecisas, vez que o tradutor se prende mais ao sentido do que à literalidade das palavras. Mesmo os mais consagrados tradutores são passíveis de falhas. Entretanto, quando essas falhas podem comprometer o entendimento de um texto, em assuntos de grande relevância, como o que aqui se trata, mister é que se procure maneiras de diminuir as suas possibilidades. Não é comum, mas vez ou outra se verifica alguma falha da tradução em textos enviados ao Congresso Nacional, que provocam debates e atrasam o processo legislativo. O projeto possibilita que o parlamentar possa comparar o texto traduzido com o original, ampliando o seu entendimento e diminuindo a possibilidade de falhas, que, uma vez verificadas, não prejudicarão o andamento do processo, pois realmente se entenderá como mero erros de tradução, que serão corrigidos quando da ratificação do instrumento. Mas, necessário é que o parlamentar tenha plena ciência de tal fato para o cumprimento de sua missão.

Sendo assim, conto com o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da proposta apresentada.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1999. – Deputado **Alberto Fraga**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 142, DE 2008

(Nº 975/99, na Casa de origem)

Obriga os Centros de Formação de Condutores a adaptar 10% (dez por cento) de sua frota para o aprendizado de pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam obrigados os Centros de Formação de Condutores com, no mínimo, 20 (vinte) veículos a adaptar, no mínimo, 1 (um) veículo para a instrução de pessoas portadoras de deficiência física.

Art. 2º Na adaptação do veículo deverão ser instalados comandos manuais mecânicos de embreagem, freio e aceleração.

Art. 3º Os Centros de Formação de Condutores abrangidos pelo art. 1º desta Lei terão 180 (cento e oitenta) dias, a partir da regulamentação desta Lei, para cumprir sua exigência.

Art. 4º Os Centros de Formação de Condutores que infringirem o disposto nesta Lei ficam sujeitos à aplicação sucessiva das seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

III – multa de R\$3.000,00 (três mil reais);

IV – suspensão da licença;

V – cancelamento definitivo da licença.

Parágrafo único. O valor das multas estabelecidas neste artigo será atualizado, monetariamente, de acordo com o índice utilizado para atualização de dívidas relativas a tributos federais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 975, DE 1999**Obriga os Centros de Habilitação de Condutores – CHC, a adaptarem dez por cento de sua frota para o aprendizado de pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam obrigados os Centros de Habilitação de Condutores – CHC, a colocar à disposição de seus usuários portadores de deficiência física, dez por cento de seus veículos.

§ 1º Os Centros de Habilitação de Condutores – CHC para cumprir o previsto no **caput** deste artigo, poderão associar-se entre si ou utilizar a intermediação de seu representante legal para colocar à disposição os referidos veículos.

§ 2º O veículo eventualmente utilizado para o aprendizado de pessoa portadora de deficiência física deverá usar, quando servido a esse fim, as sinalizações previstas no Código de Trânsito Brasileiro

§ 3º O veículo adaptado deverá conter comandos manuais universais tais como: empunhaduras de volante, uma alavanca de controle do freio e acelerador e caixa automática ou similar (embreagem hidráulica ou computadorizada).

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias, após a regulamentação desta Lei pelo Poder Executivo, para os Centros de Habilitação de Condutores – CHC, adaptarem-se a esta Lei.

§ 1º Após transcorrido o prazo previsto no **caput** deste artigo, as empresas que descumprirem esta Lei estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão da licença;

d) cancelamento definitivo da licença.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa cominada será aplicada em dobro.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei vem precedido de discussões e de reivindicações das pessoas portadoras de deficiência física, que desejam que as “auto-escolas”, possuam veículos adaptados com comandos manuais de acordo com as legislações do Contran (Conselho Nacional de Trânsito).

Ocorre que as pessoas portadoras de deficiência, possuem isenções do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) para aquisição de veículos automotores, conforme Lei Federal nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995. Contudo, há previsão de um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentarem a respectiva carteira de habilitação. Então, devido a dificuldades no aprendizado, muitas pessoas deixam de adquirir os referidos veículos, tão necessários à sua locomoção. A referida legislação visa atender pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam como as demais pessoas, dirigir automóveis convencionais.

Com referência ao custo dos equipamentos (comandos manuais), cabe informar que custam em média R\$1600,00 (hum mil e seiscentos reais), sendo que o veículo, quando não-utilizado por pessoa portadora de deficiência física, automaticamente, integrar-se-á a frota convencional da empresa.

Em face do exposto, coloco o presente projeto de lei a apreciação dos nobres pares, com o que rogo por sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Deputado **Pompeo de Mattos**, Vice-Líder da Bancada PDT.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

(Nº 388/2003, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe, sobre a proteção do consumidor. (Inclui a substituição ou retirada de peças e componentes sem autorização do consumidor, no fornecimento de serviços).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. Empregar, na reparação de produtos, peças ou componentes de reposição usados e substituir ou retirar peças e componentes, sem autorização do consumidor:

Pena – Detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 388, DE 2003

Introduz parágrafos 3º e 4º, no artigo 20 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 20 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor passa a vigorar acrescido de dois parágrafos, 3º e 4º, respectivamente, com as redações abaixo.

“Art. 20.

§ 3º O fornecedor do serviço é civilmente responsável pela perda, deterioração e retiradas ou substituição de peças do produto que

tenha posse para exame, orçamento ou conserto, independentemente de culpa.

§ 4º Ao receber o produto para conserto, vistoria ou orçamento o fornecedor deverá incontinentemente proceder sua vistoria, relacionando suas condições e serviços ou peças necessários ao seu conserto; tais informações deverão constar do orçamento escrito a ser entregue ao consumidor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O relacionamento entre fornecedor de bens e serviços e consumidor durante longo período foi alvo de desentendimentos e conflitos.

Em boa hora a Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor estabeleceu parâmetros para mais adequada atuação de ambas as partes, em especial do consumidor, parte curiosamente mais fraca.

Entretanto, como soe acontecer em leis novas, ocorreram lacunas que vão sendo corrigidas à proporção que a experiência recomenda.

Na linha desse entendimento elaboramos PL, para incluir no art. 20 da referida Lei, dois novos parágrafos, de números 3º e 4º.

Aprovado o PL evitar-se-á que distorções visualmente ocorrentes na relação fornecedor de serviços de conserto e consumidor ocorram.

Referimo-nos exemplificativamente, aos furtos de carros e objetos, ocorrentes nas oficinas; às retiradas de peças originais no prazo em que o interessado deixa o objeto para orçamento.

Em que pese a forma difusa, já existente na lei civil; pela qual o direito a composição dos danos é assegurada, por certo a inserção de dispositivo expreso na legislação reforçará e tornará clara a garantia do consumidor.

São as nossas justificações ao PL para o qual esperamos total apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – Deputado **Maurício Rabelo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 70. Empregar na reparação de produtos, peça ou componentes de reposição usados, sem autorização do consumidor:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

.....
(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 144, DE 2008
(Nº 2.492/2003, na Casa de origem)

Institui o título Capital Brasileira da Cultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o título Capital Brasileira da Cultura, a ser conferido, anualmente, pelo Ministério da Cultura ao município escolhido pelo Conselho Nacional de Política Cultural desse Ministério.

Art. 2º A concessão do título a que se refere esta lei tem como objetivos:

- I – valorizar a riqueza e a diversidade étnica e cultural dos municípios brasileiros;
- II – contribuir para um maior conhecimento mútuo dos cidadãos brasileiros;
- III – promover a inclusão social por meio da cultura;
- IV – adotar a cultura como ferramenta de desenvolvimento social e econômico.

Art. 3º Qualquer município brasileiro pode pleitear sua candidatura à concessão do título Capital Brasileira da Cultura, mediante a apresentação de um projeto cultural ao Ministério da Cultura.

§ 1º O município brasileiro organizará um projeto cultural, que deverá ter o apoio expresso do poder público municipal e de entidades e organizações da sociedade civil local.

§ 2º O projeto cultural de que trata o **caput** deste artigo deve conter, obrigatoriamente, manifestações artísticas que valorizem a cultura e o patrimônio cultural locais, bem como o seu lugar no patrimônio cultural brasileiro.

§ 3º As ações e atividades constantes no projeto cultural deverão:

- I – contemplar as múltiplas manifestações artísticas, de modo a assegurar o acesso de todos os cidadãos à cultura;
- II – promover a cultura local e mostrar a contribuição do município na formação da identidade cultural da nação brasileira;
- III – possibilitar a participação de outros municípios brasileiros, sobretudo os da região geográfica

mais próxima, de modo a promover a difusão cultural e fortalecer a integração nacional;

IV – envolver a publicação de obras e a organização de exposições relativas a fatos e personalidades que tenham marcado a história e a cultura da cidade;

V – adotar iniciativas voltadas para o acesso ao patrimônio cultural, material e imaterial, e para a sensibilização às criações artísticas genuínas da cidade;

VI – manter parceria com a iniciativa privada, de modo a contribuir para o desenvolvimento da atividade econômica local, particularmente na geração de emprego e incentivo ao turismo;

VII – promover turismo cultural de qualidade e inovador, que leve em conta a gestão sustentável do patrimônio cultural, de modo a conciliar os interesses do turista e as aspirações da população local;

VIII – fortalecer a preservação do espaço urbano, especialmente se o município possui acervo histórico ou arquitetônico significativo para a memória nacional;

IX – incluir atividades específicas destinadas a incentivar a inovação artística e a criar novas formas de diálogo e intercâmbio cultural entre os municípios brasileiros;

X – prever a promoção de cursos e oficinas para a profissionalização dos artistas, produtores e gestores culturais locais.

Art. 4º A escolha da Capital Brasileira da Cultura será efetivada pelo Conselho Nacional de Política Cultural com base no pronunciamento de um comitê julgador composto por personalidades representativas do meio cultural brasileiro, na forma da regulamentação.

Art. 5º A União promoverá regime de colaboração técnica e financeira com o município escolhido para ser a Capital Brasileira da Cultura.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.492, DE 2003

Institui o título Capital Brasileira da Cultura e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o título “Capital Brasileira da Cultura”, a ser conferido, anualmente, pelo Ministério da Cultura ao município escolhido pelo Conselho Nacional de Política Cultural desse Ministério.

Parágrafo único. A concessão desse título tem como objetivo valorizar a riqueza e a diversidade étnica e cultural dos municípios brasileiros e contribuir para um maior conhecimento mútuo dos cidadãos brasileiros.

Art. 2º Qualquer município brasileiro pode pleitear sua candidatura à concessão do título “Capital Brasileira da Cultura”, mediante à apresentação de um projeto cultural ao Ministério da Cultura.

§ 1º O município brasileiro organizará um projeto cultural, que deverá ter o apoio expresso do Poder Público municipal e de entidades e organizações da sociedade civil local.

§ 2º O projeto cultural de que trata o **caput** deste artigo deve conter, obrigatoriamente, manifestações artísticas que valorizem a cultura e o Patrimônio Cultural locais, bem como o seu lugar no Patrimônio Cultural Brasileiro.

§ 3º As ações e atividades constantes no projeto cultural deverão:

I – contemplar as múltiplas manifestações artísticas (música, dança, teatro, artes plásticas e visuais, cinema, etc.), de modo a assegurar o acesso de todos os cidadãos à cultura;

II – promover a cultura local e mostrar a contribuição do município na formação da identidade cultural da nação brasileira;

III – possibilitar a participação de outros municípios brasileiros, sobretudo os da região geográfica mais próxima, de modo a promover a difusão cultural e fortalecer a integração nacional;

IV – publicar obras e organizar exposições que mostrem fatos e personalidades que tenham marcado a história e a cultura da cidade;

V – realizar iniciativas em matéria de sensibilização e de acesso ao Patrimônio Cultural, material e imaterial, e às criações artísticas genuínas da cidade;

VI – manter parceria com a iniciativa privada, de modo a contribuir para o desenvolvimento da atividade econômica local, particularmente na geração de emprego e incentivo ao turismo;

VII – promover um turismo cultural de qualidade e inovador, que leve em conta a gestão sustentável do Patrimônio Cultural, de modo a conciliar os interesses do turista e as aspirações da população local;

VIII – fortalecer a preservação do espaço urbano, especialmente se o município possui acervo histórico-arquitetônico significativo para a memória nacional;

IX – organizar atividades específicas destinadas a incentivar a inovação artística e a criar novas formas de diálogo e intercâmbio cultural entre os municípios brasileiros.

X – promover cursos e oficinas para a profissionalização dos artistas, produtores e gestores culturais locais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Cultura, autorizado a:

I – designar o júri, composto por altas personalidades do mundo cultural brasileiro, que terá a função de elaborar o relatório sobre as candidaturas apresentadas a ser oferecido ao Conselho Nacional de Política Cultural;

II – promover regime de colaboração técnica e financeira com a Secretaria de Cultura do município escolhido para ser a “Capital Brasileira da Cultura”;

III – emitir selo e moeda comemorativos, alusivos à cidade escolhida para ser a “Capital Brasileira da Cultura”;

IV – dar ampla divulgação às ações programadas pela “Capital Brasileira da Cultura” nos meios de comunicação de massa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A cultura de um País constitui o patrimônio maior de um povo. É ela que diferencia uma nação de outra, ainda mais neste mundo globalizado, que tenta homogeneizar os padrões de comportamento e consumo, que influenciam a linguagem e os modos de vida da população.

Neste sentido, em meio ao processo de globalização, não há quem possa negar a importância da cultura para a afirmação da identidade nacional e como elemento possibilitador para a construção de uma sociedade cidadã e democrática que todos almejamos.

Não se trata mais de ver a cultura restrita ao campo da filosofia, da erudição e das belas artes, tão ao sabor das elites dominantes deste País, que a vêem como privilégio de poucos e, por conseguinte, fator de diferenciação social.

Em 1982, por ocasião da “Conferência Mundial sobre Políticas Culturais”, realizada no México, houve um consenso em torno de uma nova compreensão da Cultura no mundo contemporâneo. A Cultura passou a ser considerada o conjunto dos traços distintivos – sejam materiais, espirituais, intelectuais ou afetivos – que caracterizam um determinado grupo social. Além das artes, da literatura, contempla, também, os modos de vida, os direitos fundamentais do homem, os sistemas de valores e símbolos, as tradições, as crenças e o imaginário popular.

Mais recentemente, a Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento, da Unesco, deliberou para os Estados-Membros “a necessidade de reformular as políticas culturais em geral e de gerar e monitorar os novos conhecimentos sobre os laços entre cultura

e desenvolvimento.” (Javier Perez de Cuéllar (org.). Nossa Diversidade Criadora: Relatório da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento. Campinas, SP: Papirus, Brasília: Unesco, 1997, p. 26)

Um outro avanço para uma nova compreensão antropológica da cultura na sociedade pós-moderna reside no fato de que ela deve ser vista sob a ótica da cidadania. Isto significa que todos nós temos direito de acesso à fruição dos bens culturais produzidos pela sociedade. É o Princípio da Cidadania Cultural, insculpido no art. 215 da Carta Magna de 1988, que estabeleceu o dever constitucional do Estado na garantia ao exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, bem como na valorização, no incentivo e na difusão das múltiplas manifestações culturais, representativas dos diferentes segmentos étnicos formadores da nação brasileira.

O presente projeto de lei, ao instituir o título de “Capital Brasileira da Cultura”, vem reforçar esses pressupostos teóricos e dispositivos legais relacionados ao mundo da cultura. O que se pretende com essa proposição legislativa é dar visibilidade à rica diversidade cultural brasileira presente neste País de dimensões continentais e pluralidade étnica marcante. A realidade mostra que muitos brasileiros desconhecem o seu próprio País – sua história, sua cultura e sua tradição.

A concessão do título “Capital Brasileira da Cultura” ao município escolhido pelo Conselho Nacional de Política Cultural do Ministério da Cultura possibilitará aos brasileiros dos mais diferentes pontos do território nacional o conhecimento mútuo de nossa realidade sociocultural.

Como bem assinalaram o Ministro de Estado da Cultura, Francisco Weffort, e o Representante da Unesco no Brasil, Jorge Werthein: “a diversidade do país e sua heterogeneidade cultural precisam ser mais estudadas e mais conhecidas (...) Colocar em circulação e favorecer o diálogo dessa multiculturalidade poderá oferecer subsídios importantes na construção de uma democracia plural, condição indispensável para a equidade e a justiça social”.

A construção de um País moderno e democrático que todos almejamos passa, necessariamente, pelo reconhecimento e valorização de nossa diversidade regional e cultural, razão pela qual solicito dos meus ilustres Pares a devida atenção e aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2003. –
Deputado **Carlos Alberto Rosado**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 145, DE 2008 (Nº 2.927/2004 na Casa de origem)

Institui o dia 20 de janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.927, DE 2004

Institui o dia 20 de janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A profissão de farmacêutico é uma das mais antigas do mundo. No ano de 1338, em Portugal a profissão de farmacêutico teve o primeiro diploma reconhecido e 1461 foi regulamentada a separação da profissão de farmacêutico com a médica.

No Brasil, os primeiros profissionais farmacêuticos, os boticários, como eram conhecidos, vieram com os jesuítas. José de Anchieta é considerado o primeiro boticário do Brasil.

As primeiras boticas, assim eram chamadas as farmácias da época, foram autorizadas como comércio em 1640. O Regimento da Junta de Higiene Pública, aprovado pelo decreto imperial 829 de 29 de setembro de 1851, regulamentou a profissão do “boticário”. O decreto 2055, de dezembro de 1857, estabeleceu as condições para que o farmacêutico, não habilitados, pudessem exercer a profissão e a partir de 1886 finalmente os farmacêuticos são considerados de fato uma profissão.

A profissão de farmacêutico no Brasil teve de vencer vários obstáculos para se firmar. Era reduzida o número de alunos nas faculdades, a enfrentavam a concorrência profissional de químicos, botânicos, médicos, bem como de curandeiros, benzedeiros com pouca ou nenhuma escolaridade.

Após uma luta composta por diversas batalhas, é que a profissão de farmacêutico ganhou o direito à exclusividade na produção e manipulação de medicamentos.

Atualmente a profissão de farmacêutico é uma das mais importantes do mundo, pois esses profissionais são os responsáveis pela liberação dos medicamentos para uso correto da população.

Diante do exposto propomos que o dia 20 de janeiro conste no calendário nacional, como data comemorativa, em homenagem ao Dia Nacional do Farmacêutico.

Sala das Sessões, 3 fevereiro de 2004. – Deputada **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM. – Deputada **Alice Portugal**, PCdoB/BA.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146, DE 2008
(Nº 3.527/2004, na Casa de origem)

Denomina Rodovia Josita Almeida a rodovia BR–104 desde a ponte sobre o rio Paraíba, na cidade de Barra de Santana, até a cidade de Alcantil, ambas no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Josita Almeida a rodovia BR–104 no trecho entre a ponte sobre o rio Paraíba, na cidade de Barra de Santana, e a cidade de Alcantil, ambas no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.527, DE 2004

Denomina “Rodovia Josita Almeida” a rodovia BR – 104, desde a ponte sobre o rio Paraíba, na cidade de Barra de Santana, até a cidade de Alcantil, ambas no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Josita Almeida” a rodovia BR–104, no trecho entre a ponte sobre o rio Paraíba, na cidade de Barra de Santana, e a cidade de Alcantil, ambas no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 1912, na localidade de Barra de Santana, na região do cariri paraibano, nasceu Josita Almeida, que foi uma mulher destemida e lutadora, mostrando sua dignidade e determinação na educação dos filhos. Em sua vida, a energia moral de Josita manifestou-se

particularmente em dois momentos sinistros da história brasileira, os regimes de exceção de Getúlio Vargas e da Ditadura Militar.

Com sólida formação religiosa desde sua infância, Josita Almeida mudou-se para Campina Grande, já na década de trinta, quando começou a organizar movimentos contra a ditadura Vargas ao lado do irmão, filiado ao Partido Comunista Brasileiro, que foi preso por sua ativa participação revolucionária e veio a falecer logo após conseguir a liberdade. Casou-se em 1933, aos 21 anos de idade, com o médico paraibano Antônio Pereira de Almeida, mais tarde prefeito de Campina Grande e Deputado Constituinte em 1947, com quem teve sete filhos, três homens e quatro mulheres.

Corajosa como sempre, Josita Almeida enfrentou situações em que precisava se impor contra pessoas ligadas ao alto escalão militar, como o interventor responsável pela morte de seu único irmão, durante a ditadura Vargas, e o general que prendeu, incomunicavelmente, dois de seus filhos, em abril de 1964. Face a face, desconhecia o medo e conseguia reverter os momentos mais dramáticos de sua vida, quando alguém de sua família tornava-se protagonista de cenas difíceis durante os anos de chumbo.

Agora, parece-nos justo, conferir seu nome ao trecho em questão, como merecida homenagem a esta grande cidadã, razão pela qual solicitamos aos nobres Parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2004. – Deputado **Marcondes Gadelha**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 2008
(Nº 3.801/2004, na Casa de Origem)

Institui o Dia Nacional do Vinho, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de junho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Vinho, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de junho.

Art. 2º Essa data fica incluída no calendário de eventos dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Cultura; do Desenvolvimento Agrário; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; das Relações Exteriores; e do Turismo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.801, DE 2004**Institui o “Dia Nacional do Vinho”, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de junho:**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Vinho”, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta data fica incluída no calendário de eventos dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Cultura, do Desenvolvimento Agrário, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, das Relações Exteriores e do Turismo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Embora a videira tenha aportado ao Brasil logo após o descobrimento, em 1532, e só com a chegada dos imigrantes italianos ao Rio Grande do Sul, em 1875, que começa a efetivamente ser escrita a história da vitivinicultura brasileira. Herdeiros de uma longa tradição vitivinícola, eles logo confeririam grande importância econômica à atividade.

O Brasil, portanto, é um país jovem na elaboração de vinhos, comparado a outros tradicionais nações produtoras. Contudo, é evidente o interesse cada vez maior dos brasileiros pelo produto.

O próprio início do funcionamento, em meados de 1999, do Instituto Brasileiro do Vinho (Ibravin), em Bento Gonçalves (RS), é expressão de um nova fase no desenvolvimento da cadeia produtiva da uva e do vinho nacional. Congregando as principais entidades do setor, o Ibravin é o palco por excelência dos debates do setor.

A instituição de um “Dia Nacional do Vinho”, desta maneira, estará integrada à perspectiva de crescimento do setor, vindo a servir como estímulo ao consumo e à promoção do desenvolvimento socioeconômico e turístico das regiões produtoras. Neste sentido, podemos destacar como exemplo o caso da França, com o “Beaujolais Nouveau”: naquele país, a cada terceira quinta-feira do mês de novembro, em pleno outono europeu, acontece uma grande festa popular, marcando a abertura de barris da nova safra. Todos os bares, cafés, restaurantes, açougues e estabelecimentos que tenham alguma relação com a gastronomia anunciam que “Le Beaujolais Nouveau est arrivée”, ou seja, o “vinho novo chegou”. A Itália, com os seus “vini novelli”, e a Espanha também fazem grandes eventos populares para celebrar a safra.

No Estado do Rio Grande do Sul, o “Dia Estadual do Vinho”, cuja primeira celebração se deu este ano, passa a ser festejado no primeiro domingo de junho de cada ano. O RS tem um diferencial se comparado aos demais Estados. Cerca de 10% dos gaúchos bebem vinho. Nos demais Estados, no entanto, a média de habitantes que consomem o produto fica em 1,8% da população. Acreditamos que a criação da data oficial possa estimular a população brasileira a adotar este hábito, que, como é comprovado pela ciência, é benéfico à saúde – desde que o consumo seja moderado, regular, junto das refeições e por quem não tenha contra-indicação específica à ingestão do produto.

O vinho elaborado no Brasil vem se destacando, safra após safra, pela melhoria da qualidade, bem como pelo expressivo ganho de referências e premiações em avaliações e concursos internacionais. Neste ano, estaremos comemorando a maior safra de uva da história do país, com uma produção superior a 580 milhões de kg uva, volume 50% superior ao colhido em 2003, quando foram colhidos 383 milhões de kg de uva e elaborados 306 milhões de litros de vinho.

O setor vitivinícola congrega, atualmente, em todo o Brasil, mais de 16 mil famílias de produtores rurais, principalmente instalados em pequenas propriedades, de organização familiar, e mais de 600 unidades vinificadoras, empregando 200 mil trabalhadores de forma direta e indireta em toda a cadeia.

O Senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS), apresentara idêntico projeto no Senado Federal do dia de hoje, no sentido de acelerar a tramitação da matéria no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2004. – **Paulo Pimenta**, Deputado Federal PT/RS.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2008

(Nº 1.281/2007, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e dá outras providências. (Inclui os Vales dos rios Itapecuru e Mearim na área de atuação da Codevasf).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, modificado pela Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nos vales dos rios

São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Piauí e Maranhão, podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e representação.”(NR)

Art. 2º O **caput** do art. 4º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, modificado pela Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Codevasf tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo dos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, podendo, para esse efeito, coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infra-estrutura, particularmente de captação de água para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme Plano Diretor em articulação com os órgãos federais competentes.

..... (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.281, DE 2007

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que “dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, modificado pela Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Piauí e Maranhão, podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e representação.” (NR)

Art. 2º O **caput** do art. 4º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, modificado pela Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A codevasf tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo dos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, podendo, para esse efeito, coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infra-estrutura, particularmente de captação de água para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme Plano Diretor em articulação com os órgãos federais competentes.

§ 1º
§ 2º “ (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde a sua criação, em 1974, a Codevasf destaca-se como uma das empresas que mais contribuem para o desenvolvimento das regiões onde atua. Ao incentivar o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos hídricos e do solo do vale do rio São Francisco e, mais recentemente, do vale do rio Parnaíba, tem induzido a modificação da paisagem dessas regiões.

O objetivo do presente projeto de lei é a inclusão dos vales dos rios Itapecuru e Mearim na área de atuação da Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. As atividades da Empresa nesse espaço do território maranhense possibilitarão a introdução de novas tecnologias e culturas, levando a um melhor aproveitamento dos recursos naturais da região.

A bacia do rio Itapecuru está situada na parte centro-leste do Maranhão e é uma das regiões onde se registram as mais elevadas densidades demográficas do Estado, juntamente com a região situada em torno do golfo maranhense e dos vales dos rios Pindaré, Mearim e Grajaú.

O rio Itapecuru é conhecido como o rio da integração, por ligar o sul do Estado até o Atlântico, sendo

o responsável pelo abastecimento da capital, São Luís. No seu vale, estão concentradas diversas atividades agrícolas, pastoris e extrativas do Maranhão. Inicialmente, a cultura algodoeira prevaleceu no vale, no entanto, a partir da segunda metade do século XX, a cultura do arroz passou a predominar na região, seguida pela do milho, da mandioca, do feijão e do algodão arbóreo. Além de principal produtor de arroz do Maranhão, o vale do Itapecuru é o maior produtor de coco de babaçu e possui o segundo rebanho bovino do Estado. A produção de arroz local passou a ser exportada para as demais regiões do País, como uma consequência da dedicação de imigrantes nordestinos e do caboclo maranhense estabelecidos no local.

O vale do Itapecuru limita-se a sudeste com a bacia do rio Parnaíba, havendo, dessa forma, uma continuidade com a bacia do rio Parnaíba, já incluída entre as regiões atendidas pela Codevasf.

Já o rio Mearim, cujo vale encontra-se a oeste do vale do Itapecuru, possui extensão total de 930 Km, dos quais apenas 645 km são navegáveis. Nasce na serras Negra e Canela e, depois de lançar suas águas na baía de São Marcos, deságua no Oceano Atlântico. Ocupa papel de destaque no desenvolvimento maranhense, além de ser responsável por boa parte da história da ocupação das terras do interior do Estado. Hoje, serve de via natural para o transporte – até o mercado de São Luís e de cidades ribeirinhas – do arroz, milho, mandioca e pescado oriundo dos lagos e do próprio rio. Sua navegação é feita por embarcações regionais que se utilizam dos portos de Vitória do Mearim, Arari, Bacabal, Ipixuna, Pedreiras, Marianópolis e Barra do Corda, localizados ao longo de sua extensão.

Atualmente, o rio Mearim enfrenta sérios problemas relacionados com seu assoreamento, a poluição de seus afluentes e destruição de suas matas ciliares. Até mesmo seus peixes encontram-se ameaçados de extinção.

Dessa forma, a presença da Codevasf nos vales dos rios Itapecuru e Mearim em muito seria útil para um melhor aproveitamento dos recursos locais, uma melhor distribuição dos recursos hídricos dos vales, induzindo as transformações necessárias para a melhoria socioeconômica da população local, especialmente os pequenos produtores.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2007. – Deputado **Carlos Brandão**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.954, DE 6 DE JANEIRO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a alterar a razão social da Companhia de Desenvol-

vimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, nos termos que especifica e dá outras providências

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a razão social da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF para Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, passando os arts. 2º e 4º e o inciso III do art. 92 da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nos vales dos rios São Francisco e Parnaíba, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Piauí e Maranhão, podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e representação.” (NR)

“Art. 4º A Codevasf tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo dos vales dos rios São Francisco e Parnaíba, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, podendo, para esse efeito, coordenar, executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infra-estrutura, particularmente de captação de águas para fins de irrigação de canais primários ou secundários e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme Plano Diretor, em articulação com os órgãos federais competentes. (NR)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infra-Estrutura e de Desenvolvimento Regional e Turismo.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 2008
(Nº 4.731/2001, na Casa de origem)

Denomina Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho da BR-116 compreendido entre os viadutos da Avenida 13 de Maio e da Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho urbano da BR-116, situado entre os viadutos da Avenida 13 de Maio e da Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.731, DE 2001

Denomina “Rodovia Padre Cícero Romão Batista” o trecho da BR–116 compreendido entre os viadutos da Av. treze de maio e Cidade dos Funcionários, no município de Fortaleza, Estado do Ceará;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho urbano da BR–116 situado ente os viadutos da Av. Treze de Maio e Cidade dos Funcionários, no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Padre Cícero Romão Batista foi escolhido como personalidade do século no Estado do Ceará, por meio de escrutínio popular. Na verdade, para a grande maioria da população cearense a escolha não recaiu sobre um homem comum, consagrando antes um santo, embora o Padre Cícero não tenha sido canonizado pela igreja Católica.

Expoente da fé cristã e político voltado ao atendimento dos interesses da população e da localidade de atuação, Padre Cícero teve uma vida longa e produtiva, vinculando-a sempre ao compromisso do progresso espiritual e material da sua comunidade.

De origem humilde, Padre Cícero Romão Batista nasceu na cidade de Crato, Estado do Ceará, no dia 24 de março de 1844, e enfrentou dificuldades para concluir os estudos, principalmente após a morte do pai. Conseguiu ingressar no Seminário de Fortaleza com a ajuda financeira do seu padrinho de crisma, tendo sido ordenado em 30 de novembro de 1870.

Um ano e meio depois fixou residência no pequeno povoado de Juazeiro do Norte, após o episódio da visão de Jesus Cristo ordenando-lhe que cuidasse do povo pobre.

Naquele lugarejo remoto Padre Cícero desenvolveu intenso trabalho pastoral, envolvendo-se diretamente com os problemas dos habitantes para elevar-lhe o padrão moral, o que lhe garantiu grande liderança na comunidade.

Passou a ser conhecido em todo o Estado após chegar ao conhecimento público o provável milagre ocorrido com uma das integrantes da irmandade leiga criada pelo Padre para auxiliá-lo no trabalho pastoral. Por várias vezes, inclusive com o testemunho de cidadãos importantes da localidade e de comissão de padres enviada pelo bispo de Fortaleza, ao comungar, a beata Maria de Araújo teve a hóstia transformada em sangue. O inquérito da Igreja para averiguação do

milagre concluiu pela negação do mesmo, tendo determinado a suspensão de ordem do Padre Cícero.

Esse o motivo do ingresso na política, tida pelo Padre Cícero como alternativa de continuidade da atuação em favor dos menos favorecidos e das causas relativas ao progresso de Juazeiro do Norte, em processo de emancipação política de Grato.

Em 22 de julho de 1911, Padre Cícero foi eleito Prefeito do recém-criado município, tendo ocupado também a Vice-Presidência do Ceará.

Como administrador, Padre Cícero impulsionou o crescimento de Juazeiro do Norte, que se transformaria na segunda cidade do Estado do Ceará. No plano religioso, trouxe para a cidade as ordens dos Salesianos e dos Capuchinhos, fundou o Apostolado da Oração e construiu capelas e igrejas. Além disso, doou os terrenos para a construção do aeroporto e do primeiro campo de futebol. Incentivou a fundação do primeiro jornal local, a produção de arte, o artesanato e a instalação do ramo de ouriversaria. Estimulou a expansão da agricultura por meio da implementação de novas culturas. Fundou a Associação do Comércio e contribuiu para a instalação de escolas. Apoiou a população durante as secas e epidemias tornando-se cada vez mais querido e popular.

Com a morte ocorrida aos noventa anos, no dia 20 de julho de 1934, a cidade prosperou e a devoção à sua pessoa aumentou, levando grandes multidões deromeiros a visitarem seu túmulo no dia de finados.

Pela importância de que se reveste a matéria para os cearenses e em resposta à manifestação de reconhecimento da população do Estado em relação ao Padre Cícero, contamos com o apoio dos nossos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001. – Deputado **Marcelo Teixeira**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008 (Nº 129/2007, na Casa de origem)

Altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos 3% (três por cento) das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.
 I – reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 129, DE 2007
 (Do Sr. Vanderlei Macris)

Altera o inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos cinco por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.
 I – reserva de cinco por cento das unidades residenciais para atendimento aos idosos;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição tem por objetivo precípuo, atender a pessoa idosa desamparada, que em razão de sua faixa etária, são virtualmente excluídas dos programas de financiamento de casa própria, subsidiados com recursos da administração pública federal, em todos os níveis da esfera Estadual e municipal.

O presente projeto de lei, vem apenas cumprir um preceito básico da Constituição Federal, que em seus art. 6º e 230, dos direitos sociais e dos direitos da família, da criança, do adolescente e do idoso.

O Estatuto do Idoso, aprovado por meio da Lei nº 10.741, fixa em seu art. 38, inciso I, a reserva de três por cento das unidades residenciais, nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, destinados à aquisição para moradia própria de idosos a partir de sessenta anos.

Ocorre que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população idosa, no Brasil, saltou, em números aproximados, de 10,7 milhões, em 1991, para 14,5 milhões, em 2000.

O peso relativo da população idosa em 1991 representava 7,3%, enquanto, em 2000, essa proporção atingia 8,6%. O número de idosos aumentou em quase 4 milhões de pessoas, fruto do crescimento vegetativo e do aumento gradual da esperança média de vida.

Trata-se de um conjunto bastante elevado de pessoas, com forte tendência de crescimento para os próximos anos. O aumento da população de idosos, em números absolutos e relativos, é um fenômeno mundial e está ocorrendo a um nível sem precedentes.

Nesse sentido, revela-se bem-vinda a legislação que se coadune com o dever constitucional de amparo às pessoas idosas, e que lhes assegure o exercício do direito social à moradia, princípio este contido na Constituição Federal, arts. 6º e 230.

Mediante os quais se depreende que o amparo e a proteção ao idoso é dever, não só da família, como também de toda a sociedade e do Estado.

É com tal propósito que reapresentamos, com algumas alterações, este projeto de lei, anteriormente apresentado pelo nobre Deputado Carlos Nader e regimentalmente arquivado ao final da legislatura passada, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Deputado **Vanderlei Macris**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e da outras providências.

.....
 Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I – reserva de 3% (três por cento) das unidades residenciais para atendimento aos idosos;

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 2008
 (Nº 1.000/2007, na Casa de origem)

Acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que “Institui o Programa Universidade para todos – PROUNI, regula a assistência social no ensino superior; e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras

providências”. (Permite ao estudante beneficiário do Prouni solicitar transferência para outra instituição participante do programa).

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 7º

§ 6º O estudante beneficiado com bolsa do Prouni poderá solicitar transferência para outra instituição participante do Programa, desde que nesta haja bolsa análoga disponível para curso homólogo àquele para o qual foi admitido.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.000, DE 2007

Acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que “institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências”

III – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- emenda oferecida pelo relator
- subemenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“ Art. 7º

§ 6º O estudante beneficiado com bolsa do Prouni poderá solicitar transferência para outra instituição participante do Programa, desde que nesta haja bolsa análoga disponível, para curso idêntico ou equivalente ao de sua admissão.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação referente ao Programa Universidade para Todos – PROUNI não admite a transferência de

estudantes entre as instituições dele participantes, ainda que para cursos idênticos ou assemelhados, a não ser na hipótese em que o curso seja desvinculado do Programa por resultado insuficiente na avaliação conduzida pelo Ministério da Educação. De fato, como regra geral, a bolsa vincula o estudante à instituição em que se encontra matriculado e não ao Programa.

A presente iniciativa pretende inserir, na dinâmica do Programa, a possibilidade da transferência que, de resto, é um direito assegurado a todo estudante, ainda que obedecidas determinadas condições, como a existência de vagas, identidade de dependência administrativa institucional e outras. Nesse sentido, esta proposição também estabelece condições: a disponibilidade de bolsa na instituição de destino e a similaridade do curso almejado. Dessa forma, assegura-se o perfil, o padrão de qualidade e os vínculos de cada instituição com o Programa.

Estou convencido de que a relevância da matéria haverá de assegurar o apoio dos ilustres Pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2007. – Deputado **Uldurico Pinto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 e dá outras providências.

Art. 7º As obrigações a serem cumpridas pela instituição de ensino superior serão previstas no termo de adesão ao Prouni, no qual deverão constar as seguintes cláusulas necessárias:

I – proporção de bolsas de estudo oferecidas por curso, turno e unidade, respeitados os parâmetros estabelecidos no art. 5º desta lei;

II – percentual de bolsas de estudo destinado à implementação de políticas afirmativas de acesso ao ensino superior de portadores de deficiência ou de autodeclarados indígenas e negros.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá ser, no mínimo, igual ao percentual de cidadãos autodeclarados indígenas, pardos ou pretos, na respectiva unidade da Federação, segun-

do o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º No caso de não-preenchimento das vagas segundo os critérios do § 1º deste artigo, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que se enquadrem em um dos critérios dos arts. 1º e 2º desta lei.

§ 3º As instituições de ensino superior que não gozam de autonomia ficam autorizadas a ampliar, a partir da assinatura do termo de adesão, o número de vagas em seus cursos, no limite da proporção de bolsas integrais oferecidas por curso e turno, na forma do regulamento.

~~§ 4º O Ministério da Educação desvinculará do Prouni o curso considerado insuficiente, sem prejuízo do estudante já matriculado, segundo os critérios de desempenho do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, por 3 (três) avaliações consecutivas, situação em que as bolsas de estudo do curso desvinculado, nos processos seletivos seguintes, deverão ser redistribuídas proporcionalmente pelos demais cursos da instituição, respeitado o disposto no art. 5º desta Lei.~~

§ 4º o Ministério da Educação desvinculará do Prouni o curso considerado insuficiente, sem prejuízo do estudante já matriculado, segundo critérios de desempenho do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, por duas avaliações consecutivas, situação em que as bolsas de estudo do curso desvinculado, nos processos seletivos seguintes, deverão ser redistribuídas proporcionalmente pelos demais cursos da instituição, respeitado o disposto no art. 5º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.509, de 2007)

§ 5º Será facultada, tendo prioridade os bolsistas do Prouni, a estudantes dos cursos referidos no § 4º deste artigo a transferência para curso idêntico ou equivalente, oferecido por outra instituição participante do Programa.

.....
 (À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008
 (Nº 1.890/2007, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A. A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais.”

Art. 2º Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.890, DE 2007

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 5º-A. A duração do trabalho do Assistente Social é de trinta horas semanais.”

Art. 2º Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta lei, é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A limitação da jornada de trabalho visa primordialmente a preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores.

Como regra geral, a Constituição Federal fixou, no art. 7º, inciso XIII, a duração do trabalho em 8 horas diárias e 44 semanais. Algumas atividades, entretanto, exigem mais do trabalhador, levando-o mais rapidamente à fadiga, pelo desgaste físico ou psicológico. Sua produtividade fica comprometida, e o trabalhador exposto a doenças profissionais e acidentes de trabalho. Em consequência, os usuários dos seus serviços também correm riscos maiores.

A maior exposição à fadiga, causada pelo exercício de determinadas profissões, justifica, portanto, a fixação de jornadas reduzidas de trabalho.

Os assistentes sociais constituem, sem dúvida, uma categoria cujo trabalho leva rapidamente à fadiga física, mental e emocional. São profissionais que atuam junto a pessoas que passam pelos mais diversos problemas, seja em hospitais, presídios, clínicas, centros de reabilitação ou em outras entidades destinadas ao acolhimento e à (re)inserção da pessoa na sociedade.

As condições sob as quais os assistentes sociais trabalham muito os aproxima dos profissionais da saúde, que têm direito, em diversos casos, à jornada de trabalho reduzida. É este o caso, por exemplo, dos

médicos, que fazem jus a jornada de no mínimo 2 e no máximo 4 horas diárias (art. 8º, **a**, da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961); dos auxiliares (auxiliar de laboratorista e radiologista e internos), cuja jornada legal é de 4 horas diárias (art. 8º, **b**, da Lei nº 3.999, de 1961); dos técnicos em radiologia, que têm jornada de 24 horas semanais (art. 14 da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985); e dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, que trabalham 30 horas por semana (art. 1º da Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994).

O projeto de lei que ora apresentamos visa a conceder a jornada reduzida também aos assistentes sociais, cujas atividades são reguladas pela Lei nº 8.662, de 1993.

Por considerarmos ser justa e socialmente relevante a proposição ora apresentada, rogamos aos nobres pares apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2007. – Deputado **Mauro Nazif**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993

(Mensagem de veto)

Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I – coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II – planejar, organizar e administrar programas e projetos em unidade de Serviço Social;

III – assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV – realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V – assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI – treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII – dirigir e coordenar unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII – dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX – elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X – coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI – fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII – dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII – ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

(Nº 2.379/2007, na Casa de origem)

Dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre os requisitos obrigatórios que devem constar das certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição, serviços extrajudiciais, e pelos Distribuidores Judiciais.

Art. 2º Os Ofícios do Registro de Distribuição, serviços extrajudiciais, e os Distribuidores Judiciais farão constar em suas certidões, obrigatoriamente, a distribuição dos feitos ajuizados ao Poder Judiciário e o resumo de suas respectivas sentenças criminais condenatórias e, na forma da lei, as baixas e as sentenças absolutórias, quando requeridas.

Parágrafo único. Deverão constar das certidões referidas no **caput** deste artigo os seguintes dados de identificação, salvo aqueles que não forem disponibilizados pelo Poder Judiciário:

I – nome completo do réu, pessoa natural ou jurídica, proibido o uso de abreviações;

II – nacionalidade;

III – estado civil;

IV – número do documento de identidade e órgão expedidor;

V – número de inscrição do CPF ou CNPJ;

VI – Filiação da pessoa natural;

VII – residência ou domicílio, se pessoa natural, e sede, se pessoa jurídica;

VIII – data da distribuição do feito;

IX – tipo da ação;

X – ofício do Registro de Distribuição ou Distribuidor Judicial competente; e

XI – resumo da sentença criminal absolutória ou condenatória, ou o seu arquivamento.

Art. 3º É obrigatória a comunicação pelos Órgãos e Juízos competentes, em consonância com a legislação de cada Estado-membro, aos Ofícios do Registro de Distribuição ou Distribuidores Judiciais do teor das sentenças criminais absolutórias ou condenatórias, para o devido registro e as anotações de praxe.

Art. 4º Os Registradores de feitos ajuizados responderão civil e criminalmente, na forma do disposto no inciso I do **caput** do art. 31 e no art. 32 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, por danos causados a terceiros, decorrentes da omissão em sua certificação das exigências contidas nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.379, DE 2007

Dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre os requisitos obrigatórios que devem constar das certidões expedidas pelos ofícios do Registro de Distribuição, serviços extrajudiciais, e pelos Distribuidores Judiciais.

Art. 2º Os Ofícios do Registro de Distribuição, serviços extrajudiciais, e os Distribuidores Judiciais farão constar em suas certidões, obrigatoriamente, a distribuição dos feitos ajuizados ao Poder Judiciário e o resumo de suas respectivas sentenças condenatórias, e na forma da lei, as baixas e sentenças absolutórias, quando requeridas.

Parágrafo único. Deverão constar das certidões referidas no **caput** os seguintes dados de identificação, salvo aqueles que não constarem dos feitos ajuizados.

I – Nome completo do réu, pessoa física ou jurídica, proibido o uso de abreviações.

II – Nacionalidade.

III – Estado civil.

IV – Número do documento de identidade e órgão expedidor.

V – Número de inscrição no CPF ou CNPJ.

VI – Filiação da pessoa física.

VII – Residência ou domicílio, se pessoa física, e sede, se pessoa jurídica.

VIII – Data da distribuição do feito.

IX – Tipo da Ação.

X – Ofício do Registro de Distribuição ou Distribuidor Judicial competente e

XI – Resumo da sentença absolutória ou condenatória.

Art. 3º É obrigatória a comunicação, pelos Órgãos e Juízos competentes em consonância com a legislação de cada Estado-Membro, aos Ofícios do Registro de Distribuição ou Distribuidores Judiciais das sentenças absolutórias ou condenatórias, para o devido registro e as anotações de praxe.

Art. 4º Os Registradores de feitos ajuizados responderão civil e criminalmente, na forma do disposto no art. 31, inciso I, e no Art. 32 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, por danos causados a terceiros, decorrentes da omissão em sua certificação das exigências contidas nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Aos ofícios do Registro de Distribuição e aos Distribuidores Judiciais compete privativamente expedir certidões de atos e documentos que constem de seus registros, dando publicidade, com fé pública, da existência ou não de registros de feitos ajuizados contra o nome de uma pessoa. Os Registradores respondem civil e criminalmente por aquilo que certificam.

Vários são os segmentos da sociedade que utilizam de certidões cíveis, criminais, de falências, de família, de indisponibilidade de bens, como documento de comprovação legal da inexistência de impedimento à prática de atos do cotidiano empresarial e da vida civil.

A existência de homônimos em nosso País é numerosa. São inúmeros os brasileiros que se chamam Raimundo Nonato da Silva, Maria José de Oliveira ou Antônio Silva.

A certidão das distribuições de feitos ajuizados onde inexistente a completa qualificação do réu tem trazido muitos problemas aos cidadãos comuns, sobretudo na área dos processos criminais.

Para evitar inconvenientes e tornar transparente a certidão requerida, o projeto preocupa-se em explicitar os dados que, obrigatoriamente, deverão constar da certidão. De grande importância, dentre eles, o resumo da sentença.

O projeto ora proposto, tem como finalidade aprimorar a legislação vigente, fazendo constar das certidões o maior número possível de elementos de identificação, da mesma forma que incluindo-se a sentença, a certificação passa a ter a totalidade da informação processual.

A proposição prevê, ainda, penas severas para os Registradores que descumprirem as normas da lei.

Estou certo de que os nobres pares emprestarão todo o apoio para que o cidadão seja beneficiado.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2007. –
Deputado **Regis de Oliveira**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios)

.....
Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I – a inobservância das prescrições legais ou normativas;

.....
Art. 32. Os notários e os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, assegurado amplo direito de defesa, às seguintes penas:

I – repreensão;

II – multa;

III – suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta;

IV – perda da delegação.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 994, DE 2008

Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 596, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a redação do art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), de forma a garantir aos idosos a liberdade de escolha do assento objeto dos benefícios criados por lei.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para exame em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 596, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, com o objetivo de garantir aos idosos a liberdade de escolha do assento em ônibus interestaduais, conforme

garantido pelo art. 40 da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso).

O mencionado art. 40 garante aos idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos duas vagas gratuitas no sistema de transporte coletivo interestadual, bem como desconto de 50%, no mínimo, no valor das passagens quando da ocupação das vagas gratuitas.

O autor, em sua justificação, declara que as empresas reservam para os idosos os piores assentos, geralmente aqueles atrás do banco do motorista, que não permitem a acomodação adequada das pernas.

Lembra ainda o autor da proposta que esses assentos, por se localizarem em cima do eixo dianteiro, *apresentam excessiva movimentação e transmissão das irregularidades do terreno*, situação agravada pelas más condições das estradas brasileiras.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Embora o Estatuto do Idoso tenha sido aprovado em 2003, os idosos ainda sofrem com o preconceito e a falta de apoio da sociedade para usufruir plenamente os direitos já garantidos em lei.

Como relatado na justificativa do projeto em pauta, muitas empresas entram na justiça para não cumprir o disposto na lei e, quando o fazem, procuram opções que, muitas vezes, não levam em consideração a dignidade e as necessidades físicas dos idosos.

Vale lembrar que o art. 230 da Constituição Federal determina que *a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida*. O mesmo artigo, em seu § 2º, também assegura a gratuidade dos transportes urbanos coletivos aos maiores de 65 anos.

A garantia dos direitos dos idosos no Brasil é um assunto de grande relevância para uma parcela da população que já contribuiu com seu trabalho para o desenvolvimento do país e que, agora, deve merecer da sociedade respeito e apoio no exercício de seus legítimos direitos.

Embora o projeto atenda aos preceitos constitucionais e regimentais, cabe observar que a ementa pode ser aperfeiçoada para obedecer aos requisitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, razão pela qual apresentamos emenda de redação.

III – Voto

Em face do exposto, e satisfeitos os preceitos de constitucionalidade, regimentalidade e mérito, voto

pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 596, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CDH

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 596, de 2007, a seguinte redação:

Altera o art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para garantir aos beneficiários da gratuidade o direito de escolha dos assentos nos veículos de transporte coletivo interestadual.


Sala da Comissão, 13 de agosto de 2008. – Senador **Flávio Arns**, Relator.

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/08/2008 OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i> (SEN. PAULO PAIM)
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i> (SEN. FLÁVIO ARNS)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS	(RELATOR) 1 - SERYS SLHESARENKO
FÁTIMA CLEIDE	<i>[Assinatura]</i> 2 - EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	(PRESIDENTE) 3 - MARINA SILVA
PATRÍCIA SABOYA GOMES	4 - IDELI SALVATTI
INÁCIO ARRUDA	5 - MARCELO CRIVELLA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	<i>[Assinatura]</i>
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 - MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2 - ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 - ROSEANA SARNEY
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 - VALTER PEREIRA
GEOVANI BORGES	5 - JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	
CÉSAR BORGES	1 - (VAGO)
ELISEU RESENDE	2 - HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA	3 - JAYME CAMPOS
GILBERTO GOELLNER	4 - VIRGÍNIO DE CARVALHO <i>[Assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA	6 - LÚCIA VÂNIA
MAGNO MALTA	7 - PAPALÉO PAES <i>[Assinatura]</i>
PTB	
	1 - SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Assinatura]</i>
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 596, DE 2007

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				1 - SERYS SHESSARENKO				
FATIMA CLEIDE	X				2 - EDUARDO SUPLYC				
PAULO PAIM					3 - MARINA SILVA				
PATRICIA SABOYA GOMES					4 - IDELI SALVATTI				
INACIO ARRUDA					5 - MARCELO CRIVELLA				
JOSE NERY (vaga cedida ao PSOL)	X								
PMDB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					1 - NÃO SANTA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				2 - ROMERO JUCA				
PAULO DUQUE					3 - ROSEANA SARNEY				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					4 - VALTER PEREIRA				
GEOVANI BORGES	X				5 - JARBAS VASCONCELOS				
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CESAR BORGES					1 - (VAGO)				
ELISEU RESENDE					2 - HERACLITO FORTES				
ROMEU TUMA					3 - JAYME CAMPOS				
GILBERTO GOELLNER	X				4 - VIRGINIO DE CARVALHO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO					5 - MARIO COUTO				
CICERO LUCENA	X				6 - LUCIA VANIA				
MAGNO MALTA					7 - PAPALEO PAES	X			
PTB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					1 - SÉRGIO ZAMBIASI	X			
PDT									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					1 - (VAGO)				
TOTAL: SIM: 11 NÃO: 0 AUTOR: 0 ABSTENÇÃO: 0 PRESIDENTE: 									

Sala das reuniões, em 13/09/2008


Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.
Atualizado em 01/04/2008, e última impressão em 16/05/2008 14:48.

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº 01-CDH
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 596, DE 2007

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				1 - SERYS SILHESSAFENKO				
FATIMA CLEIDE	X				2 - EDUARDO SUPPLY				
PAULO PAIM					3 - MARINA SILVA				
PATRICIA SABOYA GOMES					4 - IDELI SALVATTI				
INACIO ARRUDA					5 - MARCELO CRIVELLA				
JOSE NERY (vaga cedida ao PSCL)	X								
PMDB									
LEOMAR QUINTANILHA					1 - MAO SANTA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				2 - ROMERO JUCA				
PAULO DUQUE					3 - ROSEANA SARNEY				
WELLIGTON SALGADO DE OLIVEIRA					4 - VALTER PEREIRA				
GEOVANI BORGES	X				5 - JARBAS VASCONCELOS				
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)									
CESAR BORGES					1 - (VAGO)				
ELISEU RESENDE					2 - HERACLITO FORTES				
ROMEU TUMA					3 - JAYME CAMPOS				
GILBERTO GOELLNER	X				4 - VIRGINIO DE CARVALHO				
ARTHUR VIRGILIO					5 - MARIO COUTO				
CICERO LUCENA	X				6 - LUCIA VANIA				
MAGNO MALTA					7 - PAPALEO PAES				
PTB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					1 - SERGIO ZAMBIASI	X			
PDT									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					1 - (VAGO)				

TOTAL: 14 SIM: 10 NÃO: 0 AUTOR: 0 ABSTENÇÃO: 4 PRESIDENTE: 

Sala das reuniões, em 13/8/2008

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, §8º, do RISF. Atualizado em 16/05/2008, e última impressão em 03/04/2008 14:46.

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 596, DE 2007,
NA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA QUE:**

Altera o art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para garantir aos beneficiários da gratuidade o direito de escolha dos assentos nos veículos de transporte coletivo interestadual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a inclusão do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 40.

§ 2º É assegurado aos idosos que se beneficiam do disposto neste artigo o direito à escolha entre os assentos que estejam disponíveis no momento da reserva. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2008. – Senador **Paulo Paim**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. CDH nº 315-08

Brasília, 29 de agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado como o parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 596, de 2007, que “que altera a redação do art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)”, com a emenda nº 1 – CDH, de relator.

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 596, de 2007**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 454, de 2007**, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *autoriza o*

Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Luziânia, no Estado de Goiás;

- **Projeto de Lei do Senado nº 673, de 2007**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *institui o Dia da Integração Jurídica Latino-Americana;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 675, de 2007**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Santo Antônio do Descoberto, no Estado de Goiás;* e
- **Projeto de Lei do Senado nº 727, de 2007**, de autoria do Senador Romero Jucá, que *denomina “Contorno Oeste Ottomar de Souza Pinto” o trecho do Contorno Oeste de Boa Vista, no Estado de Roraima, que faz a ligação da BR 174 Norte à BR 174 Sul.*

Tendo sido apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, os projetos, aprovados, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2008** (nº 2.392/2003, na Casa de origem), que *institui o Dia do Advogado;*
- **Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2008** (nº 394/2007, na Casa de origem), que *denomina Viaduto Professora Haidêe Jayme Ferreira o viaduto localizado no Km 435,55 da BR-153, que dá acesso à BR-414, no Município de Anápolis, Estado de Goiás;*
- **Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2008** (nº 773/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Despachante Documentalista;* e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2008** (nº 1.204/2007, na Casa de origem), que *cria o Dia Nacional do Engenheiro de Alimentos.*

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Sobre a mesa, ofício subscrito pelo Senador Cícero Lucena que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 10 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2007, na Comissão de Educação,

Cultura e Esporte, requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 325 do Regimento Interno, que determine seja procedida retificação no texto final da matéria, aprovada por decisão terminativa em 27 de agosto de 2008, de modo a que a alteração promovida pelo art. 1º do Projeto no art. 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, contemple somente o **caput** do dispositivo, sendo mantidos os parágrafos vigentes.

Atenciosamente, – Senador **Cícero Lucena**.

O SR. PRE SIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Com referência ao expediente lido, a Presidência comunica que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do **Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2007**, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *altera os arts. 1º, 5º e 16 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI e dá outras providências, para permitir a adesão de instituições estaduais e municipais não-gratuitas.*

Tendo sido apreciada terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o texto final do referido Projeto:

TEXTO FINAL

**APROVADO PELA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 2007

Altera os arts. 1º, 5º e 16 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, e dá outras providências, para permitir a adesão de instituições estaduais e municipais não-gratuitas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 5º, 14 e 16 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos – PROUNI, destinado à

concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, e em instituições públicas não-gratuitas, amparadas pelo art. 242 da Constituição.

.....” (NR)

“Art. 5º A instituição pública não-gratuita e a instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente, poderá aderir ao PROUNI mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para o equivalente a 10,7 (dez inteiros e sete décimos) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo PROUNI ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados.

.....

§ 3º A denúncia do termo de adesão, por iniciativa da instituição, não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiado pelo PROUNI, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso, respeitadas as normas internas da instituição, inclusive disciplinares, e observado o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 4º A instituição pública não-gratuita e a instituição privada de ensino superior com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente poderão, alternativamente, em substituição ao requisito previsto no **caput** deste artigo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 22 (vinte e dois) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela

instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereçam, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do PROUNI, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

.....” (NR)

“Art. 14. Terão prioridade na distribuição dos recursos disponíveis no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES as instituições de ensino superior não-gratuitas que aderirem ao PROUNI na forma do art. 5º desta Lei ou adotarem as regras de seleção de estudantes bolsistas a que se refere o art. 11 desta Lei.” (NR)

“Art. 16.” (NR)

Parágrafo único. A evolução da arrecadação e da renúncia fiscal das instituições públicas não-gratuitas e privadas de ensino superior será acompanhada por grupo interministerial, composto por 1 (um) representante do Ministério da Educação, 1 (um) do Ministério da Fazenda e 1 (um) do Ministério da Previdência Social, que fornecerá os subsídios necessários à execução do disposto no **caput** deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 45 minutos.*)

SENADO FEDERAL

ATA DA 133ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE JULHO DE 2008

(Publicada no **Diário do Senado Federal**, de 17 de julho de 2008)

RETIFICAÇÃO

Na página 27814, primeira coluna

Onde se lê:

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando que, o substitutivo aprovado em...

Leia-se:

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando que, a substitutivo aprovado em...

SENADO FEDERAL**ATA DA 140ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE AGOSTO DE 2008**

(Publicada no **Diário do Senado Federal**, de 8 de agosto de 2008)

RETIFICAÇÕES

Na página 29594,

Onde se lê:

Mensagem nº 428, de 2008

Leia-se:

Mensagem nº 428, de 2007

Na página 29641,

Onde se lê:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2008
(nº 2445/2006 na Câmara dos Deputados)

Leia-se:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2008
(nº 2446/2006 na Câmara dos Deputados)

Na página 29648,

Onde se lê:

Mensagem nº 188, de 2008

Leia-se:

Mensagem nº 188, de 2007

SENADO FEDERAL

ATA DA 141ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 8 DE AGOSTO DE 2008

(Publicada no **Diário do Senado Federal**, de 9 de agosto de 2008)

RETIFICAÇÃO

Na página 29815,

Onde se lê:

Ata da 141ª Sessão Não Ordinária, em 8 de agosto de 2008

Leia-se:

Ata da 141ª Sessão Não Deliberativa, em 8 de agosto de 2008

Ata da 172ª Sessão Não Deliberativa, em 15 de setembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Papaléo Paes, Leomar Quintanilha e João Pedro

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 11 minutos, e encerra-se às 15 horas e 31 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, antes de iniciarmos a nossa sessão formal, quero agradecer a presença dos senhores e das senhoras, referindo-me a Dom Edvaldo Amaral, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Maceió. Temos a honra de tê-lo aqui conosco.

Agradecemos também a presença do Padre João Neto, da Arquidiocese de Maceió, a quem agradecemos a presença; o Exm^o Sr. Desembargador Juarez

Marques Luz; Professor Luitgard, digníssimo reitor da Faculdade de Maceió – Fama e aos demais presentes, que espero sintam-se cumprimentados.

A Casa agradece a presença dos senhores e das senhoras aqui para testemunharem os procedimentos que vamos adotar a partir de agora.

Encontra-se na Casa a Sr^a Ada Mercedes de Mello Marques Luz, segunda suplente convocada em virtude da licença do Senador Euclides Mello, da representação do Estado de Alagoas.

S. Ex^a encaminhou à Mesa original do Diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o Diploma encaminhado:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DIPLOMA

O Presidente Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o diploma de Suplente de Senadora por Alagoas a

ADA MERCEDES DE MELLO MARQUES LUZ

pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), conforme Ata Geral das Eleições Gerais de 2006.

Maceió, 26 de agosto de 2008.

Desembargador Estácio Luiz Gama de Lima
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
 – Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Gim Argello, Leomar Quintanilha e Senador Cristovam Buarque para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

Solicito a todos os presentes que fiquem de pé para ouvirem o juramento da Sr^a Senadora.

A SRA. ADA MELLO (PTB – AL. Para firmar compromisso regimental de posse. Sem revisão da oradora.)
 – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do meu País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de

Senadora que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sentados.

Declaro empossada no mandato de Senadora da República a nobre Senhora Ada Mercedes de Mello Marques Luz, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa. (Palmas)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gim Argello.

É lida a seguinte:



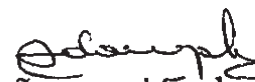
SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Alagoas, em substituição ao Senador Euclides Mello, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

Nome Parlamentar: Ada Mello


 Sala das Sessões, em 15 de 09 de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Comunicação lida será enviada para publicação.

Concedo a palavra à nobre oradora recém-empossada Ada Mello para fazer uso da palavra.

Aproveito a oportunidade para, mais uma vez, agradecer a presença das autoridades civis, militares e eclesiásticas que estão prestigiando a posse da Senadora Ada Mello e dizer que a Casa fica muito honrada com a presença das senhoras e dos senhores. Obrigado.

Com a palavra a Senadora Ada Mello.

A SRA. ADA MELLO (PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Se me fosse pedido que escrevesse um livro para ser investido da mais alta autoridade, eu preferiria escrevê-lo de modo a que um leitor pudesse encontrar, ressoando em minhas palavras, quaisquer verdades que ele fosse capaz de aprender. Preferiria escrever dessa maneira a impor um único significado verdadeiro tão explicitamente que excluísse todos os demais, ainda que eles não contivessem falsidade alguma que me pudesse desagradar.

À luz das palavras e dos ensinamentos de Santo Agostinho, a quem devoto irrestrita admiração, venho a esta tribuna, pela primeira vez, não para ressoar verdades absolutas, mas tão-somente para tentar aquilatar a relevância deste momento em minha vida pública e pessoal, assim como para permear passagens de um perfil que revelem o meio em que vivo e a fé que professo.

Sou oriunda de uma terra e de um povo que, através dos séculos, travam uma histórica e tenaz luta pela sobrevivência. Uma gente que não se abate pelos percalços e circunstâncias adversas que insistem em perdurar em nosso meio e que nos obrigam a viver momentos paradoxais alternados entre o desânimo e a efervescência, a incerteza e a esperança.

Daí advém, Sr. Presidente, minha origem de militância de toda uma vida dedicada, nos três níveis de governo, à caridade, à assistência social e, principalmente, ao trabalho voltado às obras da Igreja Católica Apostólica Romana. Um foco, portanto, direcionado para a defesa e o apoio aos menos favorecidos.

Na política sou uma estreada, sem qualquer outra experiência de tribuna ou de prática legislativa. Contudo, declaro-me orgulhosa e incentivada com esta

oportunidade ímpar de poder contribuir, ainda que na breve interinidade deste mandato, com o País e com meu Estado de Alagoas.

Mediante um trabalho ordenado e devidamente refletido, pretendo pautar, neste Senado Federal, uma atuação em prol das políticas de assistência social e de preservação ambiental, mas sempre enxergadas pela ótica dos ideais maiores da humanidade: a consolidação da prática democrática; a ação social como instrumento de reparação das injustiças humanas; e a doutrina católica como referência ética e espiritual.

Para tanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo valer-me dos valores cristãos e de uma permanente conduta pelo verdadeiro, pois, como já assinalaram, *“a simplicidade é o selo da verdade”*.

Por outro lado, tenho plena consciência de que nada disso é suficientemente eficaz diante do recrudescimento da violência e da escalada do crime organizado País afora. Mais do que intenções, precisamos de práticas eficientes para enfrentar até mesmo as sombras do chamado “estado policial” que, ultimamente, tenta sobrepor-se ao Estado democrático de direito.

Estou convicta de que alguma contribuição será dada nesta Casa. Com minha dedicação e o apoio que, tenho certeza, posso rogar aos nobres pares e ao meu Partido, o PTB, estarei pronta para mais uma caminhada, seja na apreciação da matéria legislativa e na iniciativa de proposições, seja em manifestações acerca dos temas que considero relevantes ao trabalho parlamentar.

Em memória de meu pai, Manoel, e em homenagem à minha mãe, Helena, aos quais devo o legado moral que carrego, agradeço à minha família, a base de sustentação de toda uma existência de luta social.

Registro, ainda, especial agradecimento pela oportunidade deste mandato ao Presidente Fernando Collor e ao estimado Senador Euclides Mello, aos quais tenho a honra, o orgulho e a responsabilidade de substituir nesta Câmara Alta.

Devo, também, exprimir meu reconhecimento de apoio e amizade aos companheiros da Bancada de Alagoas nesta Casa, Senadores Renan Calheiros e João Tenório, e ao Líder de meu Partido, Senador Epitácio Cafeteira.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permitam-me, novamente, citar Santo Agostinho para extrair dois de seus adágios que tão bem se aplicam à atuação pública e à atividade colegiada como é a do Parlamento. No primeiro, ele nos ensina: *“Nas coisas*

necessárias, a unidade; nas duvidosas, a liberdade; e em todas, a caridade". E, finalmente, em outra apropriada reflexão, ele lembra que: *"Na essência, somos iguais; nas diferenças, nos respeitamos."*

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada. (Palmas.)

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Permita-me, Sr^a Senadora?

A SRA. ADA MELLO (PTB – AL) – Pois não, Senador Papaléo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Aguardei V. Ex^a encerrar seu pronunciamento. Quero, mais uma vez, agora com a possibilidade de fazer um aparte, desejar a V. Ex^a as boas-vindas à Casa e dizer que, ainda há pouco, V. Ex^a dizia que a sua convivência na vida política com mandato é a convivência de uma iniciante. Pode ser de iniciante detentora de mandato, mas V. Ex^a tem a experiência, principalmente na convivência religiosa, por conhecer os principais problemas deste País, que são os mais graves. Por isso, tem também a grande responsabilidade de estar aqui substituindo o nobre Senador e ex-Presidente da República Fernando Collor de Mello e o Senador Euclides, que por aqui já passou. Então, o que nós desejamos é realmente que pessoas como V. Ex^a tragam para esta Casa os bons exemplos como os que V. Ex^a tem. Significa muito a presença dos seus amigos, admiradores e pessoas que confiam em V. Ex^a, porque nós precisamos, nesta Casa, de políticos, de pessoas, enfim, de parlamentares que realmente venham honrar o nome do povo, a vontade do povo e, no caso de V. Ex^a, o Estado de Alagoas. Desejo, mais uma vez, que V. Ex^a seja muito bem-vinda a esta Casa, que é uma Casa que nos ensina muito, uma Casa que nos dá uma grande responsabilidade e uma Casa que precisa ser honrada pela instituição que representa. Então, V. Ex^a se une a todos nós que queremos o bem do Brasil para honrar esta Casa e levar este ingrediente da democracia para a compreensão do povo. Muito obrigado.

A SRA. ADA MELLO (PTB – AL) – Obrigada, Senador Papaléo. (Palmas.)

Durante o discurso da Sra. Ada Mello, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, que deixa da cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – A Mesa se associa nos votos de boas-vindas e de sucesso na honrosa missão que V.

Ex^a assume ao defender o Estado de Alagoas nesta Casa.

Há oradores inscritos.

Tenho a honra de passar a palavra ao ilustre Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como prometi a V. Ex^a, serei breve, mas tenho um assunto muito importante para nós e diz respeito a um artigo publicado no dia 13 de setembro, no jornal **Correio Braziliense**.

Quero solicitar a V. Ex^a a inserção, nos Anais da Casa, do artigo publicado no jornal *Correio Braziliense* do último sábado, dia 13, cujo título é "Orçamento Público: farol para o desenvolvimento nacional", de autoria do nosso Diretor-Geral, Agaciel da Silva Maia.

O Dr. Agaciel, homem competente, um dos melhores economistas do País, é também Vice-Reitor da Universidade do Legislativo e Membro de Honra da Academia Norte-Riograndense de Letras.

O Dr. Agaciel da Silva Maia conseguiu, em sessenta linhas, de forma sintética e didática, dissecar a proposta orçamentária do Governo para 2009.

Então, Sr. Presidente, passo a ler o artigo do nosso Diretor-Geral Agaciel da Silva Maia, publicado no sábado, dia 13, no jornal *Correio Braziliense* e quero antecipar o nosso orgulho de termos, na Casa, pessoas competentes, técnicos e assessores que realmente nos deixam felizes e que honram o nome do Senado Federal.

O título da matéria é "Orçamento público: um farol para o desenvolvimento nacional", de autoria do Diretor-Geral da Casa, Agaciel Maia. Diz o artigo:

O Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Garibaldi Alves Filho, recebeu, do Poder Executivo, no último dia 27 de agosto, o Projeto de Lei Orçamentária da União para 2009, com previsão de receitas e despesas da ordem de R\$1,6 trilhão. As despesas orçamentárias denominadas discricionárias, isto é, aquelas que não têm prévia vinculação constitucional ou legal, representam, aproximadamente, 10% desse total. São, portanto, R\$145,4 bilhões, dos quais quase 53% estão destinados às áreas da saúde, educação e ao Programa Bolsa-Família. Ainda no âmbito dessas despesas discricionárias, serão aplicados aproximadamente R\$21 bilhões no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que também sinalizam para as demais esferas político-administrativas do Estado brasileiro e para o setor privado os investimentos necessários ao crescimento da economia.

As despesas obrigatórias, consideradas aquelas que, compulsoriamente, devem ser efetuadas em função da Constituição ou de leis, somam R\$456 bilhões. Aqui, há que se registrar, são executados programas de grande alcance social, no âmbito da previdência pública e da assistência social. Para ter uma dimensão da participação do Estado nessas políticas, veja-se que a lei orçamentária para 2009 prevê despesas de R\$271,5 bilhões em benefícios previdenciários e assistenciais, além dos abonos, do seguro desemprego e da renda mensal vitalícia para os mais necessitados. A lei orçamentária anual, ao mostrar a política do gasto estatal, indica à sociedade quais segmentos serão contemplados com recursos públicos, servindo de base para as demais decisões de investimentos. Assim, por exemplo, é de grande utilidade para o setor da construção civil saber que estão previstos, para 2009, Sr. Presidente, gastos públicos de R\$3,6 bilhões na área de habitação, superando em mais da metade o previsto para este ano de 2008. Isso resulta numa sinergia de esforços em benefício da renda e do emprego dos brasileiros. Outra fonte valiosa para guiar a economia são os parâmetros macroeconômicos sobre os quais foram elaboradas a previsão das receitas e a fixação das despesas públicas.

Na elaboração do projeto de lei do Orçamento para 2009, admitiu-se que a inflação do próximo ano, medida pelo IPCA, seria de 4,5%. O salário mínimo, outro parâmetro importante para 2009, é estimado em R\$464,72. No campo dos juros, a previsão para 2009 é de uma taxa Selic anual de 13,5%. É importante ressaltar que os parâmetros sugeridos pelo Poder Executivo serão submetidos ao escrutínio do Congresso Nacional e estão sujeitos às adequações à Lei de Responsabilidade Fiscal, a partir de estudos técnicos das consultorias de orçamento do Senado e da Câmara.

O orçamento de investimentos das entidades estatais federais, como Petrobras, Banco do Brasil e BNDES, é de cerca de R\$80 bilhões. Desse total, 92% estão programados para o setor de energia, onde se destacam os investimentos em petróleo e derivados, no valor de R\$65,5 bilhões. A energia elétrica, por exemplo, tem previsão de receber investimentos de cerca de quase R\$8 bilhões. Tais previ-

sões são úteis para os segmentos que utilizam mais intensamente os insumos energéticos. A lei de orçamento, além das informações quantitativas, mostra, em seus anexos, a relação de obras públicas com indícios de irregularidades graves, conforme indicação do Tribunal de Contas da União. Essa demonstração obedece ao dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias e se configura num importante instrumento de controle visual, visando à correta aplicação dos recursos da sociedade.

O Senado Federal, nesse contexto, coloca à disposição de toda a sociedade o Siga Brasil, sistema de consulta premiado internacionalmente, que permite aos cidadãos verificar a origem e o destino dos recursos públicos. O acesso é simples e pode ser efetuado por meio do endereço que os senhores podem encontrar na página do Senado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Senador Papaléo, permite-me participar do raciocínio de V. Ex^a?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Com muita honra, Senador Leomar.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Seguramente, como V. Ex^a está fazendo e a grande maioria dos colegas, eu também tenho percorrido os Municípios do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, o Tocantins. Tenho visitado quatro ou cinco Municípios, discutindo com os líderes locais, sobretudo com os Prefeitos, os Vereadores, os candidatos a Prefeito e a Vereador, quando questionam muito a respeito das emendas parlamentares. E hoje vejo como foi correta a inspiração dos legisladores constituintes, que permitiram que, a partir de 2008, os membros desta Casa e da Câmara dos Deputados pudessem interferir no Orçamento, apresentando indicativos de onde deveria ser aplicado parte desses recursos federais. Nada mais sábio, nada mais apropriado, porque é a manifestação popular. Esse é o verdadeiro orçamento participativo, porque é discutido com a população. O Parlamentar apresenta uma emenda demandada pela população, manifestada por meio dos seus prefeitos, dos seus vereadores. Então, traz o desejo da população de uma intervenção, de uma interferência numa obra em determinado Município ou distrito. Imaginem a dificuldade dos técnicos, por mais capazes e competentes que sejam, para elaborar o Orçamento da União, o Orçamento federal a partir de Brasília, para os rincões, para Caseara, para Mateiros, para São Fé-

lix, para Pindorama, para Pedro Afonso, qualquer que seja o Município do meu Estado, qualquer que seja o Município do seu Estado. A visão do técnico aqui não é tão perfeita, tão profunda e não estabelece a verdadeira prioridade, como ocorre com aqueles que estão vivendo o problema lá na ponta, lá no Município, que são os prefeitos e os vereadores. Então, quando V. Ex^a aborda a questão da aplicação dos recursos orçamentários, eu gostaria de emendar no raciocínio a importância da participação da população na realização do Orçamento por meio das emendas parlamentares. Parabéns a V. Ex^a pelo tema que traz à discussão na Casa nesta tarde.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Eu quero agradecer a V. Ex^a a participação, porque realmente agrega ao nosso raciocínio a questão orçamentária nesse ponto que é muito importante. É exatamente o parlamentar que está representando o seu povo, que está representando o seu Estado que tem obrigação de saber do que é que seu povo está mais necessitado.

Ou seja, o povo classifica as prioridades, e o meio que nós temos de fazer essa interação entre o povo, a Casa e o Orçamento é exatamente o parlamentar. Como V. Ex^a citou aqueles exemplos, com certeza as necessidades do Estado do Amazonas, que o Senador João Pedro aqui representa muito bem, são bastante diferentes da necessidade do Tocantins, da necessidade do Amapá. Cada um tem sua necessidade mais imediata. Então, mais do que justo isso, e quero parabenizar todos aqueles que propiciaram essa condição de nós representantes do povo realmente conseguirmos interferir, no sentido de participar, de uma maneira muito clara, na distribuição orçamentária do País.

Então, agradeço a V. Ex^a, lembrando que, depois de escolhida, deve-se entregar aos técnicos para que façam as adaptações legais no Orçamento. Agradeço a V. Ex^a, principalmente por ter lembrado esse ponto que é muito importante para nós.

Continuo, Sr. Presidente, a ler a nota do Dr. Agaciel:

Com a chegada do Projeto de Lei do Orçamento ao Congresso, inicia-se um novo ciclo de debates que resultam no aperfeiçoamento da proposta oriunda do Poder Executivo. Serão, portanto, elaborados estudos para verificar a consistência dos dados constantes do referido projeto, bem como emendas parlamentares que visam ao atendimento de programas tidos

como essenciais ao atendimento da população e daqueles considerados indispensáveis ao crescimento econômico e ao desenvolvimento. As manifestações dos Senadores e Deputados, no processo orçamentário, representam a própria participação da sociedade na definição de quanto se deve arrecadar e onde deverão ser aplicados os recursos. É no Congresso Nacional que o orçamento ganha legitimidade. Por tudo isso, o orçamento público transforma-se num dos mais importantes instrumentos de política pública do Estado. É uma peça que reúne, ao mesmo tempo, características de naturezas econômico-financeira e sócio-política. Valorizar o orçamento público e o processo orçamentário, em todas as suas fases, é dever de todos os que desejam a racionalidade e a previsibilidade na utilização dos recursos que são da coletividade.”

Sr. Presidente, basicamente quero registrar que esse artigo elaborado pelo Dr. Agaciel, muito respeitado por nós pela sua condição técnica e pela forma como gere a Diretoria desta Casa, é importante porque simplifica e dá uma compreensão do que significa o Orçamento.

Sr. Presidente, eu teria uma outra referência de pronunciamento, mas quero citar o meu interesse de deixar registrada nesta Casa mais uma ação do Governo do Estado do Amapá que visa à melhoria da qualidade de vida da população, e, no caso, este aqui atinge diretamente a economia do povo, ou seja, dá condições para emprego e renda da população.

Então, quero deixar registrado que, o Governo do Estado do Amapá, cujo Governador é o Sr. Valdez Goés, tem levado a cabo uma política das mais louváveis ao incentivar os setores de pesca e aquicultura como forma de melhorar a renda de populações de áreas de preservação ambiental.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Portanto, neste meu pronunciamento, faço diversas referências importantes, mas, como estou com meu tempo se esgotando, peço a V. Ex^a que considere como lido este meu discurso.

Também aproveito a oportunidade para lembrar que apresentei um projeto de lei para a construção da escola naval no Município de Santana. Esse projeto de lei está em andamento e logicamente, em todas as comissões em que ele passou, foi aprovado.

Quero parabenizar o Governador do Estado do Amapá por essa outra ação importante para a sociedade e dizer que o Amapá está conseguindo evoluir econômica e socialmente graças à ação de políticos sérios, comprometidos com o povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR PAPALÉO PAES.**

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o desenvolvimento econômico sustentável é o grande objetivo para o Século XXI. São iniciativas que visam ao mesmo tempo preservar a natureza e assegurar renda, afinal de contas de nada adianta um meio ambiente preservado, mas com homens famintos e, da mesma forma, de nada adianta haver pessoas ricas, se a saúde está condenada pela poluição e pela destruição de nosso planeta.

É importante sempre ressaltar iniciativas que busquem o desenvolvimento sustentável. Ao contrário dos grandes projetos, que sempre merecem a atenção da imprensa, os pequenos projetos recebem pouco destaque, a despeito de sua relevância.

Sabemos todos que nossos pronunciamentos alcançam um número cada vez maior de brasileiros. A TV Senado tem paulatinamente ampliado o seu sinal de transmissão para os mais diversos rincões do País. É surpreendente a quantidade de brasileiros que nos assistem e que sabem sobre as decisões tomadas nesta Casa.

De tal modo, parece-me uma obrigação de todos nós darmos divulgação a medidas para o desenvolvimento sustentável que são bem sucedidas.

No Estado do Amapá, o Governo do Estado tem levado a cabo uma política das mais louváveis, ao incentivar os setores de pesca e de aquicultura como forma de melhorar a renda de populações de áreas de preservação ambiental.

A Agência de Pesca do Amapá – PESCAP – colocou em ação os projetos que serão destinados ao desenvolvimento da pesca ao longo de 2008. Esses projetos representam mais de um milhão de reais e são provenientes de três convênios firmados, em 31 de dezembro de 2007, entre o Estado do Amapá e a Secretaria de Aquicultura e Pesca (SEA), ligada à Presidência da República, e a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social.

Um primeiro projeto é destinado a capacitar profissionalmente pescadores artesanais por meio de cursos básicos nas áreas de extensão pesqueira e aquícola, com a concentração na pesca, navegação, aquíicultura, cultura e área social.

Um segundo projeto busca recuperar e manter as unidades industriais de apoio à Pesca do Governo amapaense, incluindo sistema de refrigeração, tão necessário para aumentar a escala da produção pesqueira. O fim desse convênio é revitalizar a Unidade de Beneficiamento de Pescado, em Macapá. Assim, melhora-se o funcionamento da estrutura de beneficiamento e conservação do pescado, diminuindo possíveis perdas com mercadoria estragada e garantindo renda para os profissionais da pesca.

Um terceiro convênio é destinado ao apoio à implantação de unidades produtivas de aquíicultura para a prática de piscicultura. Serão áreas de 2,4 hectares de espelho d'água para a atividade pesqueira nos municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Santana.

Esse terceiro convênio contempla a implantação de viveiros, aquisição de equipamentos de produção, insumos, cursos de capacitação tecnológica, assistência técnica e compra de alevinos.

Estima-se que esses projetos virão a atender 27 mil pessoas direta ou indiretamente.

O Diretor da Pescap, José Santos de Oliveira, afirma que “o objetivo do Estado é contribuir de forma social através da difusão tecnológica, alternativa alimentar e fonte de renda”.

Enfim, quero cumprimentar entusiasticamente a iniciativa do Governo do Estado do Amapá. É exemplo de seriedade, de trabalho árduo e, sobretudo, constitui um modo de assegurar dignidade para milhares de pessoas.

Um velho ditado – tão velho que o autor não é mais lembrado -, assevera que não basta dar o peixe, mas dar a vara e ensinar como se pesca. Aproveitando o motivo desse nosso discurso, posso afirmar que o governo amapaense tem ensinado a pescar – e não se limita simplesmente a entregar o peixe, como fazem tantos demagogos em nosso País.

Era o que tinha a dizer, muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

Publicado no Correio Braziliense do dia 13/9/2008

Orçamento Público: um farol para o desenvolvimento nacional

Agaciel Maia ()*

O Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Garibaldi Alves Filho, recebeu, do Poder Executivo, no último dia 27 de agosto, o Projeto de Lei Orçamentária da União para 2009, com previsão de receitas e despesas da ordem de R\$ 1,6 trilhões. As despesas orçamentárias denominadas discricionárias, isto é, aquelas que não têm uma prévia vinculação constitucional ou legal representam, aproximadamente, 10% desse total. São, portanto, R\$ 145,4 bilhões, dos quais quase 53% estão destinados às áreas da saúde, educação e ao Programa Bolsa-Família. Ainda no âmbito dessas despesas discricionárias, serão aplicados aproximadamente R\$ 21 bilhões no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que também sinalizam para as demais esferas político-administrativas do estado brasileiro e para o setor privado os investimentos necessários ao crescimento da economia.

As despesas obrigatórias, consideradas aquelas que, compulsoriamente, devem ser efetuadas em função da Constituição ou de leis, somam R\$ 456 bilhões. Aqui, há que se registrar, são executados programas de grande alcance social, no âmbito da previdência pública e da assistência social. Para se ter uma dimensão da participação do Estado nessas políticas, veja-se que a lei orçamentária para 2009 prevê despesas de R\$ 271,5 bilhões em benefícios previdenciários e assistenciais, além dos abonos, do seguro desemprego e da renda mensal vitalícia para os mais necessitados.

A lei orçamentária anual, ao mostrar a política do gasto estatal indica à sociedade quais segmentos serão contemplados com recursos públicos, servindo de base para as demais decisões de investimentos. Assim, por exemplo, é de grande utilidade para o setor de construção civil saber que estão previstos, para 2009, gastos públicos de R\$ 3,6 bilhões na área de habitação, superando em mais da metade o previsto para este ano de 2008. Isso resulta numa sinergia de esforços, em benefício da renda e do emprego dos brasileiros.

Outra fonte valiosa para guiar a economia são os parâmetros macroeconômicos, sobre os quais foram elaboradas a previsão da receita e a fixação da despesa pública. Na elaboração do projeto de lei do orçamento para 2009, admitiu-se que a inflação do próximo ano, medida pelo IPCA seria de 4,5%. O salário mínimo, outro parâmetro importante para 2009, é estimado em R\$ 464,72. No campo dos juros, a previsão para 2009 é de uma taxa SELIC anual de 13,5%. É importante ressaltar que os parâmetros sugeridos pelo Poder Executivo serão submetidos ao escrutínio do Congresso Nacional e estão sujeitos às adequações à Lei de Responsabilidade Fiscal, a partir de estudos técnicos das consultorias de orçamento do Senado e da Câmara.

O orçamento de investimentos das entidades estatais federais, como Petrobrás, Banco do Brasil e BNDES, é de cerca de R\$ 80 bilhões. Desse total, 92% estão programados para o setor de energia, onde se destacam os investimentos em petróleo e derivados, no valor de R\$ 65,5 bilhões. A energia elétrica, por exemplo, tem previsão de receber investimentos de cerca de quase R\$ 8 bilhões. Tais previsões são úteis para os segmentos que utilizam mais intensamente os insumos energéticos.

A lei de orçamento, além das informações quantitativas, mostra, em seus anexos, a relação de obras públicas com indícios de irregularidades graves, conforme indicação do Tribunal de Contas da União. Essa demonstração obedece a dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias e se configura num importante instrumento de controle social, visando à correta aplicação dos recursos da sociedade. O Senado Federal, nesse contexto, coloca à disposição de toda a sociedade o SIGA BRASIL, sistema de consulta, premiado internacionalmente, que permite aos cidadãos verificar a origem e o destino dos recursos públicos. O acesso é simples e pode ser efetuado por meio do endereço

http://www.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento_senado/SigaBrasil.

Com a chegada do projeto de lei do orçamento ao Congresso, inicia-se um novo ciclo de debates, que resultam no aperfeiçoamento da proposta oriunda do Poder Executivo. Serão, portanto, elaborados estudos para verificar a consistência dos dados constantes do referido projeto, bem como emendas parlamentares que visam ao atendimento de programas tidos por essenciais ao atendimento da população e daqueles considerados indispensáveis ao crescimento econômico e ao desenvolvimento.

As manifestações dos Senadores e Deputados, no processo orçamentário, representam a própria participação da sociedade na definição de quanto se deve arrecadar e onde deverão ser aplicados os recursos. É no Congresso Nacional que o orçamento ganha legitimidade.

Por tudo isso, o orçamento público transforma-se num dos mais importantes instrumentos de política pública do Estado. É uma peça que reúne, ao mesmo tempo, características de naturezas econômico-financeira e sócio-política. Valorizar o orçamento público e o processo orçamentário, em todas as suas fases, é dever de todos os que desejam a racionalidade e a previsibilidade na utilização dos recursos que são da coletividade.

() Economista e Diretor-Geral do Senado Federal.*

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Leomar Quintanilha, que deixa da cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a fez na realidade duas proposições, e as duas, na forma regimental, serão acatadas: a matéria do Diretor do Senado, Agaciél, e o discurso acerca da realidade das políticas públicas do Governador Valdez, do Estado de V. Ex^a.

Na forma regimental, serão acatadas as duas proposições de V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha, representante do Estado do Tocantins.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador João Pedro, do nosso querido Estado do Amazonas e que preside os trabalhos nesta tarde, gostaria de fazer um breve registro do que tenho vivido e que seguramente repete o que V. Ex^a no seu Estado e o Senador Papaléo no Estado que representa também vivem, agora que vim do Tocantins, num movimento que envolve todo o povo brasileiro: é o momento da discussão das eleições municipais, momento em que as populações dos diversos Municípios se mobilizam e se manifestam porque vêm às praças e às ruas ouvir as propostas dos candida-

tos a Prefeito e a Vereador exatamente para discutir o futuro do seu Município, os destinos de suas famílias, enfim, discutir o que será de cada um dos Municípios com uma nova gestão.

Há casos em que Prefeitos são candidatos à reeleição e há casos, em outros Municípios, onde a disputa é de igual para igual, quando nenhum tem mandato, e buscam a representação municipal.

Ledo engano pensarmos que teríamos tirado a graça do processo eleitoral quando, por legislação votada no Congresso Nacional, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, proibiu-se a distribuição de brindes – da camiseta, do boné –, proibiu-se a contratação de *shows*. Imaginávamos que, com isso, estaríamos tirando a graça da mobilização política, da mobilização das pessoas, com vistas à eleição de seus candidatos. Ledo engano.

O que temos visto nos Municípios é a população mais amadurecida, revelando uma consciência muito grande da importância que cada um representa nesse processo, revelando que não quer deixar para outro decidir por si, que quer participar das discussões, quer participar dos debates, quer ouvir as propostas dos seus candidatos, vai analisar essas propostas, vai analisar o perfil de cada candidato e, seguramente, haverá de fazer uma opção que, no seu entendimento, seja melhor para a escolha de Prefeito e de Vereadores do seu Município.

Olha que coisa bonita, que festa democrática bonita estamos experimentando em todos os Municípios brasileiros! As populações estão acorrendo às ruas e encontram os candidatos e os políticos para ouvir suas propostas, para ouvir seus discursos, para ouvir suas manifestações.

E antes confessamos que tínhamos dúvida se as pessoas se reuniam ali para ouvir os artistas de renome nacional, que trazíamos para ali darem um *show* e alegrar a vida das pessoas, ou se viriam ali para ouvir as propostas dos seus candidatos. Que bom que hoje estamos tendo a convicção e a certeza de que as pessoas saem às ruas, saem às praças, participam das reuniões, vêm aos comícios, ouvem as propostas, apresentam sugestões, fazem as suas críticas e estão participando ativamente desse momento cívico importantíssimo que os nossos Municípios vivem.

Nós que lutamos tanto para que houvessem as eleições Diretas Já, estamos convencidos de que a população hoje pode exercitar, na plenitude, a cidadania, porque sabe que, se escolher errado o seu representante, serão quatro anos de sofrimento, de lamentações. E, se escolher certo, com um Orçamento participativo, estará o cidadão dando a sua opinião, a sua sugestão e participando do desenvolvimento do seu Município.

Eu devo dizer, querido Senador Papaléo, meu querido Senador João Pedro, que, no Tocantins, nós vivemos uma experiência inusitada, uma experiência nova no Brasil, razão pela qual sou um defensor incontestado da redivisão territorial deste País. O Estado do Tocantins é originário do Estado de Goiás, que tinha uma extensão territorial muito grande. E o norte de Goiás sentia a ausência do poder, sentia a ausência do Governo. Pela distância, pela dificuldade de comunicação, pela dificuldade de locomoção, faltava apoio do Governo à população da região norte do Estado, que vivia ao abandono, relegada à própria sorte, vivendo à mercê da vontade de Deus. Com a criação do Estado do Tocantins, com a redivisão territorial, foi muito bom para Goiás, que pôde reorganizar sua estrutura, cresceu rapidamente e é hoje uma das mais importantes economias do País, dando uma resposta a sua população, um apoio melhor ao cidadão goiano.

O mesmo ocorreu com o Tocantins. A mudança para a população foi da água para o vinho. Melhorou o apoio e a condição social das pessoas. A diferença em relação à forma como vivíamos naquela região antes da criação do Estado é algo fenomenal.

Hoje, para alegria nossa, a população participa das reuniões conosco, que não somos candidatos, mas somos agentes públicos e temos a responsabilidade de um cargo de investidura popular, escolhidos que fomos

pelo povo, nesse processo de discussão das propostas novas de governo que projetem os Municípios; que promovam socialmente as pessoas; que dêem oportunidades aos jovens; que permitam a geração de emprego, do aproveitamento do potencial econômico, a geração de riquezas de cada um dos Municípios. É uma festa efetivamente gratificante para todos nós que estamos participando do processo eleitoral de 2008.

Confesso que estou feliz com isso. Estou encontrando muitos colegas, companheiros, nessa peregrinação, visitando Municípios, encontrando as pessoas, ouvindo o seu sentimento, a sua crítica, a sua sugestão, a sua idéia, respeitando a sua opção ideológica, a sua opção política. Mas o fato é que a democracia se consolida definitivamente no Brasil com essa participação mais estreita e mais efetiva da população brasileira no processo de escolha de seus representantes, no processo eleitoral.

Ontem tive a felicidade de percorrer cinco Municípios – Almas, Porto Alegre, Taipas, Novo Jardim – e, em todos eles, a manifestação era a mesma: uns a favor, outros contra; uns defendendo determinadas teses, outros contra, manifestando as razões por que estavam acompanhando determinada candidatura, dizendo o que efetivamente queriam. Então, compreendo que esse processo democrático existente no Brasil, que está servindo de exemplo para muitos países do mundo, é efetivamente algo importante nessa construção para a qual todo cidadão brasileiro tem contribuído, juntamente conosco. Somos agentes públicos que temos contribuído para dar, para oferecer ao nosso País essa manifestação popular, efetiva e intensa na escolha das idéias, dos projetos e, sobretudo, na escolha de quem vai conduzir esses projetos.

Ouçó, com muito prazer, o Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a faz uma reflexão acerca do processo eleitoral, do processo nacional, e elogia procedimentos. Penso que estamos no caminho do aperfeiçoamento. Concordo com o que V. Ex^a está dizendo acerca das manifestações, dos comícios, das reuniões, sem o artifício do poder econômico e de showmícios. Enfim, o rigor com a prestação de contas do candidato está mais presente, mais transparente. Pode-se acompanhar os gastos das eleições. Penso que isso merece ser elogiado. Vivemos esse momento e tiramos lições para chegarmos à reforma política. Essa é uma eleição diferente da eleição de 2006, diferente da eleição de 2004 para prefeitos e vereadores. Está correto esse avanço. Parece-me que, se a Casa e a sociedade civil não aprofundarem o entendimento político de que a sociedade brasileira, o Estado brasileiro carece de uma

discussão profunda sobre a reforma política, vamos fazer eleições e para todas haverá uma regra. Então, estou satisfeito principalmente porque o showmício foi retirado. Isso fica muito bonito, mas artificializa o mérito, a importância da escolha. Agora não, o procedimento impõe que o candidato faça a discussão com a sociedade e que a sociedade discuta, exigindo propostas, discutindo a sua cidade, a sua localidade, o seu bairro, a praça, a creche, os espaços para o teatro, o esporte. E está correto; deve ser assim. Agora, a experiência desta eleição tem que nos levar à reforma política. Aí sim, acho que nós vamos, com a participação da sociedade, concluir e chegar a uma regra que possa garantir, de forma democrática, as representações da cidadania aos nossos Municípios. Muito obrigado e parabéns pelo pronunciamento que V. Ex^a faz.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Agradeço a V. Ex^a o enriquecimento às modestas colocações que faço nesta tarde, nesta Casa, a respeito do processo político.

Efetivamente, penso que temos muito o que avançar em termos de aprimoramento, e creio que as lições virão exatamente das bases, das manifestações populares.

A população está realmente debatendo, discutindo e tendo a oportunidade, sem o artificialismo, de conhecer a proposta e o proponente, o que facilita a escolha.

Eu gostaria só de fazer um último comentário. Cada eleição é diferente, e eu já disputei várias. Nunca houve uma igual a outra. Cada eleição tem a sua peculiaridade, a sua diferença. Ao visitar os Municípios, estive em Aparecida do Rio Negro, um Município muito interessante. É pequeno, mas sua população faz questão de se expor no processo e na discussão. Tanto é que duas candidaturas polarizadas definiram cores para as suas candidaturas: uma carrega a bandeira vermelha; outra carrega a bandeira amarela. Quem chega a Aparecida do Rio Negro hoje se surpreende. Ela fica em um vale, e quem chega pelo alto enxerga a cidade palmilhada de bandeiras vermelhas e amarelas. Na cumeeira da casa, em cima de uma árvore, enfim, eles buscam os pontos mais altos, para destacar a posição daquela casa, daquela família, a posição adotada no processo político. É algo assim inusitado, que eu ainda não tinha visto, mas muito interessante essa definição, essa participação da população.

Era esse o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente, dizendo do meu entusiasmo de estar participando desse processo das eleições municipais.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. João Pedro, que deixa da cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Pedro, que, como orador inscrito, dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, no início deste pronunciamento, parabenizar – não é a primeira edição, nem a segunda, de responsabilidade da Mesa do Senado Federal – o *Jornal do Senado*, bem como a Mesa, pela decisão. E ainda hoje eu recebi um cartão do nosso 1^o Secretário, Efraim Moraes, acerca do trabalho inovador do Senado com o papel reciclado. Por isso eu parableno a Mesa e a equipe de divulgação do Senado, na pessoa do Diretor, Davi Emerich; do Editor-Chefe, Flávio Faria, e de toda a sua equipe de reportagem: Cíntia Sasse, Janaína Araújo, João Carlos Teixeira, Michel Lopes, Paula Pimenta, Sílvio Guedes, enfim, toda a equipe que faz um jornal muito bonito. O **Jornal do Senado** é um jornal bonito, e ficou mais bonito, eu quero dizer, com o papel reciclado. Os meus parabéns por essa iniciativa.

Não vejo a hora de todos os jornais, inclusive o **Diário**, serem feitos com papel reciclado. Toda vez que vejo um jornal com papel reciclado, aumenta a minha convicção de nós tratarmos melhor o Planeta Terra. São menos árvores derrubadas quando se tem um jornal impresso, enfim, todo um trabalho gráfico com papel reciclado. Então eu parableno a decisão da Mesa e da equipe que faz o jornal por utilizar papel reciclado. Parabéns ao Senado.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para dizer que esse é um jornal zeloso, democrático, bonito. Na minha opinião, a cada edição, traz matérias oportunas e bem elaboradas, matérias que compõem o debate da conjuntura em âmbito nacional e internacional. Parabéns à equipe que faz o **Jornal do Senado**.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não posso deixar de fazer uma reflexão nesta tarde acerca da última pesquisa DataFolha que avaliou o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. E faço com alegria este registro por conta de todo o contexto que envolve o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que surgiu do meio operário, que surgiu das camadas populares deste Brasil, particularmente do movimento sindical do ABC paulista, de São Bernardo do Campo.

É um homem que surgiu do movimento sindical e, naquele contexto de luta contra a ditadura militar, de luta pela redemocratização do País, esse líder operário vira um líder nacional. Imediatamente, ao lado de outros companheiros, funda a Central Única dos Trabalhadores – CUT e o Partido dos Trabalhadores,

em 1980. O PT surgiu antes da CUT. Ele larga o movimento sindical e faz política em âmbito nacional; trava o debate e ajuda, ao lado de tantos brasileiros, o processo de redemocratização do País. O Brasil avança nesse sentido.

Lula perde a sua primeira eleição em 1989, perde a sua segunda eleição em 1994 e perde a sua terceira eleição. Parecia que estava fadado a largar tudo, mas eis que Lula participa de mais uma eleição e ganha, quando disputa a sua quarta eleição.

É bom lembrar que o Presidente Lula tem méritos, mas há um mérito importante nessa discussão que é o da própria sociedade brasileira em compreender as suas propostas, o projeto que defendia e que defende.

Lula, então, começa o seu mandato depois de oito anos de Fernando Henrique Cardoso. Foi um começo com algumas incertezas por conta da disparidade do dólar, da inflação, da situação nova que estava criada. Setores da mídia falavam de incertezas, mas, aos poucos, isso foi se consolidando.

O então Ministro Antonio Palocci tomou decisões duras do ponto de vista de colocar regras para a macroeconomia nacional, e o Governo foi caminhando, o Governo foi se espraiando pelo Brasil, com as políticas públicas (quero dizer isso porque não ficou só na macroeconomia), o microcrédito, as políticas de reforma agrária, as políticas de recuperação, inclusive para a nossa indústria naval. Enfim, foram feitas muitas políticas. O Presidente dialogou com Governadores, com Prefeitos, com as classes políticas... Enfim, o mérito de uma avaliação histórica não se deve apenas ao Presidente Lula. É evidente que ele é o condutor, mas ele é o Presidente. O presidencialismo no Brasil tem toda uma construção, uma lógica, mas é importante ressaltar outro mérito do Presidente Lula: a escolha da sua equipe, dos seus ministros. Tanto no primeiro como no segundo Governo, o Presidente Lula conseguiu montar equipes ministeriais com muita competência.

Então, Presidente Papaléo, quando vejo o Presidente Lula sendo avaliado acima de 60%, com 64%, evidentemente, sinto muita alegria, e, ao mesmo tempo, essa alegria me leva a um passado recente ao enxergar todo um processo, toda uma caminhada desse homem de origem simples que surgiu nos movimentos populares e chegou à Presidência da República; é reeleito Presidente da República e, no meio do seu segundo mandato, ainda por ser concluído o segundo ano, em 2008, ele é avaliado de forma histórica, não só no Norte ou no Nordeste do Brasil, mas avaliado muito bem, acima de 50%, com 55% de aprovação do seu Governo nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, o

que mostra que suas políticas públicas, sua equipe e suas decisões estão no caminho correto.

Evidentemente, não me engano. No meu íntimo, eu gostaria de mais e mais. No entanto, penso que o Presidente Lula acaba tendo razão na condução. Quantos debates já fizemos internamente em nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, para acelerar e radicalizar! E o Presidente Lula, que conduz, acaba dizendo: Vamos caminhar. O importante é caminhar para frente.

A grande obra que desejo destacar no nosso Governo é esta que praticamente ninguém vê: a saída de 20 milhões de brasileiros da faixa de pobreza para a condição cidadã de poder comprar o seu alimento. É claro que o Brasil está longe de ser justo com a sua imensa população. Injustiças foram acumuladas ao longo desses séculos, mas é muito importante essa avaliação do Presidente Lula, porque sei que o seu Governo, que o nosso Governo está corrigindo injustiças seculares, principalmente com parcelas da população que foram excluídas do acesso às universidades, à escola pública e excluídas do processo produtivo. E o Governo vem fazendo um esforço grande para corrigir a injustiça social, a injustiça econômica para uma grande parte de brasileiros e brasileiras.

Então, Sr. Presidente, quero dizer da minha alegria de ver o nosso Presidente ser bem avaliado, ser aprovado, ser reconhecido por todas as Regiões do País. Agora, o crédito está no acerto de suas políticas e gestos importantes internacionalmente.

Agora mesmo, nesse episódio lamentável – e espero que haja uma saída democrática e respeitosa ao mandato do Presidente Evo Morales –, o Presidente Lula tem uma postura de Chefe de Estado, sabendo da responsabilidade de o Brasil respeitar a autodeterminação do povo boliviano, sabendo do papel que o Brasil exerce e da sua relação, principalmente com o fornecimento de gás, de dependência criada ao longo desses anos, dos últimos anos. O Presidente Lula tem uma postura de Chefe de Estado que quero elogiar, esperando que haja um entendimento entre as forças políticas da Bolívia. E espero que, por mais duro que seja o debate entre as forças políticas internas da Bolívia, haja o respeito absoluto ao mandato do Presidente Evo Morales, que saiu do voto da maioria do povo boliviano.

Essa postura do Presidente faz com que ele tenha uma boa avaliação, e aí não só com o Presidente Evo Morales, não só com o Estado boliviano, mas com toda a América Latina, inclusive com os nossos irmãos africanos. E aí, a partir de seus gestos e de suas políticas, ele conseguiu essa avaliação muito importante, principalmente para um Presidente que saiu dos mo-

vimentos populares, porque para o Estado brasileiro é uma experiência nova. Isto tudo é muito novo: um líder sindical, um partido de esquerda, um partido popular ter um Presidente tão bem avaliado como foi o Presidente Lula na última pesquisa do DataFolha sobre o Governo; o Presidente Lula e suas ações.

Concedo um aparte ao Senador Cristovam, que foi o nosso primeiro Ministro da Educação nessa experiência nova com Lula Presidente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador João Pedro, quero dizer que fico satisfeito com a sua fala, não apenas pelo lado da avaliação do Presidente Lula, mas, sobretudo, por trazer aqui o assunto da Bolívia e o papel que o Presidente Lula pode desempenhar nisso. Não tenho a menor dúvida de que o prestígio que o Presidente Lula goza no Brasil, essa capacidade quase infinita que tem de aglutinar politicamente as diversas forças também se reflete no exterior. E hoje, de todos os líderes que temos, talvez até no mundo, no caso da Bolívia é o Presidente Lula que tem mais condições, desde que, obviamente, o Presidente Evo Morales peça que ele faça esse trabalho. Senão, acho que, por respeito à soberania, não devemos nos intrometer. Mas ele pode fazer, sim. E é o único que acho que seria respeitado suficientemente para chegar a um acordo, acordo que, a meu ver, não pode tolerar, em nenhuma hipótese, a secessão, a divisão da Bolívia. Eu acho que aí o nosso Presidente não pode nem chegar perto. Mas talvez, de repente, pode ser que aquilo que o Presidente Evo Morales quer fazer, ou seja, usar parte dos recursos gerados pelo petróleo para todo o país, o que acho certíssimo... E é um equívoco o Brasil ter amarrado os **royalties** aos Estados. Esses **royalties** têm que pertencer à Nação inteira. E, no dia que o Presidente quiser fazer isso com os **royalties** atuais, teria problema também – não a tal ponto. Mas acho que ele pode dizer ao Presidente Evo Morales que está tudo certo, mas que não precisa ser de repente, que ele pode fazer esse processo ao longo de alguns anos, para que haja uma transição, para que as províncias, inclusive, adaptem seus orçamentos. Então, acho que o Presidente Lula pode fazê-lo. Agora, nós é que podemos, Senador João Pedro, se apressarmos a votação dessa proposta que fiz de uma reforma na Constituição no sentido de que não permita o Governo brasileiro reconhecer qualquer país que surja de uma secessão, na América Latina. Não vamos nos meter nos outros países do mundo, porque há países em que a fronteira é uma imposição, e não algo natural. Esse projeto já está aqui há quase um ano e está devagar demais. Temo que outros países saiam na frente, porque hoje consegui, graças ao Senador Sérgio Zambiasi, que essa idéia seja discutida no Mercosul.

Não sei se foi aprovada no Parlamento do Mercosul. E consegui, por meio de contatos com o Senado chileno, que a idéia seja levada à Presidente Bachelet para ela apresentar na reunião da União dos Países da América do Sul. Se todos os países da América do Sul dissessem “não reconheceremos um país que surja da divisão da Bolívia”, tenho certeza de que isso dificultaria aquilo que estão chamando de “República Camba” – “camba” é a maneira até carinhosa que se diz dessas províncias, como a gente chama de capixaba aos do Espírito Santo. Então, nesse processo, se dissessemos que não poderá ser reconhecido, a “República Camba” teria mais dificuldade...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Só para concluir – isso diminuiria esse processo. Portanto, acho que o Presidente Lula pode, como V. Ex^a sugere, mas nós também podemos, se aqui nesta Casa apressarmos a aprovação dessa reforma à Constituição que venho propondo. O Brasil não pode reconhecer, a não ser com três quartos ou três quintos desta Casa, ou o que seja necessário para reformar a Constituição, não pode reconhecer um país novo que surja da divisão de um dos países que hoje existem entre os nossos irmãos da América Latina.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Cristovam, acolho o aparte de V. Ex^a. Quero dizer da minha concordância com a propositura de V. Ex^a. É muito importante.

Meu Deus, será que vamos voltar para a década de 70 ou para a década de 80, para o período dos golpes? Espero sinceramente que, principalmente, o empresariado da Bolívia compreenda esse processo novo para a América Latina, novo para a Bolívia, porque a Bolívia é um país essencialmente indígena e uma liderança indígena torna-se, pelo processo democrático, Presidente daquele país.

Evidentemente que estou analisando de longe essa rebelião de governadores contra um presidente, mas por que não aceitam a distribuição da riqueza da Bolívia com a parte pobre do país? Por que discordam peremptoriamente que o Presidente Evo Morales distribua e construa políticas públicas com o setor mais empobrecido, desempregado da Bolívia!? A Bolívia já é, por si só, por conta desses últimos anos e décadas, um país esgarçado socialmente.

E na hora em que há um processo e o Presidente tenta conduzir o projeto político, há uma rebelião dessa forma.

Sinceramente, espero que as forças da Bolívia encontrem o caminho de um entendimento que possa privilegiar o respeito ao seu povo, ao povo boliviano.

E a minha expectativa é de que o Brasil, na pessoa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, possa construir um ambiente, um entendimento, não só para a Bolívia, mas entre os Presidentes que estão de certa forma envolvidos com esse debate e concordam com a proposta de V. Ex^a.

Sei que não podemos reconhecer processos antidemocráticos. É preciso que haja respeito às eleições que aconteceram na Bolívia. Recentemente, há um mês, quarenta dias, houve um referendo que impõe a todas as lideranças políticas lições. O povo participou do referendo, que foi reconhecido internacionalmente. Inclusive, tive a oportunidade de representar esta Casa, ao lado de outros Parlamentares, e assistir ao referendo. Passei aquele domingo na Bolívia e vi que não houve nenhuma regra quebrada, nenhum processo que pudesse comprometer o referendo.

Ou seja, como um cidadão brasileiro, um Senador da República, espero que a Bolívia encontre o caminho da paz e do respeito às regras democráticas e, fundamentalmente, respeito ao mandato do Presidente Evo Morales.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Muito obrigado, Senador João Pedro.

Quero registrar que, ontem, o Senador João Pedro comemorou mais um ano de vida. Como ontem foi domingo, não pudemos registrar o fato na Casa no dia certo.

Desejamos muitas felicidades a V. Ex^a, Senador João Pedro, e que continue honrando seu mandato nesta Casa, em nome do Estado do Amazonas. Também fizeram aniversário o Senador Flexa Ribeiro, no dia 12; o Senador Neuto de Conto, no dia 9; e o Senador Jayme Campos, no dia 13. Amanhã, o Senador Renan Calheiros completará mais um ano de vida, e o Senador Lobão fará aniversário no dia 17.

Assim, acho que V. Ex^{as} poderiam preparar, juntos, uma grande festa de comemoração do aniversário de V. Ex^{as}.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque.

Como orador inscrito, V. Ex^a terá 20 minutos para seu pronunciamento, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, não vou precisar desse tempo todo, até por ter outras atividades. Mas eu não poderia perder a ocasião de fazer o registro de uma matéria que está na primeira página da **Folha de S. Paulo** de hoje.

Trata-se de uma matéria, assinada pelo jornalista Antônio Gois, mostrando que os gastos feitos

com educação nos Estados que recebem *royalties* de petróleo não têm permitido melhorar a qualidade da educação nesses Estados e Municípios no nível que seria esperado. E é fácil explicar por que Municípios ricos, graças aos *royalties* de petróleo, não apresentam um reflexo na educação: porque os recursos são gastos em outras coisas.

A lei que regulamentou o *royalty* do petróleo e o *royalty* do gás não vincula em que o Estado e o Município devem aplicar o dinheiro. É claro que, dos 10% dos *royalties*, 5% vão para a Marinha e para o Ministério da Ciência e Tecnologia. Mas os 5% que ficam com os Estados e com os Municípios são usados pelo livre arbítrio dos Governos. O que acontece? O petróleo está acabando e não tem havido o uso do dinheiro para fazer com que esses Estados e Municípios ricos em petróleo sejam ricos no futuro graças a uma mudança na educação do seu povo.

Por isso, Sr. Presidente, há alguns meses, apresentei aqui um projeto de lei que propõe que nada seja retirado desses Estados e Municípios. O dinheiro fica lá, os 5% ficam lá, mas esses Estados e Municípios têm, obrigatoriamente, que gastar esse dinheiro todo em educação.

Esse projeto já foi debatido na Comissão de Educação e já estava para ser aprovado quando um Senador, representante do Rio de Janeiro, pediu vista com o argumento de que esse dinheiro hoje é usado para pagar a aposentadoria dos trabalhadores no setor público do Estado do Rio de Janeiro.

Ora, é claro que ninguém pode sacrificar aposentados, mas é claro que temos de buscar outras fontes para financiar as aposentadorias. A primeira fonte é a própria contribuição que cada aposentado faz. Se está havendo necessidade de utilizar dinheiro de fora das contas da Previdência, é porque usaram mal o dinheiro da Previdência. A segunda fonte, se não for do próprio fundo da Previdência, é o Orçamento, mas não um recurso que vai se esgotar. Se, hoje, esses recursos são usados para pagar aos aposentados, como pagarão aos aposentados daqui a dez, quinze, vinte anos, quando não houver mais petróleo nesses Estados e Municípios? Ou seja, pagamos aos aposentados de hoje e não ligamos para os aposentados do futuro? Não pode ser.

Qual é a única maneira de garantir que os aposentados de hoje, de amanhã, de depois de amanhã, de daqui a vinte ou cem anos vão ter recursos? É preciso fazer com que a base, com que os mais jovens tenham renda permanente e suficiente para que, com sua contribuição e com o acúmulo de capital que vem das contribuições previdenciárias, se possa pagar aos mais velhos.

Investir nas crianças e nos jovens é do interesse dos mais velhos. Primeiro, porque eles são os pais e os avós desses pequenos e, segundo, porque são esses pequenos que vão financiar a aposentadoria de seus pais e deles próprios.

Por isso, meu projeto de lei visa a que os recursos que saem hoje dos **royalties** do petróleo sejam aplicados integralmente nos Estados que os recebem, sem tirar nenhum real deles, em educação.

É claro que há um outro projeto de minha autoria e do Senador Tasso Jereissati que, na mesma linha do pensamento do Presidente Lula, visa a que os **royalties** do pré-sal não fiquem para Estados e Municípios, mas para todo o País. Os recursos naturais de um país são do país inteiro, não apenas da cidade onde esses recursos estão. A cidade vem antes do país, não o contrário.

Nosso projeto prevê que os recursos do pré-sal vão para a nação brasileira e sejam investidos em educação. É como os países árabes estão fazendo hoje. Depois de terem desperdiçado muito, hoje começam a investir em educação. Há países onde que se vêem universidades, filiais das americanas e européias, surgindo, nascendo no deserto, financiadas com o dinheiro do petróleo, para formar a população daquele país e também de países vizinhos. Essas universidades, no final, vão ser uma fonte permanente de renda para esses países, diferentemente do petróleo, que é uma renda provisória. Não há nenhum jeito de a renda do petróleo ser permanente; ela vai acabar. Podemos discordar quanto a se ela vai acabar daqui a dez, quinze, vinte ou trinta anos, mas não quanto ao fato de que ela vai acabar. Agora, inteligência não acaba. O recurso educação é permanente e se renova quase que automaticamente se a gente investe bem nas escolas.

Essa matéria da **Folha** de hoje, Senador Papaléo, chama a atenção para essa necessidade. Esses Estados ricos graças ao **royalties** do petróleo não estão usando bem esses recursos. Então, o Brasil tem direito, sim, inclusive sem tirar um direito adquirido por eles, de dizer “companheiros, nós queremos que vocês apliquem no Estado de vocês. Não precisam se preocupar com o resto do País, mas apliquem pensando no futuro e o futuro está na educação”.

Era esta a mensagem que eu queria trazer, inspirado na matéria da **Folha de S. Paulo**, que devemos despertar, pois recursos que se esgotam devem ter sua renda aplicada em recursos inesgotáveis. Temos que transformar o recurso esgotável num recurso inesgotável. E só existe um jeito: o dinheiro que vem do recurso esgotável ser aplicado em alguma coisa inesgotável, que é a educação das nossas crianças.

Que a matéria da **Folha** sirva para o despertar daqueles que não percebem que o uso do dinheiro depende da finalidade a que é destinada, senão é um dinheiro perdido.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço o tempo que V. Ex^a me dedicou.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Agradeço também a V. Ex^a e digo que sou um admirador seu, justamente por essa luta incansável que V. Ex^a trava a favor da educação.

Parabenizo o projeto que V. Ex^a apresenta, que, realmente, é um projeto extremamente interessante. Inclusive, junto com o Senador Tasso Jereissati, há um outro projeto, que também vem complementar este de V. Ex^a, quer dizer, que vai aprimorar mais essa aplicação, como V. Ex^a diz, de um recurso esgotável num inesgotável, que é a educação.

Então, parabéns a V. Ex^a, e a minha admiração. Tenho certeza de que V. Ex^a tem a admiração do povo brasileiro, porque luta por uma causa muito justa, necessária. Se o País, hoje, encontra-se nessa condição em que se encontra, com muitas dificuldades, é consequência, principalmente, da falta de investimento em educação em décadas e décadas perdidas.

Então, parabéns a V. Ex^a, Senador Cristovam. Tenho certeza absoluta de que a Casa e o Brasil lhe agradecem.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 952-GP/TCU

Brasília, 8 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 1.393, de 1º-9-2008, mediante o qual Vossa Excelência encamiha autógrafo da Resolução nº 27, de 2008 (SF), que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Belford Roxo (RJ) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 13,200,000.00 (treze milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente – autuado no TCU como TC-023.992/2008-8 – foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Walton Alencar Rodrigues**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O aviso que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2008**.

Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 955-GP/TCU

Brasília, 8 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 1.394, de 1º-9-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha autógrafo da Resolução nº 29, de 2008 (SF), que “Autoriza o Município de Bagé (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 6,600,000.00 (seis milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente – autuado no TCU como TC-023.987/2008-8 – foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Walton Alencar Rodrigues**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O aviso que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Resolução do Senado nº 46, de 2008**.

Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 956-GP/TCU

Brasília, 8 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 1.386, de 1º-9-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha “autógrafo da Resolução nº 31, de 2008 (SF), que “Autoriza o Município de São Luís (MA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 35,640,000.00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e quarenta mil dólares norte-americanos), e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente – autuado no TCU como TC-023.988/2008-5 – foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Walton Alencar Rodrigues**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O aviso que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Resolução do Senado nº 48, de 2008**.

Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 958-GP/TCU

Brasília, 8 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 1.383, de 1º-9-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha autógrafo da Resolução nº 30, de 2008 (SF), que “Autoriza o Município de Cachoeirinha (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 8,910,000.00 (oito milhões, novecentos e dez mil dólares norte-americanos), e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente – autuado no TCU como TC-023.991/2008-0 – foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Walton Alencar Rodrigues**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O aviso que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Resolução do Senado nº 47, de 2008**.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.097/08/SGM-P

Brasília, 9 de setembro de 2008

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 2.419, de 2007, do Senado Federal (PLS nº 473/03, na Casa de origem), o qual “Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de

1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 50, de 2008** (nº 949/2008, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 1635/2008, proferido nos autos do processo nº TC-020.538/2005-3, que trata de Representação convertida em Tomada de Contas Especial para apuração de supostas irregularidades, na Casa da Moeda do Brasil, relacionadas ao fornecimento de tintas de segurança destinadas à impressão de cédulas e outros impressos especiais.

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 995, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2007 (nº 211/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 362, de 2007 (nº 211, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 362, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 362, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Ca-

caré FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, na forma

do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2008.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 362/2007 NA REUNIÃO DE 30/09/2008
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1- EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO <i>[Signature]</i>	2. FLÁVIO ARNS <i>[Signature]</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELEI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP <i>[Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA <i>[Signature]</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1 ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO <i>[Signature]</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Signature]</i>	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO <i>[Signature]</i>	5. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>[Signature]</i>	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 362 12007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE					JOAO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPE	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					GIM ARGELO				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENORIO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X								

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 996, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2008 (nº 528/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tomazina, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº

193, de 2008 (nº 528, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tomazina, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104–C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 193, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 193, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina para executar serviço de radiodifusão comunitária na ci-

dade de Tomazina, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2008.

**COMISSÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 193/2008 NA REUNIÃO DE 10/09/2008
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1- EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO <i>[Signature]</i>	2. FLÁVIO ARNS RELATOR <i>[Signature]</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP <i>[Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA <i>[Signature]</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES <i>[Signature]</i>	1 ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO <i>[Signature]</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Signature]</i>	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO <i>[Signature]</i>	5. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>[Signature]</i>	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 193/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASA GRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					GIM ARGELLO				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
CRISTOVAM BUARQUE	X								

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 997, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2008 (nº 535/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio FM Aliança para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 194, de 2008 (nº 535, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rádio FM Aliança* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se tam-

bém sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 194, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 194, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rádio FM Aliança* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO, COMUNICACAO E INFORMATICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS 194/2008 NA REUNIAO DE 10/09/2008
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1- EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO <i>[Signature]</i>	2. FLÁVIO ARNS REATOR <i>[Signature]</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP <i>[Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA <i>[Signature]</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1 ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO <i>[Signature]</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Signature]</i>	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO <i>[Signature]</i>	5. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>	7. PAPALÉO PAES
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE <i>[Signature]</i>	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 194 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					GIM ARGELLO				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597 de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 998, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2008 (nº 554/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cristalina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 195, de 2008 (nº 554, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Cristalina Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem servi-

ços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 195, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à *Rádio Cristalina Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2008. – Senador **Wellinton Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

**COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO, COMUNICACAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 195/2008 NA REUNIÃO DE 10/09/2008
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1- EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO <i>(Signature)</i>	2. FLÁVIO ARNS RELATOR <i>(Signature)</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP <i>(Signature)</i>	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA <i>(Signature)</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1 ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA <i>(Signature)</i>	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO <i>(Signature)</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>(Signature)</i>	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>(Signature)</i>
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>(Signature)</i>	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>(Signature)</i>	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>(Signature)</i>	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 195 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDEJI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					GIM ARGELLO				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 15 SIM: 12 NÃO: 3 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 999, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2008 (nº 485/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 203, de 2008 (nº 485, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 203, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 203, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2008.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 203/2008 NA REUNIÃO DE 10/09/2008
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1- EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2- FLÁVIO ARNS RELATOR <i>M. M. U.</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDEI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1 ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 203 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOAO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					GIM ARGELLO				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.000, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2008 (nº 486/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

(PDS) nº 204, de 2008 (nº 486, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 204, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2008.

**COMISSÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 204/2008 NA REUNIÃO DE 10 109 13008
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1- EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO <i>[Signature]</i>	2. FLÁVIO ARNS RELATOR <i>[Signature]</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP <i>[Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA <i>[Signature]</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES <i>[Signature]</i>	1 ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO <i>[Signature]</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Signature]</i>	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO <i>[Signature]</i>	5. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>	7. PAPALÉO PAES
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE <i>[Signature]</i>	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 204 12008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					GIM ARGELLO				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
CRISTOVAM BUARQUE	X								

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/10/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 1.001, DE 2008
.....

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2008 (nº 512/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

(PDS) nº 205, de 2008 (nº 512, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo,

pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 205, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2008.

**COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO, COMUNICACAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 205/2008 NA REUNIÃO DE 10 10^h 12^{00h}
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PPB e PP)			
MARCELO CRIVELLA		1- EXPEDITO JÚNIOR	
AUGUSTO BOTELHO	<i>[Signature]</i>	2. FLÁVIO ARNS	<i>[Signature]</i>
RENATO CASAGRANDE		3. JOÃO RIBEIRO	
IDELI SALVATTI		4. FRANCISCO DORNELLES	
		5. FÁTIMA CLEIDE	
Maioria (PMDB)			
VALDIR RAUPP	<i>[Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GERSON CAMATA	
GILVAM BORGES		3. GIM ARGELLO	
VALTER PEREIRA	<i>[Signature]</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES		1 ELISEU RESENDE	
ROMEU TUMA	<i>[Signature]</i>	2. HERÁCLITO FORTES	
VIRGÍNIO DE CARVALHO	<i>[Signature]</i>	3. MARCO MACIEL	
ANTONIO CARLOS JUNIOR	<i>[Signature]</i>	4. ROSALBA CIARLINI	
JOÃO TENÓRIO	<i>[Signature]</i>	5. FLEXA RIBEIRO	<i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO		6. MARCONI PERILLO	
CÍCERO LUCENA	<i>[Signature]</i>	7. PAPANÉO PAES	
PTB			
SÉRGIO ZAMBIASI	<i>[Signature]</i>		
PDT			
CRISTOVAM BUARQUE	<i>[Signature]</i>	1- VAGO	

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 205 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					GIM ARGELLO				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X								

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 147/2008-CCT

Brasília, 10 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou,

em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 362 de 2007 e 193, 194, 195, 203, 204 e 205 de 2008.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 362, de 2007, 193, 194, 195, 203, 204 e 205, de 2008**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004**, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, Parecer sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2008** (nº 58/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Montevideu, em 15 de dezembro de 2003*.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas.

É o seguinte o parecer da representação:

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO
PARLAMENTO DO MERCOSUL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 2008**

PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação de Decreto Legislativo nº 108/2008, nos termos do Parecer do Relator Senador Inácio Arruda.

Estiveram presentes os Senhores:

Senador Aloizio Mercadante – Presidente; Deputados George Hilton e Cláudio Diaz – Vice-Presidentes. Senadores Geraldo Mesquita Júnior, Romeu Tuma, Marisa Serrano, Sérgio Zambiasi, Cristovam Buar-

que, Inácio Arruda, Neuto de Conto, Adelmir Santana e Eduardo Azeredo; e Deputados Dr. Rosinha, Max Rosenmann, Germano Bonow, Beto Albuquerque, José Paulo Tóffano, Íris de Araújo, Celso Russomano, Renato Molling e Leandro Sampaio.

Plenário da Representação, 6 de agosto de 2008.
– Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente.

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2008 (PDC Nº 58, de 2007, na origem), que aprova o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC Nº 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Montevidéu, em 15 de dezembro de 2003.

I – Relatório

Esta Representação é chamada a pronunciar-se sobre o texto do mecanismo para o exercício profissional temporário, aprovado pela Decisão CMC Nº 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Montevidéu, em 15 de dezembro de 2003.

À luz do que determina a Resolução nº 1, de 2007 – CN, compete à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul “apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional” (art. 3º, inciso I).

O texto em exame é submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 626, de 26 de julho de 2006, acompanhada de exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, datada de 12 de junho de 2006.

Consta no sumário da tramitação anexado, que na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (que a aprovou em 23 de maio de 2007); de Trabalho, de Administração e Serviço Público (que aprovou o parecer favorável do Relator em 24 de outubro de 2007) e de Constituição e Justiça e de Cidadania, que opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa em 3 de julho de 2007.

A matéria foi ao Plenário da Câmara dos Deputados em 15 de maio de 2008, tendo sido aprovada naquele mesmo dia.

Vindo ao Senado Federal, foi distribuída a este colegiado, nos termos do art. 3º, 1, da Resolução nº 1, de 2007– CN.

O instrumento internacional em pauta compõe-se de quatro artigos e três Anexos. Cada um dos artigos aprova um dos anexos.

O Art. 1 aprova as “Diretrizes para a Celebração de Acordos Marco de Reconhecimento Recíproco entre Entidades Profissionais e a Elaboração de Disciplinas para a Outorga de Licenças Temporárias”, contidas no Anexo 1.

O referido Anexo dispõe, em seu Art. 1, que a outorga de licenças, matrículas ou certificados para a prestação temporária de serviços profissionais no marco do Protocolo de Montevidéu para o Comércio de Serviços realizar-se-á por meio dos organismos profissionais responsáveis pelo controle e fiscalização do exercício profissional. O referido dispositivo estipula, ademais, que serviços profissionais são os prestados por profissionais universitários ou de nível superior e pelos profissionais de nível técnico.

Segundo determina o Art. 2, as normas e diretrizes para a outorga de licenças temporárias serão comuns para os Estados Partes e deverão ser elaboradas por um Grupo de Trabalho para cada profissão ou grupo de profissões, conformado, de acordo com o Art. 3, pelas entidades responsáveis pela fiscalização do exercício de cada profissão ou grupo de profissões de acordo com a legislação vigente em cada Estado Parte. O mandato desses Grupos de Trabalho será a elaboração das diretrizes e disciplinas para a outorga de licenças ou matrículas para o exercício profissional temporário e os Acordos Marco de Reconhecimento Recíproco entre Entidades Profissionais. Estas, ao desejarem constituir um Grupo de Trabalho, deverão solicitar seu reconhecimento como tais ao Grupo de Serviços do Mercosul, que, por sua vez, avaliará a consistência das propostas elaboradas em relação ao Protocolo de Montevidéu e as elevará à consideração do Grupo Mercado Comum para a sua aprovação.

As Entidades Profissionais deverão cumprir os seguintes requisitos: ser legalmente responsáveis pela outorga de licenças e matrículas para o exercício profissional e de sua fiscalização em suas respectivas jurisdições e abarcar todo o território do Estado-Parte ou parte substantiva desse território.

O art. 9 dispõe que cada Estado disporá de um Centro Focal por profissão, que constituirá o centro de informação sobre normativa e regulamentação nacional.

Entre as diretrizes estipuladas pelo Anexo I para que um profissional matriculado em um Estado-Parte do Mercosul desenvolva atividade profissional em outro Estado-Parte figuram as seguintes: necessidade de contar com um contrato para desenvolver a atividade no país receptor; requisitos comuns nos quatro países para sua inscrição no Registro profissional temporário da entidade de fiscalização profissional; critérios de equivalência na formação e experiência mínima requerida; compromisso do profissional de restringir sua atividade exclusivamente ao previsto no contrato e compatível com sua formação profissional; prazo máximo de dois anos, prorrogáveis, para o registro temporário; procedimento para a solução de controvérsias e mecanismo de sanções.

O Art. 2 aprova o Anexo II, que dispõe sobre as funções e atribuições dos Centros Focais de Informação e Gestão. Estes serão formados pelas entidades signatárias dos Acordos Quadros, responsáveis pela

fiscalização do exercício profissional em suas jurisdições, que também ficarão encarregadas do custeio da sua criação e funcionamento.

O Art. 3 aprova o Anexo III, que determina as regras de funcionamento do sistema. Dispõe, também, que a incorporação a cada Acordo Marco de entidades de fiscalização do exercício profissional de um Estado-Parte será solicitada ao Grupo Mercado Comum por meio do Grupo de Serviços, que informará ao GMC sua conformidade com o pedido de adesão.

As entidades fiscalizadoras deverão informar ao Centro Focal de seu país, periodicamente, as baixas, sanções e as alterações normativas na área sob sua jurisdição.

No tocante aos mecanismos de solução de controvérsias, o Anexo III determina que o Grupo de Serviços avaliará a sua consistência com a normativa vigente no Mercosul e a viabilidade de sua aplicação.

II – Análise

A Decisão do Conselho do Mercado Comum nº 25 de 2003 (Decisão CMC 25/03), aprovada durante a XXV Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Montevideu, em 15 de dezembro de 2003, trata do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário.

O Mecanismo em apreço tem por finalidade implementar parte do compromisso assumido pelas Partes signatárias do Protocolo de Montevideu sobre Comércio de Serviços no Mercosul, no sentido de empreender rodadas de negociações com vistas à implementação de um Programa de Liberalização de Serviços entre os Estados membros do Mercosul em um prazo de dez anos.

Como se sabe, a liberalização dos serviços é parte essencial da construção de um mercado comum, conforme previsto pelo Tratado de Assunção, instrumento fundador do Mercosul.

No entanto, cabe assinalar que, embora não constando do Sumário da Tramitação de Proposições distribuído pela Câmara dos Deputados e anexado ao processado em questão, o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário já foi objeto de exame pela extinta Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, hoje substituída pela Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Com efeito, consta de Parecer aprovado em 23 de maio de 2007 pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, nos termos oferecidos pelo Relator, o ilustre Deputado Dr. Rosinha, que em 21 de novembro de 2006, a referida Representação aprovou relatório, apresentado pelo nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior, que acatava o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário.

III – Voto

Pelo exposto, e ressaltando possível equívoco no tocante à tramitação da matéria em exame, mani-

festamo-nos favoravelmente à aprovação do texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC nº 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Montevideu, em 15 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2008. – Senador **Inácio Arruda**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 178, DE 2008 (Nº 675/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Ana Cândida Perez, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

Os méritos da Senhora Ana Cândida Perez que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente.

EM Nº 338 MRE /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-/APES

Brasília, 1º de setembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de Ana Cândida Perez, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **currículo vitae** de Ana Cândida Perez que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE ANA CÂNDIDA PEREZ**

CPF.: 54993245734

ID.: 7750/MRE

1953 Filha de Pompeu Marques Perez e Maria Helena Sá Perez, nasce em 1º de março, em Porto Alegre/RS

1975 Letras, Português e Literaturas, Pontificia Universidade Católica/RJ

1977 Mestrado em Literatura Comparada pela Universidade de Montreal, Canadá

1978 Centro Unificado Profissional, Rio de Janeiro, Professora de inglês

1979 CPCD - IRBr

1980 Terceira Secretária em 2 de setembro

1980 Divisão de Transportes e Comunicações, assistente

1982 Segunda Secretária em 22 dezembro

1983 Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil

1983 Consulado-Geral em Paris, Cônsul-Adjunto

1985 CAD - IRBr

1987 Embaixada em Caracas, Segunda e Primeira Secretária

1989 Primeira Secretária, por merecimento, em 15 dezembro

1990 Instituto Rio Branco, Chefe de Secretaria

1991 Instituto Rio Branco, Professora de Redação Profissional

1991 Departamento Organismos Internacionais, assessora

1992 Delegação Permanente em Genebra, Primeira Secretária

1995 Instituto Rio Branco, Coordenadora de Ensino, substituta

1996 Divisão de Direitos Humanos, Subchefe

1997 Conselheira, por merecimento, em 24 de dezembro

1998 Departamento Direitos Humanos e Temas Sociais, assessora

1998 A Política Externa de Direitos Humanos, in Textos do Brasil no.6, Ministério das Relações Exteriores, Brasília-DF

1998 Embaixada em Estocolmo, Conselheira

2001 Embaixada em Londres, Conselheira e Ministra

2002 Ordem Real da Estrela Polar, Suécia, Comendador

2003 CAE, IRBr, A Evolução da Política Externa de Direitos Humanos - conceitos e discurso

2003 Ministra de Segunda Classe, por merecimento, em 19 de dezembro

2004 Embaixada em Estocolmo, Ministra-Conselheira

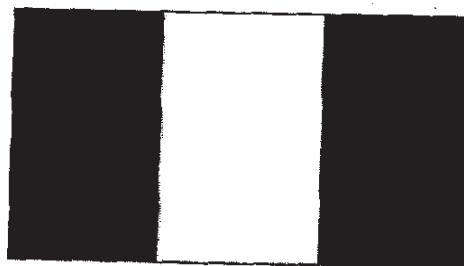
2004 1ª Reunião da Iniciativa de Estocolmo sobre Desarmamento, Desmobilização e Reintegração, Chefe de delegação

2005 Reunião de Alto Nível sobre Justiça de Gênero em Sociedades Pós-conflito (UNIFEM), Estocolmo, Chefe de delegação

2007 Financiamento à Educação Superior na Suécia, in Mundo Afora, Ministério das Relações Exteriores, Brasília-DF



DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**Informação sobre a Nigéria***Agosto de 2008***SUMÁRIO EXECUTIVO****Ostensivo**

DADOS BÁSICOS

Nome oficial:	República Federal da Nigéria
Capital:	Abuja
Idioma:	Inglês
Território:	923.768 km²
População:	148 milhões (2007)
Sistema político:	República Federal Presidencialista
Chefe de Estado e de Governo:	Umaru Yar'Adua, desde 2007
Principais religiões:	Muçulmanos 50%, Cristãos 40%, religiões locais 10%
PIB (paridade de poder de compra)	US\$ 294,8 bilhões em 2007
PIB (taxa de conversão oficial)	US\$ 126,7 bilhões em 2007
PIB per capita (paridade de poder de compra):	US\$ 2.200 em 2007
Unidade monetária:	Naira (NGN)

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL(US\$ MIL - FOB)

Ano	Exportações Brasileiras (A)	Importações Brasileiras (B)	Saldo (A - B)	Intercâmbio Comercial (A+B)
2003	469.730	1.521.662	-1.051.932	1.991.392
2004	505.235	3.501.030	-2.995.795	4.006.265
2005	953.226	2.643.016	-1.689.790	3.596.242
2006	1.373.624	3.918.296	-2.544.672	5.291.920
2007	1.512.357	5.273.998	-3.761.641	6.786.355
2008*	712.531	3.058.373	-2.345.842	3.770.904

* DADOS ATÉ JUNHO/2008

PERFIS BIOGRÁFICOS

Presidente Umaru Musa Yar'Adua

O Presidente nigeriano (empossado em 29 de maio de 2007), tem 56 anos, é natural do estado de Katsina, um dos mais pobres do país, localizado na semi-árida região do Norte nigeriano. Yar'Adua governou o estado de Katsina nos oito anos anteriores a sua eleição para Presidente.

Pertence ao grupo étnico Fulani e professa a religião muçulmana. Formou-se e obteve Mestrado em Química. É membro de família política tradicional na região Norte do país. Foi, como seu pai, “mutawallen”, guardião do Tesouro de Katsina.

Yar'Adua é casado com Hajia Turai Umaru Yar'Adua. Foi professor do Colégio de Artes, Ciência e Tecnologia de Katsina e da Escola Politécnica da mesma cidade. Assumiu o comando das Fazendas “Sambo” e de outras empresas na área agroindustrial e de desenvolvimento imobiliário. Dirigiu, ainda, o Habib Nigeria Bank e o grupo de empresas Hamada. Foi eleito governador de seu Estado em 1999, e reeleito em 2003.

O irmão mais velho de Umaru, Shehu Musa Yar'Adua, morreu em 1997 na prisão, onde se encontrava preso por razões políticas. Foi um dos notáveis da Nigéria, tendo se destacado como general, empresário e político. Shehu foi vice-presidente entre 1976 e 1979, período em que o país foi administrado por um regime militar chefiado pelo mesmo Olusegun Obasanjo, que deixou a Presidência da República em 2007.

Shehu Yar'Adua visitou o Brasil em 1979, como vice-presidente. Durante essa visita, não poupou manifestações de entusiasmo em relação aos avanços do Brasil no rumo da industrialização, que a seu ver deveriam inspirar o caminho da Nigéria para o desenvolvimento. À época foram assinados alguns dos principais acordos entre o Brasil e a Nigéria: Amizade, Cooperação e Comércio; Cooperação Econômica, Criação de Comissão Mista de Coordenação; Rádio e televisão, Serviços Aéreos, Protocolo Adicional ao Acordo Cultural e Memorando de Entendimento sobre Expansão da Cooperação Econômica, Comercial e Técnica.

Quatro condições propiciaram o lançamento da candidatura de Umaru Yar'Adua à Presidência da República pelo partido da situação (PDP): a) é do Norte e muçulmano, atendendo portanto aos imperativos étnico-religiosos-regionais da regra não-escrita da rotatividade do poder; b) contou com o apoio e a confiança do então Presidente Obasanjo (há décadas ligado a sua família); c) fez uma boa administração em Katsina, como governador, e d) é tido como honesto (foi um dos poucos governadores a não ser denunciado por corrupção pela Comissão de Crimes Financeiros e Econômicos, tribunal nigeriano destinado especificamente a julgar tais crimes).

Na eleição presidencial, realizada em 21 de abril de 2007, Yar'Adua obteve cerca de 70% dos votos válidos (24.6 milhões de eleitores), tendo derrotado seus principais opositores, Muhammadu Buhari, do Partido de Todo Povo da Nigéria (ANPP), e Atiku Abubakar, do Congresso para Ação (AC).

Após a eleição, Yar'Adua propôs a formação de um governo de unidade nacional, tendo, em junho de 2007, recebido apoio de dois partidos da oposição, o ANPP e a Aliança Progressiva dos Povos (PPA).

Chief Ojo Maduekwe — Ministro das Relações Exteriores

Chief Ojo Maduekwe nasceu no dia 6 de maio de 1945, em Ohafia, no estado de Abia.

Estudou direito na Nigeria Law School, graduando-se em 1973. Em seguida, passou a atuar como advogado em seu país. Em 1983, tornou-se membro da Assembléia Nacional nigeriana — em uma fase conhecida como Segunda República — e integrou a Assembléia Constituinte de 1988.

Entre 1990 e 1993, Maduekwe ocupou cargos de assessoria no Partido Social Democrata nigeriano (SDP), e foi assessor especial do Ministro das Relações Exteriores entre 1993 e 1995. Em 1998, foi eleito Senador da República.

Maduekwe foi Ministro da Cultura e do Turismo em 1999, e dos Transportes entre 2000 e 2003. No biênio 2003-2005, ocupou cargo de Assessor Jurídico da Presidência da República. Em 2005 passou a desempenhar as funções de Secretário Nacional do Partido Democrático do Povo (PDP). Com a eleição do Presidente Yar'Adua, foi escolhido para pasta das Relações Exteriores em 2007.

POLÍTICA INTERNA

As principais causas da instabilidade social e política na Nigéria podem ser encontradas nas diferenças tribais e religiosas, nas controvérsias sobre a alocação dos recursos provenientes das receitas de petróleo, nas reivindicações de autonomia por parte de certas regiões e no poder remanescente das forças armadas, instituições que ocupam tradicionalmente o poder, em larga medida por serem as únicas de caráter nacional.

O Governo do General Sani Abacha, que assumiu por golpe de Estado em 1993, foi das ditaduras mais brutais e arbitrárias pelas quais passou o país, o que levou a Nigéria a sofrer sanções como a suspensão da Commonwealth britânica. Com a morte de Abacha, em 1998, abriu-se caminho para a realização de eleições no ano seguinte. Criaram-se às pressas partidos políticos, entre os quais se destacam o People's Democratic Party (PDP), o All People's Party (APP) e a Alliance for Democracy (AD). Saiu vencedor, ainda que sob acusações de fraude advindas tanto da oposição quanto da comunidade internacional, o General Olusegun Obasanjo (PDP), perseguido político do governo precedente.

Após dois mandatos de Obasanjo, Umaru Musa Yar'Adua, aliado do predecessor, foi eleito em abril de 2007, na primeira transição de poder entre presidentes eleitos na história do país.

O Presidente da Nigéria provém de uma família de políticos cujo maior expoente, Shehu Yar'Adua, seu irmão, foi um dos principais preconizadores de um relacionamento verdadeiramente especial entre a Nigéria e o Brasil. Falecido em 1997, como preso político do governo

ditatorial de Sani Abacha, Shehu visitou o Brasil em 1979, como vice-presidente do governo de transição de Olusegun Obásanjo.

O relacionamento entre o Executivo e o Legislativo vem se caracterizando por tensões e conflitos freqüentes, e a classe militar, que exerceu influência decisiva na história do país, encontra-se hoje dividida. A violência política encontra-se em estágio latente na Nigéria, com reivindicações por autonomia regional e redefinição federativa, e a violência étnica também representa um grande problema nacional, embora os conflitos entre iorubás e haussas, freqüentes entre 1999 e 2001, tenham diminuído. Entre os focos de instabilidade estão as reivindicações dos habitantes do Delta do Rio Níger (que se consideram não adequadamente contemplados com os frutos da produção petrolífera da região), e as rivalidades entre cristãos e muçulmanos, conseqüências diretas do fato de doze estados do Norte do país terem adotado a lei islâmica — a Sharia — como código penal.

ECONOMIA

A economia nigeriana é caracterizada pelo dualismo: um setor dinâmico — o petrolífero — ao lado de setores tradicionais de agricultura de subsistência, comércio e indústria incipientes. A CIA apresenta, para o ano de 2007, estimativas de PIB de US\$ 294,8 bilhões, em paridade de poder de compra, renda per capita de US\$2.200,00 e inflação de 6,5% ao ano, tendo caído de 16,5% em 2004. O crescimento recente do país foi significativo, sobretudo em função das altas no preço do petróleo. O desemprego é baixo: 5,8% em 2006, novamente segundo a CIA.

A Nigéria é o 12º maior produtor mundial de petróleo, segundo dados da *Energy Information Administration*, do governo americano.

Mantidos os preços do produto em níveis próximos aos dos atuais, o petróleo terá, este ano, sua participação na conformação do PIB elevada de 22% para cerca de 30%. A participação do produto na pauta de exportações é de 97%, em valor, e de cerca de 90% nas receitas orçamentárias.

As condições de produção de petróleo na Nigéria, porém, são delicadas. O governo apresentou, historicamente, dificuldade de administrar as quatro refinarias que detêm, o que leva a Nigéria a ter de importar petróleo refinado, ainda que seja um dos maiores produtores mundiais de óleo bruto. A tentativa de privatização das refinarias provou-se mais difícil do que imaginado, e as refinarias seguem produzindo abaixo de 50% de sua capacidade.

As reservas de gás nigerianas estão entre as maiores do mundo e localizam-se principalmente a leste do delta do Níger. Praticamente metade do gás obtido com a extração do petróleo continua sendo desperdiçada, pois a demanda local é insuficiente para cobrir os gastos de separação, processamento e distribuição do produto. A companhia estatal nigeriana LNG está à frente de um projeto de US\$ 4 bilhões para a liquefação e exportação do gás natural.

A agricultura é o setor que emprega, formal ou informalmente, a grande maioria da população nigeriana. As tentativas de modernizar a agricultura, implementadas desde a década de 1970, não surtiram qualquer efeito prático, esbarrando em muitos problemas. Assim, de país exportador de gêneros alimentícios, a Nigéria passou a importador.

No setor externo, o intercâmbio comercial nigeriano atingiu, em 2007, US\$ 97,8 bilhões, com exportações em torno de US\$ 59,8 bilhões e importações de US\$ 38 bilhões. As principais exportações consistem de petróleo e derivados, algodão e cacau. As importações compreendem máquinas, equipamentos de transporte, produtos químicos e bens de

consumo. Os principais parceiros comerciais da Nigéria são os EUA, Reino Unido, Brasil, China e Espanha.

POLÍTICA EXTERNA

Durante o Governo do General Sani Abacha (1993-1998), a Nigéria foi paulatinamente marginalizada no cenário internacional, sobretudo pelos recordes negativos na questão de direitos humanos. A transição democrática, contudo, melhorou a visibilidade externa do país, inclusive com sua recondução à Commonwealth. O ex-presidente Obasanjo trabalhou para melhorar a imagem externa de seu país, mediante freqüentes visitas e encontros com outros líderes de Estado e de Governo e, de fato, logrou aumentar a credibilidade internacional da Nigéria. Seu trabalho tem sido continuado por Yar'Adua, que tem se aproximado novamente do Reino Unido. A Nigéria tem assumido importante posição crítica em relação ao processo eleitoral do Zimbábue — uma das principais preocupações africanas ao longo de 2008.

As relações da Nigéria com os países vizinhos têm sido, em geral, boas, embora a região da fronteira com o Cameroun, especialmente a península de Bakassi, tenha sido historicamente problemática. A porosidade da fronteira estimula ações delituosas e a suspeita, por parte do Cameroun, de que interesses nigerianos possam ocasionalmente apoiar tendências separatistas nas duas províncias anglófonas camerunesas. Estima-se que 3 milhões de nigerianos vivam em território camerunês, e 700 mil cameruneses, na Nigéria. A situação bilateral deteriorou-se gravemente a partir de 1994, quando ocorreram conflitos armados na península, cuja projeção marítima é rica em petróleo e recursos pesqueiros.,

O Cameroun submeteu a questão à Corte Internacional de Justiça, que em 10 de outubro de 2002 lhe deu ganho de causa no que se refere à soberania sobre a península. Após recusas da Nigéria de retirar-se do território, o governo finalmente se retirou da península em 2006, apesar dos protestos da oposição. O processo de transferência de soberania na referida área foi definitivamente concluído recentemente, no dia 14 de agosto de 2008.

De forma mais ampla no contexto africano, a participação da Nigéria foi fundamental na criação, em 1975, da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO/ECOWAS). A longo prazo, a Nigéria espera que, mediante a instalação de um mercado comum na África Ocidental, suas indústrias venham a se beneficiar do desenvolvimento do comércio intra-regional. A CEDEAO vem procurando implementar ambiciosos projetos de integração regional, tais como a criação de uma área de livre comércio que abranja os países membros, a harmonização das políticas econômicas e fiscais e a introdução de moeda comum na sub-região. Ademais, a CEDEAO tem ampliado suas iniciativas de natureza político-militar, com participação no envio de tropas para a manutenção da paz em áreas conflagradas, bem como na concertação de posições comuns aos países da sub-região.

A Nigéria participou intensamente das operações de paz na Libéria e Serra Leoa. O êxito inicial obtido em ambos países contribuiu para reforçar as aspirações nigerianas de liderança regional, bem como as de um assento permanente no Conselho de Segurança. Mais recentemente, fortaleceu a postura nigeriana de liderança sub-regional a rápida reação de Abuja às crises na Guiné-Bissau e em São Tomé e Príncipe.

RELAÇÕES BILATERAIS COM O BRASIL

O Brasil reconheceu a independência da Nigéria em 1960. Em 1961, os dois países estabeleceram relações diplomáticas e, naquele mesmo ano, foi criada a Embaixada do Brasil em Lagos. A Nigéria estabeleceu Embaixada residente no Brasil em 1966. O relacionamento bilateral tem sido marcado pela fluidez e cordialidade, conseqüência natural dos fortes laços culturais que unem os dois países.

A Nigéria é o principal parceiro comercial do Brasil no continente africano. É relevante observar que não houve interrupção das relações nem mesmo durante períodos de crise na Nigéria, como a intervenção militar de 1966 e a guerra de Biafra, cujas pretensões secessionistas o Brasil não reconheceu. Na década de 90, as constantes violações de direitos humanos pelo governo militar nigeriano acarretaram um relativo esfriamento do relacionamento, sobretudo nas esferas política e de cooperação técnica.

Com a redemocratização nigeriana, o relacionamento bilateral adquiriu renovado impulso, que já se fez notar com a visita do General Obasanjo a Brasília, em abril de 1999, ainda na condição de Presidente eleito. Em novembro de 2000, também o Vice-Presidente nigeriano, Atiku Abubakar, visitou oficialmente o Brasil, por ocasião da realização da IV Sessão da Comissão Mista Brasil-Nigéria. Abubakar também esteve no Brasil em setembro de 2002, para participar do Congresso Mundial de Petróleo, no Rio de Janeiro. Os países também deram seguimento às reuniões da Comissão Mista Brasil-Nigéria, sendo que a última sessão (a sexta) foi realizada em Brasília, em junho deste ano.

Há interesse em que se intensifique o diálogo político com a Nigéria, país com o qual o Brasil mantém relações relativamente densas, pois trata-se de liderança africana com papel ativo em ações de prevenção e manutenção da paz, parceiro comercial importante e candidato natural a assento permanente no Conselho de Segurança da ONU. As possibilidades de cooperação são numerosas, e têm sido desenvolvidas nas relações

bilaterais constantes, nas seis Comissões Mistas já realizadas e por ocasião das visitas presidenciais. Além da visita de 1999, o Presidente Obasanjo retornou ao Brasil em 2005. Em novembro de 2006, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva esteve na Nigéria.

Nas relações Brasil-Nigéria, destacam-se os temas da Energia, Segurança Alimentar, Diversificação Econômica, Transportes, Saúde, Cooperação Militar, além das relações comerciais e culturais.

Em matéria de energia, as relações são excelentes. Missão técnica brasileira do setor elétrico realizou visita à Nigéria no período de 11 a 14 de agosto corrente. A visita serviu para verificar no local a situação do sistema de geração de energia da Nigéria, seus problemas e potencialidades, e, dessa forma, estabelecer as bases de futuras atividades de cooperação. Consistiu, também, retribuição a missão nigeriana de especialistas do setor, que veio ao Brasil em 2007. As duas missões são fruto de conversa entre o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Presidente Umaru Yar'Adua, em junho de 2007, à margem da reunião do G-8 realizada em Berlim. Deverá ser assinado, por ocasião da visita presidencial, memorando de entendimentos sobre o tema.

Em 31 de julho de 2008, a Petrobras tornou-se oficialmente produtora de petróleo na Nigéria, com o início de extração nos poços em águas profundas que integram o bloco de Agbama, no qual tem como sócios a Chevron e a empresa nigeriana Famfa Oil. Nesse gigantesco bloco (reservas estimadas entre 800 milhões e um bilhão de barris, de petróleo leve, de excelente qualidade) a participação da PETROBRAS é de 20%. O pico da produção no bloco deverá ocorrer a partir de setembro do ano que vem, quando estima-se que a produção venha alcançar 250 mil barris diários (cabendo, portanto, 50 mil barris diários à empresa brasileira).

No que se refere à segurança alimentar, deverão ser assinados, por ocasião da visita, dois projetos de cooperação técnica na área agrícola: a)

produção e processamento de frutas tropicais e b) produção e processamento de mandioca. No que se refere à saúde, Brasil e Nigéria negociam a assinatura de acordos voltados para a produção de retrovirais e para o combate à malária.

A diversificação econômica é tema prioritário das relações bilaterais. O Brasil pode ajudar na proposta de tornar a economia da Nigéria mais diversificada, reduzindo sua dependência quanto ao petróleo: investimentos no setor de mineração e formação de *joint ventures* na indústria podem despertar o interesse do setor privado brasileiro. A Nigéria busca obter capacitação profissional para atuação no setor petrolífero local. Interessa-se, ademais pela experiência brasileira na capacitação de profissionais tanto no Senai, com atuação em grandes empresas, quanto no Sebrae, com o treinamento de pequenos e médios empresários. Missão liderada pelo ministro da Indústria e do Comércio, Garba Bichi, esteve no Brasil em março de 2008 para conhecer o sistema brasileiro de treinamento de profissionais.

Grandes empresas brasileiras do setor de construção rodoviária e de engenharia pesada têm demonstrado interesse em levar sua experiência para a Nigéria. Especialistas em transporte brasileiros desempenharam papel relevante no recém-inaugurado sistema de transportes urbanos de Abuja. A fabricante de ônibus Marco Polo pretende construir unidade de montagem no país.

Há três assuntos prioritários na agenda de cooperação militar bilateral. O primeiro diz respeito à aquisição de aeronaves da EMBRAER para a Força Aérea Nigeriana. Existe expectativa de potenciais negócios da EMBRAER com a Nigéria, dentre eles a compra de seis Super-Tucanos, pela Força Aérea daquele país e de um ERJ-145, pelo Governo do estado de Bauchi. No final de 2007, a empresa Virgin Nigeria, empresa operadora de baixos custos nigeriana, adquiriu um lote de aeronaves Embraer

170/190. O segundo ponto consiste no reexame da proposta da EMGEPRON para a modernização de estaleiros da Marinha da Nigéria e cooperação na construção de navio patrulha. O terceiro ponto se refere ao Acordo Quadro de Cooperação no Domínio da Defesa, a ser celebrado, por ocasião da visita, entre os governos do Brasil e da Nigéria.

Na área cultural, duas iniciativas recentes procuram dar crescente expressão às densas relações existentes entre os dois países. O presidente nigeriano deverá inaugurar, em Salvador, a “Casa da Nigéria”; analisa-se, do lado brasileiro, a viabilidade de restauração da “Casa do Fernandes”, imóvel histórico situado no antigo “Bairro Brasileiro” de Lagos.

COMÉRCIO BILATERAL

A Nigéria é o principal parceiro comercial do Brasil no continente africano. O comércio bilateral (exportações e importações), que em 2002 foi de US\$ 1,5 bilhão, elevou-se em 2007 ao patamar de US\$ 6,8 bilhões. Neste último ano, a balança comercial, desfavorável ao Brasil, registrou déficit de US\$ 3,7 bilhões. Esse desempenho decorre da decisão estratégica do Governo brasileiro de priorizar a Nigéria como fornecedor de petróleo. Os principais produtos da pauta de exportação do Brasil para a Nigéria são combustíveis refinados, açúcar refinado, açúcar cristal, gasolina, óleo, ceras vegetais, veículos, papéis e sal marinho. As importações brasileiras oriundas da Nigéria compõem-se principalmente de petróleo.

Novidade importante no comércio entre os dois países é o ingresso na pauta de exportações brasileiras do item “aeronaves”, que em 2005 respondeu por mais de 5% do intercâmbio entre os dois países. Nos últimos três anos, dois estados nigerianos efetuaram compras de aeronaves da

Embraer. Em novembro de 2007, a empresa brasileira assinou contrato com a empresa aérea nigeriana Virgin Nigeria para venda de oito jatos EMB 170 e dois EMB 190. O valor do pedido é de US\$ 301 milhões, mas poderá atingir US\$ 800 milhões se opções de compras feitas pela empresa forem convertidas em vendas efetivas.

Em abril último, o BNDES abriu ao First Bank of Nigeria e ao Guaranty Trust Bank linha de crédito de US\$ 63 milhões, para financiar exportações de produtos brasileiros, reatando, após vinte anos, as relações financeiras entre o Brasil e a Nigéria.

Óbice ainda a ser superado nas relações comerciais entre os dois países é a proibição da importação de uma extensa lista de produtos, entre os quais se incluem produtos de grande interesse para o Brasil, como carnes de todos os tipos, em vigor na Nigéria (e que afetam todos os seus parceiros comerciais). Recentemente, a SADIA manifestou interesse no potencial do mercado nigeriano de carne de frango.

INDICADORES COMERCIAIS

COMÉRCIO EXTERIOR* (US\$ milhões)	2003	2004	2005	2006	2007
Exportações (fob)	24.062	33.307	43.503	53.886	65.655
Importações (cif)	14.852	20.472	24.483	29.392	17.678
Balança comercial	9.210	12.835	19.020	24.494	47.977
Intercâmbio comercial	38.913	53.779	67.986	83.278	43.333

Elaborado pelo MRE/OPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD January 2008.

(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes metodologias de cálculo.

(2) Janeiro - Junho.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	2004		2005		2006		2007 ⁽¹⁾	
	no total	%	no total	%	no total	%	no total	%
EXPORTAÇÕES:								
Estados Unidos	15.557	46,7%	22.827	52,5%	26.327	48,9%	13.132	51,2%
Espanha	2.227	7,0%	3.548	9,2%	4.825	9,3%	4.246	9,3%
Brasil	3.499	10,5%	2.652	6,1%	3.943	7,3%	1.943	7,6%
Frância	1.092	3,3%	1.339	3,1%	2.261	4,2%	364	1,4%
Alemanha	340	1,0%	804	1,8%	1.597	3,0%	553	2,2%
Costa do Marfim	872	2,6%	1.301	3,0%	1.460	2,7%	48	0,2%
África do Sul	804	2,4%	651	1,5%	1.323	2,5%	476	1,9%
Países Baixos	366	1,1%	1.063	2,4%	1.314	2,4%	922	3,5%
Indonésia	979	2,9%	867	2,0%	1.037	1,9%	550	2,1%
China	601	1,8%	818	1,9%	1.028	1,9%	770	2,9%
Itália	538	1,6%	682	1,6%	899	1,7%	446	1,7%
Portugal	774	2,3%	1.094	2,5%	881	1,6%	400	1,5%
Japão	1.298	3,9%	802	2,1%	674	1,3%	123	0,5%
Suécia	421	1,3%	424	1,0%	750	1,4%	308	1,2%
SUBTOTAL	29.489	88,5%	38.970	89,6%	48.028	89,1%	22.822	39,2%
DEMAIS PAÍSES	3.818	11,5%	4.533	10,4%	5.858	10,9%	2.773	10,8%
TOTAL GERAL	33.307	100,0%	43.503	100,0%	53.886	100,0%	25.655	100,0%

Elaborado pelo MRE/OPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD January 2008.

Países Estados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2006.

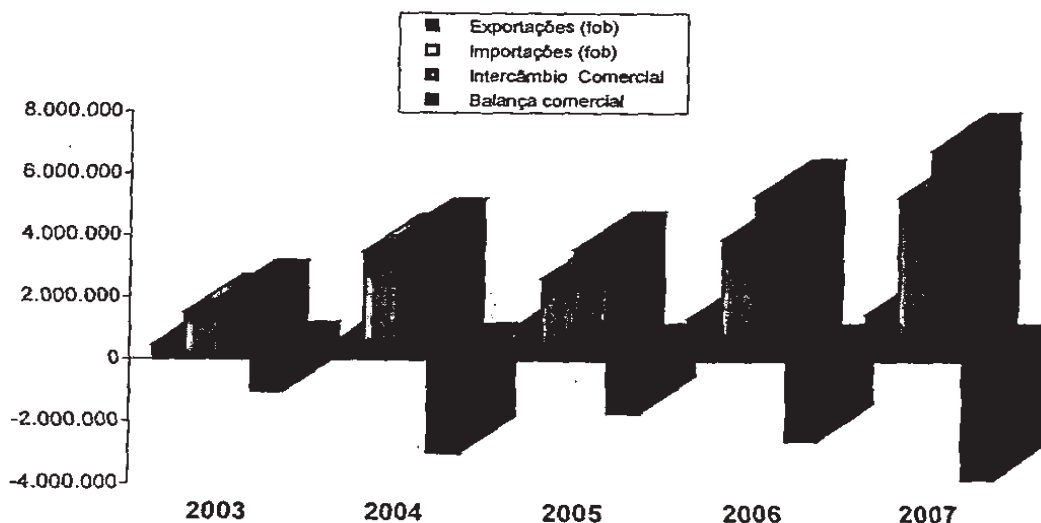
(1) Janeiro - Junho.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total	2007 ⁽¹⁾	% no total
IMPORTAÇÕES:								
China	1.899	9,3%	2.536	10,4%	3.141	10,7%	1.736	9,8%
Estados Unidos	1.708	8,3%	1.777	7,3%	2.454	8,3%	1.353	7,7%
Países Baixos	1.183	5,8%	1.479	6,0%	1.814	6,2%	1.515	8,6%
Reino Unido	1.573	7,7%	1.633	6,7%	1.698	5,8%	893	5,1%
França	1.112	5,4%	1.455	5,9%	1.633	5,6%	709	4,0%
Brasil	856	2,7%	1.048	4,3%	1.511	5,1%	856	4,8%
Alemanha	964	4,8%	1.032	4,2%	1.340	4,6%	755	4,3%
Índia	661	3,2%	926	3,8%	1.143	3,9%	745	4,2%
Itália	814	4,0%	775	3,2%	1.071	3,6%	598	3,4%
República da Coreia	748	3,7%	914	3,7%	733	2,5%	455	2,6%
Emirados Árabes Unidos	439	2,1%	583	2,4%	698	2,4%	377	2,1%
África do Sul	488	2,4%	580	2,4%	651	2,2%	339	1,9%
Costa do Marfim	545	2,7%	632	2,6%	647	2,2%	463	2,6%
Japão	1.423	2,1%	571	2,3%	618	2,1%	362	2,0%
Bélgica	238	1,2%	296	1,2%	595	2,0%	471	2,7%
Tailândia	355	1,7%	335	1,4%	258	0,9%	148	0,8%
Ucrânia	198	1,0%	234	1,0%	288	1,0%	186	1,1%
Espanha	357	1,7%	295	1,2%	267	0,9%	131	0,7%
Suécia	317	1,5%	285	1,2%	256	0,9%	168	1,0%
Indonésia	195	1,0%	186	0,8%	222	0,8%	114	0,6%
Canadá	67	0,3%	101	0,4%	219	0,7%	122	0,7%
Irlanda	166	0,8%	150	0,6%	208	0,7%	130	0,7%
Cingapura	187	0,9%	182	0,7%	201	0,7%	139	0,8%
Argentina	109	0,5%	119	0,5%	174	0,6%	106	0,6%
Suíça	127	0,6%	105	0,4%	158	0,6%	96	0,6%
SUBTOTAL	15.446	75,4%	18.229	74,5%	22.044	75,0%	13.025	73,7%
DEMÁS PAÍSES	5.026	24,6%	6.264	25,5%	7.348	25,0%	4.654	26,3%
TOTAL GERAL	20.472	100,0%	24.483	100,0%	29.392	100,0%	17.679	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD January 2008.
 Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2006.
 (1) Janeiro - Junho.

Intercâmbio comercial Brasil-Nigéria de 2003 a 2007

(US\$ mil FOB)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

ATOS BILATERAIS EM VIGOR

Título	Celebrado em	Entrada em vigor	Publicado no DOU nº - DATA	Promulgação	
				Decreto nº	Data
Declaração Conjunta.	18/11/1972	18/11/1972	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Declaração Conjunta.	24/01/1974	24/01/1974	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Memorando de Entendimentos sobre Transportes Aéreos Brasil-Nigéria.	20/05/1977	20/05/1977	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Declaração Conjunta	24/05/1977	24/05/1977	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Acordo, por Troca de Notas, sobre Rádio e Televisão.	10/01/1979	10/01/1979	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Acordo Brasil-Nigéria sobre Serviços Aéreos entre seus Respective Territórios e Além.	10/01/1979	18/10/1991	26/10/1981	336	11/11/1991
Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica.	10/01/1979	02/08/1983	04/07/1983	88928	27/10/1983
Acordo sobre a Criação de uma Comissão Mista de Coordenação.	10/01/1979	10/01/1979	26/10/1979	Prescinde de decreto	
Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio.	10/01/1979	10/01/1979	26/10/1979	Prescinde de decreto	
Comunicado Conjunto.	10/01/1979	10/01/1979	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Comunicado Conjunto.	26/03/1981	26/03/1981	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Comunicado Conjunto.	17/11/1983	17/11/1983	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Comunicado Conjunto.	13/12/1988	13/12/1988	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Memorando de Entendimento Relativo a Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum	8/11/2000	8/11/2000	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Ata de Reunião da IV Sessão da Comissão Mista Brasil/Nigéria.	8/11/2000	8/11/2000	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Saúde	03/03/2004	03/03/2004	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
			assinatura		
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Agricultura	12/04/2005	12/04/2005	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	

Aviso nº 789 – C. Civil

Em 9 de setembro de 2008

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Ana Cândida Perez, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 179, DE 2008

(Nº 676/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer

o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

Os méritos do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 349 MRE /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-/APES

Brasília, 8 de setembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** de Luiz Felipe de Seixas Corrêa que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.


INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUIZ FELIPE DE SEIXAS CORRÊA**

CPF.: 7505531468

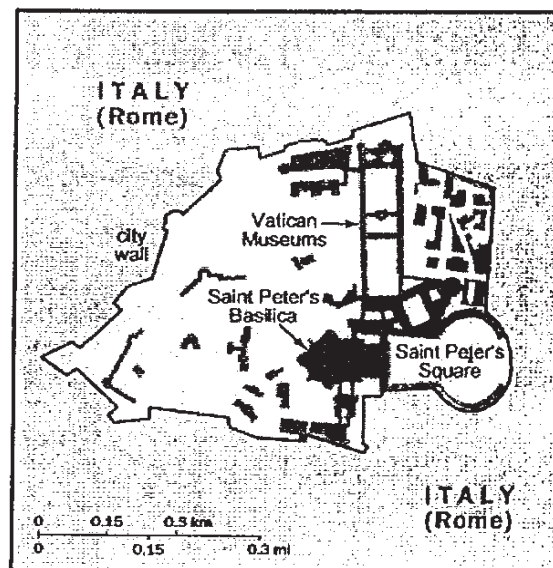
ID.: 1826/MRE

- 1945 Filho de João Luiz de Seixas Corrêa e Maria Celina Leão Teixeira de Seixas Corrêa, nasce em 16 de julho, no Rio de Janeiro/RJ
- 1965 CPCD - IRBr
- 1967 Terceiro Secretário em 04 de março
- 1967 Divisão da América Meridional, assistente
- 1967 Prêmio Ministro Lafayette Carvalho Silva, Brasil, Concurso CPCD, Primeiro Lugar
- 1967 Prêmio Rio Branco, Curso CPCD, Primeiro Lugar
- 1967 Direito pela Universidade Cândido Mendes/RJ
- 1969 CAD - IRBr
- 1969 Segundo Secretário, por merecimento, em 30 de junho
- 1969 Divisão da Amazônia, assistente
- 1970 Embaixada em Bonn, Segundo Secretário
- 1971 Missão do Brasil junto à ONU, Segundo Secretário
- 1974 Embaixada em Buenos Aires, Segundo e Primeiro Secretário
- 1975 Primeiro Secretário, por merecimento, em 18 de maio
- 1976 Divisão da América Setentrional, assistente
- 1977 Departamento de Organismos Internacionais, assessor
- 1978 Departamento da Ásia, África e Oceania, assessor
- 1979 Conselheiro, por merecimento, em 02 de março
- 1979 Embaixada em Washington, Conselheiro
- 1982 CAE - IRBr, Da confrontação à confrontação: as relações EUA-URSS; o Brasil e as superpotências
- 1983 Presidência da República, Gabinete Civil, assessor do Ministro-Chefe do Gabinete Civil
- 1983 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 22 de junho
- 1985 Delegação junto à UNESCO, Ministro-Conselheiro
- 1986 Ordem Militar de Cristo, Portugal, Grande Oficial
- 1987 Presidência da República, Assessor Internacional do Presidente da República
- 1987 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 16 de dezembro
- 1989 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã Cruz
- 1989 As Relações Internacionais do Brasil em Direção ao ano 2000, in Temas de Política Externa Brasileira, FUNAG, Ed. Ática, Brasília
- 1989 Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial
- 1989 Embaixada no México, Embaixador
- 1989 Ordem Nacional do Mérito, Equador, Grã Cruz
- 1992 Secretaria-Geral de Política Exterior, Secretário-Geral Adjunto
- 1992 Secretaria-Geral das Relações Exteriores, Secretário-Geral
- 1992 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Grande Oficial
- 1993 Embaixada em Madri, Embaixador
- 1993 Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, sócio titular
- 1994 As Conferências de Cúpula Ibero-Americanas: um formato em busca de substância, in Temas de Política Externa Brasileira II, IPRI, Ed. Paz e Terra, São Paulo

- 1996 A Política Externa de José Sarney, in Sessenta Anos de Política Externa Brasileira: 1930-1990, Ed. Cultura Editores Associados/USP, São Paulo
- 1997 Embaixada em Buenos Aires, Embaixador
- 1997 Ordem de Izabel a Católica, Espanha, Grã Cruz
- 1998 Argentina e Brasil: Centenário de 2 Visitas, Editorial Centro de Estudios Unión para la Nueva Mayoría, Buenos Aires
- 1998 Ordem do Libertador General San Martin, Argentina, Grã Cruz
- 1999 Secretaria-Geral das Relações Exteriores, Secretário-Geral
- 1999 Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grande Oficial
- 2000 Ordem Nacional do Mérito, Paraguai, Grã Cruz
- 2000 Ordem Francisco de Miranda, Venezuela, Grã Cruz
- 2001 Ordem de Bernardo O'Higgins, Chile, Grã Cruz
- 2002 Delegação Permanente em Genebra, Embaixador e Representante Permanente
- 2005 Embaixada em Berlim, Embaixador
- 2007 O Brasil nas Nações Unidas: 1946-2006, FUNAG, Brasília/DF


DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
 Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA EUROPA
DIVISÃO DA EUROPA I
RELAÇÕES BRASIL-SANTA SÉ



ÍNDICE

	Pág.
I. A IGREJA CATÓLICA	
1. De João Paulo II a Bento XVI	2
2. A Igreja Católica e a Santa Sé. Aspectos Jurídicos. Breve Histórico	4
3. O Governo	6
II. A POLÍTICA EXTERNA DA SANTA SÉ	
1. Algumas Características do Relacionamento Diplomático	13
2. Princípios e Posições sobre Temas da Agenda Internacional	14
Sumário das Relações Bilaterais com Algumas Regiões e Países	21
III. O RELACIONAMENTO BRASIL-SANTA SÉ	
1. Sumário das Relações Bilaterais no Império e na I República	28
Relacionamento Recente	29
4. Visitas Recíprocas nos Últimos Anos	31
Acordos Bilaterais	33
6. Beatos e Santos Brasileiros	34
IV. ANEXOS	
1. Biografia das Personalidades Eclesiásticas O Colégio Pio Brasileiro	36
	37

I. A IGREJA CATÓLICA

1. De João Paulo II a Bento XVI

O impacto mundial da morte de João Paulo II, em 2 de abril de 2005, demonstrou que, além da dimensão religiosa, em seu longo pontificado¹ ele incorporou a feição de grande estadista, empenhado na defesa da paz e do primado do direito internacional na solução de controvérsias, na promoção dos direitos humanos e da justiça social.

A delegação brasileira às exéquias, liderada pelo Senhor Presidente da República e Senhora, contou ainda com três ex-Presidentes do Brasil², além dos chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário. Entre as 172 representações políticas, a brasileira foi a terceira maior, superada apenas pelas delegações italiana e polonesa. Também foi inédita a presença de delegações de outras confissões, como judaísmo, islamismo, budismo, hinduísmo, zoroastrismo e sikhismo, bem como de representantes de outros credos cristãos, num total de cerca de 30 denominações.

O **Conclave** para a eleição do novo pontífice iniciou-se em 18 de abril, com a participação dos 115 cardeais eleitores³, originários de 82 países. Já na tarde do dia seguinte, após três escrutínios, estava eleito Papa o Cardeal Joseph Ratzinger, Prefeito da Congregação da Doutrina da Fé, íntimo colaborador de João Paulo II. Foi ele o cardeal mais idoso (78 anos) a ser eleito para o trono de São Pedro desde Clemente XII (1730). A rapidez do conclave é apenas comparável àqueles que elegeram Pio XI (1939) e João Paulo I (1978).

A escolha do nome do novo Pontífice foi tida como homenagem a dois homônimos: Bento XV (1914-1922), lembrado por seu empenho em favor da paz durante a Primeira Guerra Mundial, e São Bento, patrono da Europa, fundador do monasticismo europeu e grande evangelizador do continente. Significativas para sua escolha foram suas palavras, em seminário promovido na véspera da morte de João Paulo II, que ressaltavam “a secularização da Europa, o perigo de uma ‘cultura iluminista laicista’, que reduz a religião à esfera privada e promove o radical afastamento do homem de Deus... O deixar-se levar por qualquer vento de doutrina parece ser a única atitude em moda. Vai-se construindo assim uma ditadura do relativismo...”. Esse tema, expandido na missão que o celebrou como Decano do Colégio Cardinalício na abertura do Conclave, tornou-se recorrente em seus pronunciamentos.

Em 24 de abril de 2005, realizou-se, na Praça de São Pedro, a missa de início do pontificado de Bento XVI.

O novo Pontificado nasceu marcado pela origem alemã de Ratzinger e sua condição de respeitado teólogo, profundamente envolvido com as discussões em torno da identidade européia. Bento XVI tem buscado enfatizar a importância da Igreja católica como fonte e

¹ 26 anos, 5 meses e 15 dias, o Pontificado de João Paulo II, superado apenas pelo de Pio IX (1848-1878). O longo Pontificado de São Pedro não tem cronologia precisa.

² José Sarney, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso

³ Com menos de 80 anos

guardião dos "valores ocidentais", da moral e da ética, ao mesmo tempo em que deplora a progressiva laicização do continente. Preocupa-se com a expansão das igrejas pentecostais na América Latina e procura apelar à razão para assegurar a fluidez de diálogo com outras religiões monoteístas.

É clara a diferença de estilo entre João Paulo II e Bento XVI. O primeiro era expansivo e afeito a eventos multitudinários, a viagens freqüentes e à "retórica popular"; Bento XVI é introspectivo e avesso a grandes manifestações. Seus pronunciamentos refletem a "retórica canônica" do teólogo e guardião da ortodoxia, compatível com sua função anterior de Prefeito da Congregação da Doutrina da Fé. Suas homilias revelam intenção didática e demonstram a prioridade que confere à preservação da dimensão religiosa da Santa Sé. Os temas políticos passaram a constar, em meses recentes, de seus pronunciamentos.

Reflexo de sua personalidade e idade avançada (80 anos) foram as alterações no cronograma de viagens e cerimônias. Foram reduzidas as viagens internacionais. Até dezembro de 2006, realizou apenas cinco, das quais duas eram compromissos assumidos por João Paulo II: à cidade de Colônia para participação na Jornada Mundial da Juventude (em agosto de 2005), e à cidade de Valência para o Encontro Mundial das Famílias (em julho de 2006). Somente as viagens à Polônia, em maio de 2006, à Baviera, em setembro de 2006, à Turquia, em dezembro de 2006, ao Brasil, em 2007, e aos Estados Unidos e Austrália, em 2008, foram programadas integralmente no novo Pontificado.

A viagem de Bento XVI ao Brasil, em maio de 2007, por ocasião da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano (CELAM), foi a primeira empreendida a terras americanas após seu pontificado.

Uma das primeiras medidas de Bento XVI foi introduzir alterações nas cerimônias de beatificação e canonização, que, no pontificado anterior, ocorriam na Praça de São Pedro, em Roma, ou no país do santo ou beato, caso o Papa o estivesse visitando. O novo Papa retomou uma prática interrompida em 1971: as cerimônias de beatificação voltaram a ser presididas por um bispo ou cardeal por delegação pontifícia, em geral o Prefeito da Congregação da Causa dos Santos, cabendo ao Papa presidir as canonizações, na Praça de São Pedro. Com isso, marca-se a diferença entre beatificação e canonização: os beatos, passíveis de veneração local e os santos, de veneração em todas as igrejas católicas ao redor do mundo.

Alterações de natureza procedimental também ocorreram. Nas audiências públicas das quartas-feiras foi eliminada a "prima fila", onde se acomodavam autoridades e personalidades destacadas; era previsto que cumprimentassem o Papa ao final da cerimônia e dele recebessem a bênção, registrada por fotógrafos credenciados da Santa Sé. Aquelas autoridades passaram a ocupar o "reparto speciale", onde melhor se acompanha a cerimônia. As regras foram posteriormente flexibilizadas: número reduzido de pessoas criteriosamente selecionadas pode ser apresentado ao Papa ao final das audiências gerais. Foi também abolida a participação de convidados nas missas celebradas pelo Papa em sua capela privada.

Normas mais estritas foram baixadas para as audiências privadas do Papa com Chefes de Estado e de Governo, que passaram a requerer solicitação, se possível com alguns meses de antecedência. Esses encontros ocorrem às 11 horas de segunda, quinta ou sexta-feira, ou ainda aos sábados. Se a pretendida visita ao Santo Padre se der por ocasião de encontros com autoridades italianas, a audiência papal poderá ser concedida antes ou depois daqueles, porém

nunca durante a programação de entrevistas com os membros do Governo da Itália. De acordo com nota da Secretaria de Estado sobre o assunto, “será muito difícil aceitar pedidos de audiências de Chefes de Estado ou de Governo que venham a Roma para participar de congressos internacionais e outras reuniões”. Nesse caso, os participantes serão recebidos em audiência coletiva na qual os Chefes de Estado ou Governo, além de contarem com lugares privilegiados, poderão ser apresentados ao Papa ao final do encontro.

Bento XVI optou, num primeiro momento, pela continuidade da máquina administrativa da Santa Sé. Confirmou em seus cargos todos os membros da Cúria indicados por João Paulo II, limitando-se a nomear seu sucessor à frente da Congregação para a Doutrina da Fé, o então arcebispo de São Francisco (EUA), William Levada, promovido ao cardinalato no primeiro conclave convocado pelo novo Papa, em março de 2006.

Apenas em 22 de junho de 2006, o Papa anunciou a substituição, a partir de 15 de setembro, do Secretário de Estado, Cardeal Angelo Sodano, pelo Cardeal Tarcisio Bertone (italiano), Arcebispo de Gênova, que fora seu auxiliar direto na Congregação para a Doutrina da Fé entre 1995 e 2003. Diferentemente de seus antecessores recentes, Bertone não é egresso da Pontifícia Academia Eclesiástica. Sua nomeação, portanto, vem sendo interpretada como mensagem de que Bento XVI deseja uma “Igreja de testemunho”, empenhada na reafirmação da fé num mundo secularizado. Segundo o próprio Pontífice, o novo titular do cargo é “um pastor fiel, particularmente capaz de conjugar atenção pastoral e preparação doutrinária”.

Também em 22 de junho de 2006 foi anunciada a designação, com efeito a partir de 15 de setembro, do Monsenhor Dominique Mamberti (francês), Secretário para as Relações com os Estados, em substituição ao Monsenhor Giovanni Lajolo. Em seu primeiro encontro com o corpo diplomático Mamberti sublinhou que a ação diplomática da Santa Sé “não é definida com base em questões políticas e econômicas, mas sim uma ‘diplomacia do Evangelho’; este se torna ponto de partida e primeiro critério da ação diplomática.”

O principal corolário desse princípio é a atenção integral à pessoa humana, “portadora de uma dignidade inalienável, que deve ser o centro de todas as decisões sociais”. O Ministro do Exterior da Santa Sé enfatizou que, “dentre os direitos do homem, a precedência cabe à liberdade de consciência e de religião”. Acrescentou, no mesmo encontro, que “nada mudará em nosso mundo se os dirigentes das nações não buscarem, em todos os continentes, promover essa liberdade fundamental”. Ressaltou também a importância de que tanto a Santa Sé quanto as igrejas locais continuem a promover o “diálogo fraternal com as diferentes religiões”, com vistas à “colaboração para a edificação de uma sociedade onde prevaleça o bem-estar”.

2. A Igreja Católica e a Santa Sé. Aspectos Jurídicos. Breve Histórico

A Igreja Católica é a única instituição confessional do mundo com acesso às relações diplomáticas. Mas não é ela que interage com os outros atores da cena internacional, e sim a Santa Sé, pessoa jurídica *ex ipsa ordinatione divina*, segundo definição do Direito Canônico. É este o fundamento teórico da atuação da Santa Sé no cenário internacional como suprema autoridade da Igreja Católica, constituída pelo Papa e pelas instituições da Cúria Romana, que o auxiliam em sua missão. O suporte da soberania da Santa Sé é a base territorial do Estado da Cidade do Vaticano. A dupla condição de sede de poder espiritual e temporal imprime caráter especial à sua ação externa.

Em seus quase dois mil anos de história, a Igreja sofreu evolução significativa desde seus primórdios. Transcorridos quase 300 anos de expansão, o cristianismo teve seu reconhecimento oficial pelo Imperador Constantino em 313 com o Edito de Milão. A partir daquele ato, multiplicaram-se as igrejas locais, chefiadas por bispos ou patriarcas, considerados sucessores dos apóstolos. O Papa, como sucessor de Pedro, tornou-se Bispo de Roma. O governo da Igreja de então era exercido por um colegiado episcopal, porém era incontestada a preeminência do Bispo de Roma, lugar do martírio do apóstolo Pedro. O reconhecimento constantiniano trouxe dois grandes efeitos: a interação Igreja- Estado e a progressiva construção institucional da Igreja, processo em que o Papa aos poucos se afirmou como máxima autoridade religiosa.

O vazio de poder na Itália após a queda do Império Romano do Ocidente abriu caminho para a afirmação do Papa como soberano temporal. Iniciou-se então o período em que passaram a se confundir a história da Igreja, como centro da religião católica, e a história da Santa Sé, como ator político na cena internacional. Diante da fragilidade político-militar do Exarca de Ravena, representante na Itália do Sacro Império Romano do Oriente, que era então a sede da Igreja, o Papa Gregório I (590-604) passou a assumir o controle e a administração de Roma e territórios adjacentes como seu virtual soberano. Coube-lhe, na ausência do Exarca, negociar com o Rei dos Lombardos a proteção de Roma, que deveria ser assegurada pelo Império do Oriente. No século seguinte, o rei franco Pepino o Breve, coroado pelo Papa Estevão II em 754, formalmente reconheceu a soberania papal sobre um conjunto de territórios do sul de Veneza, o que marcou o nascimento oficial dos Estados Pontifícios, desaparecidos apenas com a unificação da Itália.

No longo período de consolidação eurocêntrica da Igreja Católica, o Papado perseguiu objetivos políticos concretos, passando a agir como mais um soberano europeu. A personalidade jurídica da Santa Sé como sujeito de direito internacional tornou-se incontestada. Na qualidade de Vigário de Cristo, o Papa reivindicava também a preeminência e autoridade sobre os demais soberanos temporais, o que passou a ser contestado na medida em que se formavam os Estados nacionais.

Com a unificação da Itália em 1861, constituiu-se o Reino da Itália, que incorporou Roma e fê-la sua capital. Extinguiu-se, assim, a base territorial da Santa Sé, o que não chegou a interromper seu direito ativo e passivo de delegação. Essa situação prolongou-se até a assinatura do Tratado de Latrão, em 11 de fevereiro de 1929. O Tratado compreende três acordos, que definiram as bases das relações entre o Papado e a Itália: um tratado político, uma convenção financeira e uma concordata sobre as relações Igreja-Estado. Por esses atos, a Cidade do Vaticano passou a ser reconhecida como um Estado independente; e o catolicismo tornou-se a religião oficial da Itália⁴. Em março de 1947, o Tratado foi incorporado à Constituição italiana (artigo 7º). Reiterada sua personalidade jurídica como sujeito de direito internacional, a Santa Sé passou a ser reconhecida como “potência moral”. Pio XI resumiu o que a Santa Sé buscou no Tratado: “a soberania territorial, condição universalmente reconhecida para a verdadeira soberania jurisdicional. Logrou-se, assim, um mínimo de

⁴ Em 1984, uma nova concordata consagrou a laicidade do Estado italiano e estabeleceu a obrigatoriedade de indenização à Santa Sé pela perda dos Estados Pontifícios.

território que bastasse como suporte da própria soberania, o tanto de território sem o que essa não poderia subsistir”.

O território do Estado da Cidade do Vaticano tem 44 hectares⁵. Abriga uma população aproximada de 800 habitantes, dos quais cerca da metade detém a cidadania vaticana, sem por isso perder a nacionalidade de origem. Trata-se de um Estado singular, no qual a cidadania é concedida em função do vínculo de serviço e suspensa ao final deste (*jus officii*). A Santa Sé mantém fora das fronteiras do Estado do Vaticano bens patrimoniais que gozam de um estatuto extraterritorial, entre outros, o complexo de edifícios de São João de Latrão, a Basílica de Santa Maria Maior e edifícios anexos, o complexo de edifícios da Abadia de São-Paulo-fora-dos-Muros, o Palácio Pontifício e os jardins de Castelgandolfo, e as sedes de alguns dicastérios situados em Roma, a Universidade Gregoriana, o Instituto Bíblico e o Instituto Oriental.

Todo o território do Estado da Cidade do Vaticano e algumas das propriedades extraterritoriais são amparadas pela Convenção da Haia de 15 de março de 1954, relativa à proteção de bens culturais em caso de conflito armado. Em 1954, o Estado do Vaticano foi inscrito na lista do Patrimônio Mundial da UNESCO.

Estatísticas do Departamento de Estatísticas da Santa Sé relativos a 2005, divulgadas em 2007, calculam em 1,15 bilhão o número de católicos em todo o mundo (17,2% da população), o que representa um aumento de 17 milhões de pessoas se comparados com o total de 2004. O incremento percentual entre os dois anos foi 1,5% superior ao aumento da população do planeta. No mesmo período, registrou-se um aumento de 3,1% no número de fiéis na África; 2,7% na Ásia; 1,3% na Oceania; 0,9% nas Américas e um acréscimo insignificante na Europa.

3. O Governo

O organograma da Santa Sé foi estabelecido pela Constituição Apostólica *Pastor Bonus*, promulgada em junho de 1988.

O Chefe de Estado, o Papa, exerce uma tripla função: Bispo de Roma, Pastor da Igreja Universal e Chefe do Estado da Cidade do Vaticano. Para cada função, apóia-se o Pontífice em uma organização específica.

O Papa é o Sucessor de São Pedro à frente da Igreja. Dele herdou a titularidade de Roma e a missão de garantir a unidade da Igreja e da fé. Como bispo, o Papa participa do Colégio Episcopal; como Bispo de Roma, preside-o. O Papa confia a direção da diocese de Roma, cuja sede é a Basílica de São João de Latrão, catedral de Roma, a um Cardeal-Vigário.

Como Pastor da Igreja Universal, o Papa exerce, com o conjunto dos bispos, a Chefia da Igreja Católica. Entretanto, é o Bispo de Roma, como Sucessor de Pedro e depositário do primado no seio do colégio episcopal, que tem o poder supremo e pleno sobre a Igreja. Para o exercício dessa responsabilidade, o Papa e o colégio episcopal se valem de um conjunto de

⁵ Ver mapa no sítio:

http://mv.vaticana.va/4_ES/pages/z-Info/MV_Info_Trasporti_02.html

organismos sediados em Roma e sob a autoridade do Papa: a Cúria romana, secretariados e tribunais, entre outras instituições.

Como Chefe do Estado da Cidade do Vaticano, o Papa exerce a totalidade dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Assiste-o nessas funções o Governatorato, entidade administrativa autônoma. Na prática, portanto, o Papa governa a Igreja e sua base territorial como monarca absoluto, eleito para um mandato vitalício⁶.

Os cardeais são os principais colaboradores e assistentes do Papa e compõem em seu conjunto o **Colégio Cardinalício**, também denominado Sacro Colégio. O título de cardeal lhes confere participação no governo da Igreja em Roma, embora não residam todos em Roma, sendo muitos deles Arcebispos, em dioceses diversas, dispersas pelo mundo. A nomeação dos cardeais é da competência direta do Sumo Pontífice, que formaliza sua escolha no contexto de um consistório. A outorga do título é feita em missa solene.

Desde a metade do século XI cabe aos cardeais, reunidos em conclave eleger um novo Papa. A escolha recai habitualmente sobre um dos integrantes do Sacro Colégio. As atuais regras de eleição do Sumo Pontífice constam da Constituição Apostólica *Universi Dominici Gregis*, de João Paulo II (1996)⁷. Não há limitação de número ou idade para participação dos cardeais no Colégio Cardinalício, porém, desde o pontificado de Paulo VI, o número de eleitores em um conclave é limitado a 120 cardeais com menos de 80 anos.

Durante a “Sede Vacante”, que se declara quando da morte de um Papa, o Colégio Cardinalício exerce algumas funções no governo geral da Igreja e do Estado do Vaticano. O “Camerlengo”, nomeado pelo Papa ou eleito pelos cardeais (no caso de encontrar-se o cargo vago quando da morte do Papa), é o responsável pela administração dos bens e direitos temporais da Santa Sé entre a morte de um Papa e o início do pontificado seguinte⁸.

O **Sínodo dos Bispos** foi criado pelo Papa Paulo VI em 1965, como instituição democratizadora do poder na Igreja, no âmbito das inovações trazidas pelo Concílio Vaticano II. O foro foi relativamente pouco acionado no Pontificado passado. Diante da importância do debate entre o clero sobre a colegialidade na direção da Igreja, o Papa Bento XVI convocou o Sínodo no início de seu Pontificado e manifestou-se favorável a fazê-lo com maior frequência.

O Sínodo conta com um secretariado permanente, em Roma, dirigido por um Cardeal que zela pela implementação das decisões tomadas nos encontros.

⁶ Para maiores informações sobre o Papa Bento XVI, ver biografia em “Anexos” ou o sítio http://www.vatican.va/holy_father/benedictii/index_it.htm.

⁷ Seu texto encontra-se no sítio:

http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/apost_constitutions/documents/hf_jp-ii_apc_22021996_universi-dominici-gregis_po.html

⁸ Dados a respeito da composição do colégio cardinalício podem ser encontrados nos seguintes sítios:

<http://www.catholic-hierarchy.org/bishop/scardc3.html>

http://www.vatican.va/news_services/press/documentazione/documents/cardinali_statistiche/cardinali_statistiche_continenti_po.html

http://www.vatican.va/news_services/press/documentazione/documents/cardinali_index_it.html

Ainda sobre o relacionamento entre as unidades da Igreja em todo o mundo, vale ressaltar o instituto das visitas *ad limina Apostolorum*. Trata-se de um encontro dos bispos de cada país ou região com o Pontífice, a cada cinco anos, para que lhe prestem contas da missão à frente das respectivas dioceses e dele receber orientação. No caso de países que contam com episcopado mais numeroso, a visita ao Papa faz-se em grupos e de forma escalonada dentro de determinado período de tempo. Os 436 bispos do Brasil tiveram sua última visita *ad limina* entre agosto de 2002 e fevereiro de 2003. No caso de países com episcopado reduzido, as visitas se fazem em bases regionais. Ainda não há previsão para a próxima *ad limina* dos bispos brasileiros, que hoje são 361, dos quais 257 ativos e 104 eméritos.

A **Cúria Romana** é a cúpula da Santa Sé. Compreende os seguintes órgãos: Secretaria de Estado e seus Dicastérios (órgãos assemelhados aos Ministérios), Sínodo dos Bispos, Tribunais, Comissões Pontifícias, a Guarda Suíça, o Escritório de Trabalho da Sé Apostólica, Academias Pontifícias e instituições ligadas à Santa Sé, como a Tipografia Vaticana e o Pontifício Instituto de Música Sacra.

A **Secretaria de Estado** é o órgão mais elevado na hierarquia da Cúria Romana e aquele que mais de perto colabora com o Santo Padre no exercício de sua missão. Cabe-lhe assegurar o bom andamento e coordenação quotidiana das atividades dos órgãos da Santa Sé. Sua origem remonta ao século XV, quando Inocêncio VIII instituiu a “Secretaria Apostólica”⁹. Seu organograma atual foi estabelecido pelo Papa João Paulo II na Constituição Apostólica *Pastor Bonus*¹⁰.

O Secretário de Estado é o primeiro colaborador do Papa, o máximo expoente da atividade política e diplomática da Santa Sé. O cargo equivale, assim, ao de um Primeiro-Ministro ou Chefe de Governo. Desde 15 de setembro de 2006, o Secretário de Estado é o Cardeal Tarcisio Bertone (italiano)¹¹.

A Secretaria de Estado subdivide-se na Primeira Seção e na Segunda Seção, que se encarregam, *grosso modo*, dos assuntos gerais do Estado e do Pontífice, e das relações exteriores da Santa Sé, respectivamente.

- a Primeira Seção é confiada a um arcebispo, denominado Substituto para os Assuntos Gerais (“Sostituto”), cargo criado em 1819, equivalente ao de Vice-Primeiro-Ministro. O titular é coadjuvado pelo Subsecretário para Assuntos Gerais. Ocupa-se das atividades do Papa, da comunicação e das relações entre diferentes órgãos da Cúria Romana.

Além dos temas referentes à esfera doméstica da Igreja, “Sostituto” pode se ocupar de questões de política externa e por isso mantém sua agenda aberta em dois dias da semana para receber os chefes de missões diplomáticas. A ele está também subordinado o Cerimonial da Santa Sé, assim como a Pontifícia Academia Eclesiástica (a academia diplomática).

⁹ Informações sobre a formação histórica da Secretaria de Estado estão disponíveis sítio http://www.vatican.va/roman_curia/secretariat_state/documents/rc_seg-st_12101998_profile_po.html

¹⁰ Seu texto encontra-se no sítio:

http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/apost_constitutions/documents/hf_jp-ii_apc_19880628_pastor-bonus-index_po.html

¹¹ Ver biografia em “Anexos”.

A Primeira Seção se encarrega da tradução oficial dos documentos pontifícios; da publicação da *Acta Apostolicae Sedis*, boletim oficial dos atos e documentos públicos da Sé Apostólica, da supervisão do Escritório Central de Estatística da Igreja; da redação das cartas apostólicas, do Protocolo e das questões jurídicas e de pessoal, inclusive aquelas relativas ao Serviço Exterior. Estão apensos à Primeira Seção, porém com autonomia administrativa, a Sala de Imprensa da Santa Sé, o *Osservatore Romano*, a Radio Vaticana e o Centro Televisivo Vaticano¹².

O Substituto para Assuntos Gerais é o Monsenhor Leonardo Sandri (argentino). O Subsecretário para Assuntos Gerais é o Monsenhor Gabriele Giordano Caccia (italiano). O Chefe do Protocolo é o Monsenhor Tommaso Caputo (italiano).

- a Segunda Seção da Secretaria de Estado é dirigida por um arcebispo, o Secretário para as Relações com os Estados, coadjuvado por um prelado, com o título de Subsecretário. Ocupa-se do relacionamento da Santa Sé com os demais sujeitos de Direito Internacional.

Essa unidade, criada em 1793 para tratar dos problemas do relacionamento entre a Igreja e a França decorrentes da Revolução Francesa, ganhou competência em escala global em 1814.

Entre suas atuais atribuições, cabe-lhe supervisionar a representação diplomática da Santa Sé e a negociação de tratados e acordos internacionais. Pode opinar, devidamente instruída pelo Santo Padre e ouvidas as unidades competentes da Cúria, sobre nomeações dos titulares para as dioceses, assim como sobre a instituição ou modificação daquelas. Em estreita colaboração com a Congregação para os Bispos, participa do processo de nomeação episcopal nos países que mantêm acordos sobre a matéria com a Santa Sé.

Os núncios apostólicos, representantes diplomáticos da Santa Sé, são arcebispos com precedência de embaixador e têm uma dupla dimensão: a diplomática propriamente dita e a intra-eclesial, pois simultaneamente são acreditados perante a Igreja do país acreditante. Dessa forma, os núncios respondem à Segunda Seção pela atividade diplomática e à Primeira pela atividade eclesiástica. Uma das principais atribuições na esfera eclesiástica é a organização de listas para a nomeação dos bispos nos países onde estão acreditados. A Santa Sé é representada por “observadores permanentes”, “observadores” ou “enviados especiais” nos organismos internacionais perante os quais é acreditada.

Os diplomatas vaticanos são formados pela Pontifícia Academia Eclesiástica, fundada em 1701 por Clemente XI com a denominação de Pontifícia Academia dos Nobres Eclesiásticos. Seu diretor é um Arcebispo.

O Secretário para as Relações com os Estados, nomeado em 15 de setembro de 2006, é o Monsenhor Dominique Mamberti (francês); o Subsecretário para as Relações com os Estados, o Monsenhor Pietro Parolin (italiano).¹³

¹² A relação dos principais veículos ligados à Santa Sé encontra-se no anexo.

¹³ Ver biografias em “Anexos”.

A Embaixada junto à Santa Sé tem interação sistemática com a Primeira e Segunda Sessões no nível de subsecretários e, para gestões de maior importância, ora com o “Sostituto” ora com o Secretário para Relações com os Estados.

Os vinte (20) **Dicastérios** dividem-se em nove (9) Congregações e onze (11) Conselhos Pontifícios (11). Os primeiros encarregam-se de temas vinculados à religião; os últimos tratam de questões afetas às relações da Igreja Católica com os fiéis. Algumas Congregações remontam ao século XVI, como a do Santo Ofício, criada por Paulo III em 1542, hoje denominada Congregação para a Doutrina da Fé, e a Congregação para as Causas dos Santos, criada por Sisto V em 1588.

Cada um desses órgãos tem, como titular, um cardeal, salvo raras exceções. Os dirigentes das Congregações são chamados Prefeitos e os dos Conselhos, Presidentes. Por decisão do Papa Bento XVI, a chefia do Conselho Pontifício da Cultura passou a ser a mesma do Conselho Pontifício para o Diálogo Inter-Religioso; da mesma forma, o Conselho para a Pastoral dos Imigrantes e Itinerantes passou a ter a mesma chefia do Conselho de Justiça e Paz. Não há indicações de que o corpo de funcionários de cada uma dessas unidades venha a ser fundido.

Além dos titulares, as congregações e conselhos contam com a colaboração de cardeais, que podem estar prestando serviços à Cúria ou em suas respectivas dioceses e são convocados para reuniões com periodicidade variável.

A estrutura acima descrita é caracterizada por acentuada verticalidade, concentrado no Papa o poder de decisão. Por outro lado, a presença de cardeais como integrantes dos dicastérios confere a estes um caráter de colegialidade. Atualmente os titulares dos dicastérios provêm de inúmeros países, um processo de internacionalização iniciado por Pio XII e aprofundado por Paulo VI.

Os Dicastérios e respectivos titulares são os seguintes:

- Congregações

-Prefeitos

para a Doutrina da Fé	Cardeal William Joseph Levada (americano)
para os Bispos	Cardeal Giovanni Batista Re (italiano)
para as Igrejas Orientais	Cardeal Leonardo Sandri (argentino)
para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos	Cardeal Francis Arinze (nigeriano)
para as Causas dos Santos	Arcebispo Angelo Amato (italiano)
para a Evangelização dos Povos	Cardeal Ivan Dias (indiano)
para o Clero	<i>Cardeal Claudio Hummes (brasileiro)</i>

para os Institutos de Vida Consagrada e de Vida Apostólica	Monsenhor Frank Rode (esloveno)
para a Educação Católica	Cardeal Zenon Grocholewski (polonês)

- Conselhos Pontifícios

- Presidente

para os Leigos	Arcebispo Stanislaw Rylko (polonês)
para a Promoção da Unidade dos Cristãos ¹⁴	Cardeal Kasper Walter (alemão)
para a Família	Cardeal Ennio Antonelli (italiano)
da Justiça e da Paz e da Pastoral para os Migrantes e Itinerantes	Cardeal Renato Raffaele Martino (italiano)
<i>Cor Unum</i>	Arcebispo Paul Josef Cordes (alemão)
para os Operadores Sanitários	Cardeal Javier Lozano Barragán (mexicano)
para a Interpretação dos Textos Legislativos	Monsenhor Francesco Coccopalmerio (italiano)
para Cultura e para o Diálogo Inter-religioso	Cardeal Jean-Louis Pierre Tauran (francês)
para as Comunicações Sociais	Arcebispo Claudio Maria Celli (italiano)

Os três cardeais eleitores brasileiros colaboram com alguns desses órgãos, a saber:

Dom Claudio Hummes: Congregação para a Doutrina da Fé, Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, Conselho Pontifício para os Leigos, Conselho Pontifício para a Família, Conselho Pontifício para o Diálogo Inter-Religioso, Conselho Pontifício para Cultura, Comissão Pontifícia para a América Latina;

Dom Geraldo Majella Agnello: Conselho Pontifício, a Pastoral para os Migrantes e Itinerantes;

Dom Eusébio Oscar Scheid: Conselho Pontifício das Comunicações Sociais, Comissão Pontifícia para a América Latina.

¹⁴ Está subordinada a este Conselho a Comissão para as Relações Religiosas com o Judaísmo.

O episcopado latino-americano, de grande peso numérico (cerca de 850), tem pouca presença na alta hierarquia da Cúria Romana.

Entre os demais Conselhos, órgãos e instituições da Cúria Romana, são de particular importância para o Brasil:

- a **Congregação para o Clero**, pela presença de Dom Cláudio Hummes em sua direção, o único brasileiro atualmente presente na alta hierarquia da Cúria Romana. Seu dicastério é responsável pela ação pastoral dos sacerdotes, que somam 406.411 em todo o mundo. Desde o afastamento por motivo de saúde de Dom Lucas Moreira Neves, em 2000, o Brasil não era representado neste nível, apesar de ter a maior população católica do planeta;

- a **Congregação para os Bispos**, dadas a dimensão numérica dos bispos brasileiros e as peculiaridades das diversas regiões do país; e

- o **Conselho Pontifício *Cor Unum***, criado pelo Papa Paulo VI, em 1971, para apoio a obras sociais e humanitárias da Igreja, está presente no Brasil, onde atua por intermédio das dioceses. O montante aplicado no país é de difícil quantificação. A título de exemplo, em 2004, o *Cor Unum* concedeu US\$ 30 mil de ajuda a programas brasileiros.

- a **Pontifícia Academia das Ciências**, fundada em 1603 por iniciativa do Papa Clemente VIII e do Príncipe Federico Cesi, seu mecenas. A morte do Príncipe Cesi levou à suspensão das atividades da instituição, que reapareceu em 1847, por iniciativa de Pio IX. O objetivo da Academia é estudar e pesquisar as ciências exatas, sempre com visão interdisciplinar. Embora afeta à liderança do Papa, como aos demais órgãos da Cúria, a Pontifícia Academia de Ciências é instituição autônoma, formada por colegiado composto por oitenta (80) membros vitalícios e sete (7) membros honorários, eleitos pelo corpo de cientistas e designados formalmente pelo Sumo Pontífice. A eleição dos membros é realizada em função de suas atividades científicas e qualidades morais, independentemente de fatores como nacionalidade, ideologia ou credo. A presença entre seus membros de diversos detentores de “Prêmios Nobel” contribui ainda mais para realçar as credenciais de excelência da instituição junto à comunidade científica internacional.

No período em que o Professor Carlos Chagas Filho presidiu a instituição (1972 – 1988), a Academia voltou-se mais diretamente para a promoção da paz e à pesquisa sobre desenvolvimento. Atualmente, o Brasil conta com apenas um membro nessa instituição, o Dr. Crodowaldo Pavan (biólogo).

- a **Pontifícia Academia das Ciências Sociais**, instituída em 1994 por João Paulo II, com o objetivo de promover o estudo e o progresso das ciências sociais, econômicas, políticas e jurídicas e colocar à disposição da Igreja elementos de reflexão no desenvolvimento de sua doutrina social. A Academia encontra-se estreitamente vinculada ao Conselho de Justiça e Paz. Segue idêntica modalidade da Academia de Ciências, tanto na conformação de seu corpo acadêmico como na forma de funcionamento autônomo e interdisciplinar. Conta com quarenta membros, sem distinção de confissão religiosa, escolhidos por sua competência nas diferentes disciplinas sociais. Desde o seu surgimento, a instituição vem promovendo eventos sobre temas de interesse e atualidade, como trabalho e emprego, as dimensões sociais da globalização e a temática da solidariedade e justiça para a consecução das Metas do Milênio.

O Chanceler de ambas as Academias, Monsenhor Marcelo Sánchez Sorondo (argentino), tem demonstrado interesse na maior participação de intelectuais brasileiros em uma e outra instituição. Exemplo de seu empenho foi o convite ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, para participar da XII Sessão Plenária da Academia, em abril de 2006, que deu ensejo à divulgação das linhas de atuação do MDS. O Chanceler convidou também o Presidente Lula da Silva para fazer o discurso de abertura na Sessão Plenária da Academia, em 2007 e em 2008. Em novembro de 2006, visitou o Brasil a convite da Academia Brasileira de Ciências com o objetivo de discutir a inclusão de cientistas brasileiros em ambas as instituições.

- a **Comissão Pontifícia para a América Latina**, cujo objetivo é assistir financeiramente as Igrejas particulares da América Latina. A Comissão procura favorecer as relações entre as instituições eclesiais da região e a Cúria Romana, bem como entre as instituições eclesiais internacionais e nacionais que atuam na América Latina. Seu presidente é o Prefeito da Congregação para os Bispos. Integram-na, ainda, conselheiros escolhidos entre os Bispos da Cúria Romana ou das Igrejas da América Latina e membros escolhidos entre os eclesiais pertencentes aos diversos dicastérios, ao Conselho Episcopal Latino-Americano e ao episcopado da região.

- a **Prefeitura da Casa Pontifícia**, que se ocupa da ordem interna da Casa Pontifícia, da organização das cerimônias papais e das audiências públicas e particulares do Sumo Pontífice. Os pedidos de audiência privada aos Chefes de Estado e de Governo e os pedidos de lugares especiais para as demais autoridades em audiências públicas são dirigidos a esta unidade.

- o **Pontifício Conselho das Comunicações Sociais** é o órgão responsável pela coordenação das atividades da Santa Sé nas áreas de cinema, rádio e televisão, bem como da formulação e aplicação de diretrizes referentes aos órgãos de comunicação social em geral. Sua origem está na criação, em 1948, pelo Papa Pio XII, da Pontifícia Comissão para a Cinematografia, cujas atribuições foram expandidas por João XXIII. Como reflexo da crescente importância da área, o Conselho foi transformado pelo Papa Paulo VI, em 1964, em Comissão para as Comunicações Sociais. Sua atual denominação foi estabelecida pelo Papa João Paulo II na Constituição Apostólica *Pastor Bonus*, de 1988.

- o **Tribunal da Rota Romana**, que julga causas apresentadas pelos Bispos, Superiores Maiores das Ordens Religiosas, Dioceses e outras pessoas eclesiais, à luz do Direito Canônico. Trata-se de um tribunal de primeira e segunda instância. Julga, em grau de recurso, outras causas que lhe são destinadas e atua, ainda, na qualidade de tribunal de apelação. O Tribunal da Rota Romana é a última instância nos processos de anulação de casamentos, diversos deles apresentados por brasileiros.

- a **Sala de Imprensa (“Sala Stampa”)** é o órgão oficial de difusão da Secretaria de Estado da Santa Sé. O leigo espanhol Joaquim Navarro-Valls, porta-voz de João Paulo II, foi substituído, em julho de 2006, pelo diretor da Rádio Vaticana e do Centro de Televisão Vaticano, o padre jesuíta Federico Lombardi. A Sala de Imprensa tem credenciados mais de uma centena de jornalistas vinculados a meios de comunicação de grande número de países e divulga diariamente um boletim com informações sobre os principais atos e atividades do Papa, como audiências, nomeações, e visitas.¹⁵

¹⁵ http://www.vatican.va/news_services/press/index.htm.

II. A POLÍTICA EXTERNA DA SANTA SÉ

1. Algumas Características do Relacionamento Diplomático

A Santa Sé é um ativo agente diplomático. Dispõe, como os demais Estados, de direito de delegação ativo e passivo, do exercício de *jus contrahendi* para a negociação de acordos e tratados e capacidade de mediação de conflitos internacionais. Mantém relações diplomáticas com 177 países, dos quais 71 mantêm Embaixadores residentes em Roma. Tem *status* de observadora permanente nas Nações Unidas, com direito a voz. Também é membro pleno ou observador de agências especializadas na família da ONU e outros organismos internacionais¹⁶.

As relações externas da Santa Sé abarcam temas religiosos e temporais. O núncio apostólico é um agente político nessas duas vertentes e para tal conta, em princípio, com o apoio dos sacerdotes do país onde serve, reunidos nas Conferências Episcopais nacionais (a CNBB, no caso do Brasil).

2. Princípios e Posições sobre Temas da Agenda Internacional

A Igreja não renuncia ao que considera seu direito de expressar posições, algumas vezes críticas, a práticas e políticas, de âmbito interno e internacional; com isso, intervém, com maior ou menor intensidade, no debate público dos temas que crê que lhe dizem respeito. Lança mão não só dos ensinamentos dos Evangelhos, mas também do Direito Natural, para ressaltar a existência de princípios universalmente válidos, que podem ser partilhados por meio do apelo à razão por todo ser humano, independentemente da origem nacional, cultural, crença religiosa, orientação política e etnia.

O laicismo deve ser entendido como autonomia da esfera civil e política em relação à esfera religiosa e eclesiástica – mas não à esfera moral. Este é um valor reconhecido pela Igreja como parte do patrimônio civilizacional do Ocidente¹⁷. “São extremamente delicadas as situações em que uma norma especificamente religiosa torna-se - ou tende a tornar-se - lei do Estado, sem que se tenha na devida conta a distinção entre as competências da religião e as da sociedade política. Identificar a lei religiosa com a civil pode efetivamente sufocar a liberdade religiosa e até limitar ou negar outros direitos humanos inalienáveis”¹⁸. Os atos especificamente religiosos (profissão da fé, os atos de culto e os sacramentos, doutrinas teológicas, entre outras) permanecem fora das competências do Estado, que não deve impô-los ou impedi-los, a menos por fundadas exigências de ordem pública. O reconhecimento dos direitos civis e políticos por parte do Estado não pode estar condicionado a convicções religiosas por parte dos cidadãos.

Por outro lado, para a Igreja a proteção dos direitos humanos está ligada ao princípio da “**subsidiariedade**”, qual seja, a assistência (*subsidium*) por parte do Estado e da sociedade civil, inclusive a Igreja, aos indivíduos, à família e todas as expressões da vida em sociedade

¹⁶ http://www.vatican.va/roman_curia/secretariat_state/documents/rc_seg-st_20010123_holy-see-relations_it.html.

¹⁷ Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral. *Gaudium et Spes*, n. 76.

¹⁸ João Paulo II, Mensagem para a celebração do Dia Mundial da Paz de 1991: “Se queres a paz, respeita a consciência de cada homem”, IV, AAS 83 (1991) 410-421.

que permitam o desenvolvimento integral do indivíduo e sua comunidade. Na doutrina da Igreja, o princípio da “subsidiariedade” foi expresso pela primeira vez por Pio XI, na Encíclica *Quadragesimus Annus* (1931), como uma forma de “grande associação” entre Estado e Igreja para a proteção da sociedade. Com João Paulo II, o princípio transformou-se em tema recorrente de seu pontificado e se reflete em documentos apostólicos, como a Exortação Apostólica *Familiaris Consortio* (1982), e a Encíclica *Centesimus Annus* (1991). O princípio vem suscitando debates por dar margem a interpretações inducentes à interferência da Igreja Católica na ação do Estado¹⁹.

A defesa intransigente da vida humana, legado divino, portanto dotada de dignidade e merecedora de respeito, a proteção dos direitos humanos, a promoção da família nos moldes convencionais, o empenho para a preservação da paz, a preocupação com a igualdade dos direitos e deveres dos homens e dos povos, assim como outros princípios inscritos no Evangelho refletem-se na atuação externa da Santa Sé – como também junto à opinião pública interna e parlamentares – e dão fundamento a suas posições nas negociações de acordos bilaterais e foros multilaterais.

As Nações Unidas são um dos *locus* principais para a vocalização de tais valores, seja pela voz dos Pontífices seja por intermédio dos Representantes Permanentes da Santa Sé. João XXIII, na Encíclica *Pacem in Terris* ressaltava a importância da ONU e do Direito Internacional. A comunidade das nações, segundo ele, devia ser governada pela força da lei, não pela lei do mais forte. Em discurso na Assembléia Geral de 1965, Paulo VI classificou a Igreja como “especialista em humanidade”. Segundo João Paulo II, a ONU contribui de forma notável “à promoção do respeito aos direitos humanos, à liberdade dos povos e às necessidades de desenvolvimento; desta forma prepara terreno cultural e institucional para a construção da paz”²⁰.

Bento XVI ainda não tomou parte no Debate Geral da Assembléia Geral das Nações Unidas (AGNU). Tem aproveitado as cerimônias de apresentação de cartas credenciais, a alocução anual ao Corpo Diplomático acreditado junto à Santa Sé, as audiências públicas das quartas-feiras ou os *Angeli* dos domingos para manifestar-se sobre conflitos regionais, desenvolvimento, direitos humanos e questões conexas, em consonância com o “papel da Igreja de iluminar consciências”. Para o Pontífice, a verdade, a justiça e o perdão constituem a base para a paz entre os povos.

Durante sua recente visita aos Estados Unidos, no período de 16 a 20 de abril último, o Papa Bento XVI discursou, pela primeira vez, no Plenário das Nações Unidas. O pronunciamento do Papa na sede das Nações Unidas, no dia 18, coincidiu com o 60º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Seu discurso, portanto, pautou-se pelos temas contidos na Declaração, com vistas a oferecer ao mundo um “roteiro de paz”, fundado no Direito Natural, com ênfase no direito à vida, na defesa da proteção ao ser humano, da concepção até a morte natural, na promoção da tolerância e da compreensão entre culturas e religiões diversas. Note-se que, em 26 de março passado, Bento XVI recebeu em audiência o Presidente da 62ª AGNU, Srgjan Kerim, com quem teria abordado ampla gama de questões

¹⁹ Università Cattolica del Sacro Cuore. Dizionario di Dottrina Sociale della Chiesa (Scienze Sociali e Magistero). Milão, Vita e Pensiero, 2004.

²⁰ Joao Paulo II, Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 2004.

da agenda internacional, tais como o impacto da globalização no acirramento das desigualdades sociais e a necessidade de esforços no sentido do desarmamento.

Quanto a temas políticos, para a Santa Sé, “as armas de destruição em massa (biológicas, químicas ou nucleares) representam uma ameaça particularmente séria para o planeta. Os que as possuem têm uma enorme responsabilidade perante Deus e toda a humanidade. O desarmamento, a não-proliferação e a proibição de testes nucleares são objetivos intrinsecamente interconectados, que devem ser por meio de controles internacionais efetivos”²¹. O Observador Permanente na ONU manifestou a profunda preocupação da Santa Sé com “a paralisação das negociações multilaterais sobre desarmamento e não-proliferação”, e propôs fossem estabelecidos vínculos entre as preocupações humanitárias e aquelas ligadas a desarmamento e desenvolvimento.”

A Santa Sé favorece o estabelecimento de um marco regulatório adequado para o comércio de todos os tipos de armas convencionais, assim como de uma normatização para transferência de *know-how* e tecnologia para sua produção. Por outro lado, reconhece que existe um autêntico ‘mosaico’ de leis nacionais de exploração de tal comércio, do qual se aproveitam os traficantes de armas²². O Observador Permanente nas Nações Unidas referiu-se às últimas negociações do Tratado sobre o Comércio de Armas (2006) como “debates estéreis das Nações Unidas”, que partem de posições preconcebidas e não demonstram vontade política. Propôs seja considerado o “lado humano” do comércio de armas, i.e., o elevadíssimo custo em vidas humanas²³.

A condenação ao terrorismo pela Santa Sé baseia-se precisamente no fato de que “utiliza vidas inocentes como meios para alcançar seus objetivos, mostrando deste modo desdém e desprezo absoluto pela vida e pela dignidade humanas. A estratégia antiterrorista não deve sacrificar os direitos fundamentais em nome da segurança, nem corroer os autênticos valores a serem protegidos ou alienar amplos setores da população mundial; caso contrário estaria diminuída a força moral de tais medidas. Uma Convenção ampla sobre o terrorismo deveria deixar claro que nenhum motivo pode justificar ou legitimar a morte ou mutilação deliberada de populações civis. A luta contra o terrorismo deveria compreender corajosos e resolutos objetivos políticos, diplomáticos e econômicos, para minorar as situações de opressão e marginalização que contribuem para a formação de terroristas”²⁴.

Para a Santa Sé, a tutela dos milhões de refugiados dispersos pelo mundo globalizado requer maiores compromissos econômicos e maior abertura política e cultural por parte dos Estados²⁵. A comunidade internacional estaria fracassando em sua missão de solidariedade e

²¹ Joao Paulo II, alocução ao corpo diplomático em janeiro de 1996.

²² documento do Conselho Pontifício para a Justiça e a Paz, de 1994.

²³ Intervenção do Observador Permanente da Santa Sé nas Nações Unidas, em Nova York, o Arcebispo Celestino Migliore, no dia 05 de outubro de 2006

²⁴ Intervenção do Observador Permanente da Santa Sé nas Nações Unidas, em Nova York, o Arcebispo Celestino Migliore, perante a Assembléia Geral da ONU, 16/10/ 2006.

²⁵ Intervenção do Observador Permanente da Santa Sé junto aos órgãos da ONU sediados em Genebra, o Monsenhor Silvano Tomasi em palavras pronunciadas na LVII sessão do Comitê Executivo da ACNUR, em 3/10/ 2006

proteção aos menos favorecidos. A seu juízo, é necessário definir com clareza a diferença entre os migrantes e os refugiados, de forma a evitar riscos para os que requerem asilo político. E ainda, o conceito legal de asilo vem sofrendo deterioração em seu significado e aplicação, em função da prevalência da legislação nacional de alguns países, ou mesmo de acordos bilaterais sobre as leis internacionais que regem a matéria. A proteção aos refugiados e aos que solicitam asilo requer marco legal adequado, vontade política e a cooperação para implementá-la, além de recursos financeiros. A Santa Sé tem dado apoio à população migrante e aos refugiados por meio da “*Caritas*” e dos Serviços Católicos de Apoio. Bento XVI designou o ex-Diretor-Geral do GATT, Peter Sutherland, seu consultor para esses temas.

A Santa Sé espera que o **Tribunal Penal Internacional (TPI)** seja instrumento efetivo para a proteção dos direitos humanos. Tal será possível se o TPI vier a fazer valer o Direito Internacional de maneira efetiva. Seu apoio àquela corte foi demonstrado por meio de uma contribuição simbólica ao Fundo das Nações Unidas destinada à estruturação do Tribunal.

A Santa Sé defende a **atuação da ONU na prevenção e solução de conflitos**: “É certo e justo que as Nações Unidas intervenham a tempo e de maneira adequada para restaurar a justiça. Um dos pontos centrais da agenda da Organização deve ser a capacidade de monitorar e equacionar conflitos por meio de negociações, antes que se registrem recursos a métodos violentos”.

No **campo econômico**, o Papa Paulo VI já notava, na Encíclica *Populorum Progressio*, que “o livre comércio só pode ser definido como justo quando se atém às exigências da justiça social.” A Santa Sé vem ressaltando as oportunidades e riscos da globalização. Aponta, entre as ameaças, a tendência ao aumento da desigualdade entre os Estados, da concentração de renda no âmbito nacional, o aumento relativo da pobreza e a deificação do mercado. Propõe que a globalização se processe num contexto de solidariedade, o que implica a defesa intransigente dos direitos humanos.

Nos últimos anos, vem sendo ressaltada a necessidade de eliminação dos desequilíbrios estruturais entre as economias do Norte e do Sul, inclusive por meio da conclusão das **negociações de Doha**. O documento da Santa Sé sobre a Conferência Ministerial da OMC de 2006, em Hong Kong, ressaltava a importância de se “reencontrar o espírito de Doha de cinco anos atrás, quando se chegou à declaração conjunta sobre o desenvolvimento e a redução da pobreza, com a intenção específica de se aprimorar a efetiva participação dos países menos desenvolvidos no sistema comercial multilateral”²⁶.

A Santa Sé aplaudiu a decisão do G-8 quanto ao **cancelamento da dívida** de 18 países em desenvolvimento e a intenção de estender a iniciativa a outros 20 Estados. Exortou os governos dos países mais ricos a perseguirem as metas estabelecidas pela Cúpula do Milênio.

O Cardeal Sodano, então Secretário de Estado, representou o Papa na Reunião de Líderes Mundiais sobre o **Combate à Fome e à Pobreza**, convocada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em setembro de 2004. Têm sido freqüentes e enfáticos os pronunciamentos do Papa Bento XVI sobre o tema. Durante a celebração do *Ângelus* do dia 12 de dezembro passado, o Papa reiterou a necessidade de se “eliminar as causas estruturais ligadas ao sistema de governo da economia mundial, que destina a maior parte dos recursos do planeta a uma minoria da população”. Lembrou o empenho de seus predecessores no mesmo sentido e

²⁶ Matéria divulgada pela Rádio Vaticana, em 14 de julho de 2006

afirmou que a “reconversão do modelo de desenvolvimento global” torna-se uma exigência à vista não só do “escândalo da fome”, mas também das “emergências ambientais e energéticas”²⁷.

Em recente discurso realizado na Comissão para o Desenvolvimento Sustentável do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, o Observador Permanente da Santa Sé, Monsenhor Celestino Migliore, teceu considerações sobre a **crise alimentar mundial**. Sublinhou a dimensão do desafio que representa para a comunidade internacional a atual crise alimentar e defendeu a idéia de que o fenômeno deve ser visto como resultado da interação de fatores diversos. Enfatizou a ligação entre agricultura, desenvolvimento rural, reforma agrária, secas e desertificação, e observou que a crise alimentar “não deveria ser medida apenas com base no aumento dos preços nos mercados internacionais de alimentos, mas também nos custos físicos, mentais e espirituais que incidem sobre aqueles que não estão habilitados a satisfazer suas próprias necessidades e as necessidades de suas famílias”. Em seguida, afirmou que “investimentos a longo prazo e programas de agricultura sustentável, em âmbito local e internacional, continuam sendo fundamentais para as perspectivas de desenvolvimento de muitas pessoas”. Esclareceu que “tais investimentos devem ser feitos de modo a equacionar tanto os preços dos alimentos como a distribuição e produção de alimentos no mundo, em particular na África”. De acordo com o Monsenhor, “deve-se cuidar para que sejam atendidas as necessidades fundamentais dos cidadãos e para evitar que o diálogo seja reduzido a extremos econômicos e ambientais egoístas e ideologizados”. Por fim, o representante da Santa Sé asseverou que, “se por um lado a atual crise alimentar representa uma ameaça imediata para o desenvolvimento, por outro a sociedade deve continuar a enfrentar desafios persistentes e imediatos como mudanças climáticas, subsídios agrícolas distorcidos, comércio iníquo, degradação ambiental e reforma agrária”.

O Cardeal Renato Martino, Presidente do Conselho Pontifício de Justiça e Paz, comprou, em nome do papa, a primeira ação do **Fundo Financeiro Internacional para Imunização (IFFIM)**. Na oportunidade, afirmou que o combate à pobreza extrema no mundo exige a efetiva implementação de medidas que já foram objeto de compromisso, como a destinação de 0,7% do PIB dos países ricos (chamada ajuda oficial ao desenvolvimento – ODA, sigla em inglês). Referiu-se igualmente à necessidade de se promover o cancelamento integral da dívida multilateral e bilateral de países altamente endividados, bem como a reestruturação ou alívio da dívida de países em desenvolvimento. Mencionou ainda os conflitos armados, a corrupção, o impacto da malária, AIDS e tuberculose, como fatores que contribuem para o aprofundamento da pobreza.

O **trabalho** é considerado um dos elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico, mas também moral e cultural dos povos. É, portanto, um dos direitos essenciais do ser humano, fundamental à sua existência e condição inalienável da dignidade humana. A democracia só alcançará plenamente seus objetivos de assegurar justiça social se cada ser humano tiver acesso aos elementos básicos da vida, entre eles o trabalho²⁸. Condenados são, portanto, o trabalho escravo e de menores, assim como o tráfico de pessoas.

²⁷ Alocução de Bento XVI no Ângelus dominical de 12 de novembro de 2006

²⁸ Conselho Pontifício para a Justiça e a Paz. *Compendium of the Social Doctrine of the Church*. Vaticano, Libreria Editrice Vaticana, 2004.

A Santa Sé identifica na promoção dos **direitos humanos** um pilar adicional da paz mundial e uma das principais contribuições que as Nações Unidas podem trazer ao mundo atual. O ser humano é visto como *imago Dei*, criação divina²⁹; daí advém sua dignidade e sua centralidade na criação. “Diferenças culturais podem dar espaço a distintas interpretações sobre a questão. A natureza humana, que é o fundamento comum à sociedade humana, não permite que direitos humanos básicos sejam obliterados ou subordinados em nome de outros direitos” ou do “pretexto da inviolabilidade dos assuntos internos de um Estado”.

A Santa Sé ressalta a importância do respeito a três ‘direitos primários’: o direito à vida, à liberdade religiosa e à liberdade de pensamento e expressão³⁰.

Nos exercícios multilaterais sobre temas do **relacionamento inter-pessoal e bioéticos**, a Santa Sé tem-se oposto ao conceito de direitos reprodutivos, aborto, união entre pessoas do mesmo sexo e a pesquisas com células-tronco.

A Encíclica *Humanae Vitae*, de Paulo VI, proíbe **contracepção e aborto**. João Paulo II, na Encíclica *Centesimus Annus*, reafirma o direito à vida, do qual é parte integrante o direito da criança de se desenvolver desde a concepção. Em sua Carta Encíclica *Evangelium Vitae*, João Paulo II declarou como direito primeiro “o direito à vida desde a concepção até a morte natural”. Afirmou, ainda, que os católicos em funções legislativas têm a “clara obrigação de se opor” a qualquer lei que represente um atentado à vida humana³¹. Bento XVI reiterou esses princípios em audiência concedida aos participantes do Congresso Internacional sobre a Lei Moral Natural, em 11 de fevereiro de 2007.

A persistente rejeição a métodos **contraceptivos** tem gerado fortes críticas à Igreja face ao flagelo do HIV. O Conselho Pontifício para os Operadores Sanitários e para a Pastoral da Saúde informa que a contribuição da Igreja no combate ao HIV/AIDS é feita por intermédio do Instituto do Bom Samaritano, que distribui antirretrovirais a populações carentes, independentemente do credo que professem. Entidades ligadas à Igreja, como a Caritas e a Comunidade Santo Egídio, também atuam nesse campo, com prioridade para os países africanos. Para a prevenção da doença, a Santa Sé continua a pregar a abstinência e a fidelidade conjugal.

A rejeição ao conceito de saúde reprodutiva - por entender que dá amparo à prática do aborto - levou a Santa Sé a não aprovar a Convenção para Proteger Direitos dos Portadores de Deficiência³². A mesma percepção motivara sua rejeição à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação da Mulher (CEDAW).

Quanto à **bioética**, o Conselho Pontifício da Família publicou o “Lexicon: Termos Ambíguos e Discutidos sobre Família, Vida e Questões Éticas”, poucas semanas antes da discussão, na VI Comissão da LIX Assembléia Geral das Nações Unidas (2004) de projeto de resolução

²⁹ Genesis 1:27.

³⁰ Discurso do Secretário para as Relações com os Estados da Santa Sé, Monsenhor Giovanni Lajolo, na 61ª. Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em outubro de 2006.

³¹ João Paulo II, Carta Enc. *Evangelium Vitae*, n. 22, AAS 87 (1995) 401-522.

³² Intervenção do Observador Permanente da Santa Sé nas Nações Unidas, em Nova York, o Arcebispo Celestino Migliore, perante a Assembléia Geral da ONU, em 13 de dezembro de 2006.

relativa à convenção internacional contra a clonagem de seres humanos, que também envolve pesquisas sobre células-tronco para fins terapêuticos.

A Igreja admite apenas as pesquisas com células-tronco adultas e cordões umbilicais, já que a manipulação de células de embriões encerraria questões éticas e teria duvidosa eficácia. A posição apóia-se em três pilares: o biológico, segundo o qual, desde o primeiro estágio do desenvolvimento do embrião, estaria presente uma individualidade biológica humana; o biográfico, pelo qual destruir um embrião é o mesmo que impedir o nascimento de um ser humano; e o ético, porque o embrião merece respeito; agir de forma diversa equivaleria a cometer um homicídio³³.

Para a Igreja, a família é a “célula vital da sociedade” e “a primeira sociedade natural”. Tais conceitos, de origem bíblica, foram reiterados por vários Papas³⁴. A família é apresentada como “o lugar primário de ‘humanização’ para a pessoa e a sociedade” e “o berço da vida e do amor”³⁵. Para Bento XVI, ela não depende do arbítrio do homem, e sim da responsabilidade para com a sociedade. Desses dois conceitos advém a defesa do matrimônio como “sacramento, para ser observado entre um homem e uma mulher, abertos à aceitação da vida pelo amor conjugal, obrigados moralmente à paternidade e à maternidade responsáveis, tendo por diante a tarefa de educação dos filhos, cujos direitos e dignidade devem ser respeitados”³⁶. João Paulo II já endossara o parecer do então Prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé, segundo o qual, “perante as leis modernas em matéria de divórcio, não se pode, de maneira nenhuma, colocar juridicamente no mesmo plano a família e outras formas de convivência; nem estas podem receber um reconhecimento legal”³⁷. O divórcio e o segundo casamento foram recentemente qualificados pelo Pontífice como “uma praga da sociedade moderna”. A família monoparental é vista como um risco de longo prazo para a sociedade, devido ao prejuízo psicológico e moral para a formação da prole.

O Papa condena a criação de normas jurídicas para uniões entre pessoas do mesmo sexo, porque nelas haveria “o desprezo ao corpóreo”, não em favor da dimensão espiritual, mas como uma forma de “alienação do próprio corpo”, que termina “por destruir (o ser humano)”. Foi eloqüente a oposição da Santa Sé ao projeto de resolução apresentado na Comissão de Direitos Humanos, em 2003, sobre não-discriminação de indivíduos por opção sexual. O

³³ Pontificia Academia Pro Vita. *L'Embrione Umano nella Fase del Preimpianto*, Libreria Editrice Vaticana, 2006.

³⁴ : “o homem não deve ficar sozinho” (Gen 2:18); do texto que narra a criação do homem emerge, segundo o plano de Deus, o casal como “o primeiro modo de comunhão *entre* pessoas” (Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, 12:AAS 58(1966), 1034, Eva foi criada como Adão para completá-lo, de modo a formar com ele “uma só carne” (Gen 2:24; cf. Mt 19:5-6). Assim, os dois estarão envolvidos no trabalho da procriação, o que os torna participantes do plano divino da criação: “crescei e multiplicai-vos, e preenchem a terra” (Gen 1:28).

³⁵ João Paulo II, Exortação Apostólica Pós-Sinodal *Gaudium et Spes*, 12:AAS 58 (1966), 1034.

³⁶ Conselho Pontifício para a Justiça e a Paz. *Compendio da Doutrina Social da Igreja*, Libreria Editrice Vaticana, 2004.

³⁷ Nota doutrinal sobre algumas questões relativas à participação e comportamento dos católicos na vida política. Congregação para a Doutrina da Fé, 16 de janeiro de 2003 (aprovada por João Paulo II na Audiência de 21 de Novembro de 2002 com a instrução de que fosse publicada).

projeto de lei sobre o pacto de uniões estáveis vem sofrendo forte oposição de parlamentares católicos.

No tocante ao **meio ambiente**, a Santa Sé considera que a defesa dos recursos naturais é imprescindível para o desenvolvimento da vida do homem na terra. Embora sabendo que os recursos são finitos, o homem continua a desfrutar deles como se fossem ilimitados. João Paulo II, em sua mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1990, afirmou, com base no Gênesis (1,28), que “Deus deu a terra ao homem para que ele a domine”, mas que “dominar não significa desfrutar, mas proceder com responsabilidade ante a natureza”. E ainda, “o exercício da responsabilidade moral frente ao meio ambiente é facilitado pela percepção da relação íntima que une o homem à natureza, que faz com que ele se sinta parte dela. Essa relação não prescinde da relação com Deus. Ao contrário, o homem se sente parte da natureza enquanto parte da criação, e acolhe o convite divino à sua responsabilidade frente à natureza”³⁸.

Ainda sobre a proteção ao meio ambiente, a Santa Sé reconhece que é necessária maior conscientização da interdependência de todos os habitantes do planeta de modo a enfrentar problemas ecológicos graves. A questão ecológica não deve ser encarada apenas pelo temor de desastres ambientais; precisa ser vista como forte motivação para a demonstração efetiva de solidariedade autêntica e universal.³⁹

3. Sumário das Relações Bilaterais com Algumas Regiões e Países

Na **América Latina**, a importância da religião católica na formação de todos os países e cinco séculos de evangelização resultaram na formação da maior população católica do planeta.

As Conferências-Gerais do Episcopado Latino-Americano (CELAM), ocorridas no Rio de Janeiro (1955), Medellín (1968), Puebla (1979), São Domingos (1992) e Aparecida do Norte (2007), são marcos importantes da história da Igreja na região. As reuniões de Medellín e Puebla interpretaram, nas orientações do Concílio Vaticano II, a “opção preferencial pelos pobres”, sob o prisma da Teologia da Libertação. Não foram poucos os atritos entre o clero da região e os governos militares de diversos países latino-americanos nos anos 60 e 70. Em dois documentos da Santa Sé, preparados pela Congregação da Doutrina da Fé, *Libertatis Nuntius* e *Libertatis Conscientia*, a Igreja afirmou que, muito embora mantivesse compromissos de promoção social, não poderia aceitar a utilização de “categorias reducionistas de inspiração ideológica ou sociológica” incorporadas na Teologia da Libertação, incompatíveis com a doutrina.

Dois livros de um dos teólogos da libertação, o Padre jesuíta Jon Sobrino, mereceram recente “notificação” (crítica) da Congregação para a Doutrina da Fé por ressaltarem o caráter histórico de Jesus em detrimento de sua natureza divina. O sacerdote refutou as alegações, porém não encontrou apoio entre seus pares. Este ato pode ser indicativo do prosseguimento da diluição das conclusões das reuniões de Puebla e Medellín, o que se fez sentir na IV CELAM (1992). Note-se que a criação da Conferência Episcopal Latino-Americana é

³⁸Università Cattolica del Sacro Cuore. Dizionario di Dottrina Sociale della Chiesa (Scienze Sociali e Magistero). Milão, Vita e Pensiero, 2004.

³⁹ João Paulo II, Carta Enc. *Centesimus Annus*, n. 36, AAS 83 (1991) 838-840

decorrência de proposta feita por D. Helder Câmara a Pio XII, em 1950. A América Latina é o único continente a contar com uma Conferência Episcopal da qual participam diversos bispos de cada país; na Conferência Episcopal da União Européia tomam parte apenas os Cardeais Primazes. A América Latina é também a única região a contar com um órgão específico da administração da Santa Sé, a Pontificia Comissão para a América Latina, subordinada à Congregação dos Bispos.

Apesar do episódio Sobrino, o foco da atenção da Santa Sé na América Latina parece não estar mais concentrado na esfera político-ideológica; o terreno pastoral tornou-se prioridade. Assim o demonstra o tema principal da V CELAM: a Igreja aprovou no encontro estratégias que promovam “novo impulso evangelizador”. Os desafios da região identificados pela Igreja são diversos: a migração, com suas repercussões familiares e religiosas; as transformações culturais geradas pela mídia; a secularização; os efeitos sociais da globalização; a pobreza; a violência; o narcotráfico; e os danos ambientais, entre outros. Porém, a esfera de competência precípua da Igreja refere-se à progressão geométrica das seitas neo-pentecostais, fenômeno acentuado em toda a América Latina, que tem como pano de fundo as questões acima apontadas.

Dificuldades e preocupações mais acentuadas com alguns países da região têm-se manifestado, em declarações do Pontífice, ações dos núncios e autoridades eclesiais ou na imprensa vaticana.

Dois eventos, em tempos recentes, influenciaram negativamente as relações entre a Santa Sé e o Governo da **Argentina**. Em fevereiro de 2005, o Bispo Castrense (capelão-mor das Forças Armadas), referiu-se ao Ministro da Saúde, que defendera a despenalização do aborto, com palavras que evocavam a ditadura militar⁴⁰. A solicitação do Presidente Kirchner de que a Santa Sé destituisse o bispo até hoje não foi atendida. O dissenso assume maiores proporções em função da vinculação jurídica entre Igreja e Estado; o orçamento da União prevê subvenção às atividades eclesiais, destinada, inclusive ao pagamento de salários dos sacerdotes. Em outubro de 2006, surgiu novo atrito com a candidatura do Bispo de Iguazu à Assembléia de Misiones, em oposição ao Governador daquela província, apoiado pelo Presidente da República.

As relações com a **Venezuela** apenas recentemente superaram a fase de turbulência decorrente do alegado apoio ao golpe de estado contra o Presidente Chávez por parte do então Arcebispo de Caracas (Presidente da Conferência Episcopal Venezuelana) e do Núncio Apostólico. A crise, entre outras conseqüências, levou o governo venezuelano a deixar a Embaixada no nível de encarregado de negócios por quatro anos. Aposentado o cardeal e removido o núncio, o Presidente Hugo Chávez nomeou um Embaixador junto à Santa Sé e visitou o Papa. O pedido do novo cardeal para a reconsideração da decisão do Presidente relativa a empresas de energia e telecomunicações pode ter reaberto o desentendimento entre a Igreja e o Estado. Declaração recente da mesma autoridade eclesial desaprovava a política externa de Chávez e a ajuda financeira a países da região, num momento em que a Venezuela enfrenta tantos problemas internos.

⁴⁰ “Caberia amarrar-lhe uma pedra no pescoço e jogá-lo ao mar”

Em seu discurso ao corpo diplomático em janeiro de 2007, o Papa manifestou preocupação com a guerrilha na **Colômbia** e deplorou o impacto de grupos armados na população civil, inclusive pelo deslocamento forçado de comunidades das áreas de guerrilha.

No **Paraguai**, a candidatura do Bispo Emérito Fernando Armindo Lugo Mendez à Presidência da República, anunciada no Natal de 2006, como candidato de segmentos da oposição na disputa com o Partido Colorado, gerou forte reação da Cúria. O Papa denegou seu pedido de “demissão do estado clerical”, por meio de carta, tornada pública, do Prefeito da Congregação para os Bispos, mas suspendeu Lugo “Ad Divinis”, na mesma oportunidade, das funções sacerdotais. Porém, Lugo não pode deixar de ser bispo, por força da “graça da consagração episcopal (...), um serviço aceito para sempre”. Recordou a carta, ademais, que a redução jurídica ao estado laical, que pleiteava, nunca é concedida aos bispos, porque “a plenitude do sacerdócio recebido na ordenação episcopal obriga em grau máximo a fidelidade a Cristo e à Igreja para a vida inteira”. Sua candidatura à Presidência, que tem o apoio de setores da oposição e de movimentos indígenas e camponeses, esbarra ainda na Constituição paraguaia, que proíbe aos ministros de qualquer culto que “assumam a direção do país”. Contudo, Fernando Lugo prosseguiu sua campanha e ganhou as últimas eleições.

O Papa Bento XVI decidiu conceder a redução ao estado laico ao Presidente-eleito do Paraguai, Fernando Lugo, que, até então, se encontrava suspenso “Ad Divinis”. O anúncio, feito pelo Núncio Apostólico naquele país, Arcebispo Orlando Antonini, informa que, “havendo examinado com todo cuidado as circunstâncias”, o Santo Padre “concedeu-lhe a perda do estado clerical, com a conseqüente perda dos direitos inerentes” à sua condição de Bispo. A decisão põe fim ao problema criado com a candidatura e a vitória eleitoral de Lugo, em razão da inexistência de previsão clara no Direito canônico para o caso. O Papa exortou o “Senhor” Lugo “a ser fiel à fé católica, na qual foi batizado, e a levar uma vida coerente com o Evangelho”. Lugo pediu perdão à Igreja Católica e, em particular, ao Papa, pela “dor provocada pela sua desobediência às leis canônicas”.

Na **Bolívia**, o Cardeal de Santa Cruz aceitou mediar os atritos entre autoridades da região e movimentos de camponeses e “cocaleiros”, em resposta a solicitação dos Governadores dos departamentos de Cochabamba, Pando, Beni, Santa Cruz e Tarija. Em janeiro passado, o Papa enviou mensagem ao Cardeal, em que manifesta sua expectativa de que “a violência se transforme em colaboração e efetivamente promova o bem comum.”

No **Chile**, a alta hierarquia católica manifestou pesadas críticas à política de saúde da Presidente Bachelet por disponibilizar “pílulas do dia seguinte” de forma gratuita na rede de hospitais públicos, inclusive para menores de idade, dispensando para tanto o assentimento dos pais.

No que tange aos **Estados Unidos**, a Santa Sé só estabeleceu relações diplomáticas com o país em 1984, em contexto marcado pela cooperação entre o Presidente Ronald Reagan e João Paulo II no combate ao comunismo na Europa do Leste. A Santa Sé valoriza o relacionamento com os EUA, especialmente com o Governo Bush, pelas afinidades nas esferas moral, de educação, família e bioética. Contudo, Bento XVI não deixa de ressaltar, em suas homilias e discursos, princípios como o primado do direito internacional na solução de conflitos, o respeito aos direitos humanos mesmo em tempos de guerra, entre várias outras questões.

Desde agosto de 2002, a iminência do ataque ao Iraque suscitou intensa atividade diplomática da Santa Sé para evitar a guerra, e do Governo norte-americano junto à Cúria Romana para explicar a invasão. João Paulo II enviou, como emissário a Washington, o Cardeal Laghi,

portador de mensagem na qual insistia fossem percorridas todas as vias pacíficas possíveis para evitar a ação armada e, como emissário a Bagdá, o Cardeal Etchegaray para interlocução profunda com a liderança iraquiana, especialmente com Tarik Aziz (cristão druzo). Concretizada a invasão, as publicações ligadas à Santa Sé negavam a legitimidade do ataque pela inexistência de armas de destruição em massa. As prisões em Guantánamo de centenas de alegados talibãs, entre os quais anciãos e adolescentes, sem que lhes fosse reconhecida a condição de prisioneiros de guerra, eram qualificadas de aberrantes. À época, o Secretário para as Relações com os Estados, Jean Louis Tauran, chegou a qualificar o conceito de “guerra preventiva” como “crime contra a humanidade”. Comunicado oficial, emitido logo após o início da invasão do Iraque, afirmava: “quem decide que estão esgotados os meios pacíficos propiciados pelo Direito Internacional assume grande responsabilidade perante a Deus, à própria consciência e à história”.

George W. Bush, sua esposa, o Vice-Presidente Dick Cheney e o Secretário de Estado Colin Powell mantiveram encontros com João Paulo II.

Bento XVI concedeu audiência à Secretária de Estado Condoleezza Rice, na qual o tema central foi a proliferação de acusações de abuso sexual por parte de padres católicos nos Estados Unidos, alguns dos quais contra alunos de seminários e escolas secundárias. As ações legais contra os sacerdotes e as sentenças dos tribunais norte-americanos têm provocado verdadeira sangria nos cofres das dioceses. O Presidente Bush visitou Bento XVI no Vaticano, em 9 de junho de 2007.

O Papa Bento XVI visitou os Estados Unidos (Washington e Nova York) entre os dias 15 e 20 de abril de 2008. Foi a oitava visita Papal aos Estados Unidos, desde o discurso de Paulo VI nas Nações Unidas em 1965, e apenas a segunda a Washington, depois que João Paulo II foi recebido pelo Presidente Jimmy Carter na Casa Branca, em 1979. Durante sua visita, Bento XVI tomou cuidados especiais para evitar a exploração político-eleitoral de sua visita. Em diversas oportunidades, salientou que sua viagem aos EUA tinha dois objetivos principais: (1) celebrar, em visita pastoral, os 200 anos da reorganização da Igreja Católica nos EUA, com a elevação de Baltimore à condição de Arquidiocese e a criação de quatro novas Dioceses; e (2) atender a convite para visitar as Nações Unidas e dirigir-se à Assembléia-Geral, em data próxima ao 60º aniversário da Declaração dos Direitos Humanos. Apenas secundariamente, no programa da visita, aparece a entrevista com Bush. Em discurso sobre política externa, defendeu explicitamente o multilateralismo, as Nações Unidas, o direito internacional e a solução diplomática dos conflitos, todos temas em que a posição da Santa Sé se distancia da do Governo Bush.

Os Estados Unidos, ao lado da Alemanha, estão entre os maiores provedores de ajuda à Igreja Católica, sob a forma de transferências financeiras para cursos, programas de intercâmbio e outras modalidades de apoio.

Na Europa, a tradição quase bi-milenar ininterrupta de Papas europeus e a presença maciça, ainda hoje, de prelados de origem européia na Cúria Romana, contribuem decisivamente para imprimir um caráter fortemente eurocêntrico ao governo da Igreja. O Papa Bento XVI tem ressaltado que as estruturas diocesanas e o cristianismo desempenharam papel decisivo na formação do próprio conceito de Europa. Quando da negociação do Tratado Constitucional da União Européia, a Santa Sé insistira no reconhecimento explícito das raízes cristãs da cultura

européia no preâmbulo, o que foi rejeitado. Foram, entretanto, incorporadas cláusulas sobre liberdade de religião e sobre o diálogo regular entre a UE e a Igreja.

Ao receber em audiência os participantes do Congresso da Comissão Episcopal da Comunidade Européia, o Papa fez declarações adicionais sobre o tema: “não é possível edificar uma autêntica casa comum européia sem considerar a identidade dos povos do continente, composta de valores universais” e o “papel fundador” do cristianismo”. A Europa “parece contestar a existência de valores universais e absolutos, (numa) singular forma de apostasia contra si mesma”.

A Igreja tem enfrentado no continente europeu o desafio de manter sua influência na conformação das políticas públicas. Eutanásia, aborto, reconhecimento da união entre o mesmo sexo já não são vedados em alguns países europeus, contrariamente ao que determina a orientação da Igreja católica.

A menção às raízes cristãs do continente fora recentemente reavivada pela Chanceler da Alemanha Angela Merkel que, em visita ao Papa, em agosto de 2006, afirmou: “uma identidade européia, na forma de um Tratado Constitucional, deveria estar ligada ao cristianismo e a Deus, pois o cristianismo forjou a Europa de maneira decisiva”.

A nacionalidade comum entre Merkel e o Papa cria condições para um relacionamento estreito entre ambos, sublinhado pela orientação político-religiosa da Chanceler. Ademais, aquele país é o segundo maior contribuinte para as atividades pastorais, em função da destinação de percentual do imposto de renda devido por pessoas físicas para a Igreja católica. A insistência da Alemanha na consecução do Tratado Constitucional embute tentativa de reintrodução do tema das raízes cristãs na agenda da União Européia.

Na Itália, o forte peso da Igreja na política faz-se sentir de forma especial no inconsciente coletivo e na política. Episódios recentes são exemplo dessa influência. A Conferência Episcopal Italiana (CEI) lançou ferrenha campanha contra a reforma da lei sobre fecundação assistida, submetida a *referendum* em junho de 2005. A conclamação à abstenção do eleitorado visava tornar o referendo inválido por falta de quorum. O Cardeal Camilo Ruini, Presidente da CEI até 07 de março de 2007, salientou que a abstenção representaria a rejeição também ao uso de referendo para tratar de assuntos complexos, como os fundamentos humanos e morais da civilização ocidental. A posição da Igreja foi vencedora ⁴¹.

O projeto de lei dos partidos de centro-esquerda no sentido de ampliar os direitos e deveres advindos do casamento às pessoas que convivem em união estável, independentemente do sexo, provocou tal dissenso com a centro-direita que terminou por ser omitido na lista de prioridades apresentadas por Romano Prodi como pré-requisito para formar novo governo; a data para sua apreciação no Parlamento não está ainda marcada. O novo Presidente da CEI, Cardeal Angelo Bagnasco, reiterou a oposição de seu antecessor ao projeto, por considerá-lo um ataque à família nos moldes tradicionais e uma manobra para conferir o reconhecimento jurídico a uniões entre pessoas do mesmo sexo. Mais ainda, instou os congressistas católicos a se oporem ao projeto. Alguns parlamentares de esquerda vêm na pressão da Igreja uma interferência indevida em assuntos do Estado; alguns chegam a se declarar favoráveis à

⁴¹ Participaram apenas 25,9% dos italianos habilitados a votar, percentual muito aquém dos 50% necessários para tornar a consulta válida.

revisão e denúncia do Tratado de Latrão. O projeto tem mobilizado intensamente a sociedade, que se vem manifestando em vistosas passeatas.

A legislação fiscal da Itália prevê a destinação de oito por mil do imposto de renda devido pelas pessoas físicas para o apoio a algumas religiões; caso o contribuinte não especifique um dos credos listados, o montante é carreado automaticamente para o Estado ⁴².

As relações com a **Turquia** deterioraram-se em 2003, em função de artigo em que o então Cardeal Ratzinger se manifestava contrário ao ingresso do país na União Européia, por não compartilhar das raízes cristãs do continente. A seu juízo, à época, Ancara daria melhor contribuição à estabilidade mundial se constituísse um agrupamento com países islâmicos moderados. Convidado pelo Patriarca ortodoxo a visitar Istambul por ocasião das festividades de Santo André, patrono do país, e sendo a Igreja ortodoxa subordinada ao Estado, o Papa necessitava de convite do Chefe de Governo turco, o que tardou quase um ano. Sua visita à Turquia, em dezembro de 2006, foi precedida de tensão acrescida pelo discurso de Ratisbona. Contrariamente às expectativas de insucesso, a visita constitui esforço positivo de superação dos mal-entendidos. Bento XVI não fez declarações ou esboçou gestos que pudessem ferir suscetibilidades. Cumpriu fielmente o protocolo canônico e o programa, que incluía visita à Mesquita Azul de Istambul, onde orou, voltado para Meca, entre outros gestos simbólicos de respeito a Maomé.

Com relação à **Crise no Cáucaso**, o Papa Bento XVI fez apelo por um cessar-fogo imediato entre a Rússia e a Geórgia no conflito deflagrado na Ossétia do Sul. O Pontífice conclamou as partes a, "em virtude de sua herança cristã comum" (a Igreja ortodoxa da Geórgia é autônoma), absterem-se de novos confrontos e represálias violentas e, com a ajuda da comunidade internacional, em especial dos "países mais influentes", voltarem às negociações e ao diálogo para "evitar um conflito de maiores proporções" e para encontrar uma "solução pacífica e duradoura, em favor de uma convivência aberta e respeitosa entre os dois países".

A propósito do reconhecimento por Moscou da independência da Abcásia e da Ossétia do Sul, o Subsecretário para as Relações com os Estados, Monsenhor Pietro Parolin, afirmou que a maior surpresa deveria ser a rapidez do processo, e não o ato em si. Ressaltou ainda que o anunciado deslocamento de navios militares norte-americanos no Mar Negro, que se somarão a navios da OTAN atualmente na área para a prestação de ajuda humanitária à Geórgia, deve ser analisado no contexto da campanha presidencial nos Estados Unidos. Considerou que a atuação da União Européia é central no sentido de restabelecer os canais de diálogo entre os EUA e a Rússia.

No **Oriente Médio**, as preocupações com **Israel** e a **Palestina** estão há décadas entre as prioridades da Santa Sé, devido à existência de contingente católico e em razão dos lugares santos do cristianismo, cuja integridade é frequentemente ameaçada.

A Santa Sé apoiou os acordos de Oslo e vem instando as partes a entabular negociações com base no direito de Israel de viver em paz em seu território – cujos limites não chega a definir – assim como o direito dos palestinos de terem uma pátria livre e soberana. As Partes devem aceitar o destino histórico da convivência em atmosfera de paz.

⁴² Igreja Católica, Igreja Valdense, Igreja Evangélica Luterana, União da Comunidade Hebraica. União das Igrejas Cristãs Adventistas do Sétimo Dia e Assembléia de Deus.

O Estado de Israel e a Santa Sé firmaram dois acordos bilaterais: o Acordo Fundamental, de 1993, que marcou o estabelecimento de relações diplomáticas com Tel-Aviv, e o Acordo sobre Personalidade Jurídica, de 1997. Tais institutos prevêm entendimentos sobre questões fiscais, patrimoniais (a definição de isenções e direitos de propriedade) e o reconhecimento de personalidade jurídica de igrejas, mosteiros e instituições católicas no Estado de Israel.

Em 15 de fevereiro de 2000, a Santa Sé assinou com a Organização para a Libertação da Palestina (OLP) um Acordo Básico, que é, ao mesmo tempo, um instrumento de salvaguarda dos interesses da Igreja Católica e uma manifestação formal de apoio às aspirações nacionais dos palestinos. O texto manifesta a concordância da OLP com a posição do Vaticano quanto à necessidade de um estatuto que estabeleça um regime jurídico especial, reconhecido internacionalmente, para os "Lugares Santos" e garanta tanto a liberdade de religião e consciência quanto a igualdade perante a lei das três religiões monoteístas. Preocupa à Santa Sé a emigração da população católica na Palestina em razão da violência contínua. Calcula-se que 150 mil católicos residentes em Israel e, principalmente, na Palestina tenham deixado a região desde a segunda "intifada".

Autoridades católicas locais vêm defendendo a necessidade de cooperação com o governo liderado pelo Hamas, lembrando que o resultado das eleições democráticas deve ser respeitado. A Santa Sé opõe-se ao boicote à Palestina sob o argumento de que a falta de apoio ocidental favorece o recrudescimento dos setores mais radicais, avessos ao diálogo.

O recente conflito do Líbano gerou pronta e enfática reação da Santa Sé, que nomeou um enviado especial a Beirute. Foram insistentes as manifestações em favor de um imediato cessar-fogo e da criação de corredor humanitário, além do início das negociações em prol da paz e da garantia da soberania e da integridade territorial do Líbano. A Santa Sé deplorou que os repetidos apelos pelo cessar fogo imediato, feitos inclusive pelo Papa Bento XVI, não tenham sido escutados⁴³. Segundo a Santa Sé, a Resolução 1701 do Conselho de Segurança da ONU sobre o conflito no Líbano poderia ter sido negociada com urgência de forma a evitar tantas mortes e destruição.

O Iraque tem sido tema de diversas exortações do Santo Padre em favor da paz e da cessação de hostilidades entre as facções do Islã. São também assíduos os alertas para o risco de disseminação do conflito por toda a região. A diocese de Bagdá foi dos primeiros bastiões da expansão do cristianismo em direção ao Ocidente; hoje está reduzida a número insignificante devido à emigração, iniciada a partir da invasão norte-americana. A Santa Sé mantém, contudo, um Núncio Apostólico em Bagdá.

O Irã tem sido instado a dar resposta satisfatória às preocupações da comunidade internacional em relação a seu programa nuclear. A Santa Sé entende que os esforços negociadores sobre a questão ainda não estão esgotados; defende a criação de zona livre de armas nucleares e outras armas de destruição em massa, compreendendo todos os países da região.

A África ainda é considerada pela Igreja como território de missão, e ali se concentra importante esforço evangelizador. Muito embora o islamismo e as igrejas pentecostais estejam em expansão na África, é naquele continente que se observa o maior incremento do

⁴³ Discurso do Secretário para as Relações com os Estados da Santa Sé, Monsenhor Giovanni Lajolo, na 61ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em outubro de 2006

número de católicos, fato que a Santa Sé busca estimular com iniciativas diplomáticas e pastorais.

A ação política e diplomática da Santa Sé incentiva a cessação de hostilidades que se registram em diversos países, a busca de soluções negociadas, o reforço de instituições, os processos de democratização, a valorização da vida humana, o reforço dos laços familiares, a ajuda humanitária, os programas educativos e o saneamento, bem como, e sobretudo, a solidariedade internacional. A eclosão dos conflitos étnicos na região dos Grandes Lagos trouxe à agenda da Santa Sé a questão da responsabilidade internacional na preservação da paz e da necessidade de reforço da União Africana.

Na **Ásia**, a maior prioridade da Santa Sé no Pontificado anterior se centrava no estabelecimento de relações diplomáticas com a República Popular da China, as quais foram suspensas desde a transferência da Nunciatura Apostólica para Taipé, em consequência da Revolução maoísta. Em linha com as reivindicações apresentadas em todos os casos precedentes, Pequim exige, para tanto, o rompimento de relações com Taiwan e a não-ingerência em assuntos internos. A Igreja Patriótica criada pelo Governo Chinês (1954) passou a ordenar sacerdotes e bispos e fez com que a Igreja vinculada a Roma iniciasse um período de clandestinidade, que até hoje persiste.

Bento XVI já reiterou a posição de que a liberdade religiosa é um direito humano fundamental, não passível de limitação por parte de autoridades políticas. O conceito inclui, para a Santa Sé, não só o direito ao livre exercício da fé religiosa, mas também o direito do Papa de nomear os bispos da Igreja, ponto central da doutrina católica, garantia da comunhão universal entre Roma e as igrejas nacionais. O Governo chinês considera tal prática como ingerência em seus assuntos internos. Há indícios de crescimento do número de seguidores da Igreja romana, apesar das perseguições e prisões. Em janeiro de 2007, foi criada, na Santa Sé, uma comissão para recomendar medidas conducentes à normalização das relações com a China.

A Igreja católica mantém presença forte no **Timor Leste**, onde implementa programas educacionais e de reforço institucional.

A Santa Sé demonstra preocupação com as duas **Coréias** e exorta a reconciliação do povo coreano. Procura estimular o prosseguimento das negociações sobre a questão nuclear na **Coréia do Norte**, com vistas a que se estabeleça a paz duradoura e o estabelecimento de uma zona livre de armas nucleares na península coreana.

O **Sri Lanka** e o **Afeganistão** também têm sido objeto de declarações apostólicas em prol da paz.

As relações diplomáticas entre a Santa Sé e o **Vietnã** deverão ser estabelecidas em curto prazo, pelo que se depreende da visita do Primeiro Ministro daquele país à Santa Sé, em janeiro de 2007. Contudo, as Partes mantêm um "modus vivendi", desde 1976, sobre as ordenações episcopais. Roma submete uma lista de três candidatos ao episcopado à avaliação de Hanói, a quem cabe a escolha final. Mesmo assim, a comunidade católica por vezes denuncia perseguições que ainda sofre por parte do governo.

III. O RELACIONAMENTO BRASIL-SANTA SÉ

1. Sumário das Relações Bilaterais no Império e na I República

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Santa Sé tiveram início formal no dia 23 de janeiro de 1826, quando o Monsenhor Francisco Corrêa Vidigal, Plenipotenciário enviado por Dom Pedro I a Roma, entregou suas cartas credenciais ao Papa Leão XII. A Santa Sé apenas reconheceu a independência do Brasil depois que Portugal o fez, em agosto de 1825. O Monsenhor Pedro Ostini, o primeiro Núncio na América Latina, foi acreditado junto ao Imperador Pedro I, em 1829, e designado Delegado Apostólico para toda a América Latina.

A Constituição brasileira de 1824 formalizara o Padroado, ou seja, o sistema de religião de Estado: “a religião católica apostólica romana continuará a ser a religião do Império” (artigo 5º). Tal privilégio vinha compensado por outros dispositivos que, na esteira da tradição jurídica portuguesa do Padroado, exigiam o beneplácito imperial para a aplicação de quaisquer decretos, regulamentos ou disposições da Santa Sé e, ainda, reservavam ao Governo brasileiro a iniciativa da indicação de prelados e cargos eclesiásticos. O clero era pago pelo Estado, o que, de certo modo, o equiparava ao funcionalismo público. As bases desse relacionamento logo geraram atritos, inclusive dentro do próprio clero brasileiro, como a campanha do Padre Feijó em prol da abolição do celibato sacerdotal.

O momento mais difícil das relações bilaterais durante o período imperial ocorreu com a chamada “questão religiosa”, nos anos de 1872-1875, surgida quando os Bispos de Olinda e do Pará insurgiram-se contra as relações entre a maçonaria e a Igreja e se propuseram a fazer cumprir os interditos lançados pela Santa Sé contra os “pedreiros-livres”. Os dois bispos foram condenados à prisão. A questão abalou de maneira profunda o relacionamento com a Igreja.

O sistema do Padroado foi eliminado pela constituição republicana de 1891, que estabeleceu a separação entre Igreja e Estado, além da liberdade religiosa. Tais princípios já estavam consignados no Decreto do Governo Provisório da República, de 1890, um dos primeiros atos jurídicos do tipo em todo o mundo. Foi também precoce a regulamentação de um artigo constitucional, em 1893, que reconheceu a personalidade jurídica das igrejas e assegurou-lhes o direito à propriedade. Desde então, as relações entre Estado e Igreja Católica, no Brasil, vêm-se pautando dentro do mesmo marco constitucional.

2. O Relacionamento Recente

As relações diplomáticas do Governo brasileiro com a Santa Sé transcorrem em ambiente de grande cordialidade, valorizadas por ter o Brasil a maior população católica do mundo⁴⁴ e o episcopado mais numeroso⁴⁵. O Governo brasileiro relaciona-se ainda com o Estado da Cidade do Vaticano e com a Igreja Católica. Esses laços têm, como componentes importantes, por um lado, as relações do clero brasileiro com a Cúria romana, à qual é subordinado, e, por

⁴⁴ Os católicos constituíam 73% da população brasileira segundo o censo da CNBB do ano 2000.

⁴⁵ A Igreja no Brasil é composta de 41 arquidioceses, 208 dioceses plenas, 3 eparquias (maronita, melquita, ucraniana), 13 prelazias territoriais, 2 ordinariados (Militar e de Ritos orientais sem ordinariado próprio), um exarcado e uma administração apostólica (São João Maria Vianney, lefbrevista), além de 9.222 paróquias. Nosso clero na mesma data compreendia 8 cardeais, 64 arcebispos, 363 bispos, 16.853 sacerdotes, 1.500 diáconos, 13.282 religiosos e 32.827 religiosas. As estatísticas da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil estão reproduzidas no endereço eletrônico <http://www.cnbb.org.br/estatistica.html>

outro, a capacidade de influência moral e política da Igreja sobre segmentos da população brasileira.

O Papa João Paulo II visitou três vezes o Brasil, em 1980, 1991 e 1997⁴⁶; do lado brasileiro, registraram-se três visitas do ex Presidente Fernando Henrique Cardoso (em 1997, 1999 e 2002). Foram freqüentes, em anos recentes, as visitas de autoridades brasileiras de nível ministerial à Cúria Romana; ainda mais assíduas foram as visitas de dirigentes das Congregações e Comissões da Cúria ao Brasil e de membros da Igreja Católica do Brasil a Roma.

O Papa Bento XVI realizou visita de caráter pastoral ao Brasil (São Paulo, Aparecida do Norte e Guratinguetá), no período de 9 a 13 de maio de 2007, por ocasião da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano (CELAM). O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva deverá realizar visita ao Santo Padre, em novembro de 2008. Está em curso a definição de data, no período de 10 a 13 de novembro.

No âmbito da atuação da Embaixada junto à Santa Sé, o diálogo se processa com todos os dicastérios da Cúria romana, seja os que se ocupam de aspectos mais protocolares, seja os que tratam de temas substantivos de maior interesse brasileiro, tanto no plano doméstico como em foros internacionais, tais como o Programa Fome Zero, reforma agrária, direitos humanos, desarmamento, meio ambiente, etc.

Não se observam contenciosos na pauta do relacionamento bilateral.

A Cúria mantém constante atenção aos pleitos de setores organizados da sociedade civil brasileira sobre questões bioéticas.

Quanto à reforma das Nações Unidas, vale ressaltar que, em 2005, em resposta a gestão conjunta do G-4 (grupo formado por Brasil, Índia, Alemanha e Japão) sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, o então Secretário para as Relações com os Estados da Santa-Sé, Monsenhor Giovanni Lajolo, ao recordar que a Santa Sé tem *status* de Observador junto às Nações Unidas sem direito a voto, afirmou que o Tratado de Latrão (1929) impede a adoção de posições discrepantes daquelas tomadas pelo Governo italiano sobre temas de política externa.

Foi reativado, em setembro de 2006, o mecanismo de consulta política entre o Brasil e a Santa Sé.

No Brasil, as preocupações da Igreja referem-se a casos de assassinatos de religiosos envolvidos em questões sociais e ambientais, em consonância com as preocupações da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Tema igualmente relevante, de cunho religioso, é a expansão das igrejas evangélicas, classificadas pela Santa Sé como “seitas”.

Tais temas foram refletidos nos dois últimos relatórios anuais sobre a liberdade religiosa no mundo elaborados pela influente organização católica não-governamental italiana *Aiuto alla Chiesa che Soffre*. No caso do Brasil, os relatórios ressaltam o “crescimento exponencial” das Igrejas evangélicas, com destaque para a Igreja Universal do Reino de Deus, “muito criticada por seu crescente peso econômico” e “problemas com autoridades tributárias”. Também são mencionados casos de envolvimento de membros dessas Igrejas em ataques a seitas afro-

⁴⁶ além de ter feito uma escala técnica no Rio de Janeiro em 1982

brasileiras. Em seu penúltimo relatório, a organização ressalta que “não têm sido registradas violações ao direito à liberdade religiosa no Brasil, embora tenham sido verificados atos esporádicos de violência decorrentes mais do empenho social de expoentes religiosos do que de formas de intolerância religiosa”. O relatório mais recente insere no mesmo contexto o caso da freira norte-americana Dorothy Stang, assassinada em fevereiro de 2005 na cidade de Anapu, no Estado do Pará, e “conhecida por seu empenho em favor dos mais pobres”.

Bento XVI enviou mensagem à cerimônia de abertura da Campanha da Fraternidade de 2007 sobre a Amazônia, promovida pela CNBB, na qual convidou “cada cristão a refletir sobre as várias situações sociais do povo brasileiro que requerem maior fraternidade”. O Pontífice refere-se ao fomento de “um processo de ampla evangelização para a descoberta da fé de toda a população”. Não deixa de manifestar gratidão a todos os que se consagram, à custa de sua própria vida, em louvar a fé católica às cidades e aldeias da região”⁴⁷.

Dadas as particularidades do relacionamento entre o Brasil e a Santa Sé, é relevante o acompanhamento da articulação entre a Cúria e a Igreja brasileira. A Embaixada do Brasil junto ao Vaticano mantém relacionamento permanente com os representantes do clero brasileiro residentes em Roma a serviço da Cúria ou de outras instituições ou aqueles que se encontram em missão temporária. O diálogo é especialmente intenso com a direção do Colégio Pio Brasileiro, vinculado à CNBB. Naquela instituição, realiza-se tradicionalmente uma Missa de Ação de Graças por ocasião da data nacional, em comemoração conjunta com a Embaixada. Este ano, o ofício litúrgico comemorou também os 180 anos de relações diplomáticas Brasil-Santa Sé. A Missão brasileira acompanha os eventos mais importantes de cunho religioso, como sínodos, consistórios e retiros. Mantém, ademais, constante entendimento com a direção da CNBB.

3. V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americana (CELAM)

O Papa Bento XVI decidiu, em outubro de 2005, realizar a V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americana (CELAM) em Aparecida, muito embora diversas outras cidades disputassem tal privilégio (Roma, Quito, Buenos Aires, Bogotá), o que sinaliza a prioridade dada pela Santa Sé ao Brasil em sua estratégia para a América Latina. Pelo peso específico do Brasil na região, a Santa Sé parece convencida de que as ações que empreender no Brasil se irradiarão por toda a América Latina. Entre os desafios a serem enfrentados, aqueles afetos à sua alçada são o combate à secularização e, sobretudo, a expansão das igrejas pentecostais na América Latina e a conseqüente redução, em ritmo acelerado, do número de católicos. Este alerta foi dado por Dom Cláudio Hummes no Sínodo dos Bispos de 2005 e teria sido uma das razões para sua designação como Prefeito da Congregação para o Clero.

Mantendo a tradição iniciada na II Conferência, o Papa decidiu também inaugurar a V CELAM, realizado de 9 a 13 de maio de 2007. A visita ao Brasil incluiu três cidades do Estado de São Paulo (a capital, Aparecida do Norte e Guaratinguetá) e teve caráter nitidamente pastoral.

A Conferência foi organizada pelo Conselho Episcopal Latino-Americano e pela Comissão Pontifícia para a América Latina. Seu tema central foi “Discípulos e Missionários de Jesus Cristo, para que nele nossos povos tenham vida”.

⁴⁷ Encarte do Boletim Semanal da CNBB, 22.2.2007.

Os Presidentes da Conferência, nomeados pelo Papa Bento XVI em dezembro de 2005, foram o Cardeal Giovanni Battista Re (Prefeito da Congregação para os Bispos e Presidente da Pontifícia Comissão para a América Latina), o Cardeal Francisco Javier Errázuriz Ossa (Arcebispo de Santiago do Chile e Presidente do CELAM) e o Cardeal Geraldo Majella Agnelo (Arcebispo de Salvador, Cardeal Primaz do Brasil e Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB).

Participaram da V CELAM 176 bispos e cardeais de toda a América Latina e do Caribe, além dos Estados Unidos, Canadá, Espanha e Portugal, em razão da presença crescente de imigrantes latino-americanos nesses quatro países. Todos os participantes, inclusive sacerdotes diocesanos, religiosos, diáconos e leigos, foram indicados pelas respectivas Conferências Episcopais nacionais. Como nas Conferências anteriores, emanou da Conferência um documento submetido à aprovação papal, que tem como objetivo definir linhas mestras para a atuação das Igrejas latino-americanas nos próximos anos.

Antes do evento, Bento XVI declarou que a Conferência teria como objetivo “definir as grandes prioridades e lançar um renovado estímulo à missão da Igreja a serviço dos povos latino-americanos nas circunstâncias concretas do início do século XXI”. Afirmou que “a Igreja encontra-se em sintonia com a legítima aspiração dos povos latino-americanos à maior harmonia e cooperação, e presta a contribuição que lhe é própria, a do Evangelho”. Entre os assuntos tratados, o Papa sublinhou o “proselitismo das seitas”, “a influência do secularismo hedonista”, questões relativas à família, migrações e educação, além da necessidade de “informar de modo adequado a opinião pública sobre as grandes questões éticas de acordo com os princípios do magistério da Igreja”.

Cumprе ressaltar que, durante sua estada no Brasil, o Papa presidiu a cerimônia de canonização de Frei Antonio Galvão de França, o primeiro santo nascido no Brasil.

4. Visitas Recíprocas nos Últimos Anos

Em março de 2003, o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, foi o primeiro emissário do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a visitar oficialmente o Vaticano. Foi portador de carta do Presidente ao Santo Padre sobre o Programa Fome Zero. Tal visita deu continuidade ao diálogo entre o Brasil e a Santa Sé sobre temas sociais e política fundiária, iniciado no Governo anterior, que gerou visitas do anterior titular da pasta de Desenvolvimento Agrário.

Em março de 2003, o Chanceler Celso Amorim avistou-se com o João Paulo II para entregar-lhe carta na qual o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmava compartilhar a “preocupação da Santa Sé frente à constituição de um novo foco de instabilidade (no Iraque) e o possível agravamento de extremismos”, bem como o “sentimento expresso por Vossa Santidade de que não havia ameaça suficiente para justificar uma ação preventiva, apesar das numerosas vezes, em todos os quadrantes, que defendiam o prosseguimento das inspeções sob a égide das Nações Unidas”. Acrescenta a carta que “Vossa Santidade tem um papel extremamente importante a desempenhar na retomada do diálogo sobre o futuro do Iraque, e na

reorganização de uma ordem mundial fundada na tolerância, na solidariedade e no respeito ao direito internacional”.

Em junho do mesmo ano, o então Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência, Ministro Tarso Genro, continuou o diálogo com a Santa Sé no tocante a questões econômicas e sociais.

Em 30 de junho de 2003, o Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, Gilberto Carvalho, avistou-se com o "Sostituto" da Santa Sé para fazer entrega de cartas do Presidente Lula ao Papa e ao Secretário de Estado a respeito da Reunião de Líderes Mundiais, realizada em paralelo à Assembléia Geral das Nações Unidas, sobre o Combate à Fome e à Pobreza. O visitante participou de audiência papal e cumprimentou o Papa João Paulo II. Em atendimento ao pedido contido na carta, o então Secretário de Estado, Cardeal Angelo Sodano, participou do encontro.

Em fevereiro de 2004, o Secretário Nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, visitou a Comissão Pontifícia Justiça e Paz para entrevistar-se com o Monsenhor Giampaolo Crepaldi. Tratou-se da ação social do Governo Lula, em particular reforma agrária e eliminação de armas leves.

Em 8 de abril de 2005, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e Senhora compareceram às exéquias do Papa João Paulo II, na chefia da delegação brasileira integrada pelos Chefes dos Três Poderes, 3 ex-Presidentes da República, o Chanceler Celso Amorim e outras altas autoridades, além de grupo ecumênico de líderes religiosos.

Em 24 de abril de 2005, o Dr. Patrus Ananias, Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, participou da cerimônia de inauguração do Pontificado de Bento XVI.

De 28 de abril a 6 de maio de 2006, o Ministro Patrus Ananias participou da XI Sessão Plenária da Pontifícia Academia de Ciências Sociais, que se dedicou à análise das questões enfrentadas pela infância e juventude no mundo atual.

Em 31 de maio de 2006, à frente de comitiva de fieis e sacerdotes que fizeram entrega à Congregação da Doutrina da Fé de avultado estudo em prol da reabilitação do Padre Cícero, o Governador do Ceará, Lúcio Alcântara, participou de audiência pública papal e pôde cumprimentar Bento XVI.

Em junho de 2007, efetuou visita ao Vaticano o Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi.

5. Acordos Bilaterais

5.1. Acordos em vigor

- Acordo sobre as Missões Apostólicas entre os Indígenas, por troca de Notas de 28 de outubro de 1862;
- Acordo Administrativo para a troca de correspondência diplomática em malas especiais, por troca de notas de 2 de dezembro de 1935, publicado no Diário Oficial de 10.01.1936;

- Acordo sobre assistência religiosa às Forças Armadas, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 1989, e publicado no Diário Oficial de 22 de novembro do mesmo ano, em virtude do qual foi criado o Ordinariato Militar. O cargo de Ordinário Militar é privativo de arcebispos que sejam brasileiros natos; são nomeados pela Santa Sé, após consulta ao Governo brasileiro. Ao Ordinário Militar estão subordinados os sacerdotes que fornecem assistência religiosa às Forças Armadas, os Capelães Militares.

Embora não haja acordo a respeito, o Vaticano figura na lista de países que o Brasil isenta de vistos diplomáticos, de serviço e de turista.

5.2. Acordo em negociação

Em 12 de setembro de 2006, o Senhor Presidente da República recebeu em audiência o Núncio Apostólico em Brasília, Dom Lorenzo Baldisseri, que fez entrega de projeto de acordo sobre o estatuto da Igreja Católica no Brasil.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 84, inciso VIII da Constituição Federal ⁴⁸, o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, encaminhou informação ao Presidente da República, em 6 de dezembro de 2006, em que indicou a necessidade de serem consultadas sobre o projeto proposto pela Santa Sé as seguintes áreas do Governo:

- Subchefia de Assuntos Jurídicos da Presidência da República;
- Ministério da Justiça (e FUNAI);
- Ministério da Fazenda (e Secretaria da Receita Federal);
- Ministério da Cultura;
- Ministério da Educação;
- Ministério das Cidades;
- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Ministério da Previdência Social;
- Ministério da Saúde;
- Ministério da Defesa.

O Itamaraty, em coordenação com os citados Ministérios, elaborou contraproposta apresentada à Santa Sé em 30 de março de 2007. No dia 27 de setembro de 2007, o Núncio Apostólico em Brasília, Dom Lorenzo Baldisseri, apresentou ao Itamaraty novo texto de Acordo que constitui reação da Santa Sé à contraproposta brasileira. O novo texto apresentado pela Santa Sé reabriu as negociações do Acordo-Quadro entre o Brasil e a Santa Sé relativo ao estatuto jurídico da Igreja Católica no Brasil. Nova contraproposta brasileira foi elaborada e submetida, por aviso de 13 de agosto, à apreciação dos Ministros das pastas acima relacionadas.

6. Beatos e Santos Brasileiros

O Papa João Paulo II beatificou:

- trinta e dois religiosos brasileiros sacrificados em 1645 pelos holandeses no Rio Grande do Norte (mártires);

⁴⁸ "Compete privativamente ao Presidente da República [...] celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional."

- o Padre José de Anchieta; e
- o Frei Antonio Galvão de Souza (Frei Galvão).

João Paulo II canonizou a Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus, a primeira santa do Brasil (maio de 2002). A cerimônia de canonização contou com a presença do então Presidente República, Fernando Henrique Cardoso, dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado e dos Governadores de São Paulo e Santa Catarina - estados onde se desenvolveu a obra missionária de Madre Paulina - além de cerca de cinco mil peregrinos brasileiros.

No pontificado de Bento XVI, o Cardeal José Saraiva Martins, Prefeito da Congregação para a Causa dos Santos, presidiu a cerimônia de beatificação de:

- Eustáquio Van Lieshout, sacerdote de origem holandesa, realizada em Belo Horizonte, em 15 de junho de 2006;
- Mariano de la Mata Aparicio, sacerdote espanhol que viveu no Brasil de 1932 até sua morte, em 1983, realizada em São Paulo, em 5 de novembro.

O mesmo Cardeal presidirá, ainda no corrente ano, as cerimônias de beatificação de:

- Albertina Berkenbrock (mártir), a ser realizada em Tubarão, em 20 de outubro;
- Emanuele Gómez Gonzalez e Adílio Daronch, a ser realizada em Frederico Westphalen, Bahia, em 21 de outubro; e
- Lindalva Justo de Oliveira, em Salvador, em 25 de novembro.

Há mais de 30 processos de beatificação de brasileiros em curso, em diferentes fases de avaliação. Entre eles, o da freira baiana Maria Rita Lopes Pontes, conhecida como Irmã Dulce, e o da laica mineira Francisca de Paula de Jesus, conhecida como Nhá Chica.

Cabe menção ao caso do Padre Cícero, afastado de suas funções sacerdotais pelo Vaticano. Em maio de 2006, uma comitiva integrada pelo Governador do Ceará, pelo Arcebispo de Fortaleza e pelo Bispo do Crato entregou à Congregação para a Doutrina da Fé um extenso relatório em defesa de sua reabilitação canônica, condição indispensável para o início efetivo do processo de beatificação. Não é possível, no momento, prever prazos para o exame da documentação⁴⁹.

⁴⁹ A tramitação de uma causa de beatificação só pode iniciar-se cinco anos após a morte da personalidade em questão. A instrução inicial é feita pelo bispo ou prelado da diocese em que ocorreu sua morte. Nessa fase, são reunidas as provas de vida santa, martírio, fama de santidade e milagre. Tais informações são encaminhadas em forma consolidada à Congregação para as Causas dos Santos para exame por três comissões: a de teólogos, a de historiadores e a de médicos. Caso aprovada, a causa é submetida a um colegiado *ad hoc* de bispos e cardeais. Em seu estágio final, a causa é levada pelo Prefeito da Congregação à decisão final do Sumo Pontífice. Elemento fundamental no processo é a comprovação de um milagre. O processo de beatificação de mártires dispensa a comprovação de milagre. O processo de canonização tem início cinco anos depois da beatificação. Seu êxito depende da comprovação de um segundo milagre a ser apresentado pela diocese que pleiteia a causa, com base em laudo médico. A causa é avaliada em Roma por conselheiros médicos especialmente nomeados pela Congregação para as Causas dos Santos. É

IV. ANEXOS

1. Biografias de Personalidades Eclesiásticas

Papa Bento XVI

Nasceu em Marktl am Inn, na Baviera, em 16 de abril de 1927. Seu pai era comissário de polícia e provinha de uma família de agricultores. Nos últimos meses da II Guerra Mundial, foi convocado para o serviço militar. Terminado o conflito, estudou na Escola Superior de Filosofia em Freising e na Universidade de Munique, pela qual obteve o doutorado em Teologia.

Ordenou-se sacerdote em 29 de junho de 1951.

A partir de 1957, tornou-se docente no seminário de Freising. Foi professor de Teologia nas universidades de Bonn (1959-1963), Münster (1963-1966) e Tübingen (1966-1969), e de Dogmática e História do Dogma na Universidade de Ratisbona, onde foi Vice-Reitor (1969 a 1977).

Foi consultor do arcebispo de Colônia no Concílio Vaticano II (1962 -1965).

Paulo VI nomeou-o Arcebispo de Munique e Freising em 1977. Foi feito cardeal pelo mesmo Pontífice em 1977. João Paulo II nomeou-o Prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé em 1981 e aprovou sua eleição como Decano do Colégio Cardinalício em novembro de 2002.

Visitou o Brasil, em 1990, a convite de Dom Eugenio Salles, para participar de encontro religioso na Arquidiocese do Rio de Janeiro.

Na Cúria Romana, foi Membro do Conselho da Secretaria de Estado para as Relações com os Estados; das Congregações para as Igrejas Orientais, para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, para os Bispos, para a Evangelização dos Povos, para a Educação Católica, para o Clero, e para as Causas dos Santos; dos Conselhos Pontifícios para a Promoção da Unidade dos Cristãos, e para a Cultura; do Tribunal Supremo da Assinatura Apostólica; e das Comissões Pontifícias para a América Latina, *Ecclesia Dei*, para a Interpretação Autêntica do Código de Direito Canônico, e para a revisão do Código de Direito Canônico Oriental.

Recebeu títulos de doutor *honoris causa* pelo College of St. Thomas em St. Paul Minnesota, em 1984; pela Universidade Católica de Eichstätt, em 1987; pela Universidade Católica de Lima, em 1986; pela Universidade Católica de Lublin, em 1988; pela Universidade de Navarra, Pamplona, Espanha, em 1998; pela Livre Universidade Maria Santíssima Assunta (LUMSA, Roma), em 1999; pela Faculdade de Teologia da Universidade de Wroclaw (Polônia) no ano 2000.

prerrogativa do Sumo Pontífice dispensar certas exigências do processamento das causas, tais como milagres e prazos. Ambos os processos exigem um postulador que defenda a causa perante a Congregação das Causas dos Santos da Cúria Romana e comprove o preenchimento de todos os requisitos, inclusive prova de prática de milagre. No pontificado de João Paulo II as beatificações e canonizações alcançaram número inédito: 1.338 beatos e 482 santos originários de todos os pontos do planeta. Note-se que, entre 1594 e 2004, a Igreja canonizou 784 pessoas.

Escreveu vários artigos e livros, muitos deles foram traduzidos em diversos idiomas.

Foi eleito Papa em 18 de abril de 2005.

Cardeal Tarcisio Bertone

Nasceu em 2 de dezembro de 1934, na província de Turim.

De formação salesiana, foi ordenado sacerdote em 1960. Licenciou-se em teologia e doutorou-se em direito canônico. Mudou-se para Roma em 1967, onde lecionou, entre outras instituições, na atual Pontifícia Universidade Salesiana, da qual foi Reitor a partir de 1989.

Foi nomeado bispo em 1991 e tornou-se consultor de diversos dicastérios da Cúria. De 1995 a 2003 trabalhou como Secretário da Congregação para a Doutrina da Fé sob a chefia do Cardeal Joseph Ratzinger.

Foi feito cardeal e arcebispo de Gênova em 2003.

Tido com um dos principais eleitores de Ratzinger no último conclave, Bertone é reconhecido por sua posição ortodoxa em relação aos temas centrais da doutrina católica e pela enérgica atividade pastoral.

Tornou-se Secretário de Estado a partir de 15 de setembro de 2006

Monsenhor Dominique Mamberti

Nasceu em Marraqueche, no Marrocos, em 7 de março de 1952. Licenciou-se em Direito Canônico e Direito Civil. Foi ordenado sacerdote em 1981 e incorporado à arquidiocese de Ajaccio, na Córsega.

Entrou no serviço diplomático da Santa Sé em 1986; serviu nas representações pontifícias na Argélia, Chile, ONU e Líbano. Foi nomeado Arcebispo da diocese de Sagona (Córsega), núncio apostólico no Sudão e delegado apostólico na Somália em 2002. Dois anos mais tarde, também foi nomeado Núncio Apostólico na Eritreia.

Foi nomeado por Bento XVI Secretário para as Relações com os Estados, em setembro de 2006, em substituição ao Arcebispo Giovanni Lajolo.

2. O Colégio Pio Brasileiro

O Colégio Pio Brasileiro, vinculada à CNBB, tem entre suas atribuições as de centro de apoio e hospedagem para brasileiros que vêm a Roma aperfeiçoar a formação religiosa. O Colégio, que no dia 3 de abril de 2004 completou 70 anos de fundação, tem como Reitor o Padre Geraldo Antonio Coelho de Almeida. Sua capela, de porte médio, em boas condições, é usada, entre outras funções internas, para a celebração do aniversário da independência do Brasil.

Aviso nº 790 – C. Civil

Em 9 de setembro de 2008

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As mensagens que acabam ser lidas vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 180, DE 2008

(Mensagem nº 685/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País nesta data, em visita oficial à República do Chile, para participar de reunião extraordinária da União das Nações Sul-Americanas – UNASUL.

Brasília, 15 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 802 – C. Civil

Em 15 de setembro de 2008

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da Repú-

blica comunica que se ausentará do País nesta data, em visita oficial à República do Chile, para participar de reunião extraordinária da União das Nações Sul-Americanas – UNASUL.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A mensagem que acaba de ser lida vai à publicação e será juntada ao processado **da Mensagem nº 35, de 2008**.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

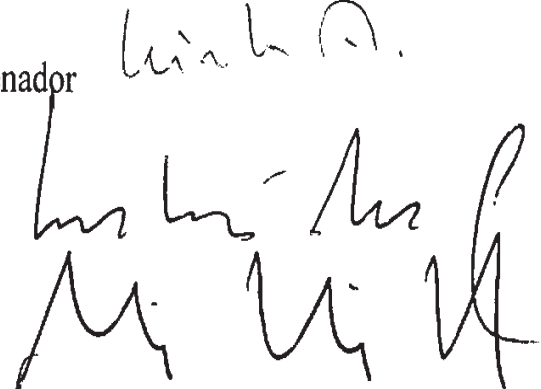
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.130, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, veto de congratulações pelos 40 anos da Revista **Veja**, um dos mais importantes veículos de comunicação que sempre contribuiu com a liberdade de expressão e o fortalecimento da democracia.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2008.

Senador *Luiz Inácio Lula da Silva*



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO DE VOTO DE CONGRATULAÇÃO NA REUNIÃO
DE 09/09/08
OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CICERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.131, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de congratulações ao Grupo Sevieriano Ribeiro, pelos 91 anos de atuação

no mercado cinematográfico brasileiro e como o maior grupo de exibição nacional, até a presente data.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2008.

Senador *Arinho A.*
Luiz Henrique
Miranda

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO DE VOTO DE CONGRATULAÇÃO NA REUNIÃO DE 09/09/08

OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO <i>[Signature]</i>	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE <i>[Signature]</i>	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE <i>[Signature]</i>	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO <i>[Signature]</i>	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA <i>[Signature]</i>	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA <i>[Signature]</i>
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO <i>[Signature]</i>	3- GILBERTO GOELLNER <i>[Signature]</i>
MARCO MACIEL <i>[Signature]</i>	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI <i>[Signature]</i>	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CICERO LUCENA
MARISA SERRANO <i>[Signature]</i>	8- EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>	10- LÚCIA VÂNIA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	(VAGO)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>[Signature]</i>	1- (VAGO)

REQUERIMENTO Nº 1.132, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Diretor e ator Carlos Manga, pelos 80 anos de idade e 58 anos de carreira artística. Ao longo de sua trajetória profissional, Carlos Manga, dirigiu 25 filmes de longa-metragem, (entre eles os maiores sucessos da extinta Atlântida Filmes, o maior estúdio de cinema brasileiro), além de 2000 comerciais publicitários. Hoje, atua como Diretor de novelas, séries e mini-séries da Rede Globo de Televisão. A obra e a trajetória de Carlos Manga o

transformaram numa referência não só para o cinema, como para a cultura nacional.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2008.

Senador


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O REQUERIMENTO DE VOTO DE APLAUSO NA REUNIÃO DE
09/09/08
OS SENHORES SENADORES:**

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1- ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CICERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solidificados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.133, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 14 a 19 de setembro de 2008, em prorrogação ao período previsto no Requerimento nº 1.078/2008, com vistas a acompanhar a Operação Upatakon III e da reserva indígena Raposa Serra do Sol, bem como os desdobramentos desse processo, conforme prorrogação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, Senador Heráclito Fortes, através do Ofício nº 134/2008-CRE (cópia anexa).

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2008. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2008-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de Companhias Docas, crédito suplementar no valor total de R\$42.113.381,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito suplementar no valor total de R\$42.113.381,00 (quarenta e dois milhões, cento e treze mil e trezentos e oitenta e um reais), em favor de Companhias Docas, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital social das respectivas Companhias Docas, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	42.113.381
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			603.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			1.194.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	40.316.381
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
26 TRANSPORTE			42.113.381
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			603.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			1.194.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	42.113.381
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			603.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE			800.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE			24.969.797
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			9.304.710
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			1.738.063
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE		TOTAL - GERAL	42.113.381
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		TOTAL - GERAL	42.113.381
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			41.360.381
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			849.684
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			849.684
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			40.510.697
6.2.1.0.00.00 TESOURO			40.510.697
6.2.1.1.00.00 DIRETO			22.711.550
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			17.799.147
TOTAL DA RECEITA	41.360.381	RECEITAS CORRENTES	849.684
		RECEITAS DE CAPITAL	40.510.697

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 42.113.381			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			42.113.381
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			603.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			1.194.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			40.316.381
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			603.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE			800.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE			24.969.797
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			9.304.710
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			1.738.063
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE			4.697.811
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
20205 COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC			4.624.710
20206 COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA			5.896.500
20207 COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			1.738.063
20208 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP			4.697.811
20210 COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP			1.403.000
20211 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ			19.073.297
20212 COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN			4.680.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			42.113.381
TOTAL			
			42.113.381
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			41.360.381
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			849.684
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			849.684
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			40.510.697
6.2.1.0.00.00 TESOURO			40.510.697
6.2.1.1.00.00 DIRETO			22.711.550
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			17.799.147
TOTAL DA RECEITA	41.360.381	RECEITAS CORRENTES	849.684
		RECEITAS DE CAPITAL	40.510.697

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.624.710			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			4.624.710
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			4.624.710
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			4.624.710

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		4.624.710
TOTAL		4.624.710
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		4.274.710
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.274.710
6.2.1.0.00.00 TESOURO		4.274.710
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.274.710
TOTAL DA RECEITA	4.274.710 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL									
PROJETOS									
26 784	1459 100W	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							350.000
26 784	1459 100W 0023	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							350.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 11	I	4 - INV	2	90	0	495	350.000
26 784	1459 10VZ	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							184.049
26 784	1459 10VZ 0023	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							184.049
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	184.049
26 784	1459 1307	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO CAIS COMERCIAL E PIER PETROLEIRO DO PORTO DE FORTALEZA (CE)							167.411
26 784	1459 1307 0023	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO CAIS COMERCIAL E PIER PETROLEIRO DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							167.411
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	167.411
26 784	1459 1938	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							2.323.250
26 784	1459 1938 0023	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							2.323.250
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 504	I	4 - INV	2	90	0	495	2.323.250
26 784	1459 5490	DERROCAGEM NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							1.600.000
26 784	1459 5490 0023	DERROCAGEM NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							1.600.000
		DERROCAGEM REALIZADA (M ³) 1235	I	4 - INV	2	90	0	495	1.600.000
TOTAL - INVESTIMENTO									4.624.710

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.896.500

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	5.896.500

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	472.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	5.424.500

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	5.896.500

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
TOTAL	
5.896.500	

QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		5.896.500
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.896.500
6.2.1.0.00.00 TESOURO		5.896.500
6.2.1.1.00.00 DIRETO		2.624.500
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.272.000
TOTAL DA RECEITA	5.896.500 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						VALOR
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									5.896.500
PROJETOS									
26 305	1458 1K87	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 305	1458 1K87 0032	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
26 784	1458 11LV	IMPLANTAÇÃO DE ACESSO RODOFERROVIÁRIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							1.840.000
26 784	1458 11LV 0032	IMPLANTAÇÃO DE ACESSO RODOFERROVIÁRIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.840.000
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495	1.840.000
26 784	1458 11LY	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							1.432.000
26 784	1458 11LY 0032	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.432.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 35	1	4 - INV	2	90	0	495	1.432.000
26 784	1458 3E77	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES)							148.510
26 784	1458 3E77 0032	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							148.510
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 77	1	4 - INV	2	90	0	495	148.510
26 784	1458 7362	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA							2.003.990
26 784	1458 7362 0032	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.003.990
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 12	1	4 - INV	2	90	0	495	2.003.990
TOTAL - INVESTIMENTO									5.896.500

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.738.063									
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES									
26 TRANSPORTE									1.738.063
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES									
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO									1.738.063
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									
1450 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL									1.738.063
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									1.738.063
TOTAL									1.738.063
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									1.738.063
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									1.738.063
6.2.1.0.00.00 TESOUREIRO									1.738.063
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									1.738.063
TOTAL DA RECEITA			1.738.063	RECEITAS CORRENTES	0	RECEITAS DE CAPITAL			1.738.063

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL									1.738.063
PROJETOS									
26 784	1460 10VD	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO NO PATIO DE ESTOCAGEM DO PORTO DE ARATU (BA)							16.830
26 784	1460 10VD 0029	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO NO PATIO DE ESTOCAGEM DO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							16.830
		AREA ILUMINADA (M²) 530	1	4 - INV	2	90	0	495	16.830
26 784	1460 10VQ	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA)							394.255
26 784	1460 10VQ 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							394.255
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	394.255
26 784	1460 10VX	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA)							425.029
26 784	1460 10VX 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							425.029
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 26	1	4 - INV	2	90	0	495	425.029
26 784	1460 10VY	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA)							136.300
26 784	1460 10VY 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							136.300
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	136.300
26 784	1460 7328	OBRAS DE ESTABILIZACAO DE ENCOSTAS NO PORTO DE ARATU (BA)							765.649
26 784	1460 7328 0029	OBRAS DE ESTABILIZACAO DE ENCOSTAS NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							765.649
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	1	4 - INV	2	90	0	495	765.649
TOTAL - INVESTIMENTO									1.738.063

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.697.811									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
26 TRANSPORTE									4.697.811
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									722.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO									3.975.811
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE									4.697.811
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									4.697.811
TOTAL									4.697.811
QUADRO SINTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									4.697.811
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO									4.697.811
6.2.1.0.00.00 TESOIRO									4.697.811
6.2.1.1.00.00 DIRETO									4.697.811
TOTAL DA RECEITA	4.697.811	RECEITAS CORRENTES	0				RECEITAS DE CAPITAL	4.697.811	

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE									4.697.811
PROJETOS									
26 305	1461 1K87	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							722.000
26 305	1461 1K87 0035	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO							722.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	722.000
26 784	1461 3E68	CONSTRUCAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SANTOS (SP)							75.811
26 784	1461 3E68 0035	CONSTRUCAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							75.811
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	75.811
26 784	1461 3E69	REMOCAO DE DESTROÇOS NO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP)							3.900.000
26 784	1461 3E69 0035	REMOCAO DE DESTROÇOS NO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							3.900.000
		SERVICO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 54	1	4 - INV	2	90	0	495	3.900.000
TOTAL - INVESTIMENTO									4.697.811

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.403.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			1.403.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			603.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO			800.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			603.000
1457 VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE			800.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			1.403.000
TOTAL		1.403.000	
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			1.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			200.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA			200.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			800.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			800.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			800.000
TOTAL DA RECEITA	1.000.000 RECEITAS CORRENTES	200.000 RECEITAS DE CAPITAL	800.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									603.000

		ATIVIDADES							
26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						603.000	
26 126	0807 4103 0015	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PARA						603.000	
			1	4 - INV	2	90	0	495	603.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE								800.000	
		PROJETOS							
26 784	1457 1C86	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA)						800.000	
26 784	1457 1C86 0015	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13						800.000	
			1	4 - INV	2	90	0	495	800.000
TOTAL - INVESTIMENTO								1.403.000	

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 19.073.297			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			19.073.297
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			19.073.297
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE			19.073.297
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			19.073.297
TOTAL		19.073.297	
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			19.073.297
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			649.684
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA			649.684
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			18.423.613
6.2.1.0.00.00 TESOUREO			18.423.613
6.2.1.1.00.00 DIRETO			15.389.239
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.034.374
TOTAL DA RECEITA	19.073.297	649.684	RECEITAS DE CAPITAL 18.423.613

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									
19.073.297									
		PROJETOS							
26 784	1458 3E70	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							649.684
26 784	1458 3E70 0033	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							649.684
			1	4 - INV	2	90	0	495	649.684
26 784	1458 3E74	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							3.034.374
26 784	1458 3E74 0033	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.034.374
			1	4 - INV	2	90	0	495	3.034.374
26 784	1458 7376	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO E NA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE ITAGUAÍ (RJ)							15.389.239
26 784	1458 7376 0033	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO E NA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE ITAGUAÍ (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							15.389.239
			1	4 - INV	2	90	0	495	15.389.239
									DRAGAGEM REALIZADA (MIL. M ³) 595

TOTAL - INVESTIMENTO		19.073.297
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA		
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.680.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		4.680.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		4.680.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		4.680.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		4.680.000
TOTAL		4.680.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		4.680.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		4.680.000
6.2.1.0.00.00 TESOUREO		4.680.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.680.000
TOTAL DA RECEITA	4.680.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	I	U	FT	VALOR
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL										4.680.000
		ATIVIDADES								
26 784	1459 2C05	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)								4.000.000
26 784	1459 2C05 0024	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495		4.000.000
		PROJETOS								
26 784	1459 10VP	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE NATAL (RN)								380.000
26 784	1459 10VP 0024	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495		380.000
26 784	1459 10VV	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)								300.000
26 784	1459 10VV 0024	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495		300.000
TOTAL - INVESTIMENTO										4.680.000

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		753.000
	TOTAL - GERAL	753.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		403.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		350.000
	TOTAL - GERAL	753.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
26 TRANSPORTE		753.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		403.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		350.000
	TOTAL - GERAL	753.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		403.000
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		350.000
	TOTAL - GERAL	753.000

QUADRO SINTESE POR ORGAO		
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		753.000
	TOTAL - GERAL	753.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 753.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		753.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		403.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		350.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		403.000
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		350.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS		
20205 COMPANHIA DOÇAS DO CEARA - CDC		350.000
20210 COMPANHIA DOÇAS DO PARA - CDP		403.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		753.000

TOTAL		753.000
--------------	--	----------------

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOÇAS DO CEARA - CDC

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 350.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		350.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		350.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		350.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		350.000

TOTAL		350.000
--------------	--	----------------

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOÇAS DO CEARA - CDC

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL									350.000
PROJETOS									
26 784	1459 1043	RECUPERACAO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							350.000
26 784	1459 1041 0023	RECUPERACAO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							350.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 42	1	4 - INV	2	90	0	495	350.000
TOTAL - INVESTIMENTO									350.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 403.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

403.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

403.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

403.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

403.000

TOTAL

403.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								403.000
		PROJETOS								
26	122	0807 3286								403.000
26	122	0807 3286 0015								403.000
		INSTALACAO DE BENS IMOVEIS INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PARA IMVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495		403.000
		TOTAL - INVESTIMENTO								403.000

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e

aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008

**Estima a receita e fixa a despesa da
União para o exercício financeiro de 2008.**

LEI Nº 11.463 DE 28 DE MARÇO DE 2007

LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Conversão da MPv nº 336 de 2006

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.

DECRETO Nº 6.519, DE 30 DE JULHO DE 2008

Altera o art. 9º e os Anexos I, II, VII, VIII, IX e X do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

ANEXO V

(Anexo IX do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

DISCRIMINAÇÃO	R\$ Mil	
	Valores Acumulados	
	Quadrimestres	
	II	III
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)	833.385	1.441.521
I – Receitas	24.040.064	36.430.224
II – Despesas	22.514.202	34.475.672
Investimentos	3.914.198	5.917.278
Demais Despesas	18.600.004	28.558.394
III - Ajuste Competência/Caixa	292.361	1.058.195
IV – Juros	984.838	1.571.226
B - Grupo PETROBRÁS (I-II+III-IV)	6.323.688	12.685.380
I – Receitas	131.488.898	200.098.210
II – Despesas	133.167.676	209.055.677
Investimentos	25.976.125	40.442.940
Demais Despesas	107.191.551	168.612.737
III - Ajuste Competência/Caixa	8.989.916	23.397.293
IV – Juros	987.450	1.754.446
C - ITAIPU (I-II+III-IV)	3.156.902	5.125.334
I – Receitas	5.149.731	7.835.258
II – Despesas	3.483.573	5.201.560
Investimentos	418.000	633.000
Demais Despesas	3.065.573	4.568.560
III - Ajuste Competência/Caixa	(248.625)	(71.556)
IV – Juros	(1.739.369)	(2.563.192)
D - Demais empresas (I-II+III-IV)	(9.634)	(512.468)
I – Receitas	16.883.643	25.331.465
II – Despesas	16.897.168	26.383.287
Investimentos	1.926.380	3.139.612
Demais Despesas (*)	14.970.788	23.243.675
III - Ajuste Competência/Caixa	(69.138)	386.514
IV – Juros	(73.029)	(152.840)
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)	10.304.341	18.739.767

(*) Inclui ajuste metodológico.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Leitura: 15-9-2008

Até 20-9 publicação e distribuição de avulsos;

Até 28-9 prazo final para apresentação de emendas;

Até 3-10 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

Até 18-10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº CE/106/2008

Brasília, 9 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de Sua Excelência a Senhora Senadora Lúcia Vânia que, “Altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 1.106/08/SGM-P

Brasília, 12 de setembro de 2008

Assunto: Envio de PLV à sanção presidencial

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal que, em Sessão Plenária do dia 3-9-08, foram rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 3, com parecer contrário, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008 (Medida Provisória nº 429/08, do Poder Executivo), o qual “Autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

Of. nº 1.107/08/SGM-P

Brasília, 12 de setembro de 2008

Assunto: Envio de PLV à sanção presidencial

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que em Sessão Plenária do dia 3-9-08, foram aprovadas as Emendas de nºs 2 e 3, com parecer favorável, e rejeitada a Emenda de nº 1, com parecer contrário, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2008 (Medida Provisória nº 433/08, do Poder Executivo), o qual “Reduz a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – CONFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de farinha de trigo, trigo e pão comum e isenta do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM as cargas de trigo e de farinha de trigo, até 31 de dezembro de 2008, alterando as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.893, de 13 de julho de 2004, 10.560, de 13 de novembro de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– A Presidência comunica ao Plenário que os **Projetos de Lei de Conversão n°s 20 e 23, de 2008**, provenientes

das **Medidas Provisória n°s 429 e 433, de 2008**, respectivamente, voltam à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução n° 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Não havendo mais nada a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 31 minutos.)

Ata da 173ª Sessão Não Deliberativa, em 16 de setembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias e Papaléo Paes

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 15 horas e 33 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Eu abro mão, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra o Senador Cristovam Buarque por permuta com o Senador Papaléo Paes.

Tem V. Exª a palavra por vinte minutos ou mais, dependendo do desejo de Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais de vinte minutos, ninguém presta atenção na gente, e olhe se presta nos vinte!

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quem tiver visto os programas de televisão, deve ter percebido dois pequenos **clips** relacionados com a campanha eleitoral que não são feitos nem por partidos nem por candidatos. O primeiro **clip** feito pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral), convida, convoca a população para que vote; e o outro, um pequeno **clip**, da campanha Todos pela Educação, chama a atenção para o fato de que é preciso votar conscientemente e que o ideal é votar naqueles que defendem a educação.

No **clip** do TSE, muito tocante, aparece uma jovem mulher grávida mostrando que eleição se faz com três coisas: candidatos, eleitores e mesários. É uma mensagem para pedir que as pessoas convocadas como mesários estejam presentes no dia da eleição; uma convocação cívica da maior qualidade.

Ao assistir a esse **clip**, Sr. Presidente, veio-me a idéia de que faltava o quarto item para se fazer uma eleição. Realmente uma eleição não se faz sem candidatos, não se faz sem eleitores, não se faz sem mesários, mas falta uma coisa: uma campanha eleitoral democrática não se faz sem propostas; e temos esquecido isso.

Nos últimos anos, o processo democrático eleitoral brasileiro esqueceu a dimensão propositiva de idéias, de formulações, de sonhos para o futuro que uma campanha tem que trazer. O processo eleitoral deveria ser menos para escolher as pessoas que serão eleitas do que as idéias, as propostas dessas pessoas. Nós perdemos isso. Nós perdemos isso em grande parte diante da transformação do processo eleitoral em um processo de venda de candidatos. Nós perdemos essa idéia das propostas, dos compromissos, das idéias, da opção de rumos diferentes porque mercantilizamos o processo eleitoral. Hoje o candidato é uma mercadoria a ser vendida. A sensação que dá é que pensam igualmente, que não têm concepções diferentes de futuro. E aí o que se faz com que se vote em um ou em outro é a gravata que ele usa, é a cara que ele apresenta, é o cenário. Tudo aquilo fabricado pelos chamados marqueteiros, e não aquilo formulado por uma convicção de vida da luta política na busca de construir um país melhor, um Estado melhor, uma cidade melhor.

Veja que mesmo a propaganda tocante, efetiva, positiva do TSE coloca três fatores para uma eleição: eleitores, candidatos e mesários. Não coloca idéias, propostas, formulações para o futuro.

A outra razão que faz com que tenhamos perdido essa dimensão, essa quarta dimensão do processo eleitoral é o fato de que, na realidade, nós conseguimos misturar de tal maneira as cabeças ideologicamente de eleitos e eleitores e candidatos eleitores, que hoje a diferença entre um candidato e outro está cada vez mais difícil de ser percebida. Daí a gente falar em votar em um ou em outro mais pelo caráter do que pela proposta, por ser ou não honesto – quando todos deveriam ser honestos –, por ser de esquerda ou de direita, por ser socialista ou capitalista, por defender algo diferente um do outro. Nós perdemos isso. Nós criamos um processo que é uma verdadeira geléia do processo ideológico e partidário no País. Os partidos se juntam, em uma cidade, sem nenhuma relação com aquilo que se juntam em outra. O próprio discurso de um candidato de um partido em uma cidade é diferente

do discurso de um candidato em outra cidade, como se não houvesse uma conexão que transformasse a sigla em uma unidade na maneira de pensar, de ver e de propor. Perdemos isso.

Tem a ver, claro, com o fim daquela divisão ideológica entre esquerda e direita, conforme ser socialista ou ser capitalista. Tem a ver, sobretudo, com a morte da militância transformada em filiados. Hoje, a gente não vê mais o militante na rua brigando pelo seu candidato por causa das propostas dele ou dela. A gente vê um filiado contribuindo discretamente para aquele que é o escolhido de seu partido. Nós perdemos nitidez ideológica, nós perdemos a vontade da militância, o que é uma consequência da perda da vontade e da nitidez ideológica. Sem bandeiras, sem nitidez, sem propostas nítidas e diferentes entre elas, nós não temos militantes, temos filiados.

Recentemente, um jornal fez uma matéria mostrando que o Brasil está sem Oposição. É verdade, a Oposição esvaziou-se. Mas esvaziou-se porque o Governo atual tem uma competência muito grande – e não digo isso como crítica; digo como elogio –, do ponto de vista da arte e da política, para trazer para dentro dele aqueles que eram Oposição e para trazer para dentro dele as idéias dos que continuaram Oposição. Essa é uma realidade. O Governo Lula, Senadores, foi capaz de trazer para dentro dele as idéias dos que continuam Oposição, como as idéias na economia que o PSDB implantou, e trazer para dentro dele aqueles que eram de Oposição. Meu partido é um desses. Partido que foi de Oposição em 2006, que enfrentou o Presidente Lula, que fazia graves denúncias. Hoje, estamos dentro do Governo. O PSDB disputou eleição como Oposição ao Governo Lula, já lá atrás, em 2002, e os primeiros meses do atual Governo foram a continuação da política econômica, que sempre defendi, porque não vejo outra, não porque eu goste, porque hoje há uma amarra na política econômica que não permite a gente fazer o que quiser, e, ao mesmo tempo. Deu apenas um salto maior de generosidade na política social que o Presidente Fernando Henrique tinha começado com o Bolsa-Escola.

Como é que vocês conseguiriam ser Oposição? A não ser como têm feito no nível da ética, mas aí, sinceramente, eu acho que é menos oposição do que crítica. Há uma diferença. O crítico apenas critica; a Oposição propõe propostas alternativas claras para cada uma das políticas do Governo. Propor o que, se ele está fazendo o que antes faziam os que hoje são Oposição? Propor o que de diferente, se ele trouxe para dentro dele os partidos que estariam à sua esquerda? Por isso, as eleições estão sem propostas. As eleições são em torno da cara, são em torno do

figurino, são em torno dos cenários, tudo formulado fora da política pelos técnicos do **marketing**, e não formulado na cabeça de um líder que quer trazer uma proposta nova e seduzir a opinião pública para que vote nela.

Daí a minha satisfação em saber que, hoje – o Dia Nacional da Luta pelo Piso Salarial –, há um grupo tentando fazer uma proposta nova. Hoje, no Brasil inteiro – em alguns lugares mais e em outros menos –, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Educação está fazendo um movimento para que o piso salarial não sofra retrocesso, como está ocorrendo em alguns lugares. Pelo menos, surge a idéia de uma proposta diferente: de que o professor pode ser o vetor do progresso se trabalhar bem, se se preparar bem e se deixar resultados bons. Se não, a gente estaria apenas transformando o piso salarial numa espécie de bolsa-magistério, e não em uma clara opção por um salário digno para o professor.

Além disso, hoje surge no Brasil, fora dos partidos, transversalmente, com pessoas de todos os partidos, um movimento chamado Educacionista, que tenta pensar o pós-Lula, não do ponto de vista específico dele nem do seu Partido nem do bloco de partidos, mas do ponto de vista de o que é que a gente tem de propor para o Brasil no próximo governo, de o que a gente tem de trazer para a mesa do Brasil, não das famílias, mas do País, para o próximo governo.

E esse grupo que se define um grupo de militantes educacionistas – não de filiados, mas de militantes educacionistas – tem uma clareza! A clareza de que o pós-Lula, o dia seguinte do novo Presidente, que o novo governo, no primeiro dia, tem que compor um pacto nacional que diga: “Ao Brasil não basta apenas crescer; tem que ser um país grande. Não basta apenas continuar; tem que dobrar a história, como dobrou em 85, com a democratização”. Agora, dobrar com um novo tempo. E esse novo tempo não estaria em nenhuma irresponsabilidade ou mudança na economia, mas sim na mudança central de garantir que, neste País, a escola seja igual para todos.

Esse é o sonho que eu gostaria de ver nas disputas eleitorais, municipais, estaduais e federais. Não que aceitem aquilo que um ou outro – eu próprio venho dizendo – se oponha a tudo isso do ponto de vista técnico, mas que diga que de fato ainda há possibilidade de sonhar, ainda há a possibilidade de uma utopia, ainda há a possibilidade de fazer uma revolução, que não toma nada, Senador Papaléo, de ninguém, como as revoluções anteriores faziam, que não precisa de violência nenhuma, como as revoluções anteriores precisavam. Apenas que diria: “Vamos fazer uma revolução no conceito de futuro”. E o conceito de futuro não deve

ficar subordinado à economia, deve ficar subordinado ao conhecimento. Até porque o conhecimento vai trazer um efeito positivo na economia. E a economia já mostrou que, mesmo quando cresce, não traz efeito positivo na educação.

Educação igual para todos e de alta qualidade é o que o Movimento Educacionista vem propondo. Hoje, já são 65, em seis Estados diferentes; alguns de três pessoas, outros de seis, outros de 50. Já houve um congresso dos educacionistas do Distrito Federal e das cidades do Entorno. Agora, já está pronto um seminário para o mês de novembro, chamado O Educacionista nas Terras Paulistas, juntando diversas cidades de São Paulo para discutirem.

Um tempo novo, uma proposta alternativa, um sonho que traga para nós a idéia de que a política não é apenas jogo, a política é também sonhos. Não é apenas saber quem vai estar amanhã ou depois de amanhã no poder, mas é o que é que vai fazer quem estiver no poder amanhã ou depois de amanhã.

É isto que está faltando, a meu ver, no processo eleitoral: a dimensão do sonho, da alternativa, que permita embates concretos em torno de propostas e não apenas embate em torno de números, porque o que a gente vê hoje é o debate entre números, mas não número de votos, o número do partido. Nós “despolitizamos” tanto, Senador Papaléo, que nem nome mais nós damos aos Partidos. Nós damos números.

Eu fico até feliz em ver os Democratas terem um nome que tem uma característica forte. É verdade, eles têm uma característica forte, uma característica que muitos disseram que, do ponto de vista do **marketing**, era errado, porque Democratas não quer dizer um partido, porque nem botaram a palavra partido, porque iriam ser chamados de demos. Correram o risco, criaram um partido com base em uma ideologia: a democracia. Só que eu acho pouco a democracia. Tem que ser algo mais do que a democracia, do ponto de vista apenas político; tem que ser algo mais do que o liberalismo, do ponto de vista econômico; tem que trazer uma dimensão estrutural, tem que trazer de volta a idéia de reformas que nós perdemos nesses últimos anos.

Se a gente analisa o Governo Lula, eu insisto que só a eleição de um nordestino sem instrução formal para a Presidência já foi um salto, e eu me orgulho de ter estado ao lado dele. O comportamento dele nesses seis anos a gente tem de reconhecer que tem um papel: mostrar que é possível uma pessoa que não vem da elite saber se comportar. Comportar não do ponto de vista dos aspectos protocolares. Isso é fácil. Eu falo do ponto de vista da condução do processo sem aventuras, sem romper o que não devia e avançando em algumas coisas. Mas eu lamento que esse

processo desses seis anos nos trouxe, além da linha correta na economia, além do aumento da generosidade no social, mas sem efeitos transformadores, além de uma política externa que, de fato, tentou abrir o Brasil para outros lados do mundo, além dessa aglutinação inimaginável que se vê hoje em torno do Presidente Lula, trouxe um vazio ideológico extremamente grave: os estudantes parados, os sindicatos desmobilizados, os intelectuais silenciados.

Essa é a realidade que a gente vive hoje, fruto até mesmo dessa capacidade de aglutinação tão incrível do Presidente Lula. Fica todo o mundo dentro, e quem não está satisfeito fica calado, não faz crítica. Quem pensa diferente é cooptado.

Essa capacidade terminou trazendo para o Brasil o único retrocesso que acho que ocorreu no Governo Lula. No mais, não foi um salto, não foi uma virada, salvo a figura dele, mas foi um avanço, como o Governo do Presidente Fernando Henrique foi um avanço também, como o do Presidente Itamar e o do Sarney foram avanços, quando comparados com os militares. Mas não houve um avanço no nível de consciência da população; houve um retrocesso que vemos no processo eleitoral “despolitizado” e, mais ainda, “desideologizado”, não em termos dos preconceitos, dos “ismos” do passado, mas em torno de idéias que, inclusive, sejam novas, que rompam com o passado, como acho que essa idéia do educacionismo rompe com o socialismo.

Era essa a manifestação que queria fazer, Sr. Presidente, antes de passar a palavra, com muito prazer, ao Senador Papaléo. Queria dizer que eleição se faz, sim, com as três coisas que o TSE apresenta. Mas falta uma quarta que a gente esqueceu – e é muito grave o esquecimento. Precisamos de eleitores; precisamos de candidatos; precisamos de mesários, como diz a propaganda; mas precisamos também, e sobretudo, de propostas, de idéias, de vontades que se contraponham para o futuro do País, senão não há democracia; há uma grande mistura geral, em que a gente vota em números diferentes, não em idéias diferentes; em que podemos até votar em pessoas diferentes, mas não em cérebros diferentes – todo o mundo pensando de forma parecida.

Essa quarta dimensão está faltando na política brasileira hoje. Espero que a gente a alcance com a campanha que o movimento Todos pela Educação vem fazendo, liderado por pessoas como Gerdau e como Viviane Senna. Esse movimento tenta trazer, sim, uma idéia nova, uma concepção diferente; tenta trazer para o debate eleitoral não as siglas partidárias, inclusive – ele as deixa de lado –, mas as concepções de futuro

de País e as propostas com as quais os candidatos devem comprometer-se.

Antes de terminar a minha fala, Sr. Presidente, quero ouvir o aparte do Senador Papaléo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Cristovam Buarque, quero deixar aqui meu reconhecimento pela sua persistência, pelo seu entusiasmo. Justamente porque V. Ex^a é um conhecedor profundo da educação, só V. Ex^a, muito melhor – acredito – do que todos nós aqui, sabe avaliar isso. E é lamentável, sim, não aproveitarmos esse período eleitoral de propaganda gratuita no rádio, na televisão ou até nos palanques, para fazermos propostas; não propostas de candidato, mas de governo, de Estado, para que não vejamos um programa que foi instalado em um governo e que está dando certo ser completamente destruído, abandonado, no outro. Então, quanto a essa questão que V. Ex^a levanta, vai haver muitas vítimas; políticos sérios serão vítimas, até alcançarmos um nível de cultura política neste País que permita realmente avaliarem-se os programas de partido e os programas de governo defendidos por um candidato e até que se venha a votar, realmente, em prol da melhoria das condições de vida dos brasileiros. Lamentavelmente, quem toma conta das campanhas são os “marqueteiros”; eles é que fazem a pose do candidato, penteiam o cabelo do candidato, falam pelo candidato. Isso, infelizmente, serve como uma campanha puramente eleitoreira: vai-se votar em quem apresenta o melhor cenário, vai-se votar em quem apresenta a melhor música, mas o debate em si, que seria como V. Ex^a propõe, fundamentalmente com base na educação, que é básica para qualquer sociedade, para o desenvolvimento de uma sociedade, isso infelizmente não ocorre. Eu digo que ficarão muitas vítimas, porque ainda temos de formular, de formular ao povo brasileiro a necessidade de uma persistência vencer essa resistência, que é exatamente a de ir para um palanque, para um debate, para falar o que é sério para o País. Então, quero parabenizar V. Ex^a e dizer que, durante a campanha que fez para Presidente da República, V. Ex^a exatamente iniciou esse processo de discussão e acabou sendo vítima eleitoralmente, mas, tenho certeza absoluta, muito exaltado pela sua postura e pela sua determinação em busca de uma educação de qualidade para o povo brasileiro. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador. E eu quero concluir. Pediria um minuto, para concluir, Sr. Presidente, porque que estão terminando ali os segundos.

Então, gostaria de concluir, agradecendo ao Senador Papaléo Paes, dizendo que hoje não insisto nem em que venham defender propostas parecidas com a

que venho defendendo. O importante é que haja propostas, idéias claras, nítidas.

Sei que, no caso de Prefeitos, é mais difícil isso. No caso de Prefeitos, há o lado administrativo, gerencial, do dia-a-dia, da arrumação das coisas que tomam a maior parte do tempo do discurso. Mas, mesmo assim, lembro-me de que, há algum tempo, na minha cidade do Recife, quando eu era jovem, o debate era muito forte, quando a gente tinha eleições para Prefeitos.

Aproveito até, Presidente, para lembrar aqui o falecimento, na semana passada, do ex-Prefeito Pelotas da Silveira, um dos homens mais respeitáveis do meu Estado, que foi Prefeito de Recife; que tinha nitidez ideológica, nitidez de propostas, que não se limitavam apenas ao que dizia respeito ao calçamento da rua, à quantidade de equipamentos de vídeo que iria oferecer, para evitar a violência.

Portanto, hoje, o que falta é essa quarta dimensão da eleição, de que vim falar, motivado pela publicidade eleitoral – publicidade que, quero dizer, é extremamente positiva, mas que mostra o grau de falta de complementação das necessidades reais do processo democrático brasileiro.

Senador Papaléo Paes, quero dizer também que, de tanto falar na bandeira da educação, um desses dias me perguntaram qual é o risco que se corre em política? Se não há risco em política, não há política: risco do contraditório, risco do desmentido. E eu dizia que, hoje, o único risco que corro é o de ser chamado de chato, porque falo sempre as mesmas coisas. Estamos tão acostumados a variar, para servir melhor ao *marketing*, que falar muito da mesma coisa vira uma chatices. Mas, às vezes vale a pena. Se esse for o único risco a se correr na política, é melhor correr o risco de ser chato do que não correr risco nenhum. E aí é a política que fica chata.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para falar.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra, o Senador Papaléo Paes. Logo em seguida, falará o Senador Francisco Dornelles e, depois, o Senador Renan Calheiros, pela ordem.

O Senador Papaléo Paes dispõe de vinte minutos prorrogáveis.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é desolador para qualquer país ser apontado como um dos maiores territórios de consumo de drogas do planeta. Pior ainda é saber que o seu país ocupa a segunda colocação no mercado de cocaína das Américas. Em poucas palavras, eis o grave caso do Brasil.

A denúncia vem do Relatório Mundial sobre Drogas de 2008, segundo o qual o Brasil abriga nada menos que 870 mil usuários adultos da chamada “farinha branca”. Lançado há alguns meses em Nova Iorque, o documento divulgado pelo Instituto Internacional da Paz conta com o patrocínio do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC). Nele, aponta-se, também, que o maior número de usuários brasileiros se concentra nas Regiões Sudeste e Sul do Brasil. Não por acaso, paralelamente, registra-se forte expansão do tráfico da droga nas respectivas regiões nos últimos anos.

No Sudeste, por exemplo, investigou-se que quase 4% da população adulta faz uso da cocaína por pelo menos uma vez ao longo da vida. No Sul, o quadro não difere muito, constatando-se que a percentagem de 3% é a aferida aproximadamente. Enquanto isso, no Norte e no Nordeste do País, a percentagem de usuários ainda oscila entre 1,2% e 1,3% da população.

Tão grave quanto isso foi tomar conhecimento, por intermédio das pesquisas domiciliares conduzidas pelo Instituto Internacional da Paz no Brasil, de que houve aumento na prevalência anual de consumo de cocaína de 0,4% dos adultos, em 2001, para 0,7% em 2005.

Sr. Presidente, para os pesquisadores, a elevação do consumo da droga no mercado interno brasileiro pode ser explicada pelas novas rotas definidas pelo crime organizado internacional. Segundo o relatório, o território brasileiro se consolidou como uma rota intermediária entre os produtores andinos e os destinatários europeus. Sem muita surpresa, os países andinos foram os principais responsáveis pelo crescimento do cultivo da cocaína. Se somarmos as áreas plantadas nos Andes, concluiremos que o cultivo ocupa quase 182 mil hectares de terra.

De fato, o crime organizado parece ter descoberto as vantagens do Brasil como ponto de intercessão para melhor exploração do comércio de cocaína. Na visão dos traficantes, trata-se de um espaço em trânsito de inestimável valor para o carregamento de cocaína da Colômbia, da Bolívia e do Peru. Na outra ponta, o relatório da ONU revela que o aumento de consumo na Europa já preocupa os principais líderes do Velho Continente.

No caso da Colômbia, alguma luz parece surgir no final do túnel com o feliz desfecho do seqüestro da Senadora Ingrid Betancourt. Tudo indica que as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (as FARC) perdem significativo poder de fogo na luta contra o Estado de Direito e, portanto, se enfraquecem no controle da produção e comercialização da cocaína para o resto do mundo. De todo modo, isso sinaliza apenas para

uma potencial reconfiguração do mundo do tráfico para os próximos meses.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se não bastasse o aumento no consumo de cocaína no País, a mesma pesquisa identifica a quase triplicação do consumo de maconha e haxixe. Enquanto, em 2001, 1% dos brasileiros consumia tais entorpecentes, em 2005, o número chegou a 2,6% da população nacional. Em compensação, lá também está registrado que o Brasil se encarregou, em 2007, do maior volume apreendido dessas substâncias em toda a América Latina.

De toda maneira, isso não justifica o pódio que o Brasil igualmente ocupa na América Latina no tocante ao consumo de anfetaminas e ópio. De acordo com os dados do relatório da ONU, cerca de 0,5% da população brasileira entre 12 e 65 consome, direta ou indiretamente, produtos farmacêuticos relacionados ao opiáceos.

Sr. Presidente, contra tão lastimável situação, o próprio relatório sugere sucintamente três frentes principais para o combate à produção e à demanda de drogas, que são: investimento em saúde pública, prevenção do crime e aposta nos direitos humanos.

Traduzindo tal mensagem para o contexto nacional, não hesitaria em formular algumas proposições direcionadas ao poder público. Vamos a elas.

Em primeiro lugar, o Governo do Presidente Lula deve intensificar a proteção e o controle de todas as fronteiras para combater e inibir a entrada de drogas no País. Ao lado disso, devemos cobrar mais ações políticas no processo de erradicação da produção dentro do nosso próprio território. Afinal de contas, o problema do consumo de drogas se enquadra num grave tópico de saúde pública.

Como se sabe, maconha, cocaína e as perversas anfetaminas causam não somente dependência química a seus usuários, como também destroem laços coletivos de sociabilidade.

Quero aqui fazer uma referência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, à questão dos medicamentos. Parece-me que o Brasil, hoje, é o primeiro maior consumidor de anorexígenos, ou seja, de produtos que são, muitas vezes, produzidos clandestinamente e que contêm substâncias que viciam os seus usuários. Então, deveríamos ter uma vigilância mais forte em cima desses medicamentos, porque são realmente deletérios à saúde, tiram o apetite das pessoas que querem perder peso, mas nós sabemos que isso é só uma ilusão; aquele ciclo vicioso de “tomar o remédio, emagrecer, engordar, tomar o remédio e emagrecer” já levou muitas pessoas a fazerem tratamentos psiquiátricos por

necessidade absoluta, por serem dependentes químicos dessas substâncias, que são compradas, muitas vezes, até nas feiras livres. “Remédio para emagrecer”, e lá eles misturam essas substâncias que viciam, essas anfetaminas, com outras substâncias, e colocam um calmante para tentar acalmar a excitação que elas dão. E fazem um verdadeiro estrago em grande parte população.

De tão nocivo, o consumo dessas drogas ameaça os alicerces elementares da indispensável coesão social, acarretando prejuízos incomensuráveis. Se, por um lado, o gasto público onera a todos, usuários ou não, por outro, há que se considerarem os dramas familiares, cada vez mais corriqueiros e pungentes.

Em síntese, Sr. Presidente, combatendo vigorosamente o tráfico de entorpecentes e o crime organizado, o Brasil passa a dizer não à libertinagem com que os traficantes agem em nosso País. Como costume dizer, não podemos mais tolerar que esses criminosos continuem a aliciar nossos jovens, iludindo-os com promessas de dinheiro fácil e de vida mansa.

Quero aqui testemunhar que, no meu Estado, que há vinte, trinta anos não existia nada disso, hoje até naqueles interiores mais tranqüilos, mais calmos, mais humildes, já temos direto a venda, o oferecimento de cocaína, de tudo que é droga. E hoje me parece que o crack é uma droga que está sendo muito procurada por ser mais barata e por ser encontrada com mais facilidade pelos vendedores mais humildes.

Senador Alvaro, há uma senhora, que é conhecida nossa e trabalha até na área da saúde, que é uma mulher que perdeu a vida praticamente. Ela tem um filho de 16 anos por quem ela já fez de tudo, desde que o menino tinha 12 anos de idade. Hoje, ela chora contando que foi obrigada a colocar grade no quarto da casa dela. Ele fica preso no quarto, com grades na porta. As autoridades sabem disso, mas não há outra saída para a situação desesperadora desse menino. Ele está recebendo tratamento médico, mas realmente é um daqueles casos quase irreversíveis.

Sr. Presidente, uma vez mais, endosso o coro dos descontentes com a política de segurança atual. O Estado tem, sim, de se fazer presente nos morros e nas favelas! Não é possível que, por pura negligência dos governantes, os chefões do tráfico assumam o lugar do Estado na promoção da assistência social e conquistem, para sua causa, as populações dos lugares em que habitam.

Por fim, é mais do que hora de o Governo Lula agir e, com ênfase, atender aos apelos da sociedade brasileira por melhores condições de segurança contra o império das drogas e dos traficantes. O Relatório Mundial sobre Drogas de 2008, patrocinado pelas Na-

ções Unidas, faz acender a luz vermelha no consumo de drogas no Brasil, exigindo medidas drásticas do Governo e de toda a sociedade.

Então, Sr. Presidente, fica aqui a nossa mensagem sobre essa questão das substâncias entorpecentes, que é um grande mal neste País, um mal que realmente onera a saúde pública do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, permita-me. Ontem, fiz uma referência aqui aos aniversariantes do dia de ontem e dos que iriam aniversariar no dia de hoje. O Senador Renan Calheiros é um dos aniversariantes do dia de hoje. Ele não costuma dizer a idade, mas é fácil; temos uma tabela aí que esclarece a idade de cada um.

Senador Renan, aceite o meu desejo de muita saúde, muita paz, muita prosperidade e que V. Ex^a continue a patrocinar este País com sua prática, seu conhecimento, sua experiência política, um dos seus patrimônios e que o ensinou, desde cedo, a trabalhar como homem público. Então, receba os meus parabéns e transmita a sua família também os parabéns que estou dando a V. Ex^a neste momento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Papaléo Paes. A Mesa se associa a V. Ex^a nos cumprimentos ao Senador

Renan Calheiros. Em nome de toda a Casa, expresse os cumprimentos e os votos de muitas felicidades ao Senador Renan Calheiros!

Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles, e, logo após, falará o aniversariante, Senador Renan Calheiros.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ano de 1968 ficou marcado, para toda uma geração de brasileiros e para milhões de pessoas em todo o mundo, como um divisor de águas. Naquele ambiente conturbado, que marcaria o início de grandes transformações, sucediam-se as revoltas estudantis, as reivindicações pela igualdade dos direitos civis, os protestos contra o regime militar.

Foi também naquele ano de 1968 que surgiu a revista **Veja**, que se propunha a oferecer ao leitor brasileiro uma nova opção de informação, com aprofundamento do conteúdo e com análise crítica dos fatos. Essa é uma revista, Sr. Presidente, que, não obstante sua qualidade e seus propósitos elevados, logrou muitas dificuldades até afirmar-se e tornar-se o que é hoje: uma campeã de vendas, com mais de um milhão de assinantes, com cerca de cinco milhões de leito-

res e com uma extensa folha de inestimáveis serviços prestados à Nação.

A história dessa revista, que agora celebra 40 anos de circulação, tem todos os ingredientes de uma grande epopéia. Nessas quatro décadas, **Veja** tem marcado presença com brilhantismo na imprensa brasileira, mas, para analisarmos sua origem, precisamos retroceder mais alguns anos, precisamos voltar ao ano de 1950, quando o saudoso Victor Civita fundou o Grupo Abril, um poderoso grupo de comunicação que emprega mais de sete mil pessoas e que é integrado pela Editora Abril; pelas editoras de livros escolares Ática e Scipione; pela TVA, que opera a TV por assinatura e Internet em banda larga; pela Abril Digital e pela MTV.

O Grupo Abril está presente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em praticamente todos os lares brasileiros, por meio de suas publicações, de suas operações na Internet e de seus programas televisivos. A Editora Abril, que, entre outras publicações, produz a revista **Veja**, é líder em todos os segmentos em que atua. É responsável por sete das dez revistas mais lidas do País, e suas publicações, somadas, alcançam a espantosa cifra de 3,7 milhões de assinaturas e de 22 milhões de leitores. A Abril é também líder no segmento dos livros escolares: em 2006, as editoras Ática e Scipione, que detêm 30% do mercado, publicaram mais de 30 milhões de livros destinados aos estudantes.

O grupo foi pioneiro no setor de TV por assinatura, com o lançamento da TVA, em 1991, e também opera a MTV, a primeira TV segmentada do País, com cobertura em 18 milhões de lares. Não se pode esquecer, além disso, de que a Fundação Victor Civita, criada em 1985, representa uma notável contribuição do grupo para o aprimoramento da educação básica. A revista *Nova Escola*, com tiragem de 560 mil exemplares por mês, chega a 200 mil escolas públicas e particulares de todo o Brasil, alcançando nada menos que 1,5 milhão de professores e mais de 25 milhões de alunos. Entre outras ações, a Fundação Victor Civita ainda mantém o programa Reflorestamento da Mata Atlântica; o Projeto Mãos à Obra, de apoio ao voluntariado; o Projeto TV na Escola e a Campanha de Desarmamento Infantil.

Todo esse império de comunicação surgiu do descortino de Victor Civita, um visionário que, nas palavras do jornalista Roberto Pompeu de Toledo, via oportunidades onde outros viam crises; e a Revista **Veja**, cartão postal desse império, nasceu do sonho e da persistência de Roberto Civita, que pretendia oferecer ao leitor um jornalismo de qualidade, que contribuísse para sua compreensão e interpretação dos fatos num mundo em permanente transformação.

O sucesso de **Veja** leva a imaginar que sua trajetória não ofereceu percalços. **Veja** teve dificuldades com a censura do regime militar, que freqüentemente proibia a divulgação de informações contrárias aos seus interesses, chegando a apreender edições da revista. Recentemente, no seminário que a Editora Abril promoveu para debater grandes temas nacionais, em comemoração aos 40 anos da revista **Veja**, Roberto Civita lembrou esses fatos, ressaltando: “A angústia e aflição da primeira década da revista serviram para reforçar as nossas convicções democráticas e aumentar a capacidade de enfrentar a raiva de governantes contrariados”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, seria uma tarefa gigantesca enumerar as grandes e históricas reportagens da revista **Veja** nessas quatro décadas, bem assim suas contribuições para o aprimoramento da democracia e para a conscientização popular, assuntos que, paulatinamente, dadas as circunstâncias, cedem espaço atualmente para temas como comportamento e qualidade de vida.

Infelizmente, Sr. Presidente, não tive oportunidade de participar em São Paulo das comemorações dos 40 anos da revista **Veja**. Aproveito, pois, esta sessão de hoje do Senado para cumprimentar o Presidente da Editora Abril, Roberto Civita, os jornalistas e todos os funcionários que produzem a revista, pelo seu quadragésimo aniversário, bem como para me congratular com os milhões de leitores brasileiros que já fizeram dessa publicação uma fonte habitual de informação e de cultura.

Sr. Presidente, eu gostaria também, nesta oportunidade, de transcrever nos **Anais do Senado** o excelente artigo “O Estado Policial”, escrito pelo jovem e competente advogado Luciano Saldanha Coelho, que reflete amplamente o sentimento da sociedade brasileira em relação aos atos de desrespeito aos princípios básicos do Estado Democrático que têm ocorrido recentemente no Brasil.

Cumprimento o advogado Luciano Saldanha Coelho pelo brilhantismo de seu artigo, que encaminho a V. Ex^a, para que seja inserido nos **Anais do Senado**.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero também cumprimentar o Senador Renan Calheiros por mais este aniversário, desejando-lhe muito sucesso e muitas felicidades em sua vida pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FRANCISCO DORNELLES
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Pronunciamento do Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) em 16 de setembro de 2008, na sessão do Senado Federal:

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Eu gostaria de transcrever nos anais do Senado o excelente artigo do jovem e competente **Advogado LUCIANO SALDANHA COELHO**, que reflete amplamente o sentimento da sociedade brasileira em relação aos atos de desrespeito aos princípios básicos do Estado Democrático que têm ocorrido recentemente no Brasil.

Encaminho, pois, a Vossa Excelência o artigo do advogado **LUCIANO SALDANHA COELHO**, para sua inserção nos anais do Senado.

O ESTADO POLICIAL

Operações policiais e processos penais sempre atraíram a atenção da sociedade. Aliás, o "espetáculo" é um dos elementos que caracterizam a estrutura básica da justiça penal, estando presente desde os antigos duelos até os modernos julgamentos.

Nos estados de direito, esse elemento do poder punitivo impõe que a imagem do acusado deva ser sempre protegida contra excessos. No Brasil, os recentes acontecimentos envolvendo operações policiais demonstram o contrário, já não causando surpresa a afirmação de que estamos vivendo num "Estado policial".

Os atores sociais responsáveis por esses desvios parecem não perceber a gravidade de suas próprias ações: acham que são arautos da justiça, quando, na verdade, são bobos da corte encenando uma tragédia narcísica e autoritária. Nesse teatro de abusos, além dos atores, há também a platéia que continua a aplaudir os abusos cometidos. Essa

platéia, pintada com a cor dos sádicos, após aplaudir o abuso, reclama dos excessos cometidos pelo próprio Estado, como, por exemplo, a morte de inocentes em ações policiais.

O narcisismo presente nessa forma de autoritarismo funciona segundo um mecanismo maniqueísta: nós, defensores da moralidade, protetores da sociedade; eles, monstros da imoralidade, inimigos do povo. Nesse mecanismo, os fins justificam os meios e tudo pode ser feito em nome da "justiça" (prisões ilegais, interceptações telefônicas criminosas etc.).

Somente o juiz, consciente de sua responsabilidade constitucional de garantidor dos direitos fundamentais, pode reduzir a nocividade decorrente dessas ilegalidades. No entanto, a degeneração da função jurisdicional é a desesperança no poder que poderia garantir esses mesmos direitos.

Sobre esse tema vale recordar a lição sempre atual de Hélio Tornaghi ao empregar as imagens do "bom juiz" e do "mau juiz", descrevendo o primeiro como justo, paciente, benigno e humilde, com firmeza no agir e suavidade no trato, e o segundo como pedante que se conturba pela ignorância, transvia-se pelo preconceito, insensibiliza-se pelo hábito, envenena-se pela paixão, e "confunde autoridade com tirania e se compraz em humilhar os que devia proteger". A figura do "juiz-tirano" se manifesta muitas vezes como "juiz-justiceiro" que, segundo Alejandro Nieto, é pessoa imatura que faz seus os ideais adolescentes de salvar o mundo, um psicopata que perdeu o contato com a realidade.

Críticas são freqüentemente feitas contra julgadores que respeitam os direitos fundamentais de liberdade, como no caso da intervenção judicial do ministro Gilmar Mendes na Operação Satiagraha. Por coincidência, no passado, o citado ministro narrou fatos gravíssimos envolvendo a tentativa de agentes policiais federais de desqualificar ministros do Supremo Tribunal Federal, numa "espécie de terrorismo estatal como método". O Estado policial, como o "ovo da serpente", prenuncia tempos difíceis.

Durante o discurso do Sr. Francisco Dornelles, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Francisco Dornelles. A solicitação de V. Ex^a será atendida em conformidade com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, que fará uso da palavra como orador inscrito.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Papaléo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, Alagoas, diminuta no tamanho geográfico, é gigante pela força e pelo trabalho de seu povo, de sua gente.

São essas pessoas que a edificaram ao longo dos anos e construíram uma trajetória de lutas e conquistas que merecem ser resgatadas.

Basta lembrar, Sr. Presidente, figuras da expressão de Aurélio Buarque de Holanda, Pontes de Miranda, Costa Rêgo, Otávio Brandão, Jorge de Lima, Graciliano Ramos, Ledo Ivo e muitos outros.

E o que explica a participação constante de alagoanos na arena de decisões do País é o quadro econômico e sócio-cultural do Estado.

Assim, Sr. Presidente, é que de Alagoas surgiram três Presidentes da República: um deles, o seu proclamador, Marechal Deodoro da Fonseca, e, outro, Floriano Peixoto, seu consolidador, além do Presidente Fernando Collor de Melo, que hoje integra o Senado Federal.

Muitos estiveram presentes, quase sempre, nos grandes momentos da política nacional: Visconde do Sinimbu, Tavares Bastos, o menestrel Teotônio Vilela, Rui Palmeira, General Góis Monteiro, Aurélio Viana e tantos outros.

Os ideais republicanos, abolicionistas e libertários marcaram profundamente os movimentos sociais e as lutas no Estado. A força das idéias vanguardistas sempre foi marcante, Sr. Presidente.

O combate ao regime militar fortaleceu o movimento progressista, marcando o início da emergência de amplos setores sociais.

Hoje, 16 de setembro, nosso Estado completa 191 anos de emancipação política, mas a história de Alagoas, Sr. Presidente, começa muito antes.

Em Santana do Ipanema, foram encontrados esqueletos de animais pré-históricos. Também surgiram vestígios desses animais em Viçosa e em São Miguel dos Campos.

A evolução, Sr. Presidente, político-administrativa começa com as invasões francesa, no séc. XVI, e holandesa, no séc. XVII.

Retomada pelos portugueses nas duas ocasiões, Alagoas já foi Comarca, em 1711; Capitania, em 1817; Província, em 1822; e é Estado Federativo desde 1899.

A partir do séc. XVI, Alagoas sedia o mais importante centro de resistência dos negros, o Quilombo dos Palmares, na Serra da Barriga, no Município de União dos Palmares, terra de Zumbi.

Os negros, Sr. Presidente, construíram uma verdadeira civilização, assim como era na África. Ganga Zumba se constituía no Chefe de Governo e tinha seus Ministros.

Formou-se uma verdadeira República Parlamentarista, que chegou a reunir quase trinta mil almas.

Do tamanho da Bélgica, com mais de 27 mil quilômetros quadrados, Alagoas, ao longo da história brasileira, obteve um destaque político sem rivais para um estado modesto.

No período imperial, em que a região Nordeste conseguiu mais espaço junto à Coroa que os fazendeiros de São Paulo e Minas Gerais, ficou atrás apenas da Bahia e de Pernambuco.

No nascimento da República, somente foi superada pelos estados do Sul.

Recorro, Sr. Presidente, aos ensinamentos do Professor de História da Universidade Federal de Alagoas Douglas Apratto para explicar essa trajetória.

Durante o ciclo da cana-de-açúcar, Alagoas se povoou de engenhos e viveu uma escassa urbanização.

Fronteira entre Pernambuco e Bahia, estas circunstâncias levaram o Estado a ser descentralizado politicamente, sem que uma oligarquia se impusesse sobre as demais.

Os primeiros engenhos, Sr. Presidente, foram construídos por Cristóvão Lins, o alemão, que foi o verdadeiro colonizador de Alagoas.

Até hoje a cana-de-açúcar é a marca do nosso Estado: 57 dos 102 municípios, inclusive a capital, a cultivam. E somos, Srs. Senadores, o primeiro produtor do Nordeste e o quarto do Brasil.

O nome Alagoas é derivado dos numerosos lagos que se comunicam uns com os outros e também com os diversos rios que banham a região. Já Maceió, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem da denominação tupi *Maçayó*, que significa “o que tapa o alagadiço”.

A herança indígena, aliás, é presente até hoje em nossa cultura e em nosso artesanato, que encanta a todos por sua criatividade, por sua originalidade.

As belezas naturais do Estado são abençoadas. Quem já não ouviu falar das praias do Francês, do Gunga, da Barra de São Miguel, de Paripueira e Maragogi?

Nossas praias são de areia branca e mar turquesa. Temos um povo hospitaleiro e uma rica gastronomia.

Maceió, Sr. Presidente Papaléo, possui uma cultura marcante, representada principalmente pelo rico folclore. Dentre as manifestações, há diversos folguedos, como Caboclinho, Cavalhada, Chegança, Coco Alagoano, Festa de Reis, Guerreiro, Pastoril, Reisado, Quilombo e Zabumba.

Hoje, Srs. Senadores, Alagoas se prepara para entrar em uma nova era. Ainda precisamos melhorar vários indicadores sociais e econômicos, mas, sem dúvida, estamos avançando, avançando muito.

Nosso Estado atrai investimentos estrangeiros, terá a rede hoteleira mais moderna do Nordeste nos próximos anos, retoma suas ferrovias, restaura suas estradas e recebe recursos em infra-estrutura do Governo Federal.

São mais de R\$ 3 bilhões de investimentos do setor público e mais de R\$ 6 bilhões do setor privado!

Claro, Sr. Presidente, que muito disso se deve ao trabalho da bancada federal, a qual tenho muito orgulho de integrar.

Vamos continuar mantendo os entendimentos com o Governo Federal, com o Presidente Lula, e com a iniciativa privada, para levar desenvolvimento, emprego e renda a Alagoas.

Hoje, aliás, Sr. Presidente, foi inaugurado em Maceió o maior e mais moderno hospital público de Alagoas. É o Complexo Hospitalar Professor Osvaldo Brandão Vilela, que incorpora o Hospital José Carneiro e a Unidade de Emergência Dr. Armando Lajes.

A nova unidade conta com 410 leitos, dos quais 50 são de Unidade de Terapia Intensiva. Com arquitetura arrojada, totalmente climatizado e com uma concepção de atendimento nova, mais humanizada, o hospital geral é o melhor presente que o povo de Alagoas poderia receber nesta data, data de sua emancipação política.

Foram investidos, ao todo, R\$ 20 milhões. Destes, o Governo do Estado participou com quase R\$ 7 milhões e o restante foi repassado pelo Ministério da Saúde, por meio do programa Qualisus.

Tive, Sr. Presidente, a oportunidade de solicitar ao então Ministro da Saúde Saraiva Felipe os recursos necessários para essa obra.

Agradeço também, é importante ressaltar, ao Ministro José Gomes Temporão, que, aliás, esteve hoje em

Maceió, Alagoas, inaugurando o complexo ao lado do Governador Teotônio Vilela Filho e do vice-Governador, o renomado cardiologista Dr. José Wanderley.

Não pude comparecer à inauguração por causa de compromissos assumidos em Brasília em prol do Estado, que me prenderão aqui até provavelmente na quinta-feira.

Estive, agora há pouco, com os Ministros da Fazenda, Guido Mantega, das Relações Institucionais, José Múcio, e da Agricultura, Reinhold Stephanes, além de representantes dos plantadores de cana de Alagoas e Pernambuco.

Fomos pedir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a inclusão da cana-de-açúcar na Política de Garantia de Preços Mínimos do Governo Federal, de modo a reduzir as sucessivas perdas dos menores fornecedores.

Levantamento do próprio Governo Federal mostrou que existe uma diferença entre o preço de mercado e o custo de produção, obrigando o produtor a “tirar” do próprio bolso para permanecer na atividade canavieira.

O Ministro Mantega, Presidente Papaléo Paes, garantiu-nos que nos próximos 15 dias o Governo decidirá a forma de resolver o problema, o que amenizará a situação de seis mil pequenos e médios plantadores de cana de Alagoas, de Pernambuco e do Nordeste brasileiro. Somente em Alagoas, Sr. Presidente, esse setor emprega 240 mil trabalhadores.

Comuniquei a audiência ao Presidente Lula, ao Presidente da República, logo em seguida, por telefone, que mais uma vez se mostrou solidário com a situação dos pequenos fornecedores de Alagoas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo de quase cinco séculos, demonstramos ao País que temos um povo trabalhador, honesto e esperançoso.

Uma de suas qualidades é a criatividade. E é com um trecho da letra de Djavan, da música “Alagoas”, que encerro este pronunciamento:

“...Você me deu liberdade
Pra meu destino escolher
E quando sentir saudades
Poder chorar por você...”

Ou, Sr. Presidente, parodiando nosso grande compositor, “poder trabalhar por você...”

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Muito obrigado, Senador Renan Calheiros.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Papaléo Paes, V. Ex^a trouxe à tribuna, na tarde de hoje, um assunto da maior importância, revelando uma preocupação que deve assaltar a todas as famílias brasileiras. A droga tem sido o infortúnio de muitos. Famílias se perdem, são destruídas pela violência das drogas. A implacabilidade do vício campeia País afora com a condescendência das autoridades constituídas.

Quando se denunciou a cumplicidade de autoridades brasileiras com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), ficamos indignados, porque sabemos que essa organização criminosa é responsável por milhares de mortes no Brasil, que essa organização criminosa estimula a violência aqui, que essa organização criminosa é responsável pelo tráfico de drogas que infelicitava milhares de famílias brasileiras.

V. Ex^a fez muito bem em alertar o Brasil e os governos para a dura realidade em que vivemos. Enquanto no mundo há um recuo, há um retrocesso, há uma queda no consumo de drogas, lamentavelmente, no Brasil, fazemos o caminho oposto: há crescimento do consumo de drogas no nosso País. Meu Estado, em especial, é vítima em razão da sua posição geográfica. Pela tríplice fronteira, há contrabando e tráfico de drogas e entorpecentes. Em determinadas regiões, especialmente no norte do País, o tráfico de drogas se faz inclusive pelos rios, o que está a exigir uma estratégia especial dos governantes no combate a esse mal.

No ano passado, o Paraná foi o Estado onde houve a maior apreensão de drogas; neste ano, está em segundo lugar. O Brasil, como disse V. Ex^a, nas Américas, só perde para os Estados Unidos da América do Norte em matéria de consumo de cocaína. Essa é uma posição vexaminosa num *ranking* em que não queremos estar. De forma alguma, podemos aceitar passivamente o domínio dos marginais que estimulam o consumo, viciando jovens para fazerem esse comércio no submundo da marginalidade.

Alguns se preocupam. O Prefeito Beto Richa, de Curitiba, por exemplo, instituiu uma comissão específica para o combate às drogas e nomeou como secretário o Dr. Franceschini, principal responsável pela prisão do megatraficante colombiano que, recentemente, foi extraditado para os Estados Unidos da América do Norte. Creio que essa é uma iniciativa que pode ter seguidores, é uma iniciativa que pode ser exemplo para se estabelecer uma parceria em forte ação contra o tráfico de drogas, envolvendo Municípios, Estados e União. As Unidades da Federação devem responsabilizar-se

por um serviço público de segurança capaz de oferecer tranquilidade à população brasileira.

V. Ex^a disse muito bem quando afirmou que a violência cresce de forma assustadora no Brasil. Nas pequenas, nas médias e nas grandes cidades brasileiras, o crime avança, e os marginais se sentem mais poderosos do que as autoridades constituídas, porque encontram facilidades para a prática de toda sorte de crime.

O Brasil precisa reagir, os governantes precisam reagir. Essa foi a razão que nos levou a propor um projeto de lei, aprovado aqui por unanimidade e paralisado na Câmara dos Deputados, obrigando os governos a aplicarem a totalidade dos recursos destinados no Orçamento para a segurança pública, impedindo o contingenciamento desses recursos, sob pena de crime de responsabilidade a que estariam sujeitos o Presidente da República e o Ministro da Justiça na eventualidade de não aplicarem, na totalidade, os recursos consignados no Orçamento para despesas com segurança pública. Da mesma forma, essa medida poderia ser extensiva aos governantes estaduais: governador e secretário de segurança seriam responsabilizados pela não aplicação dos recursos consignados para a segurança pública no Orçamento.

O Ministro da Fazenda se opôs à aprovação na Câmara, posicionou-se contrariamente, alegando que não é bom para a Administração Pública esse carimbo no dinheiro público, mas, numa situação como a nossa, em que há essa irresponsabilidade de gerenciamento, com o contingenciamento constante de recursos essenciais em setores fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da população, há necessidade, sim, de se definir preliminarmente a aplicação total desses recursos.

Espero que a Câmara dos Deputados reveja a sua posição nesse assunto e vote favoravelmente a essa matéria, para que possamos equipar melhor a Polícia e oferecer recursos mais significativos, para que os Estados possam realizar essa ação administrativa que tem por objetivo oferecer segurança pública à população.

Sr. Presidente, quero também fazer referência a uma reportagem da **Folha de S.Paulo** do último domingo. Colaborei, juntamente com o Senador Aloizio Mercadante e com o Deputado Gustavo Fruet, com o jornalista Leonardo Souza numa investigação que empreendeu o objetivo de comprovar a facilidade com que se quebra o sigilo telefônico neste País.

O jornalista, Senador Renan Calheiros, encontrou cinco interessados em vender o sigilo telefônico:

funcionários de empresas telefônicas do País. Com muita facilidade, quebrou-se o meu sigilo telefônico, o sigilo telefônico do Senador Renan Calheiros e o do Deputado Gustavo Fruet. Quebrou-se não o sigilo do Senador Renan Calheiros, mas, sim, o do Senador Aloizio Mercadante. É que o Senador Renan está à minha frente, e acabei trocando os nomes. Portanto, essa é uma prática que tem de ser repudiada.

Imagino que é o estímulo que a autoridade maior acaba oferecendo a servidores inferiores. Se os superiores praticam a espionagem, admitem a arapongagem, bisbilhotando a vida alheia, numa prática fascista própria de regimes perversos totalitários, afrontando a Constituição, violentando o Estado Democrático de Direito, se isso ocorre na cúpula, obviamente há um estímulo para que os inferiores pratiquem também o delito, buscando vantagens, como ocorreu nesse caso: por alguns reais, vende-se o sigilo telefônico das pessoas, devassando a vida alheia, invadindo a privacidade dos outros.

A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) é um órgão diretamente ligado à Presidência da República, com dirigentes nomeados pelo Presidente da República, e foi denunciada por realizar interceptação telefônica ilegal, com o objetivo de oferecer informações privilegiadas ao Presidente da República, já que é essa a sua missão. Se a Abin, órgão diretamente ligado à Presidência, com dirigentes nomeados pelo Presidente da República, adota essa prática própria do fascismo, é evidente que servidores menores do setor público ou do setor privado haverão de seguir o exemplo.

Preocupa-me quando se gera falsa expectativa com a aprovação de um projeto de lei a respeito disso. Lei alguma pode conter a prática da arapongagem, se a autoridade não se impuser.

É claro que é nosso dever legislar. E o fato de necessitarmos de novas leis significa que há pessoas dispostas a desrespeitá-las. Quando tomamos a iniciativa de propor projetos de lei melhorando nossa legislação, fazemos isso certamente por que as pessoas estão desrespeitando a legislação vigente. E esse é o caso; arapongagem, espionagem é um desrespeito à legislação vigente. A Constituição, que é a Lei Maior, prevê o direito à privacidade. Portanto, está se afrontando a Lei Maior do País.

Não falta lei, a lei existe, o que falta é aquilo que, popularmente, se chama de vergonha. O que não há é postura ética, o que há é ausência de autoridade no País. A autoridade está fragilizada. Há uma crise de autoridade no Brasil. A autoridade não se impõe, e, na medida em que a autoridade se ausenta, a margina-

lidade avança. É o que ocorre também no campo da espionagem: no submundo da espionagem, revela-se a ausência da autoridade.

As leis não bastam. É nossa obrigação apresentá-las. Eu próprio apresentei um projeto que está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que institui conselhos em todo ramo do Ministério Público Federal e também nos Ministérios Públicos Estaduais destinados a fiscalizar o cumprimento de ordens judiciais para as interceptações telefônicas. É necessária essa fiscalização, esse monitoramento, para evitar abusos. Mas esses conselhos também estão autorizados a realizar auditorias nas unidades de segurança pública onde existam equipamentos para interceptação telefônica, que hoje são muitos no Brasil. Alguns governos estaduais, por exemplo, importaram equipamentos sofisticados de Israel – o Guardiã é um deles – para o grampeamento de telefones. Consta que o Guardiã pode grampear cerca de 400 números de telefones ao mesmo tempo. O Conselho constituído no Ministério Público teria competência, a qualquer tempo, para realizar auditoria e verificar se há abuso, se interceptações telefônicas ilegais estão se realizando. É um esforço que se faz para reduzir o índice de irregularidades, para reduzir o percentual de delitos praticados, para combater a arapongagem oficial. Espionagem governamental é o que, lamentavelmente, ocorre no Brasil.

Portanto, podemos legislar, mas não vamos vender a falsa ilusão de que, com lei, resolvemos o problema. O que resolve é dignidade, o que resolve é decência da autoridade, restabelecendo uma postura de respeito à sociedade, impondo-se em nome da lei para defender os direitos humanos. A privacidade é parte dessa seleção de direitos atribuídos à população do nosso País.

Dito isso, Senador Papaléo, ao final, gostaria de fazer um registro. Esteve ontem no Paraná, Senador Gim Argello, Senador Valdir Raupp, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, proferindo à noite palestra à qual assisti, no Congresso Médico de Nefrologia. Não falou sobre Medicina, sobre saúde pública; falou sobre a evolução política, econômica e social, constatada no nosso País a partir da Constituição de 1988, com os olhos voltados para a globalização, que não pode ser ignorada quando se fala em desenvolvimento nacional.

O ex-Presidente Fernando Henrique, nos seus 77 anos, demonstra muita energia, disposição, preparo e elegância. Cuidadosamente, evitou formular críticas ao atual Governo. Apresentou o diagnóstico da nos-

sa realidade econômico-social sem atingir quem quer que fosse, reconhecendo os avanços verificados como decorrência da Constituição Cidadã de 1988. Analisou as questões sociais, os programas sociais que tiveram origem em governos anteriores e que foram utilizados, aprimorados e expandidos no atual Governo.

O Programa Saúde da Família, por exemplo, o Sistema Único de Saúde – eu faço referência a esse tópico em homenagem a V. Ex^a, que é médico – constituiu-se em um avanço. Em que pese o fato de estarmos vivendo um caos em matéria de saúde pública, não há como ignorar que o Sistema Único de Saúde decorrente da Constituição de 88 foi um avanço notável, e, evidentemente, com a recuperação da prática administrativa competente no País, nós poderemos, através dele, oferecer serviço de saúde pública à população com eficiência, já que a saúde do povo tem que ser a suprema lei – e, lamentavelmente, não tem sido.

O Presidente abordou as conquistas do nosso País em matéria de infra-estrutura e fez referência ao tempo em que nasceu, quando existia apenas uma rodovia no País, e a depois, quando mudou do Rio de Janeiro para São Paulo, quando nós tínhamos apenas duas rodovias pavimentadas no Brasil, estabelecendo um parâmetro de comparação para demonstrar que, realmente, o Brasil avançou muito em matéria de infra-estrutura. Obviamente, ainda tem muito que fazer para avançar.

Em relação ao desenvolvimento econômico, o Presidente fez referência a todas as batalhas travadas no combate à inflação, desde o momento em que assumiu o Ministério da Fazenda.

E, com muito bom humor, disse que o Presidente Itamar Franco foi perverso com ele, ao retirá-lo do paraíso do Ministério das Relações Exteriores para colocá-lo no pior cargo da República, segundo ele, que é o Ministério da Fazenda, especialmente num momento de inflação alta, quando há esta missão de combater o monstro da inflação.

Discorreu sobre a importância do plano de estabilização econômica, o Plano Real, e demonstrou grande preocupação em relação à crise à vista no cenário internacional.

Desde 29, segundo ele, o mundo não vivia o bom momento econômico que viveu nos últimos seis anos, tempo de bonança, céu de brigadeiro, seis anos de prosperidade econômica no mundo, de crescimento econômico, e agora há uma tempestade à vista. E o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, na esteira da larga experiência que adquiriu na vida pública, alerta

o Governo brasileiro: não é desesperador, diz ele, mas exige providências administrativas competentes.

Eu quero concluir, meu caro Presidente Papaléo Paes, afirmando: todos sabem que, em momentos circunstanciais, fui crítico do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Nem sempre o aplaudi, mas eu cultivo o sentimento da justiça e eu ousou dizer que um dia este País haverá de reconhecer o Presidente Fernando Henrique Cardoso como um grande estadista. Não chegou a hora. Aliás, como já ouvimos tanto no Brasil, “o tempo é o senhor da razão”. Chegará o tempo para o reconhecimento.

Eu entendo até que ele foi muito injustiçado. No início do Governo Lula, especialmente nos momentos de dificuldades, repassavam responsabilidades e criticavam o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em algumas oportunidades, ele foi até achincalhado pelos atuais detentores do poder, de forma perversa, cruel e injusta. Eu ousou dizer hoje, desta tribuna, Senador Papaléo, que chegaremos ao dia em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso será reconhecido como um grande estadista.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a.

Usará da palavra agora, pela Liderança do PMDB, o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o nosso pronunciamento, eu gostaria de parabenizar o Senador Renan Calheiros pela passagem de mais um aniversário. Já falei, hoje pela manhã, que peço a Deus que dê a ele saúde para durar cem anos.

Parabéns, Senador Renan!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Amazônia é objeto de interesse internacional, tanto que figura com grande frequência no noticiário dos países avançados. Isso se dá porque a região reúne algumas características únicas, como a de constituir a maior floresta equatorial úmida do mundo, com biodiversidade inigualada.

A noção de que a floresta tem um papel fundamental no equilíbrio do clima global a torna, igualmente, um foco de preocupações, sobretudo quando parece fácil acusar de descuido ambiental o Brasil e os países contíguos.

O abandono e o esquecimento a que foram relegados, historicamente, os habitantes da região estão na origem de muitos dos problemas apontados, como

o desmatamento, o emprego de queimadas para limpar o terreno para a agricultura, a mineração predatória e a poluição dos rios por falta de saneamento básico das cidades, cuja população cresce rapidamente.

A afirmação da soberania brasileira sobre a Amazônia depende, em grande parte, de nossa própria capacidade de resolver esses problemas, promovendo o desenvolvimento da região, com justiça social. Desenvolvimento que precisa ser sustentável, isto é, que explore produtivamente o potencial da região sem devastar o ambiente, de modo a poder continuar a promover a qualidade de vida para as próximas gerações. E justiça social que signifique, ao mesmo tempo, redução dos contrastes entre pobres e ricos na região e da defasagem entre o Norte economicamente atrasado e o Centro-Sul desenvolvido.

Esse é o papel de um banco público de fomento regional, em nosso caso, o Banco da Amazônia, que, sob o nome original de Banco de Crédito da Borracha, foi criado em 1942 e esteve sempre articulando as necessidades de financiamento dos produtores da região.

A partir de 1970, tornou-se uma sociedade de capital aberto e passou a ser o agente financeiro do então existente Fundo de Investimento da Amazônia. Mais tarde, em decorrência de dispositivo da Carta de 1988, veio a se tornar o gestor do Fundo Constitucional da Amazônia.

Assim, vem possibilitando a mini, micro e pequenos produtores e empresários da região o acesso a uma fonte permanente e estável de financiamentos de longo prazo, com encargos diferenciados, de modo a promover o aumento da oferta de postos de trabalho e a geração de renda.

Essa função de promotor do desenvolvimento, entretanto, segundo folheto da Associação dos Empregados do Banco da Amazônia (Aeba), se encontra ameaçada. A proposta de Emenda à Constituição (PEC) que altera o sistema tributário nacional – da reforma tributária – atropela a alínea “c” do inciso I do artigo 159 da Carta de 1988, que destina às instituições financeiras regionais 3% da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI.

Em lugar dos recursos do Fundo Constitucional, a PEC propõe a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional.

É verdade que o percentual destinado pela Emenda ao novo fundo, de 48% da base de arrecadação, é superior ao atualmente alocado aos fundos constitucionais. No entanto, como a PEC estabelece um mínimo de 60% do total de recursos para aplicação em

programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o valor cairá dos 3% atuais para 2,88% – a princípio, a um olhar menos atento, esses percentuais parecem maiores do que são hoje, os que estão na PEC, mas, no fundo, eles vão ficar menores, vão encolher, vão tirar dinheiro dos fundos constitucionais.

Além disso, a PEC deixa de explicar a operação desses recursos por instituições regionais. Isso abre a brecha para que instituições financeiras descomprometidas com o desenvolvimento regional passem a receber parte desses recursos, destinando-os a aplicações de caráter puramente financeiro e especulativo e subtraindo-os do investimento produtivo. Além de diminuir o percentual, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse dispositivo abre brecha para todas as instituições financeiras, que não vão aplicar com o mesmo objetivo de fomentar o desenvolvimento regional, a produção da micro, pequena e média empresa e também da agricultura e da pecuária.

Isso pode ser também, Sr. Presidente, um passo no sentido do esvaziamento progressivo dos bancos regionais da Amazônia e do Nordeste, desmantelando seu acervo de conhecimento e experiência, sua ligação profunda com essas regiões, com sua gente e suas necessidades.

Na condição de parlamentar comprometido com o desenvolvimento da Amazônia e, de maneira mais ampla, com a redução das desigualdades entre as regiões do Brasil, sinto-me no dever de pleitear alteração nessa proposta de emenda constitucional.

Nossa região e seu banco não podem ser tratados com tanto desprezo, por sua história e especificidade.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que eu gostaria de fazer a respeito dos fundos constitucionais, que estão mudando por meio dessa PEC. Então, peço a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para que, ao analisarmos, discutirmos essa proposta, possamos corrigir essas distorções.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Quero agradecer a V. Ex^a e também fazer referências positivas à sua proposta de Emenda à Constituição, para que, realmente, ela venha a atender as necessidades principalmente da nossa região.

Muito obrigado, Senador Valdir Raupp.

Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 953 – GP/TCU

Brasília, 8 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 1.391, de 1º-9-/2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha “autógrafo da Resolução nº 33, de 2008 (SF), que ‘Autoriza o Município de Manaus (AM) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos)’ e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente – autuado no TCU como TC-023.994/2008 – foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Walton Alencar Rodrigues**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Resolução nº 50, de 2008.

Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 954 – GP/TCU

Brasília, 8 de setembro de 2008

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 1.378, de 1º-9-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha “autógrafo da Resolução nº 28, de 2008 (SF), que “Autoriza o Município de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$83.270.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares norte-americanos), e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente – autuado no TCU como TC-023

.990/2008-3 – foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Walton Alencar Rodrigues**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Resolução nº 45, de 2008.

Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 957 – GP/TCU

Brasília, 8 de setembro de 2008

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 1.425, de 2-9-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha “autógrafo da Resolução nº 32, de 2008 (SF), que ‘Autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), com garantia da União’, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente – autuado no TCU como TC-023.995/2008-0 – foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Walton Alencar Rodrigues**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Resolução nº 49, de 2008.

Sobre a mesa, ofício do Presidente do Conselho Nacional de Justiça que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 550/SG

Brasília, 10 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, a Resolução nº 59 do Conselho Nacional de Justiça, aprovada em 9 de setembro de 2008.

Atenciosamente, – Ministro **Gilmar Mendes**, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 59, DE SETEMBRO DE 2008

Disciplina e uniformiza as rotinas visando ao aperfeiçoamento do procedimento de interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática nos órgãos Jurisdicionais do Poder Judiciário, a que se refere a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996. (1)

O Presidente do Conselho Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar o sistema de medidas cautelares sigilosas referentes às interceptações telefônicas, de informática ou telemática, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal, tornando-o seguro e confiável em todo o território nacional;

Considerando a necessidade de propiciar ao Magistrado condições de decidir com maior Independência e segurança;

Considerando a imprescindibilidade de preservar o sigilo das investigações realizadas e das informações colhidas, bem como a eficácia da Instrução processual;

Considerando dispor o art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal ser inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e nas formas que a Lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

Considerando estipular o art. 1º da Lei nº 9.296/96, o qual regulamentou o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal, que todo o procedimento nele previsto deverá tramitar sob sigredo de justiça;

Considerando a atribuição do Conselho Nacional de Justiça de zelar pela observância dos princípios do artigo 37 da Constituição Federal, pela esmerada prestação e funcionamento do serviço judiciário, para isso podendo expedir atos regulamentares (art. 103-B, parágrafo 4º, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004);

Considerando, finalmente, que a Integral Informatização das rotinas procedimentais voltadas às interceptações de comunicações telefônicas demanda tempo, investimento e aparelhamento das Instituições envolvidas;

Resolve:

CAPÍTULO ÚNICO**Do Procedimento de Interceptação de Comunicações Telefônicas e de Sistemas de Informática e Telemática****Seção I****Da Distribuição e Encaminhamento dos Pedidos de Interceptação**

Art. 1º As rotinas de distribuição, registro e processamento das medidas cautelares de caráter sigiloso em matéria criminal, cujo objeto seja a interceptação de comunicações telefônicas, de sistemas de informática e telemática, observarão disciplina própria, na forma do disposto nesta Resolução,

Art. 2º Os pedidos de Interceptação de comunicação telefônica, telemática ou de Informática, formulados em sede de investigação criminal e em instrução processual penal, serão encaminhados à Distribuição da respectiva Comarca ou Subseção Judiciária, em envelope lacrado contendo o pedido e documentos necessários.

Art. 3º Na parte exterior do envelope a que se refere o artigo anterior será colada folha de rosto contendo somente as seguintes informações:

I – “medida cautelar sigilosa”;

II – delegacia de origem ou órgão do Ministério Público;

III – comarca de origem da medida.

Art. 4º É vedada a indicação do nome do requerido, da natureza da medida ou qualquer outra anotação na folha de rosto referida no artigo 3º.

Art. 5º Outro envelope menor, também lacrado, contendo em seu interior apenas o número e o ano do procedimento investigatório ou do inquérito policial, deverá ser anexado ao envelope lacrado referido no artigo 3º.

Art. 6º É vedado ao distribuidor e ao plantão judiciário receber os envelopes que não estejam devidamente lacrados na forma prevista nos artigos 3º e 5º desta Resolução.

Seção II**Da Rotina de Recebimento dos Envelopes pela Serventia**

Art. 7º Recebidos os envelopes e conferidos os lacres, o Responsável pela Distribuição ou, na sua ausência, o seu substituto, abrirá o envelope menor e efetuará a distribuição, cadastrando no sistema informatizado local apenas o número do procedimento investigatório e a delegada ou o órgão do Ministério Público de origem.

Art. 8º A autenticação da distribuição será realizada na folha de rosto do envelope mencionado no artigo 3º

Art. 9º Feita a distribuição por meio do sistema informatizado local, a medida cautelar sigilosa será remetida ao juízo competente, imediatamente, sem violação do lacre do envelope mencionado no artigo 3º.

Parágrafo único, Recebido o envelope lacrado pela serventia do juízo competente, somente o escrivão ou o responsável pela autuação do expediente e registro dos atos processuais, previamente autorizado pelo Magistrado, poderá abrir o envelope e fazer conclusão para apreciação do pedido.

Seção III

Do Deferimento da Medida Cautelar de Interceptação

Art. 10. Atendidos os requisitos legalmente previstos para deferimento da medida o Magistrado fará constar expressamente em sua decisão:

I – a indicação da autoridade requerente;

II – os números dos telefones ou o nome de usuário, *e-mail* ou outro identificador no caso de interceptação de dados;

III – o prazo da interceptação;

IV a indicação dos titulares dos referidos números;

V – a expressa vedação de interceptação de outros números não discriminados na decisão;

VI – os nomes das autoridades policiais responsáveis pela investigação e que terão acesso às informações;

VII – os nomes dos funcionários do cartório ou secretaria responsáveis pela tramitação da medida e expedição dos respectivos ofícios, podendo reportar-se à portaria do juízo que discipline a rotina cartorária.

§ 1º Nos casos de formulação de pedido verbal de interceptação (artigo 4º, § 1º, da Lei nº 9.296/96), o funcionário autorizado pelo magistrado deverá reduzir a termo os pressupostos que autorizem a interceptação, tais como expostos pela autoridade policial ou pelo representante do Ministério Público.

§ 2º A decisão judicial será sempre escrita e fundamentada.

Seção IV

Da Expedição de Ofícios às Operadoras

Art. 11. Os ofícios expedidos às operadoras em cumprimento à decisão judicial que deferir a medida cautelar sigilosa deverão ser gerados pelo sistema informatizado do respectivo órgão jurisdicional ou por meio de modelos padronizados a serem definidos pelas respectivas corregedorias locais, dos quais deverão constar:

I – número do ofício sigiloso;

II – número do protocolo;

III – data da distribuição;

IV – tipo de ação;

V – número do inquérito ou processo;

VI – órgão postulante da medida (Delegacia de origem ou Ministério Público);

VII – número dos telefones que tiveram a interceptação ou quebra de dados deferida;

VIII – a expressa vedação de Interceptação de outros números não discriminados na decisão;

IX – advertência de que o ofício-resposta deverá indicar o número do protocolo do processo ou do plantão judiciário, sob pena de recusa de seu recebimento pelo cartório ou secretaria judicial, e

X – advertência da regra contida no artigo 10 da Lei nº 9.296/96

Seção V

Das Obrigações das Operadoras de Telefonia

Art. 12. Recebido o ofício da autoridade judicial a operadora de telefonia deverá confirmar com o juízo os números cuja efetivação fora deferida e a data em que efetivada a interceptação, para fins do controle judicial do prazo.

Parágrafo único. A operadora indicará em ofício apartado os nomes das pessoas que tiveram conhecimento da medida deferida e os dos responsáveis pela operacionalização da interceptação telefônica, arquivando-se referido ofício em pasta própria na secretaria ou cartório judicial.

Seção VI

Das Medidas Apreciadas pelo Plantão Judiciário

Art. 13. Durante o plantão judiciário as medidas cautelares sigilosas apreciadas, deferidas ou indeferidas, deverão ser encaminhadas ao serviço de distribuição da respectiva comarca, devidamente lacradas.

§ 1º Não será admitido pedido de prorrogação de prazo de medida cautelar de interceptação de comunicação telefônica, telemática ou de informática durante o plantão judiciário, ressalvada a hipótese de risco iminente e grave à integridade ou à vida de terceiros.

§ 2º Na ata do plantão judiciário constará, apenas, a existência da distribuição de “medida cautelar sigilosa”, sem qualquer outra referência, não sendo arquivado no plantão judiciário nenhum ato referente à medida.

Seção VII

Dos Pedidos de Prorrogação de Prazo

Art. 14. Quando da formulação de eventual pedido de prorrogação de prazo pela autoridade competente, deverão ser apresentados os áudios (CD/DVD) com o inteiro teor das comunicações interceptadas, as transcrições das conversas relevantes à apreciação do pedido de prorrogação e o relatório circunstanciado das investigações com seu resultado.

§ 1º Sempre que possível os áudios, as transcrições das conversas relevantes à apreciação do pedido de prorrogação e os relatórios serão gravados de forma sigilosa encriptados com chaves definidas pelo magistrado condutor do processo criminal.

§ 2º Os documentos acima referidos deverão ser entregues pessoalmente pela autoridade responsável pela investigação ou seu representante, expressamente autorizado, ao magistrado competente ou ao servidor por ele indicado.

Seção VIII

Do Transporte de Autos para fora do Poder Judiciário

Art. 15. O transporte dos autos para fora das unidades do Poder Judiciário deverá atender à seguinte rotina:

I – serão os autos acondicionados em envelopes duplos;

II – no envelope externo não constará nenhuma indicação do caráter sigiloso ou do teor do documento;

III – no envelope interno serão apostos o nome do destinatário e a indicação de sigilo ou segredo de justiça, de modo a serem identificados logo que removido o envelope externo;

IV – o envelope interno será fechado, lacrado e expedido mediante recibo, que indicará, necessariamente, remetente, destinatário e número ou outro indicativo do documento; e

V – o transporte e a entrega de processo sigiloso ou em segredo de justiça serão efetuados preferencialmente por agente público autorizado.

Seção IX

Da Obrigação de Sigilo e da Responsabilidade dos Agentes Públicos

Art. 16. No recebimento, movimentação e guarda de feitos e documentos sigilosos, as unidades do Poder Judiciário deverão tomar as medidas para que o acesso atenda às cautelas de segurança previstas nesta norma, sendo os servidores responsáveis pelos seus atos na forma da lei.

Parágrafo único. No caso de violação de sigilo de que trata esta Resolução, o magistrado responsável pelo deferimento da medida determinará a imediata apuração dos fatos.

Art. 17. Não será permitido ao magistrado e ao servidor fornecer quaisquer informações, direta ou indiretamente, a terceiros ou a órgão de comunicação social, de elementos contidos em processos ou inquéritos sigilosos, sob pena de responsabilização nos termos da legislação pertinente.

Seção X

Da Prestação de Informações Sigilosas às Corregedorias-Gerais

Art. 18. Mensalmente, os juízos investidos de competência criminal informarão às corregedorias dos respectivos tribunais, preferencialmente pela via eletrônica, em caráter sigiloso:

I – a quantidade de interceptações em andamento;

II – a quantidade de ofícios expedidos às operadoras de telefonia;

Parágrafo único. As corregedorias dos respectivos tribunais comunicarão à Corregedoria Nacional de Justiça, até o dia 10 do mês seguinte ao de referência, os dados enviados pelos juízos criminais,

Seção XI

Do Acompanhamento Administrativo pela Corregedoria Nacional de Justiça

Art. 19. A Corregedoria Nacional de Justiça exercerá o acompanhamento administrativo do cumprimento da presente Resolução.

Parágrafo único. Caberá à Corregedoria Nacional de Justiça fixar a data de início da remessa das informações por parte das corregedorias dos tribunais.

Seção XII

.....
Brasília, 15 de setembro de 2008

- Ofício nº 550/SG
- **Origem:** Conselho Nacional de Justiça
- **Assunto:** Encaminha a Resolução nº 59 do Conselho Nacional de Justiça, aprovada em 9 de setembro de 2008

A Sua Senhoria a Senhora
Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria o expediente em epígrafe, para conhecimento e providências porventura

cabíveis, através do qual o Excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Conselho Nacional de Justiça encaminha a Resolução nº 59 daquele Conselho, aprovada em 9 de setembro de 2008. – **Florian Augusto Coutinho Madruga**, Chefe de Gabinete.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Expediente vai à publicação e será anexado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, que se encontra no prazo de recurso perante a Mesa até o dia 18-9-2008.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.134, DE 2008

Nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado Federal nº 180, de 2005, do qual sou o primeiro signatário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2008. – Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.135, DE 2008

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro prorrogação da minha licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 17 de setembro de 2008 a 3 de fevereiro de 2009, a fim de dar continuidade ao tratamento de saúde, conforme laudo médico, anexo.

Sal das Sessões, 16 de setembro de 2008. – Senadora **Maria do Carmo Alves**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.136, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministério da Educação sobre os procedimentos e orientações às Prefeituras que aquele Ministério está adotando para implantação do piso salarial dos professores, aprovado na Lei nº 11.738, de 2008.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.137, DE 2008

Requer Voto de Aplauso ao Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, pela realização do 11º Congresso dos Conselhos de Enfermagem.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, pela realização do 11º Congresso dos Conselhos de Enfermagem.

Justificação

O evento ocorreu no período de 31-8 a 4-9-2008, em Belém – PA, e contou com mais de 8.000 (oito mil) inscritos, sendo considerado o maior Congresso, de categoria profissional, feito no Brasil.

Parabenizo os realizadores do Congresso, bem como os profissionais da área de enfermagem, na pessoa do Presidente Dr. Manoel Carlos, que é do meu Estado de Rondônia.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2008. – Senador **Valdir Raupp**, PMDB/RO.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e posteriormente ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que defere os **Requerimentos nºs 1.128 e 1.133, de 2008**, de autoria, respectivamente, dos Senadores Inácio Arruda e Mozarildo Cavalcanti, lidos em sessões anteriores, nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência lembra ao Plenário que o Período do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a homenagear o centésimo aniversário do nascimento de Salvador Allende, ex-Presidente da República do Chile, de acordo com o **Requerimento nº 945, de 2008**, do Senador Aloizio Mercadante e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência informa ao Plenário a impossibilidade de recebimento do requerimento que solicita a

tramitação em conjunto do **Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1996**, com o **Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2004**, em decorrência do arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1996, ao final da 51ª Legislatura, nos termos do § 1º do art. 332, do Regimento Interno.

A matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o exame do Requerimento nº 162, de 2005, em razão do despacho do Presidente do Senado (fls. 212 e 213), nos termos do inciso I do art. 101, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.002, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2005, de autoria do Senador José Maranhão, que altera as Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar, como crime de responsabilidade e como ato de improbidade administrativa a divulgação de propaganda irregular pelo Poder Público.

Relator Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 299, de 2005, de autoria do Senador José Maranhão, “Altera as Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950 e 8.429, de 2 de junho de 1992, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar, como crime de responsabilidade e como ato de improbidade administrativa, a divulgação de propaganda irregular pelo Poder Público”, é submetido à análise desta Comissão, em caráter terminativo.

A proposta em análise objetiva a modificação de três diplomas legais, a seguir:

1. Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que “define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento”;

2. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências”;

3. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que “dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento

ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Foi apresentada como justificativa do Projeto o fato de que:

“É muito comum assistirmos Chefes do Poder Executivo utilizando, durante todo o seu mandato, a propaganda institucional para promover os símbolos, imagens e cores que marcam a sua campanha política. Isso apesar da Constituição de 1988 ter estabelecido, no § 1º do seu art. 37, que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Esse comportamento irregular de nossas autoridades vem tendo lugar, em grande parte, pela falta de norma que tipifique explicitamente, como ilícito, esse procedimento.

Assim, com o objetivo de suprir essa lacuna, estamos propondo o presente projeto de lei, para caracterizar a utilização abusiva da publicidade oficial como ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública (...).”

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II – Análise

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal analisar a proposição legislativa sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, bem como emitir parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 101 incisos I e II letra **d** do Regimento Interno do Senado Federal.

O Projeto pretende aditar ao texto dos diplomas legais citados na ementa o mesmo enunciado normativo:

“permitir ou autorizar que, da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos ou entidades públicas constem nomes, símbolos, imagens ou cores que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos **ou façam alusão a campanhas eleitorais**”.

Em que pese a louvável preocupação do autor da proposta, elaborada no contexto acalorado dos debates públicos sobre irregularidades nas campanhas eleitorais, e cuja iniciativa merece aplauso e reflexão por parte desta Comissão, é importante esclarecer:

1. O Senado Federal aprovou, em dezembro de 2005 – após a apresentação da proposição em análise – o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2002, de autoria do Senador Jefferson Péres, já aprovado no Senado, que tem finalidade idêntica, e propõe alterar os mesmos diplomas visados no PLS em análise e tem o alcance de possibilitar todo tipo de desvio de finalidade de propaganda oficial para a promoção pessoal de agentes e autoridade, inclusive no que se refere a irregularidades de campanhas eleitorais.

2. A tipificação de improbidade administrativa, mediante alteração da Lei nº 8.429, de 1992 (“Lei de Combate à Improbidade Administrativa”), o dispositivo que se pretende aditar ao art. 11 da referida Lei é desnecessário pois a tipificação mais abrangente contida no **caput** do artigo em questão: “atentar contra os princípios da administração pública”, “violiar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições” é, por si só, suficiente para respaldar medidas de repressão a irregularidades na propaganda dos poderes públicos.

Há ainda que se ressaltar que o texto do § 1º do art. 37 da Constituição Federal já prevê como propaganda irregular dos poderes públicos aquelas que façam alusão a campanhas eleitorais, o que inclusive pode ser observado nos julgados abaixo:

“162454 JCJ. 37.1 – Ação Popular – Propaganda oficial em revista publicada e paga pelo Erário Público. Ato lesivo à moralidade administrativa. Pequeno prejuízo econômico aos cofres municipais mas relevante no que concerne à moralidade administrativa. Desvio de finalidade. Deliberada intenção de propaganda do prefeito e do vice-prefeito candidato a prefeito e que se elegeu. Inteligência dos artigos 37, § 1º da Constituição da República combinado com o art. 2º, e, da Lei da Ação Popular. Recurso não provido. (TJSP – AC 144.390-5 – 7ª CD Púb. – Rel. Des. Guerrieri Rezende – J. 16.10.2000).

27119841 – Improbidade Administrativa – Publicidade – **Slogan** – televisão – filme – limites finalísticos e formais – promoção pessoal – sanções alternativas – 1. Configura ato de improbidade administrativa a publicidade – exibição de filme na televisão – que, recorrendo a **slogan** vinculado a determinado governo, visa a promoção pessoal do prefeito ao louvar as obras e atividades realizadas em período de sua gestão. Publicidade que por não ter caráter educativo, informativo ou de orientação social infringe o par. 1 do art. 37 da Constituição Federal. 2. As sanções previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429/92 não são de aplicação cumulativa, podendo ser fixada conjunta ou alternativamente consoante apreciação do juiz. Exegese do art. 12, par. único. Recursos desprovidos. (7 fls). (TJRS – APC 70000532739 – 2ª C. Civ. – Relª Desª Juíza Maria Isabel de Azevedo Souza – J. 12.04.2000).

132015550 JCF. 37 JCF 37.1 – Constitucional – Administrativo – Processual Civil – Ação Popular – Publicidade Promocional – Inadmissibilidade – Improvimento do recurso – 1. A publicidade feita à custa do Erário destina-se à divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (CF, art. 37, § 1º). 2. Merece prestigiado o julgado que, não identificando na publicidade os objetivos almejados pela Lei Maior, acolhe pretensão deduzida em ação popular, instituída para a defesa do patrimônio público. 3. Apelo improvido. Maioria. (TJDF – APC 19990110441863 – DF – 4ª T.Civ. – Rel. Des. Lecir Manoel da Luz – DJU 2-10-2002 – p. 57).

Sendo assim, observa-se, pela leitura dos julgados acima, que a promoção pessoal já é punida com base na lei de ação civil pública (Lei nº 8.429/92).

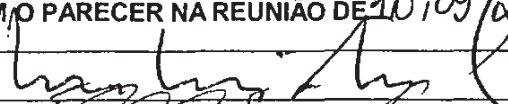


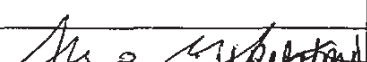
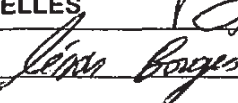

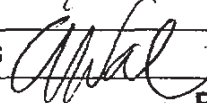
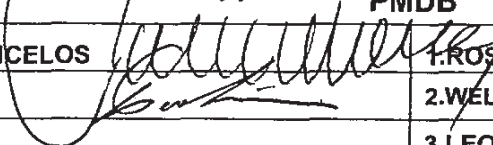
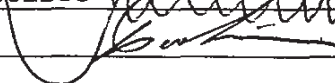
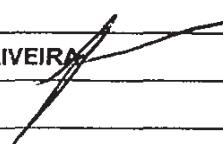
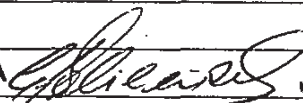


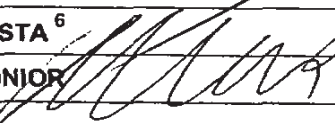
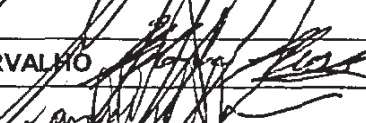
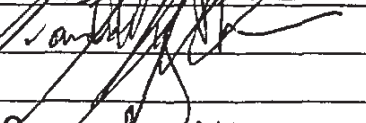
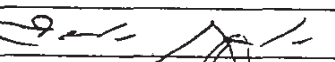

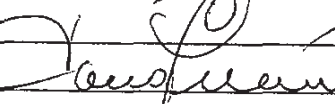
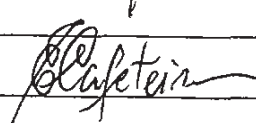
Face ao exposto, em que pese a louvável preocupação do autor da proposta, votamos pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2005.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2008. – Senador **Marco Maciel**, – Senador **Eduardo Martarozzo Suplicy**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 299 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/09/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  Sen. Eduardo Suplicy	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES 
EDUARDO SUPLICY 	3. CÉSAR BORGES 
ALOIZIO MERCADANTE 	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS 	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON 	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA 	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA 	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO 
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁶	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	5. VIRGINIO DE CARVALHO 
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO 
TASSO JEREISSATI 	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA 	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 299, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MEMBROS DO BLOCO DE GOVERNO (DEM, PSB, PPS, PFL, PP, PRT, PR, PT, PTB, PSD, PSDB, PSC, PSL, PVL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	PRESENÇA	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	ABSTENÇÃO
SERYS SILHESARENKO									
MARINA SILVA									
EDUARDO SUPLYC (<i>substituído</i>)	X							X	
ALOIZIO MERCADANTE	X							X	
IDELI SALVATI									
ANTONIO CARLOS VALADARES	X								
MEMBROS PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	PRESENÇA	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X							X	
PEDRO SIMON	X							X	
ROMERO JUCÁ									
ALMEIDA LIMA									
VALTER PEREIRA	X								
GILVAM BORGES									
MEMBROS BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	PRESENÇA	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X								
MARCO MACIEL (<i>substituído</i>)									
DEMÓSTENES TORRES									
MARCO ANTÔNIO COSTA									
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X							X	
ARTHUR VIRGÍLIO									
EDUARDO AZEREDO	X							X	
LÚCIA VÂNIA									
TASSO JEREISSATI	X							X	
MEMBROS PMB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	PRESENÇA	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA	X								
MEMBROS PPM	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	PRESENÇA	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS									

TOTAL: 19 SIM: - NÃO: 18 ABSTENÇÃO: - AUTOR:  PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2008

Senador MARCO MACIEL
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2007\Reunião\Voteação nominal.doc (atualizado em 26/08/2008)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VII
Da Administração Pública

Seção I
Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

CAPÍTULO III
Das Penas

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

LEI Nº 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965

Regula a ação popular.

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Parágrafo único. Para a conceituação dos casos de nulidade observar-se-ão as seguintes normas:

a) a incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou;

b) o vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato;

c) a ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo;

d) a inexistência dos motivos se verifica quando a matéria de fato ou de direito, em que se fundamenta o ato, é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido;

e) o desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Da lavra do eminente Senador José Maranhão, vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 299, de 2005, que pretende promover alteração na legislação em vigor com o propósito de tipificar, como crime de responsabilidade e como ato de improbidade administrativa, a divulgação de propaganda irregular do poder público.

Para o fim colimado, a proposição tem como alvo de modificação os seguintes diplomas legais:

– Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, *que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento*;

– Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências;

– Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Na justificação do Projeto, assim pontifica o ilustre autor:

É muito comum assistirmos chefes do Poder Executivo utilizando, durante todo o seu mandato, a propaganda institucional para promover os símbolos, imagens e cores que marcaram a sua campanha política. Isso apesar de a Constituição de 1988 ter estabelecido no § 1º do seu art. 37, que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Esse comportamento irregular de nossas autoridades vem tendo lugar, em grande parte, pela falta de norma que tipifique explicitamente, como ilícito, esse procedimento.

Assim, com o objetivo de suprir essa lacuna, estamos propondo o presente projeto de lei, para caracterizar a utilização abusiva da publicidade oficial (...).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

O Projeto pretende aditar ao texto dos citados diplomas legais o mesmo enunciado normativo:

permitir ou autorizar que, da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos ou entidades públicas constem nomes, símbolos, imagens ou cores que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos ou façam alusão a campanhas eleitorais.

Como fica claro em cotejo com o enunciado do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, a proposição resume sua inovação legislativa ao caracterizar como propaganda irregular dos poderes públicos aquelas que façam alusão a campanhas eleitorais.

Esse aspecto diferencial do Projeto, a revelar o elevado espírito público do eminente autor, suscita, entretanto, por parte desta relatoria, algumas considerações, quanto ao mérito, à juridicidade e à regimentalidade, que se afiguram inafastáveis do ponto de vista da apreciação da matéria por esta Comissão.

Com efeito, verifica-se que a proposição foi elaborada no contexto acalorado dos intensos debates públicos sobre irregularidades nas campanhas eleitorais, o que toma compreensível o intento do seu eminente autor no sentido de aprimorar os instrumentos legislativos para o combate aos desvios de finalidade dos atos dos agentes públicos.

No que tange especificamente à tipificação de improbidade administrativa, mediante alteração da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei de Combate à Improbidade Administrativa), entendemos que a exemplificação que se pretende aditar ao art. 11 da referida Lei se afigura desnecessária, pois a tipificação mais abrangente contida no **caput** do artigo (atentar contra os princípios da administração pública, violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições) parece-nos por si só suficiente para respaldar medidas de repressão a irregularidades na propaganda dos poderes públicos.

No plano específico da prevenção e repressão às infrações eleitorais – que parece ser a preocupação maior do autor do Projeto –, parece razoável supor que a Justiça Eleitoral já dispõe de mecanismos e instrumentos legais e jurisprudenciais aptos a tomar efetiva a ação pública de repressão às irregularidades censuráveis.

Cabe, ainda, assinalar que o Senado Federal aprovou, em dezembro de 2005 – após a apresentação da proposição sob análise –, o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2002, que tem finalidade idêntica e, para tanto, propõe alterar os mesmos diplomas visados no Projeto de Lei sob exame. Registre-se que, embora não faça menção explícita a campanhas eleitorais, as disposições do PLS nº 257, de 2002, têm o alcance de possibilitar a prevenção e a repressão a todo tipo de desvio de finalidade de propaganda oficial

para a promoção pessoal de agentes e autoridades, inclusive no que se refere a irregularidade de campanhas eleitorais.

III – Voto

Ante todo o exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2005.

Sala da Comissão, – Relator **Rodolpho Tourinho**.

PARECER Nº 1.003, DE 2008

Da Comissão de Educação Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que institui o “Dia Nacional do Historiador”, a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro.

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, institui o Dia Nacional do Historiador, a ser anualmente celebrado no dia 12 de setembro.

Ao justificar a homenagem, o autor alega a relevância não apenas da disciplina científica, mas também a importância social daqueles que a exercem com afinco. Graças ao trabalho rigoroso desses profissionais, é possível governos e sociedades compreenderem as consequências dos eventos passados e reorientarem as escolhas para o futuro.

Em exame na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, em decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

Tomou-se uma tradição criar por lei datas comemorativas para homenagear categorias profissionais, tal como proposto pelo Senador Cristovam Buarque, mediante a apresentação do projeto em exame. Tais homenagens, por certo, colaboram para a afirmação dos profissionais dedicados de áreas específicas.

A disciplina científica da História, ao explorar e tentar explicar acontecimentos pretéritos fornece, ao mesmo tempo, elementos fundamentais para a projeção do futuro. E ao se colocar a serviço dessa tarefa, o historiador assume um papel social tão relevante quanto anônimo.

Não deixa de chamar a atenção o fato de os destaques nas áreas científicas de nosso tempo estarem vinculados à Química, à Física, à Medicina, à Biologia, à Economia e a outras caracterizadas por seu grande potencial de gerar tecnologias e movimentar recursos financeiros.

Com tanta ênfase para essas áreas, acaba por ocorrer um verdadeiro obscurecimento de outras disciplinas que se prestam muito mais à reflexão sobre os movimentos da humanidade, como é o caso da História.

Portanto, a criação de um dia dedicado ao historiador vem resgatar, em parte, o papel social e político desse profissional.

Entretanto, a data proposta não está vinculada a nenhum fato significativo no que diz respeito a algum ilustre historiador brasileiro. Por esse motivo, sugerimos que a data faça referência à data de nascimento de Joaquim Nabuco, historiador, diplomata e jurista brasileiro, o dia 19 de agosto de 1849. A escolha de seu nome, além de uma homenagem a todos os historiadores brasileiros, é também uma reverência à luta de Nabuco contra a escravidão. A data, coincidindo ainda com o período letivo, poderá ser uma oportunidade para os estudantes brasileiros refletirem sobre as profundas raízes da desigualdade na sociedade brasileira.

III – Voto

Pelo exposto, e por não encontrar óbices de natureza constitucional, jurídica ou quanto à técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o ‘Dia Nacional do Historiador’, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.”

EMENDA Nº 2 – CE

Dê-se à ementa a seguinte redação:

“Institui o “Dia Nacional do Historiador”, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto”.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 570/07 NA REUNIÃO DE 09/09/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>União</i> SENADOR CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS <i>Arns</i>	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO RELATOR <i>Botelho</i>	2- JOÃO PEDRO <i>João Pedro</i>
FÁTIMA CLEIDE <i>Cleide</i>	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE <i>Casagrande</i>	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA <i>Admir</i>
HERÁCLITO FORTES	2 (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO <i>Virgílio</i>	3- GILBERTO GOELLNER <i>Gilberto</i>
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba</i>	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO <i>Marconi</i>	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO <i>Marisa</i>	8- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo</i>
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio</i>	(VAGO)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS AO PLS
(EM GLOBO)

TITULARES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (P, PR, PSB, PC, PP, PPSB, PPS, PSC, PPSD, PPS, PPSB, PPSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (P, PR, PSB, PC, PP, PPSB, PPS, PSC, PPSD, PPS, PPSB, PPSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					JOAO PEDRO	X			
FATIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA				
PAULO PAIM					ANTONIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
JOAO RIBEIRO					JOAO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					CASILDO MALDANER				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM, E, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DA MINORIA (DEM, E, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA	X			
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
VAGO					MARCO ANTONIO COSTA				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LUCIA VANIA				
TITULAR PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01 *W. B. A.*

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/09/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 570, DE 2007

Institui o “Dia Nacional do Historiador”, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Historiador”, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente. – Senador **Augusto Botelho**, Relator.

PARECER Nº 1.004, DE 2008

Da Comissão De Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal Naval do Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 575, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, visa autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal Naval do Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.

O art. 2º do Projeto estatui que a Escola Técnica Federal Naval de Itacoatiara será uma escola de ensino médio profissionalizante, com objetivo de formar técnicos para as necessidades econômicas locais.

O art. 3º prevê a consignação prévia, no Orçamento da União, das dotações necessárias à instalação da referida escola.

O art. 4º determina que os recursos indispensáveis à instalação da Escola Técnica amazonense serão tratados em sede de regulamentação da lei que a criou.

Finalmente, o art. 5º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Encaminhado a esta Comissão para decisão em caráter, terminativo, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

A maior competitividade da economia brasileira requer uma melhor sinergia entre a mão-de-obra mais capacitada e o setor produtivo, que deve agregar valor à produção nacional, em todos os setores da economia.

Nunca é demais repetir que a educação profissional indubitavelmente representa uma política pública estratégica para o País.

O Brasil, por outro lado, merece crescer reduzindo as desigualdades regionais, medida imperativa para que as oportunidades de crescimento individual se abram a todos, sem exceção. Por isso, entendemos que há, sim, necessidade de implantar novas instituições federais de ensino técnico (nível médio) na região Norte e, mais especificamente, em estados como o Amazonas. Acrescente-se que o Município de Itacoatiara, a exemplo de tantos outros da nossa região, não conta com nenhuma escola técnica federal.

A iniciativa apresenta relevância social e econômica, sobretudo porque incentiva o desenvolvimento dos transportes e da indústria da região em bases sustentáveis. A Amazônia, por sua geografia e dimensões territoriais, depende em muito do transporte fluvial, e o estabelecimento de uma escola técnica naval em tudo contribuirá para fomentar ainda mais essa forma de transporte.

Quanto aos aspectos constitucionais e formais, o PLS está em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que tange à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Cabe lembrar que se trata de projeto autorizativo, que, em sua juridicidade, tem livre trânsito no Senado, conforme a interpretação do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Gostaria, por último, de fazer o registro da minha grande honra em secundar, no presente Projeto, o voto favorável do saudoso Senador Jefferson Péres, ilustre amazonense que, desde o dia do seu desencarne, 23 de maio de 2008, tem feito enorme falta a esta Casa, por tudo o que sua trajetória representou em termos de ética na política.

III – Voto

Nesses termos, nosso voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2007.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 575/07 NA REUNIÃO DE 09/09/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>W. A.</i> SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO <i>João</i>
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA <i>Admir</i>
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO <i>Virgílio</i>	3- GILBERTO GOELLNER <i>Goellner</i>
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA <i>Cícero</i>
MARISA SERRANO <i>Marisa</i>	8- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo</i>
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
RELATOR <i>Sérgio</i>	10- LÚCIA VÂNIA
FLEXA RIBEIRO <i>Flexa</i>	
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio</i>	(VAGO)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PPB, EPP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PPB, EPP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOAO PEDRO	X			
FATIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA				
PAULO PAIM	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
JOAO RIBEIRO					JOAO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					CASILDO MALDANER				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM, E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA	X			
HERACLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					MARCO ANTONIO COSTA				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES	X				SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VANIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01 *W. G.*

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/09/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Jefferson Peres**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 575, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal Naval do Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.

Itacoatiara encontra-se a 177km – em linha reta – da capital do Amazonas, e conta com população aproximada de mais de oitenta mil habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Desse total, cerca de cinco mil municípios com mais de dez anos de idade não tiveram qualquer instrução formal, ou estudaram por apenas um ano, segundo o Censo de 2001.

A população de Itacoatiara deseja a criação de uma Escola Técnica que, pela difusão de saberes de construção e carpintaria naval, garanta uma das principais vocações econômicas regionais.

Encaminhado a esta Comissão para decisão em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

A Educação profissional visa criar, na economia brasileira, a melhor sinergia entre a mão-de-obra mais

capacitada e o setor produtivo, tornando-o ainda mais competitivo e apto a gerar mais postos de trabalho para o povo brasileiro.

De acordo com o art. 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996 – LDB), essa modalidade de ensino integra-se às diferentes formas de Educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

Assim sendo, a Educação profissional deve ser entendida como uma política pública estratégica para o País.

A justificativa que acompanha o projeto é convincente no que diz respeito à necessidade de implantar uma instituição federal de ensino técnico (nível médio) no Estado do Amazonas. Neste nível de ensino, o município de Itacoatiara não conta com nenhuma escola técnica federal.

A idéia de se fundar uma escola técnica naquele município, para atender às demandas de formação e qualificação de profissionais para atuar no Estado do Amazonas está em absoluta sintonia com esse enfoque. A iniciativa reveste-se de relevância social, ao facilitar a inserção produtiva dos trabalhadores em empregos qualificados, e econômica, ao fomentar o desenvolvimento dos transportes e da indústria da região em bases sustentáveis.

A bacia hidrográfica do Amazonas, a maior do planeta, deve ser utilizada racionalmente, em respeito aos fatores geográficos, humanos e ecológicos da região, tendo-se em conta que no Amazonas a rede fluvial auxilia, sobremaneira, a ocupação e a acessibilidade do território.

A economia e a vida sociocultural amazonenses muito dependem do transporte fluvial, de modo que o estabelecimento de uma Escola Técnica Naval haverá de beneficiar amplamente o Estado e a sua população.

Com a criação da Escola Técnica Federal Naval de Itacoatiara, a comunidade ribeirinha poderá, igualmente, conservar parte importante do seu patrimônio cultural, além de garantir uma fonte de emprego e renda no setor de construção naval.

No que tange aos aspectos constitucionais e formais, a proposição encontra-se em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que diz respeito à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Cabe lembrar que se trata de projeto autorizativo, que, em sua juridicidade, tem livre trânsito no Senado, conforme a interpretação do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2007.

Sala da Comissão, – Senador **Jefferson Péres**, Relator.

PARECER Nº 1.005, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 647, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Manacapuru, no Estado do Amazonas.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 647, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Manacapuru, no Município de Manacapuru, no Estado do Amazonas.

Encaminhado a esta Comissão para decisão em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

A Educação profissionalizante visa criar, na Economia brasileira, a melhor sinergia entre a mão-de-obra mais capacitada e o setor produtivo e de serviços, tomando-os mais competitivos e aptos a gerar mais postos de trabalho para o povo brasileiro.

A justificativa que acompanha o projeto é convincente no que diz respeito à necessidade de implantar uma instituição federal de ensino no interior do Estado do Amazonas.

Manacapuru encontra-se a 86 e 102km, respectivamente, por rodovia e por via fluvial, da capital do Amazonas, e conta com população superior a cem mil habitantes, segundo os últimos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A região tem grandes potencialidades e a implantação do referido centro educacional contribuirá para reduzir as desigualdades regionais.

A fundação de um Centro Federal de Educação Tecnológica no Município de Manacapuru atende às demandas de formação e qualificação de profissionais para atuar na região. Essa iniciativa reveste-se de relevância social, ao facilitar a inserção produtiva dos trabalhadores em empregos qualificados, e econômica, ao fomentar o desenvolvimento regional em bases sustentáveis.

A economia e a vida sociocultural amazonenses serão beneficiados amplamente.

No que respeita aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, a proposição encontra-se em concordância com as normas vigentes, carecendo apenas de pequeno reparo de redação, para o que propomos a emenda competente.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 647, de 2007, acolhida a emenda de redação apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 647, de 2007, a seguinte redação:

“Autoriza a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Manacapuru, com sede no Município de Manacapuru, no Estado do Amazonas.”

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 647/07 NA REUNIÃO DE 09/09/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Luiz</i> SENADOR CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
RELATOR	
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 647/07 EMENDA Nº 01

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, E, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOAO PEDRO	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOAO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUUP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					CASILDO MALDANER				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMI R SANTANA	X			
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					MARCO ANTÔNIO COSTA				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 09 / 2008 SENADOR CRISTOVAM BUARQUE Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 647, DE 2007**Autoriza a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Manacapuru, com sede no Município de Manacapuru, no Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Manacapuru, vinculado ao Ministério da Educação, com sede no Município de Manacapuru, no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição do estabelecimento de ensino;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do estabelecimento de ensino;

III – lotar no estabelecimento de ensino os servidores que se fizeram necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º O Centro Federal de Educação Tecnológica de Manacapuru será uma instituição destinada à formação e qualificação de profissionais de nível superior, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado do Amazonas e dos estados vizinhos, bem como para contribuir para o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Papaléo Paes**, Relator.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOSTERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO.

Relator: Senador **Jefferson Peres**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 647, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Manacapuru, no Município de Manacapuru, no Estado do Amazonas.

Manacapuru encontra-se a 86 e 102Km, respectivamente, por rodovia e por via fluvial, da capital do Amazonas, e conta com população superior a cem mil habitantes, segundo os últimos dados do Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística (IBGE). A região tem grandes potencialidades e a implantação do referido centro contribuirá para reduzir desigualdades regionais.

Encaminhado a esta Comissão para decisão em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

A educação visa criar, na economia brasileira, a melhor sinergia entre a mão-de-obra mais capacitada e o setor produtivo e de serviços, tornando-os mais competitivos e aptos a gerar mais postos de trabalho para o povo brasileiro.

A justificativa que acompanha o projeto é convincente no que diz respeito à necessidade de implantar uma instituição federal de ensino no interior do Estado do Amazonas.

A fundação de um Centro Federal de Educação Tecnológica no Município de Manacapuru atende às demandas de formação e qualificação de profissionais para atuar na região. Esta iniciativa reveste-se de relevância social, ao facilitar a inserção produtiva dos trabalhadores em empregos qualificados, e econômicos, ao fomentar o desenvolvimento regional em bases sustentáveis.

A economia e a vida sociocultural amazonenses serão beneficiadas amplamente.

No que respeita aos aspectos constitucionais e formais, a proposição encontra-se em conformidade com as normas vigentes, carecendo de pequeno reparo de redação, para o que propomos a emenda competente.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 647, de 2007, acolhida à emenda de redação apresentada a seguir.

EMENDA Nº – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 647, de 2007, a seguinte redação:

“Autoriza a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Manacapuru, com sede no Município de Manacapuru, no Estado do Amazonas.”

Sala da Comissão, – Senador **Jefferson Peres**, Relator.

PARECER Nº 1.006, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte ao Projeto de Lei do Senado nº 13º, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque que, autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás.

Relator: Senador **Adelmir Santana**

I – Relatório

O PLS nº 13, de 2008, de iniciativa do Senador Cristovam Buarque, autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Valparaíso de Goiás, bem como a tomar as seguintes providências:

1º) criar os respectivos cargos de direção e as funções gratificadas indispensáveis ao funcionamento da escola;

2º) dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, as denominações das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, assim como sobre o processo de implantação e de funcionamento da instituição de ensino;

3º) lotar no estabelecimento os servidores que se fizerem necessários, mediante a criação, a transferência e a transformação de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

O projeto determina que a escola será uma instituição profissionalizante de nível médio, destinada à formação de técnicos para atender às necessidades socioeconômicas dos setores industrial, de serviços e agropecuário da região do Entorno do Distrito Federal.

A iniciativa prevê o início da vigência da lei proposta na data de sua publicação.

Não foram oferecidas emendas à proposição, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – Análise

O PLS em tela tem por finalidade ampliar as oportunidades de acesso à educação profissional, modalidade de ensino de grande valor para o desenvolvimento social e econômico de nosso País e que recebeu destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

De acordo com a LDB, a Educação profissional, integrada às diferentes formas de Educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho (arts. 39 e 40).

Com efeito, a Educação profissional, em especial a de formação técnica, apresenta-se como meio de favorecer a preparação para o trabalho a amplo contingente da população estudantil. Embora o acesso à Educação superior deva ser democratizado, sabemos que nem todos, por razões socioeconômicas e acadêmicas, chegam à universidade. Daí a necessidade

de criar alternativas de qualificação dos jovens para o ingresso na vida produtiva.

Ademais, para que a modernização e o crescimento da economia brasileira possam sustentar-se, é preciso cuidar da formação de recursos humanos capacitados, não apenas para exercer um ofício, mas para responder às freqüentes mudanças tecnológicas que têm caracterizado o sistema de produção.

Como bem lembra o autor do projeto, em sua justificação, a criação da nova escola insere-se na estratégia do Ministério da Educação e guarda consonância com o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), do Governo Federal, que tem promovido a expansão da rede federal de Educação profissional e tecnológica.

Já a escolha do Município de Valparaíso de Goiás para sede de nova escola técnica federal é justificada com propriedade pelo Senador Cristovam Buarque. Afinal, a região do Entorno do Distrito Federal tem crescido de forma acelerada e seu desenvolvimento sustentável depende, cada vez mais, da formação de recursos humanos qualificados, principalmente de técnicos de nível médio.

Em suma, somos levados a avaliar positivamente o mérito da proposição.

Para evitar futuros problemas para a escola, todavia, fazemos uma ressalva terminológica na proposição. A LDB adotou a expressão Educação Profissional, em vez de ensino profissionalizante, embora esta continue, de fato, a fazer parte do vocabulário corrente. Assim, ao afirmar que a Escola Técnica Federal de Valparaíso de Goiás será uma instituição de ensino profissionalizante em nível médio, destinada à formação de técnicos, pode-se entender, de forma equivocada, por certo, que fica excluída a oferta de cursos de Educação profissional para a formação inicial e continuada de trabalhadores, segundo os termos do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta a LDB nesse tema. Ainda conforme o decreto, esses cursos incluem aqueles de capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, podendo ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social (art. 3º). Essa importante possibilidade de qualificação dos trabalhadores deve ser preservada nas leis sobre a criação de escolas de educação profissional. Por isso, apresentamos emenda ao art. 2º do PLS.

Quanto à constitucionalidade do projeto, cabe lembrar o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. À luz desse parecer, por conseguinte, não seria possível arguir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar instituições de ensino.

II – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2008, acolhida a emenda a seguir apresentada.

EMENDA Nº1 – CE

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 13, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 2º A Escola Técnica Federal de Valparaíso de Goiás será uma instituição de Educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas dos setores industrial, agropecuário e de serviços da região do Entorno do Distrito Federal.”

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 013/08 NA REUNIÃO DE 09/09/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		<i>Armando</i> - SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
FLÁVIO ARNS	<i>[assinatura]</i>	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	<i>[assinatura]</i>	2- JOÃO PEDRO <i>[assinatura]</i>
FÁTIMA CLEIDE	<i>[assinatura]</i>	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	<i>[assinatura]</i>	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	<i>[assinatura]</i>	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	<i>[assinatura]</i>	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	<i>[assinatura]</i>	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	<i>[assinatura]</i>	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
PMDB		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	<i>[assinatura]</i>	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	<i>[assinatura]</i>	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	<i>[assinatura]</i>	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	<i>[assinatura]</i>	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	<i>[assinatura]</i>	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	<i>[assinatura]</i>	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	<i>[assinatura]</i>	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)		
(VAGO)	<i>[assinatura]</i>	1- ADELMIR SANTANA RELATOR
HERÁCLITO FORTES	<i>[assinatura]</i>	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	<i>[assinatura]</i>	3- GILBERTO GOELLNER <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL	<i>[assinatura]</i>	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	<i>[assinatura]</i>	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI	<i>[assinatura]</i>	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	<i>[assinatura]</i>	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	<i>[assinatura]</i>	8- EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
PAPALÉO PAES	<i>[assinatura]</i>	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	<i>[assinatura]</i>	10- LÚCIA VÂNIA
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI	<i>[assinatura]</i>	(VAGO)
PDT		
CRISTOVAM BUARQUE	<i>[assinatura]</i>	1- (VAGO)

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS / 3 / 08

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, B, PPB, EPP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, B, PPB, EPP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FATIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					CASILDO MALDANER				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM, E, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM, E, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA	X			
IERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					MARCO ANTÔNIO COSTA				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CIGERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/09/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 13 /08 EMENDA Nº Q1-C

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, PPB, PPSB, PSC, PFC, PBC, PRC, PBP, PBPB, PBPB, PBPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, PPB, PPSB, PSC, PFC, PBC, PRC, PBP, PBPB, PBPB, PBPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FATIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA				
PAULO PAIM					ANTONIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
JOAO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES	X				LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					CASILDO MALDANER				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM, P, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM, P, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					MARCO ANTONIO COSTA				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LUCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01

linh @.

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/09/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da escola;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, as denominações das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da escola;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Valparaíso de Goiás será uma instituição de Educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas dos setores industrial, agropecuário e de serviços da região do Entorno do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Adelmiir Santana**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 39. A Educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de Educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. *(Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008.)*

§ 1º Os cursos de Educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerá-

rios formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. *(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008.)*

§ 2º A Educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: *(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008.)*

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; *(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008.)*

II – de Educação profissional técnica de nível médio; *(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008.)*

III – de Educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. *(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008.)*

§ 3º Os cursos de Educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. *(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008.)*

Art. 40. A Educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de Educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. *(Regulamento.)*

.....
DECRETO Nº 5.154, DE 23 DE JULHO DE 2004

Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação nacional, e dá outras providências.

.....
Art. 3º Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I do art. 1º, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

§ 1º Para fins do disposto no **caput** considera-se itinerário formativo o conjunto de etapas que compõem a organização da Educação profissional em uma determinada área, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos.

§ 2º Os cursos mencionados no **caput** articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho.

.....

PARECER Nº 1.007, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2008, de autoria do Senador Jayme Campos que denomina “Senador Jonas Pinheiro” a rodovia BR-163.

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

I – Relatório

A proposição, de autoria do Senador Jayme Campos, visa homenagear o falecido Senador Jonas Pinheiro por sua grande contribuição ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, emprestando seu nome à rodovia BR-163, que liga Cuiabá (MT) a Santarém (PA).

O autor da proposição ressalta que o Senador Jonas Pinheiro pautou sua atividade política pela defesa das causas da região Centro-Oeste, sobretudo da sua produção agrícola, razão pela qual torna-se oportuna a homenagem que associa seu nome à “rodovia da produção”, como é também conhecida a BR-163.

O projeto não recebeu emendas na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, à qual foi distribuído com exclusividade, para decisão terminativa.

II – Análise

Compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte examinar a proposição quanto aos aspectos de mérito, bem como, por tratar-se de decisão terminativa, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa.

É louvável a iniciativa do ilustre Senador Jayme Campos, que visa dar à rodovia BR-163, entre Cuiabá (MT) e Santarém (PA), o nome de um dos mais expressivos homens públicos da história política do Estado do Mato Grosso, que há pouco tempo nos deixou.

O Senador Jonas Pinheiro era um homem de origem humilde, filho de pescador. Tinha, porém, como bem afirmou o nobre Senador Jayme Campos em pronunciamento recente, visão estratégica sobre a economia do Brasil. “Suas teses em favor do homem do campo transformaram-se em verdadeiros tratados que hoje sustentam o prestígio internacional do agronegócio do País”. Segundo ele, o Senador Jonas “abraçou a causa da agricultura nacional, principalmente, porque viu nela um meio de levar qualidade de vida e desenvolvimento ao homem do interior brasileiro”.

A proposição atende aos princípios de constitucionalidade, uma vez que a Constituição Federal estabelece, no art. 22, XI, que compete à União legislar

sobre transportes, cabendo ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

O projeto encontra amparo ainda na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, a qual estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à humanidade.

Observe-se, entretanto, que, parte da citada rodovia, especificamente o trecho que liga São Miguel D’Oeste à fronteira do Suriname, já recebeu o nome de “Senador Filinto Müller”, por força da Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975.

Embora a existência de designação anterior não constitua óbice de natureza constitucional ou jurídica para a aprovação da presente proposição, considera-se que a iniciativa pode gerar desconforto em relação aos defensores da antiga homenagem. Além disso, pode abrir precedente que virá a comprometer, mais tarde, essa forma, já consagrada entre nós, de homenagear personalidades da história do País.

Para sanar esse problema, faz-se necessária alteração do texto da ementa e do art. 1º da proposição, de modo a que a homenagem ao Senador Jonas Pinheiro se atenha ao trecho da rodovia BR-163 que ainda não recebeu denominação supletiva.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2008, na forma do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36 (SUBSTITUTIVO), DE 2008

Denomina “Senador Jonas Pinheiro” o trecho da rodovia BR-163 situado entre as cidades de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, e de Santarém, no Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada Rodovia “Senador Jonas Pinheiro” o

trecho da rodovia BR-163 situado entre as cidades de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, e de Santarém, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 036/08 NA REUNIÃO DE 27/08/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Maria F.</i> SENADOR CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS <i>Flávio</i>	1-PATRICIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima</i>	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antônio</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli</i>	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE <i>Paulo</i>	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO <i>Lobão</i>	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO <i>Virgínio</i>	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	RELATOR <i>Goellner</i>
(VAGO)	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba</i>	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
MARCONI PERILLO	6- ROMEU TUMA
MARISA SERRANO <i>Marisa</i>	7- CÍCERO LUCENA <i>Cícero</i>
PAPALÉO PAES	8- EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO <i>Flexa</i>	9- SÉRGIO GUERRA
	10- LÚCIA VÂNIA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio</i>	(VAGO)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINADA EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 036/08

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PPB, PPS, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PVL, PPSD, PPS, PPS, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PPB, PPS, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PVL, PPSD, PPS, PPS, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE	X				JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO	X				CASILDO MALDANER				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					MARCO ANTÔNIO COSTA				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES					SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 15 SIM: 4 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01 *W. B. A.*

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/08/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 2008

Denomina “Senador Jonas Pinheiro” o trecho da rodovia BR-163 situado entre as cidades de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, e de Santarém, no Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada Rodovia “Senador Jonas Pinheiro” o trecho da rodovia BR-163 situado entre as cidades de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, e de Santarém, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Gilberto Goellner**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XI – trânsito e transporte;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

LEI Nº 6.252, DE 10 DE OUTUBRO DE 1975

Denomina “Senador Filinto Müller” a BR-163 que liga São Miguel D’ Oeste à fronteira do Suriname.

.....

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 124/08-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de setembro de 2008

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2005, que “Altera as Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950 e 8.429, de 2 de junho de 1992, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar, como crime de responsabilidade e como ato de improbidade administrativa, a divulgação de propaganda irregular pelo Poder Público”, de autoria do Senador José Maranhão.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº CE/101/2008

Brasília, 09 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou,

em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque que, “Institui o “Dia Nacional do Historiador”, a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/102/2008

Brasília, 8 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 647, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Arthur Virgílio que, “Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Manacapuru, no Estado do Amazonas”, com a emenda de redação oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/103/2008

Brasília, 8 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Arthur Virgílio que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal Naval do município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/104/2008

Brasília, 8 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Jayme Campos que, “Denomina Senador Jonas Pinheiro a rodovia BR-163”, na forma do substitutivo oferecido.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/105/2008

Brasília, 8 de setembro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência aos ofícios lidos anteriormente, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 299, de 2005; 570, 575 e 647, de 2007; 13 e 36, de 2008**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 33 minutos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 145ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2008

(Publicada no **Diário do Senado Federal**, de 15 de agosto de 2008)

RETIFICAÇÃO

Na página 30627,

Onde se lê:

MENSAGEM Nº 158, DE 2008
(Nº 605, na origem)

Leia-se:

MENSAGEM Nº 158-A, DE 2008
(Nº 605/2008, na origem)

SENADO FEDERAL

ATA DA 154ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2008

(Publicada no **Diário do Senado Federal**, de 27 de agosto de 2008)

RETIFICAÇÃO

Na página 34804, coluna esquerda:

Onde se lê:

PARECER Nº 913, DE 2008

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 158, de 2008 (nº605/2008, na origem).....

Leia-se:

PARECER Nº 913, DE 2008

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 158-A, de 2008 (nº605/2008, na origem).....

Ata da 174ª Sessão não Deliberativa, em 17 de setembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias e Papaléo Paes.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 26 minutos e encerra-se às 18 horas e 41 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A primeira hora da presente sessão será dedicada a comemorar o 100º aniversário de nascimento de Salvador Allende, ex-Presidente da República do Chile, nos termos do Requerimento nº 945, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante e de outros Srs. Senadores.

Convido, com muita honra, para compor a Mesa, o Exmº Sr. Álvaro Dias Pérez, Embaixador do Chile. (Pausa.)

Saúdo os Exmºs Srªs e Srs. Embaixadores e os demais representantes do Corpo Diplomático aqui presentes: Srª Lais Abramo, Embaixatriz do Chile; e Srª Miréya Pérez, genitora do Sr. Embaixador do Chile. Sejam bem-vindas! É uma honra tê-los nesta Casa, senhoras e senhores presentes.

Convido a todos para, de pé, ouvirmos os Hinos da República do Chile e da República Federativa do Brasil.

(Procede-se à execução do Hino Nacional do Chile e do Brasil.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Convido os Srs. Senadores Cristovam Buarque e Jefferson Praia para comporem a Mesa, porque fará uso da palavra, neste momento, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, cumprimento o Exmº Sr. Álvaro Dias Pérez, Embaixador do Chile; os Exmºs Srªs e Srs. Embaixadores e demais representantes do corpo diplomático; a Srª Laís Abramo, Embaixatriz do Chile; a Srª Miréya Pérez, mãe do Sr. Embaixador do Chile no Brasil, Álvaro Dias Pérez. Sejam bem-vindos! O filho do Embaixador, Antônio, a Alejandra e o Leonardo – podem sentar-se –, a nora

e o neto do Embaixador Álvaro Dias, estão aqui. O Leonardo não incomodará se falar algumas palavras no plenário do Senado. Ele pode estar sentando aqui no meio de nós.

Queridos Senadores Cristovam Buarque e Jefferson Praia, Sr. Presidente Papaléo Paes, Sr. Embaixador Álvaro Dias Pérez, gostaria de justificar a ausência do Senador Aloizio Mercadante, que, hoje, teve dificuldade para estar aqui e que pediu a mim e ao próprio Senador Cristovam Buarque para que o representássemos e falássemos também em nome dele, em homenagem aos 100 anos de Salvador Allende, bem como aos 35 anos da sua trágica morte.

Salvador Allende continua entre nós. No último dia 11 de setembro, fez 35 anos da morte de Salvador Allende Gossens, e, no ano de 2008, comemoramos também os 100 anos do nascimento desse grande estadista que nasceu em Valparaíso, no Chile, em 26 de junho de 1908.

No Brasil, em 11 de setembro de 1973, a notícia se espalhou como um raio de extraordinária tristeza: o golpe militar no Chile. Não havia ainda Internet, não havia TV ao vivo. Os rádios, todos ligados no noticiário, enviavam informações confusas dos jornalistas que se reuniram em Mendoza, cidade argentina da fronteira. Ninguém queria acreditar nelas, repetidas a todo momento, que davam conta da morte de Salvador Allende. Falavam em suicídio. Seria verdade? A História confirmou que sim, que Allende não resistiu à possibilidade de ver seu país entregue à mentalidade fascista dos golpistas e teria preferido morrer junto com a democracia, que, naquele momento, também saía da vida chilena.

Mas os relatos falam da solidão de Allende, resistindo com algumas rajadas da metralhadora que talvez o tenha matado, no Palácio de La Moneda, no centro de Santiago. Allende apareceu como um vulto numa das janelas com a arma na mão, e um fotógrafo fez a foto histórica. Quem conhece essa foto lê seu olhar desesperado e não esquece, porque resumia a tristeza do mundo inteiro naquele dia.

Hoje, seguindo a História, é de se perguntar: qual foi o destino dos golpistas? Sofrem, até hoje, a condenação do mundo pelas prisões, pelas torturas e pelos milhares de assassinatos praticados da forma mais cruel. Foram presos no estrangeiro, fazem-se passar por doentes mentais, imaginando que assim podem atenuar seus crimes de lesa-humanidade... Assassinos do seu próprio país, traidores do seu povo, carregam essa suprema vergonha por onde andam.

E qual foi a trajetória de Salvador Allende, quando vivo e mesmo depois de morto? Seu amigo Pablo Neruda, o poeta genial que dias depois também não agüentou o golpe e deixou que a tristeza fizesse o seu coração parar, gostava de explicar que os homens dos países frios e montanhosos como o Chile sofrem de um bem – não de um mal – tão eterno quanto o gelo dos Andes: sonham. Sonham com o que possa lhes aquecer a alma: afeto, aconchego, sorriso, bem-estar, “bailes coletivos de gente com saúde”, como dizia o próprio Allende.

Se estivesse vivo, Salvador Allende estaria agora com cem anos – lê-se hoje em todos os jornais. Coincide também – agora me dou conta disto – com a idade de minha mãe Filomena, que vai fazer cem anos no dia 24 de setembro; eles teriam, portanto, a mesma idade. Mas os chilenos que o adoravam corrigiriam esta frase: “Ele está entre nós” – disseram, enchendo as ruas de Santiago quando comemoraram o dia das eleições que levaram Allende à presidência, como o primeiro socialista latino-americano a chegar a esse cargo pelo voto popular.

Filiado ao Partido Socialista, Salvador Allende criou em 1936 a Frente Popular, uma aliança de esquerda que foi um marco histórico para o Chile e um exemplo de caminho para a esquerda do mundo inteiro – naquela época, perseguida pelas idéias fascistas e nazistas na Europa.

Um ano depois, em 1937, foi eleito deputado. Em 1945, chegou ao Senado. Em 1961, foi reeleito. Em 1966, ocupou a presidência do Senado.

Era médico. Passou pelo Ministério da Saúde no governo de Pedro Aguirre Cerda e defendeu o direito à saúde plena de todos, lembrando que ela passa pela realização total do homem e que isso é impossível na convivência com a miséria. É interessante notar que, agora, nos Estados Unidos da América, 35 anos depois da morte de Salvador Allende, um dos debates mais relevantes é justamente o da democratização do direito de atendimento à saúde para todos os norte-americanos.

Ao assumir a Presidência do Chile, no ano de 1970, Allende tenta socializar a economia chilena com base num projeto de reforma agrária e de nacionali-

zação das indústrias. Buscava uma transição pacífica para uma sociedade mais justa. Buscando a construção do socialismo, acreditava que seria importante nacionalizar os bancos, as minas de cobres e algumas grandes empresas. Por isso, enfrentou pressões, sobretudo norte-americanas e dos segmentos mais conservadores.

Na política internacional, Allende defendeu com vigor a soberania dos povos. Chamou atenção pela coragem, por ser o primeiro a apoiar o Marechal Tito, da ex-Iugoslávia, nos conflitos com a também ex-União Soviética. Disse que “cada povo é livre para escolher seu próprio caminho ao socialismo”. Pela mesma razão, condenou a invasão das tropas do Pacto de Varsóvia na ex-Tchecoslováquia. Preferiu ficar do lado daquele rapaz tcheco que, sozinho, atirou uma pedra num dos tanques soviéticos. A história provou que Allende estava certo.

O mundo todo hoje lhe presta homenagem. Faz cinco anos e dois meses que a praça Santiago de Chile, em Paris, leva seu nome. Junto conosco, agora, centenas de parlamentos, escolas, sindicatos, jornais, rádios e TVs do mundo todo recordam o Presidente Salvador Allende.

Como visionário do século XX, sabia que a luta pelo socialismo atravessaria o século XXI, porque estava apenas começando. Mais do que isso: sabia que ela não terminaria com sua morte física. Outros, no Chile e noutros países, continuariam a defender os direitos e a grandeza do homem.

Eis as suas palavras:

Tengo fé em Chile y su destino. Superarán otros hombres el momento gris y amargo, donde la traición pretende imponerse. Sigán ustedes sabiendo que, mucho más temprano que tarde, se abrirán las grandes alamedas por donde pase el hombre libre para construir una sociedad mejor.

Sua filha Isabel Allende Bussi mantém vivo seu pensamento na política chilena. Tive a honra, a alegria e a felicidade de visitar Isabel Allende e, inclusive, de ter sido convidado por ela e especialmente pela mãe do Presidente Salvador Allende, a Sr^a Hortensia, para almoçar em seu apartamento, numa das viagens que fiz a Santiago do Chile. Tínhamos, logo antes, visto um documentário muito bonito de um cineasta sobre o que se passou ao tempo de Salvador Allende. Então, fomos almoçar e tivemos um ótimo diálogo. Falei que, em 1973, eu, com 32 anos de idade, tinha em Salvador Allende uma das principais fontes de inspiração e de ânimo. Disse que eu tinha objetivos comuns aos dele, que eu acreditava ser possível construir uma sociedade democrática, com efetiva igualdade, de maneira tal que

os princípios de justiça e de solidariedade pudessem prevalecer entre todos os membros da sociedade.

Para nós, no Brasil, tão próximos da história do Chile, ainda resta agradecer a generosidade a Salvador Allende, que, logo após sua eleição, acolheu nossos exilados num momento muito difícil que também atravessávamos. Nós, aqui, vivíamos os piores anos do regime militar. Junto com tantos bons chilenos, centenas de brasileiros também sofreram a perseguição e a prisão nos ginásios de esportes transformados em campos de concentração. Mas, enquanto pôde, ele acolheu muitos de nossos companheiros, alguns dos quais, inclusive, hoje são membros do Governo do Presidente Lula; outros estão aqui, no Congresso Nacional, como representantes do povo.

Tenho a convicção de que a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Brasil tem enorme relação com toda a trajetória de Salvador Allende, já que nossas aspirações de liberdade e de justiça são as mesmas de todos os chilenos, dos que povoam as três Américas e de toda a humanidade.

A crise que culminou na morte de Allende no Chile foi muito bem lembrada ontem na reunião da União dos Países da América do Sul (Unasul) para tratar da crise na Bolívia e para tentar evitar que, na Bolívia, ocorra algo com o Presidente Evo Morales que recorde tristemente a tragédia ocorrida com Salvador Allende. Não por acaso, os Presidentes reunidos em Santiago do Chile incluíram na declaração final do encontro a menção aos 35 anos do golpe militar que levou à morte de Salvador Allende. Em uma pausa para fechar o texto do documento, a Presidente do Chile, Michelle Bachelet, conduziu seus pares para dar uma volta no Palácio de La Moneda, levando-os justamente à sala em que o Presidente Salvador Allende morrera em 11 de setembro de 1973.

Alguma coisa de muito bom tem ocorrido, o que, certamente, deve fazer com que Salvador Allende esteja sorrindo no céu ou onde ele estiver. Se, nas décadas de 60 e de 70, grande parte dos países sul-americanos estava submetida a ditaduras militares, muitas vezes ou geralmente apoiada pelo governo dos Estados Unidos da América, atualmente, embora as turbulências políticas continuem, a despeito da democratização iniciada nos anos 80, algo muito positivo está fazendo Salvador Allende sorrir: na Venezuela, Hugo Chávez, eleito em 1998, considera-se um irmão de ideais de Salvador Allende; no Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito em 2002 e novamente em 2006, com propósitos fraternos e solidários àqueles de Salvador Allende; na Argentina, em 2003, Nestor Kirchner é eleito Presidente, também de forma democrática, bem como o foi recentemente sua esposa, a Sr^a Kirchner; no Uruguai, Tabaré Vázquez

foi eleito em 2004, um médico de idéias progressistas, visando a construir naquele país uma sociedade solidária e justa; no Equador, Rafael Correa, em 2005, é eleito democraticamente; Daniel Ortega novamente é eleito, com eleições livres e democráticas, em 2006; também no Chile, foi eleita Michelle Bachelet; Cristina Kirchner, como já mencionei, foi eleita em 2008; e, ainda agora, mais recentemente, Fernando Lugo foi eleito no Paraguai. Todos, sem dúvida – acredito que o próprio Presidente Eduardo Frei, eleito em 1994 –, significaram um passo na direção dos ideais que Salvador Allende proclamou.

Então, querido Embaixador, seus compatriotas, os chilenos, têm razão: Allende vive, está entre nós e não nos deixará enquanto houver uma só pessoa, um só homem, uma só mulher, sonhando com um mundo melhor e mais generoso.

Parabéns ao povo chileno, a todos os amigos e amigas e aos familiares de Salvador Allende!

Também gostaria de saudar a presença de Jackson Barreto, que, há pouco, estava aqui e que é Deputado e irmão também nesses ideais.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Antes de conceder a palavra ao Senador Cristovam Buarque, convido para compor a Mesa o Senador Jarbas Vasconcelos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Boa-tarde a cada uma e a cada um. Sr. Presidente da Mesa, Senador Papaléo Paes, Sr. Embaixador Álvaro Diaz, um grande amigo do Brasil, pelos contatos que já tive; cumprimento também a Sr^a Embaixatriz do Chile, que nos honra com a sua presença; cumprimento a Sr^a Miréya Pérez, mãe do nosso Embaixador; o filho e o neto do Embaixador; Sr^{as} Embaixatrizes e Srs. Embaixadores, quero começar parabenizando o Senador Aloizio Mercadante não tanto pela idéia da homenagem, que acho que muitos queriam, mas pela ousadia de propor uma homenagem no meio do período das eleições que acontecem no Brasil, o que obviamente esvazia o Senado Federal.

O Senador Aloizio Mercadante teve a ousadia de reconhecer que o nome Allende seria capaz de justificar uma sessão como esta, mesmo durante um processo eleitoral. Por isso, fico feliz em ver alguns dos Srs. Senadores e tantas pessoas convidadas que aqui vêm prestar homenagem a Allende.

Hoje de manhã, já tivemos uma homenagem, quando o Embaixador Álvaro Diaz colocou uma coroa

de flores no busto de Salvador Allende, em Brasília. É possível que poucos saibam, no Brasil inteiro, que aqui em Brasília há um local onde há uma quantidade de bustos de grandes personalidades do mundo inteiro, uma alameda dos próceres, e ali há um busto de Salvador Allende.

Há 15 dias estive em um debate, numa minúscula cidade da França, chamada Niort. E ali, passando no ônibus, vi uma avenida chamada Salvador Allende. Isso está em todo o mundo.

Salvador Allende é um nome que justifica plenamente a ousadia do nosso amigo Mercadante em fazer esta homenagem, mesmo num período de tão pouca presença de Senadores aqui em Brasília, porque ele foi capaz de alguns fatos que o tornaram um dos maiores personagens do século XX em todo o mundo.

Em primeiro lugar, nessa sua importância, coloco a idéia do socialismo, que ele foi capaz de abraçar, idéia que poucos políticos adotam e assumem na história do nosso continente. E, para justificar essa importância dele no mundo inteiro como um dos personagens mais importantes do nosso continente, ele teve a competência de ser um político que chega ao poder pelo voto direto. E teve também a persistência de disputar uma, duas, três, quatro vezes, e chegar à Presidência da República. Mas, sobretudo, o que fez dele esse nome universal foi o gesto de não seguir o exemplo de tantos outros políticos no nosso continente, aos quais nenhum de nós deve criticar, mas que, no momento exato entre dar a vida ou continuar a luta, eles preferiram continuar a luta em outros lugares, em outras posições. O gesto de Salvador Allende, de resistir até o fim, dizendo que resistia, comprometendo-se a resistir e cumprindo a resistência até o último instante da sua vida, é um gesto que, sem dúvida alguma, faz parte de um elenco de qualidades, de fatos da sua vida que o levaram a essa posição privilegiada que ele tem no mundo inteiro. Como poucos outros, como Che, que também fez o gesto de levar a sua idéia, o seu compromisso até às últimas instâncias.

É por isso que estamos aqui; é por isso que, hoje de manhã, prestamos-lhe uma homenagem no seu busto, em Brasília; e é por isso que, nesta tarde, graças à iniciativa do Senador Aloizio Mercadante, estamos lembrando Salvador Allende.

Aqueles que são da minha geração têm uma razão a mais para estar aqui, se não fisicamente, como nós, até sem saber que aqui estamos, pelo menos ligados a esse gesto de homenagem. É porque, na nossa geração, três documentos ficarão para sempre na história do pensamento político brasileiro.

O primeiro é a Carta Testamento do Presidente Getúlio Vargas, que escreveu ali, quase com sangue,

que resistiria até às últimas instâncias. Dando a sua própria vida como um gesto que impediu o golpe militar, dizia: “Eu resistirei às forças da reação, às forças que lá de fora tentam impedir o progresso do Brasil”. Esse documento, eu cresci lendo, na parede da minha casa, colocado pelo meu pai.

O segundo documento, de que eu já tive conhecimento com um pouco mais de idade, na minha adolescência, é o discurso A História me Absolverá, de Fidel Castro. Quando aquele menino – era quase um menino –, aquele jovem, diante do tribunal, sabendo que, depois daquele discurso, poderia ser morto com a maior facilidade pelas forças da ditadura do seu país, assume com a convicção imensa de que não importa a vida: “a história me absolverá”. E, em vez de fugir, em vez de se esconder, em vez de pedir desculpas, em vez de fazer qualquer gesto que permitisse absolvê-lo naquele momento, ele preferiu apostar na absolvição pela história, não pelos juízes daquele momento.

E o terceiro documento é o discurso, se a gente pode chamar assim, de Allende, no La Moneda, naquela manhã de 11 de setembro. Ler aquele documento, fruto da transcrição do que se espalhou pelas rádios do Chile naquela manhã, demonstração de sua persistência, de sua coragem; ler a análise que ele faz, sabendo que tinha poucos minutos de vida, é algo que deveria ser obrigatório para as nossas crianças, para os nossos jovens e, sobretudo, para todos os políticos. Ali, no último momento, como fez Getúlio um dia, ele analisa as coisas, mostra por que estão acontecendo e diz que a história vai continuar; e diz, como ali está escrito, de outra maneira, o que disse Fidel, que a “história me absolverá”.

E foi muito mais rápido até do que qualquer um poderia pensar, a ponto de colocarem bustos desse homem em tantos pontos do mundo, e tantas ruas e praças do mundo inteiro terem o seu nome. Isso eu creio que foi conseguido pelo que a gente pode lembrar de palavras que identificam a figura de Salvador Allende, não na ordem de importância, porque cada uma delas carrega a sua importância. Mas, por exemplo, a palavra “diálogo”. Quantos políticos a gente pode carimbar como homem de diálogo, como foi Salvador Allende? Claro que existem, mas não são muitos. Ainda mais, diálogo estando no poder! Porque diálogo, estando na oposição, até que é fácil; mas diálogo, estando no poder, não é fácil. E Allende soube manter o diálogo até o último instante. Na véspera do 11 de setembro, estava ele tentando dialogar com as forças que tentavam dar o golpe, desde que fossem pessoas sérias e decentes.

A democracia. Presidente, naquele momento, é capaz de dar a vida, estando no poder, para manter

a democracia. Resistir às tentações que devem ter ocorrido na sua cabeça, que o cercavam, inclusive, como a gente sabe, por muitos que diziam: é possível se antecipar ao golpe e fazer uma medida preventiva que assegure que o poder continuará nas mãos das forças progressistas. E ele preferiu manter o seu compromisso com a democracia.

A consistência do Allende. Desde jovem, é um homem que seguiu uma linha de pensamento, que não houve mudança ao longo de todos os seus quase 65 anos de idade. A consistência do seu pensamento, baseado em duas palavras: socialismo e democracia. Quantos de sua geração não tentaram, em alguns momentos, desviar-se para um lado, saindo do socialismo, ou desviar-se para outro, saindo da democracia, como era absolutamente natural, sobretudo no momento da Guerra Fria, que levava a isso? Ainda mais, dentro da América Latina, em que a presença do império faz com que seja muito difícil construir um processo progressista democraticamente. Mas ele manteve essa consistência.

O sentimento. Um homem de sentimento: primeiro, pelo seu povo; segundo, pelo Chile, a sua pátria; terceiro, pelas pessoas, como vemos nas biografias sobre Salvador Allende. A sensação que tenho é a de que Salvador Allende era um homem que fazia política como se fizesse poesia e não apenas uma engenharia, como muitos fazem política hoje em dia.

Outro ponto fundamental era a oratória de Salvador Allende. Esse discurso do 11 de setembro é uma peça de oratória. Mas o discurso dele nas Nações Unidas, creio que um ano antes, é uma peça marcante de oratória, algo parecido com Aimé Césaire, o poeta, quando falava do colonialismo, com palavras lúcidas de um analista e com um sentimento poético da maior perfeição.

Eu coloco também a audácia. Salvador Allende era um homem de audácia, a própria audácia de, num país latino-americano, como o Chile, enfrentar as visões tradicionais de quase todos nós em relação a como implantar o socialismo, a audácia teórica; e a audácia política de enfrentar as forças da resistência.

A perseverança, a persistência que esse homem tinha. Tentar uma vez, duas vezes, três vezes, quatro vezes, até ser eleito. A persistência de defender cada um dos princípios que ele colocou no seu programa de governo, sem esquecer um único, podendo não conseguir realizá-lo, mas sem deixar de, persistentemente, defendê-lo.

A coragem. Essa talvez seja a palavra mais forte para nós que lembramos daquele 11 de setembro, nos estrondos das bombas que saíam dos aviões. A coragem de ouvir os ruídos, de sentir as paredes

caindo, de ver o regime sumindo naquele momento da história, mesmo assim a coragem cívica e a coragem pessoal. Duas coragens que não são a mesma coisa, e ele teve as duas. Há muitas pessoas que têm coragem cívica, há muitas que têm coragem pessoal, raras têm a coragem cívica e a coragem pessoal. Allende tinha as duas.

A competência. Obviamente, tanto a competência política de compor uma frente, o que não é fácil nos nossos países, com tantas divisões partidárias – e ele foi capaz de ter essa competência –, e a competência profissional, ao longo de sua vida.

A liderança. Quando se fala com aqueles que conviveram com Allende, e já tive essa oportunidade muitas vezes, quando se lê a história do Chile recente, vê-se que ali estava um homem que não era apenas um político, ele era um líder. Ele sabia conduzir as coisas, sem impor, mas ele conduzia.

Finalmente, embora pudesse ter outras palavras, mas dessas poucas que coloco, coloco a palavra sonho. Ele era um homem que sonhava. Ele era um político do sonho. Ele não era um político do dia-a-dia, dos jogos da política. Ele não via a política como uma brincadeira que adultos fazem quando são incapazes de outros jogos. Não. Ele via a política como um instrumento para a realização de um sonho para o seu país, para o seu povo e para a humanidade inteira. E essa capacidade de sonhar, com coragem, com audácia, com persistência, com todas essas qualidades que ele tinha, essa capacidade de sonhar é que fez dele o mártir, mas que fez dele o herói, que fez dele aquele que morreu obviamente antes do tempo, com menos de 65 anos de idade, mas, ao mesmo tempo, fez dele um homem que vai viver para sempre, um homem como poucos na história do mundo inteiro e, especialmente, do nosso continente.

Salvador Allende não é um cidadão – desculpe-me, Embaixador – apenas chileno. Salvador Allende é um cidadão do nosso continente, é um latino-americano e é um ser humano, um humanista da melhor qualidade que a humanidade teve; como teve um Ghandi, na Índia, nós tivemos um Allende. Por isso, no centésimo aniversário do seu nascimento, que quase coincide com o trigésimo quinto aniversário da sua morte, do fim da democracia no Chile, creio que é hora de nós sonharmos junto com ele.

Senador Jarbas, V. Ex^a está pedindo a palavra para um aparte?

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Sim, porque tenho um compromisso, nobre Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com o maior prazer, incluo o seu aparte no discurso.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Obrigado. O ideal era que esta Casa estivesse cheia e essa homenagem não fosse em um momento eleitoral, a menos de três semanas da eleição municipal, mas V. Ex^a fez muito bem em ressaltar a ousadia do Senador Aloizio Mercadante, marcando para o mês de setembro essa homenagem. Quero louvar a V. Ex^a e ao orador que o antecedeu, o ilustre Senador Eduardo Suplicy. Não vou falar mais sobre Allende porque V. Ex^a já disse tudo o que deveria ser dito. Salvador Allende não foi apenas uma figura de destaque no Chile e na América Latina, mas no mundo inteiro. A sua dimensão, a sua sensibilidade, a sua grandeza como político, como homem, como médico, ultrapassou todas as fronteiras do Chile e da própria América Latina, para o caracterizar no mundo inteiro, no século passado, como uma das maiores figuras, um dos maiores estadistas. O que falta dizer neste momento, com relação aos Estados Unidos, é o papel nefasto que estes cumpriram naquela ocasião do assassinato de Salvador Allende. As forças armadas chilenas, por si só, não teriam nível de organização e competência para fazer a deposição e o assassinato do Presidente Salvador Allende. Os Estados Unidos desestabilizaram a economia do Chile, por intermédio do Departamento de Estado e da CIA, ajudaram a promoção das greves, como a dos caminhoneiros, e tiveram uma forte influência na classe média chilena, que, com medo da radicalização ficou ao lado das forças golpistas. Eu queria apenas relatar para V. Ex^a, diante de todo esse clima de emoção que toma conta do Senado hoje, que comecei minha carreira política como Deputado Estadual em Pernambuco, Líder da Oposição do antigo MDB, exatamente no período da turbulência do Chile. A imprensa dava grande destaque e eu pude acompanhar, através dos grandes jornais – lá em Pernambuco, nós chamamos de jornais do sul – a cobertura que se dava sobre os acontecimentos no Chile, sobretudo no ano de 1973. E o ambiente no Brasil não era diferente. Imagine V. Ex^a que estava fora da política nesta época e é pernambucano, que a Bancada na Assembléia Legislativa de Pernambuco era composta por 39 Deputados; 30 da antiga Arena, Aliança Renovadora Nacional e 9 do MDB. E na própria tarde do dia 11 de setembro, nós requeremos um Voto de Pesar pela morte de Salvador Allende e a Assembléia Legislativa de Pernambuco derrotou esse voto – no dia 12, no dia seguinte, eu, como Líder, fui obrigado a levar a Assembléia Legislativa de Pernambuco a um dos maiores constrangimentos de toda a sua história, porque pedi votação nominal para que a história registrasse, naquele momento e no futuro, para as futuras gerações, o que uma Ditadura fazia – do medo que a Ditadura impunha às pessoas.

Nem o meu Partido votou. Eram 9 Deputados do MDB e o Voto de Pesar obteve apenas dois votos – o meu e de um outro Deputado cujo nome infelizmente não me recordo agora. Então, tudo isto é importante e esta data não poderia passar em branco. Hoje, os Estados Unidos já não têm mais esse poder – não apenas por ter uma pessoa incompetente à frente dos seus destino, é porque perdeu essa força e já não tem mais como influenciar. Pode influenciar, mas não na dimensão e do tamanho que exerceu na queda de Salvador Allende no Chile. Quem derrubou Salvador Allende foram os Estados Unidos. Não fosse o papel pernicioso da C.I.A e do Departamento de Estado, talvez Salvador Allende, com a força que tinha, a competência que tinha, a sensibilidade, a dimensão que lhe era peculiar, tivesse vencido tudo aquilo e contornado os problemas no Chile. Dessa maneira eu não poderia deixar de me congratular com a Casa, com o autor do requerimento e com V. Ex^a, que tem cada vez mais evidenciado a sua grandeza, a sua dimensão nesses momentos. Não poderia deixar de marcar a minha posição, a minha admiração, por Salvador Allende e saudar todos os chilenos aqui na pessoa do embaixador. O Chile é um país admirável, que recebeu os nossos exilados com a maior hospitalidade. Exilados como o Fernando Henrique Cardoso, que chegou à presidência da República, José Serra, que hoje é governador do estado de São Paulo, várias pessoas do Governo, como ressaltou aqui o Senador Eduardo Suplicy. Sempre tivemos admiração pelo povo chileno, mesmo quando o Chile esteve submetido a uma das piores ditaduras do universo, que foi a ditadura de Pinochet. De forma que quero saudar V. Ex^a e a todos que contribuíram para que o Senado não deixasse passar em branco os 100 anos de Salvador Allende.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador. Passo a palavra ao Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Querido Senador Cristovam Buarque, o testemunho do Senador Jarbas Vasconcelos é muito importante e enriquecedor. Eu estava aqui observando, e quem sabe V. Ex^a me permite, com a generosidade do nosso Presidente Papaléo Paes, registrar algo que me parece muito relevante. Quando do aniversário de 100 anos de Salvador Allende, o Presidente Fidel Castro Ruz publicou um artigo de muita relevância, em que, inclusive, publicou algumas das suas cartas e as últimas para Salvador Allende. Elas têm muito significado. Se me permite, eu faria aqui o registro das suas duas últimas cartas. Em 30 de junho de 73, a penúltima, ele diz:

Salvador:

O anterior é o convite oficial, formal, para a comemoração do 20º Aniversário [da Revolução Cubana]. O formidável seria que você pudesse dar um pulo em Cuba nessa data. Você pode imaginar o que significaria isso de alegria, satisfação e honra para os cubanos. Sei que isso, no entanto, depende mais que nada dos seus trabalhos e da situação nesse. Deixamos, portanto, para sua consideração.

Ainda estamos sob o impacto da grande vitória revolucionária do dia 29 e do seu brilhante papel pessoal nos acontecimentos. É natural que muitas dificuldades e obstáculos subsistirão, mas estou certo de que esta primeira prova exitosa lhes dará grande fôlego e consolidará a confiança do povo.

Internacionalmente deu-se grande destaque aos acontecimentos e aprecia-se como um grande triunfo.

Atuando como o fez em 29, a revolução chilena sairá vitoriosa de qualquer prova por difícil que seja.

Reitero-te que os cubanos estão ao seu lado e que você pode contar com seus fiéis amigos de sempre.

E prossegue no artigo:

Em 29 de julho de 1973 envio-lhe a última carta:
Querido Salvador:

Com o pretexto de discutir contigo questões referentes à reunião de países não alinhados, Carlos e Piñero realizam uma viagem a essa. O objetivo real é de se informar sobre a situação e oferecer-lhe como sempre nossa disposição a cooperar frente às dificuldades e perigos que obstaculizam e ameaçam o processo. A estadia deles será muito breve porque têm aqui muitas obrigações pendentes e, não sem sacrifício de suas atividades, decidimos que fizessem a viagem.

Vejo que estão agora na delicada questão do diálogo com a D.C. no meio de acontecimentos graves como o brutal assassinato do seu assessor naval e a nova greve dos donos de caminhões. Imagino por isso a grande tensão existente e seus desejos de ganhar tempo, melhorar a correlação de forças para no caso de que estale a luta e, ser for possível, achar um caminho que permita seguir adiante o processo revolucionário sem contenda civil, ao mesmo tempo que salvar sua responsabilidade histórica pelo que possa ocorrer.

Estes são propósitos louváveis. Mas no caso que a outra parte, cujas intenções reais não estamos em condições de avaliar daqui, empenhasse-se em uma política pérfida e irresponsável exigindo um preço impossível de ser pago pela Unidade Popular e a Revolução, o que é, inclusive, bastante provável, não esqueça por um segundo a formidável força da classe operária chilena e o respaldo enérgico que te ofereceu em todos os momentos difíceis; ela pode, ao seu chamado ante a Revolução em perigo, paralisar aos golpistas, manter a adesão dos vacilantes, impor suas

condições e decidir de uma vez, se é preciso, o destino do Chile. O inimigo deve saber que está alerta e pronta para entrar em ação. Sua força e sua combatividade podem inclinar a balança na capital ao seu favor ainda que outras circunstâncias sejam desfavoráveis.

Sua decisão de defender o processo com firmeza e com honra até o preço da sua própria vida, que todos sabem que você é capaz de cumprir, arrastarão para seu lado todas as forças capazes de combater e todos os homens e mulheres dignos do Chile. Seu valor, sua serenidade e sua audácia nesta hora histórica de sua pátria e, sobretudo, sua chefatura firme, resolvida e heroicamente exercida, constituem a chave da situação.

Faça com que Carlos e Manuel saibam como podem cooperar seus leais amigos cubanos.

Reitero-te o carinho e a ilimitada confiança do nosso povo.

Daí prossegue o artigo:

Isto o escrevi um mês e meio antes do golpe. Os emissários eram Carlos Rafael Rodríguez e Manuel Piñero.

Pinochet havia conversado com Carlos Rafael. Tinha-lhes simulado uma lealdade e firmeza similares às do general Carlos Pratts, Comandante em Chefe do Exército durante parte do governo da Unidade Popular, um militar digno que a oligarquia e o imperialismo puseram em total crise, o que o obrigou a renunciar ao comando, e foi mais tarde assassinado na Argentina pelos esbirros da DINA, após o golpe fascista de 1973.

Eu desconfiava de Pinochet desde que li os livros de geopolítica que me obsequiou durante minha visita ao Chile e observei seu estilo, suas declarações e os métodos que como Chefe do Exército aplicava quando as provocações da direita obrigavam ao Presidente Allende a decretar estado de sítio em Santiago do Chile. Recordava o que advertiu Marx no 18 Brumário.

Muitos chefes militares do exército nas regiões e seus estados maiores queriam conversar comigo onde quer que chegasse, e mostravam notável interesse pelos temas de nossa guerra de libertação e as experiências da Crise de Outubro de 1962. As reuniões duravam horas nas madrugadas, que era o único tempo livre para mim. Eu acedia por ajudar a Allende, inculcando-lhes a idéia de que o socialismo não era inimigo dos institutos armados. Pinochet, como chefe militar, não foi uma exceção. Allende considerava úteis estes encontros.

Em 11 de setembro de 1973 morre heroicamente defendendo o Palácio de La Moneda. Combateu como um leão até o último suspiro.

Os revolucionários que resistiram ali à investida fascista contaram coisas fabulosas sobre os momentos finais. As versões nem sempre coincidiam, porque lutavam de diferentes pontos do Palácio.

Ademais, alguns de seus mais próximos colaboradores morreram, ou foram assassinados após o duro e desigual combate.

A diferença dos depoimentos consistia em que uns afirmavam que os últimos disparos os fez contra si próprio para não cair prisioneiro, e os outros que sua morte se deu por fogo inimigo. O Palácio ardia atacado por tanques e aviões para consumir um golpe que consideravam trâmite fácil e sem resistência. Não há contradição alguma entre ambas as formas de cumprir o dever. Em nossas guerras de independência houve mais de um exemplo de combatentes ilustres que, quando já não havia defesa possível, privaram-se da vida antes de cair prisioneiros.

Há muito que dizer ainda sobre o que estivemos dispostos a fazer por Allende, alguns o escreveram. Não é o objetivo destas linhas.

Hoje se cumpre um século de seu nascimento. Seu exemplo perdurará, Fidel Castro Ruz.

Junho 27 de 2008.

E, hoje, podemos dizer, caro Senador Cristovam Buarque – e cito também, porque nos pediu que falasse em seu nome, o Senador Aloizio Mercadante: os povos das Américas estão hoje, certamente, orgulhosos dos objetivos que estão, cada vez mais, sendo alcançados por Salvador Allende. Há um fato que ocorreu recentemente – tenho certeza que ele deixaria Salvador Allende também sorrindo: em 24 de julho deste ano, diante da Porta de Brandemburgo, onde, há 60 anos, haviam iniciado a construção de um muro, o Senador Barack Obama dizia algo que tinha muito a ver com os ideais de Salvador Allende: que não é mais possível continuarmos a tolerar muros que separam os que muito têm dos que não têm; os muçulmanos dos judeus, dos cristãos e das pessoas de todas as religiões; os muros que separam os negros, os brancos, os vermelhos, os amarelos. É importante que caiam os muros nas nossas três Américas, para que possamos caminhar em direção aos ideais de Salvador Allende, de igualdade, justiça e fraternidade entre todos os povos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador Suplicy.

Quero lembrar como mudou nosso Continente! Em 73, um país: Cuba. Não me lembro da posição do México, mas sei que, certamente, de todos os outros, nenhum se aliou na defesa da legalidade no Chile.

O Senador Jarbas fez um belo depoimento, ainda que triste, por ter acontecido tudo aquilo, mas é preciso lembrar que não são as Forças Armadas americanas,

mas as Forças Armadas dos países latino-americanos, sobretudo daqueles ao redor do Chile, perto mesmo da fronteira com o Brasil, que colaboraram com as Forças Armadas dos Estados Unidos.

Hoje, anos depois, a gente vê que é no Chile que a Presidente Bachelet reúne os Presidentes de todos os países da América do Sul para impedir um golpe na Bolívia.

Caminhamos um longo caminho desde aquele solitário Fidel, defendendo a legalidade, o Chile, até todos os presidentes reunidos, em Santiago, a defenderem a democracia no país, que, agora, está ameaçada.

Mas eu quero concluir dizendo que, de todas aquelas qualidades que eu li, que caracterizam a figura do Allende, não dá para exigirem de nós coragem, audácia, persistência; não dá. Agora, uma coisa dá. Uma dessas qualidades não pode faltar em nenhum de nós: a capacidade de sonhar, a capacidade de sonhar que é possível não apenas recuperar a democracia, como conseguimos, mas mudar a realidade social de nossos países.

Isso pode simbolizar a idéia citada pelo Senador Suplicy da derrubada dos muros, mas, para mim, há um muro que é a mãe de todos os muros, é a mãe do muro da desigualdade, é a mãe do muro dos preconceitos, é a mãe do muro da ineficiência, é a mãe do muro da corrupção: é o muro que cerca as escolas boas contra os filhos dos pobres nelas entrarem.

É a desigualdade na educação, que faz com que nós tenhamos todos os outros problemas que enfrentamos, especialmente o da desigualdade. Por isso, se derrubarmos o muro que há em torno de cada escola boa, onde só entra quem pagar, como se alugasse a chave para passar pela porta do muro, se a gente derrubasse esse muro, Senador Papaléo, eu creio que os outros muros seriam derrubados.

Por isso, eu quero concluir conclamando a necessidade de os sonhos continuarem e, obviamente, a capacidade de os sonhos se adaptarem.

Para mim, hoje, o sonho que representaria tudo aquilo que Allende pensou tão corretamente nos anos 60 seria em torno do filho do mais pobre na mesma escola que o filho do mais rico. Mais do que a idéia de tirar o capital das mãos dos capitalistas para colocar na mão dos trabalhadores, o sonho, hoje, seria colocar o filho do trabalhador na escola do filho do capitalista. Em Cuba, foi preciso fazer uma revolução para fazer isso.

Eu creio que, a partir de agora, esta é a revolução que vai possibilitar realizar o resto. Eu creio que se estivesse, hoje, ativo, Salvador Allende seria um educacionista, ainda mais do que socialista, embora o fosse também, mas educacionista no sentido de dizer:

“Agora, a igualdade que vai construir as igualdades não está na economia, está na escola; não está no chão de fábrica, está nas bancas da escola”.

Salvador Allende, quando eu falo dessa revolução educacionista, está presente na minha cabeça, como está Lumumba, como está Gandhi, como estão todas essas grandes figuras que não apenas ousaram, mas morreram em nome das suas ousadias.

Aqui estamos para homenagear a figura humana desse grande político, mas, sobretudo, para homenagear a sua coerência, a sua ousadia, a sua coragem, o seu patriotismo, não apenas no sentido antigo de um país, mas o patriotismo no sentido moderno de um homem do mundo inteiro.

Salvador Allende foi um homem do mundo. Foi um brasileiro do ponto de vista de ser de todos e é como um homem de todos, e não apenas dos chilenos, que nós aqui estamos homenageando e, por meio desta homenagem, tentando recuperar energia e força, cada um de nós, como se baixasse o espírito dele em nós, para que a gente não pare de sonhar.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Agradeço e parabeno V. Ex^a.

No exercício da Presidência da presente sessão, farei uso da palavra, cumprimentando os Srs. Senadores, o Exm^o Sr. Embaixador Álvaro Dias Perez, os Exm^{os} Sr^{as} e Srs. Embaixadores e demais representantes do corpo diplomático, as senhoras e os senhores.

Ao promover esta Sessão Especial, cuja realização se deve à iniciativa do Senador Aloizio Mercadante, a quem cumprimentamos pela proposta e em quem reconhecemos a sensibilidade para a compreensão do valor da História, o Senado brasileiro reverencia a memória de uma das mais marcantes personalidades que a América Latina conheceu no Século XX. Assim, ao registrarmos a passagem dos 100 anos de nascimento de Salvador Allende, não louvamos apenas a trajetória invulgar de um grande líder chileno, mas também relembramos as lutas empreendidas por tantos heróis, muitas vezes anônimos, em prol de uma sociedade latino-americana livre, solidária e democrática.

Do início ao fim, Allende foi fiel aos princípios que, desde a juventude, abraçou ardorosamente. Jamais perdeu a capacidade de indignar-se contra as injustas estruturas sociais latino-americanas. Devotou-se exemplarmente à causa maior que conferiu sentido à sua vida: transformar uma realidade historicamente assentada na desigualdade, na espoliação e no autoritarismo, de modo a permitir o florescer de um novo tempo, essencialmente balizado pela justiça e pelo respeito aos direitos fundamentais do ser humano.

Do início ao fim, Allende viu-se impelido a enfrentar toda sorte de obstáculos em razão de suas idéias socialistas. Como médico, sofreu impiedosa discriminação profissional, razão pela qual, durante algum tempo, atuou como legista. Ainda na faculdade, engajou-se nos movimentos estudantis, primeiro passo para a consolidação de uma vibrante carreira de líder popular. Em 1933, participou da fundação do Partido Socialista e se elegeu Deputado. Poucos anos depois, sua atuação no Ministério da Saúde, marcada por excepcional contribuição no combate aos graves problemas médico-sanitários do país, deu-lhe projeção nacional.

Após três tentativas, Salvador Allende chega à Presidência da República. Coerentemente com sua história, tão logo iniciou seu governo tratou de executar o programa da Unidade Popular. Em tempos de rígida polarização ideológica, sofrendo violenta oposição dos grupos conservadores internos e a ação externa de quem não se conformava com a possibilidade de mudanças sociais significativas no Chile, além do reduzido apoio parlamentar, Allende sucumbiu à força que contra ele se levantou.

O dia 11 de setembro de 1973 entrou para a História como o fim, pelo menos momentaneamente, de uma generosa utopia. Ante a brutalidade dos que imaginavam serem as armas substitutas naturais da política e da legalidade institucional, Allende preferiu a morte com dignidade, em meio ao bombardeio que transformou o La Moneda em escombros. Um idealista que acreditava ser possível chegar ao socialismo trilhando o caminho da legalidade democrática era abatido fisicamente, mas não derrotado. O primeiro socialista a chegar ao poder na América Latina pela via eleitoral tombava, mas deixava lições importantes e imorredouras.

Hoje, o olhar retrospectivo nos assegura: Allende está vivo!

Ele vive numa América Latina que soube suportar regimes autoritários, que superou o trauma da dor profunda e que foi capaz de recobrar a liberdade.

Ele vive numa América Latina que se esforça por construir regimes verdadeiramente democráticos, não mais se contentando com os aspectos meramente formais da democracia.

Ele vive numa América Latina comprometida com a superação da desigualdade, com a redenção dos setores historicamente excluídos da sociedade, com a abertura de oportunidades para as massas tradicionalmente submetidas a mais abjeta exploração.

Por tudo isso, Allende vive.

A América Latina com que sempre sonhara está-se construindo. Seu sacrifício não foi em vão!

Muito obrigado. (Palmas.)

A Presidência agradece às personalidades presentes nesta bela e importante homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência vai suspender a sessão por cinco minutos.

(Suspensa às 15 horas e 40 minutos e reaberta às 15 horas e 47 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Praia.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu discurso.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem vive no Amazonas é testemunha, em primeira mão, dos efeitos benéficos do Pólo Industrial de Manaus (PIM), para a economia e a sociedade locais.

Agora, essa percepção, difusa e generalizada, alcança finalmente estatuto de comprovação científica graças a estudo coordenado pelos Professores, Doutores Alexandre Rivas, José A. Mota e José Alberto da Costa Machado, com o título *Impacto Virtuoso do Pólo Industrial de Manaus sobre a Proteção da Floresta Amazônica: Discurso ou Fato?* Numa bela edição, patrocinada pela Nokia do Brasil, com o prefácio da Superintendente da Zona Franca de Manaus, Dr^a Flávia Grosso.

Para colocar em poucas palavras o resultado de tão extensas e intensas pesquisas, o trabalho comprova, com dados empíricos, que a industrialização proporcionada pelo Pólo Industrial de Manaus (PIM) inibiu, e continua inibindo, a devastação da Floresta, na Amazônia Ocidental em geral, e no Estado do Amazonas em particular.

A metodologia empregada, partindo de um corte temporal no ano de 1997, comprovou que, para aquele ano, o PIM contribuiu com a redução de cerca de 85% no desmatamento do Estado. O modelo econométrico, construído pela equipe do estudo, foi alimentado com dados de imagens de satélite, no período de 2000 a 2006, e produziram uma conclusão, Sr. Presidente, importantíssima: o PIM (Pólo Industrial de Manaus) atenuou o desmatamento no Amazonas numa proporção de 70% a 77% em relação ao que poderia ter ocorrido com a ausência do Pólo.

Somente para o ano-referência de 1997, a média do desmatamento evitado correspondeu a 5,2 mil km² de floresta.

Trocando em miúdos, Sr. Presidente, sem o PIM, o desmatamento da área em torno de Manaus e nos demais Municípios amazonenses seria até 77,2% mais alta, próximo do índice médio de devastação florestal ve-

rificado no restante da Amazônia, onde o aproveitamento predatório da madeira e a expansão da pecuária exercem uma pressão crescente sobre o meio ambiente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o modelo também permitiu a quantificação desse efeito-PIM em termos monetários, levando em conta o valor alcançado pelos créditos de carbono negociados nas bolsas de mudanças climáticas dos Estados Unidos e da Europa.

De acordo com esse parâmetro, o PIM pode ter evitado a emissão de carbono, responsável pelo chamado efeito estufa, grande vilão do aquecimento global, numa faixa compreendida entre US\$1 bilhão a US\$10 bilhões no período de 2000 a 2006.

Criada há 41 anos, a Zona Franca de Manaus, Sr. Presidente, possibilitou uma alternativa de prosperidade, trabalho, dignidade e integração à população da capital amazonense e ao conjunto do nosso Estado, contribuindo para manter intacta a quase totalidade da cobertura florestal original do Amazonas.

Apenas no ano passado, mais de 500 empresas instaladas no PIM faturaram o equivalente a US\$26 bilhões, gerando 105 mil empregos diretos, exportando US\$1,1 bilhão, investindo US\$7 bilhões e arrecadando R\$12,5 bilhões em tributos.

Essa dinâmica produtiva é impulsionada por atividades de alto valor agregado, intensivas em capital e no uso de mão-de-obra qualificada: eletroeletrônica, informática, automotiva (duas rodas), química, metalúrgica, mecânica e termoplástica.

Não é preciso nenhum dom especial de clarividência para imaginar quão pior teria sido o destino da floresta, do povo e da economia amazonenses se o PIM (Pólo Industrial de Manaus) não existisse. Nesse cenário sombrio e desesperançado, a população se teria voltado para a exploração dos recursos da floresta em busca de uma sobrevivência precária, sem futuro e hostil ao meio ambiente.

Olhando para trás, Sr. Presidente, nós nos congratulamos e damos graças por essa tragédia haver sido evitada.

Mas é necessário também olhar para frente, pois os incentivos fiscais da Zona Franca têm data certa para expirar: dentro de quinze anos, ou seja, em 2023. As alternativas econômicas, institucionais e sociais devem ser formuladas, discutidas e implementadas desde já no marco de um debate democrático e de alto nível que encontre no Senado da República, a Casa da Federação, seu leito, seu desaguadouro e seu palco.

Por isso, Sr. Presidente, estou submetendo à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle requerimento para que os autores do referido estudo sejam convidados a, na nossa pre-

sença e na do público telespectador, ouvinte e leitor do sistema de comunicação do Senado Federal espalhado pelo País, esclarecer seu diagnóstico e também divulgar e aperfeiçoar propostas que assegurem um futuro próspero, humano e sustentável para Manaus, o Estado do Amazonas, a região Amazônica e o nosso País.

Sr. Presidente, portanto, nesta tarde, destaquei um dos assuntos fundamentais para a nossa região, que é a importância do Pólo Industrial de Manaus em relação ao desmatamento no Estado do Amazonas e da Amazônia, demonstrando que aquela iniciativa realizada há 41 anos foi fundamental para que tivéssemos percentuais reduzidíssimos de desmatamento no Estado do Amazonas e também tivéssemos contribuído através do PIM para um desmatamento menor na Amazônia ocidental.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Praia, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Praia, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno, ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 2004, apresentei projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção, pelos serviços de saúde do País, de um Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde (PCIAS).

Esse Projeto de Lei recebeu o nº 124, de 2004, e foi concebido a partir da minha experiência profissional como médico, porque, ao longo de muitos anos de carreira, tive a dor de ver incontáveis vidas serem ceifadas em razão de condições hospitalares inadequadas.

O pior de tudo isso, Sr. Presidente, é que poucos sabem o quanto é grave o problema. A infecção é a mais freqüente e grave complicação que atinge pacientes hospitalizados. Em média, cada infecção hospitalar acrescenta cinco a dez dias ao período de internação, além de elevar os custos médicos, ser causa de mortalidade e, como se não bastasse, permitir o surgimento de cepas bacteriológicas cada vez mais resistentes aos medicamentos.

Esses dados são relevantes quando se observa que a prevalência de infecções hospitalares no Brasil

foi de 15,5%, com destaque negativo para as Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e de queimados.

Apesar de antigo, apenas a partir de 1970, houve a percepção de que o problema mereceria cuidados mais aprofundados. Segundo dados do Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos, 30% das infecções hospitalares podem ser evitadas por ações preventivas. No entanto, como já observei na justificativa ao meu projeto de lei, na avaliação da qualidade dos serviços de controle de infecção hospitalar, o desempenho médio obtido foi de 35%. O pior resultado foi observado na direção dos hospitais, onde apenas 15% das atividades programadas com essa finalidade estavam efetivamente sendo cumpridas.

Esse baixo envolvimento em ações de controle tem produzido resultados catastróficos. Os custos do tratamento de uma infecção de ferida operatória podem chegar a US\$1.4 mil. Além disso, as infecções hospitalares não se restringem aos próprios hospitais; ao contrário, ambientes aparentemente sem riscos, como consultórios dentários e postos de saúde, também podem ser afetados por esse mal.

Entre os pontos relevantes do Projeto que apresentei está, em primeiro lugar, a obrigatoriedade de os serviços de saúde manterem um Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde que obedeça a determinados critérios. Em segundo lugar, a autorização para o funcionamento de quaisquer estabelecimentos de saúde passará a depender da concessão ou da renovação do referido Programa pelo órgão de vigilância sanitária competente.

Finalmente, Sr. Presidente, o Projeto estabelece que a inobservância da lei implicará determinadas penalidades previstas na legislação sanitária.

Creio que procurei elaborar uma lei simples, curta, de fácil entendimento e aplicação. É disso que o Brasil precisa, e é isso que nosso povo deseja.

Devo, ainda, agradecer ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que, com rapidez e com competência, produziu relatório favorável à aprovação da matéria, justamente por compreender a importância desse projeto para os milhões de cidadãos brasileiros.

Espero, agora, que a matéria entre na pauta de votação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, tão logo seja possível.

Sr. Presidente, quero deixar este assunto importante como mais um dos projetos que apresentei a esta Casa relacionados à área da saúde e que precisam ser agilizados, para que pontos importantes que vão colaborar com a saúde do povo brasileiro sejam reparados em tempo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Papaléo Paes.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

V. Ex^a, como orador inscrito, dispõe de vinte minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, o maior patrimônio de uma nação é seu povo. E o maior patrimônio de um povo são suas crianças e seus jovens. A cidadania de um país é gravemente ferida quando uma sociedade gera um menino de rua. Estamos produzindo, na verdade, pequenos “subcidadãos”, que enfrentarão a desnutrição, a falta de estímulo, a rejeição, o abandono...

Não resolveremos este e outros problemas se não investirmos no ensino e promovermos a adequada ocupação dos jovens e sua devida qualificação profissional.

O desemprego, sem dúvida, vem diminuindo. Agora em agosto, de acordo com o Ministério do Trabalho, o Brasil ultrapassou a marca histórica de dois milhões de empregados com carteira assinada, acumulados no ano. Esses números positivos são fruto dos programas governamentais, como o Bolsa-Família e o microcrédito, da estabilidade econômica, sem dúvida, e das microrreformas aprovadas no Congresso Nacional.

Aqui no Senado, aprovamos benefícios diretos, como o seguro-desemprego e uma política de recuperação do salário mínimo, a partir de uma comissão que criamos e que propôs ao Governo Federal uma política de recuperação do salário mínimo; e também indiretos, como a MP do Bem, a Lei de Falências e a Lei Geral da Microempresa, entre tantas outras.

Mas a desocupação ainda afeta metade dos jovens com até 24 anos de idade. E há muitas formas precárias de emprego. No campo, a realidade ainda é cruel. Existem quase seis milhões de jovens entre 15 e 24 anos de idade. Cerca de dois milhões ainda vivem em situação de extrema pobreza. O nível de escolarização é muito baixo e calcula-se que 65% das pessoas que vivem no campo possuem até quatro anos de estudo. Nas cidades, mais de 40% das crianças que entram na escola pública não passam da 1^a série. As portas se fecham para esses jovens, que somente conseguem entrar no submercado de trabalho quando não são obrigados a entrar na trilha da criminalidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse drama tem, sem dúvida nenhuma, raízes históricas. Durante todo o período colonial, não tivemos instituições públicas que atendessem a chamada “infância desvalida”.

Um Presidente da Velha República chegou a dizer que “o problema social é um caso de polícia”.

Sessenta anos depois, a violência urbana chegou a tal ponto que fomos forçados a admitir que a maioria dos casos de polícia são, em última análise, problemas sociais.

Em outubro de 1986, foi realizado, aqui em Brasília, o Encontro Nacional Criança e Constituinte, quando a visão do problema da juventude passou a ser nacional. O resultado desse encontro foi assegurado no art. 227 da Constituição de 1988 e na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, de 1990. Na época, com o meu modesto apoio, foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante o direito constitucional de mais da metade da população brasileira e representa uma verdadeira revolução social.

Muito do que determina o Estatuto continua no papel, sem dúvida, pois as intenções são maiores que os recursos. Mas, aos poucos, vamos avançando. A pobreza é o fator que obriga os jovens a ingressar precocemente no mercado de trabalho, afastando-os da escola.

As diferenças entre escola pública e particular marcam também as profundas desigualdades sociais em que vivem os estudantes brasileiros. A análise da participação precoce dos jovens no mercado de trabalho revela o nível de desenvolvimento de um país.

Presidente Papaléo, nas economias mais desenvolvidas, o número de crianças e adolescentes no mercado de trabalho é mínimo. No Brasil, o trabalho de crianças ainda é uma prática comum.

São muitos os obstáculos enfrentados pelos jovens que estão no mercado e pelos que ainda estão tentando encontrar nele um lugar: más condições de trabalho, baixa remuneração, longas jornadas, dificuldade de conciliar trabalho e escola, altas taxas de desemprego e desajuste entre o estudo recebido e as exigências do mercado. As diferenças entre a teoria da escola, nos cursos de forma geral, e a prática, no mercado de trabalho, acabam deixando a escolaridade com um papel mais modesto do que o treinamento em serviço ou estágio na preparação do jovem trabalhador.

Daí a importância desse projeto de ampliação das escolas técnicas, como fica evidente com as inaugurações de Cefets pelo Presidente Lula.

Diante desse quadro, uma das saídas emergenciais para resolvermos os problemas dos jovens é a votação do projeto de autoria do Senador Osmar Dias, que moderniza a Lei dos Estágios e se encontra na Câmara dos Deputados.

Faço aqui, Sr. Presidente, um apelo ao Presidente da Câmara, Deputado Arlindo Chinaglia, aos Líderes daquela Casa, para que priorizem essa proposição. Quando foi aprovada pelo Plenário do Senado Federal, no semestre passado, eu me recordo bem, foi firmado o compromisso de que a proposta seria logo votada pela Câmara dos Deputados, mas, até hoje, infelizmente, isso não aconteceu.

Para se ter uma idéia de sua importância, o projeto prevê que os estagiários passarão a ter uma remuneração mínima de um salário mínimo. É uma espécie de bolsa-estágio para que possam estudar e fazer estágio. No ensino médio, terão no máximo três horas diárias e quinze horas semanais de estágio. E, no ensino superior, seis horas diárias e trinta horas semanais, no máximo. Os estagiários terão direito a férias remuneradas de 30 dias, após 12 meses de estágio na mesma empresa. Poderão recolher, Sr. Presidente, encargos sociais e contar tempo para a aposentadoria, porque estão, na verdade, em regime de CLT. Dos 16 anos em diante, serão considerados trabalhadores-aprendizes.

É uma proposta justa, sem dúvida, à frente mesmo da legislação de vários países do mundo. Merece atenção prioritária da Câmara dos Deputados, como mereceu a atenção aqui do Senado Federal.

Pensar em juventude e na sua inserção no trabalho é uma coisa urgente, urgentíssima. Vamos apoiar o projeto do Senador Osmar Dias e pensar no futuro, pensar nos nossos jovens.

Mas quero também, Sr. Presidente, no momento em que encerro, aproveitar a oportunidade, para registrar outro avanço na área social. Desta vez, no campo da família, da mulher. O Congresso Nacional aprovou, e o Presidente Lula sancionou, na semana passada, a lei que amplia a licença-maternidade. É uma grande conquista das trabalhadoras.

A ampliação da licença-maternidade de quatro para seis meses terá impacto direto na saúde dos recém-nascidos. A mãe, por exemplo, Presidente Papaléo, vai poder seguir a recomendação internacional de amamentar o bebê exclusivamente com leite durante os seis primeiros meses de vida. A ampliação da licença também diminui os gastos do SUS com internações de crianças até dois anos de idade, já que o leite materno aumenta a imunidade dos bebês.

Nos países desenvolvidos, como a Inglaterra, esse é um direito consagrado, e existem compensações viáveis, como a flexibilização de horários, a disponibilidade de creches no trabalho e a adoção de formas alternativas, como teletrabalho e o trabalho em domicílio. Tudo isso, Sr. Presidente, para reduzir os eventuais impactos negativos nas empresas e na vida

profissional da mulher por causa dessas conquistas. Quem sabe logo poderemos chegar lá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Permita-me, Senador Renan. V. Ex^a, em seu discurso, faz referências importantes sobre as crianças e os adolescentes. E temos, neste momento, uma verdadeira homenagem: a presença desse grupo de alunos aqui, logicamente com seus mestres, orientadores, professores, do Colégio Agostiniano, de Goiânia.

Então, sintam-se homenageados pelas referências que o Senador Renan fez, exatamente preocupado com as crianças e com os adolescentes do nosso País. E que vocês aqui se sintam como os grandes responsáveis pelo futuro do País. Estudem, cumpram suas obrigações e venham para cá, para nos substituir.

Parabéns a todos e muito obrigado pela visita. Muito obrigado, Senador Renan, pela homenagem que faz a esses alunos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o registro de V. Ex^a. Obrigado a vocês também pela presença, que nos honra muito.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

V. Ex^a, como orador inscrito, terá vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas informo aos estudantes que se encontram nas galerias que hoje é um dia atípico, já que estamos em plena campanha eleitoral, aproximando-nos das eleições, e, naturalmente, os Srs. Senadores estão ausentes, participando desta festa cívica que é a campanha eleitoral. Obviamente, gostaríamos de ver este plenário cheio de Senadores, para que os estudantes pudessem levar daqui uma melhor imagem. De qualquer forma, essa é a justificativa. Esperamos que eles possam voltar em dia de grandes debates neste plenário e de deliberações importantes, quando todos os Senadores estiverem presentes na Casa.

Mas, Sr. Presidente Papaléo Paes, participamos hoje de interessante debate, com a presença do General Félix, do Dr. Paulo Lacerda e do Dr. Luiz Fernando, dirigentes da Abin e da Polícia Federal. Alguns

ex-dirigentes, em razão dos últimos episódios, foram afastados de suas funções.

Creio que o debate é oportuno, uma vez que não podemos nos conformar com o que vem ocorrendo em matéria de bisbilhotagem da vida alheia, nos últimos tempos, no Brasil: a arapongagem tomando conta, instalada em vários Estados da Federação e, lastimavelmente, chegando até mesmo ao Palácio do Planalto, uma vez que a Abin é um órgão diretamente ligado à Presidência da República e foi alvo de denúncia relativamente à espionagem realizada atingindo dois Poderes da República, o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, colocando em risco, inclusive, a estabilidade das instituições públicas no País.

O debate sobre a Abin deve ser aberto. Hoje, quando chegamos à reunião, que seria secreta, pedimos ao Presidente da Comissão, Senador Heráclito Fortes, que consultasse os convidados para a realização de uma sessão aberta.

O Senado Federal é a Casa da transparência, não pode ser uma sociedade secreta, onde se escondem mistérios. As informações que recolheríamos no dia de hoje, e recolhemos, no debate travado durante toda a manhã, são para a sociedade brasileira, e não para serem guardadas num baú indevassável, no prédio do Congresso Nacional.

A consulta formulada aos convidados possibilitou a reunião aberta. Discutimos a Abin: a Abin se justifica? Qual o papel da Abin? Tem prestado, realmente, o serviço a que se propõe prestar ao País, ou, ao contrário, percorre descaminhos que a levam à espionagem, como se denunciou?

O Dr. Paulo Lacerda rechaçou a possibilidade de ter sido a Abin a responsável pela escuta telefônica realizada, mas concordou em que a escuta telefônica existiu, uma vez que o diálogo havido foi publicado e confirmado pelos envolvidos: o Presidente do Supremo Tribunal Federal e o Senador Demóstenes Torres.

Indaguei do Dr. Paulo Lacerda: “a denúncia dá conta de que foi um servidor da Abin que forneceu o texto do diálogo havido e nomes de autoridades do Judiciário e do Legislativo que tiveram também os seus telefones grampeados”. O Dr. Paulo Lacerda questionou o jornalista; disse que cabe ao jornalista revelar. Eu contestei, defendendo o chamado instituto do sigilo da fonte. É um instituto essencial para o País. A imprensa que investiga presta um extraordinário serviço ao Brasil na medida em que possibilita colocar-se o mal à luz, para que seja investigado, combatido, denunciado e, eventualmente, condenado. Certamente, sem esse instituto do sigilo da fonte, a imprensa não estaria cumprindo, da forma exemplar como cumpre, esse papel

de investigar alguns dos escândalos que mais desencantaram o povo brasileiro nos últimos anos.

Portanto, que se preserve o sigilo da fonte, que não se exijam do jornalista esclarecimentos sobre o denunciante. Não cabe ao jornalista apontar quem forneceu a prova material desse crime. A Abin, o Governo, a Polícia Federal, o Ministério Público possuem instrumentos eficazes que possibilitam uma investigação séria; têm, portanto, todos os instrumentos para apontar responsabilidades em relação à arapongagem realizada.

Na verdade, o que prevalece até este momento é que houve uma espionagem oficial, que tem a chance governamental. Não há como fugir dessa realidade, uma vez que a Abin é um órgão do Governo ligado à Presidência da República, com dirigentes nomeados pelo Presidente da República e tendo o Presidente como seu principal usuário. O objetivo desse órgão, dessa instituição, é exatamente municiar o Presidente da República e Ministros de Estado de informações privilegiadas.

Senador Papaléo, o General Félix afirmou que, provavelmente, muitos não sabem o que faz a Abin, o que deve fazer a Abin, qual o objetivo, quais as suas funções, e nós dissemos que todos nós temos o dever de saber qual é a função da Abin, porque a função da Abin está definida em lei, mas, certamente, nós não sabemos o que a Abin anda fazendo ultimamente. O que se noticiou mais recentemente é que a Abin está realizando espionagem, que realizou espionagem atingindo dois Poderes da República, o Judiciário e o Legislativo. Por muito menos, um Presidente da República perdeu seu mandato nos Estados Unidos da América do Norte.

Parece-me não ser essa a missão da Abin. Nós questionamos a Abin, mas deixamos claro no debate que somos favoráveis a que o Estado brasileiro tenha um sistema de inteligência, de informação e de contra-informação. Mas, para que esse sistema seja eficaz, é preciso repensar a Abin. Quem sabe existam outras formas para que o Governo brasileiro tenha inteligência, informação e contra-informação? O que há é um conflito entre instituições. Isso foi tema discutido hoje pela manhã. A Abin utilizou-se de profissionais da Polícia Federal – o que se conclui é que de forma oficial. Portanto, a Abin trabalhou para a Polícia Federal em inquéritos, ou pelo menos nesse inquérito envolvendo o banqueiro Daniel Dantas.

Nos últimos tempos, discute-se a independência da Polícia Federal, e esse foi também um dos temas. A Polícia Federal é uma instituição independente? A Polícia Federal está dividida? Existem duas Polícias Federais? A Polícia Federal é parcialmente manipula-

da politicamente, atendendo a interesses do Governo Federal, ou não? Dr. Luiz Fernando, peremptoriamente, rechaçou a hipótese, disse que existe uma única Polícia Federal, que não há divisão da Polícia Federal entre aquela liderada pelo Dr. Paulo Lacerda e aquela liderada por ele, Dr. Luiz Fernando; que a Polícia Federal é uma. Prefiro que seja, Senador Papaléo, porque defendo a instituição.

Equívocos podem existir e devem ser condenados, mas é necessário preservar a instituição, fundamental no combate à corrupção no País e, sobretudo, essencial no combate à corrupção do colarinho branco. E é preciso reconhecer: a Polícia Federal tem realizado notável trabalho de investigação policial, tem contribuído, sim, de forma eficaz para reduzir os índices de impunidade no Brasil.

A impunidade tem prevalecido não por responsabilidade da Polícia Federal – é preciso reconhecer. Agora, é claro que nós temos que condenar eventuais equívocos cometidos por integrantes dessa instituição. Não podemos ser coniventes, passivos, porque estaríamos contribuindo para descaracterizar uma instituição da maior importância para o País.

Indaguei do Dr. Luiz Fernando sobre dois inquéritos que devem estar tramitando na Polícia Federal. O mais antigo diz respeito à lavagem de dinheiro com a utilização das loterias realizadas pela Caixa Econômica Federal.

Há vários anos venho denunciando a hipótese de irregularidades. E, recentemente, ainda, Senador Geraldo Mesquita Júnior, visitando o pequeno Município de Piên, no Paraná, fui indagado sobre essa matéria. O que ocorreu com a denúncia? Qual foi a providência adotada? Nós denunciamos. Apresentamos projeto de lei tentando regulamentar o pagamento dos prêmios das loterias da Caixa Econômica Federal, impondo rigor para evitar falcaturas. E fomos informados, à época, que, em razão daquela denúncia, a Polícia Federal instaurava inquérito para investigar.

Indagamos e recebemos a resposta de que seremos informados a respeito, porque o Delegado Dr. Luiz Fernando, no momento, não tinha informações a respeito desse inquérito.

Indaguei também sobre outro inquérito. Aquele que diz respeito ao dossiê fabricado na Casa Civil, no Palácio do Planalto. Esse inquérito caminhou, avançou. O Dr. Sérgio Menezes foi promovido e transferido para São Paulo – ele presidia esse inquérito. E o Dr. Luiz Fernando nos informou que o inquérito foi remetido ao Supremo Tribunal Federal e que, agora, todas as diligências são propostas pelo Supremo Tribunal Federal e que à Polícia Federal cabe apenas aguardar instruções oriundas da Suprema Corte.

Portanto, esse inquérito não foi concluído e estamos aguardando sua conclusão. Vamos ficar atentos, evidentemente cobrando as providências necessárias para que a sociedade brasileira possa ter resposta terminativa em relação a essa questão e a esse escândalo.

Uma outra indagação que formulei, Senador Papaléo, ao General Félix foi se a Abin informou ao Presidente da República sobre a existência do “mensalão”. Se a Abin tem essa responsabilidade de transferir ao Presidente da República informações privilegiadas, é natural que se indague se a Abin informou ao Presidente da República sobre o “mensalão”. O que se ouviu foi que o Presidente não sabia de nada, não só nesse caso como em outros. Daí a indagação se a Abin não informa ao Presidente.

Indaguei de um ex-Presidente da República – obviamente, por uma questão de ética, não revele o nome – se a Abin, durante seu mandato, transferiu informações privilegiadas importantes para o Presidente da República. Ele respondeu que em nenhum momento recebeu da Abin qualquer informação de importância que já não estivesse divulgada pelos jornais do País.

É por essa razão que indagamos se esse investimento se justifica ou se as informações que podem ser colhidas e transferidas às autoridades pela Abin podem ser trabalhadas por outra instituição ou por outro órgão ou departamento já existente na estrutura da Administração Federal. Essa é uma questão que se discute.

Indaguei também a respeito de outros escândalos sobre os quais, durante as investigações, sempre se alardeou que o Presidente da República de nada sabia. Indaguei, por exemplo, sobre o crime de Santo André, que abalou São Paulo, a morte do ex-Prefeito, o assassinato do ex-Prefeito de Santo André. Como decorrência daquele crime, denunciou-se que autoridades do Governo orientavam testemunhas para definir a natureza do crime, para evitar que se concluísse ser crime de natureza política, para que se concluísse que se tratava de crime comum. Indaguei se a Abin trabalhou informações e as transferiu para o Presidente da República. Indaguei também sobre casos mais recentes, de tráfico de influência, sobre esse escândalo da Varig. Afinal, fatos ocorriam na estrutura do Governo. Natural seria que o Presidente fosse informado a respeito deles.

É evidente que tenho que indagar quem informa o Presidente. Ao que se sabe, o órgão de inteligência, a Abin tem essa função, e não apenas a de buscar informações que dizem respeito apenas a uma possível ameaça externa ao nosso país.

As ameaças internas que comprometem a estrutura governamental também devem ser motivação para o trabalho de um órgão de inteligência, de informação e de contra-informação. Isso não vem ocorrendo no Brasil ou, pelo menos, não se sabe que isso tenha ocorrido.

E no dia de hoje, não obtivemos respostas. O que ouvimos do General Félix é que a Abin não trabalha inquéritos. Mas não me referi a inquéritos, e sim à fase que antecede aos inquéritos policiais. Referi-me a informações preventivas que deve receber o Presidente da República, pois o Presidente da República, como guardião do Estado brasileiro, tem necessidade de receber informações privilegiadas. A função, a meu ver, essencial é esta, ou não se justifica a existência da organização.

Nós tivemos o “mensalão”, por exemplo. Foi uma organização criminosa que operou durante muito tempo. Por quanto tempo até que ocorresse a denúncia? Por quanto tempo até que a população brasileira tomasse conhecimento da existência de Marcos Valério, do “valerioduto” e dos “mensaleiros”? Por muito tempo... E quando se debateu, especialmente durante os trabalhos da CPI dos Correios, essa questão, enfatizou-se sempre que o Presidente havia sido informado. E sempre houve o desmentido: “O Presidente não sabia de nada!” Ou a Abin informa ao Presidente ou ela tem de dizer ao País o que faz. Espionagem é o que não deve fazer. Se não fez, há que provar que não fez; se fez, há que apontar os responsáveis para o indispensável julgamento e eventual condenação e punição. Mas não deve fazer espionagem, não! Com carimbo oficial, não!

Senador Papaléo, não avançamos muito no debate de hoje. A investigação política fica comprometida em razão da estratégia, que já é prática comum, de manipulação das informações, da distribuição de versões diferentes, numa manobra diversionista para confundir e inviabilizar a investigação.

Se inviabilizam a investigação política, fica comprometida também a informação judiciária. Quantas versões apresentam para cada episódio? Temos inúmeros exemplos. O Governo, quando ocorre um escândalo, defende-se, inicialmente, apresentando uma versão. Quando os fatos desmentem a versão apresentada, o Governo corrige o equívoco e apresenta outra. Quando novos fatos desmentem também a nova versão, surge uma terceira. Assim, conseqüentemente, são inúmeras as versões em nome da blindagem das autoridades maiores. O que não se contempla é a preocupação com a responsabilidade maior. Responsabilizar só os inferiores; os superiores, nunca.

Essa estratégia diversionista, essa manobra de plantação de versões que se sucede interminavelmente tem, sobretudo, o objetivo de promover a blindagem das autoridades maiores. Consagra-se a norma de que, no Brasil de hoje, a autoridade maior não deve ser responsabilizada por crime nenhum. Até tentam consagrar a tese de que o crime existe, mas o criminoso não existe.

Muito obrigado, Senador Papaléo, pela concessão do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias. E o convido para assumir a Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, por permuta com o Senador Francisco Dornelles.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero, antes de tudo, agradecer ao Senador Papaléo a gentileza de me conceder alguns minutos para minha manifestação nesta tarde.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Parlamentares presentes, volto de mais uma viagem a Montevidéu, onde participei de mais uma sessão do Parlamento do Mercosul. Segunda-feira e terça-feira, estivemos lá na bela capital uruguaia, debruçados sobre questões relevantes, Senador Alvaro Dias.

A primeira delas, como não poderia deixar de ser, foi em torno do exame, da análise da questão que incomoda toda a América do Sul, toda a América Latina, que é o estado de tensão ora vivido por um país vizinho, a Bolívia, com a situação conturbada, preocupante. E o Parlamento do Mercosul houve por bem debater, discutir a questão e deliberar acerca de uma declaração ampla de apoio à institucionalidade, apoio ao regime democraticamente constituído. E assim se deu.

A segunda questão que ocupou os membros do Parlamento do Mercosul foi a presença do Ministro Nelson Jobim, da Defesa, Ministro brasileiro que se fez presente, convidado que fora para expor aos membros do Parlamento do Mercosul a idéia, o projeto brasileiro de instituição, de constituição de um projeto que compreende a preocupação dos países integrantes do Mercosul no que diz respeito à nossa defesa.

E o Ministro Nelson Jobim foi muito feliz ao vincular essa preocupação com a preocupação do desenvolvimento de toda essa nossa região. Segundo ele, não há como se dissociar a preocupação com um organismo regional, um conselho de defesa regional, sem que ele esteja absolutamente vinculado à questão do desenvolvimento de toda essa nossa região.

Foi uma palestra interessante. A partir dela, questionamentos foram feitos ao próprio Ministro Nelson

Jobim, que se houve com propriedade, e está posta a discussão no âmbito do Parlamento do Mercosul.

De igual forma, Senador Alvaro Dias, iniciamos a nossa reunião, que fazemos sempre na manhã da primeira sessão do Parlamento do Mercosul, com o Embaixador Régis, um Diplomata da maior envergadura que temos lá em Montevideu, Embaixador para Assuntos do Mercosul e da Aladi. Ele, com sua eficiente equipe, sempre, na manhã da segunda-feira, senta conosco num café da manhã e nos coloca a par dos acontecimentos, dos assuntos que tramitam no âmbito do Conselho do Mercosul.

Naquela oportunidade, mais uma vez, aflorou o assunto que diz respeito à representação dos países no Parlamento do Mercosul.

Como todos nós sabemos, o Brasil, já em 2010, terá forçosamente que eleger, pelo voto direto, os nossos representantes no Parlamento do Mercosul. Esse fato já é ocorrido com relação ao Paraguai. O Paraguai, no seu último pleito nacional, elegeu 18 Parlamentares que representam o país hoje no Parlamento do Mercosul. E foram eleitos pelo voto direto.

No próximo ano, Uruguai e Argentina tomarão a mesma decisão. Em 2010, caberá ao Brasil eleger seus representantes para o Parlamento do Mercosul pelo voto direto.

Aberta a discussão, eu levantei, como sugestão, como provocação até, a necessidade de instituímos o formato da nossa eleição para os representantes do Mercosul. Sugeri, então, que essa eleição se desse nos moldes da eleição para o Senado Federal, Senador Alvaro Dias. Ou seja, cada Estado da Federação elegeria, pelo voto majoritário, dois representantes para compor o Parlamento do Mercosul, a representação brasileira no Parlamento do Mercosul.

E justifico a sugestão oferecida: o Mercosul é um assunto que diz respeito a todo o País. O Mercosul não pode ficar e permanecer como objeto de preocupação e de atuação de Estados fronteiriços, ali dos países que fazem parte desse grande organismo. O Mercosul deve dizer respeito aos interesses de todo o País e, por conseguinte, de todos os Estados.

Essa é a fundamentação que ofereço para justificar a sugestão que dei naquela reunião. Pretendo levá-la adiante nas discussões que teremos, internamente, aqui no Parlamento brasileiro, porque creio que esse é um caminho consistente para que, de uma vez por todas, possamos federalizar a questão Mercosul no nosso País.

É claro que o debate está apenas se iniciando, e há espaço – grande espaço – para que, desse debate, surja a idéia final de como elegeremos, em 2010, nossos representantes para o Parlamento do Mercosul.

Mas é bom que nos compenetrems de que esse debate deve objetivar o mais rapidamente possível uma definição clara. Teremos que introduzir esse tema já com vistas à próxima eleição de 2010. E, daqui para lá, são apenas dois anos. Teremos que modificar o nosso ordenamento jurídico para nele incluir essa previsão, essa possibilidade. Portanto, quanto mais cedo definirmos o formato dessa eleição, como ela se dará no nosso País, melhor para o Brasil, melhor para o povo brasileiro, que, o mais cedo possível, tomará conhecimento das regras que serão estabelecidas para que, em 2010, eles possam escolher, pelo voto direto, os seus representantes naquele importante fórum regional.

Dito isso, Sr. Presidente, quero anunciar – como faço sempre, quando protocolo um projeto de lei nesta Casa – que, na tarde de hoje, pedi a minha assessoria que protocolasse, no Senado Federal, um projeto de lei com o seguinte que altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para instituir o abono anual para os beneficiários da pensão mensal vitalícia dos chamados “soldados da borracha” e seus dependentes.

Os termos do projeto, que é bem conciso, passarei a ler:

Estabelece que o art. 1º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, com a redação conferida pela Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, é acrescido do seguinte §1º, remunerando-se o parágrafo único para §2º:

Art. 1º.....

§1º. É devido abono anual aos seringueiros que, durante o ano, receberam a pensão vitalícia de que trata o *caput* deste artigo, a ser calculado, no que couber, da mesma forma que a Gratificação de Natal dos trabalhadores, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, como é de praxe.

O projeto de lei, Senador Alvaro Dias, busca conferir tratamento isonômico entre os “soldados da borracha” e os demais trabalhadores do Brasil. Concede, assim, aos primeiros o mesmo direito conferido a todo trabalhador e aposentado: o abono anual nos moldes do 13º salário.

Tal isonomia é necessária e justa, já que os seringueiros que trabalharam no chamado “esforço de guerra” são tão trabalhadores como os demais neste País.

O acordo assinado entre o Brasil e os Estados Unidos, em 1943, visando a remessa da nossa borracha para fomento da indústria bélica americana só foi

possível devido ao trabalho desses seringueiros. Eles deixaram suas cidades e famílias, em geral no Nordeste, e se enfronharam na selva amazônica, em condições de trabalho e de vida absolutamente desumanas, em resposta ao chamamento cívico.

Assim, creio que cabe a nós, brasileiros, reconhecer o valor desses homens e dessas bravas mulheres, concedendo-lhes, além dos dois salários mínimos mensais a que fazem jus, um abono anual do mesmo valor, tal qual o recebe os trabalhadores e aposentados brasileiros.

Ressalte-se, por fim, que não cabe argüir que o benefício do soldado da borracha é assistencial, não sendo devido, pois, o abono. Em 1945, os Estados Unidos pagaram ao Governo brasileiro a compensação financeira devida pela remessa da borracha. O problema é que os valores tomaram outro caminho que não os seringueiros amazônicos.

Esse projeto, Senador Alvaro Dias, creio que vem fazer justiça principalmente àqueles milhares de nordestinos que foram para a selva amazônica colher borracha para o esforço de guerra, embalados por promessas de que, ao final, seriam devidamente recompensados. E essa compensação, de lá para cá, veio se tornando cada vez mais tênue e insignificante. Quantos morreram antes de ver a realidade dessa pensão vitalícia bater em sua porta! Quantos ficaram no tempo e no espaço sem que a promessa tivesse sido cumprida em relação a eles!

Enfim, creio que é de justiça, Senador Alvaro Dias, que o Congresso Nacional, mesmo que tardiamente, reconheça que é dever do País atribuir a esses já poucos cidadãos brasileiros que participaram do esforço de guerra dessa forma, produzindo borracha. Creio que é de justiça que o Congresso brasileiro estabeleça a gratificação de Natal desses trabalhadores nos moldes em que eles recebem a pensão vitalícia de que trata a Lei nº 7.986.

Portanto, era esta a comunicação que queria fazer nesta tarde, Senador Alvaro Dias, pedindo a atenção e a compreensão dos meus pares para a tramitação desse projeto, que é de suma importância para aqueles que honraram a Pátria brasileira. Pode-se dizer que nos mesmos moldes em que aqueles que foram para o campo de guerra, eles aqui permaneceram fornecendo mercadoria vital para o esforço de guerra, como se lá no *front* estivessem. E creio que é de justiça que o Congresso Nacional reconheça que a eles é devida também a gratificação de Natal, como é devida a todos os trabalhadores deste País.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a permite, Senador Geraldo Mesquita Júnior?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Com toda a certeza, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de cumprimentá-lo por sua participação nas diversas reuniões do Parlamento do Mercosul. É importante o registro de que cada vez que V. Ex^a tem participado das reuniões de Montevideu tem aqui nos falado. Eu me sinto representado por V. Ex^a assim como pelo Senador Aloizio Mercadante, pelo Senador Pedro Simon pelo Senador Sérgio Zambiasi e por aqueles que têm nos representado ali. Considero muito relevante essas informações que nos trazem de lá. Quero também saudar a perspectiva de que, em breve, teremos os representantes do povo no Parlamento do Mercosul, eleitos diretamente, conforme V. Ex^a aqui registrou. E também cumprimentar a preocupação do Parlamento do Mercosul para com a democracia, sobretudo nas Américas, mas na Bolívia, quando esta se encontra ameaçada. Ainda hoje, quando recordávamos aqui os 100 anos de Salvador Allende, veio à mente a preocupação com aqueles que pensam em dar um golpe e interromper o processo democrático que levou às eleições do Presidente Evo Morales pelo povo da Bolívia, de forma legal, objeto, inclusive, de um referendo recente. Portanto, ele não apenas foi eleito diretamente pelo povo, mas, ao promover um referendo, foi confirmado com uma proporção ainda mais forte do que aquela que o elegeu. E também quero cumprimentar a reflexão do Parlamento do Mercosul, apoiando, inclusive, o encontro dos Presidentes da Unasul, que, em Santiago, nesses últimos dias, fizeram uma declaração também de apoio ao processo democrático da Bolívia. É muito importante que tenha havido essa declaração, que, acredito, significa um apoio muito grande ao processo de apaziguamento e diminuição das tensões ali na Bolívia. É importante que as diferenças de opiniões, que são legítimas, entre os grupos mais conservadores, os governadores de províncias, se dêem não pela violência, como infelizmente aconteceu há poucos dias, quando cerca de trinta pessoas foram mortas. É importante que as divergências sejam resolvidas por meio das palavras, pelos meios pacíficos, pelo respeito mútuo. O Parlamento do Mercosul constitui um instrumento importante para que haja melhor entendimento entre os povos das Américas. Por isso, agradeço que tenha vindo aqui, Senador Geraldo Mesquita, para nos relatar as reflexões havidas entre os Parlamentares do Mercosul em Montevideu. Muito obrigado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Quem agradece sou eu, Senador Suplicy, porque V. Ex^a abre a oportunidade para que a gente faça uma reflexão um pouquinho mais detalhada acerca

da importância do Mercosul, do seu Parlamento e do contexto sul-americano e latino-americano.

Recentemente fizemos uma viagem a países do Caribe, uma delegação de Senadores, tendo à frente o Senador Heráclito, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que por sinal é um grande propagandista da importância do Mercosul mundo afora. Já ouvi o Senador Heráclito se referir, de forma muito positiva, ao Mercosul, na Ásia, agora no Caribe, e ele constrói uma reflexão muito interessante. Diz ele que a constituição do Mercosul, há cerca de 16 anos, por iniciativa do Presidente Sarney, Presidente Sanguinetti e Presidente Alfonsín, teria sido de alguma forma mal compreendida por alguns outros países, alguns outros blocos, e a preocupação era de que surgia naquele momento um novo bloco econômico. Mas o Senador Heráclito – e aqui faço justiça, atribuindo a ele o raciocínio, porque é dele que ouço sempre – reputa de fundamental importância a instituição do Mercosul por ter se constituído em um grande mecanismo garantidor do processo democrático na América do Sul, notadamente entre os países que dele fazem parte. E ele chega a lembrar que, do advento do Mercosul para cá, pelo menos no âmbito dos países que o compõem, jamais tivemos crises que colocaram em risco o processo democrático. Ele veio se fixando de lá para cá. E aduzo a esse raciocínio, Senador Suplicy, sempre que posso, a necessidade de nos compenetrarmos de que os demais países devem ser atraídos para esse contexto: a Bolívia, que vive uma crise de graves proporções agora; os demais países da América do Sul. O ideal é que todos possam vir a compor como membros efetivos esse grande organismo que é hoje o Mercosul, compor o seu próprio Parlamento.

Concordo com o raciocínio, Senador Heráclito, de que o Parlamento do Mercosul se constitui num mecanismo de proteção ao Estado democrático de direito. E o ideal é que os demais países associados, assim como a Bolívia, o Peru e o Chile, integrem efetivamente esse organismo o mais breve possível. A Venezuela está em processo de ingresso, e o ideal é que isso se consolide o mais breve possível, para que as nações sul-americanas, as nações da América Latina possam, aí sim, se constituir num grande bloco econômico mas também com repercussão no mundo social, político e cultural. Acho que esse é o caminho; é um caminho que devemos perseguir, é um caminho que devemos advogar, porque é o caminho da construção, da democracia em nossas nações, em nossos países; é o caminho do encontro dos interesses dos povos da América Latina, da América do Sul, ávidos e ansiosos pela consolidação do processo democrático e pela sua permanência.

Portanto, Senador Eduardo Suplicy, sou um entusiasta do Mercosul, que tanta crítica recebe mas que tem esse aspecto, ressaltado pelo Senador Heráclito, de ter sido um elemento fundamental do processo de consolidação das democracias sul-americanas, notadamente no âmbito dos países que compõem esse grande Conselho.

Agradeço o aparte de V. Ex^a e me somo a sua preocupação e a sua aflição no que diz respeito ao que passam nossos vizinhos bolivianos.

Eu relatava, lá em Montevidéu, para os companheiros do Parlamento do Mercosul, sobre Cobija, uma cidade fronteiriça a Brasiléia, um Município do meu Estado, local aonde freqüentemente vou, porque a fronteira é seca. Aliás, atravessamos o rio e freqüentemente estamos ali nas ruas do comércio de Cobija. Abro os jornais e vejo uma foto da rua onde a gente anda com freqüência; as lojas completamente depredadas, as mercadorias saqueadas pelo chão, pelas avenidas, um quadro terrível. A gente torce para que esse quadro seja revertido o mais breve possível para que o povo boliviano reencontre o caminho da paz, da tranquilidade e da prosperidade. É o que todos nós ansiamos que aconteça o mais breve possível.

Senador Alvaro, muito obrigado pela concessão do tempo e uma boa tarde a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, Requerimento nº 1.135, de 2008, da Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves, lido anteriormente.

Comunico, ainda, que o Senador Virgínio de Carvalho continua no exercício do mandato.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias.

A Sr^a Rosa Maria veio hoje com sua neta, Maria Isabel, que está com o braço quebrado, assistir à sessão do Senado Federal. E, por algumas circunstâncias, eu vou fazer uma homenagem, hoje, às crianças, inclusive a Maria Isabel.

Em agosto de 2008, Senador Alvaro Dias, tive a oportunidade de conhecer o delta do Parnaíba e algumas das mais lindas praias do Piauí, juntamente com Mônica de Abreu Dallari.

Na praia de Barra Grande, em Cajueiro da Praia, ficamos na Pousada Pontal da Barra, um lugar especialmente agradável, ainda mais porque foi criado há 13 anos por uma poetisa, Aury Lessa. Quase todo final de tarde, além de fazer suas orações, costuma compor lindos poemas que levam em conta aquela tão bela paisagem e a experiência de sua vida, dedicada sobretudo a transformar a situação de meninos e meninas de rua do Brasil. A Sr^a. Aury Lessa, desde os anos 70, participou de movimentos em defesa de meninos e meninas de rua.

O poema *Os bons Tempos de Ciranda*, de sua autoria, nos faz lembrar como eram felizes as crianças quando podiam brincar nas ruas, becos e praças de nossas cidades, ao tempo em que, ao som do violão, cantavam cantigas típicas que todos aprendemos, desde *Se essa Rua Fosse Minha* até *Criança Feliz que Vive a Cantar*. Era um tempo em que não havia tantos muros a nos dividir, nem estávamos tão estimulados pelas mensagens da tevê e da Internet, que nem sempre são as mais saudáveis.

O mundo adequado para as crianças se desenvolverem e se tornarem adultos melhores deve levar em conta a possibilidade de sempre poderem apreciar a mãe natureza com tudo de bom que pode oferecer: as árvores, as flores, os animais, os rios, os córregos, a praia, o mar, combinado com a presença das pessoas que nos ensinam os caminhos do amor, da verdade e da justiça.

Que bom se pudermos dar as mãos e entrar na roda para cantar uma das canções deste poema, a Ciranda de Barra Grande, de Aury Lessa!

Quero aqui aproveitar para registrar a insistência dos Senadores Mão Santa, Heráclito Fortes e João Vicente Claudino, para que eu fosse visitar, no Piauí, aquele lugar tão bonito, em especial o delta do Parnaíba.

Diz Aury Lessa neste bonito poema:

I
 “Se essa rua
 Se essa rua fosse minha
 Eu mandava, eu mandava
 Ladrilhar
 Com pedrinhas
 Com pedrinhas
 De brilhantes
 Para o meu
 Para o meu amor passar.”

II
 Era uma vez muitas ruas
 Bairros, cidades, países
 Onde crianças cantavam
 Sonhos bonitos sonhavam
 Assim viviam felizes
 Eu me nego a aceitar
 Que na vida tudo passa.
 Quero crianças brincando
 Nas ruas, becos e praças
 Sem rodas e sem cirandas
 Desaparece o futuro
 E o mundo fica sem graça.

III
 Onde anda o Pai Francisco
 Que sem malícia chegava
 Nas brincadeiras entrava
 Como se fosse criança
 Respeitava a meninada
 Trazia seu violão
 Muito amor no coração
 Caía também na dança
 “Pai Francisco
 Entrou na roda
 Tocando seu violão
 Baranranbanbão
 Vem de lá seu delegado
 Pai Francisco
 Foi para a prisão
 Como ele vem todo
 Requebrado
 Parecendo um boneco
 Desengoçado”.

IV
 E a ida ao Tororó
 Buscar água pra beber
 Encontrar belos meninos
 Mas com eles não mexer
 Voltar a roda e brincar
 Enganar Mariazinha
 Dizendo que iria
 Na roda dançar sozinha
 Difícil acreditar
 Marizianha sabia
 Que na roda sempre tinha
 Alguém para ser seu par.
 “Fui ao Tororó
 Beber água não achei.
 Encontrei belos meninos
 Que no Tororó deixei
 Aproveite minha gente
 Que uma noite não é nada

Se não dormir agora
Dormirá de madrugada
Oh! Mariazinha
Oh! Mariazinha
Entrarás na roda
Ficarás sozinha
Sozinha eu não fico
Nem hei de ficar
Porque tem alguém
Para ser meu par.”

V

Crianças, rodas, cirandas
Por onde andam eu não sei
Saí por aí afora
E conto a vocês agora
O que foi que encontrei

VI

Assustei-me quando vi
durante minhas andanças
como é que as famílias
estão educando os filhos
como é que nós adultos
tratamos nossas crianças
tive medo do futuro
vergonha do meu presente
grande indignação
quantas crianças sofridas
abandonadas, perdidas
é grande o nosso descaso
vergonhosa a omissão
depois do que vi chorei
minha alma escancarei
e fiz esta reflexão.

VII

Que maravilhas vivi
quando um dia fui criança
deitei, rolei e dormi
nos braços da liberdade
vivi com intensidade
as doçuras da infância
sem limites para os sonhos
sem muros, sem gradeados
sem automóveis blindados
sem os pitbuls selvagens
SemTVs, sem Internet
mostrando para as crianças
toneladas de bobagens

VIII

Tínhamos quando crianças
as ruas para brincar
é importante lembrar
que as praças eram abertas

eram nossos os quintais
nas calçadas nossos pais
cultivavam vizinhança
costuravam relações
sonhos, segredos, paixões
no tear da confiança
enquanto nós, meninada
senhores do universo
brincando com a liberdade
muitas vezes em excesso
éramos donos da rua
feitores da alegria
era festa todo dia
e mais festa se fazia
quando era noite de lua
De mãos dadas pés descalços
corre-corre, pula-pula
pega-pega, esconde-esconde
cabra-cega, amarelinha
melancia, passa o Anel
boca de forno, pedrinhas
tudo era festa enfim
a pobreza existia
mas não nos incomodava
a alegria reinava
e cantávamos assim:
“Eu sou rica, rica, rica
De mavé, mavé, mavé
Eu sou rica, rica, rica
De mavé descer.”

IX

Riqueza que consistia
no tempo que permitia
Fabricarmos nossos sonhos
auto-estima, fantasias
medos, mentiras, poderes
força, coragem, magia.
Fazíamos nossa história
história que tinha cara
tinha jeito de criança
tinha cor, tinha o sabor
da ternura da infância
uma infância criativa
cheinha de traquinagens
de astúcias, de proezas
de muitas camaradagens
farta imaginação
e nunca faltava tempo
para viajar nos sonhos
eram bonitos medonhos
carregados de emoção
Amigos eram amigos
Queridos como os irmãos

Vejam só como essa música
traz essa confirmação:
“A canoa virou
Não deixou de virar
Foi por causa do Pedrinho
Que não soube remar
Ah! se eu fosse um peixinho
e soubesse nadar
eu tirava o Pedrinho
lá do fundo do mar”.

X

“Hoje as nossas crianças
São reféns do consumismo
das malícias, do egoísmo
da tal globalização
Viajam pela Internet
Têm amigos virtuais
Já nem sabem o que é mais
Brincar com a imaginação”.

XI

“No meu mundo de criança
A meninada reunida
Sempre de bem com a vida
Construía seus brinquedos
Montava em seus ‘cavalos’
Velhos cabos de vassouras
Saindo às ruas sem medo.
Deitar no chão e contar
As estrelas que se via
Olhar as nuvens no céu
Que apressadas corriam
Para encontrar outras nuvens
Que andavam desgarradas
Juntando-se elas formavam
Imagens raras e belas
Lembro que a gente queria
Subir pra brincar com elas.
As ruas arborizadas
Faziam nossa alegria
Cedinho e final da tarde
Era aquela sinfonia
Dos passarinhos cantando
Quem sabe, nos ensinando
A ser feliz cada dia
E falando em passarinhos
Lembro que era uma festa
Quando nos galhos das árvores
Encontrávamos os ninhos
onde eles punham os ovos
Para gerar seus filhinhos
E a gente tinha o cuidado
De proteger os bichinhos.

Hoje vejo que as crianças
Não cuidam da Natureza
Isso me dá uma tristeza
Uma dor no coração
Era tão bom ir ao campo
Saber o nome das flores
Falar com elas de amores
Cantando esta canção”:
“Alecrim, alecrim dourado
Que nasceu no campo
Sem ser semeado
Ai meu amor, ai meu amor
Quem te disse assim
Que a flor do campo
Era o alecrim
Alecrim, alecrim aos molhos
Por causa de ti
Choram os meus olhos
Ai meu amor...”

XII

“Brincávamos com os grilos,
Com borboletas e rãs,
Com os sapos, vaga-lumes,
Os pica-paus, as cigarras
Que quando a chuva caía
Davam sinal de alegria
Fazendo muita algazarra.
Tinha as pipas, os piões
Estilingues e petecas
Dos sabugos e das buchas
Saíam nossas bonecas
Com direito a batizado
Convidados, comidinha
O difícil era escolher
Dentre os nossos amiguinhos
Quem é que iria ser
O padrinho e a madrinha”.

XIII

“Sonhávamos acordados
Falávamos com as flores
Ansiosos esperávamos
As noites de lua cheia
Para ouvir as histórias
De reis, de gênios, de bruxas
De lobisomem, caiporas
Das mães-d’água e dos botos
Dos encantos das sereias
Fazer adivinhação
Falar do bicho-papão
Brincar com nossos castelos
Levantados na areia”.

XIV

“Quando chovia era festa
 Era o banho nas biqueiras,
 Nos jacarés, cachoeiras
 Rios, bueiros e grotas
 Não existia as marmotas
 Da dengue, vírus, viroses
 Criança com depressão
 Anorexia e pânico
 Isso tudo é doença
 Da tal civilização.
 Tinha-se um bicho-do-pé
 Às vezes, uma frieira
 Mas isso era besteira
 Não merecia atenção
 Graças à Mãe Natureza
 Que pra ela com certeza
 Foi feita esta canção”.
 “Fui à Espanha
 Buscar o meu chapéu
 Azul e branco
 Da cor daquele céu.
 Olha palma, palma, palma.
 Olha pé, é pé, é pé
 Olha a roda, roda, roda
 Caranguejo peixe é.
 Caranguejo não é peixe
 Caranguejo peixe é.
 Caranguejo só é peixe
 Na enchente da maré”.

XV

“E chegava o mês de junho
 Dia 13 Santo Antonio
 29 era São Pedro
 E 24 São João.
 Em cada casa um terreiro
 No terreiro, uma fogueira
 Arrumadinha, faceira
 Espalhando o quilarão.
 E a meninada soltando
 Traques, bombas e foguetes
 Rabo de saia e balão
 Brincar de passar fogueira
 Era a grande diversão.
 São João disse
 São Pedro confirmou
 Que você vai ser minha prima
 tia, comadre e madrinha
 Que Santo Antônio mandou”.
 “Capelinha de melão
 É de São João
 É de cravo, é de rosa
 É de manjericão

São João está dormindo
 Não acorda não.
 Acordai, acordai,
 Acordai João”.

XVI

“Depois da noites alegres
 Dia seguinte escola
 Era pública, não privada
 A turma disciplinada
 Aos mestres obedecia
 Mestres que acumulavam
 Conhecimento e respeito
 Medonha sabedoria
 Na mesa a palmatória
 Na cabeça dos alunos
 As lições da tabuada
 Três vezes cinco são quinze
 Duas vezes nove dezoito
 Um mais oito somam nove
 Que dá nove fora nada.
 Recreio era recreio
 Comandava a alegria
 O corre-corre a fulia
 Faziam de nossa Escola
 Uma ambiente gostoso
 Um espaço prazeroso
 Muito acolhedor, enfim
 Eram mais rodas cantigas
 Sem timidez, sem intrigas
 E cantávamos assim:”
 “PIRULITO QUE BATE, BATE
 PIRULITO QUE JÁ BATEU
 QUEM GOSTA DE MIM É ELA
 QUEM GOSTA DELA SOU EU”

XVII

“Olho pro mundo atual
 E é tudo tão diferente
 Falta ternura na infância
 Falta sorriso inocente
 Lembro que as brincadeiras
 Que a gente organizava
 Eram bonitas gostosas
 Não eram maliciosas
 Nem geravam violência
 Às vezes nos escondíamos
 Até em locais escuros
 Mas não era pra ficar
 Não era pra bulinar
 Nem pra fazer saliência”.

XVIII

“Adolescentes e jovens
 Em gangues se organizando

Entregues à violência
 O ódio vão cultivando
 Tiram a vida de outros jovens
 Chegam a matar o pais
 Valores foram invertidos
 Respeito e Amor esquecidos
 E os homens vão transformando-se
 Em seres irracionais.
 No meu mundo de criança
 Tudo era diferente
 Os conflitos, as intrigas
 Aconteciam somente
 Entre as flores, nos jardins
 Tudo tão discretamente
 E até faziam parte
 Das brincadeiras da gente”:
 “O cravo brigou com a rosa
 Debaixo de uma sacada
 O cravo saiu ferido
 E a rosa despetalada.
 O cravo ficou doente,
 A rosa foi visitar.
 O cravo teve um desmaio,
 E a rosa pôs-se a chorar”.

Veja, Senador Heráclito Fortes, o poema de sua conterrânea, Aury Lessa, em homenagem às crianças, que justamente estou lendo hoje para homenagear as crianças, porque o seu dia está por chegar, no início de outubro.

XIX
 Os pais podiam ter filhos
 O parto era normal
 Não se falava em aborto
 Nem ilegal, nem legal
 Crianças nasciam em casa
 Nos braços de uma parteira
 Mulher simples, dedicada
 Sabedoria caseira.
 Uma artesã de vidas
 Conhecida e respeitada
 Disponível a qualquer hora
 Do dia da madrugada
 Não importava a distância
 Ela pegava a criança
 E nunca cobrava nada.
 Quando em casa uma criança
 Por acaso adoecia
 De quebranto, mau-olhado
 De espinhela caída
 Dentição, disenteria
 Levava-se à rezadeira
 Que com um raminho verde

Fazendo cruzeiros, benzia
 Tinha as mezinhas caseiras
 Quando a doença insistia.

XX

As famílias, numerosas
 Menino pra todo lado
 O feijão era sagrado
 O pão nosso de cada dia
 A mistura nunca tinha
 Por falta a gente nem dava
 A mamãe sempre ensinava
 Uma bonita oração
 Para agradecer a Deus
 Na hora da refeição
 E ela ainda dizia
 O pouco com Deus é muito
 O muito sem Deus é nada
 E saía a meninada
 Cantando esta canção”:
 “Bombaquim, Bombaquim,
 deixa nós passar
 carregados de filhinhos
 pra Jesus criar.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a podia cantar o Bombaquim, que é lindo, não ficando só no cravo, não.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Deixo esta para V. Ex^a aqui me acompanhar:

Passará, passará,

Derradeiro fica atrás

Se não for o da frente,

O de trás será.

É que eu não sei tão bem todas essas cantigas.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Enquanto V. Ex^a respira, conceda-me um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero dizer-lhe que foi num misto de emoção e pressa que cheguei a este plenário para vê-lo, inspirado na sua ida ao Piauí, fazer este pronunciamento telúrico, voltando à infância de todos nós, V. Ex^a mostrando o seu outro lado, o lado humano.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Avô de cinco netos.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Pois, é. Exatamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Três netos e duas netas.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Fico muito feliz de o Piauí ter sido motivo de tanta inspiração para

V. Ex^a, evidentemente inspirado em texto de Aury Lessa, que é uma figura querida e respeitada por todos os piauienses. Teve uma atuação muito marcante em Teresina em movimentos sociais, tinha um sobrinho, o Lessa, que foi Vereador de Teresina durante muito tempo, inclusive quando fui Prefeito. Fico muito feliz com essa sua estada. Tenho certeza de que V. Ex^a foi muito bem acolhido e bem recebido no Piauí por todos os piauienses.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com certeza.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Daí por que eu saí do meu gabinete, depois de uma tumultuada reunião, da qual V. Ex^a participou, apenas para me solidarizar com V. Ex^a por esse pronunciamento, e repetir mais uma vez: fico muito feliz em saber que V. Ex^a foi buscar inspiração no meu Estado, o Piauí. V. Ex^a agora está obrigado a ir todo ano. Imagine, Senador Suplicy, V. Ex^a indo ao Piauí. Mas não vá com tanta pressa, com tanta rapidez; passe um mês, passe dois meses, mergulhe um pouco no Delta do Parnaíba, naquelas águas do Delta do Parnaíba, vá conhecer o cajueiro plantado pelo Humberto de Campos, na cidade de Parnaíba, desça naquelas dunas, vá ao Sete Cidades, percorra o Piauí com maior intensidade, que eu tenho certeza de que V. Ex^a virá inspirado, inclusive em condições, Senador Alvaro Dias, de disputar um Oscar, tenho certeza, porque competência não lhe falta. A sua voz, evidentemente, já é uma marca desta Casa, os seus companheiros já a conhecem bem, cantando músicas que marcaram a nossa juventude, a nossa época. Agora, V. Ex^a com cantiga de ninar, eu tenho certeza de que a Dr^a Mônica deve ter sido embalada nas redes do nosso litoral piauiense com essa sua voz melodiosa. Parabéns.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. Realmente o Piauí tem lugares muito lindos, e o Delta do Parnaíba é muito especial. E, lá em Barra Grande, por exemplo, quando estava na pousada da Sr^a Aury Lessa, passaram ali alguns meninos, rapazes e moças que são como que guias para que possamos andar em barcos a remo para daí ir pelos córregos que dão no mar, nos braços ali junto às praias com dunas. Então, é uma coisa realmente muito bonita de se ver: praias de areias brancas, com a Floresta Atlântica de ambos os lados, os córregos, e, na medida em que se aproxima do mar, então se vêem as dunas. É lá daquela praia de Barra Grande que Aury Lessa, normalmente ao final da tarde, faz a sua oração e fala esses poemas tão bonitos, que, se me permite, vou até concluir:

Quantas lembranças carrego
do meu mundo de criança

como eu queria voltar
a acreditar nos adultos
a esperar o futuro
guardando muita esperança
sem os medos que me cercam
sem vergonha de deixar
fluir os meus sentimentos
sem que eu fosse refém
do poder do egoísmo
da sede do consumismo
dos perversos pensamentos
sem tanta hipocrisia
sem os tais dos preconceitos
sem presídios, juizados
meninos abandonados
sem conselhos tutelares
sem conselhos de direitos
sem que fosse necessário
se criar leis, estatutos
para exigir dos adultos
respeito a cada criança
sem os maus tratos domésticos
a violência das ruas
turismo sexual
meninas prostituídas
adolescentes que matam
jovens, índios, anciãos
em busca de emoção
de sentido para a vida.
Falta infância nas crianças
O que pra nós não faltava
A gente tudo inventava
Às vezes até roubava
De alguém o coração
E para justificar
Soltava a voz para cantar
Essa bonita canção:
NESSA RUA, NESSA RUA
TEM UM BOSQUE
TEM UM BOSQUE
QUE SE CHAMA SOLIDÃO
DENTRO DELE, DENTRO DELE
MORA UM ANJO
QUE ROUBOU, QUE ROUBOU
MEU CORAÇÃO
SE ROUBEI, SE ROUBEI
TEU CORAÇÃO
É PORQUE TU ROUBASTE
O MEU TAMBÉM
SE ROUBEI, SE ROUBEI
TEU CORAÇÃO
É PORQUE, É PORQUE
TE QUERO BEM.

Onde andam as famílias
 as saídas aos domingos
 o almoço com a vovó
 tomar a benção à madrinha
 a tia que está sozinha
 que ficou no caritó
 hoje os tais dos casamentos
 parece até um negócio
 mal começa a união
 já tão falando em divórcio
 perderam mesmo a vergonha
 o respeito, a moral
 vão parar no tribunal
 para dividir os troços.
 Como não sentir saudades
 lembrando que a família
 estava sempre presente
 cuidava tão bem da gente
 dava conselhos, carinho
 nos ensinava os caminhos
 do amor, da caridade
 da justiça, da verdade
 da fé e da humildade
 da oração, do respeito
 dos deveres, dos direitos
 da paz e da compaixão
 e as crianças felizes
 caíam na brincadeira
 levando a família inteira
 nos versos dessa canção:
 TERESINHA DE JESUS
 DE UMA QUEDA FOI AO CHÃO
 ACUDIU 3 CAVALHEIROS
 TODOS 3 CHAPÉU NA MÃO
 O PRIMEIRO FOI SEU PAI
 O SEGUNDO SEU IRMÃO
 E O TERCEIRO FOI AQUELE
 A QUEM TERESA DEU A MÃO.

Pois bem, vou aqui pular para não abusar do tempo. Passo, então, para o trecho final do poema *Os bons tempos de ciranda*, de Aury Lessa.

Vamos dar as nossas mãos
 saltar toda a nossa voz
 e libertar a criança
 que permanece escondida
 dentro de cada um de nós
 deixar ela se soltar
 fazer uma grande roda
 retomar nossa ciranda
 e vamos todos cirandar
 lembrando papai do céu
 que nos falou certo dia

“Vinde a mim as criancinhas
 delas é o reino dos céus”
 volta à terra, Bom Jesus
 repete pra humanidade
 este teu ensinamento
 não deixe nos esquecermos
 que criança é criança
 precisa viver a infância
 protegida, amparada
 na Família, na Escola
 na sua Comunidade
 sendo para os governantes
 e pra cada um de nós
 a grande prioridade
 só assim será possível
 sonhar com nossas crianças
 tendo um futuro feliz
 juntarmos a nossa voz
 à voz de nossas crianças
 e sairmos mundo afora
 cantando a canção que diz:
 CRIANÇA FELIZ
 QUE VIVE A CANTAR
 ALEGRE A EMBALAR
 SEU SONHO INFANTIL
 OH! MEU BOM JESUS
 QUE A TODOS CONDUZ
 OLHAI AS CRIANÇAS
 DO NOSSO BRASIL

Essa é a homenagem que faço, prezado Presidente Alvaro Dias, já como um prenúncio de homenagem à Semana e ao Dia da Criança, que acontece em outubro. Aproveitei esta tarde um pouco mais tranqüila.

Quero aqui transmitir que, nesses dias de campanha eleitoral, hoje vim a Brasília, inclusive a chamado do Senador Heráclito, para participar das comissões relativas ao sistema de inteligência, onde ouvimos os importantes depoimentos do General Félix e do Dr. Paulo Lacerda.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero só lembrar a V. Ex^a que temos que ouvir agora o Sr. Ambrósio. Ele está lhe aguardando.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E temos também ainda a Comissão para uma breve reflexão sobre a Bolívia. Nós quatro queremos estar lá presentes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Pois não. Vamos passar primeiro para o Dr. Ambrósio. Estou indo para lá lhe aguardar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Em seguida, teremos então a reunião sobre como ajudar a Bolívia...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero comunicar a V. Ex^a que vou deixar este plenário com o coração partido, estrangulado, porque não vou lhe ouvir no canto final.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Já fiz o canto final.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não tem mais nada?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não. É só isso. Quero transmitir-lhe que, nos últimos dias, tenho...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero pedir, então, à diligente Dr^a Cláudia...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –... feito visitas a dezenas de cidades por todo o Estado de São Paulo, na capital e no interior, e vou prosseguir viagem nesses próximos dias intensamente para apoiar os candidatos obviamente das coligações que o meu Partido apóia, o Partido do Trabalhadores.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Com permissão de V. Ex^a e sem a revisão do orador, quero pedir à Dr^a Cláudia que, com a diligência que lhe é peculiar, remeta-me, na íntegra, esse seu pronunciamento, principalmente com o seu canto, para que eu possa distribuir a diversas pessoas que já me telefonam aqui querendo ouvir a sua voz.

Portanto, solicito à Dr^a Cláudia que me remeta, o mais rápido possível, o cancionário do Senador Suplicy. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Quero apenas justificar, Senador Heráclito Fortes, que, por ter viajado nos últimos dois dias pelo interior de São Paulo, por cerca de 14 cidades, das 6 horas da manhã até 1 ou 2 horas da manhã, esta noite acabei dormindo apenas 2 horas e 45 minutos, durante a noite toda, que foi o que sobrou, para poder estar aqui. Então, hoje a voz não estava assim tão boa. Mas, em breve, voltará a ser melhor.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Modéstia de cantor. Todos eles são assim.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – De qualquer forma, Senador Eduardo Suplicy, nós o preferimos Senador a cantor.

Como cantor, V. Ex^a é um ótimo Senador. Prefiro os *Brothers*: o Supla e o João Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Também estou contente com o sucesso que eles têm feito.

Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, está na moda falar: “Pela primeira vez, o Brasil...”.

De fato, creio que é a primeira vez, Senador Alvaro – nós vamos fazer uma reflexão, e o senhor vai estar de acordo –, que o pânico lá fora não chega aqui, pelo menos imediatamente. É verdade!

Agora, quero analisar duas coisas. Quero analisar primeiro a base dessa tranqüilidade; e depois quero analisar o risco dessa tranqüilidade que a gente vive.

É claro que não houve pânico. A queda das bolsas, um pouco. Uma certa saída de dólares, um pouco. O dólar sobe, mas sobe de uma maneira até leve, não há nenhuma explosão.

Agora, onde está a base disso? Temos que refletir e lembrar que a base disso está muitos anos atrás.

Lembro-me que, quando Pedro Malan fez o Proer, ele foi criticado por quase todos os lados, sobretudo pelo lado daqueles que fazem parte do Bloco de Esquerda, no qual me situo. Mas não fui dos que o criticaram.

Hoje, o que o governo americano está fazendo é um Proer caótico. Aqui pelo menos foi organizado. Custou um dinheirão. Não há dúvida nenhuma de que custou um dinheirão, mas evitou quebra-deira de bancos. A gente sabe que, se acontece, as conseqüências são mais graves do que esse dinheiro que se gasta.

As conseqüências são o desemprego, a quebra-deira, e são necessários longos anos para uma recuperação. Eu não vou discutir os detalhes do Proer, de que muitos nem se lembram mais. O Senador Alvaro Dias se lembra bem e se lembra das críticas que foram feitas ao Presidente Fernando Henrique e ao Ministro Pedro Malan. Mas imaginem se, naquela época, tivesse acontecido no Brasil o que está acontecendo agora nos Estados Unidos. Foram medidas necessárias, como estão sendo necessárias nos Estados Unidos, mas quero fazer alguma reflexão sobre isso.

Então, a base dessa tranqüilidade que estamos vivendo no meio de um caos que acontece lá fora não é fruto de circunstâncias atuais, mas de um processo de amadurecimento brasileiro. Amadurecimento que se deu lá atrás, há dez ou doze anos, quando se fez o Proer. Amadurecimento da responsabilidade fiscal. Ou seja, um pilar dessa tranqüilidade está no Governo Fernando Henrique Cardoso, e seria um erro histórico e também técnico negar isso. Não podemos negar que outro pilar está no Governo Lula, porque o Governo Lula poderia ter chegado quebrando a responsabilidade fiscal, tomando medidas que impedissem o funcionamento equilibrado do sistema bancário. Em vez disso, o Presidente Lula foi, sim – e é até o momento

-, um Presidente que teve a responsabilidade. Temos de reconhecer que essa tranquilidade que a economia está vivendo no Brasil é fruto de um amadurecimento, de uma espécie de pacto não escrito entre o Governo anterior e o Governo atual, no sentido de nenhum deles fazer aventura, como o Brasil estava acostumado a fazer ao longo dos anos.

A diferença é que, aqui, a crise se chamava inflação. Há uma reação muito grande quando se pega dinheiro público e se investe para salvar um banco. Eu acho que o dono do banco deveria ir para a cadeia. Temos que discutir, isto sim, o lado moral, colocar-se dinheiro para salvar um banco e deixá-lo nas mãos de um banqueiro que teve como função destruir o banco. Isso não pode, é uma questão moral. No entanto, economicamente, deixar que um banco quebre pode ser um prejuízo maior do que investir nele e protegê-lo, o que é, muitas vezes, necessário.

O Presidente Mitterrand, socialista, um dia estatizou o setor bancário inteiro, logo que assumiu seu primeiro mandato, para evitar problemas desse tipo. É um sistema que funciona na base da confiança. Quebrou-se a confiança, descobriu-se que o banco não tem dinheiro suficiente para cobrir todos os depósitos, não apenas ele, mas também os outros começam a quebrar. Em seguida, vem a indústria e todo o setor econômico.

Tivemos um amadurecimento, o amadurecimento de parar a inflação, que é a outra maneira, mais perversa ainda, de se salvar um banco. Em vez de pegar dinheiro público para salvar uma instituição financeira, cria-se uma inflação que fica tirando dinheiro do povo todos os dias e enganando o povo ao dizer que lhe dá dinheiro aumentando os salários, mas tirando-se dinheiro dele no final do mês pelo excesso de emissão de dinheiro. De forma disfarçada, transfere-se dinheiro do setor público para outros setores. A inflação é a maneira de esconder o que está sendo feito agora nos Estados Unidos para salvar o sistema financeiro. Vai custar muito dinheiro, que deveria ir para a educação, para a saúde, para a infra-estrutura, mas termina indo para salvar um banco. É por causa da responsabilidade anterior. Começou-se a exigir responsabilidade fiscal do Governo, mas não se exigiu responsabilidade fiscal do sistema bancário privado, das entidades de financiamento de construção civil. Fizeram uma verdadeira farra, como naqueles jogos em que cada um vende duas, depois quatro, e depois seis, as chamadas pirâmides. Quando alguém descobre que não vai dar certo, a pirâmide cai inteirinha. O que aconteceu no sistema financeiro mundial ultimamente foi uma espécie de pirâmide que foi enganando cada um e todos se enganando também.

Amadurecemos no Brasil através de uma política de responsabilidade fiscal, da intervenção no momento certo para não permitir que o sistema bancário quebrassem. E não amadureceremos se o Presidente Lula continuar a aceitar isso – apesar de antes ter sido um grande crítico –, e se o Partido dos Trabalhadores também aceitar, como aceitou. Não falo como crítica, mas, ao contrário, como elogio, apesar de ter criticado antes. É outra discussão. Da mesma maneira que a gente pode discutir se o banqueiro cujo banco iria quebrar deve ser preso ou se deve ficar solto, por ser uma questão moral – mas o banco deve ser salvo, porque os correntistas têm de ser protegidos –, podemos discutir a coerência de se ter uma posição antes e agora se ter outra. Mas não podemos discutir que foi um acerto.

Senador, essa é a primeira reflexão, o problema da base da tranquilidade em que a gente vive.

Agora quero falar do risco dessa tranquilidade. Se essa tranquilidade, Senador Suplicy, não vem com uma luz amarela bem acesa, com cuidados especiais, ela pode ser o estopim para a crise vir um dia mais forte ainda. E aí vejo três pontos. O primeiro são os gastos públicos. Continuar elevando os gastos públicos, Senador Suplicy, hoje é um risco ainda maior do que há seis meses, do que há dois anos. No momento em que o mundo inteiro entra em crise e o Brasil mantém-se tranquilo e cria a ilusão de que tudo está bem, de que não haverá problemas lá na frente, estamos caminhando para incentivar que a crise chegue, e dura.

Acho que o Presidente e o Ministro da Fazenda não devem, em nenhuma hipótese, ser instrumentos de pessimismo, porque isso gera mais pessimismo. Mas eles não podem ser instrumentos de ilusionismo.

Nós vivemos perigo, sim. E o primeiro perigo é o problema do gasto público. Tem que haver uma reafirmação da responsabilidade fiscal de uma maneira firme, como foi no começo do Governo Lula, como foi durante o período do Ministro Palocci. Mas não quero dizer pelo Ministro, porque quem manda é o Presidente. Tem que retomar aquele momento de fechamento das torneiras dos gastos públicos, senão essa tranquilidade pode se transformar depois na descoberta da ilusão que ela representa.

O segundo problema é o déficit na balança comercial. É claro que a crise vai ajudar a uma recuperação das exportações e a uma redução das importações, porque, na medida em que o dólar sobe em relação ao real, vamos ter uma redução dos gastos com importações, inclusive com o turismo, e vai haver uma melhora na *performance* das empresas exportadoras, porque elas vão ter incentivos para exportar. Entretanto, isso provavelmente não acontecerá, porque, embora haja

a desvalorização do real, o conseqüente incentivo às exportações vai coincidir com a queda no preço das *commodities* das mercadorias que exportamos, por causa da crise internacional e também porque, quando o dólar fica mais forte em relação à nossa moeda, é mais fácil exportar, mas leva anos, pelo menos meses, para que esse efeito cambial chegue como um efeito material na balança comercial. Você não consegue exportar só porque o preço da sua mercadoria caiu aqui dentro em relação ao dólar. Leva meses para se fazer o contato, para retomar o importador lá fora, para funcionar através do verdadeiro fluxo de dificuldades que é conseguir colocar uma mercadoria no exterior.

Então, é preciso analisar o déficit da balança comercial, para o qual já se vem alertando há bastante tempo. Eu mesmo já fiz aqui diversos discursos. O déficit produz um buraco, uma escassez de dólares no Brasil, mesmo com uma reserva de duzentos bilhões. Mesmo com uma reserva elevada, o déficit na balança comercial pode rapidamente levar o dólar para fora e fazer o Brasil cair numa crise cambial.

Volto a insistir: se a crise lá fora traz o efeito positivo, na balança comercial, de elevar o valor do dólar, de tornar mais fácil exportar, de tornar mais difícil importar, com o preço das nossas mercadorias caindo lá fora, o efeito não vai ser como a gente espera.

Dois riscos que eu vejo por conta da tranquilidade: não nos preocuparmos com o buraco na balança comercial e não nos preocuparmos duramente com o problema dos nossos gastos públicos crescentes.

O terceiro, antes de passar o aparte ao Senador Suplicy, é o problema do longo prazo.

Mesmo sem crise internacional, mesmo que ela não chegue aqui, a longo prazo a economia brasileira não conseguirá florescer por muitas décadas – não falo em meses nem anos – se a gente não mudar o perfil do produto de exportação brasileiro.

Ter uma economia com o potencial da brasileira, baseada internacionalmente na exportação de ferro, na exportação de soja, na exportação dos chamados bens primários, é ir contra o tempo.

No século XXI, os grandes setores exportadores serão aqueles que têm alto conteúdo tecnológico dentro dele, do produto. É isso o que a gente tem de procurar para fazer com que o Brasil se transforme numa potência permanente. Nossos produtos deviam ser do tipo dos aviões da Embraer. Esses são produtos com conteúdo tecnológico. E olhe que menos do que devemos pretender, porque grande parte do conteúdo tecnológico do avião da Embraer é importado: os *chips*, os componentes eletrônicos, grande parte é importado. Nós estamos, sobretudo, montando, o que já é uma grande coisa; nós estamos, sobretudo, com

a engenharia do corpo do avião, o que já é uma grande coisa; com a montagem das peças do avião, o que já é uma grande coisa. Mas os conteúdos realmente tecnológicos, de ponta, nós estamos importando.

Vejo, portanto, Senador, três riscos nessa tranquilidade. A primeira delas é criar a ilusão de que tudo vai bem, quando dois fatos mostram riscos imediatos: a crise cambial e os gastos públicos. Ao mesmo tempo, a longo prazo, nós podemos antecipar crises ou pelo menos, se não crise para que a economia caia, a crise no sentido de que não permita ela subir com a velocidade que queremos. É a falta de conteúdo de alta tecnologia na nossa balança de exportações. Somos uma balança de exportações ainda fortemente definida, influenciada pela exportação de bens primários.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Ou de produtos industriais que nós apenas montamos; nós não desenvolvemos os componentes. Esses componentes, daqui para frente, servirão de geração de valor. O valor das coisas não vem mais tanto da quantidade de trabalho, não vem tanto da quantidade de matéria-prima; o valor das coisas vem, daqui para frente, da quantidade de conhecimento que existe lá dentro.

E venho, portanto, dizer aqui que, neste momento em que o Brasil pela primeira vez – repetindo o que o Presidente Lula gosta sempre de dizer – entra numa crise internacional sem turbulências muito grandes, com uma tranquilidade razoável, com pequenos efeitos negativos que até aqui não dão para sentir problemas maiores, nós precisamos refletir sobre os dois pontos: a base dessa tranquilidade e os riscos dessa tranquilidade.

As bases dessa tranquilidade eu ponho num grande pacto nacional automático, que não foi preciso escrever, entre o Governo Fernando Henrique e o Governo Luiz Inácio Lula da Silva, de dar continuidade a certas bases da política econômica baseadas na responsabilidade fiscal, no respeito e em certo cuidado com as instituições financeiras.

E os riscos, eu repito, são três: balança comercial, com seu déficit; gastos públicos, com seu crescimento; e falta de uma política de longo prazo para fortalecer os nossos setores produtores de conhecimento. E que esses conhecimentos penetrem na matriz de produção industrial e até agrícola e de serviços, fazendo com que o Brasil seja um país exportador de conhecimento, de ciência, de tecnologia, que é a verdadeira matéria-prima, que é a verdadeira base da economia do futuro.

Peço ao Presidente permissão para conceder o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Cristovam Buarque, ambos estamos sendo convidados para a Comissão pelo Presidente Heráclito Fortes, que nos aguarda, mas achei importante trocar idéias com V. Ex^a nesta reflexão importante sobre a crise mundial e os seus efeitos sobre a economia brasileira. Eu tive a oportunidade de ouvir o Ministro Guido Mantega, na segunda-feira pela manhã, no 5º Fórum de Economia, na Escola de Economia de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas. Ali, no diálogo com economistas tais como Luiz Carlos Bresser Pereira, Yoshiaki Nakano, Carlos Antônio Rocca, Gomes de Almeida, Eliana Cardoso e tantos outros, houve um reconhecimento de cuidado, mas, ao mesmo tempo, de otimismo, com respeito à situação brasileira, que, mesmo diante desse verdadeiro furacão nas bolsas internacionais e no próprio Brasil por causa dos eventos de concordata, de grande ajuda do FED a instituições financeiras de grande porte nos Estados Unidos, que denotam, certamente, uma crise muito forte ali, reconhecida por todos. Ainda assim, o Brasil vem despontando com um crescimento da ordem de 6,1%, com um crescimento da oferta de emprego em termos recordes neste ano, com uma taxa de inflação considerada moderada – sob controle ela está –, tudo combinado ainda com diversas políticas sociais que fizeram com que o Brasil, de 2003 para cá, a cada ano, conseguisse diminuir tanto o número de pessoas em condição de pobreza absoluta como também o coeficiente Gini de desigualdade socioeconômica. E os indicadores de que a economia pode ser considerada com razoável segurança, diante desses ventos tão fortes que ocorrem no mundo, estão, por exemplo, colocados em razão de um volume de reservas recordes superior a US\$200 bilhões e também da relação entre, por exemplo, valor de exportações ou mesmo do PIB com respeito ao endividamento. Ou seja, o endividamento, hoje, tem uma proporção muito menor em relação ao PIB e em relação ao valor das exportações. Sim, é importante tomar os devidos cuidados para que, de repente, não haja uma situação na balança de pagamentos, na balança de contas correntes que deteriore rapidamente a condição de equilíbrio externo, podendo, de repente, haver uma desvalorização muito acentuada da moeda. Se o dólar, que, por quase três anos, em relação ao Real, foi se valorizando, nestes últimos dois ou três meses, se valorizou para um patamar que pode até ser interessante para os exportadores. Se, de repente, sair de controle e der um salto, aí viria uma ameaça que, inclusive, poderia prejudicar a meta de estabilidade de preços. Mas o Ministro Guido Mantega pareceu muito responsável no cuidado que está tendo com as medidas que estão sendo adotadas, ressaltando, inclusive,

que é meta do Governo brasileiro manter não apenas um superávit primário, mas um superávit nominal nas contas públicas de tal forma que não haverá gastos excessivos. Por outro lado, é claro que, quando V. Ex^a diz para tomar cuidado com os gastos públicos, ao mesmo tempo V. Ex^a tem insistido em que haja uma destinação de recursos mais intensa para a educação, para a promoção do progresso tecnológico e assim por diante. Então, é muito importante pensarmos no conteúdo de gastos que tragam racionalidade e efetivo bem-estar não apenas no curto prazo, mas na possibilidade de o Brasil se preparar inclusive para exportar mais e mais. Felizmente, o Brasil hoje já exporta com uma diversificação na sua pauta de exportações muito maior do que o que acontecia há vinte, há trinta anos. V. Ex^a mesmo mencionou as exportações da Embraer, mas sabe V. Ex^a que são muitos os setores hoje das indústrias automobilísticas, de autopeças, mecânica e de produtos tecnologicamente avançados. É claro – tem V. Ex^a razão – que melhor será se exportarmos um volume maior de recursos com valor adicionado e tecnológico acentuado. Mas avalio que as ponderações de V. Ex^a são importantes para chamar a atenção do nosso Ministro Guido Mantega e de toda a sua equipe. Meus cumprimentos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador. Eu quero concluir dizendo...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu vou lá para a nossa reunião. Inclusive para falar da Bolívia.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu quero dizer que não vim aqui falar, de maneira alguma, no pessimismo. Hoje, sou otimista, mas há dois otimismo: existe o otimismo iludido e o otimismo preocupado. O meu é um otimismo preocupado. E só o otimismo preocupado é capaz de fazer com que se saltem barreiras. O otimismo iludido faz você se chocar com as barreiras, porque você não vê a barreira em frente. É o otimismo preocupado que faz você saltar as barreiras. Eu tenho, sim, um otimismo preocupado. Defendo aumentos de gastos no setor educacional, no setor científico e tecnológico, mas tirando de outros setores. Não aumentando outros setores e ainda aumentando esses, não dá! Aí é a irresponsabilidade fiscal. O que me preocupa é que tem havido aumento de gastos em setores improdutivos, em setores que não vão trazer a novidade. E essa novidade, quero concluir lembrando, é o conteúdo científico e tecnológico dentro dos nossos produtos, tanto os de exportação como aqueles que nós consumimos aqui dentro.

Nós falamos muito, ao longo das últimas décadas, do setor primário, do setor secundário e do setor terciário, como sendo o de serviços. Mas hoje já há

um outro setor. É o setor que vai além do primário, do secundário e do terciário. Nem é só de produtos agrícolas e minerais, como o primário; nem só de produtos industriais, como o secundário; nem só de produtos terciários, como o de serviços. É um setor da produção de ciência e tecnologia, que está dentro dos outros três. Quando você exporta soja, ali dentro tem um conteúdo científico e tecnológico que, graças à Embrapa, já tem um pouco produzido no Brasil, mas ainda tem uma parte importada. Quando a gente fala no industrial, no automóvel, tem uma parte de ciência e tecnologia, e quase sempre lamentavelmente importada. O nosso setor automobilístico não é um autoprodutor de bens de ciência e tecnologia, nem mesmo a autopeça. Os aviões da Embraer já têm mais conteúdo científico e tecnológico, mas grande parte da ciência e tecnologia de ponta ainda é importada. E o setor de serviços também. Você abre um hotel, mas quando você vai fazê-lo funcionar, o *software* foi importado. Grande parte do produto que gera a estrutura de funcionamento é importada sob o nome de uma das redes de hotel. A gente paga *royalties* a essas redes para funcionar um hotel aqui dentro. Por isso, vale a pena continuar otimista, mas é preciso um otimismo preocupado e não um otimismo iludido.

A crise lá fora chegará aqui dentro, mas poderá chegar leve ou forte, dependendo de como cuidamos dos gastos públicos, de como cuidamos da saúde das instituições financeiras, de como cuidamos do problema da balança comercial. E, passada a crise, o futuro dessa economia só será de fato uma economia como nós queremos para o século XXI, se mudarmos o perfil, se formos um país exportador de bens, desse novo setor da economia do conhecimento. Isso exige investimentos hoje, mas com responsabilidade, não aumentando todos os gastos, mas aumentando esses gastos, a ciência e tecnologia que vêm da educação, reduzindo gastos em setores improdutivos que, tradicionalmente, o patrimonialismo brasileiro faz com que seja desperdício de recursos.

Vamos manter o otimismo, mas preocupado, e vamos reconhecer no otimismo o papel que Governos anteriores tiveram para que a gente pudesse atravessar esta crise com a tranquilidade que o Brasil está tendo e que nunca teve antes.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer do motivo que me leva a fazer esta fala e que de fato me deixa entristecida, preocupada e ao mesmo tempo espe-

rançosa de que, quanto mais tivermos transparência sobre os problemas que vivenciamos, maior será a nossa capacidade de resposta frente a eles. Porque, no meu entendimento, só com a ampla participação da sociedade, por meio dos seus diferentes segmentos, conseguiremos dar as respostas de que o País precisa.

Tive oportunidade de ser contatada pelo diretor responsável pela Central de Jornalismo da Rede Globo, Carlos Henrique, quando eu ainda era Ministra do Meio Ambiente. Naquela oportunidade, ele me dava conta de que a Rede Globo pretendia fazer o lançamento de um portal chamado Globo Amazônia, que iria fazer uma espécie de monitoramento do desmatamento da Amazônia, utilizando os dados do satélite do Inpe, sobretudo do Sistema Deter. Fizemos, inclusive uma reunião para ver como o Ministério poderia ajudar e contribuir com a idéia, o que eu achei que era positivo porque fazia parte inclusive das diretrizes que estabeleci para a gestão do Ministério do Meio Ambiente, a que se chamava de controle e participação social, entendendo que a sociedade deve participar no processo de elaboração, na implementação e na correção das políticas da forma mais contundente possível.

Desde o dia 7 deste mês, a Rede Globo fez o lançamento oficial do Portal Amazônia e do Mapa Interativo Amazônia no programa semanal do Fantástico. Esse Mapa Interativo Amazônia é um programa de computador que exhibe em um mapa os últimos dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – Inpe sobre as queimadas e desmatamentos na Amazônia.

Os dados sobre as queimadas são publicados pelo Inpe e colocados no mapa diariamente, enquanto os focos de desmatamento, por serem mais difíceis de identificar, são atualizados ao final de cada mês e revelam o que foi detectado no mês anterior. É assim que funciona o Sistema Deter, um sistema que foi criado durante a minha gestão, no âmbito do plano de combate ao desmatamento, em uma parceria com o Ministério de Ciência e Tecnologia, graças ao trabalho e ao empenho do Dr. Gilberto Câmara e do Dr. Dalton e de toda a equipe do Inpe, que criou esse sistema exatamente para que ele se constituísse numa ferramenta para as ações de comando e controle do Governo, no âmbito do plano de combate ao desmatamento.

O Inpe não tem contrato com a Rede Globo e os dados utilizados por eles são os disponibilizados para consulta pública, por meio dos dois sistemas: o Sistema Deter, que fornece informações sobre desmatamento na Amazônia, e o Sistema Queimadas, que fornece dados sobre os focos de incêndio em todo o Brasil.

De sorte que o dado que a Rede Globo está utilizando é um dado público, uma informação fornecida

ao público graças a esses sistemas transparentes que foram criados.

O Mapa Interativo, o Amazônia.vc, é instalado no Orkut e permite que o usuário registre o seu protesto contra cada queimada ou foco de desmatamento identificado. Ao protestar contra uma queimada ou desmatamento, o usuário está mostrando ao mundo sua insatisfação com a destruição da floresta. Apesar de seu protesto não ser um registro formal, ele é uma forma de pressionar para que medidas sejam tomadas contra a devastação da Amazônia. Além disso, os protestos também podem se transformar em reportagem no Fantástico e no portal Globo Amazônia, o que vem sendo feito.

Menos de dois dias após o lançamento oficial, o Portal registrou mais de 2 milhões de protestos contra as queimadas e desmatamentos da floresta. Hoje, dez dias após o lançamento, o portal Globo Amazônia já registra mais de 11 milhões de protestos, o que equivale a mais de um milhão de protestos todos os dias.

Isso é só para a gente ter uma idéia do quanto as medidas tomadas no início deste ano e no final do ano passado estavam inteiramente corretas. Mesmo quando alguns setores, inclusive governos estaduais, como foi o caso do Governo do Mato Grosso, se levantaram contra, dizendo que não havia necessidade das medidas, que elas eram draconianas e que os dados do Inpe estavam equivocados.

O que estamos vendo é que as medidas estavam corretas e precisam ser consolidadas. Medidas fortes devem ser implementadas na direção de apresentar alternativas para que as pessoas possam ter condição de vida digna, mas sem retroceder, em momento algum, em relação às medidas que já foram tomadas.

Esses protestos foram feitos por cerca de 212 mil pessoas que instalaram o mapa interativo em seus computadores para monitorar a situação da Amazônia. Desde a estréia do portal, o Estado em que mais houve protestos foi o Pará, onde os usuários deixaram mais de 1 milhão de manifestações. Em segundo lugar ficou o Mato Grosso, com 346 mil protestos, seguido de Rondônia, que registrou 277 mil reclamações. Nesses dez dias, a participação dos internautas já se transformou em muitas notícias. A policial e internauta Rosana Mendes enviou fotos e relatos de um resgate de seis tartarugas no rio Guaporé. Uma sugestão do usuário Mário César Castilhos também acabou em uma notícia sobre a relação entre o consumo de carne e o desmatamento da Amazônia.

Recentemente, foi ao ar a mais impactante de todas as matérias. O repórter Caco Barcellos, baseando-se nos pontos em que mais houve protestos, sobrevoou o sul do Pará e o norte do Mato Grosso, mostrando o

fogo que consome as florestas. Parte da reportagem foi mostrada no Fantástico do último domingo, dia 14. A continuação foi exibida ontem, dia 16, no programa Profissão Repórter da Rede Globo.

O programa, para quem quiser assistir, para quem tem acesso, de fato é assustador, estarrecedor. As imagens mostram a retirada de madeira ilegal de unidades de conservação, de florestas nacionais, os incêndios criminosos, como tivemos a oportunidade de ver no Estado do Mato Grosso, quando fizemos um sobrevôo com o Governador Blairo Maggi, com a equipe do Inpe, do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama, da Polícia Federal, enfim, de vários setores do Governo. Isso para mostrar que há um processo de destruição da floresta que não é mais nos moldes tradicionais, de quando chega o período do desmatamento, da broca, depois das derrubadas e da queima. É um processo criminoso em que as pessoas aproveitam o período de estiagem, em que a folhagem e a matéria orgânica estão de fácil combustão, e ateiam fogo à floresta, destruindo toda a vegetação rasteira. Depois jogam capim e, no ano seguinte, novamente fogo, até que não sobrar mais pedra sobre pedra, árvore sobre árvore, como pudemos verificar nos sobrevôos que fizemos e nos questionamentos das pessoas que disseram que aquilo não era uma derrubada tradicional, que era incêndio, mas se esqueciam de dizer que era incêndio criminoso. A reportagem mostra o que está acontecendo em relação a essa destruição, utilizando-se novas formas e novas técnicas – e técnicas criminosas – para a destruição da floresta.

As matérias divulgadas domingo no programa Fantástico e ontem no Profissão Repórter sobre as queimadas e o desmatamento na Amazônia são muito fortes e trazem para dentro de nossas casas as imagens da chacina que vem sendo praticada na Amazônia contra a floresta, contra a biodiversidade e contra o futuro do Brasil.

Parabenizo a Rede Globo pela iniciativa e pela série de matérias que, a exemplo da exibida ontem pelo jornalista Caco Barcellos, com certeza ajudará a aumentar a consciência da sociedade brasileira sobre a necessidade de proteção da Amazônia e ajudará também na mobilização para que os diversos atores, Governo, empresas, comunicadores, cientistas, enfim, os cidadãos e cidadãs, de modo geral, assumam cada vez mais a sua responsabilidade com a reversão desse quadro e com a promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia. E que fique bem claro que as medidas de comando e de controle são importantes, necessárias, mas por si só não são suficientes.

É fundamental que o programa Amazônia Sustentável, lançado no dia 8 de maio, seja implementado e

efetivado. É fundamental que o programa de desenvolvimento sustentável das populações tradicionais, que estava praticamente pronto quando saí, seja imediatamente lançado para apresentar alternativas, porque as pessoas têm o direito de se desenvolver e de ter uma condição de vida digna.

Todavia, se não o fizermos da forma sustentável, estaremos inviabilizando o futuro não só da floresta, mas, inclusive, dos investimentos econômicos baseados na biodiversidade daquela região. E, sobretudo, o nosso grande potencial agrícola e o nosso grande potencial em produção de carne não sobreviverão se destruímos a floresta, com os efeitos que advirão disso, em função, inclusive, de perda de precipitações de chuvas com secas, pois não sabemos aonde isso vai chegar.

Quando cheguei ao Ministério do Meio Ambiente, tratamos de criar uma mobilização no Governo e na sociedade para enfrentar esse problema que estou relatando aqui. No Governo, conseguimos criar o plano de combate ao desmatamento, envolvendo 13 ministérios naquela perspectiva, de que sempre falei, da transversalidade, que era fundamental para que a questão ambiental não fosse uma ação isolada do Ministério do Meio Ambiente.

O plano de combate ao desmatamento não é apenas um conjunto de medidas de comando e controle. Ele está baseado em três eixos estruturantes: o combate às práticas ilegais, o ordenamento territorial e fundiário e o apoio às atividades produtivas sustentáveis.

Se não dermos conta desses três eixos – e eu, sem sombra de dúvidas, digo que o eixo que mais andou foi o eixo do combate às práticas ilegais –, sem o devido acompanhamento do apoio às atividades produtivas sustentáveis, não vamos fazer frente a esse processo assustador de destruição da Amazônia.

Esse plano contou com o apoio, como disse, de 13 Ministérios; um trabalho feito em parceria com a Polícia Federal para trabalhar ações de inteligência e que levou à prisão de mais de 700 pessoas, desconstituiu mais de 500 empresas ilegais e, juntamente com o Incra, numa agenda de ordenamento territorial e fundiário, inibiu cerca de 36 mil a 37 mil propriedades ilegais, além de que foram aplicados mais de quatro bilhões em multas.

A sociedade brasileira também participou e contribuiu com esse processo através do seminário técnico e científico que serviu de base para todo um plano de combate a desmatamento; juntamente com isso, o Plano Amazônia Sustentável, que envolveu mais de 18 ministérios, governos estaduais, diferentes setores da sociedade e que, como falei, foi lançado no dia 8 de maio, alguns dias antes da minha saída do Ministério.

Ele também está baseado em eixos estruturantes e nele estão contidos os planos de combate ao desmatamento, o Plano BR-163 Sustentável e o Plano de Desenvolvimento das Populações Tradicionais, quando for lançado – espero o quanto antes.

Os eixos estruturantes: ordenamento territorial e fundiário, combate às ilegalidades, apoio à inovação tecnológica e o conhecimento para que se possam difundir novas tecnologias para o desenvolvimento sustentável da Amazônia e a questão da inclusão social porque, afinal de contas, na Amazônia, nós temos, em meio às imensas riquezas naturais, uma pobreza muito grande com a qual não podemos ser coniventes, nem com ela nos conformar.

O posicionamento crítico da sociedade brasileira é absolutamente necessário para que as importantes medidas já tomadas pelo Governo no âmbito do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia sejam mantidas e consolidadas, como, por exemplo, a Resolução nº 3.545, do Conselho Monetário Nacional, que inibe o crédito na Amazônia para quem descumpra a legislação ambiental.

Mas a opinião pública é igualmente fundamental para que as demais medidas previstas no plano sejam implementadas com a premência que essa grave situação requer, como, por exemplo, as urgentes ações de incentivo ao desenvolvimento de atividades econômicas baseadas no uso sustentável da floresta. Para isso criamos e aprovamos, com o apoio desta Casa, a Lei de Gestão de Florestas Públicas, que criou o Serviço Florestal Brasileiro com toda a sua estrutura e que já deu uma grande contribuição ao fazer o Plano Anual de Outorga, ao fazer as primeiras licitações públicas para as concessões públicas de floresta, para que se possa ter uso sustentável dessa atividade, e o fim da expansão da fronteira agrícola na Amazônia, fora dos limites estabelecidos pelo Zoneamento Ecológico-Econômico e pela Legislação Ambiental. Sem isso, aqueles que estão fazendo as suas atividades não estão contribuindo com a preservação da Amazônia nem zelando pela sua própria imagem, pelo seu empreendimento.

Ainda quando eu estava à frente do Ministério do Meio Ambiente, lutei pela preservação da Amazônia mediante forte controle e participação da sociedade.

Todas as ferramentas que mencionei são ferramentas que nos dão condições para que a sociedade possa acompanhar de forma transparente os problemas que estamos enfrentando não só em relação à Amazônia, mas também para a Mata Atlântica (já estava em curso quando saí), para o Cerrado, para a Caatinga. Com certeza, o Ministro Carlos Minc dará prioridade para que esses passos sejam dados.

Por essa razão, sinto que a sociedade ganha mais aliados nessa luta quando a Rede Globo lança o Portal Amazônia, usando os dados do Sistema Deter, que é fruto dessa diretriz (de controle e participação social a que me referi anteriormente), pois não só criamos um sistema de monitoramento em tempo real, mas também decidimos colocá-lo na Internet para acesso público.

Na época, algumas pessoas achavam que eu estava cometendo um erro, que estava expondo, de alguma forma, a minha gestão, porque o tempo todo as pessoas iriam fazer cobrança. Mas a decisão é que nós deveríamos ser cobrados mesmo, deveríamos ser constrangidos eticamente e não apenas o Governo. Então o Presidente Lula, corajosamente, foi tomando medidas para fazer frente a esse processo. Mas cada homem, cada mulher, cada pessoa deste País tem que se sentir eticamente constrangido com imagens como aquelas que vimos ontem, para que se dê um novo rumo ao desenvolvimento da Amazônia.

E não tenho dúvidas de que essa não é uma tarefa fácil. Não se faz essa mudança da noite para o dia. Mas há que se combinar a determinação de combater toda e qualquer forma de ilegalidade com ações de desenvolvimento sustentável. Muitas ferramentas foram criadas ao longo desses cinco anos que, com certeza, não foram suficientes. Concursos foram feitos. Foi criado o Instituto Chico Mendes para que pudéssemos dar conta da implantação das Unidades de Conservação. Foi feito um diagnóstico que dava conta da necessidade de ampliar o efetivo do Ministério do Ibama. Foram feitos concursos na minha gestão e na gestão do Ministro Sarney Filho.

Quando saí, já estava acordado com o Ministério do Planejamento o concurso para o Chico Mendes e para o Ibama, e o Ministério do Meio Ambiente teve a prorrogação do seu concurso também. No que concerne aos gestores para as unidades de conservação, quando foi aprovada a lei que criou o Instituto Chico Mendes, já estava decidido que cada unidade de conservação contaria com um gestor para implementação. Foram cinco anos intensos de trabalho. Uma contribuição ficou dada.

Como eu disse na minha fala quando retomei os meus trabalhos, é uma corrida de [revezamento] quatro por quatro em que cada um vai levando o bastão. Não tenho dúvidas – e, em que pese a saber que era preciso fazer muito mais pela necessidade – de que todos os esforços foram feitos para culminar um trabalho sério, respeitoso com a sociedade e, ao mesmo tempo, determinado em não ter nenhuma medida que não fosse estruturante no sentido de que ela se sustente em si mesma, independentemente da conjun-

tura. Ações foram trabalhadas para estruturar o setor ambiental dentro de uma visão transversal em que o plano de combate ao desmatamento não fica restrito apenas ao controle, não fica restrito apenas ao Ministério da Justiça, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário. Necessariamente, deve fazer parte da agenda estratégica do Ministério da Agricultura, dos Transportes, do Ministério de Ciência e Tecnologia, como já o é, enfim, dos diferentes setores para que possamos dar uma resposta à altura ao que está acontecendo na Amazônia.

Outra importante iniciativa da sociedade, usando esse acesso aos dados do monitoramento da Amazônia, é o sistema de acompanhamento do desmatamento do Imazon, que realiza um monitoramento mensal paralelo ao do Governo. Mais uma vez, contamos com a sociedade civil, que faz a sua parte. O Governo tem o seu mecanismo oficial tanto para o monitoramento em tempo quase real, que é o sistema Deter, quanto para a taxa anual do desmatamento por meio do sistema Prodes, um trabalho feito há mais de vinte anos pelo Inpe. A contribuição da sociedade nesse monitoramento mensal determina pesos e medidas em relação ao que o Governo está dizendo e o que a sociedade está observando.

Não tenho dúvidas de que tem sido de fundamental importância essa contribuição do Imazon, por intermédio dos seus técnicos, pessoas responsáveis e competentes. Quando tentaram desmoralizar o trabalho do Inpe em relação aos dados do final do ano passado e do início deste ano, nenhuma pessoa séria se dispôs a fazer coro com essa tentativa de desmoralização, porque o que vimos ontem naquelas imagens apresentadas pela *Rede Globo de Televisão* é a prova cabal de que as medidas estão mais do que corretas e de que estavam mais do que errados aqueles que queriam protelar e aqueles que ainda pensam que podem revogar essas medidas.

É fundamental que se preste atenção a um fato. Um milhão de protestos contra o desmatamento é feito todos os dias no Portal da Rede Globo.

Falo isso, fico emocionada e, ao mesmo tempo, triste, porque me lembro de que, no penúltimo embate que fizemos contra as derrubadas na Amazônia, éramos cerca de 86 pessoas na Fazenda Bordon. Chico Mendes ainda era vivo; e havia crianças, jovens e idosos. Nesse embate, tínhamos dificuldade de explicar às pessoas por que não se queria deixar que aqueles proprietários derrubassem as colocações e o seringueal que estavam na fazenda.

Hoje, haver por dia um milhão de brasileiros preocupados em protestar contra o desmatamento e as queimadas na Amazônia, Sr. Presidente, é a prova ca-

bal de que a vitória ou a derrota a gente só mede na história. Aqueles que conseguiram ordem de despejo e, muitas vezes, impedir Chico Mendes, juntamente com as pessoas que o acompanhavam, de entrar nas derrubadas, se achavam vitoriosos. Eles achavam que estavam na mão do progresso e que, para acontecer o desenvolvimento, era preciso destruir a floresta e as populações locais.

Esse milhão de pessoas que, a cada dia, está entrando no sistema para protestar está dizendo que quer ver o desenvolvimento econômico-social acontecer preservando a Amazônia, a Caatinga, o Pantanal, a Mata Atlântica, enfim, todos os biomas brasileiros. Isso é um brado de uma sociedade que quer soluções consistentes e duradouras para preservar esse patrimônio nacional.

Eu sempre tenho falado, Sr. Presidente, que o desenvolvimento sustentável envolve várias dimensões: a dimensão ambiental, a econômica, a social, a cultural, a política e a ética, e eu quero falar aqui da dimensão política.

A sustentabilidade política está sendo dada para que o Congresso Nacional faça a sua parte, para que o Governo Federal e as empresas façam a sua parte. E eu sei que há muitas pessoas com pensamento estratégico que querem criar uma nova narrativa para o desenvolvimento da Amazônia, para a economia florestal promissora que temos, para a economia agrícola que temos, para a pecuária que temos, desde que utilizemos as tecnologias já disponíveis na Embrapa para manejo de pastagem, para que possamos fazer uso intensivo das áreas já desflorestadas, manejo florestal sustentável, uso sustentável da biodiversidade, inclusive agregando valor aos produtos que podem ser beneficiados na região. Sempre me referi a essa necessidade.

A sociedade brasileira está dizendo isso, está dando sustentabilidade política para que os governantes, para que as empresas, os pesquisadores, todos nós nos sintamos calçados, devidamente calçados na rocha da opinião pública, que não quer ver mais esse imenso patrimônio ser destruído como se não houvesse quem se importe com ele.

Por último, Sr. Presidente, eu quero dizer que há alguns anos tramita no Congresso Nacional um projeto de minha autoria que levou o nome fantasia de FPE Verde. O projeto já há mais de um ano, quase dois anos, está na Mesa da Câmara dos Deputados.

O que estabelece a FPE Verde? Uma reserva do Fundo de Participação dos Estados na ordem de 2%, sendo 0,5% do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 1,5% do Sul e do Sudeste.

A maior dificuldade era aprovar aqui no Senado, porque os Srs. Senadores, com legítima razão, em defesa do interesse dos seus Estados, no início, tinham dificuldade de entender por que se fazer uma reserva do Fundo de Participação tirando 1,5% do Sul e Sudeste e 0,5% do Norte, Nordeste e Centro-Oeste para compor um fundo cujos recursos seriam destinados proporcionalmente às unidades de conservação federal e às terras indígenas. Era uma forma de compensar aqueles Estados que têm grandes áreas preservadas, como é o caso de Roraima, do Amapá, do Acre, do Amazonas e até mesmo do Estado do Pará e Mato Grosso, numa demonstração de que não seriam apenas os amazônidas que não estavam investidos e imbuídos do propósito de preservar a maior floresta tropical do planeta, mas todo o País.

E agora, mais uma vez, a sociedade brasileira está respaldando e dando a sustentabilidade política para que o nosso Presidente Arlindo Chinaglia coloque em votação na primeira sessão do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, o FPE Verde. Com esses recursos, Estados como o de Roraima poderão ter um acréscimo de 50 a 60 milhões para programas de desenvolvimento sustentável por ano, para fazer o manejo de pastagem, para fazer o manejo florestal, para criar uma indústria local que seja capaz de agregar valor, para pagar pelos serviços florestais, pelos serviços ambientais, para que pequenos produtores tenham tempo de fazer a recuperação das suas nascentes, das suas áreas de preservação permanente e o mesmo para médios e grandes.

É assim que vamos fazer frente a esse quadro avassalador. Não é algo que possa ser feito de forma isolada, não vai ser nenhum herói que vai resolver isso sozinho. Vai ser um esforço do Brasil, mas sobretudo dos brasileiros e brasileiras que estão dizendo muito claramente um basta.

Então, mais uma vez, quero parabenizar a Rede Globo de Televisão. Quando fui acionada na época em que era Ministra, concordei imediatamente, inclusive disse que era fundamental que buscássemos a melhor forma de processar essas informações porque elas chegariam em grande volume, e estão chegando.

Mas, talvez, a coisa mais importante é termos as pessoas no Brasil inteiro fazendo um exercício da sustentabilidade política, movidas pela sustentabilidade ética para um projeto de País que compreenda que os seus ativos ambientais não são um peso, mas uma grande riqueza tangível e intangível da qual não podemos abrir mão. O tempo todo, desde que me entendo nessa luta, tenho defendido que, para a Amazônia, precisamos de uma economia diversificada que seja capaz de viabilizar o desenvolvimento com preserva-

ção e a preservação com desenvolvimento. E, ao estabelecermos um processo de governança ambiental para os principais Estados da Amazônia, estaremos dando essa contribuição.

De sorte que eu me uno aqui a todos aqueles que fazem parte desse esforço, com a responsabilidade de quem ficou durante cinco anos, cinco meses e catorze dias no Ministério do Meio Ambiente, mas que com certeza deixou uma contribuição na forma unidades de conservação não em regiões remotas, mas na frente da expansão predatória. Vinte e quatro milhões de hectares foram criados durante esses cinco anos. Eu espero que a mesma média seja mantida, não apenas no que se refere à criação, mas também ao esforço para a implementação. Porque ter enfrentado a discussão da criação do Instituto Chico Mendes, viabilizado os concursos, ter feito o diagnóstico da situação foi fundamental para que o nosso Ministro Carlos Minc, hoje, possa contar com uma série de ações que ele está tendo a possibilidade de dar continuidade.

Ontem, o Primeiro Ministro da Noruega disse que aportará a cada ano vinte milhões para o Fundo Amazônia. Inicialmente, era de cem milhões. Fui à Noruega para tratar desse Fundo e desse apoio, graças à proposta que eu havia levado para Nairobi e para Bali sobre a questão do Fundo Amazônia, para aumentar nossa contribuição para a redução de CO₂, pela diminuição do desmatamento. Talvez os acontecimentos que tivemos, algumas dúvidas que começaram a aparecer – talvez, não sei – fizeram com que a contribuição passasse a ser de vinte milhões por ano.

Mas espero que as medidas sejam tomadas, que aqueles que ainda teimavam em dizer que não estava acontecendo nada na Amazônia, que havia sido um exagero da minha parte e da minha equipe, ao tomar as medidas draconianas, como diziam, também ponham a mão na consciência e comecem a fazer a sua parte. Porque vínhamos em um processo virtuoso, Governo Federal e governos estaduais trabalhando juntos, e conseguimos reduzir o desmatamento em 57% e isso era muito bom para o Brasil, para a Amazônia, para o meio ambiente e para a nossa economia agrícola que sofre sim as restrições não tarifárias mas a melhor forma de combatê-las é não dando nenhum tipo de argumento e fazendo o dever de casa.

De sorte que, mais uma vez, quero finalizar parabenizando aqueles que não têm medo da transparência porque é ela que nos ajuda a fazer com que todas as pessoas possam contribuir com o seu olhar, com a sua fala, com a sua escuta e, principalmente, com a sua luta para que esta Casa, para que o Governo Federal, para que cada um de nós aqui neste Senado da República e cada pessoa, homem e mulher de bem,

possa colocar um freio na destruição da maior riqueza que temos que são os nossos ativos ambientais, a nossa biodiversidade.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 2008

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor e outros programas governamentais supervisionados pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário.

Art. 63.

IV – necessidade social e econômica da família e do próprio adolescente;

V – segurança social do adolescente.

Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem ou outra forma direta ou indireta de subvenção pública ou privada.

.....

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado o trabalho:

I –

II – perigoso, insalubre ou penoso, observado o disposto no parágrafo primeiro;

III – realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, observado o disposto no parágrafo segundo;

IV –

§ 1º As dúvidas suscitadas sobre as condições de trabalho fixadas no inciso II deste artigo serão dirimidas pelo Ministério Público, que poderá autorizar o trabalho do menor aprendiz, estabelecer condições para a sua continuida-

de, ou proibir a participação do menor naquele local ou na atividade específica.

§ 2º Os locais prejudiciais ao trabalho são aqueles elegidos pelos responsáveis legais do adolescente, ou pela autoridade judicial da cidade.

Art. 69-A. É competente para decidir sobre o trabalho do adolescente o Juiz da Vara da Infância e da Juventude da comarca onde se desenvolve o trabalho, competindo à Justiça do Trabalho decidir sobre a aplicação dos direitos inerentes ao contrato de trabalho.

Justificação

A presente proposição visa responder a um clamor social e de inúmeras instituições, como é o caso do Ministério Público, sobre a situação do adolescente no Brasil.

Recebi apelo nesse sentido de representante do Ministério Público do meu estado, o Paraná, sobre a delicada situação do jovem adolescente que necessita trabalhar e não pode fazê-lo em virtude de vedação legal ou de índole constitucional.

Há casos, em que jovens maiores de quatorze anos não podem ser contratados, mesmo em regime temporário e de maneira formal, em face de a lei só permitir o trabalho entre quatorze e dezesseis anos na condição de aprendiz.

Necessitando trabalhar, uma jovem dirigiu-se ao órgão do Ministério Público, responsável pela criança e adolescente, requerendo autorização para fazê-lo, o que lhe foi negado em virtude de expressa vedação legal.

É evidente que o adolescente necessita de proteção, e que nada deve estimulá-lo ao trabalho, quando em idade escolar e no período de seu desenvolvimento.

A lei em vigor engessa qualquer possibilidade, mesmo quando o adolescente é supervisionado ou amparado por algum tipo de programa social de caráter público.

As sugestões que apresentamos são uma tentativa de dar elasticidade aos órgãos responsáveis pela criança e adolescente, de promover o seu desenvolvimento, possibilitando o trabalho em situações administradas e supervisionadas, impedindo a desagregação social da nossa juventude.

Nesse sentido, propomos que a formação técnico-profissional obedeça, além dos três princípios já estabelecidos pelo art. 63 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a necessidade social e econômica da família e do próprio adolescente e a segurança social do adolescente.

No art. 64 do ECA estabelecemos que, ao adolescente até quatorze anos de idade, é assegurada bolsa de aprendizagem ou outra forma direta ou indireta de subvenção pública ou privada, de tal forma que se possa desenvolver programas que ocupem os jovens afastando-os das situações de risco social.

Em relação ao art. 67 do ECA formulamos uma nova redação para o inciso II, fixando que o trabalho perigoso, insalubre ou penoso, deverá observar o disposto no parágrafo primeiro, onde se prevê que as dúvidas suscitadas sobre as condições de trabalho serão dirimidas pelo Ministério Público, que poderá autorizar o trabalho do menor aprendiz, estabelecer condições para a sua continuidade, ou proibir a participação do menor naquele local ou na atividade específica.

Por fim, fica estabelecido que os locais prejudiciais à formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social dos adolescentes são aqueles escolhidos pelos responsáveis legais do adolescente, ou pela autoridade judicial da cidade, de tal forma que se possibilite uma responsabilização dos pais ou responsáveis.

São essas algumas das sugestões possíveis, que oferecemos para a elevada análise e consideração dos membros do Congresso Nacional, sobre a difícil situação de violência e criminalidade em que os jovens adolescentes se vêem envolvidos pela proibição de exercer atividades laborais.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2008. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

.....

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

.....

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I – garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;

II – atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;

III – horário especial para o exercício das atividades.

Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

I – noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

II – perigoso, insalubre ou penoso;

III – realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV – realizado em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.

Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

I – respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II – capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa – cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 2008

Altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para instituir abono anual para os beneficiários da pensão mensal vitalícia dos chamados “soldados da borracha” e seus dependentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, com a redação conferida pela Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, é acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se o parágrafo único para § 2º:

“Art. 1º.....

§ 1º É devido abono anual aos seringueiros que, durante o ano, receberam a pensão vitalícia de que trata o **caput** deste artigo, a ser calculado, no que couber, da mesma forma

que a Gratificação de Natal dos trabalhadores, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei busca conferir tratamento isonômico entre os Soldados da Borracha e os demais trabalhadores do Brasil. Concede, assim, aos primeiros o mesmo direito conferido a todo trabalhador e aposentado: abono anual nos moldes do 13º salário.

Tal isonomia é necessária e justa, já que os seringueiros que trabalharam no chamado “Esforço de Guerra” são tão trabalhadores como os demais deste País.

O acordo assinado entre o Brasil e os Estados Unidos, em 1943, visando a remessa da nossa borracha para fomento da indústria bélica americana só foi possível devido ao trabalho desses seringueiros. Estes deixaram suas cidades e famílias e se enfronharam na selva amazônica, em condições de trabalho e de vida desumanas, em resposta ao chamamento cívico.

Assim, cabe a nós, brasileiros, reconhecer o valor desses homens, concedendo-lhes, além dos dois salários mínimos mensais a que fazem jus, um abono anual de mesmo valor, tal qual o recebe os trabalhadores e aposentados brasileiros.

Ressalte-se, por fim, que não cabe argüir que o benefício do Soldado da Borracha é assistencial, não sendo devido, pois, o abono. Em 1945, os Estados Unidos pagaram ao Governo Brasileiro a compensação financeira devida pela remessa da borracha. O problema é que os valores tomaram outro caminho que não os Seringais Amazônicos.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2008. –
Senador **Geraldo Mesquita Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.986, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Regulamenta a concessão do benefício previsto no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É assegurado aos seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de

setembro de 1943, que tenham trabalhado durante a Segunda Guerra Mundial nos Seringais da região Amazônica, amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, e que não possuam meios para a sua subsistência e da sua família, o pagamento de pensão mensal vitalícia correspondente ao valor de 2 (dois) salários-mínimos vigentes no País.

Parágrafo único. O benefício a que se refere este artigo estende-se aos seringueiros que, atendendo ao chamamento do governo brasileiro, trabalharam na produção de borracha, na região Amazônica, contribuindo para o esforço de guerra.

Art. 2º O benefício de que trata esta lei é transferível aos dependentes que comprovem o estado de carência.

Art. 3º A comprovação da efetiva prestação de serviços a que alude o artigo anterior far-se-á perante os órgãos do Ministério da Previdência e Assistência Social, por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive a justificação administrativa ou judicial.

§ 1º Caberá ao representante do Ministério Público, por solicitação do interessado, promover a justificação judicial, nos casos da falta de qualquer documento comprobatório das qualificações especificadas nos artigos anteriores, ficando o solicitante isento de quaisquer custos judiciais e de outras quaisquer despesas.

§ 2º O prazo para julgamento da justificação é de 15 (quinze) dias.

Art. 4º A comprovação da carência do beneficiário ou do dependente será feita com a apresentação de atestado fornecido por órgão oficial.

Art. 5º Os pedidos de concessão do benefício ou de sua transferência, devidamente instruídos, serão processados e julgados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Os pagamentos de pensão especial iniciar-se-ão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o reconhecimento do direito.

Art. 6º O Ministério da Previdência e Assistência Social baixará as instruções necessárias à execução desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º O órgão previdenciário encarregado do pagamento da pensão deverá firmar convênios com outros órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, a fim de possibilitar aos beneficiários desta lei perceberem mensalmente as respectivas pensões, preferencialmente nos locais onde residem, sem necessidade de grandes deslocamentos.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

LEI Nº 9.711, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

Conversão da MPv nº 1.663-15, de 1998

Dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, altera dispositivos das Leis nºs 7.986, de 28 de dezembro de 1989, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 9.639, de 25 de maio de 1998, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
 Art. 21. O art. 3º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
 “Art. 3º A comprovação da efetiva prestação de serviços a que alude esta lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal.

§ 1º A comprovação da efetiva prestação de serviços a que alude o **caput** far-se-á perante os órgãos do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 2º Caberá à Defensoria Pública, por solicitação do interessado, quando necessitado, promover a justificação judicial, ficando o solicitante isento de quaisquer custos judiciais ou outras despesas.

§ 3º O prazo para julgamento da justificação é de quinze dias.” (NR)

.....
 (À Comissão de Assuntos Sociais – em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) –

Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

AVISOS

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- Aviso nº 32, de 2008-CN (nº 1.216-Seses-TCU-Plenário/2008, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.898, de 2008-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras de “Construção da Barragem Rangel – Redenção do Gurguéia – PI”- PT nº 04.054.0077.1238.5121 – (TC nº 008.897/2008-4).
- Aviso nº 33, de 2008-CN (nº 1.234-Seses-TCU-Plenário/2008, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.901, de 2008-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras rodoviárias emergenciais na BR-272/PR, trecho entre Francisco Alves e a ponte sobre o Rio Piquiri (km 521,9 ao km 537,8), incluídas no Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE – (TC nº 002.004/2006-8).
- Aviso nº 34, de 2008-CN (nº 1.283-Seses-TCU-Plenário/2008, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.980, de 2008-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras de Manutenção do Distrito Industrial de Manaus, em Manaus/AM – PT nº 22.661.0392.2537.0101 – (TC nº 016.691/2008-4).

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os expedientes que acabam de ser lidos retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 371/2008

Vitória de Santo Antão, 30 de agosto de 2008

Exmº Senhor Presidente do Senado Federal,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência cópia dos autos do Processo nº 1.356/2008, Representação Eleitoral, em que figuram como representadas a TV Vitória – Canal 58 e a RTV Tabocas – Canal 18, ambas com sede no município de Vitória de Santo Antão-PE.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, – **Uraquitan José dos Santos**, Juiz da 18ª Zona Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O expediente, juntado ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 598, de 2003, será encaminhado à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.105/2008/SGM-P

Brasília, 12 de setembro de 2008

Assunto: Envio de PL para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.222, de 2005, do Senado Federal (PLS nº 314/2004, na Casa de Origem), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-8-2008, que “dá nova redação ao § 2º do art. 46 e ao **caput** do art. 52 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre adoção internacional.”, de acordo com o **caput** do art. 65 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

É a seguinte a matéria recebida:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2004 (Nº 6.222/2005, naquela Casa)

Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e da Consolidação das Leis do Tra-

balho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º A intervenção estatal, em observância do disposto no **caput** do art. 226 da Constituição Federal, será prioritariamente voltada à orientação, apoio e promoção social da família natural, junto à qual a criança e o adolescente devem permanecer ressalvada absoluta impossibilidade, demonstrada por decisão judicial fundamentada.

§ 2º Na impossibilidade de permanência na família natural, a criança e o adolescente serão colocados sob adoção, tutela ou guarda, observadas as regras e princípios contidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Constituição Federal.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º
.....

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as conseqüências do estado puerperal.

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser também prestada a gestantes ou mães que manifestam interesse em entregar seus filhos para adoção.” (NR)

“Art. 13.

Parágrafo único. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude.”(NR)

“Art. 19.

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, nomáximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em famí-

lia substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta lei.

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

§ 3º A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio, nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do **caput** do art. 101 e dos incisos I a IV do **caput** do art. 129 desta lei.”(NR)

“Art. 25.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais/filhos e/ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.” (NR)

“Art. 28.

§ 1º Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

§ 2º Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.

§ 3º Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as conseqüências decorrentes da medida.

§ 4º Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

§ 5º A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da

Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 6º Em se tratando de criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório:

I – que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta lei e pela Constituição Federal;

II – que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;

III – a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.

§ 7º Em caso de ameaça à vida de criança indígena, em decorrência de prática cultural, o órgão federal responsável pela política indigenista, com equipe de antropólogos, promoverá a colocação da criança em família substituta, preferencialmente em outra comunidade indígena, buscando obter, quando possível, o consentimento dos pais e de seu grupo étnico.” (NR)

“Art. 30.”

Parágrafo único. A transferência de criança ou adolescente entre entidades de acolhimento institucional, bem como entre famílias cadastradas em programas de acolhimento familiar somente será autorizada mediante decisão judicial fundamentada, ouvido o Ministério Público, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta lei.”(NR)

“Art. 33.”

§ 4º Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário da autoridade judiciária competente, ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público.”(NR)

“Art. 34. O Poder Público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.

§ 1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta lei.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo a pessoa ou casal cadastrado no programa de acolhimento familiar poderá receber a criança ou adolescente mediante guarda, observado o disposto nos arts. 28 a 33 desta lei.”(NR)

“Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos.

.....” (NR)

“Art. 37. O tutor nomeado por testamento ou qualquer documento autêntico, conforme previsto no parágrafo único do art. 1.729 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a abertura da sucessão, ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato, observando o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta lei.

Parágrafo único. Na apreciação do pedido, serão observados os requisitos previstos nos arts. 28 e 29 desta lei, somente sendo deferida a tutela à pessoa indicada na disposição de última vontade, se restar comprovado que a medida é vantajosa ao tutelando e que não existe outra pessoa em melhores condições de assumi-la.”(NR)

“Art. 39.”

§ 1º A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual deve se recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta lei.

§ 2º É vedada a adoção por procuração.” (NR)

“Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.

.....”

§ 2º Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família.

.....
 § 4º Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda que justifiquem a excepcionalidade da concessão.

§ 5º Nos casos do § 4º deste artigo, desde que demonstrado efetivo benefício ao adotando, será assegurada a guarda compartilhada, contorne previsto no art. 1.594 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 6º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença.” (NR)

“Art. 46.

§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando já estiver sob a tutela ou guarda legal do adotante durante tempo suficiente para que seja possível avaliar a conveniência da constituição do vínculo.

§ 2º A simples guarda de fato não autoriza, por si só, a dispensa da realização do estágio de convivência.

§ 3º Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 4º O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida.

§ 5º Após deferida a adoção, é obrigatório o acompanhamento da família adotiva pelo período mínimo de 1 (um) ano, devendo ser tomadas as providências necessárias para o fortalecimento dos vínculos familiares.” (NR)

“Art. 47.

§ 3º A pedido do adotante, o novo registro poderá ser lavrado no Cartório do Registro Civil do município de sua residência.

§ 4º Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro.

§ 5º A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido de qualquer deles, poderá determinar a modificação do prenome.

§ 6º Caso a modificação de prenome seja requerida pelo adotante, é obrigatória a oitiva do adotando, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

§ 7º A adoção produz seus efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença constitutiva, exceto na hipótese prevista no § 6º do art. 42 desta Lei, caso em que terá força retroativa à data do óbito.

§ 8º O processo relativo à adoção assim como outros a ele relacionados serão mantidos em arquivo, admitindo-se seu armazenamento em microfilme ou por outros meios, garantida a sua conservação para consulta a qualquer tempo.” (NR)

“Art. 48. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. O acesso ao processo de adoção poderá ser também deferido ao adotado menor de 18 (dezoito) anos, a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica.” (NR)

“Art. 50.

§ 3º O cadastramento de crianças e adolescentes cujos pais forem falecidos ou tiverem sido destituídos do poder familiar será precedido da análise da possibilidade de sua colocação sob a tutela ou guarda de seus parentes.

§ 4º A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 5º Sempre que possível e recomendável, a preparação referida no § 4º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 6º Serão criados e implementados cadastros estaduais e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção, mantidos, respectivamente, pelas Autoridades Centrais Estaduais em matéria de adoção e pela Autoridade Central Federal brasileira.

§ 7º Haverá cadastros distintos para pessoas ou casais residentes fora do País, que somente serão consultados na inexistência de postulantes nacionais habilitados nos cadastros mencionados no § 6º deste artigo.

§ 8º As autoridades estaduais e federal em matéria de adoção terão acesso integral aos cadastros, incumbindo-lhes a troca de informações e a cooperação mútua, para melhoria do sistema.

§ 9º A autoridade judiciária providenciará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a inscrição das crianças e adolescentes em condições de serem adotados que não tiveram colocação familiar na comarca de origem, e das pessoas ou casais que tiveram deferida sua habilitação à adoção nos cadastros estadual e nacional referidos no § 8º deste artigo, sob pena de responsabilidade.

§ 10. Compete à Autoridade Central Estadual zelar pela manutenção e correta alimentação dos cadastros, com posterior comunicação à Autoridade Central Federal brasileira.

§ 11. A adoção internacional somente será deferida se, após consulta ao cadastro de pessoas ou casais habilitados à adoção mantido pela Justiça da Infância e da Juventude na comarca, bem como aos cadastros estadual e nacional referidos no § 6º deste artigo, não for encontrado interessado com residência permanente no Brasil.

§ 12. Enquanto não localizada pessoa ou casal interessado em sua adoção, a criança ou adolescente, sempre que possível e recomendável, será colocado sob guarda de

família cadastrada em programa de acolhimento familiar.

§ 13. A alimentação do cadastro e a convocação criteriosa dos postulantes à adoção serão fiscalizados pelo Ministério Público.

§ 14. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando:

I – se tratar de pedido de adoção unilateral;

II – for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;

III – quando oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237, 238 ou 244-C desta Lei.

§ 15. Nas hipóteses previstas no § 14 deste artigo o candidato deverá comprovar, no curso do procedimento, que preenche os requisitos necessários à adoção, conforme previsto nesta Lei.” (NR)

“Art. 51. Considera-se adoção internacional aquela na qual a pessoa ou casal postulante é residente ou domiciliado fora do Brasil, conforme previsto no art. 2º da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.

§ 1º A adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro ou domiciliado no Brasil somente terá lugar quando restar comprovado:

I – que a colocação em família substituta é a solução adequada ao caso concreto;

II – que foram esgotadas todas as possibilidades de colocação da criança ou adolescente em família substituta brasileira, após consulta aos cadastros mencionados no art. 50 desta Lei;

III – em se tratando de adoção de adolescente, que este foi consultado, por meios adequados a seu estágio de desenvolvimento, e que se encontra preparado para a medida, mediante parecer elaborado por equipe inter-

profissional, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

§ 2º Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos, estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

§ 3º A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.

§ 4º (Revogado).(NR)

“Art. 52. A adoção internacional observará o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei, com as seguintes adaptações:

I – a pessoa ou casal estrangeiro, interessado em adotar criança ou adolescente brasileiro, deverá formular pedido de habilitação à adoção perante a Autoridade Central em matéria de adoção internacional no país de acolhida, assim entendido aquele onde está situada sua residência habitual;

II – se a Autoridade Central do país de acolhida considerar que os solicitantes estão habilitados e aptos para adotar, emitirá um relatório que contenha informações sobre a identidade, a capacidade jurídica e adequação dos solicitantes para adotar, sua situação pessoal, familiar e médica, seu meio social, os motivos que os animam e sua aptidão para assumir uma adoção internacional;

III – a Autoridade Central do país de acolhida enviará o relatório à Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal brasileira;

IV – o relatório será instruído com toda a documentação necessária, incluindo estudo psicossocial elaborado por equipe interprofissional habilitada e cópia autenticada da legislação pertinente, acompanhada da respectiva prova de vigência;

V – os documentos em língua estrangeira serão devidamente autenticados pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva tradução, por tradutor público juramentado;

VI – a Autoridade Central Estadual poderá fazer exigências e solicitar complementação sobre o estudo psicossocial do postulante estrangeiro à adoção, já realizado no país de acolhida;

VII – verificada, após estudo realizado pela Autoridade Central Estadual, a compati-

bilidade da legislação estrangeira com a nacional, além do preenchimento por parte dos postulantes à medida dos requisitos objetivos e subjetivos necessários a seu deferimento, tanto à luz do que dispõe esta Lei como da legislação do país de acolhida, será expedido laudo de habilitação à adoção internacional, que terá validade por, no máximo, 1 (um) ano;

VIII – de posse do laudo de habilitação, o interessado será autorizado a formalizar pedido de adoção perante o Juízo da Infância e da Juventude do local em que se encontra a criança ou adolescente, conforme indicação efetuada pela Autoridade Central Estadual.

§ 1º Se a legislação do país de acolhida assim o autorizar, admite-se que os pedidos de habilitação à adoção internacional sejam intermediados por organismos credenciados.

§ 2º Incumbe a Autoridade Central Federal brasileira o credenciamento de organismos nacionais e estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de habilitação à adoção internacional, com posterior comunicação às Autoridades Centrais Estaduais e publicação nos órgãos oficiais de imprensa e em sítio próprio da internet.

§ 3º Somente será admissível o credenciamento de organismos que:

I – sejam oriundos de países que ratificaram a Convenção de Haia e estejam devidamente credenciados pela Autoridade Central do país onde estiverem sediados e no país de acolhida do adotando para atuar em adoção internacional no Brasil;

II – satisfizerem as condições de integridade moral de competência profissional, experiência e responsabilidade exigidas pelos países respectivos e pela Autoridade Central Federal brasileira;

III – forem qualificados por seus padrões éticos e sua formação e experiência para atuar na área de adoção internacional;

IV – cumprirem os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico brasileiro e pelas normas estabelecidas pela Autoridade Central Federal brasileira.

§ 4º Os organismos credenciados deverão ainda:

I – perseguir unicamente fins não lucrativos, nas condições e dentro dos limites fixados pelas autoridades competentes do país onde estiverem sediados, do país de acolhida e pela Autoridade Central Federal brasileira;

II – ser dirigidos e administrados por pessoas qualificadas e de reconhecida idoneidade moral com comprovada formação ou experiência para atuar na área de adoção internacional, cadastradas pelo Departamento de Polícia Federal e aprovadas pela Autoridade Central Federal brasileira, mediante publicação de portaria do órgão federal competente;

III – estar submetidos à supervisão das autoridades competentes do país onde estiverem sediados e no país de acolhida, inclusive quanto à sua composição, funcionamento e situação financeira;

IV – apresentar à Autoridade Central Federal brasileira, a cada ano, relatório geral das atividades desenvolvidas, bem como relatório de acompanhamento das adoções internacionais efetuadas no período, cuja cópia será encaminhada ao Departamento de Polícia Federal;

V – enviar relatório pós-adoptivo semestral para a Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal brasileira, pelo período mínimo de 2 (dois) anos. O envio do relatório será mantido até a juntada de cópia autenticada do registro civil, estabelecendo a cidadania do país de acolhida para o adotado;

VI – tomar as medidas necessárias para garantir que os adotantes encaminhem à Autoridade Central Federal brasileira cópia da certidão de registro de nascimento estrangeira e do certificado de nacionalidade tão logo lhes sejam concedidos.

§ 5º A não-apresentação dos relatórios referidos no § 4º deste artigo pelo organismo credenciado poderá acarretar a suspensão de seu credenciamento.

§ 6º O credenciamento de organismo nacional ou estrangeiro encarregado de intermediar pedidos de adoção internacional terá validade de 2 (dois) anos.

§ 7º A renovação do credenciamento poderá ser concedida mediante requerimento protocolado na Autoridade Central Federal brasileira nos 60 (sessenta) dias anteriores ao término do respectivo prazo de validade.

§ 8º Antes de transitada em julgado a decisão que concedeu a adoção internacional, não será permitida a saída do adotando do território nacional.

§ 9º Transitada em julgado a decisão, a autoridade judiciária determinará a expedição

de alvará com autorização de viagem, bem como para obtenção de passaporte, constando, obrigatoriamente, as características da criança ou adolescente adotado, como idade, cor, sexo, eventuais sinais ou traços peculiares, assim como foto recente e a aposição da impressão digital do seu polegar direito, instruindo o documento com cópia autenticada da decisão e certidão de trânsito em julgado.

§ 10. A Autoridade Central Federal brasileira poderá, a qualquer momento, solicitar informações sobre a situação das crianças e adolescentes adotados.

§ 11. A cobrança de valores por parte dos organismos credenciados, que sejam considerados abusivos pela Autoridade Central Federal brasileira e que não estejam devidamente comprovados, é causa de seu descredenciamento.

§ 12. Uma mesma pessoa ou seu cônjuge não podem ser representados por mais de uma entidade credenciada para atuar na cooperação em adoção internacional.

§ 13. A habilitação de postulante estrangeiro ou domiciliado fora do Brasil terá validade máxima de 1 (um) ano, podendo ser renovada.

§ 14. É vedado o contato direto de representantes de organismos de adoção, nacionais ou estrangeiros com dirigentes de programas de acolhimento institucional ou familiar, assim como com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, sem a devida autorização judicial.

§ 15. A Autoridade Central Federal brasileira poderá limitar ou suspender a concessão de novos credenciamentos sempre que julgar necessário, mediante ato administrativo fundamentado.”(NR)

“Art. 52-A. É vedado, sob pena de responsabilidade e descredenciamento, o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.

Parágrafo único. Eventuais repasses somente poderão ser efetuados via Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e estarão sujeitos às deliberações do respectivo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.”

Art. 3º A Parte Especial da Lei nº 9.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 87.

VI – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.”(NR)

“Art. 88.

VI – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 29 desta Lei;

VII – mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. “(NR)

“Art. 90.

IV – acolhimento institucional;

§ 1º As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

§ 2º Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-

se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo **caput** do art. 227 da Constituição Federal e pelo **caput** e parágrafo único do art. 4º desta Lei.

§ 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

I – o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;

II – a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;

III – em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.” (NR)

“Art. 91.

§ 1º Será negado o registro à entidade que:

e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

§ 2º O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo.”(NR)

“Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;

§ 1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

§ 2º Os dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional remeterão à autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação prevista no § 1º do art. 19 desta Lei.

§ 3º A União e os Estados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

§ 4º Salvo determinação em contrário da autoridade judiciária competente, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional, se necessário com o auxílio do Conselho Tutelar e dos órgãos de assistência social, estimularão o contato da criança ou adolescente com seus pais e parentes, em cumprimento ao disposto nos incisos I e VIII do **caput** deste artigo.

§ 5º As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional somente poderão receber recursos públicos se comprovado o atendimento dos princípios, exigências e finalidades desta Lei.

§ 6º O descumprimento das disposições desta Lei pelo dirigente de entidade que desenvolva programas de acolhimento familiar ou institucional é causa de sua destituição, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, civil e criminal. (NR)

“Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a

programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei.”(NR)

“Art. 94.”

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programas de acolhimento institucional e familiar.

.....” (NR)

“Art. 97.”

§ 1º Em caso de reiteradas infrações cometidas por entidades de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados nesta Lei, deverá ser o fato comunicado ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade.

§ 2º As pessoas jurídicas de direito público e as organizações não governamentais responderão pelos danos que seus agentes causarem às crianças e aos adolescentes, caracterizado o descumprimento dos princípios norteadores das atividades de proteção específica.”(NR)

“Art. 100.”

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

I – condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos – crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal;

II – proteção integral e prioritária – a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares;

III – responsabilidade primária e solidária do Poder Público – a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não-governamentais;

IV – interesse superior da criança e do adolescente – a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da

consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;

V – privacidade – a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;

VI – intervenção precoce – a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII – intervenção mínima – a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;

VIII – proporcionalidade e atualidade – a intervenção deve ser a necessária e a adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada e só se pode interferir na sua vida e na da sua família na medida em que for estritamente necessário a essa finalidade;

IX – responsabilidade parental – a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;

X – prevalência da família – na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, que promovam a sua integração em família substituta;

XI – obrigatoriedade da informação – a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

XII – oitiva obrigatória e participação – a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.” (NR)

“Art. 101.

VII – acolhimento institucional;

VIII – inclusão em programa de acolhimento familiar;

IX – colocação em família substituta.

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

§ 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros:

I – sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;

II – o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;

III – os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;

IV – os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

§ 4º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando a reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta lei.

§ 5º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará

em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

§ 6º Constarão do plano individual, dentre outros:

I – os resultados da avaliação interdisciplinar;

II – os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e

III – a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.

§ 7º O plano individual será submetido à homologação judicial es até 5 (cinco) dias após a sua conclusão, ouvido o Ministério Público.

§ 8º O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo a residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido.

§ 9º Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.

§ 10. Em sendo constatada a absoluta impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda.

§ 11. Recebido o relatório, o Ministério Público terá o prazo de 30 (trinta) dias para o ingresso com a ação de destituição do poder

familiar, salvo se entender necessária a realização de estudos complementares ou outras providências que entender indispensáveis ao ajuizamento da demanda.

§ 12. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um cadastro contendo informações atualizadas sobre as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional sob sua responsabilidade, com informações pormenorizadas sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para sua reintegração familiar ou colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 desta lei.

§ 13. Terão acesso ao cadastro o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o órgão gestor da Assistência Social e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, aos quais incumbe deliberar sobre a implementação de políticas públicas que permitam reduzir o número de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento . (MI)

“Art. 102.

.....

§ 3º Caso ainda não detinida a paternidade, será deflagrado procedimento específico destinado à sua averiguação, conforme previsto pela Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 3º deste artigo, e dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade pelo Ministério Público se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção.”(NR)

“Art. 136.....

.....

XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

§ 1º É vedado ao Conselho Tutelar a aplicação da medida de inclusão em programa de acolhimento institucional ou familiar em relação à criança ou adolescente que esteja residindo na companhia de seus pais, tutor ou guardião.

§ 2º Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.”(NR)

“Art. 152..... ..

Parágrafo único. É assegurada, sob pena de responsabilidades prioridade absoluta na tramitação dos processos e procedimentos previstos nesta lei, assim como na execução dos atos e diligências judiciais a eles referentes.”(NR)

“Art. 153..... ..

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para o fim de afastamento da criança ou do adolescente de sua família de origem e em outros procedimentos necessariamente contenciosos.” (MI)

“Art. 156..... ..

§ 1º Em nenhuma hipótese será admitida a destituição do poder familiar de pais e mães adolescentes que, se necessário, serão encaminhados, juntamente com seus pais ou responsável, a programas de orientação, apoio e promoção social.

§ 2º Em sendo os pais incapazes de exercer o poder familiar, será nomeado tutor ao filho, conforme disposto na parte final do art. 1.633 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.” (NR)

“Art. 161..... ..

§ 1º A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinará a realização de estudo social ou perícia por equipe interprofissional ou multidisciplinar, bem como a oitiva de testemunhas que comprovem a presença de uma das causas de suspensão ou destituição do poder familiar previstas nos arts. 1.637 e 1.638 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, ou no art. 24 desta lei.

§ 2º Em sendo os pais oriundos de comunidades indígenas ou remanescentes de quilombos, é ainda obrigatória a intervenção, junto à equipe interprofissional ou multidisciplinar referida no § 1º deste artigo, de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista e de antropólogos, confor-

me o caso, observado o disposto no § 6º do art. 28 desta lei.

§ 3º Se o pedido importar em modificação de guarda, será obrigatória, desde que possível e razoável, a oitiva da criança ou adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida.

§ 4º É obrigatória a oitiva dos pais sempre que esses forem identificados e estiverem em local conhecido. “(NR)

“Art. 163. O prazo máximo para conclusão do procedimento será de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. A sentença que decretar a perda ou a suspensão do poder familiar será averbada à margem do registro de nascimento da criança ou do adolescente. “(NR)

“Art. 166. Se os pais forem falecidos, tiverem sido destituídos ou suspensos do poder familiar, ou houverem aderido expressamente ao pedido de colocação em família substituída, este poderá ser formulado diretamente em cartório, em petição assinada pelos próprios requerentes, dispensada a assistência de advogado.

§ 1º Na hipótese de concordância dos pais, esses serão ouvidos pela autoridade judiciária e pelo representante do Ministério Público, tomando-se por termo as declarações.

§ 2º O consentimento dos titulares do poder familiar será precedido de orientações e esclarecimentos prestados pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, em especial, no caso de adoção, sobre a irrevogabilidade da medida.

§ 3º O consentimento dos titulares do poder familiar será colhido pela autoridade judiciária competente em audiência, presente o Ministério Público, garantida a livre manifestação de vontade e esgotados os esforços para manutenção da criança ou do adolescente na família natural ou extensa.

§ 4º O consentimento prestado por escrito não terá validade se não for ratificado na audiência a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 5º O consentimento é retratável até a data da publicação da sentença constitutiva da adoção.

§ 6º O consentimento somente terá valor se for dado após o nascimento da criança.

§ 7º Não será admitido o consentimento prestado nos 30 (trinta) dias posteriores ao nascimento da criança.

§ 8º A família substituta receberá a devida orientação por intermédio de equipe técnica interprofissional a serviço do Poder Judiciário, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. “(NR)

“Art. 167.....

Parágrafo único. Deferida a concessão da guarda provisória ou do estágio de convivência, a criança ou adolescente será entregue ao interessado, mediante termo de responsabilidade.”(NR)

“Art. 170.....

Parágrafo único. A colocação de criança ou adolescente sob a guarda de pessoa inscrita em programa de acolhimento familiar será comunicada pela autoridade judiciária à entidade por este responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias.”(NR)

“Art. 170-A. A autoridade judiciária remeterá às Autoridades Centrais Estadual e Federal em matéria de adoção, a cada semestre, relatório em que conste o número de adoções nacionais e internacionais consumadas na comarca, bem como o número de crianças em regime de acolhimento familiar e institucional sob responsabilidade da Justiça da Infância e da Juventude.”

Art. 4º O Capítulo IV do Título VI da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 199-A, 199-E, 199-C, 199-D, 199-E e 199-F:

“Art. 199-A. A sentença que deferir adoção produz efeito desde logo, embora sujeita a apelação, que será recebida exclusivamente no efeito devolutivo, salvo se se tratar de adoção internacional ou se houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação ao adotando.”

“Art. 199-B. A sentença que destituir ambos ou qualquer dos genitores do poder familiar fica sujeita a apelação, que deverá ser recebida apenas no efeito devolutivo.”

“Art. 199-C. Os recursos nos procedimentos de adoção e de destituição de poder familiar, em face da relevância das questões, serão

processados com prioridade absoluta, devendo ser imediatamente distribuídos, ficando vedado que aguardem, em qualquer situação, oportuna distribuição, e serão colocados em mesa para julgamento sem revisão e com parecer urgente da Procuradoria de Justiça.”

“Art. 199-D. O relator deverá colocar o processo em mesa para julgamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da sua conclusão.

Parágrafo único. A Procuradoria de Justiça será intimada da data do julgamento e poderá na sessão, se entender necessário, apresentar oralmente seu parecer.”

“Art. 199-E. A demora na distribuição e o atraso no julgamento poderão gerar à criança ou ao adolescente direito à indenização por dano moral, sem prejuízo de outras providências administrativas, essas na forma prevista no Regimento Interno do respectivo Tribunal.”

“Art. 199-F. O Ministério Público poderá requerer a instauração de procedimento para apuração de responsabilidades se constatar o descumprimento das providências e do prazo previstos nos artigos anteriores.”

Art. 5º O Capítulo VII do Título VI da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 208.....

IX – de ações, serviços e programas de orientação, apoio e promoção social de famílias e destinados ao pleno exercício do direito à convivência familiar por crianças e adolescentes.

..... “(NR)

Art. 6º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa acrescida dos seguintes arts. 52-A, 52-E e 52-C:

“Art. 52-A. A adoção por brasileiro residente no exterior em país ratificante da Convenção de Haia, cujo processo de adoção tenha sido processado em conformidade com a legislação vigente no país de residência e atendido o disposto na alínea e do art. 17 da referida Convenção, será automaticamente recepcionada com o reingresso no Brasil.

§ 1º Caso não tenha sido atendido o disposto na alínea c do art. 17 da Convenção de Haia, deverá a sentença ser homologada pelo Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º O pretendente brasileiro residente no exterior em país não ratificante da Convenção de Haia, uma vez reingressado no Brasil, deverá requerer a homologação da sentença estrangeira pelo Superior Tribunal de Justiça.”

“Art. 52-B. Nas adoções internacionais, quando o Brasil for o país de acolhida, a decisão da autoridade competente do país de origem da criança ou do adolescente será conhecida pela Autoridade Central Estadual que tiver processado o pedido de habilitação dos pais adotivos, que comunicará o fato à Autoridade Central Federal e determinará as providências necessárias à expedição do Certificado de Naturalização Provisório.

§ 1º A Autoridade Central Estadual, ouvido o Ministério Público, somente deixará de reconhecer os efeitos daquela decisão se restar demonstrado que a adoção é manifestamente contrária à ordem pública ou não atende ao interesse superior da criança ou do adolescente.

§ 2º Na hipótese de não reconhecimento da adoção, prevista no § 1º deste artigo, o Ministério Público deverá imediatamente requerer o que for de direito para resguardar os interesses da criança ou do adolescente, comunicando-se as providências à Autoridade Central Estadual, que fará a comunicação à Autoridade Central Federal brasileira e à Autoridade Central do país de origem.”

“Art. 52-C. Nas adoções internacionais, quando o Brasil for o país de acolhida e a adoção não tenha sido deferida no país de origem, porque a sua legislação a delega ao país de acolhida, ou, ainda, na hipótese de, mesmo com decisão, a criança ou adolescente ser oriundo de país que não tenha aderido à Convenção referida, o processo de adoção seguirá as regras da adoção nacional.”

Art. 7º O Capítulo III do Título VI da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VIII:

“Seção VIII

Da Habilitação de Pretendentes à Adoção

“Art. 197-A. Os postulantes à adoção domiciliados no Brasil apresentarão petição inicial na qual conste:

- I – qualificação completa;
- II – dados familiares;

III – cópias autenticadas de certidão de nascimento ou casamento, ou declaração relativa ao período de união estável;

IV – cópias da cédula de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

V – comprovante de renda e domicílio;

VI – atestados de sanidade física e mental;

VII – certidão de antecedentes criminais;

VIII – certidão negativa de distribuição cível.”

“Art. 197-B. A autoridade judiciária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dará vista dos autos ao Ministério Público, que no prazo de 5 (cinco) dias poderá:

I – apresentar quesitos a serem respondidos pela equipe interprofissional encarregada de elaborar o estudo técnico a que se refere o art. 197-C desta lei;

II – requerer a designação de audiência para oitiva dos postulantes em juízo e testemunhas;

III – requerer a juntada de documentos complementares e a realização de outras diligências que entender necessárias”.

“Art. 197-C. Intervirá no feito, obrigatoriamente, equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, que deverá elaborar estudo psicossocial, que conterà subsídios que permitam aferir a capacidade e o preparo dos postulantes para o exercício de uma paternidade ou maternidade responsável, à luz dos requisitos e princípios desta Lei.

§ 1º É obrigatória a participação dos postulantes em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, que inclua preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

§ 2º Sempre que possível e recomendável, a etapa obrigatória da preparação referida no § 1º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica

da Justiça da Infância e da Juventude, com o apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento familiar ou institucional e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar”.

“Art. 197-D. Certificada nos autos a conclusão da participação no programa referido no art. 197-C desta Lei, a autoridade judiciária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, decidirá acerca das diligências requeridas pelo Ministério Público e determinará a juntada do estudo psicossocial, designando, conforme o caso, audiência de instrução e julgamento.

§ 1º Caso não sejam requeridas diligências, ou sendo essas indeferidas, a autoridade judiciária determinará a juntada do estudo psicossocial, abrindo a seguir vista dos autos ao Ministério Público, por 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.

§ 2º Designada audiência, colhidas as declarações dos postulantes à adoção e os depoimentos das testemunhas arroladas, cumpridas as diligências e juntado o estudo psicossocial, será dada a palavra ao representante do Ministério Público, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogável por mais 10 (dez), a critério da autoridade judiciária, que em seguida proferirá decisão”.

“Art. 197-E. Deferida a habilitação, o postulante será inscrito nos cadastros referidos no art. 50 desta lei, sendo a sua convocação para a adoção feita de acordo com ordem cronológica de habilitação e conforme a disponibilidade de crianças ou adolescentes adotáveis.

§ 1º A ordem cronológica das habilitações somente poderá deixar de ser observada pela autoridade judiciária nas hipóteses previstas no § 14 do art. 50 desta lei, quando comprovado ser essa a melhor solução no interesse do adotando.

§ 2º A recusa sistemática na adoção das crianças ou adolescentes indicados importará na reavaliação da habilitação concedida.”

Art. 8º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 244-E e 244-C:

“Art. 244-E. Manter em acolhimento familiar ou institucional criança ou adolescente sem a respectiva ordem judicial, deixar de comunicar à autoridade competente a cessação das razões do acolhimento ou deixar de fornecer, no prazo concedido, relatórios sobre

os acolhidos, solicitados pela autoridade judiciária, Ministério Público, Conselho Tutelar ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Pena – reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas aquele que descunpre os princípios relativos à medida de acolhimento familiar ou institucional.”

“Art. 244-C. Manter criança ou adolescente sob sua guarda de fato, com objetivo de adoção, sem providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a regularização da situação perante a autoridade judiciária competente:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.”

Art. 9º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 258-A e 258-E:

“Art. 258-A. Deixar a autoridade competente de providenciar a instalação e operacionalização dos cadastros previstos no art. 50 e no § 12 do art. 101 desta lei:

Pena – multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas a autoridade que deixa de efetuar o cadastramento de crianças e de adolescentes em condições de serem adotadas, de pessoas ou casais habilitados à adoção e de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar, bem como aquela que deixa de enviar os relatórios referidos no art. 170-A desta lei.”

“Art. 258-E. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato encaminhamento à autoridade judiciária de caso que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção:

Pena – multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma pena o funcionário de programa oficial ou comunitário destinado à garantia do direito à convivência familiar que deixa de efetuar a comunicação referida no caput deste artigo.”

Art. 10. O art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do § 1º-A e com alteração do § 2º com a seguinte redação:

“Art. 260.”

§ 1º-A Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos Nacional, estaduais e municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos nesta lei.

§ 2º Os conselhos municipais, estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentuais em programas de apoio sóciofamiliar e de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou de adolescente que esteja fora do convívio familiar, em cumprimento ao disposto no caput do art. 226 e no inciso VI do § 3º do art. 227 da Constituição Federal.

.....”(NR)

Art. 11. O art. 260 da Lei nº 8.069., de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 260.”

§ 5º A destinação de recursos provenientes dos fundos mencionados neste artigo não desobriga os entes federados à previsão, no orçamento dos respectivos órgãos encarregados da execução das políticas públicas de assistência social, educação e saúde, dos recursos necessários à implementação das ações, serviços e programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias, em respeito ao princípio da prioridade absoluta estabelecido pelo **caput** do art. 227 da Constituição Federal e pelo **caput** e parágrafo único do art. 4º desta lei.

§ 6º Enquanto não implementada uma política municipal específica destinada à garantia do direito à convivência familiar, as ações a esta correspondentes, previstas nesta lei, serão desenvolvidas pelos órgãos responsáveis pela execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e pelos técnicos neles lotados.”(NR)

Art. 12. A expressão “pátrio poder” contida nos arts. 21, 23, 24, no parágrafo único do art. 36, no § 1º do art. 45, no art. 49, no inciso X do **caput** do art. 129, nas alíneas **b** e **d** do parágrafo único do art. 148, nos

arts. 155, 157, 163, 166, 169, no inciso III do caput do art. 201 e no art. 249, todos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como na Seção II do Capítulo III do Título VI da Parte Especial, do mesmo Diploma Legal, fica substituída pela expressão “poder familiar”.

Art. 13. Os arts. 1.618, 1.619 e 1.734 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.618. A adoção de crianças e adolescentes será deferida na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

“Art. 1.619. A adoção de maiores de 18 (dezoito) anos dependerá da assistência efetiva do Poder Público e de sentença constitutiva, aplicando-se, no que couber, as regras gerais da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente”. (NR)

“Art. 1.734. As crianças e adolescentes cujos pais forem desconhecidos, falecidos ou que tiverem sido suspensos ou destituídos do poder familiar terão tutores nomeados pelo juiz ou serão incluídos em programa de colocação familiar, na forma prevista pela Lei nº 9.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.” (NR)

Art. 14. O art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, fica acrescido do seguinte § 5º, renunciando-se o atual § 5º para § 6º com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 5º Nas hipóteses previstas no § 4º deste artigo, é dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade pelo Ministério público se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção.

§ 6º A iniciativa conferida ao Ministério Público não impede a quem tenha legítimo interesse de intentar investigação, visando a obter o pretendido reconhecimento da paternidade. “ (NR)

Art. 15. As pessoas e casais já inscritos nos cadastros de adoção ficam obrigados a freqüentar, no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da entrada em vigor desta lei, a preparação psicossocial e jurídica a que se refere os §§ 4º e 5º do art. 50 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, acrescidos pelo art. 2º desta lei, sob pena de cassação de sua inscrição no cadastro.

Parágrafo único. Enquanto não concluída com aproveitamento a preparação a que aludem os dispositivos citados no **caput** deste artigo, o postulante não poderá adotar.

Art. 16. Os estados, os municípios e o Distrito Federal ficam obrigados a elaborar e implementar, até 31 de dezembro de 2011, planos estaduais, municipais e distrital de garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes, que contemplem políticas públicas intersetoriais destinadas à orientação, apoio e promoção social de famílias, colocação familiar sob forma de guarda, tutela e adoção e ao desabrigoamento.

§ 1º Para implementação das ações, serviços e programas de atendimento correspondentes, serão alocados ou remanejados os recursos orçamentários necessários, observando-se o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e ao disposto no **caput** e no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º Enquanto não implementada uma política municipal específica destinada à garantia do direito à convivência familiar, as ações a esta correspondentes serão desenvolvidas pelos órgãos responsáveis pela execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e pelos técnicos neles lotados.

§ 3º Os planos e políticas previstos neste artigo serão revistos pelos respectivos Conselhos de Direitos, no máximo, a cada 2 (dois) anos.

Art. 17. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 18. Revogam-se os incisos IV, V e VI do **caput** do art. 198 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como o inciso III do **caput** do art. 10 e os arts. 1.620 a 1.629 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e os §§ 1º a 3º do art. 392-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**PROJETO ORIGINAL
APROVADO PELO SENADO
ENVIADO À CÂMARA PARA REVISÃO**

Dá nova redação ao § 2º do art. 46 e ao caput do art. 52 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre adoção internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 46 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46.
.....”

§ 2º Em caso de adoção por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias.” (NR)

Art. 3º O **caput** do art. 52 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. A adoção internacional será condicionada a estudo prévio de análise de comissão estadual judiciária de adoção, que fornecerá o respectivo laudo de habilitação para instruir o processo competente.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VII

**Da Família, da Criança,
do Adolescente e do Idoso**

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito de proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher,

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para

o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito à proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do Poder Público, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

.....
 DECRETO Nº 3.087, DE 21 DE JUNHO DE 1999

Promulga a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída na Haia, em 29 de maio de 1993.

.....
 Artigo 17. Toda decisão de confiar uma criança aos futuros pais adotivos somente poderá ser tomada no Estado de origem se:

a) a Autoridade Central do Estado de origem tiver-se assegurado de que os futuros pais adotivos manifestaram sua concordância;

b) a Autoridade Central do Estado de acolhida tiver aprovado tal decisão, quando esta aprovação for requerida pela lei do Estado de acolhida ou pela Autoridade Central do Estado de origem;

c) as Autoridades Centrais de ambos os estados estiverem de acordo em que se prossiga com a adoção; e

d) tiver sido verificado, de conformidade com o artigo 5º, que os futuros pais adotivos estão habilitados e aptos a adotar e que a criança está ou será autorizada a entrar e residir permanentemente no Estado de acolhida.

.....
 DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 10 DE MAIO DE 1943

Vide texto compilado

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
 Art. 392-A. A empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença-maternidade nos termos do art. 392,

observado o disposto no seu § 5º. (Incluído pela Lei nº.10.421, 15-4-2002.)

§ 1º No caso de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, o período de licença será de 120 (cento e vinte) dias. (Incluído pela Lei nº.10.421, 15-4-2002.)

§ 2º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 60 (sessenta) dias. (Incluído pela Lei nº.10.421, 15-4-2002.)

§ 3º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade, o período de licença será de 30 (trinta) dias. (Incluído pela Lei nº.10.421, 15-4-2002.)

§ 4º A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardião. (Incluído pela Lei nº.10.421, 15-4-2002.)

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

TÍTULO II

Dos Direitos Fundamentais

CAPÍTULO I

Do Direito à Vida e à Saúde

Art. 8º É assegurado à gestante, por meio do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré e perinatal.

§ 1º A gestante será encaminhada aos diferentes níveis de atendimento, segundo critérios médicos específicos, obedecendo-se aos princípios de regionalização e hierarquização do Sistema.

§ 2º A parturiente será atendida preferencialmente pelo mesmo médico que a acompanhou na fase pré-natal.

§ 3º Incumbe ao Poder Público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

CAPÍTULO III

Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Seção I

Disposições Gerais

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Art. 21. O pátrio poder será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência.

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder.

Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Art. 24. A perda e a suspensão do pátrio poder serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22.

**Seção II
Da Família Natural**

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

**Seção III
Da Família Substituta**

**Subseção I
Disposições Gerais**

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta lei.

§ 1º Sempre que possível, a criança ou adolescente deverá ser previamente ouvido e devidamente considerada.

§ 2º Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as conseqüências decorrentes da medida.

Art. 29. Não se deferirá colocação em família substituta a pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado.

Art. 30. A colocação em família substituta não admitirá transferência da criança ou adolescente a terceiros ou a entidades governamentais ou não-governamentais, sem autorização judicial.

Art. 31. A colocação em família substituta estrangeira constitui medida excepcional, somente admissível na modalidade de adoção.

Art. 32. Ao assumir a guarda ou a tutela, o responsável prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, mediante termo nos autos.

**Subseção II
Da Guarda**

Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

§ 1º A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de apresentação para a prática de atos determinados.

§ 3º A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários.

Art. 34. O Poder Público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

**Subseção III
Da Tutela**

Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até vinte e um anos incompletos.

Parágrafo único. O deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do pátrio poder e implica necessariamente o dever de guarda.

Art. 37. A especialização de hipoteca legal será dispensada, sempre que o tutelado não possuir bens ou rendimentos ou por qualquer outro motivo relevante.

Parágrafo único. A especialização de hipoteca legal será também dispensada se os bens, porventura existentes em nome do tutelado, constarem de instrumento público, devidamente registrado no registro de imóveis, ou se os rendimentos forem suficientes apenas para a manutenção do tutelado, não havendo sobra significativa ou provável.

**Subseção IV
Da Adoção**

Art. 39. A adoção de criança e de adolescente reger-se-á segundo o disposto nesta lei.

Parágrafo único. E vedada a adoção por procriação.

Art. 42. Podem adotar os maiores de vinte e um anos, independentemente de estado civil.

§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

§ 2º A adoção por ambos os cônjuges ou concubinos poderá ser formalizada, desde que um deles tenha completado vinte e um anos de idade, comprovada a estabilidade da família.

§ 3º adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

§ 4º Os divorciados e os judicialmente separados poderão adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas, e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância da sociedade conjugal.

§ 5º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença.

Art. 45. A adoção depende do consentimento dos pais ou do representante legal do adotando.

§ 1º O consentimento será dispensado em relação à criança ou adolescente cujos pais sejam desconhecidos ou tenham sido destituídos do pátrio poder.

§ 2º Em se tratando de adotando maior de doze anos de idade, será também necessário o seu consentimento.

Art. 46. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades do caso.

§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando não tiver mais de um ano de idade ou se, qualquer que seja a sua idade, já estiver na companhia do adotante durante tempo suficiente para se poder avaliar a conveniência da constituição do vínculo.

§ 2º Em caso de adoção por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de no mínimo quinze dias para crianças de até dois anos de idade, e de no mínimo trinta dias quando se tratar de adotando acima de dois anos de idade.

Art. 47. O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão.

§ 1º A inscrição consignará o nome dos adotantes como pais, bem como o nome de seus ascendentes.

§ 2º O mandado judicial, que será arquivado, cancelará o registro original do adotado.

§ 3º Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro.

§ 4º A critério da autoridade judiciária, poderá ser fornecida certidão para a salvaguarda de direitos.

§ 5º A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido deste, poderá determinar a modificação do prenome.

§ 6º A adoção produz seus efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença, exceto na hipótese prevista no art. 42, § 5º, caso em que terá força retroativa à data do óbito.

Art. 48. A adoção é irrevogável.

Art. 49. A morte dos adotantes não restabelece o pátrio poder dos pais naturais.

Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e

adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.

§ 1º O deferimento da inscrição dar-se-á após prévia consulta aos órgãos técnicos do juizado, ouvido o Ministério Público.

§ 2º Não será deferida a inscrição se o interessado não satisfazer os requisitos legais, ou verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 29.

Art. 51. Cuidando-se de pedido de adoção formulado por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, observar-se-á o disposto no art. 31.

§ 1º O candidato deverá comprovar, mediante documento expedido pela autoridade competente do respectivo domicílio, estar devidamente habilitado à adoção, consoante as leis do seu país, bem como apresentar estudo psicossocial elaborado por agência especializada e credenciada no país de origem.

§ 2º A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá determinar a apresentação do texto pertinente à legislação estrangeira, acompanhado de prova da respectiva vigência.

§ 3º Os documentos em língua estrangeira serão juntados aos autos, devidamente autenticados pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva tradução, por tradutor público juramentado.

§ 4º Antes de consumada a adoção não será permitida a saída do adotando do território nacional.

Art. 52. A adoção internacional poderá ser condicionada a estudo prévio e análise de uma comissão estadual judiciária de adoção, que fornecerá o respectivo laudo de habilitação para instruir o processo competente.

Parágrafo único. Competirá à comissão manter registro centralizado de interessados estrangeiros em adoção.

Parte Especial

TÍTULO I

Da Política de Atendimento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:

I – políticas sociais básicas;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitam;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência

gência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

I – municipalização do atendimento;

II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III – criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI – mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

CAPÍTULO II

Das Entidades de Atendimento

Seção I

Disposições Gerais

Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

I – orientação e apoio sociofamiliar;

II – apoio socioeducativo em meio aberto;

III – colocação familiar;

IV – abrigo;

V – liberdade assistida;

VI – semi-liberdade;

VII – internação.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art. 91. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

Parágrafo único. Será negado o registro à entidade que:

a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta lei;

c) esteja irregularmente constituída;

d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares;

II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V – não desmembramento de grupos de irmãos;

VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII – participação na vida da comunidade local;

VIII – preparação gradativa para o desligamento;

IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Parágrafo único. O dirigente de entidade de abrigo e equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

Art. 93. As entidades que mantenham programas de abrigo poderão, em caráter excepcional e de urgência, abrigar crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato até o 2º dia útil imediato.

Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:

I – observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;

II – não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;

III – oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;

IV – preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;

V – diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;

VI – comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

VII – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;

VIII – oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;

IX – oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

X – propiciar escolarização e profissionalização;

XI – propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XII – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XIII – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XIV – reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;

XV – informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;

XVI – comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infecto-contagiosas;

XVII – fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;

XVIII – manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;

XIX – providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

XX – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programa de abrigo.

§ 2º No cumprimento das obrigações a que alude este artigo as entidades utilizarão preferencialmente os recursos da comunidade.

Seção II

Da Fiscalização das Entidades

Art. 97. São medidas aplicáveis às entidades de atendimento que descumprirem obrigação constante do art. 94, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos:

I – às entidades governamentais:

a) advertência;

b) afastamento provisório de seus dirigentes;

c) afastamento definitivo de seus dirigentes;

d) fechamento de unidade ou interdição de programa.

II – às entidades não-governamentais:

a) advertência;

b) suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas;

c) interdição de unidades ou suspensão de programa;

d) cassação do registro.

Parágrafo único. Em caso de reiteradas infrações cometidas por entidades de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados nesta lei, deverá ser o fato comunicado ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade.

CAPÍTULO II

Das Medidas Específicas de Proteção

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII – abrigo em entidade;

VIII – colocação em família substituta.

Parágrafo único. O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Art. 102. As medidas de proteção de que trata este capítulo serão acompanhadas da regularização do registro civil.

§ 1º Verificada a inexistência de registro anterior, o assento de nascimento da criança ou adolescente será feito à vista dos elementos disponíveis, mediante requisição da autoridade judiciária.

§ 2º Os registros e certidões necessários à regularização de que trata este artigo são isentos de multas, custos e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.

**TÍTULO IV
Das Medidas**

Pertinentes aos Pais ou Responsável

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

I – encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

III – encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

IV – encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

V – obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escolar;

VI – obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

VII – advertência;

VIII – perda da guarda;

IX – destituição da tutela;

X – suspensão ou destituição do pátrio poder.

Parágrafo único. Na aplicação das medidas previstas nos incisos IX e X deste artigo, observar-se-á o disposto nos arts. 23 e 24.

CAPÍTULO II

Das Atribuições do Conselho

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

**Seção II
Do Juiz**

Art. 148. A Justiça da Infância e da Juventude é competente para:

I – conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;

II – conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo;

III – conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes;

IV – conhecer de ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos ao adolescente, observado o disposto no art. 209;

V – conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis;

VI – aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente;

VII – conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.

Parágrafo único. Quando se tratar de criança ou adolescente nas hipóteses do art. 98 é também competente a Justiça da Infância e da Juventude para o fim de:

- a) conhecer de pedidos de guarda e tutela;
- b) conhecer de ações de destituição do pátrio poder, perda ou modificação da tutela ou guarda;
- c) suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento;
- d) conhecer de pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do pátrio poder;
- e) conceder a emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;
- f) designar curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;
- g) conhecer de ações de alimentos;
- h) determinar o cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito.

CAPÍTULO III Dos Procedimentos

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 152. Aos procedimentos regulados nesta Lei aplicam-se subsidiariamente as normas gerais previstas na legislação processual pertinente.

Art. 153. Se a medida judicial a ser adotada não corresponder a procedimento previsto nesta ou em outra lei, a autoridade judiciária poderá investigar os fatos e ordenar de ofício as providências necessárias, ouvido o Ministério Público.

Seção II Da Perda e da Suspensão do Pátrio Poder

Art. 155. O procedimento para a perda ou a suspensão do pátrio poder terá início por provocação do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse.

Art. 156. A petição inicial indicará:

- I – a autoridade judiciária a que for dirigida;
- II – o nome, o estado civil, a profissão e a residência do requerente e do requerido, dispensada a qualificação em se tratando de pedido formulado por representante do Ministério Público;
- III – a exposição sumária do fato e o pedido;
- IV – as provas que serão produzidas, oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos.

Art. 157. Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a

suspensão do pátrio poder, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade.

Art. 161. Não sendo contestado o pedido, a autoridade judiciária dará vista dos autos ao Ministério Público, por cinco dias, salvo quando este for o requerente, decidindo em igual prazo.

§ 1º Havendo necessidade, a autoridade judiciária poderá determinar a realização de estudo social ou perícia por equipe interprofissional, bem como a oitiva de testemunhas.

§ 2º Se o pedido importar em modificação de guarda, será obrigatória, desde que possível e razoável, a oitiva da criança ou adolescente.

Art. 163. A sentença que decretar a perda ou a suspensão do pátrio poder será averbada à margem do registro de nascimento da criança ou adolescente.

Seção IV Da Colocação em Família Substituta

Art. 165. São requisitos para a concessão de pedidos de colocação em família substituta:

I – qualificação completa do requerente e de seu eventual cônjuge, ou companheiro, com expressa anuência deste;

II – indicação de eventual parentesco do requerente e de seu cônjuge, ou companheiro, com a criança ou adolescente, especificando se tem ou não parente vivo;

III – qualificação completa da criança ou adolescente e de seus pais, se conhecidos;

IV – indicação do cartório onde foi inscrito nascimento, anexando, se possível, uma cópia da respectiva certidão;

V – declaração sobre existência de bens, direitos ou rendimentos relativos à criança ou ao adolescente.

Parágrafo único. Em se tratando de adoção, observar-se-ão também os requisitos específicos.

Art. 166. Se os pais forem falecidos, tiverem sido destituídos ou suspensos do pátrio poder, ou houverem aderido expressamente ao pedido de colocação em família substituta, este poderá ser formulado diretamente em cartório, em petição assinada pelos próprios requerentes.

Parágrafo único. Na hipótese de concordância dos pais, eles serão ouvidos pela autoridade judiciária e pelo representante do Ministério Público, tomando-se por termo as declarações.

Art. 167. A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinará a realização de estudo social ou, se possível, perícia por equipe interprofissional, decidindo sobre a concessão de guarda provisória, bem como, no caso de adoção, sobre o estágio de convivência.

Art. 168. Apresentado o relatório social ou o laudo pericial, e ouvida, sempre que possível, a criança ou o adolescente, dar-se-à vista dos autos ao Ministério Público, pelo prazo de cinco dias, decidindo a autoridade judiciária em igual prazo.

Art. 169. Nas hipóteses em que a destituição da tutela, a perda ou a suspensão do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida principal de colocação em família substituta, será observado o procedimento contraditório previsto nas Seções II e III deste Capítulo.

Parágrafo único. A perda ou a modificação da guarda poderá ser decretada nos mesmos autos do procedimento, observado o disposto no art. 35.

Art. 170. Concedida a guarda ou a tutela, observar-se-á o disposto no art. 32, e, quanto à adoção, o contido no art.47.

Seção VII

Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente

Art. 197. Apresentada a defesa, a autoridade judiciária procederá na conformidade do artigo anterior, ou, sendo necessário, designará audiência de instrução e julgamento.

Parágrafo único. Colhida a prova oral, manifestar-se-ão sucessivamente o Ministério Público e o procurador do requerido, pelo tempo de vinte minutos para cada um, prorrogável por mais dez, a critério da autoridade judiciária, que em seguida proferirá sentença.

**CAPÍTULO IV
Dos Recursos**

Art. 198. Nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude fica adotado o sistema recursal do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e suas alterações posteriores, com as seguintes adaptações:

I – os recursos serão interpostos independentemente de preparo:

II – em todos os recursos, salvo o de agravo de instrumento e de embargos de declaração, o prazo para interpor e para responder será sempre de dez dias;

III – os recursos terão preferência de julgamento e dispensarão revisor;

IV – o agravado será intimado para, no prazo de cinco dias, oferecer resposta e indicar as peças a serem trasladadas;

V – será de quarenta e oito horas o prazo para a extração, a conferência e o conserto do traslado;

VI – a apelação será recebida em seu efeito devolutivo. Será também conferido efeito suspensivo quando interposta contra sentença que deferir a adoção por estrangeiro e, a juízo da autoridade judiciária, sempre que houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação;

VII – antes de determinar a remessa dos autos à superior instância, no caso de apelação, ou do instrumento, no caso de agravo, a autoridade judiciária proferirá despacho fundamentado, mantendo ou reformando a decisão, no prazo de cinco dias;

VIII – mantida a decisão apelada ou agravada, o escrivão remeterá os autos ou o instrumento à superior instância dentro de vinte e quatro horas, independentemente de novo pedido do recorrente; se a reformar, a remessa dos autos dependerá de pedido expresso da parte interessada ou do Ministério Público, no prazo de cinco dias, contados da intimação.

Art. 199. Contra as decisões proferidas com base no art. 149. caberá recurso de apelação.

**CAPÍTULO V
Do Ministério Público**

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

I – conceder a remissão como forma de exclusão do processo;

II – promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações atribuídas a adolescentes;

III – promover e acompanhar as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do pátrio poder, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como oficiar em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude;

IV – promover, de ofício ou por solicitação dos interessados, a especialização e a inscrição de hipoteca legal e a prestação de contas dos tutores, curadores e quaisquer administradores de bens de crianças e adolescentes nas hipóteses do art. 98;

V – promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

VI – instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas;

VII – instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII) – zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

IX – impetrar mandado de segurança, de injunção e habeas corpus, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis afetos à criança e ao adolescente;

X – representar ao juízo visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, sem prejuízo da promoção da responsabilidade civil e penal do infrator, quando cabível;

XI – inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

XII – requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços médicos, hospitalares, educacionais e de assistência social, públicos ou privados, para o desempenho de suas atribuições.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuserem a Constituição e esta Lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente.

§ 4º O representante do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

a) reduzir a termo as declarações do reclamante, instaurando o competente procedimento, sob sua presidência;

b) entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

CAPÍTULO VII

Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos

Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular:

I – do ensino obrigatório;

II – de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;

III – de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

IV – de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

V – de programas suplementares de oferta de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde do educando do ensino fundamental;

VI – de serviço de assistência social visando à proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, bem como ao amparo às crianças e adolescentes que dele necessitem;

VII – de acesso às ações e serviços de saúde;

VIII – de escolarização e profissionalização dos adolescentes privados de liberdade.

§ 1º As hipóteses previstas neste artigo não excluem da proteção judicial outros interesses individuais, difusos ou coletivos, próprios da infância e da adolescência, protegidos pela Constituição e pela Lei. (Renumerado do Parágrafo único pela Lei nº 11.259, de 2005)

§ 2º A investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido. (Incluído pela Lei nº 11.259, de 2005)

TÍTULO VII

Dos Crimes e das Infrações Administrativas

CAPÍTULO I

Dos Crimes

Seção I

Disposições Gerais

Seção II

Dos Crimes em Espécie

Art. 237. Subtrair criança ou adolescente ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou ordem judicial, com o fim de colocação em lar substituto:

Pena – reclusão de dois a seis anos, e multa.

Art. 238. Prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante paga ou recompensa:

Pena – reclusão de um a quatro anos, e multa.

Parágrafo único. Incide nas mesmas penas quem oferece ou efetiva a paga ou recompensa.

Art. 244. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 244-A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no *caput* do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual: (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23-06-2000)

Pena – reclusão de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no *caput* deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23-06-2000)

§ 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23-06-2000)

CAPÍTULO II

Das Infrações Administrativas

Art. 249. Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao pátrio poder ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar:

Pena – multa de três a vinte salários de referência; aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 258. Deixar o responsável pelo estabelecimento ou o empresário de observar o que dispõe esta Lei sobre o acesso de criança ou adolescente aos locais de diversão, ou sobre sua participação no espetáculo:

Pena – multa de três a vinte salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias.

Disposições Finais e Transitórias

Art. 260. Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido, na declaração do Imposto sobre a Renda, o total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – nacionais, estaduais ou municipais – devidamente comprovadas, obedecidos os limites estabelecidos em Decreto do Presidente da República. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12-10-1991)

I – limite de 10% (dez por cento) da renda bruta para pessoa física;

II – limite de 5% (cinco por cento) da renda bruta para pessoa jurídica.

§ 1º As deduções a que se refere este artigo não estão sujeitas a outros limites estabelecidos na legislação do Imposto de Renda, nem excluem ou reduzem outros benefícios ou abatimentos e deduções em vigor, de maneira especial as doações a entidades de utilidade pública. (Revogado pela Lei nº 9.532, de 10-12-1997).

§ 2º Os conselhos municipais, estaduais e nacional dos Direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização. Por intermédio de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

§ 3º O departamento da Receita Federal, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, regulamentará a comprovação das doações feitas aos fundos, nos termos deste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12-10-1991).

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12-10-1991)

LEI Nº 8.560, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências.

Art. 2º Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

§ 1º O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

§ 2º O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.

§ 3º No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.

§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.

§ 5º A iniciativa conferida ao Ministério não impede a quem tenha legítimo interesse de intentar investigação, visando a obter o pretendido reconhecimento da paternidade.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

ÍNDICE

Texto compilado

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Vide Lei nº 11.698, de 2008

Institui o Código Civil.

PARTE GERAL

LIVRO I

Das Pessoas

TÍTULO I

Das Pessoas Naturais

CAPÍTULO I

Da Personalidade e da Capacidade

Art. 10. Far-se-á averbação em registro público:

I – das sentenças que decretarem a nulidade ou anulação do casamento, o divórcio, a separação judicial e o restabelecimento da sociedade conjugal;

II – dos atos judiciais ou extrajudiciais que declararem ou reconhecerem a filiação;

III – dos atos judiciais ou extrajudiciais de adoção.

LIVRO IV

Do Direito de Família

TÍTULO I

Do Direito Pessoal

SUBTÍTULO I

Do Casamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO XI

Da Proteção da Pessoa dos Filhos

Art. 1.584. A guarda, unilateral ou compartilhada, poderá ser (Redação dada pela Lei nº 11.698, de 2008).

I – requerida, por consenso, pelo pai e pela mãe, ou por qualquer deles, em ação autônoma de separação, de divórcio, de dissolução de união estável ou em medida cautelar; (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

II – decretada pelo juiz, em atenção a necessidades específicas do filho, ou em razão da distribuição de tempo necessário ao convívio deste com o pai e com a mãe. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

§ 1º Na audiência de conciliação, o juiz informará ao pai e à mãe o significado da guarda compartilhada, a sua importância, a similitude de deveres e direitos atribuídos aos genitores e as sanções pelo descumprimento de suas cláusulas. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

§ 2º Quando não houver acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, será aplicada, sempre que possível, a guarda compartilhada. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

§ 3º Para estabelecer as atribuições do pai e da mãe e os períodos de convivência sob guarda compartilhada, o juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá basear-se em orientação técnico-profissional ou de equipe interdisciplinar. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

§ 4º A alteração não autorizada ou o descumprimento imotivado de cláusula de guarda, unilateral ou compartilhada, poderá implicar a redução de prerrogativas atribuídas ao seu detentor, inclusive quanto ao número de horas de convivência com o filho. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

§ 5º Se o juiz verificar que o filho não deve permanecer sob a guarda do pai ou da mãe, deferirá a guarda à pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, considerados, de preferência, o grau de parentesco e as relações de afinidade e afetividade. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

.....

CAPÍTULO IV
Da Adoção

Art. 1.618. Só a pessoa maior de dezoito anos pode adotar.

Parágrafo único. A adoção por ambos os cônjuges ou companheiros poderá ser formalizada, desde que um deles tenha completado dezoito anos de idade, comprovada a estabilidade da família.

Art. 1.619. O adotante há de ser pelo menos dezesseis anos mais velho que o adotado.

Art. 1.620. Enquanto não der contas de sua administração e não saldar o débito, não poderá o tutor ou o curador adotar o pupilo ou o curatelado.

Art. 1.621. A adoção depende de consentimento dos pais ou dos representantes legais, de quem se deseja adotar, e da concordância deste, se contar mais de doze anos.

§ 1º O consentimento será dispensado em relação à criança ou adolescente cujos pais sejam desconhecidos ou tenham sido destituídos do poder familiar.

§ 2º O consentimento previsto no **caput** é revogável até a publicação da sentença constitutiva da adoção.

Art. 1.622. Ninguém pode ser adotado por duas pessoas, salvo se forem marido e mulher, ou se vivem em união estável.

Parágrafo único. Os divorciados e os judicialmente separados poderão adotar conjuntamente, contento que acordem sobre a guarda e o regime de visitas, e

desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância da sociedade conjugal.

Art. 1.623. A adoção obedecerá a processo judicial, observados os requisitos estabelecidos neste Código.

Parágrafo único. A adoção de maiores de dezoito anos dependerá, igualmente, da assistência efetiva do Poder Público e de sentença constitutiva.

Art. 1.624. Não há necessidade do consentimento do representante legal do menor, se provado que se trata de infante exposto, ou de menor cujos pais sejam desconhecidos, estejam desaparecidos, ou tenham sido destituídos do poder familiar, sem nomeação de tutor; ou de órfão não reclamado por qualquer parente, por mais de um ano.

Art. 1.625. Somente será admitida a adoção que constituir efetivo benefício para o adotando.

Art. 1.626. A adoção atribui a situação de filho ao adotado, desligando-o de qualquer vínculo com os pais e parentes consanguíneos, salvo quanto aos impedimentos para o casamento.

Parágrafo único. Se um dos cônjuges ou companheiros adota o filho do outro, mantêm-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou companheiro do adotante e os respectivos parentes.

Art. 1.627. A decisão confere ao adotado o sobrenome do adotante, podendo determinar a modificação de seu prenome, se menor, a pedido do adotante ou do adotado.

Art. 1.628. Os efeitos da adoção começam a partir do trânsito em julgado da sentença, exceto se o adotante vier a falecer no curso do procedimento, caso em que terá força retroativa à data do óbito. As relações de parentesco se estabelecem não só entre o adotante e o adotado, como também entre aquele e os descendentes deste e entre o adotado e todos os parentes do adotante.

Art. 1.629. A adoção por estrangeiro obedecerá aos casos e condições que forem estabelecidos em lei.

.....

CAPÍTULO V
Do Poder Familiar

Seção I
Disposições Gerais

.....

Art. 1.633. O filho, não reconhecido pelo pai, fica sob poder familiar exclusivo da mãe; se a mãe não for conhecida ou capaz de exercê-lo, dar-se-á tutor ao menor.

.....

Seção III

Da Suspensão e Extinção do Poder Familiar

Art. 1.637. Se o pai, ou a mãe, abusar de sua autoridade, faltando aos deveres a eles inerentes ou arruinando os bens dos filhos, cabe ao juiz, requerendo algum parente, ou o Ministério Público, adotar a medida que lhe pareça reclamada pela segurança do menor e seus haveres, até suspendendo o poder familiar, quando convenha.

Parágrafo único. Suspende-se igualmente o exercício do poder familiar ao pai ou à mãe condenados por sentença irrecorrível, em virtude de crime cuja pena exceda a dois anos de prisão.

Art. 1.638. Perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que:

I – castigar imoderadamente o filho;

II – deixar o filho em abandono;

III – praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;

IV – incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente.

TÍTULO IV

Da Tutela e da Curatela

CAPÍTULO I

Da Tutela

Seção I

Dos Tutores

Art. 1.729. O direito de nomear tutor compete aos pais, em conjunto.

Parágrafo único. A nomeação deve constar de testamento ou de qualquer outro documento autêntico.

Art. 1.734. Os menores abandonados terão tutores nomeados pelo juiz, ou serão recolhidos a estabelecimento público para este fim destinado, e, na falta desse estabelecimento, ficam sob a tutela das pessoas que, voluntária e gratuitamente, se encarregarem da sua criação.

BASE DA LEGISLAÇÃO FEDERAL DO BRASIL**DLG 1/1999 (DECRETO LEGISLATIVO) 14/01/1999**

Situação:	NÃO CONSTA REVOGAÇÃO EXPRESSA
Chefe de Governo:	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Origem:	LEGISLATIVO
Fonte:	D.O. ELETRÔNICO DE 15/01/1999, P. 1
Link:	Texto integral não disponível
Ementa:	APROVA O TEXTO DA CONVENÇÃO RELATIVA A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E A COOPERAÇÃO E MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL, CONCLUÍDA EM HAIA, EM 29 DE MAIO DE 1993.
Referência:	SENADO FEDERAL - SF
Alteração:	
Correlação:	DEC 3.087, DE 21/06/1999 - PROMULGA A CONVENÇÃO DEC 3.174, DE 16/09/1999 - DESIGNA AS AUTORIDADES CENTRAIS ENCARREGADAS DE DAR CUMPRIMENTO AS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA CONVENÇÃO.
Interpretação:	
Veto:	
Assunto:	APROVAÇÃO; TEXTO; ACORDO INTERNACIONAL; PROTEÇÃO; CRIANÇA; ADOÇÃO.
Classificação de Direito:	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO RELAÇÕES INTERNACIONAIS DIREITOS E DEVERES ESSENCIAIS E RECÍPROCOS DOS ESTADOS TRATADOS INTERNACIONAIS (CONVENÇÕES)
Observação:	O TEXTO DO PROTOCOLO ESTÁ PUBLICADO NO D.S.F. DE 21/03/98.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2004, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10:00 horas, destinada a comemorar os quarenta e três anos de criação da profissão de Administrador, de acordo com o Requerimento nº 949, de 2008, do Senador Marconi Perillo e outros Srs. Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Sr^a Senadora Lúcia Vânia enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, hoje, para informar, com muita satisfação, que uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas e do Ministério do Turismo revela que Goiânia supera a média nacional em infra-estrutura, serviços, equipamentos turísticos e capacidade empresarial.

Para subsidiar o estudo, foram utilizadas fontes oficiais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

Tais estudos, na verdade, são uma vertente do programa do Ministério do Turismo que elegeu os 65 municípios brasileiros indutores de correntes turísticas. Em Goiás, além de Goiânia, estão os municípios de Caldas Novas, Pirenópolis e Alto Paraíso.

O levantamento, no caso, aponta o nível de competitividade de cada destino, avaliando cinco macrodimensões: infra-estrutura, turismo, políticas públicas, economia e sustentabilidade.

Os indicadores geraram um raio X do grau de desenvolvimento, e nível de preparação para o turismo, em municípios prioritários na política de regionalização do setor, acendendo o alerta para investimentos urgentes e planejamento de longo prazo.

Permito-me revelar que, em Goiânia, as pontuações estão acima da ‘média Brasil’, na maioria dos aspectos analisados.

Em infra-estrutura, o destaque é ainda maior. Enquanto a média nos 65 municípios indutores ficou em 63,3 pontos, Goiânia computou 72,8 pontos.

Os serviços e equipamentos turísticos da capital goiana também estiveram entre os melhores, uma vez que a média das capitais indutoras esteve em 56,1 pontos e Goiânia recebeu a pontuação 57,8.

Para a pesquisa, não é só o turismo goianiense que se apresenta como promissor, mas também sua economia, que recebeu a pontuação 62, enquanto a média dos outros pesquisados totalizou apenas 56,7 pontos.

Uma justificativa para esta força econômica pode estar na capacidade empresarial, outro aspecto abordado pelo estudo: Goiânia recebeu 76,5 pontos, muito além da pontuação nos 65 municípios (51 pontos).

Senhoras e Senhores, é inegável a importância da realização de eventos como uma das formas para potencializar o desenvolvimento turístico em um município.

Esses eventos são o maior e melhor meio de desenvolvimento nacional, do fomento da economia e da geração de empregos.

Ao possibilitar a movimentação de dezenas de empresas, e envolver centenas de pessoas em sua organização e montagem, vêm confirmar sua importância indutora para o turismo regional.

Um evento deve ser idealizado e planejado de modo a ser uma atividade social e econômica que traz uma série de benefícios para todos os envolvidos: empreendedores, comércio local, hotéis, restaurantes e, conseqüentemente, para toda a região.

Ao se basear na idéia de eixos, o planejamento oficial faz prevalecer a concepção de pólos de desenvolvimento, inclusive com a constituição de pólos regionais de desenvolvimento turístico.

Os municípios do entorno de Goiânia, que apresentam maior potencial no presente contexto regional, são aqueles que têm características que complementam a função turística de Goiânia.

O lazer em áreas rurais também atrai uma demanda dos residentes em Goiânia, que se dirigem a municípios detentores de atrativos rurais e naturais, principalmente em finais de semana e feriados.

O município é altamente urbanizado, com quase 100% de sua população residindo na zona urbana. Mesmo assim, possui alguns hotéis-fazendas no seu território.

Goiânia é um importante núcleo emissor e dispersor de turistas. Estes turistas saem de Goiânia ou passam por Goiânia com vistas a determinados municípios, cuja visibilidade turística alcança uma escala nacional.

Ressalto a região do Araguaia, sua potencialidade para o segmento do Ecoturismo e da Pesca Esportiva, as águas termais de Caldas Novas, a cidade de Alto Paraíso, na Chapada dos Veadeiros, e as cidades Históricas de Pirenópolis, Corumbá e Cidade de Goiás, com suas apresentações culturais e gastronômicas.

A Agência Goiana de Turismo e o Sebrae-GO definiram basicamente quatro eixos para o turismo em Goiás, chamados de Caminhos: Caminhos do Sol, Caminhos do Ouro, Caminhos das Águas e Caminhos da Biosfera.

Senhoras e Senhores, nesta Casa, como presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), tenho participado de debates sobre o Brasil receber a Copa do Mundo de 2014 e de Goiânia sediar jogos.

Recentemente, o Ministério do Turismo divulgou uma extensa pesquisa sobre eventos internacionais. A pesquisa identificou que mais da metade dos turistas de eventos visita o Brasil pela primeira vez e que mais de 80% desses declaram intenção de voltar ao país em um prazo de um a dois anos.

O público de turistas internacionais é de alto poder aquisitivo, elevado nível de escolaridade e é um público formador de opinião. Muitos acabam decidindo permanecer mais dias do que a duração

do acontecimento, para desfrutar de opções de lazer. Esses turistas têm um gasto diário médio de US\$ 312,27.

Com a Copa do Mundo de 2014, o Brasil receberá uma multidão de visitantes e vastíssimos investimentos em infra-estrutura e meios de comunicação.

Goiânia competirá com outras 12 concorrentes para 7 vagas para sediar os jogos (São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Rio e Brasília, já estariam garantidas, extra oficialmente).

Por outro lado, dada a proximidade com a capital e o acesso fácil e de boa qualidade pela BR 070, agora duplicada, se Goiânia não for escolhida como sede poderia dividir jogos com Brasília, caso seja escolhida como sub-sede.

Sendo assim, o turismo, chamado de a indústria limpa, poderia trazer reflexos positivos para toda a região Centro-Oeste, com suas inesgotáveis atrações, tão ao gosto do turista brasileiro e, principalmente, estrangeiro.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, comunicando nova sessão para amanhã às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 41 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Eptácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Maioria-PMDB - Casildo Maldaner** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
- vago**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virgínio de Carvalho** (S)

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Marco Antônio Costa** (S)

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁶⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(3,12,17)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁵⁾	

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) ⁽¹⁾
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

(1)

Notas:

1. (DEM)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador José Maranhão (PMDB)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) (8)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (5,12)	5. Lobão Filho (PMDB) (6)
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) (11)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (10)	6. Romeu Tuma (PTB) (2)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB (4)	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi (9)

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. Serys Shhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB (1)	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) (1)	2. Cícero Lucena (PSDB) (2)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO (2)	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (3)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Patrícia Saboya (PDT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Shlessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO (12)
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (7)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO (4)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) (10)	3. Raimundo Colombo (DEM) (8)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB (6)	
Mozarildo Cavalcanti (5,9)	1. (11)
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Majoria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹³⁾
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Francisco Dornelles (PP) ^(1,12,13)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) ^(13,14)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(7,15)	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽¹⁰⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁹⁾

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).

2. Eleito em 8.8.2007.

3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (8,16)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) (5,9)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (15)
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (11)
Virgínio de Carvalho (PSC) (6)	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (13)	5. Marco Antônio Costa (DEM) (14)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) (2)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7)	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (10)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. VAGO (1)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) (7)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) (5,11)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO (3)
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) (9)
Cícero Lucena (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (4)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello (6)	1.
PDT	
Jefferson Praia (8)	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO (3)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Shlessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (5)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO ⁽¹⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (8)	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Patrícia Saboya (PDT) (5)	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) (1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (11,13)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) (4)	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (6)	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) (10)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) (3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB (9)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Shlessarenko (PT)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Shhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹¹⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB) ^(8,13)
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁴⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹²⁾
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁶⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Fernando Collor ⁽¹⁴⁾	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽⁹⁾

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ^(1,5)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
5. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Exedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) (3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Casildo Maldaner (PMDB) (8)
Gilvam Borges (PMDB) (5,9)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	5. Romeu Tuma (PTB) (1)
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB (4)	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (4)	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO (8)
Patrícia Saboya (PDT) (3)	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) (1)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) (2)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO (5)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) (7)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB) (11)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB (6)	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia (9)	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO (5,7)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) (1)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO (4)
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (8)
Marco Antônio Costa (DEM) (9)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (6)	
VAGO (10)	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (5,8)	3. Gim Argello (PTB) (6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (1)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) (4)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB (3)	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB N° 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. N° 088/2008/GLPTB).
8. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 353/2008).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 4ª Eleição Geral: 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 5ª Eleição Geral: 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁹⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹¹⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹³⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁰⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹²⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁴⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁸⁾	

Atualização: 19/07/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

MEMBROS

PMDB

Roseana Sarney (MA)

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽¹⁾

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR

PDT

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP

PSOL

Atualização: 19/07/2008

Notas:

1. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.
2. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADA MELLO		e que foram aprovados pelo Senado Federal, por parte da Câmara dos Deputados.	7
Exposição de trajetória e atributos para a posse do cargo de Senadora da República Federativa do Brasil.	488	Pedido de aprovação de projeto que institui o Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu – FUNREF, com vistas ao desenvolvimento econômico social e econômico da cidade de Foz do Iguaçu.	88
ADELMIR SANTANA		Atenção para o elevado consumo, em comparação a outros Países do mundo, de drogas no Brasil.	88
Ratificação do discurso do Senador Cristovam Buarque sobre os conflitos existentes na Bolívia e as dicotomias sociais. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	447	Pedido de rigorosa fiscalização em combate à marginalidade, à violência, ao tráfico de drogas e, sobretudo, às armas e ao contrabando, na região de Foz do Iguaçu.	88
Reflexões sobre a importância da ética na política.	449	Relato da visita da Senhora Cristina Kirchner, Presidente da Argentina, e sua importância na integração latino-americana.	88
Parecer nº 1.006, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte ao Projeto de Lei do Senado nº 13º, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás.	642	Citação da importância do Presidente Sarney, à época de seu mandato como Presidente da República, no desenvolvimento das relações diplomáticas do Brasil com os co-irmãos da América Latina, sobretudo com a Argentina.	88
ALOIZIO MERCADANTE		Exposição de projeto que diz respeito à triplíce fronteira, onde há confluência de Argentina, Paraguai, Uruguai e Brasil, que procura resolver o problema social dos chamados “sacoleiros”, transformando-nos em microempresários.	88
Relato do crescimento econômico brasileiro, do clima de esperança e otimismo da população em relação ao Brasil e dos benefícios sociais mais presentes e abrangentes.	256	Preocupação com o MERCOSUL e com o êxito de seu objetivo principal de estabelecimento de um mercado comum na região, que assegure a livre circulação de pessoas, bens, serviços e fatores produtivos entre os Estados membros, frente às dificuldades existentes em sua execução.	88
Requerimento nº 1.117, de 2008, que requer apresentação de voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.	347	Parecer nº 982, de 2008 (Comissão Diretora), para redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (nº 1.153, de 1995, na Casa de origem).	174
Voto favorável ao Parecer nº 924, de 2008 (Escolha de Autoridade).	391	Parecer nº 984, de 2008 (Comissão Diretora), para redação final do Projeto de Lei da Câmara	
ALVARO DIAS			
Pedido de tramitação mais célere de projetos que dizem respeito à segurança pública no País			

	Pág.		Pág.
ra nº 22, de 2007 (nº 4.679, de 2001, na Casa de origem).	192	política, econômica e social do País, a partir da Constituição de 1988.	615
Parecer nº 985, de 2008 (Comissão Diretora), para redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2007 (nº 6.678, de 2006, na Casa de origem).	196	Homenagem ao trabalho realizado pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.	615
Parecer nº 986, de 2008 (Comissão Diretora), para redação final do Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007.	199	Referência à prática de espionagem no País e à falta de fiscalização das autoridades competentes.	615
Registro do editorial intitulado “Demissão política na Receita”, publicado pelo jornal O Estado de S. Paulo, edição de 2 de agosto de 2008.	229	Requerimento nº 1.134, de 2008, que requer a retirada do Projeto de Lei do Senado Federal nº 180, de 2005.	623
Crescimento econômico abaixo das possibilidades brasileiras, em função da carga tributária, da corrupção e da constante criação de cargos comissionados, secretarias, órgãos e afins, que geram um grande gasto para o Governo.	269	Comentários sobre a possível participação da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, na prática de espionagem de autoridades do País. ...	667
Parecer nº 988, de 2008-PLEN, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.	310	Necessidade de tramitação de inquéritos sobre irregularidades, escândalos e corrupção, por parte da Polícia Federal.	667
Encaminhamento do pronunciamento sobre o desrespeito generalizado às instituições da Bolívia, com inevitáveis reflexos em toda a América Latina, especialmente no Brasil.	330	Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2008, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	690
Registro do artigo intitulado “Em defesa da LRF”, publicado pelo jornal, O Estado de S. Paulo, edição de 16 de julho de 2008.	395	ANTONIO CARLOS JUNIOR	
Registro do aniversário da cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, comemorado em 15 de setembro.	426	Apoio ao pedido de aprovação de projeto de lei complementar que estabelece as regras básicas para a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Municípios, e que visa acabar com a insegurança político-administrativa de Municípios já criados. Aparte ao Senador César Borges.	93
Registro de participação no Encontro Nacional de Integração Técnica, em Foz do Iguaçu, onde foi comemorado o Projeto de Lei que institui o piso salarial para profissionais da área industrial com curso médio.	426	Relato da má administração e da falta de desenvolvimento do Porto de Salvador, e pedido de modernização do mesmo. Aparte ao Senador César Borges.	265
Pedido de isonomia no repasse de recursos destinados à educação entre todos os Estados. ..	426	ANTONIO CARLOS VALADARES	
Críticas às políticas de combate ao tráfico, contrabando e consumo de drogas e à posição ocupada pelo Brasil no ranking de maiores consumidores de tais substâncias.	615	Preocupação com os problemas de saúde pública, causados pelos elevados índices de enxofre encontrados no óleo diesel brasileiro, pedido de uma firme e pública posição do Governo e solicitação de melhor preparo das montadoras em fabricar motores menos poluentes.	100
Críticas à política de combate à violência e relato de aumento da violência no País.	615	Ratificação do discurso do Senador Aloizio Mercadante sobre o crescimento econômico e social do Brasil. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	257
Relato de Projeto de Lei que institui conselhos em todo ramo do Ministério Público Federal e também nos Ministérios Públicos Estaduais destinados a fiscalizar o cumprimento de ordens judiciais para as interceptações telefônicas.	615	Aproveitamento do sal-gema produzido no Estado de Sergipe, gerando emprego, renda, riqueza e fazendo frente ao sal-gema vindo do Chile, que traz prejuízos para o mercado interno do produto. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.	262
Registro de visita ao Estado do Paraná para acompanhamento de palestra sobre a evolução		Leitura de pronunciamento a respeito do pré-sal.	332

Pág.	Pág.
ARTHUR VIRGÍLIO	
Requerimento nº 1.095, de 2008 que requer voto de solidariedade à Senadora Serys Slhessarenko que, no dia 3 de setembro de 2008, quase foi atingida por tiroteio que se seguiu a tentativa de assalto a Agência do Banco do Brasil no interior de Mato Grosso.	84
Criação de uma disciplina rígida para a prática da escuta e para a compra de equipamentos que possam promovê-la. Aparte ao Senador Pedro Simon.	271
Pedido de voto de aplauso a Jorge Klein, pela iniciativa de criar o Projeto Navegando e Lendo pela Amazônia.....	272
Pedido de voto de pesar pelo falecimento da bióloga amazonense Fernanda Okamura, ocorrido em Porto Rico, em virtude da passagem do furacão Hanna.	272
Lamento pelo discurso proferido pelo Presidente da República em apoio ao Prefeito do Município de Coari, envolvido em investigações da Polícia Federal.....	272
Encaminhamento de requerimento de informação ao Ministro Hélio Costa, sobre a quantidade de autorizações e documentos de homologação emitidos pela Agência Nacional de Telefonia – ANATEL, desde 2002, para compra e uso de transmissores de rádio-freqüência por órgãos do poder público, e verificação de participação da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, a Polícia Federal, as Forças Armadas, a Secretaria de Segurança e Governos federal, estaduais e municipais, entre esses órgãos públicos.	272
Registro de notícia de destruição de gasoduto boliviano, por setores que fazem oposição ao Presidente Evo Morales, que pode acarretar corte de repasse de gás para o Brasil.	274
Requerimento nº 1.113, de 2008, que requer voto de aplauso a Jorge Klein, pela iniciativa de criar em barcos que navegam na Amazônia, o Projeto Navegando e Lendo.....	279
Requerimento nº 1.114, de 2008, que requer informações ao Ministro das Comunicações, acerca de autorizações e homologação de equipamentos de radiofrequência a órgãos públicos.	280
Requerimento nº 1.115, de 2008, que requer urgência para a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.....	310
Requerimento nº 1.125, de 2008, que requer voto de lembrança pelos 40 anos do episódio que levou à cassação do ex-Deputado Márcio Moreira Alves.	350
Requerimento nº 1.118, de 2008, que requer voto de aplauso à empresa de telefonia Vivo, pela iniciativa de praticar a inclusão social, ao envolver, em seus negócios, ações de acessibilidade.	348
Requerimento nº 1.119, de 2008, que requer voto de pesar pelo falecimento da bióloga Fernanda Okamura, ocorrido em Porto Rico por ocasião da passagem do furacão Hanna.....	348
Requerimento nº 1.120, de 2008, que requer voto de aplauso para o atleta Waldeci Silva, pelo trabalho social realizado com crianças carentes no ginásio do Centro Universitário Nilton Lins.	349
Requerimento nº 1.121, de 2008, que requer voto de aplauso à ex-Vereadora Otalina Aleixo, reconhecida por orientar as prostitutas de Manaus sobre os riscos de se contrair doenças sexualmente transmissíveis e a usar preservativos.	349
Requerimento nº 1.122, de 2008, que requer voto de aplauso para Manasseh Barrosa, pela iniciativa do projeto “Remo Social”.....	349
Requerimento nº 1.123, de 2008, que requer voto de aplauso para a oncologista Adelaide Portela, pela criação, em Manaus, há dois anos, do Lar das Marias, uma casa de apoio a mulheres em tratamento contra o câncer.	350
Requerimento nº 1.124, de 2008, que requer voto de aplauso ao músico amazonense Walfilan Ribeiro, pela iniciativa de criar, em São Paulo, instituto musical, há seis anos em funcionamento. ...	350
Registro da entrevista intitulada “Manaus cresce acelerada”, publicada no jornal Diário do Amazonas, edição de 7 de setembro de 2008.	401
AUGUSTO BOTELHO	
Requerimento nº 1.105, de 2008, que requer que o Projeto de Lei do Senado Federal nº 170, de 2006, que “Altera o art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir, entre os crimes nele previstos, o ato de fabricar, importar, distribuir, manter em depósito ou comercializar jogos de videogames ofensivos aos costumes, religiões e símbolos”, seja encaminhado à comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.	87
Homenagem aos veterinários do Brasil, pelo transcurso do Dia do Veterinário, comemorado em 9 de setembro.	404
Relato de investimentos realizados na educação e importância de sua boa aplicação e continuidade. Aparte ao Senador João Pedro.	424

IV

	Pág.		Pág.
Pedido de medidas para a obtenção alternativa de gás natural, diminuindo a dependência do Brasil com a Bolívia nesse setor.	434	Pedido de aprovação de projeto de lei complementar que estabelece as regras básicas para a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Municípios, e que visa acabar com a insegurança político-administrativa de Municípios já criados. ...	91
Homenagem à Universidade Virtual de Roraima, que está fazendo um curso pré-vestibular virtual, pelos canais da universidade virtual.....	434	Parecer nº 983, de 2008 (Comissão Diretora), para redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2004 (nº 609, de 2003, na Casa de origem).....	191
Pedido de discussão sobre a forma de exploração do pré-sal.	434	Pedido de investimentos para aumentar a capacidade do Porto de Salvador e de regulação, por parte da Companhia das Docas do Estado da Bahia, do contrato de arrendamento do único terminal de contêineres do porto, realizando melhorias e atraindo mais empresas investidoras.	264
Homenagem aos alunos da Escola Professor Jaceguai Reis Cunha, no bairro de Picumã, e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Indígenas de Boa Vista.	434	Deficiência na infra-estrutura portuária da Bahia, que traz prejuízos para o desenvolvimento econômico local e nacional.	264
Pedido de resolução do fechamento da fronteira do Brasil com a Venezuela, por parte de Organizações Não Governamentais – ONGs, na área dos índios atroaris.	434		
Parecer nº 1.003, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que institui o “Dia Nacional do Historiador”, a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro.....	630	CÍCERO LUCENA	
CASILDO MALDANER		Parecer nº 995, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2007 (nº 211/2007, na câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba.	503
Apoio ao Senador Valdir Raupp em seu discurso sobre a importância do desenvolvimento e da preservação da Amazônia Legal. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	82	CRISTOVAM BUARQUE	
Apoio ao pedido de aprovação de projeto de lei complementar que estabelece as regras básicas para a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Municípios, e que visa acabar com a insegurança político-administrativa de Municípios já criados. Aparte ao Senador César Borges.	94	Requerimento nº 1.085, de 2008, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que “Cria o adicional por atividade de risco para vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para que esta se pronuncie sobre o mesmo.	66
Comentários sobre o pré-sal, a carência de logística e tecnologia para a exploração, o atual modelo institucional de regulação da indústria petrolífera e a necessidade de destinação de receitas por parte do Governo Federal para um melhor aproveitamento.	95	Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2008, que dispõe sobre a dispensa de perícias para a requisição dos benefícios gerados por lei aos portadores de deficiências físicas e mentais.	103
Relato de viagens realizadas em função de campanhas eleitorais municipais. Aparte ao Senador Paulo Paim.	212	Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2008, que acrescenta parágrafo ao art. 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre leilão de veículos de motoristas alcoolizados.	104
Exposição e defesa de projetos que visam o acesso direto de cooperativas de crédito e dos bancos regionais de desenvolvimento aos recursos oriundos do Fundo de Assistência ao Trabalhador – FAT.	253	Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2008, que institui do Dia Nacional do Piso Salarial dos Professores.	107
CÉSAR BORGES			
Requerimento nº 1.101, de 2008, que requer que seja aprovado voto de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Eurípedes Waldick Soriano. .	85		

	Pág.		Pág.
Exposição de pedido de reunião de emergência, feita ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores de Defesa Nacional, para que haja discussão do posicionamento brasileiro e das medidas que poderiam ser adotadas em relação aos conflitos existentes na Bolívia.	266	jornalista e diretor de televisão Fernando Barbosa Lima. Aparte ao Senador Marco Maciel.	458
Preocupação com os conflitos existentes na Bolívia e com as conseqüências que podem trazer para a população brasileira.	266	Pedido de votação de Projeto de Lei que proíbe, na Constituição, que o Brasil reconheça qualquer novo país que surja de um processo de secessão e relato de encaminhamento da proposta ao Parlamento do MERCOSUL. Aparte ao Senador João Pedro.....	499
Exposição de trâmite de projeto que proíbe, constitucionalmente, que o Governo do Brasil reconheça qualquer novo País que surja de uma secessão em algum dos Países da América Latina.	266	Sugestão da participação do Presidente Lula, desde que permitida pelo Presidente Evo Morales, na elaboração de um acordo que acabe com os conflitos existentes na Bolívia. Aparte ao Senador João Pedro.	499
Pedido de investimento e atenção à educação básica brasileira e sugestão da criação do Ministério da Educação Básica, transferindo o ensino superior para o Ministério da Ciência e Tecnologia. Aparte ao Senador João Pedro.	425	Apoio à divisão de parcela dos royalties entre todos os Estados brasileiros. Aparte ao Senador João Pedro.	499
Lembrança ao dia 11 de setembro, que foi marcado pelo terrorismo e pelo assassinato do Presidente Allende, do Chile, e críticas à postura tomada pelos Estados Unidos frente ao atentado terrorista ocorrido nesse dia.	432	Registro de aplicações insuficientes em educação por parte dos Estados que recebem royalties de petróleo e pedido de aplicação integral dos recursos.	500
Relato do descaso com diversas crianças do Brasil, que se encontram marginalizadas e sem perspectivas sociais.	432	Citação de projeto que visa à divisão dos royalties entre todos os Estados brasileiros, e que esses recursos sejam aplicados integralmente em educação.	500
Relato da grande divisão existente entre pobres e pessoas com poder aquisitivo e preocupação com meios que assegurem maior igualdade social.	445	Requerimento nº 1.130, de 2008, que requer voto de congratulações pelos 40 anos da Revista Veja.....	587
Referência ao piso salarial dos professores e as dificuldades encontradas para a sua implantação.	445	Requerimento nº 1.131, de 2008, que requer voto de congratulações ao Grupo Severiano Ribeiro, pelos 91 anos de atuação no mercado cinematográfico brasileiro e como o maior grupo de exibição nacional.	589
Preocupação com os conflitos da Bolívia, com a possibilidade de divisão do país e com as conseqüências para o Brasil, como o corte de gás natural, a migração de bolivianos e a situação dos brasileiros que vivem na Bolívia.	445	Requerimento nº 1.132, de 2008, que requer voto de aplauso ao Diretor e ator Carlos Manga, pelos 80 anos de idade e 58 anos de carreira artística.	590
Apelo pelo andamento do Projeto de Lei que proíbe, na Constituição, que o Brasil reconheça qualquer novo país que surja se um processo de secessão.....	445	Homenagem ao ex-Prefeito de Recife, Pelotas da Silveira, em ocasião de seu falecimento.	604
Pedido de reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	445	Importância das propostas e das idéias nas campanhas eleitorais, em detrimento à grande valorização do marketing nas eleições.	604
Relato de declaração do Presidente Lula sobre a destinação dos royalties, que seriam repartidos para todos os Estados e para a educação.	445	Ausência dos grupos militantes e de sua importância e surgimento crescente de filiados partidários em períodos eleitorais.	604
Ratificação do discurso do Senador Adelmir Santana sobre a importância da ética na política. Aparte ao Senador Adelmir Santana.....	452	Ausência nítida de grupos e partidos de Oposição ao Governo Federal.....	604
Ratificação do pedido de voto de aplauso, feito pelo Senador Marco Maciel, pelo falecimento do		Realização de movimento, por parte da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Educação, para que não haja retrocesso na implantação do piso salarial dos professores.	604
		Relato da existência do Movimento Educacionista que pensa na educação, em sua qualidade e paridade, após a saída do Governo Lula.	604

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.136, de 2008, que requer informações ao Ministério da Educação sobre procedimentos e orientações às Prefeituras que aquele Ministério está adotando para implantação do piso salarial dos professores, aprovado na Lei nº 11.738, de 2008.	623	EDUARDO SUPLYCY	
Relato histórico da conquista da democracia mundial e dos principais líderes socialistas.	657	Requerimento nº 1.103, de 2008, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado Federal nº 311 de 2004 e dos Projetos de Lei do Senado Federal números 547 e 548 de 2007, por tratarem de matérias conexas, relacionadas à regulamentação do transporte público individual de passageiros por motocicletas – moto-taxi.	86
Importância da luta contra as desigualdades sociais e a favor do desenvolvimento de condições respeitáveis de vida para a população.	657	Requerimento nº 1.104, de 2008, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado Federal nº 53 de 2003 e do Projeto de Lei da Câmara nº 109 de 2006, por tratarem de matérias conexas relacionadas à obrigatoriedade das emissoras de radiodifusão transmitirem o programa oficial dos Poderes da República, alterando a Lei nº 4.117 de 1962 (Voz do Brasil).	87
Homenagem à trajetória de Salvador Allende, ícone democrático do Chile, e à iniciativa do Senador Aloizio Mercadante de propor tal homenagem em período eleitoral.	657	Registro da visita dos membros da Assembleia Nacional do Timor Leste ao plenário do Senado Federal e agradecimento pelo acolhimento da comissão de parlamentares brasileiros, quando em visita àquele País.....	200
Relação entre a instabilidade das bolsas mundiais e a economia brasileira.	681	Pedido de apuração, por parte do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CONDEPE, do assassinato de duas crianças cometido pelo próprio pai.	203
DEMÓSTENES TORRES		Relato de viagens por cidades de São Paulo e de outros Estados, onde foram feitos pedidos aos candidatos à prefeitura, para que, também nos Municípios, inicie-se a experiência ou a transição do Programa Bolsa-Família para o Programa Renda Básica de Cidadania. Aparte ao Senador Paulo Paim.	214
Parecer nº 992, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, com vistas a estabelecer a interceptação telefônica, informática e telemática, além de outras providências.....	357	Registro de necessidade de aumento salarial e de melhorias para o exercício das atividades aos delegados da Polícia Civil do Estado de São Paulo.	247
EDUARDO AZEREDO		Ratificação ao discurso do Senador Cristovam Buarque, que pede a convocação de reunião por parte da Comissão de Relações Exteriores de Defesa Nacional, para discussão sobre os conflitos existentes na Bolívia. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	267
Discussão sobre a ementa do Parecer nº 990, de 2008 (De Plenário).	325	Parecer nº 1.002, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2005, de autoria do Senador José Maranhão, que altera as Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar, como crime de responsabilidade e como ato de improbidade administrativa, a divulgação de propaganda irregular pelo Poder Público.	624
Citação da avançada legislação brasileira de defesa das pessoas com deficiência, em prol da inclusão social.	330		
Registro da participação do Brasil nos jogos paraolímpicos e da legislação que prevê um percentual da loteria esportiva para os esportes olímpicos e paraolímpicos.	330		
Requerimento nº 1.126, de 2008, que requer que seja oficiado ao Desembargador Sérgio Resende, voto de congratulações, pela sua posse como Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no dia 4 de setembro de 2008.	351		
Homenagem ao Senhor José Militão, pela luta em busca da transparência na administração pública e pela absolvição das acusações de envolvimento na chamada Máfia das Ambulâncias.	391		
Registro da matéria intitulada “COMPETIR PARA GANHAR”, publicada na revista Veja, edição de 13 de agosto de 2008.	403		

Pág.	Pág.
<p>Relato histórico sobre a luta democrática contra os regimes militares e totalitários nacionais e internacionais.</p> <p>Homenagem aos 100 anos de Salvador Allende, ícone democrático do Chile, bem como aos 35 anos de sua morte.</p> <p>Homenagem à Salvador Allende e registro de duas cartas, publicadas pelo Presidente Fidel Castro, em ocasião do centenário de Allende. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.</p> <p>Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior, sobre questões discutidas no Parlamento do MERCOSUL, e preocupação com tentativas de golpe ao processo democrático que elegeram o Presidente da Bolívia, Evo Morales. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.</p> <p>Homenagem às crianças, às belezas do Estado do Piauí e ao trabalho da poetisa Aury Lessa, que dedica seu trabalho, sobretudo, a transformar a situação de crianças de rua.</p> <p>Relato de viagens pelo Estado de São Paulo em apoio aos candidatos, nas eleições municipais, da coligação do Partido dos Trabalhadores – PT. .</p> <p>Comentários sobre a economia brasileira e as ações tomadas diante da crise econômica mundial. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....</p> <p>EPITÁCIO CAFETEIRA</p> <p>Encaminhamento de pedido de interpretação para o caso da permanência de parentes, que entraram antes da posse de Senadores, configurar ou não nepotismo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.</p> <p>Requerimento nº 1.090, de 2008, que requer a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2007, Complementar, de autoria do Deputado Luciano de Castro, que “Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral”, cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se acha esgotado.</p> <p>EUCLYDES MELLO</p> <p>Requerimento nº 1.116, de 2008, que requer licença de 121 (cento e vinte e um) dias a partir de 11 de setembro de 2008.</p> <p>EXPEDITO JÚNIOR</p> <p>Requerimento nº 1.109, de 2008, que requer que, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº</p>	<p>264, de 2005, seja ouvida a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição.....</p> <p>Parecer nº 991, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, com vistas a estabelecer a interceptação telefônica, informática e telemática, além de outras providências.</p> <p>FÁTIMA CLEIDE</p> <p>Relato da paralisação dos produtores de leite do Estado de Rondônia em função da tentativa de negociar com os laticínios do Estado um preço justo para o produto.....</p> <p>Necessidade de cursos técnicos e de aperfeiçoamento para os funcionários das escolas, levando a capacitação formal para os que atuam nas áreas de manutenção, segurança, transporte de educandos, entre outras.</p> <p>Comemoração da aprovação da Emenda da Câmara dos Deputados nº 507 ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 507, de 2003, que reconhece os funcionários de escola da educação básica como profissionais da educação.</p> <p>FERNANDO COLLOR</p> <p>Requerimento nº 1.094, de 2008, que requer licença de 123 (cento e vinte e três) dias a partir de 10 de setembro de 2008.</p> <p>FLÁVIO ARNS</p> <p>Requerimento nº 1.087, de 2008, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 049, de 2007, que “Torna obrigatória a exibição de filme publicitário que esclareça sobre as consequências do uso de drogas ilegais e do abuso de drogas lícitas, no início de cada sessão de exibição de filmes, em todos os cinemas do País”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.</p> <p>Requerimento nº 1.088, de 2008, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 047, de 2008, que “Altera o art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para dispor sobre a destinação de veículos objeto de pena de perdimento”, seja</p>
655	279
655	
660	353
672	
673	99
673	
684	99
	99
6	83
66	
339	66

	Pág.		Pág.
encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.	66	formática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2008 (nº 485/2008, na câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. ...	517
Destaque do grande número de profissionais da imprensa na cobertura dos Jogos Paraolímpicos de Pequim.	215	Parecer nº 1.000, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2008 (nº 486/2008, na câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná. ..	520
Esclarecimento sobre como é realizada o nivelamento de atletas com algum tipo de deficiência nas diferentes modalidades de cada esporte paraolímpico.....	215		
Destaque para a importância das associações brasileiras que se dedicam ao esporte paraolímpico, para a promoção da inclusão e superação dos atletas beneficiados.....	215		
Homenagem ao desempenho dos atletas paraolímpicos brasileiros nas Paraolimpíadas, em Pequim, na China e citação especial dos atletas Antônio Tenório, Daniel Dias, André Brasil, Karla Cardoso, Michelle Ferreira e Clodoaldo Silva.	215		
Parecer nº 994, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 596, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a redação do art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), de forma a garantir aos idosos a liberdade de escolha do assento objeto dos benefícios criados por lei.	476	FLEXA RIBEIRO	
Parecer nº 996, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2008 (nº 528/2008, na câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tomazina, Estado do Paraná.	506	Requerimento nº 1.082, de 2008, que solicita a retirada em caráter definitivo da Proposta de Emenda a Constituição nº 6 de 2007.	65
Parecer nº 997, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2008 (nº 535/2008, na câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio FM Aliança, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.	509	Requerimento nº 1.089, de 2008, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 679, de 2007, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a realização excepcional de interrogatório do acusado proso por videoconferência”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.....	66
Parecer nº 998, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2008 (nº 554/2008, na câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Cristalina Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná. .	513	Registro da matéria intitulada “IPEA veta divulgação de projeções”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo, edição de 27 de junho de 2008.	228
Parecer nº 999, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e In-		Discussão sobre a ementa do Parecer nº 990, de 2008 (De Plenário).	325
		Declaração de adiamento de discussão e votação, na Comissão de Assuntos Sociais, do relatório da Comissão Externa de Senadores que visitaram a Santa Casa de Misericórdia do Pará. .	331
		Proposta de liberação de recursos do Orçamento para a construção de um novo hospital da Santa Casa de Misericórdia no Estado do Pará. ..	331
		Registro da matéria intitulada “Ministério Público entra com 5ª ação civil contra Zeca do PT”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo, edição de 26 de junho de 2008.	399
		Críticas à ação omissa e despreparada do Governo Federal em relação aos grampos ilegais e pedido de esclarecimento dos fatos que envolveram essa prática.	386
		Exposição da aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, de projeto de projeto que disciplina e regulamenta as escutas legais, autorizadas pela Justiça, e pune as escutas ilegais.	386

Pág.	Pág.		
<p>Exposição de aprovação, na Comissão de Ciência e Tecnologia, de projeto que estabelece que as indústrias têm de encaminhar, ao Ministério da Justiça, informações sobre fabricação dos equipamentos destinados a fazer escutas.</p> <p>FRANCISCO DORNELLES</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2008, que altera os arts. 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União a título de royalties e participação especial pela exploração de petróleo serão destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.</p> <p>Pedido de discussão sobre as formas de investimentos, concessões e contratos a serem adotados na exploração do pré-sal, para impulsionar diferentes setores da economia brasileira.</p> <p>Registro do artigo intitulado “O Estado Policial”, publicada no jornal <i>O Globo</i>, edição de 22 de agosto de 2008.</p> <p>Homenagem aos 40 anos da revista <i>Veja</i> e à trajetória do pioneiro <i>Grupo Abril</i>, fundado por Victor Civita.</p> <p>GARIBALDI ALVES FILHO</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2008, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública.</p> <p>Parecer nº 989, de 2008 (Comissão Diretora), que institui a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003 (nº 7.161, de 2006, na Câmara dos Deputados).</p> <p>GERALDO MESQUITA JÚNIOR</p> <p>Requerimento nº 1.112, de 2008, que requer a necessária autorização para participação da Décima Terceira Sessão Ordinária do Parlamento do MERCOSUL, nos dias 15 e 16 de setembro, na cidade de Montevidéu, Uruguai, dando continuidade aos trabalhos previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento.</p> <p>Registro de viagem de membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a países do Caribe.</p> <p>Solidariedade aos habitantes do Município de Rodrigues Alves, no Estado do Acre, por declarações ofensivas de dirigente partidário.</p>	<p>386</p> <p>113</p> <p>219</p> <p>609</p> <p>609</p> <p>114</p> <p>314</p> <p>279</p> <p>384</p> <p>384</p>	<p>Exposição de desejo, por parte de outros países, de firmar parcerias com o Brasil, promovendo e contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento.....</p> <p>Relato de questões abordadas em sessão do Parlamento do MERCOSUL e necessidade de normatização da escolha, por voto direto, de seus representantes brasileiros.</p> <p>Importância do MERCOSUL e de seu papel garantidor da democracia e do desenvolvimento dos países que o compõe.....</p> <p>Exposição de projeto de lei que altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para instituir o abono anual para os beneficiários da pensão mensal vitalícia dos chamados “soldados da borracha” e seus dependentes, com o objetivo de conferir tratamento isonômico entre eles e os demais trabalhadores do Brasil.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2008, que altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para instituir abono anual para os beneficiários da pensão mensal vitalícia dos chamados “soldados da borracha” e seus dependentes.</p> <p>GERSON CAMATA</p> <p>Requerimento nº 1.081, de 2008, que requer licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 9 e 12 de setembro de 2008, para desempenhar a representação do Senado Federal na reunião Brazil Caucus, a realizar-se em Washington, nos Estados Unidos.</p> <p>GILBERTO GOELLNER</p> <p>Parecer nº 1.007, de 2008 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2008, de autoria do Senador Jayme Campos, que denomina “Senador Jonas Pinheiro” a rodovia BR-163.</p> <p>HERÁCLITO FORTES</p> <p>Agradecimento e felicitação pela aprovação do nome do Senhor Cláudio Passos Simão, para preencher a diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.</p> <p>Reconvocação dos supostos envolvidos na crise dos grampos, devido à incoerência dos depoimentos anteriores.</p> <p>Solidariedade ao povo da Bolívia e desejo de pronto restabelecimento de sua plena democracia.</p>	<p>384</p> <p>670</p> <p>670</p> <p>670</p> <p>692</p> <p>65</p> <p>648</p> <p>338</p> <p>420</p> <p>420</p>

	Pág.		Pág.
Felicitação pelo discurso do Senador Eduardo Suplicy sobre as crianças, as belezas do Estado do Piauí e o trabalho da poetisa Aury Lessa. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	678	dor Inácio Arruda, no período de 15 de setembro de 2008, por ocasião da XIII Sessão Ordinária do Parlamento do MERCOSUL, na cidade de Montevideu, no Uruguai.....	444
IDELI SALVATTI		JARBAS VASCONCELOS	
Requerimento nº 1.093, de 2008, que requer Voto de Aplauso para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina (CEFET-SC) por ter recebido a maior pontuação na categoria "Centro Universitário" entre 131 instituições de ensino em todo o País avaliadas no Índice Geral de Custos (IGC).....	67	Homenagem à Salvador Allende e à sua trajetória na luta pela democracia, e relato da influência dos Estados Unidos na ocasião de sua morte. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	660
Registro de satisfação pela sanção que o Presidente da República fez ao projeto que estabelece a licença-maternidade para seis meses, ainda não obrigatória.	254	JAYME CAMPOS	
Lamento pelo pronunciamento da Confederação Nacional da Indústria, que disse que uma licença-maternidade maior traz prejuízos para a produção industrial.	254	Críticas ao Governo Federal pelo descaso com a população residente na região amazônica e proposição de projeto que vise melhorar a qualidade de vida dos que lá residem.....	87
Exposição de dados do 3º Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, realizado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, o PNAD do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que aponta um crescimento significativo das famílias chefiadas por mulheres.	254	Exposição de prováveis medidas para diminuição da instabilidade político-administrativa de Municípios. Aparte ao Senador César Borges.	93
Crescimento da economia brasileira por meio de investimentos e, conseqüentemente, dos índices do Produto Interno Bruto – PIB.	254	JEFFERSON PRAIA	
INÁCIO ARRUDA		Importância da preservação da Amazônia e da promoção do desenvolvimento sustentável, para melhoria da qualidade de vida da população nacional e local.....	5
Parecer nº 979, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (PL nº 1.153, de 1995, na origem), que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências.....	164	Relato sobre a precariedade do setor de comunicação da Amazônia e pedido de discussão do tema com o Senador Hélio Costa, Ministro das Comunicações.	5
Parecer nº 980, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (Projeto Legislativo nº 1.153, de 1995, na origem), que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979, e dá outras providências.	168	Preocupação a respeito do crescente índice de prostituição infantil e uso de drogas na região amazônica.	5
Requerimento nº 1.128, de 2008, que requer que seja considerada como desempenho de missão parlamentar no exterior, a participação do Sena-		JOÃO PEDRO	
		Requerimento nº 1.100, de 2008, que requer que seja aprovado voto aplausos e felicitações ao poeta amazonense Luiz Bacellar, membro da academia Amazonense de Letras, que completou 80 anos de idade no dia 4 de setembro.	85
		Registro da visita do Presidente Lula ao Amazonas, para inauguração de escola técnica e campus universitário no Município de Coari.	422
		Registro de aumento de vagas e recursos destinados à educação.	422
		Avanço do gasoduto, feito pela Petrobrás, no Estado do Amazonas, que levará gás para diversos Municípios da região.	422
		Elogios ao maior rigor com as prestações de contas de candidatos em campanhas eleitorais, au-	

	Pág.		Pág.
mentando, assim, a transparência e o acompanhamento dos gastos das eleições. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha.	496	Homenagem ao Senador Romeu Tuma pelo desempenho, como Corregedor, na apuração das denúncias feitas contra o Senador Efraim Moraes.	278
Elogios à trajetória e ao trabalho desenvolvido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva frente à República Federativa do Brasil.	497	JOSÉ NERY	
Elogios à postura do Presidente Lula em relação aos conflitos sociais existentes na Bolívia. ...	497	Requerimento nº 1.106, de 2008, que requer adiamento da discussão para audiência de Comissão que não se manifestou sobre a matéria.	198
Elogios aos resultados obtidos pelas políticas públicas do Governo Federal na área social.	497	Relato sobre viagens feitas, durante o período das eleições municipais, a cidades e Municípios do Estado do Pará, a fim de discutir questões importantes com diversos seguimentos representantes da sociedade civil. Aparte ao Senador Paulo Paim. ..	214
Elogios ao <i>Jornal do Senado</i> e à Mesa do Senado Federal pela iniciativa de produzir o jornal com papel reciclado.	497	Pedido de identificação dos motivos e responsáveis pelos grampos telefônicos encontrados nos gabinetes de autoridades do País.	216
JOÃO TENÓRIO		Revolta pelo fato de empresas de telefonia e agentes públicos valerem-se da sua condição para implantar grampos telefônicos, e pedido de uma proibição mais severa da venda de equipamentos que os promovam, a fim de evitar sua compra por particulares.	216
Registro da matéria intitulada “Nunca antes na história do País: Itamaraty pára”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 11 de junho de 2008. ...	227	Solicitação de investigação sobre a existência de grampos telefônicos nos gabinetes de todos os Senadores.	216
Registro da matéria intitulada “Lula usou sindicalismo como trampolim”, publicada pelo jornal, <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 7 de abril de 2008.	397	Registro da 14ª edição do “Grito dos Excluídos”, realizada em 7 de setembro de 2008, com o tema “A vida em primeiro lugar, direitos e participação popular”, que levou o povo de Belém às ruas com a finalidade de reivindicar direitos sociais, garantia de controle social sobre os serviços básicos, proteção da Amazônia e da população indígena e participação social nas decisões importantes.	391
JOSÉ AGRIPINO		Registro de presença no lançamento do II Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e anúncio de plano que visa a erradicação dessa prática.	391
Pedido de investigação da suposta autoria da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, na colocação de grampos telefônicos que quebraram a segurança individual e o direito à intimidade de autoridades do País.	97	Referência à visita da comissão de Senadores à Santa Casa de Misericórdia, em Belém, e apoio à liberação de recursos, por parte do Orçamento da União de 2009, para a criação de nova maternidade no Estado do Pará.	391
Questionamento acerca de o Brasil pagar adicional de Marinha Mercante para o transporte do sal nacional e o Chile não pagar esse adicional no frete do mesmo produto para o Brasil. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.	262	LEOMAR QUINTANILHA	
Comentários sobre a importância de obtenção de êxito na segunda rodada de Doha, para que haja redução nos subsídios concedidos pela União Européia e pelos Estados Unidos, à agricultura dos Países da Europa e dos Estados Unidos, permitindo que a agricultura brasileira encontre uma competição justa na venda de seus produtos. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.	262	Importância da participação popular na realização do Orçamento, por meio das emendas parlamentares. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	490
Solicitação de publicidade de relatório sobre acusações feitas ao Senador Efraim Moraes, para que o Partido conheça os termos das investigações realizadas.	272	Registro de maior conscientização dos eleitores no processo de escolha de Prefeitos e Vereadores nas eleições municipais.	495
Proposta de votação da Lei dos Consórcios.	274		
Homenagem à imprensa livre do Brasil e à sinceridade com que o Senador Efraim Moraes se dirigiu à sua Bancada.	278		

	Pág.		Pág.
Apoio a uma re-divisão territorial, com vistas à descentralização, uso racional de recursos e melhoria da qualidade de vida.	495	de dezembro de 1940 – Código Penal, sobre circunstâncias atenuantes.	293
LÚCIA VÂNIA		Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2008, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para fixar em sessenta dias o prazo para a propositura do processo principal, a partir da efetivação da medida cautelar concedida em procedimento preparatório.	293
Sugestão de repasse direto, por parte do Governo Federal, da reposição de perdas decorrentes de isenções oferecidas aos exportadores, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da Lei Kandir.	440	MARCO MACIEL	
Conscientização dos eleitores sobre a importância da reflexão na escolha dos candidatos e registro de eleições com identificação biométrica.	440	Essencialidade do ensino técnico para atender às demandas do mercado e promover o desenvolvimento econômico e social. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	2
Pesquisa sobre o fato de Goiânia superar a média nacional em infra-estrutura, serviços, equipamentos turísticos e capacidade empresarial, estimulando o turismo, o desenvolvimento e a geração de empregos.	725	Homenagem ao cinqüentenário do Hospital Barão de Lucena, fundado por José Pessoa de Queiroz, em Pernambuco.	3
MÃO SANTA		Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito do Recife e ex-Vice Governador de Pernambuco, Senhor Pelópidas Silveira.	3
Atenção para a quantidade de cigarros contrabandeados de outros Países e vendidos, muitas vezes, pela metade do preço dos nacionais, trazendo prejuízo para a Receita e para a saúde do povo brasileiro. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	69	Requerimento nº 1.079, de 2008, que requer homenagens pelo falecimento do ex-Prefeito da cidade do Recife, Pelópidas Silveira, ocorrido no dia 6 de setembro, e pede a inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências a seus familiares, à Prefeitura do Recife, ao Governo do Estado de Pernambuco e à Universidade Federal de Pernambuco.	4
Homenagem pelo aniversário do servidor do Senado Federal José Antônio Paiva Torres, conhecido como Zezinho.	72	Homenagem e requerimento de voto de pesar pelo falecimento, no dia 6 de setembro, na cidade do Rio de Janeiro, do jornalista e diretor de televisão Fernando Barbosa Lima.	456
Solicitação de publicação, na íntegra, de relatório sobre acusações feitas ao Senador Efraim Moraes, por parte da Agência do Senado.	272	Pronunciamento sobre a queda da taxa de natalidade e da fertilidade da mulher.	456
Reflexão sobre a Inconfidência Mineira e a sua importância na luta da conquista da liberdade democrática no Brasil.	393	Reflexão sobre a história da criação das grandes metrópoles, a necessidade de políticas sociais que garantam distribuição paritária de recursos e melhoria da qualidade de vida, e aumento da expectativa de vida e escolaridade dos brasileiros. .	456
Relato da importância do partido PMDB e seus principais símbolos na luta das liberdades democráticas do Brasil.	393	Requerimento nº 1.129, de 2008, que requer inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família do jornalista e diretor de televisão, Fernando Barbosa Lima, por seu falecimento no dia 6 de setembro de 2008, na cidade do Rio de Janeiro.	459
Cumprimentos à postura do Senador Heráclito Fortes frente a diversos episódios negativos da história da política brasileira em busca da plena democracia.	420	MARCONI PERILLO	
Reflexões sobre a história política do Brasil e a importância do Senado Federal, que vem representando a voz, os desejos e as necessidades do povo.	436	Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2008, que altera o art. 107 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para estabelecer limite de idade	
MARCO ANTÔNIO COSTA			
Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2008, que altera o art. 65 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7			

	Pág.		Pág.
para os veículos destinados ao transporte coletivo urbano.....	109	MARISA SERRANO	
Homenagem aos quarenta anos da revista Veja.	240	Importância de desenvolvimento de estudos, por parte da agência reguladora de petróleo, que melhorem a qualidade dos combustíveis e diminuam a poluição do meio ambiente. Aparte ao Senador Renato Casagrande.....	99
Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto do Coração – Distrito Federal, e dá outras providências.	285	Pedido de regulamentação mais eficaz da questão fundiária para a demarcação de terras indígenas, a fim de buscar conciliação entre os interesses dos índios e dos produtores rurais, acabando com conflitos existentes.....	244
Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2008, que institui reserva de vagas nos cursos de graduação das instituições públicas de Educação Superior, pelo período de doze anos, para estudantes oriundos do ensino fundamental e médios públicos.....	291	Proposta de discussão sobre a Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, da Organização das Nações Unidas – ONU, ratificada pelo Governo brasileiro.	244
Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2008, que altera o art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	298	Requerimento nº 1.111, de 2008, que requer licença para participação da XIII Sessão do Parlamento do MERCOSUL, que será realizada na cidade de Montevidéu, no Uruguai.....	279
Críticas à destinação dos tributos arrecadados pelo Governo Federal, e seus reflexos no crescimento econômico.....	388	Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2008, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre prova de língua estrangeira em certames públicos.....	292
Críticas à postura do Governo Federal em relação ao pré-sal, gerando sensações utópicas na população brasileira.....	388	MOZARILDO CAVALCANTI	
Pedido de criação de seminários, patrocinados pelas Comissões, que possam debater, de forma plena e transparente, a questão do pré-sal.	388	Requerimento nº 1.133, de 2008, que requer licença dos trabalhos da Casa no período de 14 a 19 de setembro de 2008, em prorrogação ao previsto no Requerimento nº 1.078/2008, com vistas a acompanhar a Operação Upatakon III e da reserva indígena Raposa Serra do Sol, bem como os desdobramentos desse processo, conforme prorrogação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, Senador Heráclito Fortes, através do Ofício nº 134/2008-CRE (cópia anexa).	591
Registro do falecimento ao ator, locutor, produtor e diretor Fernando Torres, ocorrido no Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 2008.	388	NEUTO DE CONTO	
MARIA DO CARMO ALVES		Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2008, que altera o art. 40 da Constituição Federal para permitir a concessão de aposentadoria com proventos integrais aos servidores policiais.	307
Requerimento nº 1.135, de 2008, que requer prorrogação de licença para ausência dos trabalhos da Casa, no período de 17 de setembro de 2008 a 3 de fevereiro de 2009, a fim de dar continuidade a tratamento de saúde.	623	OSMAR DIAS	
MARINA SILVA		Preocupação com o prazo de seis meses estipulado no Decreto nº 6.514, de 22 de julho, para a realização da averbação da reserva legal por parte dos produtores, sob pena de multa, e pedido de	
Benefícios da participação social no combate ao desmatamento, queimadas e emissão de gás carbônico na Amazônia, proporcionada pela Rede Globo, por meio do Portal Amazônia e do Mapa Interativo da Amazônia, e por outros meios.	685		
Importância da implementação e efetivação do programa Amazônia Sustentável, juntamente com medidas de proteção da floresta.....	685		
Exposição de projeto de lei, denominado FPE Verde, que propõe reserva do Fundo de Participação dos Estados para compor um fundo destinado às unidades de conservação federal e às terras indígenas.	685		

	Pág.		Pág.
providências ao Ministro do Meio Ambiente e ao Presidente da República.	259	no processo eleitoral. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	607
Proposta de soma da reserva legal com a Área de Preservação Permanente - APP, para que as propriedades rurais não percam sua capacidade de produção.	259	Declaração dos altos índices de consumo de drogas encontrados no Brasil e de suas consequências para a saúde pública, convívio social e relações familiares.	607
PAPALÉO PAES		Pedido de combate à produção, importação e consumo de drogas em território nacional, assim como realização de investimentos em saúde e segurança pública.	607
Importância do aumento de escolas técnicas com a finalidade de melhoria da capacitação profissional e do nível de produtividade industrial no Brasil.	1	Aumento dos índices de consumo de anorexígenos, e pedido de maior fiscalização desses medicamentos.	607
Pedido de medidas mais eficazes que permitam restringir e desestimular a prática do tabagismo, a fim de diminuir gastos elevados para o Sistema Único de Saúde, assim como o número de fumantes ativos e passivos. Congratulações, também, ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração do projeto de lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos, sejam públicos ou privados. .	67	Pedido de maiores investimentos em segurança pública, principalmente nas favelas do País, para combater o tráfico e o consumo de drogas. .	607
Requerimento nº 1.099, de 2008, que requer que sejam apresentadas congratulações ao Exce-lentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração do projeto de lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos, sejam públicos ou privados.	84	Parecer nº 1.004, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal Naval do Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.	634
Saudação aos Parlamentares do Timor Leste que visitaram o País e garantia de acolhimento dos mesmos por parte do Senado Federal.	203	Parecer nº 1.005, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 647, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Manacapuru, no Estado do Amazonas.	638
Registro da matéria intitulada “O petróleo continuará nosso”, publicada no jornal <i>Correio Brasileiro</i> , edição de 7 de setembro de 2008.	221	Pedido de tramitação rápida de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção, pelos serviços de saúde do País, de um Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde (PCIAS).	665
Registro da matéria intitulada “Muita fumaça ainda vai rolar”, publicada na revista <i>Época</i> , edição de 8 de setembro de 2008.	221	PAULO DUQUE	
Ratificação do discurso da Senadora Ada Mello, que expõe suas qualificações para o cargo de Senadora da República Federativa do Brasil. Aparte à Senadora Ada Mello.	489	Exposição dos fatores históricos que levam ao alto custo de produção, extração e comércio de diversos produtos brasileiros. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.	263
Lembrete de projeto de lei para a construção da escola naval no Município de Santana.	489	Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2008, que acrescenta art. 6º-A ao Decreto- Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil), criando parâmetros para distinguir normas processuais, de competência federal exclusiva, normas procedimentais, de competência concorrência entre União, Estados e Distrito Federal, e normas regimentais, de competência dos tribunais, para o fim de evitar a superposição e o conflito de competências.	301
Registro da matéria intitulada “Orçamento público: um farol para o desenvolvimento nacional”, publicada no jornal <i>Correio Brasileiro</i> , edição de 13 de setembro de 2008.	489	Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2008, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) pertinentes ao	
Registro de política implantada no Estado do Amapá, que visa incentivar os setores de pesca e aquicultura como forma de melhorar a renda de populações de áreas de preservação ambiental... ..	489		
Ratificação do discurso do Senador Cristovam Buarque sobre a importância das idéias e propostas			

	Pág.		Pág.
juízo em segunda instância, com a criação de recurso oral em substituição à sustentação oral prévia, e dá outras providências.	303	Importância da discussão sobre a nova Lei dos Grampos e pedido de discussão sobre a tese referente à impunidade daqueles que têm autoridade ou dinheiro.	270
PAULO PAIM		Desculpas por ausência pessoal em votação e voto favorável ao Parecer nº 924, de 2008 (Escolha de Autoridade).	339
Requerimento nº 1.080, de 2008, que altera a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, para dispor sobre a discriminação e a promoção da igualdade racial em relação de emprego.	65	Requerimento nº 1.127, de 2008, que requer voto de pesar pelo falecimento do jornalista e escritor Faustin Von Wolffenbüttel – Fausto Wolf.	351
Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2008, que denomina “Ponte Luís Carlos Prestes” a ponte transposta sobre o rio Gravataí na BR-116, Km 270, nos Municípios de Canoas e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.	148	RENAN CALHEIROS	
Importância das eleições municipais para o exercício da democracia, relato de viagens pelo Estado do Rio Grande do Sul e agradecimento ao acolhimento da população de todas as cidades visitadas.	211	Pedido de inclusão da cana-de-açúcar na Política de Garantia de Preços Mínimos do Governo Federal, de modo a reduzir as sucessivas perdas dos menores produtores.	613
Esclarecimento sobre, nas viagens realizadas no Rio Grande do Sul, ter ou não servido como “cabo eleitoral de luxo” de candidatos a prefeituras do Estado e defesa de projetos e programas que receberam seu apoio.	211	Relato histórico, econômico, social e de desenvolvimento do Estado de Alagoas, em comemoração aos 191 anos de emancipação política do Estado, celebrada no dia 16 de setembro.	613
Relato de mediação realizada no Estado do Rio Grande do Sul, junto com a Refinaria Ipiranga e a Petrobrás, com o objetivo de manter e preservar a refinaria no Estado e realizar investimentos para o seu desenvolvimento.	239	Registro da ampliação do tempo da licença-maternidade para seis meses e dos benefícios advindos de tal medida.	666
Relato sobre o temporal que atingiu o Rio Grande do Sul e apelo ao Secretário da Defesa Civil para o atendimento das demandas do Estado em parceria com os Municípios.	409	Pedido de votação do projeto de lei que moderniza a Lei dos Estágios e aumenta as vantagens para a inserção sadia de jovens no mercado de trabalho.	666
Críticas à corrupção e desvio de verbas na área da saúde, ao tratamento que as empresas dão aos usuários, principalmente aos idosos, aos altos preços cobrados e à burocracia encontrada no atendimento aos usuários.	409	Aumento de investimentos sociais para diminuir as desigualdades sociais, principalmente entre a população jovem, com incentivos nas áreas de educação formal, escolas técnicas e diminuição do trabalho infantil.	666
Pronunciamento sobre a iniciativa do Senado Federal, relativa à Semana do Idoso.	409	RENATO CASAGRANDE	
Importância dos direitos trabalhistas estendidos aos aposentados e pensionistas.	409	Requerimento nº 1.084, de 2008, que pede a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2008.	65
Registro de apoio aos atletas paraolímpicos, que representaram o Brasil nas Paraolimpíadas de Pequim, e reflexão sobre a possibilidade de participação desses atletas nos jogos olímpicos.	409	Pedido de acompanhamento da reunião do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, sobre a diminuição da alta taxa de enxofre no óleo diesel brasileiro, para redução da poluição e dos demais prejuízos a ela inerentes.	98
PEDRO SIMON		Parecer nº 981, de 2008 (de Plenário), em substituição à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2008 (Projeto Legislativo nº 1.153, de 1995, na origem), que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979, e dá outras providências.	172
Discussão sobre os chamados “políticos ficha suja” e a falta de regulamentação clara sobre o tema nas Leis brasileiras.	270		

	Pág.		Pág.
ROMERO JUCÁ			
Requerimento nº 1.096, de 2008, que requer a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado Federal nº 50 de 2008-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado Federal nº 100, de 2008-Complementar, por regularem a mesma matéria.....	84	diminuir os casos de maus-tratos contra crianças e adolescentes. Aparte ao Senador Romeu Tuma. ...	202
Requerimento nº 1.097, de 2008, que requer a tramitação em conjunto, do Projeto de Lei do Senado Federal nº 185, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado Federal nº 220, de 2000, por regularem a mesma matéria.	84	Referência às mulheres que compõem o Congresso do Timor Leste e que conquistaram percentual fixo de participação eletiva. Aparte ao Senador Romeu Tuma.....	202
Requerimento nº 1.098, de 2008, que requer a tramitação em conjunto, do Projeto de Lei do Senado Federal nº 272, de 2007-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado Federal nº 104, de 2004-Complementar, por regularem a mesma matéria.	84	Criação de meios que gerem mais empregos e oportunidades, principalmente no setor rural, para que a população tenha possibilidade de exercer sua força de trabalho. Aparte ao Senador Casildo Maldaner.....	254
Requerimento nº 1.107-A, de 2008, que requer o adiamento, por trinta dias, da discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532 de 2003.	198	Exposição dos fatores positivos da ampliação do tempo da licença-maternidade para a mãe, para o neonato e também para a Nação brasileira. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	255
Importância do aumento de investimentos na área de saneamento básico, a fim de reduzir doenças que advém de sua ausência.	224	Relato da concorrência desleal que os produtores de sal marinho, do Rio Grande do Norte, e de sal-gema, da Bahia e de Alagoas, enfrentam em relação ao sal-gema produzido no Chile, desde que o produto foi introduzido na pauta comum do MERCOSUL, e que entra no Brasil com preços muito abaixo dos aqui encontrados.....	261
Proposta de votação do Projeto nº 133, que diz respeito à Lei Kandir, e de votações nominais de autoridades.	274	Defesa de igualdades de condições, frente a outros Países produtores, na comercialização do sal brasileiro e anúncio de apresentação do tema à Comissão de Assuntos Econômicos.	261
Elogios à forma de gestão financeira, econômica e empresarial, e aos projetos sociais voltados para várias áreas realizados pela da Caixa Econômica Federal.	400	Parecer nº 987, de 2008, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 175, de 2008 (nº672/2008, na origem) do Presidente da República, submetendo a apreciação do Senador Federal o nome do Senhor Dirceu Brás Aparecido Rarbaro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	281
ROMEU TUMA		SÉRGIO GUERRA	
Requerimento 1.102, de 2008, que requer voto de congratulações pela passagem do dia do profissional de Educação Física, bem como pela passagem dos dez anos de criação do Conselho Federal de Educação Física – CEFET, ocorrido em 1 de setembro de 2008.	86	Registro da matéria intitulada “Jarbas chama Minc de aloprado e bobo da corte”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 3 de julho de 2008.	225
Relato sobre o assassinato de duas crianças, no Estado de São Paulo, pelo próprio pai e pedido de investigação do Conselho Tutelar competente, que, após mantê-las por um ano em uma casa de custódia por suspeitas de maus-tratos, as devolveu ao pai.	201	Parecer nº 990, de 2008 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei da Câmara – PLC, nº 133, de 2008, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País.	321
ROSALBA CIARLINI		Registro da matéria intitulada “VarigLog: 3 contratos de gaveta ‘anulavam’ sócios”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 21 de junho de 2008.....	398

	Pág.		Pág.
SÉRGIO ZAMBIASI			
Apoio à emancipação de Municípios para que haja maior desenvolvimento regional. Aparte ao Senador César Borges.	92	dial, e também o envio, por escrito, de felicitações ao campeão paraolímpico.	221
Sugestão para que o projeto que proíbe, constitucionalmente, que o Governo do Brasil reconheça qualquer novo País que surja de uma secessão em algum dos Países da América Latina, seja levado ao Parlamento do MERCOSUL, para que se estenda a todos os Países do MERCOSUL. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	268	Celebração do Dia Nacional do Cerrado, comemorado em 11 de setembro, e alerta de preservação do bioma.	406
Requerimento nº 1.110, de 2008, que requer que seja considerada como desempenho de missão no exterior, a participação do Senador Sérgio Zambiasi, nos dias 15 e 16 de setembro de 2008, da XIII Sessão do Parlamento do MERCOSUL, que será realizada na cidade de Montevideú, no Uruguai. .	279	Elogios aos resultados obtidos, através das políticas públicas do Governo, no Estado do Mato Grosso nas áreas de desenvolvimento econômico e social.	406
Parecer nº 1.001, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2008 (nº 512/2008, na câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nordeste para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.	523	Relato da luta do povo do Estado do Mato Grosso na busca de ações e projetos que garantam melhoria na qualidade de vida da população.	406
SERYS SLHESSARENKO			
Requerimento nº 1.083, de 2008, que requer a inserção em ata de voto de aplauso a atleta paraolímpica matogrossense Jerusa Geber pela participação nos 100 metros rasos de categoria T11 nas paraolimpíadas de Pequim, na madrugada deste dia 9 de setembro. Solicita, ainda, envio por escrito das felicitações desta Casa à atleta.	65	Menção ao desempenho do atleta paraolímpico, Lucas Prado, do Estado de Mato Grosso, nas Paraolimpíadas de Pequim. Aparte ao Senador Paulo Paim.	410
Requerimento nº 1.107, de 2008, que requer audiência da Comissão de Assuntos Econômicos para que se pronuncie sobre o Projeto de Lei do Senado nº 532 de 2003, que “altera os art.s 16, 68, 81, 82 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas” de autoria do ex-Senador João Capiberibe.	198	TASSO JEREISSATI	
Requerimento nº 1.108, de 2008, que requer a inserção em ata de voto de aplauso ao atleta paraolímpico mato-grossense Lucas Prado pela conquista da medalha de Ouro nos 100 metros rasos da categoria T11 nas paraolimpíadas de Pequim, no dia 9 de setembro, com a quebra do recorde mun-		Parecer nº 993, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre emendas ao Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2007, no turno suplementar.	369
		VALDIR RAUPP	
		Proposta de um Projeto de Lei que cesse, de imediato, o desmatamento na Amazônia Legal.....	81
		Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2008, que altera o art. 7º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para instituir a rastreabilidade de agrotóxicos.	143
		Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2008, que define como contravenção penal o uso de cerol em linhas de pipas, papagaios e artefatos do gênero.	144
		Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2008, que dispõe sobre desfiliação partidária com justa causa de detentor de mandato de cargo eletivo. ..	145
		Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2008, que acrescenta inciso ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar a imposição de limites mínimos de consumo periódico em serviços de prestação continuada.	147
		Projeto de Lei do Senado nº 342, de 2008, que dispõe sobre a moratória para fazer cessar o desmatamento na Amazônia Legal, institui o conceito de ativo econômico, e prevê a concessão de incentivos na gestão sustentável das florestas existentes naquela região.	149
		Pedido de maiores investimentos em universidades e faculdades de Administração, a fim de formar profissionais qualificados para o desempenho das funções administrativas.	224

XVIII

	Pág.		Pág.
Homenagem ao dia do Administrador, celebrado em 9 de setembro, e à sua importância no cenário de gestão de empresas.	224	nais ou de improbidade administrativa com ou sem trânsito em julgado.	242
Comentário sobre o trabalho do Banco da Amazônia em defesa do desenvolvimento sustentável e da correta distribuição dos recursos recebidos.	617	Fiscalização exagerada da Justiça Eleitoral para a prática de campanha eleitoral de alguns Estados, gerando insatisfação aos que apóiam ou concorrem aos pleitos eleitorais.	242
Comentários sobre a destinação e administração atuais e futuras dos recursos destinados à Amazônia.	617	Exposição do conteúdo de projeto de lei, que muda substancialmente a Lei de Inelegibilidade... ..	242
Requerimento nº 1.137, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, pela realização do 11º Congresso dos Conselhos de Enfermagem.	623	Pedido de realização de ação pedagógica sobre os magistrados que presidem e sobre os promotores que atuam nos pleitos eleitorais.	242
VALTER PEREIRA		Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2008 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer prioridade de tramitação e julgamento dos processos criminais e representações que possam acarretar a inelegibilidade de candidato, dá outras providências, e altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para inserir documento que deverá instruir pedido de registro de candidatura.	294
Requerimento nº 1.091, de 2008, que solicita a tramitação conjunta do PLS nº 176/08, com o PLC nº 27/03, por versarem sobre a mesma matéria. ..	66	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
Requerimento nº 1.092, de 2008, que solicita desapensar as Propostas de Emenda à Constituição (PEC) nº 38, de 1999, e nº 3, de 2004, que visam a modificar o processo de demarcação de terras indígenas, das PEC nº 86, de 2003, e nº 31, de 2005, que pretendem alterar a sistemática de criação de unidades de conservação da natureza, uma vez que as duas primeiras propostas versam sobre matéria diversa das duas últimas.	67	Requerimento nº 1.086, de 2008, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 736, de 2007, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a realização de interrogatório do acusado por videoconferência”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.....	66
Questionamentos à política indigenista brasileira, especialmente à aplicada no Estado do Mato Grosso do Sul, que gerou grande insatisfação popular.....	78	Discussão sobre a ementa do Parecer nº 990, de 2008 (De Plenário).	325
Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2008, que regulamenta o dano moral e a sua reparação.....	110	Colocação sobre a criação de royalty para o petróleo e a maneira secundária com que os minérios de Minas Gerais vêm sendo tratados.	325
Necessidade de regulamentação de dispositivo Constitucional que apresenta lacunas quanto à elegibilidade de candidatos com processos crimi-			